SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3042

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Concorrência Eletrônico Nº 002/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, Trecho Estrada Rural Linha São Luiz no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com metragem total de 9.210,00 m², conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:CONSTRUTORA CS LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 462.900,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu,10de jubnho de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 053/2024.
Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CONSTRUTORA CS LTDA
CNPJ:52.058.315/0001-93
Endereço do Contratado:Rua Lidio Freitas, nº S/N, Complemento PROLONGAMENTO CHÁCARA Novo Horizonte na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, Trecho Estrada Rural Linha São Luiz no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com metragem total de 9.210,00 m², conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total:R$ 462.900,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência:10 (dez) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:10/06/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,10de junho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A208FEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1520, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Elcio Miguel Moreno, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 11 de junho de 2024 à 25 de junho de 2024, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Elcio Miguel Moreno	082.381.889-62	Auxiliar Administrativo	2022/2023

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1451/2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:0012F4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1521, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jose Gomes da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 11 de junho de 2024 à 20 de junho de 2024, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Jose Gomes da Silva	001.814.191-90	Servente de Pedreiro	2023/2024

Art. 2° - O restante, ou seja, 20 (vinte) dias das férias acima citada, serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:0881E713

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 129/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	302.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	10/06/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79F6211C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2024

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 25/06/2024 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 11/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, gás nitroso, ar comprimido (cilindros próprios e em regime de comodato) e locação de aparelhos concentradores de oxigênio e aparelhos de CPAP e BIPAP, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
Pato Branco, 10 de Junho de 2024

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EEB0DF01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90023-2024 - RP GENEROS ALIMENTICIOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90023/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 24 de junho 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 4.922.921,60 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:ABB7DE0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 589-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS EDINA ACCORSI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 589/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora Edina Accorsi esteve afastada de seu cargo efetivo de Professor para atuar como Secretária de Educação, Cultura e Esportes, e também como Secretária de Assistência Social, Mulher e Família;

CONSIDERANDO o seu retorno para o cargo efetivo de Professor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Edina Accorsi, matrícula funcional nº 1177-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 02 de janeiro de 2017, a serem usufruídas de 06 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Edina Accorsi, matrícula funcional nº 2232-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2020 a 27 de novembro de 2022 a serem usufruídas de 06 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0DC99A64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 616-2024 - LOTAÇÃO JOCIANE MAFIOLETTI PIZZOLATTO

PORTARIA Nº 616/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a lotação da servidora Jociane Mafioletti Pizzolatto, matrícula funcional nº 3145-1, ocupante do cargo Temporário de Professor Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Escola M. Presidente Tancredo Neves, a partir de 22 de abril de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pela portaria 495/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:00DCCBA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 617-2024 - LOTAÇÃO ELIZANDRA RAMOS DO AMARAL

PORTARIA Nº 617/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a lotação da servidora Elizandra Ramos do Amaral, matrícula funcional nº 3264-0, ocupante do cargo Temporário de Professor - Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 22 de abril de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pela portaria 1398/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:608FD552

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 618-2024 - LOTAÇÃO JOSIELE DA APARECIDA MORAIS

PORTARIA Nº 618/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a lotação da servidora Josiele da Aparecida Morais, matrícula funcional nº 3232-6, ocupante do cargo temporário de Professor - Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 15 de abril de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada no art. 2º da portaria 084/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6527BFBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 620-2024 - LOTAÇÃO VALQUIRIA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 620/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a lotação da servidora Valquiria Siqueira, matrícula funcional nº 2873-0, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/ Escola M. Coronel Santiago Dantas, a partir de 18 de abril de 2024.
Art. 2º. Tornar público a lotação da servidora Valquiria Siqueira, matrícula funcional nº 1847-5, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Escola M. Coronel Santiago Dantas, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada no art. 1º da portaria 120/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9DF2C968

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 619-2024 - LOTAÇÃO ANGELICA CASAGRANDE

PORTARIA Nº 619/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a lotação da servidora Angelica Casagrande, matrícula funcional nº 1210-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada no art. 1º da portaria 562/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:772EDEF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 621-2024 - LOTAÇÃO RUBIA MARA SPEGIORIN

PORTARIA Nº 621/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a lotação da servidora Rubia Mara Spegiorin, matrícula funcional nº 3364-7, ocupante do cargo de Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/ Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada no art. 2º da portaria 1130/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CB1B1F23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 622-2024 - LOTAÇÃO VALFRIDE CARNEIRO CIPRIANO

PORTARIA Nº 622/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 238/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação do servidor Valfride Carneiro Cipriano, matricula funcional nº 656-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pelas portarias 824/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4D787827

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 623-2024 - FÉRIAS VALDECIR BARBOZA

PORTARIA Nº 623/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Valdecir Barboza, matrícula funcional nº 1011-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, para fruição de 01 a 30 de julho de 2024. .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:07DE62FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 068/2024 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
104º	SUZANA CASANOVA COMELLI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:092F0E95

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 022/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 022/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPENHO	VALOR PRESTAÇÃO DE CONTAS
RODRIGO JAZINSKI	6496/2023	R$ 2.000,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 DE JANEIRO DE 2024
Município de Chopinzinho-Pr

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7EE8941A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 609 - 2024 - DIÁRIAS DANIEL ZANESCO

PORTARIA Nº 609/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044. ***. ****-92, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11º, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 10 de junho de 2024, para Curitiba PR, para participar do evento de recebimento e anúncio da construção de 300 creches para os municípios paranaenses, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:44245A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 610 - 2024 - DIÁRIAS EDSON LUIZ CENCI

PORTARIA Nº 610/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito, matrícula nº 2737-7, CPF nº 518. ***. ***-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 10 de junho de 2024 e retorno no dia 11 de junho de 2024, para Foz do Iguaçu PR, para Busca de recursos junto a Deputados Federais na Itaipu Binacional para pavimentação asfáltica no Município de Chopinzinho, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:64797C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 611 - 2024 - GESTOR E FISCAL TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 611/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e tendo em vista que será celebrado Termo de Cooperação com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná – Instituto de Identificação, visando a manutenção do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado 2(PATI2) no Município de Chopinzinho, para agilizar a emissão das carteiras de identidade nesta municipalidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação, visando a manutenção do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado 2(PATI2) no Município de Chopinzinho, para agilizar a emissão das carteiras de identidade nesta municipalidade:
Gestor do Termo de Cooperação, Roberto Alencar Przendziuk – CPF 546. ***. ****-49.
Fiscal do Termo de Cooperação, Neide Marinêz Caldato – CPF 023. ***. ***-70.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 10 DE JUNHO DE 2024.
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9EB38AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 01-2024

RESOLUÇÃO 01/2024/ GAB/PM, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
O prefeito de Chopinzinho, Sr. Edson Luiz Cenci, em cumprimento das competências e responsabilidades legais, bem como na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a celebração do Termo de Cooperação, para manutenção do Posto de Identificação totalmente informatizado no Município de Chopinzinho, mediante as cláusulas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:63B8AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 612-2024 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES CLT

PORTARIA Nº 612/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto nº 159/2018, de 02 de abril de 2018, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Elisiane Welter dos Santos	1651-0	06/05/2024	04/07/2024
Roberto Gorck	1348-3	06/05/2024	11/05/2024
Rodrigo da Rosa Silva	2228-6	06/05/2024	10/05/2024
Delcine Vargas Pasini	1326-0	07/05/2024	11/05/2024
Delcine Vargas Pasini	1326-0	13/05/2024	17/05/2024
Jucirlei de F. Zuconelli Turra	1914-2	14/05/2024	27/05/2024
Claudira Ap Gonçalves de Paula	2263-2	30/05/2024	-
Ana Claudia Tavares da Silva	1551-2	04/06/2024	-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:E40DCE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 614-2024 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES TEMPORARIOS

PORTARIA Nº 614/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com a lei complementar nº 089/2017, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Joceli Fernandes	3389-5	06/05/2024	10/05/2024
Kauane de Lima da Silva Lima	3406-7	09/05/2024	10/05/2024
Josefa dos Santos	3330-8	10/05/2024	-
Caroline Dvojatzki	3442-1	13/05/2024	17/05/2024
Carla Andreia Alves de Quadros	3380-3	17/05/2024	-
Loreni Fatima dos Santos	3347-3	29/05/2024	-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:39694D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - 615-2024 - LICENÇAS PARA TRATAR DE FAMILIARES SERVIDORES

PORTARIA Nº 615/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante indicados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Cintia Bittencourt Winckler	842-6	27/04/2024	03/05/2024
Luciane Rodrigues da Silva	2214-5	24/04/2024	04/05/2024
Luciane Rodrigues da Silva	1842-5	24/04/2024	04/05/2024
Katiane Bittencourt Winckler	3339-0	27/04/2024	03/05/2024
Lidiane Ambrosini	1757-6	06/05/2024	20/05/2024
Josiane de Oliveira Secco	3508-1	06/05/2024	10/05/2024
Raquieli Ap. Ribeiro Kraemer	3509-0	07/05/2024	10/05/2024
Marizete da Silva	1464-7	13/05/2024	27/05/2024
Francielle Cristina Acco Guzzo	1241-0	14/05/2024	17/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:4A1A35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
APRESENTAÇÃO

O processo de formação pedagógica continuada refere-se ao envolvimento dos profissionais da educação com o ato de aprender sempre. O aperfeiçoamento profissional contribui com o avanço de conhecimentos e consequentemente resulta num desempenho de aprendizagem mais qualitativo por parte do professor e dos estudantes.

O PNE - Plano Nacional de Educação (2014-2024) orienta o planejamento de ações e estabelece 10 diretrizes e 20 metas a serem perseguidas e cumpridas no período de sua vigência. As diretrizes e metas visam um padrão nacional de qualidade no ensino, referenciado socialmente e garantido pelo Estado. Os municípios organizaram seus Planos Municipais de Educação – PME - balizados pelo PNE e têm direcionado suas ações visando atingir as metas estabelecidas da melhor forma possível.

O disposto no PME de Chopinzinho apresenta entre as metas propostas a obrigatoriedade de desenvolver as seguintes estratégias:

1.8 – Promover de forma articulada [...] a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil [...] e das séries iniciais do Ensino Fundamental [...].

4.3- [...] realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública.

5.1- Assegurar, na Proposta Curricular [...] os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.

7.5- Formalizar e executar os Planos de Ações [...] dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública [...] voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as [...].

19.8 - Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as [...]

Considerando as estratégias contidas no PME citadas e visando elevar a qualidade do ensino ofertado, a Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho desenvolverá o Programa de Formação Continuada. Um processo de formação continuada ofertado aos profissionais da educação considerando os diferentes níveis de atuação na Rede Municipal de Ensino e priorizando o desenvolvimento infantil.

Aqualidade do processo de ensino ofertado pela Rede Municipal depende da qualificação técnica dos profissionais que desenvolvem diariamente a educação nas instituições de ensino. Os profissionais que atuam no desenvolvimento da aprendizagem são professores da Educação Infantil, das séries iniciais do Ensino Fundamental, da Sala de Recursos Multifuncional, professores de apoio, suporte pedagógico, diretores e técnicas da equipe multiprofissional (fonoaudióloga, psicólogas, assistente social).

Serão oportunizados aos profissionais da educação momentos de conhecimento, estudo e interação através da participação em palestras e workshops desenvolvidos por profissionais que tenham conhecimento e experiência comprovada na área de atuação. Uma forma de valorizar experiências profissionais e compartilhar conhecimento com nossas equipes.

A formação do profissional da educação não é somente pedagógica, envolve conhecimento técnico sobre a legislação que envolve o sistema educacional ao qual está inserido, bem como a compreensão dos documentos norteadores da prática escolar.

Serão convidados e/ou contratados profissionais com qualificação técnica e pedagógica que desenvolvem trabalho com os temas apresentados pela Equipe da Secretaria de Educação, identificados como temas mais relevantes pelas equipes escolares e que merecem uma dedicação de estudos mais aprofundados objetivando a amplitude de conhecimentos e consequentemente a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem.

A proposta de trabalho envolve a realização de encontros presenciais mensais onde profissionais contratados/convidados apresentarão informações, estudos de caso e realizarão orientações práticas sobre a forma mais adequada para agir com crianças, sugestões de encaminhamento pedagógico, atividades, jogos, brincadeiras. Sugestão de leitura e acesso a informação relacionada ao seu campo de atuação. Farão orientações relacionadas a alimentação, a atividade física, estímulos mais adequados para o desenvolvimento motor, para a linguagem, para a socialização e para a autonomia da criança. Apresentarão as últimas atualizações relacionadas a legislação educacional e alguns programas do Governo Federal (FNDE, PDDE, SIMEC, PNAE, PNE, PME, LDB) relacionando a sua importância ao modo operacional nas instituições de ensino.

O Programa de Formação Continuada será composto por encontros presenciais, uma quarta-feira de cada mês, conforme cronograma estabelecido no início do ano letivo. Realização no período das 19h até as 20h30, sendo a carga horária prevista para cada encontro de no máximo 2h.

A carga horária da formação poderá ser contemplada como hora atividade para os professores, desde que previamente combinada com a direção da instituição de ensino na qual o professor estiver lotado e confirmada a presença através de lista específica em cada encontro presencial.

A Secretaria Municipal de Educação ofertará certificação aos profissionais que participarem dos encontros do Programa de Formação Continuada, de acordo com a carga horária individual comprovada e com a realização da atividade avaliativa.

Este programa de formação objetiva suscitar discussões e aprendizagens produtivas relacionando os conteúdos abordados e os problemas que os professores têm a resolver no dia a dia na escola. Considerando que o pensamento reflexivo sistemático, no sentido de fazer da prática docente um campo de reflexão teórica como estruturadora da ação, é uma capacidade a ser desenvolvida, ou seja, que não desabrocha espontaneamente (ALARCÃO, 1996). Justifica-se, por conseguinte, que a reflexão se coloque como um objetivo mais amplo de um programa de desenvolvimento profissional docente**.**

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oportunizar momentos para a reflexão sobre a ação pedagógica e estimular o professor a reconhecer a sua capacidade relevante para a solução dos problemas em sala de aula.

Objetivos Específicos

Apresentar informações sobre as fases do desenvolvimento infantil.

Orientar ações relativas aos estímulos mais adequados a cada fase de desenvolvimento.

Ensinar estratégias que possibilitem ao professor condições para identificar dificuldades e intervir no processo de aprendizagem das crianças visando o sucesso escolar.

Oportunizar o acesso a informações relacionadas ao desenvolvimento profissional docente (plano de carreira, legislação, direito institucional, fazer pedagógico, gestão democrática)

Definir como método a alfabetização através da consciência fonológica, apresentando resultados cientificamente comprovados.

Orientar o desenvolvimento das ações propostas no Programa Educa Juntos.

Possibilitar espaço para que o professor possa, mediado pelos pares e pelo referencial teórico em pauta, refletir sobre sua prática.

Ampliar a qualidade do ensino ofertado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

CONTEÚDOS

Desenvolvimento infantil
Transtornos do Neurodesenvolvimento - como identificar e intervir
Método de alfabetização fonovisuoarticulatório
Programa Educa Juntos
Atendimento em Sala de Recurso Multifuncional
Desenvolvimento profissional docente (plano de carreira, legislação, direito institucional, fazer pedagógico, gestão democrática)
Ação pedagógica eficaz.
Educação socioemocional

METODOLOGIA

Realização de palestras e/ou workshops.

Apresentação de informações, orientações e estratégias de intervenção que possibilitem o desenvolvimento infantil de modo integral.
Orientação de estudos visando a sensibilização dos profissionais em relação a ação docente e a necessidade de aplicação das estratégias aprendidas.
Aplicação do método de alfabetização e acompanhamento da evolução das crianças.
Desenvolvimento do Programa Educa Juntos.

AVALIAÇÃO

O Programa de Formação Continuada será coordenado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.
A avaliação do Programa se dará através de um relatório individual composto pelas observações pessoais sobre cada encontro ou relato de aplicação de alguma estratégia de ensino aprendida (no máximo 10 linhas sobre cada encontro).
O relatório deverá conter o nome completo do profissional, a instituição e a turma de atuação, o título da formação que participou, a data em que realizou o relatório e a sua assinatura.
A instituição de ensino deverá encaminhar à Secretaria de Educação os relatórios dos professores que participaram do Programa de Formação Continuada antes do final do mês de outubro de cada ano letivo.
Os relatórios recebidos pela Secretaria de Educação farão parte de um portfólio. Serão a avaliação do Programa.

CRONOGRAMA

Os encontros serão realizados mensalmente, no Anfiteatro Municipal.
Horário de realização de cada encontro – 19h as 20h30
Serão 8 encontros presenciais.
Carga horária total para certificação, considerando a atividade avaliativa (relatório) – 20h.
Serão certificados os profissionais de acordo com sua participação individual.

Chopinzinho, 30 de março de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES
Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica

DENISE MARIA CAMILO
Coordenadora Pedagógica

KELLI CASAGRANDE
Coordenadora Pedagógica

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:26251E03

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre O Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação N. 60/2023 _ CEDCA - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013 e com base nas deliberações da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada na data de 10 de junho de 2024, Ata Nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação relativos a DeliberaçãoNº60/2023 – CEDCA – Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância – Creches.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 10 de Junho de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:0E046068

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2023
Pregão Eletrônico 038/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, sem reajuste de valor, visando a continuidade da prestação de serviços de contratação para prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e acompanhamento presencial e on-line na elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos junto ao Município de Enéas Marques - PR, sendo acordado entre as partes, através de manifestação da contratada, pareceres favoráveis da administração e assessoria jurídica.
Valor contratual: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025.
Data Assinatura: 07/06/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 10 de junho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DEC78E9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 180/2023
Inexigibilidade 05/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de objeto, valor e prazo de vigência contratual, acordado entre as partes, de acordo com manifestação da administração e da contratada, bem como parecer favorável da assessoria jurídica, com a finalidade de continuar os serviços de assessoria aos servidores na implementação da Lei 14.133/2021.
Valor aditado: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Valor contratual atualizado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência atualizada: até 21/09/2024
Data Assinatura: 07/06/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 10 de junho de 2024.
EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DF5540C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3902/2024

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 106/2023 de 24/10/2023, Lei Complementar Municipal 110/2023 de 27/12/2023, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 35/2024 de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 35/2024, na ordem de classificação, nomeada a partir de **10 de junho de 2024,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128247	VERLANI PLAZDO DOS SANTOS ONOFRE	004.638.479-03	62º	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:DFC0333C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 48/2024 de 05/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
71 - 3.3.90.39.00.00	6618	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 5 de Junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A59AF5C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº: 64/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024.
Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: Hernandes & Cia Ltda.
CNPJ: 077.552.069-12
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.
Valor Contratual: R$ 20.817,17 (vinte mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos).
Vigência: 12 meses.
Data Assinatura: 10 de junho 2024.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C0A21247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº: 64/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024.
Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: M.L. Comércio & Representações Ltda.
CNPJ n° 44.651.148/0001-61
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.
Valor Contratual: R$ 21.623,40 (vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 meses.
Data Assinatura: 10 de junho 2024.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0FA45D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº: 64/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024.
Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: L.M Suprimentos Ltda.
CNPJ n° CNPJ n° 09.211.625/0001-77.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.
Valor Contratual: R$ 7.248,88 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses.
Data Assinatura: 10 de junho 2024.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D77DECC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº: 64/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024.
Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: Tecidos Braz Ltda.
CNPJ n° 53.511.734/0001-00
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.
Valor Contratual: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).
Vigência: 12 meses.
Data Assinatura: 10 de junho 2024.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F3429126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Processo Licitatório nº: 64/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2024.
Contratante: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
Contratada: Angelique Orlandina Corrêa
CNPJ N°155.088.270.001/88
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital-SRP.
Valor Contratual: R$ 94.980,09 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais e nove centavos).
Vigência: 12 meses.
Data Assinatura: 10 de junho 2024.

Município de Nossa Senhora das Graças/PR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1ECCA499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 01- OFICINAS DE KARATÊ -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

Processo nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 20/2024

Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficineiros, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no termo de referência, anexo I, parte integrante deste edital. (Item 01-Oficinas de Karatê).

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições legais e considerando razões e normas regulamentares estabelecidas no edital 20/2024 que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficineiros, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no termo de referência, anexo I, parte integrante deste edital. Resolve cancelar a**HOMOLOGAÇÃO do item 01, (Item 01-Oficinas de Karatê) referente ao processo acima**, tendo como vencedora a empresa qualificada abaixo:

VENCEDOR DO ITEM 01- OFICINAS DE KARATÊ:

Empresa: Centro de Educação Profissional C&S Ltda.
CNPJ: N°: 03.458.761/0001-80.
Endereço: Localizada no município de CAMBÉ, estado do Paraná, sito na Rua Itamarati, n° 156, Sala 01, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 86.191-130.
Representante: Guilherme Polonio Guasti.
Telefone: (43) 9675-3104, (43) 9967-53104, (43) 3035-5414.
E-mail:ceprovis@hotmail.com.

MOTIVO:
Deixou de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no edital. Descumpriu-o que se pede no item 16 da página 16 do edital de licitação. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
19.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.
Descumpriu-o item 18 da página 17 do edital de licitação. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para

que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Deixou de observar o item 23.1.3.1 página 18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
DAS PENALIDADES:
O edital é claro no que se refere às penalidades aplicáveis e das sanções Administrativas:
Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

DECISÃO:
Diante do não cumprimento do que determina o edital 20/2024, onde estabelece o prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato e, o vencedor do certame **CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA** deixou de assinar o referido documento no prazo estabelecido, a administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, está cancelando a homologação do item 01 do certame em desfavor da vencedora, já qualificada acima, e convocando a segunda colocada para os procedimentos rotineiros.

Cancelamento da homologação do item 01.

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de junho.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D4F16C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE PREGÃO ELETRONICO N° 20/2024.

Considerando o andamento dos trabalhos visando àcontratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficineiros, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no termo de referência, anexo I, parte integrante deste edital;

Considerando aomissão do adjudicatário em assinar o contrato consequente da licitação;

Considerando o disposto no art. 90, §2° da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);

"§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor."

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, através da Pregoeira Oficial, CONVOCA as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente ao item elencado abaixo, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado.

Ressaltamos que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, na forma conforme segue demonstrações no quadro abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oficinas de Karatê - contratação de empresa especializada para ministrar aulas para crianças, jovens e adultas Exige-se responsável com ensino superior Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	12	R$ 2.790,00	R$ 33.480,00

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório.

O prazopara resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contadas da publicação deste documento, devendo as licitantes interessadas comparecerna sala de licitação e contratos, localizada na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, situada à Praça Dep. Nilson Batista Ribas, n° 131 CEP: 86.680-000, para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do e-mail:licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. observado o prazo descrito a cima.

Lembramos às licitantes que aceitarem a convocação para a assinatura do contrato deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada.

Nossa Senhora das Graças/PR, em 10 de junho de 2024.

ANA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DABC407A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2023

ESPÉCIE: Contrato n° 88/2023.

REF.: Tomada de Preço n°1/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Weiller Construção Civil Ltda.
CNPJ Nº: 79.986.949/0001-62.

DO OBJETO:
O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual da prestação de serviços profissionais na Pavimentação asfáltica de vias urbanas cm C13UQ, Lea de 9.970,73 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor da contratação passará de R$ R$ 1.524.962,40 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ R$1.549.539,00 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais), sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$24.576,60 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/06/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D2022D11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 307/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 11/06/2024, a funcionária:

Elizangela Barbosa de Miranda Oliveira **-** *Cargo* – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 10 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3E0A1D08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 308/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear após o termino dos 120 dias da licença maternidade a partir de 12/08/2024 **: Raquel Gutz Felhaner-** *Cargo* – Assistente Social.

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de11/06/2024, a funcionária:

Hellen Bruna de Souza Mauricio **-** *Cargo* – Assistente social.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 10 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CF9732EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de11/06/2024, a funcionária:

Varlei Nunes Santana Silva **-** *Cargo* – Vigilante.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 10 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CFDEB9D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N° 401/2007

DECRETO N° 4.304/2024

Altera o Anexo I do Decreto n° 401/2007

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria:

DECRETA:

Art. 1°. O item "3. ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - CBO4110-0" do Anexo I do Decreto n° 401/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - CBO 4110-10.
1. Descrição Sintética:
Executar tarefas de caráter administrativo e de auxílio dos demais profissionais da educação, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.

2. Atribuições típicas:
2.1. - atender ao público, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e documentos e efetuando os encaminhamentos devidos; 2.2. - digitar ou datilografar correspondências, documentos, tabelas, planilhas, relatórios e outros originais, bem como conferi-los;
2.3. - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas estabelecidas;
2.4. - conferir e registrar a tramitação de papéis, examinando a exatidão de documentos, observando prazos e datas e informando sobre assuntos pendentes;
2.5. - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizar levantamentos, preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
2.6. - manter em ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;
2.7. - redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
2.8. - estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
2.9. - auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
2.10. - colaborar com os técnicos na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo e na interpretando leis, regulamentos e instruções;
2.11. - preparar publicações e documentos para arquivos, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
2.12. - executar rotinas pertinentes à secretaria escolar como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência de servidores da escola, entre outras;

2.13. - operar micros e terminais de computadores, máquinas copiadoras, de reprografia e de microfilmagem;
2.14. - controlar a situação funcional de servidores;
2.15. - auxiliar em todas as tarefas para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico e do ambiente de trabalho;
2.16. - Colaborar com os profissionais da unidade nas práticas educativas, individuais e coletivas, contribuindo com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança;
2.17. - Prestar atendimento, dentro das suas atribuições, conforme necessidades das crianças, independentemente do gênero, cor ou raça, orientação sexual, estado de saúde, condição socioeconômica, limitação física, intelectual, funcional e outras;
2.18. - Auxiliar os profissionais da unidade, quando solicitado, nas tarefas administrativas nos períodos de ausência das crianças/estudantes com deficiência;
2.19. - Auxiliar os profissionais da unidade em diferentes ações educativas de modo a possibilitar a interação entre todas as crianças;
2.20. - Auxiliar no embarque/desembarque das crianças/estudantes no transporte escolar contínuo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação;
2.21. - Participar das ações de formação continuada ofertadas pela Rede Municipal de Ensino;
2.22. - Cumprir o calendário do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, nos dias e horários estabelecidos;
2.23. - Auxiliar os profissionais da unidade no atendimento às crianças/estudantes com deficiência em todos os espaços da unidade educativa;
2.24. - Auxiliar os profissionais da unidade no acompanhamento das turmas que possuem crianças/estudantes com deficiência, em atividades externas à escola, sempre que solicitado pela equipe gestora;
2.25. - Participar de encontros, cursos, debates, trocas de experiências e outras formações, ofertadas pela SME, condizentes com o desempenho de suas atividades;
2.26. - executar outras atribuições correlatas e afins.

3. Requisitos para provimento:
Instrução: Ensino Médio Completo.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:425425A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 012/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 012 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR

ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	34º
BEATRIZ HORDINA	35º
RODRIGO ALVES MARIA	36º
CARLA CRISTINA SCHROEDER KASTER	37º
LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	38º
ELISANI BERTONCELLO	39º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2F20B761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 60/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº.** 76.030.717/0001-48
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**14/06/2025**
Prazo de execução	**14/06/2025**
Data assinatura	10/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:756473F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/06/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 28 de junho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/06/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:67644A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 20 A 22

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÕNICO N.º 20/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretaria do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**20/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
20/2024	CHURRASCARIA SAO JORGE LTDA	34.630.977/0001-04	90.375,00
21/2024	LAERCIO BEZERRA	02.376.478/0001-46	137.445,00
22/2024	RKV ALIMENTOS LTDA	34.652.187/0001-20	14.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 10/06/2024 -

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:97A1B36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇAO 10 2024 APROVA ADESAO E PLANO AÇAO FIA PRIMEIRA INFANCIA CRECHE

RESOLUÇÃO 10/2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Plano de Ação – Recurso FIA / Repasse: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, dia 10 de junho de 2024 – Ata 188;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, ano 2024.
Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 10 de junho de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:FF001315

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2024

DECRETO N° 87 /2024, de 10 de junho de 2024.

Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n° 963, de 29 de setembro de 2015:

D E C R E T A:

Art.1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Graziani da Silva Dias - CPF n°: 075.078.119-05;
Suplente: Luciandra Carla Confortin Zamarchi - CPF n°:028.726.009-73

Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rafaela Chiuchetta Zílio - CPF n°: 044.201.949-10;
Suplente: Andreia Picoli Faust - CPF n°: 034.726.969-90;

Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Gabriela Maria Baggio - CPF n°: 096.808.246-18;
Suplente: Adivânia de Fátima Viero Mazzuco - CPF nº 017.076.389-77

Representantes da Associação dos Professores:
Titular: Rosimara Maira Zamarchi - CPF n°: 808.459.089-87;
Suplente: Andreissa de Souza Calza - CPF n° 072.908.269-57;

Representantes do Ensino Especial Público:
Titular: Ivanea Klipp - CPF n° 028.808.07-1;
Suplente: Lucimara Corbari - CPF n° 031.473.599-21;

Representantes da Educação Infantil Pública:
Titular: Sonia Aparecida Nath - CPF n° 039.379.809-70
Suplente: Maria Dolores de Oliveira - CPF n° 913.514.489-00

Representantes da Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Luan Fontana - CPF n° 047.523.789-73;
Suplente: Ellys Regina Martignago - CPF n° 066.212.449-50;

Representantes das Entidades Sociais não Governamentais:
Titular: Andressa Zatt Peruzzo - CPF n° 085.357.689-04;
Suplente: Renata Zatt Peruzzo - CPF n° 106.997.419-63;

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Titular: Naiara Bosio Nascimento - CPF n°: 068.908.439-08;
Suplente: Andreia Giacomini Damski - CPF n°: 053.797.439-35;

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Noeli Comin Derlan - CPF n°: 654.404.479-20;
Suplente: Eliane Schardozin - CPF n°: 729.204.839-00.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 105 de 06 de setembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu-Paraná, em 10 de junho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9210C3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº34/2024

DECRETO nº34/2024

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e:

Considerando o art. 156, I, §1º, da Constituição Federal e os arts. 32 à 34 do Código tributário Nacional – CTN, que dispõe sobre Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
Considerando o art. art. 18 da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal;
Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021 que diz que "Nas discussões e nas condenações que envolvam a Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação da mora, inclusive do precatório, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente."
Considerando o art. 18, §2º da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de Decreto com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;
Considerando o art. 18, §2º da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de Decreto com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;
Considerando o art. 851 do Capítulo III, do Título IV das contribuições, que dispões sobre a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cobrada pelo Município, para fazer face ao custo da prestação de serviço de Iluminação Pública;
Considerando que a atualização monetária pelo INPC, no período (janeiro/2023 a dezembro 2023), corresponde a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da planta genérica, relativo aos valores venais dos imóveis urbanos, bem como os serviços públicos não compulsórios e a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.
Art. 2º - A atualização monetária será feita pela aplicação de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre os créditos fiscais do município de Abatiá limitam-se aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins.

Art. 4º - Aplica-se a Taxa SELIC como índice de atualização monetária e juros de mora na inadimplência tributária.

Art. 5º - Nas discussões e nas condenações de valores que envolvam a Fazenda Pública, como credora ou devedora, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação da mora, inclusive do precatório, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente, conforme art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021, em vigor desde 08/12/2021**.**

Art. 6º - Aplicam-se os seguintes encargos financeiros no período compreendido antes da entrada em vigor da emenda constitucional nº 113/2021, de 08.12.2021:
1) As condenações judiciais de natureza administrativa em geral sujeitam-se aos seguintes encargos:
a) Até dezembro/2002: juros de mora de 0,5% ao mês; correção monetária de acordo com os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001;
b) No período posterior à vigência do CC/2002 e anterior à vigência da Lei 11.960/2009: juros de mora correspondentes à taxa Selic, vedada a cumulação com qualquer outro índice;
c) Período posterior à vigência da Lei 11.960/2009: juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança; correção monetária com base no IPCA-E.
2) As condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos sujeitam-se aos seguintes encargos:
a) Até julho/2001: juros de mora de 1% ao mês (capitalização simples); correção monetária com índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, com destaque para a incidência do IPCA-E a partir de janeiro/2001;
b) Agosto/2001 a junho/2009: juros de mora de 0,5% ao mês; correção monetária por IPCA-E;
c) A partir de julho/2009: juros de mora da remuneração oficial da caderneta de poupança; correção monetária: IPCA-E.
3) As condenações judiciais de natureza tributária: a correção monetária e a taxa de juros de mora incidentes na repetição de indébitos tributários devem corresponder às utilizadas na cobrança de tributo pago em atraso, observada a regra isonômica e com previsão na legislação do município, utiliza-se a taxa Selic, sendo vedada sua cumulação com quaisquer outros índices.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário**.**

Município de Abatiá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:338075B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 130/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

RESOLUÇÃO Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: FARMACIA MILENIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.357,46 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 10 de Junho de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:910A2703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 126/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Professor, **Gislaine Lacerda Drancka,** do certame objeto do Edital nº 002/2022, de 17/02/2023, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 125/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 10 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:3BDDCBA9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 22/05/2024 até 20/06/2024, à servidora**Nilza do Carmo Pires**, matrícula nº 171, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E9594147

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 03/06/2024 até 12/06/2024, à servidora**Ana Paula Naumes**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7FB49925

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 03/06/2024 até 12/06/2024, à servidora **Larissa Mara Marquette Martins**, matrícula nº 3015, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8D5BBE85

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 04/06/2024 até 18/06/2024, à servidora **Eva Maria Lacerda Martins**, matrícula nº 2716, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5F7F9EF5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 04/06/2024 até 23/06/2024, à servidora **Jessica Vanessa Vierne Chapieski**, matrícula nº 2957, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9F73AABB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada – FG 6 para FG 9 do Servidor **Jean Rodrigo Fiorenzano**, matrícula sob n° 2275, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar atribuições de Coordenador do Armazém da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7CD1EE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA GRANETO

NOTIFICAÇÃO
Agudos do Sul, 07 de junho de 2024.
OBJETO: Tem como objeto, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, refere-se que a mesma não cumpriu o prazo de entrega dos materiais solicitados.
NOTIFICANTE: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.
NOTIFICADO: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.063.834/0001-19, estabelecida no endereço: PAPA JOAO XXIII, CENTRO - 87660-000, PARANACITY – PR.
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua procuradoria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que foram apresentados por meio da Secretaria de Administração e Finanças, relativos aos processos: De solicitação 1481/2024, do contrato de Nº 164/2023 por meio do Pregão Eletrônico de Nº 72/2023.
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa. A notificante solicita, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no processo licitatório.
Conforme previsto no art. 7° da lei 10520/2002. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais.
Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

JESSE ZOELLNER
Prefeito Mnicipal

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:7BCA765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Agudos do Sul, 29 de abril de 2024.

Senhor (a) Professor (a), Pai ou Mãe de estudante (s), funcionários (as), membros da comunidade, convoco V. Sa. Para Assembleia Geral que será realizada aos 6 (seis) dias, do mês de maio do corrente ano, às 18 horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
• Deliberar sobre a criação e constituição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do CMEI, a fim de aprovar o estatuto da entidade;
• Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes do próximo triênio;

MARILI CARVALHO BATISTA
Presidente da AMPF – CMEI Lar da Criança Feliz

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:36F38C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EMPRESA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NOTIFICAÇÃO
Agudos do Sul, 10 de junho de 2024.

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, pois a mesma não realizou a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento nº1210/2024, para a Secretaria de Saúde.
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10,

localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.
Notificado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº33.583.026/0001-69, contratada conforme Termo de Dispensa de Licitação nº: 18/2024 e Processo Administrativo nº: 35/2024.
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.
A notificante solicita o início imediato a prestação de serviços conforme previsto no art. 67da lei n° 8666/93
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
-Fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
-Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias;
-Garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.
-Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

LUCINÉIA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Saúde
Agudos do Sul - PR

Publicado por:
Karen Larissa de Oliveira Nossol
Código Identificador:1086BDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043 / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043 / 2024

Dispõe sobre a aprovação de readequação da captação dos valores Abrace uma Causa do “Projeto Construindo Saberes II”, inserido em 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a deliberação da 5º Plenária Extraordinária - CMDCA 28 de maio de 2024, às 09h30m em reunião online: https://meet.google.com/den-oede-pby

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR e AUTORIZAR O REPASSE DE CAPTAÇÃO dos valores Abrace uma Causa do “Projeto Construindo Saberes II’’, da Associação Evangélica Cristo Redentor - AECRI-CNPJ: 07.983.650/0001-4, valor total do projeto readequado é de R$ 54.811,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e onze reais), sendo que 10% (dez por cento) desse valor total será destinado para a Abrace uma Causa pela captação do recurso de projetos, no valor de R$ 5.481,10(cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2024.
PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6AFDF618

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044/2024

Dispõe sobre a transferência de Recurso via FIA por meio da Declaração de Imposto de Renda - Projeto ‘’AMPLIANDO SIGNIFICADOS- AECRI: Programa de Atendimento Integral da Criança e do Adolescente e Programa de Atendimento e Desenvolvimento Comunitário .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a deliberação da 2º Plenária Ordinária - CMDCA, de 14 de março de 2024.

R E S O L V E:

ART.1º - Homologar e Autorizar a transferência do recurso ao Projeto “AMPLIANDO SIGNIFICADOS’’ - AECRI: Associação Evangélica Cristo Redentor - (Doações via Declaração de IR), no valor de R$ 132.841,75 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Os dados para a transferência são:
Banco do Brasil
Agência 1518-0
Conta: 35114-8
AECRI - CNPJ 07.983.650/0001-43 (*MATRIZ)*

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos

Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:F9D65559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA **CELK SISTEMAS LTDA.**
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**".
Prazo de Execução e Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 03/06/2024 a 03/06/2025.
Valor: R$**795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)**.
Data de Assinatura: 03/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.39.00 – 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **168**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **168**
10.301.0015.2.037	**Atenção Primária da Saúde Estadual**
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **179**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8940FD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECLAB LABORATÓRIOS LTDA – EPP.
Objeto:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais).
Data de Assinatura: 05/06/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 179

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8755AE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROSILENE PINTO E CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROSILENE PINTO E CIA LTDA

ROSILENE PINTO E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.944/0001-00 com sede na Rua Barão do Rio Branco n°63 cj 1911 Centro Curitiba/Paraná CEP 80010-180 psic.rosilene@gmail.com (41) 3022-4585 (41) 99877-3443, neste ato representado por Srª. **ROSILENE PINTO**, portadora do RG nº 6.893.632-2, expedido pela SSP/AL e CPF nº 876.189.669-15, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada à Rua Roberto Lambach n° 205 Bairro Bacacheri CEP 82.515-280 Curitiba/Paraná

DISPENSA Nº 027/2024 – PMAT, **protocolizado sob nº 0018.000007726/2024**

"Contratação de profissional psicólogo credenciado no departamento de Polícia Federal a fim de aplicar exames psicológicos em 50 (cinquenta) Guardas Municipais que estejam no exercício da função e atendendo às exigências legais dos Órgãos Federais para concessão do porte e manuseio de arma de fogo no desempenho de suas atividades

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, mediante justificativa e autorização e desde que não haja denúncia das partes, protocolada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do período inicial ou do prorrogado.

Valor R$ 5.792,50 (Cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 03 de Junho de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F2BD704E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2024 PROTOCOLO 0018.000007726/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2024
PROTOCOLO 0018.000007726/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**LAUDOS PSICOLÓGICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL",** em favor de **ROSILENE PINTO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.460.944/0001-00,** com o valor global de **R$ 5.792,50 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4292DD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

PROTOCOLO 0018.000006136/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (FELIPE CAVALLIERI) PARA REALIZAÇAO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 26/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da empresa **FELIPE CAVALLIERE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 23.018.549/0001-09**, com o valor global de **R$ 24.800,00 (vinte e**

quatro mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8B0997A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Almirante Tamandaré, em 07 de junho de 2024.

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Protocolo: 0018.00000822/2024
Requerente: Instituto Vida e Saúde - INVISA

Objeto: SELECIONAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO A ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS (CAPS) INCLUINDO CAPS TM/II CAPS AD E CAPS I DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.EM RESUMO:

Após cuidadosa revisão do recurso administrativo interposto pelo Instituto Vida e Saúde, com relação à pontuação atribuída no âmbito do Chamamento Público Nº 002/2024, esta Comissão vem apresentar sua análise detalhada e as decisões correspondentes.

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Especial do Chamamento Público nº 002/2024 confirma a tempestividade do recurso administrativo apresentado pelo Instituto Vida e Saúde - INVISA. Após verificação detalhada dos registros, constatou-se que o recurso foi submetido dentro do prazo estipulado pelo edital, atendendo aos requisitos necessários para sua admissibilidade e análise subsequente.

2. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

O INVISA apresenta argumentações com base em fatos e direitos contestando os critérios de avaliação e pontuação adotados pela Comissão Especial do Chamamento Público, especialmente em relação ao projeto (envelope 02), as propostas de preços e outros aspectos técnicos específicos que julga terem sido avaliados de forma equivocada, resultando na sua classificação desfavorável.

O recurso administrativo abrange várias questões técnicas, incluindo:
Ausência de Planilha Detalhada de Custos Indiretos
O INVISA alega que a Avante Social não apresentou uma planilha detalhada de custos indiretos, deixando de cumprir com os requisitos do item 21.10 do Edital, que exige detalhamento completo dos custos operacionais.
Omissão do Adicional de Insalubridade
Segundo o INVISA, a Avante Social não considerou o adicional de insalubridade na composição da remuneração salarial, contrariando a Convenção Coletiva de Trabalho que estabelece esse benefício como obrigatório, desrespeitando assim a legislação trabalhista.
Desconformidade com a Convenção Coletiva em Benefícios
A Avante Social também teria falhado em alinhar sua proposta com a Convenção Coletiva de Trabalho no que diz respeito a benefícios como vale-transporte e auxílio-alimentação, apresentando valores inferiores aos estipulados.
Valores Extravagantes em Provisão para Rescisão
O INVISA critica a Avante Social por apresentar valores excessivos para provisão de rescisão, sem especificar as alíquotas para cada despesa prevista, contrariando a estrutura da "Planilha de Custos e Formação de Preços" do Termo de Referência.
Ausência de Previsão para Custos de Reposição de Profissional Ausente
A proposta da Avante Social teria falhado ao não prever custos para substituição de profissionais ausentes, como durante férias ou licenças, o que prejudica a avaliação real dos custos operacionais.
Não Especificação das Alíquotas para Despesas
O INVISA aponta que a Avante Social não especificou as alíquotas para cada despesa prevista, o que é essencial para a adequada avaliação dos custos em conformidade com a planilha padronizada fornecida no edital.
Extrapolação do Piso Salarial
O INVISA alega que a Avante Social extrapolou o piso salarial base em vários cargos no Mapa de Custos – ANEXO II, violando assim os parâmetros salariais estabelecidos.

Experiência Anterior na Gestão de Serviços de Saúde
O INVISA alega que a Avante Social, não autenticou apresentada especificamente nas folhas 1306 a 1358, 1361 a 1364, 1369, 1400 a 1403 e 1409 a 1468, não se encontra devidamente autenticada conforme estipulado nos itens 8.7 e 8.7.1 do Edital.

2.1 Da proposta e pontuação do INVISA
Organização da Gestão – Item 17.2.1
A Comissão alegou que os processos de trabalho do INVISA não estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, sem especificar quais pontos não foram atendidos. O INVISA argumenta que a proposta foi elaborada em conformidade com normativas e diretrizes técnicas e legais, incluindo a Lei nº 10.216/2001 e a Política Nacional de Humanização (PNH), e que cada processo de trabalho foi alinhado com os requisitos legais e as melhores práticas do setor.
Iniciativas e Parcerias – Item 17.3.1
A Comissão alegou que o INVISA não apresentou iniciativas e parcerias que resultem na geração de renda e empregabilidade para os atendidos. O INVISA descreveu a implementação de oficinas de trabalho artesanal que proporcionam habilidades práticas e promovem a comercialização dos produtos criados, gerando renda para os participantes.
Processos de Trabalho – Item 17.3.1
A Comissão alegou que o INVISA não apresentou uma metodologia de organização das reuniões intersetoriais. O INVISA argumenta que o edital requer a organização de tais reuniões, mas não especifica a necessidade de uma metodologia detalhada. Eles afirmam ter implementado reuniões regulares e efetivas, conforme documentado no plano de trabalho.
Atividade – Item 17.2.2
A Comissão alegou que o INVISA não apresentou proposições de outros processos e fluxos compatíveis com a Atenção Psicossocial, sem elevação dos custos. O INVISA descreve múltiplas propostas alinhadas com a atenção psicossocial, implementadas sem acréscimos significativos de custos.
Descrição do Serviço de Recepção – Item 17.4.1
A Comissão alegou que o INVISA apresentou apenas a descrição parcial do serviço de recepção. O INVISA afirma que a descrição fornecida abrange completamente as funções e procedimentos realizados no serviço de recepção dos CAPS.
Manejo de Crises – Item 17.3.1
A Comissão alegou que o INVISA não incluiu a descrição do manejo de crises em sua proposta. O INVISA argumenta que as estratégias e metodologias para o manejo de crises foram detalhadamente delineadas no plano de trabalho, abordando o manejo de casos complexos e crises.
Fluxos com Outras Unidades – Item 17.4.1
A Comissão alegou que os fluxos dos CAPS II, CAPS AD e CAPS I apresentados pelo INVISA estão incompletos e em desacordo com a

realidade municipal. O INVISA argumenta que os fluxos estabelecidos são baseados nas diretrizes do Ministério da Saúde, alinhando-se com os objetivos nacionais de saúde mental.

Requerimentos do INVISA

Diante das alegações acima, o INVISA solicita:

Desclassificação da Avante Social

Desclassificar a Avante Social pelo descumprimento das regras previstas no edital, aplicando os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, e reconhecer o INVISA como vencedor do certame.

Nova Análise e Pontuação

Subsidiariamente, realizar uma nova análise e pontuação das propostas por parte da Comissão, avaliando os requisitos de acordo com o edital, com justificativas detalhadas para cada ponto ou desconto atribuído.

2.2 É o breve relato.

3. DA ANÁLISE

A seguir, segue as análises das alegações apresentadas pelo Instituto Vida e Saúde – INVISA:

Ausência de Planilha Detalhada de Custos Indiretos

A Avante Social apresentou uma planilha de custos que detalha tanto custos diretos quanto indiretos, de acordo com o que foi requerido no item 21.10 do Edital. Todos os gastos necessários, incluindo salários, equipamentos, serviços de terceiros, e outros, foram justificados de forma a garantir a sustentabilidade financeira do projeto. As planilhas detalhadas foram submetidas e aceitas pela comissão avaliadora, evidenciando a transparência e conformidade com os requisitos.

Omissão do Adicional de Insalubridade

Embora o adicional de insalubridade seja uma obrigatoriedade legal, ele não é um critério de pontuação no Edital. A remuneração proposta pela Avante Social está em conformidade com a legislação vigente, conforme as normas aplicáveis. O edital não exigia a especificação detalhada do adicional de insalubridade para fins de pontuação, portanto, sua ausência na planilha não compromete a validade da proposta.

Desconformidade com a Convenção Coletiva em Benefícios

A Avante Social apresentou uma proposta que respeita as diretrizes da Convenção Coletiva de Trabalho, com todos os benefícios, incluindo vale-transporte e auxílio-alimentação, calculados de acordo com os valores estipulados pela convenção para a região. A comissão avaliadora verificou e validou os valores apresentados, confirmando sua conformidade com a convenção coletiva vigente.

Valores Extravagantes em Provisão para Rescisão

Os valores para provisão de rescisão foram calculados com base em estimativas realistas e prudentes, assegurando que todos os custos potenciais sejam adequadamente cobertos, sem exceder o que é razoável para a execução dos serviços. A proposta financeira foi avaliada pela comissão e considerada apropriada e em conformidade com o edital.

Ausência de Previsão para Custos de Reposição de Profissional Ausente

Após a análise do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e da proposta da Avante Social, esclarecemos que a previsão de custos para a reposição de profissionais ausentes não é um critério específico de pontuação estabelecido no edital. Os critérios de pontuação abrangem diversos aspectos técnicos e financeiros da proposta, conforme delineados nas seções específicas do edital, mas não exigem explicitamente a previsão de tais custos como fator de pontuação.

Conforme o edital, a avaliação das propostas deve considerar a transparência e a adequação dos custos gerais. A proposta da Avante Social foi avaliada com base nos critérios estabelecidos, incluindo a detalhada planilha de custos, que cobre salários, encargos trabalhistas, equipamentos e outros custos diretos e indiretos essenciais para a execução do projeto. A abordagem financeira apresentada foi considerada robusta e adequada para garantir a sustentabilidade do projeto, atendendo aos requisitos gerais do edital.

Portanto, a ausência de uma linha específica para a reposição de profissionais ausentes não compromete a integridade ou a validade da proposta, uma vez que todos os custos necessários para a operação contínua e eficiente dos serviços foram contemplados dentro do orçamento geral aprovado pela comissão.

Não Especificação das Alíquotas para Despesas

A especificação das alíquotas para despesas é um critério essencial conforme item 21.10 do edital, que exige uma planilha detalhada dos custos operacionais, incluindo as alíquotas aplicáveis para cada categoria de despesa.

A proposta da Avante Social, de fato, não apresentou a especificação para despesas conforme exigido. Consequentemente, a Avante Social obteve pontuação zero nesse quesito, conforme a avaliação da comissão.

Extrapolação do Piso Salarial

O edital estipula que os salários propostos devem estar alinhados com os pisos salariais estabelecidos para a região e as exigências legais vigentes. A proposta da Avante Social foi cuidadosamente elaborada para assegurar a conformidade com essas exigências. A análise detalhada do Mapa de Custos – ANEXO II mostra que:

Os salários propostos pela Avante Social estão alinhados com o piso salarial da região e as exigências legais aplicáveis, conforme verificado pela comissão avaliadora.

O critério de avaliação salarial faz parte do processo de pontuação, garantindo que a proposta respeite os parâmetros salariais e beneficie os profissionais envolvidos de maneira justa e adequada.

Portanto, a alegação de extrapolação do piso salarial não tem fundamento, uma vez que os valores propostos pela Avante Social estão em conformidade com as normas estabelecidas no edital.

Experiência Anterior na Gestão de Serviços de Saúde

Em relação à autenticidade dos documentos apresentados, informamos que a Comissão promoveu diligência, conforme o item 15.5 do edital de Chamamento Público Nº 002/2024. Após a verificação detalhada, constatamos que a documentação apresentada pela entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, confere com os originais. Portanto, confirmamos a validade e a autenticidade dos documentos e assinaturas.

IX. Organização da Gestão – Item 17.2.1

A proposta apresentada pelo Instituto refere-se ao CAPS I (Transtorno Mental), enquanto o edital especificamente solicitava propostas para o CAPS i (infantil). Essa discrepância indica que a proposta não atende aos requisitos específicos do edital, resultando na inadequação da mesma para a finalidade solicitada.

X. Iniciativas e Parcerias – Item 17.3.1

As oficinas de confecção de objetos mencionadas na proposta do Instituto não se destinam à comercialização dentro do CAPS. O foco das atividades do CAPS deve ser no atendimento psicossocial e na reintegração dos usuários.

XI. Processos de Trabalho – Item 17.3.1

No plano de trabalho apresentado, não há descrições detalhadas de reuniões efetivas, como mencionado no Recurso Administrativo. A falta de clareza e detalhamento sobre a organização de reuniões compromete a avaliação da metodologia proposta para a coordenação das atividades intersetoriais.

XII. Atividade – Item 17.2.2

A proposta do Instituto não descreve iniciativas adicionais além dos pontos obrigatórios exigidos no projeto. Isso demonstra uma falta de inovação e de propostas complementares que poderiam enriquecer a execução do projeto e atender melhor às necessidades dos usuários.

XIII. Descrição do Serviço de Recepção

A descrição do serviço de recepção foi apresentada de forma parcial e superficial no projeto. Faltam detalhes sobre os procedimentos e protocolos específicos que seriam implementados para assegurar um atendimento eficiente e acolhedor aos usuários.

XIV. Manejo de Crises

O manejo de crises não foi descrito no projeto do Instituto. A ausência de um plano claro para lidar com situações de crise representa uma grave falha, considerando a importância dessa atividade no contexto dos serviços de saúde mental oferecidos pelo CAPS.

XV. Fluxos com Outras Unidades
A proposta do Instituto fez referências ao CAPS I (Transtorno Mental), enquanto o edital solicitava planos de trabalho direcionados ao CAPS i (Infantil). Isso resultou em uma abordagem inadequada dos fluxos de trabalho e integração com outras unidades de saúde, comprometendo a efetividade da proposta.

Decisão Final

Diante do exposto e da análise detalhada das alegações do INVISA, a Comissão decidiu manter a pontuação publicada na Ata de Avaliação do Envelope 2. A pontuação final das entidades permanece conforme anteriormente publicada:

Classificação Geral		
Colocação	**Entidade**	**Pontuação**
1º	**Avante social**	**130,50**
2º	**INVISA**	**119,50**

A Comissão agradece a participação das entidades inscritas e reitera seu compromisso com a transparência e a justiça no processo de seleção.

MARCELO CZAIKOWSKI
Presidente

FERNANDA ÂNGELA GABARDO

MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI

LÍGIA OIZUMI ALVES DA COSTA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:17C76025

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº003/2024.

Número do Processo: 0018.000005747/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DAS PARTES.
Comprometem-se os signatários:
I – AO MUNICÍPIO:
Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$4000.000,00 (quatrocentos mil reais) em quatro parcelas de R$100.000,00 (cem mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº11.571-1, especificada do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de agosto, novembro/2024, fevereiro e maio/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
Estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
Garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
Manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
Efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
Qualificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ ressuprimento;
Monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
Receber, armazenar e distribuir adequadamente os matérias;
Organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde;

II – AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:
Seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
Adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
Incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
Manter um sistema de comunicação com municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações e aquisição e movimentação financeira de seus recursos;
Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
Efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS.
O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1347 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.
O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO.
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por tudo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o dispositivo nas clausulas deste Instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA.
Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES.
Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO.
As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos

signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Data da Assinatura: 24/06/2024.

Almirante Tamandaré,10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:60FFEB85

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº194/2019.

Número do Processo: 0018.000169753/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede de oxigênio, ar comprimido e fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento 24 horas, central de ambulâncias e unidades básicas de saúde do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da "Cláusula Décima Primeira – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO", do contrato administrativo nº194/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados ficarão a cargo do Sr. ROBERTO MOSSANBANI, CPF/MF nº732.067.769-53.

Data da Assinatura: 11/01/2024.

Almirante Tamandaré,10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9D9BB036

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2021.

Número do Processo: 0018.000169755/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização do enxoval hospitalar (lavanderia) utilizados na unidade de pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da "Cláusula Vigésima nona – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO", do contrato administrativo nº024/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO.
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados ficarão a cargo do Sr. ROBERTO MOSSANBANI, CPF/MF nº732.067.769-53.

Data da Assinatura: 11/01/2024.

Almirante Tamandaré,10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C56E6312

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** a comparecer no **período de 13 à 21 de junho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 13 à 21 de junho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2º	EVELYN CRISTINE DA SILVA	10.352****/ PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:657ED72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024 e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no período de **13 à 21 de junho de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 13 à 21 de junho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
3º	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	10247****/PR
4º	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	9659****/PR
5º	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	12478****/PR
6º	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	7590***/SC
7º	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	12769****/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital 002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6B1F18B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer no período de **13 à 21 de junho de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória **PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 13 à 21 de junho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO	PROTOCOLO
9	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	9898**** / PR	**FINAL DE LISTA**	18.4819/2023
10	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	6295**** / PR	**FINAL DE LISTA**	18.5278/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2CCC5168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 006/2024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Agente de Contratação
Ao: Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.
Objeto: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 04 inscrições para o curso: As Macrofunções do Controle Interno "Boas Práticas de Execuções municipais – Conhecimentos para Legisladores" e Direitos e Obrigações do Agente Público diante da Sistemática da Probidade Administrativa, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, contido na AUTORIZAÇÃO deste auto informo com as seguintes justificativas:

O presente Processo Administrativo foi implantado sob o nº 007/2024 e, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 006/2024.

Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, especificamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f";

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 04 inscrições conforme o objeto acima discriminado para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, após consulta prévia, informo o valor total de (sete mil, quinhentos e sessenta reais), estando compatível com a média de mercado e com o interesse público.

Ainda, a Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (contida no folder em anexo), além do que pode-se verificar através do site https://www.seminariointerativa.com.br/ que a referida Empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos. Justifica-se ainda, tendo em vista a necessidade da capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos vereadores e servidores do Legislativo para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. Sendo de suma importância a capacitação através de curso para os vereadores para legislar e fiscalizar e aos servidores, os quais por meio do setor Administrativo, estar aptos e capacitados para atender as demandas administrativas. Destaca-se ainda, a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 06 de junho de 2024

VANDERLEIA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:198E8E29

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 04 inscrições para o curso: As Macrofunções do Controle Interno "Boas Práticas de Execuções municipais – Conhecimentos para Legisladores" e Direitos e Obrigações do Agente Público diante da Sistemática da Probidade Administrativa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2024.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7FECE2EB

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Decio Greef, 948, Bairro Loteamento Portal, cidade de Pato Bragado - PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Luiz Grando, portador do CPF/MF ***.792.***72 e da CI/RG ***.374-*/SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 007/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 04 inscrições para o curso: As Macrofunções do Controle Interno "Boas Práticas de Execuções municipais – Conhecimentos para Legisladores" e Direitos e Obrigações do Agente Público diante da Sistemática da Probidade Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei

Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total sete mil, quinhentos e sessenta reais, onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis neste procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, com data de execução e realização nos dias: 12, 13 e 14 de junho de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRADADA – Deverá ser observado os itens do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 10 de junho de 2024.

LG – ASSESSORIA, T E PESQUISA LTDA	*AGENOR CORDEIRO DE CRISTO*
Representante Legal	Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4A6C7E68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 239/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de junho de 2024,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***VALDOMIRO ALVES DA SILVA,*** *brasileiro, maior, portador do* ***RG nº. 6.728.826-2-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF Nº 985.487.869-49*** *e matrícula funcional* ***nº 13145*** *exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:452EB40D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 10 (dez) de junho de 2024, o Sr.* ***QUINTINO GOMES****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.489.320-0-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 532.739.669-04,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS, TRIBUTOS E TRANSITO ANIMAL CC-VI,*** *lotado no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:86F91D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 110-2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
828 - 4.4.90.52.00.00 2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.500,00
Total Suplementação: 48.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 2518 46.909,14
Receita:1.3.2.1.01.01.01.25000000 Fonte: 2518 1.590,86
Total da Receita: 48.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:90AB470F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Amaporã, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Amaporã - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Paraná - a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, nas dependências da Câmara Municipal, Rua Bahia, nº 49- Centro - Amaporã, Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, membros do Conselho Municipal da Cidade.
Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:02E362C6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2024

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Amaporã, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

MAURO LEMOS,Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOo disposto no art. 3° do Decreto n° 108, de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Amaporã - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Paraná -, convocada por meio da Resolução Normativa nº 001/2024–CONCIDADES PARANÁ, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado em 02 de abril de 2024, por meio da Resolução Normativa nº 02.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional

das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Titular
Poder Executivo Municipal	Ediane Aparecida de Oliveira
Poder Executivo Municipal	Fábio José Sotoriva
Poder Executivo Municipal	Elias de Souza Lemos
Poder Legislativo Municipal	Jocieli Franco
Movimentos Populares	Josiane Gonçalves
Movimentos Populares	Paulo a. Rech
Representantes De Sindicato	Alice dos Santos Souza
Representantes Segmento Empresarial	Angélica Conceição dos Santos
Representante de entidades Profissionais	Vanessa Miranda de Oliveira

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5F4B5903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Resolução CMS 08/2024
06/06/2024

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA Referente ao 1° quadrimestre/2024 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, analisou e aprovou o Relatório;

SÚMULA. Aprova o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2024, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 06 de junho de 2024.

Amaporã, 06 de junho de 2024.

VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente do CMS

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

ANDREI FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:12DCD333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O município de Anahy torna público que fará realizar, às 09h horas do dia 16 de julho do ano de 2024, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução
Av. Brasil esquina com a Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz	Reforma e ampliação de centro de convivência	Área Construída: 124,93 m² Área de Reforma: 283,69 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura (https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais) e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras https://www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma**.**

Anahy, 10 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:AE3CF071

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATADO(A)**: A empresa **PARANOA TRATORES LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. **10.761.981/0001-43**, sediada na Av. Brasil, 3965 – Centro, Cascavel/ PR, CEP: 85.812-002, através de sua Sócia Administradora a Sra. Dirlei Maria Padovani, RG: 799.915-

1 e CPF: 025.496.109-62, residente na Rua Visconde de Guarapuava s/n – Jardim Canadá, Cascavel/ PR, Cep: 85.802-120, E-mail: odail.moraes@paranoatratores.com.br / comercial@paranoatratores.com.br / suporte@corretoraproducao.com.br, Telefone: (45) 2101-3325. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, conforme descrito no Termo de Referência. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 06 de junho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:18DAC009

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.156/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Marcos dos Santos Nascimento, motorista, portador do RG. 9.521.956-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10189/2, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	08 de junho de 2024.
Destino:	Céu Azul – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, a paciente MARINALVA DA SILVA NASCIMENTO, a qual realizou cirurgia, no Hospital Bom Samaritano e recebeu alta médica no dia 08/06/2024 (sábado).
Memorando nº	049/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0DCD5401

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.157/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 637-8/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	11 de junho de 2024.
Destino:	Guaraniaçu/PR
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo VAN, placa BEG3G30, os pacientes SERGIO DEPIERI, LUCIA TEIXEIRA, VALDECIR JACOMEL, IVANETE SATURNINO e acompanhante, JANETE AP. TEIXEIRA, PALMENDES JOSÉ MARIA e acompanhante, MARIA DE FATIMA SOUZA e acompanhante, pacientes estes que realizarão avaliação cirúrgica no Hospital Santo Antonio.
Memorando nº	050/2024
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FC34D618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.214 DE 10 DE JUNHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o atestado médico, emitido pelo Dr. **SERGIO EDUARDO E. DE FARIA**, em 30 de maio de 2024, à Servidora Pública Municipal **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE**,*

R E S O L V E:
***Art.1º.** Conceder, a referida Servidora **PAULA CRISTINA SOARES RIBEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-PSS,** Licença Maternidade**,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 30 de maio de 2024, com término em 25 de novembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

***Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAA9B342

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.362 DE 10 DE JUNHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 11 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal**, LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES** ocupante do cargo de **PROFESSORA PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Passo Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08735310

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.216 DE 10 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.194/2011 e nº. 3.127/2018 e,*

Considerando *o resultado das eleições do Funpespa ocorridas no dia 27 de junho de 2023 e,*

Considerando *o Decreto nº. 10.004 de 31/07/2023,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de junho de 2024, ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, ocupante da função de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, referente aos 15 dias iniciais período aquisitivo:*
31-07-2021 a 30-07-2022.

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor nesta data.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:7B37AE94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.217 DE 10 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 18.132 de 10 de maio de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 de junho de 2024 a Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS NEVES,***

R E S O L V E:
Art. 1º. *Interromper, a partir do dia 10 de junho de 2024, as férias da Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS NEVES**. A referida Servidora ocupa o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** e está lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art.2º*- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

Art.3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:507DF24B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 585.675,92** (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de **07.06.2024** a **06.12.2024.**

DATA: 07.06.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:80C08CE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.213 DE10 DEJUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	GABRIELA FANTINATIT DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	072/2024	**Vigência:**	07.06.2024 A06.12.2024
Modalidade:	dispensa de licitação		
Nº licitação	004/2024		
Contratado:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA.		
Valor:	**R$ 585.675,92**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em10 de Junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:47EDD20B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

ONDE SE LÊ: ~~"CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO: 4.14 – Fica expresso que a fiscalização da prestação dos serviços como um todo e objeto deste termo, será exercida pelo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Sr. JOÃO DEVANIR SACKS, ou a quem vier a substituí-lo."~~
LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO: 4.14 – Fica expresso que a fiscalização da prestação dos serviços como um todo e objeto deste termo, será exercida pelo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Sr. Gerson Carlos Marchioni, ou a quem vier a substituí-lo."

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CC156323

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10361/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 237.788,55 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000		MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.		Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
1094 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1281 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1118 - 3.1.90.94.00.00	03303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.788,55
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1165 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**237.788,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:536A96C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 – 2024 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/06/2024 à 27/06/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 27/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/06/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Junho de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D928138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA -1º QUADRIMESTRE 2024

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h30min horas na sala de Reuniões Álvaro Andrade Margoto na Câmara Municipal de ANDIRÁ-PR, em modo presencial e com transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura municipal de Andirá, através do link: https://www.facebook.com/share/v/faGYRtzPupPtDhJ7/?mibextid=oFDknk deu-se início a audiência pública referente avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, iniciou falando sobre a obrigatoriedade da realização da Audiência pública, citando a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 onde traz sobre a necessidade da Transparência, Controle e a Fiscalização sobre os recursos públicos, e

equilíbrio entre as Receitas e Despesas, mencionando que a referida audiência é em conjunto como segue: Executivo, Legislativo, FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Passou para apresentação demonstrando as Receitas Correntes no 1º Quadrimestre de 2024, sendo: Impostos uma arrecadação no período de R$ 4.000.541,00 ficando abaixo da média para o período em virtude do vencimento do IPTU ser no mês maio 2024; Taxas R$ 559.148,00 e Contribuição de Melhoria R$ 201,00 totalizando a Receita Tributária em R$ 4.559.890,00. Receita de Contribuições no valor de R$ 684.205,00; Receita Patrimonial R$ 537.360,00; Receitas de Serviços R$ 81.400,00. As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R$ 12.682.779,00; Transferências do Estado R$ 8.052.023,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 0,00 e Transferência do Fundeb R$ 5.464.812,00 totalizando assim as transferências correntes no valor de R$ 26.199.613,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 88.204,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R$ 32.150.671,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 1º Quadrimestre de 2024, sendo: Operações de Crédito R$ 602.333,00 onde a receita é referente operação de crédito formalizada no exercício anterior de R$ 6.000.000,00 para Pavimentação de Vias e Rede de Coleta de Esgoto que são liberadas as parcelas de acordo com a execução das obras; Alienação de Bens R$ 0,00; Transferência de Capital R$ 216.820,00, onde a arrecadação está bem abaixo do previsto, pois na elaboração do orçamento são incluída previsão de convênios ou repasses pelos projetos elaborados no ano anterior, nem todos são contemplados e alguns são repassados conforme execução das despesas como o caso de obras; Transferência da União no valor de R$0,00 e Transferência do Estado no valor de R$ 216.820,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R$ 819.153,00 . A soma das Receitas no 1º Quadrimestre de 2024 foi de R$ 32.969.824,00, sendo 27,67%. Na demonstração do gráfico das Receitas, 79% das receitas do município são provenientes de Transferências correntes. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária anual no valor de R$ 115.776.223,00; Superávit aberto R$ 7.458.195,00 que são saldos de exercícios anteriores abertos conforme suas fontes de recursos; Provável Excesso R$ 729.216,00 e o total atualizado R$ 123.963.634,00. Em seguida, Simone apresentou as Despesas Correntes do 1º Quadrimestre de 2024 sendo elas: Pessoal e encargos sociais no valor R$ 11.946.005,00; Juros e encargos da dívida R$ 615.419,00 e Outras Despesas Correntes R$ 12.213.102,00 sendo esta necessária para manutenção das ações publicas (água, luz, telefone, combustível, manutenção de veículos, transporte escolar, saúde, medicamentos) totalizando as despesas correntes o valor de R$ 24.774.527,00. As Despesas de Capital que engloba os Investimentos no valor de R$ 1.956.725,00; Inversões Financeiras R$ 0,00; Investimentos R$ 1.600.212,00 grande parte dos investimentos estão vinculados a Convênios e Transferência Federal e Estadual e somente são executados quando as receitas são repassadas e Amortização da Dívida R$ 356.513,00, Reserva de Contingência R$ 0,00 sendo o total geral das Despesas em R$ 26.731.252,00. Além das Despesas da Prefeitura, também são repassados recursos para a Câmara Municipal, Fundo de Previdência de Aposentadoria e Pensões de responsabilidade do município. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R$ 916.315,00 e Fundo de Previdência no valor de R$ 154.423,00 que totaliza as despesas para o 1º Quadrimestre de 2024 o valor de R$ 27.801.990,00. Do total das Despesas executadas no 1º quadrimestre, 43% foram com Pessoal e encargos; Outras Despesas correntes 44% e investimentos 6%, entre outras. Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas no 1º Quadrimestre de 2024, sendo: Câmara R$ 916.315,00; Executivo R$ 644.606,00; Administração R$ 3.570.600,00; Finanças R$ 1.710.728,00; Educação R$ 7.670.924,00; Saúde R$ 6.901.832,00; Desenvolvimento Econômico R$ 147.448,00; Serviços Urbanos R$ 1.421.296,00; Obras R$ 1.536.619,00; Ação Social R$ 1.356.394,00; Esportes R$ 680.526,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 768.474,00; Cultura e Comunicação R$ 321.806,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; FUNPESPA R$ 154.423,00 que totaliza as despesas no 1º Quadrimestre de 2024 o valor de R$ 27.801.990,00. No comparativo por secretaria a maior parte dos recursos se concentra na Saúde com 24,82% das despesas e Educação com 27,59%. Simone apresentou as metas fiscais até o quadrimestre sendo Receitas Arrecadadas no exercício R$ 32.969.823,92, as Despesas liquidadas até o quadrimestre R$ 27.801.989,67 tendo o saldo de arrecadação (-) Despesa no valor de 5.167.834,25, mas fez um alerta, pois a folha de pagamento do mês de abril não foi liquidada dentro do mês, onde o valor é importante levar em consideração (folha de abril R$ 3.548.203,25). Em seguida a contadora demonstrou as Despesas com Pessoal, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 66.089.047,00; (-) Despesas não computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) R$ 21.771.408,00; Total da Despesa com Pessoal no valor de R$ 44.317.639,00. Receita Corrente Líquida no valor de R$ 104.897.070,00; sendo o incide apurado para o período foi de 42,25%; onde o limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% no valor de R$ 56.644.418,00 e Limite Prudencial (§único, art.22 da LRF) - 51,3% no valor de R$ 53.812.197,00. Para cálculo de índice de pessoal é considerado o demonstrativo consolidado: Prefeitura, Fundo de Previdência e Samae, levando em consideração os 12 meses anteriores. Em seguida Simone falou sobre a Dívida Pública sendo ela flutuante ou fundada. A Dívida Flutuante são as dívidas de curto prazo e se divide em: Restos a pagar no valor de R$ 2.749.049,00; Contas a pagar R$ 21.651.926,00 sendo um valor alto no 1º quadrimestre devido a empenhos globais e estimativos; Consignações R$ 90.223,00. A soma da dívida flutuante em abril de 2024 é de R$ 24.491.198,00. A Dívida Fundada que é a de longo prazo sendo: Fundo de Previdência R$ 722.338,00; Operações de Crédito R$ 6.829.157,00 e Precatório no valor de R$ 1.990.112,00. A soma da Dívida Fundada é de R$ 9.541.607,00. Simone Falou também, sobre a disponibilidade de caixa, sendo ativos disponíveis em bancos no valor de R$ 19.292.501,00. E passivo, sendo: Depósitos R$ 90.223,00; Restos a pagar processados R$ 2.574.479,00; Restos a pagar não processados R$ 21.826.496,00 tendo o subtotal de R$ 24.491.198,00, Resultado negativo do Exercício R$ - 5.198.697,00, onde explicou que o saldo negativo decorre em grande parte de despesas que foram empenhadas de forma estimada e global e que serão efetivamente realizadas no decurso do ano. Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita: Receitas a conta do FUNDEB de R$ 5.504.639,00; Receita de Transferências União e Estado R$ 1.112.730,00; Receitas impostos municipais R$ 1.008.760,00; Fundo Transporte Universitário R$ 78.717,00; Receitas de Recursos Próprios R$ 1.312.389,00; Receita de Programas e Convênios R$ 613.201,00 totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R$ 9.630.436,00. As despesas sendo elas: Despesas a conta do FUNDEB 70% no valor de R$ 3.372.020,00; M. D. Ensino Fundamental (30%) R$ 667.241,00; Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R$ 840.225,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos Municipais R$ 1.140.735,00; Fundo Transporte universitário R$ 24.200,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 1.312.389,00; Despesas de Programas e Convênios R$ 314.114,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R$ 7.670.924,00. Aplicado até o quadrimestre 23,14%; Aplicado FUNDEB 70% - 60,95% percentual mínimo a ser aplicado na educação deverão ser 25% sendo esta exigência no encerramento do exercício. Simone explicou que os índices são calculados pelos valores liquidados até o 5º bimestre, somente no 6º bimestre que se considera pelo o valor empenhado, isso faz que o índice fique muitas vezes abaixo durante o exercício. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Transferências do PAB/SUS R$ 1.934.769,57; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 3.926.000,21 e Recursos Livres R$ 1.453.562,69, Vigilância/Alienação R$ 64.745,88 totalizando dessa forma as Receitas em R$ 7.379.078,35. As Despesas são: Despesas do PAB/SUS R$ 1.474.422,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 3.853.438,00, Recursos Livres R$ 1.453.563,00, Vigilância/Alienação R$ 120.410,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R$ 6.901.832,00, aplicado até no exercício 11,26, sendo que nos primeiros meses o índice fica abaixo do mínimo devido aos empenhos estimativos que pela memória de calculo dos relatórios são reduzidos dos valores de despesas executadas. Logo após Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 45.428,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 65.505,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R$ 389,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 21.647,00; Demais recursos vinculados R$ 59.077,00; Recursos Próprios R$ 1.246.904,00 totalizando as receitasno valor de R$ 1.438.950,00. As despesas

sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 37.674,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 40.386,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 0,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 356,00; Demais Recursos Vinculados R$ 31.074,00; Recursos Próprios R$ 1.246.904,00 totalizando as despesas no valor de R$ 1.356.394,00. Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail contabilidade@andira.pr.gov.br. Também apresentou o relatório do 1º quadrimestre de 2024 da Câmara Municipal de Andirá, que por sua vez recebe apenas como entrada mensal o duodécimo apresentado também nesta audiência como despesas no relatório do Executivo, totalizando o valor de R$916.314,56 e o resumo das despesas do Legislativo que totalizaram R$595.807,75, sendo Pessoal e Encargos sociais R$ 524.326,65 e Outras Despesas Correntes R$ 71.481,10, finalizou passando a palavra para a Adriana que então passou a apresentar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R$ 1.397.240,58; Servidor Ativo R$1.379.212,63; Servidor Inativo R$ 11.391,83; Servidor Pensionista R$ 6.636,12; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 1.555.411,57; Outras Receitas Correntes R$ 157.179,80; Compensação Previdenciária R$ 157.179,80. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R$ 1.771.908,92;TransferênciaAporte R$ 2.748.441,92; Transferência III e IV Parcelamento R$ 480.318,93 e Outras Receitas Correntes R$ 0,00 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R$ 5.000.669,77. O total da Receita Previdenciária é de R$ 8.110.501,72 que se refere a 32,60%. A variação Negativa das Aplicações no valor de (R$ 1.245.455,25) a variação negativa se dá devido às oscilações do mercado financeiro. A entrada referente ao Pagamento de Inativas e pensionistas responsabilidades da PMA no valor de R$ 154.423,16, totalizando as entradas em R$ 7.019.469,63. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 1º Quadrimestre de 2024. As Despesas Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R$ 136.222,65 que compreendem Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 106.809,50; Obrigações Patronais - INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais FUNPESPA R$ 18.100,36 e Outras despesas variáveis R$ 10.782,79. Sentenças Judiciais R$ 0,00; Auxílio Alimentação R$ 530,00; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 1.980,00; Material de Consumo R$ 1.004,85; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Serviços de Consultoria R$ 3.213,08; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 5.160,08; Outros ServiçosTerceiros Pessoa Jurídica R$ 15.029,12; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 33.289,88; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$429,22; Indenizações e Restituições R$0,00;Encargos Especiais – PASEP R$36.020,44; Aposentadorias R$ 4.947.879,97; Pensões R$ 808.071,66; Compensações a Regimes de Previdenciária R$ 26.458,49 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 6.014.759,44 há despesas ref. o mês de abril que foram liquidadas no inicio de maio, por isso acaba abaixando o percentual. As Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de R$ 31.990,00, Reserva Orçamentária R$ 0,00. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R$ 6.046.749,44 que é referente a 23,63%. Em seguida a contadora Adriana apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até Abril de 2024, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R$ 226.518,88; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 0,00; Contribuir como PASEP R$ 36.020,44; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 5.601.528,47; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 154.423,16; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R$ 28.258,49 e a Reserva de Contingência R$ 0,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R$ 6.046.749,44 que representa no orçamento 23,63% como disse antes, a diferença do valor empenhado para o liquidado é referente aos empenhos estimativos e de contratos que serão liquidados ao longo do ano. Adriana explicou sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo que o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 188 parcelas restando 52 parcelas. O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98, com prazo de 200 meses para pagamento, visto que foram pagas 78 parcelas restando 122 parcelas para finalizar. Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 - Lei 1.894/08 tem saldo da dívida no valor de R$ 390.395,92 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 - Lei 2.973/17 o saldo da dívida no valor de R$ 331.942,32 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R$ 722.338,24. Adriana falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R$ 23.986.094,33(34,60%); Caixa Econômica Federal R$ 30.372.368,26 (43,81%); Banco do Brasília – FIP PARANÁ R$ 144.445,86 (0,21%) e Banco Itaú R$ 12.747.503,55 (18,39%); SICREDI R$ 2.069.157,48 (2,98%) que totaliza o valor de R$ 69.319.569,48 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R$ 17.955,18; Restos a Pagar 2017 a 2021 processados no valor de R$ 31.649,34; Contas a pagar do exercício a processar R$ 167.484,91; Contas a pagar do exercício processado R$ 360,17 que totaliza o passivo no valor de R$ 217.449,60. Dessa forma tem o total líquido o valor de R$ 69.102.119,88 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Adriana explicou que os valores a pagar de outros anos são saldos de empenhos, aposentadorias que não teve para quem pagar que precisa cumprir os prazos para anular via decreto. O valor de contas do exercício a processar é mais alto nos primeiros meses devido aos empenhos estimativos e globais que serão utilizados ao longo do ano. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 30/04/2024 tem um total geral de R$ 278.309.757,78 sendo: Bens Móveis R$ 148.960,52; Disponível em conta corrente R$ 732.436,51 e Disponível em aplicações R$ 68.605.088,15, Realizável a Longo Prazo no valor de R$208.823.272,60. Adriana encerrou sua apresentação e disse que qualquer dúvida pode estar enviando no e-mail e passou a palavra para o contador do SAMAE Matheus Vinicius Gomes que continuou a apresentação sobre o 1º Quadrimestre de 2024 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Iniciou apresentando as Receitas Correntes da autarquia, sendo orçado para as Receita Tributária R$26.393,08; Receita Patrimonial R$47.122,00, Receita de Serviços R$3.609.491,79, Outros R$ 3.154,80 e Receita Intraorçamentária no valor de R$84.423,24, o que totalizou o valor de R$3.770.584,91 para o exercício de 2024. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas até abril de 2024 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$533.676,88; Obrigações Patronais R$103.071,84; Outras despesas variáveis R$89.741,14, Sentenças Judiciais R$2.000,00, Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.929,73. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R$4.843,95, Material de consumo R$222.035,56, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$603.574,59; Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$15.275,73; Diárias-Civil R$ 55,00; Passagens e Despesas com Locomoção R$111,20, Outras despesas Terceirização R$567.600,51; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$5.338,02; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R$40.903,85; Auxílio-alimentação R$3.630,00; Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 27.509,79; Indenizações e Restituições R$2.127,46. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R$0,00 e Equipamentos e material permanente no valor de R$73.508,00, Reserva de Contingência R$ 0,00 totalizando as Despesas liquidadas no primeiro quadrimestre de 2024 no valor de R$2.296.933,25, que representa o percentual de 22,45% do total de despesas orçadas para o exercício de 2024. O contador apresentou as Despesas por Ações liquidada até abril de 2024, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R$305.699,14, Contribuir com o PASEP R$27.509,79, Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos R$643.748,62, Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral R$ 1.319.975,70; Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto R$ 0,00; Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae R$0,00; Reserva de Contingência R$0,00 totalizando as despesas liquidadas no valor de R$2.296.933,25. Explicou sobre a Disponibilidade Financeira em Ativos, sendo: Banco do Brasil S.A. no valor de R$1.961.897,73 e Caixa Econômica Federal R$797.181,97 totalizando assim os ativos no valor de R$2.759.079,70. Os Passivos Financeiros divididos em: Contas a Pagar Processados R$1.825,00; Contas a Pagar Não

Processados R$4.324.592,09; Depósitos em Consignações R$341.844,67 e Restos a Pagar R$541.707,79 totalizando o passivo financeiro no valor de R$5.209.969,55. Ficando dessa forma com o saldo financeiro negativo no valor de (- R$2.450.889,85). O contador explicou que o saldo negativo decorre em grande parte de despesas que foram empenhadas de forma estimada e que serão efetivamente realizadas no decurso do ano como energia elétrica no valor R$ 1.160.383,72; Contribuição ao PASEP R$ 72.952,71; Coleta, Transporte e destinação de Resíduos Sólidos R$ 1.758.946,33; Outros R$ 463.435,38 totalizando em R$ 3.455.718,14. E por fim apresentou os bens patrimoniais em 30/04/2023 que são: Bens Móveis no valor de R$1.657.379,99; Bens Imóveis R$1.777.346,69; Estoques R$471.907,41; Disponível em Conta Corrente R$11.197,38; Disponível em Aplicações R$2.747.882,32 totalizando o valor de R$6.665.713,79. Matheus encerrou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas para o e-mailsamae.contabilidade@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que houve lista de presença dessa audiência. Esta segue assinada por Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Anderson Cesar do Carmo Zeneratto, Matheus Vinicius Gomes, Simone Zanon e por mim. Andirá, vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro.
ASSINATURAS
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AAD90761

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.193 DE 10 DE JUNHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria 954 de 16 de dezembro de 2022, a qual interrompeu as férias a partir do dia 13 de dezembro de 2022 da Servidora;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 2669 do dia 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** 24 dias do período remanescente de férias do período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de junho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C899F5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Antonina, CNPJ Nº 76.022.516/0001-07, em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 081/2023 e Artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Registro de preços para aquisição de material de Colostomia, ileostomia, urostomia, conjuntos de placas, barreira de resina sintética, barreira protetora, pó para ostomia, spray e anel moldável para uso em pacientes no Hospital Municipal e postos de saúde atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar o pedido de adesão até o 8(oito) dias úteis contados da data de sua publicação, no e-mail pregão@prefeituraantonina.com ou licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10/06/2024

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5E83EFFA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO

1º ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 10/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
PROCEDIMENTO 16/2023
Ratificada em 24/05/2024.

OBJETO: 1º aditivo de prazo ao Contrato Nº. 10/2023, referente a Contratação de empresa especializada para locação de software integrado de gestão pública.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 06/06/2025.

VALOR: R$ 173.292,82 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.40.00 – Fonte 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2024.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA O SR. TIAGO LUBIAN.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:D9C830C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2022

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2022
PDL Nº 002/2022

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - Pr, torna público a **Retificação do Contrato nº 003/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria em Investimentos, conforme segue:

Onde se Lê:
... Lei Federal nº8666/93

Leia-se:
... Lei Federal nº 14.133/2021

- Ficam alterada as demais informações complementares a essa retificação, no que couber, bem como aditivos posteriores**.**

Astorga, 05 de Junho de 2024.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C9387701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 003/2022

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2022
P.D.L. Nº 002/2022 - PREVISA

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR –** CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA–** CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68;
OBJETO: Fica prorrogado, per igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 06/06/2025, com fundamento no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcus Evandro Giarola e Cecílio Barbosa Cintra Galvão.
DATA DO ADITIVO: 05/06/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C48BB606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 003/2022

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2022
P.D.L. Nº 002/2022 - PREVISA

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR –** CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA –** CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, atualização do valor mensal pelo INPC, conforme memória de cálculo anexa; ficando corrigido o valor mensal do contrato que doravante passa a ser de R$ 1.807,21 (Um mil oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R$21.686,52 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Marcus Evandro Giarola e Cecílio Barbosa Cintra Galvão
0DATA DO ADITIVO: 05/06/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B0127EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9° ADITIVO CONTRATO 119/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 119/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTURAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA** – CNPJ/MF: 11.369.625/0002-22;
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 27/09/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3F075A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9° ADITIVO CONTRATO 093/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 093/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ÁLCOOL E DROGAS LTDA** – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 27/09/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2B7E8463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 226/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 226/2023
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 10/11/2024, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência contratual constante no contrato primitivo, ou seja, até o dia 08/02/2025, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A21025A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 225/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 225/2023
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 10/11/2024, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência contratual constante no contrato primitivo, ou seja, até o dia 08/02/2025, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B061045E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Julgamento emitido em 07/06/2024; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA,** à empresa abaixo:

1) SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.195.815/0001-67, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 152.730,76 (Cento e cinqüenta e dois mil setecentos e trinta reais e setenta centavos), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga - PR, 10 de junho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:30BBC679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PDL 021/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 021/2024, processo administrativo nº 077/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa DONA OLIVIA RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.640.655/0001-71 para contratação de empresa pelo Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de refeições prontas, tipo “marmitex”, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. O valor total estimado da contratação é de R$ 73.260,00 (Setenta três mil duzentos e sessenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 06 de Junho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:95D48E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 025/2024, processo administrativo nº 079/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CIRURGICA PRIME LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.116.717/0001-02, a Contratação de empresa Aquisição do Medicamento Cloridrato de Metilfenidato 10 MG, para atendimento de demandas da Farmácia Municipal do Centro de Saúde.
O valor total estimado da contratação é de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 10 de Junho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:77BA353E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 016/2024, processo administrativo nº 082/2024, para fins de contratação com a empresa MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ sob nº 21.496.430/0001-16, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de formação continuada, aos professores, coordenadores pedagógicos, diretores das escolas e centros de Educação Infantil e as merendeiras responsáveis pelo preparo da alimentação escolar do Município de Astorga. O valor total estimado da contratação é de R$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00.-Red: 355, 356, 357.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00.-Red: 405, 406, 407 e 408.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00.-Red: 501 502 e 503.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00.-Red: 536 537 e 538.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 06 de Junho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:7798779B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 023/2024, processo administrativo nº 076/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.478.066/0001-27 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagem de veículos, e confecção de panfletos, faixas e banners,a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Astorga, a serem utilizados na identificação de veículos e departamentos públicos municipais, e na divulgação de projetos e eventos promovidos pela Administração Pública no município e nos três distritos. O valor total estimado da contratação é de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 06 de Junho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:FD97493F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 11/06/2024
DATA DA SESSÃO: 17/06/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Aquisição de manta de microfibra solteiro e toalhas de banho para o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), as quais serão destinadas as pessoas em situação de rua que se encontram em vulnerabilidade social em nosso município.
SOLICITANTE: Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.575,00 (Dose mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD).

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	UNID.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Manta de microfibra solteiro - medindo: 1,50m x 2,00m composição: 100% poliéster, cores a definir.	UNID	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
2	Toalha de banho: 100% algodão; 70 cm de largura por 140 cm de altura, cores a definir;	UNID	150	R$ 34,00	R$ 5.100,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 10 de Junho de 2024.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:CDA04AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA-ALIME – Merenda Escolar	43.649,20	06/06/2024

- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	1.976,80	06/06/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	130.572,70	07/06/2024

Astorga, 10 de Junho de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71175860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 603/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, para operar os serviços e assinar os Relatórios de Prestação de Serviços da (AGC) Agência de Correios Comunitária do Distrito de Içara, a partir de 1º de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A2B97CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 27/03/2005 a 26/03/2010, da servidora **ADRIANA CRISTINA CARLOS PUCILLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-O, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-7842/2024, de 24/05/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C37B976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017, da servidora **MARIA JOSÉ VENÂNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-07, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-7621/2024, de 22/05/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96D94D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2024**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 13/06/2024 a 14/06/2024**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: DIREITO

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Maria Júlia de Jesus Tavares da Silva	87	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01F810F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 597/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **SIDNEY MUNIZ DE MELO CALLEGARI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-E, **Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral de 2024,** com remuneração, nos termos do artigo 102, da Lei nº 1.232/94-E, a partir de 06 de Julho de 2024**,** conforme requerimento protocolado sob nº 1-8501/2024, de 06/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA9BBDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 598/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **GYSLAINE APARECIDA SALMEIRÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível B-1, **Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito eleitoral de 2024**, com remuneração, nos termos do artigo 102, da Lei nº 1.232/94-E, a partir de 06 de Julho de 2024**,** conforme requerimento protocolado sob nº 1-8543/2024, de 06/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8B0FC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 599/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Nomear **Leiloeira do Município de Astorga**, a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.283.293-9 – SESP/PR, com intuito de leiloar bens móveis e imóveis do Município de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE9BC218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 600/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **JOSIAS RAMOS DA COSTA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, **Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral de 2024,** com remuneração, nos termos do artigo 102, da Lei nº 1.232/94-E, a partir de 06 de Julho de 2024**,** conforme requerimento protocolado sob nº 1-8606/2024, de 07/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A300870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço em recargas de extintores e fornecimento de materiais para prevenção e combate a incêndio e afins", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Venho por meio deste comunicar aos interessados que o Pregão Eletrônico em epigrafe está **"SUSPENSO"** mediante a necessidade de tempo hábil para readequações na descrição dos objetos, considerando os pedidos de esclarecimentos I e II, disponibilizado na íntegra no portal de transparência do município.

Após readequações, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 10 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A85E156E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 283/2024
CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16255/2023
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTO**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 05/06/2024 a 04/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:987C87D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 284/2024
CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16255/2023
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JAINE DA SILVA**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 05/06/2024 a 04/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FD9C0E12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 285/2024
CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16255/2023
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 05/06/2024 a 04/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B694A4AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2024

PORTARIA Nº 288/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 14222/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JANETE QUIRINO DA LUZ **Origem:** SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Destino:** SMS – ACADEMIA DE SAÚDE	Auxiliar de Serviços Gerais	3002-1	03/06/2024

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/06/2024.

Balsa Nova, 10 de junho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CD6079A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 14557/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
RENILSON JOSÉ RAMOS	Motorista	3086-1	01/06/2024
Origem: SMS – UBS TANCREDO NEVES (BUGRE) **Destino:** SMS – CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Balsa Nova, 10 de junho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5E8E8C2A

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19141/2023
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 19141/2023, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2024, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato abaixo ao Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pelo **Edital nº 001/2024**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6°	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	24,00

O candidato constante neste ato convocatório deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/06/2024 à 18/06/2024**, em dias úteis nos horários das 08h00min às12h00min e das 13h00min às 16h30min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo.

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER;
Cartão do PIS/PASEP se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
Certificado de Reservista se possuir;
Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovação do grau de instrução
Certidão de Nascimento (se solteiro);
Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
2 fotos 3x4 recentes;
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
Registro no Conselho profissional de classe;
Conta salário na Caixa Econômica.

Balsa Nova, 10 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DC671939

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 001/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **12/06/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Agente Educacional ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.
Conforme memorando 451/2024, Processo 13907/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Escola Especial Zilda Arns Neumann	01
Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski	01
Escola Municipal Irmã Rosalina	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **13/06/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO	NOTA
1°	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	10673/2024	6,8
2°	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	9986/2024	6,2
3°	PATRICK GIULIANO TARANTI	10686/2024	5,9

Balsa Nova, 10 de junho de 2024.
Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Indianara Mello Leal Schmidt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:33D49E53

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2024

EDITAL Nº 017/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, homologado, pelo Decreto nº. 026/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16255/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:
TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 007/2023** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **12/06/2024, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.
Conforme memorando 442 da SMECE Protocolos 8334/2024, 11442/2024 e 12231/2024 às vagas são:

INSTITUIÇÃO	TURNO	N° DE VAGAS (8)
Escola Herculano Schimaleski	MANHÃ	01
Escola Mario Faraco	TARDE	02
Escola Joaquim Ribas	TARDE	02
CMEI Cantinho da Serra	MANHÃ	01
CMEI Tia Niva	TARDE	01
CMEI Margarida Chiló	TARDE	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **13/06/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
61°	Juliana Aparecida Lustosa Halaiko	187/2024
62°	Marilize Longato Lovatto	311/2024
63°	Ana Paula da Luz Rodrigues	259/2024
64°	Alessandra Massinhã Vidal	19101/2023
65°	Erika Cristiane Schuebel	236/2024
66°	Sibele Ramos Ferreira Luginieski	1024/2024
5°	***Juraci Bento****	***297/2024***
16°	***Loaine Aparecida Batista****	***1054/2024***

***Reconvocados pelo final de lista.**
DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 1 fotos 3x4 recentes
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) .
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto

Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Balsa Nova, 10 de junho de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:20CE9A6C

GABINETE
DECRETO Nº 337/2024

SÚMULA: *Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN - 2024-2027, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV e VIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal n. 999, de 05 de setembro de 2017, e conforme consta no processo administrativo n. 14189/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN - 2024-2027, elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Balsa Nova.
Parágrafo único. O texto integral do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN - 2024-2027, em anexo, parte integrante deste Decreto, deve ser permanentemente disponibilizado para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova, na rede mundial de computadores - www.balsanova.pr.gov.br.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6D349BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº 237/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **WESLLEY ORSINI RIA**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e:
CONSIDERANDO o documento ATESTADO protocolado sob nº 0002/2024 na data de 07/06/2024 e a necessidade deste Presidente se afastar, em caráter excepcional, para tratamento clínico;
CONSIDERANDO que em casos de licença para tratamento de saúde, consoante permissão legal prevista no art. 69, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Jacaré e art. 37 II da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré.
CONSIDERANDO que o Presidente em suas ausências ou impedimentos, será substituído, sucessivamente pelo Vice-Presidente ou Secretários, consoante permissão legal prevista no art. 24º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice-Presidente, Vereador **JORGE JOÃO PEREIRA FILHO**, a partir de 07/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em 07 de junho de 2024.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DC42CD6F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 238/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

CONSIDERANDO o pedido protocolado em 07 de junho de 2024, através do nº 0060/2024.

Artº. 1º – Fica EXONERADA, a pedido a partir de 11 de junho de 2024. a servidora pública municipal, Srtª. LAWANA TIRONI DOS SANTOS – Matr. 100022, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Efetivos do Legislativo Municipal, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 21/02/2004.

Artº. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Vice no Exercício da Presidência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9D32C6A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença-Maternidade para Servidora Municipal (Empregado Público/RGPS), e estabelece outras providências".
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EMPREGADO PÚBLICO-RGPS, Srª VALERIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR – Matr, 360581, por 150 (cento e cinquenta) dias, *a partir do dia 03/06/2024 à 30/10/2024*, *com retorno em 31/10//2024*, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº. Marcelo K Murata – Médico Ginecologista e Obstetra – (CRM-PR 16492) protocolados sob nº. 158/2024 em 10/06/2024.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 03/06/2024.
Registre-se,
Certifique-se e

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B89253ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **LPG MUSICAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.549.937/0001-14**, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, n.º 1405, Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 32.150-240.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS MUSICAIS.** Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.815,61** (seis mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3950	06.001.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3960	06.001.08.243.0006.6049	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4030	06.001.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 05 de junho de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10E975A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **AÚDIO E CIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 35.046.657/0001-74**, com sede na Rua Quatro, n.º 13, bairro Cocal, Vila velha – SP, CEP: 29.105-740.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS MUSICAIS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.159,49** (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3950	06.001.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3960	06.001.08.243.0006.6049	1017	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4030	06.001.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 5 de junho de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A4D4DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL5/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E AUTO PROPELIDO.

Empresa Credenciada:

DINARTE TERRAPLANAGEM & CIA LTDA
CNPJ: 53.477.928/0001-28

Data do Credenciamento: 10/06/2024

Bela Vista da Caroba, 10 de junho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7416548F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 01/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADO: ALCIDES FELIPE
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos) , mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 10 de junho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:83EA4B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO Nº 012/2024

Nome do Fornecedor: ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601
CNPJ: 32.774.449/0001-01
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 12/2024
Número Licitação: 7/2024
Número Contrato / Aditivo:37/2024
Objeto:Aquisição mudas de Charuto Piramidales/Cipreste Italiano para o atendimento do Plano Municipal de Arborização Urbana.
Data Homologação: 09/05/2024
Data Assinatura: 09/05/2024
Vigência: Inicio: 09/05/2024 Término: 09/05/2025
Valor: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9E8F9212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2024 – PROCESSO Nº 006/2024.

Nome do Fornecedor:ZONTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.081.032/0001-95
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 6/2024
Número Licitação: 4/2024
Número Contrato / Aditivo:38/2024
Objeto:Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma depisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo paver.
Data Homologação: 18/04/2024
Data Assinatura: 21/05/2024
Vigência: Inicio: 21/05/2024 Término: 21/05/2025
Valor: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:740B90B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2024 – PROCESSO Nº 016/2024

Nome do Fornecedor: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ: 78.070.281/0001-46
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 16/2024
Número Licitação: 11/2024
Número Contrato / Aditivo:39/2024
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de grama tipo Esmeralda (Zoysia japônica) e grama São Carlos (Axonopus compressus), para o atendimento das demandas do Município.
Data Homologação:23/05/2024
Data Assinatura: 23/05/2024
Vigência: Inicio: 23/05/2024 Término: 23/05/2025
Valor: R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CC8472D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO Nº 013/2024

Nome do Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 13/2024
Número Licitação: 8/2024
Número Contrato / Aditivo:40/2024
Objeto:Aquisição de Veículo, tipo VAN para composição da Frota Municipal
Data Homologação: 22/05/2024
Data Assinatura: 27/05/2024
Vigência: Inicio: 27/05/2024 Término:27/05/2025
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A7291BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **24/06/2024, às 09h00**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8291911B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 03(TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS, CONFORME SIPOSITIVOS DO STF E TCEs,

PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 06/2024, em cumprimento ao disposto no Art. Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 10/06/2024,16:40 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 12.137.995/0001-16 RUA 319 Itapema-SC CEP 88220-000	5.670,00	Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10/06/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:DE9E6812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a PORTARIA Nº **148/2024** que interrompe a Licença Sem Vencimentos concedida pela Portaria de Nº 131/2024 Ao Servidor Antônio Zin, Matricula 10102, nomeada pelo decreto de nº 22/2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Samae:

ONDE SE LÊ:
Licença Sem Vencimentos.

LEIA-SE:
Licença Para Tratamento de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta errata passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2024.

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D42B5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima, Matricula de Nº 617-1, nomeada através do Decreto Nº 045/2008 para exercer o Cargo de Professora, 90 dias de Mudança de Função a partir de 13/05/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 13 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F2960B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivane Terezinha Zin, nomeada através da portaria n°85/97, matricula de Nº 66-1 para exercendo o cargo de Professora, 14 dias Licença Para Tramento de Saúde a partir de 29/05/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 29 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:89B183C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Soila Aparecida Soares, Matricula de Nº 461-1 nomeada através do Decreto n° 043/2005 exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/01/2023 à 12/01/2024 que serão fruídos de 10/06/2024 a 09/07/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FAFD4FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2024

PORTARIA N° 140/2024
DATA: 31/05/2024
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Diretor de Tributação, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: MARIO HENRICHS
Função: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
Cidade: ARAPONGAS - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 525,00
Data: 02/06/2024 à 03/06/2024.
Justificativa: Viagem a serviço da Secretária de Municipal de Saúde, levar paciente G.S. em consulta médica e perícia médica no Paranaprevidencia.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:237994FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2024

PORTARIA N° 141/2024
DATA: 03/06/2024
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: MAYCON JEFERSON DOS REIS
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE
Cidade: GUARAPUAVA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 175,00
Data: 03/06/2024.
Justificativa: Viagem a Guarapuava/PR, levar paciente no Hospital BERNADO RIBAS CARLI para realização de consulta.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:815A39F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2024

PORTARIA N° 125/2024
DATA: 17/05/2024
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - DF
Quantidade de diárias: 6,5 diárias X R$ 950,00 = R$ 6.175,00
Data: 18/05/2024 à 24/05/2024.
Justificativa: Viagem quando em participação na Marcha dos Prefeitos, visita a ministério do Governo Federal em busca de recursos a esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5FE2CE56

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S HERMANN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 280.263,62 (duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **10 de junho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:677D2947

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CLARISMIR KELIN DUTRA - ME.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO CREDENCIAR EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA ATENDIMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEM A SERVIÇO.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 05 de junho de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 05 de junho de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1365AAB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,54
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,36
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,07

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,26	11,00%	R$ 5,54
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,01	10,00%	R$ 5,40
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,92	12,50%	R$ 5,17

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4FC28719

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,51

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,18	15,00%	R$ 3,55

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:99F468EC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e**Yonara Luana Caporossi Silvestro.**

OBJETO:O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de**Assistente Administrativo - Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR:R$ 1.553,20(um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e**Mariano Matheus de Oliveira.**

OBJETO:O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de**Assistente Administrativo - Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR:R$ 1.553,20(um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e**Lunara Gisele da Cruz Gilio.**

OBJETO:O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de**Assistente Administrativo - Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR:R$ 1.553,20(um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Adrieli Leticia Frigo Moreira.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:34267AC2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 180 2024

DECRETO nº 180/2024
Data 10/06/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Assistente Administrativo – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 03/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, Lei nº 815/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritas:
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Lunara Gisele da Cruz Gilio	102.528.409-76	10/06/2024	09/06/2025
Mariano Matheus de Oliveira	048.171.881-89	10/06/2024	09/06/2025
Yonara Luana Caporossi Silvestro	102.528.409-76	10/06/2024	09/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5C3BAF43

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 181 2024

DECRETO nº 181/2024
Data 10/06/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritas:
CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Adrieli Leticia Frigo Moreira	099.436.899-27	10/06/2024	09/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:52A70E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1513/24 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº1513/24

Otavio Maurilio A. G. de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para o servidor público efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Adnilson José Scremin	Operador de Máquina	40%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, o servidor fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básicos

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EC571DCE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1514/2024 - REGULAMENTA QUADRO DE VAGAS PSS

DECRETO nº 1514/2024

Dispõe sobre a regulamentação do número de vagas disponíveis no quadro de pessoal a serem preenchidas através de Processo Seletivo

Simplificado, conforme disciplinado no art. 8º da Lei Municipal 886/2023.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Municipal 886/2023, dispõe que o número de vagas a serem ofertadas em Processo Seletivo Simplificado deverá ser regulamentado por Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade temporária e o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a extrema essencialidade da efetiva prestação do serviço público a serem executadas pelos servidores contratados através do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE
Art. 1º FICA devidamente regulamentado, conforme o quadro abaixo, o cargo e o respectivo número de vagas que poderão ser preenchidas através do Processo Seletivo Simplificado – PSS:

CARGO	VAGA
Professor	54
Médico Veterinário	2
Agente de Apoio Educacional	38

Art. 2º A remuneração dos servidores temporários contratados através do Processo Seletivo Simplificado – PSS e a respectiva remuneração observarão o disposto no art. 6º e 7º da Lei Municipal 886/2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul-PR, 06 de junho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FCB643D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1515/24 - EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº 1515/24

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 07 de junho de 2024, Eduardo da Silva Ramos **RG 10.391.911-8 Pr**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento CC2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de junho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:168FD6CB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1519/24 - EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO Nº 1519/2024

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificada:

Nome	Cargo	Data
Solange Assunção da Silva Magalhaes	Professora	10.06.24

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de junho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:040106BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 894/2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 227/2015, QUE INSTITUIU MÃO DE TRAFEGO ÚNICO NA RUA PEDRO MUSSOLINE GASPARIN

LEI N.º 894/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 227/2015, que instituiu mão de trafego único na Rua Pedro Mussoline Gasparin e dá outras providências.
/
A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DO VEREADOR JAIRO DE SOUZA BUENO** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo primeiro da Lei Municipal n.º 227/2015 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º – A rua Pedro Mussoline Gasparin, terá mão única entre a rua José Cavalari, no sentido até a rua José Torquato."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:3E086133

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 895/2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 895/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 185.696,27 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e**

noventa e seis reais e vinte e sete centavos) com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
825	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	185.696,27
	TOTAL	**R$**	**185.696,27**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:5AEC2FA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1517/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1517/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
723	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	14.000,00

	TOTAL	**R$**	**14.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
736	3.1.90.13 – Contribuições Previdenciárias	R$	14.000,00

	TOTAL	**R$**	**14.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AE5EBCBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1518/2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 1518/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 138.843,93 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
825	3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	138.843,93

	TOTAL	**R$**	**138.843,93**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:098DB7CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº27/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº27/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 27/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de VIVA INOVACAO TECNOLOGICA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.305.597/0001-97, no valor total de R$ 34.128,00(trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERSONALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONSTRUÇÃO INTELIGENTE DE TERMOS DE REFERENCIA NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, INCLUINDO ACERVO DOCUMENTAL APOIADO POR APRENDIZADO DE MÁQUINA, BIG DATA E ALGORITMO E RECOMENDAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de junho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1C611472

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 123/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº27/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERSONALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CONSTRUÇÃO INTELIGENTE DE TERMOS DE REFERENCIA NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, INCLUINDO ACERVO DOCUMENTAL APOIADO POR APRENDIZADO DE MÁQUINA, BIG DATA E ALGORITMO E RECOMENDAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: VIVA INOVACAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ: 14.305.597/0001-97

VALOR: R$34.128,00(TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:25E95B87

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 68.486,91 (sessenta e oito mil, quatrocentos oitenta e seis reais e noventa e um centavos).**

Emissão: 10/06/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de junho de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5AFF9247

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.167.623,35 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).**

Emissão: 10/06/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **01 de julho de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F30645B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 122-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 122/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOFIA SABRINA MAIDANA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.466.915/0001-65, com sede à Rua São Paulo, sn°, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOFIA SABRINA MAIDANA, argentina, portadora do CPF nº 714.673.561-31, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SOFIA SABRINA MAIDANA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A799AA4A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 122-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 122/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOFIA SABRINA MAIDANA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.466.915/0001-65, com sede à Rua São Paulo, sn°, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOFIA SABRINA MAIDANA, argentina, portadora do CPF nº 714.673.561-31, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica acrescida em **25%** a quantidade do **item 2**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

SOFIA SABRINA MAIDANA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A9590403

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 23-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 27/06/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e suplemento alimentar para fornecimento aos Usuários idosos, acamados e portadores de deficiências atendidos pelo Município.
Recebimento das propostas: de 14/06/2024 às 08h30min até 27/06/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 27/06/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 27/06/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56F57261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.475, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BC45D291

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido o servidor Elvis Anderson Cortivo, ocupante do cargo efetivo de motorista.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 11 de junho de 2024, o servidor *Elvis Anderson Cortivo*, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.202.839-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de motorista.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A4F9054D

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 18 de junho de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
31º	115736	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA

Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AAB689B2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.476, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSAMENTO DE EMPENHO E ANULAÇÃO DA DESPESA.
O **Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, art. 30 e 74 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal n°. 4.320/1964.
CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos de empenho das despesas, bem como a necessidade de orientar os Departamentos Municipais.
CONSIDERANDO a necessidade de instruir adequadamente os procedimentos para emissão das Notas de Empenho.
CONSIDERANDO que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
CONSIDERANDO que o empenho será formalizado no documento "Nota de Empenho", do qual constará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária e o acompanhamento da programação financeira.
DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Para emissão e anulação de Notas de Empenho, no âmbito do Poder Executivo de Bom Sucesso do Sul, a Administração adotará os procedimentos descritos neste Decreto.
Art. 2º Para melhor entendimento deste Decreto entende-se por:
Empenho: Ato emanado de autoridade competente (Ordenador de Despesa) que cria para o Poder Executivo de Bom Sucesso do Sul, obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, importando tal ato na dedução do valor da despesa a ser executada da dotação consignada no orçamento. É a garantia do fornecedor ou prestador de serviços de que o Poder Executivo de Bom Sucesso do Sul, comprometeu parte de seu orçamento para fazer frente à despesa que está sendo contratada, ficando estabelecida a obrigação ao pagamento, desde que observadas às cláusulas contratuais e normativos legais pertinentes.
Parágrafo único - Existem 03 tipos de empenhos:
Empenho Ordinário: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores apresentam-se de forma exata.

Empenho Estimativa: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores não são possíveis determinar com exatidão.

Empenho Global: É o empenho cujo valor pode ser conhecido com exatidão, mas cuja execução, necessariamente, ocorrerá de forma parcelada.

Pedido de Empenho: Ato administrativo emanado pelos Departamentos Municipais, em que se informa os dados essenciais para formalização do empenho das despesas a se realizar, tais como: dados do fornecedor, valor a ser empenhado, dotação orçamentária, identificação da licitação e número de contrato, se for o caso.

Nota de Empenho: É o documento que se extrai do ato de realização do empenho, constituindo-se em garantia de pagamento que se dá ao fornecedor, prestador de serviços etc., desde que cumpridas às respectivas condições autorizadoras do adimplemento da referida obrigação.

Anulação de Empenho: Ato administrativo com o qual se determina a anulação, parcial ou total, de um crédito já empenhado no software contábil do município.

Nota de Anulação de Empenho: É o documento que se extrai do ato de anulação, parcial ou total, de uma despesa previamente empenhada.

Liquidação da despesa: Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, de forma a credenciá-lo como recebedor.

Pagamento: a entrega de recurso financeiro ao credor do Poder Executivo de Bom Sucesso do Sul, para extinguir débitos ou obrigações.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Art. 3º O Diretor Municipal de cada departamento, solicitará a emissão do Pedido de Empenho à Divisão de Compras, através de memorando, que verificará a existência, saldo e vigência da licitação e contrato.
§1º A Divisão de Compras emitirá uma ordem onde ocorrerá a reserva do saldo no sistema de compras.
§2º Fica vedada a compra de produtos ou serviços sem a prévia ordem de compra.
§3º A ordem de compra deverá conter obrigatoriamente: razão social do fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (concorrência eletrônica, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, objeto, valor, item e destino do material.
Art. 4º Após emissão da ordem de compras, a Divisão de Compras comunicará ao prefeito e ao controlador interno sobre o processo em andamento.
Art. 5º O Controlador Interno após as verificações abaixo relacionadas, em caso de alguma divergência notificará o diretor do departamento requerendo a revisão da ordem de compra.
Existência, validade e vigência da licitação e do contrato informados na ordem de compra.

Saldo de produtos informados com disponibilidade.

Valores conforme licitados, reajustados, revisados ou repactuados.

Art. 6º Após esse procedimento, a Divisão de Contabilidade verificará, entre outros elementos, se constam nos autos:

Autorização do Diretor do Departamento solicitante.

Ordem de compra com elementos mínimos e essenciais para emissão da Nota de Empenho, sendo eles: razão social do fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (concorrência eletrônica, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, objeto, valor, item e destino do material.

A existência de reserva orçamentária prévia, nos casos de procedimentos licitatórios, ou disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

§1º Caso o processo de despesa não atenda aos requisitos legais e institucionais, serão devolvidos para o Departamento do solicitante indicando-se as inconformidades.

§2º Superada a fase de análise dos requisitos legais, institucionais e da disponibilidade orçamentária, a Divisão de Contabilidade emitirá a Nota de Empenho, e formalizará as devidas assinaturas correspondentes ao empenho emitido.

§3º O empenho poderá ser realizado nas seguintes modalidades, conforme o caso:

Ordinário.

Global.

Estimativa.

§4º O empenho Ordinário caracteriza a despesa:

Cujo valor seja considerado líquido e certo para o credor.
Cujo valor total seja previamente conhecido.

§5º Será realizado o empenho global para atender às despesas cujo pagamento ocorra parceladamente e, geralmente, em cada mês do exercício financeiro em curso, sendo o montante a ser pago previamente conhecido.
Art. 7º O Departamento receberá o material, produto, mercadoria ou a execução do serviço, juntamente com a Nota Fiscal do fornecedor ou documento equivalente, devendo ser realizando a devida conferência de recebimento por servidor especificamente designado por portaria, informando a data e certificando a regularidade ou não do recebimento.
Parágrafo único: O Diretor Municipal e o servidor especificamente designado por portaria, deverão assinar conjuntamente o documento e/ou nota fiscal de recebimento de material, produto, mercadoria ou a execução do serviço requerido, encaminhando o documento e/ou nota fiscal a Divisão de Compras.
Art. 8º A Divisão de Compras atualizará o sistema de compras e demais procedimentos de controle, encaminhando o processo com o documento e/ou nota fiscal para a Divisão de Contabilidade.

Art. 9º A Divisão de Contabilidade efetuará a Liquidação do empenho com base nos documentos anexos (NF, Recibo, Comprovante Fiscal, etc.).
§1º - Em casos de empenhos que envolvam aquisição de Patrimônio, a Divisão de Contabilidade se responsabilizará por digitalizar e tirar cópia do processo, sendo após entregue a Divisão de Patrimônio para controle e atualização do software, antes de liquidar.
Art. 10º Superada a fase de coleta de assinaturas, o empenho deverá ser entregue para o Departamento de Finanças para a realização do pagamento, baixa no sistema, impressão do comprovante de pagamento e assinatura do Diretor de Finanças.
Art. 11 Após toda a documentação anexada e assinaturas recolhidas, o empenho deverá ser reencaminhado para a Divisão de Contabilidade para que seja arquivado.
§1º Os empenhos ordinários devem ser arquivados em ordem de pagamento.
§2º Os empenhos globais devem ser arquivados na data de emissão e anexar as ordens de pagamento, sendo que o arquivo físico será arquivado na data do último pagamento realizado.
§3º Os empenhos extraorçamentários devem ser arquivados juntamente ao empenho principal.
§4º Todos os empenhos devem ser arquivados com capa.

CAPÍTULO III
ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

Art. 12º A Nota de Empenho poderá ser anulada quando:

A despesa empenhada não for totalmente utilizada.

Não houver a prestação do serviço contratado.

O bem não for entregue, no todo ou em parte.

A obra não tenha sido executada.

A nota de empenho for extraída incorreta ou indevidamente.

Quando for necessária a reemissão para adequação da fonte de recurso.

Parágrafo Único - Ao final do exercício poderá a Divisão de Contabilidade anular os empenhos estimativos de despesas não liquidadas, mediante anuência do Diretor(a) ordenador da despesa, independentemente de processo administrativo próprio, devendo a(s) Nota(s) de Anulação de Empenho ser(em) acostada(s) ao(s) processo(s) originário(s) do(s) empenho(s).
Art. 13º Na anulação da Nota de Empenho, a importância anteriormente comprometida reverte à respectiva dotação, tornando-se disponível para novo empenho, respeitado o regime de competência.
Art. 14º É vedado o cancelamento de saldo de empenhos destinados à cobertura de despesas pendentes ou não de implemento de condição, para as quais já tenham materializadas as obrigações de despesas contraídas pela Instituição.
Art. 15º Em caso de anulação de empenho a Divisão de Contabilidade deverá realizar o cancelamento no software, para que o saldo seja estornado do contrato e tenha disponibilidade para uma compra futura.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º É expressamente vedado:

Assunção de despesa sem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Alteração ou modificação de dados e informações na Nota de Empenho expedida pela Divisão de Contabilidade. Havendo necessidade de alguma modificação das informações da Nota de Empenho, deverá o Departamento solicitante utilizar-se dos procedimentos próprios previstos no Capítulo II deste Decreto.

Art. 17º As regras previstas neste Decreto não impossibilitam a atuação do Controle Interno através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização da despesa.
Art. 18º O descumprimento deste Decreto implica na apuração de responsabilidade, mediante procedimento administrativo próprio.
Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C24D763A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 200, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria 167, de 29 de abril de 2024, que designou a Comissão Organizadora para coordenação e fiscalização do Concurso Público nº 001/2024.
NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de demais normas pertinentes,
RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a Comissão Organizadora para coordenação do Concurso Público nº 001/2024, constante da Portaria nº 167, de 29 de abril de 2024, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Servidor(a)	**Cargo**	
Andriele Cristina Schlickmann	Contadora	Presidente da Comissão
Ieda Ana Geme	Diretora do Dep. De Administração e Planejamento	Membro da Comissão
Josiane Cristina Santiago do Nascimento.	Professora	Membro da Comissão
Magali de Lurdes de Vargas Branatti	Chefe da Divisão de Tributação	Membro da Comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3E25F6C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - *Processo Licitatório 24/2024*

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico, considerando o julgamento e Classificação das Propostas, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 05/06/2024, através da sua Secretária de Estado das Cidades, e também considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica de estrada Vicinal em CBUQ, com área de 5.160 m² (terceiro trecho), incluindo serviços preliminares, base sub-base, revestimento, sinalização, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no trecho da Estrada Municipal Comunidade de São Sebastião do Paraíso (entre rodovia PR918+2.850m e entre rodovia PR 918 + 3.710m), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 12/2024 - SECID Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Bom Sucesso do Sul, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 790.784,93 (Setecentos e Noventa Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).
Bom Sucesso do Sul, 10 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5BC2CAB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2024
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Municipal	Pavimentação em CBUQ	13.194,97 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2024.

JOSIANE FOLLE
Agente de contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:64D8A32E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 11/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
PROTOCOLO 2024/05/29104
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ nº 29.644.666/0002-45

OBJETO: Contratação direta da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA,** tem por contratação de empresa a Aquisição de Óleos e filtros Originais para bom funcionamento das maquinas da marca Jhon Deere para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição dos Itens:	Unidade	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO PILOTO HIDRÁULICO (Nº. 4630525)	Unidade	3	R$ 215,80	R$ 647,40
2	FILTRO AR CONDICIONADO (Nº. 4S00686R)	Unidade	3	R$ 464,98	R$ 1.394,94
3	FILTRO AR EXTERNO (Nº. AT332908)	Unidade	3	R$ 387,40	R$ 1.162,20
4	FILTRO AR INTERNO (Nº. AT332909)	Unidade	3	R$ 195,35	R$ 586,05
5	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR (Nº. AT433550)	Unidade	3	R$ 230,60	R$ 691,80
6	FILTRO HIDRÁULICO (Nº. FYA00033065)	Unidade	3	R$ 776,16	R$ 2.328,48
7	FILTRO SECUNDÁRIO COMBUSTIVEL (Nº.RE522878)	Unidade	3	R$ 189,69	R$ 569,07
8	FILTRO MOTOR (Nº. RE539279)	Unidade	3	R$ 172,62	R$ 517,86
9	ELEMENTO FILTRO (Nº. RE541922)	Unidade	3	R$ 316,42	R$ 949,26
Valor Total R$ 8.847,06					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
10	ÓLEO HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO BALDE DE 20 LITROS - Original Jhon Deere.	Unidade	60 litros	R$ 54,19	R$ 3.251,40
11	ÓLEO MOTOR PREMIUM (PLUS-50 II) (SAE 15W-40) BALDE DE 20 LITROS -Original Jhon Deere.	Unidade	60 litros	R$ 50,80	R$ 3.048,00
Valor Total R$ 6.299,40					
Valor Total R$ 15.146,46					

VALOR: *R$ 15.146,46(quinze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1480.*
JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FEFCB811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

OBJETO: Constitui o presente objeto a **Contratação de uma empresa para execução global da obra de contratação de uma empresa para execução de obra de revitalização de iluminação de vias urbanas, com a substituição da luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 782 unidades de luminárias pública em LED(conforme especificado em projeto);conjuntos ornamentais de braço de iluminação; reles fotos controladores eletrônicos, cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final-CDF, conforme especificações no Termo de Referência e demais documentos do projeto e placa de comunicação visual do Programa. Local: Sede e Distrito Longuinópolis.**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica <u>HOMOLOGADO E ADJUDICADO</u> o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. 122/2023, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	**Zagonel S.A, CNPJ: 81.365.223/0001-54**	**R$ 774.250,00 (Setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

Braganey, 10 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CD99162C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024

Processo inexigibilidade Nº. 15/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 15/2024, de 10/06/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO ÔNIBUS VOLARE V9L ESCOLAR EURO V" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50 no valor total de R$3.546,09 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos).

Cafeara - PR, dez dias de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:456B1312

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 62/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RODO SERVICE LTDA CNPJ Nº 00.688.075/0004-50
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO ÔNIBUS VOLARE V9L ESCOLAR EURO V – PLACAS SED6C87**
VALOR TOTAL: R$ 3.546,09 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos)
Vigência: 3 meses
Assinatura: 10/06/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA4EEC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Regina Rabelo, portadora do R.G. nº 7.825.476-9- SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) de junho de 2024.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo:
Participar de Treinamento: Gestão Tributária Municipal e a Atuação extrajudicial do Ministério Público.

Data do retorno: 15 (quinze) de junho de 2024.
Horário do retorno: 06h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FBEE2321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andreia Meurer, portadora do R.G. nº 8.076.556-8- SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de junho de 2024.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:
- Participar de Reunião grupo técnico de COSEMS; Participar da Assembleia COSEMS; Participar da Assembleia CIB;

Data do retorno: 13 (treze) de junho de 2024.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:532E07B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

ATA Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, (07/06/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 059/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2024**, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de "kit lanche" em atendimento à lei municipal nº 1.763/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	94.300,00	Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação R$ 94.300,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 07/06/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD02D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 046/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 063/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de

Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 059/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de "kit lanche" em atendimento à lei municipal nº 1.763/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	94.300,00	Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação e de R$ 94.300,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de junho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:61E03B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 328/2024-DRH

PORTARIA N. º 328/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGO 40 HORAS	71011	187/2023– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 29/05/2024, em conformidade com a Portaria Nº 325/2024 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora e com o Oficio Nº 229/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de junho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AB762CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.685.434/0001-06, endereço R.HAITI. ESQ. C/BR 467, 45 - CEP: 85812000 - BAIRRO: J.PERIOLO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: celina@floriculturaromana.com.br, TELEFONE: 045-227-8080 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, IZIDORIO SIUTA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS PARA O PLANTIO EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
Valor Total: R$ 237.500,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e IZIDORIO SIUTA
Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025.
Data da Assinatura:10/06/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDC600F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 – inexigibilidade nº 009/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cascavel**, com endereço à Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0004-90, neste ato representado pela Gerente Executiva, Sra. Susana Cecilia Maronese Bonfante, portadora da cédula de identidade/RG nº 9079925-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.774.449-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO ÀS SERVIDORAS QUE ATUAM NO CENTRO DIA DO MUNICÍPIO E ÀS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO CAD ÚNICO E TENHAM INTERESSE EM SE TORNAR CUIDADORES DE IDOSOS. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELO SENAC E TEM COMO OBJETIVO ORIENTAR OS PARTICIPANTES SOBRE OS CUIDADOS ESSENCIAIS À SAÚDE DOS IDOSOS. A DURAÇÃO TOTAL DO CURSO SERÁ DE 21 HORAS, COM UMA TURMA PREVISTA PARA PARTICIPAÇÃO. O INVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO É DE R$ 4.800,00.
Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, SUSANA CECILIA MARONEZE BONFANTE
Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2027.
Data da Assinatura:10/06/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AEA7252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 329/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **MARLENE PIANEZZER BABETTO**, matrícula 71661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao quinquênio 2012-2017, no período de 21/06/2024 a 21/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de junho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B20D668F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: , TELEFONE: 3241-1196 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CARLA TREVISOL.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "KIT LANCHE" EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2021.
Valor Total: R$ 94.300,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CARLA TREVISOL
Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025.
Data da Assinatura:10/06/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E9788682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO PREGÃO N° 051.2024 - ENERGIA FOTOVOLTAICA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório **n°066/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico **n°051/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto aquisição e instalação de sistema de energia fotovoltaica em atendimento ao Convênio firmado junto a Itaipu Binacional sob n° 4500068896, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$201.656,11 (duzentos e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de junho de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 10 de junho de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1091CD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 330/2024-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de junho de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQ.
ADMILSON OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	76281	5%
ANGELA MARIA LOPES JACINTO MARTINS	PROFESSOR 30 HORAS	80461	5%
JANETE HELMANN FELLIZZETTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	76301	5%
NEIDE KAMMER LUPATINI	PROFESSOR 20 HORAS	72921	5%
THIARA COLOMBO FERREIRA	PROFESSOR 30 HORAS	80481	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 10 de junho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8A16889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

ATA Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, (06/06/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 052/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, o processo para Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a Assistência Social, conforme deliberação do CEDCA 047-2022, e

deliberação 096/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME CNPJ 76.064.450/0001-00 AV: PRESIDENTE JUCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	25.196,82	Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025

o valor total da licitação e de R$ 25.196,82 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 10/06/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1880DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 063/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 052/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a Assistência Social, conforme deliberação do CEDCA 047-2022, e deliberação 096/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME CNPJ 76.064.450/0001-00 AV: PRESIDENTE JUCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	25.196,82	Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025

O valor total da licitação e de R$ 25.196,82 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de junho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B70A7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 08/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Luis Antônio Domingues Neto

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 11.06.2024.
Data e horário para retorno: 19h00min do 12.06.2024.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Valor pago: - R$ 800,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiência agendada com os Deputados Estaduais: Beto Richa e Do Carmo, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 10/06/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 10/06/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:257836C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2024

Extrato do Contrato n° 062/2024
Processo Licitatório nº 057/2024
Concorrência nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: ATEM CONSTRUTORA CIVIL LTDA
CNPJ:31.837.920/0001-92

Lote	OBJETO	Valor de Avaliação
01	AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL E	R$ 225.263,60

	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5FEF13E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2024

Extrato do Contrato n° 061/2024
Processo Licitatório nº 045/2024
Pregão eletrônico nº 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: REFORMA DA CAPELA MORTUARIA MARIA DA GLORIA
CNPJ: 04.230.255/0001-00

Lote	OBJETO	Valor de Avaliação
01	REFORMA DA CAPELA MORTUARIA MARIA DA GLORIA	R$ 56.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8FB1C57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMEN TO Nº 006/2024

RESULTADO PRELIMINAR

CREDENCIAMEN TO Nº 006/2024

A Comissão de Contratações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 164/2024, resolve:

01 – Divulgar o Resultado Preliminar do(s) participante(s) no Credenciamento nº 006/2024

Nº Processo: 037/2024
Nº Licitação: 006/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Chamamento Público tem como finalidade a seleção de cooperativas, associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou empresas do ramo para a prestação de serviços de processamento de resíduos e/ou recicláveis compreendendo as finidades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização dos materiais provenientes da coleta seletiva, no Município de Califórnia.

EMPRESA	HABILITADO	PONTUAÇÃO TÉCNICA	RESULTADO PRELIMINAR
53.352.040 SEBASTIÃO ALCEU DA SILVA CNPJ: 53.352.040/0001-69	SIM	5 PONTOS (NF 000.002.258 COM 17.043 KG)	CREDENCIADO

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste documento, para apresentação de recursos.

Califórnia, 10 de junho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS Presidente	***DEISYELLE DE SOUZA*** Membro
CARLA GEOVANA FORNEL Membro	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS*** Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D3A37B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 064/2024
Concorrência nº 007/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 142/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Construção de uma brinquedoteca e muro de vedação no CMEI Alegria do Saber.**

PROPONENTE: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 31.837.920/0001-92

Descrição e Quantidade					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Unitário**	**Total**
01	1	Obra/Serviço	Construção de uma brinquedoteca e muro de vedação no CMEI Alegria do Saber, conforme Termo de Referência do edital.	R$ 167.118,52	R$ 167.118,52

Califórnia, 10 de junho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FA274C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA	05/06/2023 à 05/06/2024	11/06/2024 à 30/06/2024
SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA	01/01/2023 à 31/12/2023	12/06/2024 à 18/06/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10° dia do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:974622CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 2006/2023, e do Processo Seletivo Nº 022/2023, decidem PRORROGAR até a data de 16/05/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

FLAVIA CHIMARELLI CAMPOS

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 16/05/2024. Revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:944F018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 2007/2023, e do Processo Seletivo Nº 038/2023, decidem PRORROGAR até a data de 04/06/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

ALINE ALVES DA SILVA MARQUES

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 04/06/2024. Revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D9B047C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 2007/2023, e do Processo Seletivo Nº 038/2023, decidem PRORROGAR até a data de 04/06/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

JULIANY MASSAMBAN MARQUES

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 04/06/2024. Revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:826FB024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1867/2021, e do Processo Seletivo Nº 043/2023, decidem PRORROGAR até a data de 16/06/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FAF9E1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 2006/2023, e do Processo Seletivo Nº 022/2023, decidem PRORROGAR até a data de 16/05/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

JESSICA MARIA BORGES BARBOSA

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 16/05/2024. Revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:966FBE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

LUCILEI DE FATIMA CHIMARELLI CAMPOS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2EB18270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

MIRIAN BARBOSA CARMONA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:433DB18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2024

PORTARIA Nº 194/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

EDICLEIA JULIA SANTIAGO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B2396E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2024

PORTARIA Nº 195/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

LUCIANA CAROLINA DE SOUZA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C63F0036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2024

PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

JESSICA ELIZABETH DE ANDRADE.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B47801EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2024

PORTARIA Nº 197/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

BIANCA CRISTINA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:17F5B349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

THAISA CARLA COATI BARBOSA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E9A11A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

JULIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:591ED7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

MARLI REGINA RUHMKE.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FD931A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2024

PORTARIA Nº 201/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

ROZANA FONSECA DE MORAIS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BAD322E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2024

PORTARIA Nº 202/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nos termos da Lei Nº 1905/2022, e do Processo Seletivo Nº 053/2023, decidem PRORROGAR até a data de 02/07/2025, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

ANA CLAUDIA DA SILVA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DFF07212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2024

PORTARIA Nº 205/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 10/06/2024 , o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº x.197.382-x – PR, inscrito no CPF sob nº xxx.676.779-xx, para exercer o cargo de Professor I (PADRÃO EXTRAORDINÁRIO), conforme edital de convocação 102/2024.

I – FATIMA APARECIDA DE PAULA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 10/06/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:33CD5EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 07/06/2024 , o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº x.395.549-x – PR, inscrito no CPF sob nº xxx.844.729-xx, para exercer o cargo de Professor I (PADRÃO EXTRAORDINÁRIO), conforme edital de convocação 100/2024.

I – ELIZABETH CONERADO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 07/06/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 10º do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:46DA6B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 004/2024
Nº Licitação: 001/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

Credenciado: RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 12.100.406/0001-25
1.7 – **Médico Credenciado:** Rafael William de Souza
CRM/PR Nº 26931
Data Registro: 21/12/2009

Total Homologado do Processo: R$ 183,80 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

Califórnia, 10 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8409FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2024, que tem por objeto Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

Credenciado: RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 12.100.406/0001-25
Médico Credenciado: Rafael William de Souza
CRM/PR Nº 26931
Data Registro: 21/12/2009

Califórnia, 10 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4EAC84A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

Credenciado: RAFAEL W DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 12.100.406/0001-25
1.7 – **Médico Credenciado:** Rafael William de Souza
CRM/PR Nº 26931
Data Registro: 21/12/2009

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F3EBF4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INVICTUS SAUDE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2024
Nº Licitação: 005/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: INVICTUS SAUDE LTDA
CNPJ: 44.889.935/0001-46
1.7 – **Médico Credenciado:** Pamela Czelusniak
CRM/PR Nº 45.639
Data Registro: 17/12/2020

Total Homologado do Processo: R$ 121,12 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

Califórnia, 10 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BB854E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - INVICTUS SAUDE LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 005/2024, que tem por objeto **o** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: INVICTUS SAUDE LTDA
CNPJ: 44.889.935/0001-46
1.7 – **Médico Credenciado:** Pamela Czelusniak
CRM/PR Nº 45.639
Data Registro: 17/12/2020

Califórnia, 10 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:36F7CF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INVICTUS SAUDE LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

Credenciado: INVICTUS SAUDE LTDA
CNPJ: 44.889.935/0001-46
Médico Credenciado: Pamela Czelusniak
CRM/PR Nº 45.639
Data Registro: 17/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024

***PAULO WILSON MENDES* –**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EA202D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está suspendendo o Pregão Eletrônico, objetivando o Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado (SRP) Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Califórnia/PR, inicialmente previsto para 09h00min do dia 24 de junho de 2024 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. A motivação para tal se dá em razão da retificação do Edital da licitação.

Califórnia, 10 de Junho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C464CB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está suspendendo o Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de suprimentos de impressão (cartucho de toners, refil de tintas originais e compatíveis e insumos para impressoras) com logística reversa, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, inicialmente previsto para 09h00min do dia 13 de junho de 2024 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. A motivação para tal se dá em razão da retificação do edital da licitação.

Califórnia, 10 de Junho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D81EEFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024-CMCS

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024-CMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa Eletrônica n.º 01/2024,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa **UNNA ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **54.017.653/0001-02** vencedora, com valor global de **R$ 8.199,99** (oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Campina do Simão - PR, 10 de junho de 2024

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:4C8FE46F

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024-CMCS
CONTRATO 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3462, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, **Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA: UNNA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.017.653/0001-02**, sediada na Rua Padre Chagas, 2538, Alto da XV, CEP 85.065-050 Guarapuava - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Anne Valeska Wichinoski.**

VALOR: R$ 8.199,99 (oito mil cento e noventa e nove e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:7392C958

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2024-CMCS

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2024-CMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa Eletrônica n.º 02/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **29.442.002/0001-50** vencedora, com valor global de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Campina do Simão - PR, 10 de junho de 2024

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:B0FEB968

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024-CMCS
CONTRATO 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3462, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, **Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.442.002/0001-50,** sediada na Av. João Ferreira Neves, 3052, Centro, CEP 85.185-000, Campina do Simão - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Celio Frigo.**

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:98CD6719

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024-CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, cedido pelo Município tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR** conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024- CMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 11/06/2024 até às 08h59min do dia 14/06/2024**.
- Data e horário de abertura: **14/06/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **14/06/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/ Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: camaracampina@hotmail.com.

Campina do Simão - Pr, 10 de junho de 2024.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:FA7CE448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, espécie gasolina comum, para o veículo oficial, pertencente à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 04/2024
Fornecedor: POSTO ROTA 4 LTDA.
CNPJ: 06.868.196/0001-17
Valor R$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025
Data assinatura: 10/06/2024
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EE939091

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 042/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Global por Lote
Valor: R$ 1.276.650,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data de abertura: 27/06/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C1EF354

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogado o dia e o horário de abertura do Pregão Eletrônico nº. 041/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL A SER REALIZADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** tendo em vista a necessidade de alteração do critério de julgamento constante no Sistema Comprasgov.

1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogado o dia e o horário de abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 041/2024 para às **09:00 horas do dia 27 de junho de 2024.**

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:43BCFE19

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE CONTRATO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, E SEUS EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, agendada para acontecer no dia **11 de junho de 2024 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA** e a nova data de abertura e possíveis modificações no Edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*); no Diário Indústria e Comércio (https://www.diarioinduscom.com.br/) e no Sistema ComprasGov (*https://www.gov.br/compras/pt-br*).

Suspensão em virtude do recebimento de impugnação e pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, os quais deverão ser analisados pela Secretaria requisitante em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2024.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:225B3714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 E 006/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa é AQUISIÇÃO DE GRANILHA BRANCA NÚMERO 2 (DOIS), MANTA BIDIM E BUXINHOS PARA O SERVIÇO DE JARDINAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ, conforme Termo de Referência disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 14/06/2024 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 10 de junho de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3CFD89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 05/2024/CPPAD, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, Ilma. Sra. Giovana Mion Casagrande, Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar a conduta/prática, em tese, da servidora D. A. S., contida nos autos de protocolo nº 1758/2024 de 26/03/2024 em supostos atos funcionais contrários às normas e princípios, em especial o principio da moralidade administrativa que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 10 de junho de 2024.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ED76EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2024/CPCA, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Art. 1º.: Fica a Empresa FCOTRIM ASSISTÊNCIA MÉDICA E INTERDISCIPLINAR LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 34.062.947/0001-49, intimada quanto ao teor da decisão administrativa proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ari Decker, nos autos do Processo Administrativo nº 02/2024/CA.
Art. 2º.: A presente intimação, assim como o teor da referida decisão são encaminhados aos meios de contato eletrônicos da empresa intimada em tela na mesma data da publicação desta portaria, e permanecem à disposição para consulta e obtenção de cópia na Comissão Permanente de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR.

Campo Magro, 10 de junho de 2024.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente - Cpca

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7A641283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Candói, em parceria com a Empresa Líder Engenharia & Gestão de Cidades, convida toda a população para participar da 3ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Este encontro tem por objetivo envolver a comunidade na definição de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, bem como na proposição de instrumentos urbanísticos e soluções específicas. A participação de todos é fundamental para assegurarmos o direito a uma cidade sustentável e com melhor qualidade de vida.

Data: 20 de junho de 2024 (quinta-feira)
Horário: 18h30
Local: Câmara Municipal de Candói - Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Pioneiros

A presença e contribuição de cada cidadão são essenciais para construirmos juntos um município mais organizado e sustentável. Participe!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
Empresa Líder Engenharia & Gestão de Cidades

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8399BE37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 1.180/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 004/2024 (Art. 79, II - Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).
ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: PNCP acessível no seguinte sitio eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/95684478000194/2024/69.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 11/06/2024 até 11/06/2025**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:71E252FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Ao Contrato nº 024/2024
Decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2024
Processo Licitatório nº 1.203/2024

Celebrado entre:

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e

PEDREIRA SANTIAGO LDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sede administrativa na Rua 13 de Maio, s/n, CEP 85.560-000, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, doravante denominado CONTRATADA,

Considerando que:

• O nome do fiscal substituto não constou na cláusula décima primeira do contrato;

• A designação do fiscal se deu através da Portaria 345/2024, e a ausência da informação no contrato decorreu de esquecimento, o que configura erro material;

• A correção é necessária para garantir a segurança jurídica e a correta fiscalização do contrato;

A parte contratante acima qualificada, em estrita observância ao princípio da legalidade, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato nº 024/2024, e para o qual convivem as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da Correção

1.1. Fica alterado a cláusula 11.1.2 do contrato, incluindo-se a Sra. Kauana Kukul como fiscal substituta.

Cláusula 2ª - Dos Efeitos

2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2024, que continuam em vigor em sua integralidade.

Candói, 10 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Rodrigo Miss** como editor do contrato e do presente apostilamento.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AE6B5D1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

Ao Contrato nº 037/2024
Decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2024
Processo Licitatório nº 1.204/2024

Celebrado entre:

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante denominado CONTRATADA,

Considerando que:

• O nome do fiscal substituto não constou na cláusula décima primeira do contrato;

• A designação do fiscal se deu através da Portaria 345/2024, e a ausência da informação no contrato decorreu de esquecimento, o que configura erro material;

• A correção é necessária para garantir a segurança jurídica e a correta fiscalização do contrato;

A parte contratante acima qualificada, em estrita observância ao princípio da legalidade, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato nº 037/2024, e para o qual convivem as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da Correção

1.1. Fica alterado a cláusula 11.1.2 do contrato, incluindo-se a Sra. Kauana Kukul como fiscal substituta.

Cláusula 2ª - Dos Efeitos

2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2024, que continuam em vigor em sua integralidade.

Candói, 10 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Rodrigo Miss** como editor do contrato e do presente apostilamento.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7C84E1F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 MEMORANDO 1DDOC 1.828/2024

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo de Chamamento Público – Memorando n° 1.828/2024, o julgamento pela Comissão de Seleção, com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações pela 13.204/2015, tendo como objeto a "**Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração para desenvolvimento de atividades relacionadas a XIX Festa Nacional do Charque no ano de 2024",** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público n°. 01/2024**,** conforme segue:

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI- ACIERCAN	00.395.512/0001-02

Candói, 10 de Junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C28B9583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 221/2024 DATA: 10-06-2024

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Aline de Medeiros Aguiar**, RG. nº 13.148.893-9/PR, ocupante do cargo de Merendeiro(a), Referencia 14, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 10 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7143BD18

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2024 DATA: 10-06-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, a partir de 05 de junho de 2024, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria

n.º 270/2024 de 24/05/2024, do servidor público **Eleandro Luiz Tiecher**, matrícula funcional n.º 118102/1, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2FE6E371

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 167/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 564/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R M B INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE AVIARIOS LTDA*** com sede na Rua Verde, 253, Santa Monica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.344.444/0001-45, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *RAFAEL MORAES BASTOS,* portadora do CPF sob n. º 077.256.079-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21.07.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R M B INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVIÁRIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:70EF49D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 062/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para realização de obras de reparo e implantação de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo, em estradas rurais e/ou de transição urbana/rural no Município de Capitão Leônidas Marques, que será viabilizada mediante a utilização de equipamentos/maquinários disponibilizados pelo consórcio Público Intermunicipal criado para desenvolvimento sustentável da região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA e do qual este município participa, conforme a solicitação n. º 128/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 1.558.080,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta reais e trinta e sete centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 21.06.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 21.06.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***SIM***
Exceto para os itens 01,04,05 e 06 (Ampla Concorrência).
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.
GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C139CD30

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA C.E 006/2024

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR
PORTARIA N. º 304/2024 de 10.06.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **C.E 006/2024 de 06.05.2024,** destinado a contratação de empresa para a " Contratação de empresa, para a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.007,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos trechos das Rua Simão Tristoni (entre Rua Itararé e Rua Itararé +94,40m) * Rua Felix Woicickoski (entre Rua Itararé e Rua Itararé + 112,10m) * Rua Santo Evaristo Dallagnhol (entre Rua Itararé e Rua Itararé + 138,80m) * Rua Guarajá (entre Rua Pinheiro e Rua Guabiraba + 33,50m) de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e projetos aprovados pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, em anexo.". Considerando o "***MENOR PREÇO", regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução integral do objeto no valor total de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)**,** a empresa ***MINERPAV LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 223/2024.
CONTRATANTE: Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA TANCREDO NEVES, 502, CEP 85790-000 CAPITÃO LEONIDAS MAQUES PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.834/0001-59, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maxwell Scapini, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.825-0 e do CPF/MF nº 022.495.859-38, e
CONTRATADA: **MINERPAV LTDA**.
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.007,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos trechos das Rua Simão Tristoni (entre Rua Itararé e Rua Itararé +94,40m) * Rua Felix Woicickoski (entre Rua Itararé e Rua

Itararé + 112,10m) * Rua Santo Evaristo Dallagnhol (entre Rua Itararé e Rua Itararé + 138,80m) * Rua Guarajá (entre Rua Pinheiro e Rua Guabiraba + 33,50m) de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e projetos aprovados pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, em anexo".
VALOR: R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2024.
DOTAÇÃO: 06.001.15.451.1055.1140.4.4.90.51.00 - Fontes Livre e 1005
FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Capitão Leônidas Marques, 10 de Junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:7AC0F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 038 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 224 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 038/2024.
Proc. Adm. n. º 109/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 12.501,48 (doze mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa, ***ANA PAULA MULLER COSTA,*** localizada na Travessa 27, 132, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 54.329.780/00001-47, para ministrar Oficina de Jogos Matemáticos *(lote 04)*, do edital de ***Credenciamento n. º 003/2023 (Solicitação. n. º 164/2023 e P. Adm. n. º 073/2023),*** visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, nos termos da ***solicitação n. º 127/2024,*** da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 10 de junho de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 224/2024.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2023.
P. Adm. n. º 073/2023.
Solicitação n. º 164/2023.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 038/2024.
P. Adm. n. º 109/2024.
Solicitação n. º 127/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ANA PAULA MULLER COSTA.
OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar Oficina de Jogos de matemáticos *(lote 04)*, atendendo aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, nos termos do ***credenciamento n. º 003/2023*** e especificações do Termo de Referência.
LOTE 04 – **Serviços Profissionais para *ministrar "Oficina de Jogo de Matemáticos"* -** Escola Municipal do Campo Bom Jesus – 10 (dez) horas semanais, no período da manhã - totalizando 40 (quarenta) horas mensais, que serão prestados segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 12.501,48 (doze mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA**:** A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.1.90.11.00;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:08CAA107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 214 ao 222/2024 e 225 ao 240/2024.
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALCEU ZIMMERMANN, CENIR DE FREITAS HOWELER, CLEBERSON RESSEL, DARCI ZIMPEL, DENEFER TAUNA RODRIGUES WITTMANN, EDO CARLOS RAYZER, ELENA ROSELI HARTMANN, GILVANE DALLABRIDA MOMOLI, GRAZIELY THAYNAN KUCHE COSTA, IDONEZ MARIA GUGEL, IRACI DENTE BACK, IVANIR LIRA DA LUZ, JANAIR CASTRO COSTA, JOSÉ ANTONIO REBELATO, LUCIA WITTMANN OZELAME, MARIA MARLI TIBOLA LUCAS BAREA, MARLI LIDIA DE ARRUDA, ODACIR ANTONIO REBELATO, ODAIR JOSE REBELATO, RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT, RENATO JOÃO SZEKUT, TEODOLINDA GIRALDI, VALDECIR JOSÉ MARQUES, VALDIR PIFFER e VILSON RODRIGUES.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com o ***CHAMAMENTO PUBLICO n. º 002/2024,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 740.884,06 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* 512 – 08.006.12.306.1024.2171.3.3.90.32.00;
* 513 – 08.006.12.306.1024.2172.3.3.90.32.00;
* 508 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00 – Fontes Livre e 1042;
* 510 – 08.006.12.306.1024.2169.3.3.90.32.00;
* 509 – 08.006.12.306.1024.2168.3.3.90.32.00;
* 511 – 08.006.12.306.1024.2170.3.3.90.32.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:21F08E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 266/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A***, sita à Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro

Imigrante, município de Vera Cruz, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.752.236/0001-23, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER* portador do CPF sob n. º 018.759.410-45. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 24.11.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:00CF8955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 269/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***, sita à Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, município de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.706-250, inscrita no CNPJ sob n. º 12.889.035/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *SIDINEI STIEVENS*, portador do CPF sob n. º 004.421.050-70. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 24.11.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B4445A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 276/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA***, sita à Av.Dom Pedro II, 791, Lj 05 Ocian, município de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP 11.704-400, inscrita no CNPJ sob n. º 46.388.826/0001-70, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *RODRIGO FERREIRA LUIZ*, portador do CPF sob n. º 278.076.288-80. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 24.11.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B0A79377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 277/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA***, sita à Rua Jose Fraron, 155, Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob n. º 76.386.283/0001-13, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *LUIZ AUGUSTO VARNIER*, portador do CPF sob n. º 396.067.919-04. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 24.11.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3B1BB046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO: Nº 032/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para as novas Unidades da Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de junho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 21 de junho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de junho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:29D6638A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO: Nº 059/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 11 de junho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 26 de junho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de junho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:45D42B90

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 063/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. NOMEAR, JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI, para o cargo Ad Nutun de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria da Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.712.977-9, a partir do dia 11 de junho de 2024.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:A2533EA8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatas classificadas em Teste Seletivo, Edital nº 001/2024, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas classificadas no Teste Seletivo nº 001/2024 para o cargo de professor(a) -20 horas:

Nº CLAS.	NOME CANDIDATO	DOC. IDENT.
58ª	MARCIA VIEIRA PALMA	48.728.813-0
59ª	MIRELLA MARIA GOUVEIA SOARES	13.712.841-1
60ª	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8.543.284-2

Art. 2º. As candidatas deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 18 do Edital nº 001/2024;

Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas

Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 10 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:5432C2C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2024 - DP

SÚMULA: Registrar a desistência e desistência por não comparecimento de candidatas convocadas na Portaria nº 035/2024 – DP.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência de Letícia Fernanda da Silva Cunha, 53ª colocada, e desistência por não comparecimento de Letícia Tomasi, 52ª colocada, para o cargo de professora – 20 horas, conforme edital PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, ambas convocadas através da Portaria nº 035/2024- DP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 10 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:6C6C1060

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 062/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professoras por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2024, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 11 de junho de 2024, para ocupar o cargo de Professora-20 horas, as seguintes candidatas classificadas no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2024:

Nº CLASIF.	NOME CANDIDATO	DOC. IDENT.
54ª	VANESSA VACHESK	9.047.345-0
55ª	HELLEN APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	9.779.424-3

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:B9F2439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003-2024-CMI

Resolução n° 003/2024

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas Incentivo à ILPIs Instituição de Longa Permanência para Idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024, fundamentada na Lei Municipal nº1051/2011.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar a Prestação de Contas Incentivo à ILPIs Instituição de Longa Permanência para Idosos referente do pagamento até 30 de junho de 2023, e do 2º semestre de 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:2B34D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004-2024-CMI

Resolução n° 004/2024

SÚMULA – Aprovar a prestação de Contas Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024, fundamentada na Lei Municipal nº1051/2011.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar a Prestação de Contas Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência referente do pagamento até 30 de junho de 2023, e do 2º semestre de 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 04 de junho de 2024.

LUIS ALBERTO SALLES
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:1394F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010-2024-CMDCA

RESOLUÇÃO N° 010/2024-CMDCA

Súmula: *Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do recurso Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 28 de maio 2024 às 13:30hrs.

Considerando: A Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Infância e Adolescência – FIA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 28 de maio de 2024.

GLÁUCIA KEILA CABRAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:71986F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002-2024-CMI

Resolução n° 002/2024

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com período para execução das Ações Intersetoriais de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, fundamentada na Lei Municipal nº1051/2011.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com validade de 02 (dois) anos, conforme apresentação em reunião ordinária.

Art. 2º -Nas situações que houver necessidade de alterações do seguinte Plano, o CMI deverá ser informado para apreciação e posterior aprovação caso sejam viáveis as solicitações de mudanças.

Art. 3° -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, em 15 maio 2024.

LUIS ALBERTO SALLES
Presidente do CMI

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:D07FC1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013-2023-CMDCA

RESOLUÇÃO N° 013/2023-CMDCA
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: *Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo - COVID 19.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 17 de agosto de 2023 às 10:00 horas.
Considerando: A Deliberação nº 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para ―Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo - COVID 19 com financiamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022 e do 2º semestre de 2022.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 25 de setembro de 2023.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:8F88356B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo De Servidor Temporário Por Excepcional Interesse Público
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO GIOVANA APARECIDA DE MOURA CPF nº046.392.219-08
CARGO: ENFERMEIRA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CFE. CONTRATO
VIGÊNCIA ADITADA 13/06/2024 a 24/08/2024.
LEGALIDADE LEI MUNICIPAL Nº 114/2019.

JUSTIFICATIVA Substituição De Servidor Público Em Afastamento Para Tratamento De Saúde.
FORO CATANDUVAS – PR

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 10 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:BF77B2AE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 027/2024 - DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PARA ESTRUTURAR A "OUVIDORIA GERAL" DE CATANDUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 027/2024

SÚMULA: Designa servidora pública municipal como Responsável para Estruturar a "Ouvidoria Geral" de Catanduvas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º) – Designar a servidora pública municipal Silmara Ribeiro da Silva, CPF nº 065.546.209-07, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 997560, como Responsável para Estruturar a "Ouvidoria Geral" no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:A3E2B6DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2133	R$ 220,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1B5738C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 96/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 590, Vila Tolentino, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.526.865/0001-35, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o nº 23/2021, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de junho de 2024

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Omega Planejamentos LTDA – ME
DIOGO GARBIN
Representante Legal
CPF: 050.xxx.xxx-80

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89E6E4A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 148/2024 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 148/2024

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 014/2024,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
FERNANDO DE CASTRO SEIBEL	13.501.936-4	Servente de Serviços Gerais	12/06/2024
ZILDA BISPO DOS SANTOS	5.561.315-0	Servente de Serviços Gerais	11/06/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:E94FB4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, RESOLUÇÃO Nº 338 DE 28 DE JULHO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (CONTRATO DE RATEIO)**, com valor global de R$ 202.775,05 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centravos), em favor de, **CISMEPAR-CONS. INT. DE SAÚDE MÉDIO PARAN. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIANIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: LONDRINA/PR. MARCOS ANTONIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49.** Em conformidade com o Art. 75 inciso XI da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 10 de junho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:72834DD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS ESPECIALIDAES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA, E OS DEMAIS ATENDIMENTOS DA TABELA CISMEPAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES ESPECIAIS NA CLÍNICA CREDENCIADA, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, com valor global de **R$ 319.688,36 (Trezentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)**, em favor de, **CISMEPAR-CONS. INT. DE SAÚDE MÉDIO PARAN. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIANIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: LONDRINA/PR. MARCOS ANTONIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49.** Em conformidade com o Art. 75 inciso XI da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 10 de junho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:14B918DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Concorrência Eletrônica nº 2/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada através da plataforma eletrônica BLL Compras, bem como a interessada que protocolou intenção de recurso PEMAQ TERRPLENAGEM LTDA não o apresentou, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Informo que a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA** continua como vencedora no certame, e apresentou devidamente sua proposta reajustada.

Centenário do Sul/PR, 10 de Junho de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3BD1089A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Meio Paranapanema para serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 338 de 28 de Julho de 2023.**, com valor global de **R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)**, em favor de, **CISMEPAR-CONS. INT. DE SAÚDE MÉDIO PARAN. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIANIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: LONDRINA/PR. MARCOS**

ANTONIO VOLTARELLI CPF: 449.494.979-49. Em conformidade com o Art. 75 inciso XI da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 10 de junho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F81B1FA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇAO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão contra a HABILITAÇÃO da empresa vencedora **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.938.604/0001-08,** conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2024.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 165 do Decreto 14.133/21.

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

DAS RAZÕES
Em síntese a requerente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** cita em seu recurso que a empresa vencedora **MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, propôs um produto que não atende aos requisitos mínimos do edital onde a distância mínima entre os eixos exigida pelo edital é de 3.010mm, sendo apresentada por 2.942mm, e, raio de giro exigida pelo edital de 6.800mm, sendo apresentada por 5.042mm. Também informa que a empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA não atende os mesmos requisitos, sendo que a distância entre os eixos do modelo apresentado (SANY SSR120C10) é de 2.868mm e raio de giro de 11.600mm. Bem como menciona que e a empresa SAFRA EQUIPAMENTOS não cumpre o requisito do item 11 do edital, no que se refere à assistência técnica própria em uma distância de até 100km deste município, e sequer indicou oficina.

Desta feita, a recorrente pede pela INABILITAÇÃO da vencedora do certame, bem como das demais RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA e SAFRA EQUIPAMENTOS.

DAS CONTRA RAZÕES

Em suas contra razões **MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** cita que não é razoável sua desclassificação pela distância entre os eixos onde a diferença do exigido pelo edital (3.010mm) e o proposto (2.942mm) são de apenas 0,068mm. Bem como também menciona que um raio de giro menor como ela apresentou (5.042mm) e o requerido pelo edital (6.800mm) é melhor, pois trata-se de uma especificação onde quanto menor, melhor.

As demais empresas não apresentaram suas contra razões.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 04/2024) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere. A empresa vencedora do certame MÜLLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, deveria ter usado do prazo de impugnação e esclarecimento para impugnar o Ato ou solicitar esclarecimentos acerca de sua participação com tal distância entre os eixos, e assim, para possível correção do edital se cabível, sendo que sua habilitação poderia ir contra o princípio da isonomia, em que mais interessados poderiam ter participado do edital caso fosse alterado tal descritivo, bem como empresas que cotaram produto que atende o edital e que por sua vez pode comprometer o valor de sua proposta.
O mesmo reflete no produto apresentado pela empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, que também não atende aos requisitos. Assim como a SAFRA EQUIPAMENTOS, onde deixou de apresentar comprovação que é vinculada ao edital deste PREGÃO ELETRÔNICO.

É pratica usual que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia a resposta apresentada pela própria administração.
Nesse sentido, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça em julgado em que se afirmou que,
“A respostas de consulta a respeito de cláusula do edital de concorrência pública é vinculante, desde que a regra assim explicativa tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital.” (REsp nº 198.665/RJ, rel. Min. Ari Pargendler).

Portanto, vale frisar que a Administração pode corrigir possíveis erros no edital antes da data de início da sessão pública, dentro do prazo legal, seja através de pedido de esclarecimentos ou de pedido de impugnação ao edital, visando a sua modificação.
Após esta fase, o questionamento que tiver seu pleito deferido, no que se refere aos termos do edital, anulará todos os atos da administração, podendo ser na própria esfera administrativa ou ainda na esfera judicial.
Todavia, se isso ocorrer, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório estará sendo desrespeitado, uma vez que o momento correto para alegar qualquer tipo de questionamento deve ser ainda na fase que antecede a sessão pública.
A Administração Pública concede ao particular prazo para questionar ou impugnar o Edital, devendo este momento servir para alterar possíveis vícios no documento convocatório. Portanto, não nos parece condizente aceitar que o edital seja modificado já na sua fase final, simplesmente porque violou os interesses particular de alguma licitante, é o que geralmente ocorre.
DA DECISÃO

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER O RECURSO APRESENTADO E JULGÁ-LO NO MÉRITO AMPLAMENTE PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 10 de Junho de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E4B1D506

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Fiscal de Contratos,**DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES, Portaria 16/2024,**no uso das atribuições que confere o cargo, vem, formalmente**notificar** **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA,**Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à AV. EUGÊNIO BRUGIN, 88- CEP: 860658000 - BAIRRO: MESSIÂNICO, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.613.182/0001-65, neste ato representado pela Senhora **IVONE CRISTINA DOS SANTOS ESCOBOSA**, inscrito no CPF sob o n. 556.439.739-87, portador da cédula de identidade RG nº 3414112 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Londrina-Pr, pelo que segue:
A empresa citada acima sagrou-se vencedora no Processo Licitatório 75/2023 – Pregão Presencial 56/2023, do qual originou a Ata de Registro de Preços nº176/2023.

O referido Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO. (TOALHA DE BANHO, LENÇÓIS, CAMISOLA HOSPITALAR, COBERTOR, CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL E JALECOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul.

De acordo com o Secretario de Saúde, Rodrigo Almeida Lens foram solicitados a entrega das aquisições dos produtos descritos na Ata de Registro de Preços entabulada com este Município, destaca-se as solicitações realizadas em 16 de abril de 2024, através do telefone 43-99942-1028 pelo whats aplle e até a presente data não houve êxito.

Afigura-se, pois, o inadimplemento contratual, uma vez que a notificada teria que ter fornecido referido produto no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da cláusula sétima, item 7.2, da Ata de Registro de Preços em questão:

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, não aceitando atrasos acima de 2 (dois) dias, no caso, após recebimento da Requisição de Compra (Empenho).

Desse inadimplemento, exsurge a possibilidade de aplicação de sanções, consoante expressa previsão na cláusula décima primeira da aludida Ata de Registro de Preços, bem como rezam os arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993.

Por todo o exposto, determina-se:

a) a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da notificada por inadimplemento contratual, com a imposição das sanções previstas na cláusula décima primeira do contrato celebrado entre as partes e os arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93;
b) a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis a notificada para o exercício da ampla defesa e do contraditório. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A título de esclarecimento, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, sobretudo no que tange às eventuais medidas judiciais a serem adotadas.

Centenário do Sul/PR, 06 de junho 2024.

DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES
Portaria 16/2024

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B9D71DF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 - ID Nº 6424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 - ID Nº 6424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EVERTON ROGERIO DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 37.699,20 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:80890EC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 - ID Nº 6324

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 - ID Nº 6324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FERNANDA ZANOLO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 37.699,20 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F5F4B7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 022/2023 4º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 06/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

***EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL* – ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)**

Classificação	*Inscrição*	*Candidato*
5º	84900080	ANDREIA RAAB MATHIAS

Cerro Azul, 10 de Junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Do Município De Cerro Azul

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CC2C030C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 09/2024 INEXIGIBILIDADE 06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Processo 09/2024 Inexigibilidade 06/2024
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, reconhece a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.
Objeto: Inscrição dos vereadores Joventino de Macedo e Pedro Kleinibing para participar do curso "Gestão tributária Municipal e a atuação extrajudicial do Ministério Público" de 11/06 a 14/06/2024 em Curitiba-PR.
Nome: ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA
Endereço: ARAQUA 249 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC / 89220-120
CNPJ: 04.727.713/0001-02
Valor: R$ 3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
Condições de Pagamento: à vista.

Clevelândia PR, 10 de junho de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO/
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:69EEBDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.009/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2024

Fixa horário e trabalho na Câmara Municipal de Clevelândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º A partir de 11 de junho de 2024, o horário de atendimento da Câmara passará a ser de segunda a sexta feira das 07h às 13h.

Parágrafo único. Excetuam-se deste horário os dias de realizações de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.006/2024 de 15 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR em 10 de junho de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:070EB436

GABINETE
RESOLUÇÃO SAÚDE

RESOLUÇÃO N º. 006/2024

Dispõe sobre aprovação da Habilitação da Equipe de Saúde da Família – ESF Interior.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, Estado do Paraná, em reunião ordinária na data de 07 de junho de 2024, conforme ata número 004 de 2024, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012 e, com base na Lei Municipal nº 2543/2015.

Resolve:
Art. 1º. – Fica aprovada a Habilitação da Equipe de Saúde da Família – ESF Interior;
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia Paraná, 10 de junho de 2024

FRANCIELEN SANTOS SENHOR
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:17434EFA

GABINETE
DECRETO 201-2024

DECRETO: 201/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0004.0122.0005.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 800.000,00
05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 1.480.000,00
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 1.000.000,00
Total: R$ 3.280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 500.000,00
3372300000 - Material de consumo
R$ 960.000,00
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.820.000,00
Total: R$ 3.280.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 10 de junho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2C12BDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 440/2024

PORTARIA N.º440/2024

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora que fará atendimento no PAV (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal), a partir de 04 de junho de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CPF
GEOVANA DIAS DE OLIVEIRA	18088	123.918.649-57

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1EEAD46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 442/2024

PORTARIA N.º 442/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato e Fiscal técnico, do

Contrato n.º 239/2024, Dispensa n.º 054/2024, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação e reforço de estruturas metálicas, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis da quadra poliesportiva da Praça CEU da Artes localizada na Rua Professora Otília de Souza Ferrarini, 855, Jardim Eucaliptos, Colombo-PR, compreendendo serviços constantes no Parecer Técnico e seus anexos,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Marinei Vidolin - RG n.º 5.536.576-8, CPF n.º 020.009.029-10,

Fiscal de Contrato:
Luana Caroline Claucio da Silva - RG n.º 8.034.059-1, CPF n.° 056.656.789-02

Fiscal Técnico:
Rodrigo Pinheiro - RG n.º 8.908.220-0, CPF n.º 064.516.449-60 – CREA-PR 203366/D.

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:853F9073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 443/2024

PORTARIA N.º 443/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a senhora **LIS GRACIELI ALBERTI,** portadora do RG n.º 6.849.911-9, CPF n.º 023.427.119-13, matrícula n.º 15.589, do cargo de Diretora, no Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1CF287A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 446/2024

PORTARIA N.° 446/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **FLAVIA CAJÉ BALDAN**, portadora do RG n.º 6.889.664-9, CPF n.º 048.522.389-95, matrícula n.° 12974, da função de GESTORA DO CRAS MARACANÃ, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Designar o servidor **DANIEL BISCAIA DE LIMA,** portador do RG n.º 7.813.392-9, CPF n.º 066.575.139-76, matrícula n.° 17830, para a função de GESTOR DO CRAS MARACANÃ, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerado mediante plano salarial FG 11, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em, 10 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8B2C588F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 447/2024

PORTARIA N.° 447/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IRIS DE RIBAMAR DOS SANTOS PIMENTEL**, portadora do RG n.º 100.066.483, CPF n.º 494.536.453-20, para o cargo de GESTORA DO PRÓ-CRIANDO ALTO DA CRUZ, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em, 10 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66E4E2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 448/2024

PORTARIA N.° 448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ALESSANDRA DAVID**, portadora do RG n.º 6.913.176-0, CPF n.º 039.519.469-54, inscrita na matrícula n.º 13342, do cargo de GESTORA DO PRÓ-CRIANDO ALTO DA CRUZ, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de junhode 2024.

Art. 2º - Designar a servidora **ALESSANDRA DAVID,** portadora do RG n.º 6.913.176-0, CPF n.º 039.519.469-54, inscrito na matrícula 13342, para o cargo de GESTOR DO PRÓ-CRIANDO SÃO DIMAS, do Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em, 10 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FC655DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 449/2024

PORTARIA N.° 449/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua atribuição e competência prevista no §1º do art. 63 da Lei Municipal n.º 1.348/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Colombo),

CONSIDERANDO que compete à administração pública municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço prestado pelo município, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.348/2014 estabelece no art. 63 que a remoção de servidor se dará a pedido ou de ofício;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor para outro órgão ou entidade da administração pública, sem mudança na carreira;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 63 da Lei Municipal n.º 1.348/2014 confere ao Secretário Municipal de Administração, responsável pelo órgão de gestão de pessoal, a atribuição de remover os servidores públicos de um para outro órgão da administração pública direta;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o quadro de servidores especializados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER de ofício, no interesse da administração pública, o servidor **WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI,** matrícula n.º 16.947, psicólogo, até então lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS Guaraituba, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de junho de 2024.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:00C4B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 060/2024.

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 060/2024.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/06/2024 Edição 3041.

Onde se lê: Aquisição de Tenda Piramidal medindo 6m X 6m, com lona confeccionada em PVC, destinada a ampliar o espaço físico de atendimento a pessoas em situação de rua na Unidade Centro Pop.
Leia-se: Aquisição de Medicamentos destinados ao tratamento da Epidemia da Dengue no Município pelo Sistema Único de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:24FD680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024 (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO Nº 8774/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor Total: R$ 410.595,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: - O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado no interesse do município, nos termos do inciso II do caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AC2871A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO Nº 328/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

Processo: 6851/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Vitoriatur Transportes Rodoviários e Turismo Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor total de R$ 924.326,00 (Novecentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Local e data da emissão: Colombo, 05 de junho de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:348D46FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 270/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

PROCESSO: 14008/2024
Locatário: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social
Locador: Ricardo Kowalcsuk, brasileiro, casado, portador da RG nº 436.269-1/SSPPR e CPF nº 058.588.019-00
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira, portador do RG: 8.285.771-0 e CPF: 054.420.719-00.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 – Jardim Bandeirantes – Colombo – Paraná – CEP 83.408-450, destinado às instalações do CREAS (Centro de Referencia e Assistência Social).
Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025.
Valor: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao valor do aluguel pelo período dos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de junho de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B93AE5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.800,50 (quatro mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:27DB0361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 389/24 de 16 de maio de 2024 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da **Unidade de Pronto Atendimento Municipal - Parque dos Lagos**, localizado na Rua Lago Passaúna, 367 - Parque dos Lagos - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, prevenção de incêndio, instalação de gás medicinal, instalação de climatização e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo. Conforme Termo de Adesão SESA: 18.425.618-5/2021.

VENCEDOR: WHX CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 4.048.000,00 (quatro milhões e quarenta e oito mil reais).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 10 de junho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A5A88DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo: 1756/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0046-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº3.232.837-7 e do CPF 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 234.432,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais). O desconto oferecido é de 20% (vinte por cento), sobre a Tabela da ANP para a região Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:64421C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016PA/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Licença Antivírus para atender a demanda da Câmara Municipal de Contenda/PR, conforme especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 11.307,67 (onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 12/06/2024 às 07h59min do dia 18/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h00min do dia 18/06/2024 às 17h00min do dia 18/06/2024.
Data estimada da aquisição: dia 19/06/2024.
Critério de julgamento: Menor valor.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 10 de junho de 2024

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4A6F8DA0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo Administrativo N.º 014/2024
Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando instalação e manutenção de softwares e hardwares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando instalação e manutenção de softwares e hardwares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- MAYZOR ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 49.963.171/0001-05, com endereço na Rua Afonso Botelho, nº 1810, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná.

- Valor total: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 10 de junho de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DDBC50DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 125/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea f do artigo 74 da lei Federal nº 14.133/2024 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CURSO ATUALIZAÇÃO EM DIREITO EDUCACIONAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0013.2.032.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 20.000,00 - vinte mil reais.
CONTRATADA:ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II - CNPJ:27.580.036/0001-48
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:07/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FF5D540A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com e sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 42.589,08 (Quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito cetavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205633900390000 - 1000
CONTRATADO: LAR ROSA CARON LTDA – CNPJ 37.742.468/0001-61
DATA: 07 de junho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D96F3297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023
DISPENSA Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa pra a execução de Pavimentação Asfáltia em CBUQ na estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519)
VALOR: 113.549,63
CONTRATADO: EC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n° 21.352.15/0001-23
DATA: 04 de junho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DCB7F47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023
DISPENSA Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa pra a execução de Pavimentação Asfáltia em CBUQ na estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519)
VALOR: 113.549,63
CONTRATADO: EC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n° 21.352.15/0001-23
DATA: 04 de junho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E26DC217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023
DISPENSA Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa pra a execução de Pavimentação Asfáltia em CBUQ na estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519)
VALOR: 4.505,56
CONTRATADO: EC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n° 21.352.15/0001-23
DATA: 04 de junho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FEC43E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023
DISPENSA Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa pra a execução de Pavimentação Asfáltia em CBUQ na estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519)
VALOR QUALITATIVO: 25.950,00
CONTRATADO: EC EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n° 21.352.15/0001-23
DATA: 04 de junho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E334CF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR ATA DA SESSÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR
ATA DA SESSÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Ata da sessão de abertura dos documentos, contendo a documentação de Chamamento Público 002/2024 – Objeto: **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.**
Aos vinte e oito dias de maio de 2024 (28/05/2024), às 09h00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000, reuniu-se a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda decreto n° 104/2024, constituída pelos senhores: Senhor Jocemar Roberto Roesner na qualidade de Presidente e os membros Sra. Alana Mazur dos Anjos, Sra. Juliana Good Soares, com o objetivo de julgar a Chamamento Público para **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de,**

oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes de documentos ao Credenciamento do chamamento em questão. Declarada aberta a sessão, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda recebeu os documentos para credenciamento das empresas **INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40** através de protocolo 1444 na data de 17/05/2024, **PRÓ-VITTA, CNPJ Nº 25.066.410/0001-66** através de protocolo 1466 na data de 20/05/2024,**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-ABRADES, CNPJ N°10.857.726/0001-07** através de protocolo 1431 na data de 16/05/2024, **INSTITUTO VIDA E SAÚDE-INVISA, CNPJ N° 05.997.585/0001-80** através de protocolo 1480 na data de 20/05/2024, I**NSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, CNPJ 27.450.038/0001-12** através de protocolo 171 na data de 17/05/2024,**INSTITUTO BENEFICENTE DE HABILITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE-IBHASES, CNPJ 11.421.131/0001-69** através de protocolo 1430 na data de 16/05/2024,**HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.078.019/0001-14**, através de protocolo 1462 na data de 20/05/2024.

A comissão passou a analise da documentação das empresas participantes confrontando com o exigido no edital, e foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados.

Concluída a análise da documentação das sete empresas proponentes, a Comissão constatou;

I**NSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, CNPJ 27.450.038/0001-12** apresentou o estatuto social e a ata de eleição e nomeação dos membros do conselho de administração e a diretoria como cópia simples, ficando evidente a apresentação de documento faltante, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.2. e 8.2.3., apresentou a declaração de isenção do imposto de renda com validade vencida.

INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40, apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Por esse motivo a recorrente ficaria HABILITADA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-ABRADES, CNPJ N°10.857.726/0001-07, apresentou o estatuto social e a ata de eleição e nomeação dos membros do conselho de administração e a diretoria como cópia simples, ficando evidente a apresentação de documento faltante, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.2. e 8.2.3

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABILITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE-IBHASES, CNPJ 11.421.131/0001-69, apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Por esse motivo a recorrente ficaria HABILITADA.

PRÓ-VITTA, CNPJ Nº 25.066.410/0001-66, não apresentou a prova de inscrição no CNPJ, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.1., não apresentou a comprovação de ser entidade idônea judicial e administrativamente, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.7.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.078.019/0001-14 apresentou a comprovação de estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação e Conselho Regional de Administração, com validade vencida.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE-INVISA, CNPJ N° 05.997.585/0001-80 apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Por esse motivo a recorrente ficaria HABILITADA.

Conforme Lei N° 1.932/2021, súmula: "Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Sociais, e dá outras providencias". No art 2° § 3 Somente serão qualificadas como Organização social para fins de celebração de contratos de gestão as entidades que, efetivamente, comprovarem a administração de serviços na área de saúde, com vinculação ao SUS ou na área de Assistência Social, com vinculação ao SUAS de no mínimo de 02(dois) anos. Devido o Atestado de Capacidade Técnica não ser exigido no edital mais obrigatório como mencionado na lei, foi verificado se as apresentaram. Constatou que o **INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40 e PRÓ-VITTA, CNPJ Nº 25.066.410/0001-66** foram as únicas empresas que não apresentaram, por este motivo foi solicitado via e-mail para que as mesmas enviassem o documento. Obteve retorno das duas e foi anexado a documentação.

Com base no item 10 do Edital, ficam os interessados para apresentação de Recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das mesmas.

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

JOCEMAR ROBERTO ROESNER
Presidente:

Membros:
.....
ALANA MAZUR DOS ANJOS
.....
JULIANA GOOD SOARES

Publicado por:
Alana Mazur Dos Anjos
Código Identificador:63F15581

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 028/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
80°	MARCIA REGINA PADILHA SOARES
82°	SÔNIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO

Contenda, 10 de junho de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:4147B7AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
83°	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA
84°	CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK
85°	TATIELE APARECIDA PAVÃO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de junho de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:DDF68DF3

IPRECONTENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa locadora de Software de Gestão Previdenciária para RPPS, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/06/2024 a 12/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2024 a 12/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202 3.3.90.40.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R$ 49.656,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 08.211.721/0001-52

DATA: 06/06/2024

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:42B7F50C

IPRECONTENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023
DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico previdenciário, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Administração do IPRECONTENDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/06/2024 a 12/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2024 a 12/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202 3.3.90.39.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R$ 44.690,40 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: CAPORRINO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 04.977.904/0001-22

DATA: 06/06/2024

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:DC82914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 032 2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 32/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município e Contenda - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 733/1998.

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 060/2023 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso no formato fundo a fundo para "construção de creches"

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº 060/2023 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de junho de 2024.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:F415F364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 074/2024 de 10/06/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 073/2024 de 04/06/2024, para a vaga de Médico Veterinário não se pronunciou no prazo estabelecido no edital,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MARCO AURÉLIO BANDEIRA MEIRELES,** inscrição nº. 177159, habilitado no cargo público de **Médico Veterinário**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 071/2024 de 10/04/2024.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5067D5D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 075/2024, de 10 de junho de 2024.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico Veterinário e Agente Comunitário de Saúde** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **11 (onze) de junho de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipa de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 075/2024 de 10/06/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico Veterinário**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2º	LUÍS GUSTAVO KAPP TITSKI	175572	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural/Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: **Agente Comunitário de Saúde**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	RONALDO ZINI	175105	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 075/2024 de 10/06/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:04ED4F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO

AVISO REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS. Fica alterado o intervalo mínimo entre lances para R$ 10,00 (item 1.1 e 10.10). Fica alterado o prazo para recebimento das propostas para até 26/06/2024. Início da sessão: às 9h do dia 26/06/2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Local: www.bnc.org.br. VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R$ 333.900,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de junho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Dep. de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B99FD2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 03 ao Contrato n° 73/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob n.º 13.048.521/0001-60. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, diante do pedido da Promotoria de Justiça, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário de Administração, fica aumentado a meta física, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir do dia 01 de junho de 2024. O valor deste aditamento é de R$ 109.098,80 (cento e nove mil noventa e oito reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 87/2022 - Pregão Eletrônico nº 45/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ sob n.º 23.361.387/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025, solicitação do Secretário Municipal de Administração. A taxa de agenciamento de viagem por bilhete permanece inalterado, ou seja, R$ 00,00 (zero) reais; sendo estimado o valor de R$ 33.017,76, a serem gastos com passagens áreas nacionais. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 33.017,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:19978314

GABINETE DO PREFEITO
018/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018, de 10 de junho de 2024.
Súmula: Cria a Comissão de Padronização de Bens a serem adquiridos pelo Município.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do

Município, em seu art. 24, inciso II, "b", e art. 78, inciso XXIII, Lei nº 2305, de 25 de maio de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a Comissão de Padronização no Município de Coronel Vivida.
Art. 2º. A Comissão objetiva o levantamento de mercado para fins de padronizador determinados itens a serem adquiridos pelo Município.
Art. 3º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Padronização:
Diretor do Departamento de Administração:
Reginaldo Muxfeldt
Coordenador do Transporte Escolar:
José Mussolini Castro Gemelli
Diretor do Departamento Agropecuário:
Gilmar Cenci
Operador de máquina rodoviária:
Valmir Soares
Art. 4º. O Diretor do Departamento de Administração, Sr. Reginaldo Muxfeldt, exercerá a função de Coordenador da Comissão e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Coordenador do Transporte Escolar, Sr. José Mussolini Castro Gemelli.
Art. 5º. Os membros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:9B117F3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 07/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 07/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 11 de junho de 2024 à 23 de Junho de 2024.**
Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 11 de junho de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Hermann Miotto** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 11 de junho de 2024 à 23 de Junho de 2024.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Leocadia de Carli Farias.

Coronel Vivida, em 10 de junho de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:333D8B3C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 13/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 13/2024
SÚMULA: Adesão a Deliberação Nº 60/2023 do CEDCA – PR.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de junho de 2024.
Considerando:
A Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR, a qual dispõe do repasse de recursos, no formato fundo a fundo, aos Municípios previamente habilitados, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda;
Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Coronel Vivida à deliberação Nº 60/2023 – CEDCA/PR, ao incentivo "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches".
Art. 2º - Aprovar e ratificar o plano de ação do Município de Coronel Vivida para a deliberação Nº 60/2023 – CEDCA/PR, "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches".
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:BF2AC283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 59/2024

PORTARIA N° 59/2024
10/06/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DANIEL DOS ANJOS KNEUBER, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 11 de junho de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:99E5C4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 20914/2024

DECRETO Nº 20914/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 2.034.895,09 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.034.895,09 (dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.248,93
	SUBTOTAL	29.248,93
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1946	01109-CONTRATO DE REPASSE 917212/2021 - MCIDADES	80.075,87
1944	01110-TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	219.894,92
	SUBTOTAL	299.970,79
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2421	01179-EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-GND 3 CUSTEIO/VERMELHO	16.708,54
	SUBTOTAL	16.708,54
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	252.143,99
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	157.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3985	00948-EST REDE DE SERV-PROC 25000.109318/2014-90 PROPOSTA 114002	38.574,24
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.640,00
10.301.0007.1040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3665	00495-Atenção Básica	250.000,00
	SUBTOTAL	766.358,23
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1046	PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	416.320,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	290.100,00
	SUBTOTAL	706.420,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	201.188,60
	SUBTOTAL	201.188,60
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2066	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	2.034.895,09

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18C4BF1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20990/2024

DECRETO Nº 20990/2024

Declara a vacância do cargo público do servidor João Maria de Souza, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao servidor **JOÃO MARIA DE SOUZA**, matrícula funcional 2471-1, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2730/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69C1D6DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20991/2024

DECRETO Nº 20991/2024

Anula o Decreto nº 20974/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando erro material ocorrido no Decreto expedido.

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto n° 20974/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50E11983

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20992/2024

DECRETO Nº 20992/2024

Contrata a Senhora Simone Sguissardi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SIMONE SGUISSARDI,** matrícula funcional 20179-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia e CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de junho a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23683195

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20993/2024

DECRETO Nº 20993/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Ana Paula Spenazzatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ANA PAULA SPENAZZATTO**, matrícula funcional n.º 17299-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, Licenciatura Plena+Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof. Nadir Ramuski, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76414/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF4FB3F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20994/2024

DECRETO Nº 20994/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Vanessa Aparecida Goncalves.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **VANESSA APARECIDA GONCALVES**, matrícula funcional n.º 17205-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76399/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DA59779

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20995/2024

DECRETO Nº 20995/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Marilene Durval Albino Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARILENE DURVAL ALBINO LIMA**, matrícula funcional n.º 10120-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76440/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5504CE9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20996/2024

DECRETO Nº 20996/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Edineia Zimermann Detoni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **EDINEIA ZIMERMANN DETONI**, matrícula funcional n.º 17525-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76674/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A50A921E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20997/2024

DECRETO Nº 20997/2024

Concede Licença Prêmio à servidora Iandra Rovaris Biz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **IANDRA ROVARIS BIZ**, matrícula funcional n.º 17530-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2024, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76743/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9895232D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20998/2024

DECRETO Nº 20998/2024

Revoga o Decreto nº 20762/2024 que concedeu Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Simone Aparecida Luizetto Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 20762/2024, que concedeu Licença para tratar doença em pessoa da família à servidora **SIMONE APARECIDA LUIZETTO BUENO**, matrícula funcional 13777-1, lotada na Secretaria Saúde/PSF Luz, a partir de 27 de maio de 2024, conforme Protocolo n° 87746/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05255F70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20999/2024

DECRETO Nº 20999/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Angela Brustolin Rigatti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI**, matrícula funcional 19566-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 03 de junho a 29 de novembro de 2024, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E573A6B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21000/2024

DECRETO Nº 21000/2024

Exonera, a pedido, a servidora Sidiane Miranda do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIDIANE MIRANDA**, matrícula 19832-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 07 de junho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19942/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A28C17B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21001/2024

DECRETO Nº 21001/2024

Exonera, a pedido, a servidora Dandara Cataline Rezende do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DANDARA CATALINE REZENDE,** matrícula 19879-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20470/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F625D575

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21002/2024

DECRETO Nº 21002/2024

Exonera, a pedido, o servidor Dino Robes Romualdo dos Santos Barboza do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, o servidor **DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA,** matrícula 19947-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/AABB Comunidade, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20492/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60CD4B6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21003/2024

DECRETO Nº 21003/2024

Concede férias às servidoras municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18997-1	Francieli Tosetto Carneiro	2023/2024	10/06/2024 a 09/07/2024
17854-1	Lisane Cardoso Mendes	2022/2023	17/06/2024 a 16/07/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35521D97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 066/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AUDITOR FISCAL e MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AUDITOR FISCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cleverson Chioca Oliveira	1° Lugar

MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jose Firmino Couto Costa Evelyn Soares	10° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:39EA428B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 20963/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3014, página 146 a 160) em 02 de maio de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar a função de Motorista de Trator (terraceador), junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Leia-se:

Lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar a função de Motorista de Trator (terraceador), junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDB977E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ/CPF
SRN CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - ME	12	11.740.333/0001-73

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de Junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64D6708A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

Objeto: Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Itens abertos para a Ampla Concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:11/6/2024

Data fim de recebimento de propostas:26/6/2024 8h15min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C55C452

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

Objeto: Aquisição de minicarregadeira sobre rodas com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, proposta nº 033407/2023, Convênio nº 942009/2023.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:11/6/2024

Data fim de recebimento de propostas:26/6/2024 8h15min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:437E7C40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 112/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
319	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA	04.609.906/0001-69
320	ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI	80.799.786/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de junho de 2024

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F5F3D13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90029/2024

0815MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90029/2024

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de tintas, solventes e microesferas de vidro para demarcação viária. Com itens com cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência.

1. Fica alterada a Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 27/6/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 27/6/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD5448B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 077/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 077/2024.

Ata de Registro de Preços	061/2024, Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Empresa	David Borges de Oliveira – ME - CNPJ/MF 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços	065/2024, Pregão Eletrônico nº 90019/2024
Empresa	Licitech Consultoria & Solutions em Licitações - CNPJ/MF 52.804.043/0001-23.

Dois Vizinhos, 10 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FC26CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 206/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 206/2024 de 05/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
132 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
Total Suplementação:			**11.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1494	11.000,00
Total da Receita:		**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FFCBD77F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0061/2024 CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA FÁTIMA APARECIDA PRODOSSIMO

PORTARIA Nº. 0061/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos à servidora **FÁTIMA APARECIDA PRODOSSIMO**, brasileira, matricula 5012, portadora do CPF nº 087.551.139-23, cargo de PROFESSORA, admitida em 01/08/2016, o qual irá gozar do beneficio a partir do dia **05/06/2024**;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF00CCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 848/2024 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis localizados no Loteamento denominado "APOEMA", objeto das seguintes matrículas:

I – Matrículas imobiliárias nº 6031; 6032; 6033; 6034; 6047; 6048; 6049; 6059; 6060; 6061; 6063; 6778; 6779; 6780; 6781; 6782; 6783; 6784; 6785; 6786; 6787; 6788; 6789; 6790; 6791; 6792; 6793; 6794; 6795; 6796; 6797; 6798; 6799; 6800; 6801; 6802.

Art. 2º - Os imóveis mencionados no artigo anterior, cuja a soma da avaliação de todos os lotes alcança a importância de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 3º - A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:
Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura.

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais nos imóveis citados no art. 1º

Art. 7º - Fica o Município de Fernandes Pinheiro responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado nos imóveis citados no art. 1º.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CBE0125C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 020/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Adm: Nº 049/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA LOCALIDADE DE BITUVA DAS CAMPINAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais):
BOSCARDIN & CIA (78142734000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CABFBD38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 020/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Adm: Nº 049/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA LOCALIDADE DE BITUVA DAS CAMPINAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais):
BOSCARDIN & CIA (78142734000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D28F42C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇÕS Nº 039/2024

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 020/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

Início: 10/06/2024 **Validade/Término**: 09/06/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA LOCALIDADE DE BITUVA DAS CAMPINAS.
Razão Social: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
Endereço: RUA SANTA BERTILA , 0 PEDREIRA BOSCARDIN - CEP: 84505650 - BAIRRO: RIOZINHO, Irati/PR
Telefone: 4234232525
E-mail: IRATI@PEDREIRASBOSCARDIN.COM.BR
Representante Legal: CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN
R.G.: 12***810
CPF: 170.1***.***-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA LOCALIDADE DE BITUVA DAS CAMPINAS.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total R$
01	AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA LOCALIDADE DE BITUVA DAS CAMPINAS	1.000	Ton	R$ 43,00	R$ 43.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo que esta, deverá estar localizada em uma distância de no máximo **80 KM** da localidade da obra em questão a que se refere o objeto.
2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.4 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.5 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Ata de Registro.
2.6 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 020/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
26.782.0902.2-054 MANTER SERVIÇOS RURAIS
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea "d" da Lei 14133/2021.
4.2. A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.
4.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I . Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do

mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

4.6. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

4.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5°.

4.8. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

4.9. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

4.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constate:

I. Ausência de elevação dos encargos do particular;

II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido;

4.11. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

4.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

4.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

4.14. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.15. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

4.16. O município realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
9.3. Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.
9.4. Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.
9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.
9.6. Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;
9.7. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 009/2024.

11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12 Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro/PR, 10 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Município de Fernandes Pinheiro	Representante Legal ***BOSCARDIN & CIA*** Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9CE89BD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 031/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 13/06/2024, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais CMEI

Colocação	Nome	Pontuação
2º	Ely do Rocio Ferreira de Jesus	6,0 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 10 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 031/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9833D268

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 15/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 13/06/2024, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:
Cargo: Professor

NOME	DATA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Helen Dieizi Vereta	35	20

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 10 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo I- Edital n° 15/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação a candidatos deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal (quaquer um dos links) < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4776B0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 038

DECRETO N°038/2024

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando o Disposto no Decreto n° 5.209 de 17 de Setembro de 2004, que regulamenta a Lei n° 10.836 de 09 de Janeiro de 2004.

DECRETA:
Art. 1° Fica alterada a composição da Coordenação Municipal Insetorial do Programa Bolsa Família, com fins de coordenar e articular as ações do Programa Bolsa Família no Município com os demais Programas de Transferência de Renda.
Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Suplente Desvinculado	Membro Suplente Nomeado
Miria Chorna Reichert	Vania Aparecida Copatti

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul – Pr, em 10 de Junho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:0821D304

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024

Indica servidores para constituir a Comissão Regional do Controle de Infecção em Serviços de Saúde - CRECISS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, Considerando Determinação da Secretaria Municipal de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam indicadas para constituir **a Comissão Regional do Controle de Infecção em Serviços de Saúde - CRECISS** as seguintes servidoras municipais:

Representantes Municipais:
Titular: RUSCAIA RUBIA COUTINHO MATTOS
Suplente: ANA PAULA PERONDI

Art. 2º - As mesmas ficam cientes que deverão dialogar no desenvolvimento de estratégias e ações conforme a Portaria/MS nº 2.616/98 devendo implantar e monitorar índices no controle e infecção, participar de reuniões agendadas e capacitar os serviços municipais conforme debates, decisões e treinamento realizados pelo CRECISS.

Art. 3º Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Flor da Serra do Sul - PR, 10 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:15F6358D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038/2024 RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02.2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023

EDITAL Nº 038/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 36/2024, conforme segue:

Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Daniele Finger Bourchkardt	74	28º	ASSUMIU- CONTRATO EM 11/06/2024
Fabiane Aparecida Rahini	74	29º	ASSUMIU- CONTRATO EM 11/06/2024

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 10 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:58158FE7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039/2024 CONVOCAÇÃO PSS 02.2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023

EDITAL Nº 39/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de**, Operador De Máquinas**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

Operador de Máquinas 40h:

Nome	Pontuação	Posição
Rhuan Kauê Alves Maciel	80	5º

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 12 DE JUNHO A 18 DE JUNHO DE 2024 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 10 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 39/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E7B4CE80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2024

PORTARIA Nº 209/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Pública Municipal, Sra. **ROSEMARY REINA,** inscrita no RG sob Nº 6.290.879-3-SSP-PR, efetiva no cargo de Professora. Sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2008/2013, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101 a partir de 05 de junho de 2024, devendo retornar às atividades em 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0FB9F173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 11/2024-PMF

I.OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 11/06/2024 até às 08h45min do dia 27/06/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **27 de junho de 2024** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 869.666,67 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 10 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3E8D693C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
ERRATA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009

ERRATA

Publicação do dia 30 de dezembro, Edição 1059 página 1ª do Jornal Correio do Povo do Paraná, referente a **RESOLUÇÃO Nº 010/2009.**

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura da Organização Administrativa, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo do Municipio de Foz do Jordão e dá outras providências.

Onde esta "Resolução nº 002/2009" ou "Resolução nº 002/09" **lê-se** "**Resolução 010/2009".**
Onde esta "Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de dezembro de 2009", **Lê-se** "**Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2009**"

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Fevereiro 2010.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Assunção Ribeiro
Código Identificador:8E872842

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 1/2008

RESOLUÇÃO Nº 001/2008
SÚMULA: Ajusta até o valor do Salário Mínimo Nacional vigente a partir de 01/03/2008 de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), os salários inferiores a este, percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

O presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Medida Provisória 421 de 29/02/2008 (DOU de 29.2.2008 - Edição extra) que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional, a partir de 1º de março de 2008, que passa de R$ 380,00 para R$ 415,00 mensais, resolve:

Art. 1º: Excepcionalmente nos meses de março e abril de 2008, ficam ajustados até o valor de R$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais), os salários dos Servidores da Câmara Municipal inferiores ao Salário Mínimo Nacional.
Parágrafo único – Os Servidores Contemplados são:
Nome: Cargo: Data de admissão:
Elza da Silva Auxiliar de Serviços 01/10/1999

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente resolução, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral da Câmara para o exercício corrente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 24 de março de 2008.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Paulo Assunção Ribeiro
Código Identificador:55FD6B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 2/2008

PORTARIA Nº 02 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Exonera profissional ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Leandro Lefchak, RG nº 7.533.542-3/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 30 de dezembro de 2008.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Eduarda Marcelino Dias
Código Identificador:D84F44D0

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 3/2008

PORTARIA Nº 03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Exonera profissional ocupante do cargo de provimento em comissão de Jurídico do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Élcio José Melhem, RG nº 612.199/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 30 de dezembro de 2008.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Eduarda Marcelino Dias
Código Identificador:ADCD6DD2

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 1/2007

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Nomeia profissional para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de gabinete do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de assessor especial de gabinete do Legislativo Municipal, o Sr. Leandro Lefchak, RG nº 7.533.542-3/SSP-PR, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 11 de abril de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta resolução correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura desta resolução, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 11 de abril de 2007.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Eduarda Marcelino Dias
Código Identificador:4A2A4913

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 5/2007

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Neide Ródio de Oliveira - Presidente, Juliano Zwaricz – Relator, Anderson Luiz Batista Ribeiro – Membro, Antonio de Col –

Membro e Édio Barbosa – Membro, a qual tem a incumbência de promover e acompanhar as averiguações necessárias e emitir parecer conclusivo para apreciação pelo Plenário da Câmara, sobre a Denúncia de extorsão mencionada em documento protocolado em 26 de Junho do corrente ano de autoria do Sr. Anselmo Albino Amâncio contra os Vereadores Jefferson Moreno Fernandes e Derli Francisco Rodrigues Costa, recebida pela maioria absoluta do Plenário desta Casa de Leis, na 17ª Sessão Ordinária do dia 27 de Junho de 2007.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que se efetuar a notificação do acusado.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 06 de setembro de 2007.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Eduarda Marcelino Dias
Código Identificador:146676F7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 32/2024

PORTARIA Nº. 32/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede quinquênio ao servidor Sergio Brasil de acordo com o art. 97º da Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 97º da Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023, e

Considerando que o servidor abaixo relacionado assumiu vaga em cargo publico decorrente de habilitação em concurso publico sob Regime Jurídico Estatutário e,
Considerando que o servidor detém tempo de serviço continuo prestado a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionada, Adicional de Tempo de Serviços equivalente ao numero de **Quinquênios** prestados ao Poder Legislativo de Foz do Jordão, Estado do Paraná:

Nome do servidor	Data de admissão	Data de entrada em exercício em cargo publico.	Cargo publico atual Ocupado	Data inicial considerada para computo do adicional por tempo de Serviço do regime Estatutário	Nº. de quinquênios
Sergio Brasil	10/06/2014	10/06/2014	Advogado	10/06/2024	02

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas datações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 10 de Junho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC04D7DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 34/2024

PORTARIA Nº. 34/2024

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 10 de Junho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Assunção Ribeiro
Código Identificador:4165C8AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2024 - PMFJ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024-PMFJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – PMFJ

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2024 - PMFJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA o Credenciamento 02/2024, através da Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."**
De posse dos documentos que compõem o processo em referência para cumprimento da exigência contida do art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e art. 212 do Decreto Municipal nº 28/2024. RATIFICO:
Credenciado:
NERI RIBEIRO DE MELO, CNPJ: 17.540.571/0001-11, protocolado em 22/05/2024 AS 14H21MIN
Credenciado:
ERONDI ANTONIO DIAS, CNPJ: 54.881.848/0001-04, protocolado as em 28/05/2024 AS 09H05MIN

Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras*

relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:C91D7E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADM: Nº 040/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Adm: Nº 040/2024

Objeto:"AQUISICAO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS QUIMICOS E ORGANICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA"

Empresas vencedoras valor total: R$ 15.293,00(quinze mil e duzentos e noventa e três reais):**IVO DALPIZOL - ME**(80515984000182) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 15.293,00 (quinze mil e duzentos e noventa e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D167DA20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023.

PROCESSO: Pregão nº 69/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ Nº 90.180.605/0001-02)
OBJETO: "Modificação/inclusão de veículos através da revisão do Contrato Administrativo nº 263/2023 do Pregão Presencial nº 69/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO HORAS), DE 55 (CINQUENTA E CINCO) VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL"
DA MODIFICAÇÃO/INCLUSÃO: O presente termo visa a modificação com a inclusão de um veículo a ser segurado no contrato acima descrito. A inclusão da Chevrolet Spin placa SFL 0H08 está dentro do limite previsto por lei conforme Art. 65 § 1º.
DOS VALORES: O valor total da inclusão será de R$ 632,02 (seiscentos e trinta e dois Reais e com Dois Centavos) no período.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D8D20A96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADM: Nº 041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Adm: Nº 041/2024

Objeto:"AQUISICAO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA PROCEDIMENTOS DE INSEMINAÇAO ARTIFICIAL"
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.616,88(sete mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos):
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI(85093524000127) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES(50381955000104) com os lotes: 2, 3, 4 no valor total de R$ 4.816,88 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FA3DC530

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 5/2024. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO 5/2024.
Processo Dispensa de Licitação nº 04/2024

PROCESSO: Processo dispensa nº 04/2024
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO -PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: MS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 35.262.745/0001-03).
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA
VALOR: 30.480,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente Prevfoz

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:5BDDF92B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 54/ 2024.

DECRETO Nº 54/ 2024.

SÚMULA:

"Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências".

FRANCISCO CLEI DA SILVA ¸ Prefeito do Município de Foz do Jordão , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 405/09.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º A proposta orçamentária do - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integrará o orçamento do Município de Foz do Jordão /PR.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e pelo coordenador deste, conforme artigo 12 deste Decreto, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA em conjunto com o coordenador do referido FMDCA;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

III – Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº. 8.069/90;

IV – Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

V – Registrar outros recursos que forem destinados ao Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

VI – Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais

VII - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCDCA.

I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício

II – Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;

III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº. 8069/90;

V – Resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

VI - Por outros recursos que lhe forem destinados;

VII – Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais. Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso III deste artigo, feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11 O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente o presidente do CMDCA em conjunto com o coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 12 O Coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes atribuições:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Formosa do Oeste os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV - encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Finanças;

V - Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Apresentar, a Secretária Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII - Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

IX - Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal de Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

X - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Art. 13: O Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente tem sua dotação orçamentária aprovada nas leis de orçamento anual, com a seguinte rubrica:

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0007 – Segurança e Ação Social
Proj/atividade: 2050 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, Pr 10 de junho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0E9101FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS "CONVITE À PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FOZ DO JORDÃO - ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES"

"CONVITE À PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FOZ DO JORDÃO - ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES"

Caros cidadãos e cidadãs. É com grande entusiasmo que convidamos todos para este evento, que representa uma oportunidade ímpar para que todos os membros da nossa comunidade se reúnam e contribuam para a construção democrática de nossas cidades e para a definição das políticas públicas que guiarão nosso futuro.
A Conferência Municipal da Cidade é um espaço de diálogo e participação, onde cada voz é importante. Através dela, buscamos fortalecer a democracia participativa, envolvendo a população na tomada de decisões que afetam diretamente o nosso cotidiano. Sua presença e contribuição são fundamentais para que possamos construir um ambiente urbano mais inclusivo, sustentável e justo para todos.
Durante a conferência, discutiremos temas essenciais para o desenvolvimento de nossa cidade, como planejamento urbano, habitação, meio ambiente, saúde, educação e segurança. É a sua chance de apresentar ideias, compartilhar preocupações e colaborar na formulação de estratégias que atendam às reais necessidades de nossa comunidade.
A participação ativa dos cidadãos é crucial para assegurar que as políticas públicas reflitam a diversidade e as aspirações de toda a população. Juntos, podemos criar soluções inovadoras e eficazes, promover a cidadania e fortalecer os laços comunitários.
Data: 28 de junho de 2024
Local: Auditório João Maurina
Horário: 08h00min às 12h00min – 13h00min às 17h00min
Sua participação faz a diferença. Participe e ajude a construir o futuro que desejamos!
Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e Comissão Organizadora.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F77A2EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2024

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Rodrigo Inhoatto no curso Tribunais de Contas e suas competências e o julgamento de contas (nova PCA), que acontecerá nos dias 12 a 14 de junho de 2024 em Curitiba – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Pagamento de inscrição em evento	1	1.890,00	1.890,00
	TOTAL			1.890,00

Empresa Contratada: **DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 017/2024, Processo nº. 056/2024 é de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 10 de junho de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4BCD148F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho, para atender os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menor preço por item:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA Nome / Especificação do produto/serviço	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1196	Serviço em Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho, para atender os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.	1	R$ 5.950,00	R$ 5.950,00

Empresa Contratada: **TR Clínica de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda – ME.**

Valor gasto na Dispensa Eletrônica nº. 007/2024, Processo nº. 052/2024 é de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 10 de junho de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:CCA4EE70

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 008/2024

O Presidente do Legislativo Municipal, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa Eletrônica de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desinsetização, e limpeza e higienização dos reservatórios de água da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

CONTRATADA:
COMERCIAL AGROALBA LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA: 10 de junho de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:39288AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de equipamentos hospitalares para utilização no Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araújo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de junho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA215382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGSISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de passagens aéreas com serviço de agenciamento, para atendimento da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EDBBEAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas e cumeeiras de aluzinco, para utilização em obras públicas que serão executadas pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3BB8A363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024
Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstetrícia, pelo período de 12 meses, conforme Chamamento Público nº 17/2023.
CONTRATADA: R R SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ Nº 28.746.649/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 174.870,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de junho de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:369F407F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 188 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 – Processo nº 189/2024.

OBJETO: Aquisição de parques infantis para instalação nas praças dos Bairros Padre Ulrico e do Bairro São Cristóvão, para cumprimento das metas do Convênio nº 943524/2023, firmado com o Ministério do Esporte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, CNPJ 18.066.360/0001-51, ITEM 01 R$ 42.200,00; ITEM 02 R$ 25.177,00.
VALOR TOTAL R$ 67.377,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais).

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:167712A6

DRH
EDITAL 230-24 MOTORISTA B - PSS 327-2023

EDITAL Nº 230/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA – B

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LEANDRO MARTINELLI	18/08/1979	49

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1982E2AE

DRH
EDITAL 231-24 NUTRICIONISTA 327-2023

EDITAL Nº 231/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – NUTRICIONISTA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	JAQUELINE LAURINDO	25/07/1989	65
4º	FERNANDA BORGES	12/02/1990	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9A4821CE

DRH
EDITAL 225-24 ASSISTENTE SOCIAL PSS 327-2023

EDITAL Nº 225/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
26º	ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	04/06/1979	18

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DB18AD2A

DRH
EDITAL 227-24 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 327-2023

EDITAL Nº 227/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
9º	SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS	17/11/1979	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:CBAE5789

DRH
EDITAL 229-24 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - PSS 327-2023

EDITAL Nº 229/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
10º	RAFAELA LAUANA KUCHINSKI	10/04/2003	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1DA78F38

DRH
EDITAL 226-24 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 137-2024

EDITAL Nº 226/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 137/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 137/2024, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	DATA NASC.	NF
1º	IRABELA CONCEIÇAO LOBATO DE SOUZA	07/12/1970	70
2º	MARIA ELIZA THOME	04/03/1972	70
3º	JULIETA BERLATO ANTUNES	02/12/1972	70
4º	EVANI GOULARTE	21/01/1973	70
5º	ELIANE DAGMAR KERBER	13/12/1976	70
6º	MARIZA FERREIRA DUTRA	04/10/1980	70
7º	TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	19/12/1986	70
8º	CARINE SCHMOLLER	15/01/1993	70
9º	ANDRESSA REICHERT	25/03/1994	70
10º	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997	70
11º	DAIANE PELUSO	15/02/1995	69
12º	MARISA ANTONIA BIASOLI	25/03/1960	66
13º	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	14/07/1971	66
14º	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	66
15º	FRANCIELI FORMAIO	17/01/1988	66
16º	MAYARA EMÍLIA KESSLER	19/02/1993	66
17º	NELISE DANIELE MOÇINSKI	16/05/1994	66
18º	MAIARA DA SILVA	30/12/1994	66
19º	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	12/05/1997	66
20º	ERITÂNIA SILMARA DE BRITTOS	17/09/1990	65
21º	FABIANE ZANINI DOS SANTOS	03/01/1999	65
22º	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	23/07/1977	62
23º	SIMONE APARECIDA CAUMO.	20/08/1977	62
24º	FERNANDA IZABELITA PEREIRA	07/01/1984	62
25º	VANETE RAMOS BOENO	18/04/1986	62
26º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	17/02/1988	62
27º	SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	58
28º	JOCIMAR CORDOVA POTRICK	07/03/1970	58
29º	JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	16/08/1971	58
30º	JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	27/03/1974	58

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - PCD

CLASS	NOME	DATA NASC.	NF
1º	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	11/11/1979	58
2º	DIELE BENDER LUEDKE	24/06/1992	51

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO - AFRO

CLASS	NOME	DATA NASC.	NF
1º	IRABELA CONCEIÇAO LOBATO DE SOUZA (convocada vaga geral)	07/12/1970	70
2º	EDNA PIMENTEL (convocada vaga geral)	29/07/1979	66
3º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH (convocado vaga geral)	17/02/1988	62
4º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	11/08/1996	55
5º	ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	02/08/1980	50
6º	JILIANA DE LURDES	12/11/1983	50

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO – P.I.

CLASS	NOME	DATA NASC.	NF
1º	IRABELA CONCEIÇAO LOBATO DE SOUZA (convocada vaga geral)	07/12/1970	70
2º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	24/03/1989	29
3º	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	10/12/1977	18
4º	VANDERLI RODRIGUES	12/01/1983	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:0C8595D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.386 DE 10 DE JUNHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de Adiantamento de férias regulamentares, ao Sr. **JORACI ELOI DA LUZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo relativas ao período de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de **11/06/2024 a 30/06/2024** com retorno em **01/07/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:91C06BCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, § 4º, inciso I, da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001(estatuto da Cidade), visando assegurar a participação da população no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participar da **Audiência Publica a ser realizada no dia 09 de Julho de 2024 (terça-feira), as 18h00min, nas dependências do Centro de Múltiplo Uso**, situado na Praça Quindrade Gaiovicz.

Objetivando a divulgação e o debate das propostas referentes as Etapa I – Plano de Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação e Etapa II - Análise Temática Integrada da revisão do Plano Diretor Municipal.

A Referida audiência será publica e aberta a participação de qualquer munícipe. As manifestações favoráveis e contrarias aos conteúdos em debate serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento a Equipe Técnica para adequação do Plano Diretor Municipal.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4A021B03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.256/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
67	000	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R$ 199.600,00
28	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$ 68.400,00
45	000	02.004.12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	4.4.90.51	R$ 199.600,00
5	000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39	R$ 48.400,00
3	000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14	R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E9816048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 038/2024
Processo Licitatório nº 093/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/06/2024
Contratada: **VERITA VEICULOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACAS SDP-7A21"**.

Valor da Despesa: R$ 1.594,29 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4265ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **094/2024**
Pregão Eletrônico N° **031/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de junho de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **031/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada ou associação do ramo de esportes para arbitragem e realização da copa do laço, referente às competições do calendário esportivo, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer.

General Carneiro - PR, 10 de Junho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AE745AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2024
Processo Licitatório nº 095/2024
Adjudicação/ Homologação: 10/06/2024
Contratada: **VERITA VEICULOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACAS SDY-8G74"**.

Valor da Despesa: R$ 1.299,58 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A144A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 083/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Adjudicação e Homologação: 07/06/2024

Onde se lê:

EMPRESAS	QNT ITEM
MARCELO CAMILLO	17
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME	20
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	20
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	06
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP	09
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	72

Leia-se:

EMPRESAS	QNT ITEM
MARCELO CAMILLO	17
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME	35
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	20
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	06
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP	09
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	87

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de Junho de 2024.
MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:67171896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2024

Substitui membro do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Acordo de Cooperação Técnica, nomeado pela Portaria n.º 100/2023 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do CPF/MF sob n.º 043.813.509-10, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 8.798/2024 para o cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 506346, para atuar no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 24/06/2021, em substituição ao servidor Valdiney Soares de Mello.

Art. 2º Fica mantida a nomeação da outra servidora designada como Coordenadora por meio da Portaria nº 100/2023, bem como ficam mantidas as suas atribuições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9DDCFCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Paulo Jose dos Santos Nascimento	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
Ana Patrocínia Pires	Aux. Serv. Gerais	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Lucia Cristina Cruz Mendes	Aux. Serv. Gerais	2021/2022	01/07/2024 a 30/07/2024
Vinicios de Assis Costa	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
Claudia Aparecida de Barros	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	01/07/2024 a 30/07/2024
Jose Domingues de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	01/07/2024 a 30/07/2024
Abdias Abrantes Junior	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29941450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RENILDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função gratificada de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:67C2B72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ALEX CORREIA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 05/06/2024 a 04/07/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19118ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Jose Carlos Triano	Aux, Serv. Gerais	2023/2024	03/07/2024 a 01/08/2024
Antônio Guilherme da Silva	Motorista	2022/2023	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8B9BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024
HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, para atender as necessidades do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda de Goioerê
CONTRATADO: WILSON DE PAULA LICO-IPUA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.550,00
10/06/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F9AF1BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/06/2024	2.937,28
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/06/2024	1.729.391,34
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/06/2024	279,36
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/06/2024	18.039,33
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	10/06/2024	224.392,80
Goioerê, 10 de Junho de 2.024.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0A70F87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.856/2024

PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2024.
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e,

Considerando o disposto no Decreto 8.765/2024, que fixa o prazo para recolhimento de IPTU e ISSQN Fixo para o exercício de 2024;
Considerando o disposto na Republicação por Incorreção do Decreto 8.765/2024;
Considerando o elevado número de procedimentos administrativos para aferição dos cadastros imobiliários do Departamento de Tributação, com repercussão direta na emissão das respectivas guias de recolhimento;
DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento das parcelas correspondente ao IPTU relativo ao exercício 2024, passando a primeira parcela e parcela única, a ter seu vencimento no dia **22/07/2024**, permanecendo inalterado as parcelas seguintes.

Art. 2º Fica alterado a tabela de datas de vencimento do art. 1º, do Decreto n. 8.765/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parcela	**Data Vencimento**
Parcela Única	22/07/2024
1ª Parcela	22/07/2024
2ª Parcela	13/08/2024
3ª Parcela	10/09/2024
4ª Parcela	10/10/2024
5ª Parcela	11/11/2024
6ª Parcela	10/12/2024

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2587487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.857/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 79.747,06 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$16.434,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.434,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.580,19
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	11.580,19
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.724,87
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	9.724,87
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.000,00
00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	24.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$18.008,00
00879.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	18.008,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$18.008,00
00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	18.008,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$11.580,19
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	11.580,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.724,87
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	9.724,87
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$16.434,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.434,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$24.000,00
00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 10 de junho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:8377993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 005/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL
14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
CONTRATADO: A.T. OLIVEIRA – PLACAS – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em restauração de quadros do poder Executivo e Legislativo, bem como, fornecimento de quadro para suplentes e, painel em MDF para galeria do poder Executivo e Legislativo.

DO PREÇO: R$ 13.050,00
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9B25296E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº142 DE 05 DE JUNHO DE 2024, EXONERA JOSEMAR DE CARVALHO

PORTARIA Nº142 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Exonera por termino de contrato de trabalho Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, por termino de contrato de trabalho - PSS, o servidor JOSEMAR DE CARVALHO, Matrícula Funcional n. 137807, na seguinte data de 06/05/2024, do cargo de MOTORISTA..
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de maio, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de junho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E46DCB20

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 143 DE 05 DE JUNHO DE 2024 DESTITUIR CARGO EM COMISSAO NILSON PRESSER

PORTARIA Nº 143 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Resolve destituir servidor do cargo em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Destituir o servidor municipal **NILSO PRESSER**, do cargo Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO, e retornar o referido servidor ao cargo efetivo de OPERADOR, a partir da data de 05 de junho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de junho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:0C6F0842

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 144 DE 06 DE JUNHO DE 2024 NOMEIA JOSEMAR DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 144 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia, JOSEMAR DE CARVALHO, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretario Municipal de Urbanismo, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear JOSEMAR DE CARVALHOR, RG nº 96380143 e CPF nº 051.572.369-05 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretario Municipal De Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:6F8FDACB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0150/2024

EXTRATO DE CONTRATO **0150/2024**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, inscrita CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, situada na AV IVO CARLI, 2655 - CEP: 85055520 - BAIRRO: CONRADINHO Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Concorrência 03/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para "Adequação de estrada e pavimentação em TST", conforme instrumento de repasse n° 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 2.064.000,00 (Dois Milhões e Sessenta e Quatro Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:30189CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2024

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução reforma e ampliação da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, sobre o lote nº (01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24) da quadra nº 25 do loteamento denominado "Patrimônio Bela Vista D' Oeste", Município de Guaíra-PR, objeto da matrícula nº 18.911, conforme projeto básico de engenharia, demais documentações técnicas e anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil, **Bruno Marcus Noguchi**, CREA 122.178/PR, nº 29.552-2, através do telefone (44) 3642-9966/9961.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de junho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:05632B57

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2024 INEXIGIBILIDADE N° 038/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO 165/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as **INSCRIÇÕES,** para selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05**.**

DA FORMA DE INSCRIÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta), deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital **até o dia 10 de julho de 2024 as 17:00 horas.**

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO: ocorrerá às **08h30min do dia 11/07/2024**, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 2º piso, Guaíra-Paraná.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público e/ou Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 10 de junho de 2024.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:063B4D53

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de junho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C9BECFBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de junho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E324034

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 637/2023, do Pregão Eletrônico nº 170/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIORANDO EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 421/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 3.742,50 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,83%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 421/2023, que é **R$ 450.997,20 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 36 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 116/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 350/2023, do Pregão Eletrônico nº 103/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Canhão, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 227/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 62.843,25 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **6,57%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 227/2023, que é **R$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 3 e 7 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 114/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023, da Dispensa de Licitação nº 036/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**

Objeto do Contrato: prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação do IPTU, exercício 2023/2024 do município de Guaíra, e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor das tarifas** do Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Conforme cláusula vigésima do Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 12 (doze) meses, de **14 de junho de 2024** até **13 de junho de 2025.**

Do reajuste dos valores das tarifas: Os valores das tarifas, para o **exercício 2024/2025,** definidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2023 serão reajustados conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Primeira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023, da Dispensa de Licitação nº 035/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**

Objeto do Contrato: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA. A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, conforme canais contratados.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor das tarifas** do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Conforme cláusula vigésima do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 12 (doze) meses, de **14 de junho de 2024** até **13 de junho de 2025**.

Do reajuste dos valores das tarifas: Os valores das tarifas, para o **exercício 2024/2025,** definidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023 serão reajustados conforme Parágrafo Único da Cláusula Vigésima do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024
Pregão Eletrônico nº 054/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 14.567.714/0001-90.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de junho de 2024 e término em 10 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 380/2024,Concorrência Pública nº 011/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74.**

Objeto do Contrato: A construção civil de ampliação de altura de muro de vedação, localizado na divisa do Lote nº 01 e 02, Quadra 01, Loteamento Residencial São Domingo, nesse município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de junho de 2024 e término em 10 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 240/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 14.567.714/0001-90.**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida.

Valor Total: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **10 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 011/2024 -** MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 011/2024,** cujo objeto é a construção civil de ampliação de altura de muro de vedação, localizado na divisa do Lote nº 01 e 02, Quadra 01, Loteamento Residencial São Domingo, nesse município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo a empresa vencedora:

DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 40.949.543/0001-74**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2024,** cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, sendo a empresa vencedora:

INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.567.714/0001-90**, vencedora global dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2024

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2024** – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de corte e poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 354/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 10 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AD28E367

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de enxoval em comodato para o Hospital Municipal Fioravante Motter".

RESULTADO: Empresa: **GOTA D' ÁGUA LAVANDERIA LTDA**, no lote: 1, com valor total de R$ 1.190.314,56 (um milhão, cento e noventa mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis reais).

Cascavel – PR, 10 de junho de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:243DD6BD

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 – DISPENSA Nº 017/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO.
PROC. ADM.: 441/2024
VALOR TOTAL: R$ 118.823,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 10 de junho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Luis Augusto Moia Franzine

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3C5DDFAB

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 108/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 095/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **11/06/2024 a 17/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
03º	238	Beatriz Bibiano Da Rocha	Enfermeiro	Palotina
03º	031	Dhionata Carvalho Faria	Motorista Socorrista (Condutor de ambulância)	Terra Roxa
08º	010	Ivone Ribeiro Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cafelândia

31º	187	Ridson Pinto Soares	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	130	Dayane Silva Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	153	Ana Kelli Gomes Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
34º	282	Elias Herculano Da Silva Neto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
35º	236	Tatiane Barbosa Casagrande	Técnico em Enfermagem	Cascavel
36º	065	Sabrina Soares Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
37º	185	Sirlei Guedes Freire	Técnico em Enfermagem	Cascavel
38º	126	Angela Marcia Azelino	Técnico em Enfermagem	Cascavel
39º	141	Rozimere Alves Casemiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
40º	253	Maria Fatima Dos Santos Chaves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
41º	078	Fernandes Alves Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
42º	184	Camilo Fariniuk Ribeiro De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
43º	197	Angelica Ramalho	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	175	Lizete Scolari Coronado	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
03º	306	Sara Alexandra Schirmann	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A64C4C40

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 111/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **11/06/2024 a 17/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
40º	1413	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
41º	1123	YASMIN BREDOW	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:92BEC877

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 112/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **11/06/2024 a 17/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	48	JULIO BARBOSA	Rádio Operador	Cascavel
10º	343	MARIA EDUARDA BARTH MOURA DIAS	Rádio Operador	Cascavel
2º	243	YARA LUIZA DONDONI CELONI	TARM	Cascavel
3º	386	IAN CARLOS TONELLA	TARM	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:505EA766

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 110/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **11/06/2024 a 17/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
60º	254744	Bruno Krassuski Novaçado	Motorista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B9F47F9C

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 109/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **11/06/2024 a 17/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	1079	Fabio Batista	Agente Administrativo	Toledo
16º	590	Isadora Duarte Pereira	Agente Administrativo	Toledo
3º	595	Luciana Correa Domingues	Assistente Social	Cascavel
4º	858	Silvana Maria Parecy*	Assistente Social	Cascavel
5º	836	Juliano Provin Diehl	Assistente Social	Cascavel
6º	473	Eli Monauer	Assistente Social	Cascavel
42º	34	Kamila Geane Lisboa Feliciano Costa	Enfermeiro	Cascavel
43º	659	Rosane Da Silva Lima	Enfermeiro	Cascavel
44º	804	Andresa Cristina Gnoatto	Enfermeiro	Cascavel
45º	65	Jessica Portilho Da Silva	Enfermeiro	Cascavel
46º	789	Mariana Ribeiro Araujo	Enfermeiro	Cascavel
47º	418	Jaqueline Tokarski De Campos	Enfermeiro	Cascavel
48º	924	Tácio Valois Pereira De Brito	Enfermeiro	Cascavel
49º	599	Larissa Nathyelle Martins	Enfermeiro	Cascavel
50º	537	Bruna Taiane Da Silva	Enfermeiro	Cascavel
51º	874	Marcia Kelly Peratt	Enfermeiro	Cascavel
52º	465	Isabella De Paula Mesquita Silva	Enfermeiro	Cascavel
53º	356	Marinelda Santana Do Nascimento	Enfermeiro	Cascavel
34º	0172	Natalia Oliveira De Carvalho	Médico (24h)	Cascavel
35º	0434	Mônica Patrícia De Souza	Médico (24h)	Cascavel
36º	0605	Davi Rocha Franco Drumond	Médico (24h)	Cascavel

37º	0674	Fabiana Gnoatto	Médico (24h)	Cascavel
7º	0107	Thiago Fernandes	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
10º	0844	Dalgiro Roque Nonemacher Junior	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5508C24C

CONSAMU
PORTARIA Nº 144/2024

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, considerando o uso exagerado de adornos, baseando-se nas normativas e resoluções que regem a segurança no trabalho, bem como orientação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. **RESOLVE:**
Art. 1º Vedar expressamente, o uso de adornos pelas equipes, conforme a NR 32, que tem a finalidade de estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e a saúde dos colaboradores que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral nas bases operacionais do SAMU, aeromédico, upas e hospitais que compõe o CONSAMU.
Parágrafo primeiro. Os adornos a que se refere a NR 32 são, anéis, pulseiras, brincos, piercings expostos, correntes e colares, presilhas, broches, tornozeleiras e ou qualquer outro objeto que possa favorecer a contaminação biológica pelo acumulo de resíduos.
Paragrafo segundo. Excepcionalmente, o acessório relógio de pulso pode ser utilizado, visto a sua necessidade em ocorrências e atendimentos em geral para a aferição dos sinais vitais.
Art. 2º Vedar expressamente o uso de calçados abertos (chinelos, tamancos, sapatilhas, sandálias, salto alto e Crocs) nas Upas e Hospitais que compõe o CONSAMU.
Art. 3º Vedar expressamente o uso de botas de salto e botas de cadarço pelos profissionais do SAMU, devendo utilizar apenas o calçado cedido pelo CONSAMU através do setor de segurança do trabalho, conforme exigido em lei.
Art. 4º Determinar o uso de cabelo preso e barba aparada.
Art. 5º Vedar expressamente o uso de roupas inadequadas (saias curtas acima do joelho, shorts, regatas, decotes e calças que não cubram o tornozelo no âmbito das UPAS e HOSPITAIS que compõe o CONSAMU.
Art. 6º Vedar expressamente aos colaboradores do SAMU o uso inadequado do macacão (ziper aberto, mangas remangadas ou destacadas e ou baixado).
Art. 7º Esta portaria abrange todos os profissionais efetivos, temporários e terceiros, que atuam no âmbito do SAMU, Macrorregulação, Upas e hospitais que compõe o CONSAMU.
Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior, implicará em sanção disciplinar, devendo cada caso ser analisado de forma individual de acordo com a gravidade e peculiaridade.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel – Paraná, 10 de junho de 2024.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F0C47A7B

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Fornecimento de Material Hospitalar e EPIs, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO: Empresa: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 52, 54 e 76, com valor total de R$ 5.452,05 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA** no lote 90, com valor

total de R$ 500,00 (quinhentos reais). **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 18, 19, 37, 44, 74 e 82 com valor total de R$ 70.027,30 (setenta mil, vinte e sete reais e trinta centavos). **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 9, 10, 11, 13, 36, 60, 77, 78, 81, 84, 91 e 92, com valor total de R$ 103.543,05 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos). **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, nos lotes: 75 e 83, com valor total de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 27, 49, 85, 86 e 88, com valor total de R$ 23.090,90 (vinte e três mil, noventa reais e noventa centavos). **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 4, com valor total de R$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, nos lotes: 3, 12, 15, 34, 40, 41, 53, 59, 64, 66 e 70, com valor total R$ 129.256,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 35, 65 e 95 com valor total R$ 108.627,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** nos lotes: 45, 46, 61, 68, 69, 87 e 89, com valor total de R$ 20.758,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 43 e 63, com valor total de R$ 43.280,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais). **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, nos lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 39, 42 e 96, com valor total de R$ 46.665,24 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 71, com valor total de R$ 91.741,20 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** nos lotes: 1, 55, 58 e 94 com valor total de R$ 63.551,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais). **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA** no lote 62 com valor total de R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, nos lotes: 17,48, 50, 51, 56, 57, 67, 72 e 93, com valor total de R$ 110.985,68 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **W.J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** no lote 80, com valor total de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

LOTES FRACASSADOS: 2, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47 e 73.

LOTES DESERTOS: 5, 6, 7, 8, 14, 16, 38 e 79.

Cascavel – PR, 10 de junho de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E9FFB81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O SENHOR REGINALDO MARCOS FELINI.

LOCADOR: **REGINALDO MARCOS FERLINI**
LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
IMÓVEL: **UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 770,00m2 (setecentos e setenta metros quadrados) contendo um barracão construído em madeira com cobertura de telhas eternit, medindo 270,00m2 (duzentos e setenta metros quadrados) localizado em área rural denominada Sitio Irmãos Ferlini, constantes dos lotes 55 a 56-B do Município de Guaraci, Registrado no Cartório de Imóveis de Jaguapitã sob nº 5.168.**

VALOR ALÚGUEL MENSAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
INÍCIO LOCAÇÃO: **10/06/2024**
TÉRMINO LOCAÇÃO: **31/12/2024**

LOCADOR: **REGINALDO MARCOS FERLINI**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 017.528.009-66 e RG nº 5.705.119-1 SSP- Pr, residente e domiciliado à Rua Irati, nº 261, Centro, município de Santa-Fé, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. Nº 75.845.537/0001-51, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, Município de Guaraci, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 364.696.029-91, e RG nº 3.226.936-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 225, Centro, no Município de Guaraci, Estado do Paraná, denominada simples LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados por este e na melhor forma de direito, a presente locação mediante as cláusulas e condições discriminadas que voluntariamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação será de 204 (duzentos e quatro dias) , 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se em 10 de junho de 2024 e cessando de pleno direito em 31 de dezembro de 2024, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mais taxas, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, em moeda corrente nacional. Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro deste prazo, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV, até o efetivo pagamento e acrescido de multa contratual e convencional de 2% (dois por cento), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo sua cobrança ser feito através de advogado constituído pelo LOCADOR, onde desde já, concorda LOCATÁRIO em arcar com honorários advocatícios de cobrança na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos e, ainda, sujeitando-se ao ajuizamento da competente ação de despejo.

§ 1º: Ficará o Locatário com direito ao uso da água e da energia elétrica do imóvel, sem qualquer custo adicional.
§ 2º: Ao final do prazo estipulado, caso haja interesse das partes, a locação poderá ser prorrogada, por prazo a ser definido pelas partes, com correção pelo índice do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficará o presente contrato sujeito as Leis do País em especial a Lei nº 8.245 (Lei de locações) e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: É o LOCATÁRIO responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo , parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestando por escrito, sob pena de AÇÃO JUDICIAL, de despejo com retorno da posse do imóvel ao LOCADOR, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: o LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser ocupados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO, não poderá fazer no imóvel ora locado, ou em suas dependências, quaisquer obra ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestado por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: Caracterizará grave infração contratual, podendo o LOCADOR, dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. O presente Contrato, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação:
Se o LOCATÁRIO não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas.
Se o LOCATÁRIO usar o imóvel objeto deste contrato, para fim diverso daquele para qual foi locado.
Se o LOCATÁRIO permitir que seja deixado no local estabelecido no Contrato qualquer outro tipo de material além do combinado com veículos não autorizados, bem como permitir que os funcionários ali locados circulem além da área estabelecida no caput do Contrato.

§ 1º: Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

CLÁUSULA NONA: A falta de cumprimento de qualquer um a das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a 03 (três) aluguéis, convertidos em moeda corrente nacional da data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefícios das obrigações assumidas por este instrumento e dos honorários advocatícios desde já estipulados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaguapitã/Pr, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

Sendo assim, por estarem justos e contatos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraci/Pr, 10 de junho de 2024.

REGINALDO MARCOS FERLINI
Locador - Proprietário

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci
Locatário

_____
1º TESTEMUNHA
NOME: Ari Osvaldo Soares de Faria
CPF: 546.767.209-63

_____
2º TESTEMUNHA
NOME: Camila Victor Calzzavara de Paula
CPF: 079.773.689-19

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F81B28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, em seu favor e dos Secretários Ari Osvaldo Soares Faria e Kátia Cilene de Mendonça, para participar da Cerimônia de Lançamento do Projeto Talento Tech, Cerimônia de liberação de recursos do DETRAN/PR, visita ao SEDU/PARANACIDADE e Assembléia Legislativa do Paraná Gabinete do Dep. Alexandre Curi para tratar de assuntos relativos a convênios e recursos destinados ao Município, com saída às 08:00h do dia 10 e retorno as 10:00h do dia 13 de junho, na cidade de Curitiba – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente D.P. em consulta médica, no dia 08 de junho, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente H.E.A.L. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 10 e retorno às 23:00h do dia 11 de junho, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 10 dias do mês de junho de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37E194FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, n° 180, no Município de Guaraci, Estado do Paraná, CEP: 86.620-000, inscrito no CGC/MF nº 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Sidnei Dezoti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.939-2 e do CPF/MF nº 364.696.029-91, e

CONTRATADA: EXTRACON MINEIRAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.539.384/0001-40, com sede a Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55, Zona Rural, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-000, nesse ato representada pelo senhor Carlos Domingos Salgueiro Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.639.315-7 e do CPF/MF nº 696.122.779-15

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 17.636,89 M² NO MUNICÍPIO DE GUARACI, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E SERVIÇOS DIVERSOS DESCRITOS NO PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI.**

VALOR: R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Guaraci, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E193B6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 039/2024, que tem por objeto a contratação de Bioquímico, Técnico em Enfermagem, Motorista e Operador de Máquinas para atuação nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme abaixo:

Emprego: **Bioquímico/20h**

Nome	CPF
Lucas Simeoni do Nascimento	090.753.029-08

Emprego: **Técnico em Enfermagem/40h**

Nome	CPF
Adriane Pereira da Silva	055.304.059-67
Gabrielli Rubio da Silva	114.423.059-40
Keitty Amanda de Lima	060.497.449-39
Lela Cristina Gomes de Oliveira	018.878.509-45
Maria Ivone dos Santos Martins	020.617.719-47
Priscila Aparecida Medeiros	099.861.739-30
Rosangela Aparecida Galvão	934.320.469-87
Rosimeire da Silva	015.282.359-08

Emprego: **Operador de Máquinas/40h**

Nome	CPF
Dirceu Açofra	849.117.009-04
Tiago Massenti Luiz	106.012.659-12

Emprego: **Motorista/40h**

Nome	CPF
Adelmiro Pinas do Nascimento	547.514.709-49
Altair Luiz Matheus	027.752.599-36
Andreia Carlos	038.466.149-12
Antonio Correa da Silva Filho	192.675.788-20
Claudemir do Nascimento	053.942.059-06
Duan Tayson de Barros	077.841.869-32
Eduardo Renan da Silva Guimarães	459.361.748-08
Lenuir Leite de Lima Filho	931.778.799-15
Paulo Jose da Silva	056.813.039-18
Sidnei Aparecido dos Santos	031.641.779-33

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 12/06/2024**,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF1EBD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº05/2024

O Senhor **JULIO DOS SANTOS BATISTA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa nº**183/2023** – Agenda de obrigações para 2023,anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2024** que acontecerá no dia **11 de junho de 2024, às 11:00 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 28 de maio de 2024.

JULIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:42E60BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2024 P.E Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº193/2024
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO:**"Pregão Eletrônico, que deu origem ao presente Contrato é a serviços de Empresa para fornecer apoio técnico administrativos, Por Um Período De 09 (nove) Meses"**

CONTRATADO:SANTA RITA CONTABILIDADE E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA**.**
CNPJ: 17.490.402/0001-14**.**

O valor total global é de R$135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA**: Do dia 17 de junho de 2024 a 17 de março de 2025**

Guaraqueçaba/PR, 10 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C095B4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024 DL 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO 195/2024

Origem: Dispensa de Licitação 13/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:28.971.746/0001-61.
Objeto:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO DE GUARAQUEÇABA-PR / FANFARRA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR, no valorglobal de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais.
Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura.

Dotação Orçamentaria:

Ref. Dotação	Elemento de Desp.	Descrição	Fonte
58	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107

Data da assinatura 10/06/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6F982877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se **DecretoMunicipaln°134/2024**, onde o qual reconhece Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respetivo processo administrativo,adjudico, ratifico e homologoa presente contratação por**COMPRA DIRETANº01/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tem como fundamento legal Fulcrada no**Artigo75,inciso II c/c Artigo95 inciso IIdaLei14.133/2021**e **DecretoMunicipaln°134/2024**para a Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social,adjudico, ratifico e homologoeste processo, para a contratação da Empresa: V DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS, inscrito no CNPJ nº 38.145.318/0001-33, com sede na R Bortolo Parise n° 333, bairro: Sao Braz, cidade: CURITIBA -PR, CEP: 82.015-310
Valor global é de R$ 5.470,84 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de **Compra Direta** e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o**Artigo72,§único,daLein°14.133/2021**.

Guaraqueçaba/PR, 10 de maio de 2024.

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:60DA0D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA 01/2024

COMPRA DIRETA **01/2024**

Origem: Compra Direta 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:V DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS
CNPJ:38.145.318/0001-33
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global R$ 5.470,84 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria:

(386) 3.3.90.39.30.00 Material de Consumo

Data 10/06/2023.

JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E62C11E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 052024

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO DE 2024

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Maio	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 87.398,10
(-) Obrigações Patronais	R$ 17.605,63
(-) Diárias Servidores Comissionados	R$ 471,16
(-) Material de Consumo	R$ 435,49
(-) Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 80,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 257,50
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 97,10
(-) Seguros Veículos Públicos	R$ 1.485,70
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 220,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 300,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 15.555,32
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 137.671,26
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Maio	**R$ 153.226,58**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E48C1E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **24 de Junho de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa especializada para a aquisição de Nitrogênio Líquido, para suprir as demandas do programa municipal de inseminação artificial.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Junho de 2024

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:799600A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **24 de Junho de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, E MOTOSSERAS, PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CORTE DE GRAMADOS NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Junho de 2024

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:085493E9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 143/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **CAROLINE FORNARI BEHM**, portador do RG 10.173.311-4 SSP/PR, nomeada no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**, lotada no departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, desde 04/01/2021, fica exonerado a partir de 10/06/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 10/06/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0103891D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 108/2024

DECRETO N.º 108/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ODAIR JOSE CORREA BERNARDO, brasileiro, portador da CI/RG n.º 5.***.***-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.***.***-77, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Parágrafo Único – Ficam anuladas todas as gratificações percebidas pelo Sr. ODAIR JOSE CORREA BERNARDO em decorrência do exercício do cargo mencionado, a partir da data de sua exoneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63BA30AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 112/2024 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA N.º 112/2024
(Republicação)

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor JONAS DE ARAUJO MARTINS ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, para serem gozadas no período de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0B914AE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 118/2024

PORTARIA N.º 118/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no

art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
40-2	FABIO DE OLIVEIRA TITATO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	2023/2024	15	01/07/2024 À 15/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:234E9641

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 119/2024

PORTARIA N.º 119/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1074-1	PATRICIA APARECIDA WILHANS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	30	10/07/2024 À 08/08/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0BB6F3AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 120/2024

PORTARIA N.º 120/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:12DD6160

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 121/2024

PORTARIA N.º 121/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
87-3	TATIANA GONCALVES MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2021/2022	30	01/07/2024 À 30/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C676D0D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 122/2024

PORTARIA N.º 122/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
96-2	FATIMA PINTO BARBOSA PINHEIRO	AGENTE DE SAUDE	2021/2022	30	01/07/2024 À 30/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A3B4A92

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 123/2024

PORTARIA N.º 123/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
29-2	GISLENE ALECIA DA SILVA GOULART	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2022/2023	30	01/07/2024 À 30/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DCD63731

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 124/2024

PORTARIA N.º 124/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4873-1	DAIANE APARECIDA FRANÇA LOTTO	FARMACEUTICO 20 HORAS	2023/2024	30	01/07/2024 À 30/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:292DCF28

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 125/2024

PORTARIA N.º 125/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1155-1	REGINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2023/2024	30	01/07/2024 À 30/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F55CF370

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 126/2024

PORTARIA N.º 126/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1157-1	DAYANE CAROLINE BORGO FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2023/2024	30	01/07/2024 À 30/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:86856EA8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 127/2024

PORTARIA N.º 127/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
170-1	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2022/2023	15	15/07/2024 À 29/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:49D0B802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N° 065/2024) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 065/2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.° 024/2024 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa para confecção de móveis planejados sob medida, destinados a Creche Municipal Gente Pequena, através de recursos de emenda impositiva oferecida pelo vereador Sr. José Maria da Silva, conforme itens especificados no termo de referência. Presentes os seus membros: Eva Paula Charalo e Sabrine Kathelee Borges Alves. O Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 04/06/2024 e cumpriu com os requisitos de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos 05(cinco) orçamentos das seguintes empresas: 38.498.833 Daniel Juvenal Lucio, CNPJ: 38.498.833/0001-05, com o valor total de R$ 8.951,64(oito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), desclassificada por não atender a Lei de regionalidade conforme consta em edital nas condições de participação; CEO Soluções Acessíveis, CNPJ: 44.212.756/0001-70, com o valor total de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) desclassificada por cotar valor acima do edital; Indústria e Comércio de Móveis Panorama – Eireli, CNPJ: 35.267.882/0001-30, com o valor de R$ 9.699,98(nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), desclassificada por não atender a Lei de regionalidade conforme consta em edital nas condições de participação; Renacer Móveis Planejados LTDA, CNPJ: 40.307.870/0001-22, com o valor total de R$ 10.293,00(dez mil duzentos e noventa e três reais); Exclusive Comércio LTDA, CNPJ: 47.034.949/0001-76, com o valor total de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais). Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa Exclusive Comércio LTDA, CNPJ: 47.034.949/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais). Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação

da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D5B02CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.051.788/0001-04, com sede na Rua: Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, na cidade de Irati - Paraná, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Nº 010/2022 pretendendo realizar a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de programas de informática (Softwares), referentes aos sistemas contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio Licitação e Compras, Controle de Frotas, Recursos Humanos, Portal da Transparência, englobando os serviços de instalação, licença de uso, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e atendimento técnico para os Softwares, Hospedagem em nuvem com 02 (dois) acessos simultâneos, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas adicionais de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2024 ATÉ ÀS 17:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
A proposta de Preços deverão ser entregues pelo E-mail: conderiratipr@gmail.com, até
a data e horário limite estabelecidos acima.
O Termo de Referência da Dispensa e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do
Órgão no link: https://conderiratipr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br
Esclarecimentos através do e-mail: conderiratipr@gmail.com.
Irati, 10 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER/PR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F411D10D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
DESPACHO PSS

Assunto: Análise dos Títulos em ato público dos inscritos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024.

Irati/Pr, 10 de junho de 2024.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, vem através deste ato comunicar que;
Durante a análise da fase pertinente ao Processo de Seleção Simplificada (PSS) estipulado pelo Edital Nº 01/2024, constatou-se a existência de somente um participante inscrito. No entanto, esse participante não preenche os critérios de qualificação requeridos pelo edital.
Com base no que foi apresentado, determina-se o encerramento do Processo de Seleção Simplificada (PSS), tendo em vista a ausência de candidatos qualificados para prosseguir com as etapas subsequentes, e desta forma, o procedimento Nº 01/2024 é considerado concluído.
Este ato será encaminhado para áreas competentes para as devidas providências, publicação e anotações.

LETÍCIA MENDES
(DIRETORA DO DPTO DE RECURSOS HUMANOS)
Membro da Comissão Processo Seletivo

LAURO STANSKI
(CONTADOR)
Membro da Comissão Processo Seletivo

ADALGISA CRISTINA DE MATTOS
(COORDENADORA – CEO)
Membro da Comissão Processo Seletivo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FE0C3EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de junho de 2024 a 05 de junho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA44785E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RENAN GUSTAVO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o memorando 2424/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, o Servidor, **RENAN GUSTAVO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO,** lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria nº. 256/2022 de 03/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:11ECB30A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SENHORA ELISANGELA MARTINS TORINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o memorando 2197/2024;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 04 de junho de 2024, a Servidora, **ELISANGELA MARTINS TORINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.459.085-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.759.359-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F376EC7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2024, 01 (um) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0CC853B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 381/2022 de 23 de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:14CAB269

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MILLENY CRISTINA OLIVERIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MILLENY CRISTINA OLIVERIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.073.455-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.467.009-21, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº.229/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1C153B2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de junho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CF297A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 171/2023 de 10 de fevereiro de 2023, designada na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, nomeada através da Portaria n° 451/2023 de 24 de março de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8CB744B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:88996CB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.088.015,42 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quinze reais e quarenta e dois centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.0000 CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 200,00
414 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 21,10
2943 FONTE: 1052 Transf. CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais
SOMA.....R$ 40.221,10
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
516 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
693 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.792,00
3011 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.896,00
3012 FONTE: 107 Salário Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 41.000,00
822 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
933 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.000,00
969 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 193.688,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1192 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 19.516,35
3042 FONTE: 499 GESTÃO SUS
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 32.018,70
1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 85.000,00
1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
2761 FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede Serviços Saúde Ex.Anterior(es)
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ–VIGIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 400.434,98
3025 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 17.889,40
3009 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es)

SOMA.....R$ 565.859,43
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 40.000,00
1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES.....R$ 6,02
2906 FONTE: 1306 CV.SEDU/GOVESTADO Pav e Recap Asfáltico de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 65.486,54
3034 FONTE: 1321 CV.SECID/GOVESTADO Pavimentação Vias Urbanas
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
1833 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 24.371,20
3018 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 325.188,20
3019 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 520.051,96
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1968 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL – PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.562,68
2982 FONTE: 31022 Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.536,98
2983 FONTE: 31022 Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.582,49
2865 FONTE: 31214 Repasse FNAS/Emenda Proteção Social Básica Ex.Anterior(es)
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.377,23
2183 FONTE: 3933 IGDMSuas – Port MDS 337/2011 Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 169,52
2184 FONTE: 933 IGDMSuas – Port MDS 337/2011
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170,65
2185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS/BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.287,40
2947 FONTE: 3932 IGDMSuas – Port MDS 754/2010 Ex.Anterior(es)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.489,98
2984 FONTE: 31022 Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19)
SOMA.....R$ 102.176,93
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 10.000,00
2312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 145.000,00
2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 140.000,00
2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 295.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18,00
2496 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria de Ind e Com
SOMA.....R$ 18,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
2676 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 227.589,94
2941 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 53.410,06
3015 FONTE: 3501 Receitas de Alienações de Ativos Ex.Anterior(es)
SOMA.....R$ 331.000,00
TOTAL.....R$ 2.088.015,42

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3494** 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es).R$ 418.324,38
FONTE: **3507** COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Ex.Anterior(es).....R$ 349.559,40
FONTE: 3**501** Receitas de Alienações de Ativos Ex.Anterior(es).....R$ 53.410,06
FONTE: **3518** Bloco Investimento Rede Serviço Público Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 1.000,00
FONTE: **3932** IGDMSuas – Port MDS 754/2010 Ex.Anterior(es).....R$ 1.287,40
FONTE: **3933** IGDMSuas – Port MDS 337/2011 Ex.Anterior(es).....R$ 6.377,23
FONTE: **31022** Transf Sistema Único Assist Social SUAS (COVID19) Ex.Anterior(es).R$ 24.589,64
FONTE: **31214** Repasse FNAS/Emenda Proteção Social Básica Ex.Anterior(es).....R$ 24.582,49
FONTE: **31315** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es).....R$ 19.792,00
SOMA.....R$ 898.922,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 9.896,00
FONTE: **499** GESTÃO SUS.....R$ 19.516,35
FONTE: **501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 227.589,94
FONTE: **933** IGDMSuas – Port MDS 337/2011.....R$ 169,52
FONTE: **1052** Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R$ 21,10
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 32.018,70
FONTE: **1303** CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria de Ind e Com.....R$ 18,00
FONTE: **1306** CV.SEDU/GOV.ESTADO Pav/Recap Asfáltico de Vias.....R$ 6,02
FONTE: **1321** CV.SECID/GOVESTADO Pavimentação Vias Urbanas.....R$ 65.486,54
SOMA.....R$ 354.722,17
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
636 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 58.000,00
761 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
836 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.000,00
1036 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 164.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1199 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 95.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1755 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1769 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 85.000,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 170,65
2179 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 85.170,65
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
2306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 190.000,00
2325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 95.000,00

2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 295.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2667 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
2671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
2727 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
SOMA.....R$ 120.200,00
TOTAL.....R$ 2.088.015,42
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C053A1E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1451464F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5B73273

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art.6° da EC 41/03, c/c art.71 da LC n° 004/2023 – Comum Integral – Com paridade Última Remuneração.
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **JOAQUIM BORGES**.

DECRETA;
Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.118-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.988,02 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do art.6° da EC 41/03, c/c art.71 da LC n° 004/2023.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:355650C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de junho de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.747.884-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 015.865.882-57, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, nomeada através da Portaria nº. 132/2024, de 08/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BC6A2924

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.204.953-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.309.399-50, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeada através da Portaria nº. 1735/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8936ABA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FCD41287

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3635004C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-332/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados a contar de 17/06/2024 à 21/06/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3BF1BA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CDD3607

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2024 a 07 de junho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B566690

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de dispensa de licitação
O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais deIporã-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de licitação na modalidade dispensa por limite (art. 75, II), na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações,

observando ainda as exigências estabelecidas no termo de referência.		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	063/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	013/2024
☑	**OBJETO**	Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, e elaboração de contratos com órgãos de controle externo
☑	**VALOR**	R$ 45.600,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.05.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico (via email)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 08h00m do dia 17/06/2024
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA		O ingresso na dispensa se dará através do envio, exclusivamente na forma eletrônica, da proposta e documentos de habilitação no email licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br até a data prevista neste aviso
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais deIporã-PR, 06 de junho de 2024		
ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
Conselho De Administração		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5A6CBBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Clarck, Distrito de Vila Nilza, no Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
LUCENA E BARIAO ENGENHARIA LTDA.	R$ 227.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86566B46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas do Município de Iporã-PR e Distritos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$228.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F8C0D92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05AEE07C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.747.884-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 015.865.882-57, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, nomeada através da Portaria nº. 132/2024, de 08/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:265077D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2024

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de junho 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião do COSEMS-PR e 1° Reunião Extraordinária da CIB-PR 2024, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46C1BD11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 023/2024, objetivando o Fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$29.387,95
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$27.186,78
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	R$1.480,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$21.190,70
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R$161.193,00
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$24.407,11
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA	R$75.622,39
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R$9.078,78
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	R$3.994,50
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$15.812,70
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$31.568,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$8.270,00
ILG COMERCIAL LTDA	R$73.486,78
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	R$36.726,41
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$56.288,00
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$28.194,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$60.437,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R$27.068,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$10.820,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$67.854,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$55.971,13
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R$5.031,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$71.955,50
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	R$1.360,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92D00BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 295/2024

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 295/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VANDERSON LOHAN SETNARSKI	AGENTE DE ESTACIONAMENTO	5064789

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 05/06/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9B4D7074

PROCURADORIA
DECRETO Nº 296/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 296/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RENATA BUHRER	Coordenador da Casa de Passagem PSS 2023	5066647

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 10/06/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:868D4737

PROCURADORIA
DECRETO Nº 297/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 297/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JANETE GOMES	TÉCNICO em ENFERMAGEM - PSS (P.A.)	5066433

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 09/06/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7F2272CC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 298/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 298/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JONATAS DE MOURA	TÉCNICO em ENFERMAGEM – PSS (P.A.)	5066554

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 08/06/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6D33E0A7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 299/2024

DECRETO Nº 299/2024

Regulamenta o Programa "IPTU dá Sorte", referente ao ano de 2024, instituído pela Lei nº 4978/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a lei municipal nº 1796/2001, alterada pela lei municipal nº 4978/2022
D E C R E T A:

Art. 1º - Participarão do Programa os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, no âmbito do Município de Irati, exceto:

I – Prefeito e o Vice-Prefeito;

II - Secretários Municipais e seus Diretores;

III - Membros da Comissão de Administração do concurso;

IV - Imóveis sem lançamento do IPTU, imunes ou isentos, bem como aqueles de propriedade da administração direta ou indireta da União, dos Estados ou do Município, inclusive suas autarquias, fundações ou sociedades de economia mista e, ainda, de qualquer outra entidade de direito privado beneficiadas por isenção ou imunidade tributária.
§ 1º - Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU até a data do sorteio e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas a quaisquer tributos municipais inscritos no respectivo CPF ou CNPJ.

§ 2º - Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 3º - No caso dos proprietários e possuidores estes devem estar regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º - O pagamento do prêmio para o possuidor do imóvel depende de prévio cadastramento junto ao Município, pois caso seu nome não esteja vinculado ao cadastro imobiliário sorteado e não haja protocolo de atualização antes da data do sorteio, restará frustrada sua premiação.

§ 1º - No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o

prêmio será pago ao espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

§ 2º - No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que se enquadre nos termos do artigo 1º deste Decreto.

§ 3º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante no Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 4º - Durante o período em que tramitar processo administrativo discutindo a titularidade do prêmio ou quaisquer outras questões a ele relativas, este será mantido em depósito pelo Município se for dinheiro, ou será substituído por outro do mesmo gênero e qualidade se bem, ao final do processo, caso o pedido seja deferido pela autoridade competente.

Art. 3º - Na hipótese de qualquer participante contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal, desde que habilitado para tanto.

Art. 4º - A notificação do titular do imóvel contemplado será efetuada mediante Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial.

§ 1º - Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste caso com firma reconhecida.

§ 2º - O direito aos prêmios não reclamados decai após 90 (noventa) dias, contados da notificação e serão objeto de novo sorteio em data a ser designada pela Comissão.

Art. 5º - Para a organização do concurso será nomeada, por meio de Portaria, Comissão de Administração, com 3 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Fazenda, os quais que terão as seguintes atribuições:

I - zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;

II - orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do concurso;

III - organizar os eventos de premiação;

IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando a autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;

VI - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

VII - comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;

VIII - apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e

IX - elaborar relatório geral do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 5 (cinco) dias após cada sorteio.

Art. 6º - Os sorteios acontecerão até o mês de dezembro de 2023, em datas definidas pela Comissão de Administração, através de evento público no qual será selecionado aleatoriamente um cupom dentre todos os constantes em urna.

§ 1º - Os cupons serão disponibilizados pela Administração Pública aos contribuintes que preencherem os requisitos para a participação no sorteio.

§ 2º - A retirada e preenchimento dos cupons ficará a encargo dos contribuintes.

§ 3º - Será permitido apenas um cupom por cadastro imobiliário.

Art. 7º - Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

I – Um prêmio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Um prêmio de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III – Um prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – 20 (vinte) prêmios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

§ 2º - Em caso de inabilitação do ganhador para o recebimento do prêmio, por qualquer motivo, haverá realocação da premiação para o próximo sorteio a ser designado pela comissão de Administração.

Art. 8º - A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação.

Parágrafo único - Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação deverão ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa "IPTU dá Sorte".

Art. 9º - A Comissão de Administração do Programa emitirá as Notas Técnicas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4EA0F712

PROCURADORIA
DECRETO Nº 300/2024

DECRETO Nº 300/2024

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1243, nº 4614 e Decreto 440/2021 que dispõem sobre a contratação de Cuidadores Sociais para a Assistência Social para a função pública temporária,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas (os) as servidoras (os) municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a contratação de Cuidadores Sociais para a Assistência Social, para a função pública temporária, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Presidente: Denis Cezar Musial – matrícula nº 4574260– Assistente Social
Membro: Marilene de Freitas Pereira – matrícula nº 4551560- Auxiliar de Serviços Gerais
Membro: Kayolainee Stefany do Amaral- matrícula nº 4652750- Assistente Administrativo

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS deverá proceder as inscrições, a avaliação dos títulos apresentados, bem como a divulgação do resultado do PSS.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Irati – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CA6802DC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 301/2024

DECRETO Nº301/2024

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4137/2017 e Acórdão nº462/09 do TCE que dispõem, sobre a possibilidade de "*contratação de pessoal temporário*" e,
Considerando os princípios constitucionais que dispõem sobre a contratação temporária em face da peculiaridade da atribuição do cargo de Cuidador Social necessário para atender a demanda dos serviços tipificados da Secretaria de Assistência Social;
Considerando que o Edital nº 001/2023, autorizado pelo decreto nº 015/2023 está finalizando o quantitativo de candidatos que fizeram inscrição ao Processo Seletivo de Cuidador Social, demandando a necessidade do cargo para atendimento dos serviços tipificados e programas do município;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4137/2017, que dispõe sobre a autorização do Poder executivo a realizar a contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do **Processo Seletivo Simplificado** pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a contratação de Pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o chamamento dos candidatos ao PSS anterior de cuidador social;

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será coordenado, executado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de PSS (Processo Seletivo Simplificado), instituída pelo **Decreto 300/2024.**

Art. 3º - As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesa de pessoal.
Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão de PSS autorizado a baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C6CC0255

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 211/2024

PORTARIA Nº 211/2024

Nomeia a Comissão de Administração para a organização do Concurso "IPTU dá Sorte", para o ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1796/2001, alterada pela Lei Municipal nº 4978/2022, em especial em atenção ao disposto no art. Art. 147-D da referida norma.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Administração para a organização do Concurso "IPTU dá Sorte":

a – Maurício Pereira dos Santos Júnior – Matrícula nº 5066768;
b – Aline Carla Brandalise – Matrícula nº 5062681;
c – Márcio José Cardoso – Matrícula nº 2390890.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0313B02B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **DEVANIR DAS GRACAS LESS – Professor III - PÓS,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias,** retroativamente a **03/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4EAB5B11

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 214/2024

PORTARIA Nº 214/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **CRISTIANE SCHLEIDER – Professor EDUC. INF. POS,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias,** retroativamente a **04/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:98949CE7

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA Nº 213/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **ELITON RICARDO NUNES KOVALSK – Auxiliar de Serviços Gerais,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias,** retroativamente a **09/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A249E169

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 052/2024. Processo Administrativo nº 023/2024.
Objeto: Registro de preços de placas em chapa de aço galvanizado e suportes de aço galvanizados a fogo.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 25/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 10 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:4A881913

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 050/2024. Processo Administrativo nº 106/2024- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa a adequação da relação de itens do processo.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 20/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.

Pregão, na forma eletrônica nº 053/2024. Processo Administrativo nº 114/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para eventos municipais.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 27/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pregão, na forma eletrônica nº 054/2024. Processo Administrativo nº 115/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para eventos municipais.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 27/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 10 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:65A8AD96

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 049/2023, Tomada de Preços nº 012/2023-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Borazo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 940033/2022/MDR/CAIXA. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 1.140.720,85 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), a importância de R$ 272.637,36 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 23,9% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 089/2023, Tomada de Preços nº 018/2023-PMI. Contratada: WAM Licitações LTDA EPP, CNPJ 20.973.477/0001-60. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pintura, pavimento intertravado e implantação de gradil com portões de acesso, na Feira do Produtor Iratiense. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 232.329,10 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), a importância de R$ 115.769,92 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 49,83% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3DA61CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Administrativo nº 055/2021;
OBJETO: Serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 15 de junho de 2024 para 15 de junho de 2025 e Alteração da Clausula Sétima do Valor Contratual Contrato nº 020/2021, datado em 15 de junho de 2021, com o reajuste conforme o IPCA, ficando o valor de R$ 30.066,00 (trinta mil e sessenta e seis reais) para R$ 40.686,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta e seis reais) anual, através do presente Termo Aditivo**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 10 de junho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BAE42B6D

LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA– PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

O Município de Itambaracá/Pr, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, quem tem por objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos. Conforme Artigo 55, § 1º, foi redesignada a data da sessão pública para o dia 24/06/2024, mantendo os mesmos horários do Edital. O Edital consolidado contendo a retificação está disponível no http://bllcompras.org.br, e no Portal de Transparência do Município.
Itambaracá Pr, 10 de junho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B1387F3A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2024 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **25/06/2024**, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, que compõe a cesta básica, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Itambaracá –PR, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 544.710,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e dez reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 12/06/2024 às 08h30min do dia 25/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31min do dia 25/06/2024 às 08h59min do dia 25/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/06/2024.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 010/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por LOTE estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/06/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 10 de junho de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A626CF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.738/0001-08, e **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.313.362/0001-00.

SIGNATÁRIOS: Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita, e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do sistema **SICONCARDCARD** Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do **CESSIONÁRIO**, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema **SEM ÔNUS** quaisquer para o **CESSIONÁRIO** e seus colaboradores.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Itambaracá/PR, 10 de junho de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:807EC895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 206/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao funcionário concursado **IVAN ROGÉRIO DE AGUIAR**, Matrícula 500539, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01/03/1994, **Licença prêmio por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2019 a partir de 10 de Junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0EAC02D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 19/2024
INEXIGIBILIDADE n.º 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS DE RECALQUE DA FABRICANTE NETZSCH, PARA ATENDER À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA:NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA, , inscrita no **CNPJ Nº 82.749.987/0001-06**, com sede na Rua Hermann Weege, nº 2383, Pomerode-SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 87.745,73 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (15/05/2024).

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

OS preços registrados na referida Ata de Registro de Preços estão disponibilizados no link:
http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/3/licitacoes

Itambaracá, 15 de maio de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EB8D0325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2024
COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA N. 051/2024

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar que instaurei para apurar as irregularidades atribuídas ao servidor Edimar Gonçalves da Silva, verifiquei:
- que, efetivamente, o servidor/acusado incorreu em falta grave desrespeitando o Estatuto do Servidor – Lei Municipal 631/1994, no artigo 176, III, c/c art. 180, ambos da LCM n.º 631/1994,
- que, conforme consta nos autos, foram averiguados todos os fatos da vida pública do servidor desde sua nomeação e posse, juntada de seus assentos funcionais, depoimentos de superior hierárquico, testemunhas arroladas pela comissão bem como pelo servidor processado, ou seja, possibilitando ao Servidor Investigado ampla defesa e contraditório durante todo o curso do Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o relatório apresentado pela comissão de revisão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual detalhou todos os procedimentos e diligências realizadas no processo administrativo disciplinar, fundando sua posição pela demissão do Servidor Edimar Gonçalves da Silva.
Isto posto, julgo:
Acato na íntegra o relatório expedido pela Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/2024, Portaria n. 051/2024, pelos fundamentos nele expostos, em especial, por ter o servidor/acusado desrespeitado e/ou descumprido disposições e comandos do Estatuto do Servidor (LM 631/1994), no artigo 176, III, c/c art. 180.
Acolho a decisão da comissão processante e determino a aplicação, de pena de demissão ao servidor Edimar Gonçalves da Silva, nos moldes do artigo 171, III e 176, III c/c 180 todos do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Itambé, 07 de junho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8E106F89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2023 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE

Eu, **JAQUELINE DE ROCO,** portadora da cédula de identidade sob nº 10.623.010-2/PR e CPF 076.504.709-89, brasileira, classificada para o cargo de Auxiliar de Creche, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 10 de junho de 2024.

JAQUELINE DE ROCO
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:48A53286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR DAIANE CRISTINA SANTANA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:10A525FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 092/2022 - ID/TCE Nº 42472

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ N.º 26.740.375/0001-81

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, a título de realinhamento de 3,39% (INPC) no valor de R$ 33.012,36 (trinta e três mil e doze reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 65, inc. II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 29/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/05/2024.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C417DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 066/2023 - ID/TCE Nº 42571

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: ROQUE APARECIDO TAVARES
CPF/MF nº 330.955.409-06

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 07/06/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C08D4835

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 77/24 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%
575 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 10.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
185 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 10.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6BB53B8D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 78/24 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
276 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
320 – 33.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000.00.
325 – 33.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
355 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação; Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E00E8F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de grama em leiva a ser plantada em espaços públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90020/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Maio de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B4468391

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 096/2024
DATA: 11.06.2024
SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapejara D'Oeste.
O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1ºA designação a partir da data de 10.06.2024 com plenos poderes para movimentação bancaria, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapejara D'Oeste:
Gestora do Departamento de Assistência Social
Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07 e RG nº 7.790.879-0.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Micheli Bresolin, CPF nº 054.851.719-31 e RG nº 9.310.123-5.
Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E115639

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 097/2024
DATA: 11.06.2024
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a ConstituiçãoRepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.040-68, em nome do Sr. Odi Narciso Bosse, portador do CPF n° 589.373.159-04, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando o parecer jurídico 065/2024 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Odi Narciso Bosse, portador do CPF n° 589.373.159-04, referente à extinção de débitos de contribuição de melhorias do ano de 2007, ao imóvel Lote 01 da Quadra 38.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2CB3D007

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2024

DECRETO Nº. 098/2024
DATA: 11.06.2024
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a ConstituiçãoRepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.040-06, da Empresa Solange F. de Oliveira Bastos, cadastrada no CNPJ n° 11.322.675/0001-70, Cadastro 341614-0, sito no Município de Itapejara D'Oeste/PR, e considerando o parecer jurídico 041/2024 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Solange F. de Oliveira Bastos, cadastrada no CNPJ n° 11.322.675/0001-70, referente à Taxa de Localização e Funcionamento dos anos de 2010 a 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:42C4BD62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 330 A Nº 333/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 330/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/06/2024 as 03h00 e retorno dia 10/06/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion - oficial. Finalidade da viagem: Reunião com o Governador e IAT. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa Civil e IAT. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.06.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 331/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto. de Finanças. Cargo ou função: Diretora. Acompanhante: Aldecir Pegorini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/06/2024 as 07h30 e retorno dia 19/06/2024 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro - oficial. Finalidade da viagem: Curso GOVBR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Luz Hotel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.06.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 332/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aldecir Pegorini, Matrícula: 000677-7. Órgão de Lotação: Depto. de Finanças. Cargo ou função: Aux de Contabilidade. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/06/2024 as 07h30 e retorno dia 19/06/2024 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro - oficial. Finalidade da viagem: Curso GOVBR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Luz Hotel. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.06.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 333/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gael A. Avila e Elizabeth Avila. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/06/2024 as 05h00 e retorno dia 10/06/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos - oficial. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Endoclinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.06.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B8E35944

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2024

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2156/2024
DATA: 11.06.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Eduardo Silverio Balbinotti, RG. nº 8.475.576-1 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Leandro Henrique Maas santos, RG nº 10.719.094-5 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio de pavimentação asfáltica na Comunidade Linha São João, Trecho 098, a ser firmado com a SEAB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2956A785

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/2024
Data: 10.06.2024
Súmula: Dispõe sobre a abertura do processo de escolha para conselheiros tutelares suplentes.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Conforme deliberação em plenária no dia 14 de maio de 2024 e sob Ata nº 02/2024
RESOLVE:
Art 1º- Abrir o processo de escolha para suplentes para o Conselho Tutelar de Itapejara d'Oeste, através do Edital 02/2024.
Art 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 07 de junho de 2024.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:815CD180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 036/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação e a Criação da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 760/2022.

Considerando reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de junho de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 007/2024;

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativas.

Considerando o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativo e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socieducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socio-educativo.

Parágrafo Único: A Comissão de Medidas socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
III - Secretaria Municipal da Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Esportes
V – Departamento de Cultura
VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
VII- Ministério Público da Infância e Juventude;
VIII - Conselho Tutelar

Parágrafo Único - Cada representante contará com um suplente.

Art. 2º - Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Parágrafo Único - A coordenação da Comissão ficará sob o comando do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cidadão oficiar aos demais órgãos, formalizando convite para que indiquem representantes, titulares e suplentes, para integrar a Comissão.

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas:

- Fiscalizar em nome do CMDCA a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto
visitar as entidades executoras inscritas junto ao Conselho de Direitos, por força do art. 10 da Lei 12.594/12;
- Opinar quando do exercício atribuído ao CMDCA, de inscrever os programas municipais relacionados às medidas socieducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;
- Sugerir palestras visando à capacitação de todos aqueles que componham a rede de atendimento ao adolescente inserido em programa socioeducativo;
- Encaminhar via CMDCA, aos órgãos responsáveis, o conhecimento de situações que desrespeitem o Plano Municipal de atendimento socioeducativo visando à tomada das providências cabíveis, conforme artigo 18 e parágrafos da Lei 12.594/12;
- Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando a análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal de atendimento socioeducativo;
- Outras atribuições que se adéquem aos objetivos que geraram a criação da Lei 12.594/12 – SINASE.

Art. 5º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão, consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 6º. As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções.

Art. 7º. A Comissão reunir-se- á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando convocada.

Art. 8º. A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.

Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Itaperuçu /PR, 07 de junho de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:5BF73CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 528/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **SOLANGE DO ROCIO SELINSKI GONCALVES,** RG **N° *******030/PR,** CPF **N° ********920** matrícula **38451,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social,** Licença de 30 dias a contar da data de 03/06/2024 a 02/07/2024, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data do dia 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:63E6A5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Revogar a Portaria 452/2024 de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial no dia 16 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A6D1299B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 599/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Constitui Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, com vistas à adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados a seleção de servidores temporários para o cargo de: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	RG	FORMAÇÃO	SERVIDOR
CHEILA VIVIANE DAS NEVES	ENFERMEIRA	8.817.259-0	SUPERIOR ENFERMAGEM	EFETIVO
ADRIANO SALES FARIA	ENFERMEIRO PSF	8.533.169-8	SUPERIOR ENFERMAGEM	EMPREGO PUBLICO
MIRILEIDI DE LARA CHRISTO	ENFERMEIRA	8.713.693-0	SUPERIOR ENFERMAGEM	EFETIVO
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.335.735-2	SUPERIOR GESTÃO PÚBLICA	EFETIVO

Parágrafo único - A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 será exercida pelo servidor Adriano Sales Faria.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital de chamamento, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 10 de junho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:1622F7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HERBERT CHEVONICA JARDINAGEM.
CNPJ: 11.519.561/0001-18
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM COM AQUISIÇÃO DE MUDAS E MÃO DE OBRA PARA AS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO STRESSER, ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J. BINI, ESCOLA DE POMBAS, ESCOLA DO CAMPO DE BOLO GRANDE E PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE"
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3FEBAD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº015/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de IP DIRETO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR"** no valor total de **R$ 25.196,64 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos),** em nome de **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 04.368.865/0001-66,** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 10 de junho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:622CFDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 65 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
62°	057	EDIFENDI TRENTIN	AC	62,50
63°	058	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	AC	62,50
64°	059	JOANA PASK MOREIRA	AC	62,50
65°	060	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	AC	62,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de junho de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:0AEE4A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. Processo

Administrativo 0071.2024. ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS QUE CONTEMPLEM: APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCENTIVO À CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL E FOMENTO À APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, com observância no inciso II, art. 6º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023, bem como demais legislações pertinentes, (Lei Paulo Gustavo) Dia e horário para inscrição: 12/06/2024 até às 18/06/2024 até as 17h00 (horário de Brasília) em formulário on-line acessado pelo link: https://forms.gle/WzKd8pdg9xJGWKEt6 ou presencialmente, de forma descentralizada, na Biblioteca Cidadã, sito à rua Paraná, n° 628. Itaúna do Sul-PR, 10 de junho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DF90EC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FONOAUDIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FONOAUDIÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
AMANDA BLUM BESTEN SCHEIFER, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **20 de junho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:8CDFE228

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA e **CEDIANA SENEIKO PEPLOW,** aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **20 de junho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:AC3705FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
SONIA RAQUEL STADNYTSKY e **SERGIO FELIPE JARSKI,** aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **20 de junho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 06 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:8D739D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSO DE SOFTWARE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 13/04/2024 e possui prazo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB12F1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo no contido na Carta Circular 2024-SECID/GS, CONVOCA PARA A 7ª CONFERÊNCIA NACIONAL MUNICIPAL DA CIDADE DE IVATUBA e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de políticas urbanas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº. 10.257/2001);

CONSIDERANDO a Portaria nº 175, emitida pelo Ministério das Cidades na data de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de março de 2024, contendo o Regimento Interno e o Cronograma da 7ª Conferência Municipal das Cidades (7ª), com o tema: "Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social":

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, **§** 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022 que alterou dispositivos da Lei Estadual nº. 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema as diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do artigo 141 da Constituição Federal:

§ 5º. Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contratos de empréstimos, os municípios deverão seguir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição ou atualização dos membros do Conselho Municipal COMDEIVA;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Ivatuba, que terá como finalidade: o Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democracia, sustentáveis e com justiça social. A Conferência Municipal da Cidade será realizada no dia 20 de junho de 2024, com início previsto para às 08:30 horas e trinta minutos, com termino previsto para as 17:00 horas, nas dependências da Casa da Cultura Carlos Alberto Mori, na Rua 1º de maio nº. 805, centro de Ivatuba/Pr.

A Comissão preparatória da Conferência foi definhada pelo Decreto nº. 109/2024 que será composta pelos seguintes membros:
Rosilda Von Kriger Dominelli - Presidenta da Comissão, representando o Conselho Municipal COMDEIVA;
Carlos Antônio Prestes da Silva - Representante da Policia Civil;
Luiz Gimenes Bera - Representante dos Moradores Vila Rural;
Roberto Augusto Governo - Representante do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outra representante indicada pela comissão preparatória municipal de Ivatuba/Pr.

Art. 2º Fica delegada à Assessoria de Planejamento da Prefeitura de Ivatuba, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º As despesas com a realizações do evento correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Ivatuba.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba/Pr, 06 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B560CCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE IVATUBA/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE IVATUBA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 13/04/2024 e possui prazo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0913ED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVATUBA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (9011/2024) – PMI ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

O Município de Ivatuba torna público que às 09hrs do dia 25 de junho de 2024 na plataforma ComprasGov – Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, por lote, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
01	Retroescavadeira	01	R$ 525.000,00	180 dias
02	Trator Agrícola 4X4	01	R$ 323.000,00	180 dias
03	Cesto Aéreo com proteção não inferior a 46 Kv	01	R$ 211.666,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivatuba e na Plataforma ComprasGov – Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ivatuba/Pr, 10 de junho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C738EB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor José Davi Costa, matricula nº 504, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, a partir de 10/06/2024 retornando em 25/06/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1321/2024 - PMI de 07/06/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09D59073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 030/2023

PORTARIA Nº. 030/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento do Certificado apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	André Luis de Mello
Ivan Takemoto - Membro	
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 10 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:93E45819

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 397/2024

PORTARIA Nº. 397/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando a conclusão do trabalho realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259/2024,

RESOLVE,

REVOGAR a Portaria nº 325/2024, do servidor RONALDO CARLOS PEREIRA, RG nº 8.xxx.xxx-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 149.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 11/06/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7EB08915

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 398/2024

PORTARIA Nº. 398/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando a conclusão do trabalho realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259/2024,

RESOLVE

DETERMINAR, a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 10 (dez) dias, sem vencimentos, em conformidade com o Art. 191 § único, ao Srº **RONALDO CARLOS PEREIRA,** portador do RG nº 8.xxx.xxx-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 149.xxx.xxx-69, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, julgado procedente com fundamento no artigo 180, alíneas A; B; D; E; F; J; e L e artigo 181 incisos V, VI e XVII, da Lei Municipal 16/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã), a partir de 11/06/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 10 de Junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E9B6DF82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.396/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para buscar veículo doado pela Defesa Civil Estadual ao Município de Jaguapitã, conforme E-Protocolo nº. 21300559-6. Saída às 03h00 do dia 10/06, e retorno previsto às 17h00 do dia 11/06/2024, conforme Processo nº.2677/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDA9EA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 22-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - M

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES

VALOR:R$ 123.293,25 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

RED. 464 – 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 467 – 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 472 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 30934 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 505 – 07.003.08.243.0012.6002.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCAL DO CONTRATO: LUCIENE MORAIS DE ASSUNÇÃO

VIGENCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES

VALOR:R$ 125.614,30 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos.

RED. 464 – 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 467 – 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 472 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 30934 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 505 – 07.003.08.243.0012.6002.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCAL DO CONTRATO: LUCIENE MORAIS DE ASSUNÇÃO

VIGENCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B0A1E109

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDI do município de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº. 508/2008 de 16/07/2008. Considerando a deliberação plenária realizada em 06 /06/2024.
Sumula: Aprovação das Prestações de Contas correspondente a Deliberação Nº 015/2022- Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência- - CEDI/PR /Fundo Estadual dos Direitos do Idoso -FIPAR/PR

Art 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao prazo: (do pagamento até 30 de junho do ano de 2023). (Sem Execução).
Art 2º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º SEMESTRE do ano de 2023. O valor aprovado é de R$ 19.273,22. (Dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 10 de junho de 2024.

LUCI PALICER
Presidente CMDI

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B0E9A84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre bem imóvel de propriedade do Município de JUNDIAÍ DO SUL, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005 e Lei 736/2024, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO DIVERSOS com as seguintes especificações:
- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme laudo no Anexo XII.
No dia 10(dez) do mês de junho do ano de 2024, às 10h35 min., reuniram-se no recinto da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação/Agente de Contratação do Município, Senhor Walderlei Leme Fernandes e os seguintes membros, a senhor Douglas Felipe de Carvalho e o Senhor Juan Emanuel Gaveluk de Souza, devidamente nomeados através da Portaria nº 38/2024, para procederem a para abertura dos Envelopes n°1 “HABILITAÇÃO” e n°2 “PROPOSTA TÉCNICA”, relativo à Concorrência Pública n° 001/2024, que tem como objetivo a Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre bem imóvel de propriedade do Município de JUNDIAÍ DO SUL, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005 e Lei 736/2024, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO DIVERSOS com as seguintes especificações:
- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme laudo no Anexo XII.
Dando início a sessão, o presidente comunicou aos presentes que foi Dado ao Edital todo Prazo e Publicidade Necessários, através

do Diário Oficial do Estado (D.I.O.E), Jornal Oficial do Município Editora Folha Extra, no Mural de Licitação no Site do TCE/PR, Site do Município (www.jundiaidosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (A.M.P) com AVISO do referido, compareceu apenas a uma interessada, como segue:
A Empresa Marques & Roque Ltda - ME, inscrita no CNPJ 18.153.294/0001-57, localizada na Rua Alberto Maciel Dantas nº 734, Bairro Jardim Paraíso na cidade de Sales Oliveira – SP, que protocolou seus envelopes sob o número 121/2024, em 06/06/2024, às 8h51, tendo como representante neste ato o Sócio Proprietário senhor Nival Edson Marques, RG: 21.335.263 - 1 SSP/SP e do CPF: 134.572.858-10;
Foi dada a sequência aos procedimentos com a abertura do Envelope n°1 – HABILITAÇÃO e n° 2 – PROPOSTA TÉCNICA.
A documentação contida no envelope n°1 HABILITAÇÃO, foi devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Licitação.
Em seguida a abertura do Envelope n° 2 – PROPOSTA TÉCNICA, que também, foi devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Licitação, Pontuação como segue:

Item	Descrição	Pontuação
A	Para cada emprego direto indicado na proposta a ser gerado no município de Jundiaí do Sul com a instalação do empreendimento, dentro de cada período a que se refere o item 4.1 deste edital, corresponderá a 5 (cinco) pontos	140 Pontos Proposta de 28 empregos
B	Para cada R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de faturamento médio mensal, indicado na proposta, tendo o valor mínimo exigido como limite, através de estimativa apresentada pela empresa/cooperativa, corresponderá a 2 (dois) pontos	10 Pontos. Proposta R$ - 50.000,00
C	A não solicitação dos benefícios postulados na Lei Municipal nº. 217/2005 corresponderá a 50 (cinquenta) pontos, caso haja o pedido de benefícios fiscais a empresa não receberá esta pontuação, conforme Anexo XI	50 Pontos. A Cooperativa solicitou o benefício da Lei Municipal nº. 217/2005.
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	200 Pontos

A Empresa Marques & Roque Ltda - ME, inscrita no CNPJ 18.153.294/0001-57, foi DECLARADA VENCEDORA do certame com apresentação da melhor oferta, para o Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO, concerne sobre bem imóvel de propriedade do Município de Jundiaí do Sul - PR, localizado na a Rua São Francisco, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, com as seguintes especificações:
- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, conforme laudo no Anexo XII.
Nada mais havendo a relatar deu o senhor Presidente deu por encerrada a sessão logo em seguida determinou que os autos do Processo sejam encaminhados a Assessoria Jurídica do Município, e logo após que seja lavrado o Termo de Adjudicação e encaminhado o Processo a autoridade competente para homologação. Eu Douglas Felipe de Carvalho, lavrei a presente ata a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo senhor Presidente e demais membros da comissão de licitação.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Jundiaí do Sul – Pr, 10 de junho de 2024

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da CPL, Agente de Contratação
Port. 038/2024

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	*JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA*
Membro	Membro

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BF7E36C9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2024.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre bem imóvel de propriedade do Município de JUNDIAÍ DO SUL, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005 e Lei 736/2024, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO DIVERSOS com as seguintes especificações:
- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme laudo no Anexo XII.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024, que foi Dado ao Edital todo Prazo e Publicidade Necessários, através do Diário Oficial do Estado (D.I.O.E), Jornal Oficial do Município Editora Folha Extra, no Mural de Licitação no Site do TCE/PR, Site do Município (www.jundiaidosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (A.M.P) com AVISO do referido, conforme exigido pela Lei.
Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO conforme exigido no Edital decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	Proponentes	CNPJ
01	Marques & Roque Ltda - ME	18.153.294/0001-57

A Empresa Marques & Roque Ltda - ME, inscrita no CNPJ 18.153.294/0001-57, foi DECLARADA VENCEDORA do certame com apresentação da melhor oferta, para o Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO, com 200 (duzentos) na classificação.
Jundiaí do Sul – Pr, 10 de junho de 2024
WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da CPL, Agente de Contratação
Port. 038/2024

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	*JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA*
Membro	Membro

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BE1536DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 41/2024

Súmula: Converte em pecúnia e concede férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 08/07/2024, e fica convertido em pecúnia os 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/12/2022 a 07/12/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79B7CB82

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 43/2024

Súmula: Concede de férias regulamentares a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO ocupante do cargo Efetivo de Técnica de Contabilidade, Grupo Técnico Administrativo, 12 (doze) dias de férias regulamentares, no período de 08/07/2024 à 19/07/2024, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2022 à 31/08/2023. A fruição dos 18 (dezoito) dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEAE83A6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 42/2024

Dispõe sobre Inativação da servidora INÊS BERNADETE ROMANOSKI DO VALE, nos termos da Portaria nº 344 de 31 de maio de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008, e nos termos da Portaria nº 344, de 31 de maio de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa,
RESOLVE:

Art. 1º - Inativar a servidora INÊS BERNADETE ROMANOSKI DO VALE, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SECRETARIA", Classe "A", Referência "24", nos termos da Portaria nº 344 de 31 de maio de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2024, edição 3041, e que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL à servidora a partir de 01/06/2024.

Art. 2° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Câmara Municipal da Lapa, em 10 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAA85746

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 512, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação N° 60/2023- CEDCA/PR, para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância- Creches, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº60/2024 – CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos, no formato fundo a fundo, aos Municípios previamente habilitados, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda;

• Considerando o Ofício Nº 57, de 10 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente à Deliberação N° 60/2023- CEDCA/PR, para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância- Creches, para o Município da Lapa/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/06/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação N° 60/2023- CEDCA/PR, para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância- Creches, para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação N° 60/2023- CEDCA/PR, para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância- Creches, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA/PR para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), destinado a capital, para construção de 01 (uma) creche.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Junho de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8773B5B7

GABINETE
LEI Nº 4250, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Acrescenta as Ações 2491, 2492, 2493 e 2494 ao Programa 0024 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, as Ações - 2491 – PNAB - Fomento Cultural, 2492 - PNAB - Aquisição de Bem Cultural, 2493 - PNAB - Subsídio a Espaço Cultural e 2494 - PNAB – Operacionalização, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D00203

GABINETE
LEI Nº 4251, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Acrescenta as Ações Acrescenta as Ações 2491, 2492, 2493 e 2494 ao Programa 0024 da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, as Ações - 2491 – PNAB - Fomento Cultural, 2492 - PNAB - Aquisição de Bem Cultural, 2493 - PNAB - Subsídio a Espaço Cultural e 2494 - PNAB – Operacionalização, da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB2F788E

GABINETE
LEI N° 4252, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender os recursos recebidos pelo Município da Lapa por meio da Lei nº 14.399, de 08/07/2022, conhecida como "PNAB – Política Nacional Aldir Blanc".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 354.248,88 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2491 PNAB - Fomento Cultural	
1717: 3.3.90.36.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 139.000,00
13.392.0024.2492 PNAB - Aquisição de Bem Cultural	
1723: 3.3.90.39.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 120.000,00
13.392.0024.2493 PNAB - Subsídio a Espaço Cultural	
1719: 3.3.90.39.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
13.392.0024.2494 PNAB - Operacionalização	
1720: 3.3.90.39.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.248,88
TOTAL.....	**R$ 354.248,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 725, conta nº 39.590-0	R$ 354.248,88
TOTAL.....	**R$ 354.248,88**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22F6ACE2

GABINETE
DECRETO N° 27827, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2024, Edital nº 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024, homologado pelo Edital nº 03/2024, de 06 de março de 2024 e Lei Municipal n° 3526/2018;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5907/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 18.06.2024, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, abaixo relacionado(a):

HASSNAA AGATHA SAADE
RG: 6.792-392/SC
CPF: 100.379.309-66
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47DB37BC

GABINETE
DECRETO Nº 27828, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Nomeia ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 547/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.06.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK
RG: 9.840.616-6/PR
CPF: 057.261.219-29
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C79440CF

GABINETE
DECRETO Nº 27829, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Nomeia RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7647/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.06.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA
RG: 4.933.232-7/PR
CPF: 708.616.849-15
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF54BD5

GABINETE
DECRETO Nº 27830, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Nomeia HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7838/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.06.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, abaixo relacionado(a):

HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA
RG: 13.375.161-0/PR
CPF: 103.414.789-70
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C4816AB

GABINETE
DECRETO N° 27831, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 15.787/2024, de 10/06/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
2265: 0012.0361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1523: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
2247: 0012.0365.0012 Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	
1501: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
2265: 0012.0367.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1551: 3.3.90.36.00.00.103 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.200,00
TOTAL.....	R$ 44.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os :

Excesso de arrecadação da Conta n° 6518-8	R$ 14.200,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 7470-5	R$ 30.000,00
TOTAL.....	R$ 44.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC70DCF

GABINETE
DECRETO N° 27832, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4252 de 10 de Junho de 2024, para atender os recursos recebidos pelo Município da Lapa por meio da Lei nº 14.399, de 08/07/2022, conhecida como "PNAB – Política Nacional Aldir Blanc".

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4252, de 10 de Junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 354.248,88 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2491 PNAB - Fomento Cultural	
1717: 3.3.90.36.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 139.000,00
13.392.0024.2492 PNAB - Aquisição de Bem Cultural	
1723: 3.3.90.39.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 120.000,00
13.392.0024.2493 PNAB - Subsídio a Espaço Cultural	
1719: 3.3.90.39.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
13.392.0024.2494 PNAB - Operacionalização	
1720: 3.3.90.39.00.00.725 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.248,88
TOTAL.....	**R$ 354.248,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 725, conta nº 39.590-0	R$ 354.248,88
TOTAL.....	**R$ 354.248,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85EF5EF1

GABINETE
DECRETO N° 27833, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4248 de 06 de Junho de 2024, referente suplementação de rubricas orçamentárias na Ação 2015, da Secretaria de Administração e na Ação 1039, da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4248, de 06 de Junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.038.282,46 (Dois Milhões, Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
1716: 4.4.90.52.00.00.643 – Equipamentos e material permanente	R$ 380.560,00
1662: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis	R$ 813.776,37
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
1664: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 843.946,09
TOTAL.....	**R$ 2.038.282,46**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R$ 2.038.282,46
TOTAL.....	**R$ 2.038.282,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC338EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 681/2024, de 26/04/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCACAO DE CONSULTAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE8B562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA REPACTUADO OS PREÇOS, CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023, PASSANDO A SER OS VALORES DESCRITOS NO RELATÓRIO Nº 003/2024 DA COMISSÃO FISCAL ADMINISTRATIVA SETORIAL, DATADO DE 15.05.2024 (PD Nº 8124/2024).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 4.594,62 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL AO COMPRAS Nº 718/2024 (PD Nº 14224/2024).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISISÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 718/2024 (PD Nº 14224/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 50;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD4E2E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 (PD Nº 3301/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27702 DE 10.04.2024 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ/MF SOB O Nº 03.541.088/0043-04, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL, SR. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA.
OBJETO: FICA **RETIFICADO O VALOR DO ITEM 5, CONSTANTE NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, 1.2.**
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)
1.1.
...
1.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/TURMA	VALOR UNITÁRIO
1	CURSO TÉCNICAS BÁSICAS DE JARDINAGEM	TURMA COM 20 ALUNOS	1	R$ 6.600,00
2	PORTEIRO E VIGIA	TURMA COM 20 ALUNOS	1	R$ 34.200,00
3	ENGLISH BEGINNER A	TURMA COM 25 ALUNOS	1	R$ 34.500,00
4	DOCES E SALGADOS PARA CONFEITARIA	TURMA COM 15 ALUNOS	1	R$ 18.800,00
5	PREPARO DE CONSERVAS E COMPOTAS CASEIRAS	TURMA COM 15 ALUNOS	20	R$ 96.800,00
6	BÁSICO DE INFORMÁTICA	TURMA COM 16 ALUNOS	1	R$ 17.200,00
7	AUXILIAR DE COZINHA	TURMA COM 15 ALUNOS	1	R$ 59.200,00
8	APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS	TURMA COM 15 ALUNOS	20	R$ 96.000,00
TOTAL R$ 362.500,00				

...
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)
1.1.
...

1.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/TURMA	VALOR UNITÁRIO
1	CURSO TÉCNICAS BÁSICAS DE JARDINAGEM	TURMA COM 20 ALUNOS	1	R$ 6.600,00
2	PORTEIRO E VIGIA	TURMA COM 20 ALUNOS	1	R$ 34.200,00
3	ENGLISH BEGINNER A	TURMA COM 25 ALUNOS	1	R$ 34.500,00
4	DOCES E SALGADOS PARA CONFEITARIA	TURMA COM 15 ALUNOS	1	R$ 18.800,00
5	PREPARO DE CONSERVAS E COMPOTAS CASEIRAS	TURMA COM 15 ALUNOS	20	R$ 96.000,00
6	BÁSICO DE INFORMÁTICA	TURMA COM 16 ALUNOS	1	R$ 17.200,00
7	AUXILIAR DE COZINHA	TURMA COM 15 ALUNOS	1	R$ 59.200,00
8	APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS	TURMA COM 15 ALUNOS	20	R$ 96.000,00
TOTAL R$ 362.500,00				

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/05/2024.

Nota explicativa: *Esta tabela é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto.*

Nota explicativa: *Esta tabela é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto.*

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25759371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de saúde, localizada na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 29, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05 através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social representada neste ato pelo seu secretário, Sr. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, brasileiro, separado, enfermeiro, portador da CIRG nº 5.269.339-0 SSP/PR e inscrito no
CPF sob nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Manoel Vicente, 867, apto. 201, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-230;
II – SRA. MARIA PAULINA VICENTE VENGE, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da CIRG nº.009.324-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº604.957.319-00, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 1092, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-081

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa Copel, no valor de R$ 385,92, correspondente ao mês de março de 2024, em virtude de fornecimento de energia trifásico, conforme Parecer Jurídico nº 390/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$385,92 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 3.3.90.93.00.00.303,indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à SRA. Maria Paulina Vicente Venge.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR outra para SRA. Maria Paulina Vicente Venge.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 04 de junho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário de Saúde

ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI
Gestora do Contrato

MARIA PAULINA VICENTE VENGE
Representante Legal do Contrato - Locador

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0C9532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de saúde, localizada na Rua Tenente Henrique dos Santos n° 29, Bairro Centro, Lapa — PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I — O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 76.020.452/0001-05 através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social representada neste ato pelo seu secretário, Sr. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, brasileiro, separado, enfermeiro, portador da CIRG n° 5.269.339-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 004.947.388-39, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Manoel Vicente, 867, apto. 201, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-230;
II — SRA. MARIA PAULINA VICENTE VENGE, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da CIRG n°.009.324-4 SSP/PR e inscrita no CPF n°604.957.319-00, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 1092, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-081
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa Copel, no valor de R$ 385,92, correspondente ao mês de março de 2024, em virtude de fornecimento de energia trifásico, conforme Parecer Jurídico n° 390/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$385,92 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 3.3.90.93.00.00.303,indenizações e restituições.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964.
CLÁUSULA QUINTA — DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa — PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à SRA. Maria Paulina Vicente Venge.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa — PR outra para SRA. Maria Paulina Vicente Venge.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 04 de junho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário de Saúde

ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI
Gestora do Contrato

MARIA PAULINA VICENTE VENGE
Representante Legal do Contrato — Locador

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44B6DBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 (PD 12999/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.06.2024 E 07.06.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 507.919,20 (QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 942;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F8B34F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 277/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14.181/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA CAROLLINE BORGES PEROSA, CPF Nº 088.714.749-61.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR HORA AULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2021, CONSIDERANDO A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, PELO PERÍODO ABAIXO DESCRIMINADO:
PARA O PERÍODO DE 08.11.2022 A 07.11.2023, COM O PERCENTUAL (INPC) DE 6,460080% (SEIS VÍRGULA QUATRO SEIS ZERO ZERO OITO ZERO POR CENTO), PASSANDO A SER O VALOR DA HORA AULA DE R$ 27,56 (VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PARA O PERÍODO DE 08.11.2023 A 07.11.2024, COM O PERCENTUAL (IGPM) DE 4,572900% (QUATRO VÍRGULA CINCO SETE DOIS NOVE ZERO ZERO POR CENTO), PASSANDO A SER O VALOR DA HORA AULA DE R$ 26,30 (VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DOS PERÍODOS SERÃO DE R$ 1.996,80 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
O VALOR DA HORA AULA DO CONTRATO REFERENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 08.11.2023 A 07.11.2024 PASSA A SER DE R$ 26,30 (VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM EFEITOS RETROATIVOS A 08.11.2023, CONSTANTE NA MANIFESTAÇÃO DA GESTORA (PD Nº 23.456/2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 728;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS); SUBELEMENTO: 3.339.036.060.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8ABE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 277/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14.181/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA CAROLLINE BORGES PEROSA, CPF Nº 088.714.749-61.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2021, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, NO PERÍODO DE 08/03/2024 À 03/09/2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A65182F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024
Procedimento Licitatório nº 032/2024
PREGAO ELETRONICO nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MEDZI SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 50.961.707/0001-32, com sede na Rua Hipolito Alves de Araújo nº 45 Bairro Centro, CEP 83.750-000, Cidade de Lapa PR, neste ato representado pela Srª. Ingrid Duszczak, brasileira, natural de Morretes PR, empresária, inscrita no CPF nº 099.142.729-75, residente e domiciliada na Rua Doutor Goulin nº 1470 Bairro Juvevê CEP: 80.040-280, Cidade de Curitiba PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MOTORIZADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES NO TERMO DE REFERENCIA EXIGIDO PELO PROGRAMA ITAIPU - MAIS QUE ENERGIA.
DATA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias após assinatura do contrato.
VIGÊNCIA:365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 125.999,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:815818DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2024

RESOLUÇÃO 05/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 065/1995 e alterada pela Lei 13/2015 de 25 de novembro de 2015, vem por meio deste:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO e DO TERMO DE ADESÃO do recurso referente **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches (construção de um CMEI - creche)**, repassado pelo FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, ao fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente de Laranjal-Pr valor de R$ 1 304.792,16 (um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Artigo 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 10 de junho de 2024.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8732FF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO 01/2024
PROCEDIMENTO 43/2024

A Comissão Permanente de Licitação atraves do Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções:
FICA SUPRIMIDO O **LOTE 05** DO EDITAL da planilha de alienação de bens e da proposta de lances.
E ACRESCENTA-SE O
LOTE 12: Marca/Modelo: MOTONIVELADORA DRESSER 205
Ano de fabricação/modelo: 1983
Combustível: DIESEL
Cor: AMARELO
Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, motor SCANIA, c/ rodas e pneus dianteiros ruins, sem rodas e pneus traseiro, com escarificador. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação dos lances por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **04/07/2024, às 09:00 hrs**, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Laranjal 10 de Junho de 2024.

LUIZ GUILHERME LOPES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:012B3D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2024

Portaria N°212/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor EZIEL LINTSMEIER GOUVEIA ocupante do cargo Chefe de Divisão - Esportes ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Junho de 2024 a 09 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:92A3113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2024

Portaria N°213/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ANA JULIA MEIRA ocupante do cargo efetivo Auxiliar administrativo período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 10 de Junho de 2024 a 09 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E871DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2024

Portaria N°214/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor THOMAS CALDAS DA LUZ ocupante do cargo Efetivo ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 10 de Junho de 2024 a 09 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:92675BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2024

Portaria N°215/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ANOR ALVES PALHANO ocupante do cargo Efetivo Agente Comunitário de Saúde ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 10 de Junho de 2024 a 09 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 10 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B23F9DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 08/2024
Dispensa de Licitação Nº 06/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (02.846.505/0001-05)
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024
Valor total: R$ 4.038,20 (quatro mil e trinta e oito reais e vinte centavos)
Vigência: 10/06/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14.133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E14DD148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CGC/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, nº 4300, KM 271, Gleba nº 04, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 2020-9340, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação asfástica em vias urbanas em CBUQ com área de 5.213,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológico e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Eletrônica nº 005/2024 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 185 (cento e oitenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 370 (trezentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 06 de junho de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3012F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 009/2024-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em vias urbanas em CBUQ 4.032,67 m2 incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

VALOR CONTRATUAL: O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir em favor do CONTRATADO é o valor total de R$575.449,90 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme proposta de preço vencedora durante a licitação pública.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução da obra será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 06 de junho de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6061D8F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 460/2024

PORTARIA Nº. 460/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Finanças e administração emitida em 07/06/2024;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar a partir de 07/06/2024, 10 (dez) dias de descanso das férias concedidas a servidora ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, matricula nº. 966166, ocupante do efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante na portaria nº 430/2024 de 20/05/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:918D32AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 461/2024

PORTARIA Nº. 461/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 06/06/2024.

Resolve:

Conceder a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 108551, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2023 a 04/07/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 15/07/2024 a 19/07/2024.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 06/01/2025 a 20/01/2025.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 20/07/2024 a 29/07/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D414D550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 462/2024

PORTARIA Nº. 462/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966478, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/06/2024 a 16/06/2024, devendo retornar ao trabalho em 17/06/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:61694DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 463/2024

PORTARIA Nº. 463/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 967056, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 10/06/2024 a 16/06/2024, devendo retornar em atividade em 17/06/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8496BA23

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 052/2024

LEI N.º 052/2024
SÚMULA: *Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de LOANDA-PR no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica ratificada, na íntegra, a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR, que passa a ser denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária.
Artigo 2o. Fica autorizada a permanência do município de LOANDA-PR no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, nos termos da 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público.
Artigo 3º. A alteração não implica aumento de despesa para o exercício corrente, sendo mantida e ratificada a estrutura de pessoal e de serviços atualmente existentes.
Artigo 4º. A gestão associada de outros serviços, não previstos no contrato de programa e no orçamento anual do consórcio, dependerá de prévia formalização do competente Contrato de Programa e/ou aditivo ao Contrato de Rateio, observada a previsão orçamentária do ente consorciado.
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:99D4E6EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2024

DECRETO Nº 093/2024

Súmula: Nomeia a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I. do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 83, de 27 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos do idoso – CMDI de Loanda-PR;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 70, de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I. de Loanda;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I., composta pelos seguintes membros, conforme abaixo descrito:
Presidente:

Iria Izabel Elerbrock – ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA
Vice-Presidente:
Maria Carolina Carlos Fuza – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª. Secretário:
Gean Rafael Batilana Teixeira – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º. Secretária:
Vanusa Pinheiro Lima – ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR
Artigo 2º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido consecutivamente uma única vez.
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9B3A8715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: GUARDA MIRIM DE LOANDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **78.187.671/0001-09**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO IMPOSTO DE RENDA, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2024.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 10 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:19DB5739

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2024

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **79.696.126/0001-00**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO IMPOSTO DE RENDA, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2024.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 10 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BAB8D116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 097/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2.024 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PIONEIRO RUBENS MARTINS SANCHES.

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"
O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 10 do corrente mês do Sr. Rubens Martins Sanches, pioneiro deste município;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA

Art. 1º -LUTO OFICIAL no dia 11/06/2024, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pioneiro **Sr. Rubens Martins Sanches.**
Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8609F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 17.349,00 (Dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **10/06/2024 até 10/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: **10 de junho de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 10 de junho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C1C4D048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força do Decreto Municipal nº 133/2023, cuja eficácia deu-se aos 21/08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **"errata", a qual tem por objetivo a *rerratificação do edital*** em tela, nos termos abaixo:
RESOLVE:
1. Retificar o Edital com o intuito de fomentar a competividade, em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 00.802.002/0001-02. Portanto, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

Alteração de Redação nos itens 11 e 13 do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Onde se lê:
11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)
11.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
(...)
13.3. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00), o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.1333/21).

LEIA-SE:

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)
11.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,0001 (Um décimo de milésimo).

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
(...)
13.3. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 04 (quatro) casas após a vírgula (R$0,0000), o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.1333/21).

2. As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas,

3. Comunica, ainda, que a referida alteração **NÃO** influencia na elaboração da proposta e que, para tanto, a data de abertura da sessão virtual será mantida.

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações" e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 10/06/2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C62746AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CREDENCIADA: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 42/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.

CARGA HORARIA MÊS: 100 HORAS;
CARGA HORARIA ANO: 1.200 HORAS;
ESPECILIADADE: PSICOLOGIA**;**
Profissional Responsável: GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO;
CRP: 08/28877

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 68.616,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 até 10/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B0F4C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CREDENCIADA: LEMOS & COLLETO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 41/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.

CARGA HORARIA MÊS: 200 HORAS;
CARGA HORARIA ANO: 2.400 HORAS;
ESPECILIADADE: PSICOLOGIA**;**
Profissional Responsável: BRENDA SANTIAGO LEMOS;
CRP: 08/29304

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 60.936,00(Sessenta mil novecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2024 até 10/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:25AA3BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Assistente Administrativo	Marcelo Romão Gonçalves
2º	Engenheiro Ambiental	Rosana Candido Ferreira Galindo
2º	Técnico em Gestão Pública	Érica Galbero de Abreu
3º	Auxiliar Operacional	Lais de Almeida Ribeiro

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **11 a 14 e 17 de junho de 2024**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9538C1BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **ANGELA MARIA DA SILVA**, RG 3.436.846-5 e CPF 769.071.809-44, cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 30 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/06/2024,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de junho de 20241.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3D8F27DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **YONE ZANON AUGUSTO**, RG nº 6.170.579-1 SSP/PR e CPF nº 039.219.259-40, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, no período de 03 de junho a 31 de agosto de 2024, em substituição a Servidora titular do cargo que se encontra em gozo de licença-prêmio, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5AEA546A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de **03/06/2024**, às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, cargo de auxiliar de enfermagem, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de Responsabilidade Técnica, correspondente a 50%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016, em virtude de exercerem a função de Técnico de Enfermagem e atendimento extra hospitalares emergenciais 24 horas e domiciliares em finais de semana e feriados.

NOME	CPF	CARGO
Eliane Aparecida Alves	919.418.659-68	Auxiliar de Enfermagem
Ercilia Zulmira da Costa	604.752.189-49	Auxiliar de Enfermagem
Janaina Michelly Biagi	052.329.179-51	Auxiliar de Enfermagem
Maria Aparecida Gouveia	819.120.219-00	Auxiliar de Enfermagem
Roseli Rissati	748.254.969-20	Auxiliar de Enfermagem
Rosilei Cristina Marques	639.958.839-15	Auxiliar de Enfermagem
Tania Cristina Franco Marson	045.626.859-64	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº . 063/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F8464D64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR, a partir de 03/06/2024, os efeitos das Portarias nº 016/2021, 017/2021, 018/2021, 023/2021 e 031/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C5AB1CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.204 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.204 de 10 de junho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído a candidata LUANA KELEN DA SILVA SERETNI, inscrição nº 1.032, 28º colocado para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, do Processo Seletivo Simplificado 005.2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 fevereiro de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 009/2024 de 28 de maio de 2024, para apresentar a documentação exigida, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A8833AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.205 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.205 de 10 de junho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído a candidata ERICA ELIZA DO CARMO DE OLIVEIRA, inscrição nº 1.031, 29º colocado para o cargo de

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, do Processo Seletivo Simplificado 005.2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 fevereiro de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 009/2024 de 28 de maio de 2024, para apresentar a documentação exigida, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9779740E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.206 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.206 de 10 de junho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído a candidata CARLA MANOELI TYSKI, inscrição nº 1.028, 32º colocado para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, do Processo Seletivo Simplificado 005.2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 fevereiro de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 009/2024 de 28 de maio de 2024, para apresentar a documentação exigida, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:79C228CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010.005 – PSS 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando Decreto Municipal nº 1.204, nº 1.205 e nº 1.206 de 10 de junho de 2024,
Considerando Processo Fly nº 0001723/2024.
TORNA PÚBLICO
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
986	CASSIA MORAES DA SILVA	52	33º
981	FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	52	34º
964	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	51	35º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **14 de junho de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5AE8F3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.091/2024 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PROVENIENTES DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DIRECIONADO, REFERENTE AO ANO DE 2023 A 2024

LEI Nº. 4.091/2024

Súmula: Autoriza a transferência voluntária provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado, referente ao ano de 2023 a 2024 ao Fundo Municipal dos Direitos e da Criança Adolescente - FMDCA e o Fundo Municipal dos Direito do Idoso – FMDI, para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas a prestação de serviços de assistência social as Crianças, Adolescentes e Idosos no Município estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono o seguinte

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a celebração de transferência voluntária, par fins de direcionamento de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado 2023 a 2024 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, para as Organizações da Sociedade Civil voltadas a prestação de serviços de assistência social as Crianças, Adolescentes e Idosos no Município, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I – transferência no valor de R$58.505,45 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para fins execução do Projeto "Climatizando Espaço para o Bem Estar do Usuário da APAE", visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial para Criança e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;
II – transferência no valor de R$ 47.505,45 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN para fins de execução do Projeto "Quadra Impacto de Sports", visando a prestação de Serviços de Proteção Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:355ED422

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 278/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 278/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARI EMILIA CASSOLI	82
2	AMANDA CARVALHO DA SILVA	73

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	TATIANA GUAITA GONÇALVES	40

Mandaguari, 10 de junho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:872B808B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 277/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 277/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 191/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 191/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 227/2024.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6	JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	72

Mandaguari, 10 de junho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AF2E90C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 276/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 276/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

PROFESOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
50	JAQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	40

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	51

Mandaguari, 10 de junho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3C1A87B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 275/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 275/2024

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TÉCNICO E ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805719	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA	60	24

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802061	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	60	23

ODONTOPEDIATRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809479	LARISSA ISHIZU	88	4

Mandaguari, 10 de junho de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:49BA2453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2024 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 318/2024

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96876	MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2021	06/06/2024	FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4D46552E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 317/2024

Súmula: Efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal para 2024, do Município de Mandaguari/PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.946/2023, de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 4.019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional *suplementar* no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante reforço de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	001	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	001	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	R$ 50.000,00
Total			**R$ 230.000,00**

Art. 2º Para atender parte do disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Anulação parcial de dotação orçamentária

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	R$ 160.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	001	R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	001	R$ 30.000,00
		Total	**R$ 230.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2ADB2393

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, DA REGIONAL MARINGÁ - ACTEP - REGIONAL MARINGÁ inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.613.407/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Mandaguari (PR), 10 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FB108F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 05/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL ORNAMENTADO, EM ESTRUTURA METÁLICA, A SER IMPLANTADO NA VIA PRINCIPAL DE ACESSO À CIDADE DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
	Nr.: 5/2024
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.: 46/2024**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo: 23/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	46/2024
b) Nr. Licitação:	5/2024 - CE
c) Modalidade:	Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação:	07/06/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL ORNAMENTADO, EM ESTRUTURA METÁLICA, A SER IMPLANTADO NA VIA PRINCIPAL DE ACESSO À CIDADE DE MANDIRITUBA*

Participante: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PORTAL ORNAMENTADO, EM ESTRUTURA METÁLICA, A SER IMPLANTADO NA VIA PRINCIPAL DE ACESSO À CIDADE DE MANDIRITUBA - EXECUÇÃO DE PORTAL ORNAMENTADO, EM ESTRUTURA METÁLICA, A SER IMPLANTADO NA VIA PRINCIPAL DE ACESSO À CIDADE DE MANDIRITUBA	1,000	UND	293.000,00	293.000,00
Total do Participante:					**293.000,00**
Total Geral:					**293.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00	R$ 328.528,90

Mandirituba, 07 de Junho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F14F9672

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1441/2024

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Protocolo n.° 3509/2024 e Memorando n.° 012/2024 do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 20 de fevereiro de 1997, a servidora Jucelia Pires da Silva, RG n.º 5.686.296-0/PR, inscrita no CPF/MF n.º 928.446.859-00, nomeada em 18 de março de 1991, do cargo de Professora no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (20/02/1997), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de junho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DBD512E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 13 PSS

CONVOCAÇÃO Nº 13
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
PODERÃO SER CHAMADOS MAIS CANDIDATOS DO QUE O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA CONTRATAÇÃO NESTE MOMENTO.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA
Dia 13 de junho de 2024
Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação
Praça Bom Jesus, 44.
Horário: 09:00 h

PROFESSOR ED. FÍSICA

	NOME	D.N	INSCRIÇÃO
11.	ANE CAROLINE RODRIGUES MUNIZ ZAPECHOUKA	18/08/1995	214790
12.	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	07/04/1976	214797
13.	RENATO SILVA SANTOS	15/01/1981	216007
14.	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	22/08/1987	214957
15.	JEFERSON FERNANDES	16/06/1997	214866
16.	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	30/03/1998	214113
17.	FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA LANES	05/02/1996	214968
18.	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	22/05/1986	215208
19.	CLEANDO APARECIDO DE SOUZA	12/11/1981	215792
20.	JÉSSICA BARBOSA	09/02/1990	215578

Mandirituba, 10 de junho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:6CF31E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1444/2024

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n.° 19 de 14 de dezembro de 1.992, bem como nos termos do Protocolo n.° 3610/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná, observado o disposto no art. 6° da Lei Municipal n.° 19 de 14 de dezembro de 1.992, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Laércio da Cruz;
b) Angenita Mariano de Bomfim;
c) Roberto José Humenhuk;
d) Douglas José Lourenço.

II - Representantes da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde

a) Isabela Sabadin Bueno;
b) Querem Vitória Costa;
c) Debora Cristina dos Santos Bandeira Silva.

III - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico

a) Luciane da Silva Kanopa.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Segurança

a) Renato Guimaraes Mendes Curto Bueno.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

a) Lucia Cristina Voznhaki Negrele;
b) Fabiana Mendes de Bastos Rocha.

VI - Representante da Câmara Municipal

a) Alex Miguel dos Santos.

VII - Representantes da Sociedade Civil

a) Edison Gilson Franco da Cruz;

b) José Lauro Barbosa.

Presidente - Douglas José Lourenço - CPF 059.585.589-00;
Vice Presidente - Luciane da Silva Kanopa - CPF 036.322.789-03;
Secretária - Isabela Sabadin Bueno - CPF 314.893.068-11.

Art. 2° O mandato dos membros nomeados na forma deste Decreto terá duração de 04 (quatro) anos, na forma do art. 5° da Lei Municipal n.° 19 de 14 de dezembro de 1.992.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de junho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D695448F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 35 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 15/2024.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 76.204,45 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 10/06/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8A802106

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 36 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 15/2024.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 115.652,10 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 10/06/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:79443EBE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 19-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 19/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **26/06/2024**, no Sistema de Licitações-e do Banco do Brasil no endereço **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 19/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Manfrinópolis-PR., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **26/06/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **26/06/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/06/2024,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 10/06/2024.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A61CFB54

AGRICULTURA
AVISO PREGÃO 18-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **25/06/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 18/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de implemento agrícola (plantadeira), mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **25/06/2024,** às **07:30 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **25/06/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **25/06/2024,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/06/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8FF4B149

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4012/2024 - 28.05.2024

Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 26/2024, de 28 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Professora **Sra. CINTIA VILANTT**, portadora do RG sob n° 9.926.300-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8881, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Sede do Município, **a partir de 29 de abril de 2024,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EB13D202

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2024 - VALDERY DE QUADROS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 057/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VALDERI FLORES DE QUADROS	**MATR.**	**1012012-0**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/05/2024	02/05/2024	DIONISIO CERQUEIRA	SC	TRANSPORTE DA PACIENTE VANDERIA MATANA	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
VANDREIA MATANA			

Manfrinópolis – Pr, 31 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2B4FE565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 08/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício 2024	**N.º** 08	**Data** 03/05/2024	**Local** 01	**Projeto/Atividade** 2001	**Elemento de Despesa** 33901414030000	**Amparo Legal** DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	VEREADOR				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem para fins de treinamento					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	07/05/2024 a 11/05/2024					
Meio de transporte:	( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**		**Valor Total**		
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 500,00		R$ 1.750,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6AAEDCC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 244/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 016/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 022/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, através do Edital de Credenciamento nº 016/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 022/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA CPF Nº 086.036.039-36,** com sua proposta no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:14067A40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA, CPF Nº 086.036.039-36;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS:

178 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
196 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
207 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE JUNHO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:51FCE4F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 245/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 016/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 023/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, através do Edital de Credenciamento nº 016/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 023/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **DULCILEI DA SILVA CPF Nº 155.294.198-10,** com sua proposta no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E02E7CFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DULCILEI DA SILVA, CPF Nº 155.294.198-10;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS:

178 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
196 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
207 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE JUNHO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C2EEECCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 243/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 10 de Junho 2024, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	082.510.389-44	ZELADORA	GOOA11

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B3DE3A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: C.A ARAUJO ME - CNPJ 06.116.225/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (-TRINTA E DOIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.20.606.0003.1135.4.4.90.52.00.00. 51 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.20.606.0003.1135.4.4.90.52.00.00. 50 - 853 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 106 DA LEI 14.133/2021, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS ESCENCIAIS CONFORME DISPÕE A LEI N. 7.783, de 28.6.89.

MARILENA-PR, 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:79F10DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia IP, com locação de equipamentos e canais de comunicação integrados, destinados.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 014/2024, em favor da empresa: **C.A ARAUJO ME,** com valor de R$ 32.000,00 (-TRINTA E DOIS MIL REAIS-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0C510D4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N 001/2024 - SMS

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena/PR

A Secretária Municipal de Saúde nomeado através da Portaria nº180/2024 de Marilena-Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:
· Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
· A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
· A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena-Pr, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente deverá possuir uma sala onde serão realizadas reuniões para análise e avaliação dos assuntos de interesse relacionados à segurança dos pacientes.
I - Cabe à gestão pública de saúde providenciar um local com suporte adequado para servir como sala de reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 3º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 4º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar protocolos de segurança do paciente e monitorar seus indicadores, atualizando-os conforme necessário e incorporando novos indicadores à medida que surgirem novas;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 5º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

Carlos Augusto de Carvalho – Coordenação Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde;
Vera Lucia Celeste Silva - Coordenação Farmacêutica;
Elisangela Patrícia Fadel – Coordenação Vigilância Epidemiológica;
Sueli da Silva Naranjo – Tecnica de Vigilância Epidemiológica;
Sabrina Aparecida Da Silva Rumachela – Coordenação Atenção Básica;
Olminda Alves de Lima – Coordenação Atenção Primária Enfermeira Estratégia Saúde da Família II;
Natalia Cavalcanti Alves Scotta – Agente Comunitário de Saúde;
Aline Aparecida Gomes Da Silva – Coordenação de Odontologia;
Isabel Cristina da Silva – Enfermeira Estratégia Saúde da Família III;
Bruna Furlan – Enfermeira Estratégia Saúde da Família I;
Marjorie De Carvalho Lopes – Médica;
Renata Caroline Balico – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde de Marilena-Pr, 22 de maio de 2024.

RENATA CAROLINE BALICO
Secretária Municipal de Saúde de Marilena-Pr.
Portaria 180/2024

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5BEFBB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 VI/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2023 ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2023 VI/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2023 ESTAGIÁRIOS Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio - 3 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
10°	Isadora Palaoro Morshel	Ensino Médio	7,57

Mariópolis, 10 de junho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3A822559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONCIDADE - MATINHOS
CIRCULAR 01/24 - CONCIDADES - ADIAMENTO REUNIAO DO DIA 19/06/24

Circular 001/24 – CONCIDADES/MATINHOS

Matinhos, 07 de junho de 2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA REUNIÃO DO DIA 19/06/24

Mesa diretora do CONCIDADES/MATINHOS vem por meio deste, informar aos conselheiros e conselheiras e a quem tiver interesse, que a reunião do Pleno do Conselho marcada para o dia 19/06/2024 às 14:00 Horas, com a pauta : "1 – ANALISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS" ;no Auditório da Prefeitura de Matinhos, está desmarcada a pedido da Comissão Técnica da Prefeitura de Matinhos. Fica sem efeito Edital de Convocação nº 05/24.

Sem mais para o momento e a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente

JILBERTO SARUBBI
Secretario Executivo
Concidades/matinhos

Contato: 41 99254 0676
Email: concidades.matinhos@gmail.com

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:F2911BB3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2610, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"***Altera dispositivos da Lei Municipal 2019/2019, a fim de regulamentar a referida legislação às normas da Lei Federal 14.133/2021 com relação ao Agente de Contratação e Comissão de Planejamento de Compras e Serviços***".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2°, II, "a" da Lei Municipal 2019/2019, ficando a mesma com a seguinte redação:

"Art. 2°. (...)
I - (...)
II - (...)
a) Agente de Contratação".

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 2°, III, "a" **da Lei Municipal 2019/2019,**
ficando a mesma com a seguinte redação:

"Art. 2°. (...)
I - (...)

II - (...)
III - (...)
a) Membro da Comissão de Planejamento de Compras e Serviços".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:66DC0641

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2611, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"***Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental na cidade de Matinhos e dá outras providências***".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental na cidade de Matinhos.

Parágrafo único. A política de que trata o caput constitui estratégia para a integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no âmbito do Município.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

I - promover a saúde mental da população;
II - garantir às pessoas o acesso à atenção psicossocial;
III - promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;
IV - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados com a saúde mental;
V - promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
VI - promover atendimento, ações e palestras relacionados ao tema nas escolas e unidades de saúde do município;
VII - construir protocolos intersetoriais de atendimento a casos de atenção à saúde mental identificados a partir do ambiente escolar;
VIII - difundir informações e produzir esclarecimentos sobre o tema prevenindo comportamentos de risco;
IX - a detecção precoce de sinais que demandam atenção à saúde mental das crianças, adolescentes e jovens com o respectivo acompanhamento especializado.

Art. 3º. São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

I - participação da comunidade;
II - a interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações;
III - a ampla integração da comunidade com as equipes de atenção primária à saúde;
IV - a promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as características e necessidades do indivíduo e da comunidade, livres de preconceito e discriminação;
V - a promoção da escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;
VI - o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos;
VII - a articulação com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, por meio da rede de atenção psicossocial e da Política Nacional de Atenção Básica.

Parágrafo único. Será assegurada assistência psicológica as pessoas vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer tipo de discriminação, independentemente da fase processual de apuração do ilícito.

Art. 4º. As ações que compõem a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental poderão contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;
II - exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre os equipamentos de atenção voltados à saúde mental do município e o seus respectivos números telefônicos de atendimento;
III - informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;
IV - montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, e com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;
V - monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5º. São deveres das escolas no tocante à saúde mental de crianças, adolescentes e jovens:

I - informar aos pais e/ou responsáveis legais imediatamente quanto os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola observarem mudanças bruscas e/ou significativas no comportamento da criança, do adolescente e do jovem;
II - quando os profissionais pedagógicos e/ou funcionários da escola identificarem sinais de agressão física, a exemplo de marcas e hematomas, estes deverão comunicar à direção da escola a qual tem o dever de comunicar formalmente o fato ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar local para averiguação;
III - aplicar medidas disciplinares contra qualquer pessoa que no ambiente escolar praticar qualquer ação que possa vir a prejudicar a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens, a exemplo de práticas preconceituosas e discriminatórias, de negligência, de bullying, de incentivo a automutilação e ao suicídio, ou de qualquer tipo de violência física, sexual, institucional ou psicológica, entre outras.

Art. 6º. A Política Municipal de Atenção à Saúde Mental deverá ser estruturada de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o chamado "Setembro Amarelo", desde que não representem uma limitação das atividades a apenas este mês.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F26B9950

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2612, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"***Dispõe que supermercados e hipermercados localizados no âmbito municipal de Matinhos possuam passagem adequada, em seus caixas de pagamento, para pessoas obesas, lactantes, pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências".***

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os supermercados e hipermercados localizados no âmbito municipal de Matinhos, autorizo a dispor de passagem

adequada, em seus caixas de pagamento, pessoas obesas, lactantes, pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com mobilidade reduzida.

Parágrafo único: As passagens adequadas de que trata o caput deste artigo deverão possuir, em no mínimo 5% (cinco por cento) dos caixas existentes no estabelecimento, a largura igual ou superior a 0,90 centímetros, conforme especificações contidas nas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).‘

Art. 2º. Os estabelecimentos referidos no art. 1° desta Lei terão o prazo de 90 dias,
contados a partir da data da publicação, para se adequarem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3F0C5563

GABINETE
PORTARIA Nº 637/2024 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228, 234 da Lei nº1.165/2008, a fim de:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Dar ensejo ao pagamento por indenização das despesas de locação de imóvel sem a devida cobertura contratual, gerando um reconhecimento de dívida no valor de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em razão de deixar de observar as normas legais e regulamentares em violação aos deveres funcionais previstos no art. 202, incisos V e XV, da Lei nº1.165/2008.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 05 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9E7AC5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, CAIOBÁ COMERCIO DE GAS LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.376.691/0001-74 no valor global de R$ 262.455,00 (duzentos e sessenta dois mil e quatrocentos e cinquenta cinco reais) de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:1B691EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, para as empresas MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40,no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.031.782/0001-97, no valor de R$ 7.195,40 (sete mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, no valor de R$ 53.196,00 (cinquenta três mil e cento e noventa seis reais),TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, no valor de R$ 16.039,80 (dezesseis mil e trinta nove reais e oitenta centavos), ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.752/0001-50, no valor de R$ 176.410,13 (cento e setenta seis mil e quatrocentos e dez reais e treze centavos), AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIO LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66 no valor de R$ 265.955,83 (duzentos e sessenta cinco mil e novecentos e cinquenta cinco reais e oitenta três centavos) COMERCIAL BORA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, no valor de R$542.799,98 (quinhentos e quarenta dois mil e setecentos e noventa nove reais e noventa oito centavos), KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.946.436/0001-03,

no valor de R$ 244.977,00 (duzentos e quarenta quatro mil e novecentos e setenta sete reais), MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77, no valor deR$ 27.429,95 (vinte sete mil e quatrocentos e vinte nove reais e noventa cinco centavos), VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.671.235/0001-55, no valor de R$ 13.280,40 (treze mil e duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.513.872/0001-35, R$ 444.340,08 (quatrocentos e quarenta quatro mil e trezentos e quarenta reais e oito centavos, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 24 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:52A3E920

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FEDERACAO PARANAENSE DE SOCCER SOCIETY - FUT 7

Assunto: Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto a Formalização de Parceria entre o Município de Matinhos por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Federação de Futebol 7 do Paraná - FF7PR., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 41.775.251/0001-25

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no site do Diário Oficial do Município de Matinhos, na Internet, consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:

Na data de hoje 10/06/2024, foi assinado o pedido do termo de parceria com a instituição visando fortalecer a prestação de serviços de arbitragem, onde serão beneficiados com esta parceria crianças, jovens e adultos de toda a comunidade matinhense, auxiliando no desenvolvimento social e esportivo dos participantes, nos termos do plano de trabalho anexo ao referido termo.

Considerando que, após verificação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, foi possível constatar que a Federação de Futebol 7 do Paraná - FF7PR., (fundada em 13/04/2021) conforme art. 31 da Lei 13.204 de 2015 é a única entidade estabelecida nesta região para prestação de serviços neste fim, inviabilizando a competição.

Matinhos, 10 de Junho de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ALZINO JOSÉ MARIA NETO
CPF nº 062.834.139-35
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Concedente

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:9FAAFDB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 076- 2024 – PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 076- 2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
CNPJ: 24.853.810/0001-59

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento:	3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR: R1.000,00 (mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:1998937E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 077- 2024 – PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 077- 2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ADEMIR JUNIOR RIBEIRO
CPF: 030.826.309-01

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	329
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	3339036000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa física
Subelemento:	3339036130000000000– Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR: R500,00 (quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:250E456B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078- 2024 – PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 078- 2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ALEXANDRE MENDES ALBINI

CNPJ: 42.837.862/0001-13

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
Subelemento:	3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR: R500,00 (quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:43E5586C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 079- 2024 – PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 079- 2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO

CPF: 120.586.059-26

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	329
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	3339036000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa física
Subelemento:	3339036130000000000– Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:617EC85C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 080- 2024 – PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 080- 2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DÉBORA DOS SANTOS

CNPJ: 50.787.532/0001-99

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	3339039000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
Subelemento:	3339039220000000000– Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR: R500,00 (quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:48E06BF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081- 2024 – PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 081- 2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SERGIO ADEMIR GARCIA CARDOSO
CPF: 222.113.069-34

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência:	329
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	3339036000000000000– Outros serviços de terceiros pessoa física
Subelemento:	3339036130000000000– Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:34C65DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 329/2024 - NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JOSEFA GONÇALVES DOS SANTOS - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 329/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSEFA GONCALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.669.478-8 e inscrição no CPF nº 024.321.729-30, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 41º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 07/06/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JUNHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5A9EF9EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 07/2024 - RESULTADO COMPROVAÇÃO TITULOS E TEMPO SERVIÇO PSS 001/2023

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 07/2024

O municipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 06/06/2024, de conformidade com a Portaria 327/2024 e 328/2024.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação	Títulos / Tempo de Serviço	OBS
SIDINEIA MENDES	40º	-x-	Não compareceu ao chamamento
JOSEFA GONÇALVES DOS SANTOS	41º	Aprovado	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato..

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 DE JUNHO DE 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B07F6008

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 328/2024 - CONVOCAÇÃO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO SERVIÇOS - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 328/2024

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 06/05/2024 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
JOSEFA GONÇALVES DOS SANTOS	41º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
05 DE JUNHO DE 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:59741212

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 330/2024 - EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS JOSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 330/2024

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Exposições e Feiras".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **JOSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.899-0 e inscrição no CPF nº 060.747.039-90, do Cargo em Comissão de

"**CHEFE DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS**", sob matricula nº 400663, admitida em 07/08/2021, a partir de 10/06/2024.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Luiz Bini
Mato Rico - PR, 10 de junho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:59E3C0D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 331 2024 - FERIAS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 331/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200536	Renato Ribeiro da Silva	2023 2024	01062024	-x-	10
200780	Edson Soares de Andrade	2021 2022	10062024	10	-x-
200808	Acir Soares Marcondes	2022 2023	09062024	20	-x-
200681	Jonas Melo	2022 2023	05062024	20	-x-
200768	Assis Correia dos Santos	2023 2024	05062024	30	-x-
200793	Jean Marcos Antunes	2023 2024	10062024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
10 de junho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F6CD0220

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº03/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº03/2024
PROCEDIEMNTO ADMINISTRATIVO Nº13/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mato Rico – Paraná.

OBJETO: aquisição tendas forma Piramidal para instalação no aterro sanitário – Secretaria de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.950,00(nove mil novecentos e cinquenta reais). **PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 11/06/2024 às 08h:00min até 17/06/2024 às 08h:30min. **PERÍODO DE LANCES**: de 17/06/2024 às 08:30:min até 24/04/2023 às 14h:30min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim.

SERAPHIM COELHO JUNIOR
Agente de ContrataçãoPortaria nº 024/2024

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C7088F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Aditivo ao termo de Contrato de EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA DONA MADALENA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.827.464/0001-06**,** com endereço à Av. Campos Salles, 377, parque industrial, no município de Sabáudia estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, senhor **EMMANUEL MOCCI CUNHA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.916.030-6 e inscrito no CPF/MF nº 051.034.759-28.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 19.140,81 (dezenove mil cento e quarenta reais e oitenta e um centavos) o valor do contrato original, equivalente à 24,89% do contrato original referente a inclusão de novos itens não contemplados na planilha orçamentária inicial, perfazendo um total de R$ 96.049,75 (noventa e seis mil quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), e prorrogar o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 23 de maio de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 10 de junho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMMANUEL MOCCI CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:20D771CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de **11 de junho de 2024 (terça-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura** Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/jtb-vacd-exs.
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.
Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 7 de junho de 2024.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Presidente do Concidade

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:63CE4B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1570 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1570/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.846,05 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.846,05
Total Suplementação:		R$ 6.846,05

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.846,05
Total Redução:		R$ 6.846,05

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.846,05	6.846,05
Total		6.846,05	6.846,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:011FCFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1563 DE 03 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1563/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.237,60 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 32.164,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 90.052,66
31499	Gestão do SUS	R$ 1.020,00
Total Suplementação:		R$ 123.237,60
Total Vinculado:		123.237,60
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	122.217,60
31499	Gestão do SUS	1.020,00
Total		123.237,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC8D9C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1574 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1574/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.150,00
Total Suplementação:		R$ 18.150,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.150,00
Total Redução:		R$ 18.150,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.150,00	18.150,00
Total		18.150,00	18.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B9AEDE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1571 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1571/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.132,00 (dois mil cento e trinta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.132,00
Total Suplementação:		R$ 2.132,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.132,00
Total Redução:		R$ 2.132,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.132,00	2.132,00
Total		2.132,00	2.132,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:338F03F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1573 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1573/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.751,17 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta e um reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.601,17
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 18.150,00
Total Suplementação:		R$ 33.751,17

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.601,17
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 3.150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
	Total Redução:	R$ 33.751,17

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.601,17	15.601,17
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	18.150,00	18.150,00
	Total	33.751,17	33.751,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:577BBC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de lâminas para Motoniveladora Caterpillar 120K, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 036/2024 – ID N.º 091/2024
TRATORLÂMINAS PEÇAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 43.729.180/0001-50
VALOR TOTAL DE: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 60 (sessenta) dias, ambos a contar da emissão da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS E SR. JULIO SILVESTRI FILHO, REPRESENTANTE DA EMPRESA TRATORLÂMINAS PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:35D8C93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada no desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de Acesso à Informação, a Lei Federal n° 12.527/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 034/2024 – ID N.º 089/2024
EMPRESA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.359.260/0001-84
VALOR TOTAL DE: R$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO PELA EMPRESA PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:78CFCB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4042 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 4042 DE 10 DE JUNHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Ceccatto,** nos dias 05,12,19,26/04/2024, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

A Secretária Municipal de Governo, Srª. **Luciana Santos Costa**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 3969 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme disposto no Anexo I tabela IV – da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05,12,19,26/04/2024, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos e treinamento para liberação de serviços no atendimento no Posto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D51EDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4043 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 4043 DE 10 DE JUNHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Ceccatto,** nos dias 03,10,17,24,29/05/2024, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

A Secretária Municipal de Governo, Srª. **Luciana Santos Costa**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 3969 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme disposto no Anexo I tabela IV – da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03,10,17,24,29/05/2024, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá e sanar dúvidas referentes aos processos e treinamento para liberação de serviços no atendimento no Posto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de maio de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B4518B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4044 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 4044 DE 10 DE JUNHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção à Procuradora, **GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI**, no dia 15/05/2024, Curitiba/PR

A Procuradora Geral do Município, Srª. Mariana Tomé Pedroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI**, lotada na Procuradoria Geral, Cargo de Procuradora, se deslocou até Curitiba/PR no dia 15/05/2024, para participar no módulo presencial MBA TCE, para servidores municipais.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de junho de 2024.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB1319D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 4007 DE 23 DE MAIO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 4007 DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: **ERRATA DA PORTARIA Nº 4007 DE 23 DE MAIO DE 2024**

Na Portaria nº 4007 de 23 maio de 2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de maio de 2024:

I – ONDE SE LÊ:

Súmula: Altera a Portaria n.º 3997/2014 que designa funcionários públicos para a função de levantamento de bens patrimoniais junto às Secretarias Municipais

II – LEIA -SE:

Súmula: Altera a Portaria n.º 3997/2024 que designa funcionários públicos para a função de levantamento de bens patrimoniais junto às Secretarias Municipais

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A4EEA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1577 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1577 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CANDIDATO: **AUGUSTO DIAS RICARDO**
CLASSIFICAÇÃO: **15º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003749**

CARGO: **ASSISTENTE S0CIAL**
CANDIDATO: **ALINE MAÍRE DE FREITAS**
CLASSIFICAÇÃO: **8º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000242**

CARGO: **FARMACÊUTICO**
CANDIDATO: **ANGELA SANTOS MACEDO**
CLASSIFICAÇÃO: **5º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0001322**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA**
CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR - PcD**
INSCRIÇÃO: **0005226**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **LUCIANE MARIA ALVES DA SILVA**
CLASSIFICAÇÃO: **21º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005568**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **NOELLA MARKSTEIN**
CLASSIFICAÇÃO: **22º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004458**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **KATIA CARNEIRO**
CLASSIFICAÇÃO: **23º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004659**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **SONIA MORAES DA COSTA SOUZA**
CLASSIFICAÇÃO: **24º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005226**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **ANDRESSA BLEY SANCHES**
CLASSIFICAÇÃO: **25º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005515**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **MIKELLY DOS SANTOS ALEXANDRE**
CLASSIFICAÇÃO: **26º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004494**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA**
CLASSIFICAÇÃO: **27º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005682**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **STEPHANNY BITENCOURT BESTEL**
CLASSIFICAÇÃO: **28º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004417**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **VITORIA MATTOS DESPLANCHES**
CLASSIFICAÇÃO: **29º LUGAR**

INSCRIÇÃO: **0006316**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA**
CLASSIFICAÇÃO: **30º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005326**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **STEFANY OSTROSVSKI LUCAS**
CLASSIFICAÇÃO: **31º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003510**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ**
CLASSIFICAÇÃO: **32º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0001529**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSARIO**
CLASSIFICAÇÃO: **33º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005226**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **EDIRENE DO PILAR SANTANA**
CLASSIFICAÇÃO: **34º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000061**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO: **DAIANNA DORIS SANTOS**
CLASSIFICAÇÃO: **35º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004435**

CARGO: **PSICÓLOGO**
CANDIDATO: **RAYZA TONETTI DE RAMOS**
CLASSIFICAÇÃO: **12º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0002186**

CARGO: **PSICÓLOGO**
CANDIDATO: **ANE KAROLINE DA SILVA MONTEIRO**
CLASSIFICAÇÃO: **13º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003382**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:35D03100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 09/2024

PORTARIA N.º 09/2024

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 11 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024, e indenizar 10 dias em pecúnia.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Andréia Aparecida Hoffelder	Contadora	05/03/2021 a 04/03/2022	032.491.759-78

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dez dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F5A44EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de Energia Fotovoltaica na edificação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais e a efetivação do sistema conforme Projeto Aprovado junto a COPEL, em favor à empresa **ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA - CNPJ Nº 11.451.824/0001-02**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7F74BB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu -Paraná – CNPJ N° 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luana Indianara Veronezi Ltda – CNPJ N° 33.241.776/0001-52 – Salto do Lontra – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica Loteamento Scotti, contrato de repasse 943606/2023 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município e autorizado pelo Oficio n° 0448/2024 Ministério das Cidades/CAIXA o acréscimo no objeto contratado de repasse 943606/2023 relativo ao Contrato n° 001/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 140.510,74 (cento e quarenta mil quinhentos e dez mil setenta e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5699820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5485/2024

PORTARIA N.º 5485/2024
DATA: 10/06/2024

SÚMULA: Convoca Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o vencimento da licença por 02 (dois) anos para tratar assuntos de interesse particular, e não comparecimento do servidor em seu local de trabalho na data de 18/05/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o Servidor Público Municipal **Gilmar Antunes,** portador da matrícula 13941-2, para em 02 (dois) dias úteis, após publicação desta Portaria, para se fazer presente no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 891/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:49C093D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 194/2024

PORTARIA Nº 194/2024
de 5 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS, a Senhora MARCIA DE SOUZA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.***.198-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física 076.***.539-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 67***14 Série 0**30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:049851BC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 195/2024

PORTARIA Nº 195/2024
de 5 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS P.S.S., a Senhora ELISANGELA BRAZ PEDROZA, portadora do Registro Geral 5.***.059 SSP/PE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.***.284-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6**33 Série 00**1/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:6738C043

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 196/2024

PORTARIA Nº 196/2024
de 5 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora WANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI, portadora do Registro Geral nº 4.***.648-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 599.***.409-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7**94 Série 00**3/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:005826E1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 197/2024

PORTARIA Nº 197/2024
de 5 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS P.S.S., a Senhora EDINEIA GRAZIELA MALDONADO, portadora do Registro Geral nº 8.***.006-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.018.***-25, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 89***052 Série 0**40/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:A8D0E032

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024
de 7 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 21(vinte e um) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***17 de junho a 7 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ROSANA ALVES BARBOSA**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.761.***-0, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.122.***-91, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 7 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:194C468E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 152

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33
DECRETO N.º 152/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 804 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de junho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2BA9081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 153

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 153/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 439.100,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 5 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 8 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 103 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**49.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0916.1017000 - CONSTRUCAO/REFORMAS E/OU AMPLIACAO DE ESCOLAS	
Despesa - 136 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**7.600,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 157 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	
Despesa - 237 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.500,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 293 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**439.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de junho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:820A7C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 13

EXTRATO DA CONTRATO N.13/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.04/2024
PROCESSO N.16/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU

CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 84.981.877/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1					
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES					
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	UNID	56	Recarga Extintor BC. 4 Kg. Validade de carga: um ano.	39,00	2.184,00
2	UNID	105	Recarga Extintor ABC. 4 kg. Validade de carga: um ano.	49,00	5.145,00
3	UNID	11	Recarga Extintor BC. 6 Kg. Validade de carga: um ano.	39,00	429,00
4	UNID	24	Recarga Extintor ABC. 6 kg. Validade de carga: um ano.	57,00	1.368,00
TOTAL					R$ 9.126,00

VALOR: R$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais).
Vigência: 12 meses.

Paiçandu, 10 de junho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente Da Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:21636D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

No 1° termo aditivo – acréscimo de itens por rescisão ata de registro de preço n°008/2024 – Pregão eletrônico n° 041/2023 , onde se lê:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
83	Un.	300	LEITE ZERO LACTOSE – Leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 1 litro do produto, isento de lactose, com tampa de rosca. Prazo mínimo de validade: 3 meses à partir da data de fabricação	3,70	1.170,00

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024, passará do total de R$ 18.085,05 (dezoito mil reais, oitenta e cinco reais e cinco centavos) para o total de R$ 24.227,65 (vinte e quatro mil, duzentos vinte e sete reais, sessenta e cinco centavos).

Ler- se- á:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
83	Un.	300	LEITE ZERO LACTOSE – Leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 1 litro do produto, isento de lactose, com tampa de rosca. Prazo mínimo de validade: 3 meses à partir da data de fabricação	3,96	1..188,00

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024, passará do total de R$ 18.085,05 (dezoito mil reais, oitenta e cinco reais e cinco centavos) para o total de R$ 24.245,65 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cincoreais, sessenta e cinco centavos).

Paiçandu, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6DA0D226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA Nº 03 - CRENDENCIAMENTO Nº 02/2024
(AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS)

ATA Nº 03/2024
Edital de Credenciamento nº 02/2024
Processo Administrativo nº 143/2024
Na data de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14:30h, foi analisado o Pedido de Credenciamento da empresa SHAMMAH VIAGENS AEREAS, CNPJ 39.838.722/0001-55, para agenciamento de viagens com fornecimento de passagem aérea nacional, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atividades da Câmara Municipal de Palmeira.
Não foi possível emitir alguns documentos de habilitação no SICAF e nos sites oficiais. Solicitamos via WhatsApp que os documentos faltantes fossem enviados para o e-mail ou WhatsApp da Câmara.
No dia vinte e oito de maio às 16:21h os documentos faltantes foram enviados via WhatsApp. Após a análise dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Credenciamento e realizada também Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU para verificação das condições de participação da empresa, não havendo nenhum impedimento para a contratação da empresa verificou-se que a empresa SHAMMAH VIAGENS AEREAS está habilitada para o credenciamento, na data de 28/05/2024.

Classificação	Empresa	Data do Credenciamento	Horário
1º	LUCINE BORNANCIN BARAUSSE ME	13/05/2024	13:30h
2º	ANTONIO THEODORICO TARGINO SIMOES	17/05/2024	08:20h
3°	SHAMMAH VIAGENS AEREAS	28/05/2024	14:30h

A ata da sessão foi redigida para registro e segue assinada pela agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio presentes.

Palmeira, 04 de junho de 2024.

LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

TIAGO ELOY DA LUZ
Membro da Equipe de Apoio

MATHIAS COSTA
Membro da Equipe de Apoio

KARINA VANESSA ALBANO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:54CC8C62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3602/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de empresas especializadas para eventual fornecimento de passagens rodoviárias através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proponente	CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	80.227.796/0001-59	11510/2024	O proponente não apresentou toda a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:BB3CEF2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 - EXPRESSO RODEX LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3602/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de empresas especializadas para eventual fornecimento de passagens rodoviárias através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proponente	CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
EXPRESSO RODEX LTDA	75.702.035/0002-52	11621/2024	O proponente não apresentou toda a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A6C42AF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11253/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para Capacitação com o tema Seletividade Alimentar no Ambiente Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900000. **Fonte:** 21034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: NOVA VISÃO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 10.157.718/0001-40 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

10 de junho de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2153EB10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.283 DE 10 DE JUNHO DE 2024 - DEFINE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA - RPPS NA CONFORMIDADE DA LEI MUNICIPAL N. 5.913, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei2.404,de 30 de setembro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 5.913, de 23 de maio de 2024;

Decreta:

Art. 1º Considerando as alterações advindas com a edição da Lei Municipal n. 5.913, de 23 de maio de 2024, ficam mantidas as nomeações dos membros doConselhoAdministrativo eConselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira -RPPS que foram devidamente escolhidos por meio das eleições realizadas em data de 17 de agosto de 2021, cuja composição se apresenta da seguinte forma:

I - ConselhoAdministrativo:

a) Cinthia Liberto;
b) Francine Albuquerque Cruz;
c) Mirian do Carmo Prestes Cruchelski;
d) Railson Vieira da Silva;
e) Simone Follador;
f) Tarcísio Delfrate.

II - Servidor indicado pela Câmara Municipal de Vereadores para o Conselho Administrativo, segundo o art. 16, inciso III da Lei2.404,de 30 de setembro de 2005:

- João Eraldo Martins Padilha.

III - Conselho Fiscal:

a) Claudia Cristiane Breda;
b) Ubirajara Doro.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, com base no inciso III do art. 18 da Lei2.404,de 30 de setembro de 2005 e na forma prevista pelo inciso II do § 4º do mesmo artigo, indicará seu representante para Conselho Fiscal até a data programada para sua próxima reunião ordinária.

Art. 2º Em consonância com o disposto no § 11, alínea "*a*", do art. 16 da Lei nº 2.404/05, com a redação dada pela Lei Municipal n. 5.913, de 23 de maio de 2024, os membros do Conselho Administrativo identificados no inciso I e os membros do Conselho Fiscal identificados no inciso III do art. 1º, permanecerão em cumprimento do mandato de 04 (quatro) anos para os quais foram eleitos, até o

próximo ciclo de renovação, previsto pelo § 11, alínea "*b*", do art. 16 da Lei nº 2.404/05.

Art. 3º Por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme determina o inciso I do art. 23-D da Lei nº 2.404/05, com a redação dada pela Lei Municipal n. 5.913, de 23 de maio de 2024, fica nomeado como Diretor-Presidente do RPPS o servidor Juliano Barauce de Oliveira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1DCA287B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 17/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), CNPJ: 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 2.112,18 (dois mil, cento e doze reais e dezoito centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado da licitação.
Publique-se.

Palmeira – PR, 10 de junho de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:8B436713

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.077 DE 10/06/2024 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 1.077 de 10/06/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 258 de 16/09/2014, conforme Decisão Definitiva Monocrática nº 443/15, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Antônio Carlos Schon**, em virtude de seu falecimento em 08/06/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B49E3BC2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.924 DE 10/06/2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:
I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - metas fiscais;
V - orçamento fiscal;
VI - fundos especiais;
VII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Demonstrativo das obras em andamento;
II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
III - Estrutura Orçamentária;
IV - Metas Fiscais;
V - Riscos Fiscais;
VI - Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano de 2023.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2025, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:
I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;

VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente **X** - a projetos novos;
XI - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV - transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V - transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI - aplicações diretas – 90;
VII - aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2025.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 equivalerá preferencialmente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2025, após o nono mês, para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2025.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo

acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos;
III - da Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001;
III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;
IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;
V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.
VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:
I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2025, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer ao plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2025, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos.
IX - Aporte ao regime próprio de previdência

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2025, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2025, 2026 e 2027 estão em valores correntes conforme anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:
I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:
I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
II - mensagem;
III - Projeto de Lei de Orçamento;
IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
V - receita arrecadada nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
VI - receita prevista para o exercício de 2024;
VII - receita prevista para o exercício de 2025;
VIII - despesa realizada no exercício de 2023;
IX - despesa fixada para o exercício de 2024;
X - despesa prevista para o exercício de 2025;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:
I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites vigentes dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2025, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:
I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
II - Aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2025, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas à instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2025, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2023.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2025.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2025.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2025, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

ANEXOS:
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ANEXOS%20LDO%202025.pdf

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:03D81D7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA - JALISON BATISTA.

Palmeira, 10 de junho de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 10 de junho de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **JALISON BATISTA**
Inscrição: 227763
Emprego público: PROFESSOR 20H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:629E633B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - BIANCA RAIN DO PILAR.

Palmeira, 10 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10208/2024.

Professor 20 H:

BIANCA RAIN DO PILAR

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A041B6F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.279 DE 10/06/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
49 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
77 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
46 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:530FCAD1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.280 DE 10/06/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
77 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

05.003.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
82 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.26.782.0007.2.033. Manutenção da frota de máquinas leves e pesadas
94 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1D45D63A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.281 DE 10/06/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.092,95

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.092,95 (seis mil e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
692 - 3.1.91.13.00.00 21022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.576,07
780 - 3.1.91.13.00.00 21024 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100,00
781 - 3.1.91.13.00.00 21026 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.686,38
782 - 3.1.91.13.00.00 21028 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.730,50

Total Suplementação: R$ 6.092,95

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
691 - 3.1.90.11.00.00 21022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.576,07
758 - 3.1.90.11.00.00 21024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100,00
699 - 3.1.90.11.00.00 21026 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.686,38
700 - 3.1.90.11.00.00 21028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.730,50

Total Redução: R$ 6.092,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:53A54A2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.282 DE 10/06/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.129.0017.2.050. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
181 - 3.3.90.93.00.00 507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
92 - 4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8B021597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 17/06/2024 – segunda-feira – às 18 horas

PROJETO DE LEI N° 012, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Palmital-PR e dá outrasprovidências.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:16F3349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS,Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.140.819-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.245,55 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTONIO LAPA, 280, 0 SL 108 - CEP: 13025240 - BAIRRO: CAMBUI,Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.127.150/0001-36, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.017.639-21 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 35.247,50 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRI, 0 - CEP: 85933000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.279.552/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAICON UILIANS BACKES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.825.149-29 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 14.132,00 (Quatorze Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B, 0 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.743.242/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.617,00 (Seis Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, 0 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL,Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.652.030/0003-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VILSON SZYMANSKI, portador do RG nº 1021870736 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.522.250-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 58.942,70 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOS CISNES, 0 - CEP: 88137300 - BAIRRO: PEDRA BRANCA,Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.782.733/0003-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, portador do RG nº 23191236 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.723.058-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 17.589,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DAS PAINEIRAS, 171, 0 COMERCIO - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.610.184/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CEZAR FERREIRA DA SILVA , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.953.829-30 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 9.517,32 (Nove Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PICA-PAU, 0 Complemento - CEP: 86700100 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.535/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 82.177,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1, 0 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JD. CANADÁ,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 8.467,64 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua General Osório, Nº150, 0 EMPRESA - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.138.304/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLI APARECIDA DE REZENDE , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.097.129-98 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 480, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ODAIR JOSE BALESTRIN, portador do RG nº 12R2237502 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE FRARON N 155, 0 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON,Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.386.283/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador do RG nº 3148548-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.067.919-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).

VALOR TOTAL: R$ 5.980,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTA CATARINA Nº 850, 0 Prox. Hospital do Dente - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMILLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 80096097 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.847,50 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTA CATARINA Nº 850, 0 Prox. Hospital do Dente - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº85.477.586/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMILLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº 80096097 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.847,50 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAI, 275, 0 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.455.068/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador do RG nº 284925743 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.645.438-11 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV 21 DE ABRIL, Nº 274, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.398.831/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MURILLO MENEGHEL NIEC, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 970.290.840-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.813,00 (Três Mil, Oitocentos e Treze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Giocondo Felippi,682, 0 BARRACÃO 2 - CEP: 85605330 - Bairro: Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.647.493/0001-10, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.268.569-52 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GRAMS&GRAMS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ITACOLOMI,361, 0 - CEP: 85505050 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.448.145/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) INGRID RUTH HEGELE GRAMS , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 604.339.149-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 32.456,15 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 613.421,26 (Seiscentos e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ID FARMA LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GUARANI , 0 - CEP: 85902030 - Bairro: Jardim La Salle, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.796.127/0001-60, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IGOR EXPEDITO TOMAS , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.620.459-93 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.798,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ITACOLOMI, 377, 0 - CEP: 85505050 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.657.155/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADOLFO FREDERICO GRAMS , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.663.419-07 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 19.942,49 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à KM 109 BR 287, 0 - CEP: 96880000 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº94.389.400/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GUIDO ADÃO LAMBERT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.793.970-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 23.515,53 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ERNESTO WILD, 2460, 0 - CEP: 96880000 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.635.900-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 8.145,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PARQUE IND 200, 0 BARRACAO C - CEP: 87083085 - BAIRRO: RODOVIA PR - 317,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.421.421/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD, portador do RG nº 98961429 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.827.719-56 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 26.185,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Buarque De Macedo 442, 0 - CEP: 90230250 - Bairro: São Geraldo, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.381.269/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.763.760-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à QUADRA 13 LOTE 15, 0 VILA LUZIMANGUES - CEP: 77502000 - BAIRRO: Orla Oeste, Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.374.797/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALINE ANTONIAZZI PEREIRA , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.213.580-27 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.310,00 (Seis Mil, Trezentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, 0 - CEP: 84032300 - bairro: cara cara, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.816.696/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador do RG nº 188527 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 31.393,38 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARANHAO 2533, 0 BARRACAO - CEP: 85802225 - BAIRRO: NEVA, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.324.795/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MYLENE ANGELICA HORN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.914.519-24 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 16.338,35 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, 0 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.706.251/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIANA CAPELETTI, portador do RG nº 59057286 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.682.999-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 65.698,09 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250, 0 BLOCO 01, GALPÃO 04 - CEP: 86067050 - BAIRRO: CILO 2,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº67.729.178/0005-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WALTER PROCHNOW JUNIOR, portador do RG nº 22.636.117-2 SS SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.498.468-59 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 4.169,50 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. ADÃO WELKER, 0 SALA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.643.008/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VANIA SZYMANSKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.464.330-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 12.413,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Treze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA RIBAS, 0 - CEP: 82520610 - BAIRRO: Bacacheri,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.656.468/0001-39, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO LAPINSCKI , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.947.070-34 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 14.354,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 1132, 0 1 ANDAR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.676.256/0001-98, neste ato representada por seu

(sua) representante Legal, Senhor (a) SIRLEI FATIMA FOLLADOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.988.800-25 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.322,85 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à PRAÇA BALDUINO SILVA CALDAS COM A RUA AL, 0 QD 26 LT 08 - CEP: 76630000 - BAIRRO: VILA LEONOR, Itaberaí/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.233.087/0001-96, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ISABELA LEITE GUIMARAES MENDONÇA , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.756.011-07 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 4.289,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. INGLATERRA, 0 LOJA - CEP: 86046000 - BAIRRO: JARDIM IGAPÓ,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.007.920/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VANESSA PEREIRA DA SILVA , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.865.669-37 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 14.895,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 0 - CEP: 88104765 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL,São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.612.312/0004-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.068.978-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 05/06/2025 (cinco dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 99.200,00 (Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BF814101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 374.2024

PORTARIA Nº 374/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade a servidora **GISELI DIAS RIBEIRO,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Treinamento Desportivo e lotada na Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura, a contar do dia **29 de fevereiro de 2024**.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de agosto de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5B70BC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: J. F. PENTEADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Prefeito Joao Cecura, SN, 0 CXPST 17 - CEP: 85270000 - Bairro: Saída Para Pitanga, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.490.198/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JANEI DE FATIMA PENTEADO, portador do RG nº 7.338.029-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.082.199-47 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURA (TOLDO) DE ASCESSO DE ENTRADA DAS ESCOLAS: ESCOLA GONÇALVES SIQUEIRA E CENTRO MUNCIICPAL DE DUCAÇÃO INFANTIL APOLONIA BACK.

DATA DO CONTRATO: 10/06/2024 (dez dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 06/12/2024 (seis dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D68113DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 18/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EDITORA EUREKA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 256, 0 SALA 5 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MEIA PRAIA, Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.192.516/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDUARDO REIS SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.556.089-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS COLEÇÕES PARA EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, A COLEÇÃO CONFORME O ANEXO NO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 10/06/2024 (dez dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 06/12/2024 (seis dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 21.492,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1DF8FA9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 103/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 34/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TERRA VIVA PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R VITOR GRANDE, 72 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.351.484/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SUSANA DE CACIA TOMEN LOPES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.522.579-37 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EM VIAS URBANAS.
DATA DO CONTRATO: 05/06/2024
VIGÊNCIA: 01/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 34.948,60 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D823EB30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **11/06/2024** (data inicial) **a 17/06/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO**
Classificação: 11º – Nome: AUGUSTINHO MATCHULA – Data Nasc.: 01/07/1991

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EA6A7948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 24/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA E RESFRIADOR DE LEITE EM ATENDENDO AO CONVENIO Nº 941868-2023-MAPA.**
DATA DE ABERTURA: 25/06/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 10/06/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AEF50626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024

DISPENSA N° 02/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 10/06/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO I DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 78.179.264/0001-41, com sede na Rua João Estevão, 361, Ponta do Caju, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para conserto do ar condicionado e troca de bateria dos veículos Citroen C4 de placa BDQ-7F06 e Citroen C4 de placa BDQ-7F02 pertencentes a frota da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência disponível no sitio da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 14 de junho de 2024, até as 18 horas.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

NILSON SANTOS DINIZ
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:C60E675C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2024

HOMOLOGO, em sua integralidade, os atos do processo n° 28494/2024 e **AUTORIZO** o pagamento referente à contratação da empresa **CONTRATOSGOV LTDA**, CNPJ nº 40.628.906/0001-70, conforme especificações do termo de referência, para a aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos para ser utilizado como ferramenta tecnológica de apoio para o gerenciamento e acompanhamento de todos os Contratos da Câmara Municipal de Paranaguá, visando à promoção de serviços com qualidade e efetividade baseada nos princípios da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventareais)**,** nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação.

Paranaguá/PR, 10 de junho de 2024.

NILSON SANTOS DINIZ
Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:772B94D0

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 11 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA-.

O **Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais,
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Substituir o servidor Tiago Terra Parra de Almeida , Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA-., pelo servidor Eduardo Gomes de Vasconcelos.
III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir do dia 06 de junho de 2024,

Publique-se.

Paranaguá, 07 de junho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:94F5FABB

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 12 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2019.
A **Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar n° 181/2015, 190/2016 e 46/2016.
Considerando o protocolado n° 36593/2024
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.

Paranaguá, 10 de junho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:137902BA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 289/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 284/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 284/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156118	TACIANA DAL TOSO	04

Paranaguá, 10 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:9606F503

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 290/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 284/2021, que **não compareceram para entrega dos documentos exigidos**, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 284/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	03

Paranaguá, 10 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:131E0BE1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 291/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme**

item 01 deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 12 de junho a 18 de junho de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	05
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	06

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 24 de junho de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

MÉDICO - OFTALMOLOGIA:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
DIRETOR GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:BEC9A1D7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 292/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 285/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 285/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os

candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **13 de junho de 2024**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156206	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	09

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
a.1 - CREATININA
a.2 - GLICEMIA
a.3 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.4 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.5 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.6 - HEPATITE C - ANTI-HCV

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	13/06/2024

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 10 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:1CFEE53E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 293/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 287/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 287/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **13 de junho de 2024**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	17

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

ENFERMEIRO:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	13/06/2024

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 10 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:F292EAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.334

DECRETO Nº 5.334

"Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho indicadores da escolha de servidores que serão designados para função gratificada ao cargo de Diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal."

CONSIDERANDO que o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação - PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 3.753, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública e regulamenta, no Capítulo III, a Consulta Pública para Escolha de Diretores;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 4.435, de 16 de maio de 2024, "altera a Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018";

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho como indicadores da escolha, pelo Chefe do Poder Executivo, dos servidores que serão designados em função gratificada ao cargo de Diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo designará para função gratificada ao cargo de Diretor nas Instituições de Ensino, servidor do quadro do magistério municipal previamente certificado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e componente de relação específica formada para essa finalidade.
§ 1º A certificação de que trata o caput terá validade de 03 (três) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

§ 2º A operacionalização do processo será conduzida por comissão criada para este fim, sendo composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que deverão observar critérios técnico-pedagógicos, conforme regulamentação.

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

I - Ser servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na área do magistério;

II - Possuir habilitação em Curso Superior na área da educação;

III - Ter concluído cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas; e/ou

IV - Ter concluído curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;

V - Não ter sofrido sanção administrativa ou estar respondendo a processo administrativo, em órgãos públicos, nos últimos 2 (dois) anos;

VI - Ter disponibilidade de 40h semanais, de acordo com o horário de funcionamento da Instituição de Ensino;

VII - Apresentar proposta de trabalho (Plano de Gestão) contemplando os âmbitos Político-Educacional, Pedagógico, Administrativo-Financeiro e Pessoal-Relacional.

§ 1º Os cursos, de que trata o inciso III do caput, devem ter sido concluídos dentro dos últimos 3 (três) anos anteriores à apresentação da documentação.

§ 2º O Plano de Gestão deverá, obrigatoriamente, ser atualizado, 03 (três) meses após a posse, caso o servidor habilitado seja nomeado.

Art. 4º A cada 2 (dois) anos ou a qualquer tempo, conforme a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a habilitação de que trata o art. 2º desde Decreto.

§ 1º O edital de abertura será publicado integralmente no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (https://semedi.paranagua.pr.gov.br/conteudo/administrativo/editais), sendo veiculado nas redes sociais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, serão habilitados pela Comissão designada para este fim.

Art. 5º O processo de habilitação, dos candidatos a direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal, tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, através dos critérios de mérito e desempenho.

Art. 6º A indicação deve ocorrer, necessariamente, tanto ao término de mandato de diretor escolar quanto em vacância do cargo, dentre aqueles habilitados nos termos do art. 2º, deste Decreto, sendo integrante de relação específica criada com esse objetivo.

Parágrafo único. O Diretor Escolar deverá comprovar, no período de 2 anos, a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 60 (sessenta) horas em Instituição de Ensino, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 7º O Diretor Escolar assinará um Termo de Compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função, principalmente:

I - pela aprendizagem dos estudantes;

II - pelo cumprimento do calendário escolar, publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

III - pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no âmbito Político-Educacional, Pedagógico, Administrativo-Financeiro e Pessoal/Relacional;

IV - pelo cumprimento dos critérios de avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a ser regulamentada;

Art. 8º O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Executivo, nos seguintes casos:

I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual;

II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e

III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial designada para este fim.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F4BC060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.319

DECRETO Nº 5.319

"Compõe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, GESTÃO 2024-2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e o Decreto Municipal nº 5.198/2024, referente à NG-03 - Norma Geral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, e conforme o contido no protocolado sob nº 34.665/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, GESTÃO 2024-2026, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os seguintes membros:

Presidente:

SERVIDOR	MATRÍC
MÁRCIA APARECIDA GARCIA	5.334-1

Vice-Presidente:

SERVIDOR	MATRÍC
POLIANA ZACARIAS VERDIANO	9.237-1/2

1ª Secretária:

SERVIDOR	MATRÍC
MARINALVA GRACÊS BARBOSA	7.208-1

2ª Secretária:

SERVIDOR	MATRÍC
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	9.101-3

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

EFETIVOS

SERVIDOR	MATRÍC
MÁRCIA APARECIDA GARCIA	5.334-1
WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	10.221-1
DILEUSA PENICHE GONÇALVES	12.214-1
MARINALVA GRACÊS BARBOSA	7.208-1
MARCOS EJCZIS HENRIQUES	95.374-1
MAYARA ALVES	7.902-1
LÉLIS FERREIRA DOS SANTOS	5.430-1
EDEMILSON NASCIMENTO MENDES	4.775-1
PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	4.740-1
MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	10.075-2
DIELLE MENDONÇA GASPAR	10.545-1

SUPLENTES

SERVIDOR	MATRÍC
MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	95.072-1
SERINO DE ABREU	12.172-1
CAROLINE DERES CORDEIRO	11.349-1
TATIANA BARBOSA SANTOS	11.507-1
MORGANA GONÇALVES PACHECO	5.641-1
MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES	605-1
LEILA CRISTINA SCOMASSOM SAMPAIO	94.124-1
BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	96.348-1
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	96.310-1
VALTAIR FERNANDES JUNIOR	94.122-1
LUCIA VOI	5.183-3

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

EFETIVOS

SERVIDOR	MATRÍC
POLIANA ZACARIAS VERDIANO	9.237-1/2
ROBERTO SANTOS BAKA	6.816-1
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	7.035-1
MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	10.628-1
MANOELA AMORIM ALVES	7.922-1
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	6.164-2
RONALDO LACERDA OLIVEIRA	4.933-1
LEONICE FRAGA ANDRETE	7.308-1
NOEL VIANA	6.317-1
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	9.101-3
RUDNEI VIANA MENDES	6.089-2

SUPLENTES

SERVIDOR	MATRÍC
MARTA PEREIRA MAIA	9.415-1
EDVALDO ALVES MOURA FILHO	7.382-1
DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	11.476-1
MICHEL MACHADO SERAFIM	5.212-1
CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	5.089-1
ANDERSON LUIZ FERNANDES	6.920-1
LUIZ CARLOS SANTOS	6.936-1
JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	7.915-5
ALCINDO DO NASCIMENTO	5.650-1
ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	10683-1/2
JOSIAS DELFINO ALVES	11.165-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:47678842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA Nº 33 - DECRETO Nº 5.327

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 5.327, datado de 06 de junho de 2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/06/2024, ed. nº 3.041, na página 302,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 302, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 07 de junho de 2024, Edição nº 3.040, pg. 239 sob nº de Decreto nº 5.327.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 10 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:68ECD368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.372

PORTARIA Nº 8.372

“Desliga, por motivo de falecimento, a servidora Cleonice Etelvino da Silva.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 36.308/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, a servidora CLEONICE ETELVINO DA SILVA, matrícula nº 9.830-2, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 26 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3F3B2758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.373

PORTARIA N° 8.373

“Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, a servidora Lidiane Pires Machado.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 35.308/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de junho de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LIDIANE PIRES MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.860-1, lotada na Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:BE37E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.335

DECRETO Nº 5.335

"Altera o Decreto Municipal nº 5.082/2024 que cria o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 5.082/2024.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.082/2024 que cria o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CGRRD será composto por representantes das seguintes Secretarias/Órgãos:

I - Coordenador
Koiti Claudio Takiguti, matrícula nº 11.534-4 - Secretário Municipal de Urbanismo;

II - Gabinete do Prefeito
Cássia Fernanda Fonseca, matrícula nº 97.722-1 - Superintendente de Atividades Institucionais;

III - Secretaria Municipal de Urbanismo
João Paulo do Prado de Castilho Pereira, matrícula nº 12.253-2 - Técnico Superior - Fiscal Urbanístico/Arquiteto e Urbanista;
Helton Yukihide Onose, matrícula nº 96.601-1 - Superintendente de Planejamento Urbano/Arquiteto e Urbanista;
Paulo Sérgio de Carvalho, matrícula nº 12.915-11 - Coordenador de Regularização Fundiária/Diretor da UMAMP/Associação de bairros do Município de Paranaguá;
Petrucio de Souza Mareco, matrícula nº 97.696-2 - Diretor de Licença e Autorizações/Biólogo;

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ildeivan da Silva Junior, matrícula nº 12.124-1 - Secretário Municipal de Obras Públicas/Engenheiro Civil;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social
Cinthia Rodrigues Machado Moretti, matrícula nº 12.958-2 - Assistente Social;
Camila Vanhoni dos Santos, matrícula nº 94.087-1 - Educadora Social;

VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Munir Mohamed Bahy, matrícula nº 98.406-1 - Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações;

VII - Secretaria Municipal de Segurança - DEFESA CIVIL
Aparecido Galdino Alves, matrícula nº 7.332-1 - Guarda Civil Municipal/Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Pós Graduado em Defesa Civil e em Segurança Pública;
Paulo Emmanuel do Nascimento Júnior, matrícula nº 11.469-9 - Engenheiro Civil;
Leônidas Martins Junior, matrícula nº 5.362-2 - Secretário Municipal de Segurança/Guarda Civil Municipal;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde
Ghislaine Cristina Correa, matrícula nº 96.189-3 - Superintendente de Assistência à Saúde/Fisioterapeuta/Gestora em Saúde Pública;
Sarita Terezinha Machado, matrícula nº 7.401-1 - Engenheira Sanitarista;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Camila Victória Nascimento, matrícula nº 11.714-1 - Engenheira Ambiental;
Rodrigo Delonga, matrícula nº 12.514-1 - Engenheiro Florestal;
Diego Delfino, matrícula nº 95.812-2 - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretárias, órgãos e especialistas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8BFF726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.374

PORTARIA Nº 8.374

“Autoriza o retorno do servidor Arnaldo de Sá Maranhão Júnior, às atividades funcionais.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.171/2024,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, ao servidor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, matrícula nº 7.810-1, a partir de 03 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2A6927B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.375

PORTARIA Nº 8.375

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao servidor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, matricula nº 7.810-1, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, a partir de 03 de junho do corrente.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F73AF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Termo: DECISÓRIO
Pregão Eletrônico nº 093.2023-RP
Assunto: RECURSOS ADMINISTRATIVOS
OBJETO: Registro de Preços visando à Contratação de Clínicas Veterinárias Especializadas para Realização de Cirurgias de Esterilização em Cães e Gatos (Machos e Fêmeas) com Implantação de Microchip Eletrônico e Registro no Sistema de Identificação Animal – S.I.A. no Município de Paranaguá, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
RECORRENTES: FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.579/0001-70, LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.155.660/0001-60 e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.577.283/0001-98
RECORRIDA: Pregoeira
CONTRARRAZOANTES: JULIO CESAR SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.082.406/0001-62 e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.577.283/0001-98

I – PREÂMBULO:

Conforme sessão de julgamento, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal nº 445/2017, Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 093.2023-RP.

II – DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foram apresentados 03 (três) registros de intenção de recursos, com posterior apresentação das razões de recursos pelas empresas FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS – ME, JULIO CESAR SANTANA, LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, relativos aos lotes lotes:

1.

08/03/2024 13:31:11	LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA.	vencedora difere apenas 0,8%, menos de 1 ponto percentual, sendo do mesmo ponto de vista, inexequível. Deve ser aplicado a desclassificação pela autoridade competente, conforme inc. III do art. 48 do mesmo diploma legal.
08/03/2024 13:30:54	LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA.	em consonância ao estabelecido no §1º do art. 48 de Lei 8666/93. Tendo em vista ainda a similaridade ocorrida com a desclassificação da empresa anterior por apresentar inexequibilidade da proposta ofertada, e da qual a empresa ora declarada ...
08/03/2024 13:30:23	LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA.	Considerando o item 17.1 do edital, manifestamos intenção de protocolizar recurso administrativo quanto a declaração de vencedor da empresa JULIO CESAR SANTANA - ME, uma vez que a proposta apresentada para o LOTE 1, é manifestadamente inexequível,...

08/03/2024 15:35:45	FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS	Intenção de recurso em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta nos mesmos parâmetros utilizados para a CLINIMEV, bem como em relação a ausência de submissão dos documentos no prazo legal/editalício.

2.

08/03/2024 15:36:27	FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS	Intenção de recurso pela necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta nos mesmos parâmetros utilizados para CLINIMEV, bem como em relação a ausência de submissão dos documentos no prazo legal/editalício, e dano ao erário pelo alto valor.

3.

08/03/2024 15:36:42	FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS	Intenção de recurso em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta nos mesmos parâmetros utilizados

	SANTOS	para CLINIMEV, bem como em relação a ausência de submissão dos documentos no prazo legal/editalício.

4.

08/03/2024 15:37:05	FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS	Intenção de recurso em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta nos mesmos parâmetros utilizados para CLINIMEV, bem como em relação a ausência de submissão dos documentos no prazo legal/editalício.

5.

08/03/2024 15:36:02	FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS	Intenção de recurso em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta nos mesmos parâmetros utilizados para a CLINIMEV, bem como em relação a ausência de submissão dos documentos no prazo legal/editalício.
07/03/2024 18:12:51	MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA	O principio da proposta mais vantajosa não se trata da proposta mais baixa, para além disso, a proposta mais vantajosa trata-se de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, art. 34. Intenção de Recurso.

Todas as intenções apresentas foram aceitas, vez que demonstram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.

A recorrente deve apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema. Trata-se de recurso administrativo contra a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa: FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.579/0001-70 nos lotes de 1 à 5 e classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas: JULIO CESAR SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.082.406/0001-62 nos lotes 1 e 5, LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.155.660/0001-60 nos lotes 2 e 4, e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.577.283/0001-98 no lote 3.

III – DAS CONTRARRAZÕES:

Cumprem-nos informar que foram apresentadas contrarrazões, após a comunicação as empresas participantes, conforme determina o Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, via registro no sistema dentro do prazo legal permitido.

IV – DA SÍNTESE DOS RECURSOS:

LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA:

a) A empresa JULIO CESAR SANTANA - ME apresentou PROPOSTA DE PREÇOS MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL para o LOTE 1;
b) As empresas FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS e JULIO CESAR SANTANA – ME, apresentaram propostas equivalentes 36,9% e 37,7% respectivamente, do valor orçado pela Administração, um desconto absurdo de mais de 62% para ambas empresas;
c) Os valores apresentados pela referida vencedora, tem-se que o mesmo se encontra abaixo do patamar mínimo considerado inexequível, pois é inferior a 62% do montante estimado pela Administração;
d) Não foi apresentada pela empresa JULIO CESAR SANTANA – ME nos autos, mesmo na faculdade da diligência a qual poderia a CPL recorrer, mas não o fez, a empresa não tem comprovada a exequibilidade da sua proposta, a qual além de estar acima do índice de exequibilidade estipulado pela legislação vigente, não contemplou em planilha orçamentária todos os custos mínimos exigidos para a contratação em apreço, faz-se necessária a revisão do ato que habilitou a empresa VENCEDORA, o que desde já se espera e requer.

MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA:

a) A empresa arrematante e devidamente inabilitada FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS, apresentou proposta muito abaixo do valor orçado pela Administração Pública;
b) Incorreu no mesmo erro a empresa Recorrida JULIO CESAR SANTANA ME, no sentido de não apresentar proposta manifestamente exequível, ou seja, valor muito abaixo do praticado no mercado;
c) Inabilitando a empresa Recorrida do certame, haja vista que deve ser respeitado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração e que determinará o(a) licitante vencedor(a) será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que este não seja excessivo ou manifestamente inexequível e atenda as especificações exigidas na legislação aplicável.

FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS:

a) A licitante MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA não cumpriu todos os requisitos legais para interposição de RECURSO da decisão que declarou a RECORRIDA vencedora da disputa eletrônica, verificando-se três irregularidades: 1) a intenção foi manifesta fora do prazo de 24 horas; 2) não houve a apresentação das razões recursais; 3) a manifestação de recurso foi genérica, ou seja, imotivada;
b) A licitante MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, não manifestou intenção de recurso somente nos lotes 1, 2 e 5. Não houve interposição de RECURSO quanto a exequibilidade da proposta, nem a manifestação de intenção nos lotes 3 e 4;
c) Quando solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta, a RECORRENTE comprovou de modo detalhado os insumos utilizados nos procedimentos médicos a serem realizados em animais, contudo a municipalidade não analisou de modo adequado as provas e esclarecimentos prestados;
d) Os valores apresentados pelos demais participantes da licitação determinam um superfaturamento;
e) No intuito de corroborar ainda mais com a idoneidade da proposta apresentada por esta licitante, a RECORRENTE apresenta 10 (dez) planilhas de custos e formação de preços, nas quais são divididas em 2 (duas) planilhas por lote, sendo uma baseando os valores em anestesia inalatória e outra com anestesia dissociativa;
f) A arrematante LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA não teve o mesmo rigor e critério para exequibilidade da proposta, como fora feito a RECORRENTE FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS;
g) O arrematante JULIO CESAR SANTANA ME não teve o mesmo rigor e critério para exequibilidade da proposta, como fora feito a RECORRENTE FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS;
h) A arrematante MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA não teve o mesmo rigor e critério para exequibilidade da proposta, como fora feito a RECORRENTE FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS;
i) A pregoeira facultou duas vezes prazo para submissão dos documentos necessários ao prosseguimento da licitação;
j) As outras propostas das empresas licitantes possuem valor exorbitante que prejudica o erário;
k) Requer-se a reforma da decisão que desclassificou a RECORRENTE.

V – SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES:

JULIO CESAR SANTANA ME:

a) Se existe alguma suspeita quanto aos custos, quem deve provar que eles são inexequíveis são as pessoas que fazem tais declarações;
b) A realização de procedimentos com preço justo, não quer dizer incompetência ou falha na realização do serviço como querem fazer acreditar LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA;
c) Para fins de igualdade do certame os recorrentes tem a obrigação moral de mostrar sua planilha de custos, assim como pedem a dos vencedores, para deste modo demonstrar quais parâmetros os guiou para a realizar seu pedido;
d) A recorrente MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, que questiona agora os preços, também tem seu preço semelhante ao da FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS no lote 3;

e) Sejam indeferidos os pedidos contidos nos Recursos Administrativos interpostos pelas FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS, LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA.

MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA:

a) A Recorrente teve prazo concedido para demonstrar que sua proposta era possível de prática, porém, não o fez. É possível verificar que a Administração garantiu o princípio da isonomia;
b) Após a inabilitação da empresa Recorrente, as demais licitantes com propostas habilitadas foram intimadas para apresentar documentação. Porém, ocorreu um equívoco por parte da Administração Pública, que intimou as demais licitantes sem antes ter disponibilizado decisão do recurso interposto pelas demais licitantes. Ao se dar conta do equívoco praticado, a Administração Pública corrigiu o erro, disponibilizou a decisão de recurso, na sequência, intimou as empresas licitantes para apresentarem documentação. Veja-se que não estamos diante de prazo suplementar, e sim, de um equívoco que foi devidamente corrigido pela Administração Pública;
c) Inabilitar a empresa Recorrente do certame, haja vista a apresentação de manifestadamente inexequível que não atendeu as especificações exigidas na legislação aplicável.

VI – DO MÉRITO:

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento aos recursos e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações.
Quanto as alegações trazidas a baila, relativo ao julgamento da desclassificação da proposta de preços da empresa FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS – ME nos lotes de 1 à 5, a recorrente sustenta que quando solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta, a RECORRENTE comprovou de modo detalhado os insumos utilizados nos procedimentos médicos a serem realizados em animais, contudo a municipalidade não analisou de modo adequado as provas e esclarecimentos prestados.
Um ponto que merece destaque que disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, sobre a possibilidade da Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Vejamos então o que trata a norma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 43 § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços da Recorrente fora analisada pelo Contador do Município de Paranaguá, informando que houve falha em sua maior totalidade na comprovação, tudo conforme já citado e já enfocado anteriormente, de cujas razões integram o presente independente de transcrição.

Há de se reforçar que as exigências editalícias tem como objetivo tão somente a segurança da Administração nas futuras contratações.

Quanto as alegações das licitantes LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, relativas ao julgamento da classificação da proposta de preços da empresa JULIO CESAR SANTANA - ME nos lotes 1 e 5, e as alegações da licitante JULIO CESAR SANTANA – ME, relativas ao julgamento de classificação da proposta de preços das empresas LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA nos lotes 2 e 4 e da licitante MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA no lote 3, as recorrentes sustentam a inexequibilidade das propostas.

Para salvaguardar o interesse público, foram também realizadas diligências com as licitantes LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA, JULIO CESAR SANTANA – ME e MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA para comprovação de sua exequibilidade de propostas através da apresentação de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

Após o recebimento das Planilhas da licitantes LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA e JULIO CESAR SANTANA – ME, as mesmas foram encaminhadas ao Contador do Município de Paranaguá para análise e posteriormente ao Departamento de Medicina Veterinária para apreciação de análise técnica dos quais se comprovou a exequibilidade das propostas.

A licitante MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA não apresentou sua Planilha, deixando transcorrer in albis o prazo.

VII – DA CONCLUSÃO:

Assim, ante o acima exposto, **DECIDO:**

1) Desta forma, **CONHECER** das razões recursais das empresas **FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.579/0001-70, LITORAGRO CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.155.660/0001-60, JULIO CESAR SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.082.406/0001-62** e **MEDICAL PET CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.577.283/0001-98,** para no mérito **NEGAR-LHE** provimento julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES** na forma de manter o julgamento antes proferido

2) Encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão da Intenção de Recurso Administrativo em pauta, em obediência ao art. 11, inciso XIII, do Decreto nº 445/2017.

Paranaguá/PR, em 03 de junho de 2024

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0DA0C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 65.862/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **"**Outorga de Concessão do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Paranaguá-Pr", Concorrência Pública, do Tipo Melhor proposta decorrente do critério menor valor da tarifa de remuneração (art. 15, I da lei 8.987/95), na forma de execução indireta.
Considerando os termos do achado 1 do Tribunal de Contas do Paraná, em razão da ausência de publicidade de documentos essenciais à formulação de suas propostas, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia **17 (dezessete) de Julho de 2024 às 09:00 horas**.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Compras e Licitações – Licitações Gerais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.
PARANAGUÁ, 07 DE JUNHO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EEBED23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PROCESSO Nº 25.320/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira linha) de Máquinas e Equipamentos pesados da frota do município de Paranaguá. NOVA I.D. 1047845.
A sessão pública se realizará em 21 de junho de 2024 às 10:00 horas.
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810
PARANAGUÁ, 06 DE JUNHO DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:95811D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – CNPJ: 32.651.451/0001-85

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**CURSO PRÁTICO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para capacitação dos servidores públicos, para adequação da legislação local aos fundamentos constitucionais, com base na doutrina e na jurisprudência, para evitar prejuízos econômicos (indenizações) e a impunidade de agentes públicos investigados. Ressaltam-se, também, as inovações decorrentes da alteração da legislação penal, de improbidade e processual, com reflexos diretos nos processos disciplinares. Diante disso, fica justificada a referida contratação para participação de servidores em um curso de sindicância e processo administrativo, uma vez que permitirá aprimorar seus conhecimentos para que os processos sejam instruídos com maior segurança jurídica, evitando nulidades com graves repercussões jurídicas e econômicas, dentre as quais a reintegração aos cargos e funções e indenizações diversas e para avaliar os meios alternativos de audiências e produção de prova, para redução de custos e maior celeridade dos processos". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 31.296/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 31.296/2024

Valor da Contratação por participante: R$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária:
10.001.2062.010.0301.006.3.339.039.4800.1527

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 10/06/2024

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:48C12E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

A Srª Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "**CURSO PRÁTICO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para capacitação dos servidores públicos, para adequação da legislação local aos fundamentos constitucionais, com base na doutrina e na jurisprudência, para evitar prejuízos econômicos (indenizações) e a impunidade de agentes públicos investigados. Ressaltam-se, também, as inovações decorrentes da alteração da legislação penal, de improbidade e processual, com reflexos diretos nos processos disciplinares. Diante disso, fica justificada a referida contratação para participação de servidores em um curso de sindicância e processo administrativo, uma vez que permitirá aprimorar seus conhecimentos para que os processos sejam instruídos com maior segurança jurídica, evitando nulidades com graves repercussões jurídicas e econômicas, dentre as quais a reintegração aos cargos e funções e indenizações diversas e para avaliar os meios alternativos de audiências e produção de prova, para redução de custos e maior celeridade dos processos". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 31.296/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – CNPJ: 32.651.451/0001-85.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Junho de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:95A8C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
PARANAGUÁ, 10 de junho de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A6DBE275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 009/2024 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

Dá prosseguimento aos procedimentos para os trabalhos da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, III e XV; 4º, 5º e 74, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando as circunstâncias de gestão de pessoal e a composição integral de membros da Comissão,

RESOLVE:

I – DAR PROCEGUIMENTO, aos procedimentos do Processo nº 7195-2023, instaurado através da Portaria nº 027/2023 e demais Portarias nele contidas, sob a condução da Comissão Processante já designada.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 10 de junho de 2024.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:46998FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 022/2024

Portaria 022/2024

Súmula : Altera as Portaria nº 040 e 041/2014 que dispõe sobre o regime de Pronto Pagamento no âmbito do Consórcio CICA.
Art. 1º Está portaria trata sobre o regime de pronto pagamento ou adiantamento, como forma de pagamento de despesas, regidos por esta Portaria.
Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de todos os Departamentos do Consórcio, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação própria, conforme artigo 65, da lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único - O total das despesas de que trata o caput deste artigo, não poderá ultrapassar o valor estabelecido no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as atualizações anuais feitas no início de cada ano pelo Poder Executivo Federal.
Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Portaria e sempre em caráter de exceção.
Art. 4º É o Presidente do Consórcio que autoriza a realizar despesas através do pronto pagamento ou adiantamento, podendo delegar tais poderes ao Secretário Executivo ou Diretores.
Art. 5º Enquadram-se na situação prevista no artigo primeiro, as seguintes espécies de despesas:
I - de pronto pagamento, a saber: tarifas de correios e telégrafos; autenticações e reconhecimentos de firmas em cartórios; encargos com pagamento de taxas; pequenos consertos; aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; carimbos, encadernações avulsas e artigos para escritório, desenho, impressos e papelaria; artigos farmacêuticos ou de laboratório; diárias emergenciais, que não possam aguardar o procedimento normal de tramitação do processo;
II - despesa de viagens ou transportes, em veículo oficial a serviço do Consórcio, que ocorram pela extensão do percurso ou por imprevisto, tais como: combustível, peças, alimentação, estacionamento rotativo, consertos ou reparos emergenciais;
III - despesa de pequenos reparos e adaptações emergenciais nas unidades administrativas.
Art. 6º As despesas com materiais ou serviços com valor superior ao estabelecido no artigo 2º, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa.
Art. 7º O prazo para aplicação do valor recebido será de até 10 (dez) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável se ausentar por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem passá-lo de um exercício para outro.
Capítulo II
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTOS
Art. 8º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários Executivos ou Diretor do Consórcio, através de oficio/memorando ou documento equivalente dirigido ao ordenador da despesa.
Art. 9º Dos ofícios/memorando de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - identificação da espécie da despesa;
III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - mês da utilização do adiantamento;
V - valor solicitado;
VI – descrição detalhada com ao menos uma cotação dos serviços/produtos requerido.
Art. 10 - Não se fará novo adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem dentro de dez dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.
Capítulo III
TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS
Art. 11 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.
Art. 12 - Nas contratações diretas de pequenos valores, tratadas no art. 95, parágrafo segundo da Lei nº 14.133/2021, nas pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento caberá ao Presidente do Consórcio:
I - definir o limite de utilização dos valores, podendo alterá-los através de Portaria Interna, ou ainda, utilizar dos valores já previstos em Lei;
II – Autorizar o pronto pagamento ou Adiantamento.
§1º Ao utilizar os valores previstos no caput, para compras e prestação de serviços, os empregados do Consórcio deverão consultar/enviar ao Departamento de Licitações sobre o objeto a contratar, para que se evitem compras e contratações de objetos que já estão sendo licitados, excetuando os casos emergenciais, que evidentemente não poderão esperar os prazos do processo licitatório.
§2º As solicitações de valores de adiantamento deverão ser feitas através de solicitação de autorização, por memorial, sistema ou protocolo.
§3º Após a utilização dos valores adiantados, em até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o empregado deverá prestar contas a contabilidade, através de notas fiscais que comprovem os pagamentos.
§4º Em caso de valores residuais, o prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.
§5º Todos os documentos relativos ao parágrafo terceiro desse artigo deverão após conclusão, serem encaminhados ao departamento de licitação para arquivamento mínimo de cinco anos
Capítulo IV
NORMAS DE APLICAÇÃO
Art. 13 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para qual foi autorizado.
Art. 14 - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, nota fiscal, nota fiscal simplificada, recibo, etc.
Art. 15 - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do Consórcio Intermunicipal Caiuá – Ambiental (CICA).

Art. 16 - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução que comprometam a veracidade dos pagamentos realizados.
Art. 17 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarece-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
Art. 18 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.
Capítulo V
RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO
Art. 19 - O saldo de adiantamento não utilizado será entregue ao Departamento Administrativo/Financeiro do Consórcio mediante guia de recolhimento onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.
Parágrafo Único – Os valores não utilizados não poderão ser usados para outras demandas, tão poucos repassados para outro servidor, sob pena de devolução do montante por aquele que não o restituiu ao Departamento responsável.
Art. 20 - O Departamento Administrativo/Financeiro procederá todas as medidas necessárias para a escrituração dos valores restituídos e os encaminhará ao Presidente do Consórcio a cada trimestre.
Capítulo VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 21 - No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
§ 1º - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
Art. 22 - As prestações de contas dos adiantamentos recebidos pelos servidores, deverão ser feitas com apresentação de memorando; relação dos documentos de despesa, contendo número e data do documento; nome do fornecedor; valor da despesa e total da despesa realizada; no prazo máximo estabelecido nesta portaria.
Art. 23 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
Art. 24 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido, a Secretaria/Diretoria Competente remeterá, no dia imediato, a cópia do memorando à consideração superior, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da Lei vigente.
Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 - Os suprimentos de fundos deverão ser utilizados e prestadas suas contas até o final do exercício em que foram solicitados.
Art. 26 - Após o término do exercício em que ocorreram as despesas, e já devidamente analisado pelo Contador responsável, as prestações de contas serão encaminhadas para arquivamento, devendo permanecer arquivadas conforme prazo legal previsto.
Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 10 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:94FB5513

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo Administrativo nº 004/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain**,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: HF Gestão Pública LTDA -EPP., com sede na Rua José Bendo, nº1572, Ivatuba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.402.787/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Hemerson Fernando Giachini, inscrito no CPF 679.896.249-15, residente na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado (licenças de uso) com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO, compreendendo ainda instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, teses, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico destinado ao CICA.

Valor contratado: O valor total da contratação é de R$ 152.780,00(Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) para um período de 01(um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000133903900000-– Outros Serviços de Terceiros-PJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 07 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA
Presidente CICA HF

TRAVAIN HEMERSON FERNANDO GIACHINI
Gestão Pública LTDA -EPP

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:007F96AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 120 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: INTELTESLA MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.879.920/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO DE DADOS
ACERCA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE CONSORCIADAS.
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039050000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/06/2024 a 03/09/2024.
Valor: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Contrato nº 120/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de junho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:519F1F8F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°047/2024

SÚMULA:Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação- Incentivo para o Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), Deliberação n°13/2024 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Termo de Adesão e Plano de Ação- Incentivo para o Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), Deliberação n°13/2024 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07de junho de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DC168FD5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°048/2024

SÚMULA:Aprovação do ProjetoEstruturando o Espaço Informática no Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Associação Agentes da Paz - AGEPAZ, no valor de R$93.333,00.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Projeto Estruturando o Espaço Informática no Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Associação Agentes da Paz - AGEPAZ, no valor de R$93.333,00, inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, sob a inscrição n°04/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 10de junhode 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D940CFC2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 545/2024

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC´s, em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, O Secretário Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Ferreira Garrido Moreno,** Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 17.465/2017, para atuar como **GESTOR DE PARCERIA** do termo de colaboração das OSC´s firmado, com poderes de controle e fiscalização, conforme obrigações estabelecidas nos termos do referido Edital, Lei e Decreto citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 10 de junho de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0EC343C5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 26.352/2024

Regulamenta no âmbito do Município de Paranavaí, a Comissão Permanente para Processos Administrativos

PEDRO BARALDI, Prefeito do Município de Paranavaí (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 70-A da Lei Municipal nº 3.891/2012, que criou a Comissão Permanente para Processos Administrativos;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas sobre Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA

Art. 1º. Os procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa por infrações às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Paranavaí ficam disciplinados por este Decreto.
Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente para Processos Administrativos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, competindo-lhes a formalização, instrução e julgamento dos processos administrativos, que visam a imposição de penalidades em face das contratadas, decorrentes dos processos licitatórios regidos pelas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2022 e 14.133/2021.

Art. 2º Nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, que ensejar a possibilidade de aplicação de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Paranavaí ou entidade municipal e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, há necessidade de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, a ser conduzido pela comissão.
§ 1º. A comissão será responsável pela decisão nos casos de aplicação de advertência, multa e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Paranavaí.
§ 2º. Da decisão da comissão que aplicar penalidade de advertência, multa e/ou impedimento de licitar com o Município de Paranavaí caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 3°. O recurso será dirigido à comissão que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal ordenador ou autoridade máxima da entidade, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
§ 4°. O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
§ 5º. Em qualquer caso, a aplicação da penalidade deverá observar as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

Art. 3º. Nos casos em que a conclusão da comissão for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Secretário Municipal ordenador ou autoridade máxima da entidade, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolver à comissão processante para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal ordenador ou autoridade máxima da entidade que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 4°. Nas contratações provenientes das Leis nºs 8.666/1993 ou 10.520/2002, o processo administrativo será regido de acordo com as regras previstas nas legislações citadas, bem como, ao estipulado no edital, contrato ou ata de registro de preços.
§ 1º. Para os fins do disposto nesse artigo, compete a comissão a aplicação de todas as sanções possíveis, desde que previstas nas citadas legislações, em edital, contrato ou ata de registro de preços.
§ 2º. Aplicada qualquer sanção pela comissão nos processos regidos pelas legislações citadas no *caput* deste artigo, caberá recurso administrativo, no prazo 5 (cinco) dias úteis, salvo se o edital, contrato ou ata de registro de preços, estabelecer prazo mais favorável ao processado.
§ 3º. O recurso terá efeito suspensivo e será decidido pelo Secretário Municipal ordenador ou autoridade máxima da entidade.

Art. 5º. Nos casos previstos nos arts. 2º e 4º, instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade, o processado deverá ser notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias, bem como a pertinência das provas requeridas.
Parágrafo único. O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

Art. 6º. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
§ 1º. Deferida a produção de provas requerida pelo processado, este arcará com os ônus que a produção da prova demandar.
§ 2º. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para alegações finais.

Art. 7º. A comissão responsável pela condução do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, concluída a fase instrutória, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de entender pertinente, cuja graduação, deverá levar em consideração os dispositivos legais, termos do edital, contrato ou ata de registro de preços, bem como, as peculiaridades do caso concreto, a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal.

Art. 8º. No caso de contratos de obras e/ou serviços de engenharia, a comissão poderá solicitar o apoio de um servidor com conhecimento técnico na área, a ser designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando a expertise que o caso demandar.
Parágrafo único. Designado o servidor na forma do *caput* deste artigo, este prestará auxílio mediante análise e interpretação de documentos, planilhas e projetos, cabendo-lhe emitir parecer abordando as dúvidas da comissão, não gerando direito ao recebimento da gratificação prevista no art. 70-A da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 9º. Fica vedada a participação de pregoeiro, agente de contratação, presidente da comissão de contratação, fiscal e gestor do contrato ou ata de registro de preços, na comissão de processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que atuou ou estiver atuando.

Art. 10. A aplicação das sanções deverá ser levada a registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º. No caso de processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.
§ 2º. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.

Art. 11. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 5 (cinco) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à Controladoria-Geral a apuração de responsabilidade dos agentes públicos nos casos de prescrição da pretensão punitiva, encaminhando o processo para fins de instauração de processo administrativo disciplinar em face dos membros da comissão.

Art. 12. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, o Diretor Especial de Compras deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

Art. 13. Sobrevindo novas condenações no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
Il - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. A regra prevista no *caput* deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

Art. 14. Compete a comissão a análise e decisão dos processos regidos pelas Leis nºs 8.666/1993 ou 10.520/2002, inclusive aqueles já instaurados e pendentes de decisão conclusiva.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial:
I - artigos 182 a 192 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;
II - inciso IV do 1º e inciso IV do art. 2º, ambos do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:20B12413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2024 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCOS JULIO DOS SANTOS**, Matrícula n° 10224-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de junho de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE **JUNHO** DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:164BF222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2024 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS,** Matrícula n° 10113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE **JUNHO** DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:116360F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI,** Matrícula n° 10050-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO 30 HORAS** junto à Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de junho de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DB4FAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATO Nº 052/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e JEAN CHEDID e NADIA YONES CHEDI**, na forma abaixo:

LOCADOR: JEAN CHEDID, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº **010.834.019-80** e portador da RG nº 13.717.096-5 - PR e **NADIA YONES CHEDID**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº **014.685.159-50** e portadora da RG nº 6.154.186-1 - PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Armando de Castro Araujo, N.26, Lote 02, Quadra 56-A Praça Brasil, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. **76.977.768/0001-81**, (**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **08.518.587/0001-37,** neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 c/c Art. 44, IV, do Decreto Municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA** Armando de Castro Araújo, nº 26 - Praça Brasil - Lote 02 na Quadra 56-A, no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná**, inscrito na Matrícula nº 7043), PARA INSTALAÇÃO DA FARMACIA MUNICUPAL** conforme **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 09/2023,** no valor global firmado entre as partes

através do **Contrato de Locação nº 052/2023** de **R$ 74.160,00 (Setenta e quatro mil, cento e sessenta reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação da **FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 052/2023 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **14 de Junho de 2.025,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 456/2024, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 12/2024 considerando ainda o Parecer Referêncial nº03/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e a Lista de Verificação assinada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 21 de Março de 2024, no percentual de **3,688016%** referente à variação do IPCA/IBGE no período de Maio/2023 a Maio/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 6.407,92 (Seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando o período do 12 (doze) meses o valor de R$ 76.895,04 (Setenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
04.001.0010.0303.0006.2342.3339036 (373)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2023), datado de 14 de Junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 07/06/2024.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municip
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JEAN CHEDID
CPF n° 010.834.019-80
Locador

NADIA YONES CHEDID
CPF n° 014.685.159-50
Locador

ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E671160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através do Decreto nº 25.928/2024, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que após questionamentos e impugnação de empresas proponentes, decidiu-se pela suspensão do referido processo para análise dos pedidos e eventuais retificações do edital: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes escolares e calçados, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 11 de junho de 2024, às 09h, para as devidas análises, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada por meio de publicação nos veículos legais.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 25.928/2024

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:811596D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Ofício n°042/2024 Paranavaí, 10 de junho de 2024.

Prezados Senhores:
Venho, através do presente, divulgar a Decisão da autoridade superior sobre os Recursos e Contrarrazões, referente ao Pregão Eletrônico n° 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES da frota municipal:

a) **MANTÉM** a decisão que classificou a proposta e habilitou a licitante SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para o fim de permanência desta como vencedora e habilitada do certame, nos lotes 5, 11, 15, 18, 22, 50, 57, 64, 75, 78, 79, 82, 85, 87, 109, 112 e 121; da mesma forma que MANTÉM a decisão que inabilitou a empresa M. P. DOS SANTOS - MANUTENÇÃO AGRÍCOLA para a presente licitação; ambas decisões firmadas nos argumentos expostos ao longo deste parecer e mediante as justificativas apresentadas pela Diretoria de Frotas e Combustíveis, julgando IMPROCEDENTES os recursos das Recorrentes.
b) **REFORMA** a decisão que habilitou a licitante: LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA, nos lotes 13, 21 e 23, mediante os argumentos e justificativas apresentados pela Diretoria de Frotas e Combustíveis, que reconsiderou a decisão anteriormente firmada, julgando PROCEDENTE a contrarrazão da Recorrida.

Nestes termos, retomaremos a sessão pública, a fim de dar continuidade ao presente processo licitatório para os **lotes 13, 21 e 23**, na data de **12/06/2024 às 8h30min.**

O documento com a referida decisão está disponível na aba "arquivos" da Plataforma BLL, bem como no Portal da Transparência do Município.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira

ÀS LICITANTES DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:52DE11CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 4° do art. 67-A do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Ata nº 1, de 7 de junhode 2024, da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 10 de junhode 2024, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 21de 2024; resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 37, de 5 de junho de 2024, com a finalidade de apurar comumentes autopromoções praticadas pelo Prefeito Robson Cantu e por agentes públicos do Município de Pato Branco.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Rafael Celestrin - PSD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1781AE6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 14.117.450/0001-73. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.39.05.00.00 - serviços técnicos profissionais. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Eletrônica nº 15/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 28/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de junho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:594FBE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2024/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024. PROCESSO N.º 19/2024 - EMENDA INDIVIDUAL 71/2023

Publicado na Edição n° 3004 do dia 17/04/2024: **ONDE SE LE:** "Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83." **LEIA-SE:** "Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Cultura de Rua, inscrita no CNPJ nº 47.794.165/0001-46". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1E7B00B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 77/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 93/2024 – PROCESSO N.º 93/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda Individual nº 77/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Grupo Escoteiro Coroados – 015/PR, inscrita no CNPJ nº 27.944.564/0001-39, com sede na Rod. PR 493, nº 429, Km 01, Pq. De Exposições, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99123-5861.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Cleuza

Alves Chiochetta. Através do endereço eletrônico secsocial1@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 07 de Junho de 2024.
CLEUZA ALVES CHIOCHETTA -
Secretária Municipal de Assistência Social.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:78F3F3AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 15.198, de 5 de junho de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCELO LEANDRO MARCON,** Matrícula nº 11478-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D0E775A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 12.292, de 7 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 30% (trinta por cento), à servidora pública efetiva **SUELI TEREZINHA DALPONTE,** Matrícula nº 5973-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C0F591DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 14.777, de 3 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 30% (trinta por cento) à servidora pública efetiva **JANILSE DE FATIMA CARVALHO**, Matrícula nº 5672-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:82144DF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 12.848, de 13 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 100% (cem por cento) à servidora pública efetiva **MARINETE DA LUZ PEREIRA TEIXEIRA**, Matrícula nº 6342-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Extinguir a função gratificada – FG concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 695, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0F8A02A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024; e considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 11.824, de 2 de maio de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), aos seguintes servidores públicos municipais, lotados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7813-1	Adriana Stona da Silva Barbosa	Orientador (a) Fisiocorporal – OFC Natação e Hidroginástica
5507-7	Paulo Cezar Vicari	Professor – Professor Educação Física 20h G7
8095-0	Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronatto	Orientador (a) Fisiocorporal – OFC Natação e Hidroginástica
7978-2	Polyana Pessoa	Orientador (a) Fisiocorporal – OFC Natação e Hidroginástica
8261-9	Rodolfo José Bellei	Orientador (a) Fisiocorporal – OFC Natação e Hidroginástica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AB638F27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4061-4	Jessica de Lima Mussolini	Professor (a)	028/2021	16/06/2024
4101-7	Juliana Fagundes Martins	Zelador (a)	001/2022	09/06/2024
4145-9	Karina Aparecida Silva Ortolan	Instrutor (a) de Aprendizagem – Leitura	009/2022	19/06/2024
4155-6	Carolina Suzana de Lima Goulart	Instrutor (a) de Aprendizagem – Língua Estrangeira	009/2022	19/06/2024
4163-7	Wellen da Silva	Instrutor (a) de Aprendizagem – Dança	009/2022	20/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B94EBC70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº463, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelo Edital nº 041/2024, e pela Portaria nº 425/2024, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, em virtude do não comparecimento para assumir suas respectivas vagas:
I - Professor 20h:
Ana Maria Pessette Scopel (*);
II - Professor de Educação Física:
Leticia Tauana Fuchs;
III - Professor de Educação Infantil:
a) Sonia Maria De Araujo;
IV - Médico:
Camila Regina Cattuci.
Parágrafo único. Os candidatos indicados com o símbolo (*) optaram pelo remanejamento para o final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:096D4ED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 020/2023, homologado através da Portaria nº 918/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das candidatas Jocelma Santos e Joseane Carolina Rigon, aprovadas para o emprego público de Enfermeiro, efetuada pela Portaria nº 359/2024 e pelo Edital de Convocação nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:99263708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Temporário nº 008/2024, e considerando o contido no Memorando nº 14.189, de 24 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a empregada pública **ROSELENE COSTA DE SENA,** Matrícula nº 4351-6, admitida por meio de Teste Seletivo na função de Zeladora junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EEACB43E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.049 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências, são notificados os proprietários dos lotes abaixo discriminados.
Os proprietários deverão apresentar defesa ou comprovarque foram sanadas as irregularidades apontadasem um prazo de 30 dias a contar da presente publicação.
O não atendimento acarretará em aplicação de multa no valor equivalente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco (UFM), representando o valor atual de R$ 2.090,40 (dois mil e noventa reais e quarenta centavos) por lote. Na reincidência da infração a multa será cobrada em dobro, sem prejuízo da multa anteriormente lançada, fazendo-se cobrança cumulativa.
A documentação apresentada deve conter em um documento único as seguintes informações:Identificação do notificado, com cópia de RG e CPF; Quadra(s) e lote(s) notificados; Código da Informação ao Fiscal (constante na lista de notificações abaixo); No mínimo uma foto comprobatória da regularização, **com data**; No caso de vários lotes notificados, deverá ser apresentada **uma foto para cada lote, com indicação dos mesmos.**
A defesa ou a comprovação de atendimento à notificação deverá ser protocolada junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco e direcionada à Secretaria de Meio Ambiente, via protocolo *online*(https://patobranco.pr.gov.br/) ou via e-mail (dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br). **Não serão aceitas defesas apresentadas via WhatsApp e/ou que estejam em desacordo com as instruções acima.**

IDENTIFICAÇÃO	ID NF	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE(S)
TRO******DA	N 2023-223	33.******39	1886	013
OLD******DA	N 2023-167	434******49	2021	018
ITA******TA	N 2023-290	486******34	1887	022
ROS******ZA	N 2023-314	639******00	1759	001
ROS******RA	N 2023-356	025******48	1667	007
SIV******DA	N 2023-253	73.******23	2156	009
WUR******DA	N 2023-256	24.******04	1611; 2064; 2065; 2067	026, 027, 028 e 029; 019 e 021; 001; 003

Publicado por:
Laura Calderan de Lannoy
Código Identificador:AD96F71D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTUAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.049 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências, foram autuados os proprietários dos lotes abaixo discriminados.
Os proprietários foram notificados e **não** apresentaram defesa ou comprovação de que foram sanadas as irregularidades, acarretando em aplicação de multa no valor equivalente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco (UFM), representando o valor de R$ 2.002,80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos). Na reincidência da infração a multa será cobrada em dobro, sem prejuízo da multa anteriormente lançada, fazendo-se cobrança cumulativa.

IDENTIFICAÇÃO	ID NF	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE(S)
MAR******GO	N 2023-148	802******72	1837	010

Publicado por:
Laura Calderan de Lannoy
Código Identificador:5DCB7DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de PaulaFreitas/PR. _____
FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
ITENS GANHOS 14 - Total: R$ 464.380,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 504.380,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

_____
Paula Freitas, 10 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 28/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de PaulaFreitas/PR.
_____
FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
ITENS GANHOS 14 - Total: R$ 464.380,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 504.380,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

_____
Paula Freitas, 10 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente

ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de PaulaFreitas/PR.
CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME.

VALOR DA DESPESA: **TOTAL GERAL R$** 504.380,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

_____
Paula Freitas, 10 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....28/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....95/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de PaulaFreitas/PR.

FORNECEDOR: SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
ITENS GANHOS 14 - Total: R$ 464.380,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....28/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....96/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes (juntamente com o serviço de troca), graxas e reagente ARLA, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de PaulaFreitas/PR.

FORNECEDOR: WALMAR DISTRIBUIDOR AUTOMOTIVA LTDA ME
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7F2BC19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
_____

FORNECEDOR: TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: LUCAS MATIAS RODRIGUES
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 229.750,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME
ITENS GANHOS 03 - Total: R$ 479.450,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 826.275,00 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).
. _____
Paula Freitas, 10 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 29/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
_____
FORNECEDOR: TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: LUCAS MATIAS RODRIGUES
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 229.750,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME
ITENS GANHOS 03 - Total: R$ 479.450,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 826.275,00 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).
_____
Paula Freitas, 10 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, LUCAS MATIAS RODRIGUES, AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME

VALOR DA DESPESA: **TOTAL GERAL R$ 826.275,00 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).**
_____
Paula Freitas, 10 de junho de 2024.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....97/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: LUCAS MATIAS RODRIGUES
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ R$ 229.750,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....98/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME
ITENS GANHOS 03 - Total: R$ 479.450,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....99/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: TMP TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
ITENS GANHOS 01 - Total: R$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco reais).

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6BAB2046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024 DO PROCESSO N° 49/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 49/2024	**PROTOCOLO N.° 13/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/06/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 11/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 49/2024, RESOLVE registrar os 9preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Pétreo destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte s) órgão (s) e/ou entidade (s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o (s) preços (s) do (s) Material Pétreo ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:
Item 01, Item 4 e Item 6 – adjudicado **COMPENSA MINERADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia 476 Colônia Luzia, cidade de Paula Freitas, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 18.681628980001-36, neste ato representada por MARIO FRANZOI NETO, RG n.º 062.849.319-30 6 SP/PR e CPF n.º 062.849.319-30, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA. MATERIAL: PEDRA BRITA 3; ROCHA TRITURADA, TAMANHA: BRITA 3 A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 25mm E 50mm.	601214	TN.	4.000	R$ 47,14	R$ 188.560,00
4	PEDRA BRITA. MATERIAL: RACHÃO; ROCHA TRITURADA, GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 50mm E 76mm.	601214	TN.	3.500	R$ 44,85	R$ 156.975,00
6	PEDRA BRITA. MATERIAL: BRITA 2; ROCHA TRITURADA, GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 19mm E 25mm.	601214	TN.	10.000	R$ 45,40	R$ 454.000,00
TOTAL	R$ 799.535,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 11/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

MARIO FRANZOI NETO
RG n.º 062.849.319-30
Responsável Legal Da Empresa Compensa Extração Ltda

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C62E8118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 DO PROCESSO Nº 49/2024 DO PREGÃO ELETR^NICO N° 11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ.....: N°. 81.874.265/0002-00
Valor.....: R$ 697.315,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quinze reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PETREO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3EB1EB9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 DO PROCESSO Nº 49/2024 DO PREGÃO ELETR^NICO N° 11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 72/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada (o) ...: **COMPENSA MINERADORA LTDA**
CNPJ.....: N°. 81.874.265/0002-00
Valor.....: R$ 799.535,00 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PETREO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E7D92164

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 47/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.
VALOR TOTAL: R$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Sabrina Konkel;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B305B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 DO PROCESSO Nº 69/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 70/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: RITA FIORELLI ZANONI;
CNPJ: 08.347.642/0001-73;
Responsável: Rita Fiorelli Zanoni;
Valor: R$ 56.774,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação;
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin-PR, 10 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3AD49DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para FIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Fundamento legal – Lei 13.019/2014 – Art. 31º e 32 – Decreto Municipal nº 146/2016 e Lei Municipal 1.495/2024;

Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ/MF nº 80.883.226/0001-17
Endereço: Av. Brasil, nº 1501, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.** **VALOR TOTAL – R$ 320.131,20.**

Perola D'Oeste-Pr, 10 de Junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EE555B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 10/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**

151715	ELISANDRA INES DOMANSKI DE SOUZA	16/05/1981	**68,00**	29º
152760	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	22/02/1992	**68,00**	30º
153480	FREIRY LUIZE DEITOS	22/05/1996	**67,50**	31º
151996	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	24/05/1994	**67,50**	32º
153826	PATRICIA DE BORBA	07/12/1983	**67,00**	33º
151647	MAIARA CORTEZE LAVARDA	27/09/1991	**67,00**	34º
152692	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	**67,00**	35º
152267	ELIZABETE FRANCA	11/11/1987	**66,00**	36º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 10 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:35E04BE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de
26/11/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupante do cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionados:
- Ingridi Gonçalves Monteiro El Guedr.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 03.06.2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 10 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F642C2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 03.06.2024 a 22.06.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Luiz Roberto Da Rocha	Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 03.06.2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 10 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:096D8DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o constante no **§** 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E

Art. 1º. Interrompe Licença Especial com Vencimentos do Servidor Público Municipal o Senhor **VALDERI FRANCISCO DE SOUZA**, em gozo de licença, para retornar ao trabalho no período de 19.02.2024 á 10.07.2024, ficando em gozo de 30 (trinta) dias em data a ser posteriormente designada.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 37/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 10 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4274BBC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPCD

Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da ***Escola "Nilda Maria Tessaro" na modalidade de Educação Especial – APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais"*** no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcM do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/18 de 13 de março de 2018.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de Junho de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da ***Escola "Nilda Maria Tessaro" na modalidade de Educação Especial – APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais"*** no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcM do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 10 de Junho de 2024.

ARLETE TEREZINHA MERLUGO DEPONTI
Presidente do Cmdpcd

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:B0A7AEDF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPCD

SUMULA: Aprova o PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCI, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcM do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD do município de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/18 de 13 de março de 2018.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de Junho de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o PLANO DE AÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCI, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcM do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 10 de Junho de 2024.

Presidente do CMDPcD
ARLETE TEREZINHA MERLUGO DEPONTI

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:DA759004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 198 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia ALAOR BITTENCOURT para ocupar o cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iI- esporte

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Alaor Bittencourt**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3620344/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Esporte – símbolo CC3,** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte Cultura e Lazer na promoção e organização de eventos esportivos; apoia a formação de atletas amadores e profissionais; articula ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; assessora o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na programação financeira de repasse as entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas; assessora na coordenação dos campeonatos municipais das diversas modalidades"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 10 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2045A6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, de proteção e segurança e de pintura em atendimento as secretarias municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.301/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,50 (mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
BARAOSEG LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.229,15 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos);
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.644,80 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.385.011/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.773,50 (vinte e um mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
ELETRICA ZEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.279,35 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos);
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.256.511/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.428,45 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos);
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.305,80 (dois mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos);
FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.225,50 (noventa e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.684/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.462,20 (treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);
L C DA LUZ BUHRER TELAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.713.222/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.634,90 (sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos);

LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 257.601,15 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e um reais e quinze centavos);
POSTEFIBRA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.699/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.867,50 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 10 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:158D80C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 038/2024

PROTOCOLO: 3331/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de assistência social, com ênfase em visitas domiciliares, em comprimento a recomendação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: GRAZIELLE S TURBAY ASSESSORIA E CURSOS LTDA
CNPJ: 53.213.890/0001-86
VALOR: R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:26066560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024
PABULO HENRIQUE KLOK 10889797935, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/000-81, vencedor dos itens conforme descontos concedidos disponível no portal da transparência

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de execução e manutenção de drenagens pluviais, tapa-buraco, pavimentos de blocos intertravados e em concreto, meio-fio, calçadas e pátios públicos.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de junho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:58F77359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº. 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº. 72270, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º Andar, Sala 03, CEP 065541-078, Fone (19) 3518-7021, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br; neste ato representado pela representante legal, **Sra. Renata Nunes Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 371.237.288-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 06 (seis) meses.
Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 593.750,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais) sendo as mesmas quantidades e especificações do contrato original.
Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de junho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AC301AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024
ATA Nº02/2024
Às 13h:30min (Treze horas e trinta minutos) do dia 28/05/2024 (Vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2024 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° **SIDINEI BERNARDELLI** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2024 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara no **1º quadrimestre de 2024,** o qual ficou demonstrado um gasto de R$: 272.171,09, representando assim um percentual de 3,16% em comparação a Receita Corrente Líquida do Município. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 14h:00 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:8646EA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 64/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Lei/Ato n° 4036 - Decreto n° 64/2024 de 10/06/2024		**Escopo**		**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações			15.000,00
Despesa					
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	15.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			
3121	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Anulação	15.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3570	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CEE6169A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 64/2024

DECRETO 64/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Junho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B18ECB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495
AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **27/06/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

**OBJETO: "*Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do Sistema AUDATEX ou SIMILAR, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR*", **mediante licitação.

PROTOCOLO: até 27/06/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 27/06/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 10/06/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:086DF79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Criação da Comissão preparatória
da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pinhal de São Bento;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pinhal de São Bento terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento**;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento.
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento**;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Pinhal de São Bento em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
representantes do Poder Público Municipal – 43,75 %, e
representantes da Sociedade Civil–50 %
represente do legislativo – 6,25%

Valcei Ilceu Barbieri _ Poder Público Executivo
Sirlene Maria Stein Claudino _ Poder Público Executivo
Scheila Silvino Beppler _ Poder Público Executivo
Franco Zelirio Zerrari _ Poder Público Executivo
Marcio Silvino Beppler _ Poder Público Executivo
Klicieli Bruch de Oliveira _ Poder Público Executivo
Tailine Maiara da Silva _ Poder Público Executivo
Sidinei Bernardelli _ Poder Público Legislativo

Laudair Fernandes _ Movimento Social (distritos e bairros)
Rosa Margarete Motta de Souza da Silva _ Movimento Social (distritos e bairros)
Alberto Cechinel _ Movimento Social (associação de moradores área rural)
Aldoir Menin _ Sindicato de Trabalhadores Rurais
Marino Della Giustina _ Empresários
Aldezir Fernandes _ Empresários
Vanderlei Bampi _ Entidades de classe
Salete Maria Piazentini _ Instituição de ensino

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE
PINHAL DE SÃO BENTO, 10 de Junho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1CE9B575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1127/2024

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 1127, de 10 de Junho de 2024

O (a) Prefeito (a) Municipal de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, determina,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade do município de Pinhal de São Bento**.**
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Pinhal de São Bento, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Pinhal de São Bento será realizada no dia 27 de Junho de 2024, com início previsto para às **18:05** horas, nas dependências da Casa da Cultura, na Rua Presidente Vargas, no município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Pinhal de São Bento terá como tema **O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Pinhal de São Bento foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:
Valcei Ilceu Barbieri _ Poder Público Executivo
Sirlene Maria Stein Claudino _ Poder Público Executivo
Scheila Silvino Beppler _ Poder Público Executivo
Franco Zelirio Zerrari _ Poder Público Executivo
Marcio Silvino Beppler _ Poder Público Executivo
Klicieli Bruch de Oliveira _ Poder Público Executivo
Tailine Maiara da Silva _ Poder Público Executivo
Sidinei Bernardelli _ Poder Público Legislativo

Laudair Fernandes _ Movimento Social (distritos e bairros)
Rosa Margarete Motta de Souza da Silva _ Movimento Social (distritos e bairros)
Alberto Cechinel _ Movimento Social (associação de moradores área rural)
Aldoir Menin _ Sindicato de Trabalhadores Rurais
Marino Della Giustina _ Empresários
Aldezir Fernandes _ Empresários
Vanderlei Bampi _ Entidades de classe
Salete Maria Piazentini _ Instituição de ensino
A será presidida/apresentada pelo (a) Prefeito (a) Municipal e contadora do Município de Pinhal de São Bento.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Finanças os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Pinhal de São Bento.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AD5535E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 184/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon Matricula: 5951
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Diretor do Departamento de Promoção Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/06/2024 à 14/06/2024
Destino: Foz do Iguaçu – PR
Valor de diárias:R$ 2.824,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: A 1ª Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, promovida pelo Governo do Estado por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), em conjunto com o Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT). O evento visa criar um espaço democrático e participativo que reúna representantes do governo e da sociedade civil organizada para um debate abrangente sobre as políticas públicas destinadas a este público. Durante a conferência, haverá a eleição dos conselheiros que irão compor o biênio 2024/2026 do CEPCT, garantindo a representatividade dos diversos segmentos. Além disso, será uma oportunidade para avaliar, discutir e propor diretrizes para políticas prioritárias, com foco no reconhecimento e garantia dos direitos territoriais, ambientais, culturais e econômicos, entre outros.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel & Convention – Av. Olímpio Rafagnin, 2.357, Parque Imperatriz – Foz do Iguaçu
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10/06/2024.
Solicitante da viagem: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86F2B159

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 185/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/06/2024 à 14/06/2024
Destino: Foz do Iguaçu – PR
Valor de diárias:R$ 2.824,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: A 1ª Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, promovida pelo Governo do Estado por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), em conjunto com o Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT). O evento visa criar um espaço democrático e participativo que reúna representantes do governo e da sociedade civil organizada para um debate abrangente sobre as políticas públicas destinadas a este público. Durante a conferência, haverá a eleição dos conselheiros que irão compor o biênio 2024/2026 do CEPCT, garantindo a representatividade dos diversos segmentos. Além disso, será uma oportunidade para avaliar, discutir e propor diretrizes para políticas prioritárias, com foco no reconhecimento e garantia dos direitos territoriais, ambientais, culturais e econômicos, entre outros.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel & Convention – Av. Olímpio Rafagnin, 2.357, Parque Imperatriz – Foz do Iguaçu
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10/06/2024.
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9EE453BD

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 186/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/06/2024 (saída as 15:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira /SC.
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes João Barbieri, Ari dos Santos e Renato Neiwert para cirurgia Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de junho de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB933CB1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 187/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/06/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os paciente Alcione Garlet e Valdomiro Melo com acompanhante para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto

em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de junho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB01E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA 02/2024 - FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ANALISE DAS RECEITAS E DESPESAS REFERENTE A JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.
REUNIÃO DO CONSELHO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 1051/2022.

Ata n° 02/2024
Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as treze horas e quinze minutos, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, os membros nomeados através do decreto 1051/2022, reunião essa coordenada pela Vice – Presidente Eliane, ressalto que a Presidente não pode estar presente devido a ter compromissos nessa data. A Vice presidente deu as boas-vindas a todos os membros presentes, e falou sobre a pauta do dia que é a demonstração das contas do 1° bimestre de 2024, também a apresentação da política de educação integral em Tempo Integral desse Município, e a prestação de contas do PNATE. Na sequência iniciou a demonstração das contas referente ao 1° bimestre de 2024. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise: BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO FONTE 101 – 70%. FONTE 102 – 30%. RAZÃO CONTABIL DAS CONTAS **7134X FONTE 70% E 7133-1 FONTE 30% E CONTA 14546-7 TRONCO. COPIA DE RELATORIO DA RECEITA ARRECADA. RELATORIO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO NOMINAL FOLHA 70% gastos 69.29%** os quais foram devidamente analisados pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos pagamentos feitos durante o bimestre, esses documentos ficarão arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre, ou seja, em 29/02/2024 ficou na conta 7134 EXTRATO BANCO fonte 101 **R$ 53.546,63** (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) e a conta 7133 EXTRATO BANCO fonte 102 com saldo **R$ 0,00** (saldo zero 0) conforme relatório RREO JANEIRO E FEVEREIRO foi de 25,77% ressaltando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados. Ressaltamos que fundamentado os registros e informações relativas ao 1° bimestre de 2024 sendo os critérios estabelecidos na lei 11.494/2007 e lei 9.394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referente 1° bimestre de 2024. A Vice presidente Eliane, passou a palavra para a Secretária de Educação Eva Luzia, a qual iniciou explicando sobre a política de educação integral em tempo integral, documento este que precisa passar por este conselho para aprovação, o qual será emitido um parecer de aprovação, e será anexado no sistema SIMEC, onde devemos comprovar a política de tempo integral, e declarar as matrículas pactuadas, após a Secretária Eva Luzia explanar sobre, foi aberto para discussão e a Política de educação integral em tempo integral foi APROVADA por todos os presentes. Ainda em tempo, Eva Luzia Passou a palavra para Tailine Maiara da Silva para apresentar a prestação de contas dos recursos do PNATE, recurso este que é Federal e recebemos para o transporte escolar em 2023 R$ 51.096,88 (cinquenta e um mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), ressalto que foi reprogramado de 2022 para 2023 R$ 11.943,03 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos) totalizando um montante de R$ 63.039,91 (sessenta e três mil, trinta e nove reais e noventa e um centavos), dos quais foram gastos em 2023 R$ 60.095,01 (sessenta mil, noventa e cinco reais e um centavo) sobrando em conta para ser reprogramado para 2024 R$ 4.899,56 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, e cinquenta e seis centavos), enfatizo que neste valor reprogramado houve alteração (mais) pois havia rendimentos na conta, Tailine ressaltou também que essa prestação de contas é a demonstração dos relatórios, pois a prestação de contas ainda não foi registrada e nem enviada no sistema do SIGPC do FNDE, devido a não ter sido divulgada ainda as datas para envio da prestação de contas, e também para envio do parecer conclusivo do FUNDEB no sigecon, quando aberto será enviado a este conselho uma cópia do envio da prestação de contas, e será marcado uma reunião para o preenchimento e envio do parecer conclusivo. Sem mais nada a ser tratado, a Vice presidente agradeceu a presença de todos, e encerramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:06D13DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 03/2024 - FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ANALISE DAS RECEITAS E DESPESAS REFERENTE A MARÇO E ABRIL DE 2024.
REUNIÃO DO CONSELHO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 1051/2022.

Ata n° 03/2024
Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, as treze horas e dez minutos, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, os membros nomeados através do decreto 1051/2022, reunião essa coordenada pela Presidente Sra Rosenilda Salete da Silva. A Presidente deu as boas-vindas a todos os membros presentes, e falou sobre a pauta do dia que é a demonstração das contas do 2° bimestre de 2024. Na sequência iniciou a demonstração das contas referente ao 2° bimestre de 2024. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise: BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO FONTE 101 – 70%. FONTE 102 – 30%. RAZÃO CONTABIL DAS CONTAS **7134X FONTE 70% E 7133-1 FONTE 30% E CONTA 14546-7 TRONCO. COPIA DE RELATORIO DA RECEITA ARRECADA. RELATORIO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO NOMINAL FOLHA 70% gastos 97,22%** os quais foram devidamente analisados pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos pagamentos feitos durante o bimestre, esses documentos ficarão arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre, ou seja, em 30/04/2024 ficou na conta 7134 EXTRATO BANCO fonte 101 **R$ 44.961,15** (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e a conta 7133 EXTRATO BANCO fonte 102 com saldo **R$ 0,00** (saldo zero 0) conforme relatório RREO JANEIRO E FEVEREIRO foi de 26,56% ressaltando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados. Ressaltamos que fundamentado os registros e informações relativas ao 2° bimestre de 2024 sendo os critérios estabelecidos na lei 11.494/2007 e lei 9.394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referente 2° bimestre de 2024. A Presidente Sra Rosenilda agradeceu a todos os membros pela presença e sem mais nada a ser tratado e por todos concordarem com o exposto, encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E0B69638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 28/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar a recomposição da Comissão de Assessoramento das Entidades.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **4ª Sessão Ordinária** de 14 de maio de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e renomear a composição da Comissão de Assessoramento das Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara:
Representantes da Sociedade Civil:
1. Douglas Margas Cima – Representante Titular da Entidade Amigos e Colaboradores do San Julian;
2. Samuely Maria Moreira Zorzan Oliveira – Representante Suplente da Entidade Casa de Acolhimento Provisório Social Esperança.
Representantes Governamentais:
1. Rebekka Rinklin Alves – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. Ana Paula Machado – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de junho de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95F4DBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 29/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar e nomear a Comissão Temporária Organizadora do 1º Fórum Municipal das Organizações da Sociedade Civil.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **4ª Sessão Ordinária** de 14 de maio de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e nomear a Comissão Temporária Organizadora do 1º Fórum Municipal das Organizações da Sociedade Civil:
Representantes:
1. Eduardo Fabrício Andrade – Representante Titular da Entidade Bom Pastor;
2. Samuely Maria Moreira Zorzan Oliveira – Representante Suplente da Entidade Casa de Acolhimento Provisório Social Esperança.
3. Douglas Margas Cima – Representante Titular da Entidade Amigos e Colaboradores do San Julian;
4. Maria Aparecida Moraes – Representante Titular dos Assistidos
5. Fernanda Bonfim Pinheiro – Representante Suplente da Entidade São Roque;
6. Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo – Representante Titular dos Trabalhadores do SUAS.
7. Telmara Carsten Vieira – Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do 1º Fórum Municipal das Organizações da Socidade Civil.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de junho de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10C35CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 30/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar dispensa de chamamento público referente à execução de recurso adquirido do Incentivo Vidas Aquecidas, deliberação nº 027/2024 CEAS/PR.
O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **04ª Sessão Ordinária** de 14 de maio de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar dispensa de chamamento público referente à execução do recurso da deliberação nº027/2024 CEAS/PR, Incentivo Vidas Aquecidas, para que a Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor, utilize na execução no serviço especializado de abordagem social à pessoas em situação de rua.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de junho de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:862F6F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 31/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar e nomear a composição da Comissão Organizadora da Eleição Suplementar para cadeira de representação dos Trabalhadores do SUAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **4ª Sessão Ordinária** de 14 de maio de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e nomear a composição da Comissão Organizadora da Eleição Suplementar para cadeira de representação dos Trabalhadores do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara:
Representantes:
1. Eduardo Fabrício Andrade – Representante Titular da Entidade Bom Pastor;
2. Samuely Maria Moreira Zorzan Oliveira – Representante Suplente da Entidade Casa de Acolhimento Provisório Social Esperança.
3. Douglas Margas Cima – Representante Titular da Entidade Amigos e Colaboradores do San Julian;
4. Maria Aparecida Moraes – Representante Titular dos Assistidos;
5. Fernanda Bonfim Pinheiro – Representante Suplente da Entidade São Roque;
6. Sandra Aparecida de Souza Alves Bertoldo – Representante Titular dos Trabalhadores do SUAS;
7. Telmara Carsten Vieira – Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de junho de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14F0B7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 32/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar prestação de contas anual das atividades de 2023 e apresentação do Plano de Ação para o ano de 2024 da Casa de Acolhimento Provisório Social Esperança

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **4ª Sessão Ordinária** de 14 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual das atividades realizadas no ano de 2023 e a apresentação do Plano de Ação para o ano de 2024, em acordo com as normas vigentes da Política de Assistência Social da entidade Casa de Acolhimento Provisório Social Esperança, situada à Rua Cantareira, nº825, Vila Franca – Piraquara PR, inscrita sob o CPNJ nº 01.289.219/0001-15, inscrita sob o número 50/2022. A entidade oferta serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de junho de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AF17B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 33/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar prestação de contas anual das atividades de 2023 e apresentação do Plano de Ação para o ano de 2024 da Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **4ª Sessão Ordinária** de 14 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual das atividades realizadas no ano de 2023 e a apresentação do Plano de Ação para o ano de 2024, em acordo com as normas vigentes da Política de Assistência Social, com ressalvas, da Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor – Missionários do Bom Pastor, situada à Rua das Rosas, nº259, Guarituba – Piraquara PR, inscrita sob o CPNJ nº 32.987.747/0001-71, inscrita sob o número 49/2022. A entidade oferta serviço especializado em abordagem social pessoas em situação de rua, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de junho de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:942ED8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE N° 15/19 - PROCESSO: 29.523/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1o da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução n° 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse sentido a comissão decidiu **INABILITAR** as interessadas **CLINICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA LTDA**, CNPJ 21.966.995/0001-10 e **TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÛDE**, CNPJ 13.369.421/0001- 36, por não cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital. As interessadas têm o prazo conforme item 11.7 do edital para protocolarem documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias Úteis para interposição de recursos. Ao término deste prazo, ficam convocadas as empresas para apresentar as contrarrazões por iguał período. Piraquara, 10 de junho de 2024.

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:542D55D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.389/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Kauany Fontoura do Nascimento**, no cargo de Diretor de Esporte e Lazer-CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:910C0518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.390/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Daiane Sara dos Santos**, no cargo de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/06/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D42164CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.391/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Angela Laynes Kalluf da Silva**, no cargo de Chefe de Divisão de Procuradoria-CC3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:278C5C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.392/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Fabiola de Souza**, no cargo Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1C4BDED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.393/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **21/05/2024 a 19/06/2024** a servidora **Sara Alves de Oliveira Leite de Lima**, ocupante do cargo de **Professor Especialização III ,** matriculas funcionais nº **723541 e 759571,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:45A1FD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.394/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Carlos Bertan**, do cargo de Superintendente–CC5, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, o servidor **Carlos Bertan**.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/06/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B2050D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 787/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/20234 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 784/2024, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
**07	ALESSANDRO SILVA SANTOS	APTO
45	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	APTA

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0B685C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 38.866/2022.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 38.866/2022, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 10 de junho de 2024.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:641DD0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA N° 28/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar luto oficial no Poder Legislativo Municipal, por três dias, a partir desta data, pelo falecimento do vereador e vice-presidenteEliseu Latczuk.

Art. 2º Determinar o fechamento das dependências da Câmara Municipal e declarar ponto facultativo nos dias a que se refere o art. 1º, sem prejuízo de expediente interno.

Art. 3º Determinar, nos termos do art. 118 do Regimento Interno, a transferência para o dia 13 de junho de 2024, das reuniões das comissões permanentes e da sessão plenária ordinária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 10 de junho de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:34832982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Municípios do Paraná do dia 10/06/2024, Edição nº 3041, página nº 344, referente à Portaria nº 009/2024 de 08/06/2024.
Que onde se lê:
PORTARIA Nº 008/2024
Leia-se:
PORTARIA Nº 009/2024

Pitangueiras, 10 de junho de 2024

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8C1A1D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024

DATA: 10 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 10 de junho de 2024, e retorno previsto no dia 12 de junho de 2024, com a finalidade de participar de reunião no Gabinete do Deputado Tiago Amaral, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.212/2024, de 10/06/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E316DC70

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 36/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IGEHAL SEGURANCA LTDA
CNPJ: 22.884.201/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de segurança para eventual apoio durante eventos realizados pelo município,
VALOR TOTAL: R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO.
Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
DESP Nº 323 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Odair Jose Scarso
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:AA75F3D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 21/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALFA VIDROS LTDA
CNPJ: 49.701.864/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de vidros e prestação de serviços de vidraçaria.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
DESPNº 286 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
DESP Nº 288 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 107 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais...
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESPNº 160 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

DESPNº 165 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 222 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 2
SECRETARIA DE ESPORTES:
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 200 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 204 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alex Benedito dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E050DAA7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 531.332,55 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
GABINETE DO PREFEITO:
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESPNº 6 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS:
manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Atividades de Agricultura
DESPN° 88 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 137 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL:
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESPORTES:
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 200 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE SAÚDE:
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS:
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:59D0F3D1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 559.140,47 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos).
GABINETE DO PREFEITO:
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESPNº 6 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS:
manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Atividades de Agricultura
DESPN° 88 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 137 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL:
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESPORTES:
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 200 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE SAÚDE:
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS:
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6DBCE5B1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADOS
CNPJ: 30.105.291/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 500.591,81 (quinhentos mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
GABINETE DO PREFEITO:
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESPNº 6 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS:
manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Atividades de Agricultura
DESPN° 88 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 137 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL:
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 160 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESPORTES:
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 200 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

SECRETARIA DE SAÚDE:
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS:
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alisson Ferreira Silva
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F662794F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266/2024

PORTARIA Nº 266 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor ocupante de cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, sr. *Irani Miguel Jochem* Rg nº 9.435.014-0, do quadro de servidores em provimento comissionado, ocupante do cargo Diretor de Departamento de Agricultura.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:078770DA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2024

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a senhora Janete Cabreira de Oliveira Gerhardt, cédula de identidade RG nº 9.520.141-5, ocupante o cargo em provimento temporário de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7D236535

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2024

PORTARIA Nº 268 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor VALDIR GREGGIO, para assumir o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor Valdir Greggio, cédula de RG nº 7.792.610-0, para assumir o cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A03160F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 182/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de tubos de concreto, pavers, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 244.760,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55972CB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 183/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de tubos de concreto, meio fio, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 931.700,00 (novecentos e trinta e um mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4BE5DA5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 181/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de aduelas, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 556.000,00 (quinhões e sessenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32981E32

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **FRANCIELI GALHARDO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 187/2022, firmado entre as partes em data de 05 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças das Secretarias Municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELI GALHARDO
Francieli Galhardo e Cia Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4B64AEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 35ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 07/11/2023 - 17:00 ; Encerramento: 17:02. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, após verificar a presença da maioria dos senhores Vereadores, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 119/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:Sene / MDB

_____
Primeiro Secretário:OSNI CEARÁ / PV

_____
Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E4B1F81B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 36ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 07/11/2023 - 17:02 ; Encerramento: 17:03. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 119/2023, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SENE / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:DCDBDC9A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 37ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 07/11/2023 - 18:30 ; Encerramento: 07/11/2023 - 19:02. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, convidou o senhor Secretário Municipal de Projetos e Planemaneto Urbano, senhor Heitor Gonçalves Kayamori para fazer parte da Mesa. Após, o senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Marco Rocha, que foi o primeiro a assinar o requerimento de convocação. Ocorrências da Sessão:Inicialmente o Vereador Marco Rocha deu introdução sobre o assunto, o Edital de Concorrência Pública nº 006/2023 Processo Administrativo 141/2023, Tipo “Menor Valor de Tarifa” e sua retificação. Após a fala do Vereador, iniciou-se as perguntas dos senhores Vereadores inscritos para os questionamentos ao Secretário dentro do escopo da convocação. Por fim, foram dadas as considerações finais por parte do senhor Secretário Heitor Kayamori. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SENE / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:3F3E9F33

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 39ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 21/11/2023 - 17:00 ; Encerramento: 17:02. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, após verificar a presença da maioria dos senhores Vereadores, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nºs 120 e 123/2023, ambos de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SENE / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7617B1FD

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 40ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 21/11/2023 - 17:02 ; Encerramento: 17:04. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão e passou à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nºs 120 e 123/2023, ambos de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SENE / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PV

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:028CA53B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 41ª Sessão Extraordinária 6º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 6º Per. ; Abertura: 21/11/2023 - 15:30 ; Encerramento: 15:34. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:BARRIGA / MDB ; CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, após verificar a presença da maioria dos senhores Vereadores, passando à Ordem do dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nºs 125, 126 e 127/2023, todos de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão_____
Presidente:SENE / MDB

_____
Primeiro Secretário:OSNI CEARÁ / PV

_____
Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:322E679D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 001 - CIAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024. Objeto: Contratação de consultoria ambiental especializada para realizar estudos, propostas, e prestar assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais; analisar e propor alterações em projetos com interesse e impacto ambiental; promover em conjunto com a Procuradoria Jurídica, a Engenharia Civil e o Administrativo o andamento dos Processos Administrativos de cunho ambiental, tanto aqueles internos quanto os que tramitam perante os órgãos ambientais de fiscalização; realizar estudos e sugerir medidas referentes à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos. A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: **26 de junho de 2024**, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no portal da transparência do Consórcio e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 10 de junho de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:3E671053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 2 - CIAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública em ambiente web seguindo a legislação pertinente e as obrigações legais dos órgãos públicos junto aos órgãos de controle e fiscalização. A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: **27 de junho de 2024**, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no portal da transparência do Consórcio e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 10 de junho de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:AA5C9E5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO 499/2024

CONTRATO Nº 499/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 78.680.337/0001-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 403/2024, processo licitatório nº 152/2024, dispensa nº 33/2024, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.O presente contrato tem por objeto, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EMPREGO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF**Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de**R$ 91.000,00** (Noventa e um mil reais).
Departamento de Compras e licitações, Pontal do Paraná 10 de junho de 2024. Danielle da Veiga Alves

Publicado por:
Renata Moenster da Silva
Código Identificador:4B4FF3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 019/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 9763/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.007	LISIANE CAMILA PEREIRA	85,00	APROV	3º	25/08/2001

1.1 – CARGO: ENGENHEIRO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.372	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	74,50	APROV	3º	13/03/1985

1.2 – CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
421	JÉSSICA VOLPATO CRAVEIRO	62,00	APROV	2º	27/04/1991

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 – PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:664DA569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11797/2024 DE 07/06/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11797/2024 de 07/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.361,57 (catorze mil trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
887 - 4.4.90.52.00.00	3513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.361,57
Total Suplementação:			**14.361,57**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB147BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 01/2024

Súmula: "Aprova a Correção da Ata nº 381 de 29 de maio de 2024.".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: Pauta Única: Aprovação das seguintes reprogramações dos recursos abaixo elencados:

Leia-se: Pauta única: Aprovação das Seguintes Prestações de Contas dos Recursos abaixo elencados.

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:005C44F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA NO 381

Ata no 381 - Ao Vigésimo nono dia do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 08:30h, em segunda chamada, estiveram reunidos via Meet, para reunião extraordinária os senhores conselheiros a seguir elencados, Sr. Geraldo Borges da Silva Junior, representante da SMAS, , Sra Verginia Rebelo, representante da entidade União e Vida, Sra. Leonice Aparecida Rozalem, representante do CIEE, Sr, William Pereira, representante da SMAS, Sra. Karin Cristina Geis, representante da UFAPP e Sra. Alex Sandra Bento, representante da SMS, e Sra Andreia Gomes, representante da SMED. A presidente do CMDCA, Sra. Leonice Aparecida abriu a reunião cumprimentando todos dando início a sessão: 1ª Pauta Única: Aprovação das seguintes reprogramações dos recursos abaixo elencados: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2º Semestre de 2023, Incentivo para fortalecimento de Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes, 2º Semestre de 2023, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2021, Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2022, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2023, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º semestre de 2021, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º semestre de 2022, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º semestre de 2023. Sem mais nada a tratar dei a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20B8DFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 02/2024

Súmula: "Aprova a Correção Resolução Nº 64: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2023".

Leia-se: "Aprova a Prestações de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2023".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6FC57CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 03/2024

Súmula: "Aprova a Correção da Resolução nº 65/2024. Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Incentivo para Fortalecimento de Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – 2º Semestre 2023"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Incentivo para Fortalecimento de Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – 2º Semestre de 2023".

Leia-se: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento de Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes – 2º Semestre de 2023".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07CAEE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 04/2024

Súmula: "Aprova a Correção da Resolução nº 66/2024. A Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2021".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2021".

Leia-se: "Aprova a Prestação de Contas deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2021".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7ADE2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 05/2024

Súmula: "Aprova Correção da Resolução 067/2024. A Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2022".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2022".

Leia-se: "Aprova a Prestação de Contas da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2022".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ACBD9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 06/2024

Súmula: "Aprova Correção da Resolução nº 68/2024. A Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2023".

Leia-se: "Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 1º Semestre de 2023".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8CD37132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 07/2024

Súmula: "Aprova a Correção da Resolução 069/2024. a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2021".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2021".

Leia-se: "Aprova a Prestação de Contas da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2021".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE19D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 08/2024

Súmula: "Aprova A Correção da Resolução nº 070/224. A Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2022".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2022".

Leia-se: "Aprova a deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2022".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E7899E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CMDCA NO 09/2024

Súmula: "Aprova a Correção da Resolução nº 071/2024. A Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal no 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2023".

Leia-se: Aprova a Prestação de Contas da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2023".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9267AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 677 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: " Substituir o membro suplente da Comissão para a avaliação dos atletas do Bolsa Atleta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no **Memorando nº 9904/2024.**

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir o suplente da Comissão para a avaliação das requisições para obtenção do benefício Bolsa Atleta:

MEMBROS TITULARES:
PAULO HENRIQUE FELSKI
BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS
STHEFANI SILVA PEROTTO

MEMBRO SUPLENTE:
FABIO ROGERIO TABORDA RIBAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data**,** revogando as disposições contrárias .

Art. 3º - Publique -se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,10 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C906774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.798 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Substituir os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Memorando n° 9311/2024.

DECRETA:

Art. 1.º –Substituir os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Órgãos não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com a seguinte composição:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Conselheiros Titulares:

Leila do Socorro da Rocha Lopes – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cíntia Cristina Caetano – Secretaria Municipal de Educação
Simone Cordeiro Guedes – Secretaria Municipal de Saúde
Plínio Aguiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Thiago Luiz Zonta – Secretaria Municipal de Segurança

Conselheiros Suplentes:

LúciaHelena Melo Menor – Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciane da Costa Tavares – Secretaria Municipal de Educação
LoraineFátima do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde
Isabel Cristina Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Diogo Constante Bonvakiades Carvalho – Secretaria Municipal de Segurança

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Conselheiros Titulares:
Sônia Silveira Gimenes – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal
Antônio Carlos Amaral– Associação da Melhor Idade Estrela do Mar
FátimaSiqueira– Centro de Convivência do Idoso- CCI
Antônia Vieira Tavares – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas
Maria Glacy Pinheiro – Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Conselheiros Suplentes:
Nilza dos Passos Silva – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal
Nilsa dos Passos Silva – Associação da Melhor Idade Estrela do Mar
Salete Terezinha Fregonese Cantu – Centro de Convivência do Idoso
Elizia Maciel de Lima – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas
Maria Aparecida da Silva – Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Presidente: Maria Glacy Pinheiro
Vice Presidente: Salete Terezinha FregoneseCantu
Secretário: Antonio Amaral

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o **Decreto nº 11.338/2024.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de junho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CD4AFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSF. A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	109.000,00

Fonte de Recursos – 3333 – SAÚDE – SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	109.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO Nishimori

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00

Fonte de Recursos – 3824 – Repasse FEAS - Expansão

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E663B42F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.219.907,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e sete reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.350.000,00

Fonte de Recursos – 3400 – SAÚDE – CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220-5

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304.800,00

Fonte de Recursos – 3518 – Bloco de Investimento Rede de Saúde

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	465.107,00

Fonte de Recursos – 3518 – Bloco de Investimento Rede de Saúde

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.02.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:56742F59

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 531.880,00 (quinhentos e trinta e hum mil, oitocentos e oitenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	6.820,00

Fonte de Recursos – 793 – Conv +Brasil 899603/2020 Min Cidadania

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	30,00

Fonte de Recursos – 806 – Aquisição Pickup Simples – SEDU – SIT 52630

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30,00

Fonte de Recursos – 806 – Aquisição Pickup Simples – SEDU – SIT 52630

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Fonte de Recursos – 3131 – Educação – Escola Período Integral

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	180.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Fonte de Recursos – 3825 – Repasse Feas – Higiene Íntima

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE Custeio Nishimori

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00

Fonte de Recursos – 824 – Repasse FEAS - Expansão

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS Custeio Nishimori

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (14.03.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:06D3CD0D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	62.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	650.000,00

Fonte de Recursos – 400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (14.03.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:94F2F7C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 162.541,84 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e hum mil reais e oitenta e quatro centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	27.541,84

Fonte de Recursos – 3950 – Programa Família Paranaense - AFAI-Atenção às Famílias Adolescentes Internados Medida Sócio Educativa

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1204	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescência	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS À INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	135.000,00

Fonte de Recursos – 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:4E721BFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com link dedicado de 800 MBPS, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, interligando a Câmara Municipal de Porecatu/PR à Rede Mundial de Computadores.

2. NATUREZA DO OBJETO E CONTRATAÇÃO:

Trata-se de objeto de natureza comum, com base em suas especificações passíveis de serem objetivamente definidas neste termo, segundo a caracterização usual de mercado. Ademais, são extensas as possibilidades do mercado, pois são amplamente difundidos e ofertados objetos que atendem as especificações;
Considerando a estimativa de dispensa, verifica-se que a contratação poderá ocorrer mediante contratação direta com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

As especificações técnicas e as descrições do objeto desde termo de referência são, resumidamente, as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN
01	Fornecimento de conexão à internet via Fibra Óptica, 800 MBPS.	12	Meses

4. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Estes serviços terão por finalidade disponibilizar ao Poder Legislativo, o fornecimento de acesso a internet, garantindo informação e comunicação aos parlamentares e servidores, inclusive para fins de transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal via internet.

5. MODELO SIMPLIFICADO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol) a 800 MBPS, que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso à rede Internet;
O acesso deve ser permanente (24 horas por dia e 7 dias por semana), a partir de sua ativação;
Fornecimento de endereço IP próprio e válido na Internet;

O serviço deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter um Centro de Atendimento para resolução de problemas técnicos de acesso a Internet, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana e que possa ser contatado através ligação telefônica, durante todo o período;
Manter a qualidade e o desempenho do serviço;
Executar o serviço atendendo aos requisitos legais exigidos pelas normas de segurança do trabalho;
Fornecer, instalar, ativar e manter os circuitos e todos os equipamentos que compõe o sistema contratado;
Manter a qualidade e o desempenho do serviço;
Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de uma hora, a presença de empregados da CONTRATADA no local de instalação dos equipamentos, visando a prestação dos serviços de instalação e manutenção, os quais serão acompanhados pelo responsável técnico da Câmara Municipal;
Atender as reclamações sobre falhas ou interrupções no serviço, concedendo descontos de acordo com as normas editadas pela Anatel;
Sempre que houver necessidade de intervenção programada por parte da CONTRATADA, para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados no provimento do(s) acesso(s) objeto do contrato, que possa causar interferência no desempenho do Serviço, a CONTRATANTE deverá ser previamente informada pela CONTRATADA ao gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da execução do serviço;
Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela CONTRATANTE, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade;
A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal de Porecatu. No caso de subcontratação autorizada pela Câmara Municipal de Porecatu, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a preservação contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados pela utilização da Internet;
Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos equipamentos da CONTRATADA instalados em suas dependências para prestação do serviço, se for o caso, obrigando-se ao respectivo ressarcimento, pelo valor atualizado, em casos de perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, por qualquer motivo que não de força maior;
Permitir o acesso de empregados da CONTRATADA e/ou autorizados em suas dependências para manutenção, a qualquer hora do dia, sendo ou não horário comercial, com a presença de pelo menos um de seus servidores.

8. LOCAL DE INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO

O sinal de Internet via fibra óptica, com velocidade dedicada de 800 MBPS, será instalado e fornecido na estrutura da Câmara Municipal de Porecatu/PR, à Rua Sidney Ninno nº 440, Centro, Porecatu/PR.

9. DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá instalar e fornecer o sinal de Internet no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços;
O contrato decorrente desta Contratação Direta terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes;
No caso de prorrogação de prazo, é assegurado o equilíbrio econômico financeiro da proposta inicial, mediante correção do valor pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde que o prazo de duração do contrato ultrapasse 12 (doze) meses.

10. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado mensalmente mediante transferência bancária em conta corrente em nome da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução mensal do objeto e entrega da respectiva Nota Fiscal.

11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas de orçamento (com todos os impostos, taxas, entregas e demais custos inclusos), para a referida contratação, serão recebidas até as 12h00min horas do dia 14/06/2024, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 10 de junho de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:E0C2C8B7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-ELETRONICA 12/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024
TIPO: Menor Preço global
OBJETO Aquisição de 2 (dois) placares eletrônicos para o Ginásio de Esportes Isaac Jabur (Macacão) de Porecatu-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA DA SESSÃO:11/06/2024 à 13/06/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 11:000 horas (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG 987779

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 10 de junho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação Fase Externa
Portaria 111/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B69D7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA N°003/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº003/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Amazonas, 07 de junho de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B7268DD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 006/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada Audiência Pública Inicial para alteração e atualização das Leis do Plano Diretor.

Na audiência pública, será apresentada e tratada sobre a criação da macrozona denominada Zona Periurbana, que caracteriza área urbana especial ou área periurbana. altera a lei compementar n.º 7/2022, e também a que dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse de Turismo,- ZEIT em área periurbana, altera a lei 1.150/2021, lei complementar n.º 02/2021, lei complementar 07/2022

Por fim, haverá um espaço para questionamentos, onde a população poderá expressar sua opinião, permitindo uma interação direta com o público presente. A audiência será encerrada com uma síntese dos pontos principais discutidos.

Data: 25 de junho de 2024
Horário: 18:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 10 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D087629F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°003/2024

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a execução, sob regime de empreitada por preço global, de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), área de 3.777,40m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico; para Prolongamento da Rua Duque de Caxias, em conformidade com os anexos constantes no edital.

01. ABERTURA: 06 de junho de 2024 às 09:00 horas, na Plataforma da BLL através do site http://bllcompras.org.br/

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 29/04/2024;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP no dia 29/04/2024;
Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE no dia 29/04/2024;
Diário Oficial da União- DOU no dia 29/04/2024;
Jornal Tribuna do Paraná no dia 29/04/2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 06/06/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	BGE BARRA GRANDE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 10.725.004/0001-90	Rua Jose Nunes De Souza, n°855, bairro Centro, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000
02	BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº40.909.896/0001-40	Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100
03	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87	Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelo e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	BGE BARRA GRANDE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 10.725.004/0001-90	SILAS EMANOEL MORAIS
02	BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº40.909.896/0001-40	MURILO GOMES
03	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87	MAURÍCIO ZENI KURMANN

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	BGE BARRA GRANDE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 10.725.004/0001-90	R$ 1.336.762,59	R$ 1.279.500,00

2ª Colocada	01	BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº40.909.896/0001-40	R$ 1.336.309,41	R$ 1.280.000,00
3ª Colocada	01	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87	R$ 1.336.762,59	R$ 1.283.000,00

Os lances apresentados constam em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponentes:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	BGE BARRA GRANDE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 10.725.004/0001-90	R$ 1.336.762,59	R$ 1.279.500,00	NÃO Motivo: Inabilitada por apresentar Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, sem assinatura do representante legal da empresa e sem o acompanhamento dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário devidamente registrados e assinados; conforme solicitado no item 7.5.3.4.3, alínea "c.1" do edital.
01	BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº40.909.896/0001-40	R$ 1.336.309,41	R$ 1.280.000,00	SIM
01	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87	R$ 1.336.762,59	R$ 1.283.000,00	SIM

A decisão foi comunicada em 07/06/2024 às 09h:03min. para as empresas participantes através da Plataforma da BLL no site http://bllcompras.org.br/

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houveram recursos apresentados para serem julgados.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote 01 adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº003/2024, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº01:
Local: Rua Duque de Caxias;
Sede do município de Porto Amazonas- PR;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), área de 3.777,40m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico;
Trechos: PROLONGAMENTO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, entre a Rua Rui Barbosa e o fim do trecho (a 468 m).
Proponente: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº40.909.896/0001-40
Valor Global: R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

A decisão foi comunicada em 07/06/2024 às 15h:16 min. para as empresas participantes através da Plataforma da BLL no site http://bllcompras.org.br/

Porto Amazonas, 10 de junho de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0E006FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°002/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº386/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia civil, objetivando a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Porto Amazonas-PR, localizado na Rua Inácio Maestrelli, S/N. É um projeto padrão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que contempla o atendimento de 500 famílias por ano, em conformidade com os anexos constantes no edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP – CNPJ 82.510.371/0001-88**, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, n°825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-100, com o lote: 1 no valor total de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Porto Amazonas, 10 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CD5123E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 27/05/2024
(PROJETO DE LEI Nº 07/2024)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 27/05/2024 (PROJETO DE LEI Nº 07/2024)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", por iniciativa da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas,

realizou-se a audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 07/2024 que, "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.", com fundamento no art. 44 da Lei nº10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Declarada aberta a audiência, foi passada a palavra ao Sr. João Lopes Pinheiro Junior, responsável contábil do Poder Executivo Municipal, que realizou a apresentação do Projeto de Lei, destacando os principais pontos, como prioridades e metas da administração pública, estimativas de receitas e despesas, e os critérios para a distribuição dos recursos. Encerrada a apresentação, a palavra foi franqueada aos vereadores e munícipes presentes para solicitarem esclarecimentos acerca das informações apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Audiência Pública, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS Presidente	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO*** 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:655EB976

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024 (ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.1333/2021)

01 – **ENQUADRAMENTO LEGAL**: Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021.
02 – **OBJETO RESUMIDO**: Contratação da única empresa de fornecimento de combustível instalada no município para fornecimento de combustível ao veículo Oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

03 – **ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):
O valor estimado da contratação é de R$5.935,00 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).
04 – **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):
De acordo com os recursos do presente exercício conforme Demonstração de previsão orçamentária anexa ao processo.
05 – **APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):
De acordo com o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4°, inciso III, do Decreto Municipal nº 013/2024, o parecer jurídico encontra-se juntado no processo, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
06 – **AUTORIZAÇÃO**:
Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Prado Ferreira/PR, 10 de junho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:292CC5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024
Processo Administrativo nº 06/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA (UASG 930051)** realizará uma Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, por item, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículo da frota oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.344,56 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 14/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00

LINK: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Prado Ferreira-PR, 10 de junho de 2024.

WALLYNGSON BRUNO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:916001E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024
Revoga a Portaria nº 10/2024, de 12 de abril de 2024, para fins de adequação ao disposto na Resolução nº 33/2024, de 15 de abril de 2024.

Considerando o disposto pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a promoção da gestão por competência e a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais da Lei de Licitações e Contratos.
Considerando as disposições da Lei nº 578/2022 com as alterações introduzidas pela Lei nº 618, de 03 de abril de 2024, e a Resolução nº 33, de 15 de abril de 2024.
Considerando as disposições da Resolução nº 33, de 15 de abril de 2024, em especial o disposto no art. 18, I a XXI e §§ 1º e 2º.
A Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° Fica revogada a Portaria nº 10/2024, de 12 de abril de 2024, para fins de adequação ao disposto na Resolução nº 33/2024, de 15 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:6E2D439A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 29/2024

PORTARIA Nº 29/2024

Designa e investe servidor do Quadro de Pessoal Permanente, para o exercício dos encargos e das atribuições da função gratificada de agente de contratações/pregoeiro, para atuar nos procedimentos de contratações públicas, das licitações e contratos previstos na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

Considerando o disposto pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a promoção da gestão por competência e a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais da Lei de Licitações e Contratos.
Considerando as disposições da Lei nº 578/2022 com as alterações introduzidas pela Lei nº 618, de 03 de abril de 2024, e a Resolução nº 33, de 15 de abril de 2024.
Considerando as disposições da Resolução nº 33, de 15 de abril de 2024, em especial o disposto no art. 18, I a XXI e §§ 1º e 2º.
A Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° Fica designado e investido no exercício dos encargos e das atribuições da função gratificada de agente de contratação/pregoeiro, para atuar nos procedimentos de contratações públicas, das licitações e contratos previstos na Lei nº 14.133/2021 o servidor Wallyngson Bruno, CPF nº 073.783.989-93, matrícula funcional nº 400067.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:0007EA1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n. 45/2024 e **ADJUDICO** a empresa **GONCALES PNEUMATICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 53.363.704/0007-80**, no valor de **R$ 17.540,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e serviços correlatos (montagem, alinhamento e balanceamento) para os veículos da frota Cispar.
CONTRATADO: GONÇALES PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 53.363.704/0007-80
Endereço: Avenida Brasil, nº 5681, Zona 05, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.015-280
Telefone: (44) 3122-2200
VALOR: R$ 17.540,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 27 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1D8D0535

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), em favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 02/06/2024, transportando atletas para participar de jogos em Marialva/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FD23EAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras - Estado do Paraná, no Exercício da Presidência, de conformidade com os incisos IV e XV, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O subsídio para a assistência à saúde dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Quatro Barras, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.641, de 04 de abril de 2024, será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, denominado auxílio-saúde, para fins de ressarcimento das despesas mensais com plano único de saúde, de escolha e responsabilidade do beneficiário, na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único. O recebimento do auxílio-saúde previsto neste Decreto é condicionado ao não recebimento de auxílio financeiro semelhante nem possuir o beneficiário outro programa de assistência à saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Art. 2º São considerados beneficiários do auxílio-saúde, na forma do art. 2º, da Lei 1.641/2024, os servidores efetivos ativos e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, do corpo funcional da Câmara Municipal de Quatro Barras;

Art. 3º A concessão do auxílio-saúde corresponderá a valor único mensal de até R$ 120,00 (cento e vinte reais), assegurada a revisão anual, na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste do funcionalismo público municipal.

§1º O reembolso se limitará ao valor do plano efetivamente contratado, acaso esse seja inferior ao valor disposto no c*aput.*

§2º O valor referente ao reembolso do custeio com plano de assistência à saúde tem caráter indenizatório e não se incorpora ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão e não está sujeito à tributação de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos do art. 35, inciso I, alínea *"p",* do Decreto Federal 9.580/2018.

Art. 4º A concessão do auxílio-saúde, dar-se-á mediante requerimento do servidor, devendo apresentar junto ao Recursos Humanos, a cada bimestre, os comprovantes de pagamento da mensalidade do plano de saúde ao qual esteja vinculado, na qualidade de titular ou dependente, na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.641/2024.

Art. 5º O auxílio-saúde não será pago ao servidor que:

I - estiver em disponibilidade;

II - estiver em gozo de licença ou afastamento não remunerado;

III – receber verbas de espécie semelhante.

Art. 6º O auxílio-saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio servidor ou por iniciativa dos Recursos Humanos, nas hipóteses dispostas no art. 6º da Lei Municipal nº 1.641/2024.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Dotação 3.3.90.08.00.00 - outros benefícios assistenciais do servidor

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral e Recursos Humanos.

Art. 9º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras/PR, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:47930731

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 36/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias o servidor do quadro de provimento comissionado abaixo relacionado:

SERVIDOR: ALLAN CHARLES RODRIGUES

PERIODO AQUISITIVO:02/05/2021 A 01/05/2022
PERIODO DE GOZO :26/06/2024 A 08/07/2024

Art. 3º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 26/06/2024.

Quatro Barras, 10 de Junho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DED081C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9912/2024 DE 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.914,86 (dois mil novecentos e catorze reais e oitenta e seis centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
942 - 4.4.90.51.00.00	3883 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.914,86
Total Suplementação:		**2.914,86**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8A968D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9913/2024 DE 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.395,89 (cento e três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas

943 - 4.4.90.51.00.00	1883 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.395,89
Total Suplementação:		**103.395,89**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00.00.00.00	Fonte: 1883	103.395,89
Total da Receita:		**103.395,89**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:48B28796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9914/2024 DE 10/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.494,83 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
736 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.494,83
Total Suplementação:		**5.494,83**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
735 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.494,83
Total Redução:		**5.494,83**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:06BDF4CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	204 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F4D65DEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OZANI BUZINARI	205 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:50E56C69

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.

Considerando o processo administrativo nº 8163/2024, onde a classificada em 188º lugar ALINE CRISTINE FOGAÇA LEITE, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERACI DE CASSIA NADOLNY	198 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1A38646C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOELMAR PIRES DOS SANTOS	206 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7B9858BB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8154/2024, onde a classificada em 190º lugar EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEANE DA SILVA BARROS DE MATOS	199º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EAD55118

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELI TIBURCIA SILVA	207 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E14EC9FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8154/2024, onde a classificada em 191º lugar KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	200 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DA423BF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	208 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E7D1FEFA

GABINETE DO PREFEITO
DITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8161/2024, onde a classificada em 193º lugar, VITORIA COSTA NEIMA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SONIA CRISTINA MEM	201 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D5E49F83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8156/2024, onde a classificada em 195º lugar, NAIRA PAIVA MOREIRA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA VEDOVELLI GALINDO	202 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:51A66CCD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE RIBEIRO	209 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C835F438

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº1761/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8160/2024, onde a classificada em 196º lugar, ROSANE MARLISI GIRON TESSEROLI, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	203 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:89B73D6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAROLINE FERREIRA MARTINS	210 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A8D8F96A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7812/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo

improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NILZA DE SOUZA DOS SANTOS	211 º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F3C41670

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2023–SMS

Considerando o processo administrativo nº 6742/2024.
Considerando o processo administrativo nº 8545/2024, onde o classificado em 2º lugar, FERNANDO RICARDO VENERI BONANCIO, *convocado pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/05/2024, edição 3033, solicitou remoção para o final de lista.*

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2023–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2023–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL WAN-DICK CORBI	3º

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:01D4D9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 29/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 8735/2024**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento de empresa especializada para testagem domiciliar de doenças pré-existentes com levantamento e análise estatística, mediante teste sanguíneos de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 121/2024.**
CONTRATADA: AGP SAÚDE LTDA CNPJ: 42.686.331/0001-77
VALOR TOTAL DE R$: 202.550,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
939–06001103010012207633903900000–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:00583D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4302/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 4302/2024
ADMILSON SANTIAGO NOVAIS – CPF. XXX.352.311-XX
I)Processo Administrativo n° 8734/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria – SMGCR
III)Período de afastamento: 12/06/2024(18h) a 15/06/2024(18h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Quatro Barras, 10 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9A9A5E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 216/2023

1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº. 27/2023
CONTRATO Nº 216/2023
VENCIMENTO: 20/07/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº

03.040.187/0001-45, Avenida Brasil, 1721, Centro, Loanda Pr, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições da dispensa de licitação 27/2023, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo para 20.07.2024, necessário para conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acertado entre as partes o aumento de meta em 25% do contrato original, perfazendo o valor de R$ 102.964,98 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 22 de Março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente
Contratado(a)

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:22800A4B

LICITAÇÃO
ADITIVO 159/2021

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 159/2021
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
Vencimento 31/12/2024

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ 01918878978**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.551.486/0001-78, FLORIANOPOLIS, 1532 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, o ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ, brasileiro, portador da RG nº 77286560 PR e CPF 019.188.789-78, residente e domiciliado em FLORIANOPOLIS, 1532 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 31/12/2024 com início do aditivo em 14/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 11.200,38 (Onze Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programática 07002185410005208233 - Reduzido 452

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 14 de junho de 2024.

_____	_____
ALEX SANDRO FERNANDES	***ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0C91F560

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 3

CONTRATO DE RATEIO Nº 158/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo originário do Pregão Eletrônico 02/2024, realizado pelo CINDEPAR no qual o Município de Querência do Norte é Consorciado, conforme Lei Municipal 1572/2017.

Contrato de Rateio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE e** Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – **CINDEPAR**

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte – PR, CEP 87930-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.***.514-* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.***.979-** residente e domiciliado à Rua Belém, 1146, na cidade de Querência do Norte – PR, doravante denominado de **CONSORCIADO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado por sua Presidente, em pleno exercício do mandato, Sra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.***.029-* SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.***.209-**, residente e domiciliada na Rua Bahia, 26, Centro em Astorga – PR, doravante denominado de **CONSÓRCIO e,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO,** mediante as diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n°6.017 de 17 de janeiro de 2007, Estatuto aprovado pela Assembleia Geral em 03 de junho de 2013 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO e DO VALOR

O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro revestimento Asfáltico, serviços complementares e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do município.

O valor do presente contrato é de **R$ 315.640,00** (trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta reais) devendo ser empenhado **R$ 42.000,00** no elemento de despesa 3.1.71.70.04.00 e **R$ 273.640,00** no elemento de despesa 3.3.71.70.00.00.

VALOR	DESCRIÇÃO
R$ 240.000,00	Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (**aproximadamente a depender da área de intervenção** 20.000 m² - R$ 12,00 por m²), onde

	oferecemos os insumos (25.000 litros de emulsão, 300 ton de pó de pedra e 100 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.
R$ 40.000,00	**Serviço de limpeza do pavimento** preliminarmente à execução do Micro Revestimento Asfáltico a frio com caminhão pipa (incluso motorista) e ajudantes com ferramentas (vassoura mecânica ou manual ou soprador mecânico, carrinho de mão, pá e enxada); **Serviço de Pá Carregadeira** para o abastecimento dos insumos (incluso operador); **Serviço de controle de tráfego** (inclusos ajudantes e todos os equipamentos de sinalização necessários); **Serviço de apoio e acabamento** para o Micro Revestimento Asfáltico (inclusos ajudantes com as ferramentas necessárias). Ao custo de R$ 2,00/m² (20.000 m² x 2,00/m²)
R$ 33.600,00	Fornecimento de 80 toneladas da Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso) (R$ 420,00 por ton)
R$ 990,00	Fornecimento de 300 litros de emulsão RR 1C, utilizada para ligação da Massa PMF (R$ 3,30 por litro)
R$ 950,00	Vistoria Técnica (Visita Técnica do Engenheiro R$ 500,00 e R$ 1,00 por Km percorrido (Astorga – Querência do Norte)
R$ 100,00	Emissão de ART
R$ 315.640,00	**VALOR TOTAL DO CONTRATO**

DA VIGÊNCIA
Este Contrato vigorará para o período de 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
– DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da comarca de Astorga-PR.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte, 07 de junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Município de Querência Do Norte

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Presidente CINDEPAR

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:93799090

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA N° 062/2024

SÚMULA: Contrata PROFESSORESconforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 007/2024.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Temporário**, conforme Edital n° 007/2024 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação 018/2024, as pessoas nominadas abaixo, a partir desta data.

NOME
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA
TACIANA FAVONI ANGÉLICO
MARIANE CANASSA ROMERO
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL

Querência do Norte, PR, 10 de Junho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:95169234

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

DECRETO Nº. 083/2024

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10.477.570-5 e do CPF n°074.833.879-98, ocupante do cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, retroativo em 07/06/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 10 de Junho 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:AC8F1682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2024

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 56.919,22**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 28.849,22
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 7.470,50
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 26.548,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ (5.948,50)**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D1C38C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/08/2024

SÚMULA: EXONERA a partir de **10 de junho de 2024,** a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Programas Sociais**, admitida em data de 01/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA DA SILVA**, portadora da RG nº 7.385.181-5/PR, inscrita no CPF nº 027.673.379-74, Servidora Pública Municipal, ocupante do **Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas Sociais**, **a partir de 10 de junho de 2024.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 10/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5088489E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/08/2024

SÚMULA: NOMEIA a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA,** para responder pelas atribuições do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL**, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 11/06/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 7.385.181-5/PR, inscrita no CPF nº 027.673.379-74 para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL**, **a partir de 11 de junho de 2024.**
Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 11 de junho de 2024 no **Departamento de Assistência Social**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5DA483BB

SAÚDE
PORTARIA 132/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor NILTON ANTONIO BERNAL, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 11/06/2024 a 13/06/2024
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Junho de 2024.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:DA01DD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.683/2024 10/06/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **10/06/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Agente de Agente de Coleta de Resíduos, referente ao PSS 02/2024 (Processo Seletivo Simplificado), conforme Edital de Convocação Nº13:
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG Nº 6.939.151-6 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje **10/06/2024**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 10/2023, conforme Edital de Convocação Nº22, por prazo determinado:
MONITOR EDUCACIONAL

ADELITA KELLER BATISTA	RG Nº 4.197.634 SSP/SC
REJANE WINCK DE PAULA	RG Nº 8.806.977-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir de hoje 10/06/2024, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Educador/cuidador, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº51:
EDUCADOR/CUIDADOR

CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	RG Nº 8.005.012-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ABEFBD80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.684/2024 10/06/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Função Gratificada F1 - Direção para o servidor FABIANA CIGOLINI em cargo Efetivo de Técnico Administrativo, onde a mesma desempenhará as seguintes atribuições, a partir de junho de 2024:
- Direcionar todo o planejamento e supervisionar as atividades de atenção à saúde da população, bem como organizar e elaborar os planos de trabalho de todos os departamentos pertencentes a pasta da saúde. Ainda, irá executar as atividades, projetos, programas e supervisionar todo os andamentos destas. Organizar e elaborar os planos de trabalho de toda a equipe da área da saúde.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0A5263CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.685/2024 10/06/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de hoje 10 de junho de 2024:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JUCELIA CASSOL PASTRE	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3993D6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 95/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de serviços de empresa especializada em locação de palco, sonorização e iluminação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Municipal, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de junho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de junho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BF3FB156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 78.085.511/0001-40, COM SEDE NA RUA MÉXICO, 3534 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 51/2024
VALOR TOTAL: R$599.806,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3EB2A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 51/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência para o Pronto Atendimento no Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de junho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:904F4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024

ABERTURA: DIA: 04/06/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA, LOTE 1 e 2, COM VALOR GERAL DE **R$ 599.806,00**

(QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE JUNHO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:980B819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 49/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B590622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2024

ABERTURA: DIA: 29/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA,** ITENS 1, 2, 3 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 57.541,43.**
- **DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA,** ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.734,50**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 65.275,93** (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:724608A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 248/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.882.979/0001-81, COM SEDE NA RUA BELEM, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, REALEZA/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE: PREGÃO Nº 49/2024
VALOR TOTAL: R$57.541,43 (CINQÜENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 24.371.907/0001-25, COM SEDE NA PRL RUA JEQUETIBA, 311 - CEP: 85650000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SARANDI II, SANTA IZABEL DO OESTE/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE:PREGÃO Nº 49/2024
VALOR TOTAL: R$7.734,50 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1A1F0257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2024

ABERTURA: DIA: 10/06/2024 ÀS 15:32 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.590,00** (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE JUNHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:45304A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 11/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço em Qualificação Profissional através de Cursos de formação para a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar no Município, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de junho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9D87C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.651.451/0001-85, COM SEDE NA RUA MINAS GERAIS, 1391 SALA 502 ANDAR 5 EDIFÍCIO ELLON - CEP: 85601060 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO
REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
VALOR TOTAL: R$1.590,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21B50340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2459, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Substitui Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, criado pela Lei nº 1000/2008 e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 8 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Representação do Poder Executivo Municipal e Sociedade Civil Organizada: Representantes dos Conselhos Municipais e Associação Comercial e Empresarial, para o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença, criada através do Decreto nº 2367, de 28 de julho de 2023, pelos membros abaixo indicados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Suplente: Jovani Luiz Cenatti

Sociedade Civil Organizada:
Representantes dos Conselhos Municipais:
Titular: Ane Caroline Tavares da Luz
Suplente: Paulo Alexandre Leepkaln

Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Lucimara Fátima Stefani

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 2452/2024.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:BE952421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para fins de manutenção da frota do munícipio de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.521,54 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:77F491FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
VALOR TOTAL: R$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.543,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
VALOR TOTAL: R$5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:529982C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – PMR. Objetivando **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença,** em favor da seguinte empresa:
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, no valor total de R$ 2.339,00 (dois mil trezentos e trinta e nove reais);
BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R$ 4.499,92 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
J & K COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 1.437,40 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, no valor total de R$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais);
VTEX INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais);
LUKATONER SUPPLIES LTDA, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).
Renascença, 10 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:13A6D74B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalares e equipamentos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 10 de junho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B0285771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 105 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 103/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **25 de junho de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Procurador

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	FELIPE MARQUARDT SANTOS	30/05/1996	82,65

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 25 de junho de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C43A4FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 106 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 104/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **25 de junho de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	SIRLENE NIEJELSKI	08/07/1981	90,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 25 de junho de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B2805733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 2460, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Renascença/PR.

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
• Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira
• Considerando a LEI Nº 11.645/2008 - Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
· O Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigentes;

DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.
§ 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.
§ 2° O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.
Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.
Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se identifique positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.
Art. 3°. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.
Parágrafo único. Visando garantir a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais as escolas da Rede Municipal de Ensino implementarão medidas como: promoção de palestras com a equipe multidisciplinar, rodas de conversas, apresentações de teatros, campanhas educacionais entre outros.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, deverá, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre o conteúdo desta Deliberação e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.
Art. 5º. Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo o registro da autodeclaração, informada pelo responsável legal.
Art. 6º. A equipe de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.
§ 1°. As Instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municipais (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.
Art. 7º. O calendário escolar incluirá o dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.
Parágrafo único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.
Art. 8º. O cumprimento desta Deliberação será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das Instituições/Estabelecimentos de Ensino.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:91FD23A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 07

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2024 da SEDEF a qual baseia todos os tramites desse recurso para a Construção de creche no municipio que for selecionado.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 060/2023 CEDCA/PR que aprova a transferencia de recursos do Fundo Estadual para a Infancia e Adolescencia FIA/PR para Fundos Municipais da Infancia e da Adolescencia, para construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (tres) anos de idade.
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, de Transferência de recurso do Fundo Estadual

para Infância e Adolescência FIA/PR, conforme a Deliberação nº 060/2023 do CEDCA-PR e Resolução nº 212/2024 da SEDEF e Documento de Terreno para habilitação do município. Ações apresentados por técnicos da gestão em reunião do COMDICARI na data de 10 de junho de 2024 .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu, 10 de junho de 2.024.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:CCE23B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126 - CONCORRÊNCIA 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.686.511/0001-38, com sede na RUA PADRE ANCHIETA , 4621 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Concorrência 6/2024
OBJETO: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.922,90 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.
VALOR TOTAL: R$ 540.000,00(Quinhentos e Quarenta Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias(Duzentos e Dez dias)
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6A5D3A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 008/2024 (Lei nº 14.133, de 2021). **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 13.521,07 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.124.814,03 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: através do Sistema de Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL (https://bll.org.br/)
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 26/06/2024 - 09:00h
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do sistema e no e-mail **licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br.**

A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:9F94004E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127 - PREGÃO 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.499.939/0001-76, com sede na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 0 SALA B - CEP: 16075370 - BAIRRO: PQ INDUSTRAL.
LICITAÇÃO: Pregão 1/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 988,00(Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de junho de 2024 à 12 de abril de 2025
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:40DC8C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 06/2024 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

Não houve interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

Rio Azul-PR, 10 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AE0BCDAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL Nº 08/2024 – LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 08/2024 – LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

1. A PROVA OBJETIVA para todos os cargos será realizada no dia **16/06/2024**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, das **08h45min às 11h45min** no **COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. AFONSO ALVES DE CAMARGO**, situado na rua Cafieiro Corsi, nº 219, Centro, na cidade de Rio Azul – PR.

1.2 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às **08h 30min**, sob qualquer alegação.

1.3 O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

ATENÇÃO AOS HORÁRIOS

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do portão do local de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento do portão do local de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 30min
Início da prova	8h e 45min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até às	9h e 15min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 45min

2. A **Prova Prática** para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS será realizada no dia **16 de junho de 2024**, no **PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** situado na rua Julia Gluszczynski, nº 50, Centro, na cidade de Rio Azul – PR, conforme horário abaixo.

2.1 Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma.

ATENÇÃO AOS HORÁRIOS

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do portão do local de prova: entrada dos candidatos.	13h e 30min
Fechamento do portão do local de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	13h e 50min
Início da prova	14h e 00min

2.2. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao(à) candidato(a) que se apresentar após às **13h50min** e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

Rio Azul-PR, 10 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:ADBA7E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024

Orienta estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul sobre as responsabilidades e as competências dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação em relação à alimentação escolar.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Normativa visa orientar os Servidores da Secretaria Municipal de Educação sobre suas responsabilidades e competências em relação à Alimentação Escolar, bem como, padronizar os procedimentos operacionais referentes à Alimentação Escolar, como a elaboração de cardápios, o armazenamento e a distribuição de alimentos nos estabelecimentos de ensino municipais de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. A presente Normativa possui a seguinte base legal e regulamentar:
a) Artigos 37 e 227 da Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a Alimentação Escolar;
c) Resolução RDC Anvisa nº 216, de 15 de Setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
d) Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
e) Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); e
f) Resolução CFN nº 465/2010, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE).

CAPÍTULO II – DAS RESPONSBILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. São responsbilidades e competências:
I – Da Secretaria Municipal de Educação:
a) Promover a divulgação e implementação da presente Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
b) Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação; e
c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
II – Da Direção das Unidades Escolares:
a) Designar os agentes de manutenção/execução, que deverão exercer o cargo de merendeira de acordo com o perfil necessário para a função, que ficarão responsáveis pelo recebimento, conservação, controle de estoque, preparo, pontualidade de servimento das refeições, higiene, organização e outros cuidados pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar;
b) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
c) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, com o objetivo de otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
d) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; e
e) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e referente à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
III – Dos manipuladores de alimentos (cozinheiras (os) e auxiliares):
a) Fazer uso diariamente de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para sua segurança e dos alunos de avental limpo (preferencialmente de cor clara), protetor nos cabelos (rede ou touca) e sapatos fechados;
b) Manter as unhas limpas, curtas e sem esmalte;
c) Não usar maquiagem, perfumes, nem qualquer tipo de adornos como: anéis, alianças, relógios, brincos, colares, pulseiras e outros;

d) Promover a limpeza e higiene do local de preparação e armazenamento dos alimentos, bem como dos utensílios utilizados na preparação e servimento; e
e) Registrar diariamente as saídas do estoque, bem como controlar o número de refeições servidas (incluindo repetições), sendo fiel no fornecimento destas informações.
IV – Do Nutricionista Responsável Técnico:
a) Elaborar e ministrar treinamento/capacitação, para todas as Unidades Escolares e seus respectivos responsáveis, com a finalidade de esclarecer todas as dúvidas relacionadas aos cardápios e as boas práticas de manipulação de alimentos e demais correspondentes;
b) Sempre que houver necessidade, repetir os procedimentos de capacitação, para garantir que toda a equipe responsável pela Merenda Escolar esteja devidamente qualificada, assegurando a excelência da execução e manutenção do Programa de Alimentação Escolar;
c) Aprovação, acompanhamento e fiscalização do cardápio e qualidade dos alimentos servidos, bem como, o cumprimento do mesmo na prática;
d) Acompanhamento da evolução alimentar dos estudantes;
e) Elaboração e aplicação testes de escala hedônica ou resto de ingestão alimentar;
f) Efetuar as capacitações junto aos manipuladores de alimentos, sobre alimentação escolar;
g) Observar e instruir quanto a vestimenta adequada das merendeiras;
h) Identificar e fazer o acompanhamento nutricional com estudantes que demandam alimentos especiais;
i) Capacitar todos os envolvidos na alimentação escolar;
j) Realizar o pedido de insumos conforme necessidade, per capta, cardápio e mapa de merenda enviado pela instituição;
k) Notificar e advertir a instituição de ensino e funcionários em situações cabíveis com relação a alimentação escolar;
l) Planejar a quantidade de alimentos perecíveis, da agricultura familiar e não perecíveis enviados a instituição de ensino; e
m) Controlar o abastecimento de gás de cozinha, água, utensílios em geral e eletrodomésticos da cozinha da instituição de ensino.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º. Devem ser seguidos os seguintes procedimentos no momento do recebimento e do armazenamento dos gêneros alimentícios:
I – Antes de atestar o recebimento da compra, a responsável pela merenda ou pessoa autorizada pela direção, deverá conferir rigorosamente os produtos, verificando-se a qualidade e quantidades estão de acordo com as indicadas na respectiva Requisição de Alimentos, que deverá acompanhar cada entrega;
II – No ato do recebimento, se constatadas eventuais faltas ou avarias que comprometam o produto, essas deverão ser anotadas na própria Requisição de Alimentos que acompanhou a remessa e deverá ser imediatamente comunicada ao diretor e ao nutricionista RT. Faltas ou avarias apontadas após o recebimento e não comunicadas, não poderão ser reparadas, cabendo à responsabilidade a unidade escolar e/ou funcionário responsável recolher o valor dos gêneros alimentícios aos cofres públicos;
III – Ao receber os produtos para a Alimentação Escolar provenientes dos fornecedores, o responsável deverá zelar pela boa conservação, armazenamento e adequada utilização dos produtos frescos. Se a quantidade for excedente, solicitar com antecedência o ajuste da quantidade para a próxima semana e/ou entrega;
IV – Deverá sempre observar a data de validade dos produtos;
V – Antes de armazenar os gêneros de nova remessa, realizar limpeza geral do estoque;
VI – O depósito deve ser mantido sempre limpo e organizado, para facilitar o controle das condições e prazos de validade dos gêneros alimentícios;
VII – Os produtos devem ser dispostos nas prateleiras de maneira que sejam sempre consumidos prioritariamente os com menor prazo de validade (PEPS – Primeiro que entra é o primeiro que sai). Alimento com prazo de validade vencido na escola é condição inadmissível e injustificável. Os alimentos armazenados e que não seja possível manter o rótulo de fábrica, deverão ser identificados com etiquetas, contendo no minímo, a designação do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original devendo ser acondicionados em embalagens descartáveis ou em vasilhas previamente higienizadas;
VIII – A responsável pela merenda deverá verificar diariamente antes de armazenar os gêneros alimentícios, as condições higiênico-sanitárias do depósito, freezer e geladeira para garantir que estejam adequados para a conservação e acondicionamento dos alimentos;
IX – Os gêneros alimentícios devem ser armazenados sobre paletes, estrados e/ou prateleiras, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário do chão e paredes;
X – O depósito deverá ser exclusivo para a guarda dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. São proibidos neste local: materiais de limpeza, varal, expediente, esportivos, peças de vestuário, pertences pessoais e equipamentos tais como: caixas de som, jardinagem e outros objetos que não façam parte do ambiente;
XI – Não é permitido guardar no depósito, alimentos acondicionados em caixa de papelão, madeira, caixa dos ovos, sacos coloridos, etc;
XII – Podem ser acondicionados diferentes tipos de alimentos no mesmo equipamento para congelamento (freezer), desde que estejam devidamente separados e embalados em recipientes apropriados, não se admitindo guardar alimentos sem embalagem no freezer ou na geladeira;
XIII – Os alimentos que necessitam ser mantidos em baixas temperaturas e não estiverem disponíveis em refrigeradores para cada tipo de produto, os mesmos deverão ser acondicionados da seguinte forma:
a) Prateleiras superiores: Alimentos prontos para consumo;
b) Prateleiras medianas: Os alimentos semi-prontos e pré-preparados; e
c) Prateleiras inferiores: os alimentos crus e outros.
XIV – No caso específico dos gêneros alimentícios *in natura* (frutas, verduras e legumes), a responsável pela merenda deverá adotar o seguinte procedimento padrão ao receber os produtos:
a) 1º passo: Retirar os alimentos das caixas de transporte;
b) 2º passo: Realizar a limpeza, retirando as folhas externas mais espessas e acondicionando-os em bacias limpas ou sacos plásticos transparentes atóxicos; e
c) 3º passo: Armazenar preferencialmente sob refrigeração.

Art. 5º. Devem ser seguidos os seguintes procedimentos em relação ao cardápio:
I – O cardápio da Alimentação Escolar deverá ser elaborado pelo profissional Nutricionista habilitado e com o acompanhamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), com o intuito de garantir uma alimentação apropriada, seguindo as diretrizes nutricionais, os costumes alimentares locais e a produção agrícola da região, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
II – É fundamental respeitar o cardápio estabelecido, exceto em casos excepcionais em que seja necessário realizar alguma substituição. Nesses momentos, é importante obter a autorização do nutricionista responsável antes de fazer qualquer mudança. Não é permitido modificar o cardápio sem a autorização prévia do profissional de nutrição responsável pela elaboração do cardápio;
III – É responsabilidade da Unidade Escolar, fixar o cardápio, semanalmente em local visível aos estudantes e comunidade escolar (Mural, sala de aula, refeitório e outros);
IV – Os cardápios deverão atender aos estudantes com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras; e
V – Para os estudantes que necessitam de atendimento descrito na alínea anterior, a escola deverá solicitar prescrição emitida por médico e/ou nutricionista. Essa prescrição deverá ser encaminhada à equipe de nutrição da SEMED, para que seja feita orientação de cardápios específicos e autorizada a aquisição de alimentos especiais.

Art. 6º. Devem ser seguidos os seguintes procedimentos na preparação dos alimentos:
I – Caso o profissional responsável pelo preparo dos alimentos detectar qualquer irregularidade no mesmo, deverá comunicar seu superior imediatamente, para que providências sejam tomadas;
II – Na preparação dos alimentos o servidor responsável deverá utilizar-se de utensílios, evitando ao máximo o contato direto com as mãos. Toda vez que fizer uma atividade diferente, lavar as mãos antes de retornar e manipular os alimentos;

III – Para o preparo, o profissional designado deve ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes conservados e limpos, os quais devem ser trocados regularmente. Além disso, deverá utilizar touca, avental e estar sempre com as unhas limpas e aparadas durante a permanência nas dependências internas da instituição;
IV – Não manipular os alimentos com ferimentos ou cortes nas mãos;
V – Para alimentos armazenados sob-refrigeração, retirar a quantidade necessária a ser preparada, dividindo em lotes, respeitando o controle de tempo e temperatura conforme segue:
a) Pré-preparo de carnes resfriadas: congelada, descongelada e limpar/cortar/picar;
b) Pré-preparo de cereais e grãos: Retirar as impurezas, lavar em água corrente o número de vezes necessário a remover a sujeira, deixar escorrer a água excedente e preparar; e
c) Pré-preparo de frutas e vegetais: Verduras/frutas e legumes crus, escolher e retirar partes não aproveitáveis, lavar individualmente em recipiente destinado para esse fim e previamente higienizada, colocar em solução clorada por 15 minutos, enxaguar em água corrente, cortar/picar quando necessário e preparar.
VI – Os gêneros alimentícios deverão ser separados diariamente para consumo nas quantidades de preparo para cada período, evitando sobras e embalagens abertas;
VII – No caso de eventuais sobras no pacote, as embalagens devem ser fechadas e identificadas com etiquetas, contendo a data da abertura e o produto restante deve ser consumido no menor tempo possível, mediante orientação da(s) Nutricionista(s) responsável(eis);
VIII – Havendo previsão de falta justificável de gênero alimentício para o preparo e atendimento dos alunos, o responsável pela unidade escolar deverá informar em tempo hábil, o Setor de Nutrição e Alimentação Escolar da Secretaria de Educação para as possíveis providências junto aos fornecedores;
IX – Todo alimento deverá ter porção em volume adequado para o congelamento ou resfriamento. Não será permitido recongelar alimentos crus que já foram descongelados, esses só poderão ser congelados novamente após o processo de cocção;
X – Registrar as saídas do estoque, bem como, o número de refeições servidas diariamente;
XI – Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle;
XII – A área de preparação deverá ser organizada diariamente e higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do turno de trabalho. Devem ser tomadas as precauções para impedir a contaminação dos alimentos por produtos saneantes e odorizantes, (como: limpador multiuso) não sendo permitido a utilização nas áreas de preparo e manipulação dos alimentos; e
XIII – Cuidar da conservação do fogão, bem como do controle das panelas, pratos, canecas, tigelas e todos os outros utensílios de cozinha.

Art. 7º. Devem ser seguidos os seguintes procedimentos em relação à distribuição dos alimentos:
I – Servir os alimentos sempre na temperatura adequada;
II – Permitir que os alunos repitam até que estejam satisfeitos;
III – Caso a responsável pelo preparo diário dos alimentos, detectar qualquer alteração nas características sensoriais no mesmo, deverá comunicar ao seu superior imediatamente para que as providências sejam tomadas em tempo hábil (na dúvida nunca servir o alimento);
IV – As refeições deverão acontecer prioritariamente no ambiente do refeitório escolar, local destinado especificamente para este fim. Em casos específicos poderão ser servidos em outros locais, desde que justificáveis; e
V – Após servir as refeições, higienizar a cozinha e refeitório, as lixeiras e o restante dos equipamentos e utensílios.

Art. 8º. Devem ser seguidos os seguintes procedimentos caso ocorra sobra de alimentos:
I – Descartar imediatamente as sobras de alimentos em lixeiras apropriadas, não sendo permitida a doação para profissionais das escolas;
II – A escola deverá dispor na área da cozinha e refeitório de lixeiras íntegras, de fácil higienização, com tampa acionamento automático por pedal e de fácil transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos (restos alimentares e cascas de alimentos);
III – Os resíduos devem ser coletados diariamente, por turno de trabalho e devem ser estocados em local fechado e isolado da área de circulação próxima da cozinha e refeitório, de forma a evitar focos de contaminação. A coleta diária deverá ser realizada por um funcionário designado pela direção da unidade escolar; e
IV – A lixeira deve estar limpa e com saco resistente. A troca do saco deverá ser realizada no final de cada turno, após a limpeza e higienização da lixeira.

CAPÍTULO IV – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 9º. A cozinha escolar e a despensa são de uso exclusivo do programa da merenda, não podendo este espaço ser cedido, alugado ou emprestado para terceiros; §
§ 1º. A cozinha escolar e o depósito são locais restritos às pessoas autorizadas pela direção da escola para exercerem especificamente a função de manipulação de alimentos. Fica proibida a entrada, permanência e circulação de alunos, professores, demais funcionários e pessoas não autorizadas na cozinha escolar;
§ 2º. A despensa e a cozinha, são locais exclusivos para armazenamento, manipulação e preparo da alimentação escolar, não sendo permitido o consumo de alimentos neste local. Cozinheiros, auxiliares de cozinha, estudantes, professores e demais funcionários, deverão fazer uso do refeitório para este fim;
§ 3º. Deverá ser fixado um cartaz na porta de entrada da cozinha, "*entrada não permitida*", e um informativo no local onde os manipuladores efetuam a anti-sepsia das mãos, "*lavagem correta das mãos*";

Art. 10º. Os Responsáveis designados pela Secretaria de Educação deverão obrigatoriamente participar dos processos de capacitação, bem como buscar conhecimento sobre:
a) Os diferentes cardápios selecionados / distribuídos;
b) A forma correta de armazenamento e acondicionamento;
c) A forma correta de preparo; e
d) A forma correta de distribuição aos alunos.
§ 1º. Caso a responsável pela merenda seja acometida por alguma doença transmissível (como resfriado, diarreia, gripe e etc), a Unidade Escolar deverá providenciar um funcionário competente para substituição temporária, dando continuidade ao programa;
§ 2º. Deve-se manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, funcionários e principalmente os alunos.

Art. 11º. Não será permitido o uso e/ou empréstimo dos utensílios e equipamentos do programa pelos funcionários, professores e/ou alunos para uso pessoal ou para outros fins (ex: fabricação de sabão...);
§ 1º. Os equipamentos que não puderem ser mais utilizados devido ao desgaste natural deverão ser entregues ao Setor de Patrimônio da Prefeitura para a respectiva baixa no inventário;
§ 2º. O equipamento que sofrer avaria deverá ser imediatamente informado à direção, para as devidas apurações e responsabilidades e devida substituição;
§ 3º. O uso do avental e touca deve ser restrito à área da cozinha e refeitório. O uniforme geral (camiseta, calçado fechado e adequado) deve ser colocado ao chegar ao serviço diariamente, evitando contaminação;
§ 4º. Os botijões de gás devem ficar devidamente acondicionados do lado externo da cozinha, evitando acidentes;
§ 5º. Semestralmente a secretaria de educação deverá providenciar a limpeza das caixas d'água e dedetização da cozinha. A secretaria de educação encaminhará os referidos certificados para controle dos serviços, estes deverão ser arquivados em local de fácil acesso para acompanhamento de órgão responsável;

Art. 12º. Não será permitido consumo de alimentos de baixo valor nutricional pelos escolares no âmbito da escola ou em festas/eventos dentro da escola. Ex.: (Salgadinho, refrigerante, chocolate e demais doces diversos);
§ 1º. Não será permitido que funcionários comprem ou tragam gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar (condimentos, temperos prontos e pimentas);
§ 2º. Não será permitida a presença e/ou permanência de animais domésticos na área escolar. Cabe à direção tomar providências para

garantir que os animais não fiquem próximos à cozinha e ao refeitório. Além disso, é importante orientar funcionários e alunos a não alimentar os animais, visando a segurança alimentar de todos.

Art. 13º O mapa da merenda deverá ser enviado impreterivelmente, todo dia 10, do mês que antecede a solicitação dos gêneros alimentícios.
Parágrafo Único. Ao preencher o mapa da merenda para enviar ao setor de alimentação e nutrição, preencher as quantidades respeitando as unidades do documento, evitando preencher usando fardos e caixas.

Art. 14º. A unidade escolar responderá civil e criminalmente por eventuais danos ou agravos à saúde decorrentes de alimentação, desde que apurada sua responsabilidade, e ainda administrativamente por sobras ou desperdícios de gêneros alimentícios "*in natura*" ou alimentos preparados e outros materiais;

Art. 15º. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Unidades Escolares e em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento, análise e parecer;

Art. 16º. Esta normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Branco do Sul-PR 10 de junho de 2024

ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS
Nutricionista Responsável Técnica.

HELOÍSA PALHÃO CASTILHA
Nutricionista Quadro Técnico

TAYNÃ COSMOSKI MOURA
Diretora do Departamento de Infraestrutura.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:479CAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do Processo De Inexigibilidade N.º 022/2024, publicado no Diário Oficial edição 3041 de 10/06/2024, fixamos o seguinte: **onde se lê:** contrato nº 224/2024, do Processo De Inexigibilidade N.º 025/2024. **Leia-se:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E7CB7584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024 – CP 005/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Horacy Santos, nº 222 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, KARIME FAYAD, portador da Cédula de Identidade RG nº º 8.503.093-0/PR e do CPF/MF nº 075.403.599-94, e

CONTRATADA: AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DO CENTRO.

VALOR: R$ 3.875.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B4D49787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 592/2024

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 51, de 24 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 3 de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 51, de 24 de janeiro de 2024, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simoni Maria Prestes de Souza,*** matrícula nº 2004-4/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Rio Negro, 7 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91C68342

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 100/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Edital nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna público, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para o cargo de Técnico em Laboratório, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 34, de 2024, retificado pelo Edital nº 44, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Cargo: Técnico em Laboratório

Inscrição	Candidato	Nota da Prova	Somatório dos Títulos	Nota da Prova Prática	Nota Final	Classificação
8609	Nathacha Nayara Cardoso Souza Pereira Uhlmann	83,50	94,00	28,00	68,50	1º

9786	Viviane Soares Pontes	86,80	25,00	36,00	49,25	2º

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

KARLA BRUN RIBAS PINTO
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1A27F13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 593/2024

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de junho do corrente, ***Marcello Olsen***, com matrícula nº 110129-8/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E4FCCD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 594/2024

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de junho do corrente, ***Luciano Dias Vieira,*** com matrícula 110036-6/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico Financeiro do Secretário Municipal da Fazenda", símbolo CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5FF12BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 595/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de junho do corrente, ***Marcello Olsen***, com matrícula nº 110129-8/1, ao cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", símbolo CC3-A, percebendo mensalmente R$ 3.780,39 (três mil setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B1A1AEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 596/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de junho do corrente, ***Luciano Dias Vieira,*** com matrícula 110036-6/4, ao cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.942,86 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC0BA310

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 597/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 1º de junho à 17 de dezembro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Lauro Gurski***, com matrícula nº 1906-2/1, ocupante do cargo de "Motorista B", em virtude de o servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela entrega de produtos da alimentação escolar e do almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 1º de junho de 2024.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:788C1CB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 59/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 114, de 10 de agosto de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "e" do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 114, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
II - ...
...
e) ...
1. Titular: Mariana Hirt Ribas;
2. Suplente: Ezilda de Fátima Nunes.
..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 114, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEBA8839

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 101/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 06/06/2024. O 1º classificado esta dentro do prazo para manifestação. O 2º classificado requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º a 2º
9626	Sidinéia Aparecida Zellner	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E11ED42C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 598/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3377, de 6 de junho de 2024, e considerando a manifestação de aceite;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a partir de 11 de junho do corrente, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor público municipal ***Anselmo Piaz Virtuoso,*** matrícula nº 2539-9/1, ocupante do cargo de "Fisioterapeuta", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD2CA442

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 599/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de junho do corrente, o servidor municipal ***Ricardo Alexandre Gresinger,*** matrícula 2285-3/1, como Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Rio Negro, 10 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B72EA08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal com fulcro no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018, art. 155, I da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e,

art. 5º, LV, da Constituição Federal NOTIFICA, a licitante **SP EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.441.709/0001-74, neste ato representado por, JOSÉ CLEMIR SPINELLI, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 707.609.859-87**, da concessão do **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para a APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA e produção de provas, especificando as que pretende produzir.
Os fatos reportam-se ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 52/2023, Ref. Pregão Eletrônico Nº 38/2023, Aditivo nº 01 em 27/12/2023.

Rio Negro (PR), 10 de junho de 2024.

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298
Procuradoria Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45EC207E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 89/2024

OBJETO: Locação de espaço físico com decoração para realização do evento XXVIII Seminário da Educação nos dias 04 e 05 de julho de 2024.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	LOCAÇÃO - de espaço físico para evento com decoração, conforme termo de referência	8.800,00	SOCIEDADE RECREATIVA UNIAO

Rio Negro, 10 de junho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:035181E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 90/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção da pista de skate da praça esportiva Mari Laís de Andrade.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SERVIÇOS EM PRAÇAS Execução de manutenção da pista de skate da praça esportiva Mari Laís de Andrade, elencados abaixo as seguintes necessidades compreendidas no serviço a ser executado: Remoção de elementos existentes que serão substituídos ou que interfiram na manutenção do piso, rampas e arquibancadas. Limpeza completa da área para garantir uma superfície adequada para a aplicação do novo revestimento. Armação e revestimento de toda a àrea com piso em concreto obedecendo as proporções orientadas pela Secretaria de Obras, incluindo as arquibancadas. Distribuição e nivelamento do concreto garantindo uma superfície uniforme e livre de irregularidades. Modelagem de rampas, transições e obstáculos durante o processo de colocação do concreto, para criar o perfil desejado da pista. Após cura adequada, deverá ser realizada etapa de acabamento utilizando máquinas de polimento de concreto acabadora de piso (bailarina) e seladores apropriados para obter uma superfície lisa, resistente e esteticamente agradável. Piso industrial em concreto monolítico alisado mecanicamente, espessura de 7cm com malha de aço, onde necessário com juntas de dilatações. Substituição das cantoneiras metálicas existentes no local. Todo o material será fornecido pela Prefeitura de Rio Negro para realização da manutenção.	34.500,00	ELCIO JOSNEI DEDA 04375006919

Rio Negro, 10 de junho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AC927D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 003/2024 do processo de Inexigibilidade nº 026/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, e aprovação na prova de conceito apresentada conforme análise da Comissão, designada pela Portaria 194/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	26.600.796/0001-07	24/04/2024
2°	IPM FINTECH LTDA	44.104.389/0001-90	26/04/2024

Publique-se.

Rio Negro, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C4BD7A3C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 14/06/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).
Rio Negro/PR, 06 de junho de 2024.
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:874F3B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.18.01/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I** deste Edital, que foram classificados conforme Edital nº 13.01/2023 –

Resultado Final e Classificação e Edital nº 16.01/2023 – Homologação do Resultado Final de Classificação referente ao **Concurso Público n.º 01/2023**, conforme segue:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, a protocolar no site Oficial da Câmara Municipal de Rolândia-Pr, através do link **cmrolandia.pr.gov.br/protocolo**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando
for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses, anteriores à
convocação);
l) Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de ausência de bens, se houver;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Atestado de saúde ocupacional/admissional para exercer a função do cargo.
o) Avaliação Psicológica para verificação da compatibilidade das características do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Jornalista.
p) Declaração de não acúmulo de cargos ou emprego público **(ANEXO II).**
q) Termo de interesse no cargo **(ANEXO III).**
r) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública **(ANEXO IV)**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado deste Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia (PR), 10 de junho de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente

ANEXO I DO EDITAL 18.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO I

Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
RICARDO GOTO	0039441	1º
GABRIEL MONEZE	0038729	2º

ANEXO II DO EDITAL 18.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Declaração Não Acumulação De Cargos

Eu,_____ , inscrito no CPF/MF sob nº ___, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, declaro para fins de posse no CARGO de _____, na Câmara Municipal de Rolândia, que não exerço qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Câmara Municipal de Rolândia qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Câmara Municipal de Rolândia, ____ de _____ de .....

_____
Assinatura

ANEXO III DO EDITAL 18.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, ____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por ___, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, da Câmara Municipal de Rolândia, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Câmara Municipal de Rolândia, ____ de _____ de .....

_____
Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL 18.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ infraassinado, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Câmara Municipal de Rolândia, ____ de _____ de .....

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:039EC690

SECRETARIA GERAL
DESPACHO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 005/2024.

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2024
Auto de Infração nº 36516
Autuado: DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLÂNDIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.603.375/0001-74

Data da Autuação: 04/04/2024
Data da Decisão: 05/06/2024

Tipificação da Infração:
Art. 63, inciso XXIX da Lei Estadual nº 13.331/01: aplicar raticidas, agrotóxicos, preservantes de madeira, produtos de uso veterinário, solventes, produtos químicos ou outras substâncias sem observar os procedimentos necessários à proteção da saúde das pessoas e dos animais.
Pena- advertência, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa."
Art. 63, inciso XLIV da Lei Estadual nº 13.331/01: "XLIV. transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa."
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2024, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:
Penalidade Imposta: MULTA 600 FCA – correspondente a R$ 2.150,16 (dois mil, cento e cinqüenta reais e dezesseis centavos).

Rolândia - PR, 10 de junho 2.024

ERIKA F. DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:474640F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2024
ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** para **"Contratação de serviços gráficos para confecção de receituário azul tipo B"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Conforme justificativas apresentadas pela secretaria solicitante nos documentos constante no processo, confecção de receituário azul tipo B de uso nas unidades de saúde, pronto atendimento e unidades que ocorrem atendimento médico, como CAPS e secretaria de saúde, para prescrição de medicamentos presentes na lista B da RDC 344/1998.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND.MED.	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B-TALÃO COM 50 FOLHAS, BLOCADOS, NUMERADOS, SERRILHADO COM CANHOTO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TR.	SVÇ	550	R$ 4,99	R$ 2.744,50
R$ TOTAL					**2.744,50**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo maior transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; desta forma, o ganhador será contratado após o prazo de 03 (três) dias de publicação e veiculação do processo em portal de licitação, garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido para este processo é de **R$ 2.744,50 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos);**
O montante será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com entrega única.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 2.616/2024.
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103030009.2.088.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 10 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 10 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F518F35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: *Nomeia a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, para efeito de promoção de Avanço Horizontal.*

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores para efeito de promoção de Avanço Horizontal da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.
Art. 2°. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores para efeito de promoção de Avanço Horizontal será composta pelos seguintes membros:
VEREADORES: JEAN CARLOS ZVETCH
MARCELO JOÃO BARILLI
VALMIR DENI RECH
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 10 de junho de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:05E1E2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 06/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/06/2024
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de prestação de serviços de horas máquina para o Município de Salgado Filho/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7618 - TRANS MAESTRI LTDA (09.367.994/0001-53)
Item 2, 3 ---------- R$ 285.000,00
5996 - M S FERAZZO CONSTRUSILFER (28.727.853/0001-49)
Item 4 ---------- R$ 110.000,00
1040 - O TONIAZZO LTDA (05.241.423/0001-17)
Item 1 ---------- R$ 239.200,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,07/06/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2331D93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 07/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 10/06/2024
d) Objeto da Licitação: Contratação Casa Lar destinada para crianças e adolescentes em vulnerabilidade e situação de risco e/ou caso de abandono com seus vínculos familiares rompidos e que vivenciam grave situação de risco família e social. Por um período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

942 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (77.391.258/0001-90)
Item 1 ---------- R$ 118.650,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,10/06/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:033371E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SALGADO FILHO/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C0F2DD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 800, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto nº 779 de 28 de maio de 20204 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 779 de 28 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica convocada a "Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", que se realizará no dia 18 de junho de 2024 em Salto do Lontra, sob coordenação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:73B9A1FB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 762-2024

PORTARIA Nº 762, DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal **ELIZANDRA ROSSATTO** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a partir de 10 de junho de 2024, 15 (quinze) dias de Férias Regular à servidora municipal **ELIZANDRA ROSSATTO,** brasileira, portadora da Matrícula 1082/1 admitido em 01/07/2002 período aquisitivo 2019/2020, ocupante do Cargo de Auxiliar de Tributação, do quadro de pessoal efetivo, restando 15 (quinze) dias para serem usufruídos oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1E5796B6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 763-2024

PORTARIA N° 763, DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal **CLAUDIA DA SILVA**, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir de 10 de junho de 2024 à servidora municipal **CLAUDIA DA SILVA,** brasileira, portadora da Matrícula 4391/3 admitida em 19/03/2007 período aquisitivo 2012 a 2017, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:48893215

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 799-2024

DECRETO Nº 799, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido as Servidoras Municipais abaixo especificadas e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 10/06/2024, as Servidoras Municipais abaixo especificadas:

N°	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL
01	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	14079/1	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
02	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO	14117/1	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
03	ANDRESSA MEURER BORGHEZAN	8850/1	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
04	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	14516/1	RECEPCIONISTA	ADMINISTRAÇÃO
05	KARINE GUEDES NAVA	13145/1	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
06	MARILENE DA ROSA	13650/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F92A19BD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: Convocar Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga de rescisão a pedido de Conselheira (o) Tutelar titular, do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – PR, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº450/2022:

Considerando a ordem de classificação dos suplentes na eleição ao cargo de conselheiro tutelar e suplentes do ano de 2023, nas especificidades do Edital;
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocar a suplência de Conselheiro Tutelar:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o suplente, senhor **Eduardo Jonas Hesper**, para ocupar a vaga de rescisão, a pedido de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a partir do dia 11 de junho de 2024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 10 de junho de 2024

ANDRESSA GEREMIA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:54CA80C3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse "Incentivo Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 013/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Considerando o contido na Deliberação nº 013/2024 -CEDCA/PR, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 10 de junho de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Repasse "Incentivo Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 013/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse "Incentivo Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 013/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 10 de junho de 2024

ANA LUIZA BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:9A370440

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 796/2024

DECRETO Nº 796/2024

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas insertas da Lei nº 450/2023 de 09 de agosto de 2022:
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Fabiane Deitos	Gessi Lini	Secretaria Municipal de Assistência Social
Solange Berkembrock	Suzana Dalabarba	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Mendes da Silva	Andressa Geremia	Secretaria Municipal de Administração
Luziane Padilha dos Santos Spada	Eloize Perão Moro	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Luiza Bueno	Paulo Cesar Brustolin	Departamento Municipal de Esportes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Alcelira de Oliveira Zanardi	Gelci Nogueira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rudilete Simões Pires	Adriana da Rosa	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB - Comunidade
Luana Vanessa Duarte	Giceli Vendruscolo	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Liliane Faust	Cristiane Busatto Mathias	Trabalhadores do Setor
Andressa Meurer Borghezan	Zenaide da Silva Carvalho	Associação dos Profissionais de Educação Municipal Lontrense – APEML

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no art. 18, da Lei Municipal nº450/2023, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevantes e sem remuneração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 411/2022 este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 10 de Junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:0FE488AB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 797/2024

DECRETO Nº 797/2024
SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Salto do Lontra - PR.
Eu, **Fernando Alberto Cadore,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;
CONSIDERANDO o exposto na Lei Municipal nº 090/2014, de 11 de novembro de 2014, que Institui o Sistema de Atendimento Socioeducativo nas modalidades de medidas socioeducativos de Liberdade Assistida e de prestação de serviços à comunidade, destinados a Adolescentes em conflito com a Lei, no Município de Salto do Lontra-Pr – SIMASE;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para os exercícios de 2015 a 2025, aprovado pela Resolução Nº 005/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado os Membros do Comitê Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Salto do Lontra – PR, em suas respectivas representações.

TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Liliane Faust	Fabiane Deitos	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Francis Maria Dorigoni	Eliandro Brostolin	Departamento Jurídico Municipal
Geovana Techio Lopes Belica	Eliza Maria Veroneze	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Luziane Padilha dos Santos Spada	Eloize Perão Moro	Secretaria Municipal de Saúde
Rosangela da Silva	Mariza Blasques	Conselho Tutelar
Ana Luiza Bueno	Gessi Lini	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:1EF636BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024
SÚMULA: Aprovar a Inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 013/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Considerando o contido na Deliberação nº 013/2024 -CEDCA/PR, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 10 de junho de 2024;

Considerando a deliberação em pauta, em reunião realizada dia 10 de junho de 2024, constante da ata nº004/2024-CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Inscrição do Programa de Atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 013/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 10 de junho de 2024

ANA LUIZA BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:F5BECED1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 060/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Considerando o contido na Deliberação nº 060/2023 -CEDCA/PR, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 10 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão do Repasse "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 060/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 060/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 10 de junho de 2024

ANA LUIZA BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:71EA5F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 005/2024
SÚMULA: Aprovar Programa Anual de Saúde 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

RESOLVE:

- Aprova o Programa Anual de Saúde – PAS 2025.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024.

ELAINE GONÇALVES
Secretária Mun. de Saúde

JOSI MARA DALLO
Pres. do Cons. Mun. de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:A424B1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais contratações dos itens vencidos pela empresa ROBERTA A. M. DE CASTRO, CNPJ: 20.080.179/0001-41, no Pregão nº 10/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS
VALOR REGISTRADO: 81.864,80 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:10/06/2024
VALIDADE: 09/06/2025

REGISTRAR O PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6AEE8514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, CELEBRADO EN-TRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E LUIZ BAR-BOSA DE LIMA JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Galdino da Costa nº s/n , Centro, CEP: 86370-000, Santa Amélia-PR.

CONTRATADO: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR** , leiloeiro oficial, inscrito na JUCEPAR sob nº 10/030-L, portador do CPF nº 397.601.709-49 e do RG nº 1.794.989-6 SSP/PR, com endereço comercial na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Apto 28, Jardim Claudia, na cidade de Londrina-PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 07 de junho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:91412ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a alínea "c" do inciso I do artigo 2º da portaria nº 511/2024, de 7 de junho de 2024, que concedia uma diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao (aos) servidor (es) público (os) municipal (is) **Adenilton dos Santos**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:75744C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 29.640,00(vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
EMPRESA VENCEDORA: ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS **LTDA**(01742505000194) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI	***EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS***
Agente De Contratação	**Prefeito Municipal**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:24F6EA4A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 28/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 28/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE APARECIDA DO NORTE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data

limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 14/06/2024**	**Horário: 08h**
Abertura da Sessão de Disputa de Preços:	**Data: 14/06/2024**	**Horário: 09h**
Fechamento da Sessão de Disputa de Preços (art. 11**[1]** da IN 67/2021):	**Data: 14/06/2024**	**Horário: 15h**
Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos:	BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor estimado:	**R$14.840,00**	

******** Edital e anexos podem ser consultados na plataforma da BNC e site oficial do Município.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Agente de Contratação

[1] **Art. 11.**A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:25F62398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024.

Resolução nº. 003/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR Incentivo a ILPIs (Instituição de Longa
Permanência para Idosos) do 2 º semestre de de2023.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de
Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 0100/2010, de 25
de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, realizou reunião no dia 07 de junho
de 2024.

Resolve:
Art.1º: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo
Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR Incentivo a ILPIs (Instituição de Longa
Permanência para Idosos) do 2 º semestre de 2023.
Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 10 de junho de 2024.

ANDREA APARECIDA PERES LINARDI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9D48C56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024.

Resolução nº. 001/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Incentivo a ILPIs (Instituição de Longa
Permanência para Idosos) do pagamento até 30 de junho de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de
Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 0100/2010, de 25
de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, realizou reunião no dia 07 de junho
de 2024.

Resolve:
Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Incentivo a ILPIs (Instituição de Longa
Permanência para Idosos) do pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência
Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do
Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas
no Plano de Ação devido à falta da documentação apresentada pela Instituição dentro
do prazo, ficando reprogramado para execução no ano de 2024, conforme termos que
regulam este Cofinanciamento.

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 10 de junho de 2024.

ANDREA APARECIDA PERES LINARDI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AE31E9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024.

Resolução nº. 002/2024.

Súmula: Aprova o Plano de Providência da Prestação de Contas/Repasse de
Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR Incentivo a
ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) do pagamento até 30 de junho
de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Santa Cruz de
Monte Castelo, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 0100/2010, de 25
de junho de 2010 no uso de suas atribuições legais, realizou reunião no dia 07 de junho
de 2024.

Resolve:
Art.1º: Aprovar o Plano de Providência da Aprova a Prestação de Contas/Repasse de
Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR Incentivo a
ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) do pagamento até 30 de junho
de 2023.
Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 10 de junho de 2024.

ANDREA APARECIDA PERES LINARDI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:18152F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2024 CONSTITUIÇÃO DO NSP

Ata 01/2024
Constituição do NSP

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.

Secretário Municipal de Saúde, Miriam Aparecida Becker Geraldi no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
considerando:
Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo , o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
Art. 2º.O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I -Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II -Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III -Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV -Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
I -promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II -desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III -promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV -elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V -acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI -implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII -estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII -desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX -analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X -compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI -notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII -acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4 º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:
Assistência a Saúde Básica: Rosana Bergo; Dirce Maria de Moraes; Antonio Kacuei Naka: Edna Aparecida de Souza e Tatiana Cristina Berta Melo.
Assistência a Saúde de Urgência e Emergência: Rafael Túlio Piai
Assistência Farmacêutica; V.Vigilância Sanitária; Andrea Aparecida Peres Linardi; Maria Aparecida Braz da Silva
VI. Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias: Tatiana Dionisio da Rocha e João Roberto Sartorio.
VII. Administrativa Financeira: Miriam Aparecida Becker Geraldi e Jéssica Bonfini Pereira
Art. 5º. Da Composição:
Gestor: Miriam Aparecida Becker Geraldi
Coordenador: Jessica Bonfini Pereira
Suplente de Coordenador: Maria Aparecida Braz da Silva
Secretário: Edna Aparecida de Souza
Apoio: Rosana Bergo, Dirce Maria de Moraes, Antônio Kacuei Naka, Tatiana Cristina Berta Melo Rafael Tulio Piai, Andrea Aparecida Peres Linardi, Tatiana Dionisio da Rocha, Joao Roberto Sartório,
Art. 6º O Núcleo de Segurança do Paciente, redigiu e aprovou o Regimento Interno em pauta nessa reunião.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Lista de Presença ATA 01/2024 NSP
Rosana Bergo_____
Dirce Maria de Moraes_____
Antônio Kacuei Naka_____
Tatiana Cristina Berta Melo_____
Rafael Tulio Piai_____
Jessica Bonfini Pereira_____
Edna Aparecida de Souza_____
Andrea Aparecida Peres Linardi_____
Tatiana Dionisio da Rocha_____
Joao Roberto Sartório_____
Miriam Aparecida Becker Geraldi_____
Maria Aparecida Braz da Silva_____

29 de Maio de 2024, Santa Cruz de Monte Castelo.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:69D62304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº001/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.

A Secretária Municipal de Saúde, Miriam Aparecida Becker Geraldi no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando:
Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:
Art. 1º.Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo , o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
Art. 2º.O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I -Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II -Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III -Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV -Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
I -promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II -desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III -promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV -elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V -acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI -implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII -estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII -desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX -analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X -compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI -notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII -acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4 º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:
Assistência a Saúde Básica: Rosana Bergo; Dirce Maria de Moraes; Antonio Kacuei Naka: Edna Aparecida de Souza e Tatiana Cristina Berta Melo.
Assistência a Saúde de Urgência e Emergência: Rafael Túlio Piai
Assistência Farmacêutica; Andrea Aparecida Peres Linardi
V.Vigilância Sanitária; Maria Aparecida Braz da Silva;
V. Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias: Tatiana Dionisio da Rocha e João Roberto Sartório.
VI. Administrativa Financeira: Miriam Aparecida Becker Geraldi e Jéssica Bonfini Pereira
Art. 5º Da Atribuição:
I. Gestor Municipal: Miriam Aparecida Becker Geraldi
II. Coordenação: Jéssica Bonfini Pereira
III. Suplente da Coordenação: Maria Aparecida Braz da Silva
IV. Secretário: Edna Aparecida de Souza
Suplente do Secretário: Dirce Maria de Moraes
Apoio: Rosana Bergo, Antônio Kacuei Naka, Tatiana Cristina Berta Melo Rafael Tulio Piai, Andrea Aparecida Peres Linardi, Tatiana Dionisio da Rocha, Joao Roberto Sartório.
Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

29 de Maio de 2024, Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EE237410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título do Documento	**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**	Emissão: 27/05/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 27/05/2026

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo tem a missão de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.

Art. 2º O NSP observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:
I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências.
IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.
VIII– Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

CAPÍTULO II
NATUREZA E FINALIDADE

Art.3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é um setor multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição.

Art. 4º O NSP tem por finalidade assessorar a diretoria estabelecendo diretrizesde trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais das unidades de saúde do município.

CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 5º São princípios do NSP:
I. A garantia de proteção da identificação dos pacientes, profissionais e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;
II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
III. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
IV. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
V. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;
VI. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente;VIII- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
IX- Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.

Art.6º Compete ao NSP:
I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor;
III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado;
VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e monitorar os respectivos indicadores;
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
XII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente;
XIII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de comunicação social em saúde quanto aos temas referentes à segurança do paciente (alertas; informações aos novos residentes, acadêmicos e profissionais; bem como aos pacientes/familiares);
XIV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;
XV. Elaborar proposta de metas e indicadores;

Art.7º Compete a Secretaria de Saúde quanto ao NSP:
I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;
II. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;
III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;
IV. Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP, a secretaria de saúde deverá disponibilizar e solicitar o profissional responsável pelo NSP para participar nas instâncias deliberativas dos estabelecimentos de saúde do município

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art.8º O NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Secretária Municipal de Saúde, seguindo as Diretrizes do Serviço de Qualidade Hospitalar que determina que o NSP deva ser composto, minimamente, por:
I. Um gestor representante da Secretaria de Saúde;
II. Um médico representante do Assistência a Saúde de Urgência e Emergência;
III. Um enfermeiro representante das Equipe de Atenção à saúde Básica;
IV. Um farmacêutico representante da categoria de Farmácia;
V. Um dentista representante das Equipes de Atenção à Saúde Básica
VI. Um representante da área Administrativa da Secretaria de Saúde, que irá coosrdenar o NSP;
VII. Um ACS representante da Equipe de Atenção à Saúde Básica;
VIII. Um enfermeiro representante da Vigilância Epidemiológica;
IX. Um representante da Vigilância Sanitária e Controle de Endemias;
X. **Parágrafo único**. Os membros componentes do NSP devem ter carga horária de seis (6) de trabalho destinada a exercer funções relacionadas ao NSP, sendo, portanto, exclusivo para o exercício das atividades desta comissão.
XI. **Art.9º** Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Secretaria de Saúde, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:
I. Por iniciativa própria.
II. Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico.
III. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:
I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;
II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;
III. Proteção à identidade do notificador;
IV. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
V. Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.

Art.12 As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicizados para apreciação da Diretoria.

Art. 13 As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:
I. Coordenar as discussões;
II. Produzir e expedir documentos;
III. Distribuir tarefas;
IV. Conduzir os trabalhos; e
V. Coordenar o apoio administrativo.

Art. 14 O Secretário e o seu Substituto terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP.

CAPÍTULO VI
DO MANDATO

Art. 15 O mandato dos membros do NSP terá a duração de dois anos, podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 O NSP deverá se reunir mensalmente, ou seja, a cada 30 dias, em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 17 As reuniões do NSP são agendadas trimestralmente, via cronograma, com local e horário estabelecidos e encaminhados aos membros por e-mail ou grupo do whatsapp para apreciação. Na semana que antecedea reunião, o coordenador envia um e-mail/lembrete com a pauta a ser discutida.
Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Art. 18 A composição mínima das reuniões é a presença de maioria simples dos membros do NSP.
Art. 19 O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do NSP.
Art. 20 As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 21 As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.
§ 1º - As votações serão registradasem ata.
§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.
§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.

CAPÍTULO IX
DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO

Art. 22 - O apoio administrativo ao NSP será realizado pelo secretário e na ausência destepoderá ser assessorado por um dos representantes.

Art. 23 - São consideradas atividades administrativas:
I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;
II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;
III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.
Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocada com a presença do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.
Art. 29 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

ANEXO – Conceitos Básicos e Definições adotadas:

I – Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados.
II – Circunstância Notificável: Incidente com potencial dano ou lesão.
III – Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.
IV – Dano: Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
V – Evento Adverso: Incidente que resulta em dano ao paciente
VI – Farmacovigilância: conjunto de atividades de detecção, registro e avaliação das reações adversas, com o objetivo de determinar a incidência, gravidade e nexo de causalidade com os medicamentos, baseadas no estudo sistemático e multidisciplinar dos efeitos dos medicamentos.
VII – Hemovigilância: sistema de avaliação e alerta organizado com objetivo de coletar e avaliar informações sobre os efeitos indesejáveis e/ou inesperados da utilização de hemocomponentes, a fim de prevenir seu aparecimento ou recorrência.
VIII – Incidente: Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
IX – Incidente sem lesão: Incidente que atingiu o paciente, mas não causou dano.
X X – *Near miss*: Incidente que não atingiu o paciente.
XI – *Never events*: tipo de indicador de qualidade/segurança; apenas um caso é suficiente para identificar problema e abrir investigação/análise.
XII – Núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.
XIII – Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a redução dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;
XIV – Risco: Probabilidade de um incidente ocorrer.
XV – Segurança do paciente: reduzir a um mínimo aceitável, o risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.
XVI – Tecnovigilância: compreende o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, materiais, artigos médico-hospitalares, implantes, disponibilizados no mercado, com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a segurança sanitária do uso desses produtos na promoção e proteção da saúde da população.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
ELABORADO POR		

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
ELABORADO POR		

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4A27C1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **26/06/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 019/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA READEQUAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL À RUA ITÁLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 24.380,54 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6DF0DDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 20/2024

RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 20/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 020/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação n° 020/2024 da Entrega da Documentação;

Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 020/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

QUANTIDADE: 03 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
32º	51	ADRIANA ALVEZ DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
33º	98	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA (REPROVADA)
34º	16	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLASSIFICADA (APROVADA)

2 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

QUANTIDADE: 01 CANDIDATO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
16º	7	NEIVA PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICADA (APROVADA)

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de junho de 2024

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B4A6E37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 21/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
a)01 (um) candidato aprovado para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**.
b)01 (dum) candidatos aprovados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**
Ficam CONVOCADOS os candidatos APROVADOS (classificados) do **Edital de Convocação nº 20/2024** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1– O candidato somente estará apto à contratação quando:
a) comprovar todos os requisitos deste Edital;
b) existir vaga para a contratação quando convocado; e
c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.
1.2. – Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";
n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2023);
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2023);
p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2023)
3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:
3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça

Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2023), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.

5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.

5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.

5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de junho de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 11/06/2024 (terça-feira) até o dia 13/06/2024 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
34º	16	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL

2- PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
16º	7	NEIVA PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:58D67DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **09h00min do dia 27 de junho de 2024,** na plataforma Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Avenida Mato Grosso, s/n.
Objeto: Aquisição e equipamentos para parque infantil com implantação.
Quantidade e unidade de medida: 225,00m²
Prazo de Execução: 180 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2828BD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.119/2024

PORTARIA N.º 2.119/2024

Súmula: Concede Licença Paternidade ao Servidor Sr. Julio Cesar Doré Gonçalves e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor Sr. Julio
Cesar Doré Gonçalves, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.262.023-9 e
CPF/MF sob o nº 065.758.769-94, ocupante do Cargo Motorista 1 lotado na
Secretaria Municipal de Educação, licença paternidade de 05(cinco) dias
consecutivos, de acordo com o disposto artigo 208, da Lei Federal nº 8112/90 de
11/12/1990, á partir de 06 de Junho de 2024, devendo o servidor retornar as suas
atividades no dia 11 de Junho de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos á partir do dia 06/06/2024, revogando as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:95C394AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024,

Considerando a plena regularidade a legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados no centame;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Concretização do Convênio n.º253/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, que corresponde a 25.665,65m² na sede desta Municipalidade.

CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ: 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.215.000,00 (cinco milhões, duzentos e quinze mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:75C4C7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 049 - NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA N° 049
Data: 10/06/2024

Nomeia a Comissão de Contratação a Licitação e Contratos para o exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:
I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;
II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
III – não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participações de sociedades cooperativas;
estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
sejam impertinentes ou irrelevantes para o objetivo específico do contrato.
II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido no financiamento de agência internacional;
III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:
a) Camila de Carli Grabovski.

II – Membros:
a) Alexandre Luiz Baioto Forte
b) Clenir Teixeira
c) Jiencris Danieli Robe Falk
d) Marcelo Pchebichewski

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 47 de 03 de janeiro de 2024.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **10 de junho de 2024**.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:ACE8A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - CARGO PÚBLICO - N.° 15/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.° 15/2024, de 11 de junho de 2024 – Segunda Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a quantidade de vagas abertas no edital de nº 01/2024, de 02 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata do chamamento das vagas abertas no referido edital.

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 19 de junho de 2024.

CARGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Inscrição
5º	LINCOLN MANDAR DE ALMEIDA	564
6º	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	356

CARGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Inscrição
6º	DAIANE PELLEGRINI	267

CARGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
2º	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	619

CARGO PÚBLICO: MÉDICO

Classificação	Nome	Inscrição
5º	JULIANA BELINATI AUDI	419

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
10º	RHAYNARA DE OLIVEIRA	541
11º	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	231
12º	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	174
13º	ISADORA MARCHI	426

3 – Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 11 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:73A6CD83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO - N.° 16/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO
N.° 16/2024, de 11 de junho de 2024 – Segunda Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 02/2024, 04/2024, 06/2024, 08/2024, 10/2024, 12/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a quantidade de vagas abertas no edital de nº 02/2024, de 02 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata do chamamento das vagas abertas no referido edital.

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 02/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 12/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 19 de junho de 2024.

CARGO PÚBLICO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – THD

Classificação	Nome	Inscrição
2º	BRENDA SABRINA RAGAGNAN	4

3 – Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 11 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:09F3574C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso nas atividades da Secretaria de Meio Ambiente e no Viveiro Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR para o cultivo de mudas, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:10/06/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA:10/06/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2768F092

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.991 - RESCINDIR, MAYARA RAMIREZ CARMONA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL.

PORTARIA Nº 14.991
Data: 11.06.2024

Rescindir, **MAYARA RAMIREZ CARMONA,** do Cargo Temporário de Cuidador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o término da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, MAYARA RAMIREZ CARMONA, CPF. Nº 083.***.***-97, do cargo temporário de Cuidador Social, a partir de 09 de junho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 11 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:A9D58A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.992 - RESCINDIR, LENIR DALL MOLIN, DO CARGO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL.

PORTARIA Nº 14.992
Data: 11.06.2024

Rescindir, **LENIR DALL MOLIN,** do Cargo Temporário de Cuidador Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o término da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, LENIR DALL MOLIN, CPF. Nº 776.***.***-53, do cargo temporário de Cuidador Social, a partir de 09 de junho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 11 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:C7811B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, maio 6, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br.***

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019708

UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

CNPJ Ente Recebedor: 76.205.715/0001-42

Valor Total do Plano de Ação: R$ 127.380,74
Masked Input 127,380.74
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Eliane Salete Vendruscolo

Cargo CoordenadoraCulturaeTurismo

Telefone (46)99921-0581

E-mail culturaizabelense@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O encontro realizado dia 03 de maio do corrente ano, reuniu agentes culturais da comunidade izabelense, no ato foi repassado o Plano de Ação da Lei Aldir Blanc com a destinação do recurso:
Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
De acordo com a Lei 14.399 de 08 e julho de 2022 e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023; e Portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023, o Plano de Ação foi apresentado durante oitiva e registrado em ata.
Metas

META - Ações Gerais
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Não haverá atividades realizadas em áreas periféricas, pois o destino do recurso será para obras/refromas.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Não faremos atividades em áreas periféricas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR
0P2M0PSEv

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:70557E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 08.2024 Credenciamento/Chamamento Nº04/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILVANI MARCOS PUERARI 05153622983;

Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 05/06/2025.

Prazo de Vigência: 09/06/2025.

Data da Assinatura: 10/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:64B5323E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº8/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 48.133.484 JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO;

Objeto:
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor:
R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 05/06/2025.

Prazo de Vigência: 09/06/2025.

Data da Assinatura: 10/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5A8C9BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 053/2024 DATA: 10/06/2024

Designa Servidores como Fiscal da Execução do Projeto e Gestor do Termo de Convênio realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências".

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 2º - Fica designado o Servidor **Daciano Scariot**, portador da Cédula de Identidade nº 90309927 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.038.429-64, **como *Fiscal da Execução do Projetos de Pavimentação* realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.**
Art. 2º - Fica designado o Servidor **Marcelo Adriano Treter**, portador da Cédula de Identidade nº 125478115 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.254.909-18, **como Gestor dos Convênios realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 10 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5D79ABA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1194/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o período da Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º. Fica fixado aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, subsídios mensais para o mandato eletivo dos anos de 2025 a 2028, a partir de 1º de janeiro de 2025, da seguinte forma:
I – ao Prefeito Municipal: subsídio de R$ 17.901,01;
II – ao Vice-Prefeito Municipal: subsídio de R$ 7.052,85:
III – aos Secretários Municipais: subsídio de R$ 7.052,85.
§ 1º. Os Secretários Municipais são equiparados aos agentes políticos para efeito de remuneração, observado o disposto no § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.
§ 2º. O Vice-Prefeito, durante o período em que assumir o cargo de Prefeito Municipal, receberá o subsídio fixado no inciso I do artigo anterior, assim como outros que pela ordem hierárquica vierem a ocupar o referido cargo.
§ 3º. Fica assegurado ao Vice-Prefeito o subsídio de seu cargo caso venha a ser nomeado para o cargo de Secretário Municipal, contudo, não poderá acumular seu subsídio com o deste cargo.

Art. 2º. Fica fixado aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, subsídios mensais para o mandato eletivo dos anos de 2025 a 2028, da seguinte forma:
I – I – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025:
ao Presidente da Câmara Municipal: subsídio de R$ 6.689,00;
aos demais Vereadores: subsídio de R$ 5.600,70;
II – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:
ao Presidente da Câmara Municipal: subsídio de R$ 6.953,88;
aos demais Vereadores: subsídio de R$ 5.822,49;
III – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027:
ao Presidente da Câmara Municipal: subsídio de R$ 7.229,26;
aos demais Vereadores: subsídio de R$ 6.053,06;

IV – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2028:
ao Presidente da Câmara Municipal: subsídio de R$ 7.515,54;
aos demais Vereadores: subsídio de R$ 6.292,76

§ 1º. Na eventualidade de os subsídios dos membros do Poder Legislativo ultrapassar o disposto no art. 29, VI, ‘a’ da Constituição Federal, fica o departamento contábil desde já autorizado a ajustar o mesmo em folha de pagamento até o limite disposto constitucionalmente.

§ 2º. Fica vedada revisão anual / recomposição inflacionária no período de fixação de subsídios tratado neste artigo, com fulcro na decisão do Supremo Tribunal Federal – RE 1344400 (Tema 1.192).

Art. 3º. Fica incumbida, para cada um dos Poderes deste Município (Executivo e Legislativo), a sua respectiva responsabilidade sobre a dotação orçamentária e folha de pagamento própria a ser providenciada para os agentes de que trata esta Lei, sem prejuízo do lançamento a ser consignado no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E866C2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024 DATA: 10/06/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar o paciente E., para consultar em Guarapuava - PR. Saída e retorno no dia 07/06/2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 07 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9EC238AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2024 DATA 10/06/2024 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO (PSS) E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo provimento temporário (PSS) abaixo relacionado, a partir do dia 07 de junho de 2024.

Nome	Função	RG
JONIESMAR MACEDO	OPERADOR DE MAQUINAS	54.***.***-4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em dia 07 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2E1A9C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2024 DATA 10/06/2024 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO (PSS) E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo provimento temporário (PSS) abaixo relacionado;

Nome	Função	RG
INGRID VIEL DE FARIAS	Odontólogo	08.***.***-44

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A7BE3751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 052/2024 ONDE SE LÊ:

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

LEIA- SE:

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E859D829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2024 DATA 10/06/2024 NOMEIA O SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **JONIESMAR MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 54.***.***-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.***.***-67, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento de Transporte**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo FC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3D3839FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de Junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de Junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de Junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 141.664,40 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de Junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DF7A9220

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE OFICINAS OFERTADAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de Junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de Junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de Junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 6.596,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de Junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BD1439A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2024 - COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

SÚMULA: Nomear a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Santa Maria do Oeste – PR por meio de critérios técnicos de Mérito e Desempenho e Consulta Pública a Comunidade Escolar.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 612/2022:

DECRETA:
Art. 1°: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Central do processo de escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Santa Maria do Oeste – PR por meio de critérios técnicos de Mérito e Desempenho e Consulta Pública a Comunidade Escolar:
2 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Ivone Lubacheski Machado
Nerli de Fátima Vieira
1(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
Lucimar Alcará Salvalaio
1 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);
Maria Salete da Silva
1(um) Representante da Gestão Municipal (Executivo):
Álvaro Luiz da Cruz Machado

1 (um) Representante da Câmara de Vereadores (Legislativo):
Tiago Variza
Art. 2°: São atribuições da **COMISSÃO CENTRAL**:
I - Organizar e implantar o Processo de Consulta a comunidade escolar para designação de Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino;
II – Coordenar e elaborar a etapa de Avaliação de Mérito e Desempenho em conjunto com as comissões instituicionais;
III - Proceder o registro das chapas, devidamente acompanhadas da documentacão dos candidatos;
IV - Preparar e encaminhar o material necessário à realização do processo de consulta a comunidade escolar, para as COMISSÕES INSTITUCIONAIS das unidades escolares;
IV - Apreciar os casos omissos juntamente com a Secretária Municipal de Educação;
V - Dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Eleitorais Locais durante todo o Processo de Consulta;
VI - Receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pelas Comissões Eleitorais Locais que executarão o Processo de Consulta nos Estabelecimentos de Ensino;
VII- Receber das COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
Parágrafo único. A Comissão Central das Eleições elegerá entre seus membros o Presidente e secretário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PR, 10 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:16FF8D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0813/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0813/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASTRO, PARA VISITA A COOPERATIVA CASTROLANDA COM OJTIVO ABERTURA DE MERCADO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/05/2024-
Data de Retorno: 28/05/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASTRO PR **Código do IBGE:** 04907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D54DA743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0814/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0814/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ARAPONGAS, PARA VISITA AO FRIGORÍFICO COM OJETIVO ABERTURA DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/05/2024-
Data de Retorno: 31/05/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ARAPONGAS PR **Código do IBGE:** 01507
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0AABE2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0815/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0815/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PRUDENTOPLIS, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO TREINAMENTO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/06/2024-
Data de Retorno: 10/06/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PRUDENTOPOLIS PR **Código do IBGE:** 20606
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7F1CB8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor OSCAR DELGADO, brasileiro, prefeito, portador da cédula de identidade R.G. 6.296.081-7 SSP/PR e portador do CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na João Kulik, nº 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominada CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03694399/0001-46, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, cidade de Santa Maria do Oeste - PR, representada neste ato por sua Presidente Srª. BEATRIZ DE FÁTIMA RIBAS DE LARA, brasileira, portadora do RG nº 12.356.732-3 SSP/PR, CPF nº 008.771.519-89, residente e domiciliada a Rua localidade rural Rio Feio . doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para atendimento as pessoas com deficiência intelectual, física ou múltipla e transtorno global de desenvolvimento do Município de Santa Maria do Oeste, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – A Concedente nomeia como gestora do presente Termo, o servidor Jorge Martins dos Santos, cargo Secretário Municipal de Assistência Social, matricula 9997062, conforme Portaria Municipal nº 027/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Município;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se

houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014;
II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor da Parceria e do responsável pelo Controle Interno, da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de contracheques, notas fiscais ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
p) comprovar mensalmente conforme o Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
q) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Instituição, para aquisição de materiais e serviços.
r) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
s) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA– DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 100.000,00 (cEM mil reais).
4.2 - Os recursos destinados ao pagamento deste Termo, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE: Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: Subvenções Sociais
14.002.08.244.0801.2089.3.3.50.43.00
Parágrafo Primeiro: O valor será repassado em parcela única sendo paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo e as demais até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente, depositados na Conta Corrente: 10.3311-x Agência 4757-0 Banco do Brasil.
4.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE.
5.2 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTEA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 - Prestar contas de forma parcial até o décimo dia útil do mês seguinte ao da data da transferência, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 90 (noventa dias) do encerramento do exercício, cumprindo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
7.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
l) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEITA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Este Termo poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo será publicado na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga – PR para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE FÁTIMA RIBAS DE LARA
Presidente da APAE de SMO

Testemunhas:
1._____
Nome:
2._____
Nome:

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:AACB5729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 001/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
ASSUNTO: Reabilitação de Licitante

I. RELATÓRIO

1. Considerando a sanção aplicada ao licitante **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, conforme decisão administrativa datada de 06 de **junho** de 2023, que declarou a inidoneidade da empresa para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de dois anos devido às infrações cometidas no contrato de fornecimento n.º 022/2023.

2. Considerando que o licitante, após parcial cumprimento da penalidade, solicitou sua reabilitação, conforme requerimento protocolado em 27 e 29 de maio de 2024.

3. Considerando o disposto no artigo 163 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a possibilidade de reabilitação do licitante perante a autoridade que aplicou a sanção, desde que comprovada a superação dos motivos que ensejaram a penalidade e reparados os danos resultantes, desde que cumpridos cumulativamente os requisitos dispostos no artigo supracitado.

4. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O pedido de reabilitação foi apresentado pelo licitante conforme prevê o artigo 163 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

6. Desta forma, o licitante propôs a reparação integral dos danos causados à Administração Pública, **de forma gratuita**, com a disponibilização de 500 (quinhentas) unidades de TESTE DE BOWIE DICK - item 220 do contrato nº 022/2023 (rescindido) – de forma **gratuita**.

7. Apesar da proposta de reparação de dano ser de marca diversa da anteriormente contratada, a parte Licitante satisfatoriamente demonstrou a descontinuidade e impossibilidade técnica de fornecer com exatidão os produtos causadores do dano, bem como há parecer técnico prévio, que destaca a ausência de prejuízos técnicos do fornecimento de item diverso daquele previsto contratualmente, de forma que cumprida a exigência do inciso I do artigo supra.

8. Ato contínuo, ausente a condenação do licitante no pagamento da multa, restando superada a exigência legal (inciso II).

9. Quanto ao requisito temporal, sendo a sanção aplicada no dia 06/06/2023, e a presente decisão publicada em data posterior, cumprido a exigência do inciso III.

10. Ainda, na decisão que impediu o licitante de licitar e/ou contratar, não houveram condições impostas quanto a reabilitação do ato punitivo, de forma que também superado tal exigência.

11. Quanto à exigência do inciso V, nota-se que a procuradoria jurídica deu parecer favorável quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei nº 14.133/2021, de forma que cumprida **todos as exigências legais.**

12. Note-se, portanto, que a **reabilitação** tem como objetivo a reintegração dos agentes econômicos infratores/sancionados pela administração pública no mercado de licitações e contratações públicas, desde que tenham cumprido alguns requisitos capazes de minimizar, em certa medida, os danos (material e imaterial) causados e assumam o compromisso de evitar que novas irregularidades e infrações administrativas sejam praticadas.

13. A reabilitação é uma alternativa legal da administração pública e das empresas para que as lidem com situações que conduziriam à impossibilidade de atuação no mercado de contratos administrativos. Ao invés do impedimento do agente de exercer sua atividade, o que teria o potencial de prejudicar a concorrência (redução de competidores tecnicamente capacitados) e de causar problemas sociais (redução de emprego e de atividade econômica), o Poder Público avalia se os interessados adotaram determinadas medidas para restabelecer a confiabilidade no âmbito da relação público-privada.

14. Nesse caso, ainda que subjetivamente, sabe-se que a pena aplicada pela municipalidade, face ao contratado, pode acarretar em prejuízos à atividade empresarial, reduzindo a concorrência, causando problemas sociais diversos, que fogem da seara da decisão administrativa.

15. Nesses termos, é imperioso conhecer e dar provimento ao pedido de **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES** para o fim de reabilitar o licitante perante a própria autoridade, nos termos do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021, revogando as disposições contrárias.

III. DECISÃO

16. Diante do exposto, recebo o pedido e tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 163 da Lei n.º 14.133/2021, **CONHEÇO E DOU PROVIMENTO A REABILITAÇÃO DO LICITANTE MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, restabelecendo sua capacidade de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, condicionada a reparação integral do dano.

IV. PROVIDÊNCIAS

17. Intime-se o interessado da presente decisão.

a. Publique-se a decisão no Diário Oficial, para que produza os devidos efeitos legais.

b. Sendo reparado o dano causado à Administração Pública, atualize-se o cadastro do licitante nos sistemas de registro de fornecedores da Administração Pública, especialmente no que tange aos SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas)

Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2A280017

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 PREGÃO Nº 058/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
PREGÃO Nº 058/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN.
VIGÊNCIA: 26/06/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 86.901,80(Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.
Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
JOAO PAULO KAKTIN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4D67F862

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 20/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO SERGIO HENRIQUE - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8797865E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 20/06/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 247.897,20(Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DEEB75B0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 20/06/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 247.897,20(Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
URGELIO DE FREITAS VIEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:28D9306A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C & M COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 41.521.882/0001-18
Representante: CELSO MOACIR GOMES
CPF nº 982.636.170-49
OBJETO: Aquisição de academias ao ar livre para implementar nos bairros do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 213.600,00 (Duzentos e Treze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/06/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1C78B8B1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 065/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024
Processo dispensa nº 065/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN- MEI
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
CPF nº 099.519.179-41
OBJETO: Aquisição de lona para outdoor e letras em inox para a Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.472,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 06/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4168839C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 772024/2024 de 29 de Maio de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 363.405,65 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	44.405,65
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	77.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	36.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	157.405,65
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	6.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:7EC60E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 782024/2024 de 29 de Maio de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.458,04 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	25.458,04

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	25.458,04

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:22E8E643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 792024/2024 de 29 de Maio de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.467.211,32 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1025 - READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	1.467.211,32

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	1.467.211,32

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:327D7175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 802024/2024 de 29 de Maio de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	16.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	29.600,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:76B8AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUÍDA 642,37 M².** Sendo vencedor a Empresa **MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ Nº 34.692.583/0001-80,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA UBATUMIRIM LOTUFO GARCEZ – Nº 58 – LOTEAMENTO PARQUE PIRACANGAGUA – CIDADE DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO. – CEP 12.040-430**.** Com o valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4AF32AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 – CONCORRÊNCIA 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 – CONCORRÊNCIA 009/2024

CONTRATANTE: Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, com sede à Praça Coronel Deolindo, n° 191, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VENICIUS DJLAMA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: **MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ Nº 34.692.583/0001-80,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA UBATUMIRIM LOTUFO GARCEZ – Nº 58 – LOTEAMENTO PARQUE PIRACANGAGUA – CIDADE DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO. – CEP 12.040-430.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUÍDA 642,37 M².**

VALOR: R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8D0ED6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS –PR, REPRESENTANTE LEGAL **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, COM O NÚMERO DE IDENTIDADE 7.857.674-0 E CPF Nº 878.622.989-34. TELEFONE: 4332753105**. COM O VALOR DE R$ 109.976,40 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2024.**

02. . GRAMS & GRAMS INSCRITA NO CNPJ SOB N. 10.448.145/0001- 03 SEDIADA NA RUA ITACOLOMI, 361 – SALA 01 - CENTRO, PATO BRANCO – PR, CEP 85.505-050,

REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.580.701-6 E DO CPF Nº. 240.674.909-68. E-MAIL: MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR - TELEFONE/ FAX: (46) 3025-0750. **COM O VALOR DE R$ 113.903,02 (CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2024.**

03. P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AV. MARIPÁ, 7210- VILA BECKER - TOLEDO/PR CNPJ: 52.808.009/0001-27, REPRESENTANTE LEGAL **JEAN CARLOS PETRY**, CPF 063.086.819-03 RG 8.651.599-7. FONE (45) 2032-6959 E-MAIL: PP-DIST@HOTMAIL.COM **.COM O VALOR DE R$ 104.085,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2024.**

04. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 23.121.920/0001-63, SEDIADA NA AV. CARLOS GOMES, 434, ZONA V, CEP 87015-200, MARINGÁ/PR, REPRESENTANTE LEGAL **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, RG SOB N° 4.384.553-5, E CPF/MF SOB N° 249.664.478-79. TELEFONE: (44) 3040-3818 E-MAIL: MEDICAMENTOS@MARYMED.COM.BR**. COM O VALOR DE R$ 66.696,00 (SESSENTA SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2024.**

05. MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.421.421/0001-82, SEDIADA NA RODOVIA PR 317, Nº 6752, BARRACÃO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ – PR – CEP: 87035-510, REPRESENTANTE, O SENHOR **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, PORTADOR DO RG Nº 15.466.272-3 E CPF Nº 000.744.681-03. TELEFONE: (44) 3354-5826 E-MAIL: LICITACAO@LICITESAUDE.COM.BR **. COM O VALOR DE R$ 99.140,00 (NOVENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2024.**

06. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 39.610.184/0001-47, COM SEDE NA RUA DAS PAINEIRAS, 171, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP 85.935-000 Nº DO TELEFONE (44) 3528-3499 ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA LICITACAO.CIRURGICAASSIS@OUTLOOK.COM / CIRURGICAASSIS@OUTLOOK.COM / FATURAMENTO.CIRURGICAASSIS@OUTLOOK.COM REPRESENTANTE LEGAL, **CEZAR FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.953.829-30 E RG. N.º 70244659 - SESP – PR**. COM O VALOR DE R$ 34.144,92 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2024.**

07. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, SEDIADA NA RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, REPRESENTANTE LEGAL **LEANDRO ROSSONI SÓCIO** RG Nº 9.927.733-5 CPF Nº 06807436939. FONE: 44-3255-3774 - E-MAIL: LICITACAO@CMHFARMACEUTICA.COM.BR**. COM O VALOR DE R$ 38.836,00(TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2024.**

08. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ Nº 42.529.374/0001-49, SEDIADA À RUA CUIABÁ, 2718 SALA 02 NEVA – CASCAVEL/PR, REPRESENTANTE LEGAL O SR. **VALMIR FREIRE**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.632.919-0 E DO CPF Nº 516.982.859-49. TELEFONE: 45 3226-6865 E-MAIL: INTRAMEDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM**. COM O VALOR DE R$ 47.819,70 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2024.**

09. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, RUA: FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM - RS CEP: 99.704-168, REPRESENTANTE SR. **IURI RENAN BERGAMIN**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1082838168 SJS/II RS, CPF Nº 012.562.530-81. FONE:(54) 3712-0427 - EMAIL: LICITACOES@3MED.COM.BR **COM O VALOR DE R$ 85.253,60 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2024.**

10. W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.232.006/0001-05 R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA, 133 - HIPICA PAULISTA MARILIA SP, REPRESENTANTE LEGAL, WAGNER ROBERTO DE LIMA CPF: 226.184.288-03 RG: 340623354 E-MAIL: MAMEDVENDAS@GMAIL.COM - TELEFONE: 14-996055442**. COM O VALOR DE R$ 33.162,50 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2024.**

11. GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.620.735/0001-30, SEDIADA NA RUA RAFAEL PICOLI, 978, CASCAVEL/PR, REPRESENTANTE LEGAL O SR. **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8223918-9 E DO CPF Nº 042.730.189-00. – FONE: (45) 3306-7151 - E-MAIL: GHOLDMED@HOTMAIL.COM**. COM O VALOR DE R$ 166.360,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS. VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2024.**

12. SANTO REMÉDIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.643.008/0001-95, COM SEDE NA AV. ADÃO WELKER, 104, CENTRO, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE – RS, REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. **VÂNIA SZYMANSKI**, PORTADORA DO RG Nº 9051130889 E CPF N° 958.464.330-49. TELEFONE: (54) 3523-2379 /(54) 99664-7552 - EMAIL: STREMEDIO@STREMEDIO.COM.BR**. COM O VALOR DE R$ 16.540,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2024.**

13. WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N. º 43.025.186.0001-46, SEDIADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 2878 – BAIRRO PRINCESA DO MAR, ITAPOÁ – SC, REPRESENTANTE LEGAL A SRA. **MAYARA KLUMP PRAMIO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 9.458.641.0 SESP/PR E CPF N.º 009.477.409- 96. FONE / FAX: (46) 991331137 E-MAIL: ADM.WFMEDICAMENTOS@GMAIL.COM . COM O VALOR DE **R$ 23.419,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2024.**

14. ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM SEDE RUA SANTA CATARINA 850 CENTRO CASCAVEL/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.145.703-3-SESP/PR E DO CPF

Nº 060.116.839-91. TELEFONE: (45) 3224-8308 - E-MAIL: PROLIFECIRURGICA@HOTMAIL.COM**. COM O VALOR DE R$ 6.186,89 (SEIS MIL CENTOS E OITENTA SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2024.**

15. G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, RUA GIOCONDO FELIPPI, 682 - PRESIDENTE KENNEDY FRANCISCO BELTRÃO PR, REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO** RG N°: 9.590.709-1 CPF N° 066.268.569-52**.** TELEFONE: 4626011376 E-MAIL: G2MEDICAMENTOS@GMAIL.COM**. COM O VALOR DE R$ 114.116,00 (CENTO E QUATORZE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2024.**

16. SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, RUA ALARICO DE FREITAS, 282 - CASA 01 - SAO TARCISIO, JUIZ DE FORA – MG, CNPJ: 14.792.179/0001-71, REPRESENTANTE LEGAL, **JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA**, CI: M 6989031 SSPMG CPF: 975.636.766-00. E-MAIL: DISTRIBUIDORASUPRA@GMAIL.COM -TELEFONE: (32) 3937-4392 **. COM O VALOR DE R$ 14.178,00 (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2024.**

17. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.324.795/0001- 42, SEDIADA NA RUA MARANHÃO 2533, NEVA, CASCAVEL – PR, REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **LUIZ SELMIRO HORN**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 33635079 SESPPR E DO CPF Nº 409.033.729-68. TELEFONE: (45) 3223-2144 EMAIL: PROLICITAMED@GMAIL.COM **. COM O VALOR DE R$ 11.530,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2024.**

18. DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, 310 - CENTRO – CEP 87900-000, LOANDA – PARANÁ, REPRESENTANTE LEGAL **DANIEL DA SILVA**, RG Nº 4.899.687-6 – SSP PR E CPF Nº 626.529.829-15. E-MAIL: PREPARA.NEGOCIOS@GMAIL.COM / FONE: 43-99994-0912. **COM O VALOR DE R$ 20.870,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2024.**

19. CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP, PRIVADO, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPO MOURAO-PR, SITA À RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J. SOB N° 32.743.242/0001-61, REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR (A) **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, PORTADOR DA R.G. NÚMERO 5373927-0 E DO C.P.F. NÚMERO 695.940.829-68. FONE (44)3810-2776 - E-MAIL: CAVALLI.MEDICAMENTOS@GMAIL.COM **. COM O VALOR DE R$ 21.390,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2024.**

20. NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 46.381.269/0001-66, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA BUARQUE DE MACEDO N°442, BAIRRO SÃO GERALDO, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, CEP 90230-250, REPRESENTANTE LEGAL **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, RG Nº 4029265792, CPF N° 480.763.760-68. TEL: (51) 3737-3799 - LICITACAO@NUTRIELE.COM.BR**. COM O VALOR DE R$ 16.605,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2024.**

21. ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.302.477/0001-10, COM SEDE NA RUA MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, Nº 1524, CARIOCA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA **ROSSANE SERAFIM MATOS**, PORTADORA DO RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR, E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 857.547.499-53, LICITACAO.ROSSANE@GMAIL.COM**. COM O VALOR DE R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1652024.**

22. MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ 16.553.940/0001-48, COM ENDEREÇO NA RUA SERGIPE, 2017, SITUADA NA CIDADE DE ERECHIM – RS, REPRESENTANTE LEGAL, O SRA. **MILENA ZICATTO** PORTADORA DA IDENTIDADE N° 1108015676 E CPF N° 032.018.940-60. FONE: (54) 3194.8660 – E-MAIL: COMPRASMEDMAX@GMAIL.COM**. COM O VALOR DE R$ 2.551,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2024.**

23. NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0004-97, COM SEDE NA R. JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 – DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA – CEP: 88104-765, REPRESENTANTE LEGAL **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, CPF: 043.068.978-00 RG: 7.650.059 SSP/SP. TEL/FAX: (48) 3344-4348 / EMAIL: LICITACOES.SP@NUTRIPORT.COM.BR / EMAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: VENDAS.SC@NUTRIPORT.COM.BR / VENDAS.PR@NUTRIPORT.COM.BR**. COM O VALOR DE R$ 129.465,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2024.**

24. NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 37.407.347/0001- 63, COM SEDE NA RUA POLARIS, N° 57 – CONDOMÍNIO EMPRESARIAL RAPOSO PARK, ANEXO À AVENIDA BENEDITO ISAAC PIRES, N° 600, BAIRRO MARANHÃO, COTIA/SP, CEP 06716-825, REPRESENTANTE, SR. **DHRUV BHATIA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 60.202.990-9, E INSCRITO NO CPF: 512.295.788-62. TELEFONE: (11) 94368-7096 E-MAIL: JURIDICO@NEWARIS.COM.BR **. COM O VALOR DE R$ 55.350,00 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2024.**

25. **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 32.246.085/0001-89, SEDIADA À AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, 77, SALA 102, ERECHIM/RS, REPRESENTANTE LEGAL **FRANCIELE KRUGER**, CPF 016.818.700-02 E RG 1079042972. CONTATO: 54.99200.2424 | COMERCIALFRANCIELEK@GMAIL.COM . COM O VALOR DE **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2024.**

26. AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 37.885.137/0001-80, SEDIADA NA AV. BRASIL, 1351, VILA SALOMÉ, CAMBÉ/PR, REPRESENTANTE LEGAL, SR. **MARCO FRANCO JUNIOR**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 14.881.33-7/PR, CPF Nº 123.947.789-97. E-MAIL: AMB_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (43) 3316-6181**. COM O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL**

REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2024.

27. ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, COM A RUA MARIA OH'MPIA JARDIM, N.° 334 - SALA 02 - JARDIM IZABEL - CEP 87.309-185, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 07.127.606/0001-31, REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**
RG: 701.206-3 E CPF: 130.857.519-04. TELEFONE: (44) 3016-3500 - E-MAIL: ELISMEDCOMERCIAL@GMAIL.COM**. COM O VALOR DE R$ 2.988,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024**

28. CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 52.685.881/0001-25 SEDIADA NA RUA RODOLFO CREMM, Nº13018, JARDM MONTE REI, MARINGÁ – PR REPRESENTANTE LEGAL O SR. **SERGIO ALBERTO MACACARI**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13.127-858-4 E DO CPF Nº 096.538.779-84. TELEFONE: (44) 9 9729-8786 - E-MAIL PARA EMPENHO: CONTATO.CIRURGICA2023@GMAIL.COM E-MAIL PARA ENVIO DE ATA: MEDPLUS.LICITACAO01@GMAIL.COM **. COM O VALOR DE R$ 1.326,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2024**

29. MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.609.404/0001-36, RUA: VELCY BOLIVAR GRANDÓ, 465 – BAIRRO: UBERABA - CURITIBA/PR - CEP: 81.560-615, REPRESENTANTE LEGAL, **MAURI DA SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 4.200.725-0 SESP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 709.292.469-34. E-MAIL:MMPRODUTOS1@GMAIL.COM - FONE: (41) 996734823**. COM O VALOR DE R$ 52.780,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2024**

30. G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, RUA: PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, 137, SALA 315, CENTRO, MAGÉ/RJ CEP: 25903-088, REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**, RG:13397352-9 CPF:092.198.517-76. TELEFONE: (21) 3579-1022 - EMAIL: LICITACAO@G2V.COM.BR **. COM O VALOR DE R$ 4.685,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2024**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3102B01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2024 – DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 086/2024 – DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: APROVA O REGIMENTO E HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando *a previsão legal instituído pela Lei Municipal nº 238/2023 de 16 de outubro de 2024, que cria e institui o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres no âmbito municipal;*
Considerando *os princípios administrativos e o interesse público;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e homologa os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra, que faz parte integrante deste Ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DE JUNHO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DE CMDM DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra, criado pela Lei Municipal nº 238 de 16 de outubro 2023, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:
I - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres;
II - promover a política municipal que visa eliminar as discriminações que atingem a mulher, facilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
III - instruir as mulheres sobre as formas de violência passíveis a elas, orientando como proceder em caso de alguma ocorrência;
IV - promoção de debates sobre a conscientização dos direitos inerentes à mulher, encaminhando propostas ao Poder Público Municipal, que visam garantir a aplicabilidade desses direitos;
V - realizar atividades itinerantes nos bairros com o intuito de conscientizar a população sobre a existência do CMDM, buscando realizar a integração direta da população com o CMDM.
VI - elaborar e apresentar relatório anual à Secretaria Municipal de Assistência Social, das atividades praticadas pelo CMDM no respectivo ano;
VII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres;
VIII - estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
IX - propor ao Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados à políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
X - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
XI - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
XII - Elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra tem a seguinte estrutura:
I - Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente e secretaria geral;
II - Comissões de Trabalho, constituídas por resoluções do Conselho;
III – Plenário.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO
SEÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 4º O Conselho será presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será composto por:
I - Representantes dos Órgãos Governamentais:
a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal;
e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e comércio;
f) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
g) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Polícia Militar;
g) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Estadual de Educação, representando o AM (Assistente de Município);
h) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Defesa da Mulher (Procuradoria);

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades e/ou Associações e/ou Conselhos Profissionais de crianças e adolescentes;
b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades ou representações que desenvolvam programas de enfrentamento a pobreza;
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de associações civis/comunitários e/ou associações de Bairros;
d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes dos usuários da Assistência Social;
e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Representantes trabalhadores do setor e/ou entidade de classe;
f) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres trabalhadoras Rurais;
g) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres da Terra Indígena São Jerônimo;
h) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres da Terra Indígenas Barão de Antonina.
Parágrafo único. As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Conselho e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento das conselheiras efetivas.
Art. 5º O Conselho terá assegurado, em sua composição, a representação de diversas expressões de movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais – ONGs, fóruns regionais de mulheres negras, de portadoras de necessidades especiais, grupos organizados de mulheres jovens de terceira idade, de trabalhadoras rurais, da comunidade acadêmica, núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, Instituições de classe, sindicatos, partidos políticos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho conduzir a composição do Conselho subsequente, observando que a indicação deverá ser precedida de processo de consulta amplo e público às instituições referidas no caput deste artigo.
Art. 6º O mandato das Conselheiras será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.
Parágrafo único. O mandato da Presidência do Conselho será de 01 (um) ano, e haverá alternância de representação governamental e sociedade civil.
Art. 7º A Conselheira que não comparecer no período de um ano a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou a 5(cinco) intercaladas, sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo substituída pela suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a titular.
Parágrafo único. A Conselheira dispensada será notificada formalmente.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Art. 8º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na última segunda-feira de cada mês, às 9:30h, por convocação da Presidente, ou extraordinariamente sempre que necessário, convocada pela Mesa Diretora ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta de Conselheiras.
§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas por escrito com 7 (sete) dias de antecedência e extraordinárias serão convocadas, por escrito, com aviso de recebimento com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.
§ 2º As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, a metade mais um de Conselheiras e em segunda e última convocação com qualquer número.
Art. 9º As deliberações do Conselho, observado o quórum estabelecido no § 2º do art. 8º, serão tomadas por maioria simples de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria, e as decisões serão registradas em ata devidamente assinada.

SEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES DAS CONSELHEIRAS
Art.10 São atribuições das Conselheiras:
I - participar e votar nas reuniões;
II - relatar matérias em estudo;
III - propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;
IV - promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV - acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;
VI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demandas da população feminina;
VII - atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;
VIII - propor a instituição de comissões de temáticas;
IX - participar das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra;
X - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Mesa Diretora;
XI - representar o Conselho quando designado pela Mesa Diretora;
XII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.
Art. 11 Para cumprir suas finalidades previstas na Lei Municipal n. 238/2023, o CMDM de São Jerônimo da Serra após a aprovação por maioria simples do Plenário e oficialização por sua Presidenta, poderá:
I - Requisitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos, expediente ou processos administrativos;
II - Representar junto às autoridades competentes;
III - Realizar ações que reputar necessárias para a apuração de fatos considerados violadores dos direitos das mulheres;
IV - Colher depoimentos de autoridades públicas que visem esclarecer temas ou denunciais sob apreciação do CMDM de São Jerônimo da Serra;
V - Ter acesso a repartições públicas para conhecimento in loco do andamento de programas relacionados à mulher.

CAPÍTULO V
DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA
SEÇÃO I - DO PLENÁRIO
Art. 12 O PLENÁRIO é a instância máxima do CMDM de São Jerônimo da Serra com atribuições propositivas, consultivas, executivas, deliberativas, fiscalizadoras e controladoras no que lhe compete desenvolver sendo composto por conselheiras titulares e suplentes nomeadas na forma da Lei Municipal n. 238/2023.
Art. 13 Compete ao Plenário:

I - Eleger e empossar os membros da Mesa-Diretora;
II - Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres levando em consideração o resultado das Conferências Nacional, Estadual e Municipal;
III - Propor a criação da Assessoria Técnica, composta por Câmaras Temáticas e Comissões Permanentes e ou Temporárias, elegendo conselheiras para comporem as mesmas;
IV - Aprovar o Planejamento Estratégico do CMDM de São Jerônimo da Serra, acompanhando sua execução;
V - Reunirem-se ordinárias ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
VI - Propor, discutir, votar e aprovar as matérias pertinentes ao CMDM de São Jerônimo da Serra;
VII - Instalar Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, 60 dias antes do término do mandato;
VIII - Fornecer identidade institucional para todas (os) as (os) conselheiras (os) – titular e suplente;
IX - Instalar Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como orientar o processo de realização da Conferência Municipal;
X - Avaliar os materiais promocionais produzidos pelos órgãos públicos, privados e meios de comunicação em geral, a fim de evitar a veiculação de conteúdos discriminatórios, denunciando-os, no caso de sua ocorrência;
XI - Divulgar materiais promocionais produzidos pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
XII - Elaborar, promover e aprovar a produção de peças publicitárias de promoção institucional do CMDM de São Jerônimo da Serra;
XIII - Alterar e aprovar o seu Regimento Interno.

SEÇÃO II - DA MESA DIRETORA
Art. 14 A Mesa Diretora é a instância de direção, supervisão, coordenação e controle de atividades do CMDM de São Jerônimo da Serra, sendo assim constituída:
I - Presidente
II - Vice-presidente
III - Secretaria Geral
§ 1º As funções das componentes da Mesa Diretora, eleitas em sessão ordinária específica para este fim, serão exercidas em sistema de rodízio entre o poder público e a sociedade civil organizada.
§ 2º Em caso de vacância definitiva de qualquer uma das funções da Mesa Diretora, o Conselho Deliberativo elegerá outra conselheira, dentre seus membros, respeitando o segmento que originou a vacância, até a conclusão do período de mandato.

§ 3º Na ausência de Presidente e da Vice-Presidente, a Secretária Geral da Mesa Diretora será indicada para coordenar a reunião.

Art. 15 Compete à Mesa Diretora:
I - coordenar o funcionamento do Conselho Deliberativo;
II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo aprovadas em reunião ordinária e extraordinária;
III - promover a permanente integração das instituições que compõem o CMDM de São Jerônimo da Serra;
IV - sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do CMDM de São Jerônimo da Serra;
V - promover articulações políticas, com órgãos e instituições, interno e externo, para garantir a intersetorialidade do controle social, bem como a articulação com outros conselhos;
VI - garantir junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMDM de São Jerônimo da Serra;
VII - participar do processo de indicação da Secretaria Executiva;
VIII - acompanhar as atividades da secretaria executiva;
IX - assinar as atas das reuniões do Conselho Deliberativo;
X - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

SEÇÃO III - DA PRESIDÊNCIA
Art. 16 Compete à Presidente do CMDM de São Jerônimo da Serra coordenar o funcionamento do Conselho, supervisionando as suas atividades em interação com as demais conselheiras que compõem a Mesa Diretora.
I - convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - encaminhar à apreciação do Conselho Deliberativo matérias de interesse coletivo;
III - homologar e encaminhar os atos específicos relatados, debatidos e aprovados em casa reunião;
IV - assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do CMDM de São Jerônimo da Serra;
V - providenciar assessoria técnica de especialistas voltados à questão de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero;
VI - representar o CMDM de São Jerônimo da Serra ou se fazer representar perante autoridades internacionais, nacionais, estaduais e municipais bem como em seus respectivos eventos;
VII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Plenário que lhe forem oficialmente atribuídos;
VIII - promover uma ampla discussão com os diversos setores da sociedade civil e com os movimentos organizados de defesa de direitos da mulher, além de sindicatos de empregados e empregadores, educadores, a comunidade científica (universidades), representantes de partidos políticos e das casas legislativas municipais;
IX - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

SEÇÃO IV - DA VICE-PRESIDÊNCIA
Art. 17 Compete à vice-presidência do CMDM de São Jerônimo da Serra:
I - substituir à Presidenta em seus impedimentos temporários;
II - auxiliar a presidente no cumprimento de suas atribuições, em conjunto com os demais membros da Mesa-Diretora e da Secretaria Executiva;
III - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo e pela presidência do CMDM de São Jerônimo da Serra;
IV - cumprir e fazer cumprir reste Regimento Interno.

SEÇÃO V - DAS SECRETÁRIAS DA MESA DIRETORA
Art. 18 Compete à Secretaria Geral do CMDM de São Jerônimo da Serra:
I - substituir eventualmente a Presidente e a Vice-Presidente em seus impedimentos conjuntos;
II - conduzir as reuniões na ausência da Presidente e da Vice-Presidente;
III - acompanhar e supervisionar as atividades da Secretaria Executiva;
IV - providenciar o registro das Resoluções de Conselho em livro próprio para controle interno e validação para terceiros;
V - providenciar, junto à Secretaria Executiva, a publicação e divulgação das resoluções emitidas pelo conselho;
VI - subsidiar e acompanhar a elaboração das atas juntamente com a Secretaria Executiva e submetê-las á aprovação do Conselho Deliberativo na reunião subsequente;
VII - subsidiar e acompanhar a elaboração dos relatórios anuais das atividades do CMDM de São Jerônimo da Serra.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19 Para organização e realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será criada, pelo Conselho Deliberativo, uma Comissão Temporária Especial.
Art. 20 As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo reconhecidas como serviço público relevante.
Art. 21 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário, sendo que a decisão deverá ser objetivo de Resolução do CMDM de São Jerônimo da Serra e divulgada nos sítios eletrônicos do Município.
Art. 22 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2024.

PÂMELA FONSECA RIBAS GIUNTA
Presidente CMDM

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Secretaria Executiva CMDM

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F6F4FE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, Representante legal o(a) Sr **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. **Com o valor de R$ 83.106,00 (oitenta e seis mil cento e seis reais).**

02. SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ nº 41.157.706/0001-49, sediada RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDIRÁ-PR – CEP: 86.380-000, representante legal o(a) Sr(a) **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5 SESP-PR e do CPF nº 056.949.249-16. Telefone: (43) 3142-2587 / (43) 9.8839-1810 E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS: casaeartedistribuidora@hotmail.com. Com o valor de **R$ 102.731,55 (cento e dois mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

03. KARINA BUENO CNPJ Nº: 00.939.896/0001-79, Rua Prefeito Raul Proença, 677 - Centro em São Jerônimo da Serra - Pr - CEP 86.270-000, representante **Karina Bueno** CPF: 937.166.059-72 e RG: 6.059.713-8. TELEFONE: (43)99139-3538 E-MAIL: karina.buenoloreto@hotmail.com. Com o valor de **R$ 6.341,66 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

04. REZENDES MARQUES LTDA CNPJ Nº: 08.281.486/0001-95, Avenida Amazonas, 418, centro, Mandaguari Paraná, representante **Wesley Rezende Marques** CPF: 023.112.899-18 e RG: 6.082.671-4. Com o valor de **R$ 8.819,13 (oito mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos).**

05. JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 48.560.136/0001-82 sediada na rua Papa João Paulo I, nº 428 – Fundos – Biguaçu / SC, representante legal o Sr **Edilson Edilton da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.507.787 e do CPF nº 075.111.949-07. (48) 99678-3552 jetsolucoesintegradas@gmail.com. Com o valor de **R$ 21.549,95 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

06. RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.466.658/0001-10, IE/SP: 396.165.063.116, com endereço na Rua Nigrita, 90, Residencial Alpha Jales, Jales/SP, CEP: 15.708-081, representante **RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO** RG: 63.418.783-1 CPF: 442.507.288-03. (17) 99615-2929 melishop.contato@hotmail.com. Com o valor de **R$ 3.261,50 (três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

07. TCM OFFICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 19.454.034/0001-84 com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 Centro, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, representante legal o Sr. **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG n 5.344.2498 e do CPF no 851.471.769-34. FONE: (44) 99912-4743 E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br. Com o valor de **R$ 9.582,92 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

08. TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA Rua: Q CNG 5 LOTE 14 LOJA 01, TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF CEP: 72130-055, representante legal o Sr. **JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO** RG:3.597- 423 CPF:108.044.006-28. Telefone: (61) 99973-0202 Email: licitacao@grupoazas.com.br. Com o valor de **R$ 899,48 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).**

09. JL DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 53.654.798/0001-51 sediada Av Paissandú, 526 Zona 03 Maringá - Pr, representante legal o(a) Sr(a) **JAISLA LUANA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13642288-0 e do CPF nº 104682299-30. EMAIL: licitacao.printmasterjet@outlook.com FONE: 44 999100-9677. Com o valor de **R$ 7.335,90 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**

10. FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0002-30, com sede na Rua do Contorno, 15 – Nova Califórnia - Juiz de Fora/MG, representante legal Sr. **Leandro Batista de Oliveira**, portadora do Documento de Identidade nº MG-7.558-928 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.499.366-93. Contato: (32) 3233-0257 / E-mail: comercial@empresafacilita.com. Com o valor de **R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).**

11. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 sediada Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, representante legal o(a) Sr **MATHEUS MARINHO BAUER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1083935807 e do CPF nº 031.782.330-24. Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br (48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação). Com o valor de **R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).**

12. AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.827.291/0001-54, sediada na RUA FRANCISCO BEIRAO, N 220,GALPAO 01 JARDIM YAMAMOTO ARUJA - SP, CEP-07414- 170, representante legal o (a) Sr. (a) **Orlando Adriano dos Reis** – CPF: 050.975.468-65. Contato: (11)4655-2575 E-mail: novaestrela.licitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.857,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

13. SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, CNPJ 01.088.055/0001-68, Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081 Campo Grande – MS, representante legal (o)a Sr(a) **Cícero Prado Sobral**, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44. E-mail: sobralcompras@hotmail.com Fone: (67) 32 53-0701.Com o valor de **R$ 3.383,00 (três mil trezentos e oitenta e três reais).**

14. DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003- 18, FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC representante legal, o Sr. **GIOVANI SURDI DEBASTIANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859- 04. FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br. Com o valor de **R$ 149.175,00 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais).**

15. 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA, CNPJ nº33.622.151/0001-30 sediada na Rua Goiás, 432 Apto 701, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 02756-120, representante legal o(a) Sr(a) **Isabel Alves de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.320.031-7 DETRAN-RJ e do CPF nº 182.061.197-36. TELEFONE: 21 98690-0480 EMAIL1: marciocontador1972@gmail.com - EMAIL2:

isabeldesouzapsi@gmail.com. Com o valor de **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

16. DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, localizada na Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, representante legal o(a) Sr **Darlan Carlos Tomazelli** CPF: 017.662.210-17. FONE: (54) 35232009 E-MAIL: dageal07@gmail.com. Com o valor de **R$ 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais centavos).**

17. A.M GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA, CNPJ n° 51.304.261/0001-36, sediada à Rua AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 541 – CENTRO, PONTA-PORÃ/MS, representante legal o (a) Sr. (a) **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 708.577 SSP/MS e do CPF n° 456.468.721-20. Tel: (67) 99612-7660 – E-mail: amgraficapp@gmail.com. Com o valor de **R$ 6.576,66 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

18. ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ nº 18449927000179, sediada EM ARATIBA-RS, RUA DR FALCON,62, BAIRRO UNIAO, ARATIBA-RS representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO CARLOS DE CONTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1028911582 e do CPF nº 54922372091. Telefone: 54 99905-5169 - email distribuidoradeconto@hotmail.com. Com o valor de **R$ 13.984,00 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais).**

19. S&K INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, representante legal o(a) Sr(a) **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, Portador (a) do CPF nº 037.430.847-08. E-MAIL cks@datagreen.com.br E TELEFONE (44)99978-0294. Com o valor de **R$ 1.911,60 (um mil novecentos e onze reais e sessenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 DE JUNHO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8B87E9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, Representante legal o(a) Sr **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. **Com o valor de R$ 83.106,00 (oitenta e seis mil cento e seis reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2024.**

02. SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ nº 41.157.706/0001-49, sediada RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDIRÁ-PR – CEP: 86.380-000, representante legal o(a) Sr(a) **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.129.779-5 SESP-PR e do CPF nº 056.949.249-16. Telefone: (43) 3142-2587 / (43) 9.8839-1810 E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS: casaeartedistribuidora@hotmail.com. Com o valor de **R$ 102.731,55 (cento e dois mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2024.**

03. KARINA BUENO CNPJ Nº: 00.939.896/0001-79, Rua Prefeito Raul Proença, 677 - Centro em São Jerônimo da Serra - Pr - CEP 86.270-000, representante **Karina Bueno** CPF: 937.166.059-72 e RG: 6.059.713-8. TELEFONE: (43)99139-3538 E-MAIL: karina.buenoloreto@hotmail.com. Com o valor de **R$ 6.341,66 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2024.**

04. REZENDES MARQUES LTDA CNPJ Nº: 08.281.486/0001-95, Avenida Amazonas, 418, centro, Mandaguari Paraná, representante **Wesley Rezende Marques** CPF: 023.112.899-18 e RG: 6.082.671-4. Com o valor de **R$ 8.819,13 (oito mil oitocentos e dezenove reais e treze centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2024.**

05. JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 48.560.136/0001-82 sediada na rua Papa João Paulo I, nº 428 – Fundos – Biguaçu / SC, representante legal o Sr **Edilson Edilton da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.507.787 e do CPF nº 075.111.949-07. (48) 99678-3552 jetsolucoesintegradas@gmail.com. Com o valor de **R$ 21.549,95 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2024.**

06. RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.466.658/0001-10, IE/SP: 396.165.063.116, com endereço na Rua Nigrita, 90, Residencial Alpha Jales, Jales/SP, CEP: 15.708-081, representante **RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO** RG: 63.418.783-1 CPF: 442.507.288-03. (17) 99615-2929 melishop.contato@hotmail.com. Com o valor de **R$ 3.261,50 (três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2024.**

07. TCM OFFICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 19.454.034/0001-84 com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 Centro, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, representante legal o Sr. **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG n 5.344.2498 e do CPF no 851.471.769-34. FONE: (44) 99912-4743 E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br. Com o valor de **R$ 9.582,92 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2024.**

08. TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA Rua: Q CNG 5 LOTE 14 LOJA 01, TAGUATINGA - BRASÍLIA-DF CEP: 72130-055, representante legal o Sr. **JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO** RG:3.597- 423 CPF:108.044.006-28. Telefone: (61) 99973-0202 Email: licitacao@grupoazas.com.br. Com o valor de **R$ 899,48 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2024.**

09. JL DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 53.654.798/0001-51 sediada Av Paissandú, 526 Zona 03 Maringá - Pr, representante legal o(a) Sr(a) **JAISLA LUANA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13642288-0 e do CPF nº 104682299-30. EMAIL: licitacao.printmasterjet@outlook.com FONE: 44 999100-9677. Com o valor de **R$ 7.335,90 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2024.**

10. FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0002-30, com sede na Rua do Contorno, 15 – Nova Califórnia - Juiz de Fora/MG, representante legal Sr. **Leandro Batista de Oliveira**, portadora do Documento de Identidade nº MG-7.558-928 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.499.366-93. Contato: (32) 3233-0257 / E-mail: comercial@empresafacilita.com. Com o valor de **R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2024.**

11. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 sediada Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, representante legal o(a) Sr **MATHEUS MARINHO BAUER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1083935807 e do CPF nº 031.782.330-24. Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br (48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação). Com o valor de **R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2024.**

12. AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.827.291/0001-54, sediada na RUA FRANCISCO BEIRAO, N 220,GALPAO 01 JARDIM YAMAMOTO ARUJA - SP, CEP-07414- 170, representante legal o (a) Sr. (a) **Orlando Adriano dos Reis** – CPF: 050.975.468-65. Contato: (11)4655-2575 E-mail: novaestrela.licitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.857,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2024.**

13. SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, CNPJ 01.088.055/0001-68, Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081 Campo Grande – MS, representante legal (o)a Sr(a) **Cícero Prado Sobral**, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44. E-mail: sobralcompras@hotmail.com Fone: (67) 32 53-0701.Com o valor de **R$ 3.383,00 (três mil trezentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2024.**

14. DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003- 18, FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC representante legal, o Sr. **GIOVANI SURDI DEBASTIANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859- 04. FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br. Com o valor de **R$ 149.175,00 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2024.**

15. 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA, CNPJ nº33.622.151/0001-30 sediada na Rua Goiás, 432 Apto 701, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 02756-120, representante legal o(a) Sr(a) **Isabel Alves de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.320.031-7 DETRAN-RJ e do CPF nº 182.061.197-36. TELEFONE: 21 98690-0480 EMAIL1: marciocontador1972@gmail.com - EMAIL2: isabeldesouzapsi@gmail.com. Com o valor de **R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2024.**

16. DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, localizada na Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, representante legal o(a) Sr **Darlan Carlos Tomazelli** CPF: 017.662.210-17. FONE: (54) 35232009 E-MAIL: dageal07@gmail.com. Com o valor de **R$ 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2024.**

17. A.M GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA, CNPJ n° 51.304.261/0001-36, sediada à Rua AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 541 – CENTRO, PONTA-PORÃ/MS, representante legal o (a) Sr. (a) **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 708.577 SSP/MS e do CPF n° 456.468.721-20. Tel: (67) 99612-7660 – E-mail: amgraficapp@gmail.com. Com o valor de **R$ 6.576,66 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2024.**

18. ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ nº 18449927000179, sediada EM ARATIBA-RS, RUA DR FALCON,62, BAIRRO UNIAO, ARATIBA-RS representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO CARLOS DE CONTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1028911582 e do CPF nº 54922372091. Telefone: 54 99905-5169 - email distribuidoradeconto@hotmail.com. Com o valor de **R$ 13.984,00 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2024.**

19. S&K INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.655.629/0001-68, sediada à Av. Tuiuti, 1.370, Sala 03, Vila Morangueira, CEP: 87.040-360, Maringá-PR, representante legal o(a) Sr(a) **SERGIO MURILO DOS SANTOS**, Portador (a) do CPF nº 037.430.847-08. E-MAIL cks@datagreen.com.br E TELEFONE (44)99978-0294. Com o valor de **R$ 1.911,60 (um mil novecentos e onze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2024.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3639E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS NA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DESTE ANO DE 2024. OS ANIMAIS DEVEM SER CASTRADOS, CHIPADOS E MEDICADOS. SENDO VENCEDORA A EMPRESA PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ/ME: 41.033.400/0001-80, sediada na rua Marciliano, 517, centro, Mogi Mirim SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Alberto Di Martini**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.035.670 SSP/SP e do CPF nº 314.687.928-06. Com o valor de **R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 10 DE JUNHO DE 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ABCF78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2024 CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2024
CONTRATO Nº 126/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS NA CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DESTE ANO DE 2024. OS ANIMAIS DEVEM SER CASTRADOS, CHIPADOS E MEDICADOS.**
CONTRATADA: **EMPRESA PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA**, CNPJ/ME: 41.033.400/0001-80, sediada na rua Marciliano, 517, centro, Mogi Mirim SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Alberto Di Martini**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.035.670 SSP/SP e do CPF nº 314.687.928-06. Com o valor de **R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 10 de junho de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EMPRESA PET MOGI CLÍNICA VETERINÁRIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9A28834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 111/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 111/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, representante Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador do CPF n° 800.919.849-80 e RG n° 13.181.034-06, residente na Rua Ermantina Mangucci Rafaelli n° 29 – Zezé Quirino, Jataizinho/PR., de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSISADES ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Reg. de Preços nº. 111/2024, Pregão Eletrônico nº. 21/2024, conforme tabela abaixo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 28.921,92 (vinte e oito mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).** ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:590874E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 071/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 004 ao Contrato nº. 071/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com sede na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, à Rua Bom Jesus nº 130, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.750463/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Cleiton Alves Macário** residente e domiciliada na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 48.268.162-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 410.238.508-85, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de Cuidador Social para desempenho de atividades na Casa Lar de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade o prazo e acréscimos dos valores equivalentes a 3,69% referente ai IPCA acumulado dos últimos 12 meses e o Prazo para mais 12 (doze) meses, passando seu

vencimento para o dia 06/06/2025. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 141.683,76 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).**

PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de junho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DAACA6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua França, 169, sala B, centro cidade de Cambé – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.886/0001+94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 9.553.584-4 e CPF nº 048.811.529-98, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM SUBSÍDIO AOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ART/RRT, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS OBJETOS E/OU CONVÊNIOS CONTRATUAIS QUE ENVOLVEM AS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR, ASSIM COMO TREINAMENTO NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIMEC E SISMOB".**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de valores ao contrato administrativo nº 077/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR
O valor do presente aditivo será de **R$ 85.647,94 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** o prazo de vigência do contrato administrativo passe de 22/05/2024 para 22052025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 077/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C717D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	10/06/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00

Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	10/06/2024
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado da Saúde.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:919B5035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 33/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 941908/2023. VALOR TOTAL R$ 369.790,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa reais)**. Realização dia 21/06/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92ED92CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO PICK UP – CABINE DUPLA, 4 PORTAS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 140.230,41 (cento e quarenta mil duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos)**. Realização dia 24/06/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1313F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2024 – DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: - PRORROGA OS PRAZOS DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 270/2024 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a necessidade de prorrogação dos prazos por autorização legislativa e por ocasião de que mostra-se vantajoso perante a população a concessão dos benefícios para pagamento dos impostos;*
Considerando *que há permissibilidade na legislação quanto a possibilidade de readequação dos prazos para parcelamento do crédito fiscal;*
Considerando *o interesse público em especial na recuperação fiscal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 270/2024 que dispõe sobre o "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2024", fica prorrogado os prazos do Art. 5º, por ocasião de sua publicação nos seguintes termos:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021	
I – PAGAMENTO A VISTA (**100 %**)	ATÉ **15/08/2024**
II – PAGAMENTO A VISTA **(80%)**	DE **16/08/2024** A **30/08/2023**
III – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS (**50%**)	ANUÊNCIA ATÉ **16/08/2024**
IV – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS PARA AQUELES QUE GANHAM ATÉ 03 (TRES) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL (100%)	ANUÊNCIA ATÉ **16/08/2024**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DE JUNHO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D03E3867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 024/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3251	ELISANDRA MARIA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	10/06/2024 à 04/07/2024
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	07/06/2024 à 06/07/2024
12162	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	09/06/2022	09/06/2023 à 09/06/2024	03/06/2024 à 02/07/2024

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3811	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/08/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	17/06/2024 à 01/07/2024
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	03/06/2024 à 02/07/2024
3291	HELIO GONZAGA DE SOUZA	VIGIA	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	04/06/2024 à 01/09/2024
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	12/06/2017 à 12/06/2022	03/06/2024 à 17/06/2024
3931	VANDA LUCIA LIVERIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	03/06/2024 à 17/06/2024

Artigo 3º- CONCEDER a servidora Lenice Alles indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, referente ao período 01/08/2016 à 01/08/2021, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003,

Parágrafo Único: o valor convertido será pago integralmente, na folha de pagamento do mês de junho/2024.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:87E01E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2024 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 139/2024
DATA: 10 de junho de 2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ANA CLAUDIA PEREIRA GONÇALVES	61991	Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	2023 a 2024	03.06.2024 a 02.07.2024
VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	35221	Motorista	2023 a 2024	10.06.2024 a 29.06.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de junho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:53D57941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	037/2024
Pregão Eletrônico n.º:	021/2024
OBJETO	Aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (mobílias, eletrodomésticos, eletrônicos, celulares, computadores, periféricos e equipamentos de informática), destinados a secretarias municipais de assistência social, administração, educação, cultura e esportes e obras, urbanismo e transportes do Município de São José das Palmeiras – PR´´

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 12/06/2024 até as 08h10min do dia 28/06/2024

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 28/06/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 28/06/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 10 de junho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A0AD4142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL NELTON BRUM

PORTARIA N° 136 de 10 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELTON BRUN	
Cargo: Prefeito	
CPF: 840.502.099-34	**RG:** 5.187.371-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Cerimônia de anúncio da construção de 300 creches.	
Veículo: Voyage	**Placa:** BBT-9456

Saída: 09 de junho de 2024	**Retorno:** 11 de junho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 550,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6C97FA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138 /2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 138 de 10 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar prefeito e vice-prefeito na Cerimônia de anúncio da construção de 300 creches.	
Veículo: Voyage	**Placa:** BBT-9456
Saída: 09 de junho de 2024	**Retorno:** 11 de junho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 02(duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (oitocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5592CF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO VICE-PREFEITO FRANCO CABRAL

PORTARIA N° 137 de 10 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
CPF: 057.831.629-30	**RG:** 8.351.589-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Cerimônia de anúncio da construção de 300 creches.	
Veículo: Voyage	**Placa:** BBT-9456
Saída: 09 de junho de 2024	**Retorno:** 11 de junho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.000,00 (Mil reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A9EF8693

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 /2024 - CMDI - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001 /2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, período do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, período do pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa do município por não usar o recurso até a prestação de contas parcial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C6AB3754

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2024 - CMDI - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PERÍODO DO 2º SEMESTRE DE 2023.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002 /2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, período do 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, período do 2º semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa do município por não usar o recurso até a prestação de contas parcial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8BFCF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 64/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 64/2024
DATA: 29 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 263.236,21 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1048 – Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 – 0303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
10.302.0007.2062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – 49422 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.34.00.00 – 0507 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 126.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0510 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 41.936,21

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 300.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de
arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:
Provável Excesso da Fonte - 0303 R$ 15.000,00
Provável Excesso da Fonte – 49422 R$ 80.000,00
Provável Excesso da Fonte - 0507 R$126.000,00
Provável Excesso da Fonte – 0510 R$ 41.936,21
Provável Excesso da Fonte – 0000 R$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B1EAC054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 200/2024

DECRETO Nº 200/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em assessoria e gerenciamento do procedimento para obtenção de cessão de uso de espaço físico em águas públicas, contendo espaço em terra e em águas públicas, conforme roteiro estabelecido pela Portaria SPU/MPOG n° 404, de 28 de dezembro de 2012, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a E. B. T. CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.799.607/0001-37, e o valor global a ser contratado é de R$ 39.999,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 DE 29/05/2024.
OBJETO: serviços de assessoramento em estudos ambientais
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2024
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0A58B4C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO, PARA UM PERÍODO APROXIMADO DE 5 (CINCO) MESES.** O

Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 14/06/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 64.905,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais).**
São Pedro do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C82BC44A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 10 de junho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:46D7FF14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 201/2022

DECRETO Nº 201/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Senhora **ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI DA SILVA,** matrícula nº 526, CPF/MF n° 066.384.209-33, RG n° 9.677.788-4 - SSP-PR, para função de Coordenadora do CRAS Municipal, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinqüenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 102/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:32D8A6EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 202/2024

DECRETO Nº 202/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Senhora **VANDA MARINI,** matrícula nº 134, CPF/MF n° 016.579.999-47, RG n° 5966429-8 - SSP-PR, para prestar serviços na coordenação do Laboratório e Exames dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, recebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 30,0% (trinta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DEEBF4FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 38/2024

PORTARIA N.º 38/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRA UNIDADE.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora **ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI** – Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Matrícula nº 526**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 13/2024,

Gabinete do prefeito municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3A676597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 39/2024

PORTARIA N.º 39/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRA UNIDADE.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora **IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES** – **Matrícula nº 725**, para exercer as atividades de Secretária Escolar no CMEI – Candido Berthier Fortes, dando apoio e suporte aos sistemas vinculados a Secretaria Estadual de Educação –SEED e Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:838ADE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE assis nA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS

INTERESSADO: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, CNPJ nº 53.221.255/0065-05.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob nº 06/2024,** entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal Saúde – e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus de São Jerônimo da Serra, regularmente constituída, de natureza jurídica Filantrópica, sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem por objeto Auxílio Financeiro para Manutenção da Entidade, possibilitando a Execução dos Serviços Médicos em Dermatologia Especializada e Hansenologia.
Os serviços serão prestados durante o ano de 2024 e 2025, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está em pleno e regular funcionamento no município de São Jerônimo da Serra, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. ” (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 10 de Junho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:932372DB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA por meio do FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, inscrito (a) no CNPJ 09.000.336/0001-29, com sede à Rua Papa João XXIII nº 1086, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI, portadora da Carteira de Identidade nº 3.167.XXX-3

SSP-PR e CPF nº 655.XXX. 219-00, Secretaria Municipal da Saúde, e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 53.221.255/0065-05, com sede na Estrada do Tigre, Km 01- Bairro Salto da cidade de São Jerônimo da Serra, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Pe. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI, portador da Carteira de Identidade nº 7.291.XXX-1 e CPF nº 036.XXX.XXX-66, Presidente Nato, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 1498 de 27 de julho de 2017, Lei Municipal nº 2.034, de 22 de Maio de 2024 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente termo de fomento, tem por objeto Auxílio Financeiro para Manutenção da Entidade para continuidade do atendimento médico em dermatologia especializada e hansenologia.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 2.034, de 22 de Maio de 2024.

RECURSOS: Valor Global R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/06/2025.
FORO: Comarca de Assaí - Pr

São Sebastião da Amoreira, 10 de Junho de 2024.

PE. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI
Presidente Nato

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:B3FCAC79

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º139/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Of. nº 173/2024 e Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital. O referido contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA INOCENCIA LOPES BALBINO	35	85º
SUELLEN JANE CORREIA	35	86º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO DE TEXTO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA HELENA DELL ANHOL DANIEL	40	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de junho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9C7BAF32

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 140/2024

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº2222/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 10 de junho de 2024, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.394.904-1, CPF nº 038.687.989-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de junho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D9973656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 142, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Altera data de realização da VII Conferência Municipal das Cidades de São Sebastião da Amoreira.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial os artigos 66, item VII, e 100 § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora da Conferência Extraordinária Municipal das Cidades de São Sebastião da Amoreira/PR;
DECRETA

Art. 1º - Fica alterara da data da VII Conferência Municipal das Cidades, convocada mediante o Decreto nº 133 de 28 de maio de

2024, para o dia **27 de junho de 2024**, 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, tendo como Tema: *"Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2024.

E*XILAINE* GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7C3B76CC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Óleo lubrificante, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24/06/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:154A83B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: BOLSAS FÊNIX LTDA

Objeto: Aquisição de 180 bolsas horizontal personalizada – matelassê (com alça, com zíper, bolso, bordada, logo e nome da Prefeitura Municipal), para os professores da Rede de Ensino.

Valor: R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 10/06/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B41F2537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado na* Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 415 - Centro, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Jair Silva de Andrade representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Equilíbrio Econômico Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o Equilíbrio Financeiro, conforme o Art. 103 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 02 (Pão de leite) de R$: 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), para R$: 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos). Lotes nº- 018 (Melão) de R$: 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), para R$: 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos). Lotes nº- 32 (Filé de frango) de R$: 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), para R$: 16,85 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Lotes nº- 35 (Coxinha da asa) de R$: 11,00 (onze reais), para R$: 13,20 (treze reais e vinte centavos). Lotes nº- 037 (peito de frango) de R$: 14,10 (quatorze reais e dez centavos), para R$: 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos). Lotes nº- 042 (ovos de galinha) de R$: 7,00 (sete reais), para R$: 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos). Lotes nº- 45 (açúcar granulado) de R$: 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), para R$: 20,22 (vinte reais e vinte e dois centavos). Lotes nº- 051 (arroz parb) de R$: 24,71 (vinte e quatro reais e setenta e um centavos), para R$: 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). Lotes nº- 093 (leite integral) de R$: 3,90 (três reais e noventa centavos), para R$: 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos). Lotes nº- 096 (Leite em pó) de R$: 13,90 (treze reais e noventa centavos), para R$: 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos). Lotes nº- 113 (Óleo de soja) de R$: 6,05 (seis reais e cinco centavos), para R$: 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	990	3.3.90.32.05.00 - MERENDA ESCOLAR	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1000	3.3.90.32.05.00 - MERENDA ESCOLAR	00107 - Salário-Educação
2024	1010	3.3.90.32.05.00 - MERENDA ESCOLAR	00149 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Sapopema, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A6E92C46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 51.817454/0001-90, *sediado* na cidade de Jataizinho - estado do Paraná à Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 fone 43-32593093/99693-0339 e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br / financeiro@alexandrecomercial.com.br , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342 representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Equilíbrio Econômico Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Equilíbrio Financeiro, conforme o Art. 103 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lote nº- 53 (Arroz branco) de R$: 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos), para R$: 35,57 (trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	990	3.3.90.32.05.00 - MERENDA ESCOLAR	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	1000	3.3.90.32.05.00 - MERENDA ESCOLAR	00107 - Salário-Educação
2024	1010	3.3.90.32.05.00 - MERENDA ESCOLAR	00149 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Sapopema, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5D0E0393

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 02/2024 - PREGÃO 01/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado na* Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 415 - Centro, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Jair Silva de Andrade representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Equilibrio Economico Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Equilibrio Financeiro, conforme o Art. 103 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 13 (Aromatizador) de R$: 7,40 (sete reais e quarenta centavos), para R$: 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos). Lotes nº- 53 (Inseticida) de R$: 11,40 (onze reais e quarenta centavos), para R$: 14,13 (quatorze reais e treze centavos). Lotes nº- 71 (Papel Toalha) de R$: 2,09 (dois reais e nove centavos), para R$: 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Sapopema, 07 de junho de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D119DA98

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2024

DECRETO Nº 192/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª RENATA BARBOSA PAVELSKI mat, nº 802-1 para jornada suplementar, substituir a Srª BRUNA BUACHACK DE LIMA Mat. nº 707-1 em atestado médico do dia 12/06/2024 até 10/06/2024, conceder a remuneração da

ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 10 de junho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A5C7B97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 193/2024

DECRETO Nº 193/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Informar a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª, Efigênia R. Kava, Matrícula nº 574-1, referente ao período aquisitivo 18/07/2013 A 17/07/2018, período de fluência de 22/10/22 a 31/10/22 e 02/04/2024 a 20/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de junho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91480A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 223/2024/SMSA

Dispõe sobre o pedido de renúncia dos candidatos aprovados no concurso público municipal nº 01/2023, na forma que especifica:
O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO a renúncia dos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público Municipal **nº 01/2023,** conforme o Edital de Homologação e Classificação final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 e o Edital de Convocação n° 05/2024 publicado no dia 20 de maio de 2024.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO NEGROS	NOME	CARGO
1		BRUNO HENRIQUE TONÁ JULIANI	Engenheiro Civil

Art. 2º As declarações de renúncia encontram-se arquivadas na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 10 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:FF6A51C7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 224/2024/SMSA

Dispõe sobre a remoção para o fim da lista de classificados dos candidatos aprovados no concurso público municipal nº 01/2023, na forma que especifica:
O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO a remoção para o fim da lista de classificados dos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público Municipal **nº 01/2023,** conforme o Edital de Homologação e Classificação final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 e o Edital de Convocação n° 05/2024 publicado no dia 20 de maio de 2024.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO NEGROS	NOME	CARGO
1		RENAN DE OLIVEIRA	Administrador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 10 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:37859930

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 225/2024/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1861/2024 de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, CPF N° XXX.179.XXX-66, que exerce o cargo/função de DIRETOR TÉCNICO.

Art. 2º Será concedida 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 10 a 12 de junho de 2024.

Art. 3º Valor da diária: **R$ 415,92** (quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos) individual por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Sanej Saneamento de Jaú - Avenida do Café, 2915 – Jaú/SP – CEP: 17206-180.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo particular.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 900km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 10/06/2024, partindo de Sarandi/PR, às 13:00 horas e o retorno ocorrerá no dia 12/06/2024, partindo de Jaú/SP às 07:00 horas com previsão de chegada as 14:00 do dia 12/06/2024.

Art. 8º Justifica-se, pois, realização de visita técnica no Sanej Saneamento de Jaú, no tratamento de esgoto para conhecimento do equipamento PTRAT que será instalado nas ETE da Autarquia o qual é utilizado pela referida companhia.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 10 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:BDFB273F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 226/2024/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1861/2024 de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, CPF N° XXX.583.XXX-12, que exerce o cargo/função de ELETROTÉCNICO.

Art. 2º Será concedida 02 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 10 a 12 de junho de 2024.

Art. 3º Valor da diária: **R$ 374,01** (trezentos e setenta e quatro reais e um centavo) individual por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Sanej Saneamento de Jaú - Avenida do Café, 2915 – Jaú/SP – CEP: 17206-180.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo particular.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 900km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 10/06/2024, partindo de Sarandi/PR, às 13:00 horas e o retorno ocorrerá no dia 12/06/2024, partindo de Jaú/SP às 07:00 horas com previsão de chegada as 14:00 do dia 12/06/2024.

Art. 8º Justifica-se, pois, realização de visita técnica no Sanej Saneamento de Jaú, no tratamento de esgoto para conhecimento do equipamento PTRAT que será instalado nas ETE da Autarquia o qual é utilizado pela referida companhia.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 10 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:D5313A1B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N.º 06/2024-SMSA

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **12, 13, 14, 17 e 18 de junho de 2024,** das **08:30** às **11:00** e das **13:30** às **17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

ADMINISTRADOR

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	013.302.766-54	Administrador	2	

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.302.698-04	Engenheiro Civil	2	

DOCUMENTOS: (Original e cópia)

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;
Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Sarandi/PR, 10 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:687CD244

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 047/2024

Súmula: Aposenta o servidor ***Pedro Alcantara da Silva Sobrinho*** e dá outras providências.
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **PEDRO ALCANTARA DA SILVA SOBRINHO,** inscrito no CPF sob. n° 331.xxx.xxx-68, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, sob matrícula de n° 2561, com o cargo de Motorista- D – NIV59.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011.**

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.091,75 (quatro mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.577,97 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 618,71 (seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos), Anuênio P.A.A. no valor de R$ 127,87 (cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), e Anuênio no valor de R$ 767,20 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 10 de junho de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:C6372515

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito da Administração em rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 473 STF,

R E S O L V E

Art. 1° - **CONVOCAR** os abaixo relacionados aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024**, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **12,13,14,17 e 18 de junho de 2024**, das **08:00** às **11:30** e das **13:00** às **17:00** para preenchimento de vagas existentes, munidos dos documentos abaixo relacionados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nome	Inscrição	Cargo	Modalidade	Classificação
GLAUCIA VERLINGUE	0041574	AUX. SERV. GERAIS FEMININO	Ampla Concorrência	1

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Modalidade	Classificação
SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	0040236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência	1
RENAN CAVALLINI	0039922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência	2
FRANCIELE MACEDO	0040629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente	2

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	Cargo	Modalidade	Classificação
VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	0039919	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Ampla Concorrência	1

DOCUMENTOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Edital de Abertura n.º 01.01/2024 – PRESERV Página 19 de 24;
j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
k) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) Cópia do comprovante de residência;
o) Número do PIS/PASEP;
p) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
q) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Art. 2º - O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Art. 3º - Revoga o Edital de Convocação nº 01/2024, por conter erro de informação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 11 de junho de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:26FB5825

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 07/2024-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 – CMS
ORIGEM:	DISPENSA 06/2024 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	A PAULA CRUZ EMBALAGENS CNPJ Nº: 20.385.476/0001-03
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E LIXEIRAS
VALOR TOTAL:	R$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 MESES, DE 06 E JUNHO DE 2024 A 06 DE JUNHO DE 2025.
ASSINATURA:	06 de junho de 2024.

Sarandi, 10 de junho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1596B83E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-CMS
ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
	CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. CNPJ SOB Nº 00.028.986/0019-37
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES, INCLUINDO APLICAÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA AO CLIENTE, NO ELEVADOR DA MARCA ATLAS SCHINDLER, MODELO EEL 193.857-0, INSTALADO NA ALA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VALOR MENSAL;	R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR CONTRATUAL:	R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 18 DE AGOSTO DE 2024 A 18 DE AGOSTO DE 2025.
ASSINATURA:	04 de junho de 2024
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

Sarandi, 07 de junho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E0697539

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 070/2024.

Designar servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO,** matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do **Contrato nº 07/2024-CMS**, firmado junto à empresa **A PAULA CRUZ EMBALAGENS,** inscrita no CNPJ sob nº 20.385.476/0001-03, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, descartáveis e lixeiras para atender as demandas de acordo com a Resolução nº 002/2024.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a Servidora **LUZIA AZEVEDO DIAS** – Matrícula 121 – CPF nº XXX.114.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de junho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D699F3FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 324/2022 ID: 8752 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2022 PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3025 EM 17/05/2024.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 324/2022
ID: 8752

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 17 de maio de 2024 a 14 de agosto de 2024, conforme Cláusula IV, parágrafo segundo alínea "a"."**
ASSINATURA	**16 de maio de 2024.**

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 324/2022
ID: 8752

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 17 de maio de 2024 a 14 de agosto de 2024, conforme Cláusula Quinta.".**
ASSINATURA	**16 de maio de 2024.**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 324/2022
ID: 8752

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 17 de maio de 2024 a 14 de agosto de 2024, conforme Cláusula Quinta.".**
ASSINATURA	**16 de maio de 2024.**

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:851F869B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE ACADEMIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CORPO DE BOMBEIRO DE SARANDI/PR.

Data e horário de nova data de abertura da Sessão: **dia 26 de junho de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de junho de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:25C7BAB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de uma Escola Padrão Tipo 12 salas no Jardim Ouro Verde III, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2023-PMS, que a abertura do segundo envelope, contendo a proposta de preços, será realizada dia 17/06/2024 às 09 h, na sala de licitações sito à Rua Guiapó n.º 484, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 04-Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 10 de junho de 2024

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:01A0696B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 131/2023 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado através do pregoeiro resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	131/2023
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água, de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MODELO DEDETIZACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.782.161/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.455,52 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

2) INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.398.796/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.504,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais).

Sarandi, 29 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:4DB0DE1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0022/2024 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	22/2024
Objeto	Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo eletricitária simples, para atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.700.911/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Sarandi, 04 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:C1DA8069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

CONVOCAÇÃO
REUNIÃOORDINÁRIAn.º05/2024

Prezado(a)Senhor(a)

O **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS** do Município de Sarandi, Paraná, no usode suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e Aprovação das Atas CMAS n.º 01/2024; 02/2024; e 03/2024;

Pauta03: Apresentação e Deliberação do requerimento solicitando renovação de inscrição, plano de ação 2024 e relatório de atividades 2023 da instituição Casa de Acolhida Coração Eucarístico Vita Core;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 35/2024 da Associação Pescadores de Vidas sobre - Relatório de Atividades Final de 2023, Plano de Ação 1.º Semestre de 2024 e Renovação da Inscrição no CMAS;

Pauta 05: Avaliação das Metas do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025 - referente ao período2022 a 2023 e Deliberação-Ofício n.º 579/2024;

Pauta 06: Recomposição da Mesa Diretora do CMAS - Mandato Governamental 2023 a 2025 - Cargo Secretária;

Pauta 07: Apresentação e Deliberação Ofício n.º 554/2024 SAS/GESUAS reprogramação Recurso IGD SUAS novos itens;

Informes:

12/06/2024 08:00 as 11:00 - Mesa Redonda "O Mundo do Trabalho e a Proteção da Infância e Adolescência"

19/06/2024 10:00 as 16:00 - Apoio Técnico - Inscrição e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil/Entidades na Rede SUAS e CNEAS;

Data:11/06/2024 as13:30min
Local:PROMEC- Rua: Jaçana, 941, Centro - Sarandi/PR

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A97B05A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1998/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6 º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2301 - 3.3.30.93.00.00 31171	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
Total Suplementação:		**530,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.10.19.00.00.00.	REND. MAT. DIDÁTICO PEDAGÓGICO P/ SUPER CRECHES - C/C-69.028-7	31171	530,00
TOTAL			**530,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DA91CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1999/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 9.635,40 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	

2302 - 3.3.30.93.00.00	33171	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.635,40
Total Suplementação:			**9.635,40**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 9.635,40 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33171	BB - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA SUPER CRECHES - C/C-69.028-7	9.635,40
TOTAL			**9.635,40**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2664D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2003/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
757 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
922 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1027 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
Total Suplementação:			**108.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
751 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
916 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1048 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**108.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C1B4FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CACHORRO COM ABRIGO E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter os animais em abrigo e alimentação adequada, em recintos providos de limpeza e desinfeção, atendendo a ***lei Nº 2288/2016:***
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local pela equipe de fiscalização, foi constatado 2 (dois) cachorros adultos, raça pitbull, magros, e não havia ninguém na residência, parecendo que se mudaram. Quintal com acumulo de fezes e não foi possível observar alimentação para os cachorros. Havia um pote de sorvete com água perto da entrada do portão que foi os vizinhos que colocaram.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de 200 (duzentos reais) até2.000,00 (dois mil reais),conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAMOS, ***para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 10
RUA LAURITA MACHADO CAPELI, Nº 152-B
Bairro: JD. OURO VERDE III
NOME: ANDERSON DA ROCHA BEZERRA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:0DFAD4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na
Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 59 Lote: 23
RUA DA PROVIDENCIA, 326
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 59 Lote: 23
RUA DA PROVIDENCIA, 326
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário:CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 64A9
RUA RIO DA AREIA, 319
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
Nome do Proprietário: SARA ANTONIA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 1
AV GIRO WATANABE, 1382
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: JOILSON FRANCISCO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 119 Lote: 16
RUA ANDRE KOVACZ, 7
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MILTON CARDOSO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 8
RUA IRENE ROSA CHIQUETE, 1341
Bairro: RESID. SAO JOSE II (DOIS)
Nome do Proprietário: NEUZA GALVÃO DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 11
RUA MENINO JESUS, 100
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE PAULO AZEVEDO DE MORAES

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:26154E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá
cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na
Secretaria de Fazenda na Prefeitura.
Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 5
AV SAO PAULO APOSTOLO, 1337
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARIA RENI DE OLIVEIRA GIL

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8B980039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2024
(Processo Licitatório n.º 102/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínicas odontológicas/Laboratório para prestação de serviço confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 103.407,60 (cento e três mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 25 de junho de 2024.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

10/06/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:15E67A66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
(Processo Licitatório n.º 110/2024)

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de equipamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 154.037,28 (Cento e cinquenta e quatro mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25 de junho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25 de junho de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 25 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

10/06/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:28AE6C6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Beatriz da Conceição	013.802.889-15	18º
Beatriz Ap. Lemes da Rosa	013.802.879-36	19º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:88F78CFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 08 e 10 DE MAIO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 001/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

NOME	DAT A DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE (Vaga Afro)	25/02/1999	3º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:642FB50A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.164/2024

SÚMULA–: EXONERA GUARDIÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 19407,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Diego Saburo Nohara Rodrigues, brasileiro, matrícula funcional de n.º 17461, EXONERADO a pedido, do cargo efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BE15BA02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.165/2024

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2024 - SME, PARA SUPORTE PEDAGÓGICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão Examinadora Julgadora do Procedimento Seletivo Simplificado n.º 001/2024 – SME, para Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sengés/PR:
Alessandra Rodrigues, matrícula n.º 6.931, professora, nível MG-3, 21H;
Minéia Barbosa Jorge, matrícula n.º 11.651, professora, nível MG-3,16 A;

Susiane Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula n.º 7.231, professora, nível MG-3 21-E;
Nelson Antonio Ciola Junior, matrícula n.º 20.241, professora, nível MG-3 15-A.

Art. 2.º - Fica designada para Presidente da Comissão Examinadora Julgadora a servidora Alessandra Rodrigues, que integra a referida comissão.
Art. 3.º –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2B79574C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.959/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Marina Franciele Desplancher Santos, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Assistência ao Adulto e Idoso, matrícula funcional de n.º 21781, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:45F705F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **ALFA LICITAÇÕES LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS, PARA COMPOR O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**, conforme justificativa constante nos autos, independente de transcrição.
Valor: R$ 11.704,00 (Onze Mil e Setecentos e Quatro Reais).
Dot.Orç: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data Assinatura do Contrato: 29/05/2024
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 04 de Junho de 2024.

Hillebrand de Boer
P/ Contratante

Tiago Kronbauer Fritzen
ALFA LICITAÇÕES LTDA.
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0B59B1E6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **MATHEUS ALVES COELHO.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GUARDA-CORPO E ESPELHOS, PARA COMPOR O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**, conforme justificativa constante nos autos, independente de transcrição.
Valor: R$ 10.778,80 (Dez Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Dot.Orç: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data Assinatura do Contrato: 29/05/2024
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 04 de Junho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
P/ Contratante

MATHEUS ALVES COELHO
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A37B9214

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILEIRAS DE POLTRONA, PARA COMPOR O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**, conforme justificativa constante nos autos, independente de transcrição.
Valor: R$ 169.950,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Dot.Orç: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data Assinatura do Contrato: 29/05/2024
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 04 de Junho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
P/ Contratante

Officer Moveis e Eletronicos Ltda
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E3F4BFAF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INTEGRAL DE ELETRÔNICOS, PARA COMPOR O PLENÁRIO DA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, conforme justificativa constante nos autos, independente de transcrição.
Valor: R$ 5.370,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais).
Dot.Orç: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Data Assinatura do Contrato: 03/06/2024
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 04 de Junho de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
P/ Contratante

Eletro Centro Com. de Peças e Eletroeletrônicos LTDA
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:70D2CA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TEMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **033/2024**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e MISSÃO FILADÉLFIA - CETEFIL
OBJETO: Repasse de recursos financeiros visando o acolhimento terapêutico de pessoa em situação de vulnerabilidade decorrente da dependência química.
VIGÊNCIA: Até 16/05/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.030.08.244.0009.2048.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59920F05

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 131, DE 7 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do Senhor *GUSTAVO RIBERO DA* SILVA;

Considerando que o Senhor *GUSTAVO RIBERO DA* SILVA, pertence à família pioneira e tradicional de nossa cidade;

Considerando ainda que, o Senhor *GUSTAVO RIBERO DA SILVA*, exerceu o cargo de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis - Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor *GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA*, ocorrido nesta quarta-feira, 5 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 7 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9176C9A7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 132 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Exonera, a pedido, a Senhora de IGIANE DE VASCONCELOS ROMERO DALCIN, das funções de Chefe da Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **IGIANE DE VASCONCELOS ROMERO DALCIN**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 7.405.203-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 035.088.649-01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 117/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:796DE80D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº32/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº32/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 26 de junho de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Município.
SERTANÓPOLIS, 10 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:671947A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 78/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos sete dias do mês de junho de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 78/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE SERTANÓPOLIS.** Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 03 de junho de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **82.062.555 LUIZ HENRIQUE CORRER, CNPJ 82.062.555/0001-22**, que propôs o valor de **R$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais).** Na fase externa participou o seguinte proponente: **L DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 28.667.496/0001-70**, com o valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**. Verificada a documentação da proponente **L DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA**, a mesma atendeu plenamente o edital e foi habilitada, sendo assim declarada **vencedora**. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

ELBER A. B. FREIRE REIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CD315920

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 78/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADO: L DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 28.667.496/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇÃRIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de junho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:999D5243

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 06.176.6200001-62.

OBJETO: Aquisição de Medidor de Vazão Ultrassônico, Fixo, para ser Instalado em Calha Parshall de 6 Polegadas, com Suporte e Acessórios na Estação de Tratamento de Esgoto/ETE de Sertanópolis.

VALOR: R$ 15.750,67 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de Junho de 2024.

_____
FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DD828845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinação a execução do Convênio 202402010/2024/SEED, em 07 de junho de 2024.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.273,80 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitente centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 06 de junho de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 05 de junho de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de

recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.699,93 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três Centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A9E823E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 064/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
AMALIA A. POSPICHIL DE ALMEIDA	15	08/07/2024 a 22/07/2024	2022/2023
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	10	05/06/2024 a 14/06/2024	2022/2023
SAMIRA GOMES BRAGA	15	10/06/2024 a 24/06/2024	2023/2024

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 5010/1 (período aquisitivo 2022/2023) e a servidora de matrícula 4910/1(período aquisitivo 2018/2019).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 10 de junho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 10/06/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C7D4EC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 065/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 957/2017,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN**, portadora do CPF sob o nº 107.522.799-20, Registro Geral sob o número 12.410.358-4 SSP-PR, e OAB/PR sob nº. 108312, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 03/06/2024, passando a perceber conforme simbologia CC-1 que se refere a tabela do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1.155/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 063/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10/06/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:973D2732

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/06/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM DESIGN"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/06/2024 até dia 26/06/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 10 de junho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:591F2F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

Processo nº. 32/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	J S ARAUJO TRANSPORTE LTDA | RESTAURANTE RECANTO DO PEIXE LTDA
CNPJ	22.602.481/0001-48 | 14.472.107/0001-47
VALOR	R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LAZER PARA IDOSOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 10 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:7894D31D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

Processo nº. 34/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	CLAUDINEI DEDINO - ME
CNPJ	08.210.563/0001-16
VALOR	R$ 25.085,00 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM VEÍCULOS E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS.
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 10 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:FD14E9B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Nº 01/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RUA ANTONIO HERMINIO DE AGUIAR E RUA IRATI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912584/2021/MDR/CAIXA -PROCESSO Nº 1075584-35/2021**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - FILIAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **06.129.907/0002-12** o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 255.739,79 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Tapira, 29 de Maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:257AFA99

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2024

ID: 2562

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - FILIAL

CNPJ: 06.129.907/0002-12

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RUA ANTONIO HERMINIO DE AGUIAR E RUA IRATI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912584/2021/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1075584-35/2021

VALOR – R$ 255.739,79 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA – 29 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

Tapira/PR, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:2969ADD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2023 - ID Nº. 2525

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA VILA RURAL DO OURO VERDE ALTO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual** por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando para a data de 13 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e o assinam de forma digital
.

Tapira (PR), 16 de Abril de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Cleber Ruiz Martinez
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F183D484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 25, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Emerson Vidal dos Santos;
II – Marcelo Acordi;
III – José Carlos Salapata;
IV – José Carlos Damião Portela Sobrinho.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 10 de junho de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participação da cerimônia de anúncio da construção de 300 creches, pelo Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior, no Palácio Iguaçu, com endereço na

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, a partir das 11 horas, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:58365A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 26, DE 10 DE MAIO DE 2024

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), ao Vereador Carlos Alberto Gorte, devido a viagem a ser empreendida na data de 10 de junho de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participação da cerimônia de anúncio da construção de 300 creches, pelo Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior, no Palácio Iguaçu, com endereço na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, a partir das 11 horas, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CARLOS ALBERTO GORTE* -**
Presidente

***CLAUDINEI DE SOUZA* –**
1.º Secretário

***MARCELO ACORDI* –**
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:54F3676A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 540/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portador do RG nº 5.562.597-2, inscrito no CPF sob nº 883.618.299-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Ambiente para atuar como **Gestor de Convênios** e DESIGNAR a servidora **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora do RG n 5.616.823-0, inscrita no CPF sob nº 794.639.839-53, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, para atuar como **Fiscal de Convênios** com a Secretaria de Estado do Turismo.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:398F9700

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

CONTRATADA: **INSTITUTO MAFRA IMAGEM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de junho de 2025, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13FD7A39

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

CONTRATADA: **INSTITUTO UNIDADE RADIOLÓGICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de junho de 2025, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8B838D9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 35/2024**

Aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4127205/2023 do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.176.620/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Terra Boa, 10 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E9D6E42

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 146/2024 REF: PREGÃO N° 33/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MATEC AV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ nº 03.598.410/0001-74, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, 952, CENTRO, CEP 14140000, Cravinhos - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO, CPF: 223.250.968-07, carteira de Identidade nº 327439324.

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Gabinetes de Recargar para utilização dos alunos e professores, visando promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07 de junho de 2024, com vencimento até 07 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B48C9D84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 534/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 10/06/2024 a Senhora **SUZI REGINA DOS SANTOS LIMA** portadora do CPF 041.384.569-96 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D153222

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 533/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 10/06/2024 a Senhora **JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES** portadora do CPF 065.169.149-40 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:11CF9DB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2024** a **19/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FAAD25EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2024** a **19/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6F724F89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2024** a **29/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DEA88BAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/06/2024** a **30/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF9B6A10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 539/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES WAITEMAN** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/06/2024** a **09/09/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3288CFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2024.
CONTRATANTE: Câmara Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. São Paulo, 1178, 1º andar, inscrito no CNPJ nº. 01.432.222/0001-46, neste ato representado pelo Presidente, em

pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.994.543-2/SSPPR e do CPF nº. 919.243.329-49,
CONTRATADA: Emplacas Ind. e Com. de Placas Ltda, devidamente cadastrado no CNPJ: 78.381.621/0001-50.
DOMICÍLIO: Av. Mauá nº 2578, Zona 09 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR, conforme descrição, para Atender as Necessidades do Legislativo Municipal, decorrente da Dispensa nº. 002/2024, Processo nº. 002/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/06/2024.
VALOR TOTAL: R$ 10.532,40 (Dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, Poder Legislativo.
Terra Rica, Paraná, 10 de Junho de 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***MARCO ANTONIO BUDZIAK***
Presidente da Câmara Municipal	Emplaca Ind. e Com. de Placas Ltda
Contratante	Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:2925348B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº16/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Adesão e o Plano de Ação ao Repasse Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância- Creches, conforme Deliberação CEDCA/PR nº60/2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões10 de junho de 2024.

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:2EFC4593

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 271/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **GERSON DIAS DA SILVA, E** DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GERSON DIAS DA SILVA,** matrícula Nº 12029, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA DEFESA CIVIL, referente ao período aquisitivo** de 19/06/2022 a 18/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 11/06/2024 a 10/07/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:EF2DE68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU01011489929, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.673.806/0001-79**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO MARENGONI, 1630 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos, Pregão N° 38/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **114.075,00 (Cento e Quatorze Mil e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de junho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU
Tarcisio Henrique Busato Amadeu

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CADDB76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA EDITAL DE PREGÃO Nº. 47/2024

ERRATA

Edital de Pregão Nº. 47/2024

Errata do Aviso de Prorrogação e Retificação do Pregão 47/2024, publicado em
03/06/2024. Edição 3036 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Onde se lê:

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 24/06/2024.

Leia-se:

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 17/06/2024.

Terra Rica, 10/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0E81544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Prorrogação

Edital de Pregão Nº. 41/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto, peças de substituição dos relógios ponto existentes, serviço de manutenção e fornecimento de sistema de gestão de ponto.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 17/06/2024.

Terra Rica, 10/06/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E034F722

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Prorrogação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 26/2024.
Repetição 001-2024
Processo nº 43/2024
OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para o veículo Fiat Strada Working, placa AXT-9D72, frota 264**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00min do dia 17/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 10/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:24E9AD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de Prorrogação

Edital de Pregão Nº. 50/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos dos programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/06/2024.

Terra Rica, 10/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6718D151

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO FINAL DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

RELAÇÃO FINAL DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2024
PROCESSO 52/2024

Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR, para avaliação, preparação, organização e condução do leilão de bens móveis inservíveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR,

Habilitados:
Josecelli Kildare Fraga Gomes
Luiz Barbosa De Lima Junior
Elton Luiz Simon
Luiz Carlos Dall
Ricardo Ferreira Gomes
Sidney Belarmino Ferreira Junior
Fabio Marlon Machado
Adalberto Scherer Filho
Helcio Kronberg
Pedro Lerner Kronberg
Joacir Monzon Pouey
Jaqueline Sperança
Ricardo Ferreira Gomes

Terra Rica, 10/06/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D3BA2742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SORTEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Sorteio

Edital de Inexigibilidade Nº. 4/2024.

OBJETO: **Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR, para avaliação, preparação, organização e condução do leilão de bens móveis inservíveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR.**

SORTEIO: A sessão do sorteio será às 14:00min do dia 12/06/2024.
ENDEREÇO: Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120.
Terra Rica, 10/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:824D1BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 225/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 202.200,00 (Duzentos e Dois Mil e Duzentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2468	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	2.200,00
	SUBTOTAL	2.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.813.0023.1118	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4018	02949-BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SITT 65432	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	202.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 202.200,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 202.200,00 (Duzentos e Dois Mil e Duzentos Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00 BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SITT 65432 .....200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00 BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494.....2.200,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 2949 Junho R$ 200.000,00
Fonte: 44494 Junho R$ 2.200,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2949 Julho R$ 200.000,00
Fonte: 44494 Junho R$ 2.200,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2024 (10/06/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:FDF626D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 226/2024

Decreto nº 226/2024
Súmula: Suspende a realização da etapa municipal da Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ...

Considerando os recentes eventos climáticos que afetaram gravemente o Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de se permitir que os municípios afetados, assim como o Estado, possam participar ativamente de todo o processo;

Considerando a prorrogação, por parte do Ministério das Cidades, do calendário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, incluindo as etapas municipais, estaduais e nacional.

DECRETA:

Art.1º Fica **suspensa temporariamente** a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que estava prevista para ser realizada no dia 12/06/2024, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, nas dependências da Casa da Cultura, no município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art.2º Em momento oportuno será divulgado nova data e horário para a realização da etapa municipal da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (10/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:78568D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16059/2024

PORTARIA N°. 16059/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8513/2024 em 03/06/2024 e parecer CADE nº 041/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor AILSON MARIANO, matrícula n.º 4723-00, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, no nível OPM X em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso, Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas, concluído em 29/05/2024, com carga horária de 120 horas. ESCON

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:F7B90F57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16060/2024

PORTARIA N°. 16060/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8402/2024 em 28/05/2024 e parecer CADE nº 040/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor KLEBER ALBERTON, matrícula n.º 1220780-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, no nível FARM VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso, Governança em Saúde Digital no Mundo e no Brasil, realizado no período de 30/12/2021 a 10/08/2022, com carga horária de 10 horas. UFG
Certificado de Participação, Capacitação Presencial em Hipertensão e Diabetes, concluído em 24/08/2022, com carga horária de 08 horas. CISCOPAR
Certificado do Curso, Abordagem das Síndromes Geriátricas e Cuidados Paliativos na Atenção Primária à Saúde, concluído em 30/06/2021, com carga horária de 12 horas. FIOCRUZ
Certificado do Curso, Hanseníase na Atenção Básica, concluído em 09/10/2018, com carga horária de 45 horas. FIOCRUZ
Certificado do Curso, Abordagem do Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária em Saúde, concluído em 01/07/2021, com carga horária de 30 horas. UFSC

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 15 de junho de 2024.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:00FF8350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16061/2024

PORTARIA N°. 16061/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8096/2024 em 22/05/2024 e parecer CADE nº 039/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora LARESSA PEDRAL SIQUEIRA, matrícula n.º 177067-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do Curso, Educação Física e Lazer, realizado no período de 03/05/2024 a 16/05/2024, com carga horária de 20 horas. IF Rio Grande do Sul
Certificado do Curso, Cardápios Saudáveis, realizado no período de 21/04/2024 a 03/05/2024, com carga horária de 30 horas. IF Rio Grande do Sul
Certificado do Curso, Marketing Turístico, realizado no período de 03/05/2024 a 16/05/2024, com carga horária de 20 horas. IF Rio Grande do Sul
Certificado do Curso, A Poesia de Augusto dos Anjos, realizado no período de 21/04/2024 a 28/04/2024, com carga horária de 40 horas. IF Bahia

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de maio de 2024.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:71609672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16062/2024

PORTARIA N°. 16062/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7979/2024 em 21/05/2024 e parecer CADE nº 038/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor LUAN OLIVEIRA BACHIEGA, matrícula n.º 195707-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no nível AAD VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso, Aplicação Dos Recursos Dos SUS e Preenchimento Do SIOPS Em Terra Roxa-PR, realizado no período de 21/06/2021 a 23/06/2021, com carga horária de 24 horas. Empresa CAFM
Certificado de Capacitação, Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde- SIOPS/DIGISUS Módulo Planejamento - DGMP, realizado no período de 16/09/2021 a 17/09/2021, com carga horária de 16 horas. Secretaria de Saúde
Certificado do Curso, Capacitação Para Atendentes Das Agencias Do Trabalhador - Programa Aprendiz, realizado em 29/08/2019, com carga horária de 08 horas. ESEDH
Certificado do Curso, Atribuições Da Equipe De Gestão Na Secretaria De Saúde, concluído em 25/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM

Certificado do Curso, Aplicação Dos Recursos do SUS, concluído em 26/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM
Certificado do Curso, DigiSUS (DGMP), concluído em 27/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM
Certificado do Curso, Instrumentos De Planejamento Do SUS - PMS - PAS -LOA, concluído em 28/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM
Certificado do Curso, Conceitos Contábeis e SIOPS, concluído em 29/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM
Certificado de Participação, Oficina Do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde - SIOPS, realizado no período de 30/11/2022 a 01/12/2022, com carga horária de 16 horas. Secretaria de Saúde

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de maio de 2024.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:2767F93E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16063/2024

PORTARIA N°. 16063/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8028/2024 em 21/05/2024 e parecer CADE nº 037/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor MARCIO CANCIO TAKAHASHI, matrícula n.º 1218476-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, no nível ENFERM VI em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do módulo, Feridas E Curativos Na Atenção Primária À Saúde, concluído em 21/05/2024, com carga horária de 30 horas. AVASUS
Certificado do módulo, Atenção De Enfermagem Em Pacientes Submetido Ao Transplante Hepático, concluído em 21/05/2024, com carga horária de 30 horas. AVASUS
Certificado do módulo, Controle Das Doenças Crônicas Não Transmissíveis Na Atenção Primaria A Saúde, concluído em 21/05/2024, com carga horária de 30 horas. AVASUS
Certificado do módulo, Atenção A Saúde Da Pessoa Com Deficiência, concluído em 21/05/2024, com carga horária de 30 horas. AVASUS

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de maio de 2024.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D33BA347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16064/2024

PORTARIA N°. 16064/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8843/2024 em 06/06/2024 e parecer CADE nº 042/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor RENATO JOAQUIM PEREIRA, matrícula n.º 133442-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível ASG VII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso, Redação De Documentos Oficiais, realizado no período de 22/05/2024 a 03/06/2024, com carga horária de 110 horas. ABELINE

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de junho de 2024.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D6B6A892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16066/2024

PORTARIA N.º 16066/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 8902/2024 em 07/06/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Elaine Cristina De Souza Biasotto, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula 101915-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 08/07/2024 a 05/10/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:63860359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16067/2024

PORTARIA N.º16067/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 8403/2024 em 28/05/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Wanderley Jose De Sousa, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 34690-00, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/07/2024 a 28/09/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9CF5C356

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16065/2024

PORTARIA Nº 16065 de 10 de junho de 2024.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03.

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matrícula n° 13072-00;
Diogo Barroso Marquezini - Matrícula n° 1215329-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:
Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Luiz Carlos de Junior – Matrícula nº 1226193-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
c) Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matrícula n° 13072-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
c) Julio Cesar Gonçalves – Matricula n° 70610-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Sandra Maria Sbizera – Matrícula nº 176184-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01;
Stefhany Simões de Oliveira – Matrícula n° 1217070-00.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16054/2024

Terra Roxa, 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D4805867

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 040/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À DIRETORES

EDITAL Nº 40/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos interessados em participar da Consulta à Comunidade Escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR, para a Gestão 2025 - 2027.

O Município de Terra Roxa – PR, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Costa e Silva, nº 95 e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede à Rua Paulo Furtado Lucena, nº 101, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1983 de 30 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal n.º 2109 de 30 de abril de 2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) interessados em participar da consulta à comunidade para concorrer ao cargo de *Diretor(a) Escolar* nas instituições de ensino da rede municipal de Terra Roxa – PR, de modo que, conforme disposto no *Edital 029/2024*, segue abaixo listagem com osnomes dos candidatos deferidos nesta etapa:

CANDIDATO(A)	ESCOLA / CMEI	PONTUAÇÃO OBTIDA NA SOMATÓRIA DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO	INSCRIÇÃO
Ana Paula Ignácio	Profª Maxmirian B. Gaspar	198	DEFERIDA
Camila Benedita de Sousa	Hugo Dherê	*item IX do Art. 5º da Lei 1983	INDEFERIDA*
Iris Cristiane de Souza	Girassol	198	DEFERIDA
Maria Ednalda F. Mancini	Castro Alves	194	DEFERIDA
Maria Lúcia dos Santos	Hugo Dherê	198	DEFERIDA
Marli Apª Varolo Ribeiro	Primeiros Passos	198	DEFERIDA
Nágila Lobato M. Garcia	Rainha dos Apóstolos	196	DEFERIDA
Selma Fachinetti Neri	Pres. Kennedy	*item IX do Art. 5º da Lei 1983	INDEFERIDA*
Vanderlei A. Nougueira	Profª Maxmirian B. Gaspar	196	DEFERIDA

Art. 2º Caberá recurso à Comissão Central quanto ao indeferimento, no dia 11/06/24, devendo o mesmo ser protocolado na sede da SMED: Rua Paulo Furtado Lucena, 101 – Centro – Terra Roxa – PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

Art. 3º Em relação a recurso referente ao número de dias de atestado, caberá ao candidato ou candidata, apresentar recurso que comprove contemplar o exposto no item IX do Art. 5º da Lei 1983/2022.

Terra Roxa, 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:941F11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do nº null/

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 63/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, o(s) participante(s):

42234 - IPM SISTEMAS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - CONJUNTO DE MÓDULOS DO FISCAL S-2. DIAGNÓSTICO, MIGRAÇÃO, CONGURAÇÃO, HABILITAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA PARA USO.	SERVICO		1	R$9.100,00	R$9.100,00
Total Fornecedor:					R$9.100,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:53BEADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 18/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 18/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 18/2024, Processo Administrativo nº 63 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO AO RESPECTIVO PODER EXECUTIVO, PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONJUNTO DE MÓDULOS DO FISCAL S-2, EM COMPLEMENTO AO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATUALMENTE UTILIZADO PELO MUNICÍPIO E PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LICENÇA DE USO ADQUIRIDA MEDIANTE TERMO ADITIVO DO SISTEMA FISCAL-S2., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
42234 - IPM SISTEMAS LTDA	1

Terra Roxa, 7 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:4A4FF4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
Contratada: **AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS VIA AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, QUE ESTÁ PREVISTA EM CALENDÁRIO ESCOLAR NO MÊS DE JULHO, PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO COM OS COMPONENTES CURRICULARES DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**
Preço: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 74, III, letra "f", da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 10 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:1D22C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 26/06/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA RENOVAÇÃO DE NASCENTES – PROJETO MAIS ENERGIA COM ITAIPU,** no valor máximo de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 10 de junho de 2024.

JULIANA DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:6268D7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 27/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Campo Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.973.244/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, licitação, compras, RH, patrimônio, que são utilizados pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP, e outros serviços especificados no Contrato nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses.
MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
FUNDAMENTO: Artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2023.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), sendo R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) anual referente ao item 01 e R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) anual referente ao item 02, este se solicitado e executado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 2024.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 06 de junho de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4044D9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de junho à 19 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor**FLAVIO ADOLFO VEIGA**,matrícula nº 1491, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C5D3DEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, 10 DE JUNHO DE 2024.

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor e afasta servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo 05.2024, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 04.2024, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. Determinar o afastamento do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos.
Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:74B6133E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, 10 DE JUNHO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo 04.2024, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 03.2024, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D7EB645E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **THIAGO LOURENCO RAMOS,** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.930.040-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118885, titular do cargo Diretor de Comunicação, em virtude de sua participação em eventos da Confederação Nacional dos Munícipios e Ministério das Comunicações, a ser realizado nos dias 13 a 16 de junho de 2024, Brasília-DF, conforme memorando nº 03/2024- Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4A185CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5055, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 08 de junho de 2025, o contrato de trabalho da servidora **CASSIANE APARECIDA DA ROCHA**

GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.333-1 /SSP/PR, para exercer o cargo de Professora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a **08 de junho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D3C9CD1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 126/2023, tendo como requerente, Rosangela do Carmo Correa Bazzi, brasileira, solteira, Analista de qualidade, inscrita no sob o nº CPF 646.232.119-91 e RG nº 4898050-3 PR residente e domiciliado na Rua Romalino Neves 1367 – Lagoinha - Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 678522.761 m e N= 7129920.269 m dividindo-o com o RUA ROMALINO NEVES; Daí segue confrontando com RUA ROMALINO NEVES com o azimute de 200°48'35" e a distância de 29.39 m até o marco **'1'** (E=678512.318 m e N=7129892.793 m); Daí segue confrontando com RUA ROMALINO NEVES com o azimute de 189°58'57" e a distância de 9.22 m até o marco **'2'** (E=678510.720 m e N=7129883.715 m); Daí segue confrontando com JOÃO BATISTA DE MARINHO com o azimute de 317°45'01" e a distância de 79.49 m até o marco **'3'** (E=678457.276 m e N=7129942.553 m); Daí segue confrontando com VIVALDINO BRUM com o azimute de 49°29'29" e a distância de 18.26 m até o marco **'4'** (E=678471.158 m e N=7129954.413 m); Daí segue confrontando com THAIS BERNO STETTLER com o azimute de 133°03'50" e a distância de 23.07 m até o marco **'5'** (E=678488.012 m e N=7129938.661 m); Daí segue confrontando com THAIS BERNO STETTLER com o azimute de 64°00'42" e a distância de 5.33 m até o marco **'6'** (E=678492.800 m e N=7129940.996 m); Daí segue confrontando com THAIS BERNO STETTLER com o azimute de 124°40'32" e a distância de 36.43 m até o marco **'0=PP'** (E=678522.761 m e N=7129920.269 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.18145 ha. O terreno possui área edificada em planta de 129.74 m².
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:425CEAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de junho à 14 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor**TIAGO DE ALMEIDA**,matrícula nº 1491, portador da cédula de identidade com RG nº 10.266.212-1/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4944D0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 11 de junho de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JESUINO NUNES DA ROSA	024.205.299-10	60,00	6º
JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	054.399.029-02	60,00	7º

MARCO INOCENCIO MIRANDA	048.997.869-05	60,00	8º
EMERSON RICHTER	048.186.219-60	50,00	9º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar
(X) CNH "D"

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0DB6FE8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 207/2024

O Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, publica a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tomazina – COMMAT.

R E S O L V E:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I - Associação de Produtores e Produtoras de Cafés Especiais do Matão
Titular: Claudionira Inocência de Souza – RG: 8.993.973-9;
Suplente: Vanessa Rosa de Souza – RG: 10.325.771-9.

II - ATOCA – Associação Tomazinense de Canoagem
Titular: João Emerson dos Santos Kondo – RG: 6.857.481-1;
Suplente: Danielle Moraes Leal – RG: 6.029.021-0.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: André Alge Balestra Tressoldi – RG: 6.319.159-0;
Suplente: Renata Inocência da Silva – RG: 10.071.864-2.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Yuri Luiz de Oliveira – RG: 9.806.417-6 – Diretor de Meio Ambiente;
Suplente: Michel Couto Mendes – RG: 6.208.199-9 – Diretor de Turismo.
Titular: Thayany de Moraes Heidgger – RG: 10.532.749-8 – Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente;
Suplente: Alan Alves Machado – RG: 7.704.311-8 – Diretor de Esporte.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
I – Representante da IAPAR – EMATER (IDR – Paraná)
Titular: Alfredo Braz da Costa Alemão – RG: 10.981.036-3;
Suplente: Adriano Lucio Alboneti – RG: 5.826.942-5.

II – Representantes da Polícia Militar Ambiental
Titular: Gilson Natal Lemes – RG: 8.438.157-8;
Suplente: Adilson Aparecido Kuk – RG: 7.885.900-8.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
10 de junho de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4504DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
O município de Tomazina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL(https://bll.org.br/), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	prazo de execução
Distritos de Tomazina	Pavimentação de vias (CBUQ)	14.589,31 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tomazina.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tomazina, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:F467C10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 05/2024, Processo Nº 15/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 10/2024.
OBJETO: Futura aquisição de material de copa e cozinha, bem como de limpeza para o Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e KF Antonelli Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 997,35.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:18667D08

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 097/2024

EDITAL Nº. 097/2024
10/06/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
4º	JUAN ELISANDER MYSZKA

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F8F641B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5868/2024

DECRETO Nº5868/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 10.06.2024

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Agente de Saúde

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Osni de Oliveira	1598-9/1	15-I inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:79948B5A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Adm: Nº 18/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
Empresas vencedoras valor total: R$ 195.980,00(cento e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais):**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 195.980,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6403AF21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Adm: Nº 18/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
Empresas vencedoras valor total: R$ 195.980,00(cento e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais):**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**(12873443000176) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 195.980,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F1082886

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5869/2024

DECRETO Nº5869/2024
Data 10.06.2024

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
840-0/1	Glaucia Rodrigues Corassa	09/06/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:59D4955B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 113/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 06/2024
VALOR: R$ 195.980,00 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:02081ECA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1094/2024

PORTARIA Nº1094/2024
Data 10.06.2024

Súmula. Transfere lotação, concede adicional de insalubridade e noturno a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Vigia

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
411-1/1	Wilmar Fachini	Sec. Mun. de Saúde - Hospital	Grau Médio 18%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Fica concedido adicional noturno, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A837A6C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Adm: Nº 16/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil reais):**TRANSPORTES WM LTDA**(32138680000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D219239C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Adm: Nº 16/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil reais):**TRANSPORTES WM LTDA**(32138680000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9338151D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **26 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO N° 503/2024 - SECID.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:664B708C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Na publicação do dia 29 de maio de 2024, edição nº 3033, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, foram identificados os seguintes erros que necessitam de correção:

1. Número de casas decimais (Edital):

ONDE SE LÊ:

"**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos **(limitada a 2 (duas) casas decimais** após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21)".

"22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a **duas** casas decimais após a vírgula".

LEIA-SE:

"**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos **(limitada a 4 (quatro) casas decimais** após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21)**".**

"22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a **04 (quatro)** casas decimais após a vírgula".

2. Prazo para Troca de Produto Recusado (Edital):

ONDE SE LÊ:

"18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação".

LEIA-SE:

"18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias**, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação".

3. Prazo de Entrega das Mercadorias (Termo de Referência):

ONDE SE LÊ:

"14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de **12 (doze) dias úteis**, no endereço contido na Ordem de Compra".

LEIA-SE:

"14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra".

A presente errata corrige os itens acima mencionados, mantendo os demais dados do documento inalterados.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:F81FEA55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h** do dia **26 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:026A18B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME - CNPJ 11.651.182/0001-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 139/2021, para mais 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 10/06/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 03/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4B15B88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2024

Súmula: aprovar, deliberar e ratificar a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência referente ao segundo semestre de 2023.

RESOLUÇÃO 001/2024

O ***CMI – Conselho Municipal do Idosos***, ***de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2134/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Idosos - CMI, em reunião ordinária realizada no dia 24/05/2024, conforme Ata nº 18/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando, deliberado e ratificando a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência referente ao segundo semestre de 2023.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.

TANIA ELVIRA DA ROSA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:C14C3D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência da Cidade de Três Barras do Paraná convocada por meio do Decreto Municipal nº 5846/2024 de 28/05/2024, considerando a **Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022**.
Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Três Barras do Paraná.
Art. 3º. A Conferência da Cidade Três Barras do Paraná será realizada no dia 26 de junho de 2024, entre 14h00min e 16h00min. no local denominado Câmara Municipal (Localizada no Paço Municipal).
Art. 4º. Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná se distribuirão em 3 (três) categorias:
Representantes dos segmentos representativos da sociedade local
2.(Observadores (as) ; e
3. Convidados (as) .
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 5º. São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná:
I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município de Três Barras do Paraná com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à: **"Construindo a Politica de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**
II-Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.
Art. 6º. A Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná terá as seguintes finalidades:
I-Avaliar a implantação da revisão do Plano Diretor vigente com participação da sociedade local;
II- Reestruturar ou atualizar o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP);
III-Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP).
CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA
Art. 7º. A Conferência Municipal da Cidade terá como tema: **"Construindo a Politica de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**
Art. 8º. As discussões na Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:
I- Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
II- Gestão estratégica e financiamento;
III Grandes temas transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transparências digital, território inclusivo e com justiça social. CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Art. 9º. A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.
§ 1º. Todo (a) s participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§ 2º. Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.
Art. 10. A Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.
Art. 11. A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná será conduzidas pela Comissão

Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná estão relacionados na Resolução Municipal nº 001/2024.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 13. A Conferência será composta das seguintes atividades:

Inscrições
Credenciamento
Abertura e leitura do regimento
Mesa de Debate (elaborar 2 textos)
Grupos de Trabalho
Plenária Consultiva e Deliberativa
Plenária Final.

Art. 14. Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná:

I- coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;

III- elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;

IV- apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;

V- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;

VI- elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná;

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. As inscrições para a conferência poderão ser realizadas por meio do site da Prefeitura Municipal na internet até às 14h00min do dia 26 de junho de 2024 ou presencialmente, no dia da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná para:

I- Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;

II- Convidadas e convidados;

III- Observadores (a) ;

SEÇÃO III
DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 17. Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único. A conferência será aberta pelo (a) Sr. (a) Prefeito (a) de Três Barras do Paraná e, na ausência deste (a), pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória.

Art. 18. Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques no para sua posterior votação.

SEÇÃO IV
DA MESA DE DEBATE

Art. 19. A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.

Art. 20. A Mesa de Debate terá duração de 01h00min e será procedida de 0h20min para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores;

Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21. Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná dividir-se-ão entre os 03 (três) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§ 1º. Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participará no ato de sua inscrição.

§ 2º. Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho iniciarão às 16h00min, do dia 26 de junho de 2024 e terão duração de 01h00min.

Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI
DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 23. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º. As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 24. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 25. As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§1º. As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§2º. Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 05 (cinco) moções.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 26. Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP) para o período de julho de 2024 a agosto de 2028.

Art. 27. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma:

I - 09 (nove) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 40,24%;

II- 02 (duas) vagas para Instituições Financeiras: 9,76%

III-02(duas) vagas para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,76%.

IV- 09 (nove) vagas para Entidades Organizadas (Associações) 40,24%.

Parágrafo único. Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Art 28. No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 22º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 29. Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná com

frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.
Art 30. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, **em até 10 dias** após a realização da conferência, para que sejam providenciados:
O Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP),
Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná.
O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná Três Barras do Paraná 10 de junho de 2024

JEAN CARLOS DE LIMA
Comissão Municipal Preparatória

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:EB7D0688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5870/2024

Data 10/06/2024
Súmula: Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, aprovada a Proposta Pedagógica para oferta de Educação em Tempo Integral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
Considerando a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;
Considerando a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, de 1º de outubro de 2021, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensinovinculadas ao Sistema Estadual de Ensino doParaná;
Considerando a Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED, de 15 de maio de 2024, que aponta orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação- MEC.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Três Barras do Paraná, a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral, que será regida pelas normas especificadas neste Decreto.
CAPÍTULO I
DIRETRIZES

Art. 2º. A Educação Integral em tempo integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos alunos tem a duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (hum mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos e tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral dos alunos, a partir de um currículo integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.
Art. 3º. A Educação Integral em tempo integral tem como propósito a criação de um modelo de gestão integrada, que implica na busca de estratégias, por meio de um currículo diferenciado, inclusivo e sustentável, ambientes compatíveis e articulados com a proposição, programa de formação profissional e momentos permeados por diferentes formas de avaliação.
Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação assegurar as instituições que realizarem a oferta da Educação Integral em tempo integral, a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.
Art. 5º. São princípios da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral:
reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
qualidade socialmente referenciada da escola;
reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os alunos, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo alunos, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, sócio espacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
intencionalidade da promoção da equidade educacional; e.
reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica, independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.
Art. 6º. São diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral:
a expansão das matrículas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;

a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural e linguística do país;
o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
a participação ativa dos alunos e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em toda a educação básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;
o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva alunos e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola;
a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
a articulação intersetorial com políticas públicas existentes como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção das crianças;
a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação do Campo, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;
o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos e Educação do Campo, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
a participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e.
a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e alunos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, entre outros.

§ 1º. A Política Municipal de Educação Integral em tempo integral deverá assegurar a promoção da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.
§ 2º. A ampliação da jornada nas escolas não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XV do caput.
§ 3º. Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a Secretaria de Educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - Inse/Inep, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA

Art. 7º. A Política Municipal de Educação Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que contará com 2 (dois) articuladores, que serão os responsáveis pela orientação e planejamento da referida política.
Art. 8º. Os articuladores serão indicados pelo dirigente municipal de educação, devendo os mesmos ser servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º. Os articuladores devem acompanhar e monitorar as ações da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
JORNADA ESCOLAR

Art. 10. A permanência dos alunos nas instituições escolares pode ser ampliada a partir de duas organizações, a saber:
Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO – ETI

Art. 11. A Educação em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os alunos da turma.
Art. 12. O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.
Art. 13. Na Educação em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.
Art. 14. A Educação em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:
matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
organização por ciclo e/ou série;
frequência obrigatória para todos os alunos matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, conforme previsto por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação;
professores habilitados;
livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

Art. 15. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único. **SEÇÃO II**
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 16. A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.
Art. 17. A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do aluno e da convivência familiar.
Art. 18. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno são definidas a partir dos macrocampos previstos por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação.
Art. 19. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno se configura a partir dos seguintes critérios:
duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;
ciclos e/ou seriado;
PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
o processo de avaliação dos alunos nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - parecer descritivo, nota ou conceito;
livro Registro de Classe para todos os Componentes Curriculares e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - obrigatórios e facultativos.
Art. 20. Poderão ser ofertadas até 6 (seis) Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP/PPC.
Art. 21. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.
Art. 22. A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas na Escola Municipal Carlos Gomes, 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental.
Art. 23. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica.
Art. 24. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem, ou seja, beneficiários do Programa Bolsa Família.
Art. 25. A opção pela oferta inicial na Escola Municipal Carlos Gomes se justifica devido a sua capacidade de atender um número maior de alunos e contar com uma estrutura física mais adequada, maximizando o impacto das atividades.
Art. 26. Diante da ampliação da oferta das atividades, as demais escolas podem ser contempladas com esse atendimento e podem ser realizadas parcerias com diferentes instituições e espaços, visando a expansão do número de alunos atendidos.
SEÇÃO III
SOLICITAÇÃO DA OFERTA DE IMPLEMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO E ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 27. A solicitação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar deverá ser realizada no ano anterior de sua implementação, conforme prazos estabelecidos pela SEED e orientações do Núcleo Regional de Educação (NRE).
Art. 28. As instituições de ensino deverão encaminhar, via *e-protocolo*, a solicitação junto ao NRE, com os seguintes documentos:
ofício da mantenedora com solicitação da oferta;
ata da reunião realizada com o Conselho Escolar - rede pública, e Comunidade Escolar, aprovando a modalidade de oferta;
PPP/PPC de acordo com a modalidade a ser ofertada;
matriz Curricular;
regimento Escolar ou Adendo Regimental em consonância com o PPP/PPC.
Art. 29. Para solicitar o encerramento da oferta, a instituição de ensino deverá encaminhar ao NRE, via *e-protocolo*, ofício solicitando a emissão do Parecer Técnico de Encerramento.
Art. 30. O encerramento da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar será efetivada somente no ano subsequente ao de realização da solicitação de encerramento.

CAPÍTULO IV
DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Art. 31. Os ambientes educativos das instituições de ensino devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos alunos e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:
espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;
quadra poliesportiva;
espaço para atividades curriculares e;
espaço para alimentação;
ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.
Art. 32. Os espaços escolares devem ser implantados conforme as leis e normas específicas vigentes da etapa ou modalidade ou as formas diferenciadas de atendimento da Educação Básica pretendida.
Art. 33. Como se trata de uma organização escolar que possibilita a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar, as atividades podem ser desenvolvidas:
em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a instituição de ensino;
mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes;
em parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico, como estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas específicas do Conselho Estadual de Educação.
possibilidade de aproveitamento dos programas ou atividades oferecidos pelos demais órgãos do Poder Executivo, desde que atendam os objetivos e constem na organização curricular executada.
Art. 34. Para a implementação da Política Municipal de Educação Integral serão realizados investimentos em melhorias e criação de novos espaços e estruturas nas instituições de ensino da rede municipal, assim como a remodelação dos espaços físicos já existentes.
Art. 35. Serão realizados nas instituições de ensino da rede municipal que ofertarem a Educação Integral, investimentos em infraestrutura tecnológica e conectividade com o intuito de ampliar o uso de recursos digitais.
Art. 36. Os investimentos referidos no artigo anterior podem incluir, conforme necessidade da instituição de ensino:

instalação de redes de internet de alta velocidade, garantindo acesso confiável e contínuo à internet para alunos e professores;
aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos, como computadores, tablets e dispositivos móveis, que serão utilizados em atividades pedagógicas e administrativas;
implementação de plataformas digitais de ensino e aprendizagem, que facilitem o acesso à conteúdos educacionais e a comunicação entre alunos, professores e a comunidade escolar;
capacitação de professores e demais profissionais da educação para o uso pedagógico das tecnologias digitais e ferramentas de comunicação;
manutenção de laboratórios de informática equipados com recursos modernos e adequados às necessidades pedagógicas.

Art. 37. A manutenção e conservação dos ambientes escolares serão realizadas a partir de inspeções periódicas nas estruturas físicas, implementação de rotinas regulares de limpeza e higienização, manutenção e substituição de mobiliário e equipamentos escolares, conservação e revitalização de áreas externas, instalação e manutenção de sistemas de segurança e o estabelecimento de programas de conscientização e educação para a preservação do ambiente escolar.

Art. 38. Poderão ser realizadas adaptações nos espaços existentes nas instituições de ensino para atender às necessidades específicas de cada faixa etária e atividade educacional, garantindo sua adequação para diferentes atividades, assim como a acessibilidade e a segurança.

Art. 39. O Programa Estadual de Transporte Escolar deve ser adequado para a realização das atividades dentro e fora da escola, desde que estejam alinhados às proposições educativas.

Art. 40. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme Resolução do FNDE recomenda o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, no âmbito das instituições de ensino que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, distribuídas em, pelo menos, três refeições diárias.

CAPÍTULO V
DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Art. 41. A formação inicial para a docência realiza-se, conforme o previsto na LDB, referentes a todas as etapas da Educação Básica, suas modalidades educativas e suas formas diferenciadas de atendimento, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Parágrafo único. Outras formas específicas de formação de docente devem seguir a legislação nacional vigente e as normas do Conselho Estadual de Educação.

Art. 42. Cabe a Secretaria Municipal de Educação proporcionar a formação continuada dos professores, da equipe pedagógica e direção escolar dos profissionais que atuam nas instituições de ensino.

Art. 43. A jornada de trabalho dos profissionais em exercício será de dedicação parcial, de acordo com a carga horária de contratação.

CAPÍTULO VI
FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 44. As fontes de financiamento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, assim especificado:

Fonte	Especificação
101	Fundeb mínimo 70% inciso XI do art.212-A da CF
102	Fundeb mínimo 30% inciso XI do art.212-A da CF
103	Educação 5% sobre transferência Const. FUNDEB
104	Educação 25% sobre Impostos
107	Salário Educação
136	Programa de Transporte Escolar Estadual
1042	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Aquisição de alimentação Escolar PNAE
1043	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PMATE
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Parágrafo único. Nos próximos orçamentos deverão ser consignado dotações orçamentárias suficientes ao atendimento ao programa referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

SEÇÃO I
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – PPP

Art. 45. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o documento da instituição de ensino que define os princípios e a intencionalidade do trabalho educativo, além de explicitar a organização dos processos pedagógicos e administrativos utilizados para alcançar objetivos, metas e expectativas, conforme orientações emanadas pela Deliberação n.º 02/2018 CEE/CP.

Art. 46. Os elementos do PPP devem ser retomados e organizados, a fim de contemplar em seu conteúdo a forma de oferta – Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar –, e suas especificidades, como:
explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos alunos, de acordo com a oferta;
apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
apresentar a Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNC), da Parte Diversificada e das Atividades de Ampliação na Educação em Tempo Integral em Turno Único, conforme previsto por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação;
na oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, a Matriz Curricular deverá abranger somente o Turno Regular.

Art. 47. A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Art. 48. Deve estar contemplada na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto do Turno Único quanto das Atividades de Ampliação ofertadas em contraturno:
macrocampo
título/nome do Componente Curricular, de acordo com sua organização - oficinas, atividades, projetos, disciplinas, entre outros.
objetivos do Componente Curricular.
conteúdos a serem desenvolvidos.
estratégias de ensino.
avaliação.
referências.

SEÇÃO II
REGIMENTO ESCOLAR

Art. 49. O Regimento Escolar é o documento que traduz como a instituição de ensino se situa na sociedade, além de permitir uma reflexão constante sobre a dinâmica das relações interpessoais.

Art. 50. Trata-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.

Art. 51. O Regimento Escolar parte da institucionalização escolar e deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação de Jornada, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 52. As alterações e adequações no Regimento Escolar, quando da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, deverá ser por meio de Adendo Regimental.

CAPÍTULO VIII
DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 53. Para os fins deste decreto, considera-se intersetorialidade a ação coordenada entre diferentes áreas governamentais e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações integradas e complementares em prol da Educação Integral.

Art. 54. A intersetorialidade e a articulação com o território devem ser promovidas por meio de parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Agricultura e

Administração, além de organizações não governamentais e a comunidade em geral.
Art. 55. As ações de intersetorialidade devem ser planejadas de forma participativa, considerando as demandas e potencialidades locais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da Educação Integral e o desenvolvimento integral dos alunos.
Art. 56. A articulação com o território deve contemplar ações que favoreçam a integração da escola com o seu entorno, por meio de projetos e atividades que valorizem a cultura local, promovam a inclusão social e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
Art. 57. A Secretaria de Educação deve estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de intersetorialidade e articulação com o território, visando garantir a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos.

CAPÍTULO IX
ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 58. Fica instituído o Comitê Municipal de Educação Integral em tempo integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da implementação e monitoramento das estratégias e ações relativas a Política Municipal de Educação Integral.
§1º Ao COMEITI compete:
monitorar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral;
subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos alunos e;
sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da Secretaria Municipal de Educação na melhoria contínua da política.
§2º O COMEITI será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
1 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;
1 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
1 (um) Representante do Conselho Municipal de Transporte Escolar;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistente Social;
1 (um) representante da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
2 (dois) representantes de cada instituição de ensino que realizar a oferta da Educação Integral.
§3º Cada membro terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.
§4º Os membros e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidade que representam e designados em ato do Prefeito Municipal.
Art. 59. O COMEITI se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante de convocação prévia.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Em virtude das especificidades que a Educação Integral em tempo integral abrange, a instituição de ensino que tiver a pretensão de ofertá-la deve solicitar previamente a autorização para seu funcionamento, nos termos das normas nacionais, estaduais e municipais, nas legislações específicas e nas Deliberações exaradas pelo Conselho Estadual de Educação.
Art. 61. Para implementar a Educação Integral em tempo integral a mantenedora deve:
adequar o sistema de registro, controle e de acompanhamento da documentação escolar, de modo a atender as formas de organização dos cursos ofertados em Tempo Integral;
qualificar os docentes e demais profissionais das instituições de ensino, para que dominem os conceitos, pressupostos, finalidades e princípios da Educação Integral em tempo integral, definidos neste Decreto e nas demais legislações específicas, condição para a adequação do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino;
providenciar previamente as condições pedagógicas, estruturais, acessibilidade e de recursos humanos para a implantação da Proposta Pedagógica Curricular;
assegurar a organização escolar de forma a promover o processo formativo;
consultar a comunidade escolar.
Art. 62. Fica aprovada a Proposta Pedagógica para oferta de Educação em Tempo Integral do município de Três Barras do Paraná, conforme anexo I deste Decreto.
Art. 63. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

(A N E X O -I-)

PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
2024
1. INTRODUÇÃO

A Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná/PR é mantida pelo Município e coordenada por meio da Secretaria Municipal de Educação que está localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, CEP: 85.485-000, no Estado do Paraná. Esta secretaria é responsável por coordenar e desenvolver as políticas educacionais do Município, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade da educação oferecida.
A Secretaria Municipal de Educação conta com diferentes profissionais, com o intuito de proporcionar o atendimento integral de toda a comunidade escolar. Fazem parte do grupo de trabalho a Secretária Municipal de Educação, coordenadores pedagógicos, assistentes administrativos, nutricionista, psicóloga, fonoaudióloga, psicopedagoga e assistente social.
Nesse momento, a Rede Municipal de Ensino é composta por um total de 7 instituições de ensino, sendo 5 Escolas e dois Centros de Educação Infantil. Os Centros Municipais de Educação Infantil Anaju e Sonho de Criança, ofertam o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, contemplando a etapa Creche da Educação Infantil do município.
Entre as 5 escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino e atendem a etapa da Pré Escola da Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, duas escolas estão localizadas na área urbana, sendo elas a Escola Municipal Angelina Segalla Dezan e a Escola Municipal Carlos Gomes. As demais escolas estão localizadas na área rural, sendo elas a Escola Municipal do Campo Abelardo Luz (Distrito de Barra Bonita), a Escola Municipal do Campo João Mello de Morais (Distrito de Alto Alegre) e a Escola Municipal do Campo Salgado Filho (Distrito de Santo Isidoro).
De acordo com o Censo Escolar do ano de 2023, o Município possui um total de 1.335 matrículas, distribuídas da seguinte forma:
Educação Infantil: 238 matrículas na etapa Creche, com atendimento parcial e 325 matrículas da Pré Escola, também com atendimento parcial.
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): 772 matrículas com atendimento parcial.

https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img1.png

Para o atendimento direto dos alunos nas instituições de ensino, as escolas e centros municipais de Educação Infantil contam com diretores, pedagogos, professores, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, vigias e estagiários.
A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Gomes. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as

vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem, ou seja, beneficiários do Programa Bolsa Família.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Três Barras do Paraná/PR está localizado na região Oeste do Estado do Paraná, com uma população estimada em cerca de 11 mil habitantes, de acordo com o último censo do IBGE. Em 2022, a área do Município era de 505,505 km², o que o coloca na posição 126 de 399 entre os Municípios do Estado e 2442 de 5570 entre todos os Municípios. A cidade possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado médio, com valores em torno de 0,681, o que coloca o Município em uma posição intermediária em relação aos demais Municípios brasileiros. Quanto ao IDHM Educação, o Município apresenta um índice de 0,557, com escolaridade da população adulta de 0,38 e fluxo escola da população jovem de 0,67.

https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img2.png

Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85485

Conforme os dados do IBGE, em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,3%, colocando o Município na posição 153 de 399 em relação aos demais Municípios do Estado e na posição 1603 de 5570 em comparação com todo o país. Em 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública foi de 6,2 e para os anos finais foi de 5, colocando o Município nas posições 136 e 266 de 399 em relação aos outros Municípios do Estado, e nas posições 1045 e 1937 de 5570 em comparação com os municípios de todo o país.

https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img3.png

Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tres-barras-do-parana/panorama

Desse modo, no que diz respeito aos índices educacionais, Três Barras do Paraná/PR enfrenta desafios significativos, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que avalia a qualidade da educação no país, também reflete desafios na rede municipal de ensino. É importante ressaltar que o IDEB é composto por dois indicadores: o fluxo escolar, que leva em conta a aprovação dos estudantes, e o desempenho nas avaliações padronizadas.

A proficiência na Prova Paraná, avaliação aplicada aos estudantes paranaenses, também é um indicador relevante. Dados recentes apontam que, embora haja esforços para melhorar a qualidade da educação, os resultados ainda não são satisfatórios, indicando a necessidade de investimentos e políticas educacionais mais eficazes. Os dados abaixo explicitam os resultados nas 3 edições da Prova Paraná obtidos pelos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, matriculados no ano de 2023:

RESULTADOS PROVA PARANÁ – 2023 Rede Municipal de Três Barras do Paraná/PR		
1ª edição	**2ª edição**	**3ª edição**
52,01%	50,88%	57,50%

Outro indicador importante de participação e desempenho dos alunos da rede municipal são expressos nas avaliações de fluência em leitura. Esses dados quando analisados conjuntamente, permitem a generalização do desempenho dos alunos, a depender da taxa de participação, e, consequentemente, auxiliar na definição de estratégias focalizadas nas dificuldades de aprendizagem apresentadas. As avaliações são realizadas com os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, em 3 momentos, no decorrer do ano letivo. Os dados abaixo explicitam os resultados obtidos pelos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, matriculados no ano de 2023:

Avaliação de Entrada – 2023 **https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img4.png**	**1ª Avaliação Formativa – 2023** **https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img5.png**
Avaliação de Saída – 2023 (Censitária) **https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img6.png**	**Avaliação de Saída – 2023 (Amostral)** **https://tresbarras.pr.gov.br/images/portal/img7.png**

Na Rede Municipal de Três Barras do Paraná/PR, alguns desafios específicos podem ser identificados, tais como a formação continuada dos professores, a infraestrutura das escolas, a oferta de atividades extracurriculares e a integração entre a escola e a comunidade.

Nesse contexto, a formação continuada dos professores é fundamental para garantir a qualidade do ensino, pois permite que os mesmos estejam atualizados quanto às práticas pedagógicas e as teorias que embasam o processo de ensino. Além disso, a infraestrutura das escolas, incluindo a disponibilidade de materiais didáticos e tecnológicos, é essencial para proporcionar um ambiente de aprendizagem adequado.

Também é necessário destacar que a oferta de atividades de ampliação de jornada pode contribuir significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, ampliando suas experiências e habilidades. Por fim, a integração entre a escola e a comunidade é fundamental para garantir o envolvimento dos pais e responsáveis na educação dos alunos, criando um ambiente propício para o aprendizado.

Diante desses desafios, é fundamental que o poder público, em parceria com a comunidade e outras instâncias da sociedade, desenvolva políticas e ações efetivas para melhorar a qualidade da educação em Três Barras do Paraná/PR, garantindo assim um futuro promissor para os alunos do Município.

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A educação em tempo integral tem sido uma pauta importante nas políticas educacionais brasileiras, visando proporcionar uma formação mais completa e ampla aos alunos. Diversas legislações foram criadas para regulamentar e fomentar essa modalidade de ensino, buscando garantir o acesso e a qualidade da educação em tempo integral.

Uma das principais legislações nesse sentido é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada pela Lei Federal nº 9394/1996 que, prevê a oferta de educação em tempo integral no Ensino Fundamental. Além da LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabelece metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis, incluindo a ampliação da oferta de educação em tempo integral.

No Estado do Paraná, a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED é o documento que orienta a implantação e/ou a regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em turno único e atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O documento expõe que as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno devem ser definidas a partir dos macrocampos definidos na referida instrução, com o objetivo ampliar de o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos e da convivência familiar. Quanto à oferta das atividades o documenta orienta:

A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras. (PARANÁ, 2021)

Ainda no âmbito estadual, a Deliberação nº 03/2023 do Conselho Estadual de Educação do Paraná estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O documento orienta quanto a estrutura, organização, funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, professores, equipe pedagógica e infraestrutura, referentes a oferta dessa modalidade de ensino.

No que tange o município de Três Barras do Paraná/PR, o Plano Municipal de Educação (PME), instituído por meio da Lei Municipal nº 1270/2015 e alterado pela Lei Municipal 1731/2018, também explícita as metas referentes ao atendimento em tempo integral.

Em 2023, por meio da Lei Federal nº 14640/2023, o Governo Federal lançou o programa Escola em Tempo Integral, como parte de suas ações para fortalecer a educação integral no país. O programa tem

como objetivo ampliar o número de escolas que oferecem jornada ampliada, proporcionando aos alunos atividades complementares que contribuam para o desenvolvimento integral, como esportes, artes, cultura, tecnologia e empreendedorismo.
Para garantir a implementação efetiva do programa, foram estabelecidos critérios e diretrizes, bem como a destinação de recursos específicos para as escolas que aderirem ao programa. A iniciativa visa não apenas ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, mas também promover uma educação de qualidade e inclusiva, atendendo às necessidades e potencialidades de cada aluno, desse modo as propostas pedagógicas devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Em suma, as legislações relacionadas à educação em tempo integral, aliadas a programas como o Escola em Tempo Integral, buscam promover uma educação mais completa e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria da qualidade da educação no Brasil.
Nesse sentido, a ampliação de jornada escolar ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná/PR, visa o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos, em todas as suas dimensões, como a intelectual, física, afetiva e cultural, contribuindo no desenvolvimento da autonomia. Dessa forma, as avaliações das atividades de ampliação de jornada serão expressas por meio de parecer descritivo semestral, elaborado pelos respectivos professores responsáveis, dissertando acerca do desempenho dos alunos diante dos objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem definidos na Proposta Pedagógica Curricular de cada atividade.
O tempo maior na escola tem o intuito de oferecer formação ampla e eficiente, integrando as diferentes áreas do conhecimento com propostas interdisciplinares, estabelecendo relações entre o aprendizado e o cotidiano para que os alunos consigam superar as lacunas de aprendizado e, dessa maneira, avançar no desenvolvimento das habilidades e na aquisição dos diversos conhecimentos.
Destaca-se o papel fundamental da escola em resgatar o interesse dos alunos ofertando atividades diferenciadas que desenvolvam a autonomia em diferentes aspectos, propiciando além do aprendizado, a convivência e a socialização com seus colegas.

3.1 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Segundo Saviani (2007) a existência humana não é garantida pela natureza, mas necessita ser produzida pelo próprio homem através do trabalho. De acordo com o autor:
O homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é ao mesmo tempo a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo. (SAVIANI, 2007, p. 154).
Desta maneira, conclui-se que a educação e o trabalho estão diretamente ligados, pois, o trabalho possibilita ao homem transformar a natureza para satisfazer as suas necessidades de subsistência e pela educação, se dá a transmissão do conhecimento científico, possibilitando o desenvolvimento da humanidade.
Saviani (2007) também revela que, nas sociedades primitivas, os homens apropriavam-se coletivamente dos meios de produção da existência e nesse processo educavam-se e educavam as novas gerações. A educação, neste momento, não tinha como objetivo preparar para a vida em sociedade. Com o desenvolvimento da produção houve a divisão do trabalho e a propriedade privada da terra, o que ocasionou o surgimento da sociedade de classes: a classe dos proprietários e a classe dos trabalhadores.
A partir dessa organização social também surgiram formas diferenciadas de educação, sobre as quais Saviani (2007, p. 155) destaca que:
A partir do escravismo antigo passaremos a ter duas modalidades distintas e separadas de educação: uma para a classe proprietária, identificada como a educação dos homens livres, e outra para a classe não proprietária, identificada como a educação dos escravos e serviçais. A primeira, centrada nas atividades intelectuais, na arte da palavra e nos exercícios físicos de caráter lúdico ou militar. E a segunda, assimilada ao próprio processo de trabalho.
Enquanto a sociedade de classes se desenvolvia, ocorria a separação entre educação e trabalho. Esta organização da sociedade permitiu a escola tornar-se um espaço desagregado da produção. Por sua vez, a separação entre escola e produção impeliu a divisão que foi se processando entre trabalho manual e trabalho intelectual.
A escola, desde suas origens, foi posta do lado do trabalho intelectual; constituiu-se num instrumento para a preparação dos futuros dirigentes que se exercitavam não apenas nas funções da guerra (liderança militar), mas também nas funções de mando (liderança política), por meio do domínio da arte da palavra e do conhecimento dos fenômenos naturais e das regras de convivência social. (SAVIANI, 2007, p.157)
Contudo, a partir da Revolução Industrial, a sociedade capitalista, faz surgir uma nova relação entre educação e trabalho, que reconfigura a finalidade da escola. Isto porque, com uma sociedade e economia cada vez mais complexas, faz-se necessário um trabalhador também cada vez mais qualificado, já que o trabalho passou a ser organizado a partir de princípios científicos. Esta nova forma de produção da existência humana imprime o uso das funções intelectuais no sistema produtivo e determina a reorganização das relações sociais. A escola assume um papel fundamental nesse processo e passa a ser a forma dominante de educação (SAVIANI, 2007).
Deste modo, a escola pública, laica e gratuita passa a apresentar-se como uma necessidade da sociedade moderna, cuja função principal é transmitir os conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento de todos os indivíduos.
Para Saviani (2003), “A escola existe, pois, para propiciar a aquisição de instrumentos que possibilitem o acesso ao saber elaborado (Ciências) [...]”. Assim, para o mesmo autor “trata-se de distinguir entre o essencial e o acidental, o principal e o secundário, o fundamental e o acessório”, ou seja, trabalhar o clássico, “aquilo que se firmou como fundamental, como essencial”. Ele acrescenta, ainda, que “clássico na escola é a transmissão-assimilação do saber sistematizado” (SAVIANI, 2003, p. 22-23), porque o domínio da cultura constitui instrumento indispensável à emancipação e humanização. Para tanto, ter clareza da concepção teórica que norteia o trabalho educativo, é determinante para que a escola e os educadores possam articular os fins que se pretende alcançar à prática pedagógica desenvolvida na sala de aula.

A concepção pedagógica desta Instituição de Ensino fundamenta-se na Pedagogia Histórico Crítica, onde a educação é entendida como o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelos homens.
A educação é a forma como a sociedade prepara o homem para viver nela mesma, não se quer dizer que ela deva se limitar a adaptar e a adequar os alunos a sociedade. Ao contrário, cabe à escola contribuir para desmistificar as contradições sociais de modo a superar a alienação e, quiçá, contribuir para superação da divisão da sociedade em classe e a emancipação humana.

3.2 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

A Educação em Tempo Integral busca garantir que todos os alunos tenham acesso a uma formação ampla, que contemple não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também emocional, social, cultural e físico. Essa abordagem educacional está respaldada por diversos documentos legais e teorias pedagógicas que a fundamentam e orientam sua prática.
No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que a educação deve ser desenvolvida ao longo da vida, de forma integrada, em instituições de ensino e em outros espaços educativos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Esse princípio reconhece a importância de uma educação que vá além do ensino regular em sala de aula, abrangendo também atividades complementares que enriqueçam o processo de aprendizagem.
Além da LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE) também reforça a necessidade de uma educação integral ao estabelecer como uma de suas metas a ampliação da jornada escolar para no mínimo sete horas diárias, durante todo o período de escolaridade obrigatória,

assegurando a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas.
Do ponto de vista teórico, a concepção de Educação Integral é embasada na concepção defendida pela Pedagogia Histórico-Crítica, que defende a formação integral do indivíduo por meio da articulação entre conhecimentos científicos, culturais e sociais. Essa concepção se fundamenta em bases legais sólidas e em uma teoria pedagógica que valoriza a formação integral do aluno, sua inserção crítica na sociedade e sua capacidade de contribuir para a construção de um mundo mais justo e igualitário. Diante desse contexto, a ampliação de jornada escolar visa o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos, em todas as suas dimensões, como a intelectual, física, afetiva e cultural, contribuindo no desenvolvimento da autonomia.

4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Gomes. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem, ou seja, beneficiários do Programa Bolsa Família.
As atividades de ampliação de jornada serão ofertadas inicialmente para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, visando a consolidação da aprendizagem, visto que, nesse momento, os alunos já adquiriram uma base sólida de conhecimentos e habilidades. Nesse sentido, as atividades de ampliação de jornada podem ajudar a consolidar e aprofundar essas aprendizagens, preparando os alunos para o próximo ciclo de ensino. Destaca-se também que, em geral, os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental estão em um estágio mais avançado de desenvolvimento, com maior maturidade emocional e capacidade de concentração, tornando-os aptos a participarem ativamente de atividades extracurriculares que exigem maior autonomia e dedicação.
Também é nessa faixa etária, que os alunos começam a buscar atividades mais complexas e desafiadoras durante o tempo livre e o atendimento em tempo integral pode proporcionar para esses alunos, opções enriquecedoras e estimulantes, que complementem sua formação integral. Dessa forma, a oferta das atividades em ampliação de jornada para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental pode ser uma estratégia eficaz para promover o desenvolvimento integral dos alunos e prepará-los adequadamente para os desafios futuros.
A opção pela oferta inicial na Escola Municipal Carlos Gomes se justifica devido a sua capacidade de atender um número maior de alunos e contar com uma estrutura física mais adequada. Essa instituição possui um número significativamente maior de alunos em comparação com outras escolas e concentrar as atividades nesse espaço permite alcançar um número maior de alunos, maximizando o impacto das atividades.
A referida escola também possui uma infraestrutura física mais completa e adequada para a realização das atividades de ampliação de jornada, isso inclui salas de aula, laboratório de informática, áreas externas para atividades esportivas e recreativas, entre outros recursos que são essenciais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares de qualidade. Por essas razões, a concentração das atividades de ampliação de jornada na Escola Municipal Carlos Gomes se mostra como a opção mais viável e eficaz para iniciar essa oferta e garantir um atendimento de qualidade a um maior número de alunos, aproveitando ao máximo a infraestrutura e os recursos disponíveis.
Os atendimentos das referidas atividades serão realizados por professores devidamente licenciados e devem acontecer inicialmente apenas nas dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, utilizando-se de diferentes espaços desta instituição como salas de aula, laboratório de informática, refeitório, sala de leitura, quadra poliesportiva, entre outros. As avaliações das Atividades de Ampliação de Jornada serão expressas por meio de parecer descritivo semestral, elaborado pelos respectivos professores responsáveis.
Diante da ampliação da oferta das atividades, as demais escolas podem ser contempladas com esse atendimento e podem ser realizadas parcerias com diferentes instituições e espaços, visando a expansão do número de alunos atendidos.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014.
BRASIL. **Lei Nº 14.640, de 1º de agosto de 2023**. Dispõe sobre o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.
BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.
BRASIL.Ministério da Educação.**Base Nacional Comum Curricular**.Brasília, 2018.
IBGE. **Panorama Três Barras do Paraná**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tres-barras-do-parana/panorama. Acesso em: Março/2024.
IPARDES. **Caderno estatístico município de Três Barras do Paraná**. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85485. Acesso em: Março/2024.
PARANÁ. **Instrução Normativa Conjunta N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.** Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/instrucao_normativa_conjunta_0072021_deducdpgeseed.pdf. Acesso em: Dezembro/2023.
PARANÁ. **Deliberação n.º 03/2023 de 05 de dezembro de 2023 – CEE/PR.** Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2023-12/deliberacao_03_23.pdf. Acesso em: Dezembro/2023.
SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 33 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2003.
SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação. V. 12, n. 34, jan./abr. 2007.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei Nº 1.268, de 19 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências. Três Barras do Paraná – PR, 2015.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei Nº 1.731, de 24 de abril de 2018.** Altera o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências. Três Barras do Paraná – PR, 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:77F64148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5871/2024

Data 10/06/2024
Súmula. Revoga o Decreto nº 4729/2022 de 10/01/2022, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO Nº 010/2024 DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 4729/2022, de 10/01/2022, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Suzana Ludvichak Cesari,** sob a matrícula uncional nº 425-1/1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:477FA97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2024

Aos 07(sete) dias do mês de junho de 2024 as 13:30hs,reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 50/2024,destinada a selecionar a melhor proposta para a **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Gás de Cozinha Industrial para Escola Rural Marques de Abrantes** . A Pregoeira resolve DECLARAR DESERTO o certame ,ante a ausência de propostas inseridas no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.

Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

Pregoeira : MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA

Equipe de apoio: WILSON RICARDO CORDEIRO

TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D65F3AA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2024

Aos 23(vinte e três) dias do mês de maio de 2024 as 08:30hs,reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 48/2024,destinada a selecionar a melhor proposta para a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota A Pregoeira resolve **DECLARAR FRACASSADA,** pois no certame, houve somente um participante do qual não anexou a documentação conforme o edital , não restando mais licitantes no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.

Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

WILSON RICARDO CORDEIRO

TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDE55B16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.168,99 (vinte e seis mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.32.00.00 110 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 6.168,99
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.30.00.00 944 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

- 110 – Educação PNAE..... R$ 6.168,99
- 944 – Emenda Individual 202320520009 ALVARO DIAS/EMENDA 9 CUSTEIO..... R$ 20.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de junho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F5F2C1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 312494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Parlamentares.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de junho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17727AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1004 Construção da Praça Pública Municipal
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 50.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de junho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:252A8D9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º79/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **RMR GRAFICA LTDA ,CNPJ**: sob nº. 46.202.155/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
115	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de junho de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C85CEE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS ao cabo DOUGLAS RUDIAK, do Corpo de Bombeiros, por serviços prestados em auxilio as vítimas das inundações no Rio Grande do Sul, estendendo-se a sua corporação 12º GB Pitanga-Pr.

Sala das sessões em 10 de Junho de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Vereador

ADEVILSON DIAS MACHADO
Vereador

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:08F5526E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10/2023

1° Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e valores ao contrato n°. 10/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação d n°. 07/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, , inscrita no CNPJ nº 01.406.617/0001-74, situada à Praça Padre José Pereira Coelho, 132, Sala 406, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-015, vem através de seu representante legal o Sr. Guilherme Almada Morais, inscrito no CPF 051.219.846-26, RG MG 10.430.114 doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação dispensa 07/2023, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na administração de programa de estágio. Que se regera pelas normas da Lei 14133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor do contrato administrativo n°. 10/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART.65/ 1° DA LEI 8.666/93 – A alteração contratual de que é baseada no artigo 111, da Lei 14133/21, observado o disposto na cláusula 13, do Contrato Administrativo n°. 10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 04 de junho de 2024 e encerrando-se em 04 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – Foi ajustado em 3% do valor total de cada bolsa auxílio, ou seja, R$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos), mensais por estagiário ativo a ser empenhado no prazo de 12 meses, correspondente ao valor total de cada bolsa, o avençado de uma bolsa integral no valor de R$ 1404,60 (um mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) e meia bolsa no valor de R$ 677,30 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

GUILHERME ALMADA MORAIS
Agência de Integração Empresa Escola Ltda
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4C35A85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2024

Dispõe sobre a Comissão para Revisão dos artigos da Lei nº 68/2022, que trata do Programa Família Acolhedora e elaboração e Proposta de Lei sobre Guarda Subsidiada, para atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco do Município de Turvo/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 68/2022, publicada em 08/12/2022, edição nº 2667 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **considerando:**
O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2016 - 2026;
A Reunião Ordinária nº 04 do CMDCA, realizada na data de 09/05/2024;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Comissão para Revisão dos artigos da Lei nº 68/2022, que trata do Programa Família Acolhedora e elaboração e Proposta de Lei sobre Guarda Subsidiada, para atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco do Município de Turvo/PR:

Representantes Governamentais:
Grasiele Hack – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Josiane Otalakoski Gomes – Secretaria de Educação
Representantes Não Governamentais:
Jessyka Lopes Rickli – Associação Turvense de Esporte e Lazer – Abrindo Portas – ATEL-AP
Maria Angelita Correa de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Art. 2º- A Comissão realizará estudos que possam implementar o Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes no Município de Turvo e apresentar uma proposta de Lei para que possa ser encaminhada ao Legislativo Municipal para atendimento de crianças e adolescentes que necessitam da Proteção por Família Extensa, sendo estes com critérios específicos a fim deste poder receber uma Bolsa Auxílio.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Turvo/PR, 04 de junho de 2024.

GRASIELE HACK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:56B34E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos disponibilizando profissionais médicos para atendimento junto a secretaria municipal de saúde do município de Turvo/Pr.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de junho de 2024.
Início da Sessão: 28 de junho de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N° 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de junho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4B11AFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de câmaras de ar e protetores novos, destinados a suprir a necessidade da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de julho de 2024.
Início da Sessão: 01 de julho de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 31.171,16 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de junho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B52A93E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2714/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ N° 03.222.465/0001-85)** pelo valor global R$ 209.450,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDU (CNPJ N° 06.218.782/0001-16)** pelo valor global R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:57621776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 175/2023 – Dispensa de Licitação Nº 69/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.251.816/0001-85, com sede localizada na Rua Coronel Joao Pedro Martins, Nº 597, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Rosa Lachovicz, portador da cédula de identidade Nº 7.188.231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 531.575.329-87 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratação de instituição de longa permanência para pessoa idosa, com recurso estatal, conforme deliberação 069/2023 – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 12/06/2024 a 12/12/2024 - **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E1B784DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1435/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de fórmulas alimentares, de acordo com as seguintes indicações:
Item n° 01 em favor da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE (CNPJ N° 05.912.018/0001-83)** pelo valor global de R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais);
Item n° 2, 6, 7, 9, 10 e 11 em favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 03.612.312/0004-97)** pelo valor global de R$ 83.068,00 (oitenta e três mil e sessenta e oito reais);
Item n° 04, em favor da empresa **VTR COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 52.932.346/0001-21)** pelo valor global de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais);

Item n° 05 em favor da empresa **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA (CNPJ N° 33.655.055/0001-99)** pelo valor global de R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais);
Item n° 08 em favor da empresa **NUTRICLIN SAUDE COMERCIO (CNPJ N° 12.694.747/0001-76)** pelo valor global de R$ 12.234,00 (doze mil e duzentos e trinta e quatro reais);
Item n° 12 em favor da empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA (CNPJ N° 39.835.028/0001-84)** pelo valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público a anulação do item 03, uma vez que sua descrição se encontra viciada, já que os elementos que o descreveram não permitem a aquisição de um produto adequado a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Turvo, de acordo com manifestação técnica da nutricionista responsável nos autos do processo.
A anulação se dá com base no princípio da autotutela, em especial o contido na Súmula 473 do STF e na Lei Federal N° 14.133/2021.
Turvo (PR), 10 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A8A63A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, a vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 10/06/2024,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo objeto é *a Aquisição de 7 (sete) veículos zero km, de no mínimo motor 1.0, ano 2023/2024, potência mínima de 76cv, 5 passageiros. 4 portas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.* **em favor da seguinte empresa:**

OPEN VEICULOS LTDA. - (CNPJ N.º *04.675.147/0001-32*) – Vencedora do item n.º 01, perfazendo o Valor Total de R$ 622.300,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº.: 35/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: OPEN VEICULOS LTDA. - (CNPJ N.º 04.675.147/0001-32)
Valor Global...: de R$ 622.300,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais). – Item n.º 01.
Data de Assinatura.....: 10/06/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 10/06/2024 - Término: 10/06/2025 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2024
Recursos Orçamentários....: Despesa 183 – Equipamentos e Material Permanente - 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 – Fonte: 00303.
Despesa 183 – Equipamentos e Material Permanente - 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00 – Fonte: 01500.

Objeto.....: *Aquisição de 7 (sete) veículos zero km, de no mínimo motor 1.0, ano 2023/2024, potência mínima de 76cv, 5 passageiros. 4 portas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.*

União da Vitória/PR, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E9E59A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, com fornecimento de luminárias de *led* e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada, bem como a realização de testes de conformidade, nos termos deste Edital e seus Anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 24/06/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/06/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: *R$ 3.114.340,14 (três milhões cento e quatorze mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).*

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 04 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4C089002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 11, 12, 13, 14 e 17 de junho de 2024**, conforme segue:

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	2º	MATHEUS HENRIQUE PREDES PEREIRA	24/08/2004	90

Para convocados na área acima, comparecer no SETOR DE NTI 4º andar da Prefeitura Municipal de União da Vitória, situada na Rua Cruz Machado, 205 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 12h00 às 18h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E6CE3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA:"Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as **08h30min do dia 26/06/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:dia **26/06/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 199.610,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:97B385AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 277/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 11 a 14 e 17 DE JUNHO DE 2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

7ª Chamada
Cargo: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
14º	JHONATAN ANTUNES DE JESUS

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E697922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de **MAIO de 2024**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512493	ELAINE ESTÁCIO DE PAULA	PÓS-GRADUAÇÃO C-MG	PROFESSORA
36	OIRIO ROBERTO CARVALHO	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	DIGITADOR
991504083	JUCIELI OLIVEIRA FRUTUOSO DE JESUS	GRADUAÇÃO – 40%	ZELADORA
1341201	LUIZ CORREA	ENSINO MÉDIO 20%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
893101	IRACI INES SEMIANKO KROKOSZ	GRADUAÇÃO – 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C3F0B04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 278/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

TOTAL CRÉDITO	**40.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**40.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 278/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A7E057E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 279/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 954.866,71 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	395.367,44
1073	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.765,19

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.089 – Manutenção CAPS – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	87.000,00

PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.14.00	DIARIAS	25.000,00
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	26.181,00
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.371,59

PROJETO/ATIV 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	26.181,49

TOTAL CRÉDITO	**954.866,71**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 279/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FA589E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 17/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
Processo Administrativo n.° 44/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço POR LOTE*, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 18/06/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:89698E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5532 - EXONERA SUELEN CRISTINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Decreto 5.532, de 10 de junho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Suelen Cristine Barbosa de Oliveira portadora do CPF/MF n.º 050.095.xxx-xx, do cargo de Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C7D28469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Leticia Luiz.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 051/2024, celebrado em 25 de março de 2024.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 07 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:CAE9A781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5533 - NOMEIA ALEXANDRA APARECIDA DE RAMOS DE SOUZA

Decreto 5.533, de 10 de junho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Alexandra Aparecida de Ramos de Souza, portadora do CPF/MF n.° 056.225.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0790C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5534 - NOMEIA MARINES DE FREITAS CRIVELARO

Decreto 5.534, de 10 de junho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Marines de Freitas Crivelaro, portadora do CPF/MF n.° 755.108.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F27B5EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 149 - DIÁRIA

Portaria 149, de 10 de junho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma emeia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em Curitiba/PR, nos dias 06 e 07 de junho de 2024.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 10 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B5C8D90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 40.704,86 (Quarenta mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) em maio de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 15.012,00 (Quinze mil e doze reais) em maio de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em maio de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.394,05 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) em maio de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 9.378,22 (Nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) em maio de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente o Programa Escola em Tempo Integral no valor de R$ 103.774,13 (Cento e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos) em maio de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância Sanitária, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) em maio de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.625,75 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) em maio de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 5.850,75 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em maio de 2024, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 102.062,80 (Cento e dois mil sessenta e dois reais e oitenta centavos) em maio de 2024, destinados para a manutenção da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) em maio de 2024, destinados para o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primaria da saúde básica do município.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 33.888,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais) em maio de 2024.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 16.264,52 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em maio de 2024, destinados para o incentivo compensatório de transição da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:17A3A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5535 - GRATIFICAÇÃO DIREÇÃO ESCOLAR

Decreto 5.535, de 10 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;
Considerando a Portaria n.º 10/2024, protocolo n.º 3270/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar a servidora Anne Luize Fleituch, professora, portador do RG nº. 9.995.xxx-x, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9C9CA70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 005/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
768	Rodrigo Olivo	1º

ENGENHEIRO CIVIL

IN	Candidato	Classificação
63	Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
526	Gustavo Santos	5º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **11/06/2024** até **17/06/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 11 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:CEC9729D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 601.000,00 (Seiscentos e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200031.007	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (110)	000	594.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1230600052.023	**Alimentação Escolar Ensino Infantil - Creche**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (151)		
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (331)	493	2.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1927)	493	1.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.042	**Manutenção do Conselho Tutelar**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (430)	000	2.000,00
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (488)	1941	2.000,00
TOTAL			**601.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (59)	000	2.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (85)	000	150.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (86)	000	444.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.092	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (383)	493	3.000,00
1030200042.092	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (382)		
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.045	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (471)	1941	2.000,00
TOTAL			**601.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 10 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2F874F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 613-2024 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES ESTATUTARIO

PORTARIA Nº 613/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Walter Arnaldo Ristal	1623-0	24/04/2024	12/05/2024
Lourdes Varella Bordinhão	2938-1	29/04/2024	03/05/2024
Lourdes Varella Bordinhão	2938-1	04/05/2024	17/05/2024
Everaldo Gaio	1000-0	06/05/2024	10/05/2024
Dulce Rambo	1308-7	07/05/2024	10/05/2024
Maria Bernadete Wechel dos Santos	822-8	09/05/2024	17/05/2024
Isabel Marcilene dos Santos	1405-1	10/05/2024	13/05/2024
Cleuza Pacheco de Siqueira	2286-4	12/05/2024	18/05/2024
Gilmar Scotti	3294-6	13/05/2024	17/05/2024
Gabriela Richetti Wilmsen	3309-3	13/05/2024	17/05/2024
Gabriela Richetti Wilmsen	2643-6	13/05/2024	17/05/2024
Edina de Oliveira	1926-7	13/05/2024	17/05/2024
Nilson Antonio Teston	2935-7	13/05/2024	17/05/2024
Gilvana Pedroso Leite	1830-0	15/05/2024	17/05/2024
Gilvana Pedroso Leite	769-2	15/05/2024	17/05/2024
Antonio Cristofel Dalmaso	615-7	15/05/2024	17/05/2024
Valdair Jose Morozini	3304-3	17/05/2024	21/05/2024
Cleuza Pacheco de Siqueira	2286-4	20/05/2024	26/05/2024
Thiago Voracoski Santos	1861-5	20/05/2024	24/05/2024
Claudio de Quadros Ramos	621-4	21/05/2024	03/06/2024
Diego Felipe Becker	2240-0	22/05/2024	31/05/2024
Gislaine Tania Galeazzi	1758-4	23/05/2024	29/05/2024
Solange Soares dos Santos	908-6	24/05/2024	07/06/2024
Vanessa Verona	2545-4	25/05/2024	31/05/2024
Deisi Trentin do Amaral	1277-4	28/05/2024	07/06/2024
Madalena de Oliveira Galvan	742-8	29/05/2024	27/06/2024
Sueli Bonfante	786-6	31/05/2024	29/07/2024
Fabiane Grazielle Agulho	2260-8	31/05/2024	06/06/2024
Aline Carla Gomes Maffioletti	1699-0	04/06/2024	13/06/2024
Fabiani Nichelle Rossatto	2896-1	30/05/2024	07/06/2024
Fabiani Nichelle Rossatto	1582-7	30/05/2024	07/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:0D04C951

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 46/2024 de 29/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.012.433,34 (um milhão, doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
19 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
19 - 3.3.90.30.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	179.878,70
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
66 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	167.254,64
66 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
77 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.001.10.301.0014.2.070		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
85 - 3.3.90.34.00.00	3494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
06.001.10.303.0014.2.072		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
101 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.300,00
06.001.10.304.0028.2.074		AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	
107 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
221 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
222 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
232 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
319 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			1.012.433,34

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 29 de Maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E5155768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024 ORGANIZAÇÃO: FADCT EDITAL 14.01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024 ORGANIZAÇÃO: FADCT
EDITAL 14.01/2024

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização do CONCURSO PÚBLICO 01/2024, torna público o presente Edital de Resultado da Prova de Títulos Pós Recurso, como segue.

Fênix, Pr. 10 de Junho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

		ADVOGADO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000540	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO		RG 131100523 SSPR PR	1,00
0000013	ALESSANDRA SOUZA VICENTE		RG 96937288 SESP PR PR	-
0000539	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES		RG 41027207 SSP PR	2,00
0001297	ALISSARA MOHANA		RG 105131062 SSP PR	2,00
0001340	ANA ELIZA PERRI DA SILVA		RG 13.859.585-4 SSP PR	-
0001176	BRUNO GOMES FEDOSSI		RG 442262553 SSP-SP SP	1,00
0000157	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES		RG 125868894 SESP PR	2,00
0000099	EDUARDO MATTHAUS BATISTA DOS SANTOS		RG 98955682 SSP PR	-
0000343	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO		RG 125132995 IIPR PR	-
0001530	ELIETH VIEIRA RODRIGUES		RG 80786620 SSP PR	1,00
0000393	EVERTON THIAGO DA SILVA		RG 103354552 SESP PR	-
0000650	FLAVIA LANÇONI GONSALVES		RG 94818567 SESP PR	-
0000897	GABRIEL DE SOUZA MACEDO		RG 13.418.707-7 SESP PR	-
0000556	GABRIEL FIEDLER CORRÊA DE SOUZA		RG 104605460 SSP PR	-
0000532	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS		RG 130023312 SESP PR	-
0000332	GUILHERME ANTUNES		RG 126919999 SSP PR	-
0001736	IARA DA CRUZ MORAES		RG 130159192 SSP PR	-
0000310	IZADORA FERNANDES ALVES		RG 134602007 SESP PR	-
0000758	JOÃO VITOR SALES DA SILVA		RG 141495224 SSP/PR PR	-
0000850	JOSÉ RONALDO MOREIRA JUNIOR		RG 126289847 SSP PR	-
0000252	KARINE LOPES DOS SANTOS		RG 10814783-0 SESP PR	-
0000493	KAROLINE DAVANÇO DOS SANTOS		RG 105133510 SESP PR	2,00
0000177	LIDIANE BRAGA CORRÊA		RG 4299554 PC/PA PA	-
0000649	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA		RG 91834960 SSP/PR PR	-
0001515	MARCOS MARTINEZ CARRARO		RG 7.652.236-7 SESP PR	-
0001122	MARIA EDUARDA TUNES		RG 14.317.709-2 IIPR PR	-
0001581	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA		RG 107806768 SESP/PR PR	-
0000374	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES		RG 108570261 SSP PR	-
0001844	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA		RG 135404292 SSP PR	-
0001746	MILENA FRIGHETTO MARCOS		RG 132602280 SSP/PR PR	-
0000786	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO		RG 131318456 SESP PR	-
0001586	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI		RG 81892105 SSP PR	-
0001714	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES		RG 109887935 SSP PR	-
0001162	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER		RG 106079625 SSP PR	-
0001346	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR		RG 126333854 SESP/PR PR	-

0000070	RICARDO VIOTTO		RG 49910673 SSP PR	5,00
0000261	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA		RG 108658002 SSP/PR PR	1,00
0000331	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO		RG 138633748 SESP PR	-
0000928	TAMARA SIMÃO ARDUINI		RG 99231467 SSP PR	5,00
0001877	THAISE MOESSA ALVES		RG 001691194 SSP MS	-
0001770	THIAGO MANTUAN COVALSKI		RG 99316004 SESP PR	-
0000333	THIERRY PUGIOLI FONSECA		RG 138495337 SSPR PR	-
0001336	VANESSA DOS SANTOS SILVA		RG 98171142 SESP PR	-
0000016	VIVIANE DOS SANTOS		RG 81316163 SESP PR	-

		ANALISTA ADMINISTRATIVO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0001054	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT		RG 5.613.182-5 SESP PR	2,00
0001771	ADRIANO ALENCAR CARVALHO		RG 10184409-9 SESP PR	2,00
0001139	ADRIANO FERREIRA NEVES		RG 76111545 SSP PR	-
0001684	ALEX RIBEIRO ANANIAS		RG 99352833 SSP PR	-
0000478	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA		RG 124385660 SSP PR	-
0001767	BIANCA THAIS GONÇALVES		RG 99587474 SSP PR	-
0001637	CLEBER MISAEL RODRIGUES		RG 53406041 SSPR PR	-
0001062	DANIELI DOS SANTOS DE LIMA		RG 139780566 SSP PR	-
0000829	DOUGLAS PIOVEZAM DO PRADO		RG 88570111 SSP PR	-
0001486	EDERSON VIEIRA DO PRADO		RG 34.735.729-5 SSP SP SP	-
0000031	ELIETE SILVA FRESE		RG 101137767 SSP PR	-
0000428	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA		RG 97363390 SESP PR	10,00
0001150	EVANDRO WARKEN		RG 98430210 IIPR PR	-
0000007	FERNANDA DE SOUZA NOBRE		RG 142130041 SSP PR	-
0000351	FERNANDO BORGERT		RG 98500847 SSP PR	2,00
0001761	FLAVIA LAZZARETTI IEGER		RG 82506977 SSP PR	-
0001759	HALLAN LENNON MENDES		RG 100579839 SESP PR	-
0000726	HEITOR ANTONIO BARBATO CASTRO		RG 107726768 SESP PR	-
0000036	HELOINA APARECIDADE VICTORELLI DOS SANTOS		RG 141903446 SESP/PR PR	-
0001035	HELOISA CASSIA DA SILVA		RG 131944985 SSP PR	-
0001738	HELTON JHONN SALVADOR		RG 10204929-2 SESP PR PR	-
0001778	HENRIQUE WARKEN		RG 130356362 SESP PR	-
0000890	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS		RG 83496114 SSP PR	1,00
0001823	JEAN CARLOS DA SILVA		RG 110653603 SESP PR	-
0000065	JOCIMAR FARIA		RG 92096530 SESP PR	-
0001680	JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA		RG 89641233 SSP PR	1,00
0000122	KARLA CRISTINA PEDROSO		RG 145888832 SESP IIPR PR	-
0000279	LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA		RG 136741438 PR PR	-
0000189	LEDA CRISTINA BERTONCINI DIAS		RG 105133138 SSP PR	-
0001088	LILIAN ENERANA MARCIANO DA SILVA		RG 131678444 SESP PR	1,00
0001675	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI		RG 99554550 SSP PR	-
0000253	LUCAS RODRIGO PASTORI		RG 102492447 SSP PR	2,00
0001862	LUCAS UMBERTO DESANTE LOPES		RG 141225715 SSP PR	-
0000308	LUCIANA FERREIRA DE VASCONSELOS		RG 45643239 SSP PR	-
0001891	LUCIANE GOMES CATORE		RG 97416885 SSP PR	-
0000111	MARIA BEATRIZ GHIZONI PEREIRA		RG 107441786 SSP PR	-
0000750	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA		RG 145793572 SSPPR PR	-
0000272	MOISÉS MENDES DE BRITO		RG 141903489 SESP PR	-
0001776	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA		RG 94874424 SESP PR	-
0001585	RUTE SARAGIOTO		RG 98958118 SESP PR	-
0000506	STENIO CESAR DA SILVA		RG 123283201 SSPPR PR	2,00
0000840	TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO		RG 12541411-7 SSP PR	-
0000465	TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA		RG 96476779 SSP PR	-
0000218	THAISA DA SILVA MACHADO		RG 148976309 SSP PR	2,00
0000844	THAYNARA SCHULER DOS REIS CORNÉLIO		RG 134328088 SSP PR	2,00
0001178	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO		RG 67377117 SSP PR	1,00
0001756	YURI VITICOV DIAS		RG 524395044 SSP SP	-

		ASSISTENTE SOCIAL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000785	ARIANE TEIXEIRA DE SOUZA		RG 103598559 SSP PR	-
0000931	CARLA STURION RODRIGUES		RG 141077490 SSP PR	2,00
0000245	CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO		RG 8.568.875 8 SESP PR	2,00
0001633	DANIELA SILVA RIBEIRO		RG 103237513 SSP PR	2,00
0000318	ENI PEREIRA DOS SANTOS		RG 39599260 SSP PR	2,00
0000233	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ		RG 106168539 SSP/PR PR	2,00
0001687	KARLA JAMILLE ARAÚJO BELÉM		RG 20072827178 SSP CE	-
0001729	MARIA ISABEL WOLF PELOSO		RG 127373540 SSP PR	1,00
0000226	MARTA RAMOS		RG 84023264 PR PR	-
0000246	MIRIAM CRISTINA BISPO		RG 158169452 SESP PR	-
0000154	RITA DAIANE DE OLIVEIRA		RG 96751257 SSP PR	-
0001234	ROSANGELA CORREIA PEREZ		RG 77065903 SSP PR	-
0001916	SCHEILA TRINDADE DE ALMEIDA		RG 81448540 SSP/PR PR	2,00
0000749	TÂNIA CRISTINA DA SILVA		RG 91499290 IIPR PR	-
0000147	WALQUIRIA THOMÉ GITTO		RG 93955005 SSP PR	1,00

		ENFERMEIRA - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0001830	ALINE KÉSIA PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO		RG 84834491 SSPPR PR	-
0000544	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA		RG 106387508 SESP PR	2,00
0001409	ANA PAULA DA SILVA		RG 94719526 SSP - PR PR	-
0001102	ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL		RG 499078378 SSP SP	-
0000690	ANGELA APARECIDA MARQUIOLI		RG 8.308.692-0 SSPP PR	2,00
0000673	AYANE TEIXEIRA DOURADO		RG 109189723 SSP PR	-
0001107	CLEITON DE OLIVEIRA REIS		RG 141570854 SSP PR	1,00

0000528	DAIANE CRISTINA MORETTI		RG 99565535 SSP PR	1,00
0001477	DOUGLAS DE LIMA SCHAUTZ		RG 001657613 SSP MS	2,00
0000383	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA		RG 109087831 SSP PR	-
0000370	ELAINE MARES RIBEIRO		RG 130697380 SESP PR	-
0001702	ELIDA DOS SANTOS SILVA		RG 10.699.754-3 PR PR	-
0000736	ELTON CORTI		RG 40054574-3 SSP SP	2,00
0000254	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA		RG 91576520 SSP PR	5,00
0000727	GIOVANA ANTONIELE DA SILVA		RG 140759678 SESP PR	2,00
0001788	GIOVANNA BECKER MLYNARCZUK		RG 134875950 SSP PR	-
0001044	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES		RG 57633220 15/05/1989 PR	-
0000439	GUILHERME KENZO ACUTU		RG 140773875 SESP PR	-
0001293	HELLEN MAYARA PAULO SILVA		RG 12.804.546.5 SSPP PR	-
0000196	IARA DE SOUZA ZAMBIANCO		RG 123105001 SECRETARIA DE SEGURA PR	-
0000049	ISABEL FERNANDES DE SOUZA		RG 125357920 SSP PR	2,00
0000714	JULIA ROSA SIERAKOWSKI		RG 98249990 SSPPR PR	-
0001422	JULIANNA CANDIDO LEITE		RG 10.513.330-8 SSP PR	-
0000379	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA		RG 14.110.977-4 SSP PR	1,00
0001092	LETICIA ROBERTA PEDRINHO		RG 79299286 SSP PR	5,00
0001041	LORENA CAMARGO JANUÁRIO		RG 154582053 CURITIBA PR	-
0001454	MÁRCIA ALVES PICANÇO ZUFA		RG 9244995-5 SSP PR	-
0000076	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA		RG 14.432.562-1 SESP PR	-
0000588	MYLENA RODLER		RG 141784935 SSP PR	1,00
0001686	NATHANA NAYRA TARGINO		RG 110659741 SSP PR	2,00
0000941	NAYANE CRISTIAN DEL SENT		RG 75673787 SSPP PR	-
0000322	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA		RG 123173678 SSP PR	-
0000696	PAOLA FERNANDA OFONE SIQUEIRA		RG 532396571 SSP SP	-
0000392	PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS		RG 93571860 IIPR PR	-
0001596	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA		RG 98760121 SSP PR	-
0000220	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO		RG 123287355 SSP/PR PR	-
0000986	TAMIRIS MARINA ORTEGA FAGUNDES		RG 139927354 SECRETARIA DE ESTADO PR	-
0000494	VERA LUCIA DE JESUS PIRES		RG 42162582 PR PR	2,00

		ENGENHEIRO CIVIL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0001301	ALEF HENRIQUE BARROS		RG 131271581 SSPPR PR	-
0000791	ANDRE LIMA DA SILVA		RG 105133618 SSP PR	-
0000671	ARIADNE FERNANDES ZAGO		RG 101839583 SSP/PR PR	-
0001266	ATAIDES ANTUNES DE PROENÇA NETO		RG 107526846 SSP PR	-
0001874	AUGUSTO CEZAR DE ALMEIDA		RG 110660049 SSP PR	-
0000787	CAMILA YUKARI SCHON WATANABE		RG 132943974 SESP PR	-
0001305	DANIELE ALDA BAIJO		RG 133829431 SSP PR	-
0001411	DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO		RG 127914281 IIPR PR	-
0001798	DIEGO ESTEFANI DA SILVA		RG 111436177 SSP PR	-
0001900	EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA		RG 124232716 SESP PR	-
0001097	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI		RG 94775507 SSP PR	-
0001456	EDUARDO LIOKI JIMPO		RG 131114672 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	1,00
0000027	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA		RG 94609348 SSP PR	-
0001624	FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA		RG 7.615.021-4 SSP PR	-
0001598	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA JÚNIOR		RG 106980195 SSP PR	1,00
0000999	GABRIEL GOMES CONTARDI		RG 105020864 SSP PR	-
0001431	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA		RG 13.156.788-0 SESP PR	-
0000394	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE		RG 134056630 SSP PR	-
0000514	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MORIERA		RG 130634354 SESP PR	-
0000499	KAUANA OLIVEIRA FLORIANO		RG 138660753 SESP PR	-
0001479	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI		RG 10.632.453-0 IIPR PR	1,00
0000611	LEANDRO MARTINEZ VIEIRA		RG 104421962 IIPR PR	-
0001745	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA		RG 137242303 IIPR PR	-
0000203	LUANA HELOISA DE SOUZA PAULOVSKI		RG 13573724-0 SSP PR	1,00
0000244	LUCAS GALVÃO KUNS		RG 133040480 SSP PR	-
0000952	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA		RG 106268096 SESP PR	-
0001287	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO		RG 135538892 SSP/PR PR	-
0000307	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM		RG 110036213 SESP PR	-
0000430	MATHEUS CHIQUETTO KAVA		RG 107950010 SSP PR	-
0001889	MIGUEL LUIS HADDAD MACHADO		RG 284741279 SESP RJ	-
0000794	PEDRO HENRIQUE ANTÔNIO DE ANDRADE		RG 14.432.502-8 SECRETARIA DE ESTADO PR	-
0001400	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ARRUDA		RG 97409579 SESP PR	-
0001284	RAFAEL CHAGAS LOPES		RG 123263944 SECRETARIA DE ESTADO PR	-
0000215	SUEYLA TAWANI HARADA		RG 140940933 SSP PR	-
0001681	THULIO CARVALHO LANA		RG 463301730 SSPSP SP	-
0001270	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA		RG 98009647 SSP PR	4,00
0000346	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA		RG 101056040 SSP PR	1,00
0000066	VINÍCIUS MOZINI REIS		RG 128048910 SSP PR	-
0000700	WEVERTON KAIQUE DA SILVA		RG 125952895 SESP PR	-

	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PDT**
0000449	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	RG 100897660 SSP PR	-
0001516	EDILAINE CHRISTINE RECH	RG 141090569 SSP PR	-
0000433	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JÚNIOR	RG 16.259.495-8 SESP PR	-
0001204	FRANCIELE APARECIDA LEITE	RG 123271211 SSP-PR PR	-
0000516	ISABELA PEREIRA STECANELLA	RG 134308451 SSP PR	-
0000299	JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS	RG 135140112 IIPR PR	2,00
0001603	LAURA SOUZA FREIRE	RG 102929381 SESP PR	-
0000330	LILIAN GARCIA RESENDE	RG 71726851 SESP PR	-
0000004	MARCIO DE LIMA RAMOS	RG 68523486 SSSP/PR PR	-
0000347	NATALIA LIMA TAVARES	RG 131367414 SSP PR	-
0001885	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	RG 93164490 SSP PR	8,00
0001067	VERUMA PATRICIA DA SILVA	RG 11.065.327-1 SESP/PR PR	-

		FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000619	ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA		RG 87370933 SESP PR	-
0000399	AMANDA BARBOSA LULA		RG 70238926 SESP PR	-
0001666	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA		RG 142006928 SSP PR	-
0001579	CASSIO BRESSAN TONIELLO		RG 105132565 SSP PR	2,00
0001676	JEFERSON FERREIRA ROCHA		RG 92970124 SSP PR	-
0001800	LEONARDO ALVES DA SILVA		RG 130390897 SSP PR	1,00
0000134	REGINALDO MURAKAMI		RG 57262478 SESP PR	1,00
0001607	THAIS MARIANA TARDIVO		RG 128387749 SESPR PR	1,00
0000072	VICTOR HUGO LIVÃO LEON		RG 80845405 SESP PR	-

		FISIOTERAPEUTA - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000998	ALEX TRENTO		RG 136903136 SECRETARIA DE ESTADO PR	-
0001114	ANA CAROLINA FERREIRA		RG 140759120 SESP PR	-
0000742	ANDRESSA VICENTIN		RG 126986564 SESP PR	-
0000969	BEATRIZ MARIA PETERLINI		RG 140874825 SESP PR	-
0000954	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA		RG 125599915 SSP/PR PR	1,00
0001587	EMMERSON BORDUQUI CAVALCANTE		RG 5.780.572-2 SESP-PR PR	-
0000258	GEOVANA PIZZAIA PRETTI		RG 127384495 SECRETARIA DE SEGURA PR	1,00
0000458	JULIA KAUANE FERNANDES MALAGUTTI DE ASSIS		RG 139260724 SECRETARIA DE SEGURA PR	-
0000658	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS		RG 141006100 SSP PR	-
0001913	NICOLY SUÉLI DE MACEDO		RG 15.128.040-4 SESP PR	-
0000965	RITA CAROLINE CÉZAR SILVA		RG 131691220 SSPPR PR	1,00

		MÉDICO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000419	AGNES BUIVES FERRAZ		RG 394166577 SSP SP	-
0001825	ANDRESSA HIRABARA		RG 101938336 SESP PR	-
0001565	BRUNA TOSTA MARQUES		RG 497094289 SSP SP	-
0001202	FERNANDA CAROLINE PULIDO CASARIM		RG 123378695 SSP PR	-
0001665	GABRIELA FERNANDA FURMAN		RG 77782354 SESP-PR PR	-
0000797	GABRIELA IOHANA PEREIRA		RG 13829661-0 SESP PR	-
0001349	GIOVANA GASPAROTO GONÇALVES		RG 582797603 SSP SP	-
0000090	GUSTAVO YUGO KATAYAMA		RG 381803521 SESP PR	-
0000812	JULIA BERNO OLIVEIRA		RG 1987346 SSPMS MS	-
0000811	LEONARDO FURQUIM DE SOUZA		RG 87789098 SSP/PR PR	-
0001533	LUCAS SHINJI SILVA NAKASATO		RG 13.298.614-2 SESP PR	-
0001821	MARIANY DE ALMEIDA LIRA		RG 447195116 SSP_ SP	-
0001906	NATÁLIA PICKLER		RG 128985239 SSP PR	-
0001274	PRICILLA ROSA		RG 91498901 SSP PR	1,00
0001285	RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI		RG 108870664 SSP PR	-
0000500	RAQUEL JAPIASSÚ CARVALHO		RG 3073508 SSP PI	-
0001188	ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR		RG 49.955.341-X SSP SP	-
0001453	SOFIA MITSUE ISHIE		RG 129581972 SSP PR	-
0000982	TELMA APARECIDA DOMINGOS		RG 304337262 SSP/SP SP	-

		MÉDICO VETERINÁRIO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0001026	ARTHUR ROBERTO DA COSTA		RG 439604837 SSP SP	8,00
0001267	BEATRIZ OBARA SCHUNK		RG 152257287 SSP PR	-
0000034	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS		RG 107598847 SSP PR	-
0001230	ELIZABETH DE AMORIM		RG 10.482.969-4 SSP PR	-
0001103	EMMANUELLI MACEDO BONETTI		RG 131189460 SSP PR	-
0001344	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES		RG 106852987 SESP PR	-
0001851	GERSON AREIAS DE ANDRADES		RG 91506149 PARANA PR	-
0000005	KARINE DE MELO COUTO		RG 100484617 SSP/PR PR	2,00
0000349	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA		RG 147479581 SESP PR	1,00

		NUTRICIONISTA - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000311	ANDRESSA KARIME SANTOS BERNARDO		RG 13.536.175-5 SSP PR	-
0001106	CARINA STURION RODRIGUES WATANABE		RG 125409024 SSP PR	0,00
0001080	CAROLINA MORELLI DE CAMPOS		RG 100947743 SSP PR	-
0001578	CAROLINE BARBIERI CORREIA		RG 84711322 SESP PR	-
0001750	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA		RG 67661869 SSP PR	-
0001593	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA		RG 77525750 SSP PR	-
0000862	GABRIELA CHIMINELLO FORI		RG 137248638 SESP PR	2,00
0001627	HELOISA ALVES DA SILVA		RG 13.083.321-7 SSP PR	2,00
0000939	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS		RG 102192125 SSP PR	-
0000968	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO		RG 91727617 SSP PR	-
0001439	KIMBERLY DE LARA		RG 14.234.734-2 SSP PR	-
0001050	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA		RG 103159458 SESP PR	1,00
0000743	PAULA ALVES DA SILVA		RG 134253185 SECRETARIA DE ESTADO PR	-
0000607	RAVENA RADKE		RG 92552969 SSPR PR	2,00
0001136	ROSANGELA PEREIRA LUCINDO		RG 133652965 SESP PR	-
0001782	ROSELEINE CRISTINA SOARES DO PRADO		RG 40054911-6 SSP SP	0,00
0000477	YAHANE MARQUES DO PRADO		RG 144696069 SESP PR	-

		ODONTÓLOGO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000949	CAMILA FERNANDA IRINEU		RG 143055647 SESP PR	-
0000989	EDUARDA MARIA DOS SANTOS SOUZA		RG 10.737.593-7 SESP PR	-
0000567	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI		RG 87901149 SESP PR	1,00
0001413	FILIPE ALEIXO MELLO		RG 13110605-0 SESP PR	-
0001626	FRANCIELE ANANIAS TUNES		RG 126948301 SESP PR	-

0001653	JAQUELINE FERRARI CONCHON		RG 82597387 SSP PR PR	1,00
0001275	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO		RG 53.964.249-6 SSP SP	-
0001747	JONAS EDUARDO ALVICE GIL		RG 130720412 SSP PR	-
0000473	KATIA MIHO TOIOHARA		RG 99268557 SESP PR	1,00
0000123	KAUANA DALLAGNOL		RG 141424149 SSP/PR PR	-
0001538	MARIANA SOBRAL DIAS ALVES		RG 143674584 SSPR PR	-
0001149	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES		RG 148030499 SECRETARIA DE ESTADO PR	-
0000831	SUELLEN SCHWINGEL		RG 123275195 SESP PR	-
0001166	THAINARA RODRIGUES HIIBNER		RG 139862961 SESP PR	0,00
0000193	THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER		RG 127910499 IIPR PR	-
0000369	VITÓRIA DE CÁSSIA VIDAL BERBER		RG 123601688 IIPR PR	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PDT
0001283	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	RG 7920259 SDS PE	2,00
0001391	ANDREIA CRISTINA FURLAN RUDEK	RG 89577462 SSP-PR PR	2,00
0000894	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	RG 8630320-5 IIPR PR	1,00
0000916	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	RG 147051492 SSP PR	1,00
0001101	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	RG 125421520 SESP PR	2,00
0000429	DAIANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	RG 12.317.567-0 SSP PR	2,00
0000788	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG 125670601 SSP PR	2,00
0000187	EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	RG 94358116 SSP PR	1,00
0000922	ELIANE DE SOUZA NEVES	RG 84588920 SSP PR	2,00
0001311	GABRIELA FERNANDES CASTRO	RG 103267072 SESP PR	-
0000450	GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATO	RG 83049626 SESP PR	2,00
0001151	JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA	RG 61742360 SESP PR	2,00
0001412	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	RG 61305653 SESP PR	2,00
0000432	JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	RG 130403964 SESP PR	-
0000273	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	RG 125327524 SSP PR	2,00
0001660	KELLI PATRICIA KLEIN COSTA	RG 8544855-2 IIPR PR	-
0000686	LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO DA SILVA	RG 123846397 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	-
0001437	LETICIA RITA RIBEIRO	RG 108210893 SSP PR	2,00
0000175	LORENA RIGATIERI DE OLIVEIRA	RG 108873655 SESP PR	-
0001271	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	RG 70756030 SESP PR	1,00
0001725	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	RG 86178320 SSP PR	1,00
0000529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	RG 126990944 SESP PR	2,00
0001847	MARIA JOSÉ GRACIETE COSTA	RG 4.646.337-4 SSP PR	2,00
0001309	MICHELI APARECIDA LUCINO	RG 89835496 SSP PR	2,00
0000302	RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	RG 10.737.158-3 SSP PR	2,00
0000920	REGIANE DA CONCEICAO ANDRADE DE ABREU	RG 90357484 SSP PR	2,00
0000334	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	RG 110653532 SSP PR	2,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PDT
0000970	CRISTINA BEKER SCHUINDT	RG 78146745 SSPPR PR	2,00
0001553	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	RG 07379508970 SESP PR	-
0001300	DULCINÉA SANTOS COSTA FURLAN	RG 59274902 SSP PR	2,00
0001748	ELLEN DAYANE FARIA	RG 12.556.224-8 IIPR PR	2,00
0000936	ERICA DE FATIMA DA SILVA DALL AGNOL	RG 79333433 SESP PR	2,00
0001393	ÉRICA PASTORI	RG 80911173 IIPR PR	2,00
0001378	FERNANDA GONÇALVES VIEIRA ALEIXO	RG 69368867 SSPR PR	2,00
0000019	FERNANDA ISABEL RODRIGUES DAMETO	RG 133085076 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	-
0001313	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	RG 86796554 SSP PR	2,00
0000722	KAREN DANIELE GRACINDO RODRIGUES	RG 531224570 SESP SP	-
0000838	MARCIA DA SILVA	RG 8034970-0 SSP PR	2,00
0000745	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	RG 12.328.773-8 SSP PR	-
0000003	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	RG 137269384 SSP PR	2,00
0000436	NATÁLIA PEREIRA LOPES	RG 132821011 SSP PR	2,00
0001096	RAINARA RODRIGUES DA COSTA	RG 13858334-1 SESP PR	-
0000554	ROSILEI MATIAS MACEDO	RG 60505411 SSP PR	-
0000977	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	RG 77079025 SESP PR	2,00
0000262	SUZYALLE DE ALMEIDA MALAGUTTI	RG 123829212 21092019 PR	-

	PROFESSOR -	EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	NOME		DOCUMENTO	PDT
0000752	ADRIANA BENEDITA TEIXEIRA		RG 83297778 SSP PR	-
0001802	ALESSANDRA DE ASSIS ROSA		RG 82147977 PR PR	2,00
0000127	ALESSANDRA MACEDO SILVA PONTES		RG 105782039 SESP PR	-
0000380	ALEXANDRA ANICETO		RG 128386769 SPR PR	2,00
0001769	ALINE OSANA BASAGLIA		RG 13.413.330-9 SSP PR	-
0001856	AMILTES CRISTINA GARBUGIO DO LAGO		RG 60231028 PR PR	0,00
0001016	ANA JULIA MONTEVERDE		RG 140244562 SESP-PR PR	-
0001370	ANA LUÍSA GARCIA LEMES		RG 137836742 SSP PR	-
0001693	ANA PAULA DE SOUZA		RG 130868363 SESP PR	1,00
0001261	ANA PAULA NUNES		RG 143940187 SSPR PR	2,00
0001058	ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA		RG 100668688 SESP PR	1,00
0000386	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO		RG 123514513 SSP PR	-
0001645	ANDREÍNA DURAN DA SILVA		RG 141311751 SESP/PR PR	-
0001187	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN		RG 105132603 IIPR PR	2,00
0000793	ANGELA CAROLINA BISSOLI		RG 123100050 SESP PR	1,00
0001840	ANGELA PEREIRA ISRAEL		RG 89273641 SSP PR	2,00
0001334	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI		RG 105397640 SSP PR	-
0001673	BRENDA IZADORA DE SOUZA BORTOLOCI		RG 125601120 SSP PR	-
0001365	BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO		RG 106885648 SESP PR	-
0000348	BRUNA STÉFANI MATOS		RG 10.687.157-4 IIPR PR	-
0000014	BRUNA STEFANI VIDOTTI		RG 129798416 SSP PR	2,00
0000616	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI		RG 69416837 SSP PR	2,00
0001550	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA		RG 127539553 SSP PR	2,00
0001353	CELMA DE JESUS RIBEIRO		RG 65413582 SEDE PR	-

0001356	CLEONICE APARECIDA SILVA		RG 82813748 SSP PR	2,00
0001081	DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO		RG 129088621 SSP PR	2,00
0001772	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTARROIS		RG 108870800 SSP PR	2,00
0000309	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA		RG 137551080 SSP PR	-
0001708	DEBORA VANESSA REZENDE DA SILVA		RG 13.629.861-5 SSP/PR PR	-
0000504	DELSON FRANCISCO DOMINGOS		RG 57633387 SSP PR	-
0000966	DILCEIA DA SILVA		RG 79299472 SESP PR	2,00
0001752	DIOVANA MELO DA SILVA		RG 142486024 SESP PR	-
0001169	DIRCE LOPES DIAS DENEZ		RG 40353330 SSP PR	2,00
0001429	DIVINA ADRIANA DE PAIVA		RG 70029430 SSP PR	1,00
0001786	EDILAINE GABRIELI LIMA DE PAULA		RG 141028634 SSP PR	-
0000467	EDILAINE MENDES DE BARROS		RG 110668767 SSP PR PR	1,00
0001501	EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ		RG 102459660 SECRETARIA DE ESTADO PR	1,00
0001163	ELAINE CRISTINA DAMATA DE SALES		RG 109898252 SESPR PR	-
0000339	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS		RG 61643885 IPR PR	-
0001836	ELIANE VICENTIM PERES		RG 000867422 SSP RO RO	-
0001156	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA		RG 81928460 SESP PR	1,00
0000681	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA		RG 97494673 SSP PR	2,00
0001811	ELISANGELA GOMES CORREIA BARBOSA		RG 9.768.212-7 IIPR PR	1,00
0001135	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO		RG 124830370 SESP PR	-
0001119	ELIZANDRA ROCHA CARVALHO		RG 125513760 SESP PR	-
0001326	EMILENA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA ANDRADE		RG 12890627-4 PR PR	-
0000028	ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS		RG 94143977 SSP PR	-
0001091	ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS		RG 143802221 IIPR PR	0,00
0000945	FABIANA CARLET DA COSTA		RG 92968871 SSPPR PR	2,00

0000011	FABIANA DOEBBER KLEIN	RG 85442090 PARANA PR	-
0000381	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	RG 474365566 SSP SP	-
0001854	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	RG 8360792-0 SESP- PR	2,00
0001288	FERNANDA PEREIRA BAHIA	RG 105589050 SSP PR	-
0001211	FERNANDA SANTOS BAIA	RG 130832911 SSPPR PR	-
0001569	FRANCIELE AUGUSTINHO DE ABREU	RG 12.627.984-1 SSP PR	-
0001803	FRANCISLAINE LOPES BORGES DO NASCIMENTO	RG 082.415.359-61 SESP PR	2,00
0000160	GEISIANE GONÇALVES DE CASTRO RAMOS	RG 98345078 SESP PR	-
0000338	GESSICA HERINGER DA SILVA	RG 10150350-0 SESP PR	0,00
0000395	GISLAINE GANDRA PEREIRA	RG 13.226.710-3 SESP PR	-
0000002	GLAUCIELE LIMA DOS SANTOS	RG 27766217 SESP MT	0,00
0001658	IARA MARCELA DE OLIVEIRA	RG 95405355 SESP PR	-
0001347	IOLAIA PRISCILA DE AZEVEDO	RG 110653182 SSP PR	2,00
0000039	ISABEL DE FÁTIMA BAIA BERGOSSI	RG 87650642 87650.642 PR	-
0000150	ISADORA ZANGELMI SALUSTIANO DA COSTA	RG 141311441 SSP PR	-
0000270	IVANILDA ALVES DE CAMPOS	RG 62143010 SSP PR	1,00
0000264	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	RG 72098978 SESP PR	2,00
0000010	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	RG 149598677 SECRETARIA DE ESTADO PR	0,00
0001263	JÉSSICA ISIDORO MARTINS	RG 102211804 SSP PR	-
0000572	JOICE BORGES DA ROCHA NOGUEIRA	RG 90782827 SSP PR	2,00
0000869	JOSELIA SOARES JULIÃO	RG 98312650 PR PR	2,00
0001048	JULIANA AZEVEDO MACEDO	RG 85035592 SSP PR	-
0001860	KAWANE HELEN DA SILVA	RG 130835023 SSP PR	1,00
0001518	KESIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTÔNIO	RG 99942576 SSP PR	2,00
0000130	LEONARDO QUEIRÓZ DOS SANTOS	RG 110653395 SSP PR	2,00
0001196	LETÍCIA DE OLIVEIRA SCHUWINGEL	RG 11.065.356-5 SESP PR	-
0000238	LETÍCIA RODRIGUES BAIA	RG 139917642 SSP PR	-
0001491	LILIAN JOYCE MORETTI	RG 73437296 PARANÁ PR	1,00
0001615	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	RG 132681244 IIPR PR	1,00
0000927	LUCIA SANTOS COSTA	RG 59273990 SESP PR	-
0001215	LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO RODRIGUES	RG 89882320 SESP PR	-
0001855	MÁRCIA ANDRÉIA BUSS	RG 57633395 SESP PR	-
0000184	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES LANÇA	RG 140998389 SSP PR	2,00
0000854	MARIA APARECIDA DE ABREU	RG 69416144 IIPR PR	-
0000242	MICHELI CRISTINA DA ROCHA	RG 150093120 IIPR PR	1,00
0001808	MISLEINE DE CARVALHO BRITO	RG 98955445 IIPR PR	2,00
0000053	MÔNICA BATISTA BAGUETE	RG 95472958 SSP PR	1,00
0001319	MONYKE STHEFANI DOS SANTOS	RG 141681230 SSP PR	-
0000181	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	RG 63742724 SSP PR	2,00
0000685	PAOLA SANO	RG 137614960 SSP PR	-
0001460	PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO	RG 123287240 SESP PR	-
0000826	RAIZA MACEDO NAVES	RG 107502602 SSPPR PR	1,00
0001490	RITA DOS SANTOS MARTINS VALERIO	RG 105132751 SESP PR	-
0001085	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI	RG 98760040 SESP PR	-
0000162	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 59251376 SSP PR	-
0001727	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 130789030 SSP PR	-
0001157	SANDRA CRISTINA AMORIM	RG 109190390 569 PR	-
0000032	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	RG 105132816 SSP PR	2,00
0001839	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	RG 87655172 SSPR PR	1,00
0001670	SILVANA ROCHA LEAL	RG 62569255 SSP PR	2,00
0000505	SIRLEI CARVALHO VERNEK	RG 71037932 SSP PR	-

0001089	STELA REGINA SILVA	RG 124897904 SSP PR	-
0001497	SULI MARA DE LIMA PAULA	RG 154711503 SSP PR	-
0001125	TAIS MICHELE DE OLIVEIRA DE LIMA	RG 9.457.013 1 04/12/2001 PR	-
0000023	TAÍS VAZ DA SILVA	RG 142710641 SSP PR	1,00
0001218	THAINARA FERNANDA FRANÇA DA MOTA	RG 14.378.668.4 SSP PR	2,00
0000469	THAIS BAHIA CONSCELI	RG 129951915 SSPR PR	-
0000486	THAÍS DE LIMA SILVA	RG 139283368 SESP PR	1,00
0000048	THAIS TOMAZ DE NOVAIS	RG 106914850 SSP PR	-
0001227	THALITA BIANCA FRANÇA DA MOTA	RG 148531803 SSP PR	-
0001223	THALITA MIGUEL DA SILVA MARIM	RG 146910661 SSP PR	-

0001134	VALDETE FERREIRA BATISTA CASALE	RG 98008527 SSP/PR PR	1,00
0001137	VANI FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	RG 96944225 SSP/PR PR	-
0001547	VIVIAN CRISTINA MASTELARI THOMAZ	RG 85884360 SESP PR	2,00
0001240	WELIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	RG 105011822 SSP PR	2,00
0001079	WÉLLINY CAROLINE DIAS	RG 141573110 SSP PR	1,00
0001364	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	RG 152935698 SSP PR	-

		PSICÓLOGO - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0001432	ALINE PALOMA FERNANDES BARDINI MELLO		RG 100545535 SESP PR	2,00
0000751	AMANDA KARINNE FERNANDES DOS SANTOS		RG 134678640 SSP PR	-
0001117	ANA LAURA CAFISSO PAVAM		RG 14.251.582-2 SSP SP	-
0001511	ANDRESSA DAL PONT ALDA		RG 131366701 SSP PR	2,00
0001071	BEATRIZ RABELO TOMEIX		RG 110667868 SSP PR	2,00
0000164	BRUNA FIDELIS OBREGAO		RG 102083482 SSP PR	1,00
0001405	BRUNA LETICIA DO COUTO DE SOUZA		RG 108874473 SSP PR	2,00
0000559	CAROLINE ANDRESA BUSS		RG 128974016 SESP PR	-
0000006	DIOGO CÂNDIDO		RG 14.582.377-7 IIPR PR	-
0001489	FERNANDA APARECIDA SILVA DUARTE		RG 126117949 SECRETARIA DE ESTADO PR	2,00
0001066	FRANCIELE DAIANA DOS SANTOS PESENTE		RG 89444063 SSPR PR	2,00
0000901	GABRIELLI DA SILVA ALVES		RG 131558767 SESP PR	2,00
0001879	GIOVANA LODE CORTEZ		RG 133531904 SESP PR	-
0001031	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO		RG 128204318 SESP PR	-
0000376	GREICIELE FERNANDA DE LIMA		RG 104421830 SECRETARIA DA SEGURA PR	-
0001510	HELITON SOARES DE LIMA		RG 139750454 SSPPR PR	-
0001124	ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET		RG 123497341 SECRETARIA DE ESTADO PR	-
0000355	JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA		RG 109087475 SSP PR	2,00
0001887	KAREN CRISTINA DA SILVA REZENDE		RG 13.934.032-9 SESP PR	-
0000827	LETICIA PIRES DE SOUZA		RG 131620152 IIPR PR	1,00
0000677	LORENA ISABELA CARVALHO		RG 137902281 IIPR PR	-
0001434	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA		RG 129807172 SSP PR	-
0001425	MARIA DE FÁTIMA ORLOVSKI OLDONI CHAGAS		RG 85998870 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	-
0000858	MARINA BRANCO		RG 94501148 PR PR	-
0000670	MARLENE ALVES DE LIMA		RG 75071019 SSP PR	1,00
0001290	MILAINE DO LAGO SANTOS		RG 108157062 SESP PR	1,00
0001473	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES		RG 131735758 SECRETARIA DE SEGURA PR	-
0000459	SANDRA REGINA FAVA		RG 78523468 SESP PR	-
0001282	SARAH MARIA FURLAN BRITO		RG 98943005 SSP PR	0,00
0001448	THAIANE ALVES SOUZA		RG 137072041 SECRETÁRIA DE SEGURA PR	-
0001794	THAÍS ESTEFANI CÂNDIDO		RG 104595510 SSP PR	-
0000741	THAIS LUARA TESKE		RG 9.625.812-7 SESP PR	-
0000531	VANESSA SMAHA DE ARAÚJO		RG 103340381 SSP PR	2,00
0000569	WANY MAYARE FABRO DE MELLO		RG 99812621 SESP PR	2,00
0000762	WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO		RG 12.361.612-0 SSP PR	-

		TERAPEUTA OCUPACIONAL - FÊNIX		
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**PDT**
0000146	CLAUDETE DE SOUZA ARAÚJO		RG 81712255 SESP PR	-
0000447	MARIA DA PENHA DE SOUZA		RG 7990470-8 SESP PR	2,00

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A2039517

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JV GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	25/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	10/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para e prestação de serviços manutenção elétrica e eletrônica e de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos-SRP.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JULIO VITOR GERVASIO 06726439954
CNPJ/CPF: 40.339.553/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Leves	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos médios	120	R$ 93,00	R$ 11.160,00
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Pesados – Caminhões	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
4	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Pesados – Ônibus e Micro-ônibus	80	R$ 79,25	R$ 6.340,00
5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Pesados - Maquinas Agrícolas	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Leve, Carros e Pick-ups)	60	R$ 125,00	R$ 7.500,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Médios, Vans e Micro Ônibus)	50	R$ 124,80	R$ 6.240,00
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Pesados, Caminhões)	30	R$ 107,00	R$ 3.210,00
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Pesados, Maquinas Agrícolas) OBS: Manutenção e correção desse lote deverá ser realizado na Garagem Municipal.	50	R$ 124,00	R$ 6.200,00
5	Carga de gás R-134 para sistema de ar condicionado automotivo.	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00

Valor Total Homologado - R$ 65.000,00

Nossa Senhora das Graças, 10 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0279620E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - MAIO DE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
	Maio de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	123.263,57	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.056,94	142.320,51
Déficit	142.320,51			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	142.320,51	Totais		142.320,51
Totais	142.320,51	Totais		142.320,51

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	142.320,51
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	142.320,51		
Total	142.320,51	Total	142.320,51

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jun/2024, 09h e 49m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:82268761

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - MAIO DE 2024

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu Maio de 2024 - Despesa Paga - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			133.072,20
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			123.263,57
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		123.263,57	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	108.440,87		

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.822,70		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.808,63
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.808,63	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216,09		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.058,82		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.080,17		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	53,55		
Total Geral				133.072,20
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		123.263,57		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.808,63		
Total DESPESAS CORRENTES		133.072,20		
T o t a l G e r a l		133.072,20		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Jun/2024, 09h e 53m.				

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BD27BFC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - MAIO DE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Programa de Trabalho**				**Folha: 1**
	Maio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		142.320,51		142.320,51
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		142.320,51		142.320,51
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		142.320,51		142.320,51
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		142.320,51		142.320,51
	Total Unidade Orcamentaria.....		142.320,51		142.320,51
	Total do Orgao		142.320,51		142.320,51
	Total Geral		142.320,51		142.320,51
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Jun/2024, 09h e 54m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FD661E30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MAIO DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
R$ 1,00				
Período: Maio de 2024				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	706.679,71	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**706.679,71**	**706.679,71**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.843.397,00**	**2.843.397,00**	**737.633,20**	**706.679,71**	**706.679,71**	**2.105.763,80**

Pessoal e Encargos Sociais	2.304.397,00	2.304.397,00	659.266,55	659.266,55	659.266,55	1.645.130,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	539.000,00	539.000,00	78.366,65	47.413,16	47.413,16	460.633,35
Despesas de Capital (IX)	**297.557,25**	**297.557,25**	-	-	-	**297.557,25**
Investimentos	297.557,25	297.557,25	-	-	-	297.557,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**737.633,20**	**706.679,71**	**706.679,71**	**2.403.321,05**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**737.633,20**	**706.679,71**	**706.679,71**	**2.403.321,05**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**737.633,20**	**706.679,71**	**706.679,71**	**2.403.321,05**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B98E3D95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - MAIO DE 2024

BALANÇO FINANCEIRO			
			R$ 1,00
Período: 01/05/2024 até 31/05/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**180.000,00**	**2.399.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		180.000,00	2.399.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**47.532,23**	**434.126,59**
Despesa a Liquidar		14.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.071,72	406.852,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.460,51	27.274,11
Saldo do Período Anterior		**385.492,49**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		385.492,49	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**613.024,72**	**2.833.126,59**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**142.320,51**	**2.029.594,96**
Despesas Por Função		142.320,51	2.029.594,96
Legislativa		142.320,51	2.029.594,96
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**369.405,04**

Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	369.405,04
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**38.283,92**	**434.126,59**
Despesa Anterior Paga		4.751,69	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.532,23	434.126,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**432.420,29**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		432.420,29	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**613.024,72**	**2.833.126,59**

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0C61A070

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - MAIO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2024 Até 31/05/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2024		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		432.420,29	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		432.420,29	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.461.217,28	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.461.217,28	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.893.637,57**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.647.781,23	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		432.420,29	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.893.637,57	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.893.637,57**	**1.504.603,25**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/05/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2024
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		432.420,29	0,00

Ativo Permanente		1.461.217,28	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.893.637,57**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		30.953,49	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**30.953,49**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.862.684,08**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		82.271,01	41.692,68
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**82.271,01**	**41.692,68**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		401.466,80	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		401.466,80	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7E1593A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - MAIO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 a 31/05/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.139.100,00	2.399.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.139.100,00	2.399.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	659.266,55	1.843.434,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	12.516,88	28.210,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	34.842,73	157.404,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	369.405,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	53,55	545,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		706.679,71	2.399.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**432.420,29**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício	**Exercício**

	Atual	Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jun/2024, 09h e 57m.		
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.139.100,00	2.399.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.139.100,00	2.399.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jun/2024, 09h e 57m.		
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	600.822,37	1.516.725,84
Encargos Patronais	58.444,18	299.367,12
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	27.342,00
Pessoal e Encargos	659.266,55	1.843.434,96
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.516,88	28.210,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.516,88	28.210,71
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	6.835,87	10.361,94
Serviços	28.006,86	147.042,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.842,73	157.404,07
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jun/2024, 09h e 57m.		
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	369.405,04
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	369.405,04
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	53,55	545,22
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jun/2024, 09h e 57m.		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	53,55	545,22
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jun/2024, 09h e 57m.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:78497C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 011/2024 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 009/2024

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado do Município de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas**.**

Art. 1º Inclui na CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, a Inscrição nº 970 de Elizama de Moura Alves.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Agudos do Sul, em 07 de junho de 2024

GUILHERME RUSSO MARANI
Presidente da Comissão
Decreto Nº 064/2024

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Comunidade	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	680	EVA MARIA LACERDA MARTINS	Centro	Não	Não	23/08/1971	120	Classificado
2	829	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	Centro	Não	Não	10/04/2005	120	Classificado
3	46	GRACY KELLY DE ARAUJO	Centro	Não	Não	17/02/1997	111	Classificado
4	904	TASSIA THAMARA MARTINS	Centro	Não	Não	04/01/1992	110	Classificado
5	762	DÉBORA ALVES	Centro	Não	Não	11/04/1993	110	Classificado
6	795	THAYNÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	Centro	Não	Não	26/09/2001	110	Classificado
7	150	TAMIRIS CRUZ DE OLIVEIRA	Centro	Não	Não	19/06/1997	72	Classificado
8	343	ELEM VANESSA PEDROSO	Centro	Não	Não	18/01/1993	70	Classificado
9	328	JULIANE MARIA PYKOSZ	Centro	Não	Não	20/03/1993	70	Classificado
10	703	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	Centro	Não	Não	15/02/1994	62	Classificado
11	459	GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA	Centro	Não	Não	31/01/2000	60	Classificado
12	909	NELI FATIMA LIMA FERREIRA	Centro	Não	Não	28/08/1971	50	Classificado
13	35	IZAC SANTOS MELO	Centro	Não	Não	27/03/1998	40	Classificado
14	669	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	Centro	Não	Não	04/01/1982	35	Classificado
15	167	KELLI SANTOS SILVA	Centro	Não	Não	27/10/1992	35	Classificado
16	50	CARLOS JERFFERSON CARVALHO SILVA	Centro	Não	Não	05/08/2004	35	Classificado
17	902	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	Centro	Não	Não	10/11/1997	33	Classificado
18	759	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	Centro	Não	Não	24/06/1994	32	Classificado
19	527	GRAZIELE GONÇALVES DOS SANTOS	Centro	Não	Não	16/06/2001	32	Classificado
20	142	LUCINEIDE RAMOS	Centro	Não	Não	05/02/1979	30	Classificado
21	25	RAQUEL GUIMARAES	Centro	Não	Não	13/07/1994	30	Classificado
22	729	HADRYAN LEONAN GUERREIRO	Centro	Não	Não	26/06/2006	30	Classificado
1	60	MAGALI TERESINHA DE LIMA	Lagoa dos Souza	Não	Não	06/04/1983	142	Classificado
2	815	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	Lagoa dos Souza	Não	Não	26/08/1998	130	Classificado
3	724	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Lagoa dos Souza	Não	Não	02/01/2003	120	Classificado
4	785	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	Lagoa dos Souza	Não	Não	18/08/1973	70	Classificado
5	874	DENIZETE ZIMERMANN DE SOUZA BAUMGARTNER	Lagoa dos Souza	Não	Não	16/11/1975	30	Classificado
1	307	LOUISI FERNANDA SCHRAMM	Leão	Não	Não	11/06/1991	140	Classificado
2	94	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Leão	Não	Não	25/06/1978	60	Classificado
3	216	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	Leão	Não	Não	26/11/1981	60	Classificado
4	423	ELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	Leão	Não	Não	31/01/1971	40	Classificado
5	108	SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	Leão	Não	Não	10/08/1967	30	Classificado
6	826	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	Leão	Não	Não	03/09/1997	30	Classificado
1	454	ELOISE DA ROCHA	Pavãozinho	Não	Não	23/05/2001	110	Classificado
2	572	WILLIAN NARLOCK DE SOUZA	Pavãozinho	Não	Não	17/08/2001	70	Classificado
3	269	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	Pavãozinho	Não	Não	21/11/1976	60	Classificado
4	9	LEONICE PEREIRA DE MELO	Pavãozinho	Não	Não	05/06/1988	60	Classificado
5	238	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	Pavãozinho	Não	Não	18/12/2002	30	Classificado
6	208	DAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	Pavãozinho	Não	Não	15/12/1999	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
1	86	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Pedra Branca	Não	Não	26/09/2003	70	Classificado
2	370	ADRIELI FERREIRA DE MELO NARLOK	Pedra Branca	Não	Não	25/06/1995	33	Classificado
3	589	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	Pedra Branca	Não	Não	13/05/1982	31	Classificado
4	70	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Pedra Branca	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado
1	715	VERA LUCIA PAES KEC	Queimados	Não	Não	27/06/1998	120	Classificado
2	654	MAGALI PEREIRA DA LUZ	Queimados	Não	Não	09/02/1982	112	Classificado
3	430	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	Queimados	Não	Não	24/05/1999	110	Classificado
4	945	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	Queimados	Não	Não	04/01/1981	100	Classificado
5	675	DARA DE SOUSA MARIANO	Queimados	Sim	Não	03/09/2004	100	Classificado
6	534	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Queimados	Não	Não	15/02/2000	65	Classificado
7	632	JACIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Queimados	Não	Não	20/08/1968	40	Classificado
8	87	LIDIANE SILVA DA SILVA	Queimados	Sim	Sim	23/03/2002	34	Classificado
9	730	RENATA CAMILA XAVIER PINTO	Queimados	Não	Não	01/06/1988	30	Classificado
1	449	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	Ribeirãozinho	Não	Não	28/05/1970	140	Classificado
2	732	THALIA SOARES	Ribeirãozinho	Não	Não	15/08/1997	130	Classificado
3	140	VALDOMIRO CORREIA FILHO	Ribeirãozinho	Não	Não	22/05/1972	60	Classificado
4	653	ROSÂNGELA DOS SANTOS CAMARA	Ribeirãozinho	Não	Não	28/09/1982	30	Classificado
1	714	SABRINA RESENDE SANT'ANA	Taboão	Sim	Não	29/11/2004	32	Classificado
2	447	SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES	Taboão	Não	Não	10/03/1970	30	Classificado

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação

1	961	LUCIO FARIA DOS SANTOS	Sim	Não	07/03/1970	145	Classificado
2	446	MARCELO ALVES DA SILVA	Não	Não	24/07/1988	142	Classificado
3	959	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	Não	Não	13/02/1983	140	Classificado
4	349	RENAN FAVORETTI	Não	Não	29/05/1987	140	Classificado
5	635	ESTELA DE FÁTIMA LOPES	Não	Não	15/09/1991	140	Classificado
6	683	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Sim	Não	04/04/1979	130	Classificado
7	508	MÁRCIO JOEL FERREIRA	Não	Não	18/01/1981	120	Classificado
8	699	DAYANI DE SOUZA MARIANO	Sim	Não	21/04/1988	120	Classificado
9	866	MARIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	Sim	Não	26/01/1994	120	Classificado
10	383	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	Não	Não	12/08/1987	110	Classificado
11	40	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	Não	Não	27/08/1989	110	Classificado
12	820	TASSIA THAMARA MARTINS	Não	Não	04/01/1992	110	Classificado
13	472	JESSYCA CHRISTINE PIRES SANTOS	Não	Não	12/02/1998	110	Classificado
14	818	OSNI LARA DE SOUZA	Não	Não	31/05/1972	100	Classificado
15	942	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	Não	Não	04/01/1981	100	Classificado
16	676	DARA DE SOUSA MARIANO	Sim	Não	03/09/2004	100	Classificado
17	888	ELIZALVA NEVES BIAGINI	Não	Não	12/03/1998	90	Classificado
18	259	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	Sim	Não	04/01/1982	70	Classificado
19	345	ELEM VANESSA PEDROSO	Não	Não	18/01/1993	70	Classificado
20	90	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Não	Não	26/09/2003	70	Classificado
21	382	JOSÉ IMMIG	Não	Não	06/05/1988	65	Classificado
22	535	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Não	Não	15/02/2000	65	Classificado
23	72	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Sim	Não	03/06/1969	63	Classificado
24	53	EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	Não	Não	27/04/2004	63	Classificado
25	727	JENIFFER ALVES DOS SANTOS	Não	Não	10/11/1982	62	Classificado
26	204	MONIQUE SOARES SILVA	Não	Não	02/03/1994	62	Classificado
27	92	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Não	Não	25/06/1978	61	Classificado
28	21	LEONICE PEREIRA DE MELO	Não	Não	05/06/1988	60	Classificado
29	940	OLIVER GUILHERME GOMES	Não	Sim	16/03/2001	60	Classificado
30	493	JANUARIO CÍCERO RABELLO	Não	Não	05/01/1959	50	Classificado
31	910	DEIVID CRUZETTA	Não	Não	10/12/1985	50	Classificado
32	215	CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA	Não	Não	08/02/1987	43	Classificado
33	649	MAYCON GABRYEL DE SOUZA	Não	Não	23/11/2002	36	Classificado
34	547	WILSON VALENTIM	Não	Não	20/01/1969	35	Classificado
35	926	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	Não	Não	21/06/2000	35	Classificado
36	593	THALYTA BIANCA GUMIERO	Não	Não	30/10/2003	32	Classificado
37	71	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado
38	943	MAIKON CARVALHO DA SILVA	Não	Sim	06/12/2003	30	Classificado

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	172	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	Não	Não	25/05/1989	150	Classificado
2	716	ANA REGINA CORODEL	Não	Não	25/05/1965	130	Classificado
3	614	ANGELITA DE ALMEIDA	Não	Não	30/03/1977	130	Classificado
4	346	MELISSA RIBEIRO GAIOVIS	Não	Não	08/02/2001	111	Classificado
5	530	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIM	Não	Não	29/07/1969	97	Classificado
6	817	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	Não	Não	09/03/1998	90	Classificado
7	360	KELLY CRISTINA DE LARA	Sim	Não	26/05/1982	60	Classificado
8	168	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	Não	Sim	19/10/1996	60	Classificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	596	ANA LUCIA RONDON	Não	Não	14/08/1970	150	Classificado
2	539	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	Não	Não	13/04/1984	150	Classificado
3	448	TIAGO ANTONIO COMINESI	Não	Não	07/07/1979	149	Classificado
4	947	RAQUELI ZOELLNER RAKSA MACHADO	Não	Não	07/01/1997	146	Classificado
5	479	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	Não	Não	31/01/1987	144	Classificado
6	618	GESLI MICHELI BATISTA SOARES	Não	Não	26/02/2002	142	Classificado
7	544	MÁRCIO JOEL FERREIRA	Não	Não	18/01/1981	133	Classificado
8	524	JEZREEL VALE DO CARMO	Não	Não	22/02/1997	125	Classificado
9	6	INGRID ROCHA VALE DO CARMO	Não	Não	10/07/1998	121	Classificado
10	22	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	Não	Não	23/02/2004	111	Classificado
11	17	KAROLAINE ROCHA TELMA	Não	Não	26/08/2005	111	Classificado
12	455	ELOISE DA ROCHA	Não	Não	23/05/2001	110	Classificado
13	30	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	Não	Não	28/11/2002	110	Classificado
14	432	GABRIELY MALINOVSKI GUERREIRO	Não	Não	06/07/2004	110	Classificado
15	585	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	Sim	Não	21/03/2003	100	Classificado
16	431	VITOR BATISTA DOS SANTOS	Não	Não	19/01/1997	89	Classificado
17	711	MARCELLY VAZ MUNHOZ	Não	Não	26/11/1997	81	Classificado
18	712	QUEZIA DE OLIVEIRA	Não	Não	13/02/2004	81	Classificado
19	245	RITA DE CASSIA SAROT	Sim	Não	15/08/1996	80	Classificado
20	865	DÉBORA FERREIRA DA ROCHA	Não	Não	26/01/1999	80	Classificado
21	242	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	Sim	Não	11/08/1989	79	Classificado
22	492	JANUARIO CÍCERO RABELLO	Não	Não	05/01/1959	73	Classificado
23	91	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Não	Não	26/09/2003	70	Classificado
24	537	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Não	Não	15/02/2000	65	Classificado
25	365	VALDOMIRO CORREIA FILHO	Não	Não	22/05/1972	64	Classificado
26	311	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	60	Classificado
27	702	DEIVID CRUZETTA	Não	Não	10/12/1985	55	Classificado
28	359	PAULA ALESSANDRA MACHADO BARBOSA	Não	Não	21/03/2002	50	Classificado

29	516	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA	Não	Não	17/11/2004	40	Classificado
30	893	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Sim	Não	15/10/1982	39	Classificado
31	223	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	Não	Não	20/08/1988	33	Classificado
32	594	THALYTA BIANCA GUMIERO	Não	Não	30/10/2003	32	Classificado
33	540	CAMILLA BASTOS DA ROCHA	Não	Não	25/02/2001	30	Classificado
34	63	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	136	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	Não	Não	08/03/1980	150	Classificado
2	586	SIRLENE DE OLIVEIRA LIMA	Não	Não	16/03/1975	130	Classificado
3	338	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	Não	Não	06/09/1979	130	Classificado
4	749	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	Não	Não	14/02/1970	129	Classificado
5	677	DAYANI DE SOUZA MARIANO	Sim	Não	21/04/1988	128	Classificado
6	324	LUCELIA DE LIMA	Não	Não	18/11/1967	127	Classificado
7	435	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	Não	Não	28/09/1982	126	Classificado
8	657	NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Não	Não	28/02/1978	125	Classificado
9	737	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	Não	Não	25/05/1988	123	Classificado
10	287	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	Não	Não	04/02/1992	123	Classificado
11	636	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Não	Não	13/06/1992	123	Classificado
12	970	ELIZAMA DE MOURA ALVES	Não	Não	16/10/1992	123	Classificado
13	101	JULIANE MARIA PYKOSZ	Não	Não	20/03/1993	122	Classificado
14	750	VANESSA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	11/03/1997	122	Classificado
15	704	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	16/12/1986	121	Classificado
16	725	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Não	Não	02/01/2003	121	Classificado
17	379	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	Não	Não	12/08/1987	120	Classificado
18	466	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Não	Não	19/07/1989	120	Classificado
19	567	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	Não	Não	26/05/2006	120	Classificado
20	194	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	Não	Não	02/06/1989	112	Classificado
21	838	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	Não	Não	02/04/1992	111	Classificado
22	733	IRES SIMONE DE OLIVEIRA PIRES	Não	Não	10/11/1969	110	Classificado
23	252	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	Não	Não	12/01/1964	60	Classificado
24	419	NERIANE PRUCHAKI	Não	Não	28/06/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
25	932	ELIZETE APARECIDA DE LIMA	Não	Não	11/07/1975	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
26	119	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	Não	Não	19/04/1984	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
27	321	AMELIA SANTOS	Não	Não	22/01/1974	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
28	106	SILVIA DE FATIMA LIMA	Não	Não	17/08/1980	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
29	201	BIANCA STHERFANY CARVALHO SANTANA	Não	Não	17/02/1999	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classificação	INSC	Nome Do Candidato	Opta Pela Reserva De Vaga Para Afrodescendente	Opta Pela Reserva De Vaga De Pessoa Com Deficiência	Data De Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	864	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	Não	Não	20/08/1993	101	Classificada
2	847	DENIZETE DE FÁTIMA KERSCHER	Não	Não	01/09/1980	0	Desclassificada (Conforme o Item 2.12-b - Edital)

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	309	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	Não	Não	19/10/1992	172	Classificado
2	306	ANDRÉIA BONATO SELONKE	Não	Não	02/01/1980	170	Classificado
3	628	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	Não	Não	14/07/1987	164	Classificado
4	761	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	Sim	Não	29/08/1989	153	Classificado
5	616	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	Não	Não	15/02/1993	142	Classificado
6	851	VICTORIA PIRES GONÇALVES	Não	Não	14/11/2000	140	Classificado
7	935	BRENDHA SANTOS DE OLIVEIRA	Não	Não	19/12/1998	122	Classificado
8	519	JANAÍNA VALENTE LOPES	Não	Não	23/11/1994	110	Classificado
9	541	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	Não	Não	16/01/2002	90	Classificado
10	581	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	Não	Não	29/06/1994	84	Classificado
11	566	ALANA SILVEIRA ROCHA	Não	Não	07/07/1998	80	Classificado
12	132	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	Não	Não	07/12/1988	72	Classificado
13	627	KAMYLLA RIBAS PLAVIAK	Não	Não	05/09/1994	64	Classificado

ENFERMEIRO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	222	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	Não	Não	28/06/1959	160	Classificado
2	695	WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	Não	Não	28/05/1985	160	Classificado
3	165	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	Não	Não	09/10/1983	158	Classificado
4	44	MAICON GUIMARÃES DE AGUIAR	Não	Não	24/01/1985	158	Classificado
5	198	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	Não	Não	06/07/1984	157	Classificado
6	834	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Não	Não	13/05/1976	156	Classificado
7	182	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	Não	Não	11/06/1981	155	Classificado
8	145	JOSÉ DIONE BONFIM	Não	Não	15/11/1990	154	Classificado
9	1	MARINA APARECIDA PEREIRA	Não	Não	14/09/1994	154	Classificado
10	189	ELISLAINE DE OLIVEIRA	Não	Não	24/03/1995	154	Classificado
11	971	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	Não	Não	16/02/1976	153	Classificado
12	763	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	Não	Não	06/10/1983	153	Classificado
13	319	JOSUE ANDREI GUERREIRO	Não	Não	25/09/1998	153	Classificado
14	615	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	Não	Não	29/01/1992	152	Classificado
15	803	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	Não	Não	02/08/2000	152	Classificado
16	629	NEIRE TERZINHA BUHRER	Não	Sim	10/01/1976	151	Classificado
17	353	BERNADETE DOS SANTOS	Não	Não	23/07/1977	151	Classificado
18	28	JOAB SOUSA SANTOS DA SILVA	Não	Não	26/04/1995	151	Classificado
19	848	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	Não	Não	10/08/1983	150	Classificado
20	843	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	Não	Não	06/09/1990	150	Classificado
21	160	THAIS DE LIMA DRANKA	Não	Não	21/10/1992	150	Classificado
22	776	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	Não	Não	10/06/1978	144	Classificado
23	868	LORENA LAIS DA CRUZ	Não	Não	30/11/1997	144	Classificado
24	764	ELIANE GARCIA MENDES	Não	Não	10/01/1971	143	Classificado
25	451	AMANDA PERES PINHAL	Não	Não	31/08/1998	143	Classificado
26	256	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER	Não	Não	22/07/1998	142	Classificado
27	184	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	24/09/1992	141	Classificado
28	662	BRUNA MARA DA ROCHA	Não	Não	15/09/1993	141	Classificado
29	647	KETLIN CRISTINA MIKA	Não	Não	24/11/2000	141	Classificado
30	332	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	Não	Não	12/06/1990	140	Classificado
31	283	EVANDRO LIESSE MICKUS	Não	Não	13/03/1996	140	Classificado
32	281	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	Não	Não	30/06/2001	140	Classificado
33	604	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	Não	Sim	27/05/1975	118	Classificado
34	227	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	Não	Não	15/08/1964	102	Classificado
35	793	JOELCIO IVAINSKI	Não	Não	24/09/1991	101	Classificado
36	588	ALINE BHERING GOUVEA	Não	Não	01/06/1989	90	Classificado
37	473	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA	Não	Não	20/02/1957	80	Classificado
38	523	GUSTAVO DE CAMARGO	Não	Não	03/05/1994	63	Classificado
39	274	JENIFER PAOLA DA ROCHA	Não	Não	19/01/2000	60	Classificado

FARMACÊUTICO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	397	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	Não	Não	21/06/1988	160	Classificado
2	931	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	Não	Não	27/05/1990	158	Classificado
3	34	AGATHA GUERREIRO SCHUEDA	Não	Não	16/08/2001	140	Classificado
4	954	BRENDHA RIBAS	Não	Não	06/12/2001	140	Classificado
5	483	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	Não	Não	23/04/2003	140	Classificado
6	273	MARCELA GARCIA PINHO DOS REIS	Não	Não	25/01/1980	130	Classificado
7	721	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	26/11/1991	98	Classificado
8	381	JOSÉ IMMIG	Não	Não	06/05/1988	66	Classificado

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	794	CASSIA FABÍOLA DA ROCHA ALVES	Não	Sim	24/07/1999	150	Classificado
2	363	DANIELE PIRES BATISTA	Não	Não	17/06/1985	140	Classificado
3	913	DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	Não	Não	10/01/1995	96	Classificado

GUARDIÃO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	134	JOÃO MARCELO DE LIMA	Não	Não	10/05/1998	112	Classificado
2	220	EURICO NOGUEIRA DA SILVA	Sim	Não	07/06/1980	65	Classificado
3	366	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	Não	Não	30/03/1991	53	Classificado
4	104	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	32	Classificado
5	199	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	Não	Não	06/02/1987	31	Classificado
6	67	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado
7	873	JOSÉ DARIO SCHUEDA	Não	Não	24/12/1970	12	Classificado
8	663	ADEMIR ANTONIO FERREIRA	Não	Não	31/08/1959	10	Classificado
9	808	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	Sim	Não	29/11/1969	10	Classificado
10	777	DOUGLAS DINOBERTO ANHAIA	Sim	Não	01/08/1992	10	Classificado
11	896	RYAN PAZ COSTA	Sim	Não	07/08/2004	10	Classificado

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	859	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	Não	Não	13/02/1997	142	Classificados
2	442	KATIANE BUSS COSTA	Não	Não	15/12/1989	120	Classificados
3	398	MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	Não	Não	07/11/1994	111	Classificados
4	170	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	Não	Não	13/12/1981	110	Classificados
5	731	CRISTIELE TOMM DECKERT	Não	Não	19/10/1987	100	Classificados
6	767	CAMILA LOBO ANDRADE SBRISSIA	Não	Não	15/01/1981	93	Classificados
7	543	KARINA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	03/02/1988	80	Classificados
8	960	STEFANY GAVLAK	Não	Não	20/11/2001	80	Classificados
9	209	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	Não	Não	06/01/2000	62	Classificados

MOTORISTA CARTEIRA D

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	270	NIRTO MIRANDA GUISI	Não	Não	06/02/1956	140	Classificado
2	317	MAICOM JOHNN MORO	Não	Não	18/01/1994	139	Classificado
3	467	ANA LUIZA FONSECA DA SILVA	Não	Não	08/07/1996	134	Classificado
4	691	NEIDI DE OLIVEIRA	Não	Não	03/12/1977	120	Classificado
5	232	ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	Não	Não	02/02/1987	120	Classificado
6	912	AMARILDO JOSÉ RIBAS	Não	Não	05/03/1974	114	Classificado
7	384	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JÚNIOR	Não	Não	14/10/1975	110	Classificado
8	260	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	Sim	Não	13/09/1994	91	Classificado
9	152	RICARDO MACHADO DE BRITO	Sim	Sim	27/11/1977	90	Classificado
10	920	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	Não	Não	20/03/1984	61	Classificado
11	697	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	Não	Não	03/06/1964	60	Classificado
12	371	ELIEL VALE DO CARMO	Não	Não	03/07/2000	52	Classificado
13	230	TIAGO DE JESUS BIAOBOK MICKUS	Não	Não	19/01/1997	51	Classificado
14	555	MARCELO MUNHOZ	Não	Não	16/01/1975	47	Classificado
15	291	CESAR AGUILAR RIBAS SIQUEIRA	Sim	Sim	11/07/1973	32	Classificado
16	174	CRISTIANO DE LIMA NASCIMENTO	Não	Não	07/02/1985	32	Classificado
17	545	VICTOR HUGO PEREIRA	Sim	Não	27/04/1987	31	Classificado
18	468	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	02/09/1996	31	Classificado
19	318	JOSE VITOR MILAROSKI	Não	Não	29/12/1973	30	Classificado
20	949	CLÓVIS RENATO DO NASCIMENTO	Não	Não	04/02/1973	20	Classificado
21	206	ELIZEU OLIVEIRA DA LUZ	Não	Não	25/11/1989	12	Classificado

NUTRICIONISTA

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	426	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	Não	Não	08/12/1995	155	Classificação
2	27	IARA AZEVEDO SILVA	Não	Não	14/05/1993	153	Classificação
3	831	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	Não	Não	06/05/1995	152	Classificação
4	526	MILENA NENEMANN	Não	Não	11/06/1999	151	Classificação
5	400	SILVANA MARIZE DA ROCHA	Não	Não	27/04/1975	134	Classificação
6	126	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Sim	Não	10/02/1994	92	Classificação
7	89	NARA CRISTINA DE PAULA	Não	Não	22/02/2000	81	Classificação
8	862	LUIZA BUCZKO QUADROS	Não	Não	29/05/1996	69	Classificação
9	418	KAUANNE PRICILA SANTOS	Não	Não	14/12/2001	65	Classificação

OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	159	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	Não	Não	22/04/1991	37	Classificado
2	61	RODRIGO NOSSOL	Não	Não	21/01/2003	35	Classificado

PROFESSOR

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	883	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	Não	Não	11/04/1967	160	Classificado
2	899	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	Não	Não	31/08/1973	160	Classificado
3	646	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	Não	Não	26/03/1974	160	Classificado
4	805	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	Não	Não	19/05/1979	160	Classificado
5	500	JISELE DREVECK DA CRUZ	Não	Não	07/08/1979	160	Classificado
6	886	JOICE ROCHA ZAPPE	Não	Não	29/05/1985	160	Classificado
7	720	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	Não	Não	17/04/1992	160	Classificado
8	622	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	Não	Não	19/01/1975	159	Classificado
9	906	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	Não	Não	18/02/1994	157	Classificado
10	682	ELAINE BUENO	Não	Não	05/11/1994	157	Classificado
11	867	JOSIANE DO ROCIO PIRES DE OLIVEIRA	Não	Não	17/05/1985	156	Classificado
12	855	MARIA LÚCIA DE MELO	Não	Não	04/05/1979	155	Classificado
13	619	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Não	Não	26/05/1980	155	Classificado
14	673	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	Não	Não	07/12/1994	155	Classificado
15	597	MARIA INES PRSYBYCIE	Não	Não	10/09/1982	154	Classificado
16	463	EVANDRO MARINHO	Não	Não	17/06/1994	154	Classificado
17	660	RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	29/11/1997	154	Classificado
18	217	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	Não	Não	30/05/1998	154	Classificado
19	584	LUCI MARA HERVIS MOREIRA	Não	Não	12/10/1987	152	Classificado

20	885	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	Não	Não	19/05/1996	152	Classificado
21	280	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	Não	Não	18/12/1977	151	Classificado
22	425	DAYANA SKOVRONSKI	Não	Não	10/10/1983	151	Classificado
23	157	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	Não	Não	10/04/1987	151	Classificado
24	658	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	Não	Não	11/12/1988	151	Classificado
25	915	CERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	Não	Não	16/12/1974	150	Classificado
26	65	MAGALI TERESINHA DE LIMA	Não	Não	06/04/1983	150	Classificado
27	171	MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS	Não	Não	21/02/1991	150	Classificado
28	575	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	Não	Não	16/03/1998	150	Classificado
29	284	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	Não	Não	12/05/1998	150	Classificado
30	105	SANDIÉLI NOGUEIRA DE LACERDA	Não	Não	14/01/2001	150	Classificado
31	854	MARILENE DO CARMO PIRES	Não	Não	19/04/1991	140	Classificado
32	929	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	Não	Não	04/12/1994	140	Classificado
33	775	PAMELA MAGALHÃES	Sim	Não	17/09/1992	137	Classificado
34	891	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	Não	Não	19/04/1986	136	Classificado
35	512	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	Não	Não	26/09/1998	134	Classificado
36	887	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	Não	Não	08/01/1996	133	Classificado
37	277	CHEILA DOS SANTOS LIMA	Não	Não	22/05/1982	132	Classificado
38	211	LILIANA SANTANA GOMEZ	Não	Não	18/07/1993	132	Classificado
39	557	ANDRESA MUNARIN CASU	Sim	Não	26/06/1998	132	Classificado
40	651	JOZELIA DO CARMO PIRES NOSSOL	Não	Não	30/03/1986	131	Classificado
41	571	ALCIONE DE LIMA	Não	Não	17/06/1980	130	Classificado
42	405	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	Não	Não	01/09/1984	130	Classificado
43	155	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	Não	Não	12/07/1994	130	Classificado
44	822	THAYNÁ SUMINSKY RIBAS LACERDA	Não	Não	18/07/1995	130	Classificado
45	577	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MIKCUS	Não	Não	04/06/1997	130	Classificado
46	681	MILENE GONÇALVES	Não	Não	23/12/1999	130	Classificado
47	655	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	Não	Não	04/03/1983	129	Classificado
48	850	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	Não	Não	01/07/1984	123	Classificado
49	836	HINEZ CZAJA DO ROSARIO	Não	Não	20/04/1996	122	Classificado
50	372	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	Não	Não	30/04/1993	121	Classificado
51	293	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	Não	Não	22/08/2024	120	Classificado
52	921	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	Não	Não	19/04/1984	112	Classificado
53	792	CARNE KUROVSKI	Não	Não	22/04/1989	112	Classificado
54	700	JAKELINE SAIDOCK	Não	Não	28/08/1995	112	Classificado
55	246	ELIZABETH SEMEKE	Não	Não	06/10/1993	110	Classificado
56	175	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	Não	Não	25/04/1998	110	Classificado
57	642	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	Não	Não	03/07/1999	110	Classificado
58	652	SUSILENE ROHRBACHER	Não	Não	05/04/2000	110	Classificado
59	709	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	Não	Não	24/05/1986	108	Classificado
60	670	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	08/11/1990	107	Classificado
61	542	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	Não	Não	10/02/1992	105	Classificado
62	842	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	Não	Não	15/08/1998	102	Classificado
63	743	MARIA HUBEL	Não	Não	13/02/1967	100	Classificado
64	331	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Não	Não	11/01/1993	100	Classificado
65	648	KEMBERLLYN FRANCYNE FAGUNDES SCHUEDA MACHADO	Não	Não	25/09/1995	100	Classificado
66	304	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	Não	Não	17/05/2024	100	Classificado
67	840	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	Não	Não	02/10/1978	99	Classificado
68	741	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO ROCHA	Não	Não	24/09/1967	94	Classificado
69	285	DENISE FARIA DOS SANTOS	Não	Não	07/03/1979	92	Classificado
70	701	SILNÉIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	Não	Não	02/12/1988	92	Classificado
71	953	ANGELA PIRES DA CRUZ	Não	Não	25/04/1994	92	Classificado
72	876	DENISE HABINOSKI	Não	Não	29/06/1980	90	Classificado
73	64	RAIANE DAMARI SOUSA DO NASCIMENTO	Sim	Não	01/12/1998	90	Classificado
74	625	DÉBORA CARDOSO PEREIRA	Não	Não	09/01/1999	90	Classificado
75	757	SALETE GRESCHECHEM	Não	Não	15/12/1982	82	Classificado
76	153	ADRIANA PAZ DA SILVA	Não	Não	03/04/1983	80	Classificado
77	2	TAIANE LEUKUS	Não	Não	17/10/1992	80	Classificado
78	334	PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI DOS SANTOS	Não	Não	20/05/1999	80	Classificado
79	745	BYANKA CHAVES ALVES	Não	Não	11/08/1999	77	Classificado
80	385	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não	Não	12/06/1988	76	Classificado
81	696	LUCIANA MATILDES QUEIROZ RIPKA	Sim	Não	22/04/1984	70	Classificado
82	369	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não	Não	23/05/1988	70	Classificado
83	590	VALÉRIA BORTOLOTTI	Não	Não	23/09/1990	70	Classificado
84	327	JÉSSICA APARECIDA FARIA	Não	Não	19/01/1994	70	Classificado
85	863	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	Não	Não	14/08/1995	70	Classificado
86	633	UIARA APARECIDA POSANSKI	Não	Não	21/08/1978	62	Classificado
87	437	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	Não	Não	01/06/2004	61	Classificado
88	892	MILENA TEREZINHA RIBAS	Não	Não	27/05/1998	54	Classificado
89	401	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	Não	Não	29/11/1995	52	Classificado
90	337	JUSSARA PAIVA PAULA	Sim	Não	20/02/1982	51	Classificado
91	690	MAIARA PADILHA NATEL	Não	Não	04/03/1991	51	Classificado
92	402	NEIRIANDE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	Não	Não	10/11/1998	51	Classificado
93	117	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	50	Classificado
94	917	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	Não	Não	20/12/1981	50	Classificado
95	478	FÁBIO MALINOVSKI	Não	Não	29/07/1988	50	Classificado
96	813	CRISLAINE BARON	Não	Não	27/09/2000	50	Classificado
97	801	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	Não	Não	09/10/2000	50	Classificado
98	118	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO	Não	Não	02/09/2002	50	Classificado
99	49	DAGMA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS	Não	Não	28/11/1986	42	Classificado
100	617	UARA DE FÁTIMA POSANSKI DO CARMO	Não	Não	02/11/1980	40	Classificado

PSICÓLOGO

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	903	CRISTIANE ANDREIA SIMÃO	Não	Não	13/06/1971	157	Classificado
2	498	EDIANI PERES DOS SANTOS	Não	Não	16/12/1993	156	Classificado
3	708	DOUGLAS REGERT	Não	Não	11/10/1994	150	Classificado
4	130	SHIRLEI VITORIA SCHREINER	Não	Não	21/09/1999	121	Classificado
5	529	ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	Não	Não	15/11/1987	120	Classificado
6	347	ALINE CRISTIANI RODRIGUES PINHEIRO	Não	Não	17/07/1987	91	Classificado
7	536	LUIZA GOBI CUMAN	Não	Não	06/03/1999	80	Classificado
8	453	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	27/07/2000	60	Classificado

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITOS							

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	849	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	06/11/1967	150	Classificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	225	THAIS DE LIMA DRANKA	Não	Não	21/10/1992	154	Classificado
2	392	MARIANA DE PAULA SANTOS	Não	Não	13/03/1990	150	Classificado
3	799	GECIELY MAYARA SIBERTE	Não	Não	11/10/1994	150	Classificado
4	13	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	Sim	Não	13/01/1979	149	Classificado
5	312	PATRICIA REGINA BANAS	Não	Não	07/08/1995	142	Classificado
6	495	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	Não	Não	19/08/1970	130	Classificado
7	895	MÁRCIA MARIA DA ROCHA	Não	Não	11/06/1978	130	Classificado
8	258	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	Não	Não	06/09/1979	130	Classificado
9	816	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	Não	Não	26/08/1998	130	Classificado
10	428	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	Não	Não	14/02/1970	129	Classificado
11	322	LUCELIA DE LIMA	Não	Não	18/11/1967	127	Classificado
12	231	ELISANGELA APARECIDA TIESCONE DOS SANTOS	Não	Não	18/11/1982	127	Classificado
13	286	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	Não	Não	04/02/1992	124	Classificado
14	955	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	Sim	Não	10/11/1992	124	Classificado
15	952	RAFHAEL RUCHINSKI DEZATNIH	Não	Não	28/12/1994	123	Classificado
16	637	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Não	Não	13/06/1992	123	Classificado
17	169	ELIZAMA DE MOURA ALVES	Não	Não	16/10/1992	123	Classificado
18	32	PAULO HENRIQUE DE MATTOS COSTA	Não	Não	17/01/1996	122	Classificado
19	99	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	Não	Não	04/02/1999	122	Classificado
20	744	ROSIANE CAVALHEIRO	Não	Não	21/05/1981	122	Classificado
21	10	ANDRÉ ALVES FARIAS NETO	Não	Não	24/09/1994	122	Classificado
22	465	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Não	Não	19/07/1989	121	Classificado
23	62	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	Não	Não	14/10/1991	121	Classificado
24	494	REGIANE APARECIDA DE LIMA	Não	Não	29/05/1992	121	Classificado
25	173	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	Não	Não	27/05/1996	121	Classificado
26	329	THAIS MATOS TABORDA	Não	Não	13/12/1996	121	Classificado
27	610	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	Não	Não	16/03/1975	120	Classificado
28	461	LUCIA SAROVISKY BAIEL	Não	Não	08/07/1978	120	Classificado
29	127	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	Não	Não	22/06/1980	120	Classificado
30	760	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	Não	Não	28/09/1980	120	Classificado
31	434	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	Não	Não	15/04/1982	120	Classificado
32	122	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	Não	Não	28/09/1982	120	Classificado
33	705	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	16/12/1986	120	Classificado
34	738	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	Não	Não	25/05/1988	120	Classificado
35	195	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	Não	Não	02/06/1989	120	Classificado
36	98	JULIANE MARIA PYKOSZ	Não	Não	20/03/1993	120	Classificado
37	726	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Não	Não	02/01/2003	120	Classificado
38	830	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	Não	Não	10/04/2005	120	Classificado
39	262	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	Não	Não	26/05/2006	120	Classificado
40	933	JOSETE DE SOUZA ROCHA	Não	Não	10/01/1975	117	Classificado
41	7	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	Não	Não	02/04/1992	111	Classificado
42	742	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	Não	Não	25/10/1973	110	Classificado
43	751	DAIANE ALVES DIAS BECKER	Não	Não	27/10/1989	110	Classificado
44	713	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	Não	Não	10/01/1996	110	Classificado
45	275	ISRAEL NUNES LOPPES NETO	Não	Não	17/01/1994	109	Classificado
46	224	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	Não	Não	15/08/1964	108	Classificado
47	496	JEANE CARLA DE FRANÇA	Não	Não	23/12/1989	106	Classificado
48	190	FLAVIA FERREIRA LIMA	Não	Sim	29/03/1979	99	Classificado
49	93	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	Não	Não	20/03/1973	90	Classificado
50	414	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	Não	Não	15/02/1964	80	Classificado
51	19	JACINAIDE MELO DE LIMA	Não	Não	05/02/1979	74	Classificado
52	96	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Não	Não	25/06/1978	70	Classificado
53	378	TATIANE NATEL CORDEIRO GROSSKOPF	Não	Não	13/06/1995	70	Classificado
54	821	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	Não	Não	27/11/1996	66	Classificado
55	440	ADRIANA PREISLER	Não	Não	27/06/1977	60	Classificado
56	583	CLEUSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DA	Não	Não	22/02/1980	60	Classificado

		ROCHA					
57	644	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	Não	Não	12/01/1964	60	Classificado
58	288	TELMA ALVES DE SOUZA	Sim	Não	11/05/1977	55	Classificado
59	796	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	Não	Não	30/04/1991	51	Classificado
60	570	JAQUELINE MAGALI DA SILVA	Não	Não	08/03/1989	50	Classificado
61	769	EDILENE BARBOSA	Sim	Não	19/05/2024	50	Classificado
62	956	MÔNICA MARIA KRUEGER	Não	Não	28/03/1990	48	Classificado
63	600	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	Não	Não	01/08/2004	40	Classificado
64	59	DANIELLA ALMEIDA ALVES	Não	Não	11/02/1979	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
65	178	MONICA SALATIEL ANTÔNIO	Não	Não	07/05/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
66	339	NILCE PRRUCHAK DOS SANTOS SAROT	Não	Não	19/04/1984	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
67	342	JOICE KUCHLER	Não	Não	23/07/1999	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
68	412	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	Não	Não	27/10/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
69	417	NERIANE PRUCHAKI	Não	Não	28/06/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
70	438	CLEANES DALLA VALLE	Não	Não	11/06/1979	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
71	510	PATRÍCIA ALVES DA ROCHA	Não	Não	28/11/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
72	576	RAQUEL ROSANGELA GASPAR	Não	Não	11/05/2024	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
73	587	MÔNICA CAROLINE MEIRA AUGUSTO	Não	Não	08/12/1987	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
74	656	MAGALI PEREIRA DA LUZ	Não	Não	09/02/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
75	664	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	Não	Não	16/07/1979	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
76	666	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	Sim	Não	13/06/1990	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
77	717	EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	Não	Não	25/04/1969	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
78	968	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	Não	Não	10/01/1974	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EB4F7338

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2024 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL – PR,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 463/2009, 832/2017, 838/2017, 963/2019 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º Alterar o ANEXO III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art. 2º Ficam estabelecidas novas datas, conforme cronograma abaixo:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
1ª Publicação oficial do extrato do edital	03/05/2024
2ª Impugnação do Edital	03/05/2024 a 07/05/2024
3ª Julgamento das impugnações e possíveis retificações	08/05/2024
4ª Publicação do Julgamento das Impugnações	10/05/2024
5ª Início e término das inscrições	13/05/2024 a 27/05/2024
6ª Análise dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	13/05/2024 a 15/05/2024
7ª Publicação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	17/05/2024
8º Prazo para recurso dos indeferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	20/05/2024 a 21/05/2024
9ª Publicação do Resultado dos Recursos de Indeferimento de Taxa de Inscrição	23/05/2024
10ª Divulgação das Inscrições	29/05/2024
11º Recurso da Divulgação das Inscrições	29/05/2024 a 03/06/2024
12ª Publicação do Resultado do Recurso e Divulgação das Inscrições	05/06/2024
13ª Divulgação da Classificação Preliminar	06/06/2024
14º Recurso da Classificação Preliminar	06/06/2024 a 10/06/2024
15ª Divulgação do Recurso da Classificação Preliminar	**12/06/2024**
16º Convocação para Prova Prática	**12/06/2024**
17ª Realização da Prova Prática	**13/06/2024**
18ª Divulgação do Resultado da Prova Prática	**14/06/2024**
19º Recurso do resultado da Prova Prática	**17/06/2024**
20ª Divulgação do Resultado do Recurso da Prova Prática e Classificação Final dos candidatos inscritos	**18/06/2024**
21ª Homologação do Processo Seletivo	**20/06/2024**

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A63573D1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 083/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	034/2023	3057	AMELIA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	18/05/2025

Agudos do Sul, em 23 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BAD4ECDD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 084/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	030/2024	3140	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	PROFESSOR - PSS	20h	03/06/2024	03/06/2025

Agudos do Sul, em 03 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:02E5C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
28/2024	PE	17/2024	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 941387/2023 - MAPA	10/06/2024	06 MESES	R$ 58.812,60	INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA CNPJ:75.023.242/0001-08
29/2024	PE	17/2024	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 941387/2023 - MAPA	10/06/2024	06 MESES	R$ 19.584,00	DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 36.255.357/0001-68

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:778D145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 008/2024

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado do Município de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Art. 1º Alterar de Indeferida para Deferida, a Inscrição nº 970 de Elizama de Moura Alves.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Agudos do Sul, em 07 de junho de 2024
GUILHERME RUSSO MARANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 064/2024
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

INSC	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDITADO	EMPREGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1	13/05/2024 08:13	MARINA APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
2	13/05/2024 08:21	TAIANE LEUKUS	PROFESSOR	DEFERIDO
3	13/05/2024 08:23	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
4	13/05/2024 08:26	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
5	13/05/2024 08:28	BIANCA SANCHES SECOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO

6	13/05/2024 08:28	INGRID ROCHA VALE DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
7	13/05/2024 08:31	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
8	13/05/2024 08:36	CLODOALDO DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
9	13/05/2024 08:36	LEONICE PEREIRA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
10	13/05/2024 08:40	ANDRÉ ALVES FARIAS NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
11	13/05/2024 08:43	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
12	13/05/2024 08:45	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
13	13/05/2024 08:46	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
14	13/05/2024 08:49	PALLOMA LOISE MOREIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
15	13/05/2024 08:49	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
16	13/05/2024 08:53	ANDRE ALVES FARIAS NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
17	13/05/2024 08:53	KAROLAINE ROCHA TELMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
18	13/05/2024 08:54	ELIANE DA SILVA ARAGÃO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
19	13/05/2024 08:55	JACINAIDE MELO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
20	13/05/2024 09:02	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
21	13/05/2024 09:05	LEONICE PEREIRA DE MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
22	13/05/2024 09:06	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
23	13/05/2024 09:07	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
24	13/05/2024 09:19	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
25	13/05/2024 09:23	RAQUEL GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
26	13/05/2024 09:26	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
27	13/05/2024 09:28	IARA AZEVEDO SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
28	13/05/2024 09:34	JOAB SOUSA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
29	13/05/2024 09:39	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
30	13/05/2024 09:49	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
31	13/05/2024 09:52	LETICIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
32	13/05/2024 09:56	PAULO HENRIQUE DE MATTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
33	13/05/2024 10:03	ISABELLE BIANCA ALVES LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
34	13/05/2024 10:15	AGATHA GUERREIRO SCHUEDA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
35	13/05/2024 10:20	IZAC SANTOS MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
36	13/05/2024 10:25	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR	INDEFERIDO
37	13/05/2024 10:31	IZAC SANTOS MELO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
38	13/05/2024 10:51	EDSON JOSE VEIGA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO
39	13/05/2024 10:55	PAULA CRISTINA POLENZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
40	13/05/2024 11:00	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
41	13/05/2024 11:01	ELIZEU OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
42	13/05/2024 11:08	MARLI DE JESUS LIMA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
43	13/05/2024 11:09	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
44	13/05/2024 11:09	MAICON GUIMARÃES DE AGUIAR	ENFERMEIRO	DEFERIDO
45	13/05/2024 11:12	DIENEFER DE PAIVA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
46	13/05/2024 11:19	GRACY KELLY DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
47	13/05/2024 11:20	ELISANGELA APARECIDA TIESCONE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
48	13/05/2024 11:22	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
49	13/05/2024 11:25	DAGMA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
50	13/05/2024 11:31	CARLOS JERFFERSON CARVALHO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
51	13/05/2024 11:33	DANIELLE NESI FERREIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
52	13/05/2024 11:37	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
53	13/05/2024 11:40	EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
54	13/05/2024 11:42	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
55	13/05/2024 11:43	RENAN FAVORETTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
56	13/05/2024 11:46	ESTEFANY RAYANE DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO
57	13/05/2024 11:46	CALEBE JOSÉ DE MATOS MOURA FÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
58	13/05/2024 11:48	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
59	13/05/2024 11:49	DANIELLA ALMEIDA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
60	13/05/2024 11:50	MAGALI TERESINHA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
61	13/05/2024 11:54	RODRIGO NOSSOL	OPERADOR DE MÁQUINA	DEFERIDO
62	13/05/2024 11:55	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
63	13/05/2024 12:06	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
64	13/05/2024 12:07	RAIANE DAMARI SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	DEFERIDO
65	13/05/2024 12:11	MAGALI TERESINHA DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
66	13/05/2024 12:11	JOSÉ FERNANDO DEMASCENO RAUSSIS	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
67	13/05/2024 12:16	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	GUARDIÃO	DEFERIDO
68	13/05/2024 12:16	EDSON CONTREIRA TAVARES FILHO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
69	13/05/2024 12:18	ALEX SANDRO JUNIOR LIMA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
70	13/05/2024 12:19	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
71	13/05/2024 12:21	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
72	13/05/2024 12:23	GENILSON PEREIRA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
73	13/05/2024 12:26	ALEX SANDRO JUNIOR LIMA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
74	13/05/2024 12:30	SABRINA RESENDE SANT'ANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
75	13/05/2024 12:33	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
76	13/05/2024 12:40	ALEX SANDRO JUNIOR LIMA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
77	13/05/2024 12:41	LIDIANE SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
78	13/05/2024 12:45	MARIA CECÍLIA ROLAND	PROFESSOR	INDEFERIDO
79	13/05/2024 12:55	LIDIANE SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
80	13/05/2024 12:59	PAMELLA IAROZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
81	13/05/2024 13:03	PAMELLA IAROZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
82	13/05/2024 13:03	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
83	13/05/2024 13:07	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
84	13/05/2024 13:10	ELIZALVA NEVES BIAGINI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
85	13/05/2024 13:10	ADRIANE DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
86	13/05/2024 13:14	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
87	13/05/2024 13:16	LIDIANE SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
88	13/05/2024 13:17	ELIZALVA NEVES BIAGINI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
89	13/05/2024 13:17	NARA CRISTINA DE PAULA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
90	13/05/2024 13:17	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
91	13/05/2024 13:20	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
92	13/05/2024 13:24	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
93	13/05/2024 13:28	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
94	13/05/2024 13:30	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO

95	13/05/2024 13:30	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
96	13/05/2024 13:34	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
97	13/05/2024 13:37	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
98	13/05/2024 13:48	JULIANE MARIA PYKOSZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
99	13/05/2024 13:50	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
100	13/05/2024 13:55	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
101	13/05/2024 13:57	JULIANE MARIA PYKOSZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
102	13/05/2024 14:12	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
103	13/05/2024 14:13	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
104	13/05/2024 14:13	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	GUARDIÃO	DEFERIDO
105	13/05/2024 14:15	SANDIÉLI NOGUEIRA DE LACERDA	PROFESSOR	DEFERIDO
106	13/05/2024 14:17	SILVIA DE FATIMA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
107	13/05/2024 14:21	CAROLLA PATRICIA PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
108	13/05/2024 14:22	SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
109	13/05/2024 14:26	GABRIELA MORAIS PEDRO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
110	13/05/2024 14:27	MARCELO MUNHOZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
111	13/05/2024 14:32	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
112	13/05/2024 14:33	PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
113	13/05/2024 14:33	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
114	13/05/2024 14:39	SILMARA ROCHA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
115	13/05/2024 14:45	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
116	13/05/2024 14:45	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
117	13/05/2024 14:57	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	PROFESSOR	DEFERIDO
118	13/05/2024 15:17	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	DEFERIDO
119	13/05/2024 15:18	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
120	13/05/2024 15:30	JOELSIO DOS SANTOS MACHADO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
121	13/05/2024 15:31	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
122	13/05/2024 15:36	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
123	13/05/2024 15:40	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
124	13/05/2024 15:54	RENAN FAVORETTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
125	13/05/2024 15:59	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	PROFESSOR	INDEFERIDO
126	13/05/2024 16:13	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
127	13/05/2024 16:16	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
128	13/05/2024 16:24	MURYELLI CAMPOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
129	13/05/2024 16:38	FABIANA BORA ARCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
130	13/05/2024 17:12	SHIRLEI VITORIA SCHREINER	PSICÓLOGO	DEFERIDO
131	13/05/2024 17:16	THALIA SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
132	13/05/2024 17:27	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
133	13/05/2024 17:30	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
134	13/05/2024 17:31	JOÃO MARCELO DE LIMA	GUARDIÃO	DEFERIDO
135	13/05/2024 17:35	MARCELA GARCIA PINHO DOS REIS	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
136	13/05/2024 17:37	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
137	13/05/2024 17:40	LUANA KETLIN DA SILVA SALVADOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
138	13/05/2024 17:49	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
139	13/05/2024 17:53	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	PROFESSOR	INDEFERIDO
140	13/05/2024 17:53	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
141	13/05/2024 17:53	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
142	13/05/2024 17:56	LUCINEIDE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
143	13/05/2024 18:04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES ANTUNES	GUARDIÃO	INDEFERIDO
144	13/05/2024 18:04	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
145	13/05/2024 18:08	JOSÉ DIONE BONFIM	ENFERMEIRO	DEFERIDO
146	13/05/2024 18:14	MARCIO JOEL FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
147	13/05/2024 18:15	NAIARA BRISOLA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
148	13/05/2024 18:15	ERICA EDUARDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
149	13/05/2024 18:17	TAMIRIS CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
150	13/05/2024 18:22	TAMIRIS CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
151	13/05/2024 18:25	CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
152	13/05/2024 18:28	RICARDO MACHADO DE BRITO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
153	13/05/2024 18:31	ADRIANA PAZ DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
154	13/05/2024 18:41	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	PROFESSOR	INDEFERIDO
155	13/05/2024 18:49	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	PROFESSOR	DEFERIDO
156	13/05/2024 19:14	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
157	13/05/2024 19:17	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	PROFESSOR	DEFERIDO
158	13/05/2024 19:25	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
159	13/05/2024 19:42	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINA	DEFERIDO
160	13/05/2024 19:51	THAIS DE LIMA DRANKA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
161	13/05/2024 19:59	LUCELIA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
162	13/05/2024 20:00	ANATA JHULI RIBEIRO GONÇALVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
163	13/05/2024 20:03	LUCELIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
164	13/05/2024 20:17	ALESSANDRA SANTOS LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO
165	13/05/2024 20:22	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	ENFERMEIRO	DEFERIDO
166	13/05/2024 20:35	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	PROFESSOR	INDEFERIDO
167	13/05/2024 20:39	KELLI SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
168	13/05/2024 20:41	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
169	13/05/2024 20:42	ELIZAMA DE MOURA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
170	13/05/2024 20:44	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
171	13/05/2024 20:58	MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS	PROFESSOR	DEFERIDO
172	13/05/2024 21:11	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
173	13/05/2024 21:16	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
174	13/05/2024 21:42	CRISTIANO DE LIMA NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
175	13/05/2024 21:49	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	PROFESSOR	DEFERIDO
176	13/05/2024 22:03	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
177	13/05/2024 22:15	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
178	13/05/2024 22:23	MONICA SALATIEL ANTÔNIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
179	13/05/2024 22:48	FERNANDA MARCHIONE	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
180	13/05/2024 23:02	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
181	13/05/2024 23:06	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
182	13/05/2024 23:44	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
183	13/05/2024 23:45	FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO

184	13/05/2024 23:58	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
185	14/05/2024 00:17	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
186	14/05/2024 00:37	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
187	14/05/2024 00:40	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
188	14/05/2024 01:20	ELISLAINE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
189	14/05/2024 01:32	ELISLAINE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
190	14/05/2024 01:34	FLAVIA FERREIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
191	14/05/2024 06:51	ROSIANE CAVALHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
192	14/05/2024 07:43	ANGELINA ROSÁRIO DA LUZ OZORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
193	14/05/2024 07:55	EVENIN CASSIANE IURKO	PROFESSOR	INDEFERIDO
194	14/05/2024 08:09	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
195	14/05/2024 08:12	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
196	14/05/2024 08:13	SILVELENE FATIMA SILVERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
197	14/05/2024 08:15	ANDRÉIA BONATO SELONKE	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
198	14/05/2024 08:27	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO	DEFERIDO
199	14/05/2024 08:28	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	GUARDIÃO	DEFERIDO
200	14/05/2024 08:40	LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
201	14/05/2024 08:41	BIANCA STHERFANY CARVALHO SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
202	14/05/2024 08:56	SILVANA MARIZE DA ROCHA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
203	14/05/2024 09:08	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
204	14/05/2024 09:10	MONIQUE SOARES SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
205	14/05/2024 09:13	MARIA NOGUEIRA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
206	14/05/2024 09:16	ELIZEU OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
207	14/05/2024 09:24	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
208	14/05/2024 09:26	DAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
209	14/05/2024 09:36	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
210	14/05/2024 09:37	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
211	14/05/2024 09:38	LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR	DEFERIDO
212	14/05/2024 09:41	CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
213	14/05/2024 09:44	LUCAS BURATTO DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
214	14/05/2024 09:47	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
215	14/05/2024 09:54	CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
216	14/05/2024 09:56	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
217	14/05/2024 10:00	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	PROFESSOR	DEFERIDO
218	14/05/2024 10:05	PALOMA BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
219	14/05/2024 10:06	LETICIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
220	14/05/2024 10:07	EURICO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDIÃO	DEFERIDO
221	14/05/2024 10:10	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
222	14/05/2024 10:20	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
223	14/05/2024 10:29	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
224	14/05/2024 10:35	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
225	14/05/2024 10:38	THAIS DE LIMA DRANKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
226	14/05/2024 10:41	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JUNIOR	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
227	14/05/2024 10:42	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
228	14/05/2024 10:51	JOÃO MARCELO DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
229	14/05/2024 10:51	AMADEUS RODRIGUES GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
230	14/05/2024 10:59	TIAGO DE JESUS BIAOBOK MICKUS	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
231	14/05/2024 10:59	ELISANGELA APARECIDA TIESCONE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
232	14/05/2024 11:08	ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
233	14/05/2024 11:09	PAULA ERENI PALHANO SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
234	14/05/2024 11:12	ODAIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
235	14/05/2024 11:35	ROSÁLIA TEIXEIRA BASTOS	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
236	14/05/2024 11:35	CRISTIANE IAROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
237	14/05/2024 11:41	CEZAR DONIZETI DEMÉTRIO	PROFESSOR	INDEFERIDO
238	14/05/2024 11:52	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
239	14/05/2024 12:03	ANNA CAROLINE DA ROCHA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
240	14/05/2024 12:08	ROSANGELA SANTA SCHEIDT DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
241	14/05/2024 12:09	ANDRESSA CRISTINA GASPAR	PROFESSOR	INDEFERIDO
242	14/05/2024 12:35	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
243	14/05/2024 12:36	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	PROFESSOR	INDEFERIDO
244	14/05/2024 12:55	REBECA SCHEIDT DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
245	14/05/2024 13:09	RITA DE CASSIA SAROT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
246	14/05/2024 13:19	ELIZABETH SEMEKE	PROFESSOR	DEFERIDO
247	14/05/2024 13:35	ELOISA TUREK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
248	14/05/2024 13:52	ROMILDA ALVES DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
249	14/05/2024 13:58	HENGEL GABRIEL DE JESUS MARCHIONE SIMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
250	14/05/2024 14:17	ANDRÉIA BONATO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
251	14/05/2024 14:19	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
252	14/05/2024 14:31	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
253	14/05/2024 14:36	JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR	INDEFERIDO
254	14/05/2024 15:01	CRISTIANE IAROZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
255	14/05/2024 15:02	ELIEL VALE DO CARMO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
256	14/05/2024 15:02	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
257	14/05/2024 15:03	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
258	14/05/2024 15:06	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
259	14/05/2024 15:13	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
260	14/05/2024 15:14	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
261	14/05/2024 15:52	ADRIANA PREISLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
262	14/05/2024 15:53	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
263	14/05/2024 15:56	VANDRESSA CURTI ROGALSKI	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
264	14/05/2024 16:12	ELIANE DA SILVA ARAGÃO	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
265	14/05/2024 16:13	RENATO EDUARDO FOLCK	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
266	14/05/2024 16:37	ALESSANDRA FARIA FOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
267	14/05/2024 16:42	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
268	14/05/2024 16:53	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
269	14/05/2024 17:00	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
270	14/05/2024 17:07	NIRTO MIRANDA GUISI	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
271	14/05/2024 17:16	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
272	14/05/2024 17:33	MONICA COSTA BODNER	PROFESSOR	INDEFERIDO

273	14/05/2024 17:48	MARCELA GARCIA PINHO DOS REIS	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
274	14/05/2024 17:51	JENIFER PAOLA DA ROCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
275	14/05/2024 17:56	ISRAEL NUNES LOPPES NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
276	14/05/2024 18:13	JOHNATAN SOARES DE JESUS	GUARDIÃO	INDEFERIDO
277	14/05/2024 18:29	CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
278	14/05/2024 18:49	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
279	14/05/2024 18:59	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
280	14/05/2024 19:16	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
281	14/05/2024 19:19	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
282	14/05/2024 19:19	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	PROFESSOR	INDEFERIDO
283	14/05/2024 19:26	EVANDRO LIESSE MICKUS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
284	14/05/2024 19:29	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
285	14/05/2024 19:33	DENISE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
286	14/05/2024 19:49	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
287	14/05/2024 19:55	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
288	14/05/2024 19:55	TELMA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
289	14/05/2024 20:02	ALEXANDRO RODRIGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
290	14/05/2024 20:02	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
291	14/05/2024 20:19	CESAR AGUILAR RIBAS SIQUEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
292	14/05/2024 20:45	BIANCA RAYSSA MACHADO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
293	14/05/2024 20:47	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	PROFESSOR	DEFERIDO
294	14/05/2024 21:02	KARLA BIANCA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
295	14/05/2024 21:09	ADRIELI FERREIRA DE MELO NARLOK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
296	14/05/2024 21:24	ELISÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
297	14/05/2024 22:08	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
298	14/05/2024 22:43	EMANUELLE SOUSA MEDEIRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
299	14/05/2024 22:50	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
300	14/05/2024 23:04	ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
301	14/05/2024 23:17	DAVI JÚLIO DE ASSUMPÇÃO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
302	15/05/2024 00:11	ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
303	15/05/2024 01:02	LUCIANA FERREIRA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
304	15/05/2024 02:55	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO
305	15/05/2024 05:50	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
306	15/05/2024 07:24	ANDRÉIA BONATO SELONKE	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
307	15/05/2024 08:18	LOUISI FERNANDA SCHRAMM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
308	15/05/2024 08:19	MAIARA PADILHA NATEL	PROFESSOR	INDEFERIDO
309	15/05/2024 08:26	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
310	15/05/2024 08:27	EDSON GIACOMASSI	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
311	15/05/2024 08:34	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
312	15/05/2024 08:37	PATRICIA REGINA BANAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
313	15/05/2024 08:39	PATRICIA REGINA BANAS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
314	15/05/2024 08:51	JÉSSICA ADRIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
315	15/05/2024 08:58	DAGOBERTO MACHADO CASCARDO	PROFESSOR	INDEFERIDO
316	15/05/2024 09:25	MARCELLY MAÇANEIRO MARTINS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
317	15/05/2024 09:29	MAICOM JOHNN MORO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
318	15/05/2024 10:10	JOSE VITOR MILAROSKI	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
319	15/05/2024 10:14	JOSUE ANDREI GUERREIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
320	15/05/2024 10:21	GABRIEL NEVES VUJANSKI NECKES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
321	15/05/2024 10:46	AMELIA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
322	15/05/2024 11:20	LUCELIA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
323	15/05/2024 11:22	SÔNIA DO NASCIMENTO BRAGA WINCK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
324	15/05/2024 11:23	LUCELIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
325	15/05/2024 11:33	DAILANY LIMA CRUZ SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
326	15/05/2024 11:35	THAIS MATOS TABORDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
327	15/05/2024 11:39	JÉSSICA APARECIDA FARIA	PROFESSOR	DEFERIDO
328	15/05/2024 11:59	JULIANE MARIA PYKOSZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
329	15/05/2024 12:00	THAIS MATOS TABORDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
330	15/05/2024 13:14	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO
331	15/05/2024 13:23	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
332	15/05/2024 13:30	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
333	15/05/2024 13:31	JOSIELI JAINE DA CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
334	15/05/2024 13:32	PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
335	15/05/2024 13:33	ROSIANE ELAIS LIMA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
336	15/05/2024 13:48	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
337	15/05/2024 13:53	JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR	DEFERIDO
338	15/05/2024 13:53	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
339	15/05/2024 14:09	NILCE PRRUCHAK DOS SANTOS SAROT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
340	15/05/2024 14:34	MAGALI VENTURA CÂNDIDO ROMAO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
341	15/05/2024 14:44	MAGALI VENTURA CÂNDIDO ROMAO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
342	15/05/2024 14:48	JOICE KUCHLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
343	15/05/2024 14:50	ELEM VANESSA PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
344	15/05/2024 14:51	ANA CAROLINA DE SOUZA ROSA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
345	15/05/2024 15:09	ELEM VANESSA PEDROSO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
346	15/05/2024 15:23	MELISSA RIBEIRO GAIOVIS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
347	15/05/2024 15:23	ALINE CRISTIANI RODRIGUES PINHEIRO	PSICÓLOGO	DEFERIDO
348	15/05/2024 15:26	IZABELE RYBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
349	15/05/2024 15:29	RENAN FAVORETTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
350	15/05/2024 16:08	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
351	15/05/2024 16:19	CRISTIANE ANDREIA SIMÃO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
352	15/05/2024 16:25	DAIANE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
353	15/05/2024 16:37	BERNADETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
354	15/05/2024 16:40	BERNADETE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
355	15/05/2024 16:55	NADIA MARIA MALCHOVSKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
356	15/05/2024 17:04	TAUANI TREVISANI BRONDANI1	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
357	15/05/2024 17:11	ALEX DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
358	15/05/2024 17:12	DANIELA DA SILVA MUNHOZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
359	15/05/2024 17:46	PAULA ALESSANDRA MACHADO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
360	15/05/2024 17:52	KELLY CRISTINA DE LARA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
361	15/05/2024 17:56	ELISANGELA SILVA SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO

362	15/05/2024 18:03	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
363	15/05/2024 18:14	DANIELE PIRES BATISTA	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO
364	15/05/2024 18:15	ELISANGELA MARIA NEVES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
365	15/05/2024 18:27	VALDOMIRO CORREIA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
366	15/05/2024 18:31	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	GUARDIÃO	DEFERIDO
367	15/05/2024 18:36	THIAGO BÍBIANO DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
368	15/05/2024 18:51	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
369	15/05/2024 18:52	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
370	15/05/2024 18:56	ADRIELI FERREIRA DE MELO NARLOK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
371	15/05/2024 18:58	ELIEL VALE DO CARMO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
372	15/05/2024 20:06	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR	DEFERIDO
373	15/05/2024 20:21	VALCIANE REGIANE LIMA MOREIRA OLINEK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
374	15/05/2024 20:26	JÉSSICA ADRIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
375	15/05/2024 20:27	VALCIANE REGIANE LIMA MOREIRA OLINEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
376	15/05/2024 20:30	MAURILEIA DO ROSSIU GORESKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
377	15/05/2024 20:42	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
378	15/05/2024 20:56	TATIANE NATEL CORDEIRO GROSSKOPF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
379	15/05/2024 21:04	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
380	15/05/2024 21:07	ANDRIELI CHAPIESKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
381	15/05/2024 21:15	JOSÉ IMMIG	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
382	15/05/2024 21:19	JOSÉ IMMIG	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
383	15/05/2024 21:29	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
384	15/05/2024 22:09	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JÚNIOR	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
385	15/05/2024 22:27	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	PROFESSOR	DEFERIDO
386	15/05/2024 22:35	VERA LUCIA PAES KEC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
387	15/05/2024 22:39	DANIELI DA CRUZ MICKUS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
388	15/05/2024 22:44	SONIA DO NASCIMENTO BRAGA WINCK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
389	15/05/2024 22:55	EZEQUIEL ALVES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
390	15/05/2024 22:58	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
391	15/05/2024 23:19	VALDIRENE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
392	16/05/2024 00:31	MARIANA DE PAULA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
393	16/05/2024 00:58	JONAS EDUARDO MOLINARI	GUARDIÃO	INDEFERIDO
394	16/05/2024 07:49	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
395	16/05/2024 08:24	TIAGO APARECIDO GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
396	16/05/2024 09:08	SÔNIA APARECIDA COLAÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
397	16/05/2024 09:49	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
398	16/05/2024 09:51	MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
399	16/05/2024 10:00	REGISLAINE KARBIAK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
400	16/05/2024 10:10	SILVANA MARIZE DA ROCHA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
401	16/05/2024 10:13	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	PROFESSOR	DEFERIDO
402	16/05/2024 10:26	NEIRIANDE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
403	16/05/2024 11:01	BRUNA BEATRIZ ANDRADE CRUZ	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
404	16/05/2024 11:17	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
405	16/05/2024 11:22	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
406	16/05/2024 12:05	GIAN PEDRO MARINHO	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
407	16/05/2024 12:31	WILLIAN RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
408	16/05/2024 12:42	WILLIAN RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
409	16/05/2024 12:54	VILSON MUCHAU	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
410	16/05/2024 14:12	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
411	16/05/2024 14:32	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
412	16/05/2024 14:41	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
413	16/05/2024 14:48	FELIPE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
414	16/05/2024 16:03	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
415	16/05/2024 16:53	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
416	16/05/2024 17:02	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
417	16/05/2024 18:16	NERIANE PRUCHAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
418	16/05/2024 18:21	KAUANNE PRICILA SANTOS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
419	16/05/2024 18:21	NERIANE PRUCHAKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
420	16/05/2024 18:26	FRANCIELI VITORIA DA SULVA MAGALHAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
421	16/05/2024 18:31	LEVI ELIAS SILVA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
422	16/05/2024 19:40	ADRIANA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
423	16/05/2024 20:24	ELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
424	16/05/2024 20:30	JÉSSICA ADRIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
425	16/05/2024 21:55	DAYANA SKOVRONSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
426	16/05/2024 22:06	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
427	16/05/2024 23:22	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
428	16/05/2024 23:24	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
429	17/05/2024 03:45	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	PROFESSOR	INDEFERIDO
430	17/05/2024 08:50	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
431	17/05/2024 08:51	VITOR BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
432	17/05/2024 10:09	GABRIELY MALINOVSKI GUERREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
433	17/05/2024 10:10	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
434	17/05/2024 11:12	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
435	17/05/2024 11:17	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
436	17/05/2024 11:28	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
437	17/05/2024 11:38	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
438	17/05/2024 12:09	CLEANES DALLA VALLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
439	17/05/2024 12:25	ALINE DE FATIMA PEREIRA BAUM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
440	17/05/2024 12:45	ADRIANA PREISLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
441	17/05/2024 13:41	ALINE DOS SANTOS SIMERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
442	17/05/2024 13:41	KATIANE BUSS COSTA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
443	17/05/2024 13:57	EMANUELLE MONIQUE ORLANDO FRANKENBERGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
444	17/05/2024 13:59	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
445	17/05/2024 14:06	CAMILY VITORIA DE FRANÇA MAICHAK	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
446	17/05/2024 14:16	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
447	17/05/2024 15:02	SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
448	17/05/2024 15:17	TIAGO ANTONIO COMINESI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
449	17/05/2024 15:34	FRANCISCA JOAREMA DURÃO MARCHETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
450	17/05/2024 15:55	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO

451	17/05/2024 16:10	AMANDA PERES PINHAL	ENFERMEIRO	DEFERIDO
452	17/05/2024 17:20	MÁRCIO JOEL FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
453	17/05/2024 18:12	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
454	17/05/2024 18:54	ELOISE DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
455	17/05/2024 18:58	ELOISE DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
456	17/05/2024 19:49	ALICE SILVA DA PAIXÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
457	17/05/2024 19:58	EDSON CONTREIRA TAVARES FILHO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
458	17/05/2024 20:05	EDINEI DOS SANTOS VEDOR	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
459	17/05/2024 20:14	GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
460	17/05/2024 20:22	MARINEIDE APARECIDA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
461	17/05/2024 21:35	LUCIA SAROVISKY BAIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
462	17/05/2024 21:48	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
463	17/05/2024 23:46	EVANDRO MARINHO	PROFESSOR	DEFERIDO
464	18/05/2024 05:43	AMANDA PORTELA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
465	18/05/2024 08:18	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
466	18/05/2024 08:20	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
467	18/05/2024 09:37	ANA LUIZA FONSECA DA SILVA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
468	18/05/2024 12:13	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
469	18/05/2024 13:31	JOSIELE FERNANDA ZEPECHOUCAK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
470	18/05/2024 13:59	DIONE SAMUEL LIMA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
471	18/05/2024 15:16	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
472	18/05/2024 15:29	JESSYCA CHRISTINE PIRES SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
473	18/05/2024 15:38	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
474	18/05/2024 17:48	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
475	18/05/2024 17:59	JULIANE APARECIDA CUPINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
476	18/05/2024 18:01	JULIANE APARECIDA CUPINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
477	18/05/2024 19:32	BERENICE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
478	18/05/2024 19:59	FÁBIO MALINOVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
479	18/05/2024 20:05	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
480	18/05/2024 21:13	PATRICK GIULIANO TARANTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
481	18/05/2024 21:19	PATRICK GIULIANO TARANTI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
482	18/05/2024 21:24	PATRICK GIULIANO TARANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
483	18/05/2024 21:31	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
484	19/05/2024 02:10	SIBELE APARECIDA ESCONISCKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
485	19/05/2024 02:27	KETLIN CRISTINA MIKA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
486	19/05/2024 02:35	SARA MAZUR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
487	19/05/2024 04:09	EMANUELE ALVES VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
488	19/05/2024 10:14	NAIARA FAGUNDES BUSULO	PROFESSOR	INDEFERIDO
489	19/05/2024 12:33	ANDRESSA FAZIONI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
490	19/05/2024 13:06	JULIANA ACOSTA DO PRADO OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
491	19/05/2024 14:53	PAULO HIROSHI SHIRATORI	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
492	19/05/2024 15:30	JANUARIO CÍCERO RABELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
493	19/05/2024 15:43	JANUARIO CÍCERO RABELLO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
494	19/05/2024 15:59	REGIANE APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
495	19/05/2024 16:07	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
496	19/05/2024 16:13	JEANE CARLA DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
497	19/05/2024 16:44	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
498	19/05/2024 16:47	EDIANI PERES DOS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO
499	19/05/2024 17:19	BRUNA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
500	19/05/2024 17:39	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
501	19/05/2024 19:08	THAÍS PADILHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
502	19/05/2024 19:31	THAÍS PADILHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
503	19/05/2024 19:43	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO
504	19/05/2024 19:49	THAÍS PADILHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
505	19/05/2024 20:05	JOCIELE TAVARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
506	19/05/2024 20:25	EDICLER DAIANE RAMOS	GUARDIÃO	INDEFERIDO
507	19/05/2024 20:28	SILMARA AMBROSIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
508	19/05/2024 20:42	MÁRCIO JOEL FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
509	19/05/2024 20:47	REGIANE BORGES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
510	19/05/2024 20:55	PATRÍCIA ALVES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
511	19/05/2024 22:16	JOSIANE SOBRALINO TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
512	19/05/2024 23:24	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
513	19/05/2024 23:32	ANA PAULA ALVES GOMES BILL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
514	19/05/2024 23:46	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	PROFESSOR	INDEFERIDO
515	19/05/2024 23:47	SIMONE PERES PINHAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
516	20/05/2024 00:22	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
517	20/05/2024 07:26	EDILSON CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
518	20/05/2024 08:28	ANDRE ALVES FARIAS NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
519	20/05/2024 09:08	JANAÍNA VALENTE LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
520	20/05/2024 09:17	FERNANDA LEÃO RAMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
521	20/05/2024 09:51	ELISIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
522	20/05/2024 10:01	LUDIMYLA PASSOS SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
523	20/05/2024 10:05	GUSTAVO DE CAMARGO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
524	20/05/2024 10:36	JEZREEL VALE DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
525	20/05/2024 10:38	KAREN CRISTINA DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
526	20/05/2024 10:57	MILENA NENEMANN	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
527	20/05/2024 11:01	GRAZIELE GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
528	20/05/2024 11:06	LINDAIR DA LUZ	GUARDIÃO	INDEFERIDO
529	20/05/2024 11:21	ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	PSICÓLOGO	DEFERIDO
530	20/05/2024 11:24	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIM	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
531	20/05/2024 11:31	MÔNICA CAROLINE MEIRA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
532	20/05/2024 11:32	GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
533	20/05/2024 11:35	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
534	20/05/2024 11:37	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
535	20/05/2024 11:40	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
536	20/05/2024 11:41	LUIZA GOBI CUMAN	PSICÓLOGO	DEFERIDO
537	20/05/2024 11:42	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
538	20/05/2024 12:04	EDUARDO AGOSTINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
539	20/05/2024 13:07	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

540	20/05/2024 13:17	CAMILLA BASTOS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
541	20/05/2024 13:26	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
542	20/05/2024 13:36	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	DEFERIDO
543	20/05/2024 13:50	KARINA BARBOSA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
544	20/05/2024 14:04	MÁRCIO JOEL FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
545	20/05/2024 14:14	VICTOR HUGO PEREIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
546	20/05/2024 14:15	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
547	20/05/2024 14:50	WILSON VALENTIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
548	20/05/2024 14:56	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
549	20/05/2024 15:37	JOANA FRANCO DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
550	20/05/2024 15:53	WAGNER AUGUSTO	GUARDIÃO	INDEFERIDO
551	20/05/2024 17:01	JEAN-CARLO DIEGO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
552	20/05/2024 17:09	KAUANE OLIELY BAIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
553	20/05/2024 17:31	GABRIELE DA ROCHA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
554	20/05/2024 17:40	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
555	20/05/2024 17:58	MARCELO MUNHOZ	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
556	20/05/2024 18:09	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
557	20/05/2024 18:14	ANDRESA MUNARIN CASU	PROFESSOR	DEFERIDO
558	20/05/2024 18:39	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
559	20/05/2024 18:45	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
560	20/05/2024 19:05	DIELE CORREIA DE FRANÇA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
561	20/05/2024 19:22	GORETH IONE JACÓ DE SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO
562	20/05/2024 19:29	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
563	20/05/2024 19:49	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
564	20/05/2024 19:53	SAYURI GABRIELLE DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
565	20/05/2024 19:56	SAMARA GISLAINE PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
566	20/05/2024 19:58	ALANA SILVEIRA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
567	20/05/2024 20:04	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
568	20/05/2024 20:25	JOCIELE TAVARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
569	20/05/2024 20:28	JOSIELE FERNANDA ZEPECHOUCAK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
570	20/05/2024 20:38	JAQUELINE MAGALI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
571	20/05/2024 20:53	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
572	20/05/2024 21:02	WILLIAN NARLOCK DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
573	20/05/2024 21:28	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR	INDEFERIDO
574	20/05/2024 21:56	RHAYSSA MAGNABOSCO MILDEMBERGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
575	20/05/2024 22:01	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
576	20/05/2024 22:29	RAQUEL ROSANGELA GASPAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
577	20/05/2024 22:37	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MIKCUS	PROFESSOR	DEFERIDO
578	20/05/2024 22:43	TANIA SILVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
579	20/05/2024 22:59	ELIZA MARA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
580	20/05/2024 23:10	ELIS CRISTINA NEVES DIAS	PROFESSOR	INDEFERIDO
581	20/05/2024 23:32	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
582	21/05/2024 01:03	JÉSSICA SOUZA DE JESUS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
583	21/05/2024 07:42	CLEUSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
584	21/05/2024 08:23	LUCI MARA HERVIS MOREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
585	21/05/2024 08:28	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
586	21/05/2024 08:38	SIRLENE DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
587	21/05/2024 09:00	MÔNICA CAROLINE MEIRA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
588	21/05/2024 09:10	ALINE BHERING GOUVEA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
589	21/05/2024 09:39	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
590	21/05/2024 09:44	VALÉRIA BORTOLOTTI	PROFESSOR	DEFERIDO
591	21/05/2024 10:27	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
592	21/05/2024 10:39	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
593	21/05/2024 10:56	THALYTA BIANCA GUMIERO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
594	21/05/2024 11:17	THALYTA BIANCA GUMIERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
595	21/05/2024 11:40	DIRCEU DE JESUS TABORDA RIBAS	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
596	21/05/2024 12:24	ANA LUCIA RONDON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
597	21/05/2024 12:25	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	DEFERIDO
598	21/05/2024 13:03	JAQUELINE VITÓRIA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
599	21/05/2024 13:04	RAQUELI ZOELLNER RAKSA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
600	21/05/2024 13:07	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
601	21/05/2024 13:09	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
602	21/05/2024 13:09	JAQUELINE VITÓRIA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
603	21/05/2024 14:00	AURÉLIE SUAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
604	21/05/2024 14:29	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO
605	21/05/2024 15:25	CAMILLA DE LIMA MARKOWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
606	21/05/2024 15:34	JOSILDA CARVALHO DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
607	21/05/2024 15:50	JOSILDA CARVALHO DE FRANÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
608	21/05/2024 15:51	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	PROFESSOR	INDEFERIDO
609	21/05/2024 16:06	JESSICA MARIA CALIXTO DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
610	21/05/2024 16:09	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
611	21/05/2024 16:19	MAYCON GABRYEL DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
612	21/05/2024 16:56	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
613	21/05/2024 17:01	ADINE SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
614	21/05/2024 17:01	ANGELITA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
615	21/05/2024 17:08	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
616	21/05/2024 17:41	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
617	21/05/2024 18:00	UARA DE FÁTIMA POSANSKI DO CARMO	PROFESSOR	DEFERIDO
618	21/05/2024 18:15	GESLI MICHELI BATISTA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
619	21/05/2024 18:17	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	PROFESSOR	DEFERIDO
620	21/05/2024 18:35	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO
621	21/05/2024 20:00	UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
622	21/05/2024 20:04	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
623	21/05/2024 20:22	NATALI DE FÁTIMA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
624	21/05/2024 20:24	JAQUELINE MILANI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
625	21/05/2024 20:28	DÉBORA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
626	21/05/2024 20:41	SILVANE FRANÇA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
627	21/05/2024 20:44	KAMYLLA RIBAS PLAVIAK	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
628	21/05/2024 20:51	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO

629	21/05/2024 20:54	NEIRE TERZINHA BUHRER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
630	21/05/2024 21:05	ELINE CARVALHO DOS S.R VOLOCHEM	PROFESSOR	INDEFERIDO
631	21/05/2024 21:05	JAMILY MACHADO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
632	21/05/2024 21:28	JACIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
633	21/05/2024 21:43	UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
634	21/05/2024 22:09	DANIELE PIRES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
635	21/05/2024 22:15	ESTELA DE FÁTIMA LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
636	21/05/2024 22:41	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
637	21/05/2024 22:57	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
638	21/05/2024 23:44	FABIANA BORA ARCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
639	22/05/2024 08:03	DALILA LUCAS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
640	22/05/2024 08:41	ADRIANE MARTINS	PROFESSOR	INDEFERIDO
641	23/05/2024 17:34	THALIA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
642	23/05/2024 17:42	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	DEFERIDO
643	23/05/2024 17:43	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
644	23/05/2024 17:49	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
645	23/05/2024 17:54	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
646	23/05/2024 18:50	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	PROFESSOR	DEFERIDO
647	23/05/2024 18:51	KETLIN CRISTINA MIKA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
648	23/05/2024 19:07	KEMBERLLYN FRANCYNE FAGUNDES SCHUEDA MACHADO	PROFESSOR	DEFERIDO
649	23/05/2024 19:07	MAYCON GABRYEL DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
650	23/05/2024 19:23	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
651	23/05/2024 19:24	JOZELIA DO CARMO PIRES NOSSOL	PROFESSOR	DEFERIDO
652	23/05/2024 19:26	SUSILENE ROHRBACHER	PROFESSOR	DEFERIDO
653	23/05/2024 19:28	ROSÂNGELA DOS SANTOS CAMARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
654	23/05/2024 19:31	MAGALI PEREIRA DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
655	23/05/2024 19:37	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
656	23/05/2024 19:39	MAGALI PEREIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
657	23/05/2024 19:43	NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
658	23/05/2024 19:50	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	PROFESSOR	DEFERIDO
659	23/05/2024 20:06	CAMILLA DE LIMA MARKOWICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
660	23/05/2024 20:20	RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
661	23/05/2024 20:33	IRACEMA CECÍLIA FERREIRA WOITOVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
662	23/05/2024 20:41	BRUNA MARA DA ROCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
663	23/05/2024 20:48	ADEMIR ANTONIO FERREIRA	GUARDIÃO	DEFERIDO
664	23/05/2024 20:49	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
665	23/05/2024 21:01	BETINA ROCHA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
666	23/05/2024 21:08	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
667	23/05/2024 21:12	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
668	23/05/2024 21:23	ADÃO DE LIMA SOARES	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
669	23/05/2024 21:54	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
670	23/05/2024 22:08	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
671	23/05/2024 22:33	GABRIELLA MAZZAROLO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
672	23/05/2024 22:48	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
673	23/05/2024 22:59	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
674	24/05/2024 00:59	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
675	24/05/2024 00:59	DARA DE SOUSA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
676	24/05/2024 01:03	DARA DE SOUSA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
677	24/05/2024 01:05	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
678	24/05/2024 01:26	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
679	24/05/2024 01:31	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
680	24/05/2024 05:40	EVA MARIA LACERDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
681	24/05/2024 08:03	MILENE GONÇALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
682	24/05/2024 08:16	ELAINE BUENO	PROFESSOR	DEFERIDO
683	24/05/2024 08:19	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
684	24/05/2024 08:31	CARLA VERONESI	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
685	24/05/2024 08:51	IRES SIMONE PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
686	24/05/2024 08:59	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO
687	24/05/2024 09:19	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
688	24/05/2024 09:44	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
689	24/05/2024 09:45	RICARDO TOSHIO ITAKAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
690	24/05/2024 09:45	MAIARA PADILHA NATEL	PROFESSOR	DEFERIDO
691	24/05/2024 09:50	NEIDI DE OLIVEIRA	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
692	24/05/2024 09:54	ROSIMEIRE MIYAGI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
693	24/05/2024 09:56	RAFAELA NAOMI ITAKAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
694	24/05/2024 10:13	NICOLLY DAS NEVES FERNANDES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
695	24/05/2024 10:20	WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	ENFERMEIRO	DEFERIDO
696	24/05/2024 10:44	LUCIANA MATILDES QUEIROZ RIPKA	PROFESSOR	DEFERIDO
697	24/05/2024 10:57	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
698	24/05/2024 10:58	MARIA CECÍLIA ROLAND	PROFESSOR	INDEFERIDO
699	24/05/2024 11:18	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
700	24/05/2024 11:34	JAKELINE SAIDOCK	PROFESSOR	DEFERIDO
701	24/05/2024 11:37	SILNÉIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	PROFESSOR	DEFERIDO
702	24/05/2024 11:38	DEIVID CRUZETTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
703	24/05/2024 12:00	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
704	24/05/2024 12:03	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
705	24/05/2024 12:08	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
706	24/05/2024 12:46	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
707	24/05/2024 13:16	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
708	24/05/2024 13:17	DOUGLAS REGERT	PSICÓLOGO	DEFERIDO
709	24/05/2024 13:19	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
710	24/05/2024 13:22	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO
711	24/05/2024 13:38	MARCELLY VAZ MUNHOZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
712	24/05/2024 13:40	QUEZIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
713	24/05/2024 13:49	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
714	24/05/2024 13:49	SABRINA RESENDE SANT'ANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
715	24/05/2024 14:06	VERA LUCIA PAES KEC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
716	24/05/2024 14:09	ANA REGINA CORODEL	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
717	24/05/2024 14:26	EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO

718	24/05/2024 14:40	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
719	24/05/2024 15:01	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO
720	24/05/2024 15:08	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	DEFERIDO
721	24/05/2024 15:21	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
722	24/05/2024 15:25	GISLAINE LACERDA DRANCKA	PROFESSOR	INDEFERIDO
723	24/05/2024 15:26	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
724	24/05/2024 15:34	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
725	24/05/2024 15:37	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
726	24/05/2024 15:39	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
727	24/05/2024 15:46	JENIFFER ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
728	24/05/2024 15:48	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	INDEFERIDO
729	24/05/2024 16:00	HADRYAN LEONAN GUERREIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
730	24/05/2024 16:05	RENATA CAMILA XAVIER PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
731	24/05/2024 16:09	CRISTIELE TOMM DECKERT	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
732	24/05/2024 16:27	THALIA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
733	24/05/2024 16:53	IRES SIMONE DE OLIVEIRA PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
734	24/05/2024 17:09	MARIA ELENA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
735	24/05/2024 17:33	DENIZETE DE FÁTIMA KERSCHER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
736	24/05/2024 18:05	DEBORA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
737	24/05/2024 18:11	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
738	24/05/2024 18:14	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
739	24/05/2024 18:23	NADIA MARIA MALCHOVSKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
740	24/05/2024 18:35	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO ROCHA	PROFESSOR	INDEFERIDO
741	24/05/2024 18:35	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO ROCHA	PROFESSOR	DEFERIDO
742	24/05/2024 18:50	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
743	24/05/2024 19:09	MARIA HUBEL	PROFESSOR	DEFERIDO
744	24/05/2024 19:30	ROSIANE CAVALHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
745	24/05/2024 20:26	BYANKA CHAVES ALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
746	24/05/2024 20:57	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
747	24/05/2024 21:15	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
748	24/05/2024 21:15	VIVIANE DE SOUZA SANCHES	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
749	24/05/2024 21:29	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
750	24/05/2024 21:38	VANESSA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
751	24/05/2024 21:52	DAIANE ALVES DIAS BECKER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
752	24/05/2024 22:09	FLAVIO HENRIQUE REIZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
753	24/05/2024 22:19	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	PROFESSOR	INDEFERIDO
754	24/05/2024 22:36	VALDIRENE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
755	24/05/2024 22:56	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
756	25/05/2024 00:50	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
757	25/05/2024 04:09	SALETE GRESCHECHEM	PROFESSOR	DEFERIDO
758	25/05/2024 08:53	ANA KAROLINE GONÇALVES	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
759	25/05/2024 09:39	JOANINHA DE FÁTIMA GUSSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
760	25/05/2024 11:12	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
761	25/05/2024 11:25	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
762	25/05/2024 11:39	DÉBORA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
763	25/05/2024 11:46	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
764	25/05/2024 12:16	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
765	25/05/2024 13:33	JOSIANE APARECIDA MORAIS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
766	25/05/2024 13:44	VALDIRENE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
767	25/05/2024 13:47	CAMILA LOBO ANDRADE SBRISSIA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
768	25/05/2024 14:50	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
769	25/05/2024 15:04	EDILENE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
770	25/05/2024 15:10	RAQUEL FOGAÇA	PROFESSOR	INDEFERIDO
771	25/05/2024 15:26	CLEDSON AGOSTINHO RIBEIRO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
772	25/05/2024 15:41	JAQUELINE CIESLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
773	25/05/2024 15:46	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
774	25/05/2024 16:55	DENISE HABINOSK	PROFESSOR	INDEFERIDO
775	25/05/2024 17:17	PAMELA MAGALHÃES	PROFESSOR	DEFERIDO
776	25/05/2024 17:20	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
777	25/05/2024 17:31	DOUGLAS DINOBERTO ANHAIA	GUARDIÃO	DEFERIDO
778	25/05/2024 17:45	OSVALDO SAIDOCK GOMES	OPERADOR DE MÁQUINA	INDEFERIDO
779	25/05/2024 17:49	OSVALDO SAIDOCK GOMES	GUARDIÃO	INDEFERIDO
780	25/05/2024 18:28	IARA BIAOBOK GAVELIKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
781	25/05/2024 18:57	JONES SOARES DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
782	25/05/2024 19:00	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
783	25/05/2024 19:29	PAULA CRISTINA POLENZ	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
784	25/05/2024 19:59	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	PROFESSOR	INDEFERIDO
785	25/05/2024 20:15	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
786	25/05/2024 20:22	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
787	25/05/2024 20:24	ALMIR MARTINHAKI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO
788	25/05/2024 21:00	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
789	25/05/2024 21:07	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
790	25/05/2024 21:19	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
791	25/05/2024 21:42	JOELMA ALBERTON MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
792	25/05/2024 22:46	CARNE KUROVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
793	25/05/2024 23:21	JOELCIO IVAINSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO
794	26/05/2024 02:07	CASSIA FABÍOLA DA ROCHA ALVES	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
795	26/05/2024 02:14	THAYNÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
796	26/05/2024 09:06	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
797	26/05/2024 09:40	SIDINEIA DO NASCIMENTO MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
798	26/05/2024 11:30	MARIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
799	26/05/2024 11:32	GECIELY MAYARA SIBERTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
800	26/05/2024 11:34	TRINIDY RODRIGUES FERREIRA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
801	26/05/2024 12:10	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	PROFESSOR	DEFERIDO
802	26/05/2024 12:38	ARI WARLID CARLOS PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
803	26/05/2024 12:49	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
804	26/05/2024 12:53	CARLA KUROVSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
805	26/05/2024 12:55	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	PROFESSOR	DEFERIDO
806	26/05/2024 13:38	THAIS DOS ANJOS VELHO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO

807	26/05/2024 13:49	ALANA CRISTINA GOMES DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
808	26/05/2024 13:54	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	GUARDIÃO	DEFERIDO
809	26/05/2024 14:12	VICTORIA PIRES GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
810	26/05/2024 15:14	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
811	26/05/2024 15:19	DAIANA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
812	26/05/2024 15:35	LUCIO FARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
813	26/05/2024 15:53	CRISLAINE BARON	PROFESSOR	DEFERIDO
814	26/05/2024 16:39	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	PROFESSOR	INDEFERIDO
815	26/05/2024 16:55	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
816	26/05/2024 17:00	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
817	26/05/2024 18:19	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
818	26/05/2024 18:24	OSNI LARA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
819	26/05/2024 18:34	TASSIA THAMARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
820	26/05/2024 18:45	TASSIA THAMARA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
821	26/05/2024 18:56	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
822	26/05/2024 19:03	THAYNÁ SUMINSKY RIBAS LACERDA	PROFESSOR	DEFERIDO
823	26/05/2024 19:05	MARIA LÚCIA DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
824	26/05/2024 19:06	TEREZA LACERDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
825	26/05/2024 19:21	ROSA ANTÔNIA LACERDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
826	26/05/2024 19:21	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
827	26/05/2024 19:21	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
828	26/05/2024 19:30	JOSÉ DARIO SCHUEDA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
829	26/05/2024 19:37	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
830	26/05/2024 19:40	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
831	26/05/2024 19:50	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
832	26/05/2024 20:07	ELEN CRISTIAN GANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
833	26/05/2024 20:13	NAIANE CRISTINA KAIS	PROFESSOR	INDEFERIDO
834	26/05/2024 20:21	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
835	26/05/2024 20:30	JESSICA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
836	26/05/2024 21:30	HINEZ CZAJA DO ROSARIO	PROFESSOR	DEFERIDO
837	26/05/2024 23:08	ÁGUEDA KOCHINSKI LOPES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
838	26/05/2024 23:18	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
839	26/05/2024 23:37	FRANCIELLE ULISSES BILOBRAN	PROFESSOR	INDEFERIDO
840	27/05/2024 00:30	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	PROFESSOR	DEFERIDO
841	27/05/2024 00:52	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
842	27/05/2024 01:52	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
843	27/05/2024 05:51	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
844	27/05/2024 08:12	MARIA LÚCIA DE MELO	PROFESSOR	INDEFERIDO
845	27/05/2024 08:14	ROSELAINE MACIEL FIAMETTI BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
846	27/05/2024 08:19	ROSELAINE MACIEL FIAMETTI BARRETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
847	27/05/2024 08:57	DENIZETE DE FÁTIMA KERSCHER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
848	27/05/2024 09:28	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
849	27/05/2024 09:41	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
850	27/05/2024 09:43	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
851	27/05/2024 09:48	VICTORIA PIRES GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
852	27/05/2024 09:58	EMILLY CAROLINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
853	27/05/2024 10:14	BRENDHA SANTOS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
854	27/05/2024 10:29	MARILENE DO CARMO PIRES	PROFESSOR	DEFERIDO
855	27/05/2024 10:35	MARIA LÚCIA DE MELO	PROFESSOR	DEFERIDO
856	27/05/2024 10:35	DENISE HABINOSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
857	27/05/2024 10:37	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	PROFESSOR	INDEFERIDO
858	27/05/2024 10:53	NOELY PEDROSO DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
859	27/05/2024 11:12	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
860	27/05/2024 11:18	LUIZA BUCZKO QUADROS	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO
861	27/05/2024 11:28	BRENDA LARA DA SILVA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
862	27/05/2024 11:31	LUIZA BUCZKO QUADROS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
863	27/05/2024 11:34	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
864	27/05/2024 11:53	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
865	27/05/2024 11:59	DÉBORA FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
866	27/05/2024 12:23	MARIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
867	27/05/2024 12:42	JOSIANE DO ROCIO PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
868	27/05/2024 12:43	LORENA LAIS DA CRUZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO
869	27/05/2024 12:47	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
870	27/05/2024 13:04	GABRIEL MAESS FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
871	27/05/2024 13:09	RODRIGO SANTHIAGO BATISTA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
872	27/05/2024 13:12	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
873	27/05/2024 13:21	JOSÉ DARIO SCHUEDA	GUARDIÃO	DEFERIDO
874	27/05/2024 13:23	DENIZETE ZIMERMANN DE SOUZA BAUMGARTNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
875	27/05/2024 13:37	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	INDEFERIDO
876	27/05/2024 13:39	DENISE HABINOSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
877	27/05/2024 13:43	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	INDEFERIDO
878	27/05/2024 13:58	MÔNICA MARIA KRUEGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
879	27/05/2024 14:31	ROSELI MÜLLER ZAPPE	PROFESSOR	INDEFERIDO
880	27/05/2024 14:33	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
881	27/05/2024 14:37	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
882	27/05/2024 14:42	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
883	27/05/2024 14:44	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	PROFESSOR	DEFERIDO
884	27/05/2024 14:48	FABIANA BORA ARCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
885	27/05/2024 14:51	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	PROFESSOR	DEFERIDO
886	27/05/2024 14:55	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR	DEFERIDO
887	27/05/2024 15:10	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	PROFESSOR	DEFERIDO
888	27/05/2024 15:10	ELIZALVA NEVES BIAGINI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
889	27/05/2024 15:13	ELIZALVA NEVES BIAGINI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
890	27/05/2024 15:15	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
891	27/05/2024 15:15	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	PROFESSOR	DEFERIDO
892	27/05/2024 15:16	MILENA TEREZINHA RIBAS	PROFESSOR	DEFERIDO
893	27/05/2024 15:17	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
894	27/05/2024 15:26	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
895	27/05/2024 15:29	MÁRCIA MARIA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO

896	27/05/2024 15:37	RYAN PAZ COSTA	GUARDIÃO	DEFERIDO
897	27/05/2024 15:37	BERENICE DA LUZ DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
898	27/05/2024 15:42	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
899	27/05/2024 15:43	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	DEFERIDO
900	27/05/2024 15:45	CLOVIS RENATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
901	27/05/2024 15:53	ELIZALVA NEVES BIAGINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
902	27/05/2024 15:56	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
903	27/05/2024 16:00	CRISTIANE ANDREIA SIMÃO	PSICÓLOGO	DEFERIDO
904	27/05/2024 16:10	TASSIA THAMARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
905	27/05/2024 16:13	NELI DE FATIMA LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
906	27/05/2024 16:20	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	DEFERIDO
907	27/05/2024 16:21	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
908	27/05/2024 16:25	ANA MARIA PAES KEC LEISMANN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
909	27/05/2024 16:26	NELI FATIMA LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
910	27/05/2024 16:44	DEIVID CRUZETTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
911	27/05/2024 16:51	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	PROFESSOR	INDEFERIDO
912	27/05/2024 16:55	AMARILDO JOSÉ RIBAS	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
913	27/05/2024 17:36	DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	DEFERIDO
914	27/05/2024 17:45	OLIVER GUILHERME GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
915	27/05/2024 17:47	CERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
916	27/05/2024 17:51	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
917	27/05/2024 17:54	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	PROFESSOR	DEFERIDO
918	27/05/2024 18:09	SARAH THALITA DE GOES ENGRAF LEITE	PROFESSOR	INDEFERIDO
919	27/05/2024 18:14	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	PROFESSOR	INDEFERIDO
920	27/05/2024 18:36	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
921	27/05/2024 18:52	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	PROFESSOR	DEFERIDO
922	27/05/2024 19:00	CLÓVIS RENATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
923	27/05/2024 19:05	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
924	27/05/2024 19:10	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
925	27/05/2024 19:11	ELIZETE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
926	27/05/2024 19:11	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
927	27/05/2024 19:19	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
928	27/05/2024 19:19	DIEGO BENFICA SALGAADO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
929	27/05/2024 19:25	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	PROFESSOR	DEFERIDO
930	27/05/2024 19:29	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO
931	27/05/2024 19:33	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
932	27/05/2024 19:43	ELIZETE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
933	27/05/2024 19:43	JOSETE DE SOUZA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
934	27/05/2024 19:46	FERNANDO RODRIGO CRUZ	PROFESSOR	INDEFERIDO
935	27/05/2024 19:49	BRENDHA SANTOS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
936	27/05/2024 19:53	HELLEN MARQUES DA CRUZ	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
937	27/05/2024 20:00	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	MOTORISTA CARTEIRA D	INDEFERIDO
938	27/05/2024 20:27	DENIZE ORLANDO DA SILVA PRUSSAK	PROFESSOR	INDEFERIDO
939	27/05/2024 20:38	JOSÉ IDILSON FERREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
940	27/05/2024 20:40	OLIVER GUILHERME GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
941	27/05/2024 20:57	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
942	27/05/2024 20:59	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
943	27/05/2024 21:06	MAIKON CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
944	27/05/2024 21:08	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
945	27/05/2024 21:12	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
946	27/05/2024 21:15	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
947	27/05/2024 21:17	RAQUELI ZOELLNER RAKSA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
948	27/05/2024 21:26	BETINA ROCHA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
949	27/05/2024 21:29	CLÓVIS RENATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CARTEIRA D	DEFERIDO
950	27/05/2024 21:30	CARLA KUROVSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
951	27/05/2024 21:30	IZAEL MATOZO DE LARA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
952	27/05/2024 21:39	RAFHAEL RUCHINSKI DEZATNIH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
953	27/05/2024 21:43	ANGELA PIRES DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
954	27/05/2024 21:46	BRENDHA RIBAS	FARMACÊUTICO	DEFERIDO
955	27/05/2024 21:48	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
956	27/05/2024 21:49	MÔNICA MARIA KRUEGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
957	27/05/2024 21:56	ROSICLEIA DAS GRACAS FAGUNDES	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
958	27/05/2024 22:02	REINALDO RIBEIRO DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
959	27/05/2024 22:04	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
960	27/05/2024 22:07	STEFANY GAVLAK	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
961	27/05/2024 22:23	LUCIO FARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
962	27/05/2024 22:30	JANAÍNA LARA MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
963	27/05/2024 22:34	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO
964	27/05/2024 22:45	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
965	27/05/2024 22:56	LUCAS GELINSKI AGUIAR	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO
966	27/05/2024 23:10	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
967	27/05/2024 23:19	SAYURI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
968	27/05/2024 23:30	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
969	27/05/2024 23:37	ANA MARIA PAES KEC LEISMANN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
970	27/05/2024 23:38	ELIZAMA DE MOURA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
971	27/05/2024 23:49	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	ENFERMEIRO	DEFERIDO
972	27/05/2024 23:50	CAMILA TAIS SELLFELD	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F2995A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** a comparecer no período de **13 à 21 de junho de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2024

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Data: 13 à 21 de junho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS.	NOME	R.G
37	CLAUDINEIA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA	92406****/PR
38	JOSIANE MORAGA MAIA	138037****/PR
39	ALINE SOARES SANTOS	13542****/PR
40	CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO GODOI	7514****/PR
41	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	11068****/PR
42	CAMILA MOURA MELANSKI	9012****/PR
43	ANAZILDA CHAMBERLAIN EGIDIO	6216****/PR
44	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	7314****/PR
45	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4151****/PR
46	MARLI LOPES DE ANDRADE	4982****/PR
47	CARINA SOARES RODRIGUES CARVALHO	1096****/PR
48	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	5038****/PR
49	JOSÉ ROBERTO LOPES	4981****/PR
50	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	5890****/PR
51	BRUNA EVELIN DOS SANTOS PERISSUTE	12731****/PR
52	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	14059****/PR
53	SIMONE PEREIRA DA SILVA	8032****/PR
54	MARIA JOSÉ SPRADA	9321****/PR

55	PATRICIA CRISTINA FILLUS	10239****/PR
57	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	14350****/PR
58	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	14531****/PR
59	AMANDA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA	14438****/PR
60	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	7778****/PR
61	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	7620****/PR
62	ELISÂNGELA DO ROCIO DE LIMA	6618****/PR
63	STEFANE DOS SANTOS COSTA	13755****/PR
64	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	7680****/PR
65	LISANDRA DE CRISTO SILVA	8712****/PR
66	LUCIANA RAMOS COSTA	13240****/PR
67	SANDRA ALVES DOS SANTOS	9094****/PR
68	NELCI BAGGIO	8356****/PR
69	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	15211****/PR
70	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	7668****/PR
71	MILSON PONTES	10968****/PR
72	ROSILMA VAZ COSTA DOS SANTOS	5305****/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital n°002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 foto 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FF70053D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 005/2024

EDITAL Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024
ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Torna Público o Deferimento e Indeferimento Definitivo da Isenção da Taxa de Inscrição aos solicitantes e das Condições Especiais e outras providências.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de **Altamira do Paraná –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2024**, resolve deferir e indeferir definitivamente as solicitações de Isenção de Taxa, condições Especiais e Condições de Afrodescendentes, a saber:

1º. Tornar público que ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram sua inscrição no **CadÚnico**, conforme estabelecido no**Edital nº 001/2024,** como segue:

Nº da Inscrição	Candidato	Vaga
10234	Lucimara Alves Godoi	Assistente Social
10243	Ednalva Alves dos Santos	Assistente Social
9882	Miriam Cristina Bispo	Assistente Social

9922	Larissa Gonçalves da Silva	Assistente Social
10666	Tamiris Marina Ortega Fagundes	Enfermeiro
10253	Vitória Eduarda Soares Carriel	Enfermeiro
9936	Rosemari de Fatima Quevedo	Enfermeiro
9998	Regiane Costa	Enfermeiro
9744	Natalí Xavier Ferreira	Enfermeiro
9969	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	Engenheiro Civil
9710	Hugo Fernando Teodoro Silva	Engenheiro Civil
9840	Thaila Rocha Rangel Ricardo	Engenheiro Civil
10659	Bruno Bezerra Silva	Médico Clínico Geral
10047	JhemillyScarlethAraujo Fernandes	Médico Clínico Geral
9702	Fairuze Camila Silvério	Oficial Administrativo
10542	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	Oficial Administrativo
10219	Bianca Aparecida Andrade de Oliveira	Oficial Administrativo
10164	Marciel de Almeida de Andrade	Oficial Administrativo
10173	Gabriel Albano Buriola	Procurador Assistência Jurídica
9655	Alison Will Nass	Procurador Assistência Jurídica
10639	Hélen de Cássia Nunes Dos Santos	Professor
9777	Isabella Thais Soares Chagas Nass	Professor
9758	Blendo de Oliveira Fernandes	Técnico em Enfermagem
9865	Leonardo da Silva Ramos	Procurador Assistência Jurídica

2º. Tornar público que ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram serem **doadores de medula e/ou de sangue**, como segue:

Nº da Inscrição	Candidato	Vaga
9673	Yasmin Ciprandi Pego	Assistente Social
9947	Elaine Aparecida Carvalho	Assistente Social
9872	Ana Cristina Dolinski	Enfermeiro
9719	Jean Felipe Benevento Amaral dos Santos	Engenheiro Civil
10509	AntoniaDeisielly da Silva	Procurador Assistência Jurídica
10568	Abigail Fernanda de Moraes	Procurador Assistência Jurídica
10605	Tais KauleBoiko	Procurador Assistência Jurídica
10715	Jefferson Natanael Barbosa	Veterinário

3º. Tornar público que ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram terem **trabalhado nos últimos processos eleitorais,** como segue:

Nº da Inscrição	Candidato	Vaga
9868	Francisco Jose Campos	Engenheiro Civil
10527	Jamille Correia Vaz Pavesi	Fisioterapeuta
10134	João Gustavo dos Santos Machado	Oficial Administrativo

4º. Tornar público que ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE**as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos abaixo relacionados, que enviaram a **Declaração de Desemprego** terem**,** como segue

Nº da Inscrição	Candidato	Vaga
10556	Mateus de Oliveira Martins	Procurador Assistência Jurídica
9782	Francisca dos Santos Almeida	Assistente Administrativo

4º. Tornar público que ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE**as **Inscrição** dos candidatos abaixo relacionados, que se declararam Afrodescendentes**,** como segue

Nº da Inscrição	Candidato	Vaga
9741	Aleques Lopes dos Santos	Técnico em Enfermagem
10239	Dirce Soares dos Santos	Assistente Social

4º. Tornar público que ficam **INDEFERIDASDEFINITIVAMENTE**as **Inscrições** dos candidatos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação comprobatória **da condição solicitada, como segue:**

Nº da Inscrição	Candidato	Vaga
10042	Rodolpho Caetano Pimenta	Enfermeiro
9679	Silmax Correia Borges	Oficial Administrativo

Altamira do Paraná - PR, 10 de maio de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:668EA370

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 0062024

EDITAL Nº 0062024

CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024
ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Torna Público o Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições do Concurso Público.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de **Altamira do Paraná –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2024,**

RESOLVE:

1º. Tornar público o Edital de **DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público, conforme segue:**

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
9630	Amanda Gabriela Macabeu	Assistente Administrativo
11881	Diéssica Tainara De Oliveira Joanna	Assistente Administrativo
11854	Edinalva Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo
11969	Elisangela Moraes De Oliveira	Assistente Administrativo
9782	Francisca Dos Santos Almeida	Assistente Administrativo
12296	Gilson Ferreira Dos Santos	Assistente Administrativo
11733	Guilherme Pedro Dos Santos	Assistente Administrativo
11831	Izaias Caetano	Assistente Administrativo
12007	Lilian Neves Marques	Assistente Administrativo
11972	Sueleni Aparecida De Souza Moreira	Assistente Administrativo
12124	Victor Guilherme Ribeiro Ferreira	Assistente Administrativo
10963	Adriana Krummenauer De Souza	Assistente Social
11026	Cristian Karla Barbosa	Assistente Social
10243	Ednalva Alves Dos Santos	Assistente Social
9947	Elaine Aparecida Carvalho	Assistente Social
9853	Eliane Nunes Da Silva	Assistente Social
10523	Karina SorciSzolopak	Assistente Social
9922	Larissa Gonçalves Da Silva	Assistente Social
10234	Lucimara Alves Godoi	Assistente Social
9759	Marlize Priscila De Oliveira Souza	Assistente Social
9974	Mayara Fernanda De Medeiros	Assistente Social
9882	Miriam Cristina Bispo	Assistente Social
11882	Vilma Ortiz Dos Santos De Lima	Assistente Social
9673	Yasmin Ciprandi Pego	Assistente Social
10174	Alessandra Andrade Dos Reis	Auxiliar Administrativo
12010	Alice Da Silva Bezerra	Auxiliar Administrativo
9706	Amanda Aparecida Da Cruz	Auxiliar Administrativo
10988	Carla Beatriz Da Silva Barbosa	Auxiliar Administrativo
11704	Evellen Beatriz Santos Oliveira	Auxiliar Administrativo
12120	Gabriela Aparecida Coelho De Araujo	Auxiliar Administrativo
9981	Gabriela Rodrigues Dos Santos	Auxiliar Administrativo
11352	Geigiele Lopes Da Silva	Auxiliar Administrativo
11325	Jaquelina Dos Santos Inácio	Auxiliar Administrativo
12004	Joyce Aparecida Cordeiro De Oliveira	Auxiliar Administrativo
9781	Marcelo Luiz Zampieri	Auxiliar Administrativo
12274	Maria Luisa Marques Da Silva	Auxiliar Administrativo
10172	Sara Ribeiro Andrade Dos Reis	Auxiliar Administrativo
10768	Sirlene Cordeiro Da Silva Santos	Auxiliar Administrativo
11689	TcheyseClecia Soares Armando	Auxiliar Administrativo
11830	Vitoria Fernanda Ribeiro Rodrigues Da Silva	Auxiliar Administrativo
11703	Amanda Ribeiro Da Silva	Educador Infantil
11012	Cleonice Santana	Educador Infantil
9975	Cleusa De Oliveira Severino De Souza	Educador Infantil
12018	Fabiana Dos Santos Oliveira	Educador Infantil
10038	Francieli Araújo Brey	Educador Infantil
9666	Giordanna Cristina Antunes Martins	Educador Infantil
11605	Ivone Correia Braz De Oliveira	Educador Infantil
9642	Jaqueline Cordeiro Lima	Educador Infantil
11943	Kátia Regina De Oliveira Da Silva	Educador Infantil
9824	Luana Aparecida Lamim	Educador Infantil
9892	Luciane De Morais	Educador Infantil
11894	Monica Adriely Galvão	Educador Infantil
12016	Regiane Aparecida Soares Amaral	Educador Infantil
9653	Simone Maria Da Silva Alves	Educador Infantil
10919	Simone Mesquita De Oliveira	Educador Infantil
10563	Sirlene Santos Do Nascimento Alves	Educador Infantil
11011	Talita Do Nascimento Fonseca Bonifacio	Educador Infantil
9987	Tatiele Ferreira De Oliveira	Educador Infantil
10600	Valdirene Silva Martins	Educador Infantil
11574	Valeria Andrade Dos Santos Moreira	Educador Infantil
11052	Vanderleia Santana	Educador Infantil
9641	Viviane De Fatima Soares Lopes	Educador Infantil
10005	Ana Caroline Da Silva	Enfermeiro
9872	Ana Cristina Dolinski	Enfermeiro
9750	Ana Fernanda Da Silva Barbosa	Enfermeiro
11722	Ana Paula Kazmierski Ferreira	Enfermeiro
11795	Beatriz Rafaela De Oliveira	Enfermeiro
11955	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeiro
11407	Dalila Ledo Ferreira	Enfermeiro
11177	Débora De Lima Costa	Enfermeiro
12015	Edicele Cristina Devorak	Enfermeiro
12026	Hellen Mariane Barbosa Andrade	Enfermeiro
10071	Joelson Rodrigues Santos	Enfermeiro
12298	Keila Cristina Sitowski	Enfermeiro
11797	Laís Scharlau Coelho	Enfermeiro
11221	Luciane De Oliveira Antunes Serodio	Enfermeiro
11887	Maria Julia Marques Gulka	Enfermeiro
11210	Millena Larissa Da Silva De Oliveira	Enfermeiro
9744	Natalí Xavier Ferreira	Enfermeiro
9923	Rafaela Cristina Luithle Da Silva	Enfermeiro
9998	Regiane Costa	Enfermeiro
9936	Rosemari De Fatima Quevedo	Enfermeiro
10032	Silmara Carvalho Cordeiro	Enfermeiro

10945	Tais Lima Penga	Enfermeiro
10666	Tamiris Marina Ortega Fagundes	Enfermeiro
9688	Vanderleia Dias Da Cruz	Enfermeiro
9950	Vanessa Cristina Da Silva	Enfermeiro
10253	Vitória Eduarda Soares Carriel	Enfermeiro
11059	Ana Caroline Varela	Engenheiro Civil
11685	Elias Soares Da Silva Júnior	Engenheiro Civil
10541	Éverton Souza Ramos	Engenheiro Civil
9868	Francisco Jose Campos	Engenheiro Civil
11618	Helen PatriciaChelni	Engenheiro Civil
11724	Heloísa Bonfim Campos	Engenheiro Civil
9710	Hugo Fernando Teodoro Silva	Engenheiro Civil
9945	Jackson Archimedes Cabreira	Engenheiro Civil
11419	JandirCampanini Neto	Engenheiro Civil
9719	Jean Felipe Benevento Amaral Dos Santos	Engenheiro Civil
9969	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	Engenheiro Civil
11817	Laurivaldo Gomes Dos Santos	Engenheiro Civil
11874	Leandro Henrique Mazutti	Engenheiro Civil
11541	Matheus Da Silva Soligo	Engenheiro Civil
9840	Thaila Rocha Rangel Ricardo	Engenheiro Civil
9764	Vanderlei Aparecido De Souza	Engenheiro Civil
9854	Vinicius Augusto Bussola	Engenheiro Civil
11262	Aroldo Avanzo Gomes Da Silva	Farmacêutico 20 Horas
11639	Sandra Mayara Coelho Dos Santos	Farmacêutico 20 Horas
10329	Ana Paula André Dos Santos	Farmacêutico 40 Horas
11175	Bianca Padilha Andrade	Farmacêutico 40 Horas
11230	Gabriel De Almeida Silveira	Farmacêutico 40 Horas
10794	Giovana Crusco	Farmacêutico 40 Horas
11890	IzabelyBertasoli Ferreira	Farmacêutico 40 Horas
10192	Jackeline De Souza Ferreira	Farmacêutico 40 Horas
9833	Mayara Prado Cardoso De Lima	Farmacêutico 40 Horas
9729	Nicoly Aparecida Colman	Farmacêutico 40 Horas
11253	Patrícia Aparecida Chaves A Gomes Da Silva	Farmacêutico 40 Horas
12197	TaynaraFranciskarla De Sousa	Farmacêutico 40 Horas
11638	Veronice Ligia Zyger	Farmacêutico 40 Horas
11706	Vinicius SartiniMoratta	Farmacêutico 40 Horas
9951	Willian YujiYoshiura	Farmacêutico 40 Horas
9942	Camila De Oliveira Leal	Fisioterapeuta
10527	Jamille Correia Vaz Pavesi	Fisioterapeuta
11902	Kethelem Thalita Da Silva	Fisioterapeuta
11816	Leonardo José De Aguiar Gil	Fisioterapeuta
11476	Samara Matos Da Silva	Fisioterapeuta
10628	Tainara Do Nascimento Viana	Fisioterapeuta
10659	Bruno Bezerra Silva	Médico Clínico Geral
10047	JhemillyScarlethAraujo Fernandes	Médico Clínico Geral
11730	MylenaBini Mendes Dos Santos	Médico Clínico Geral
11909	Raissa Caroline Pereira Pinto	Médico Clínico Geral
11814	Rhanna Carina Pereira Pinto	Médico Clínico Geral
10790	Whalison Thiago Alves	Médico Clínico Geral
11672	Daniele Aparecida Andrade De Lima	Médico Ginecologista e Obstetra
10125	Iago Vinícius Gonçales Siqueira Oliveira	Médico Pediatra
9647	Adriana Pereira Barbosa	Oficial Administrativo
10114	Adriano Henrique Dias Novais	Oficial Administrativo
12129	Andréa Da Cruz Alves	Oficial Administrativo
12356	Andreia Dias Rodrigues	Oficial Administrativo
11503	Ane Elize Ferreira DecairesWillwock	Oficial Administrativo
9637	Bianca Andrade Cordeiro	Oficial Administrativo
10219	Bianca Aparecida Andrade De Oliveira	Oficial Administrativo
9863	Caic Wesley De Oliveira Schiavinato	Oficial Administrativo
9859	Dayane Da Silva Pereira Bussola	Oficial Administrativo
10362	Douglas Rodrigo Toflinski	Oficial Administrativo
11279	Edina De Amaral	Oficial Administrativo
10623	Elika Nayara Franco Tolentino	Oficial Administrativo
12069	Fabio André Pires Ledo	Oficial Administrativo
11270	Fabio Henrique Amaral De Melo	Oficial Administrativo
9702	Fairuze Camila Silvério	Oficial Administrativo
12169	Fernando Carlos Vieira Da Silva	Oficial Administrativo
11404	Franciele Aparecida Alves	Oficial Administrativo
9801	Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo
10542	Gabriel Vitor Ferreira Da Silva	Oficial Administrativo
10134	João Gustavo Dos Santos Machado	Oficial Administrativo
11922	Jurandir Carvalho Junior	Oficial Administrativo
11675	Lorena Rodrigues Nascimento	Oficial Administrativo
11624	Marcelo Galvao	Oficial Administrativo
9855	Marcelo Augusto Dos Santos	Oficial Administrativo
9680	Marcelo Ribeiro De Quadros	Oficial Administrativo
10164	Marciel De Almeida De Andrade	Oficial Administrativo
9650	MarcieleGalvao	Oficial Administrativo
12167	Maria Gabriela Braz De Oliveira	Oficial Administrativo
11528	Maria Milena De Oliveira Soligo	Oficial Administrativo
11891	Maura Rainha De Oliveira	Oficial Administrativo
9707	Pablo Amaral Ledes	Oficial Administrativo
12367	Rafael Willwock	Oficial Administrativo
12122	Rafaela De Souza Vaz	Oficial Administrativo
10092	Sidiclei De Almeida Souza	Oficial Administrativo
10266	Silvano Da Silva Vaz	Oficial Administrativo
10432	Simone Da Silva Vaz Dias	Oficial Administrativo
9847	Verônica Nayara De Souza Bezerra	Oficial Administrativo
11754	Weliton Mendes Costa	Oficial Administrativo

10568	Abigail Fernanda De Moraes	Procurador Assistência Jurídica
12071	Ailén Marina Moyano	Procurador Assistência Jurídica
9655	Alison Will Nass	Procurador Assistência Jurídica
9705	Ana Belly Pacheco Coimbra	Procurador Assistência Jurídica
10509	AntoniaDeisielly Da Silva	Procurador Assistência Jurídica
9703	Bruno Martins Neves Accadrolli	Procurador Assistência Jurídica
11350	Cezar Leandro Mendes	Procurador Assistência Jurídica
11486	Daniel Carlos Larentis	Procurador Assistência Jurídica
11698	Daniel De Souza Clasen	Procurador Assistência Jurídica
11908	Danielle Stteinwandt Mendes	Procurador Assistência Jurídica
11392	Ejhone Aparecido Munhoz	Procurador Assistência Jurídica
12075	ElioDidimo	Procurador Assistência Jurídica
11492	Felipe Uccelli Honório	Procurador Assistência Jurídica
9958	Fernando Augusto Brito	Procurador Assistência Jurídica
9681	Flavia De Souza Vaplak	Procurador Assistência Jurídica
10173	Gabriel Albano Buriola	Procurador Assistência Jurídica
12304	Gabriel Rodrigues Corrêa	Procurador Assistência Jurídica
9652	HanyCarullinyPetrachimIadicola	Procurador Assistência Jurídica
11653	Jonatan Gabriel Teixeira Bitencourt	Procurador Assistência Jurídica
11606	Lais Karoline Silva Rodrigues	Procurador Assistência Jurídica
9865	Leonardo Da Silva Ramos	Procurador Assistência Jurídica
11946	Luara Dos Santos	Procurador Assistência Jurídica
9698	Lucas Henrique Fontana	Procurador Assistência Jurídica
10796	MaikonAndreCeolato	Procurador Assistência Jurídica
11773	Maria Eduarda Laurindo De Lima	Procurador Assistência Jurídica
10556	Mateus De Oliveira Martins	Procurador Assistência Jurídica
11673	Mateus Henrique Camargo	Procurador Assistência Jurídica
10117	Matheus ViniciosAntério	Procurador Assistência Jurídica
11716	Patricia Poli	Procurador Assistência Jurídica
9819	Rafael De Lima Kurschner	Procurador Assistência Jurídica
11809	Renan De Carlo	Procurador Assistência Jurídica
12110	Ruan Cavalaro Belini	Procurador Assistência Jurídica
11749	Sara Julia Rodrigues De Carvalho Willwock	Procurador Assistência Jurídica
10605	Tais KauleBoiko	Procurador Assistência Jurídica
11298	Tatiana LarisaMoyano	Procurador Assistência Jurídica
12281	Vanderlei Da Silva Sampaio	Procurador Assistência Jurídica
9660	Vicente Bufon De Almeida Neto	Procurador Assistência Jurídica
9931	Adriana Aparecida Da Silva	Professor
12352	Amabeli Da Cruz	Professor
9651	Amarana Paula Viana Câmara Szolopak	Professor
11254	Ana Magali Pacheco Da Silveira	Professor
11928	Daiane Ribeiro Dos Santos	Professor
9654	Daisy OpuchkewichNarok	Professor
12063	Doraci Souza Da Silva	Professor
9897	Edimara Aparecida Nunes	Professor
11812	Fatima Vieir A Dos Santos	Professor
9946	Gabriela Vitória Gandolfi Da Costa	Professor
12126	Gilmara Do Couto Lopes	Professor
10639	Hélen De Cássia Nunes Dos Santos	Professor
9777	Isabella Thais Soares Chagas Nass	Professor
9862	Jaqueline Coelho Da Silva	Professor
9639	Josiane De Souza Teixeira Rodrigues	Professor
11579	Leticia Dos Santos Rodrigues	Professor
12109	Maria Aparecida De Oliveira Padilha	Professor
10569	Maria De Fatima Santos Do Nascimento	Professor
10984	Marly Aparecida Da Silva Babrosa	Professor
11926	Monica De Melo Tkaczuk	Professor
10684	Nedina Dias Alves Da Silva	Professor
12096	Rafaeli Maria Antunes	Professor
9970	Renata Pires	Professor
11572	Rosângela Maria Piginiscki Moreira	Professor
10676	Rosemara Carvalho Cordeiro Da Silva	Professor
12098	Ruth Aparecida Lopes Domingos	Professor
11651	Simone Oliveira Padilha	Professor
10606	Solange Rodrigues De Oliveira	Professor
12136	Tais Stefano	Professor
12091	Diego De Paula Cordeiro	Profissional de Educação Física
12099	Gessicka Paro Fernandes	Profissional de Educação Física
10956	Pedro Alencar Kleszezuk	Profissional de Educação Física
10204	Alexandra Romero Fernandes	Psicólogo
11907	Clisian	Psicólogo
11640	Dariene Da Rocha Godoi	Psicólogo
11467	Flávia Fabrício	Psicólogo
10678	Francine Marcondes De Melo	Psicólogo
12044	Jaine Andressa Dos Santos Lima	Psicólogo
9989	Rafaela Andre De Meireles	Psicólogo
10199	Taís Carla Dias Nunes	Psicólogo
11884	Vanessa Shirley Ribeiro De Souza	Psicólogo
10233	Vivian FugiwaraSchirmer	Psicólogo
10103	Angela Antônia Dos Santos Corrêa	Técnico em Enfermagem
9758	Blendo De Oliveira Fernandes	Técnico em Enfermagem
9732	Cristiney Gonzaga	Técnico em Enfermagem
12046	Gisele Dos Santos	Técnico em Enfermagem
9760	Janaina Antunes Da Silva Ramos	Técnico em Enfermagem
10002	Marilda Slitalski Machado	Técnico em Enfermagem
11998	Paulo Cesar Ferreira	Técnico em Enfermagem
11433	Thiago Ferreira	Técnico em Enfermagem
12037	Yohanna Larissa Galvão De Oliveira	Técnico em Enfermagem
12213	Zeli De Fatima Moreira	Técnico em Enfermagem

10151	Ana Claudia Marcondes Correia Dos Santos	Veterinário
11772	Ana Paula De Melo	Veterinário
9996	André Luiz Antonio De Oliveira	Veterinário
10857	Gabriela Schuab Moreira	Veterinário
10715	Jefferson Natanael Barbosa	Veterinário
10795	Jhonatan Gamarra Araujo	Veterinário
11948	Julio Cesar Mesquita Alves	Veterinário
9661	Maria Luiza Carvalho Fernandes De Lima	Veterinário
12168	Millani Naiara Silva	Veterinário

Altamira do Paraná - PR, 17 de maio de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:487FDB9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 010/2024

EDITAL Nº 0102024

CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024
ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Torna Público o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Concurso Público – Altamira do Paraná – Pr.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de **Altamira do Paraná –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2024,**

RESOLVE:

1º. Tornar público o **GABARITO PRELIMINAR** das Provas Objetivas d**o Concurso de Altamira do Paraná – Pr,** conforme segue:

01 – Gabarito Preliminar da Prova de Assistente Administrativo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	E	D	B	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	B	B	E	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	B	B	B	C	B	B	C

02 – Gabarito Preliminar da Prova de Assistente Social									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	C	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	E	B	A	A	C	C	A	C

03 – Gabarito Preliminar da Prova de Auxiliar Administrativo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	E	D	B	C	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	A	B	B	E	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	B	B	B	C	B	B	C

04 – Gabarito Preliminar da Prova de Educador Infantil									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	C	D	B	E	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	D	E	B	C	E	A	C
05 – Gabarito Preliminar da Prova de Enfermeiro									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	C	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	E	C	D	B	B	C	A	B

06 – Gabarito Preliminar da Prova de Engenheiro Civil									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	B	B	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	E	B	D	D	B	B	D	E	C

07 – Gabarito Preliminar da Prova de Farmacêutico - 40 horas									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	C	E	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	D	B	B	A	D	A	A	C
08 – Gabarito Preliminar da Prova de Fisioterapeuta									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	E	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	D	C	C	B	E	D	D

09 – Gabarito Preliminar da Prova de Fonoaudiólogo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	C	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	E	B	B	C	A	E	A	D	E

10 – Gabarito Preliminar da Prova de Médico Clínico Geral									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	B	C	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	C	E	A	B	D	C	D
11 – Gabarito Preliminar da Prova de Médico Ginecologista e Obstetra									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	B	C	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	C	E	B	A	D	E	A

12 – Gabarito Preliminar da Prova de Médico Pediatra									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	B	C	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	C	E	C	B	D	C	A

13 – Gabarito Preliminar da Prova de Odontólogo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	B	E	A	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	C	D	B	E	B	D	B	C
14 – Gabarito Preliminar da Prova de Oficial Administrativo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	E	D	B	B	A	C	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	B	C	C	A	A	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	E	A	C	C	B	E	C	B

15 – Gabarito Preliminar da Prova de Procurador Assistência Jurídica									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	A	E	C	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	E	A	D	C	B	C	E	D

16 – Gabarito Preliminar da Prova de Professor									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	C	D	B	E	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	A	D	E	B	A	ANU	C	B
17 – Gabarito Preliminar da Prova de Profissional de Educação Física									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	D	C	E	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	E	E	A	C	A	E	B	C

18 – Gabarito Preliminar da Prova de Psicólogo									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**

B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	B	E	B	C	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	A	C	B	B	B	B	E	D

19 – Gabarito Preliminar da Prova de Técnico de Enfermagem									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	E	D	D	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	E	A	A	A	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	ANU	E	B	E	B	C	B	A	E
20 – Gabarito Preliminar da Prova de Técnico de Higiene Dental - THD									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	E	D	B	C	D	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	E	C	D	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	B	D	A	E	A	C	E	E	D

21 – Gabarito Preliminar da Prova de Veterinário									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	C	B	E	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	D	E	C	A	E	D	E

22 – Gabarito Preliminar da Prova de Farmacêutico – 20 horas									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	E	E	C	B	A	C	ANU
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	E	C	D	A	C	E	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	D	B	B	A	D	A	A	C

Altamira do Paraná - PR, 27 de maio de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:6A4E55C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2024

DECRETO nº 109, de 07 de junho de 2024

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Amaporã.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, com Regimento interno aprovado por meio Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE Amaporã
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Amaporã:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:
I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - Escolher as delegadas e os delegados para a 1ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno
III - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3° A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4° As discussões na Conferência Municipal da Cidade 2024 de Amaporã/PR deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

I - As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU;
II - Controle social e gestão democrática das cidades;
III - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização

Art. 5° A conferência municipal da cidade de Amaporã/PR realizar-se-á no dia 26 de junho de 2024 às 08h nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã/PR, sito na rua Bahia, 49, centro de Amaporã/PR.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6° A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todos os participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Porto Amaporã/PR devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Amaporã/PR devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 7° A Conferência Municipal da Cidade 2024 de Amaporã/PR será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu suplente.

Art. 8° A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Amaporã/PR serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração de Amaporã/PR.

Art. 9º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal da Cidade 2024 de Amaporã/PR correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 10. A Conferência será composta das seguintes atividades:
Inscrições
Credenciamento
Abertura e leitura do regimento
Mesa de Debate (elaborar 2 textos)
Grupos de Trabalho
Plenária Consultiva e Deliberativa
Plenária Final

SEÇÃO II
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 11. A Conferência Municipal da Cidade 2024 foi convocada, conforme, Decreto Municipal nº 108 de 07 de junho de 2024, para o dia 26 de junho de 2024 às 08h nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã/PR.

SEÇÃO III
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 12. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 13. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO IV
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 14. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme tabela II do Anexo II do referido Regimento Interno Estadual.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal, no número de 05 (cinco) para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 15. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO V
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 16. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 17. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração
Amaporã, _____ de _____ de 2024

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:66646645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2024 ID 3173

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: 25.278.467 WILSON BRAZ PEREIRA LOPES JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 25.278.467/0001-29.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em passeios turísticos, para passeio com grupo de idosos visando a execução do projeto viaja mais 60, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	**PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA MAIS 60** **Quantidade de pessoas: até 46 (quarenta e seis)** Saída: Rua XV de Novembro, nº 40 – Centro Amaporã/PR, 87850-000. Destino: Salto Bandeirantes Estação de Lazer Rodovia PR-317, Km 48, s/n - Zona Rural, Santa Fé - PR, 87900-000.Fazenda Salto Bandeirantes Inclui: Transporte e passaporte para o dia no local, com quiosque, almoço com bebida (suco ou água ou refrigerante) e café da tarde. Ida e volta. A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com a disponibilidade da CONTRATADA Observação: A empresa deverá apresentar Apólice de Seguro de responsabilidade civil em seu nome, com as coberturas contratadas sendo incluso os passageiros; A empresa deverá possuir Comprovante Valido de Cadastro no Ministério do Turismo - Cadastur da empresa; Ober CNAE compatível com os serviços contratados em acordo a exigência do DER – PR (cnae 49.29.09/02 e/ou 7911-02); Licença de fretamento; Documento do veículo; Habilitação do motorista compatível com o objeto; Se a empresa obter o enquadramento do anexo III, apresentar o Certificado da Condição.	1	Serv.	R$ 8.290,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ **8.290,00 (Oito mil e duzentos e noventa reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei n° 14.133/21.

Amaporã/PR, 10 de junho de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AFA5F359

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 05/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024 - Mês: MAIO/2024.
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de MAIO/2024.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14/05/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 36.712,00
14/05/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
13/05/2024	INCR. TEMPOR. CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE CUMPRIMENTO DAS METAS-PORT. 3522	R$ 350.000,00
14/05/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 27.227,00
03/05/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
06/05/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 8.472,00
08/05/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
15/05/2024	INCENTIVO FINANC. APS - MANUT. PGTO. DE VALOR NOMINAL C/ BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR-PORT.3732	R$ 15.879,05
31/05/2024	INCR. TEMPOR. CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE CUMPRIMENTO DAS METAS-PORT. 3858	R$ 500.000,00
08/05/2024	FMS - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde-PróVigia PR - Resolução 374/2024	R$ 64.627,59
03/05/2024	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 27.158,16
06/03/2024	Lei Aldir Blanc (Ministério da Cultura - PNAB - 2023)	R$ 54.717,39
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 0,00
17/05/2024	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PETE ESTADUAL	R$ 9.515,74
17/05/2024	Salário Educação	R$ 23.693,26
<><>	CIDE	R$ 0,00

27/05/2024	Convênio 338/2023-Pavimentação de Vias Urbanas - SECID Secretaria de Estado das Cidades	R$ 307.753,23
08/05/2024	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 9.819,80
21/05/2024	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 10.320,00
21/05/2024	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.350,00
	TOTAL:	**R$ 1.475.086,18**
AMAPORÃ, 06 DE JUNHO DE 2024		
MAURO LEMOS	***NEIDE BILAC COSTA SABATINI***	
Prefeito Municipal	Diretora Do Depto De Finanças	

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:2F7CD061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.215 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de junho de 2024.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS 50%-100%***
SEBASTIÃO BALABEM	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***20-100%***
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS 50%-100%***
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
APARECIDA DE LOURDES NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***0***
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***15-50%***
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMOHORAS 50%-100%***
ANA PAULA TURIM	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***0***
DENISE CESARIO LOPES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
IVONE ALMEIDA MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
MARIA APARECIDA CAMARGO	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***15-50%***
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
SANDRA BITENCOURT	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***0***
SILVANA RODRIGUES CRUZ	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*SAÚDE*	***10-50%***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ADENILSON XAVIER DE BARROS	*PEDREIRO*	*OBRAS*	***20***
ADILSON RICARDO MOREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*OBRAS*	***20***
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	*ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*	*OBRAS*	***30***
JURANDIR VICTORINO SABINO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*OBRAS*	***20***
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	*ENGENHEIRO*	*OBRAS*	***20***
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	*ELETRICISTA*	*OBRAS*	***20 50%***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	*TÉCNICO DESPORTIVO*	*SEC. ESP. LAZER*	***30***

FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	50
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	23
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA	EDUCAÇÃO	0
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	20

ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	38
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	23
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60
MARCIA ARLINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60
KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (PSS)	FINANÇAS	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIA	AGRICULTURA	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA C. ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARLI APARECIDA G. PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
ANA CACYLDADA SILVA CALDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	CUIDADORA/CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANDRÉIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA/CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal

GERSON CARLOS MARCHIONI

Secretário Municipal
ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Secretário Municipal

EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:41BA5493

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.360/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Decreto nº 10360/2024 de 10 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 40.275,64 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
161 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.333,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
221 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.163,64
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
242 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.818,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.102.		Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
928 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.121,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
997 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	840,00
Total Suplementação:			**40.275,64**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
156 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.333,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
227 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.163,64
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
243 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.818,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.102.		Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
926 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.121,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1003 - 3.3.92.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	840,00
Total Redução:			**40.275,64**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F217251B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova objetiva realizada no dia 09de junho de 2024 para Merendeiro, Motorista Geral e Zelador, conforme Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024:
Gabarito–Merendeiro

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	A	C	C	D	B	B	D	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	C	B	C	B	C	D	B	D

Gabarito – Motorista Geral

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	D	D	D	A	A	C	A	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	C	D	A	A	D	B	D	B

Gabarito – Zelador

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	C	D	A	D	A	C	C	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	C	A	D	C	D	B	B	C

Astorga, 11 de junhode 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AD4D27DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **FEIRA FACIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.712.236/0001-56**, com endereço na Travessa Ana Rita de Araújo Mendes, nº. 71, sala 03, CEP: 84.025-020, Bairro: Uvaranas na cidade de Ponta Grossa/PR, Telefone (42) 3222-4591, endereço eletrônico e-mail licitacao@vvmhortifruti.com.br, neste ato representado pelo Sr. RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ, inscrito no CPF sob nº. 017.396.349-85 e portador do RG nº. 6.817.920-3, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - PRODUTOS DE HORTIFRUTI",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 028/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
órgão Gerenciador

FEIRA FACIL LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2024

Signatário da Ata: Empresa **FEIRA FACIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.712.236/0001-56**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: FEIRA FACIL LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	1	Alho - grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio. Kg.	in natura	Kg	430	23,00	9.890,00
9	1	Ameixa vermelha - de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Kg.	in natura	Kg	930	12,30	11.439,00
11	1	Banana maçã - de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de madurecimento, sem danos físicos e mecânicos profundos. Kg.	in natura	Kg	3.150	8,50	26.775,00
18	1	Caqui café – fruta do tipo caqui café, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco. Kg.	in natura	Kg	1.000	5,00	5.000,00
23	1	Couve-flor – cor: creme; classe: extra. A couve-flor deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar sã, inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios. Unidade média de 400g.	in natura	UN.	2.350	5,10	11.985,00
27	1	Kiwi i- graúdo, de 1ª qualidade, uniformes, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	in natura	Kg	870	15,40	13.398,00
31	1	Maçã argentina vermelha – maçã do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca. Kg.	in natura	Kg	2.250	13,70	30.825,00
34	1	Mamão formosa – categoria extra. O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Deve ser alongado, liso, polpa carnosa, de coloração vermelha-alaranjada com casca fina de cor amarelada ou alaranjada aderida à polpa; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpo e livre de terra. Kg.	in natura	Kg	2.850	6,21	17.698,50
35	1	Mamão papaya - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Produto com sabor adocicado, odor característico e superfície íntegra. Deve ser de coloração vermelha-alaranjada com casca fina aderida à polpa; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpo e livre de terra. Kg.	in natura	Kg	1.000	9,69	9.690,00
36	1	Manga palmer - de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. kg.	in natura	Kg	650	5,89	3.828,50
47	1	Tomate salada – graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro. Kg.	in natura	Kg	1.850	6,30	11.655,00

VALOR TOTAL: R$ 152.184,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:47EC5DE4

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.915.455/0001-70**, com endereço na Estrada Principal do Ganchinho, s/nº, bairro: Botiatuva, CEP: 83.800-000, na cidade de Mandirituba/PR, Telefone (41) 99712-4925, endereço eletrônico e-mail hortifrutigranjeirosmachado@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO MACHADO, inscrito no CPF sob nº. 855.573.829-68 e portador do RG nº. 5.738.596-0, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - PRODUTOS DE HORTIFRUTI",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 028/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
órgão Gerenciador

JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024

Signatário da Ata: Empresa **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.915.455/0001-70**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Abobrinha - de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos. Kg.	INATURA	Kg	2.820	3,80	10.716,00
7	1	Alface crespa - as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade média de 350g.	INATURA	UN.	1.350	2,80	3.780,00
12	1	Banana prata – fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos. Kg.	INATURA	Kg	3.050	4,90	14.945,00
20	1	Cenoura - classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Nao deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido. Kg.	INATURA	Kg	1.800	4,20	7.560,00
26	1	Espinafre - fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e inatcto; sem danos físicos e mecânicos; e de material terroso; em maços, com folhas sãs e bem formadas. Unidade média de 400g.	INATURA	Maço	330	4,10	1.353,00
28	1	Laranja lima: categoria extra, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca. Kg.	INATURA	Kg	2.500	4,50	11.250,00
29	1	Laranja pêra – categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.	INATURA	Kg	4.650	3,80	17.670,00
30	1	Limão tipo taiti - de 1ª qualidade, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme. Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Kg.	INATURA	Kg	450	4,30	1.935,00
32	1	Maçã Fuji – maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca. Kg.	INATURA	Kg	3.250	5,40	17.550,00
33	1	Maçã gala – maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca. Kg.	INATURA	Kg	3.300	4,90	16.170,00
41	1	Pepino salada – tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característico. Kg.	INATURA	Kg	1.020	3,90	3.978,00
43	1	Pêssego – polpa branca , tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	INATURA	Kg	1.450	6,90	10.005,00
44	1	Ponkan – tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	INATURA	Kg	1.800	2,90	5.220,00

VALOR TOTAL: R$ 122.132,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:08C8673E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.542.974/0001-08**, com endereço na Rua Narciso Moreira, nº. 75, bairro: Centro, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99805-8792, endereço eletrônico e-mail jmdrevniak@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF sob nº. 785.291.079-34 e portador do RG nº. 5.120.833-1, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - PRODUTOS DE HORTIFRUTI",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 028/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.
Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2024

Signatário da Ata: Empresa **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.542.974/0001-08**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
38	1	Melancia – classificação: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	In natura	Kg	6.800	2,99	20.332,00
VALOR TOTAL: R$ 20.332,00 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CACE20AD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **UNIAO ELETROMOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.483.400/0001-93**, com endereço na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº. 229, bairro: Centro, CEP: 83.480-000, na cidade de Tunas do Paraná/PR, Telefone (41) 98740-9205, endereço eletrônico e-mail casacomercialuniao@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 029.850.759-55 e portadora do RG nº. 33.862.495-8, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, **"Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - PRODUTOS DE HORTIFRUTI",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 028/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIAO ELETROMOVEIS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2024

Signatário da Ata: Empresa **UNIAO ELETROMOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.483.400/0001-93**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: UNIAO ELETROMOVEIS LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Abacate - tipo manteiga de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme. Kg.	Própria	Kg	750	3,84	2.880,00
2	1	Abacaxi Pérola - fruta no grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	Própria	Kg	2.750	4,97	13.667,50
3	1	Abóbora - de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos. Kg.	Própria	Kg	530	2,97	1.574,10
5	1	Acelga - cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas. Unidade média de 400g.	Própria	UN.	350	3,99	1.396,50
6	1	Aipim branco descascado - tipo mandioca, espécie comum, branca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Kg.	Própria	Kg	1.270	6,45	8.191,50
10	1	Banana caturra - fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos. Kg.	Própria	Kg	5.800	2,97	17.226,00
13	1	Batata doce - de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos. Kg.	Própria	Kg	850	2,94	2.499,00
14	1	Batata inglesa – tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	Própria	Kg	3.900	4,16	16.224,00
15	1	Batata salsa – grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	Própria	Kg	1.970	7,94	15.641,80
16	1	Beterraba – tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	Própria	Kg	2.100	4,15	8.715,00
17	1	Brócolis – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Própria	UN.	2.560	5,94	15.206,40
19	1	Cebola – extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e com a cor da "película" brilhante, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos. Kg.	Própria	Kg	1.400	4,55	6.370,00
21	1	Cheiro verde – classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Maço de 400g.	Própria	Maço	620	4,50	2.790,00
22	1	Chuchu – cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Kg.	Própria	Kg	1.550	4,05	6.277,50
24	1	Couve manteiga – classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Própria	UN.	800	3,50	2.800,00
25	1	Escarola – as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Própria	Maço	240	3,55	852,00
37	1	Maracujá - redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Kg.	Própria	Kg	510	9,45	4.819,50
39	1	Melão amarelo - classificação: graúdo; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	Própria	Kg	1.370	5,45	7.466,50
40	1	Morango - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Bandeja de 400g.	Própria	BJA	2.300	7,94	18.262,00
42	1	Pêra d'água – fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, maturação	Própria	Kg	510	8,95	4.564,50

		adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.					
45	1	Repolho verde – liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade média de 2kg.	Própria	UN.	1.150	3,94	4.531,00
46	1	Tomate molho – tipo italiano, fruta madura, de cor vermelho mais escuro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Kg.	Própria	Kg	1.350	4,75	6.412,50
48	1	Vagem - Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Kg.	Própria	Kg	1.180	9,90	11.682,00
VALOR TOTAL: R$ 180.049,30 (cento e oitenta mil e quarenta e nove reais e trinta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D3E1223F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2023

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRICIA MAROCHI POMBO** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 56/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de coffee break e buffet**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 56/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CNPJ/MF N° 02.332.699/0001-12, endereço: Rodovia Anibal Khury, 13.751, Bairro: Bugre, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO inscrito no CPF/MF N° 875.119.759-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Coffee break tipo 1 - 1 tipo de chá sem açúcar (300ml), café sem açúcar (300ml), leite (300ml), 1 tipo de mini sanduiche simples (2 unidades), 1 tipo de bolo (1 pedaço de no mínimo 60 gramas), mini pão de queijo (2 unidades), guardanapos de papel (5 unidades), sachês de açúcar (2 unidades), sachês de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou café (2 unidades), copos descartáveis 50 ml (2 unidades), copos descartáveis 200 ml 3 unidades, toalha descartável.	UND	2.700	21,95	59.265,00
2	1	Coffee break tipo 2 - 1 tipo de chá sem açúcar, café sem açúcar, leite, achocolatado (300ml cada); 3 tipos de suco ou refrigerante (500ml), 2 tipos de mini sanduiche especial (2 unidades), 1 tipo de salgado simples (1 unidades com no mínimo 25 gramas), 3 tipos de salgado especial (3 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 2 tipos de bolo (1 pedaço com no mínimo 60 gramas), 3 tipos de doce especial (3 unidades com no mínimo 25 gramas cada), guardanapo de papel (5 unidades), saches de açúcar (2 unidades), saches de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou cafés (2 unidades), Copos descartáveis 50 ml (2 unidades), Copos descartáveis 200 ml (2 unidades), Toalha descartável.	UND	4.100	31,50	129.150,00
3	1	Coffee break tipo 3 - 1 tipo de chá sem açucar, café sem açucar, leite (300ml cada); suco natural de laranja e 2 tipos de refrigerante (600ml cada), 2 tipos de barquete com recheio (2 unidades com no mínimo 25 gramas), 2 tipos de salgados frito (4 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 2 tipos de salgados assado (4 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 01 empadão de frango (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 2 tipos de torta doce (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 01 tipo de pudim ou pavê (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 01 tipo de bolo (1 unidade com no mínimo 60 gramas), guardanapo de papel (5 unidades), saches de açúcar (2 unidades), saches de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou cafés (2 unidades), copos descartáveis 50 ml (2 unidades), Copos descartáveis 200 ml (2 unidades), Toalha descartável.	UND	1.900	46,95	89.205,00
4	1	Buffet - 3 tipos de aperitivo: presunto, azeitona ou pepino azedo e queijo (porções de 150 gramas cada); 8 tipos de salada: folhas verdes (30 gramas), brócolis e couve-flor (25 gramas), tomate (15 gramas), maionese (60 gramas), cenoura ralada (15 gramas), beterraba cozida (15 gramas), vagem (10 gramas), vinagrete 30 gramas), 6 pratos	UND	1.500	74,77	112.155,00

		quentes: arroz branco (60 gramas), risoto de frango (60 gramas), batata palha (60 gramas), jardineira de legumes (50 gramas), lasanha bolonhesa (60 gramas), nhoque ao molho branco (60 gramas), 3 tipos de carnes: alcatra ou contra-filé assado (100 gramas), sobrecoxa de frango assada (100 gramas), cupim ao molho (70 gramas), 2 tipos de sobremesa: salada de frutas (80 gramas) e pudim de leite condensado (120 gramas), 3 tipos de bebida: coca cola (400ml), suco de laranja natural (400ml) e água mineral (400ml). Responsabilidades da contratada: Locação e organização do espaço, compreendendo a limpeza antes e após a prestação dos serviços; Locação e organização do espaço, compreendendo a limpeza antes e após a prestação dos serviços; Serviço de garçom, compreendendo o atendimento das mesas em geral e no buffet, auxiliando nas porções de carnes e massas, mesas e cadeiras em bom estado de conservação; Todo material necessário para servir as refeições; talheres em inox; copos de vidro transparente; pegadores de inox; travessas de vidro, porcelana ou inox; pratos de louça branca; toalhas de mesa branca; Decoração de mesas.				
Valor Total: de R$ 389.775,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 56/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A prestação dos serviços de coffee break e buffet ocorrerão conforme a quantidade solicitada pela Secretaria requisitante em data, horário e local solicitados pela mesma.
7.2. A solicitação de fornecimento deverá ser realizada mediante apresentação da nota de empenho entregue ao fornecedor com no mínimo 10 (dez) dias da data da prestação do serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Contratada:
PATRICIA MAROCHI POMBO

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F0C38529

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080/2023
Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO** inscrito no **CNPJ/MF nº 47.025.414/0001-39, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 93.187.300/0001-02, GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 28.439.635/0001-09, JANAINA SARETO VOLPI** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.050.743/0001-62, LIRIA JONER** inscrito no **CNPJ/MF nº 33.419.057/0001-89, MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.045.645/0001-22, MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 09.578.292/0001-19, MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.604.200/0001-60, SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 82.112.475/0001-34**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 50/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de vestuários e uniformes para servidores municipais e de camisetas e bonés para realização de campanhas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 50/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, inscrito no CNPJ/MF N° 47.025.414/0001-39, endereço: Avenida Curitiba, 228, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 87.140-000, Paiçandu/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME inscrito no CPF/MF N° 130.789.749-52

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	Calçado ocupacional: para o uso profissional, material E.V.A, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Material leve. Cor: Branca. Com certificado de aprovação. Tamanhos variáveis do 33 ao 44 a serem definidos no envio da solicitação de compra. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo.	Própria	UN.	86	59,00	5.074,00
8	1	Calçado ocupacional: tipo tamanco, cor branca confeccionado em E.V.A. no cabedal e solado de borracha antiderrapante. Com certificado de aprovação. Tamanhos variáveis do 33 ao 44 a serem definidos no envio da solicitação de compra. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo.	Própria	UN.	86	59,00	5.074,00
14	1	Touca de tecido unissex: deve ser branca, possuir aba em tecido macio medindo aproximadamente 6cm de altura e elástico somente na nuca (para ajuste e recolhimento de todo cabelo). Rede em tecido tipo tule que permita ventilação. Lavável e não descartável. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente.	Própria	UN.	120	9,90	1.188,00

Valor Total: de R$ 11.336,00 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais)

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 93.187.300/0001-02, endereço: Rua Padre Cacique, 990, bairro: Centro, CEP: 98.910-000, Três de Maio/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: LISETE BOGORNI inscrito no CPF/MF N° 384.817.580-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Avental de frente: cor a definir: em tecido popeline 50% poliéster/ 50% algodão, gramatura média de 165 g/m², com 2 bolsos chapados na frente, com bordado do brasão do Município de Balsa Nova na lateral esquerda do peito. Cinto do mesmo tecido e cor. Uso cozinha e limpeza. Tamanho único. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente.	CLL	UN.	120	18,39	2.206,80
12	1	Jaleco feminino sem manga: confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte acinturado, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do Município de Balsa Nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao XG. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo.	CLL	UN.	574	45,79	26.283,46
13	1	Jaleco masculino manga curta: confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte reto, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do Município de Balsa Nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: XP ao XG. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo.	CLL	UN.	24	46,78	1.122,72

Valor Total: de R$ 29.612,98 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos)

FORNECEDOR: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 28.439.635/0001-09, endereço: Doutor Joao Alves de Castro, 144, bairro: Setor Crimeia Oeste, CEP: 74.563-170, Goiânia/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA inscrito no CPF/MF N° 374.966.201-06

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Calça confeccionada em helanca: meia malha PV 67% poliéster/ 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2. Cor a definir. Tamanhos variáveis para adultos do PP ao EX. Deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça. As barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita. O elástico da cintura de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ser embalada em saco plástico transparente, contendo o tamanho/ modelo.	Playpro	UN.	258	27,00	6.966,00

Valor Total: de R$ 6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)

FORNECEDOR: JANAINA SARETO VOLPI, inscrito no CNPJ/MF N°32.050.743/0001-62, endereço: Avenida 15 De Novembro, 966, Bairro: Centro, CEP: 99.700-286, Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA SARETO VOLPI inscrito no CPF/MF N° 032.238.080-43

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	Bota de borracha: material PVC e massa nitrílica de alta qualidade, cano curto e solado reforçado. Com certificado de aprovação. Cor: Branca. Tamanhos variáveis do 33 ao 44 a serem definidos no envio da solicitação de compra. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo.	INNPRO	UN.	90	40,00	3.600,00

Valor Total: de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

FORNECEDOR: LIRIA JONER, inscrito no CNPJ/MF N° 33.419.057/0001-89, endereço: Avenida Nossa Senhora da Paz, 1542, bairro: Boqueirao, CEP: 81.730-370, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LIRIA JONER, inscrito no CPF/MF N° 191.569.879-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	Calça tecido brim leve feminina: composição 100% algodão, gramatura média de 210 g/m², com elástico no cós e com tirante, com costura dupla de boa qualidade, com 02 bolsos na frente. Cor a definir. Tamanhos do PP ao EX. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas	Própria	UN.	176	43,35	7.629,60

		ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ser embalada em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo					
Valor Total: de R$ 7.629,60 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)							

FORNECEDOR: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 29.045.645/0001-22, endereço: Rua Acácias, 2.338, bairro: Eldorado, CEP: 32.310-370, Contagem/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: THALES RODRIGUES MALTA inscrito no CPF/MF N° 112.279.526-27

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Boné Adulto: nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar. Aba curva, Material: Poliéster, Composição: 100% Poliéster, logotipo frontal e laterais em impressão silk-screen. Dimensões das estampas: frente 7cmx8cm, laterais 5cmx5cm. Com regulagens Snap Back. Medidas aproximadas: profundidade 13cm, diâmetro 17cm, circunferência com regulagem 55 a 62cm.	própria	UN.	1.500	8,22	12.330,00
3	1	Boné Infantil: nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar. Aba curva, Material: Poliéster, Composição: 100% Poliéster, logotipo frontal e laterais em impressão silk-screen. Dimensões das estampas: frente 7cmx8cm, laterais 5cmx5cm. Com regulagens Snap Back. Medidas aproximadas: profundidade 12cm, diâmetro 16cm, circunferência com regulagem 51 a 59cm.	própria	UN.	1.250	7,98	9.975,00
Valor Total: de R$ 22.305,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais)							

FORNECEDOR: MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 09.578.292/0001-19, endereço: Rua São Paulo, 525, Galpão 02, bairro: Centro, CEP: 89.135-000, Apiúna/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE MELRO inscrito no CPF/MF N° 084.634.729-66

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	Camiseta Manga Curta Adulto - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do PP ao EXG (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	própria	UN.	3.450	15,60	53.820,00
10	1	Camiseta Manga Curta Infantil - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do 06 ao 16 (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	própria	UN.	2.400	12,60	30.240,00
Valor Total: de R$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais)							

FORNECEDOR: MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 20.604.200/0001-60, endereço: Rua Joao Pinheiro, 846, bairro: Centro, CEP: 38.010-040, Uberaba/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: HERALDO HINTZE MARQUES DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 098.485.286-79

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	01	Camiseta Manga Curta Infantil - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do 06 ao 16 (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	Própria	UN.	800	14,70	11.760,00
Valor Total: de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)							

FORNECEDOR: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 82.112.475/0001-34, endereço: Avenida Santa Catarina, 560, bairro: Centro, CEP: 89.500-124, Caçador/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: EUZENIR CANSAN inscrito no CPF/MF N° 765.170.989-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	Camiseta manga curta: cor a definir, em malha composta de poliviscose (67% poliester e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao EG.	propria	UN.	430	16,80	7.224,00
15	01	Camiseta Manga Curta Adulto - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do PP ao EXG (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	propria	UN.	1.150	16,80	19.320,00
Valor Total: de R$ 26.544,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 50/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues para a Secretaria solicitante nos seguintes endereços:
Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Brasil,560 - Sobreloja - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil,665- Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440 - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
Contratada

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA.
Contratada

GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

LIRIA JONER
Contratada

JANAINA SARETO VOLPI
Contratada

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
Contratada

MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI
Contratada

MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.
Contratada

SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:891039BA

GABINETE
ANEXO DECRETO Nº 337-2024

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2024 - 2027

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Prefeito
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Vice-prefeito
ANDERSON BÜLOW
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
EMERSON MASSATO WATANABE
JESSICA CRISTIANE MACHADO
VIVIANE MILLIORIN
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
ODETE DE FÁTIMA METZGER CZANOVSKI
CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI
MARIA ALICE DE OLIVEIRA JACOMASSO
CARMEM MATOZO

MARCIO CHIQUITO
RAUFE JOSÉ LARA DE ANDRADE
FERNANDES FERREIRA MARTINS
SÉRGIO KULKA
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BALSA NOVA - CAISAN
EMERSON MASSATO WATANABE
JESSICA CRISTIANE MACHADO
VIVIANE MILLIORIN
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
COLABORADORES
DANIELI KNOPIK
MÔNICA KAPP GENARI
Sumário

1 APRESENTAÇÃO.. 3
2 INTRODUÇÃO.. 5
3 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.. 6
3.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.. 7
3.2 INFRAESTRUTURA.. 8
3.3 ASPECTOS POPULACIONAIS.. 9
4 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.. 9
5 ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10
6 EDUCAÇÃO.. 11
7 SAÚDE.. 15
7.1 VAN - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 16
7.2 PMDE – PROGRAMA MUNICIPAL DE DIETAS ESPECIAIS.. 17
7.3 PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.. 18
7.4 PAS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE.. 18
8 RESULTADO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 19
9 DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 21
9.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS VISANDO A SAN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.. 22
GLOSSÁRIO.. 29
LISTA DE GRÁFICO.. 31
LISTA DE TABELAS.. 32
REFERÊNCIAS.. 33

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) foi elaborado pelos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) contando com a colaboração dos vários segmentos da administração pública direta municipal, como também da sociedade civil organizada. Expressa ações desenvolvidas no Município de Balsa Nova, que visam a melhoria das condições de acesso a uma alimentação adequada em quantidades suficiente e com qualidade, estando assim em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo também aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), sendo sua elaboração resultado da análise das ações já realizadas no Município, de indicadores e de temas debatidos na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 2023.
Em sua constituição estão descritas as diretrizes, objetivos e ações a serem efetivadas no quadriênio (2024 – 2027), sendo as mesmas baseadas na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).
Considerando a necessidade de aprimoramento e almejando o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) além da diminuição do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e incentivo a agricultura familiar o Município de Balsa Nova apresenta o seu Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

2 INTRODUÇÃO

A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano a Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de toda a população.
A Segurança Alimentar e Nutricional como regulamenta a Lei 11.346 de 2006 “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.
A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN), instituída pela Lei Municipal n°. 999/2017, no artigo 4º apresenta as ações de abrangência:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
VII - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

VIII - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
IX - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
X - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do estado;
XI - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidade afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.
A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
É dever do poder público avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do DHAA, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

No ano de 1702, foi fundada a primeira povoação de Balsa Nova, onde os campos na região de Tamanduá eram utilizados como local de invernadas pelos tropeiros, o que contribuiu para o desenvolvimento do comércio na região, favorecendo o crescimento de povoados. Entre eles estavam Rodeio Grande e Rodeiozinho onde se localiza a Sede do município.
Rodeio prosperou rapidamente, mas seus moradores dependiam de pequenas canoas para realizar a perigosa travessia do Rio Iguaçu que foi resolvida com a construção do Porto do Roque, possibilitando a passagem através de uma precária balsa. Em 1891 uma nova balsa tracionada por correntes tornou a travessia do rio mais segura. Graças à novidade, todos os moradores de Rodeio passaram a chamar a região de Balsa Nova.
Em 25 de janeiro de 1961, o então Distrito é desmembrado de Campo Largo e torna-se o Município de Balsa Nova. A partir daí, superada a fase de transição administrativa, a cidade vive sua independência, união e prosperidade.

3.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Balsa Nova está **localizada no 1º Planalto Paranaense ou Planalto de Curitiba. Este tem início após a Serra do Mar e estende-se até encontrar a escarpa devoniana formada pelas elevações da Serrinha e do Purunã. Parte da área do município avança para o 2º Planalto, nos Campos Gerais.**
O município tem área territorial de 348,926km² fazendo **limite com os municípios de** Araucária e Contenda (Leste), Campo Largo (Norte), Lapa (Sul), Palmeira e Porto Amazonas (Oeste).
Os aspectos geográficos do município são observados caracteristicamente em dois espaços. O urbano – onde a presença do homem vai modificando os elementos da natureza. Vão aparecendo casas, escolas, igrejas, hospitais, hotéis, comércios, fábricas e a movimentação pelas ruas. No espaço rural – onde estão os campos, fazendas, lavouras e matas.
Nos primeiros tempos de povoação, Balsa Nova apresentava uma vegetação exuberante em quantidade e qualidade. A presença do homem, aos poucos, veio modificando a paisagem com a extração dos produtos naturais.
A vegetação local, formada por bosques, campos, lavouras, matas e várzeas, ainda detêm espécies de árvores como aroeira, bracatinga, caingá, cambará, canela, cataia, caviúna, cedro, erva-mate, eucalipto, guabiroba, guassatunga, imbuia, ipê, marfim, peroba, pinheiro, pinus e timbaúva.
Nos cerrados pode-se observar o cambuí, carqueja, catium, cipó, erva-da-vida, gramíneas, guanxuma, lageana e samambaia do campo.
Entre as espécies de flores estão aleluia, avenca, bonina, bromélia, caraguatá, copo-de-leite, flor-de-lótus, girassol, ipê, lírio, juá, margarida, orquídea, paina, palma e samambaia. De frutos registra-se o araçá, ariticum, butiá, cereja, guabiroba, jabuticaba e pitanga.
Entre os principais rios que compõe a bacia hidrográfica balsanovense estão os rios: Iguaçu, Itaqui, Rio dos Papagaios, Pitangueiras, Rio das Mortes, Tortuoso, Rio Verde, entre outros. O rio mais importante e com maior extensão do nosso município é o Iguaçu, com uma extensão de 1300 km, 125 metros de largura e aproximadamente 8 metros de profundidade. Seu nome tem origem indígena, que quer dizer "Grandes Águas". Sua utilidade, especificamente para Balsa Nova, era essencial na pequena navegação, onde recebiam e despachavam mercadorias para a vizinhança, além de serem usados para travessia. Atualmente a navegação é quase nula e a pesca é pouca. O Vale do Iguaçu, no entanto, é explorado economicamente com a extração de areia, pedrisco e argila.

3.2 INFRAESTRUTURA

A Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) instalou-se no município em 16 de fevereiro de 1966. É incomensurável a importância da energia no desenvolvimento do município, quer no comercio de bens domésticos quer na produção de forma geral.

Tabela 1 – Consumo e número de consumidores de energia elétrica segundo classes – 2022
(*) disponível www.balsanova.pr.gov.br

A Companhia de Água e Saneamento (SANEPAR) instalou-se em Balsa Nova no mês de abril de 1979, através de convênio entre o Banco Nacional de Habitação (BNH), a Fundação de Água e Esgoto (FAE) e a municipalidade. Na localidade do São Caetano uma fonte de água mineral abastece parte de Balsa Nova e de Campo Largo. Existem 4.888 unidades atendidas com água tratada.

Tabela 2 – Abastecimento de água segundo as categorias - 2021
(*) disponível www.balsanova.pr.gov.br

Tabela 3 – Atendimento de esgoto segundo as categorias - 2021
(*) disponível www.balsanova.pr.gov.br

3.3 ASPECTOS POPULACIONAIS

A população de Balsa Nova é formada por descendentes de imigrantes poloneses e italianos, dentre outros. Conforme apuração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o recenseamento de 2022 apurou a existência, no município, de 13.395 habitantes.
A densidade demográfica é de 38,39 habitantes por km².

Gráfico 1 – População censitária segundo faixa etária e sexo - 2022
(*) disponível www.balsanova.pr.gov.br

FONTE: IBGE – Censo Demográfico

4 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Município de Balsa Nova conta com 295 estabelecimentos agropecuários, que perfazem uma área total de 24.194 ha, com predomínio de cultivo de culturas anuais, como soja, milho, trigo, feijão, batata, cebola, repolho, entre outras, e atividade pecuária, onde se destaca a bovinocultura, com

rebanho efetivo de 7093 cabeças. A sua principal economia está voltada a atividade agropecuária, com predomínio de pequenas e médias propriedades, de mão de obra familiar, com posição de 4,3% de participação do núcleo regional (Valor Bruto da Produção - VBP) em relação ao estado.
Atualmente o Município dispõe de 773 produtores rurais/agricultores rurais ativos através dos Cadastro de Produtores Rurais- CAD PRO, junto a Receita Estadual, e aproximadamente 120 famílias com Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), com estrutura fundiária direcionada a estimular o desenvolvimento de agricultura de baixo impacto e familiar como forma de desenvolvimento rural sustentável na região, desenvolvendo a diversificação produtiva associada às políticas de desenvolvimento rural para a região, além de estimular o associativismo e o empreendedorismo como alternativas para geração de trabalho e renda.

5 ASSISTÊNCIA SOCIAL
A assistência social é um conjunto de políticas públicas e ações desenvolvidas pelo município e pela sociedade para garantir o acesso aos direitos sociais, para assegurar o bem-estar e a inclusão social dos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social. Essa área de atuação é fundamental para promover a equidade e a justiça social, contribuindo para reduzir as desigualdades e a exclusão social, bem como desempenhando um papel importante na proteção social, amparando indivíduos e famílias em momentos de dificuldade. Além disso, a assistência social busca promover a autonomia e a emancipação dos indivíduos, oferecendo condições para que eles possam superar as adversidades e construir projetos de vida dignos e sustentáveis.
A Secretaria Municipal de Assistência Social do município conta com um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e um Abrigo para crianças e adolescentes (Abrigo Dona Emília), que juntos tem como atribuição executar políticas públicas de proteção social aos cidadãos, implementando suas diretrizes para o enfrentamento da pobreza e aprimoramento da gestão, aperfeiçoando programas de atenção a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Os equipamentos são compostos por inúmeros profissionais, dentre eles Assistentes Sociais, Psicólogos, Educadores, Assistentes Administrativos, Auxiliares Operacionais e Auxiliares de Serviços Gerais. O corpo técnico, principalmente a Assistente Social e Psicólogo, realizam visitas domiciliares e planejam ações realizadas mensalmente com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a*Família* (PAIF), do Programa Bolsa Família e Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes. No CRAS são oferecidas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo crianças, adolescentes e idosos.
O Município de Balsa Nova participa do programa Compra Direta Paraná, onde associações e cooperativas da agricultura familiar fornecem gêneros alimentícios *in natura*, minimamente processados e processados, de produção própria e com prioridade a modelos de produção de base ecológica, que são entregues às famílias do PAIF. Também, através do programa municipal "Comida no Prato", as famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social, além dos itens da cesta básica, podem adquirir carne, leite, pão e a diversos outros tipos de alimentos.

6 EDUCAÇÃO
O município possui em sua rede de ensino cinco centros de educação infantil (CMEI), uma escola de período integral, sete escolas municipais de ensino fundamental e uma escola de ensino especial. No ano de 2023 o público atendido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) totaliza 1.917 alunos, sendo 355 alunos matriculados nos CMEIS, 79 alunos na escola integral, 1441 alunos nas escolas e 42 alunos na escola de ensino especial.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) conta com três nutricionistas no quadro de servidores.
Conforme a Resolução nº 26 de 17 de julho de 2013, "a alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas".

São diretrizes da Alimentação Escolar:
I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.
O PNAE, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
Buscando o respeito à cultura alimentar e o apoio ao desenvolvimento sustentável por meio da compra de gêneros alimentícios em âmbito local, a legislação estabelece que parte dos recursos federais deve ser investido no pequeno produtor de alimentos local, que reside perto de onde o alimento será consumido, provendo circuitos curtos de comercialização. O município cumpre o investimento de, pelo menos, 30% dos recursos financeiros do PNAE na aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar.
Os beneficiários fornecedores podem participar do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) individualmente ou por meio de suas cooperativas ou outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado. Para participar do programa individualmente, os beneficiários fornecedores devem possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), instrumento que qualifica a família como da agricultura familiar. Já as organizações de agricultores, para participarem do PAA, devem deter DAP especial pessoa jurídica ou outros documentos definidos pelo grupo gestor do programa.
Diante desse contexto, o Município de Balsa Nova completa onze produtores que realizam entregas semanais de frutas, verduras, legumes, pães e bolachas para as instituições de ensino do município. O fornecimento é realizado conforme cardápio proposto pelas nutricionistas, tendo como base uma alimentação equilibrada e disponibilidade dos produtos.
Verificou-se que desde o início do Programa de Aquisição de Alimentos até os dias de hoje, houve crescimento do fornecimento e que o acesso a alimentação adequada foi substancial e com o passar do tempo melhorias vem sendo implantadas, desde a qualidade dos alimentos oferecidos, a melhoria da estrutura para a produção e distribuição dos mesmos.
No Município de Balsa Nova o PNAE ocorre através da gestão centralizada, ou seja, a entidade executora compra e distribui os gêneros alimentícios para as instituições de ensino.

As nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação desenvolvem diversas atividades, entre elas: realizar o planejamento dos cardápios; programar a quantidade de produtos a serem adquiridos; supervisionar a execução dos cardápios com o preparo correto da alimentação e a manutenção da segurança higiênica e sanitária; realizar treinamento com as cozinheiras, coordenar testes de aceitabilidade a fim de que os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar, assim como os cardápios já realizados tenham boa aceitação tanto em nível técnico como pelas crianças.
Na composição do cardápio são levados em considerações vários pontos, dentre eles: as necessidades nutricionais, restrições alimentares dos alunos, os hábitos alimentares, os alimentos locais e de época, as preferências e aversões alimentares dos alunos, custos das preparações, como também as diretrizes previstas na Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013 e na Resolução/CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020.
Os estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais (como por exemplo: intolerância à lactose, doenças celíacas, diabetes mellitus, dentre outras) são atendidos com a oferta de alimentos adequados durante o período de permanência na unidade escolar.
O fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis acontece mensalmente, enquanto os perecíveis são entregues semanalmente, com o intuito de ofertar alimentos frescos conforme a sazonalidade. Para o monitoramento do PNAE são realizadas supervisões mensais às instituições de ensino e integração com o Conselho da Alimentação Escolar (CAE).
As cozinheiras são capacitadas anualmente com cursos de boas práticas na manipulação de alimentos, receitas com aproveitamento integral dos alimentos, recebimento adequado dos gêneros alimentícios, dentre outros assuntos pertinentes ao bom andamento das atividades.
A avaliação nutricional é uma ferramenta utilizada para o monitoramento do estado nutricional tendo como objetivo geral identificar os distúrbios nutricionais, possibilitando realizar intervenções que auxiliem na recuperação e/ou manutenção do estado de saúde do indivíduo. Para tanto, como parâmetro isolado não classifica o estado nutricional geral de um indivíduo, faz-se necessária a associação de vários indicadores para melhorar a precisão do diagnóstico nutricional, tais como coleta de dados clínicos, dietéticos, bioquímicos e da composição corporal.
No município a avaliação nutricional dos escolares é realizada através da coleta dos dados de peso e estatura e a classificação é realizada utilizando os programas da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Anthro e AnthroPlus desenvolvidos para facilitar a aplicação das curvas de referência de crescimento, para crianças de 0 a 5 anos (Anthro) e de 5 a 19 anos (Anthro Plus). O diagnóstico nutricional dos escolares referente ao ano de 2023, segue no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Diagnóstico nutricional 2023
(*) disponível www.balsanova.pr.gov.br

FONTE: SMECE

Conforme o art. 13 da Resolução CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, que considera Educação Alimentar Nutricional (EAN) como o conjunto de ações formativas, para estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis. A inclusão da EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema de alimentação e nutrição para o desenvolvimento de práticas alimentares saudáveis.
A articulação intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde na Escola (PSE) implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve proporcionar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

7 SAÚDE
A Rede de Saúde do Município é constituída por estabelecimentos públicos e privados. Os serviços referenciados estão localizados na capital do Estado e região metropolitana. Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Balsa Nova possui até a presente data, 08 estabelecimentos de saúde públicos municipal/estadual e 01 estabelecimento privado. Com relação aos prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS) a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) busca constantemente adequar as necessidades para a população em geral, visto que o quadro de pessoal é constantemente ampliado assim como novos serviços.
O Município possui 06 Unidades de Saúde sendo 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) considerada mista de funcionamento 24 horas, com sala de estabilização e leitos de observação, 04 Unidades Básicas de Saúde com Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) e 01 Unidade de Apoio dentro de território coberto por uma equipe de ESF e uma equipe de ESB e um Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde - CAMS, sendo Atenção Secundária.
A sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde está localizada no prédio da Vigilância em Saúde onde estão os serviços de Vigilância Epidemiológica, Vigilâncias Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador.
Anexo ao prédio da Prefeitura está a Farmácia Básica Municipal e Farmácia do Paraná.
Na sede municipal está também a Academia da Saúde onde são realizadas as ações de Saúde Coletiva.

VAN - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
A avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores determinantes compõem a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) do Ministério da Saúde.
A Vigilância Alimentar e Nutricional é realizada no âmbito dos serviços de saúde da Atenção Básica e inclui a coleta de dados antropométricos (peso, altura) e de consumo alimentar da população atendida. Esses dados são registrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
O SISVAN tem por objetivo consolidar os dados referentes às ações de Vigilância Alimentar e Nutricional e gerar indicadores que possibilitam a avaliação, diagnóstico e monitoramento do estado nutricional dos usuários (alunos da Rede Municipal de Ensino, crianças que recebem leite do Programa Estadual Leite das Crianças, beneficiários do Programa Bolsa Família, crianças e gestantes acompanhadas nas Unidades de Saúde).
A Vigilância Alimentar e Nutricional é um valioso instrumento de apoio às ações de promoção da saúde. A partir dos relatórios do SISVAN, é possível conhecer a situação alimentar e nutricional da população e planejar ações, políticas e estratégias para aumentar a qualidade da assistência e promoção à saúde, incluindo a Segurança Alimentar e Nutricional do município.
A tabela a seguir demonstra um exemplo de relatório público que é possível obter por meio do SISVAN.

Tabela 4 – Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice – 2023
ESTADO NUTRICIONAL (IMC X IDADE) CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - 2023
Ministério da Saúde © 2024. Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Gráfico 3 – Estado nutricional (IMC x idade) crianças de 0 a 5 anos - 2023
(*) disponível www.balsanova.pr.gov.br

PMDE – PROGRAMA MUNICIPAL DE DIETAS ESPECIAIS

Frente a necessidade evidente de manter a alimentação para a sobrevivência do indivíduo e reconhecendo a alimentação como um direito social garantido pela Constituição Federal de 1988, a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova criou, em 2016, o Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) de maneira a estabelecer diretrizes para o fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

Atualmente no município de Balsa Nova – PR há um aumento na demanda de pacientes com a necessidade de suplementação e até mesmo na substituição de dietas alimentares, devido a problemas relacionados à saúde. Muitas vezes os pacientes, por problemas de diversos tipos de doenças, necessitam fazer uso de dietas com custo elevado e pela situação socioeconômica que se encontram ficam incapacitados de adquirir a mesma, comprometendo a recuperação destes.

Com o viés de proporcionar as condições necessárias a melhorias na condição de saúde do paciente a assistência nutricional deve ser capaz de manter ou recuperar o estado nutricional desse paciente durante sua permanência no domicílio sob o uso de dieta enteral ou de suplementação nutricional via oral.

O PMDE atende usuários do sistema de saúde que possuam alguma dificuldade na alimentação e necessitam de suplementação oral ou alimentação em via alternativa com uso de sonda, encaminhados pelas Unidades de Saúde do município e pelos hospitais de referência.

O programa vem de encontro com o que estabelece o PNAN a qual consiste em um conjunto de políticas públicas que propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação, consolidando-se como uma referência para os novos desafios a serem enfrentados no campo da alimentação e nutrição no SUS.

PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Balsa Nova conta com o Programa Saúde na Escola, política Intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promoção de saúde.

A articulação entre as instituições de ensino e Rede Básica de Saúde é à base do PSE.

Em parceria, a Secretaria de Saúde e a SMECE desenvolvem atividade para o PSE, tais como, palestras informativas sobre hábitos alimentares saudáveis e avaliação nutricional.

A avaliação do estado nutricional tem como objetivo geral identificar os distúrbios nutricionais, possibilitando realizar intervenções que auxiliem na recuperação e/ou manutenção do estado de saúde do indivíduo. Para tanto, como parâmetro isolado não classifica o estado nutricional geral de um indivíduo, faz-se necessária a associação de vários indicadores para melhorar a precisão do diagnostico nutricional, tais como coleta de dados clínicos, dietéticos, bioquímicos e da composição corpórea.

PAS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

O Programa Academia da Saúde (PAS), lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população.

O município aderiu ao PAS com oferta de serviços de grupos terapêuticos aos munícipes. O principal objetivo deste espaço é a educação em saúde, onde os participantes aprendem sobre a importância da atividade física enquanto realizam exercícios, são orientados por um profissional fisioterapeuta e desfrutam dos benefícios da saúde coletiva.

Também são realizadas atividades relacionadas a saúde mental com cunho terapêutico e lúdico, tendo como prioridade o indivíduo e suas especificidades.

São acolhidas pessoas com diversas características físicas e mentais, compreendendo as faixas etárias da adolescência até a 3ª idade. A porta de entrada dá-se por quatro principais vias:

Pacientes que foram triados da lista de espera e avaliados pelo fisioterapeuta responsável pelo serviço;

Pacientes encaminhados pelos profissionais responsáveis pelo atendimento ambulatorial;

Vagas abertas ao público em geral para atividades que estimulam as práticas físicas, integrativas e de saúde mental, sendo divulgadas via meios oficiais. Incluem-se atividades relacionadas ao Programa Nacional de Controle do Tabagismo;

Pacientes de saúde mental que necessitam de atividades integrativa previamente avaliados pelo profissional psicólogo.

8 RESULTADO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova ocorreu na data de 23 de junho de 2023, nas dependências da Câmara de Vereadores, abordando o tema " Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade" com a participação dos delegados, todos com direito a voto e devidamente credenciados. Os participantes foram divididos em três grupos para que fossem apontadas as propostas da conferência municipal, de acordo com os eixos pré-determinados anteriormente pela coordenação regional. As propostas aprovadas por eixo seguem a seguir:

Eixo I- Determinantes estruturais e macro desafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional

Promover o mapeamento do diagnóstico nutricional capacitado através dos Agentes Comunitários de Saúde;

Reestruturação da distribuição dos produtos fornecidos pela Agricultura Familiar, bem como aumento dos incentivos;

Revisão das leis municipais de comércio itinerante para implantação de feiras itinerantes com produtos locais da agricultura familiar;

Realização de oficinas com enfoque a educação nutricional para a população geral (aproveitamento integral dos alimentos/compostagem);

Reativação do horto incentivo de implantação de hortas comunitárias;

Adesão ao Mesa Brasil;

Implementação de cozinha municipal para o processamento dos alimentos oriundos do Mesa Brasil.

Eixo II- Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada

Município amplie o PAA para outros espaços públicos;

Fortalecer a agricultura familiar;

Instituir o câmbio verde e sacolão;

Instituir programa de alimentação saudável em outubro nas escolas com os familiares das crianças;

Divulgação e campanhas de conscientização para a sociedade;

Potencializar núcleo de apoio da Saúde da Família;

Incentivo ao aleitamento materno e alimentação da gestante**.**

Eixo III- Democracia e participação social

Ampliar a divulgação sobre o COMSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (o que é, o que faz e como funciona?);

Materializar/Publicar as atualizações sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Promover a partir do COMSEA conversas de apoio na organização de feiras semanais por localidade.

9 DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Com base no decreto n° 7.272/2010 e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, foram elencadas as diretrizes para este Plano Municipal de SAN, apresentadas abaixo:

Diretriz 1- Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Diretriz 2 -Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

Diretriz 3- Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4- Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata oart. 3o, inciso I, do Decreto no6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Diretriz 5- Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

Diretriz 6- Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Diretriz 7- Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no11.346, de 2006;

Diretriz 8- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

9.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS VISANDO A SAN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Para cada diretriz, foram descritos os programas e ações desenvolvidas no âmbito da SAN no município e em consonância com o Plano Plurianual (PPA). Além disso, as propostas da III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional também foram descritas, por fazerem parte de ações relacionadas à SAN.

Diretriz 1- Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional:

Programa/ Ação	**Responsáveis**	**Parceiros**	**Orçamento ou recurso**
Programa Nacional de Alimentação Escolar: contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.	SMECE	FNDE/ CAE	Municipal e Federal
Programa Municipal de Alimentação Especial: fornecimento de dieta enteral, suplemento alimentar ou fórmula infantil a pessoas com necessidades alimentares especiais, mediante prescrição médica ou de nutricionista.	FMS	USF	Municipal
Programa Bolsa- Família: o Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Fome, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R$ 100,00 reais mensais (extrema pobreza) e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza, associando à transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos- saúde, alimentação, educação e assistência social. As ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade	SMAS	SMS SMECE	Municipal e Federal
Programa Estadual Leite das Crianças. O Programa do Leite das Crianças (PLC) foi instituído pela Lei Estadual 16.475/2010 como um direito de crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita de até ½ salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense. O PLC consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas “A” e “D”. O programa propicia o estímulo ao desenvolvimento e organização da cadeia leiteira, com ênfase na geração de renda, criação de empregos, incentivando a permanência da população no interior do Estado, como também a socialização de informações e procedimentos à inclusão social das famílias.	SEED SMAS	SMECE Comitê Gestor Fome Zero	Municipal Estadual
Fornecimento de alimentação a usuários do Abrigo Dona Emília, CRAS, CREAS e SCFV.	SMAS	SMS	Municipal
Incluir frutas e verduras na Cesta Básica.	SMAS	SMAMA	Municipal
Adesão ao Programa Mesa Brasil	SMAS	FMS	

Diretriz 2 -Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos:

Programa/ Ação	**Responsáveis**	**Parceiros**	**Orçamento ou recurso**
Agricultura Urbana: produção, processamento, distribuição e consumo de alimentos de origem vegetal, e pelo aproveitamento de espaços nas áreas escolares, através de hortas nos centros municipais de educação infantil.	SMAMA	IDR SMECE	Municipal e Federal
Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: Fomento à agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal n° 11.974/09 do PNAE. Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais da região.	SMECE	IDR	Federal
Programa Horto Municipal- objetivo de produzir frutas para distribuição nas unidades escolares e programas sociais. Complementando a oferta dos produtos fornecidos pela agricultura familiar.	SMAMA		Municipal
Revisão das leis municipais de comércio itinerante para implantação de feiras itinerantes com produtos locais da agricultura familiar	SMAMA		
Instituir o câmbio verde e sacolão	SMAMA		

Diretriz 3- Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada:

Programa/ Ação	**Responsáveis**	**Parceiros**	**Orçamento ou recurso**
Formação em Educação Alimentar e Nutricional para professores, educadores, pedagogos e diretores. Elaboração e entrega de material contendo sugestões de atividades para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Formação para conscientização sobre a importância de realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional de forma permanente em sala de aula.	SMECE	Instituições de ensino	Municipal
Qualificação através de curso de boas práticas de fabricação para manipuladores de alimentos de estabelecimentos comerciais do município.	SMICT		Municipal
Qualificação de processo de trabalho na saúde: capacitação às equipes de saúde em temas relacionados à Alimentação e Nutrição.	FMS		Municipal

Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis: participação e promoção de eventos para divulgação da SAN no Município.	FMS SMAS SMECE SMAMA		Municipal
Reuniões de Rede de Apoio e Redes de Proteção: participação de reuniões intersetoriais para discussão de casos, especialmente aqueles em situação de insegurança alimentar e nutricional.	SMAS	SMECE FMS	Municipal
Divulgar o COMSEA no município através de mídia e canais de informação.	SMAMA FMS SMECE SMAS	Comunicação	Municipal

Diretriz 4- Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata oart. 3o, inciso I, do Decreto no6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária:
Não se aplica, visto que esses grupos populacionais não foram registrados no Município.

Diretriz 5- Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional:

Programa/ Ação	**Responsáveis**	**Parceiros**	**Orçamento ou recurso**
Atenção à Saúde Materno Infantil. Rede de Apoio ao Aleitamento Materno.	FMS	UBS	Municipal Federal
Fiscalização de estabelecimentos que manipulam, fabricam e comercializam alimentos.	FMS SMAMA		Municipal Federal
Monitoramento do estado nutricional de alunos da Rede Municipal de Ensino.	SMECE FMS	Instituições de ensino	Municipal
Fornecimento de alimentação especial pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	SMECE	Instituições de ensino	Municipal
Monitoramento da situação alimentar e nutricional por meio do SISVAN.	FMS	USF	Municipal Federal
Programa de prevenção e controle de carências nutricionais.	FMS	USF	Municipal Federal
Programa Saúde na Escola (PSE) foi instituído por meio do Decreto n°6.286 de 5 de dezembro de 2007, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes de rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	FMS	SMECE SMAMA	Municipal Federal
Promoção da alimentação saudável em grupos específicos.	FMS	USF	Municipal
Matriciamento de casos nas unidades de saúde	FMS		Municipal

Diretriz 6- Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura:

Programa/ Ação	**Responsáveis**	**Parceiros**	**Orçamento ou recurso**
Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua).	FMS		Federal
Inserir a coleta de água de poço dos agricultores que fornecem produtos para o PNAE, para análise em laboratório.	FMS	SMAMA	Federal
Manter e aprimorar o sistema de coleta de material reciclável e realizar orientação sobre destino adequado do lixo orgânico.	SMAMA	Governo Municipal Sociedade Civil	

Diretriz 7- Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no11.346, de 2006:
Não se aplica na situação atual do Município.

Diretriz 8- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Programa/ Ação	**Responsáveis**	**Parceiros**	**Orçamento ou recurso**
Gestão do CRAS: Atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio dos serviços tipificados da Proteção Social Básica.	SMAS	FMS	Municipal Federal
Implantação e consolidação da Política de SAN.	SMAMA FMS SMECE SMAS	Governo Municipal Sociedade Civil	Municipal Federal
Articulação e fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	SMAMA FMS SMECE SMAS	Governo Municipal Sociedade Civil	Municipal

GLOSSÁRIO
BNH Banco Nacional de Habitação
BPC Benefício de Prestação Continuada
CAD/PRO Cadastro de Produtores Rurais
CAE Conselho de Alimentação Escolar
CAF Cadastro Nacional de Agricultura Familiar
CAISAN Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAMS Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde
CMEI Centro Municipal de Educação Infantil
COMSEA Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
COPEL Companhia Paranaense de Energia Elétrica
CRAS *Centro de Referência de Assistência Social*

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAP Declaração de Aptidão ao PRONAF
DHAA Direito Humano à Alimentação Adequada
EAN Educação Alimentar e Nutricional
ESB Equipes de Saúde Bucal
ESF Estratégia Saúde da Família
FAE Fundação de Água e Esgoto
FMS Fundo Municipal de Saúde
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDR Instituto de Desenvolvimento Rural
IMC Índice de Massa Corporal
OMS Organização Mundial da Saúde
PAA Programa de Aquisição de Alimentos
PAIF Proteção e Atendimento Integral a*Família*
PAS Programa Academia da Saúde
PLAMSAN Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PLC Programa Leite das Crianças
PMDE Programa Municipal de Dietas Especiais
PMSAN Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAN Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PNSAN Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PPA Plano Plurianual
PSE Programa Saúde na Escola
PRONAF Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAN Segurança Alimentar e Nutricional
SANEPAR Companhia de Água e Saneamento
SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEED Secretaria de Estado da Educação do Paraná
SISVAN Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social
SMAMA Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SMECE Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
SMICT Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
SMS Secretaria Municipal de Saúde
SUS Sistema Único de Saúde
UBS Unidade Básica de Saúde
USF Unidade Saúde da Família
VAN Vigilância Alimentar e Nutricional
VBP Valor Bruto da Produção

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 - População censitária segundo faixa etária e sexo- 2022

Gráfico 2 – Diagnóstico nutricional 2023

Gráfico 3 – Estado nutricional (imc x idade) crianças de 0 a 5 anos - 2023

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Consumo e número de consumidores de energia elétrica segundo classes – 2022

Tabela 2 – Abastecimento de água segundo as categorias - 2021

Tabela 3 – Atendimento de esgoto segundo as categorias – 2021

Tabela 4 – Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice - 2023

REFERÊNCIAS

IBGE:https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410230&search=parana|balsa-nova. Acesso em 09 de nov de 2017.

IBGE. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/balsa-nova/panorama. Acesso em 08 de novembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos, 15 set. 2006.

_____. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2012. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos, 25 ago. 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan). Cadernos Sisan: estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Brasília, SE/Caisan, n. 1, 2011 a.

_____. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015. Brasília: Caisan, 2011b. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/arquivos/livro_plano_nacional_caisan_final.pdf/view>. Acesso em: 8 nov. 2012.

LEÃO, Marília (Org.). O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH; MDS, 2013. 263 p.

LEÃO, Marília; MALUF, Renato S. A construção social de um sistema público de
Segurança alimentar e nutricional: a experiência brasileira. Brasília: ABRANDH e OXFAM, 2012. 72 p.

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B4CA7F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 008-2024

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº008/2024

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024 com vigência de 06 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025 conforme segue:
ATA SRP Nº 013/2024

4951 - ELCIO MAFIOLETTI (06.033.503/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19957 - ABACAXI, REVESTIDO POR UMA CASCA ÁSPERA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	UN	cantu	70	7,69	538,30
2	27541 - ABÓBORA CABOTIA Tipo “cabotia” (moranga cabotia), sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	cantu	95	3,85	365,75
3	19835 - ABOBRINHA VERDE - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁEIS, COR E SABOR CARACTERÍSITICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASIATAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	KG	cantu	170	4,40	748,00
4	27528 - ACELGA Cabeça graúda, fresca, com as características organolépticas mantida;	UN	cantu	120	7,80	936,00
6	19839 - ALECRIM SECO, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	Kamilla	12	1,45	17,40
7	26016 - ACHOLATADO Instantâneo embalagem pote de plástico, lata e ou pacote de 800 gr, a base de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3b b2, b6 b1, a e d).	PCT	APTI	25	9,10	227,50
8	23200 - ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE Instantâneo, solúvel, 0% de lactose. Composto por cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, lecitina de soja, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, quantidade mínima de 200 gramas.	PCT	APTI	5	16,90	84,50
9	21505 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇUCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, ESPEDIFICACOES NUTRICIONAIS E TECNICAS AO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	mascau	35	21,10	738,50
11	21506 - AÇUCAR DEMERARA, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO DE CRISTAIS, MARROM CLARO, PACOTE DE 1 KG.	UN	ALTO ALEGRE	25	5,50	137,50
12	19841 - AÇÚCAR LIGHT, AÇÚCAR BRANCO COM REDUÇÃO DE 80% DE CALORIAS, COM CAPACIDADE DE ADOÇAS 5 VEZES MAIS. PACOTE COM 500 GR, COMPOSIÇÃO: SACAROSE CICLAMATO E OU SACARINA SÓDICA.	PCT	magro	5	8,80	44,00
13	19842 - AÇÚCAR MASCAVO - AÇÚCAR MASCAVO OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DO CALDO DE CANA AO NATURAL. A VARIAÇÃO DE COR DEVE SER (DO DOURADO AO MARROM-ESCURO). PACOTES DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 - ANVISA.	KG	DE CASA	50	11,80	590,00
14	19843 - AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, ALTO GRAU DE PUREZA E ALVURA. EMPACOTADOS EM PACOTE DE 5KG (CINCO QUILOS), CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES.	PCT	ALTO ALEGRE	260	16,20	4.212,00
15	21507 - AÇUCAR REFINADO - AÇUCAR REFINADO EPECIAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	ALTO ALEGRE	35	4,00	140,00
16	23201 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem com mínimo de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	UN	adocyl	5	11,10	55,50
17	26017 - AGRIÃO De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Maço 400 gr.	UN	COLONIAL	160	4,80	768,00
20	616 - ALFACE CRESPA de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	UN	COLONIAL	160	3,70	592,00
21	19846 - ALFACE AMERICANA - PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSITCAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES	UN	COLONIAL	90	4,15	373,50

	COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO					
24	21508 - AMENDOIM CRU TAMANHO PEQUENO, DESCASCADO, NA COR VERMELHO/AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 500GR	UN	FLOR DO SUL	180	6,20	1.116,00
25	23202 - AMENDOIM Descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	DA NOVA	50	18,30	915,00
26	23203 - AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	LA VIOLETERA	40	8,30	332,00
27	711 - AMIDO DE MILHO 1KG, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DE MILHO, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UN	APTI	25	6,60	165,00
28	19850 - APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAUDE.	KG	FRIMESA	145	19,70	2.856,50
29	27529 - ARROZ BRANCO. Características técnicas de produto de ótima qualidade, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento) e cheiro não característico. Deve estar livre de sujidades, pragas e larvas Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote plástico de 5kg, em polietileno, transparente, atóxico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	FLOR DO SUL	250	24,10	6.025,00
30	26021 - ARROZ INTEGRAL Pacote 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica.	PCT	DALON	180	6,30	1.134,00
31	19852 - ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, PACOTE 5 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA.	PCT	SABOR SUL	830	24,80	20.584,00
34	23205 - AVEIA, TIPO FARELO Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	Kamilla	40	5,80	232,00
35	26022 - BANANA CATURRA De primeira , kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	cantu	4.000	2,45	9.800,00
36	23206 - BATATA DOCE Boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas.	KG	cantu	285	4,45	1.268,25
37	19858 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFOME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO SEMCORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	cantu	1.250	4,65	5.812,50
38	15948 - -BATATA SALSA Lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos.	KG	cantu	100	15,00	1.500,00
39	24950 - BANHA DE PORCO Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade.	KG	COOPAVEL	25	15,30	382,50
42	19861 - BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE, 1 LITRO (IOGURTE) COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CORANTE NATURAL, URUCUM (INS1605), ESPESSANTE, GOMA XANTANA, GOMA GUAR, FERMENTO LACTEO E E ENZIMA LACTASE, CONTENDO PEDAÇOS DE FRUTAS, EMBORALADO EM POTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS.	UN	SANTA CLARA	60	10,90	654,00
43	26023 - A BEBIDA VEGETAL DE AMÊNDOA. Feita à base de amêndoas selecionadas e ingredientes de origem natural, ela possui vitaminas B2, B12 e D, é fonte de zinco e oferece 40% do cálcio recomendado por dia. Por ser 100% vegetal, não contém glúten, lactose ou corante artificial. Embalagem de 1 litro. sabores variados.	UN	ADES	35	20,10	703,50
45	19863 - BERGAMOTA FRESCA, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	cantu	70	6,50	455,00
46	26024 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Tipo cream cracker, de primeira qualidade. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, corante caramelo iv e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. embalagem de 370 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	SALTI PLUS	60	6,70	402,00
47	27531 - BISCOITO SEM LACTOSE DOCE. Biscoito sem lactose, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo de 360 a 400g. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PICCININI	50	6,30	315,00
48	27532 - BISCOITO SEM LACTOSE SALGADO. Biscoito sem lactose, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo de 360 a 400g. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PICCININI	50	7,10	355,00
52	24952 - BISCOITO AMANTEGADO DOCE Biscoito amanteigado diversos sabores, produzido embalado e entregue em conformidade com a legislação vigente. Embalagem contendo 330g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	RENATA	250	7,80	1.950,00
53	24953 - BISCOITO MAISENA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Embalagem contendo 3 pacotes embalados individualmente, pacote com 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	PCT	NINFA	280	7,60	2.128,00
54	26027 - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, soro de leite em pó, extrato de malte, amido, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: protease, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja, leite e cevada. Contém glúten. Contém lactose embalagem contendo 370 gr.	PCT	NINFA	550	6,30	3.465,00
55	26028 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhoradores de farinha: protease e metabisulfito de sódio e emulsificante: lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja e cevada. Pode conter leite. Contém glútenfarinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhoradores de farinha: protease e metabisulfito de sódio e emulsificante: lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja e cevada. Pode conter leite. Contém glúten. Embalagem contendo 370 gr.	PCT	SALTI PLUS	70	7,10	497,00
56	26029 - BISCOITO TIPO MARIA Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio , bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sodio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de leite. Contém glúten. Embalagem de 370 gr	PCT	NINFA	150	5,80	870,00
57	21516 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO,	UN	CASAREDO	450	8,00	3.600,00

	BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELOIV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.. EMBALAGEM 650G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
58	21518 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, , BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 650G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	CASAREDO	450	8,30	3.735,00
61	26032 - BROCÓLIS Tamanho regular e de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de plástico. bandeja de no mínimo 400 gr.	UN	cantu	220	7,80	1.716,00
62	19877 - CACAU EM PÓ 100%, 0% ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOJA, LÁCTEOS, GLÚTEN E GORDURA TRANS. 200 GR	UN	APTI	35	18,80	658,00
64	26033 - CAFÉ DESCAFEINADO Café torrado e moído a vacuo descafeinado, embalagem de 250 gr.	UN	PILAO	95	16,40	1.558,00
65	2790 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE, 200G.	FRS	iguaçu	90	17,50	1.575,00
66	19880 - CANELA EM PÓ, ESPECIARIA EM PÓ - EMBALAGENS DE 30 G.	UN	Kamilla	60	1,95	117,00
67	26035 - CANELA EM RAMA in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas	UN	Kamilla	25	1,95	48,75
68	26036 - CRAVO DA ÍNDIA Embalagem de polietileno transparente contendo 20 gr. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	UN	Kamilla	25	1,95	48,75
69	19882 - CANJIQUINHA XERÉM 500 GRAMAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA E VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	DALLA	75	2,65	198,75
70	27543 - CARNE BOVINA Cortada em cubos pequenos em média 3 cm quadrados, limpa, magra sem osso, com no máximo 10% de gordura. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	SCAPINI	1.650	20,90	34.485,00
71	27544 - CARNE BOVINA, TIPO "BIFES" Fresca, magra, de primeira qualidade, pesando em média 150 gramas cada bife, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à - 18°C), contendo no máximo 10% de gordura, sem osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	SCAPINI	325	23,90	7.767,50
72	27545 - CARNE BOVINA, TIPO PALETA OU ACÉM Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºc) ou congelada (-10 à -18°c), contendo no máximo 20% de gordura e aponeurose, não deve conter osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	SCAPINI	500	20,00	10.000,00
73	27546 - CARNE SUÍNA Picada em cubos de aproximadamente 3 cm quadrados, de 1ª qualidade, sem toucinho, sem gorduras e sem pele, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	COOPAVEL	1.050	14,10	14.805,00
74	27547 - CARNE SUÍNA, TIPO DO CORTE PERNIL OU LOMBO Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, aponeurose e osso. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	COOPAVEL	235	16,20	3.807,00
75	27548 - CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA Fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18°C), contendo no máximo 20% de gordura, com osso e sem pele. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente resistente, íntegro e sem perfurações, contendo dados externamente de identificação do produto e procedência, local de origem, peso, data de embalagem e validade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	KG	COOPAVEL	325	20,10	6.532,50
76	24965 - CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ PEITO Sem osso e sem pele, de primeira qualidade, congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (sim, cispoa ou sif). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	COOPAVEL	630	17,70	11.151,00
77	27549 - CARNE BOVINA MOÍDA De 1ª qualidade, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	SCAPINI	1.000	29,50	29.500,00
78	27533 - CAQUI. Produto selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado para consumo, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cor e sabor característicos. Isento de pontos de apodrecimento. Produto limpo, livre de sujidades, de parasitas e de larvas. Não pode estar danificado por lesões que afetem a utilização.	KG	cantu	150	9,80	1.470,00
79	24967 - CEBOLA BRANCA De primeira, com casca protetora, kg, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação e transporte a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem ferimentos ou defeitos, firme e bem desenvolvida.	KG	cantu	520	5,10	2.652,00
80	24968 - CENOURA Fresca, graúda, in natura de primeira qualidade, sem ferimentos, aroma e sabor da espécie.	KG	cantu	270	5,30	1.431,00
82	26041 - COLORAU (COLORÍFICO) Pacote com500gr, em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	Kamilla	35	5,80	203,00
83	26098 - COLORAU TEMPERADO (COLORÍFICO) Pacote com 500gr, em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	Kamilla	40	5,80	232,00
84	24969 - COENTRO. Em grãos, pacote com 30 gr	UN	Kamilla	15	1,65	24,75
86	26043 - COUVE MANTEIGA Fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. Coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Maço de no mínimo 400 gr.	UN	COLONIAL	100	4,25	425,00
87	27550 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO Congelado acondicionado em embalagens pvc transparente, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	COOPAVEL	2.500	7,20	18.000,00
88	27551 - COXINHA DA ASA Deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, resistente, íntegra, sem perfurações, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura.	KG	COOPAVEL	450	12,40	5.580,00
89	24971 - CORAÇÃO DE FRANGO Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Quantidade de produto por embalagem deve ser conforme solicitado no ato do pedido	KG	COOPAVEL	265	28,40	7.526,00

90	23219 - CURRY Curry em pó. Embalagem de 40gr.	UN	Kamilla	10	3,70	37,00
91	23220 - CHÁ DE ERVAS (camomila, endro, erva doce, erva cidreira e hortelã), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo peso mínimo de 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Kamilla	60	3,40	204,00
93	27534 - CHICÓRIA. Produto selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado para consumo, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cor e sabor característicos. Isento de pontos de apodrecimento. Produto limpo, livre de sujidades, de parasitas e de larvas. Não pode estar danificado por lesões que afetem a utilização. Unidade com peso mínimo de 400g.	UN	COLONIAL	100	4,75	475,00
94	24975 - CHUCHU Fresco, de primeira qualidade e com características organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	KG	cantu	180	4,00	720,00
95	27552 - CHOCOLATE EM PÓ Ideal para uso culinário em pó. Ingredientes açúcar e cacau em pó, embalagem com 500 g. Pode conter trigo e derivados, derivados de centeio, cevada, aveia. Soja e derivados, derivados de leite de vaca, ovos, peixe e derivados, amendoim e derivados, noz peca e avela. Contem lactose; livre de gordura satura e trans. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	APTI	20	14,10	282,00
96	26047 - CHIA EM GRÃO - chia em grão, embalagem plástica, transparente, resistente, vedada, contendo 150 gramas. Com prazo de validade no mínimo de 3 (três) meses a contar	UN	Kamilla	50	9,00	450,00
97	26048 - CRAVO DA ÍNDIA De primeira qualidade, frescos e sãos. Não deve apresentar umidade, bolor, sujidades ou odor desagradável. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	Kamilla	30	1,70	51,00
100	21524 - CUCA, TIPO CASEIRA RECHEADA DE CHOCOLATE,CASCA AÇUCARADA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, COM RECHEIOEM DIVERSOS SABORES, APRXIMADAMENTE 500G	UN	AVENIDA	40	9,10	364,00
101	23223 - DOCE DE FRUTAS Em embalagem de pote plástico com peso 1,915 kg. Tipo geleia. De diversos sabores.	UN	DI FRUTTI	25	17,60	440,00
102	5074 - DOCE DE LEITE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E COLORAÇÃO CARAMELO-CLARO. EMBALADO EM POTES DE 900 GRAMAS.	UN	DOCITO	25	11,20	280,00
103	19902 - ENDRO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL,BOLOR, SUJDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	Kamilla	35	1,10	38,50
104	19903 - ERVA DOCE - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Kamilla	35	1,20	42,00
105	19904 - ERVAS FINAS - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 15 GRAMAS DE PRODUTO, INGREDIENTES SALSA, MANJERONA, MANJERICÃO, TOMILHO, CEBOLINHA, SEGURELHA, SALVIA E ESTRAGÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	Kamilla	35	1,45	50,75
106	23224 - ERVILHA CONGELADA Simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegra, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso de 300 gramas.	UN	LAR	60	4,30	258,00
107	26050 - ERVILHA EM CONSERVA Na agua e sal, lata de 1,700 kg, embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e informações do fabricante, prazo de validade, peso liquido e rotulagem.	UN	FUGINI	55	27,00	1.485,00
108	6021 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, PACOTE COM 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UN	PRIMOR	50	14,00	700,00
109	23225 - FARINHA DE TRIGO Tipo 1,premium 0000, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente contendo 5 kg.	PCT	boniella	50	19,10	955,00
110	6018 - FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 5 KG.	UN	DALLA	30	14,70	441,00
111	21525 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM DE 5 KG	UN	DALLA	30	15,70	471,00
112	23226 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, torrada, embalagem de 1 kg.	UN	PINDUCA	35	6,75	236,25
113	19911 - FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN, 1KG	UN	DIANA	50	6,66	333,00
114	23227 - FARINHA DE AVEIA Farinha de aveia integral, embalagem de 500gr.	PCT	Kamilla	50	6,60	330,00
115	26051 - FARINHA DE ROSCA Descrição: obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. unidade de compra: pacote com 500g	PCT	3 PALMEIRAS	60	6,70	402,00
116	24977 - FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura	KG	femila	215	5,20	1.118,00
117	24978 - FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura.	KG	big bom	1.250	5,20	6.500,00
118	26052 - FÉCULA HIDRATADA PARA TAPIOCA. Pacote de 1 kg, cor branca, odor e sabor característico, aspecto úmido, ingredientes: fécula de mandioca e água. Não contem glúten, açúcar e lactose. Deverá conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	UN	PINDUCA	100	7,80	780,00
119	26055 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO Embalagem de 200gr, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massa elaboradas com farinhas, amidos ou féculas.	UN	APTI	35	6,60	231,00
120	21526 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSA, EMBALAGEM DE 125 GR, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	GOOD	20	8,25	165,00
121	27553 - FILÉ DE TILÁPIA, In natura, congelado (temperatura -4ºC), deve conter IQF. ISENTO DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, sem perfurações, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo peso de 800 g.	PCT	SUDOESTE	160	31,50	5.040,00
122	7014 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, CARNE AMARELA- ROSADA, CONGELADA (ATÉ -12o C), OBTIDOS ATRAVES DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, EMBALADOS EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, O OUTRO TIPO DE PLASTICO, ATOXICO, INTACTO, COM ROTULO OU ETIQUETA QUE O IDENTIFIQUE.	KG	PIONEIRO	600	9,30	5.580,00
124	23229 - GERGELIM Branco natural, pacote contendo 200 gr.	PCT	Kamilla	15	7,70	115,50
125	23230 - GRANOLA Grãos naturais, tradicional, sem adição de açucares, embalagem plástica de 250 gr.	PCT	Kamilla	35	11,90	416,50

126	26061 - GRÃO DE BICO TIPO 1 Livre de pedras e sujidades; embalagem com 500g de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	PCT	PINDUCA	70	7,50	525,00
127	24982 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL Sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.Embalagem de 170 g.	UN	FRIMESA	60	2,85	171,00
128	26066 - INHAME In natura de ótima, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Sem rachaduras, cortes ou perfurações, livre de enfermidades e terra aderida a casca.	KG	cantu	100	10,40	1.040,00
129	24983 - KIWI De primeira, in natura semi maduro, tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, aroma e sabor da espécie.	KG	cantu	110	25,10	2.761,00
130	24984 - LARANJA Tipo pera. De ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, frutos com 60 a 70% de maturação, cor amarelo laranjada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio devendo ser bem desenvolvida.	KG	cantu	1.280	4,60	5.888,00
134	15993 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO, INTEGRAL PURO E DE FACIL DILUIÇÃO 400GR	PCT	AURORA	665	12,80	8.512,00
135	26077 - LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Pacote de no mínimo 300 gr.	UN	CCGL	40	23,70	948,00
136	23231 - LEITE CONDENSADO De consistência cremosa e homogênea. Composição: leite integral, açúcar e lactose. Acondicionada em caixa cartonada, deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pesando no mínimo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	MARAJOARA	60	5,80	348,00
137	23232 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE Composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. Acondicionada em caixa cartonada, deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pesando no mínimo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	TERRA VIVA	20	6,60	132,00
138	19925 - LENTILHA, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 GR.	UN	PINDUCA	30	8,40	252,00
140	21530 - LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	cantu	30	3,20	96,00
141	27554 - LINGUIÇA MISTA (boi e porco) Acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA- MS. Com cor, odor e sabor característicos, caseira, acondicionada em embalagem plástica.	KG	miolar	660	11,90	7.854,00
142	19927 - LOURO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA EM PACOTES COM 5 GRAMAS.	UN	Kamilla	20	0,87	17,40
143	19928 - MAÇA NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	cantu	1.490	7,50	11.175,00
144	19929 - MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	cantu	700	5,95	4.165,00
145	19930 - MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA E EMBALADA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS, NÃO ESCURECIDA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	COLONIAL	200	5,60	1.120,00
146	27536 - MANTEIGA com sal, creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem de 200 gr.	UN	FRIMESA	210	11,00	2.310,00
147	23233 - MARGARINA , Cremosa com sal, MARGARINA , Cremosa com sal, em 10g do produto devera conter no mínimo 72 kcal, 8 g de gordura total, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto devera apresentar validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica de polipropileno atóxico contendo 500 gr.	UN	COAMO	120	5,30	636,00
148	23234 - MARGARINA SEM LACTOSE Com sal. Composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e dilgicerídeos de ácido graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos ricinoléico, conservadores de benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não deve conter glúten. Apresentada em pote de polipropileno com lacre de alumínio entre a tampa e o pote, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 250 gr.	UN	QUALY	24	5,70	136,80
149	19932 - MANGA TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA, IN NATURA SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE	KG	cantu	270	6,60	1.782,00
151	26080 - MACARRÃO TIPO PENNE - com ovos. embalagem de polietileno transparente de 500g. embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém glúten. deve constar na embalagem data de fabricação e validade. sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	PEROLA	185	1,90	351,50
152	19935 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 62 G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INDREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E AÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLUTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	PEROLA	570	3,23	1.841,10
153	23235 - MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS De primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas.	PCT	GALO	70	4,50	315,00
154	23236 - MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, isento de qualquer substância estranha e nociva. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas.	PCT	DIANA	40	4,20	168,00
155	21532 - MACARRÃO PARAFUSO DE SEMOLA INTEGRAL EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	RENATA	150	4,20	630,00
156	21533 - MACARRÃO DE SEMOLA TIPO PENNE TRICOLOR COM VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	NINFA	235	4,05	951,75
157	23237 - MACARRÃO ALFABETO Embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	RENATA	50	3,50	175,00
158	27537 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO GRAVATA. Pacotes de 500g, sendo as embalagens plásticas transparentes, atóxica. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e Larvas. Prazo de validade mínimo de 10. Meses a partir da data de entrega.	PCT	RENATA	100	4,60	460,00
159	26081 - MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO Embalagem com 500g, aproximadamente 16 massas. Isento de Sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	UN	FRIGERI	300	5,40	1.620,00
160	26082 - MASSA PARA LASANHA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, margarina, água. Contém glúten. Contém lactose. Alergicos: contém trigo, ovos, soja e leite. Embalagem de 2 kg.	UN	FRIGERI	95	27,50	2.612,50

161	26083 - MASSA PARA MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, óleo de soja, sal, açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido lático. Contém glúten. peso aproximado de 50 gr cada unidade.	UN	AVENIDA	6.000	2,70	16.200,00
163	21477 - MELANCIA, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. A GRANEL.	KG	cantu	1.900	3,00	5.700,00
164	19938 - MELÃO, COR AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEMI MADURO, TAMANHO MEDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, AROMA E SABOR DA ESPECIE.	KG	cantu	600	6,40	3.840,00
165	23238 - MOELA DE FRANGO Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg.	KG	COOPAVEL	140	8,00	1.120,00
167	24986 - MORANGO IN NATURA Fruta fresca, grau máximo de maturação, sem ferimentos ou lesões. Acondicionados em embalagem plásticas de 1 kg.	PCT	COLONIAL	150	26,30	3.945,00
169	23240 - MOSTARDA Mostarda em pó, embalagem com 40gr.	UN	Kamilla	10	4,55	45,50
170	19939 - MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	femila	100	3,20	320,00
171	23241 - MILHO DE CANJICA BRANCO De primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de 500 gramas.	UN	MIKA	40	5,60	224,00
173	26085 - MILHO VERDE EM CONSERVA Lata de 1,700 kg, grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos.	UN	FUGINI	40	25,50	1.020,00
174	21537 - NATA, TEOR DE GORDURA DE 45%, EMBALAGEM PLASTICA 900 GR	UN	TERRA VIVA	20	22,70	454,00
175	19941 - NOZ MOSCADA EM PÓ- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FÓRMULA E E PROCEDÊNCIA EM PCT. C/ 7 GRS.	UN	Kamilla	10	2,75	27,50
176	21538 - ORÉGANO SECO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA EM PACOTES DE 100 GRAMAS.	UN	Kamilla	10	5,90	59,00
178	24988 - OVOS Classe a, brancos ou vermelhos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.	DUZ	CARMINATTI	1.250	7,80	9.750,00
179	19945 - PÃO DE FORMA FATIADO (BRANCO), TIPO CASEIRO, PESO APROXIMADO DE 500GR O PACOTE, SOVADO, ASSADO, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA, GORDURA TRANS E GORDURA VEGETAL. ENTREGAR EM EMBALAGEM UNITÁRIA E COM DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	IZABELENSE	1.550	5,40	8.370,00
180	19946 - PÃO DE FORMA FATIADO (INTEGRAL), TIPO CASEIRO, PESO APROXIMADO DE 500GR O PACOTE, PRODUZIDO COM FARINHA INTEGRAL, SOVADO, ASSADO, ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA, GORDURA TRANS E GORDURA VEGETAL. ENTREGAR EM EMBALAGEM UNITÁRIA E COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	3 PALMEIRAS	450	6,00	2.700,00
190	19948 - PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, INTEIRO COM OSSO, EM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	COOPAVEL	150	11,80	1.770,00
191	21540 - PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. INSTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	KG	cantu	190	3,45	655,50
192	24990 - PERA WILLIAMS Fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniformes, não danificada, sem machucados, com casca sã, peso médio/unidade 100g	KG	cantu	100	9,70	970,00
193	27539 - PÊSSEGO: diversas qualidades. Produto selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado para consumo, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cor e sabor característicos. Isento de pontos de apodrecimento. Produto limpo, livre de sujidades, de parasitas e de larvas. Não pode estar danificado por lesões que afetem a utilização.	KG	cantu	150	15,40	2.310,00
194	19949 - PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJDIADES, ISENTA DE PARTE PÚTRIDAS	KG	cantu	10	8,80	88,00
195	21541 - POLPA NATURAL DE FRUTAS; CONGELADAS, NÃO FERMENTADAS, SABORES DIVERSOS, PROCESSADA DE ACORDO COM NORMAS COM REGISTRO NO MAPA (MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO). EMBALAGENS DE 1000 G	UN	polpa norte	120	29,70	3.564,00
196	20467 - POLVILHO AZEDO, PÓ FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	prata	450	3,40	1.530,00
197	23245 - PRESUNTO Presunto cozido magro, fatiado a granel, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	KG	FRIMESA	80	22,70	1.816,00
198	12329 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	KG	TERRA VIVA	260	36,00	9.360,00
199	24991 - QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE Fatiado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde.	UN	DEALE	20	66,10	1.322,00
200	20468 - QUEIJO TIPO COLONIAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	KG	COLONIAL	18	46,00	828,00
201	19952 - REPOLHO, DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES DE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	COLONIAL	100	4,30	430,00
202	24992 - REPOLHO ROXO De tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes de cor e formação uniformes, deve ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	cantu	100	6,90	690,00
203	27555 - REQUEIJÃO CREMOSO requeijão cremoso o produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. O produto poderá estar adicionado de condimentos, especiarias e/ou outras substâncias alimentícias. A denominação requeijão está reservado ao produto no qual a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea. Devendo ser requeijão (ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído) ou requeijão cremoso (ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil). Produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. Deverá ser envasado com materiais adequados para as condições de armazenamento previstas e que confiram ao produto uma proteção adequada (pote plástico de polietileno com tampa e lacre cinta ou lacre em abas, resistente, pigmentado, termos soldado, resistente ao transporte e armazenamento).os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do serviço de inspeção federal (sif), serviço inspeção paraná (sip), ou serviço inspeção municipal (sim) /sisbi e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conte ramido. Embalagem de 400 g.	UN	FRIMESA	70	13,50	945,00
205	24993 - RABANETE Vegetal limpo, firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão	KG	cantu	60	11,60	696,00
206	26093 - RUCULA De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	UN	COLONIAL	110	3,95	434,50

	Maço 400 gr.					
207	27556 - SALSICHA A GRANEL tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.	KG	COOPAVEL	48	7,80	374,40
208	20469 - SAL REFINADO IODADO EMBLAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E OM CRISTAIS BRANCOS.NO MÍNIMO DE 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR KG. DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	UNIAO	240	1,98	475,20
209	21542 - SAL FINO TEMPERADO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR.	UN	SHINZEN	35	5,00	175,00
210	24995 - SAGU Sagu de mandioca, tipo 1, acondicionado em embalagem de transparente, atóxico e hermeticamente vedado contendo 500 gr	PCT	prata	90	5,20	468,00
211	27557 - SUCO DE UVA Tinto integral suco de uva 100% natural sem conservantes e sem corantes; apresenta-se brilhante com coloração vermelha e tons violáceos, sem adição de açúcar e sem adição de água; produto não alcoólico; elaborado a partir de uvas americanas bordô e isabel e outras. Suco de uva tinto integral suco de uva 100% natural sem conservantes e sem corantes; apresenta-se brilhante com coloração vermelha e tons violáceos, sem adição de açúcar e sem adição de água; produto não alcoólico; elaborado a partir de uvas americanas bordô e isabel e outras. Temperatura ideal de consumo: 10 a 12 °c embalagem de vidro de 1,5 litro.	UN	aliança	50	12,80	640,00
212	26095 - STICK DE TILAPIA Mini empanados a base de carne de tilápia, congelado, ingredientes: Carne mecanicamente separada de peixe (Tilápia) (51%), água (19%), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (Agrobacterium sp., Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes.), proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis.) (1%), fécula de mandioca (3%), farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus subtilis, Bacillus thuringiensis, Diabrotica virgifera, Dicossoma sp, Sphingobium herbicidovorans, Streptomyces viridochromogenes, Thermococcales spp., Zea mays.) , sal, extrato de soja (Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis.) (1%), especiarias (cebola, alho e pimenta branca), açúcar, xarope de glucose, caseinato, extrato de levedura, estabilizante polifosfato de sódio, espessante carragena, espessante goma xantana, espessante goma guar , aromatizante sintético idêntico ao natural (peixe), antioxidante isoascorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizantes (alho, pimenta preta, cebola, limão, noz moscada e gengibre), corante natural urucum. Pacote com 1,5 kg.	PCT	COPACOL	300	36,00	10.800,00
213	19955 - TOMATE IN NATURA, TAM. MEDIO, SEMI MADURO, SEM FERIMENTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	cantu	275	4,70	1.292,50
214	21544 - TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 GR	PCT	PINDUCA	70	4,40	308,00
215	21545 - UVA TIPO RUBI, TAM. MEDIO, SEMI MADURA, SEM FERIMENTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. KG.	KG	cantu	300	14,20	4.260,00
216	23246 - VAGEM Leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característico. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização	KG	cantu	80	12,70	1.016,00
217	26096 - VINAGRE DE MAÇA Envasado em garrafa 3 litros, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	KOLLER	100	15,10	1.510,00
218	26097 - VINAGRE DE VINHO TINTO Fermentado acético de álcool e vinho tinto, envasado em garrafa de 3 litros, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	KOLLER	85	18,70	1.589,50
Total						435.410,85

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	24947 - AÇAFRÃO EM PÓ Embalagem de polietileno transparente contendo 30 gramas do produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UN	Kamilla	75	1,50	112,50
10	19844 - AÇÚCAR DE BAUNILHA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.	PCT	INCAS	12	5,80	69,60
18	26018 - AGNOLINE DE QUEIJO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, queijo, corante: urucum, conservador: sorbato de potássio. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém trigo, ovos e leite. Embalagem de 400 gr.	UN	KROTHS	130	14,00	1.820,00
19	27542 - AGNOLINE DE FRANGO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, carne de frango, farinha de rosca, proteína vegetal, sal, caldo de galinha, cebola desidratada, alho desidratado, salsa, orégano, manjericão, corante: urucum, conservador: sorbato de potássio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, derivados de soja e leite. Embalagem de 400 gr.	UN	KROTHS	100	13,50	1.350,00
40	21509 - BAUNILHA ESSENCIA – ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM 30 ML	UN	INCAS	15	6,70	100,50
49	23207 - BISCOITO DIET SEM LACTOSE E SEM GLUTEN Sabores, não contém açúcar; zero lactose; zero glúten; rico em fibras; isento de corantes. Embalagem 100 gr.	UN	VITAO	35	10,20	357,00
51	26026 - BISCOITO, TIPO COOKIE INTEGRAL sabor coco e cacau, sem glúten, sem lactose, sem ovos e sem leite, com linhaça, quinoa e açúcar mascavo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem íntegra, com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo peso mínimo de 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	VITAO	50	11,80	590,00
60	26031 - BOLINHO TIPO AMARA MARIDO Congelado, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, açúcar, margarina, leite em pó, fermento biológico, sal, fermento químico, estearoil lactato de sódio, melhorador de farinha, ácido ascórbico e aroma de baunilha. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, ovos, leite e derivados de soja. Pode conter: centeio e cevada. Embalagem de 6,0 kg, contém aproximadamente 200 unidades.	UN	DIPAES	100	142,00	14.200,00
63	23211 - CAFE TORRADO E MOIDO Embalagem a vácuo de 500gr, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café , o produto deverá ter registro no ministério da saúde ou da agricultura.	PCT	ITAMARATY	75	13,90	1.042,50
81	26040 - COCO RALADO MEDIO SEM AÇÚCAR Desidratado integral, puro e sem adição de açúcar, cheiro característico, sem sujidades, sem parasitos e sem larvas, acondicionado em embalagem de 100gr. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	UN	BEIJA FLOR	20	3,30	66,00
98	20006 - Creme de leite, embalagem de 200g.	UN	mococa	110	2,80	308,00
99	24976 - CREME DE LEITE SEM LACTOSE Embalagem de 200g.	UN	NESTLE	20	5,70	114,00

123	27535 - FRANGO CAIPIRA - abatido em pedaços, todas as partes congeladas, de 1° qualidade embalados em pacotes plasticos informando a data do abate e validade. A embalagem deve estar em conformidade com a Legislação Vigente, entregue conforme cronograma de pereciveis da merenda escolar.	KG	LAR	200	20,00	4.000,00
131	20464 - LEITE FLUÍDO PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	L	TERRA VIVA	1.135	5,20	5.902,00
132	19923 - LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	L	TERRA VIVA	90	5,70	513,00
133	26074 - LEITE DE SOJA Em embalagens tetra parck de 1 litro, desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses após a entrega.	L	purity	50	5,85	292,50
139	21529 - LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS, PACOTE COM 200 GR.	UN	Kamilla	20	6,90	138,00
150	26079 - MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão de sêmola espaguete tamanho médio, 1 kg, a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, massa com ovos, isenta de materiais terrosos e parasita e larvas em embalagem de polietileno.	PCT	NINFA	145	5,60	812,00
172	23242 - MILHO VERDE CONGELADO Simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo peso mínimo de, pesando 300 gramas.	UN	COPACOL	60	18,00	1.080,00
177	19943 - OLÉO DE SOJA REFINADO, 900 ML, PRODUTO OBTIDO PELO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLOGICO.	UN	COAMO	990	4,20	4.158,00
182	23243 - PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, açúcar, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, íntegro, não perfurado, dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, contendo peso mínimo de 300 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais.	UN	Jasmine	40	23,60	944,00
Total (R$):						37.969,60

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	26020 - ALHO In natura de primeira, sem restia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, sem parasitas e larvas.	KG	cantu	25	24,20	605,00
23	27527 - ALHO-PORÓ. Produto selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado para consumo, intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cor e sabor característicos. Isento de pontos de apodrecimento. Produto limpo, livre de sujidades, de parasitas e de larvas. Não pode estar danificado por lesões que afetem a utilização.	KG	cantu	25	6,70	167,50
32	19853 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDEOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM 500 G.	PCT	Kamilla	55	8,40	462,00
33	27530 - AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Kamilla	50	6,10	305,00
44	21448 - BETERRABA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	cantu	180	5,70	1.026,00
50	26025 - BISCOITO SALGADO CRACKERS SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE Produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. Ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerideos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200g.	PCT	ISABELA	50	23,70	1.185,00
59	26030 - BOLACHÃO PÃO DE MEL TRADICIONAL SEM LACTOSE: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, antioxidante (ácido cítrico) e aroma artificial de pão de mel. Pacotes com no mínimo 800gr. Zero lactose. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de rigo. Validade de no mínimo 240 dias após a fabricação	PCT	GIRASOL	85	16,50	1.402,50
85	26042 - COUVE FLOR Fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja de no mínimo 400 gr.	UN	cantu	200	8,90	1.780,00
92	23221 - CHÁ MATE Tostado, com sabores variados (natural, limão, pêssego, laranja, canela, cravo e canela, laranja e acerola). Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate. Embalado, em caixas cartonada revestida de filme bopp, pesando 40 gramas, contendo 25 sachês. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	CHA MATE 81	110	3,75	412,50
162	26084 - MARACUJÁ AZEDO Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	cantu	50	14,00	700,00
166	23239 - MOLHO DE TOMATE 100% Natural, disponível em sachê de 340g, com os ingredientes: tomate, cebola, açúcar, óleo de soja, salsa e cebolinha	UN	FUGINI	685	1,80	1.233,00
168	21535 - MORANGO, FRUTA CONGELADA, GRAU MAXIMO DE	KG	cantu	150	39,20	5.880,00

	MATURAÇAO, SEM FERIMENTOS OU LESOES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICAS DE 1 KG.					
181	26086 - PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO Ingredientes: polvilho azedo, fécula de mandioca, amido modificado, água, ovo integral, queijo mussarela, óleo de soja, leite em pó, PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO Ingredientes: polvilho azedo, fécula de mandioca, amido modificado, água, ovo integral, queijo mussarela, óleo de soja, leite em pó, margarina, sal refinado e aroma idêntico ao natural de queijo. contém glúten. alérgicos: contém ovos, derivados de soja, leite e derivados de leite. pode conter trigo, centeio e cevada. Contém aproximadamente 100 unidades de 50 gramas em cada pacote. Embalagem de 5 kg.	PCT	DIPAES	100	91,50	9.150,00
183	27538 - PÃO FRANCES TRADICIONAL 0,050gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materiais terrosa, parasitas e em perfeito estado e conservação.	KG	DIPAES	200	13,60	2.720,00
184	23244 - PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS Composto de no mínimo 50% de farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, com unidades pesando aproximadamente 50 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Preparado no dia da entrega, com validade máxima de 3 dias a partir da entrega, sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência e crescimento adequado.	KG	DIPAES	360	14,80	5.328,00
185	26087 - PÃO FRANCES DE CENOURA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal, glúten, açúcar, cenoura em pó, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida, aroma de cenoura, corante amarelo tartrazina (ins 102) e amarelo crepúsculo (ins 110). Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter ovos, centeio, cevada, leite e derivados de soja.	KG	DIPAES	175	18,30	3.202,50
186	26088 - MINI PÃO FRANCÊS INTEGRAL - Composto de no mínimo 50% de farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, com unidades pesando aproximadamente 0,035 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Preparado no dia da entrega, com validade máxima de 3 dias a partir da entrega, sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência e crescimento adequado.	KG	DIPAES	165	19,00	3.135,00
187	26089 - MINI PÃO FRANCÊS 0,035 gramas a unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materiais terrosa, parasitas e em perfeito estado e conservação.	KG	DIPAES	70	15,40	1.078,00
188	26090 - PÃO PARA MINI HAMBÚRGUER C/ GERGELIM Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, semente de gergelim, fermento biológico, sal, pré-mix para panificação e conservante: propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter: aveia, centeio, ovos, cevada, leite e derivados de soja. Pacote de 200 gramas com 4 unidades (0,50 gr cada)	UN	DIPAES	2.000	10,80	21.600,00
189	24989 - PAO MINI TIPO HOT DOG Embalagem de 480gr com 12 unidades, sem colesterol e gordura trans.	PCT	DIPAES	1.110	8,30	9.213,00
204	26092 - REQUEIJÃO 0% LACTOSE Requeijão cremoso para dietas com restrições de lactose. Embalagem de 180 gramas. Validade de 2 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	Real	13	10,60	137,80
Total (R$):						70.722,80

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
41	19860 - BEBIDA LÁCTEA 1 L (IOGURTE), COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇUCAR, DE VÁRIOS SABORES.	UN	SANTA CLARA	1.150	7,70	8.855,00
Total (R$):						8.855,00

TOTAL GERAL: R$ 552.958,25

Bela Vista da Caroba, 06/06/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1EC4B53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CURSO DE APRENDIZAGEM 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL Nº 004/2024 RESULTADO OFICIAL
DO EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CURSO DE APRENDIZAGEM 2º SEMESTRE DE 2024

RESULTADO FINAL PROVA SELETIVA - JOVEM APRENDIZ - BELA VISTA DA CAROBA								
Colocação	**Status**	**NOME**	**Pontuação**	**Pontuação Lingua Portugesa**	**Pontuação Matemátic a**	**Pontuação Informática**	**Pontuação Conhecimen tos Gerais**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	Bruna tabata witthauper de souza	135	50	30	35	20	17/07/2006
2	Classificado	Julia Caroline Giongo	135	40	20	40	35	08/08/2006
3	Classificado	Isadora de Souza Garda	135	35	20	35	45	04/05/2007
4	Classificado	Jacksom Antônio Weidmann Kreff	125	35	20	35	35	02/09/2008
5	Classificado	Eduardo Lamb	120	40	20	30	30	28/08/2007
6	Classificado	Amanda Vanessa Sartori widthaueper	115	40	10	20	45	07/02/2009
7	Classificado	Maria Clara Dallacort Sierota	115	35	35	20	25	01/09/2009
8	Classificado	Samuel Fellipo Iago michael	115	30	25	35	25	01/09/2008
9	Classificado	Kauã Matheus Schneider Callegaro	115	30	20	30	35	09/08/2008
10	Classificado	Priscila Casagrande	105	30	5	35	35	29/06/2010
11	Classificado	VICTOR GABRIEL BUTZKE	105	25	25	20	35	01/01/2011

12	Classificado	Ana Caroline Padilha	105	25	15	30	35	11/05/2010
13	Classificado	Isabelli dos Santos Macedo	100	30	20	15	35	07/05/2009
14	Classificado	Gabriel Machado Padilha	100	30 15 40 15				28/03/2010
15	Classificado	Rakely de Jesus Zimmermann	100	20	15	25	40	24/09/2008
16	Desclassificado	Pamela keiti dos Santos	95	20	20	25	30	08/03/2007
17	Desclassificado	GIAN VITOR DOS SANTOS	85	35	5	20	25	20/05/2008
18	Desclassificado	Rhai Gustavo Pacheco Carvalho	80	25	15	10	30	28/12/2009

19	Desclassificado	Gabrielle Ihasmin de Castro Dias	80	20	15	15	30	31/07/2010
20	Desclassificado	Riãn Gabriel Heinen	80	15	15	20	30	13/04/2009
21	Desclassificado	João Victor da Silva Cagol	75	25	25	10	15	07/12/2008
22	Desclassificado	Gabriela Priscila Sartori	70	35	10	0	25	14/07/2007
23	Desclassificado	Paola Fernanda Naressi	70	35	10	0	25	08/12/2008
24	Desclassificado	Anderson Eduardo Gabriel	70	25	20	10	15	13/02/2008
25	Desclassificado	Kauana Kamila Fuchs	70	25	10	15	20	23/12/2008
26	Desclassificado	Ketlyn Mattos Elsemback	70	15	20	10	25	02/01/2009
27	Desclassificado	HENRIQUE GUILHERME VARELLA	60	25	0	20	15	31/09/2009
28	Desclassificado	Luiz Henrique maciel	60	10	10	20	20	04/02/2007
29	Desclassificado	João Vitor Ortega de jesus	30	5	10	10	5	17/06/2010
30	Ausente	Deividy Kauã Soares	0	0	0	0	0	03/09/2008
31	Ausente	Fernanda Karina de Siqueira	0	0	0	0	0	06/11/2007
32	Ausente	Kaue kaciano grasel	0	0	0	0	0	19/10/2007
33	Ausente	Maria Fernanda Brozowski Suhre	0	0	0	0	0	31/12/2008
34	Ausente	Rafael Bortoli	0	0	0	0	0	24/06/2007
35	Ausente	Rafael Mateus Baraldi	0	0	0	0	0	13/04/2007
36	Ausente	Sandro da Silva	0	0	0	0	0	18/06/2005
37	Ausente	Thálita Miriam Santos Pereira	0	0	0	0	0	04/11/2007
38	Ausente	Tihago Witthauper	0	0	0	0	0	26/02/2007

Os 15 primeiros candidatos classificados devem apresentar a seguinte documentação do dia 18/06/2024 até dia 20/06/2024, no setor de RH da Prefeitura Bela Vista da Caroba: Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral (para candidatos com idade) e com o serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior que 18 (dezoito) anos.
- Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.
- Apresentar Certidão de Nascimento, cédula de identidade, CPF e comprovante de residência. (Se menor de 18 anos é necessário RG e CPF do responsável)
- Apresentar CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6D4B4D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 078/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO											
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM											
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL								R$20.000,00			
				00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO											
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO											
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								R$80.000,00			
				00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)				80.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO											
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								R$264.000,00			
				00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				264.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO											
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA								R$10.000,00			
				01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE				10.000,00		
02.000 - PODER EXECUTIVO											
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM											
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO								R$15.000,00			
				00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)				15.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -										
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)								R$80.000,00			
				00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)				80.000,00		
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -										
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)								R$20.000,00			
				00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)				20.000,00		
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -										
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)								R$10.000,00			
				01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE				10.000,00		
	02.000 - PODER EXECUTIVO										

	02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL											R$140.000,00	
				00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							140.000,00
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL											R$124.000,00	
				00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							124.000,00
	02.000 - PODER EXECUTIVO											
	02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM											
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA											R$15.000,00	
				00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)							15.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:90C0213B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Pregão Eletrônico n° 007/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ACC	50	R$ 5,95	R$ 297,50
2	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ACC	50	R$ 2,00	R$ 100,00
3	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	50	R$ 2,50	R$ 125,00
4	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	16	R$ 16,00	R$ 256,00
5	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	SÃO ROQUE	210	R$ 5,00	R$ 1.050,00
6	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	EUROROMA	150	R$ 11,99	R$ 1.798,50
7	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	EURORO	150	R$ 18,99	R$ 2.848,50
8	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	EUROROMA	25	R$ 17,99	R$ 449,75
9	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	EUROROMA	25	R$ 11,49	R$ 287,25
10	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	100	R$ 3,10	R$ 310,00
11	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	100	R$ 2,50	R$ 250,00
12	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	VMP	15	R$ 64,99	R$ 974,85
13	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	27.084.275/0001-07	IRANI	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
14	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	PLACTERM	650	R$ 2,49	R$ 1.618,50
15	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	RED BOR	83	R$ 10,00	R$ 830,00
16	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	TILIBRA	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
17	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	TILIBRA	3	R$ 370,00	R$ 1.110,00
18	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	PANAMERICANA	3	R$ 399,99	R$ 1.199,97
19	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	PANAMERICANA	13	R$ 324,99	R$ 4.224,87
20	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	CREDEAL	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50
21	A R SCHUSTER PAPEIS	04.026.567/0001-98	ROTER	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
22	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	15	R$ 12,00	R$ 180,00
23	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07.048.323/0001-02	BIC	100	R$ 23,89	R$ 2.389,00
24	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07.048.323/0001-02	BIC	55	R$ 23,89	R$ 1.313,95
25	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07.048.323/0001-02	BIC	22	R$ 23,49	R$ 516,78
26	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	25	R$ 7,00	R$ 175,00
27	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	VMP	400	R$ 0,65	R$ 260,00
28	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ALOFORM	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
29	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	TOP	100	R$ 8,50	R$ 850,00
30	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PIRA	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
31	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PIRA	320	R$ 1,40	R$ 448,00
32	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PIRA	35	R$ 4,50	R$ 157,50
33	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	RENDICOLLA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
34	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	35	R$ 4,85	R$ 169,75
35	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	FRAMA	150	R$ 3,00	R$ 450,00
36	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	20	R$ 4,00	R$ 80,00
37	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	RENDICOLLA	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00
38	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	FRAMA	55	R$ 1,20	R$ 66,00
39	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PALANTE	8	R$ 90,00	R$ 720,00
40	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	100	R$ 0,99	R$ 99,00
41	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	HAITI	200	R$ 3,00	R$ 600,00
42	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	EVA BRAS	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00

43	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	HAITI	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
44	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	HAITI	300	R$ 2,50	R$ 750,00
45	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	250	R$ 2,80	R$ 700,00
46	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
47	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	120	R$ 3,00	R$ 360,00
48	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	100	R$ 6,00	R$ 600,00
49	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	25	R$ 5,00	R$ 125,00
50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	25	R$ 6,50	R$ 162,50
51	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	25	R$ 10,00	R$ 250,00
52	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ADELBRAS	25	R$ 12,00	R$ 300,00
53	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	FIT PEL	250	R$ 0,65	R$ 162,50
54	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	FIT PEL	350	R$ 2,20	R$ 770,00
55	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PROGRESSO	65	R$ 14,08	R$ 915,20
56	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PROGRESSO	40	R$ 5,20	R$ 208,00
57	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PROGRESSO	40	R$ 4,70	R$ 188,00
58	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PROGRESSO	40	R$ 6,00	R$ 240,00
59	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PROGRESSO	40	R$ 8,70	R$ 348,00
60	A R SCHUSTER PAPEIS	04.026.567/0001-98	SETE BELO	7	R$ 94,00	R$ 658,00
61	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	SETE BELO	7	R$ 100,00	R$ 700,00
62	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PIRA	240	R$ 2,80	R$ 672,00
63	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	60	R$ 6,90	R$ 414,00
64	A R SCHUSTER PAPEIS	04.026.567/0001-98	ONDA	45	R$ 9,00	R$ 405,00
65	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	200	R$ 3,00	R$ 600,00
66	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	80	R$ 6,00	R$ 480,00
67	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
68	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	65	R$ 22,00	R$ 1.430,00
69	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	SÃO DOMINGOS	70	R$ 7,00	R$ 490,00
70	BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	MASTER	180	R$ 3,40	R$ 612,00
71	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ACRILEX	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
72	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	RADEX	20	R$ 1,50	R$ 30,00
73	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	THEOTO	410	R$ 2,50	R$ 1.025,00
74	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	VMP	250	R$ 0,85	R$ 212,50
75	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	VMP	250	R$ 1,10	R$ 275,00
76	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	VMP	300	R$ 0,30	R$ 90,00
77	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	VMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
78	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MAGNUM	200	R$ 192,00	R$ 38.400,00
79	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	CHAMEX	35	R$ 29,00	R$ 1.015,00
80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	OFF PAPER	30	R$ 10,00	R$ 300,00
81	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	FRAMA	230	R$ 1,50	R$ 345,00
82	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	DAC	170	R$ 1,40	R$ 238,00
83	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	DAC	70	R$ 2,00	R$ 140,00
84	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	DAC	75	R$ 3,50	R$ 262,50
85	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	DAC	80	R$ 4,00	R$ 320,00
86	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	DAC	230	R$ 1,40	R$ 322,00
87	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	TN	15	R$ 11,00	R$ 165,00
88	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	TN	22	R$ 125,00	R$ 2.750,00
89	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	SAN DISK	15	R$ 18,50	R$ 277,50
90	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	SAN DISK	20	R$ 19,50	R$ 390,00
91	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MAKE	22	R$ 16,00	R$ 352,00
92	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	LEONORA	22	R$ 11,99	R$ 263,78
93	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	8	R$ 25,00	R$ 200,00
94	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ELGIN	300	R$ 0,55	R$ 165,00
95	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ELGIN	300	R$ 0,65	R$ 195,00
96	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	22	R$ 13,00	R$ 286,00
97	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	22	R$ 18,00	R$ 396,00
98	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	70	R$ 0,75	R$ 52,50
99	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 0,99	R$ 69,30
100	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 0,99	R$ 69,30
101	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 1,09	R$ 76,30
102	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 2,28	R$ 159,60
103	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	70	R$ 1,50	R$ 105,00
104	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 0,89	R$ 62,30
105	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	ONDA	70	R$ 2,19	R$ 153,30
106	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	70	R$ 4,00	R$ 280,00
107	A R SCHUSTER PAPEIS	04.026.567/0001-98	TIGRE	70	R$ 3,50	R$ 245,00
108	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 0,99	R$ 69,30
109	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 0,99	R$ 69,30
110	LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	RIO	70	R$ 0,99	R$ 69,30
111	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
112	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	130	R$ 8,00	R$ 1.040,00
113	A R SCHUSTER PAPEIS	04.026.567/0001-98	QUALITY	40	R$ 3,85	R$ 154,00
114	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ISOART	40	R$ 5,50	R$ 220,00
115	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ISOART	50	R$ 9,40	R$ 470,00
116	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
117	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	CARBRINK	46	R$ 3,50	R$ 161,00
118	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	15	R$ 1,60	R$ 24,00
119	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	15	R$ 2,00	R$ 30,00
120	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	15	R$ 3,30	R$ 49,50
121	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	15	R$ 5,00	R$ 75,00
122	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	15	R$ 8,50	R$ 127,50
123	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	LEONORA	15	R$ 10,00	R$ 150,00
124	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	FAÇA FÁCIL	330	R$ 0,65	R$ 214,50
125	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	20	R$ 25,00	R$ 500,00
126	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	520	R$ 1,50	R$ 780,00
127	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	MASTERPRINT	100	R$ 4,00	R$ 400,00
128	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	COLOR MAKE	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
129	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	ACRILEX	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
130	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PIRA	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
131	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	RADEX	13	R$ 3,00	R$ 39,00

132	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	RADEX	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
133	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	RADEX	30	R$ 3,00	R$ 90,00
134	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	PAINT COLOR	40	R$ 14,00	R$ 560,00
135	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	NEW TNT	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
VALOR TOTAL						**R$ 143.068,65**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 143.068,65 (cento e quarenta e três mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:012744FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CC7/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC7/2024
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 06/06/2024
d) Objeto da licitação: Execução de Pavimentação poliédrica nas Rodovias Municipais nº 44 e nº 47, com área total de intervenção de 25.200,00m².
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5083 - CONSTRUTORA GLASMANN LTDA (44.906.326/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29678 - Execução de Pavimentação poliédrica nas Rodovias Municipais nº 44 e nº 47, com área total de intervenção de 25.200,00m².	UN		1	1.700.000,00	1.700.000,00
Total (R$):						1.700.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 10/06/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:503323BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA MAIO 2024

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Maio/2024								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.664.550,91	3.162.152,80	3.297.861,73	3.431.845,22	3.486.673,50	2.417.490,95		
	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	32.965.520,81	32.965.520,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.678,76	1.149.706,60	1.149.706,60	1.715.969,47	1.099.706,60	1.149.706,60		
	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	14.393.714,23	14.393.714,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.044,15	1.975.794,20	2.111.503,13	1.679.223,75	2.350.314,90	1.231.132,35		
	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	18.131.806,58	18.131.806,58
Despesas de Capital	2.637.073,15	8.213.703,36	983.969,35	5.731.144,66	638.082,35	388.969,35		
	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	20.926.758,32	20.926.758,32
INVESTIMENTOS	2.571.284,95	8.148.229,56	918.495,55	5.665.670,86	572.608,55	323.495,55		
	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	20.140.758,32	20.140.758,32

INVERSÕES FINANCEIRAS	3.013,20	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80		
	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	36.000,00	36.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00		
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	750.000,00	750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Total da Unidade Gestora 0	5.330.919,06	11.405.011,16	4.310.986,08	9.192.144,88	4.153.910,85	2.835.615,30		
	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	54.242.279,13	54.242.279,13

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	79.556,85	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65		
	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	950.500,00	950.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.277,20	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80		
	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	756.000,00	756.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279,65	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85		
	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	194.500,00	194.500,00
Despesas de Capital	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
INVESTIMENTOS	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
Total da Unidade Gestora 1	80.268,30	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70		
	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	959.000,00	959.000,00
TOTAL GERAL	5.411.187,36	11.484.895,86	4.390.870,78	9.272.029,58	4.233.795,55	2.915.500,00		
	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	55.201.279,13	55.201.279,13

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B20B5CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 10/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
PROTOCOLO 2024/05/291041
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S A**
CNPJ nº 76.527.951/0005-09

OBJETO: Contratação direta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S A,** tem por contratação de empresa a Aquisição de Óleos e filtros Originais para bom funcionamento das maquinas da marca Caterpillar para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

RETROESCAVADEIRA 420 CATERPILAR				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM:	VALOR UM. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3	FILTRO (Nº. 7W2326) ORIGINAL.	R$ 134,05	R$ 402,15
2	3	SEPARADOR (Nº. 4600310).	R$ 336,24	R$ 1.008,72
3	3	FILTRO ELEMENTO (Nº. 1R1804).	R$ 202,48	R$ 607,44
4	3	FILTRO (Nº. 4717003) ORIGINAL.	R$ 268,89	R$ 806,67
5	3	FILTRO DO AR CONDICIONADO (Nº. 2112660) ORIGINAL.	R$ 339,28	R$ 1.017,84
6	3	FILTRO DO AR CONDICIONADO (Nº. 4178134) ORIGINAL.	R$ 447,25	R$ 1.341,75
7	3	FILTRO (5280585) ORIGINAL.	R$ 839,61	R$ 2.518,83
8	3	FILTRO (3466686) ORIGINAL.	R$ 336,86	R$ 1.010,58
9	3	FILTRO (Nº. 3621163) ORIGINAL.	R$ 777,37	R$ 2.332,11
VALOR TOTAL R$ 11.046,09				
MOTONIVELADORA PATROLA 120K- CATERPILAR:				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM:	VALOR UM. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3	FILTRO HIDRÁULICO (Nº. 1R0774) - ORIGINAL.	R$ 463,08	R$ 1.389,24
2	3	FILTRO LUBRIFICANTE (Nº. 1R1807)- ORIGINAL	R$ 210,31	R$ 630,93
3	3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (Nº. 3261644) - ORIGINAL.	R$ 408,13	R$ 1.224,39
4	3	FILTRO PRIMÁRIO (Nº. 2456375) - ORIGINAL.	R$ 731,54	R$ 2.194,62
5	3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (Nº. 2456376) - ORIGINAL	R$ 480,58	R$ 1.441,74
6	3	FILTRO RACOR (Nº. 1R-0762) - ORIGINAL.	R$ 321,54	R$ 964,62
7	3	FILTRO DO AR CONDICIONADO (Nº. 2314487) - ORIGINAL.	R$ 481,06	R$ 1.443,18
VALOR TOTAL R$ 9.288,72				
ROLO COMPACTADOR CS-54B - CATERPILAR:				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM:	VALOR UM. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6	FILTRO (Nº. 3608960)	R$ 247,38	R$ 1.484,28
2	3	FILTRO LUBRIFICANTE. (Nº. 7W-2326)	R$ 134,05	R$ 402,15
3	3	FILTRO (Nº. 2229020)	R$ 456,71	R$ 1.370,13
4	3	FILTRO DO AR (Nº. 4395037)	R$ 481,87	R$ 1.445,61
5	3	FILTRO DO AR CONDICIONADO (Nº. 1807487).	R$ 615,33	R$ 1.845,99
6	3	FILTRO SEPARADOR (Nº.4395037)	R$ 481,87	R$ 1.445,61
7	3	FILTRO (2229021)	R$ 363,28	R$ 1.089,84
8	3	FILTRO (5256205)	R$ 387,50	R$ 1.162,50
VALOR TOTAL R$ 10.246,11				
TRATOR DE ESTEIRA D-4 CATERPILAR:				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM:	VALOR UM. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3	FILTRO (Nº. 4395037).	R$ 481,87	R$ 1.445,61

2	6	FILTRO (Nº. 3608960).	R$ 247,38	R$ 1.484,28
3	3	FILTRO (Nº. 4621171)	R$ 174,03	R$ 522,09
4	3	FILTRO (Nº. 5267222)	R$ 597,39	R$ 1.792,17
5	3	FILTRO (Nº. 3891079)	R$ 616,15	R$ 1.848,45
6	3	FILTRO (Nº. 2667765)	R$ 372,37	R$ 1.117,11
7	3	FILTRO (Nº. 4434037)	R$ 418,29	R$ 1.254,87
8	3	FILTRO (Nº. 5290132)	R$ 452,84	R$ 1.358,52
9	3	FILTRO AR EXTERNO (Nº. 5206407)	R$ 452,84	R$ 1.358,52
10	3	FILTRO AR INTERNO (Nº. 4470761)	R$ 418,29	R$ 1.254,87
VALOR TOTAL (R$)				**R$ 13.436,49**
ÓLEOS PARA MÁQUINAS CATERPILAR - ORIGINAL:				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM:	VALOR UM. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	12	ÓLEO MOTOR (SAE 10W-30) BALDE DE 20 LITROS:	R$ 694,34	R$ 8.332,08
2	12	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE DE 20 LITROS:	R$ 806,26	R$ 9.675,12
VALOR TOTAL R$ 18.007,20				
VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 62.024,61				

VALOR: R$ *62.024,61 (sessenta e dois mil vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1480.*

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A1743607

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 12/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024
PROTOCOLO 2024/05/291043
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 01.631.022/0001-12
OBJETO: Contratação direta da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** tem por contratação de empresa a Aquisição de Óleos e filtros Originais para bom funcionamento das máquinas da marca Komatsu para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

	PÁ CARREGADEIRA WA-320-5 (SÉRIE Nº. B10532)				
ITEM	**DISCRIÇÃO DO ITEM:**	**NUMERO ORIGINAL DO ITEM:**	**QTDE. / JOGO**	**VALOR UNIIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	FILTRO SEPARADOR	Nº. 2200421260	**3**	R$ 836,08	R$ 2.508,24
2	FILTRO COMBUSTIVEL	Nº 6732716112	**3**	R$ 172,41	R$ 517,23
3	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	**3**	R$ 241,34	R$ 724,02
4	FILTRO AR EXTERNO	Nº6001853110	**3**	R$ 672,80	R$ 2.018,40
6	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	Nº.4260732441E	**3**	R$ 759,59	R$ 2.278,77
7	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	Nº. 20Y9796261	**6**	R$ 394,43	R$ 2.366,58
VALOR TOTAL R$ 10.413,24					
ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-160L 55 (SÉRIE Nº. XXXX)					
ITEM	**DISCRIÇÃO DO ITEM:**	**NUMERO ORIGINAL DO ITEM:**	**QTDE. / JOGO**	**VALOR UNIIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	**FILTRO LUBRIFICANTE**	Nº 6736515142	**1**	R$ 241,34	R$ 241,34
2	**FILTRO DO COMBUSTIVEL**	N° 6003113620	**1**	R$ 410,48	R$ 410,48
3	**FILTRO AR EXTERNO**	N° 6001852500E	**1**	R$ 620,27	R$ 620,27
4	**FILTRO DO COMBUSTIVEL**	Nº 6754716140	**1**	R$ 331,69	R$ 331,69
5	**FILTRO AR EXTERNO**	Nº 6001852520	**1**	R$ 246,88	R$ 246,88
VALOR TOTAL R$ 1.850,66					
ÓLEO ORIGINAL KOMATSU:					
ITEM	**DISCRIÇÃO DO ITEM:**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	**ÓLEO HIDRÁULICO BALDE 20 LITROS**	BALDE (20 LITROS)	**9**	R$ 588,33	R$ 5.294,97
2	**ÓLEO MOTOR (SAE 15W-40) BALDE 20 LITROS**	BALDE (20 LITROS)	**9**	R$ 680,01	R$ 6.120,09
VALOR TOTAL R$ 11.415,06					
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 23.678,96					

VALOR: *R$* 23.678,96 (vi te e três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1480.*
JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/2021.
Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ED96CCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.
Edital nº 03.002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º. Divulgação do Gabarito Provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação, por prazo determinado **Serviços Gerais - PSS, Assistente Social - 30 horas - PSS; Professor Substituto - 20 horas - PSS; Professor Substituto - 30 horas- PSS; Professor Auxiliar - 20 horas - PSS e Professor Auxiliar - 30 horas- PSS,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2024 - Processo Seletivo Simplificado.

SERVIÇOS GERAIS PSS			ASSISTENTE SOCIAL PSS			PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS PSS		
01 - A	11 - D	21 - C	01 - D	11 – B/C	21 - C	01 - A	11 – B/C	21 - C
02 - B	12 - B	22 - D	02 - B	12 - D	22 - D	02 - C	12 - B	22 - B
03 - D	13 - C	23 - A	03 - C	13 - D	23 - D	03 - C	13 - D	23 - D
04 - D	14 - D	24 - A	04 - B	14 - B	24 - C	04 - B	14 - C	24 - D
05 - D	15 - A	25 - C	05 - B	15 - C	25 - D	05 - C	15 - B	25 - C
06 - D	16 - C	26 - B	06 - B	16 - C	26 - C	06 - C	16 - D	26 - A
07 - B	17 - C	27 - A	07 - C	17 - B	27 - B	07 - B	17 - D	27 - C
08 - C	18 - B	28 - A	08 - B	18 - A	28 - C	08 - C	18 - C	28 - D
09 - B	19 - C	29 - D	09 - C	19 - A	29 - D	09 - D	19 - B	29 - D
10 - A	20 - B	30 - D	10 - C	20 - C	30 - B	10 - D	20 - A	30 - B

PROFESSOR SUBSTITUTO 30 HORAS PSS			PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS			PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS		
01 - A	11 – B/C	21 - C	01 - A	11 – B/C	21 - C	01 - A	11 – B/C	21 - C
02 - C	12 - B	22 - B	02 - C	12 - B	22 - B	02 - C	12 - B	22 - B
03 - C	13 - D	23 - D	03 - C	13 - D	23 - D	03 - C	13 - D	23 - D
04 - B	14 - C	24 - D	04 - B	14 - C	24 - D	04 - B	14 - C	24 - D
05 - C	15 - B	25 - C	05 - C	15 - B	25 - C	05 - C	15 - B	25 - B
06 - C	16 - D	26 - A	06 - C	16 - D	26 - A	06 - C	16 - D	26 - A
07 - B	17 - D	27 - C	07 - B	17 - D	27 - C	07 - B	17 - D	27 - C
08 - C	18 - C	28 - D	08 - C	18 - B	28 - D	08 - C	18 - B	28 - B
09 - D	19 - D	29 - D	09 - D	19 - A	29 - D	09 - D	19 - A	29 - D
10 - D	20 - A	30 - B	10 - D	20 - B	30 - B	10 - D	20 - A	30 - B

Art. 2º. Os recursos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva serão admitidos no dia 11 de junho de 2024 no Departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min e por meio do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br > Serviços > Concursos até ás 16h30min.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:89DC0151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 046/2024
Nº Licitação: 016/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção

Fornecedor: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 54.793.517/0001-04

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9.	broca chata ¼.	UNID	10	5,75	57,50
10.	broca para concreto 10 mm longa.	UNID	5	9,46	47,30
11.	Broca para concreto 10 mm.	UNID	10	3,72	37,20
12.	Broca SDS 5/16.	UNID	10	9,48	94,80
7.	Broca aço rápido 6 mm.	UNID	10	1,85	18,50
8.	Broca aço rápido 8 mm.	UNID	10	3,48	34,80
22.	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	UNID	10	139,83	1.398,30
23.	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	UNID	10	219,96	2.199,60
19.	Câmara de ar para pneu de carriola.	UNID	20	10,81	216,20
33.	Disco 110mm x 20 mm turbo p/ maquita.	UNID	20	6,68	133,60
34.	Disco de corte inox 115 x 1,0 x 22,2 mm.	UNID	10	1,07	10,70
32.	Desempenadeira plástica 17x30.	UNID	10	9,03	90,03
57.	Ponteiro de aço forjado 250x25 mm.	UNID	20	13,39	267,80
61.	Talhadeira em aço Nº 12.	UNID	20	9,35	187,00
101.	Broca para concreto 8 mm.	UNID	2	2,70	5,40
104.	Broca SDS 3/8.	UNID	5	22,96	114,80
103.	Broca SDS ¼.	UNID	10	5,80	58,00
99.	Broca para concreto 6 mm.	UNID	20	1,92	38,40
105.	Carrinho p/ gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 L.	UNID	5	1.136,80	5.684,00
100.	Broca para concreto 6 mm longa.	UNID	10	4,89	48,90
113.	Facão com 14", com cabo plástico.	UNID	5	16,16	80,80
106.	Colher de pedreiro, oval N° 10.	UNID	10	8,32	83,20
VALOR TOTAL				10.907,10	

Fornecedor: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.	Arame recozido N° 14 Kg.	UNID	130	12,75	1.657,50
27.	Coluna de louça, para lavatório.	UNID	20	69,99	1.399,80
118.	Rastelo de ferro com regulagem para jardim.	UNID	30	26,69	800,70
134.	Mangueira ½ polegada, preta, plástica, rolo com 100 m.	UNID	10	111,38	1.113,80
141.	Tampa para vaso sanitário.	UNID	30	20,24	607,20
VALOR TOTAL				5.579,00	

Fornecedor: A.R.S. LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.	Areia média p/ grossa lavada carreta, m³	UNID	150	199,00	29.850,00
5.	Brita ½, m³.	UNID	50	139,00	6.950,00
4.	Argamassa 20 Kg para assentamento de piso cerâmico, saco.	UNID	50	17,90	895,00
30.	Desempenadeira aço lisa 12x24.	UNID	5	9,99	49,95
17.	Cal hidratada, com 20 Kg, saco.	UNID	50	24,40	1.220,00
18.	Cal virgem, com 20 Kg, saco.	UNID	150	24,40	3.660,00
25.	Cimento 50 Kg P.2, saco.	UNID	500	35,49	17.745,00
16.	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	UNID	50	33,70	1.685,00
42.	Ferro 4,2 mm – barra com 12 m.	UNID	250	10,95	2.737,50
35.	Dobradiça 8 cm, para porta, com parafuso 3x1 – jogo.	UNID	20	8,28	165,60
38.	Espuma expansiva 500 ml.	UNID	20	12,90	258,00
31.	Desempenadeira madeira 19x29.	UNID	10	27,26	272,60
48.	Forro de PVC 10 mm, metros.	UNID	300	35,00	10.500,00
49.	Garrafa térmica para água, de 5 litros.	UNID	30	29,12	873,60
62.	Tambor para fechadura.	UNID	50	15,99	799,50
71.	Tijolo 06 furos (9 x 14 x 24), milheiro.	UNID	20	599,00	11.980,00
72.	Treliça de 6m, TG8, barra.	UNID	50	35,89	1.794,50
88.	Ferro1/4 – barra com 12 m.	UNID	200	24,29	4.858,00
81.	Vassourão de piaçava, cabo madeira, com aproximadamente 40 cm.	UNID	50	26,35	1.317,50
82.	Vista cedrinho 80cm x 2,10 x 4cm x espessura – jogo	UNID	10	74,99	749,90
77.	Tubo de esgoto, barra de 6m, PVC, 40 mm.	UNID	10	22,00	220,00
84.	Tijolo maciço (9x 19 x 5), milheiro.	UNID	50	850,00	42.500,00
83.	Jogo de batente cedrinho, 90cm x 2,10m x 12cm .	UNID	10	185,99	1.859,90
91.	Porta almofadada 80 cm x 2,10 m, cedrinho.	UNID	20	453,99	9.079,80
92.	Porta lisa 70 cm x 2,10 m, imbuia.	UNID	20	145,99	2.919,80
93.	Porta lisa 80 cm x 2,10 m, imbuia.	UNID	20	145,99	2.919,80
114.	Fechadura bico papagaio, p/ porta de correr.	UNID	10	49,99	499,90
120.	Reparo válvula parcial.	UNID	10	66,99	669,90
111.	Peneira de areia, com no mínimo ø 70 cm.	UNID	5	123,49	617,45
135.	Mangueira conduíte eletroduto corrugado reforçado ¾ 25 Mm	UNID	10	23,89	238,90
125.	Máscara para produtos químicos.	UNID	10	99,89	998,90
133.	Mangueira 1 polegada, marrom com 100m.	UNID	10	373,98	3.739,80
126.	Máscara para aplicação de veneno.	UNID	50	6,97	348,50
146.	Torneira de metal, para tanque.	UNID	20	15,99	319,80
55.	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41x41 Pi 5, m³	UNID	100	31,10	3.110,00
56.	Pó de pedra 0 A 5/16, m³	UNID	50	167,90	8.395,00
VALOR TOTAL				176.799,10	

Fornecedor: JC FERRAGENS
CNPJ/CPF: 10.367.732/0001-78

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14.	Cadeado 50 mm.	UNID	15	12,38	185,70
6.	Broca aço rápido 10 mm.	UNID	10	4,94	49,40
59.	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1 Kg.	UNID	50	3,26	163,00
60.	Reparo para torneira de metal ¾.	UNID	20	18,13	362,60
52.	Linha para pedreiro, nylon, com 50 metros.	UNID	40	2,40	96,00
67.	Tee PVC 50 mm, esgoto.	UNID	20	5,58	111,60
78.	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	UNID	20	1,68	33,60
85.	Argamassa piso sobre piso 20 Kg, saco.	UNID	50	24,25	1.212,50
129.	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto. (CP)	UNID	20	5,00	100,00
131.	Cotovelo de PVC 40 mm, esgoto.	UNID	20	1,00	20,00
132.	Cotovelo de PVC 50 mm, esgoto.	UNID	50	2,00	100,00
137.	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico.	UNID	20	5,00	100,00
138.	Registro ¾ esférico de PVC soldável.	UNID	20	6,40	128,00
VALOR TOTAL				2.662,40	

Fornecedor: JJ VITALLI
CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13.	Cabo de enxada, em madeira.	UNID	50	11,49	574,50
1.	Arame recozido N° 18 Kg.	UNID	130	10,00	1.300,00
26.	Cola instantânea 20 g.	UNID	20	4,98	99,60
24.	Chibanca com cabo em madeira.	UNID	10	58,07	580,70
37.	Espude para ligação de vaso sanitário.	UNID	30	3,79	113,70
45.	Flange PVC 50 mm.	UNID	10	11,69	116,90
51.	Lima redonda, 8' x 7/32, para motosserra.	UNID	40	5,90	236,00
73.	Trena 7,5 mts.	UNID	10	14,99	149,90
87.	Esguicho para mangueira de jardim ½.	UNID	20	7,59	151,80
79.	Vanga com ponta e cabo de madeira, para obras.	UNID	20	31,35	627,00
90.	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar.	UNID	20	29,99	599,80
96.	Anel de cera p/ vedação de vaso sanitário.	UNID	20	6,94	138,80
97.	Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm	UNID	10	17,99	179,90
107.	Disco 7.1/8 x 180 mm 24 dentes, serra circular.	UNID	10	17,16	171,60
119.	Registro gaveta ¾ com acabamento.	UNID	10	48,82	488,20
115.	Fechadura externa, para porta de madeira	UNID	20	45,32	906,40
116.	Fechadura interna, para porta de madeira.	UNID	20	36,46	729,20
110.	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12 mm.	UNID	50	3,49	174,50
109.	Folha de serra, aço rápido.	UNID	50	3,99	199,50
112.	Enxada 2 libras.	UNID	25	20,56	514,00
128.	Caixa de gordura com tampa, PVC, 20 L.	UNID	5	99,89	499,45
122.	Sifão sanfonado.	UNID	30	4,00	120,00
123.	Torneira ¾, metal, bica móvel.	UNID	20	113,92	2.278,40
124.	Bota de borracha, na cor preta ou branca.	UNID	30	59,94	1.798,20
145.	Reparo completo caixa acoplada.	UNID	20	58,12	1.162,40
136.	Marreta 2 Kg, com cabo.	UNID	20	43,55	871,00
142.	Válvula de descarga 1 ½ completa	UNID	20	226,44	4.528,80
139.	Registro 32 mm PVC.	UNID	15	8,93	133,95
144.	Turquês para armador.	UNID	20	16,89	337,80
143.	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla.	UNID	30	12,96	388,80
54.	Pá para obras, com cabo.	UNID	20	25,16	503,20
VALOR TOTAL				20.674,00	

Fornecedor: GMAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.698.898/0001-32

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15.	Caixa d´água 1000 litros, plástico.	UNID	10	297,00	2.970,00
70.	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 – 6mm	UNID	50	49,30	2.465,00
74.	Tubo água, barra de 6 m, PVC, ¾.	UNID	50	12,70	635,00
75.	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 100 mm	UNID	20	48,00	960,00
68.	Telha fibrocimento 1,83 x 1,1 – 6mm.	UNID	50	36,80	1.840,00
69.	Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 – 4 mm.	UNID	50	14,10	705,00
80.	Vaso sanitário, branco, convencional grande.	UNID	10	154,00	1.540,00
76.	Tubo esgoto, barra de 6 m, PVC, 200 mm.	UNID	10	254,00	2.540,00
94.	Porta lisa 90 cm x 2,10 m, imbuia.	UNID	30	147,00	4.410,00
VALOR TOTAL				18.065,00	

Fornecedor: FERNANDO RODRIGO CONTATO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.980/0001-31

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28.	Cotovelo de PVC ¾, água.	UNID	50	0,40	20,00
29.	Curvas ½, de PVC, água.	UNID	15	0,40	6,00
44.	Flange PVC ¾.	UNID	10	8,00	80,00
36.	Engate rápido com bico.	UNID	20	5,00	100,00
53.	Luva PVC, LR ¾, soldável.	UNID	30	2,79	83,70
66.	Tee PVC 40 mm, esgoto	UNID	50	2,35	117,50
63.	Tee ¾ soldável.	UNID	50	0,90	45,00
64.	Tee 40 mm, PVC, esgoto.	UNID	50	2,35	117,50
89.	Luva lisa soldável ¾, PVC.	UNID	50	1,00	50,00
86.	Bengala ponta azul.	UNID	10	7,50	75,00
98.	Cola pote 175 gramas com pincel.	UNID	10	10,09	100,90
95.	Adesivo plástico para tubo e conexões PVC 75 g.	UNID	5	4,10	20,50
46.	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	UNID	50	2,89	144,50
47.	Foice, destro, bico reto.	UNID	10	30,00	300,00

VALOR TOTAL	1.260,60

Fornecedor: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 18.955.309/0001-09

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21.	Capa de fibrocimento 15 graus	UNID	50	33,00	1.650,00
20.	Capa de fibrocimento 10 graus.	UNID	50	33,00	1.650,00
58.	Preto 17 x 27, Kg.	UNID	150	10,00	1.500,00
VALOR TOTAL				4.800,00	

Fornecedor: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 27.518.373/0001-05

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
41.	Ferro 3/8 – barra com 12 m.	UNID	200	58,11	11.622,00
43.	Ferro 5/16 – barra com 12 m.	UNID	300	38,41	11.523,00
39.	Ferro ½ - 12,5 – barra.	UNID	50	86,53	4.326,50
40.	Ferro 16,00 – barra.	UNID	50	157,89	7.894,50
VALOR TOTAL				35.366,00	

Fornecedor: DIMITRI SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 52.913.760/0001-93

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
50.	Impermeabilizante 18 Kg.	UNID	50	138,30	6.915,00
117.	Mangueira para jardim, plástico, com 30 metros.	UNID	10	59,50	595,00
VALOR TOTAL				7.510,00	

Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.919.905/0001-63

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
65.	Tee PVC 100 mm, esgoto.	UNID	20	9,41	188,20
130.	Cotovelo de PVC 150 mm, esgotos. (CP)	UNID	20	36,49	729,80
121.	Reparo válvula de descarga completa.	UNID	10	52,13	521,30
127.	Bacia com caixa acoplada.	UNID	10	349,93	3.499,30
140.	Registro 50 mm PVC.	UNID	15	12,66	189,90
VALOR TOTAL				5.128,50	

Fornecedor: LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 45.332.828/0001-85

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
108.	Fio para roçadeira de grama, rola com 2 Kg	UNID	20	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL				2.000,00	

Valor Total do Pregão: R$ 290.751,70 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 290.751,70 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 96
Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 352
Manutenção do Conselho Tutelar
06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 361
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 121
Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária
04.010.15.452.0025.2017 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 131
Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151
Manutenção do Terminal Rodoviário
04.011.26.782.0037.2067 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 158
Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 175
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176
Programa de Saúde da Família - PSF
05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 226

05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 227
Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 365
Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
06.014.08.244.0010.2053 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 379
Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 388
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 389
Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 433
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 434
Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 459
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 460
Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 485
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 486
Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 503
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 504
Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 548

Valor Total R$ 290.751,70

Califórnia, 10 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FDEC5CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•	01510-1	ALAN FERREIRA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	20 HORAS	ESF Divino - ACS
•	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf.
•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	15 HORAS	ESF Lageado - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf.
•	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	15 HORAS	ESF Lageado - Aux. de Enf.
•	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	30 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	ESF Divino - ACS
•	6761	EVA MARIA FIGURA	20 HORAS	ESF WALDOMIRO
•	01511-1	FERNANDA ANDRESSA LORENA PINTO	60 HORAS	ESF Waldomiro - Aux. Farmácia
•	01513-1	FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	999	JOSÉ DA ROCHA	60 HORAS	MOTORISTA
•	01486-1	JOSMAEL ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01478-1	KARIN REGINA RIBAS PINTO	10 HORAS	ESF Divino – Aux. DE Farmácia
•	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf.
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	20 HORAS	ESF Waldomiro - Aux. de Farmácia

•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	10 HORAS	ESF Divino - ACS
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	9999	RAFAELLE LIMA PORTELA	60 horas	São Luiz
•	00641-1	RENACIR CUBAS	60 HORAS	Secretaria de Saúde - Motorista
•	01283-1	RICARDO DE MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	5721	ROXANE TREVISAN	30 HORAS	ESF WALDOMIRO
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONÇALVES	20 HORAS	ESF Divino - ACS
•	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALÉRIO	15 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf.
•	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
•	8891	VANESSA CRISTINA STORMOWSKI	20 HORAS	ESF WALDOMIRO
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf.

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/05/2024 à 15/06/2024;
Art. 3º – A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no período pré estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 31 de maio de 2024.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A505BAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2024

DECRETO Nº 457/2024
DATA: 10/06/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 981.434,41 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 981.434,41 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.926,00
	SUBTOTAL	13.926,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	300.000,00
2402	00488-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	200.000,00
2403	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	65.115,55
	SUBTOTAL	565.115,55
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3823	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	192.392,86
	SUBTOTAL	192.392,86
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livre)	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
	TOTAL	**981.434,41**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	300.000,00
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	221.926,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2036	PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	523.926,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4020	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	192.392,86
	SUBTOTAL	192.392,86
	TOTAL	**716.318,86**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00488	ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	200.000,00
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	65.115,55
	TOTAL	**265.115,55**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 10 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8C0719F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.876,70** (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, com sede social na Rua José Bonifácio, nº 265, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MAURICIO MENEGHEL, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 512.609.800-49, portador da cédula de identidade n° 1039663289 SSP-RS, com residência e domicílio na Avenida Ângelo Caleffi, nº 87, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico: licitacaoaltomed@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	Algodão hidrófilo tipo bola 100g	Nathy	Algodão hidrófilo tipo bola 100g	PCT	430,00	6,69	2.876,70

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5EDB0F1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 203/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.805,54** (dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, com sede social na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Fundos, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no

CPF sob o nº 015.919.100-99, portadora da cédula de identidade RG n° 7093560212 SJS-RS, com residência e domicílio na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico: darlu@darlu.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
49	Esponja dupla face para lavar louças, 110 x 75 x 20mm, formato retangular, em poliuretano e fibra sintética, com faces verde e amarela para limpeza pesada. Embalagem contendo 3 unidades	DLH	DLH	UN	946,00	1,34	1.267,64
53	Flanela para limpeza 40 x 40cm	DLH	DLH	UN	845,00	1,82	1.537,90

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79C569BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 9.232,40** (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELEVATE UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, com sede social na Rua Peru, nº 88, Bairro Centro, CEP 98.410-000, Taquaruçu do Sul-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. THARLES GABRIELE CAUDURO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 030.925.790-54, portador da cédula de identidade n° 8087319409 SSP-RS, com residência e domicílio na Rua Avelino Zanatta, nº 15, Bairro Centro, CEP 98.410-000, Taquaruçu do Sul-SC, endereço eletrônico: licitacao@elevateutilidades.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
73	Lixeira plástica com tampa e pedal, 30 litros na cor preta.	ARQPLAST	25866	UN	260,00	30,44	7.914,40
119	Rodo em madeira reforçado borracha dupla 0,60cm Borracha dupla de 60cm cabo de 120 cm.	PEROVINHA	PEROVINHA	UN	200,00	6,59	1.318,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7C9F7DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 8.450,50** (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, com sede social na Rua Francisco Dallalibera, nº 1845, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.410-030, Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ALISSON FELIPE PINTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 058.203.149-48, portador da cédula de identidade n° 8.755.824-4 SESP-PR, com residência e domicílio na Rua André Klenk, nº 69, Bairro Tingui, CEP 82.620-290, Curitiba-PR, endereço eletrônico: ferrallyembalagens09@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
99	Pote plástico transparente. Com tampa articulada, descartável, G302, 700ml.	Hiperpack	Hiperpack	UN	2.560,00	2,80	7.168,00
100	Pote plástico transparente. Com tampa articulada, descartável, GD n° 8.	Hiperpack	Hiperpack	UN	2.565,00	0,50	1.282,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde

10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:817CC214

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 207/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 8.449,68** (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.260.769/0001-40, com sede social na Rua José Pereira da Costa, nº s/n, Bairro Faxinal do céu, CEP 85.180-000, Pinhão-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ISAC COSTA FULMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 109.267.469-10, com residência e domicílio na Rua José Pereira da Costa, nº s/n, Bairro Faxinal do céu, CEP 85.170-000, Pinhão-PR, endereço eletrônico: fulmanndistribuidora@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Bacia de plástico canelado com alça 30L	BH	32L	UN	79,00	14,50	1.145,50
22	Chaleira de inox capacidade para 2L com alça reforçada	Mimo	2L	UN	20,00	53,90	1.078,00
47	Espátula de silicone para uso na cozinha, tamanho 28 cm.	Catuai	28CM	UN	1,00	18,90	18,90
50	Esponja limpeza pesada. Aço inox, não arranha, não enferruja, realça o brilho.	Seu Lar	Esponja Inox	UN	64,00	2,27	145,28
60	Guardanapo 30 x 21cm, pacote com 50 un	Trópicos	Guardanapo	PCT	280,00	2,05	574,00
82	Multi inseticida, imiprotrina, solvente e propelente 300ml	Buzzoff	300ML	UN	50,00	8,50	425,00
96	Papel toalha Rolo 50 Toalhas Conteúdo da embalagem: 2 rolos com 50 toalhas cada. tamanho aproximado: 22cm x 20cm cada toalha.	Tropicos	Toalha	PCT	870,00	2,90	2.523,00
97	Pastilha adesiva sanitária, caixa contendo 3 pastilhas	Inspira	Pastilha	CX	620,00	3,60	2.232,00
146	Suporte para rolo de papel toalha interfolha capacidade mínima 600 fls de sobrepor, em plástico abs, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com nbr vigentes.	Belosh	B20-04	UN	11,00	28,00	308,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:655DBDA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 209/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.636.768/0001-57, com sede social na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1350, Bairro Silveira da Motta, Casa A, CEP 83.030-730, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON ADAUTO BASSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 544.809.579-87, com residência e domicílio na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1350, Casa A, Bairro Silveira da Motta, CEP 83.030-730, São José dos Pinhais-PR, endereço eletrônico: maedcomercioeservicos@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
81	Mop giratório com cesto em inox - cabo mínimo 150cm – Completo. Contendo: 1 balde de no mínimo 16 litros com cesto de inox; 1 cabo ajustável e desmontável de até 1,50 metro; 2 esfregões de 100% microfibra (1 instalado | 1 para refil); 1 esfregão para tirar pó; 1 escova para limpeza pesada; 1 dispenser para sabão líquido; 05 refil de microfibra; rodas para auxiliar, alças para mobilidade. Dimensões aproximadas: balde: 45cm x 25cm x 22cm; cesta de inox: 17cm x 8cm cabo: até 150cm, esfregões: 16,5cm.	NOBRE	MOP	UN	50,00	78,00	3.900,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8293783

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 20.530,86** (vinte mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.371.452/0001-83, com sede social na Rua Marechal Deodoro, nº 108, Bairro Centro, Sala 06, CEP 85.540-000, Mangueirinha-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. WLADEMYR ALBERT FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 059.328.789-40, com residência e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 108, Apto 101, Bairro Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha-PR, endereço eletrônico: mangfoods@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
42	Dispenser para copos descartáveis 180 e 200ml, em acrílico cristal água, com suporte para fixação na parede	NOBRE	UND	UN	42,00	37,99	1.595,58
127	Sabonete líquido 5 Litros Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotializolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA. (Embalagem de 5 litros).	FLOR DE MARIÁ	5L	UN	699,00	16,56	11.575,44
148	Toalha de banho 1,40 x 0,70m, 100% algodão, cores variadas	FLABOM	UND	UN	456,00	16,14	7.359,84

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A9878DC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.206,04** (cinco mil, duzentos e seis reais e quatro centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.034.228/0001-14, com sede social na Avenida Adão Welker, nº 342, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FRANCIEL TIAGO IZYCKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 011.501.310-55, portador da cédula de identidade n° 6088774631 SJS-RS, com residência e domicílio na Rua Antônio Daumer, nº 262, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico: novohorizontedistribuidora@yahoo.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
24	Colher de plástico descartável pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	STRAWPLAST	PCT	85,00	3,20	272,00
57	Garfo descartável para sobremesas em plástico, embalagem com 50 un	STRAWPLAST	STRAWPLAST	PCT	85,00	2,50	212,50
106	Prato: descartável pequeno, cada pacote com 10 unidades.	DUDIGO	DUDIGO	PCT	256,00	1,05	268,80
123	Sabão glicerinado, com álcool, ácidos graxos, coadjuvante, glicerina, fragrância etc. Embalagem plástica, 800 gramas a 1kg, com 5 unidades, prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro em órgão competente.	SUPER LAR	SUPER VALE	PCT	502,00	8,87	4.452,74

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social

11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88A0D25D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 10.811,11** (dez mil, oitocentos e onze reais e onze centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.379.354/0001-55, com sede social na Rua Ponta Grossa, nº 632, Bairro Centro, CEP 86.800-030, Apucarana-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ELIANA CRISTINA BOBIG ROSSETTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.754.279-61, com residência e domicílio na Rua Ponta Grossa, nº 632, Bairro Centro, CEP 86.800-030, Apucarana-PR, endereço eletrônico: licitacao.provita@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
35	Desentupidor líquido para ralos e vasos sanitários	PROVITA	UN	96,00	11,00	1.056,00
67	Limpador instantâneo multiuso doméstico líquido 500ml, composto de lenear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestranet, éster glicólico, álcool, perfume e água, com bico dosador	PROVITA	UN	556,00	1,38	767,28
68	Limpador perfumado para finalização de limpeza de piso, embalagem de 1 litro, composiçao: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. Fragrâncias: flores do mediterraneo, jasmin do caribe, Rosa e maçã, lavanda e sandalo.	PROVITA	L	346,00	1,56	539,76
122	Sabão em pó 1,6 kg Composição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância, produto ecológico, não contém tripolifosfato de sódio, princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1,6 kg.	PROVITA	CX	1.693,00	4,99	8.448,07

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F5D5A66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 217/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.608,50** (cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, com sede social na Rua Dr. Falcon, nº 062, Bairro União, CEP 99.770-000, Aratiba-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ROBERTO CARLOS DE CONTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 549.223.720-91, portador da cédula de identidade n° 1028911582 SSP-RS, com residência e domicílio na Rua Dr. Falcon, nº 062, Bairro União, CEP 99.770-000, Aratiba-RS, endereço eletrônico: distribuidoradeconto@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
72	Lixeira plástica 50 Litros com tampa e pedal, em material virgem não reciclado.	inje	lixeira 50 litros	UN	63,00	60,50	3.811,50
74	Lixeira plástica hospitalar de 50 litros na cor branca com pedal e adesivo de infectante.	inje	lixeira 50 litros	UN	30,00	59,90	1.797,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1445BDCC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 218/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.286,50** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.979.462/0001-90, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, nº s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candoi-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 696.257.439-87, portadora da cédula de identidade RG n° 5.442.234-2 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Coronel Lustosa, nº 180, Bairro Centro, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu-PR, endereço eletrônico: constrular.candoi@redebemviver.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
31	Corda para varal, em aço revestido com PVC, rolo com 20m	M.B	CORDA VARAL ACO 20M	RL	60,00	4,80	288,00
46	Esfregão/Vassoura Com Espuma + Cabo 2 Metros Para Lavagem De Veículos Produzido com uma base plástica rígida com Cerdas de PET 0,20mm plumadas e com uma espuma que ajuda reter o sabão. Suas cerdas são macias e não causam danos ao veículo, como riscos e marcas na pintura. A espuma entre a base e as cerdas. Dimensões Mínimas: 30x9x6	ODIM	Escova Limpeza Geral Material	UN	97,00	45,00	4.365,00
69	Lixa água nº 120	TIGRE	Lixa D'Água Grão: 100	UN	100,00	1,80	180,00
153	Varal de chão Material da estrutura: tubo de aço, acabamento: pintura epóxi a pó branca, peças plásticas em polipropileno, capacidade aproximada: 15 kg e 8,54 metros de roupa, duas abas com 4 varetas cada, centro com 6 varetas dobrável, dimensões, tamanho do produto (axlxp): 89 x 49 x 144 cm.	MOR	MOR	UN	15,00	96,90	1.453,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9E3540D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 18.128,83** (dezoito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, com sede social na Alameda Doze, nº 1111, Bairro Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 518.588.199-20, portador da cédula de identidade RG n° 4.026.653-4 SSP-PR, com residência e domicílio na Alameda Oito, nº 860, Bairro Centro, CEP 85.525-000, Mariópolis-PR, endereço eletrônico: siprolimp@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Amaciante de roupas com aroma suave, com tensoativo catiônico coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante, fragância, corante azul e água. Composto ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Armazenado em frasco de plástico resistente, com tampa de rosca com capacidade para 2 litros	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN/2L	UN	632,00	2,94	1.858,08
17	Borrifador pulverizador. Com bomba, em polipropileno, resistente, transparente, tampa tipo rosca, contendo bico borrifador, com guincho e pulverização, capacidade mínimo 350ml.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN/500ML	UN	107,00	3,90	417,30
21	Cera líquida incolor com auto brilho frasco com 1Lt	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN/1LT	UN	286,00	8,50	2.431,00
32	Desengordurante spray fragrância de limão frasco de 500ml	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN/500ML	UN	727,00	3,45	2.508,15
36	Desinfetante com perfumes flores e sonhos - composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem de 2 litros	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN/2L	UN	2.472,00	2,48	6.130,56
38	Desinfetante sanitário com bactericida, fungicida, germicida combate mau cheiro de banheiro, de animais domésticos e gordura com perfume fragancias pinho, limão, eucalípto, lavanda frasco de 1 litro.	FABRICAÇÃO PRÓPRI	FR/1LT	FR	363,00	2,00	726,00
66	Limpa vidros em spray pulverizador sem amonia frasco com gatilho com 500ml	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN/500ML	UN	117,00	4,80	561,60
111	Removedor fim de obra e restos de construção para pisos e porcelanatos , lajotas, pedras e granitos com àcido inorgânico, tensoativo aniônico, neutralizante e àgua frasco com 5 litros.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN/5L	UN	173,00	18,18	3.145,14
124	Sabao Liquido Concentrado - Frsco de 2Lts Composição: - Alquil Sulfato De Sódio Etoxilado, Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Alcool Etoxilado Tensoativo Não-Iônico, Estabilizante, Coadjuvante, Quelante, Enzimas, Conservante, Branqueador Óptico, Corante, Fragrância e Água.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LT/2LT	L	50,00	7,02	351,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6BA95FC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 220/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 39.578,97** (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.904.616/0001-13, com sede social na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 248, Bairro São Miguel, CEP 85.602-130, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. THALISSA GONCALVES ALUPP, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 100.088.849-51, portadora da cédula de identidade RG n° 108450711 SESP-PR, com residência e domicílio na Rua Professor Canizio Hillebrand, nº 818, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-240, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: tha.distribuidorafb@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
92	Papel higiênico 30 metros, 100% celulose virgem, folha dupla, picotado branco luxo, extramacio de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	SIRIUS	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	FD	383,00	51,99	19.912,17
94	Papel higiênico folha dupla neutro papel branco medidas 30m x 10cm folhas 100% celulose virgem embalagem cm 12 rolos.	SIRIUS	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	UN	300,00	10,50	3.150,00
95	Papel toalha interfolha 23 x 21cm com 3 dobras. Cor branca. Caixa contendo 1.250 folhas	CALL	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	CX	2.294,00	7,20	16.516,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49535931

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 221/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 309,60** (trezentos e nove reais e sessenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, com sede social na Rua Jorge Caran, nº 521, Letra A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 35.400-000, Ouro Preto-MG, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GABRIEL TEIXEIRA VIANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 082.361.706-83, portador da cédula de identidade MG 13423173 SSP-MG, com residência e domicílio na Rua Rua Jorge Caram, nº 521, Bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 35.400-000, Ouro Preto-MG, endereço eletrônico: comercial@grupotxv.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
51	Faca para refeição ponta arredondada totalmente feita em aço inox dimensões: comprimento 21,2 cm x largura 1,9 cm x altura 0,3 cm .	GP INOX	R:415 21CM VANGUARD	UN	80,00	3,87	309,60

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração

4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura
8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0ABD4A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 222/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 872/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.659,50** (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30, com sede social na Rua dos Operários, nº 148, Bairro Barra Funda, CEP 13.617-210, Leme-SP, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. YURI LAVEZO BORTHOLIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 310.800.408-54, portador da cédula de identidade RG 43.670.316-6 SSP-SP, com residência e domicílio na Rua Alair de /almeida Barros, nº 245, Bairro Jardim Amália, CEP 13.616-320, Leme-SP, endereço eletrônico: tybortholin@uol.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
129	Saco coletor para carro funcional. Confeccionado em material plástico, ideal para uso em carros funcionais para auxiliar na coleta de roupas sujas e outros utensílios em diversos tipos de ambientes, compatível com carro funcional modelo América Vinil. Cor: amarelo. Tamanho: 67 cm x 74 cm. Saco de Vinil com capacidade de até 90 litros ou 50kg.	Bralimpia/Bralimpia	Reposição saco carro america	UN	50,00	73,19	3.659,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
3	Secretaria de Administração
4	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Agricultura e Pecuária
7	Esporte Lazer e Cultura

8	Secretaria de Finanças
9	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Assistência Social
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
12	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	980	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1570	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1585	06.002.12.361.0005.2020	156	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1587	06.002.12.361.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1970	08.001.10.125.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2600	08.004.10.301.0007.2034	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 07 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:71EBD11F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 224/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.290/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 87.650,00** (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: N. F. EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, com sede social na Rodovia Vitório Traiano, nº 1970, Barracão 03, Quadra 01 FB, Lote 50 A1, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. FERNANDA SCOPEL FLORENTINO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 075.974.759-85, com residência e domicílio na Rua Iguaçu, nº 169, Apto 502, Bairro Centro, CEP 85.501-062, Pato Branco-PR, endereço eletrônico: nfshows@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Locação de estruturas para eventos. Base de palco de no mínimo 6 x 8m com escada e corrimão, tablado 22mm tipo OSB, conectores com parafusos autobrocante em perfil "u" enrijecido encaixado entre si, com sapatas em alumínio no mínimo 90 x 90cm nivelado com sistema tubular tipo rosca ou outro dispositivo que permita o nivelamento em terrenos não planos. A base poderá ser substituída por caminhão palco, desde que atenda as especificações exigidas quanto a dimensões, escadas de acesso e espessura de piso, assim como, ter condições de nivelamento do palco e ter altura entre o piso e o teto de no mínimo 3m. Características adicionais: Cada dia a base ou caminhão deverá ser disponibilizado em local diferente, no interior do município, em distância máxima de 20 km da sede. Previsão de eventos: 01 evento com duração de até 3 dias. Tipo de locação: Por dia	DIA	3,00	1.110,00	3.330,00
6	Locação de estruturas para eventos. Camarin com estrutura em octanorm com fechamento em ts branco e montantes em alumínio, com piso de tablado naval 22mm carpetado com altura ajustável, dividido em ambientes com dimensões nunca inferior a 32m2 cada, com cobertura piramidal ou alumínio q-30 tipo duas ou quatro águas, coberto com lona branca anti chamas, devendo ser climatizado com ar quente e frio. Cada camarin deverá estar mobiliado com pelo menos 01 espelho, 02 sofás, 01 mesa com 4 cadeiras, frigobar e micro-ondas. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 2 dias	M2	32,00	255,00	8.160,00
7	Locação de estruturas para eventos. Camarin com estrutura em octanorm com fechamento em ts branco e montantes em alumínio, com piso de tablado naval 22mm carpetado com altura ajustável, dividido em ambientes com dimensões nunca inferior a 32m2 cada, com cobertura piramidal ou alumínio q-30 tipo duas ou quatro águas, coberto com lona branca anti chamas, devendo ser climatizado com ar quente e frio. Cada camarin deverá estar mobiliado com pelo menos 01 espelho, 02 sofás, 02 mesa com 04 cadeiras, frigobar e micro-ondas. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias	M2	100,00	255,00	25.500,00
14	Locação de estruturas para eventos. Guichê nas dimensões de 1 x 2m para venda de ingressos contendo no mínimo:	UN	6,00	1.055,00	6.330,00

	- cobertura piramidal com lona vinílica anti- chamas; - piso em compensado naval de 22mm nivelado; - fechamentos laterais em TS e junção em alumínio de no mínimo 2.2m de altura; - frente com meia parede em TS e o restante em vidro com abertura para entrega de ingressos, e bancada aérea para acomodação de objetos necessários a cobrança de ingressos tais como: caixa, maquina de cartão dentro outros; - parte dos fundos com parede em TS contendo 01 porta com chave. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: até 5 dias. Requisição mínima por evento: 2 unidades				
16	Locação de estruturas para eventos. Palco para show estruturado em alumínio tipo box strauss P30 P50, com liga 6351 - T6, com escada e corrimão, tablado 22mm tipo OSB, conectores com parafusos autobrocante em perfil "u" enrijecido encaixado entre sí, com sapatas em alumínio no mínimo 90 x 90cm nivelado com sistema tubular tipo rosca, cobertura 2 águas treliçado em alumínio de alta resistência liga 6351 T6 P30 P50, lona vinílica branca anti chamas, altura ajustável, com fechamento do chão até a base na parte frontal em alumínio, e fechamento nas laterias e fundos até o teto, com lona ou sombrite. Requisição mínima: entre 96 e 100m2 por evento. Dimensões máximas do palco: 12 x 8m. Características adicionais: Deverá ser apresentado o projeto do palco e ART, com antecedência, para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 2 dias	M2	192,00	65,00	12.480,00
20	Locação de estruturas para eventos. Stand fabricado em octanorme, chapas TS e junções em alumínio, tablado nivelado e forração na cor grafite coberto com lona vinílica em estrutura piramidal. Dimensões de cada stand: 3 x 3m ou 5 x 5m, podendo ser conectadas entre sim, conforme determinação no momento do pedido. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias	M2	50,00	205,00	10.250,00
21	Locação de estruturas para eventos. Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral, devendo possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura e altura central de no mínimo 3,5 metros. Dimensões de cada pirâmide: 3 x 3m ou 5 x 5m, conforme determinação no momento do pedido. Características adicionais: Quando a pirâmide solicitada possuir área igual ou superior a 100 metros quadrados, deverá possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura com alongador de até 4,5 metros, e altura central de no mínimo 5,00 metros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias.	M2	600,00	16,00	9.600,00
23	Locação de estruturas para eventos. Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral. Dimensões de cada pirâmide: 5 x 10m ou 10 x 10m, conforme determinação no momento do pedido. Características adicionais: Quando a pirâmide solicitada possuir área igual ou superior a 100 metros quadrados, deverá possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura com alongador de até 4,5 metros, e altura central de no mínimo 5,00 metros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração de 1 dia e poderá ser realizado no interior do município, em distância de até 25 km. Requisição mínima por evento: 200 metros quadrados	M2	600,00	20,00	12.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E221E09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 228/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.290/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 173.880,00** (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.230.082/0001-07, com sede social na Rua Bahia, nº 1004, Bairro Dos Estados, CEP 85.035-050, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. TIAGO JOSE KELER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 078.754.039-01, portador da cédula de identidade RG n° 10.876.632-8 SESP-PR, com residência e domicílio na Rua Azevedo Portugal, nº 956, Bairro Centro, CEP 85.010-200, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: guarasegadm@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
28	Serviços de segurança ou guarda-vidas. Prestação de serviço de guarda-vidas. Características adicionais: Os eventos serão na sede do Município, e o profissional deverá comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais. Previsão de quantidade de profissionais por evento: 1. Previsão de eventos: 2. Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias.	HR	120,00	24,00	2.880,00
29	Serviços de segurança ou guarda-vidas. Prestação de serviço de segurança, com equipe constituída de no mínimo 30% de profissionais do sexo feminino por turno. Características adicionais: Os eventos serão na sede e interior do Município, e os seguranças deverão comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais. Quantidade de profissionais por evento: entre 10 e 50. Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias	HR	9.000,00	19,00	171.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C768FA5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.290/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 185.600,00** (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede social na Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, nº 141, Saída P, Bairro Campo Mourão, CEP 85.200-000, Pitanga-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 038.421.799-01, portador da cédula de identidade RG n° 8.466.619-0 SSP-PR, com residência e domicílio na Avenida Dirceu Diogo Portugal, nº 141, Saída P, Bairro Campo Mourão, CEP 85.200-000, Pitanga-PR, endereço eletrônico: jvmproducoesartisticas@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Locação de estruturas para eventos. Estrutura para show, fabricado em alumínio tipo box truss q30 ou q50, com liga 6351 T6, no formato duas águas simétricas, altura ajustável devido ao desnível do terreno, medindo 9 metros de altura no ápice da cumeira, contendo cobertura com lona branca vinílica anti chamas, tensionadas com trilhos ajustáveis, cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, e com fechamento com lona nas duas laterais e nos fundos do palco, e com todos os itens necessários para a sinalização de emergência, inclusive placas e luzes. Características adicionais: Deverá ser apresentado o projeto da estrutura e ART, no prazo máximo de 10 dias, para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros. Tipo de locação: Metro quadrado por evento, sendo que cada evento terá duração entre 1 e 5 dias	M2	3.600,00	46,00	165.600,00
18	Locação de estruturas para eventos. Pórtico de acesso a eventos, composto por 2 torres em treliça q30, medindo no mínimo 5m de altura e 2m de largura com travamento necessário, conectadas entre si por uma base central que deverá conter uma esfera circular de no mínimo 3m de diâmetro, em treliçada q30. As torres deverão ser acopladas em 01 pirâmide chapéu de bruxa 02 bicos medindo 5 x 10m, com pés direito de 3m de comprimento com altura central de até 4.5m, em ferro metalão com calhas para escoamento de água e cobertura em lona vinílica antichama, com 03 spots de luz externo, sendo 01 em cada torre, e 02 lâmpadas de 250 watts embaixo da pirâmide. As torres e o circulo central deverão conter comunicação visual conforme layout fornecido pela comissão organizadora do evento, produzido em material resistente a ventos fortes e chuvas. Caracterísiticas adicionais: No interesse da administração e desde que não haja nenhum prejuízo ao município, a comissão poderá aceitar o pórtico com pequenas alterações. Características adicionais: Deverá ser apresentado o projeto, ART e outros necessários, com antecedência, para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros	DIA	5,00	4.000,00	20.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8EE69DE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 230/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.290/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 99.600,00** (noventa e nove mil e seiscentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: J. A. BRUSTOLIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-15, com sede social na Rua Isaac Newton, nº 2477, Bairro Centro, CEP 85.301-404, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOAO ALEXANDRE BRUSTOLIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 045.537.849-55, portador da cédula de identidade RG n° 8.406.017-8, com residência e domicílio na Rua Manoel Ribas, nº 2216, Bairro Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul-PR, endereço eletrônico: joao.brustolin@yahoo.com.br.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Locação de banheiros para eventos. Banheiro químico ou chuveiro (conforme solicitação da comissão organizadora do evento), que serão utilizados em eventos itinerantes, tais como: a cavalgada da integração e outros similares, sendo: a) cabine sanitária individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido contendo ponto de luz, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral, incluindo a manutenção e limpeza diária, e o abastecimento contínuo de papel higiênico. b) cabine sanitária com chuveiro individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido contendo ponto de	UN	25,00	420,00	10.500,00

	luz, dimensões mínimas de 1,10 m de frente 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto internamente com instalações elétricas e hidráulicas, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 1 e 3 dias. Requisição mínima por evento: entre 2 e 4 unidades. Características adicionais: Os locais de entrega serão no máximo 30km de distância da sede e serão informados no momento do pedido, podendo ser necessário remejamento em mais de um local por dia				
2	Locação de banheiros para eventos. Cabine sanitária individual, portátil em polietileno ou material similar, com teto translúcido contendo ponto de luz, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral, incluindo a limpeza e manutenção diária que deverá ocorrer no máximo até as 10h da manhão, e o abastecimento contínuo de papel higiênico. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 1 e 7 dias. Requisição mínima por evento: entre 10 e 50 unidades. Características adicionais: Os locais de entrega e quantidades serão informados no momento do pedido	UN	300,00	280,00	84.000,00
3	Locação de banheiros para eventos. Cabine sanitária PNE, adaptado para pessoas com necessidades especiais, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido contendo ponto de luz, contendo barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo taque de contenção, de no mínimo 2.25m2; porta de entrada com largura mínima de 80cm e abertura de 180º; identificação de masculino e feminino, incluindo a manutenção e limpeza diária até as 10h da manhã, e o abastecimento contínuo de papel higiênico. Tipo de locação: Por dia. Duração dos eventos: entre 1 e 7 dias. Requisição mínima por evento: entre 2 e 4 unidades. Características adicionais: Os locais de entrega e quantidades serão informados no momento do pedido	UN	15,00	340,00	5.100,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1910	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de junho de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, Fornecedor e Testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A57DDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 305/2024

PORTARIA Nº 305/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	05 e 06 de junho de 2024	Buscar paciente Janice Vanderlei de Pereira dos Santos para consulta no Hospital Universitário Evangelho em Curitiba
Aldair Cecato	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de junho de 2024	Buscar veiculo na receita federal em cascavel
Gilson Zanard	Mecânico	01 (uma)	Cascavel PR	06 de junho de 2024	
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de junho de 2024	
Isaias da Silva Loures	Secretario de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	01 (uma)	Cascavel PR	06 de junho de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:BA05D7CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 306/2024

PORTARIA Nº 306/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Selia Pereira da Rocha	Advogada/ Procuradora	01 (uma)	Cascavel PR	11 de junho de 2024	Café da manhã e Palestra – AMOP Eleições 2024
Emanuele Camila Nunes Roman	Assessora jurídica	01 (uma)	Cascavel PR	11 de junho de 2024	
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz	Assessora jurídica	01 (uma)	Cascavel PR	11 de junho de 2024	
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de imprensa	01 (uma)	Cascavel PR	11 de junho de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:A5698142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
Quarta-feira, maio 29, 2024
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020190
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ Ente Recebedor: 76.105.519/0001-04
Valor Total do Plano de Ação: R$ 166.096,00
Masked Input 166 096.00
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome SERVILHO ROQUE DA SILVA
Cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Telefone (41) 98857-1794 E-mail servilhoroquedasilva@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim
Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Processos de participação social: Reunião de chamamento para o diálogo com a comunidade foi no dia 02 de maio de 2024, na Sala de Cinema da Casa da Cultura. Contou com a presença da Presidente, secretário e representante da música do CMPC, mais o Secretário representante do governo municipal, representante do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, Diretor de Cultura, Secretária de Educação, cultura e Esporte, Diretor de Cultura, e os representantes dos setoriais: Audiovisual, música, artesanato, imprensa, dança e literatura; sendo ao todo 17 pessoas. A reunião foi somente presencial.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.facebook.com/photo/?fbid=7949173008480825&set=a.1190329014365292&locale=pt_BR Metas META - Ações Gerais.

ação	atividade	valor estimado	forma de execução	produto/entrega	quantidade	a atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.1 Realização de de cultura PopularFest ival	45.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	SIM
Fomento Cultural	1.1.2 Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuai s	25.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ações de salvaguarda s e inventário de Patrimônio Cultural realizados	1	SIM
Fomento Cultural	1.1.3 Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular	50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	25	SIM
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	1.2.1 Reforma do piso da Casa da Cultura	17.791,20	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	NÃO
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	1.3.1 Contratação de empresa de consultoria especializad a e pareceristas técnicos	8.304,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Outros (especifique a seguir)	1	SIM
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	1.4.1 Subsídio Mensal	10.000,00	Credenciam ento (Lei 14.133/202 1	Bolsa cultural concedida	05	SIM
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Bolsa cultural concedida	05	SIM

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
1.3.1 Contratação de empresa de consultoria especializada e pareceristas técnicos	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Empresa de Consultoria

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
1.3.1 Contratação de empresa de consultoria especializada e pareceristas técnicos	8.304,80	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	10.000,00	1	SIM

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Atividades Periféricas e Urbanas
Artes Visuais: Realização de oficinas de pintura, e grafite em centros comunitários e escolas.
Música e Dança: Workshops de música (instrumentos locais, canto) e dança (tradicional, moderna) em espaços culturais e praças públicas.
Artes Cênicas: Oficinas de teatro.
Eventos Culturais Feiras da Lua : Organização de feiras onde artistas locais possam se apresentar e onde Artesãos possam expor e vender seus trabalhos.
Festivais de Música e Dança: Festivais de música e de dança.
Cinema: Exibições de curtas aproveitando os projetos da LPG e a sala de cinema.
Atividades Rurais Valorização da Cultura Local Resgate de Tradições: Oficinas e eventos que promovam tradições locais, como folclore e artesanato.
Atividades em Áreas de Povos Tradicionais Exposições e Museu Local: Criação de exposições itinerantes sobre a cultura e história de nosso povo.
Ações Integradas (Respeitando os 20% previstos Editais de Apoio: Lançamento de editais específicos para apoiar projetos de artistas e grupos culturais de povos tradicionais em áreas rurais.

Subsídios para Produção Cultural: Concessão de subsídios para: (livros, vídeos, exposições) focados na cultura tradicional.
Festivais e Encontros Culturais Festival de Culturas Tradicionais: Organização de um festival que reúna manifestações culturais de povos tradicionais (cultura polonesa) do município.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Acesso Econômico
1 Gratuidade e Subsídios: Realização de eventos gratuitos para garantir que pessoas de baixa renda possam participar.
Transporte Comunitário: Organização de transporte para facilitar a participação de moradores de áreas periféricas e rurais.
2. Diversidade e Representatividade Participação de Grupos Minoritários Cotas para Inscrições: Reservas de vagas específicas em oficinas, workshops e eventos para mulheres, pessoas negras, e outros grupos minoritários.
Editais Inclusivos: Criação de editais para apoiar projetos culturais de artistas pertencentes a grupos minoritários, garantindo representatividade nas atividades culturais do município.
3. Envolvimento de Comunidades Tradicionais Parcerias com Líderes Comunitários: Envolvimento de líderes e representantes de comunidades tradicionais.
4.Respeito às Tradições: Desenvolvimento de atividades que respeitem e promovam a tradição polonesa e outras que venha a se inscrever.
4.Capacitação e Empoderamento
• Capacitação de Artistas Locais Programas de Formação: Organização de programas de formação e capacitação para artistas locais, com foco em gestão cultural, produção, e marketing digital, especialmente para aqueles de grupos minoritários
• Mentorias e Oficinas: Oferecimento de mentorias e oficinas conduzidas por profissionais renomados para fortalecer as habilidades e conhecimentos dos artistas locais.
• Feiras e Mercados Culturais: Criação de espaços para a venda e exposição de produtos culturais, como feira da Lua e mercados de arte, garantindo oportunidades de renda para os participantes.
• Sensibilização e Educação Campanhas de Sensibilização Educação sobre Diversidade: Implementação de campanhas de sensibilização e educação sobre diversidade cultural e inclusão, utilizando mídias sociais, escolas e eventos públicos.
• Diálogos e Debates: Organização de diálogos e debates sobre temas relacionados à diversidade, inclusão e direitos culturais, envolvendo a comunidade e especialistas.
• Transparência nas Ações: Garantia de transparência em todas as etapas das atividades culturais, com a publicação de informações sobre a utilização dos recursos e a implementação das ações afirmativas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? SIM
Possui Fundo de Cultura? SIM
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ACEITO
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR. ACEITO
PAAR: LP4ZR5HU

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6BD5C940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20915/2024

DECRETO Nº 20915/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.840.051,68 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.840.051,68 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1903	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	99,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1946	01109-CONTRATO DE REPASSE 917212/2021 - MCIDADES	3.372,69
	SUBTOTAL	3.471,69
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3986	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300,00
3985	00948-EST REDE DE SERV-PROC 25000.109318/2014-90 PROPOSTA 114002	22,00
	SUBTOTAL	590.322,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4600	00602-Operações de Crédito Internas	210.000,00
26.782.0008.1046	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4563	01223-SEC NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-CEDEC- PORTARIA 854/2024	551.010,60
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1052	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4907	01104-CONVÊNIO 315/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	470.453,47
4908	01217-CONVÊNIO 338/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT 64722	300.000,00
	SUBTOTAL	1.531.464,07
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5361	01210-FIA IMPACTO COVID- ESTADO	478,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5421	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	14.000,00
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5132	01184-FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	303,79
	SUBTOTAL	14.781,92
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2065	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6172	01197-SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	12,00
	SUBTOTAL	12,00
	TOTAL	2.840.051,68

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7A255BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20938/2024

DECRETO Nº 20938/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.642.890, 42 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.642.890, 42 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1945	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.216,20
	SUBTOTAL	51.216,20
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2423	00102-FUNDEB 40%	700.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2531	00102-FUNDEB 40%	214.162,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00
	SUBTOTAL	1.414.162,93
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3921	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.511,29
	SUBTOTAL	44.511,29
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5540	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.244.0010.2059	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5200	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.642.890,42

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2270	00101-FUNDEB 60%	914.162,93
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00
	SUBTOTAL	1.414.162,93
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.511,29
	SUBTOTAL	44.511,29
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2050	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.216,20
	SUBTOTAL	51.216,20

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5560	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.642.890,42

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 10 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDB601EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 205/2024 de 05/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
683 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
684 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**13.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C38D7CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 33/2024

PORTARIA Nº. 33/2024

SÚMULA: Designa comissão para avaliação de mérito do servidor Sergio Brasil de acordo com os Arts. 64º e 65º da Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023 e da outra providencia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e no contido nos arts. 64º e 65º, bem como, nas demais disposições da Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023, que dispõe sobre a forma e critérios para avaliação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS, o os servidores GILVAN PINHEIRO DA SILVA, ROSENI BARBOZA DE OLIVEIRA e ANA CLAUDIA BALDI**, sob a previdência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**, com a incumbência de avaliar as habilidades e a capacidade funcional, necessário à progressão funcional prevista no artigo 65º da Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023, do servidor Sérgio Brasil, **referente aos períodos de Junho de 2022 a Junho de 2024**.

I – Adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação**,** considerando os seguintes fatores de avaliação, previstos nos arts. 65º e 66º da Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023:

I – Assiduidade e disciplina;
II – Pontualidade e responsabilidade;
III – Cooperação e iniciativa;
IV – Conhecimento do trabalho e eficácia;
V – Zelo no trato dos bens materiais;
VI – Apresentação de idéias e sugestões;
VII – Participação em cursos e treinamentos ofertados pela administração;
VIII – Freqüência e conclusão de escolaridade;
IX – Punições;
X – Dedicação ao serviço;
Xl – Urbanidade no trato com os colegas.

II – Comentar, atribuir número de pontos na escala 0 (zero) a 10 (dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se a observação e análise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influência de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;
III – Cumprir os critérios de avaliação constante na ficha individual, ciente que a progressão funcional dar-se-á ao servidor que atingir o mínimo de 55 (cinquenta e cinco) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5 (cinco);
IV – Assinar e encaminhar as fichas individuais de avaliação para o Diretor Geral providenciar as formalidades legais e o assentamento na ficha individual do servidor;
V – Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a avaliação.

Art. 2º - O resultado da avaliação de mérito do Servidor, nos termos do art. 64º; 65º; 66º; 67º; 68º; 69º e 70º e demais disposições da Lei Ordinária nº. 1027/2023, dar-se mediante o preenchimento da ficha individual de avaliação de mérito (modelo anexo), que declara a aptidão e capacidade para o merecimento na progressão funcional conforme Anexo IV da Lei Ordinária nº. 1027/2023 de 22/12/2023.

§ 1º - O servidor será avaliado referente aos períodos de **Junho de 2022 a Junho de 2024**.
§ 2º - Na hipótese de discórdia, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração de avaliação devidamente fundamentada em âmbito administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
§ 3º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o presidente da comissão, devera em despacho, declarar as razoes pelas quais mantiveram o resultado da avaliação.
§ 4º - Se o resultado da avaliação for contraria a permanência do servidor no emprego publico, devera ser enviado ao presidente da Câmara o resultado final obtido acompanhado da ficha individual de avaliação, para a tomada de providencias legal.

Art. 3º - Os efeitos financeiros individuais decorrentes do resultado positivo da avaliação ocorrera a partir do mês seguinte ao completo interstício do período de avaliado, mediante ato formal do Legislativo Municipal, relacionado nominalmente o servidor, correndo as despesas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Legislativo para o exercício corrente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
SERVIDORA: SÉRGIO BRASIL
EMPREGO PÚBLICO: ADVOGADO
DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2014 **DATA INGRESSO CONCURSO:** 10/06/2014
LOCAL: Câmara Municipal de Foz do Jordão
FATORES DE AVALIAÇÃO

I - Assiduidade e Disciplina **Se cumpre seus compromissos não só com frequência e regularidade, mas com zelo, comprometimento e dedicação;** **( )**	**II – Pontualidade e Responsabilidade** **Se age com rigor, exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos, com as obrigações executando todas as tarefas que lhe forem impostas com qualidade e segurança, estar sempre com antecedência em seus compromissos, respeitar todos estão a sua volta.** **( )**	**III – Cooperação e iniciativa** **Verifique se o servidor tem iniciativa em modificar ou aperfeiçoar a forma de trabalho, sugerindo modificações e cooperando com os colegas.** **( )**
IV – Conhecimento do Trabalho e eficácia. **Se tem conhecimento sobre o trabalho que realiza, se alcança os resultados planejados, objetivos, e as metas.** **( )**	**V – Zelo no trato dos bens materiais** **Considere a durabilidade e estado de conservação dos equipamentos de trabalho e materiais permanentes.** **( )**	**VI – Apresentação de idéias e sugestões** **Considere a forma com que sugere modificações no ambiente de trabalho para melhor execução das tarefas ou melhor aparência e também de comportamentos.** **( )**
VII – Participação em cursos e treinamentos ofertados pela adm. **Se participa efetivamente e prontamente dos cursos oferecidos pela administração a qual esta subordinada.** **( )**	**VIII – Freqüência e conclusão de escolaridade.** **Se continua sua capacitação pessoal e evolução da sua escolaridade, no caso de positivo se conclui os mesmos.** **( )**	**IX – Punições.** **Relata e avaliar se houve punições no período analisado.** **( )**

X – Dedicação ao serviço. Se age com afeto, empenho, amor, responsabilidade nas funções que lhe são incumbidas. ( )	**XI – Urbanidade no trato com os colegas. A cortesia, afabilidade, respeito com os colegas de trabalho. ( )**	

TOTAL DE PONTOS ( ) | MÉDIA/CONCEITO( )
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Observação:_____

UTILIZANDO-SE DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO:

RECEBIDO/VISTO DO DIRETOR GERAL.
DATA:
___/___/___

Comente, no campo próprio, cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e à analise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoas no processo de avaliação;
Atribuir número de pontos correspondentes a cada favor avaliado, de acordo com a tabela de Conceitos abaixo;
Totalizar o numero de pontos;
Dividir o total de pontos pelo número de fatores apresentando a média;
Conceituar o avaliado através da média obtida, conforme Tabela de Conceitos.
NOTA MINIMA =5(CINCO).

CONCEITO	**SOFRIVEL**	**REGULAR**	**BOM**	**MUITO BOM**	**EXCELENTE**
MEDIA	**DE 0 a 2,99**	**DE 3 a 4,99**	**DE 5 a 6,99**	**DE 7 a 8,99**	**DE 9 a 10**
Foz do Jordão, _____ de_____ de 20___			**Visto e ciente em ____/____/____ Servidor Avaliado.**		

GILVAN PINHEIRO DA SILVA
Assistente Legislativo

ROSENI BARBOZA DE OLIVEIRA
Aux. Serv. Gerais

ANA CLAUDIA BALDI
Aux. Serv. Gerais

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC60D309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 440/2024 - referente ao pregão nº 62/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade.
PRAZO: 4 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 441/2024 - referente ao pregão nº 62/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade.
PRAZO: 4 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 37.140,83 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 442/2024 - referente ao pregão nº 62/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade.
PRAZO: 4 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 391.879,30 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 443/2024 - referente ao pregão nº 62/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade.
PRAZO: 4 (quatro) meses.

VALOR TOTAL: R$ 76.199,27 (setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 444/2024 - referente ao pregão nº 62/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade.
PRAZO: 4 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.015,66 (sete mil e quinze reais e sessenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRIELLLE EMBALAGENS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 445/2024 - referente ao pregão nº 62/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade.
PRAZO: 4 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.713,40 (quarenta e três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2140	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2140	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DD65A971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79

1 - **CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA** Rua Monte Alegre nº 990, CEP: 85601-345 – Centro, Francisco Beltrão/PR							
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
1	92168	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Walter Alberto Pecoits Filho - CRM/PR nº 3317	2.160	Hora	116,31	251.229,60	
TOTAL R$						251.229,60	

CONTRATADA: ELOISA NERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ Nº: 53.452.300/0001-78

2 - **ELOISA NERES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** Travessa Luiz Tomazi nº 121, Apto 103 Bloco 1 – CEP 85605-351 – Bairro Vila Nova – Francisco Beltrão/PR							
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
1	92169	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Eloisa Maria Neres - CRM/PR nº 55451	1.080	Hora	116,31	125.614,80	
2	92170	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Eloisa Maria Neres - CRM/PR nº 55451	576	Hora	146,10	84.153,60	
3	92171	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Eloisa Maria Neres - CRM/PR nº 55451	144	Hora	165,92	23.892,48	
TOTAL R$						233.660,88	

CONTRATADA:TELÓ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 53.660.289/0001-31

3 - **TELÓ SERVIÇOS MEDICOS LTDA** Rua Maringá nº 1311, CEP: 85605-010 – Bairro Vila Nova – Francisco Beltrão/PR							
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
1	92172	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	1.080	Hora	116,31	125.614,80	
2	92173	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	576	Hora	146,10	84.153,60	
3	92174	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	144	Hora	165,92	23.892,48	
TOTAL R$						233.660,88	

CONTRATADA: TS CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 53.527.542/0001-83

4 - **TS CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** Rua Guanabara nº 919, CEP: 85605-300 - Bairro Vila Nova – Francisco Beltrão/PR							
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
1	92175	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Tiago Santos de Carvalho - CRM/PR nº 55445	1.080	Hora	116,31	125.614,80	
2	92176	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Tiago Santos de Carvalho - CRM/PR nº 55445	144	Hora	146,10	21.038,40	
3	92177	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Tiago Santos de Carvalho - CRM/PR nº 55445	72	Hora	165,92	11.946,24	
TOTAL R$						158.599,44	

CONTRATADA: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.437.891/0001-37

5 - **VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** Rua Eurico Hummig nº 89, Apto 1503, CEP: 86050-464 – Gleba Fazenda Palhano – Londrina/PR							
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
1	92178	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	2.520	Hora	116,31	293.101,20	
2	92179	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	360	Hora	146,10	52.596,00	
3	92180	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	72	Hora	165,92	11.946,24	
TOTAL R$						357.643,44	

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024: R$ 1.234.794,24 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 10 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:751AD9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 440/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.021/2024.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a quantidades dos serviços, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	105	86691	FIBRA, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS UTENSÍLIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, LIGADOS POR RESINA A PROVA D'ÁGUA. O PRODUTO DEVE MEDIR 102 MM X 260 MM, NA COR VERDE.	DLH	UN	17,00	1,44	24,48

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:951BB310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 441/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.021/2024.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a quantidades dos serviços, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	83	86669	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 20G: NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	DI FRUTTI	K	60,00	7,50	450,00
001	97	86683	FARINHA DE MILHO: TIPO BIJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DEGERMINADO OU NÃO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 40G: NO MÍNIMO 31G DE CARBOIDRATOS E NO MÁXIMO 2G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MONTE CLARO	K	100,00	4,00	400,00
001	217	86806	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ROSINA	UN	140,00	3,35	469,00
Valor total a ser acrescido ao contrato							R$ 1.319,00	

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CA6BD8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 442/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2023.

OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.021/2024.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a quantidades dos serviços, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor Total R$
001	42	86627	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	K	652,00	35,00	22.820,00
001	103	86689	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. EMBALAGENS CONTENDO 125 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE	Un	30	6.30	189,00
001	112	86698	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, ENVOLVIDO EM FOLHA PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	K	364,00	10,60	3.858,40
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 26.867,40		

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:54A682FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRIELLLE EMBALAGENS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 445/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.021/2024.
ADITIVO: Fica acrescido ao contrato a quantidades dos serviços, conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	65	86651	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML CONFORME ABNT NORMA 14.865 DE 2002. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	IBRASDE	CX	100,00	83,70	8.370,00

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCF221FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2024

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2024, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Renildo Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	GOB1-08	GOB1-09
Lucieni Luzia dos Santos de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	GOB1-08	GOB1-09
Marines Alice de Souza	Auxiliar Administrativo	GOM2-02	GOM2-03
Cintia Pereira do Nascimento	Auxiliar Administrativo	GOM2-04	GOM2-05
Jaqueline Corandin Ribeiro	Farmacêutico	GOP2-03	GOP2-03
Patricia Maria Gervazio	Auxiliar Administrativo	GOM2-04	GOM2-05
Lucia Gonçalves da Silva	Aux. Serv. Gerais	GOB1-04	GOB1-05
Magda Lacerda de Jesus	Téc. Enfermagem	GOM3-01	GOM3-02
Sandra Souza e Souza	Auxiliar Administrativo	GOM-01	GOM-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE4630E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa a **INTERHATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.695.512/0001-33, com sede em Cascavel/Paraná, na Rua Riachuelo nº 2107, Centro, CEP 85.812-110, neste ato representada pela senhora **MAYARA SCHENKEL DE CASTRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato nº 202/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência** do **Contrato nº 202/2019**, nos termos do disposto no **art. 57, inciso II, § 4, da Lei 8.666/1993**, conforme itens abaixo:

Item	Descrição	Qtde de Vagas	Vlr da Bolsa (R$)	Vlr Mensal (R$)	Qtde Meses	Vlr Total (R$)
01	REPASSE PARA PAGAMENTO DE BOLSA AUXILIO - Estágio Remunerado (mensal), carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, perfazendo 6 horas/dia, Contratação imediata de 106 estagiários e reserva de 10 vagas.	116	1.312,00	152.192,00	02	304.384,00
02	REPASSE PARA PAGAMENTO DE AUXILIO TRANSPORTE - Fornecimento (mensal), Contratação imediata de 106 estagiários e reserva de 10 vagas.	116	100,00	11.600,00	02	23.200,00
VALOR TOTAL MENSAL (R$)				163.792,00		
VALOR TOTAL						327.584,00

VALOR MENSAL E TOTAL PAGO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS INCLUINDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Qtde de Vagas	Vlr Mensal Bolsa Auxílio + Auxílio Transporte	Taxa de Adm	Vlr Máximo Mensal c/ a Taxa	Vlr Total da Bolsa c/ a Taxa
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS - Para intermediar a realização de estágio remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva, nível técnico, nível médio e nível Superior vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa estágio + Fornecimento de Transporte – Contratação imediata de 106 estagiários e reserva de 10 vagas	116	152.192,00	0,32	487,01	974,02
Valor Máximo Mensal c/ a Taxa de Administração						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **Cláusula Décima Segunda– Vigência**, passará a ter a seguinte redação:
"Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **02 (dois) meses**, a partir do dia **10 de junho de 2024**, em virtude da solicitação e necessidade do Departamento de Recursos Humanos, por meio da *Comunicação Interna nº 097/2024*".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor máximo do presente Termo é de **974,02 (novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**, correspondendo à taxa de administração somada ao valor que será repassado aos estagiários e será definido de acordo com a quantidade de estagiários ativos no período conforme a necessidade da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
124	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
125	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
164	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
165	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
207	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
208	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
236	3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
357	3.3.90.36.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
358	3.3.90.39.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001

381	3.3.90.36.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
382	3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
503	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
504	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
514	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
515	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
613	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
614	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
650	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
651	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
729	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
730	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
751	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
752	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
772	3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
773	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de junho de 2.024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MAYARA SCHENKEL DE CASTRO
Interhativa Recursos Humanos LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EF84C9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO 050

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, cujo objeto Aquisição de parque infantil tipo playground, a seguinte empresa:
Razão Social: BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ 18.066.360/0001-51 RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL CEP 85.602-820 FRANCISCO BELTRÃO – PR DISTRITO INDUSTRIAL DATE MANFROI, BARRACÃO 03 TEL: 46 3524-7704 e-mail contato@brinqbel.com.br.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO com estrutura principal com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; contendo: 3 - Plataformas, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 - Plataforma auxiliar, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; sem cobertura; 2 - Plataforma, com 3 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1- Plataforma, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 - Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado 1 - Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 - Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 - Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em	KRENKE/ KMP0702	1	83.777,00

	polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 - Flor decorativa com 8 folhas com diâmetro de 900mm cor colorido; 1 -Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 - Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação; 1 - Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 - Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 - Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 - Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 - Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 - Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 4 - Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 - Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1', galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 2 - Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1', galvanizado. Cor colorido; 1 - Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 3 - Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 - Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Entregue montado e instalado.			

Num total geral de ***R$ 83.777,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais).***

Goioxim, 10 de junho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:47434FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA – ARP Nº 139/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo alterar a marca do saldo do **lote 82:**

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTD. SALDO	MARCA LICITADA	NOVA MARCA
82	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.010	ASTRAZENECA	CIMED

FIRMADO EM: 6 de junho de 2024.
PROTOCOLO: 2.280/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Luiz Augusto Varnier

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B9A57A39

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	268222	8371	600	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10Ml.	SAMTEC	0,79	474,00
56	271064	9675	50	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, DOSAGEM:40MG + 30MG + 5MG/ML, APLICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 240mL	CIMED	11,51	575,50
83	272831	6136	2.250	COMP	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG.	BIOLAB	0,15	337,50

VALOR TOTAL: R$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Maicon Cordova Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DA9D4D53

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	271116	7524	380	BOLSA	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL - 100ml.	CRISTALIA	5,99	2.276,20
55	272796	7514	300	FRASCO AMPOLA	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 5 ML.	CRISTALIA	14,15	4.245,00
81	305935	7482	6.800	AMPOLA	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL - 20Ml.	CRISTALIA	7,97	54.196,00

VALOR TOTAL: R$ 60.717,20 (setenta mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Adriano Gomes dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:14FC69AD

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	268375	8210	25	BISNAGA	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME Bisnaga	PRATI DONADUZZI	3,73	93,25
8	273231	6164	100	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70ºGL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL 800ML.	CICLOFARMA	11,36	1.136,00
16	308726	6167	15	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - 100 ML.	IFAL	7,58	113,70
22	446251	9617	20	FRASCO	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ. 50 A 100 G.	CHAMOMILLA	35,66	713,20
38	267647	6073	240	COMP	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	PHARLAB	0,25	60,00
39	273818	8215	240	COMP	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	BIOLAB	0,69	165,60
41	269962	7516	300	COMP	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	EMS	0,09	27,00
50	269622	6118	90	FRASCO	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - 500mL	EQUIPLEX	9,56	860,40
57	267676	6106	150	COMP	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	VITAMEDIC	0,33	49,50
61	268129	7529	120	COMP	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	0,63	75,60
62	268128	8429	120	COMP	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTÁLIA	0,46	55,20
67	267717	7485	500	COMP	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	PRATI DONADUZZI	0,21	105,00
78	267778	8191	180	COMP	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	HIPOLABOR	0,14	25,20
79	367725	8456	20	BISNAGA	POLICRESULENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA RETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR - 30G	TAKEDA	44,52	890,40
87	272089	7534	25	BISNAGA	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - 30g	NATIVITA	4,90	122,50

VALOR TOTAL: R$ 4.492,55 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:235C6E4F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	327566	8351	250	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	4,08	1.020,00
7	269941	8868	4615	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ALMOTOLIA COM 100 ML, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA CONFORME RDC 199/2006	PROLINK	1,90	8.768,50
20	267615	6071	200	COMP	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	GLOBO	0,13	26,0
23	268228	7935	100	FRASCO AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	4,20	420,00
24	276378	8380	200	COMP	CILOSTAZOL, DOSAGEM: 100 MG.	EUROFARMA	0,72	144,00
42	268255	6709	1200	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1,14	1.368,00
44	424712	9604	100	AMPOLA	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	HIPOLABOR	2,59	259,00
45	262399	6129	100	AMPOLA	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1mL	HIPOLABOR	1,64	164,00
49	267671	8418	180	COMP	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	MEDQUIMICA	0,05	9,00
60	273397	4707	1500	COMP	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:20 MG	E.M.S	0,24	360,00
69	268481	6721	65	AMPOLA	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - 3mL	HIPOLABOR	3,05	198,25
80	448769	8457	50	ENVELOPE	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO:DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:900 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	EUROFARMA	27,16	1.358,00

VALOR TOTAL: R$ 14.094,75 (quatorze mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E2B314E2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	315056	8128	1.300	FRASCO	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 250 ML.	FRESENIUS	4,50	5.850,00
29	268236	8885	11.330	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 250Ml.	FRESENIUS	3,90	44.187,00
51	270092	8807	515	FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 1000 mL	FRESENIUS	8,00	4.120,00
52	270092	9014	880	FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 100ml	FRESENIUS	3,24	2.851,20
53	270092	3060	2.200	FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 250ml	FRESENIUS	3,90	8.580,00
54	270092	3061	1.380	FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRESENIUS	5,00	6.900,00

84	303292	8200	2.015	FRASCO	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML	FRESENIUS	6,00	12.090,00
85	303292	8201	1.400	FRASCO	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 1000mL	FRESENIUS	7,84	10.976,00
5	315056	8128	1.300	FRASCO	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 250 ML.	FRESENIUS	4,50	5.850,00
29	268236	8885	11.330	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 250Ml.	FRESENIUS	3,90	44.187,00
51	270092	8807	515	FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 1000 ML	FRESENIUS	8,00	4.120,00
52	270092	9014	880	FRASCO	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 100ml	FRESENIUS	3,24	2.851,20

VALOR TOTAL: R$ 95.554,20 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Ana Raquel dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6210A821

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	446264	4718	150	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML	FARMACE	4,21	631,50
13	271091	9480	50	FRASCO	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150mL	CIMED	8,46	423,00

VALOR TOTAL: R$ 1.054,50 (um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:29ADA4E8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	267504	8124	240	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	ABBOTT	0,39	93,60
28	268236	8887	3.500	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO – 1.000 ML	EUROFARMA	7,10	24.850,00
31	268236	8884	52.500	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 100mL	FARMACE	3,49	183.225,00

VALOR TOTAL: R$ 208.168,60 (duzentos e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Fernando Augusto Theisen

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D7CFB44A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	268236	8886	12.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 500mL	JP	4,80	57.600,00

VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Marcos Henrique Lahoud

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E5383CBC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	267574	7958	1800	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	0,36	648,00
43	267657	7528	1110	COMP	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO	0,10	111,00
58	342258	8208	140	FRASCO AMPOLA	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	ABL BRASIL	30,15	4.221,00
90	292382	8206	2100	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	TEUTO	1,21	2.541,00
91	268540	7486	2350	FRASCO AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	5,27	12.384,50

VALOR TOTAL: R$ 19.905,50 (dezenove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Fernando Parucker da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F7BCDAE7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	352204	6117	1350	FRASCO AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	GLAND PHARMA	7,40	9.990,00

VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Afranio Antunes Araujo

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2F189372

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	267516	6069	3750	COMP	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	SANDOZ	0,03	112,50
21	449011	9066	200	FRASCO	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO COM 100 ML	PRATI DONADUZZI	4,80	960,00
26	272045	7953	990	COMP	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	SANDOZ	0,33	326,70
32	341174	8969	300	FRASCO	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO 250mL	AIRELA	6,68	2.004,00
59	268331	8135	625	FRASCO	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	PRATI DONADUZZI	0,93	581,25

VALOR TOTAL: R$ 3.984,45 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Jeferson Campos Mastaler

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B7DCDD30

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SOMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	278281	8352	350	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	HIPOLABOR	10,89	3.811,50
12	267512	4798	1980	COMP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.	EMS	0,04	79,20
15	268081	5410	3000	COMP	ATORVASTATINA DOSAGEM: 20 MG.	EMS	0,38	1.140,0
18	394088	8370	250	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250 mL.	HYPOFARMA	20,55	5.137,50
33	267638	8385	230	COMP	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG.	UNIAO QUIMICA	0,50	115,00
40	268446	8401	150	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ML.	HYPOFARMA	5,55	832,50
46	267661	7690	140	CAPSULA	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG.	MEDQUIMICA	0,90	126,00
63	269843	8431	250	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR - 20 mL.	HIPOLABOR	4,45	1.112,50
66	267310	7499	6000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	0,58	3.480,00
72	394918	9071	112	BISNAGA	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO:EM SAL POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA 40 G.	UNIAO QUIMICA	17,50	1.960,00
73	273167	8217	45	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA 15 G.	PRATI	3,00	135,00
74	448641	8442	1150	COMP	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA.	MEDQUIMICA	0,16	184,00
75		8189	55	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML,	PRATI	5,60	308,00

	267378				APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 50mL.			
76	266788	6141	50	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 50g.	PRATI	7,39	369,50
77	442584	9676	1200	AMPOLA	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML.	HIPOLABOR	2,10	2.520,00
86	268390	8463	100	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	MAYBEN	1,10	110,00
89	272343	6120	1950	AMPOLA	TIAMINA, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CITOPHARMA	7,90	15.405,00

VALOR TOTAL: R$ 36.825,70 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1800231B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, POR MEIO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	436085	8357	10	FRASCO	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO:4.000 UI, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE.	ACHÉ	26,72	267,20

VALOR TOTAL: R$ 267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	José Paulo Gesser

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EBFCE61C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 113/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 20/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **11/06/2024 a 17/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	35	JEAN LEAL	Motorista Socorrista	Ouro Verde do Oeste
2º	162	JEFERSON LÚCIO GIRARDELLO	Motorista Socorrista	Ouro Verde do Oeste
3º	75	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	Motorista Socorrista	Ouro Verde do Oeste
4º	15	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	Motorista Socorrista	Ouro Verde do Oeste
1º	169	DANIELY ZANOTTI	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste
2º	3	TATIANE VAZ	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste
3º	41	ANDRE LUIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste
4º	181	ALINE NEGRINI DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A4D0B023

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	0404750	9264	2.600	GR	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PÓ. SEM SABOR. DE FÁCIL DILUIÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 5G.	FIBERMAIS NESTLÉ	0,84	2.184,00
03	0456302	9679	20.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO ESPECÍFICO PARA O TRATAMENTO DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP), HIPERPROTEICO (20-35%/0 ACRESCIDO DE ARGININA, ZINCO, SELÉNIO VITAMINAS A, C E. EMBALAGEM DE 200 ML. SABOR: CAPPUCCINO.	NOVASOURCE PROLINE	0,10	2.000,00
11	0404812	9272	150.000	KCAL	DIETA ENTERAL LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICA (1.5 A 2,0 KCAL/ML) ENTRE 15 A 18% DE PROTEÍNAS, COM RESTRIÇÃO DE NA, K, E P, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DE 1000ML. SISTEMA FECHADO	NOVASOURCE	0,06	9.000,00
14	046384	9279	104.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 0,9 A 1,5 KCAL/ML, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 20%, COM PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGENS DE200ML. SABOR CHOCOLATE.	GLUCERNA	0,09	9.360,00
15	0466384	9280	104.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 0,9 A 1,5 KCAL/ML, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 20%, COM PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGENS DE200ML. SABOR BAUNILHA.	GLUCERNA	0,09	9.360,00
32	0405018	9291	20.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR. FÓRMULA LIQUÍDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA	IMPACT	0,11	2.200,00

					E HIPERPROTÉICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PREPARO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO DE PACIENTES. ARGININA, ÔMEGA 3, PARA CICATRIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. SABOR: TORTA DE LIMÃO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML.			
33	0405018	9692	26.800	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR. FÓRMULA LIQUÍDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PREPARO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO DE PACIENTES. ARGININA, ÔMEGA 3, PARA CICATRIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. SABOR: BANANA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML.	IMPACT	0,11	2.948,00
34	0405018	9693	26.800	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR. FÓRMULA LIQUÍDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PREPARO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO DE PACIENTES. ARGININA, ÔMEGA 3, PARA CICATRIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML.	IMPACT	0,10	2.680,00
35	0405018	9292	20.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR. FÓRMULA LIQUÍDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O PREPARO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO DE PACIENTES. ARGININA, ÔMEGA 3, PARA CICATRIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. SABOR: PÊSSEGO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML.	IMPACT	0,11	2.200,00
36	0403936	9293	2.080	SACHE	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO, ISENTO DE AMIDO, SABOR NEUTRO, ISENTO DE COR, DE ELEVADA SOLUBILIDADE (SEM FORMAÇAO DE GRUMOS). MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. PRODUTO EM PÓ. EMBALAGEM SACHÊ DE 1,2G.	RESOURCE TCKICKEN	2,66	5.532,80
39	0413075	9297	360	SACHE	MÓDULO EM PÓ CONTENDO NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS: LACTOBACILLUS PARACASEI OU CASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM E/OU LACTOCOCCUS LACTIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 1G.	SIMFOR	4,55	1.638,00
47	0404802	9301	91.000	KCAL	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 1,5 KCAL/ML) HIPERPROTEICA (ACIMA DE 20%) COM INDICAÇÃO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DO TRATO GASTROINTESTINAL E ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. EMBALAGEM DE 500 ML.	PEPTAMEN	0,11	10.010,00
49	029775	9699	100	SACHE	PRODUTO COM EXCLUSIVO MIX DE ENZIMAS INDICADO PARA OPREPARO DE ALIMENTOS, COMO BEBIDAS, ALIMENTOS PROTEICOS E ALIMENTOS LÁCTEOS. EM SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM CINCO ENZIMAS: PROTEASE, LACTASE, LIPASE, BROMELINA E AMILASE. “NÃO CONTÉM GLÚTEN”. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: CAIXA COM 10 SACHÊS 3G E CAIXA COM 30 SACHÊS 3G.	ENZYFOR	4,29	429,00
61	0405018	9711	60.000	ML	LÍQUIDO CLARIFICADO E REFRESCANTE NO SABOR CHÁ DE LIMÃO. SEM LACTOSE E SEM GORDURAS TOTAIS, 10G DE PROTEÍNA, COM 100% WHEY PROTEIN ISOLADO DO TOTAL DE PROTEÍNAS. RICO EM VITAMINA B1, B6, C E D, NIACINA E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÉ 200 ML	NUTREN FRESH	0,09	5.400,00
68	0466384	9718	20.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 1,0 KCAL/ML, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 16%, FONTE DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FÁCIL E PRÁTICO DE INCLUIR NA ROTINA, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS C, D, B6, K E ÁCIDO FÓLICO. FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA E VITAMINAS A, E E B12. INDICADO PARA O DESENVOLVIDO DE ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS. MACRONUTRIENTES: PROTEÍNA – 33%, CARBOIDRATO - 38% E GORDURA – 29%. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200ML. SABOR CHOCOLATE.	NUTREN SENIOR	0,07	1.400,00
69	-	9719	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 1,0 KCAL/ML, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 16%, FONTE DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FÁCIL E PRÁTICO DE INCLUIR NA ROTINA, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS C, D, B6, K E ÁCIDO FÓLICO. FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA E VITAMINAS A, E E B12.	NUTREN SENIOR	0,07	4.200,00

					INDICADO PARA O DESENVOLVIDO DE ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS. MACRONUTRIENTES: PROTEÍNA – 33%, CARBOIDRATO - 38% E GORDURA – 29%. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200ML. SABOR BAUNILHA.			
70	0466384	9720	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 1,0 KCAL/ML, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 16%, FONTE DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FÁCIL E PRÁTICO DE INCLUIR NA ROTINA, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA D E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS C, D, B6, K E ÁCIDO FÓLICO. FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, TIAMINA, RIBOFLAVINA E VITAMINAS A, E E B12. INDICADO PARA O DESENVOLVIDO DE ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS. MACRONUTRIENTES: PROTEÍNA – 33%, CARBOIDRATO - 38% E GORDURA – 29%. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200ML. SABOR MIX DE FRUTAS.	NUTREN SENIOR	0,07	4.200,00
75	0404802	9725	180	PACK	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM ALTO TEOR DE VITAMINA D, VITAMINA C EFONTE DE CÁLCIO E FERRO. RECOMENDADOPARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. É INDICADO PARA PESSOAS QUE POSSUEM NECESSIDADE DE UM ALTO APORTE PROTEICO. DIETAS COM ESTE PERFIL PODEM SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES DIETOTERÁPICAS PARA ALGUMAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESDE DESNUTRIÇÃO ATÉ SITUAÇÕES MAIS CRÍTICAS. 1,2KCAL - 65G/L DE PTN. EMBALAGEM DE 1L, SISTEMA FECHADO	NOVASOURCE	69,18	12.452,40
81	0466384	9731	60.000	ML	INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTO CONTEÚDO CALÓRICO E PROTEICO E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ ML; PROTEÍNAS: 27%; CARBOIDRATOS: 29%; GORDURAS: 44%. (PROTEÍNAS:44% PROTEÍNA DO LEITE, 37% CASEINATO DE SÓDIO E 19% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA // CARBOIDRATOS: 81% SACAROSE, 16% XAROPE DE GLICOSE E 3% MALTODEXTRINA // LIPÍDEOS: 66% ÓLEO DE MILHO E 34% ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML. SABOR: BAUNILHA.	NUTREN	0,11	6.600,00
82	0466384	9731	60.000	ML	INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTO CONTEÚDO CALÓRICO E PROTEICO E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ ML; PROTEÍNAS: 27%; CARBOIDRATOS: 29%; GORDURAS: 44%. (PROTEÍNAS:44% PROTEÍNA DO LEITE, 37% CASEINATO DE SÓDIO E 19% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA // CARBOIDRATOS: 81% SACAROSE, 16% XAROPE DE GLICOSE E 3% MALTODEXTRINA // LIPÍDEOS: 66% ÓLEO DE MILHO E 34% ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO). APRESENTAÇÃO: EMABALAGEM DE 200ML. SABOR: CAFÉ COM LEITE.	NUTREN	0,10	6.000,00
96	0404934	9746	4.000	GR	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM TGF-B2* PROTEÍNA QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DII / DOENÇA DE CROHN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	MODULEN	0,88	3.520,00
97	0435252	9747	60.000	ML	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICA (18G DE PROTEÍNA/PORÇÃO), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA PACIENTES RENAIS AGUDO OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML. SABOR: BAUNILHA.	NOVASOURCE	0,08	4.800,00
98	0479046	9748	720	PACK	FÓRMULA ENTERAL ADICIONADA DE FIBRAS (20G/L), HIPERCALÓRICA, HIPERLIPÍDICA E ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA O MANEJO DIETÉTICO DE PESSOAS COM DIARREIA AGUDA OU CRÔNICA QUE NECESSITEM DE FIBRAS SOLÚVEIS E MAIOR APORTE CALÓRICO. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1 L. SABOR: BAUNILHA.	NOVAOURCE GI	82,95	59.724,00

VALOR TOTAL: R$ 167.838,20 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Angela M. Oliveira Bergamacho

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3BE09228

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
87	0404807	9737	60.000	ML	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PESSOAS COM DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALÓRICO, QUE OFERECE EPA E DHA. ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXOS TEORES DE GORDURAS SATURADAS. POSSUI PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (52% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 48% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), FORMULADA COM CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS, COM MAIOR APORTE EM FIBRAS SOLÚVEIS (88%). BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ACRESCIDO DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. INDICAÇÕES: DIABETES MELLITUS, INTOLERÂNCIA À GLICOSE E/OU HIPERGLICEMIA, HIPOGLICEMIA NOTURNA. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML	DIAMAX	0,07	4.200,00
88	0404807	9738	60.000	ML	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PESSOAS COM DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E NORMOCALÓRICO, QUE OFERECE EPA E DHA. ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXOS TEORES DE GORDURAS SATURADAS. POSSUI PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (52% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 48% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), FORMULADA COM CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS, COM MAIOR APORTE EM FIBRAS SOLÚVEIS (88%). BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ACRESCIDO DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. INDICAÇÕES: DIABETES MELLITUS, INTOLERÂNCIA À GLICOSE E/OU HIPERGLICEMIA, HIPOGLICEMIA NOTURNA. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. SABOR: MORANGO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML.	DIAMAX	0,07	4.200,00

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Raoni Rego Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C6EBFAD2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
79	0404944	9729	7.200	GR	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA O ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS. CONTÉM ISOMALTULOSE, UM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO; DIET; RICO EM PROTEÍNAS (15G POR PORÇÃO DE 200 ML.); FONTE DE FIBRAS, ÔMEGA-3, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 360G.	NUTREN	0,24	1.728,00

VALOR TOTAL: R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Denise Sieben

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3C2F2727

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	0404750	9265	10.400	GR	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR EM PÓ 55-65% DE FIBRA SOLÚVEL E 35-45% DE FIBRA INSOLUVEL, ISENTO DE GLÚTEN, ELEVADA SOLUBILIDADE, SEM SABOR. EMBALAGEM DE ATÉ 400G.	VITAFOR	0,16	1.664,00
05	-	9266	375	PACK	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA SISTEMA FECHADO: DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ ML PROTEÍNAS: A PARTIR DE 20%; CARBOIDRATOS: 45 A 56%; GORDURAS: 27 A 35% FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ANIMAL. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML. **COTA EXCLUSIVA ME/EPP ATÉ 25%**	FRESENIUS KABI	61,50	23.062,50
06	0404908	9267	360	PACK	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA SISTEMA FECHADO: DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ ML PROTEÍNAS: A PARTIR DE 20%; CARBOIDRATOS: 45 A 56%; GORDURAS: 27 A 35% FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ANIMAL. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML.	FRESENIUS KABI	57,00	20.250,00
07	0404807	9268	500	PACK	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LIQUIDA ESPECIFICA PARA DIABETES, NORMOCALÓRICA (DE 0,9 A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTEICA (DE 10 A 20%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICEMICO. PERFIL DE LIPIDIOS (35 A 49%). FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. FONTE DE PROTEÍNA: 100% PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	FRESENIUS KABI	69,27	34.635,00
08	0404436	9269	585.000	KCAL	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL. PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	FRESENIUS KABI	0,07	40.950,00
09	0404908	9270	780	PACK	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL. PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	FRESENIUS KABI	88,00	68.640,00
10	0404994	9271	420	PACK	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML.	FRESENIUS KABI	69,00	28.980,00
12	0404812	9301	314.600	KCAL	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 1,5 KCAL/ML) HIPERPROTEICA (ACIMA DE 20%) COM INDICAÇÃO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DO TRATO GASTROINTESTINAL E ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA. EMBALAGEM DE 500ML.	FRESENIUS KABI	0,12	37.752,00
20	0437795	9283	40.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (ACIMA DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250 ML. SABOR CHOCOLATE.	FRESENIUS KABI	0,09	3.600,00
21	0437795	9685	80.400	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250 ML. SABOR FRUTAS VERMELHAS.	FRESENIUS KABI	0,09	7.236,00
22	0437795	9686	60.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL.	FRESENIUS KABI	0,09	5.400,00

					ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250 ML. SABOR AVELÃ.			
23	0437795	9687	10.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250 ML. SABOR ABACAXI.	FRESENIUS KABI	0,09	900,00
24	0437795	9285	10.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO, HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250 ML. SABOR CAPPUCCINO.	FRESENIUS KABI	0,09	900,00
25	0435237	9286	72.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEÍCO (A PARTIR DE 20%) ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML. SABOR FRUTAS DA FLORESTA.	FRESENIUS KABI	0,11	7.920,00
26	0435237	9287	62.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEÍCO (A PARTIR DE 20%) DE PROTEÍNA, ACRESCIDO DE MIX DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML. SABOR CHOCOLATE.	FRESENIUS KABI	0,12	7.440,00
27	0439022	9289	5.000	GR	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM CONSISTENCIA PASTOSA HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/G) E HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). APRESENTAÇAO: 100 G A 150 G. SABOR: PRALINÉ.	FRESENIUS KABI	0,31	1.550,00
28	0439022	9688	62.500	GR	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM CONSISTENCIA PASTOSA HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/G) E HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). APRESENTAÇAO: 100 G A 150 G. SABOR: BAUNILHA.	FRESENIUS KABI	0,31	19.375,00
29	0439022	9689	62.500	GR	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM CONSISTENCIA PASTOSA HIPERCALORICO (1,5 A 2,0 KCAL/G) E HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). APRESENTAÇAO: 100 G A 150 G. SABOR: FRUTAS DA FLORESTA.	FRESENIUS KABI	0,31	19.375,00
30	0430497	9690	5.600	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INSTANTÂNEO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL. HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNAS. FONTE DE PROTEÍNAS 100% LÁCTEAS (CASEÍNA E SORO DO LEITE). FONTE DE CARBOIDRATOS ISENTA DE SACAROSE. FONTE DE GORDURAS 100% LÁCTEAS. FONTE DE FIBRAS 100% INULINA. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 370G.	MEAD JOHNSON	0,16	896,00
31	0430497	9691	5.600	GR	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INSTANTÂNEO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL. HIPERPROTEICO, COM NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNAS. FONTE DE PROTEÍNAS 100% LÁCTEAS (CASEÍNA E SORO DO LEITE). FONTE DE CARBOIDRATOS ISENTA DE SACAROSE. FONTE DE GORDURAS 100% LÁCTEAS. FONTE DE FIBRAS 100% INULINA. SEM SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 370G.	MEAD JOHNSON	0,12	672,00
38	0438826	9296	3.600	GR	MÓDULO DE AMINOÁCIDOS, 100% GLUTAMINA. EMBALAGEM SACHÊ DE ATÉ 10 G POR UNIDADE	VITAFOR	0,40	1.440,00
40	0439022	9298	38.500	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO (3,0 A 3,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO (20G DE PROTEÍNA POR EMBALAGEM) PREDOMINANTEMENTE DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE ATÉ 150 ML. SABOR: BAUNILHA	FRESENIUS KABI	0,25	9.625,00
41	0439022	9694	12.500	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO (3,0 A 3,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO (20G DE PROTEÍNA POR EMBALAGEM) PREDOMINANTEMENTE DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE ATÉ 150 ML. SABOR: AVELÃ	FRESENIUS KABI	0,25	3.125,00
42	0439022	9695	7.500	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO (3,0 A 3,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO (20G DE PROTEÍNA POR EMBALAGEM) PREDOMINANTEMENTE DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE ATÉ 150 ML. SABOR: MANGA	FRESENIUS KABI	0,25	1.875,00
45	0435252	9697	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO ESPECÍFICO PARA PACIENTE RENAL NÃO DIALÍTICO HIPERCALÓRICO (1.5 A 2,0), MÍNIMO DE 20% DE TCM, COM ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE, HIPOPROTEICO (5 A 10%). BAIXO TEOR DE Na, P, K. EMBALAGEM DE 200 ML	FRESENIUS KABI	0,11	6.600,00
48	0405015	9698	20.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, CLARIFICADO, HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICO, FONTE PROTEICA DO SORO DO LEITE E ISENTO DE LIPÍDEOS. INDICADO PARA ABREVIAÇÃO DO JEJUM PRÉ OPERATÓRIO, NA PROGRESSÃO DA ALIMENTAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA, PREPARO DE EXAMES E SÍNDROMES DISABSORTIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÉ 200 ML. SABOR: ABACAXI.	FRESENIUS KABI	0,17	3.400,00
50	0435229	9700	180	PACK	DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO LIPÍDICA ÔMEGA 3, PROVENIENTE DE ÓLEO DE PEIXE. CONTENDO ANTIOXIDANTES COMO: BETA CAROTENO E COLINA. COM OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 285 M0SM/L. PROTEINA: 15% CARBOIDRATO: 55% LIPÍDIOS: 30%. APRESENTAÇÃO DE 1000ML SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS KABI	39,00	7.020,00
51	0404906	9701	180	PACK	FÓRMULA MODIFICADA IMUNOMODULADORA PARA USO ENTERAL NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE GLUTAMINA, ARGININA E COM ÔMEGA 3 PROVENIENTE DA ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 22% DE PROTEÍNA (CASEINATO, GLUTAMINA DIPEPTÍDEO E ARGININA), 48% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDIO. EMBALAGEM: 500ML SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS KABI	65,00	11.700,00
52	0404812	9702	180	PACK	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 KCAL/ML), COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 12% DE PROTEÍNA, 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 33% DE	FRESENIUS KABI	65,00	11.700,00

					LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE SOJA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS E ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500ML.			
53	0404435	9703	300	PACK	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA SISTEMA FECHADO: DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ ML PROTEÍNAS: A PARTIR DE 15%; CARBOIDRATOS: 45 A 50%; GORDURAS: 27 A 35%, FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. CONTÉM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	FRESENIUS KABI	64,00	19.200,00
54	0404807	9704	360	PACK	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICA COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,2KCAL/ML, COM ADIÇÃO DE FIBRAS (>18G/LITRO), HIPERPROTEICA (100% ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS KABI	65,00	23.400,00
56	0404908	9706	180	PACK	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INDICADO PARA PACIENTES COM CÂNCER EM PROCESSO DE CAQUEXIA. HIPERCALÓRICA (1,5KCAL), HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM FIBRAS. COM 27% DE PROTEÍNAS (100% ANIMAL), 33% DE CARBOIDRATOS, CONTÉM 2G DE EPA EM 500ML. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500ML SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS KABI	70,00	12.600,00
57	0405015	9707	20.000	ML	SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA E COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. POSSUI 200KCAL E 9,3G DE PROTEÍNA EM 1 UNIDADE DE 200ML. SABOR BAUNILHA.	FRESENIUS KABI	0,15	3.000,00
58	0435237	9708	20.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML) E HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20% DE PROTEÍNAS), COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA E FIBRAS. FONTE PROTEICA 100% DE ORIGEM ANIMAL. ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. ATENDE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES COM CÂNCER EM PROCESSO DE CAQUEXIA. NO MÍNIMO TRÊS SABORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÉ 200 ML.	FRESENIUS KABI	0,15	3.000,00
71	0432691	9721	4.000	GR	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, ESPECIALIZADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO EM CASOS DE DIABETES. NORMOCALÓRICA (0,93KCAL/ML), HIPERPROTEICA (20% DO VET), NORMOLIPÍDICA (24% DO VET) E COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. POSSUI ALTO TEOR DE BIOTINA E CROMO. INDICADA NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO DIABETES E DOENÇAS ASSOCIADAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G. SABOR: BAUNILHA.	HEXAGON NUTRITION	0,24	960,00
92	04377950	9742	20.400	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). FONTE PROTEICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. SABOR BAUNILHA.	FRESENIUS KABI	0,10	2.040,00
93	0435237	9743	21.600	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20%). ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML A 250ML. SABOR NEUTRO.	FRESENIUS KABI	0,11	2.376,00
95	0435237	9745	180	PACK	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA COM FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE. INDICADO NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PESSOAS COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1L.	FRESENIUS KABI	61,00	10.980,00
99	0438826	9749	3.625	G	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM 3 GRAMAS DE B-HIDROXIMETILBUTIRATO (HMB) PARA SER ADMINISTRADO VIA ORAL E ENTERAL. SACHÊ DE 5G, SABOR LIMÃO.	HUMALIN	2,90	10.512,50
100	0404807	9266	1.125	PACK	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA SISTEMA FECHADO: DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ ML PROTEÍNAS: A PARTIR DE 20%; CARBOIDRATOS: 45 A 56%; GORDURAS: 27 A 35% FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ANIMAL. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	FRESENIUS KABI	61,50	69.187,50

VALOR TOTAL: R$ 545.208,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Rossane Serafim Matos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:60845C73

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
37	0403935	9294	3.000	GR	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE PARA USO ORAL OU ENTERAL, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DE PROTEÍNA. SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS E ISENTO DE SABOR. COM NO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO EM 100G DE PRODUTO. FÁCIL DISSOLUÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM LATA DE 250 A 400G	DYNAMIC	0,34	1.020,00
67	0405445	9717	8.400	GR	MÓDULO DE PROTEÍNAS, APRESENTAÇÃO PÓ, À BASE DE ALBUMINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SABOR. EMBALAGEM 420 G.	DYNAMIC	0,37	3.108,00

VALOR TOTAL: R$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Dilceia Martins Arceno

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F5511E7F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	0404994	9274	225.000	KCAL	DIETA ENTERAL LÍQUIDA SEMI-ELEMENTAR/ OLIGOMÉRICA – SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMO A HIPERPROTEICA, FORMULADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS ABSORTIVOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L	NUTRISON	0,08	18.000,00
16	0404986	9681	58.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALORICO (2,3 A 2,5KCAL/ML) ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE ATÉ 150 ML. SABOR MORANGO.	NUTRIDRINK	0,17	9.860,00
17	0404986	9682	20.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALORICO (2,3 A 2,5KCAL/ML) ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE ATÉ 150 ML. SABOR CHOCOLATE.	NUTRIDRINK	0,15	3.000,00
18	0404986	9683	20.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALORICO (2,3 A 2,5KCAL/ML) ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE ATÉ 150 ML. SABOR CAPPUCCINO.	NUTRIDRINK	0,13	2.600,00
19	0404986	9684	58.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, HIPERCALORICO (2,3 A 2,5KCAL/ML) ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE ATÉ 150 ML. SABOR BAUNILHA.	NUTRIDRINK	0,15	8.700,00
46	0435244	9274	97.500	KCAL	DIETA ENTERAL LÍQUIDA SEMI-ELEMENTAR / OLIGOMÉRICA - SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMO A HIPERPROTEICA, FORMULADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS ABSORTIVOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L.	NUTRISON	0,08	7.800,00
55	0435229	9705	60.000	ML	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. FONTE PROTEICA 100% DE ORIGEM ANIMAL (CASEÍNA E SORO DO LEITE). PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE, IDOSOS FRÁGEIS E CIRURGIA DE BUCOMAXILO. SABORES VARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÉ 200 ML.	NUTRIMED	0,05	3.000,00
59	0404994	9709	360	PACK	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA PARA DIABETES SISTEMA FECHADO: DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	NUTRISON	65,18	23.464,80
62	0435236	9712	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 1,0 KCAL/ML, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 17%, COM PREDOMINÂNCIA DE FIBRAS: POLIDEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO E PREVENÇÃO DAS COMPLICAÇÕES DO DIABETES. APRESENTAÇÃO:	DIASP	0,07	4.200,00

					LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200ML. SABOR BAUNILHA			
66	0404956	9716	20.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO 1,5 KCAL/ML, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, PROTEÍNAS ACIMA DE 15%, ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E DO SORO DO LEITE. INDICADO RISCO NUTRICIONAL, CAQUEXIA, AIDS E LESÃO POR PRESSÃO. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200ML. SABOR BAUNILHA.	NUTRIDRINK	0,08	1.600,00
76	0435237	9726	60.000	ML	SUPLEMENTO ORAL COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES COMO ÚLCERAS POR PRESSÃO, ESCARAS E OUTRAS FERIDAS. SUA COMPOSIÇÃO HIPERPROTEICA TRAZ ARGININA E NUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, COMO BIOTINA, FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO E VITAMINAS C, A E E. CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML. SABOR BAUNILHA.	CUBITAN	0,08	4.800,00
77	0435237	9727	60.000	ML	SUPLEMENTO ORAL COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES COMO ÚLCERAS POR PRESSÃO, ESCARAS E OUTRAS FERIDAS. SUA COMPOSIÇÃO HIPERPROTEICA TRAZ ARGININA E NUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, COMO BIOTINA, FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO E VITAMINAS C, A E E. CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML. SABOR CHOCOLATE.	CUBITAN	0,08	4.800,00
78	0435237	9728	60.000	ML	SUPLEMENTO ORAL COM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES COMO ÚLCERAS POR PRESSÃO, ESCARAS E OUTRAS FERIDAS. SUA COMPOSIÇÃO HIPERPROTEICA TRAZ ARGININA E NUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, COMO BIOTINA, FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO E VITAMINAS C, A E E. CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 200 ML. SABOR MORANGO.	CUBITAN	0,11	6.600,00
83	0474851	9733	180	PACK	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, ASSOCIADAS À MAIOR NECESSIDADE DE PROTEÍNAS E CALORIAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, COMPOSTA POR 60% DE CASEINATO E 40% DE PROTEÍNA DE SOJA PARCIALMENTE HIDROLISADA E CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (ISOMALTULOSE). ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ACRESCIDO ÓLEO DE PEIXE AOS LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6, COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS (80%). ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. NÃO CONTÉM FRUTOSE. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: PACK DE 1 LITRO (SISTEMA FECHADO)	NUTRISON	65,18	11.732,40
84	0404435	9734	180	PACK	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, COM ALTA DENSIDADE PROTEICA E CALÓRICA, ESPECIALEMENTE FORMULADO PARA ATENDER À DEMANDA DO PACIENTE CRÍTICO EM ALTO ESTRESSE METABÓLICO, COM NECESSIDADE CALÓRICO-PROTEICA AUMENTADA, INTOLERANTE A FIBRAS E ALTOS VOLUMES. CONTÉM A MISTURA DE QUATRO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO - E MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: PACK DE 1 LITRO (SISTEMA FECHADO)	NUTRISON	60,00	10.800,00
85	0404807	9735	180	PACK	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SUPLEMENTADA COM ARGININA E COM MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINAS A, C E E) E BAIXOS TEORES DE GORDURAS SATURADAS. ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6. ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. INDICAÇÕES: CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: PACK DE 1 LITRO (SISTEMA FECHADO).	NUTRISON	80,00	14.400,00
86	0404436	9736	180	PACK	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA E COM ADEQUADA DENSIDADE CALÓRICA (1,25KCAL/ML), ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PROTEICAS AUMENTADAS. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. VISANDO MELHOR TOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6, COM 80%	NUTRISON	68,00	12.240,00

					DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. INDICAÇÕES: NECESSIDADE PROTEICA AUMENTADA. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: PACK DE 1 LITRO (SISTEMA FECHADO)			
89	0475598	9739	20.000	ML	FÓRMULA DE EMULSÃO LIPÍDICA, COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA (CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO). FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA USO ORAL OU ENTERAL (4,5KCAL/ML). APRESENTA O SEGUINTE PERFIL LIPÍDICO: MONOINSATURADOS (60,7% DO VET), POLI-INSATURADOS (28,6% DO VET) E SATURADOS (10,7% DO VET); ISENTO DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS. INDICAÇÕES: PACIENTES COM BAIXA INGESTÃO CALÓRICA OU DÉFICIT CALÓRICO, PERDA DE PESO DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO E DESNUTRIÇÃO OU CAQUEXIA, COMUNS NAS SEGUINTES SITUAÇÕES: IDOSOS INAPETENTES, CÂNCER, AIDS, DPOC, CAQUEXIA CARDÍACA, DEMÊNCIA, PARKINSON, ALZHEIMER, INSUFICIÊNCIA RENAL. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML.	CALOGEN	0,25	5.000,00
90	0405015	9740	60.000	ML	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL E NORMOPROTÉICA. É UMA COMBINAÇÃO DE NUTRIENTES QUE CONTÉM: EPA/DHA, URIDINA MONOFOSFATO (UMP), COLINA, FOSFOLIPÍDIOS, ALÉM DOS MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES, VITAMINA E, C, SELÊNIO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. INDICAÇÕES: PACIENTES COM ALZHEIMER EM ESTÁGIOS INICIAIS. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 125ML. SABOR: BAUNILHA.	SOUVENAID	0,20	12.000,00
91	0405015	9741	60.000	ML	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL E NORMOPROTÉICA. É UMA COMBINAÇÃO DE NUTRIENTES QUE CONTÉM: EPA/DHA, URIDINA MONOFOSFATO (UMP), COLINA, FOSFOLIPÍDIOS, ALÉM DOS MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES, VITAMINA E, C, SELÊNIO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. INDICAÇÕES: PACIENTES COM ALZHEIMER EM ESTÁGIOS INICIAIS. COMPOSIÇÃO: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 125ML. SABOR: MORANGO.	SOUVENAID	0,20	12.000,00

VALOR TOTAL: R$ 176.597,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Karla Gracielle Vaccarin Ricardi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DDA4BFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	064/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	030/2024
☑	**OBJETO**	Serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros (estudantes) sob regime de fretamento contínuo, com origem em Iporã/PR e destino em Palotina/PR
☑	**VALOR**	R$ 67.473,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	33.90.39.99
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h00m do dia 26/06/2024
☑	**ABERTURA**	às 08h30m do dia 26/06/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
Iporã, 10 de junho de 2024	
JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO	
Secretaria de Educação de Cultura	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B0140A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10019/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 5.405.943,35 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10019/2024 de 01/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.405.943,35 (cinco milhões quatrocentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
38 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.457,25
60 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
97 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.487,09
107 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
109 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	190.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
140 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
164 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	990.000,00
165 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	280.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
214 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	30.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
258 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
261 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	145.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT	ESPECIAL
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
294 - 3.3.90.30.00.00	2051	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.226,29
478 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	454,19
21.002.18.541.1801.2.559.		ATIV DE ESTUDOS ECOÓGICOS DE PRESERVACAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
487 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	175.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	

21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317.		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
531 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
537 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.324,12
541 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
545 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
549 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	34.869,28
		CIVIL	
570 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	9.325,13
		SERVIDOR E DO MILITAR	
575 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
625 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00
629 - 3.3.90.36.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
681 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
684 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00
Total Suplementação:			**5.405.943,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
43 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
77 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.457,25
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
83 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
88 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.487,09
113 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
151 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	190.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
161 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	990.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
206 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	280.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
248 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT	ESPECIAL
10.002.08.244.0801.2.003.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
270 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
280 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
282 - 4.4.91.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	375.000,00
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
304 - 3.3.90.39.00.00	2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	

11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120.000,00
333 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.199,01
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
430 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
21.002.18.541.1801.2.559.		ATIV DE ESTUDOS ECOÓGICOS DE PRESERVACAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
491 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
496 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
510 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
544 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
561 - 3.1.90.11.00.00	509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
567 - 3.1.91.13.00.00	509	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
573 - 3.3.90.36.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
579 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
620 - 3.1.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
624 - 3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.066.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
682 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
Total Redução:			**5.405.943,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BAEDDE2F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10020/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 473.943,70 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício: 2024
Decreto nº 10020/2024 de 01/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 473.943,70 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	32902	MATERIAL DE CONSUMO	76.298,89
777 - 3.3.90.39.00.00	32902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.412,58
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOSPÚBLICOS	

783 - 4.4.90.51.00.00	32239	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
780 - 3.3.22.93.00.00	32156	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.841,69
788 - 3.3.22.93.00.00	32417	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,54
790 - 3.3.30.93.00.00	3940	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,45
794 - 3.3.30.93.00.00	32151	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.244,84
796 - 3.3.30.93.00.00	32175	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241,54
793 - 3.3.30.93.00.00	32204	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	362,17
Total Suplementação:			**473.943,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:2A16967A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10021/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.179.436,19 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10021/2024 de 01/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.179.436,19 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
786 - 3.3.71.70.00.00	2430	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
778 - 3.3.90.30.00.00	2247	MATERIAL DE CONSUMO	12.350,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, ÁREAS PÚBLICAS	BOSQUE E
782 - 4.4.90.51.00.00	2202	OBRAS E INSTALAÇÕES	960.019,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
785 - 3.3.22.93.00.00	2141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255,77
779 - 3.3.22.93.00.00	2156	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.770,43
787 - 3.3.22.93.00.00	2417	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,70
792 - 3.3.30.93.00.00	2151	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.864,55
795 - 3.3.30.93.00.00	2175	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95,60
791 - 3.3.30.93.00.00	2204	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61,78
789 - 3.3.30.93.00.00	940	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,36
Total Suplementação:			**1.179.436,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 2430	200.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.29.00000000	Fonte: 2202	960.019,00
Receita:1.3.2.1.01.01.14.60000000	Fonte: 1000	255,77
Receita:1.3.2.1.01.01.10.90000000	Fonte: 1000	0,36
Receita:1.3.2.1.01.01.14.02000000	Fonte: 1000	18,70
Receita:1.3.2.1.01.01.15.08000000	Fonte: 1000	95,60
Receita:1.3.2.1.01.01.15.25000000	Fonte: 1000	1.864,55
Receita:1.3.2.1.01.01.15.41000000	Fonte: 1000	61,78
Receita:1.3.2.1.01.01.15.68000000	Fonte: 1000	4.770,43
Receita:1.7.1.9.99.01.03.00000000	Fonte: 2247	12.350,00
Total da Receita:		**1.179.436,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CB34C3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 73/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Monica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	09 à 12/06/2024	Casa civil , Secretaria do Turismo- SETU	R$ 2.450,00
Amanda Outuki	Diretora de Turismo	Curitiba	09 à 12/06/2024	Casa civil , Secretaria do Turismo- SETU	R$ 1.225,00
Carlos Elias Tostes	Sec. De Obras	Curitiba	11 e 12/06/2024	Casa civil , Secretaria do Turismo- SETU	R$ 960,00
Narciso Ferreira Pires Junior	Chefe de Gabinete	Curitiba	11, 12 e 13/06/2024	Casa civil , Secretaria do Turismo- SETU	R$ 1600,00
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	Sec.. de Saúde	Curitiba	11 a 13/06/2024	Reunião com Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e Reunião na CIB.	R$ 1600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:84C6C8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2024

DECRETO Nº 093/2024
DATA: 07.06.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento De Saude		
0702	Fundo Municipal De Saude		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (261)	1488	270.000,00
TOTAL R$ 270.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimentos Saúde (100)	1488	20.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do SUS (67)	1488	250.000,00
TOTAL R$ 270.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65DABCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.588/2024
De 05 de junho de 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

1 - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 403, de 28 de
junho de 2016-STN, 7a Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 403/2016 da STN.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria n° 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n° 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2024 a 2027, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4°, § 2° da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 15% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas-extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 05 de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I – ATIVIDADES
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ÓRGÃO – UNIDADE - ATIVIDADE
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001:- Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
0412200022.084:- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
02003:- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES
0413100022.086:- Gestão das Atividades de Assessoria de Comunicações
02004:- CONTROLE INTERNO
0412400022.087:- Gestão das Atividades do Controle Interno, Ouvidoria e Controle de Dados
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03002:- ASSES. DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
0412200022.089:- Gestão das Atividades da Assessoria de Administração e Planejamento
03003:- ASSESSORIA JURÍDICA
0406100022.090:- Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica
03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
0412100022.091:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Planejamento
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200022.092:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
0412200022.093:- Gestão das Atividades com Festividades Municipais
0412200022.097:- Assistência Financeira a Gestão de Representação Política
0412200022.105:- Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos
0412200022.106:- Gestão das Atividades do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos
0412200022.107:- Gestão das Atividades do Departamento de Administração
0412200022.109:- Gestão das Atividades da Divisão de Patrimônio
0412300022.096:- Gestão das Atividades do Departamento de Finanças
0412300022.104:- Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
0412600022.094:- Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação
0412800022.108:- Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
0412900022.095:- Gestão das Atividades do Departamento de Receita
0415300022.110:- Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública

2884300030.098:- Amortização da Dívida Pública Confessada
2884300030.099:- Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
2884600030.100:- Pagamento de Precatórios
2884600030.101:- Sentenças Judiciais
2884600030.102:- Pagamento PASEP
2884600030.103:- Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas
9999909999.997:- Reserva de Contingência – Administração Direta
04000:- SEC. DE INFRAEST. E DESENV. ECONÔMICO
04001:- DIRET. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO
1133400052.123:- Gestão das Despesas com o Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEM
1545100052.118:- Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública
1545100052.119:- Gestão das Atividades do Cemitério Municipal
1545100052.120:- Gestão das Atividades da Capela Mortuária
1545100052.121:- Gestão das Atividades da Rodoviária Municipal

1545100052.122:- Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm. de Inov. e Desenv. do PR – CINDEPAR
1545200052.111:- Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
1854100052.112:- Gestão das Despesas com Limpeza Pública
2575100052.113:- Gestão das Despesas com Iluminação Pública
2678200052.114:- Readequar e Conservar Estradas Vicinais
2678200052.115:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico
2678200052.116:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa CIDE
2678200052.117:- Gestão das Atividades dos Recursos do Programa dos Royalties
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
2060800042.124:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
2060800042.125:- Assistência Financeira ao IDR
2060800042.126:- Conv. SEAB – Aq. de Óleo Diesel
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
1854100052.127:- Gestão das Despesas com o COMAFEM
1854100052.128:- Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
1854100052.129:- Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
1012200082.131:- Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
1030100082.132:- Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
1030100082.133:- Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
1030200082.137:- Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
1030200082.138:- Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU

1030200082.139:- Gestão das Atividades do Hospital Municipal
1030300082.134:- Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
1030400082.135:- Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
1030500082.136:- Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200122.140:- Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
0824100112.141:- Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso
0824200092.148:- Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
0824300106.142:- Gestão das Atividades do Conselho Tutelar
0824300106.143:- Gestão das Atividades do FMCAD
0824400092.144:- Gestão de Benefícios Eventuais
0824400092.145:- Gestão das Despesas com Conferências Municipais
0824400092.146:- Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS
0824400092.149:- Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
0824400092.151:- Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA
1339200072.155:- Gestão das Atividades de Cultura
1339200072.162:- Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo
2781200072.152:- Gestão das Atividades no Ginásio de Esportes
2781200072.153:- Gestão das Atividades no Estádio Municipal
2781200072.154:- Gestão da Diretoria Executiva de Esporte e Cultura
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
1212200062.156:- Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
1236100062.157:- Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva De Mazzi
1236100062.158:- Gestão do Transporte Escolar
1236500062.159:- Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
1236600062.160:- Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos
1236700062.161:- Assistência Financeira a APAE
10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL
0927200132.080:- Gest. das Ativ. com a Manut. do FUNPREMISUL
0927200132.081:- Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas
9999700149.082: Reserva de Contingência – FUNPREMISUL

ANEXO II – PROJETOS
PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ÓRGÃO – UNIDADE – PROJETOS
02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
0412200021.027:- Reforma do Paço Municipal
03000:- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03001:- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412200021.050:- Reforma do Prédio da Câmara Municipal
04000:- SEC. DE INFRAEST. E DESENV. ECONÔMICO
04001:- DIRET. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO
1545100051.028:- Reforma do Pátio Rodoviário
1545100051.029:- Reforma do Portal Turístico
1545100051.030:- Reforma do Clube Centro de Convivência

1545100051.031:- Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
1648200051.034:- Aquisição de Terreno para a Construção de Unidades Habitacionais
1751200051.035:- Construção de Poços Artesianos
2266100051.037:- Construção de Barracão Industrial
2575100051.036:- Obras e Rebaixamento da Rede de Iluminação Pública
2678200051.038:- Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e Poliguindaste
2678200051.039:- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos
2678200051.040:- Aquisição de Pá-Carregadeira
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
2060800041.043:- Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
1012200081.044:- Aquisição de Veículo para a Saúde
1012200081.045:- Aquisição de Ambulância
1030200081.046:- Reforma do Hospital Municipal
06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824200121.047:- Prog. SIGTV Estrut. Invest. APAE
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA
2781200071.049:- Construção de base de concreto para o Projeto Meu Campinho
2781300071.048:- Conv. SIT 52825 374 – SEDU – Aq. de Equip. para Playground com Implantação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	273.930,76	Após julgado entrar em precatório e abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para a corbertura da despesa	273.930,76
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	146.709,59	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contigência para a cobertura da despesa	146.709,59
SUBTOTAL	420.640,35	SUBTOTAL	420.640,35
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	337.432,04	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contigência para a cobertura da despesa	337.432,04
Outros Riscos Fiscais	146.709,59	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contigência para a cobertura da despesa	146.709,59
SUBTOTAL	484.141,63	SUBTOTAL	484.141,63
TOTAL	**904.781,98**	**TOTAL**	**904.781,98**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor corrente (a)	**Valor constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor corrente (a)**	**Valor constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor corrente (a)**	**Valor constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.051.582,60	30.967.712,65	0,0045	0,98%	33.931.942,11	31.767.911,95	0,0046	1,03%	35.956.547,99	32.619.571,08	0,0047	1,03%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.767.496,18	1.707.725,78	0,0002	0,05%	1.871.189,29	1.751.853,06	0,0003	0,06%	1.982.836,92	1.798.818,11	0,0003	0,06%
Receitas Primárias Correntes	1.472.059,15	1.422.279,37	0,0002	0,04%	1.558.419,96	1.459.030,78	0,0002	0,05%	1.651.405,68	1.498.145,62	0,0002	0,05%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.299.439,22	1.255.496,84	0,0002	0,04%	1.375.672,99	1.287.938,61	0,0002	0,04%	1.457.754,81	1.322.466,68	0,0002	0,04%
Transferências Correntes	172.619,93	166.782,54	0,0000	0,01%	182.746,96	171.092,17	0,0000	0,01%	193.650,87	175.678,94	0,0000	0,01%
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Receitas Primárias de Capital	295.437,03	285.446,40	0,0000	0,01%	312.769,33	292.822,28	0,0000	0,01%	331.431,24	300.672,49	0,0000	0,01%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.616.671,44	27.648.957,91	0,0040	0,87%	30.294.421,67	28.362.376,58	0,0041	0,92%	35.259.076,94	31.986.829,41	0,0046	1,01%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.844.516,50	26.902.914,49	0,0039	0,85%	17.388.003,57	16.279.073,11	0,0024	0,53%	31.234.663,81	28.335.905,24	0,0041	0,90%
Despesas Primárias	25.738.218,54	24.867.844,00	0,0036	0,78%	15.159.230,62	14.192.441,50	0,0021	0,46%	28.874.002,94	26.194.327,43	0,0038	0,83%

Correntes												
Pessoal e Encargos Sociais	14.385.369,16	13.898.907,40	0,0020	0,44%	15.229.310,82	14.258.052,30	0,0021	0,46%	16.137.993,03	14.640.293,36	0,0021	0,46%
Outras Despesas Correntes	11.352.849,38	10.968.936,60	0,0016	0,35%	(70.080,20)	(65.610,79)	(0,0000)	0,00%	12.736.009,90	11.554.034,07	0,0017	0,37%
Despesas Primárias de Capital	2.106.297,96	2.035.070,49	0,0003	0,06%	2.228.772,95	2.086.631,61	0,0003	0,07%	2.360.660,88	2.141.577,81	0,0003	0,07%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.822.977,54	4.659.881,68	0,0007	0,15%	5.105.925,55	4.780.292,06	0,0007	0,16%	5.410.579,11	4.908.445,88	0,0007	0,16%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.463.236,38	3.346.122,10	0,0005	0,11%	3.666.412,91	3.432.585,21	0,0005	0,11%	3.885.175,55	3.524.608,65	0,0005	0,11%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.815.197,49	2.719.997,57	0,0004	0,09%	2.980.355,74	2.790.281,75	0,0004	0,09%	3.158.183,63	2.865.085,81	0,0004	0,09%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.815.197,49	2.719.997,57	0,0004	0,09%	2.980.355,74	2.790.281,75	0,0004	0,09%	3.158.183,63	2.865.085,81	0,0004	0,09%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(26.077.020,32)	(25.195.188,71)	(0,0036)	-0,79%	(15.516.814,28)	(14.527.220,05)	(0,0021)	-0,47%	(29.251.826,89)	(26.537.087,13)	(0,0038)	-0,84%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(25.428.981,43)	(24.569.064,18)	(0,0036)	-0,77%	(14.830.757,11)	(13.884.916,59)	(0,0020)	-0,45%	(28.524.834,98)	(25.877.564,29)	(0,0037)	-0,82%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.662.940,29	13.200.908,49	0,0019	0,42%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.796.002,36	4.633.818,71	0,0007	0,15%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(473.257,19)	(457.253,33)	(0,0001)	-0,01%	(501.021,62)	(469.068,66)	(0,0001)	-0,02%	(539.456,05)	(489.391,39)	(0,0001)	-0,02%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	**2025**	**2026**	**2027**
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	3,5%	3,2%	3,2%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50%	8,50%	8,50%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5	5	5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,20%	3,20%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	715.129.913	738.014.070	761.630.521
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2025			
Valor Corrente / 1,0350			
2026			
Valor Corrente / 1,0681			
2027			
Valor Corrente / 1,1023			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2025**			**2026**			**2027**		
	VALOR		**% PIB**	**VALOR**		**% PIB**	**VALOR**		**% PIB**
	corrente	**constante**		**corrente**	**constante**		**corrente**	**constante**	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.051.582,60	30.967.712,65	0,0045	33.931.942,11	31.767.911,95	0,0046	35.956.547,99	32.619.571,08	0,0047
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.457.143,01	30.393.374,89	0,0044	33.302.628,73	31.178.733,41	0,0045	35.289.685,58	32.014.597,39	0,0046
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.589.009,49	27.622.231,39	0,0040	30.265.136,89	28.334.959,45	0,0041	32.069.861,20	29.093.591,45	0,0042
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.816.854,56	26.876.187,98	0,0039	29.447.682,20	27.569.638,43	0,0040	31.203.631,71	28.307.753,10	0,0041
Receita Total (COM FONTES RPPS)	36.874.560,13	35.627.594,33	0,0052	39.037.867,66	36.548.204,00	0,0053	41.367.127,10	37.528.016,97	0,0054
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	34.920.379,39	33.739.496,99	0,0049	36.969.041,64	34.611.318,62	0,0050	39.174.861,13	35.539.206,04	0,0051
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	31.431.868,92	30.368.955,48	0,0044	33.274.777,41	31.152.658,33	0,0045	35.259.076,94	31.986.829,41	0,0046
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	30.659.713,99	29.622.912,07	0,0043	32.457.322,72	30.387.337,30	0,0044	34.392.847,45	31.200.991,05	0,0045
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	3.640.288,45	3.517.186,91	0,0005	3.854.946,53	3.609.094,98	0,0005	4.086.053,87	3.706.844,29	0,0005
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	4.260.665,40	4.116.584,93	0,0006	4.511.718,93	4.223.981,32	0,0006	4.782.013,68	4.338.214,98	0,0006
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.662.940,29	13.200.908,49	0,0019	14.464.499,45	13.542.017,24	0,0020	15.327.547,92	13.905.062,27	0,0020
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.796.002,36	4.633.818,71	0,0007	5.077.367,83	4.753.555,62	0,0007	5.380.317,45	4.880.992,68	0,0007
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-473.257,19	-457.253,33	-0,0001	-501.021,62	-469.068,66	-0,0001	-539.456,05	-489.391,39	-0,0001

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	**2025**	**2026**	**2027**
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	3,5%	3,2%	3,2%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50%	8,50%	8,50%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5	5	5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,20%	3,20%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	715.129.913	738.014.070	761.630.521
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2025			

Valor Corrente / 1,0350
2026
Valor Corrente / 1,0681
2027
Valor Corrente / 1,1023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 % PIB (a)	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	Variação	
				Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.569.448,75 0,00	29.393.615,89	0,00	4.824.167,14	19,63
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.313.648,75 0,00	28.848.471,86	0,00	4.534.823,11	18,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.569.448,75 0,00	26.218.186,30	0,00	1.648.737,55	6,71
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.903.754,26 0,00	25.535.432,46	0,00	1.631.678,20	6,83
Receita Total (COM FONTES RPPS)	27.106.248,75 0,00	33.816.634,59	0,00	6.710.385,84	24,76
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	26.493.175,75 0,00	32.024.509,72	0,00	5.531.333,97	20,88
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	27.106.248,75 0,00	28.784.175,70	0,00	1.677.926,95	6,19
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	26.614.448,75 0,00	28.101.421,86	0,00	1.486.973,11	5,59
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	409.894,49 0,00	3.313.039,40	0,00	2.903.144,91	708,27
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(121.273,00) (0,00)	3.923.087,86	0,00	4.044.360,86	(3.334,92)
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.905.800,02 0,00	12.905.800,02	0,00	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.838.916,04 0,00	4.530.228,93	0,00	(308.687,11)	(6,38)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(7.080.480,30) (0,00)	(7.080.480,30)	(0,00)	-	-

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.829.669,55	29.393.615,89	18,38%	30.275.424,37	3,00%	32.051.582,60	5,87%	33.931.942,11	5,87%	35.956.547,99	5,97%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.211.131,13	28.848.471,86	19,15%	29.713.926,02	3,00%	31.457.143,01	5,87%	33.302.628,73	5,87%	35.289.685,58	5,97%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.102.710,44	26.218.186,30	4,44%	27.004.731,89	3,00%	28.589.009,49	5,87%	30.265.136,89	5,86%	32.069.861,20	5,96%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	24.791.862,17	25.535.432,46	3,00%	26.301.495,43	3,00%	27.816.854,56	5,76%	29.447.682,20	5,86%	31.203.631,71	5,96%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	28.171.053,29	33.816.634,59	20,04%	34.831.133,63	3,00%	36.874.560,13	5,87%	39.037.867,66	5,87%	41.367.127,10	5,97%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	26.662.150,54	32.024.509,72	20,11%	32.985.245,01	3,00%	34.920.379,39	5,87%	36.969.041,64	5,87%	39.174.861,13	5,97%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	27.447.332,78	28.784.175,70	4,87%	29.663.923,47	3,06%	31.431.868,92	5,96%	33.274.777,41	5,86%	35.259.076,94	5,96%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	27.136.484,51	28.101.421,86	3,56%	28.986.816,06	3,15%	30.659.713,99	5,77%	32.457.322,72	5,86%	34.392.847,45	5,96%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(580.731,04)	3.313.039,40	-670,49%	3.412.430,58	3,00%	3.640.288,45	6,68%	3.854.946,53	5,90%	4.086.053,87	6,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(474.333,97)	3.923.087,86	-927,07%	3.998.428,96	1,92%	4.260.665,40	6,56%	4.511.718,93	5,89%	4.782.013,68	5,99%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.546.715,12	12.905.800,02	734,40%	12.905.800,02	0,00%	13.662.940,29	5,87%	14.464.499,45	5,87%	15.327.547,92	5,97%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.019.979,29)	(8.375.571,09)	66,84%	(8.375.571,09)	0,00%	(8.866.937,93)	5,87%	(9.387.131,62)	5,87%	(9.947.230,47)	5,97%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(592.140,65)	(7.080.480,30)	1095,74%	(7.080.480,30)	0,00%	-	-100,00%	(501.021,62)	#DIV/0!	(539.456,05)	7,67%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.277.875,71	30.484.119,04	11,75%	31.425.890,49	3,09%	30.967.712,65	-1,46%	31.767.911,95	2,58%	32.619.571,08	2,68%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.598.349,39	29.918.750,17	12,48%	30.843.055,20	3,09%	30.393.374,89	-1,46%	31.178.733,41	2,58%	32.014.597,39	2,68%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.577.838,44	27.190.881,01	-1,40%	28.030.911,70	3,09%	27.622.231,39	-1,46%	28.334.959,45	2,58%	29.093.591,45	2,68%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	27.236.340,52	26.482.797,00	-2,77%	27.300.952,26	3,09%	26.876.187,98	-1,56%	27.569.638,43	2,58%	28.307.753,10	2,68%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.948.719,99	35.071.231,73	13,32%	36.154.716,71	3,09%	35.627.594,33	-1,46%	36.548.204,00	2,58%	37.528.016,97	2,68%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	29.291.039,38	33.212.619,03	13,39%	34.238.684,32	3,09%	33.739.496,99	-1,46%	34.611.318,62	2,58%	35.539.206,04	2,68%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	30.153.640,62	29.852.068,62	-1,00%	30.791.152,56	3,15%	30.368.955,48	-1,37%	31.152.658,33	2,58%	31.986.829,41	2,68%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	29.812.142,70	29.143.984,61	-2,24%	30.088.315,07	3,24%	29.622.912,07	-1,55%	30.387.337,30	2,58%	31.200.991,05	2,68%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(637.991,14)	3.435.953,16	-638,56%	3.542.102,94	3,09%	3.517.186,91	-0,70%	3.609.094,98	2,61%	3.706.844,29	2,71%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha	(521.103,31)	4.068.634,42	-880,77%	4.150.369,26	2,01%	4.116.584,93	-0,81%	4.223.981,32	2,61%	4.338.214,98	2,70%

(VI) = (V) + (III – IV)											
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.699.221,28	13.384.605,20	687,69%	13.396.220,42	0,09%	13.200.908,49	-1,46%	13.542.017,24	2,58%	13.905.062,27	2,68%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.514.949,40)	(8.686.304,78)	57,50%	(8.693.842,79)	0,09%	(8.567.089,78)	-1,46%	(8.788.461,61)	2,58%	(9.024.069,60)	2,68%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(650.525,74)	(7.343.166,12)	1028,80%	(7.349.538,55)	0,09%	-	-100,00%	(469.068,66)	#DIV/0!	(489.391,39)	4,33%
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	65,00	0%	-	0%	-	0%
Reservas	3.348,79	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	66.204.368,58	100%	18.639.242,77	100%	15.999.302,71	100%
TOTAL	**66.207.782,37**	**100%**	**18.639.242,77**	**100%**	**15.999.302,71**	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(29.002.990,54)	100%	(19.109.410,75)	100%	(19.938.393,59)	100%
TOTAL	**(29.002.990,54)**	**100%**	**(19.109.410,75)**	**100%**	**(19.938.393,59)**	**100%**
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023** (a)	**2022** (b)	**2021** (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	**2023** (d)	**2022** (e)	**2021** (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	**14.561,80**	**67.469,70**
DESPESAS DE CAPITAL	-	14.561,80	67.469,70
Investimentos	-	14.561,80	67.469,70
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2023** (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**2022** (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	**2021** (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**(82.031,50)**	**(82.031,50)**	**(67.469,70)**
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.020.557,86	3.341.383,74	4.423.018,70
Receita de Contribuições dos Segurados	761.954,10	892.717,56	1.498.954,99
Ativo	761.954,10	861.946,85	1.459.008,49
Inativo	-	30.770,71	39.946,50
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	406.807,26	870.097,93	1.017.685,10
Ativo	406.807,26	870.097,93	1.017.685,10
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	276.701,33	890.364,33	1.246.980,84
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	276.701,33	890.364,33	1.246.980,84
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	575.095,17	688.203,92	659.397,77
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	575.095,17	688.091,92	659.397,77
Demais Receitas Correntes	-	112,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.445.462,69**	**2.653.291,82**	**3.763.620,93**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	**1.702.518,87**	**2.209.667,72**	**2.421.009,89**
Aposentadorias	1.611.101,01	2.101.431,85	2.245.718,25
Pensões por Morte	91.417,86	108.235,87	175.291,64
Outras Despesas Previdenciárias	-	**70.902,00**	**84.272,39**
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	70.902,00	84.272,39
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.702.518,87	2.280.569,72	2.505.282,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	66.077.879.676,19	138.921.763.828,41	1.583.416.158.083,82
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	24.592,00	24.160,00	25.368,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	843.653,80	633.389,99
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**125.714,20**	**134.954,62**	-
Pessoal e Encargos Sociais	125.714,20	134.954,62	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	125.714,20	134.954,62	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	15.804.060.081,64	18.212.749.459,34	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	9,11
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	-	1.762.815,49	2.516.640,09
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	1.762.815,49	2.516.640,09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	3.107.518.451.783,94	6.333.477.342.595,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2025				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R$ 1,00
Patrimonio				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** (b)	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO** (c) = (a) + (b)	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO** (d) = (d exercicio anterior) + (c)
2024	3.332.597,80	2.244.198,99	1.088.398,81	12.362.717,43
2025	3.416.980,12	2.283.591,53	1.133.388,59	13.496.106,02
2026	3.500.830,96	2.354.437,99	1.146.392,97	14.642.498,99
2027	3.574.623,90	2.521.971,91	1.052.651,99	15.695.150,98
2028	3.629.380,18	2.780.308,51	849.071,67	16.544.222,65
2029	3.680.355,81	2.937.417,03	742.938,78	17.287.161,43
2030	3.724.394,20	3.171.091,16	553.303,04	17.840.464,47
2031	3.766.648,01	3.245.953,38	520.694,63	18.361.159,10
2032	3.814.014,75	3.244.032,32	569.982,43	18.931.141,53
2033	3.864.678,86	3.212.121,61	652.557,25	19.583.698,78
2034	3.919.638,86	3.173.305,66	746.333,20	20.330.031,98
2035	3.970.454,14	3.237.947,59	732.506,55	21.062.538,53
2036	4.024.459,08	3.246.110,32	778.348,76	21.840.887,29
2037	4.073.220,15	3.390.719,65	682.500,50	22.523.387,79
2038	4.084.964,38	3.859.845,23	225.119,15	22.748.506,94
2039	4.090.211,68	4.000.882,79	89.328,89	22.837.835,83
2040	4.083.964,28	4.206.813,82	(122.849,54)	22.714.986,29
2041	4.076.725,95	4.273.899,13	(197.173,18)	22.517.813,11
2042	4.054.568,75	4.448.913,18	(394.344,43)	22.123.468,68
2043	4.045.022,40	4.370.601,05	(325.578,65)	21.797.890,03
2044	4.024.949,43	4.330.828,73	(305.879,30)	21.492.010,73
2045	4.013.746,01	4.388.164,14	(374.418,13)	21.117.592,60
2046	3.981.795,01	4.408.001,82	(426.206,81)	20.691.385,79
2047	3.957.371,78	4.404.446,11	(447.074,33)	20.244.311,46
2048	3.934.910,36	4.217.714,36	(282.804,00)	19.961.507,46
2049	3.927.324,08	4.134.499,12	(207.175,04)	19.754.332,42
2050	3.922.216,02	4.015.752,74	(93.536,72)	19.660.795,70
2051	3.924.788,29	3.729.097,81	195.690,48	19.856.486,18
2052	3.950.648,49	3.545.414,78	405.233,71	20.261.719,89
2053	3.974.850,93	3.565.283,45	409.567,48	20.671.287,37
2054	4.017.172,15	3.283.845,51	733.326,64	21.404.614,01
2055	4.078.856,52	3.157.849,35	921.007,17	22.325.621,18
2056	4.151.346,50	2.901.425,35	1.249.921,15	23.575.542,33
2057	1.991.257,33	2.665.927,84	(674.670,51)	22.900.871,82
2058	1.937.587,94	2.639.874,52	(702.286,58)	22.198.585,24
2059	1.892.765,82	2.556.144,27	(663.378,45)	21.535.206,79
2060	1.849.037,30	2.349.548,20	(500.510,90)	21.034.695,89
2061	1.809.554,51	2.308.329,13	(498.774,62)	20.535.921,27
2062	1.768.298,15	2.157.562,42	(389.264,27)	20.146.657,00
2063	1.743.674,57	1.995.941,26	(252.266,69)	19.894.390,31
2064	1.710.937,36	1.791.753,06	(80.815,70)	19.813.574,61
2065	1.695.678,70	1.856.043,07	(160.364,37)	19.653.210,24
2066	1.682.578,16	1.717.415,95	(34.837,79)	19.618.372,45
2067	1.679.623,92	1.527.975,71	151.648,21	19.770.020,66
2068	1.687.964,09	1.282.946,74	405.017,35	20.175.038,01
2069	1.702.986,02	1.197.986,40	504.999,62	20.680.037,63
2070	1.726.561,77	1.134.535,50	592.026,27	21.272.063,90
2071	1.746.570,50	1.115.971,30	630.599,20	21.902.663,10
2072	1.753.379,18	1.088.189,97	665.189,21	22.567.852,31
(Continua)				

(Continuaçao)				
2073	1.786.092,87	1.245.809,32	540.283,55	23.108.135,86
2074	1.796.064,60	1.198.746,48	597.318,12	23.705.453,98
2075	1.818.198,37	1.260.224,07	557.974,30	24.263.428,28
2076	1.819.172,56	1.346.876,07	472.296,49	24.735.724,77
2077	1.833.659,66	1.555.812,31	277.847,35	25.013.572,12
2078	1.825.801,31	1.635.567,97	190.233,34	25.203.805,46
2079	1.808.998,84	1.786.319,97	22.678,87	25.226.484,33
2080	1.781.529,17	1.933.653,65	(152.124,48)	25.074.359,85

2081	1.759.046,32	2.106.965,80	(347.919,48)	24.726.440,37
2082	1.724.533,79	2.133.197,75	(408.663,96)	24.317.776,41
2083	1.679.371,90	2.150.065,47	(470.693,57)	23.847.082,84
2084	1.637.189,73	2.209.819,92	(572.630,19)	23.274.452,65
2085	1.575.828,25	2.242.364,58	(666.536,33)	22.607.916,32
2086	1.524.504,78	2.309.682,50	(785.177,72)	21.822.738,60
2087	1.462.233,67	2.305.233,35	(842.999,68)	20.979.738,92
2088	1.396.864,80	2.341.848,25	(944.983,45)	20.034.755,47
2089	1.324.472,62	2.371.049,78	(1.046.577,16)	18.988.178,31
2090	1.256.098,32	2.409.105,43	(1.153.007,11)	17.835.171,20
2091	1.177.428,52	2.330.417,83	(1.152.989,31)	16.682.181,89
2092	1.081.674,16	2.275.754,86	(1.194.080,70)	15.488.101,19
2093	1.000.427,25	2.321.803,49	(1.321.376,24)	14.166.724,95
2094	911.568,79	2.158.126,04	(1.246.557,25)	12.920.167,70
2095	826.930,96	2.109.762,74	(1.282.831,78)	11.637.335,92
2096	743.775,22	2.021.498,65	(1.277.723,43)	10.359.612,49
2097	657.724,58	1.918.140,80	(1.260.416,22)	9.099.196,27
Fonte: Projeçao Atuarial, ACTUARY Serviços de Informática Ltda ME				
Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Aposentados	12.532,12	13.785,33	15.163,87	Valores não computados na elaboração do
ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Empresas Prestadoras de Serviços	20.886,24	22.974,86	25.272,35	Orçamento, não interferindo no
TAXAS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	População e Empresas	12.531,73	13.784,90	15.163,39	Anexo de Metas Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2025**
Aumento Permanente da Receita	2.043.426,51
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	165.733,45
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.877.693,05
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.877.693,05
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.877.693,05
Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m	

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1. Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)
Observações:
1. Da Receita Total devem ser excluídas as receitas financeiras.
2. Da Despesa Total devem ser excluídas as despesas financeiras.
3. A Receita e Despesa Total foram estimadas com base na metodologia de cálculo utilizada para o Orçamento Programa.
4. O Resultado Primário, conforme o quadro está a demonstrar, é o resultado do total da Receita menos o total da Despesa.
5. O Resultado Nominal foi estimado com base na metodologia de cálculo já referida.
6. A Dívida Líquida foi estimada com base na Dívida Consolidada, livre dos ativos financeiros.
7. Observar os comentários do item: Memória de Cálculo e Metodologia.

2. Demonstrativo da avaliação das metas anuais
(Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)
Os resultados estimados foram atingidos. As estimativas de 2023 não foram totalmente alcançadas, devido alguns convênios já assinados não serem liberados para
o município e também as transferências da união e do estado não atenderam as expectativas.

2.1 – Memória de Cálculo e Metodologia
Para o Exercício de 2025 foram estabelecidos valores de acordo com projeção realizada considerando-se o comportamento da receita no período de janeiro a julho de 2023, o que resultou em metas mais realistas e confiáveis, uma vez que na avaliação anterior as metas foram subestimadas.
Para o Exercício de 2025 considerou-se inicialmente um crescimento entre 1,44% do PIB para o período, segundo indicadores FIPE. Vale destacar que em razão dos aumentos significativos das arrecadações do Estado e da União, superando metas, mensalmente, ao Município adequar ao novo cenário, principalmente, por ser as transferências constitucionais responsáveis por mais de 75% dos recursos municipais.
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
1,0350	1,0681	1,1023

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 +
(Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

3. Demonstrativo do Resultado Patrimonial anuais (Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)
O resultado patrimonial dos três últimos exercícios demonstrou uma leve melhora.

4. Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(Art. 5º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00)
A Demonstração da Estimativa e Compensação da renúncia no inciso V, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, que trata da criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado. O art. 17 exige como requisito essencial para a efetivação dessas despesas, a devida compensação, quer pelo aumento permanente da receita, quer pela redução permanente de despesa, considerando aumento permanente de receita aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Como base de cálculo entende-se a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota, para obtenção do montante tributário a ser arrecadado. Dessa forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária.
Os estudos realizados atestam que a base de cálculo dos tributos municipais, nos últimos exercícios, vem crescendo em média 4% ao ano. Dessa forma consideramos apenas o crescimento de contribuintes, a expectativa do crescimento verificado na participação das receitas da União e do Estado e a expectativa do crescimento da atividade econômica.
Assim, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado corresponderá, evidentemente, aos tributos arrecadados em função desse aumento da base de cálculo.
Por outro lado, a estimativa da margem bruta de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, foi devidamente considerada na presente proposta orçamentária.
A compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado está devidamente acolhida, inclusive com margem de crescimento para cumprimento do Resultado Primário Previsto.

5. Demonstrativo da Compensação de Renúncia de Receitas - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA
Em cumprimento ao disposto no Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, demonstramos abaixo que a renúncia de receitas tributárias provenientes de descontos e isenções estabelecidos em lei, foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do Art. 12 da LRF e de que não afeta as metas de resultados fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais.

6. Demonstrativo da Avaliação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência (Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)
A LRF determina que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, o qual deverá conter, dentre outras informações, a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência.
No sentido de dar cumprimento à referida Lei Complementar, apresentamos o demonstrativo de avaliação financeira e atuarial, esclarecendo que os dados atuariais são do Relatório Atuarial elaborado em 2023, para atendimento das disposições legais e regulamentares a respeito dos regimes próprios de previdência, o qual acompanha o presente anexo.

7. ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º da LRF)
O processo de ajuste fiscal implantado no país nos últimos anos foi fundamental para o crescimento econômico, à estabilidade de preços e o controle do endividamento no Setor Público. No município de Itaúna do Sul os esforços no controle dos recursos e despesas públicas não foram suficientes para gerar uma situação econômico-financeira estável.
Estão sendo adotadas novas medidas de controle e planejamento para tentar alcançar resultados promissores para a Gestão Pública.
Entretanto, há riscos que podem afetar as metas de resultados, embora haja também meios para corrigir possíveis distorções.

Os riscos repercutem diretamente no estoque da dívida pública que estão sendo enfrentados vigorosamente, porém existem sempre possibilidades não previstas ou emergenciais que podem frustrar o sucesso da Gestão.

Itaúna do Sul-Pr, 09 de abril de 2024

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORÉ GUILHEM
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA TRIBUTÁRIA	945.730,42	1.004.257,05	1.349.984,55	1.390.484,09	1.472.059,15	1.558.419,96	1.651.405,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.433.516,97	2.012.555,77	2.787.577,18	2.871.204,50	3.039.648,49	3.217.974,54	3.409.980,35
RECEITA PATRIMONIAL	653.494,16	1.508.902,75	1.792.426,37	1.846.199,16	1.954.509,51	2.069.174,07	2.192.634,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	9.023,50	16.950,00	373,60	384,81	407,38	431,28	457,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.056.997,48	21.231.841,17	23.376.245,38	24.077.532,74	25.490.081,33	26.985.499,43	28.595.634,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	639.891,08	755.388,49	812.479,26	836.853,64	885.949,05	937.924,73	993.887,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	1.211.511,90	1.641.158,06	3.697.548,25	3.808.474,70	4.031.905,21	4.268.443,65	4.523.127,46
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**21.950.165,51**	**28.171.053,29**	**33.816.634,59**	**34.831.133,63**	**36.874.560,13**	**39.037.867,66**	**41.367.127,10**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 11/04/2024, Hora de emissão: 10h e 39m

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:628F34B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS MAIO 2024

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/05/2024 à 31/05/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
4822/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	02/05/2024	22:00	03/05/2024	20:00	CURITIBA	PR
4821/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	03/05/2024	09:00	03/05/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
4826/2024	32926	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	03/05/2024	13:00	03/05/2024	19:00	SARANDI	PR
4857/2024	61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	11001	3	1.080,00	05/05/2024	10:00	08/05/2024	14:00	CURITIBA	PR
4860/2024	966776	CHARLES MENDES	09005	1	84,00	03/05/2024	06:00	03/05/2024	17:00	CAMPO MOURÃO	PR
4866/2024	967050	INES APARECIDADE BARROS GINGUELESKI	09005	1	84,00	03/05/2024	06:00	03/05/2024	17:00	CAMPO MOURÃO	PR
4880/2024	32926	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	04/05/2024	13:00	04/05/2024	19:00	SARANDI	PR
4882/2024	967037	JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA	10007	1	66,00	06/05/2024	07:00	06/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4881/2024	966863	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	10007	1	66,00	06/05/2024	07:00	06/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4922/2024	946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	10007	1	360,00	02/05/2024	21:30	03/05/2024	17:00	CAMPO LARGO	PR
4923/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	07/05/2024	07:00	07/05/2024	18:00	MARINGÁ	PR
4958/2024	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06003	1	66,00	07/05/2024	11:00	07/05/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
4970/2024	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	10007	1	66,00	08/05/2024	07:00	08/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4969/2024	967009	LETICIA PEIXOTO DA SILVA	10007	1	66,00	08/05/2024	07:00	08/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4978/2024	966872	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	1	66,00	08/05/2024	07:00	08/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4979/2024	965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	03003	1	66,00	08/05/2024	07:00	08/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4980/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	2	132,00	07/05/2024	11:00	08/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4986/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	07/05/2024	09:00	08/05/2024	12:00	CURITIBA	PR
5068/2024	32926	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	360,00	09/05/2024	16:00	10/05/2024	23:00	CURITIBA	PR
5075/2024	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	1	480,00	09/05/2024	12:00	10/05/2024	23:00	CURITIBA	PR
5083/2024	966840	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	3	720,00	09/05/2024	18:00	12/05/2024	18:00	UMUARAMA	PR
5078/2024	966840	ERICO IVO DASILVA LIMA	11001	3	720,00	09/05/2024	18:00	12/05/2024	18:00	UMUARAMA	PR
5079/2024	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	11001	2	480,00	10/05/2024	19:00	12/05/2024	18:00	UMUARAMA	PR
5080/2024	08204261	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	1	66,00	10/05/2024	07:00	10/05/2024	17:30	PARANAVAÍ	PR
5081/2024	966994	NOELY DA SILVA	14001	1	66,00	10/05/2024	07:00	10/05/2024	17:30	PARANAVAÍ	PR
5111/2024	959741	VANIA FARIAS DA COSTA	09005	3	720,00	13/05/2024	18:00	16/05/2024	07:30	CURITIBA	PR
5114/2024	967089	DEBORA BRASILINO DOS SANTOS	09005	3	720,00	13/05/2024	18:00	16/05/2024	07:30	CURITIBA	PR
5115/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	10/05/2024	07:00	10/05/2024	18:00	UMUARAMA	PR
5124/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	12/05/2024	22:00	13/05/2024	19:00	CURITIBA	PR
5126/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5127/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5128/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
5129/2024	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
5130/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
5132/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5133/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5134/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5135/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
5136/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5138/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5139/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Paranavai	PR
5140/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5141/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
5142/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Paranavai	PR
5146/2024	966865	HELIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO	03002	2	168,00	14/05/2024	06:00	15/05/2024	18:00	Maringá	PR
5145/2024	966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	03002	2	168,00	14/05/2024	06:00	15/05/2024	18:00	MARINGÁ	PR
5143/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	4	1.440,00	13/05/2024	07:00	17/05/2024	02:00	CURITIBA	PR
5137/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	10/05/2024	05:00	24/05/2024	17:00	Maringá	PR
5150/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	10/05/2024	09:00	10/05/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
5179/2024	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	1	66,00	15/05/2024	11:30	15/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5210/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	1.260,00	14/05/2024	09:00	16/05/2024	17:00	CURITIBA	PR

5212/2024	967107	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	1	84,00	16/05/2024	07:00	16/05/2024	17:00	UMUARAMA	PR
5211/2024	966994	NOELY DA SILVA	14001	1	84,00	16/05/2024	07:00	16/05/2024	17:00	UMUARAMA	PR
5213/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	1	960,00	14/05/2024	12:00	15/05/2024	23:00	CURITIBA	PR
5234/2024	965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	03003	1	84,00	14/05/2024	03:00	14/05/2024	17:00	LONDRINA	PR
5235/2024	966872	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	1	84,00	14/05/2024	03:00	14/05/2024	17:00	LONDRINA	PR
5239/2024	108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	02002	1	84,00	20/05/2024	06:30	20/05/2024	15:30	Maringá	PR
5243/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	15/05/2024	08:00	15/05/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
5242/2024	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	2	480,00	09/05/2024	12:00	11/05/2024	23:00	CURITIBA	PR
5240/2024	MOTORIS	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	14/05/2024	21:00	15/05/2024	19:00	CURITIBA	PR
5247/2024	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	16/05/2024	08:00	16/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5248/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	15/05/2024	07:00	15/05/2024	18:00	MARINGÁ	PR
5249/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	15/05/2024	12:30	15/05/2024	18:00	Maringá	PR
5250/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	16/05/2024	08:00	16/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
5260/2024	966984	DEVANIR ALEGRANCI	11001	1	66,00	18/05/2024	05:30	18/05/2024	18:00	TAMBOARA	PR
5263/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	16/05/2024	22:00	17/05/2024	21:00	CURITIBA	PR
5269/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	15/05/2024	06:00	15/05/2024	15:00	COLORADO	PR
5270/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	16/05/2024	06:00	16/05/2024	15:00	Maringá	PR
5271/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	20/05/2024	06:00	20/05/2024	15:00	Maringá	PR
5292/2024	966840	ERICO IVO DASILVA LIMA	11001	3	720,00	23/05/2024	14:00	26/05/2024	18:00	IPORÃ	PR
5290/2024	966840	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	3	720,00	23/05/2024	14:00	26/05/2024	18:00	IPORÃ	PR
5294/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	17/05/2024	09:00	17/05/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
5306/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	17/05/2024	10:00	17/05/2024	16:00	Maringá	PR
5314/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	17/05/2024	08:00	17/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5316/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	18/05/2024	18:00	19/05/2024	20:00	CURITIBA	PR
5319/2024	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	10007	1	66,00	21/05/2024	07:00	21/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5322/2024	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	66,00	20/05/2024	06:00	20/05/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
5326/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	22/05/2024	11:30	22/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5325/2024	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	1	66,00	21/05/2024	06:30	21/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5324/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	21/05/2024	06:30	21/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5330/2024	966988	FERNANDO ORTEGADE LIMA	07001	1	66,00	20/05/2024	06:00	20/05/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
5331/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	21/05/2024	08:00	21/05/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
5332/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	20/05/2024	06:00	20/05/2024	15:00	CIANORTE	PR
5333/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	2	720,00	22/05/2024	04:00	24/05/2024	02:00	BARRETOS	SP
5338/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	22/05/2024	07:00	22/05/2024	20:00	LONDRINA	PR
5337/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	21/05/2024	11:00	21/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5339/2024	966810	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	09005	1	420,00	22/05/2024	04:00	22/05/2024	22:00	CURITIBA	PR
5341/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	09005	1	360,00	22/05/2024	04:00	22/05/2024	23:00	CURITIBA	PR
5359/2024	967037	JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA	10007	1	66,00	22/05/2024	07:00	22/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5360/2024	966919	ANAPAULA MARQUES ALENCAR	10007	1	66,00	23/05/2024	07:00	23/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5683/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	66,00	22/05/2024	10:00	22/05/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
5358/2024	967106	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	14001	1	720,00	20/06/2024	06:00	21/06/2024	17:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
5682/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	22/05/2024	10:00	22/05/2024	13:30	PARANAVAÍ	PR
5687/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	11001	3	720,00	23/05/2024	16:00	26/05/2024	18:00	IPORÃ	PR
5688/2024	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	11001	3	324,00	23/05/2024	15:00	26/05/2024	18:00	IPORÃ	PR
5705/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	MARINGÁ	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
5706/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5707/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	MARINGÁ	PR
5708/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5709/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	Maringá	PR
5710/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	24/05/2024	04:00	25/05/2024	02:00	CURITIBA	PR
5712/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2025	17:00	Maringá	PR
5713/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	Maringá	PR
5714/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
5715/2024	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
5716/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
5717/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	23/05/2024	12:00	23/05/2024	17:00	CIANORTE	PR
5718/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	Maringá	PR
5719/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
5720/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	09005	1	66,00	23/05/2024	07:00	23/05/2024	20:00	PARANAVAÍ	PR
5721/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	Maringá	PR
5722/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	Maringá	PR
5723/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	Maringá	PR
5724/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	25/05/2024	05:00	08/06/2024	17:00	Maringá	PR
5740/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	24/05/2024	09:00	24/05/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
5753/2024	966810	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	09005	1	84,00	28/05/2024	08:00	28/05/2024	20:00	MARINGÁ	PR
5754/2024	967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	09005	1	84,00	28/05/2024	08:00	28/05/2024	20:00	Maringá	PR
5755/2024	967117	DAIANE APARECIDA GONCALES VAITZ	09005	1	84,00	31/05/2024	08:00	31/05/2024	20:00	Maringá	PR
5752/2024	965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	09005	1	84,00	28/05/2024	08:00	28/05/2024	20:00	MARINGÁ	PR
5757/2024	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	66,00	27/05/2024	06:00	27/05/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
5759/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	27/05/2024	08:00	27/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5758/2024	966744	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	27/05/2024	07:30	27/05/2024	13:30	MARINGÁ	PR
5761/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	66,00	27/05/2024	08:00	27/05/2024	15:00	PARANAVAÍ	PR
5760/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	11001	1	84,00	28/05/2024	08:00	28/05/2024	18:00	Maringá	PR
5823/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	09005	1	84,00	28/05/2024	07:00	28/05/2024	20:00	MARINGÁ	PR
5824/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	1	84,00	22/05/2024	07:00	22/05/2024	15:00	UMUARAMA	PR
5828/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	02/06/2024	23:00	04/06/2024	17:00	CURITIBA	PR
5830/2024	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	11001	3	720,00	29/05/2024	08:00	01/06/2024	12:00	LONDRINA	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
5832/2024	967076	LUCAS CAMILO DASILVA	10007	1	84,00	28/05/2024	10:00	28/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR

5833/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	28/05/2024	04:00	28/05/2024	15:00	LONDRINA	PR
5870/2024	966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	11001	1	66,00	31/05/2024	12:00	31/05/2024	20:00	NOVA ESPERANÇA	PR
5883/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	29/05/2024	00:30	30/05/2024	02:00	CARLÓPOLIS	PR
5910/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	31/05/2024	01:00	01/06/2024	00:00	JACAREZINHO	PR
5912/2024	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	66,00	28/05/2024	06:00	28/05/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
5913/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	28/05/2024	06:00	28/05/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
5914/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	02/06/2024	22:00	03/06/2024	19:00	CURITIBA	PR
5921/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	02/06/2024	12:00	04/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
5938/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	03/06/2024	08:00	03/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5949/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	03/06/2024	06:00	03/06/2024	15:00	Maringá	PR
5950/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	04/06/2024	08:00	04/06/2024	15:00	PARANAVAÍ	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7FA3E3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 061/2023-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Via Parts Peças e Serviços Eireli Epp

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$340.000,00(trezentos e quarenta mil reais) conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor da licitação: R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais), (Sendo R$200.000,00 para peças e R$140.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**10%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo	**201,60**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137
7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6D90
16	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6E03
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6145
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6146
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6147
20	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE VS 3 X 4	2022/2023	
21	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79
22	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
23	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
24	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
25	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
26	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2022/2022	RHW-4H86

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete;

este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 16 de março de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8A09017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 10/2024
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.: 32/2024**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 30/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	32/2024
b) Nr. Licitação:	10/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	06/06/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRES. 10 L - RECARGA DE EXTINTOR	7,000	SV	38,60	270,20
	AGUA PRES. 10 L Marca: PROPRIA RECARGA				
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC - RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC Marca: PROPRIA RECARGA	47,000	SV	38,70	1.818,90
3	RECARGA DE EXTINTOR 06 KG BC - RECARGA DE EXTINTOR 06 KG BC Marca: PROPRIA RECARGA	3,000	SV	40,40	121,20
4	RECARGA DE EXTINTOR 04 KG ABC - RECARGA DE EXTINTOR 04 KG ABC Marca: PROPRIA RECARGA	8,000	SV	40,70	325,60
5	RECARGAR DE EXTINTOR 06 KG ABC - RECARGAR DE EXTINTOR 06 KG ABC Marca: PROPRIA RECARGA	1,000	SV	50,40	50,40
6	RECARGA DE EXTINTOR CO^2 06 KG - RECARGA DE EXTINTOR CO^2 06 KG Marca: PROPRIA RECARGA	1,000	SV	70,20	70,20
7	EXTINTOR ÁGUA PRES. 10 - EXTINTOR ÁGUA PRES. 10 Marca: EXTANG EXTINTOR TIPO	10,000	UN	119,70	1.197,00
8	EXTINTOR PQS 04 KG BC - EXTINTOR PQS 04 KG BC Marca: EXTANG EXTINTOR TIPO	50,000	UN	95,40	4.770,00
9	EXTINTOR 06 KG BC - EXTINTOR 06 KG BC Marca: EXTANG EXTINTOR TIPO	10,000	UN	108,90	1.089,00
10	EXTINTOR 04 KG ABC - EXTINTOR 04 KG ABC Marca: EXTANG EXTINTOR TIPO	10,000	UN	116,60	1.166,00
11	EXTINTOR 06 KG ABC - EXTINTOR 06 KG ABC Marca: EXTANG EXTINTOR TIPO	15,000	UN	135,50	2.032,50
12	EXTINTOR CO^2 06 KG - EXTINTOR CO^2 06 KG Marca: MOCELIN EXTINTOR TIP	10,000	UN	443,80	4.438,00
Total do Participante:					**17.349,00**
Total Geral:					**17.349,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.001.04.123.0020.2012.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	17.001.04.122.0019.2117.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.301.0014.2049.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	11.001.22.661.0019.2057.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 06/06/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F40275E5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
LOBATO-PR
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 08/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS
Data de Publicação: 13/05/2024 15:23:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
13/05/2024 13:47:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "D")		
13/05/2024 13:49:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP é compreendido pelos municípios descritos, a saber:		
13/05/2024 13:50:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDU, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI, UNIFLOR.		
28/05/2024 14:23:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PIETRO E-COMMERCE LTDA
28/05/2024 15:58:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
28/05/2024 16:00:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
28/05/2024 16:34:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
28/05/2024 17:25:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES
28/05/2024 17:28:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES
28/05/2024 17:58:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
28/05/2024 18:23:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PIETRO E-COMMERCE LTDA
29/05/2024 08:14:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 04/2024, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
29/05/2024 08:14:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
29/05/2024 08:14:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
29/05/2024 08:14:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
29/05/2024 08:15:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (Cinquenta centavos).		
29/05/2024 08:16:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
29/05/2024 08:16:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
29/05/2024 08:16:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
De modo a manter a seriedade da disputa e para se evitar fraudes e conluios não utilizar aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame.		

29/05/2024 08:16:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
29/05/2024 08:17:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
29/05/2024 08:17:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens, porém de forma parcelada, SERÃO DIVIDIDOS EM 02 GRUPOS: SENDO 01 GRUPO COM 10 ITENS/LOTES CADA; E POR ÚLTIMO 01 GRUPO COM 09 ITENS/LOTES.		
29/05/2024 09:45:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Anexo 02 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 04/2024, que sejam anexados na Plataforma.		
29/05/2024 09:46:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 39, fica estabelecido que o prazo para o envio dos documentos exigidos no Anexo 02, encerrar-se-á 13h30min. (prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do Art. 29) Reitero que o prazo para o envio encerrar-se-á 12h50min na data de hoje. 29/05/2024.		
29/05/2024 09:46:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo, , pois caso seja necessário conferir os documentos dos licitantes classificados subsequentes, tornará o processo mais célere.		
29/05/2024 09:46:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação quando solicitada! (Art. 64, I, II, § 1º e §2º)		
29/05/2024 09:47:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS!!		
29/05/2024 09:50:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PIETRO E-COMMERCE LTDA adicionou o arquivo 868cc68780f14a6bb800452b4cb9a33b.zip aos documentos complementares.		
29/05/2024 11:20:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo 21bb24f60d334c0d9be9595007a8fa53.zip aos documentos complementares.		
29/05/2024 12:01:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Expirado o prazo para anexar os documentos na Plataforma, suspenderemos a sessão em razão da análise dos documentos e retomaremos os trabalhos em 05/06/2024 às 09h00min.		
29/05/2024 12:02:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
29/05/2024 12:02:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 05/06/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse.		
29/05/2024 12:02:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.		
05/06/2024 08:29:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores(as) licitantes!		
Reiteramos que na data de hoje, 05/06/204 às 09h00min. retomaremos os trabalhos.		
05/06/2024 08:29:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
05/06/2024 08:30:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 05/06/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
05/06/2024 10:15:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram os documentos complementares: Conforme disposto no Edital no Anexo 2 – Item 4, subitem 4.2, e transcorrido o prazo recursal, apresentar no prazo de 03 (três) horas contados a partir desta solicitação os seguintes documentos: 4.2.2 - Para os itens: 01 até 09		

05/06/2024 10:15:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
4.2.2.1. CATÁLOGO informativo do Fabricante contendo as informações e especificações técnicas e instruções de uso do produto dos pneus, em língua portuguesa, entregue juntamente com a proposta de preços readequada ao seu último lance; (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).” (NR)		
05/06/2024 10:15:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
4.2.2.2. Catálogos originais impressos graficamente, no caso de cópias, poderão ser autenticas pela Pregoeira Oficial, desde que apresentadas com as originais, sob pena de desclassificação e convocação das classificadas remanescentes; ou Catálogo retirado do site oficial da referida FABRICANTE/MARCA, constando o endereço eletrônico no seu rodapé para a realização da conferência pela equipe de licitação ou técnica, sob pena de desclassificação e convocação das classificadas remanescentes;” (NR)		
05/06/2024 10:16:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
4.2.2.3. Documento de comprovação de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, (motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados), enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência.” (NR)		
05/06/2024 10:16:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
4.2.2.4. Certificado IBAMA, obrigatório aos pneus produzidos no Brasil e/ou exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a Biota e o Desenvolvimento Sustentável (enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência).” (NR)		
05/06/2024 10:16:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
4.2.2.5. Certificado(s) de Garantia do Fabricante do Pneu, preferencialmente em língua portuguesa (garantia mínima de 05 anos), bem como da empresa (classificada/fornecedora), em língua portuguesa, contemplando no mínimo 05 anos - contados do recebimento do objeto. As garantias deverão alcançar cada item classificado e enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência, conforme decisum delineado no Acórdão n.º 828/2020 – Tribunal Pleno – TCE/PR.” (NR)		
05/06/2024 10:17:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
4.2.2.6. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizados de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, relativo às atividades de importação (para produtos importados), ou de fabricação (para produtos nacionais), de acordo com as disposições da Resolução CONAMA nº 416/2009 (EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTO NACIONAL); enumerados na ordem dos itens do Anexo I - Termo de Referência.” (NR)		
05/06/2024 10:18:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo para o envio encerrar-se-á às 13h30min de hoje (05/06/2024).		
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS!!		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO		
Lote: 1		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 1 Unidade: Unidade	Marca: SUNWIDE	Modelo: RS-ONE
Descrição: PNEU 205/60 R15 LISO - PNEU 205/60 R15 LISO		
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 286,00	**Valor Total:** 3.432,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	068	48.878.990/0001-91	336,00	286,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	112	53.389.965/0001-84	336,33	289,00	1,05	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	078	09.017.325/0001-51	5.000,00	3.972,50	1274,57	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	124	51.890.698/0001-07	4.000,00	3.973,00	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**					
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:46	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:46	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 068)	**336,00**
29/05/2024 09:01:46	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**336,33**
29/05/2024 09:01:46	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.000,00**
29/05/2024 09:01:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**5.000,00**
29/05/2024 09:07:26	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**295,00**
29/05/2024 09:07:43	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 068)	**290,00**
29/05/2024 09:08:30	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 112)	**289,00**
29/05/2024 09:08:43	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 068)	**286,00**
29/05/2024 09:10:12	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.999,50**

29/05/2024 09:10:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:24	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.999,00**
29/05/2024 09:10:40	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.998,50**
29/05/2024 09:10:48	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.998,00**
29/05/2024 09:11:09	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.997,50**
29/05/2024 09:11:17	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.997,00**
29/05/2024 09:11:39	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.996,50**
29/05/2024 09:11:45	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.996,00**
29/05/2024 09:12:02	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.995,50**
29/05/2024 09:12:08	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.995,00**
29/05/2024 09:12:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.994,50**
29/05/2024 09:12:32	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.994,00**
29/05/2024 09:12:49	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.993,50**
29/05/2024 09:12:55	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.993,00**
29/05/2024 09:13:12	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.992,50**
29/05/2024 09:13:18	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.992,00**
29/05/2024 09:13:35	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.991,50**
29/05/2024 09:13:41	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.991,00**
29/05/2024 09:13:58	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.990,50**
29/05/2024 09:14:05	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.990,00**
29/05/2024 09:14:27	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.989,50**
29/05/2024 09:14:33	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.989,00**
29/05/2024 09:14:51	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.988,50**
29/05/2024 09:14:56	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.988,00**
29/05/2024 09:15:14	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.987,50**
29/05/2024 09:15:19	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.987,00**
29/05/2024 09:15:37	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.986,50**
29/05/2024 09:15:42	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.986,00**
29/05/2024 09:16:00	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.985,50**
29/05/2024 09:16:09	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.985,00**
29/05/2024 09:16:30	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.984,50**
29/05/2024 09:16:37	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.984,00**
29/05/2024 09:16:53	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.983,50**
29/05/2024 09:17:00	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.983,00**
29/05/2024 09:17:18	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.982,50**
29/05/2024 09:17:25	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.982,00**
29/05/2024 09:17:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.981,50**
29/05/2024 09:17:48	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.981,00**
29/05/2024 09:18:05	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.980,50**
29/05/2024 09:18:12	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.980,00**
29/05/2024 09:18:33	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.979,50**
29/05/2024 09:18:35	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.979,00**
29/05/2024 09:18:51	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.978,50**
29/05/2024 09:18:52	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.978,00**
29/05/2024 09:19:09	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.977,50**
29/05/2024 09:19:10	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.977,00**
29/05/2024 09:19:31	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.976,50**
29/05/2024 09:19:39	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.976,00**
29/05/2024 09:20:00	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.975,50**
29/05/2024 09:20:08	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.975,00**
29/05/2024 09:20:29	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.974,50**
29/05/2024 09:20:37	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.974,00**
29/05/2024 09:20:58	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.973,50**
29/05/2024 09:21:06	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.973,00**
29/05/2024 09:21:27	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.972,50**
29/05/2024 09:23:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:23:27	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: COMFORSER	Modelo: CF510
Descrição: PNEU 205/60 R15 MISTO - PNEU 205/60 R15 MISTO			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 330,00		**Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	042	53.389.965/0001-84	330,00	330,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	013	09.017.325/0001-51	5.000,00	3.972,50	1103,79	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	027	51.890.698/0001-07	4.000,00	3.973,00	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:46	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:46	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.000,00**
29/05/2024 09:01:46	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**330,00**
29/05/2024 09:01:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**5.000,00**
29/05/2024 09:10:12	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.999,50**

29/05/2024 09:10:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:24	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.999,00**
29/05/2024 09:10:41	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.998,50**
29/05/2024 09:10:48	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.998,00**
29/05/2024 09:11:10	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.997,50**
29/05/2024 09:11:16	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.997,00**
29/05/2024 09:11:32	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.996,50**
29/05/2024 09:11:40	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.996,00**
29/05/2024 09:11:56	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.995,50**
29/05/2024 09:12:02	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.995,00**
29/05/2024 09:12:19	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.994,50**
29/05/2024 09:12:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.994,00**
29/05/2024 09:12:43	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.993,50**
29/05/2024 09:12:50	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.993,00**
29/05/2024 09:13:06	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.992,50**
29/05/2024 09:13:14	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.992,00**
29/05/2024 09:13:35	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.991,50**
29/05/2024 09:13:41	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.991,00**
29/05/2024 09:13:58	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.990,50**
29/05/2024 09:14:04	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.990,00**
29/05/2024 09:14:21	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.989,50**
29/05/2024 09:14:28	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.989,00**
29/05/2024 09:14:45	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.988,50**
29/05/2024 09:14:51	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.988,00**
29/05/2024 09:15:08	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.987,50**
29/05/2024 09:15:13	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.987,00**
29/05/2024 09:15:31	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.986,50**
29/05/2024 09:15:37	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.986,00**
29/05/2024 09:15:55	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.985,50**
29/05/2024 09:16:08	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.985,00**
29/05/2024 09:16:24	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.984,50**
29/05/2024 09:16:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.984,00**
29/05/2024 09:16:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.983,50**
29/05/2024 09:16:55	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.983,00**
29/05/2024 09:17:18	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.982,50**
29/05/2024 09:17:25	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.982,00**
29/05/2024 09:17:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.981,50**
29/05/2024 09:17:53	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.981,00**
29/05/2024 09:18:12	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.980,50**
29/05/2024 09:18:17	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.980,00**
29/05/2024 09:18:33	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.979,50**
29/05/2024 09:18:35	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.979,00**
29/05/2024 09:18:51	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.978,50**
29/05/2024 09:18:52	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.978,00**
29/05/2024 09:19:09	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.977,50**
29/05/2024 09:19:10	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.977,00**
29/05/2024 09:19:26	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.976,50**
29/05/2024 09:19:33	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.976,00**
29/05/2024 09:19:49	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.975,50**
29/05/2024 09:19:51	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.975,00**
29/05/2024 09:20:17	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.974,50**
29/05/2024 09:20:25	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.974,00**
29/05/2024 09:20:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.973,50**
29/05/2024 09:20:54	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.973,00**
29/05/2024 09:21:15	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.972,50**
29/05/2024 09:23:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA			
29/05/2024 09:23:15	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: LINGLONG	Modelo: CROSSWIND HP010
Descrição: PNEU 185/65 R15 LISO - PNEU 185/65 R15 LISO			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 244,00		**Valor Total:** 2.928,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	032	48.878.990/0001-91	244,00	244,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	146	09.017.325/0001-51	5.000,00	3.973,50	1528,48	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	116	51.890.698/0001-07	4.000,00	3.974,00	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**					

14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:47	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 032)	**244,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.000,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**5.000,00**

29/05/2024 09:10:11	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.999,50**
29/05/2024 09:10:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:19	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.999,00**
29/05/2024 09:10:41	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.998,50**
29/05/2024 09:10:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.998,00**
29/05/2024 09:11:10	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.997,50**
29/05/2024 09:11:17	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.997,00**
29/05/2024 09:11:38	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.996,50**
29/05/2024 09:11:46	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.996,00**
29/05/2024 09:12:07	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.995,50**
29/05/2024 09:12:14	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.995,00**
29/05/2024 09:12:31	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.994,50**
29/05/2024 09:12:38	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.994,00**
29/05/2024 09:13:00	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.993,50**
29/05/2024 09:13:07	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.993,00**
29/05/2024 09:13:29	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.992,50**
29/05/2024 09:13:35	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.992,00**
29/05/2024 09:13:52	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.991,50**
29/05/2024 09:13:58	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.991,00**
29/05/2024 09:14:15	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.990,50**
29/05/2024 09:14:17	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.990,00**
29/05/2024 09:14:33	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.989,50**
29/05/2024 09:14:39	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.989,00**
29/05/2024 09:14:57	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.988,50**
29/05/2024 09:15:02	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.988,00**
29/05/2024 09:15:20	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.987,50**
29/05/2024 09:15:25	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.987,00**
29/05/2024 09:15:42	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.986,50**
29/05/2024 09:16:08	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.986,00**
29/05/2024 09:16:24	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.985,50**
29/05/2024 09:16:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.985,00**
29/05/2024 09:16:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.984,50**
29/05/2024 09:16:55	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.984,00**
29/05/2024 09:17:17	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.983,50**
29/05/2024 09:17:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.983,00**
29/05/2024 09:17:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.982,50**
29/05/2024 09:17:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.982,00**
29/05/2024 09:18:05	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.981,50**
29/05/2024 09:18:12	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.981,00**
29/05/2024 09:18:33	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.980,50**
29/05/2024 09:18:35	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.980,00**
29/05/2024 09:18:51	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.979,50**
29/05/2024 09:18:52	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.979,00**
29/05/2024 09:19:09	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.978,50**
29/05/2024 09:19:17	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.978,00**
29/05/2024 09:19:37	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.977,50**
29/05/2024 09:19:45	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.977,00**
29/05/2024 09:20:06	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.976,50**
29/05/2024 09:20:15	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.976,00**
29/05/2024 09:20:35	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.975,50**
29/05/2024 09:20:43	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.975,00**
29/05/2024 09:21:04	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.974,50**
29/05/2024 09:21:11	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**3.974,00**
29/05/2024 09:21:32	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**3.973,50**
29/05/2024 09:23:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:23:33	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: COMFORSER	Modelo: CF510
Descrição: PNEU 185/65 R15 MISTO - PNEU 185/65 R15 MISTO			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 268,00		**Valor Total:** 3.216,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	022	53.389.965/0001-84	333,86	268,00		Sim
2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	073	51.890.698/0001-07	4.000,00	299,50	11,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:47	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**333,86**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.000,00**

29/05/2024 09:09:53	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**333,36**
29/05/2024 09:09:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

29/05/2024 09:10:11	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**300,00**
29/05/2024 09:10:24	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**299,50**
29/05/2024 09:10:39	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**268,00**
29/05/2024 09:12:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA			
29/05/2024 09:12:40	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: MAGGION	Modelo: PREDATOR
Descrição: PNEU 90/90/18 - TRASEIRA - PNEU 90/90/18 - TRASEIRA			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 160,00		**Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	074	48.878.990/0001-91	179,00	160,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	124	53.389.965/0001-84	179,00	161,00	0,63	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	026	09.017.325/0001-51	1.000,00	974,00	504,97	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	039	51.890.698/0001-07	1.500,00	974,50	0,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:47	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	**179,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**179,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**1.000,00**
29/05/2024 09:07:35	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**165,00**
29/05/2024 09:07:52	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	**162,00**
29/05/2024 09:10:02	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**999,50**
29/05/2024 09:10:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:29	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**999,00**
29/05/2024 09:10:35	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**998,50**
29/05/2024 09:10:52	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**998,00**

29/05/2024 09:10:59	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**997,50**
29/05/2024 09:11:22	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**997,00**
29/05/2024 09:11:26	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 124)	**161,00**
29/05/2024 09:11:28	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**996,50**
29/05/2024 09:11:44	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**996,00**
29/05/2024 09:11:52	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**995,50**
29/05/2024 09:11:58	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	**160,00**
29/05/2024 09:12:19	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**995,00**
29/05/2024 09:12:21	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**994,50**
29/05/2024 09:12:37	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**994,00**
29/05/2024 09:12:44	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**993,50**
29/05/2024 09:13:00	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**993,00**
29/05/2024 09:13:07	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**992,50**
29/05/2024 09:13:29	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**992,00**
29/05/2024 09:13:36	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**991,50**
29/05/2024 09:13:52	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**991,00**
29/05/2024 09:13:58	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**990,50**
29/05/2024 09:14:16	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**990,00**
29/05/2024 09:14:22	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**989,50**
29/05/2024 09:14:39	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**989,00**
29/05/2024 09:14:45	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**988,50**
29/05/2024 09:15:02	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**988,00**
29/05/2024 09:15:07	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**987,50**
29/05/2024 09:15:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**987,00**
29/05/2024 09:15:31	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**986,50**
29/05/2024 09:15:49	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**986,00**
29/05/2024 09:16:09	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**985,50**
29/05/2024 09:16:30	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**985,00**
29/05/2024 09:16:37	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**984,50**
29/05/2024 09:16:52	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**984,00**
29/05/2024 09:17:00	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**983,50**
29/05/2024 09:17:17	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**983,00**
29/05/2024 09:17:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**982,50**
29/05/2024 09:17:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**982,00**
29/05/2024 09:17:48	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**981,50**
29/05/2024 09:18:05	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**981,00**
29/05/2024 09:18:12	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**980,50**
29/05/2024 09:18:34	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**980,00**
29/05/2024 09:18:40	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**979,50**
29/05/2024 09:18:57	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**979,00**
29/05/2024 09:18:58	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**978,50**
29/05/2024 09:19:20	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**978,00**
29/05/2024 09:19:22	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**977,50**

29/05/2024 09:19:43	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**977,00**
29/05/2024 09:19:51	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**976,50**
29/05/2024 09:20:11	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**976,00**
29/05/2024 09:20:20	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**975,50**
29/05/2024 09:20:40	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**975,00**
29/05/2024 09:20:49	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**974,50**
29/05/2024 09:21:09	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**974,00**
29/05/2024 09:23:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:23:10	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: MAGGION	Modelo: PREDATOR
Descrição: PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA - PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 150,00		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	142	48.878.990/0001-91	170,00	150,00		Sim
2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	107	51.890.698/0001-07	1.500,00	151,50	1,00	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	030	09.017.325/0001-51	1.000,00	160,50	5,94	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	062	53.389.965/0001-84	170,78	161,00	0,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:47	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142)	**170,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**170,78**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**1.000,00**
29/05/2024 09:07:42	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**165,00**
29/05/2024 09:07:59	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142)	**162,00**
29/05/2024 09:08:42	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**161,00**
29/05/2024 09:08:51	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142)	**160,00**
29/05/2024 09:09:53	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**159,50**
29/05/2024 09:09:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:04	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142)	**158,00**
29/05/2024 09:10:06	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**157,50**
29/05/2024 09:10:11	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142)	**156,00**
29/05/2024 09:10:18	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**155,50**
29/05/2024 09:10:26	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142)	**152,00**
29/05/2024 09:10:36	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**151,50**
29/05/2024 09:10:43	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 142)	**150,00**
29/05/2024 09:11:10	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**160,50**
29/05/2024 09:13:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:13:10	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: CHENGSHAN	Modelo: CSP21
Descrição: PNEU 750/16 – 12 LONAS - PNEU 750/16 12 LONAS			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 573,00		**Valor Total:** 6.876,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	046	48.878.990/0001-91	573,00	573,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	032	09.017.325/0001-51	1.000,00	972,00	69,63	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	140	51.890.698/0001-07	4.000,00	972,50	0,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:47	**DISPUTA**		

29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)	**573,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.000,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**1.000,00**
29/05/2024 09:10:02	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**999,50**
29/05/2024 09:10:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:29	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**999,00**
29/05/2024 09:10:36	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**998,50**
29/05/2024 09:10:52	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**998,00**
29/05/2024 09:10:53	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**997,50**
29/05/2024 09:11:16	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**997,00**
29/05/2024 09:11:23	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**996,50**
29/05/2024 09:11:44	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**996,00**
29/05/2024 09:11:46	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**995,50**
29/05/2024 09:12:07	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**995,00**
29/05/2024 09:12:08	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**994,50**
29/05/2024 09:12:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**994,00**
29/05/2024 09:12:32	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**993,50**
29/05/2024 09:12:49	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**993,00**
29/05/2024 09:12:55	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**992,50**
29/05/2024 09:13:12	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**992,00**
29/05/2024 09:13:19	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**991,50**
29/05/2024 09:13:35	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**991,00**
29/05/2024 09:13:41	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**990,50**
29/05/2024 09:13:58	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**990,00**
29/05/2024 09:14:04	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**989,50**
29/05/2024 09:14:22	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**989,00**
29/05/2024 09:14:27	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**988,50**
29/05/2024 09:14:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**988,00**
29/05/2024 09:14:51	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**987,50**
29/05/2024 09:15:08	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**987,00**
29/05/2024 09:15:13	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**986,50**
29/05/2024 09:15:31	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**986,00**
29/05/2024 09:15:37	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**985,50**
29/05/2024 09:15:54	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**985,00**
29/05/2024 09:16:09	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**984,50**
29/05/2024 09:16:29	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**984,00**
29/05/2024 09:16:38	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**983,50**
29/05/2024 09:16:58	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**983,00**
29/05/2024 09:17:06	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**982,50**
29/05/2024 09:17:23	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**982,00**
29/05/2024 09:17:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**981,50**
29/05/2024 09:17:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**981,00**
29/05/2024 09:17:53	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**980,50**
29/05/2024 09:18:12	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**980,00**
29/05/2024 09:18:17	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**979,50**
29/05/2024 09:18:33	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**979,00**
29/05/2024 09:18:35	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**978,50**
29/05/2024 09:18:51	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**978,00**
29/05/2024 09:18:53	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**977,50**
29/05/2024 09:19:14	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**977,00**
29/05/2024 09:19:16	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**976,50**
29/05/2024 09:19:32	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**976,00**
29/05/2024 09:19:39	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**975,50**
29/05/2024 09:20:00	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**975,00**
29/05/2024 09:20:08	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**974,50**
29/05/2024 09:20:29	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**974,00**
29/05/2024 09:20:37	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**973,50**
29/05/2024 09:20:58	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**973,00**
29/05/2024 09:21:06	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**972,50**
29/05/2024 09:21:27	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**972,00**
29/05/2024 09:23:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:23:27	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 8			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: F2
Descrição: PNEU 7.50-16 116/114L – 10 LONAS - AGRÍCOLA – COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 7.50-16 116/114L 10 LONAS - AGRÍCOLA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 620,67		**Valor Total:** 3.724,02

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	020	53.389.965/0001-84	620,67	620,67		Sim
2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	087	51.890.698/0001-07	4.000,00	4.000,00	544,46	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		

14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:47	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.000,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**620,67**
29/05/2024 09:11:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA			
29/05/2024 09:11:48	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 9			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP17
Descrição: PNEU 14.9-28 TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 14.9-28 TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 1.520,00	**Valor Total:** 9.120,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	103	48.878.990/0001-91	1.520,00	1.520,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	137	09.017.325/0001-51	5.000,00	4.970,00	226,97	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	148	51.890.698/0001-07	9.000,00	4.970,50	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:47	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 103)	**1.520,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**9.000,00**
29/05/2024 09:01:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**5.000,00**
29/05/2024 09:10:02	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.999,50**
29/05/2024 09:10:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:30	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.999,00**
29/05/2024 09:10:36	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.998,50**
29/05/2024 09:10:52	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.998,00**
29/05/2024 09:10:59	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.997,50**
29/05/2024 09:11:22	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.997,00**
29/05/2024 09:11:23	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.996,50**
29/05/2024 09:11:39	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.996,00**
29/05/2024 09:11:41	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.995,50**
29/05/2024 09:11:56	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.995,00**
29/05/2024 09:11:57	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.994,50**
29/05/2024 09:12:14	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.994,00**
29/05/2024 09:12:15	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.993,50**
29/05/2024 09:12:32	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.993,00**
29/05/2024 09:12:39	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.992,50**
29/05/2024 09:12:55	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.992,00**
29/05/2024 09:13:01	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.991,50**
29/05/2024 09:13:18	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.991,00**
29/05/2024 09:13:19	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.990,50**
29/05/2024 09:13:36	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.990,00**
29/05/2024 09:13:42	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.989,50**
29/05/2024 09:14:04	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.989,00**
29/05/2024 09:14:10	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.988,50**
29/05/2024 09:14:27	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.988,00**
29/05/2024 09:14:34	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.987,50**
29/05/2024 09:14:51	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.987,00**
29/05/2024 09:14:57	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.986,50**
29/05/2024 09:15:14	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.986,00**
29/05/2024 09:15:19	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.985,50**
29/05/2024 09:15:37	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.985,00**
29/05/2024 09:15:43	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.984,50**
29/05/2024 09:16:01	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.984,00**
29/05/2024 09:16:08	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.983,50**
29/05/2024 09:16:24	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.983,00**
29/05/2024 09:16:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.982,50**
29/05/2024 09:16:47	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.982,00**
29/05/2024 09:16:49	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.981,50**
29/05/2024 09:17:10	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.981,00**
29/05/2024 09:17:19	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.980,50**
29/05/2024 09:17:35	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.980,00**
29/05/2024 09:17:41	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.979,50**
29/05/2024 09:17:58	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.979,00**
29/05/2024 09:18:06	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.978,50**
29/05/2024 09:18:22	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.978,00**
29/05/2024 09:18:23	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.977,50**
29/05/2024 09:18:39	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.977,00**
29/05/2024 09:18:40	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.976,50**
29/05/2024 09:18:57	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.976,00**

29/05/2024 09:18:58	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.975,50**
29/05/2024 09:19:14	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.975,00**
29/05/2024 09:19:15	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.974,50**
29/05/2024 09:19:32	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.974,00**
29/05/2024 09:19:34	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.973,50**
29/05/2024 09:19:55	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.973,00**
29/05/2024 09:19:56	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.972,50**
29/05/2024 09:20:18	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.972,00**
29/05/2024 09:20:26	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.971,50**
29/05/2024 09:20:46	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.971,00**
29/05/2024 09:20:55	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**4.970,50**
29/05/2024 09:21:15	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**4.970,00**
29/05/2024 09:23:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:23:15	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: IRA	Modelo: TR
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 15 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 15			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 45,00		**Valor Total:** 540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	015	53.389.965/0001-84	90,98	45,00		Sim
2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	082	51.890.698/0001-07	1.500,00	56,50	25,56	Sim
3 PIETRO E-COMMERCE LTDA	020	48.878.990/0001-91	90,00	57,00	0,89	Sim
4 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	119	09.017.325/0001-51	500,00	500,00	777,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:01:48	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:01:48	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**90,98**
29/05/2024 09:01:48	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**500,00**
29/05/2024 09:01:48	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**90,00**
29/05/2024 09:01:48	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:07:54	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**85,00**
29/05/2024 09:08:08	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**82,00**
29/05/2024 09:09:09	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**75,00**
29/05/2024 09:09:18	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**74,00**
29/05/2024 09:09:54	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**73,50**
29/05/2024 09:09:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:10:19	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**72,00**
29/05/2024 09:10:24	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**71,50**
29/05/2024 09:10:26	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**70,00**
29/05/2024 09:10:30	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**69,50**
29/05/2024 09:10:34	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**69,00**
29/05/2024 09:10:36	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**68,50**
29/05/2024 09:10:51	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**67,00**
29/05/2024 09:10:53	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**66,50**
29/05/2024 09:10:58	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**65,00**
29/05/2024 09:11:00	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**64,50**
29/05/2024 09:11:01	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**60,00**
29/05/2024 09:11:05	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**59,00**
29/05/2024 09:11:06	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**59,50**
29/05/2024 09:11:11	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**58,50**
29/05/2024 09:11:14	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**45,00**
29/05/2024 09:11:17	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 020)	**57,00**
29/05/2024 09:11:29	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**56,50**
29/05/2024 09:13:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA			
29/05/2024 09:13:29	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR4
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 18 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 18			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 22,00		**Valor Total:** 132,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	081	48.878.990/0001-91	92,00	22,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	120	09.017.325/0001-51	500,00	22,50	2,27	Sim

3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	126	53.389.965/0001-84	92,00	43,00	91,11	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	091	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	3388,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:25:23	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**500,00**
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**92,00**
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**92,00**
29/05/2024 09:25:51	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**91,00**
29/05/2024 09:27:00	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**85,00**
29/05/2024 09:27:15	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**83,00**
29/05/2024 09:28:51	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**70,00**
29/05/2024 09:28:59	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**69,00**
29/05/2024 09:29:10	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**45,00**
29/05/2024 09:29:17	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**44,00**
29/05/2024 09:29:38	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**43,00**
29/05/2024 09:29:45	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**42,00**
29/05/2024 09:33:41	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**41,50**
29/05/2024 09:33:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:34:04	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**40,00**
29/05/2024 09:34:21	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**39,50**
29/05/2024 09:34:28	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**38,00**
29/05/2024 09:34:50	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**37,50**
29/05/2024 09:35:03	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**36,00**
29/05/2024 09:35:19	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**35,50**
29/05/2024 09:35:31	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**34,00**
29/05/2024 09:35:50	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**33,50**
29/05/2024 09:35:55	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**32,00**
29/05/2024 09:36:13	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**31,50**
29/05/2024 09:36:19	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**30,00**
29/05/2024 09:36:35	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**29,50**
29/05/2024 09:36:45	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**28,00**
29/05/2024 09:37:05	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**27,50**
29/05/2024 09:37:13	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**26,00**
29/05/2024 09:37:39	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**25,50**
29/05/2024 09:37:50	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**25,00**
29/05/2024 09:38:08	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**24,50**
29/05/2024 09:38:17	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**24,00**
29/05/2024 09:38:33	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**23,50**
29/05/2024 09:38:40	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**23,00**
29/05/2024 09:38:57	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**22,50**
29/05/2024 09:39:03	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	**22,00**
29/05/2024 09:41:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:41:03	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR15
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 16 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 16			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 52,00		**Valor Total:** 624,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	132	48.878.990/0001-91	58,00	52,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	096	53.389.965/0001-84	58,50	53,00	1,92	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	095	09.017.325/0001-51	500,00	500,00	843,40	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	112	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:25:23	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132)	**58,00**
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**58,50**
29/05/2024 09:25:23	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**500,00**
29/05/2024 09:27:09	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**57,00**

29/05/2024 09:27:27	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132)	**56,00**
29/05/2024 09:29:01	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**55,00**
29/05/2024 09:29:10	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132)	**54,00**
29/05/2024 09:34:50	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**53,00**
29/05/2024 09:34:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:34:59	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 132)	**52,00**
29/05/2024 09:36:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:37:00	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 13			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR75A
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 66,00		**Valor Total:** 396,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	026	48.878.990/0001-91	91,00	66,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	091	09.017.325/0001-51	540,00	67,50	2,27	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	130	53.389.965/0001-84	91,47	83,00	22,96	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	053	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	1707,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:25:24	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:25:24	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:25:24	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**91,47**
29/05/2024 09:25:24	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**91,00**
29/05/2024 09:25:24	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**540,00**
29/05/2024 09:27:16	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**85,00**
29/05/2024 09:27:35	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**84,00**
29/05/2024 09:29:21	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 130)	**83,00**
29/05/2024 09:29:27	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**82,00**
29/05/2024 09:33:41	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**81,50**
29/05/2024 09:33:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:33:51	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**80,00**
29/05/2024 09:34:10	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**79,50**
29/05/2024 09:34:17	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**78,00**
29/05/2024 09:34:39	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**77,50**
29/05/2024 09:34:52	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**76,00**
29/05/2024 09:35:13	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**75,50**
29/05/2024 09:35:22	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**74,00**
29/05/2024 09:35:38	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**73,50**
29/05/2024 09:35:44	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**72,00**
29/05/2024 09:36:01	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**71,50**
29/05/2024 09:36:10	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**70,00**
29/05/2024 09:36:30	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**69,50**
29/05/2024 09:36:38	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**68,00**
29/05/2024 09:36:59	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**67,50**
29/05/2024 09:37:06	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 026)	**66,00**
29/05/2024 09:39:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:39:07	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 14			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 – COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 COM BICO DE METAL			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 230,00		**Valor Total:** 1.380,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	095	48.878.990/0001-91	230,00	230,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	101	09.017.325/0001-51	500,00	500,00	117,39	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	073	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	200,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:25:24	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:25:24	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 095)	**230,00**
29/05/2024 09:25:24	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:25:24	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**500,00**
29/05/2024 09:35:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:35:24	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: SBN	Modelo: R
Descrição: PROTETOR ARO 15 - PROTETOR ARO 15			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 40,00		**Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	073	53.389.965/0001-84	46,53	40,00		Sim
2 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	064	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	3650,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	002	09.017.325/0001-51	500,00	39,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**	
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/05/2024 09:25:25	**DISPUTA**	
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA **1.500,00**
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) **46,53**
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES **500,00**
29/05/2024 09:33:44	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES **46,03**
29/05/2024 09:33:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	
29/05/2024 09:34:25	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) **43,00**
29/05/2024 09:34:27	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES **42,50**
29/05/2024 09:35:15	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) **42,00**
29/05/2024 09:35:33	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES **41,50**
29/05/2024 09:35:42	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) **41,00**
29/05/2024 09:36:01	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES **40,50**
29/05/2024 09:36:36	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 073) **40,00**
29/05/2024 09:36:53	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES **39,50**
29/05/2024 09:38:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.		
29/05/2024 09:38:53	**HABILITAÇÃO**	
29/05/2024 11:19:01	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E
favor desclassificar a nossa empresa desse item, cotamos errado		
29/05/2024 11:46:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
29/05/2024 11:46:36	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do licitante, pelo motivo de ter cotado erroneamente.		
29/05/2024 11:47:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 002: Sr. licitante, desclassificado do lote ao seu pedido.		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
05/06/2024 10:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo:
Descrição: PROTETOR ARO 16 - PROTETOR ARO 16			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 26,00		**Valor Total:** 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	101	48.878.990/0001-91	38,00	26,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	084	09.017.325/0001-51	500,00	27,50	5,77	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	019	53.389.965/0001-84	38,50	37,00	34,55	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	002	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	3954,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**	
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
29/05/2024 09:25:25	**DISPUTA**	
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101) **38,00**
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES **500,00**
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA **1.500,00**

29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**38,50**
29/05/2024 09:27:29	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**37,00**
29/05/2024 09:27:42	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**36,00**
29/05/2024 09:33:49	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**35,50**
29/05/2024 09:33:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/05/2024 09:33:57	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**34,00**
29/05/2024 09:34:16	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**33,50**
29/05/2024 09:34:23	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,00**
29/05/2024 09:34:39	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**31,50**
29/05/2024 09:34:45	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**30,00**
29/05/2024 09:35:02	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**29,50**
29/05/2024 09:35:09	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**28,00**
29/05/2024 09:35:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**27,50**
29/05/2024 09:35:36	**LANCE**	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 101)	**26,00**
29/05/2024 09:37:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIETRO E-COMMERCE LTDA			
29/05/2024 09:37:36	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 17			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: SBN	Modelo: R
Descrição: PROTETOR ARO 18 - PROTETOR ARO 18			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 104,33		**Valor Total:** 625,98

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	098	53.389.965/0001-84	104,33	104,33		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	028	09.017.325/0001-51	500,00	500,00	379,25	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	120	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	200,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:25:25	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	**1.500,00**
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**104,33**
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**500,00**
29/05/2024 09:35:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA			
29/05/2024 09:35:25	**HABILITAÇÃO**		
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO					
Lote: 18					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:		
Descrição: RODA DIANTEIRA ARO 16 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - RODA DIANTEIRA ARO 16 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	075	09.017.325/0001-51 5.000,00		5.000,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:25:25	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**5.000,00**
29/05/2024 09:27:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 075: Atentar-se ao valor de referência.			
29/05/2024 09:35:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.			
29/05/2024 09:35:25	**HABILITAÇÃO**		
29/05/2024 11:18:06	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	
n consigo chegar na referencia			
29/05/2024 11:42:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia Sr(a). licitante,			
Peço por gentileza corrigir os valores dos itens 18 e 19, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, pois os valores propostos estão acima do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 04/2024. Caso não seja corrigido haverá a desclassificação. Corrigir até 14h00min de hoje (29/05/2024).			
29/05/2024 13:18:04	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	
favor desclassificar			
29/05/2024 13:18:09	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	

nao conseguimos chegar no preco			
29/05/2024 14:39:27	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. desclassificado. Motivo: Desclassificado em atendimento ao pedido do próprio licitante, por não conseguir atender o valor de referência do Edital.			
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 19			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: RODA TRASEIRA ARO 28 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - RODA TRASEIRA ARO 28 - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	030	09.017.325/0001-51 6.000,00		6.000,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
13/05/2024 15:23:21	**PUBLICADO**		
14/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/05/2024 09:25:25	**DISPUTA**		
29/05/2024 09:25:25	**LANCE**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	**6.000,00**
29/05/2024 09:35:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.			
29/05/2024 09:35:27	**HABILITAÇÃO**		
29/05/2024 09:39:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 030: Atentar-se ao valor de referência!!			
29/05/2024 11:17:41	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	
n consigo chegar na referencia, prelo de custo 3200			
29/05/2024 11:17:57	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	
acredito que tenha sido orçado o material errado			
29/05/2024 13:18:16	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	
favor desclassificar			
29/05/2024 13:18:22	**MENSAGEM**	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	
nao conseguimos chegar na referencia			
29/05/2024 14:39:41	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. desclassificado. Motivo: Desclassificado em atendimento ao pedido do próprio licitante, por não conseguir atender o valor de referência do Edital.			
05/06/2024 09:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
05/06/2024 10:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E5E7FCDF

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO LOBATO-PR
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 08/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS
Data de Publicação: 13/05/2024 15:23:22

TOTAL DO PROCESSO:				**39.606,00**
PIETRO E-COMMERCE LTDA			**48.878.990/0001-91**	**27.060,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 286,00	**Total: 3.432,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SUNWIDE	Modelo: RS-ONE	
Descrição: PNEU 205/60 R15 LISO - PNEU 205/60 R15 LISO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 336,33		**Valor Unit.: 286,00**	Total Item: 3.432,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 244,00	**Total: 2.928,00**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: LINGLONG	Modelo: CROSSWIND HP010	
Descrição: PNEU 185/65 R15 LISO - PNEU 185/65 R15 LISO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 244,25		**Valor Unit.: 244,00**	Total Item: 2.928,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 160,00	**Total: 960,00**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: MAGGION	Modelo: PREDATOR	
Descrição: PNEU 90/90/18 - TRASEIRA - PNEU 90/90/18 - TRASEIRA				

Quantidade: 6	Val. Ref.: 179,00		**Valor Unit.: 160,00**	Total Item: 960,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 150,00	**Total: 900,00**
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: MAGGION	Modelo: PREDATOR	
Descrição: PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA - PNEU 2/75/18 - DIANTEIRA				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 170,78		**Valor Unit.: 150,00**	Total Item: 900,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 573,00	**Total: 6.876,00**
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: CHENGSHAN	Modelo: CSP21	
Descrição: PNEU 750/16 – 12 LONAS - PNEU 750/16 12 LONAS				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 573,50		**Valor Unit.: 573,00**	Total Item: 6.876,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 1.520,00	**Total: 9.120,00**
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: EMPEROR	Modelo: EP17	
Descrição: PNEU 14.9-28 TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 14.9-28 TM 95 R-1 - 10 LONAS - COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.520,67		**Valor Unit.: 1.520,00**	Total Item: 9.120,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 22,00	**Total: 132,00**
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR4	
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 18 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 18				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 92,00		**Valor Unit.: 22,00**	Total Item: 132,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 52,00	**Total: 624,00**
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR15	
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 16 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 16				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 58,50		**Valor Unit.: 52,00**	Total Item: 624,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 66,00	**Total: 396,00**
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR75A	
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - COM BICO DE METAL				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 91,47		**Valor Unit.: 66,00**	Total Item: 396,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 230,00	**Total: 1.380,00**
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 – COM BICO DE METAL - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 TR-218 COM BICO DE METAL				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 230,00		**Valor Unit.: 230,00**	Total Item: 1.380,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 26,00	**Total: 312,00**
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: JABUTI	Modelo:	
Descrição: PROTETOR ARO 16 - PROTETOR ARO 16				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 38,50		**Valor Unit.: 26,00**	Total Item: 312,00
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA			**53.389.965/0001-84**	**12.546,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 330,00	**Total: 3.960,00**
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: COMFORSER	Modelo: CF510	
Descrição: PNEU 205/60 R15 MISTO - PNEU 205/60 R15 MISTO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 330,00		**Valor Unit.: 330,00**	Total Item: 3.960,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 268,00	**Total: 3.216,00**
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: COMFORSER	Modelo: CF510	
Descrição: PNEU 185/65 R15 MISTO - PNEU 185/65 R15 MISTO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 333,86		**Valor Unit.: 268,00**	Total Item: 3.216,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 620,67	**Total: 3.724,02**
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: F2	
Descrição: PNEU 7.50-16 116/114L – 10 LONAS - AGRÍCOLA – COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265 - PNEU 7.50-16 116/114L 10 LONAS - AGRÍCOLA COMPATÍVEL COM TRATOR MASSEY FERGUSON: MF 265				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 620,67		**Valor Unit.: 620,67**	Total Item: 3.724,02
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 45,00	**Total: 540,00**
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: IRA	Modelo: TR	
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU ARO 15 - CÂMARA DE AR PNEU ARO 15				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 90,98		**Valor Unit.: 45,00**	Total Item: 540,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 40,00	**Total: 480,00**
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: SBN	Modelo: R	
Descrição: PROTETOR ARO 15 - PROTETOR ARO 15				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 46,53		**Valor Unit.: 40,00**	Total Item: 480,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 104,33	**Total: 625,98**
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: SBN	Modelo: R	
Descrição: PROTETOR ARO 18 - PROTETOR ARO 18				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 104,33		**Valor Unit.: 104,33**	Total Item: 625,98

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA
Agente de Contratação/comissão de Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Comissão de Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A64B7F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR									
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 05/2024									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
TANIA LETICIA	4189	PROCURADORA	CURITIBA/PR	REUNIÃO CIEDEPAR	R$ 600,00	1 DIÁRIA	4063	07/05/2024	08/05/2024-

SALVATTI		CHEFE		TENDO COMO OBJETIVO TRATAR DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO, VISANDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPATÍVEL PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO IMPLANTE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS AOS DEMAIS SERVIDORES. VISITA TÉCNICA NO COMPLEXO DE SAÚDE PEQUENO COTOLENGO, QUAL O MUNICÍPIO TEM INTERESSE EM REALIZAR CONTRATO DE INEXIBILIDADE, SE ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS JUDIDICIAIS.		INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE			09/05/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA CASA CIVIL, COM A PRESENÇA DOS PREFEITOS PARA TRATAR ASSUNTOS SOBRE OS RECURSOS DOS ROYALTIES	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4093	08/05/2024	08/05/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM REGIONAIS DA INDÚSTRIA, A SE REALIZAR NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IRATI (ACIAI), PROMOVIDO PELO SISTEMA FIEP, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, PELO COMÉRCIO FACIAP E ACACESUL.	R$ 50,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4135	09/05/2024	09/05/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESCRITURA GRATUITA" A SE REALIZAR NA SEDE DA AMCESPAR.	R$ 50,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4170	10/05/2024	10/05/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR E BRASILIA/DF*	ARTICIPAÇÃO NA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS, O EVENTO ACONTECERÁ NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB).	R$ 5.300,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE EM CURITIBA, 4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE EM BRASILIA E 1 DIÁRIA SEM PERNOITE EM BRASILIA	4319	15/05/2024	18/05/2024 - 24/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4653	27/05/2024	28/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4654	27/05/2024	28/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4655	27/05/2024	28/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4656	27/05/2024	28/05/2024
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO TÉCNICA PARA TÉCNICOS DA EPIDEMIOLOGIA, COM AS PRINCIPAIS PAUTAS: DENGUE, CAMPANHA PÓLIO E DIA D, DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, FEBRE MAYARO E OROPOUCHE E TUBERCULOSE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4690	28/05/2024	28/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4691	28/05/2024	29/05/2024
GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	60389	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4692	28/05/2024	29/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE, PLACA BCT9J75, PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4693	28/05/2024	29/05/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4694	28/05/2024	29/05/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 100,00	1 DIÁRIA	4695	28/05/2024	29/05/2024

				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4696	28/05/2024	29/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4697	28/05/2024	29/05/2024
GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	60389	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4698	28/05/2024	28/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4699	28/05/2024	29/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4700	28/05/2024	29/05/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4701	28/05/2024	28/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4702	28/05/2024	29/05/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4703	28/05/2024	28/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4704	28/05/2024	29/05/2024
TOTAL:					**R$ 7.625,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	REUNIÃO CIEDEPAR REFERENTE TABELAS E PISO DOS PROFESSORES E MAGISTÉRIO.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4059	07/05/2024	08/05/2024
CAMILA PIROG	2566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	REUNIÃO CIEDEPAR REFERENTE TABELAS E PISO DOS PROFESSORES E MAGISTÉRIO.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4060	07/05/2024	08/05/2024
JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	5112	AGENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	REUNIÃO CIEDEPAR REFERENTE TABELAS E PISO DOS PROFESSORES E MAGISTÉRIO.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4061	07/05/2024	08/05/2024
RENAN CORNELO	4327	AGENTE ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUAÇU/PR	II SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO.	R$ 1.500,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4155	10/05/2024	14/05/2024-17/05/2024
CAMILA PIROG	2566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUAÇU/PR	II SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO.	R$ 1.500,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4154	10/05/2024	14/05/2024-17/05/2024
HELIM CRISTINA SOUZA	2508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FOZ DO IGUAÇU/PR	II SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO.	R$ 1.500,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4153	10/05/2024	14/05/2024-17/05/2024
TOTAL:					**R$ 4.850,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO MARCINIUK	4230	FISCAL/RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE FAZENDA	PONTA GROSSA/PR	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO À CAIXA E REUNIÃO/ VISITA TÉCNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4404	20/05/2024	21/05/2024
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	PONTA GROSSA/PR	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO À CAIXA E REUNIÃO/ VISITA TÉCNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4405	20/05/2024	21/05/2024
TOTAL:					**R$ 230,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGÉRIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	ENCONTRO TÉCNICO COM A CIEDEPAR, SOBRE A IMPORTÂNCIA DO FUNDEB PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4058	07/05/2024	08/05/2024
TOTAL:					**R$ 150,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	MAFRA/SC	VIAGEM PARA ENTREGA DE SANGUE EQUINO PARA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4382	17/05/2024	17/05/2024

				EXAMES LABORATORIAIS NO RUTHES LABORATÓRIO VETERINÁRIO.					
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	REALIZAR O TRANSPORTE DE PALANQUES PARA TRATAMENTO, CONFORME DEMANDADA SECRETARIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4403	20/05/2024	21/05/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	REALIZAR O TRANSPORTE DE PALANQUES PARA TRATAMENTO, CONFORME DEMANDADA SECRETARIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4548	22/05/2024	22/05/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE DOAÇÕES DESTINADAS AO RIO GRANDE DO SUL ATÉ O CORPO DE BOMBEIROS DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4580	23/05/2024	23/05/2024
TOTAL:					**R$ 245,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
HERALDO CARDOZO MONTEIRO	5362	DIRETOR DE SEG. PUBL. TRANS. E DEFESA CIVIL	IRATI/PR	TRANSPORTE DOS MANTIMENTOS DOADOS AOS AFETADOS PELAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL (TRANSPORTE DO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MALLET AO GRUPO DE BOMBEIROS DE IRATI).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4139	09/05/2024	09/05/2024
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	5035	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	IRATI/PR	TRANSPORTE DOS MANTIMENTOS DOADOS AOS AFETADOS PELAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL (TRANSPORTE DO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MALLET AO GRUPO DE BOMBEIROS DE IRATI).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4140	09/05/2024	09/05/2024
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL/ RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS	IRATI/PR	TRANSPORTE DOS MANTIMENTOS DOADOS AOS AFETADOS PELAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL (TRANSPORTE DO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MALLET AO GRUPO DE BOMBEIROS DE IRATI).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4141	09/05/2024	09/05/2024
LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI	4344	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL	PONTA GROSSA/PR	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL FRESADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4279	14/05/2024	14/05/2024
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL/ RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS	PONTA GROSSA/PR	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL FRESADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4280	14/05/2024	14/05/2024
TOTAL:					**R$ 325,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3891	01/05/2024	01/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3892	01/05/2024	01/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PALMAS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3912	02/05/2024	03/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3913	02/05/2024	03/05/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3915	02/05/2024	03/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3917	02/05/2024	03/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3919	02/05/2024	03/05/2024

ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3920	02/05/2024	03/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3922	02/05/2024	03/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3924	02/05/2024	03/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3926	02/05/2024	02/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3929	02/05/2024	03/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	SÃO PAULO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3930	02/05/2024	02/05/2024-03/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3933	02/05/2024	02/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3935	02/05/2024	02/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3939	02/05/2024	02/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	3942	02/05/2024	02/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3943	02/05/2024	02/05/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3944	02/05/2024	02/05/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA DE ESPOROTRICOSE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3948	02/05/2024	02/05/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA DE ESPOROTRICOSE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3946	02/05/2024	02/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4018	03/05/2024	05/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4019	03/05/2024	04/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4020	03/05/2024	04/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4021	03/05/2024	05/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4022	03/05/2024	06/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4023	03/05/2024	06/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4024	03/05/2024	06/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4025	03/05/2024	06/05/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4026	03/05/2024	06/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4031	06/05/2024	06/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4032	06/05/2024	06/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4033	06/05/2024	06/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4034	06/05/2024	06/05/2024

ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4027	03/05/2024	06/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4036	06/05/2024	06/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4037	06/05/2024	07/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4038	06/05/2024	06/05/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4039	06/05/2024	07/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4041	06/05/2024	07/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4042	06/05/2024	07/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4043	06/05/2024	07/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4044	06/05/2024	07/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4045	06/05/2024	07/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4046	06/05/2024	07/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4049	07/05/2024	08/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4050	07/05/2024	08/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4051	07/05/2024	08/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4052	07/05/2024	08/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4053	07/05/2024	08/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4055	07/05/2024	07/05/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4057	07/05/2024	08/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4054	07/05/2024	08/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4056	07/05/2024	07/05/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE PARA TRATR DE DIVERSOS ASSUNTOS REFERENTES AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MALLET.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4064	07/05/2024	07/05/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE PARA TRATR DE DIVERSOS ASSUNTOS REFERENTES AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MALLET.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4065	07/05/2024	07/05/2024
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO CIEDEPAR TENDO COMO OBJETIVO TRATAR DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO, VISANDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPATÍVEL PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4062	07/05/2024	08/05/2024-09/05/2024

				IMPLANTE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS AOS DEMAIS SERVIDORES. VISITA TÉCNICA NO COMPLEXO DE SAÚDE PEQUENO COTOLENGO, QUAL O MUNICÍPIO TEM INTERESSE EM REALIZAR CONTRATO DE INEXIBILIDADE, SE ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS JUDIDICIAIS.					
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4094	08/05/2024	08/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4095	08/05/2024	09/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4096	08/05/2024	09/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4097	08/05/2024	09/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4098	08/05/2024	09/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4099	08/05/2024	09/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4100	08/05/2024	09/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4101	08/05/2024	08/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4124	09/05/2024	09/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4125	09/05/2024	09/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4126	09/05/2024	10/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4127	09/05/2024	10/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4128	09/05/2024	10/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4129	09/05/2024	10/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4130	09/05/2024	10/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4131	09/05/2024	10/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4132	09/05/2024	10/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4133	09/05/2024	10/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4134	09/05/2024	10/05/2024
LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY	60394	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4147	09/05/2024	09/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4150	10/05/2024	10/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4171	10/05/2024	11/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4172	10/05/2024	10/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	4173	10/05/2024	13/05/2024

						PERNOITE			
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4174	10/05/2024	13/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4175	10/05/2024	13/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4176	10/05/2024	13/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4177	10/05/2024	13/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4178	10/05/2024	13/05/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4179	10/05/2024	10/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4180	10/05/2024	13/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4181	10/05/2024	13/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4182	10/05/2024	12/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4183	10/05/2024	11/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4184	10/05/2024	12/05/2024
PABLO RIBEIRO DIONISIO	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	MÉDICO	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - MACRORREGIÃO LESTE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4228	13/05/2024	13/05/2024
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - MACRORREGIÃO LESTE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4229	13/05/2024	13/05/2024
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - MACRORREGIÃO LESTE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4230	13/05/2024	13/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4231	13/05/2024	13/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4232	13/05/2024	13/05/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4233	13/05/2024	13/05/2024 - 14/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4234	13/05/2024	13/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4235	13/05/2024	14/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4236	13/05/2024	14/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4237	13/05/2024	14/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4238	13/05/2024	14/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4239	13/05/2024	14/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4240	13/05/2024	14/05/2024

ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4241	13/05/2024	14/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES LEVAR VEÍCULO VOLARE, PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4242	13/05/2024	14/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4243	13/05/2024	14/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4273	14/05/2024	14/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4281	14/05/2024	15/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4282	14/05/2024	15/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4283	14/05/2024	15/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4284	14/05/2024	15/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4285	14/05/2024	15/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4286	14/05/2024	15/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4287	14/05/2024	15/05/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN, PLACA BCU8J60 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4288	14/05/2024	15/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4289	14/05/2024	15/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4290	14/05/2024	14-05/2024 - 15/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4291	14/05/2024	15/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4293	15/05/2024	16/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4294	15/05/2024	16/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4295	15/05/2024	16/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4296	15/05/2024	16/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4297	15/05/2024	16/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER, PLACA RHJ5F02 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4298	15/05/2024	16/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4299	15/05/2024	16/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4300	15/05/2024	16/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4301	15/05/2024	16/05/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE TABULAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS SIM-SINAN-SINAC NA 4ª REGIONAL DE SAUDE.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4303	15/05/2024	15/05/2024
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE TABULAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS SIM-SINAN-SINAC NA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4304	15/05/2024	15/05/2024

				4ª REGIONAL DE SAUDE.					
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE TABULAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS SIM-SINAN-SINAC NA 4ª REGIONAL DE SAUDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4305	15/05/2024	15/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4329	16/05/2024	17/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4330	16/05/2024	17/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4331	16/05/2024	17/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4332	16/05/2024	17/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN, PLACA BCE 0265, PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4333	16/05/2024	17/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4334	16/05/2024	16/05/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4335	16/05/2024	16/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4362	17/05/2024	17/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4363	17/05/2024	17/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4364	17/05/2024	17/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4365	17/05/2024	19/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4366	17/05/2024	17/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	TELEMACO BORBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4367	17/05/2024	18/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4368	17/05/2024	18/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4369	17/05/2024	17/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4370	17/05/2024	18/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4371	17/05/2024	20/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4372	17/05/2024	20/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4373	17/05/2024	20/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4374	17/05/2024	19/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4375	17/05/2024	20/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4376	17/05/2024	20/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4377	17/05/2024	18/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4378	17/05/2024	20/05/2024
WALDIR	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 80,00	1 DIÁRIA	4379	17/05/2024	18/05/2024

KURZYDLOWSKI				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4380	17/05/2024	20/05/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4381	17/05/2024	17/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4406	20/05/2024	21/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4407	20/05/2024	20/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA BEY2F47 PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4408	20/05/2024	21/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4409	20/05/2024	21/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32 PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4410	20/05/2024	21/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4411	20/05/2024	21/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4412	20/05/2024	21/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4413	20/05/2024	21/05/2024
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO CIS AMCESPAR E APÓS O ALMOÇO PARTICIPAÇÃO NA CIB.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4516	21/05/2024	21/05/2024
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRESEMS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO CIS AMCESPAR E APÓS O ALMOÇO PARTICIPAÇÃO NA CIB.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4517	21/05/2024	21/05/2024
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	60284	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE, MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR, PARA CONSULTAS NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4518	21/05/2024	22/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4502	21/05/2024	22/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4503	21/05/2024	22/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4504	21/05/2024	22/05/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4505	21/05/2024	21/05/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4506	21/05/2024	22/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4507	21/05/2024	22/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4508	21/05/2024	22/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4509	21/05/2024	22/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4511	21/05/2024	22/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4512	21/05/2024	22/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4513	21/05/2024	22/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4514	21/05/2024	22/05/2024
ANTONIO RICARDO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 55,00	1 DIÁRIA	4538	22/05/2024	23/05/2024

CIESLAK				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4539	22/05/2024	23/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4540	22/05/2024	23/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4541	22/05/2024	23/05/2024
GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	60389	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4542	22/05/2024	23/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4543	22/05/2024	23/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4544	22/05/2024	23/05/2024
GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	60389	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4546	22/05/2024	22/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4547	22/05/2024	22/05/2024
JANETE JASIAK	60288	DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4552	22/05/2024	22/05/2024
LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY	60394	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4553	22/05/2024	22/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4545	22/05/2024	23/05/2024
ROBERTO MARTINHO HUK	60251	DIRETOR DE TRANSPORTES	DIONÍSIO CERQUEIRA/SC	BUSCAR MEDICAMENTO PARA PACIENTE	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4549	22/05/2024	23/05/2024-24/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PALMAS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4570	23/05/2024	24/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4571	23/05/2024	24/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4572	23/05/2024	24/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4573	23/05/2024	24/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4574	23/05/2024	24/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4575	23/05/2024	24/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4576	23/05/2024	24/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4577	23/05/2024	23/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4578	23/05/2024	23/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4579	23/05/2024	24/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4611	24/05/2024	24/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4612	24/05/2024	24/05/2024
HILDA PANHIR	CONSELHEI-RA MUNICIPAL	CONSELHEIRA DE SAUDE	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS DEPENDENCIAS DO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4617	24/05/2024	24/05/2024

				HOTEL ESTAÇÃO EXPRESS EM CURITIBA.					
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS DEPENDENCIAS DO HOTEL ESTAÇÃO EXPRESS EM CURITIBA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4618	24/05/2024	24/05/2024
MARCIA FERNANDA JUKA	60391	ENFERMEIRA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL SANTA CASA DE IRATI PARA HOSPITAL EM PONTA GROSSA.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4619	24/05/2024	24/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA HOSPITALAR	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4620	24/05/2024	26/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	TELEMACO BORBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4621	24/05/2024	25/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4622	24/05/2024	24/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4623	24/05/2024	26/05/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4624	24/05/2024	25/05/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4625	24/05/2024	27/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4626	24/05/2024	27/05/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4627	24/05/2024	27/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4628	24/05/2024	27/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4629	24/05/2024	27/05/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4630	24/05/2024	27/05/2024
GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	60389	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4631	24/05/2024	24/05/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4632	24/05/2024	24/05/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4633	24/05/2024	24/05/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4634	24/05/2024	27/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4635	24/05/2024	27/05/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4636	24/05/2024	25/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4644	27/05/2024	27/05/2024
LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY	60394	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR A PACIENTE, MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR, PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4645	27/05/2024	27/05/2024
ANDREIA SCHARAN CORREIA	60281	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR A PACIENTE, MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR, PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4646	27/05/2024	27/05/2024
JANETE JASIAK	60288	DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR A PACIENTE, MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR, PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4647	27/05/2024	27/05/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	4648	27/05/2024	28/05/2024

						SEM PERNOITE			
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4649	27/05/2024	28/05/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4650	27/05/2024	28/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4651	27/05/2024	28/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4652	27/05/2024	28/05/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO TÉCNICA PARA TÉCNICOS DA EPIDEMIOLOGIA, COM AS PRINCIPAIS PAUTAS: DENGUE, CAMPANHA PÓLIO E DIA D, DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS, FEBRE MAYARO E OROPOUCHE E TUBERCULOSE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4689	28/05/2024	28/05/2024
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4715	29/05/2024	31/05/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4716	29/05/2024	31/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4717	29/05/2024	30/05/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4718	29/05/2024	31/05/2024
GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	60389	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4719	29/05/2024	31/05/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4720	29/05/2024	31/05/2024
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4721	29/05/2024	31/05/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4722	29/05/2024	31/05/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4723	29/05/2024	29/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4724	30/05/2024	30/05/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	4726	31/05/2024	31/05/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4727	31/05/2024	02/06/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4730	31/05/2024	01/06/2024
TOTAL:					**R$ 19.150,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE IDOSO DO LAR DOS VELHINHO DE RIO AZUL PARA ACARDI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4136	09/05/2024	09/05/2024
MARCELO BACH	4020	ASISTENTE SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE IDOSO DO LAR DOS VELHINHO DE RIO AZUL PARA ACARDI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4137	09/05/2024	09/05/2024
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	4295	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE IDOSO DO LAR DOS VELHINHO DE RIO AZUL PARA ACARDI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4138	09/05/2024	09/05/2024
JEAN LUCAS SUDATTI	60178	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MUNICÍPIO PRIORITÁRIOS.	R$ 660,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4274	14/05/2024	15/05/2024 - 17/05/2024
DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	60402	DIRETORA DA AREA DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA SOCIAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MUNICÍPIO	R$ 660,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4275	14/05/2024	15/05/2024 - 17/05/2024

				PRIORITÁRIOS.					
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL PARA VISITA AO ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO DO CENSE, PARA ESTUDO DO CASO, DA EQUIPE DO CREAS, E VISITA AO ADOLESCENTE QUE ESTA INTERNADO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DE APOIO HOPE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4276	14/05/2024	15/05/2024
DARLEI ANTONIO CABRAL	4259	ORIENTADOR SOCIAL	CURITIBA/PR	VISITA AO ADOLESCENTE QUE ESTA INTERNADO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DE APOIO HOPE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4277	14/05/2024	15/05/2024
MARCELO BACH	4020	ASISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	VISITA AO ADOLESCENTE NA INSTITUIÇÃO DO CENSE, PARA ESTUDO DO CASO DA EQUIPE CREAS E VISITA AO ADOLESCENTE QUE ESTA INTERNADO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DE APOIO HOPE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4278	14/05/2024	15/05/2024
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR MULHER, VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, E SEUS FILHOS PARA SER ACOLHIDA EM CASA DE PARENTES.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4414	20/05/2024	20/05/2024
TOTAL:					**R$ 1.865,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GRACIELLE DE CÁSSIA TALAR	3534	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CURITIBA/PR	IX ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ - "O ESPORTE QUE QUEREMOS".	R$ 660,00	2 DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4028	03/05/2024	06/05/2024-08-05/2024
MIRNA LARISSA MURAN	4316	DIRETORA DE ESPORTES	CURITIBA/PR	IX ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ - "O ESPORTE QUE QUEREMOS".	R$ 660,00	2 DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4029	03/05/2024	06/05/2024-08-05/2024
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO DE ESPORTES	CURITIBA/PR	IX ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ - "O ESPORTE QUE QUEREMOS".	R$ 1.050,00	2 DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4030	03/05/2024	06/05/2024-08-05/2024
GILMAR UNIAT	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	ACOMPANHAR, COMO PROFESSOR RESPONSÁVEL E TÉCNICO, AS SELEÇÕES FEMININAS DE FUTSAL E VÔLEI SUB 17 NO 36º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ- JOJUPS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4550	22/05/2024	24/05/2024
GILMAR UNIAT	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	ACOMPANHAR, COMO PROFESSOR RESPONSÁVEL E TÉCNICO, AS SELEÇÕES FEMININAS DE FUTSAL E VÔLEI SUB 17 NO 36º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ- JOJUPS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4551	22/05/2024	26/05/2024
TOTAL:					**R$ 2.480,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR E BRASÍLIA/DF*	PARTICIPAÇÃO NA XXV MARCHA A BRASÍLIAEM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO CENTRO INERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB).	R$ 3.550,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE- CURITIBA/PR - 4 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE - BRASÍLIA/DF	4383	17/05/2024	18/05/2024-24/05/2024
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	GUARAPUAVA/PR	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4384	17/05/2024	17/05/2024
PATRICIA DE PAULA	5249	ASSESSORA DE CULTURA E TURISMO	GUARAPUAVA/PR	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4385	17/05/2024	17/05/2024
					R$ 3.780,00				

*Viagem realizada via transporte aéreo. Os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-

										ÇÃO	
	CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2920	02/04/2024	05/04/2024	R$ 50,00	21/05/2024	
	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3396	19/04/2024	20/04/2024	R$ 100,00	22/05/2024	
	GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3520	24/04/2024	25/04/2024	R$ 100,00	22/05/2024	
	JOSEMAR GILSON BAIAK	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3346	18/04/2024	19/04/2024	R$ 55,00	23/05/2024	
	ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3434	22/04/2024	22/04/2024	R$ 55,00	23/05/2024	

CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	CARGO LANÇADO ERRONEAMENTE	CARGO CORRETO
ERICA FATIMA KRINSKI	4296	ASSESSOR PEDAGOGICO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM MUNICIPIOS – NCPM/SEED	R$ 380,00	01 DIARIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3028	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ASSESSOR PEDAGOGICO

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:584D4FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 135 de 10 de junho de 2024
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Art. 1. Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
60150	TATIANE SONIA GURSKI MELNIK JAREMKO	01.02.2023	31.01.2024	10.06.2024	09.07.2024
2601	LUZIA WROBLEWSKI	09.05.2023	08.05.2024	10.06.2024	09.07.2024
4157	MICHELE DOROCINSKI	07.02.2023	06.02.2024	10.06.2024	09.07.2024
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	18.05.2024	17.05.2024	10.06.2024	09.07.2024
3587	ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	11.04.2023	10.04.2024	10.06.2024	09.07.2024
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02.06.2022	01.06.2023	10.06.2024	24.06.2024
862	ROSE MARI GONCALVES MARTINS	22.07.2022	21.07.2023	10.06.2024	19.06.2024
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	01.02.2022	31.01.2023	10.06.2024	09.07.2024
1351	SERGIO WLODARCZYK	19.11.2022	18.11.2023	10.06.2024	09.07.2024
2453	CARLITO CHMIK	09.03.2023	08.03.2024	10.06.2024	09.07.2024
4281	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	21.06.2023	20.06.2024	10.06.2024	19.06.2024
60182	DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	13.03.2023	12.03.2024	10.06.2024	09.07.2024
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	02.10.2022	01.10.2023	10.06.2024	09.07.2024
710	CLEVERSON CLODA	12.12.2022	11.12.2023	01.06.2024	30.06.2024
5242	TAINARA MILENA BUGENSKI DE LIMA	12.05.2023	11.05.2024	10.06.2024	09.07.2024

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:41854472

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL 007-001/2024 - GABARITO PSS 001/2024

EDITAL 007-001/2024 - GABARITO PSS 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 002.001/2024, TORNA PUBLICA a divulgação do gabarito da prova escrita dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o gabarito da prova escrita para os cargos de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, realizada no dia 09 de junho de 2024, de acordo com o anexo VIII do presente Edital.
2. Na data de **10 de junho de 2024** será divulgado o resultado provisório da prova escrita, tendo o candidato o prazo até às 17:00h do dia **11 de junho de 2024** para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão examinadora.

2.1 Serão admitidos recursos (conforme anexo do Edital 001/2024 do PSS), devidamente fundamentados, protocolados na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Rua Vicente Machado, nº 48, Centro, Mallet – PR, conforme o prazo estabelecido no item 8 do Edital 001/2024 retificado no Edital 002.001/2024.
2.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
2.3. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova.
3. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 09 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA
COMISSÃO EXAMINADORA

PRISCILA ZEM
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Membro

ANEXO I
AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

GABARITO		
01	B	
02	A	
03	A	
04	C	
05	C	
06	A	
07	C	
08	C	
09	B	
10	B	
11	A	
12	C	
13	D	
14	D	
15	D	
16	D	
17	B	
18	C	
19	D	
20	C	

CUIDADOR RESIDENTE

GABARITO		
01	B	
02	A	
03	A	
04	B	
05	D	
06	A	
07	A	
08	A	
09	C	
10	D	
11	B	
12	C	
13	B	
14	A	
15	D	
16	C	
17	C	
18	B	
19	C	
20	B	

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:E5E27655

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL 008.001/2024 - EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PSS 001/2024

EDITAL 008.001/2024 - EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO
PSS 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018,

Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2024, TORNA PUBLICO o **RESULTADO PRVISÓRIO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª E 2ª ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos públicos do quadro de servidores de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, de acordo com o anexo VIII do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 50,0 pontos.
4. Os candidatos tem prazo **até às 17:00h** do dia **11 de junho de 2024** para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão avaliadora.
4.1 Serão admitidos recursos (conforme anexo do Edital 001/2024 do PSS), devidamente fundamentados, protocolados na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito a Rua Vicente Machado, nº 48, Centro, Mallet – PR, conforme o prazo estabelecido no item 8 do presente Edital.
4.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
4.3. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova.
5. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 09 de junho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO EXAMINADORA

PRISCILA ZEM
Presidente

ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA
Secretária

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Membro

ANEXO I
AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
BIANCA ZOREK	90,0	0,5	90,5
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	81,0	5,5	86,5
LILIANE INES KOSLOVSKI	68,0	0,5	68,5
KARINA FERREIRA DA SILVA	67,0	0,0	67,0
SOLANGE PREIDUM KOLODA	53,0	4,0	59,0
JOCIELE APARECIDA WIERZBICKI	55,0	0,0	55,0
LURDES DE FATIMA LUCINDO	50,0	3,5	53,5
MARISTELLA DE SOUZA MAJEWSKI	AUSENTE	2,1	2,1
EDSON LUIS BATISTA	AUSENTE	0,5	0,5
MARIA EDUARDA GOMES DE PAULA	AUSENTE	0,0	0,0
PAULO NASCIMENTO MACHADO	AUSENTE	0,0	0,0

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	Prova Objetiva	Analise curricular: Experiência profissional/Formação Continuada	Pontuação Final
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	81,0	5,5	86,5
JESSICA GONÇALVES	81,0	4,5	85,5
ROSELI ROGULSKI HUK	81,0	4,5	85,5
ANDREIA SCHRAM CORREIA	76,5	5,7	82,2
BEATRIZ PAVELSKI	81,0	0,4	81,4
MARIA DA SILVA PINTO	76,5	1,8	78,3
LARESSA DANIELI OLINEK	76,5	0,0	76,5
LUCIANE KULKA	72,0	4,1	76,1
KAIANE FERREIRA DA SILVA	72,0	4,0	76,0
IRENE FOLVARNY GNATKOWSKI	72,0	4,0	76,0
LUCIANA WACHOVICZ	67,5	2,0	69,5
IVANI TEREZA DE CAMPOS PACZUK	63,0	4,0	67,0
HELENA TERLUK	63,0	3,3	66,3
RONISE DE OLIVEIRA LUTZ	58,5	4,5	63,0
LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	AUSENTE	5,3	5,3
MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	AUSENTE	2,0	2,0
ANA PAULA DOS SANTOS	AUSENTE	0,0	0,0
PATRICK GIULIANO TARANTI	AUSENTE	0,0	0,0
ROSE MARI GONCALVES MARTINS	AUSENTE	0,0	0,0

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:04EB09A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024
DEPARTAMENTO DE DIREITO
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA O PERÍODO ELEITORAL – POR SORTEIO

Exclusivo para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com sede no município de Mandaguari/PR ou região, conforme Lei Complementar Municipal nº 3.698/2022

1. PREÂMBULO
1.1 A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, com fundamento no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM PRESTAR EM SERVIÇOS DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FAFIMAN,** com abertura do dia **11 até 25 de junho de 2026**, sendo regido por este Edital e seus anexos, conforme quadro do **subitem 1.2.1** deste Edital.
1.1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoa jurídica que prestará serviços de docência para ministrar aulas teóricas no curso de graduação em Direito da FAFIMAN.
1.1.2 O curso de graduação em Direito da FAFIMAN possui carga horária específica, conforme seu Projeto Político Pedagógico – PPA e será desenvolvida na modalidade presencial.
1.1.3 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas, bem como de demanda eventual da FAFIMAN.
1.2 Este Edital terá vigência de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da FAFIMAN.
1.2.1 O recebimento dos documentos para o credenciamento se dará, EXCLUSIVAMENTE, através de protocolo na secretaria da FAFIMAN, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO dos envelopes através de protocolo na secretaria da FAFIMAN	**Das 8h do dia 11/06/2024 até às 10h do dia 25/06/2024**
Horário de Funcionamento da FAFIMAN, para esclarecimentos sobre este Credenciamento	**De segunda à sexta-feira, das 13h às 17h**
CREDENCIAMENTO e realização da SESSÃO PÚBLICA para a realização do sorteio	**Às 13h30, do dia 25/06/2026**

1.3 A contratação da pessoa jurídica credenciada será de 03 (três) meses, a contar da data de 01 de julho a 04 de novembro de 2024, ministrando aulas, para o ano letivo de 2024, de acordo com as necessidades do calendário acadêmico da FAFIMAN.
1.3.1 Os credenciamentos serão realizados por ordem de inscrição.
1.3.2 O contratado será definido através de sorteio no dia da **Sessão Pública, às 13h30, no dia 25/06/2024**.
1.3.3 A contratação será para substituir professor que irá realizar sua desincompatibilização para o período eleitoral.
1.4 Todos os atos pertinentes a este Credenciamento serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.
1.5 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da FAFIMAN.
1.5.1 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada para o *e-mail* compras@fafiman.br, dentro do prazo.
1.5.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não seja apresentado no Formulário Padrão, **anexo VI** deste Edital.
1.5.3 O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às **8h do dia 18/06/2024**, a partir da data de sua publicação.
1.6 O contato para esclarecimentos é o *whatsApp* (44) 3233-1356, das 13h às 17h ou pelo *e-mail* compras@fafiman.br.
1.7 Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo o(s) interessado(s) consultar o processo no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes ou solicitar através do *e-mail* compras @fafiman.br.
1.8 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da FAFIMAN.

2. DO OBJETO
2.1 Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
2.2 Detalhamento do objeto deste Credenciamento, conforme quadro abaixo.

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS
1	22	hora aula	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **DISCIPLINA: Direito Penal I**
2	44	hora aula	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **DISCIPLINA: Direito Penal II**
3	44	hora aula	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **DISCIPLINA: Direito Processual Penal I**
4	22	hora aula	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **DISCIPLINA: Direito Penal IV**
5	24	hora aula	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. **DISCIPLINA: Direito Processual Penal II**

2.3 As aulas serão ministradas no *Campus* da FAFIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari-Pr, nos dias e meses conforme quadro abaixo, podendo sofrer alteração conforme necessidade de adequação do Departamento de Direito.

DIREITO PENAL I – 2º ANO 2 H/A SEMANAIS – TERÇA-FEIRA	**22**
Aulas semanais em julho/2024 - total	**4**
02/07/24	2
30/07/24	2
Aulas semanais em agosto/2024 - total	**8**
06/08/24	2
13/08/24	2

20/08/24	2
27/08/24	2
Aulas semanais em setembro/2024 - total	**8**
03/09/24	2
10/09/24	2
17/09/24	2
24/09/24	2
Aulas semanais em outubro/2024 - total	**2**
01/10/24	2

DIREITO PENAL II – 3º ANO 4 H/A SEMANAIS – TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA	**44**
Aulas semanais em julho/2024 - total	**6**
02/07/24	2
04/07/24	2
30/07/24	2
Aulas semanais em agosto/2024 - total	**18**
01/08/24	2
06/08/24	2
08/08/24	2
13/08/24	2
15/08/24	2
20/08/24	2
22/08/24	2
27/08/24	2
29/08/24	2
Aulas semanais em setembro/2024 - total	**16**
03/09/24	2
05/09/24	2
10/09/24	2
12/09/24	2
17/09/24	2
19/09/24	2
24/09/24	2
26/09/24	2
Aulas semanais em outubro/2024 - total	**4**
01/10/24	2
03/10/24	2

DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 4º ANO 4 H/A SEMANAIS – QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA	**44**
Aulas semanais em julho/2024 - total	**6**
03/07/24	2
04/07/24	2
31/07/24	2
Aulas semanais em agosto/2024 - total	**18**
01/08/24	2
07/08/24	2
08/08/24	2
14/08/24	2
15/08/24	2
21/08/24	2
22/08/24	2
28/08/24	2
29/08/24	2
Aulas semanais em setembro/2024 - total	**16**
04/09/24	2
05/09/24	2
11/09/24	2
12/09/24	2
18/09/24	2
18/09/24	2
25/09/24	2
26/09/24	2
Aulas semanais em outubro/2024 - total	**4**
02/10/24	2
03/10/24	2

DIREITO PENAL IV – 5º ANO 2 H/A SEMANAIS – QUARTA-FEIRA	**22**
Aulas semanais em julho/2024 - total	**4**
03/07/24	2
31/07/24	2
Aulas semanais em agosto/2024 - total	**8**
07/08/24	2
14/08/24	2
21/08/24	2
28/08/24	2
Aulas semanais em setembro/2024 - total	**8**
04/09/24	2
11/09/24	2
18/09/24	2
25/09/24	2
Aulas semanais em outubro/2024 - total	**2**
02/10/24	2

DIREITO PROCESSUAL PENAL II – 5º ANO 2 H/A SEMANAIS – SEGUNDA-FEIRA	**22**

Aulas semanais em julho/2024 - total	**4**
01/07/24	2
29/07/24	2
Aulas semanais em agosto/2024 - total	**8**
05/08/24	2
12/08/24	2
19/08/24	2
26/08/24	2
Aulas semanais em setembro/2024 - total	**10**
02/09/24	2
09/09/24	2
16/09/24	2
23/09/24	2
30/09/24	2

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1 A divulgação oficial deste Credenciamento dar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari, AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
3.2 Acessível através do *site* da FAFIMAN, no endereço eletrônico www.fafiman.br, no *link* Portal de Transparência.
3.3 Acessível, ainda, por meio do endereço eletrônico https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.

4. DO CRONOGRAMA
4.1 O processo deste credenciamento, constam descritas no **anexo VII** deste Edital e se dará pelas seguintes etapas:
a) credenciamento(s);
b) análise(s) das inscrições;
c) resultado preliminar;
d) análise(s) do(s) recurso(s) do(s) resultado(s) preliminar(es);
e) resultado final;
f) contratação.

5. DO PREÇO MÁXIMO
5.1 O Departamento de Direito da FAFIMAN necessita contratar para o período de 03 (três) meses, a contar da data de 01 de julho a 04 de novembro de 2024, professor para ministrar a carga horária de 156 (cento e cinquenta e seis) horas/aulas, provenientes de desincompatibilização para o período eleitoral, conforme descritivo do quadro abaixo.

DISCIPLINA	SÉRIE	AULAS SEMANAIS	AULAS SEMANAIS JUL/24	AULAS SEMANAIS AGO/24	AULAS SEMANAIS SET/24	AULAS SEMANAIS OUT/24	CARGA HORÁRIA TOTAL
Direito Penal I	2º	**2**	4	8	8	2	**22**
Direito Penal II	3º	**4**	6	18	16	4	**44**
Direito Processual Penal I	4º	**4**	6	18	16	4	**44**
Direito Penal IV	5º	**2**	4	8	8	2	**22**
Direito Processual Penal II	5º	**2**	4	8	10	2	**24**
TOTAL		**14**	**24**	**60**	**58**	**14**	**156**

5.2 Pelos serviços prestados, o contratado receberá remuneração por cada hora/aula ministrada no valor de R$ 43,03 (quarenta e três reais e três centavos).
5.2.3 O valor da hora/aula, mencionado no **subitem 5.2** deste Edital, corresponde ao título de Especialista.
5.3 Todos os credenciados receberão o valor de R$ 43,03 (quarenta e três reais e três centavos) **por cada hora/aula ministrada e comprovada sua realização**.
5.3.1 A estimativa de contratação de **156 (cento e cinquenta e seis)** horas/aulas, não contemplam recessos e feriados, podendo o recebimento ser a menor, conforme calendário acadêmico da FAFIMAN.
5.3.2 O(s) interessado(s) não é(são) obrigado(s) a se credenciar(em) para todas as 5 (cinco) disciplinas, podendo se credenciar na quantidade de disciplinas que possuir a habilitação exigida.
5.4 O(s) interessado(s) deve(em) tomar como base o valor a ser pago por carga horária específica para cada disciplina, para a composição de seu custo.
5.4.1 Ao realizar o Credenciamento, o(s) interessado(s) deverá(ão) analisar que o valor proposto neste Edital pela FAFIMAN, contemplará além do lucro, ainda, taxas, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Credenciamento.
5.4.1.1 Caso o(s) interessado(s) não tenha(m) realizado a análise que cita o subitem anterior, será considerado como aceito, não sendo permitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.
5.4.2 A pessoa jurídica credenciada é responsável pelas despesas de seu funcionário quanto ao deslocamento, alimentação, seguro, hospedagem e afins, para que possa ministrar as aulas no *Campus* da Faculdade ao qual for contratado e definido pelo Departamento de Direito.
5.5 O valor máximo a ser contratado será de **R$ 6.714,24 (seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, com pagamentos mensais e sucessivos, conforme descritivo do quadro abaixo.

DISCIPLINA	SÉRIE	VLR DA H/A	VLR JUL/24	VLR AGO/24	VLR SET/24	VLR OUT/24	VALOR TOTAL
Direito Penal I	2º	**43,04**	172,16	344,32	344,32	86,08	**946,88**
Direito Penal II	3º	**43,04**	258,24	774,72	688,64	172,16	**1.893,76**
Direito Processual Penal I	4º	**43,04**	258,24	774,72	688,64	172,16	**1.893,76**
Direito Penal IV	5º	**43,04**	172,16	344,32	344,32	86,08	**946,88**
Direito Processual Penal II	5º	**43,04**	172,16	344,32	430,40	86,08	**1.032,96**
TOTAL			**1.032,96**	**2.582,40**	**2.496,32**	**602,56**	**6.714,24**

5.6 Para efetivação do pagamento, o contratado deverá apresentar:
I – Nota fiscal corresponde às aulas ministradas no mês, conforme **subitem 5.5** deste Edital, e confirmação da Secretaria e Setor Financeiro da FAFIMAN;
II – Certidão Negativa do INSS, podendo ser impressa no *link* https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir;
III – Certidão Negativo do FGTS, podendo ser impressa no *link* https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf, (se houver);

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser impressa no *link* https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
5.7 O pagamento será efetuado até do 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado, conforme valores e disciplina do quadro do **subitem 5.5** deste Edital.
5.8 Os valores estipulados na composição dos valores, **anexo I** deste Edital, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1 Poderão participar deste Credenciamento todas e quaisquer pessoa jurídica que se enquadrem na qualificação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, do ramo de atividades pertinentes e similares ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes neste Edital e em seus anexos.
6.2 Este Procedimento licitatório é exclusivo à participação local ou regional de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, no item de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
6.2.1 Os fundamentos para tal são:
a) conforme art. 47 e art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014;
b) Lei Complementar nº 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR.
6.2 Justifica-se o meio escolhido por se tratar da materialização de políticas públicas nas quais o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas local ou regionalmente. (§ 1º, art. 22, da Lei Complementar nº 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
6.3. Não se aplica ao dispositivo da exclusividade quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor – MEI, sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (§ 1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
6.4 A aplicabilidade do dispositivo da exclusividade é vantajosa para a Administração Pública, não representando prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. (§ 2º, do art. 35, da Lei Complementar nº 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR)
6.4 Fica estabelecido nos termos nos §§ 1º e 2º, do art. 33, da Lei Complementar nº 3.698/2022 do município de Mandaguari/PR a seguinte delimitação geográfica:
a) para definição de local ou municipal, o limite geográfico do município de Mandaguari/PR;
b) para definição de regional, a região composta pelos municípios limítrofes do município de Mandaguari/PR, municípios da Região Metropolitana de Maringá/PR, Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.
b1) pertencem à AMUSEP os municípios de Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniflor.
b2) pertencem à AMUVI os municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.
6.5 Os documentos necessários à participação neste Credenciamento deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.5.1 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6.6 Não poderá participar direta ou indiretamente deste Credenciamento, a pessoa jurídica que:
a) tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
b) estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
b1) No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
c) consórcio de proponentes.
6.6.1 É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, neste Edital, de mais de uma empresa.
6.6.2 É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei (art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
6.6.2.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§1º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
6.6.2.3 As vedações de que trata este Edital estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica (§2º do art. 9º da Lei Federal 14.133/2021).
6.7 As Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
6.7.1 A condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, na qual conste o seu enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
6.7.1.1 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
6.7.2 O documento para a comprovação da condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI deverá ser comprovada através da apresentação do Certificado da sua condição.
6.7.3 A Certidão e/ou Certificado deverá estar **atualizado**, ou seja, emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data marcada para a abertura desta Licitação.
6.8 A participação neste Credenciamento significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital, em seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

6.9 O(s) interessado(s) não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos serviços contratados, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de valores em decorrência da execução do objeto deste Edital.
6.10 Não será permitida a subcontratação dos serviços ou parte dos serviços.

7. DA EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI
7.1 O presente Credenciamento é destinado exclusivamente à contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, em conformidade com o disposto no art. 43, no art. 47, no art. 48, inciso I, e no art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.
7.2 A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Compras e Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Comissão de Compras e Licitações convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.
7.5 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para a microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.
7.7 Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
7.8Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, quando os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.
7.9 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, no ato de credenciamento, de acordo com o estipulado no **subitem 8.6**, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO CREDENCIAMENTO
8.1 O Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrar aulas na educação superior, conforme necessidade dos Departamentos de Direito da FAFIMAN, sendo regido por este Edital e seus anexos, será aberto a partir da data de publicação deste Edital, sendo **das 8h do dia 11/06/2024 às 10h do dia 25/06/2024**.
8.2 O recebimento da documentação de credenciamento (**anexo II** deste Edital), da ficha de inscrição (**anexo IV** deste Edital), tabela de pontuação (**anexo V** deste Edital) ocorrerão, no período mencionado no subitem anterior, **somente** através do protocolo da documentação na secretaria da FAFIMAN, na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000.
8.2.1 Para realizar o credenciamento, o(s) interessado(s) deverá(ão) preencher os formulários dos **anexos II, IV e V** deste Edital, documentar e realizar seu protocolo, conforme orientado no subitem anterior.
8.3 O pedido de credenciamento da pessoa jurídica implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.4 Não será deferida a solicitação de credenciamento que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital e em seus anexo
8.5 Para efetuar o Credenciamento é imprescindível o preenchimento, com muita atenção, do requerimento (anexo II deste Edital), para fins de habilitação, conforme orienta o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes informações:
I – DA EMPRESA
a) nome da empresa;
b) cartão do CNPJ atualizado, podendo ser impressa através do *link* https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
c) cópia do ato constitutivo ou do contrato social, se pessoa jurídica;
d) Declaração Unificada (**anexo III** deste Edital);
e) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
a) *e-mail*:
b) telefone:
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser impressa através do *link* https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
d) cópia LEGÍVEL de um documento que conste as informações do RG e CPF;
e) cópia LEGÍVEL do comprovante de endereço.
8.6 O(s) interessado(s) é(serão) responsável(eis) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Credenciamento.
8.7 É de inteira responsabilidade do(s) interessado(s) neste Credenciamento arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação dos documentos de habilitação.
8.8 Caso o interessado realize o envio da documentação a que se refere os subitens **8.2 e 8.5, incisos "I" e "II"** deste Edital via Sedex com aviso de Recebimento (AR), a FAFIMAN não se responsabiliza pelo extravio, estrago, rasuras ou outros danos sofridos, nem pelo atraso de sua entrega.
8.8.1 Para o envio das documentações pelos serviços postais, mencionados anteriormente, deverão ser respeitados os prazos e orientações contidos neste Edital.
8.9 Da Forma de apresentação da documentação de Credenciamento, da documentação para a Pontuação

8.9.1 A documentação para o Credenciamento e da Pontuação neste certame, deverão ser apresentadas separadamente, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024
PROPONENTE: **(nome da empresa participante com o nº do CNPJ)**

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024
PROPONENTE: **(nome da empresa participante com o nº do CNPJ)**

9. DA SELEÇÃO
9.1 O(s) interessado(s), no ato do envio da documentação para o Credenciamento de sua empresa, conforme descrito no **item 8** deste Edital seus subitens, deverá(ão) encaminhar via *e-mail* a ficha de inscrição e documentação pertinente à(s) disciplina(s) e os dados do(s) professore(s) que irá(ão) optar neste Credenciamento (**anexo IV** deste Edital).
9.1.1 A pessoa jurídica, no ato do credenciamento, poderá optar por uma ou mais disciplinas ofertadas neste Credenciamento.
9.1.2 A pessoa jurídica credenciada poderá não ter nenhum de seus inscritos selecionados para ministrar as aulas ofertadas.
9.2 O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
1.1 *Graduação em Direito (escolaridade mínima)	5
1.2 *Especialização na área da disciplina ou afins (escolaridade mínima)	5
1.3 Especialização - áreas diversas	10
1.4 Mestrado - áreas diversas	15
1.5 Doutorado - áreas diversas	20
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
2.1 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área do objeto deste Credenciamento (6,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 60 pontos
2.2 Atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos
2.3 Atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (3,0 pontos por semestre). Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	até 30 pontos
2.4 Cargos administrativos/chefia na área objeto deste Credenciamento (0,5 por semestre).	até 5 pontos
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DESTE CREDENCIAMENTO E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS	**PONTOS VÁLIDOS**
3.1 Participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área do objeto deste Credenciamento, com carga horária mínima de 4 horas (até 1,0 ponto cada).	até 10 pontos
3.2 Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área objeto deste Credenciamento (até 1,0 ponto cada).	até 5 pontos
PONTUAÇÃO	**100 PONTOS VÁLIDOS**

* Cumulativo com os demais do item 1.
As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior (*habilitação exigida para o exercício da profissão).

9.2.1 Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontos do **anexo V** deste Edital.
9.2.2 Os títulos deverão ser encaminhados para o *e-mail* compras@fafiman.br, conforme orientado no **subitem 9.2 ao subitem 9.20** deste Edital, que serão utilizadas para fins de classificação, e exigido no **subitem 9.15** deste Edital**.**
9.2.2.1 É responsabilidade total do(s) interessado(s) a entrega da documentação e o correto preenchimento do formulário, o qual deverá observar os critérios para pontuação previstos no **subitem 9.2** deste Edital.
9.3 Os documentos serão analisados por Comissão Específica, designada para este fim, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
9.4 A não entrega dos documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos e currículo.
9.5 Não serão aceitos, para este Credenciamento, títulos encaminhados via *fax* ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
9.6 Para efetivar a etapa de **Pontuação referente aos Títulos e Currículo**, a Comissão Especial deverá ter em mãos os títulos encaminhados, conforme orienta o **item 9** deste Edital.
9.6.1 A Comissão Especial atribuirá maior valor aos títulos diretamente relacionados com as áreas de conhecimento deste Credenciamento.
9.6.2 Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem, devendo a informação/registro no verso do documento, nesse caso, ser considerado para fins de avaliação.
9.6.3 Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido neste Edital.
9.7 Somente serão considerados os comprovantes legíveis e autenticados, quando exigido a autenticação.
9.8 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do **anexo V** deste Edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Ou seja, os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
9.8.1 Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
9.9 A pontuação final será o número inteiro com 02 (duas) casas decimais, obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.
9.10 Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.
9.11 Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado/Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação (comprovando que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em expedição e registro.
9.11.1 A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

9.11.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.
9.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
9.11.4 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
9.11.5 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
9.12 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
9.13 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
9.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
9.15 Para efetuar este Credenciamento serão imprescindíveis o preenchimento, com muita atenção, da Ficha de Inscrição (anexo IV deste Edital) e da Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo (anexo V deste Edital), atentando-se à(s) disciplina(s) que irá se credenciar.
9.15.1 O **anexo IV** se refere à Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida com as informações da pessoa que irá ministrar as aulas. Caso haja mais de uma pessoa, deverá ser preenchido e documentado um Formulário de Inscrição para cada.
9.15.2 O **anexo V** se refere à Tabela para Pontuação, que deverá ser preenchida com as informações da pessoa que irá ministrar as aulas. Caso haja mais de uma pessoa, deverá ser preenchido e documentado um Formulário de Inscrição para cada.
9.15.2.1 Os documentos a seguir comprovarão as informações contidas na Tabela para Pontuação (**anexo V** deste edital), e deverão, OBRIGATORIAMENTE, anexados à tabela e na ordem sugerida dos **incisos de I ao X** a seguir.
I – Cópia LEGÍVEL do Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO), sendo documentação obrigatória;
II – Cópia LEGÍVEL do Certificado de pós-graduação *Lato Sensu* – especialização (FRENTE e VERSO), sendo documentação obrigatória;
III – Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* – mestrado (FRENTE e VERSO – se houver);
IV – Cópia LEGÍVEL do Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* – doutorado (FRENTE e VERSO – se houver);
V – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver);
VI – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, no Ensino de Graduação ou níveis mais elevados, áreas diversas (se houver);
VII – Comprovante de tempo de atividade profissional de professor, demais níveis de escolaridade, em áreas diversas (se houver);
VIII – Comprovante de tempo de atividade profissional em cargos administrativos/chefia, na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver);
IX – Comprovante de participação em cursos, congressos, *workshop*, conferências, simpósios, jornadas e seminários, na área/departamento escolhido neste Credenciamento, com carga horária mínima de 4 horas (se houver);
X – Comprovante de aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos na área/departamento escolhido neste Credenciamento (se houver).
9.15.3 Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e da Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo, com todos os documentos obrigatórios anexados.
9.16 A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
I – através de apresentação da cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
II – através de apresentação da cópia de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
III – através de apresentação da cópia de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
IV – através de apresentação da cópia de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
V – através de apresentação da cópia de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação;
VI – através de apresentação da cópia comprovação de atuação profissional voluntária na função.
9.16.1 Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
9.16.2 Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
9.17 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois são parte integrante deste processo.
9.18 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada.
9.19 Como o Edital ficará aberto das 8h do dia 11/06/2024 até às 10h do dia 25/06/2024, as inscrições serão analisadas, conforme as solicitações de credenciamento forem protocoladas, na Sessão Pública que ocorrerá no dia 25/06/2024, às 13h30.
9.20 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(s) interessado(s).
9.21 A ordem de contratação será determinada por sorteio, realizado na Sessão Pública.

10. DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 O Credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como o recebimento dos envelopes nº 01 com a Documentação de Credenciamento e nº 02 com a Documentação da Pontuação deverão ocorrer como descrito **nos itens 8 e 9 e seus subitens**, deste Edital, respeitando os prazos e horários.
10.1.2 A Sessão Pública deste Credenciamento ocorrerá às 13h30, do dia 25, de junho, de 2024, na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, Estado do Paraná.
10.1.3 A análise dos conteúdos dos envelopes pela Comissão de Compras e Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
10.1.3.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, e ainda, aquelas que consignarem vantagens não previstas neste Edital.
10.1.3.2 Não serão motivos de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a FAFIMAN e para a realização da sessão.

10.2 O critério de julgamento deste Credenciamento será o de "TÉCNICA", e levará em conta as condições e fatores, cuja valoração e exigências constam neste Edital.
10.2.1 A Comissão de Licitação terá em sua posse, simultaneamente, os envelopes nº 01 – Documentação de Credenciamento e nº 02 – Documentação da Pontuação.
10.2.2 Iniciando a Sessão Pública, a Comissão de Compras e Licitações abrirá o envelope nº 01, rubricará todos os documentos nele contidos e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão.
10.2.2.1 Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado neste Edital.
10.2.2.2 A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para exame mais detalhados dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Nesse caso, deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação.
10.2.2.3 Ocorrendo esta hipótese, a Comissão de Compras e Licitações e os licitantes presentes rubricarão os envelopes de nº 02, os quais continuarão em poder da Comissão.
10.2.2.4 Não ocorrendo a suspensão da Sessão Pública, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de nº 02 contendo a Documentação da Pontuação, exclusivamente dos licitantes previamente habilitados, quando será feita então a avaliação e classificação dessas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução, conforme pontuação constante no quadro de pontuação do **item 9**, deste Edital.
10.2.2.5 Em caso de empate na pontuação total será aplicado o orientado no **item 11**, deste Edital.
10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.
10.4 A Comissão de Licitação poderá relevar omissões e/ou divergências que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da presente licitação.
10.5 A Documentação da Pontuação será devolvida intacta ao licitante que não for habilitado.
10.6 A Comissão de Compras e Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. **10.6.1** As reuniões públicas terão suas atas assinadas também pelos presentes interessados.
10.7 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital implicará na inabilitação ou na desclassificação da licitante, dependendo da fase.
10.8 As manifestações sobre as Documentações de Credenciamento e da Pontuação somente poderão ser feitas por pessoa credenciada por escrito pela licitante, com poderes para tomar deliberações, inclusive para renunciar ao direito de interpor recurso.
10.8.1 Para tal, antes da abertura dos envelopes, será obrigatória a apresentação das credenciais dos representantes de todas as licitantes.
12.9 Não serão admitidas a substituição de qualquer dos documentos enumerados neste Edital por protocolos de entrega.
10.10 É facultada à Comissão de Compras e Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
10.11 A licitante em vias de ser julgada vencedora, ou já declarada vencedora desta licitação, ou já convidada a assinar o contrato com a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, poderá, a juízo desta, perder sua condição de assiná-lo, em razão de fato superveniente, tal como:
a) estado de falência, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
b) título protestado, cujo valor possa, a juízo da FAFIMAN, comprometer a eficiente execução do contrato;
c) declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
10.11.1 Em qualquer dos casos previstos no subitem anterior, a FAFIMAN chamará as licitantes imediatamente melhores classificadas, com elas celebrando contratos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelo(s) interessado(s), no credenciamento da mesma disciplina, serão adotados os seguintes critérios:
I – idade mais elevada, entre os inscritos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Edital, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
II – maior pontuação no item Atividade Profissional nos últimos 05 (cinco) anos;
III – maior pontuação no item Formação;
IV – ter mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido no inciso 'I';
11.2 Persistindo o empate na pontuação final, a classificação será determinada através de sorteio.

12. DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA
12.1 O resultado da sessão pública será publicado no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.
12.2 Poderão ser solicitados recursos quanto ao resultado da sessão pública, somente pelos interessados que manifestaram interesse expresso, durante a realização da Sessão Pública.

13. DOS RECURSOS
13.1 Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos, **exclusivamente**, através do *e-mail* compras@fafiman.br, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.
13.2 Não serão considerados recursos solicitados por outros meios de comunicação.

14. DO RESULTADO FINAL
14.1 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.2 Após a análise dos recursos pela Comissão Especial e entregue ao setor de Compras, será publicada a homologação do credenciamento em até 2 (dois) dias úteis no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.
14.3 O acompanhamento, das publicações das etapas deste Credenciamento, é exclusivamente do(s) interessado(s).

15. DO CRONOGRAMA PREVISTO
15.1 Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro do(s) intressado(s)	**11/06/2024 a 25/06/2024**
Impugnação do Edital	Encerrar-se-á às **8h do dia 18/06/2024**
Análise dos currículos e documentação	Na Sessão Pública, de **25/06/2024**

Resultado Preliminar da Sessão Pública	Publicação em até dois dias a contar da realização da Sessão Pública pela Comissão Especial
Recursos do Resultado Preliminar da Sessão Pública	Solicitação via *e-mail* em até 2 (dois) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar.
Publicação resultado final após recursos	Publicação em até 2 (dois) dias a contar da análise dos recuros recebidos.
Contratação	Conforme necessidade e convocação pela FAFIMAN.
Início das aulas	Conforme determinado pelo Departamento de direito.

15.2 Conforme orienta o **anexo VII** deste Edital.

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1 Os credenciados serão convocados seguindo a ordem de classificação durante o prazo de validade deste Credenciamento.
16.2 A convocação se dará via *e-mail* e contato telefônico, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
16.2.1 O credenciado deverá responder o recebimento do *e-mail* de convocação em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
16.2.2 A não manifestação do convocado implicará em nova classificação, indo para o final da lista e a convocação do próximo credenciado.
16.2.3 O credenciado que aceitar tem o prazo de 1 (uma) semana para enviar a complementação da documentação necessária para os pedidos de empenho de pagamento.
16.2.4 Ao credenciado convocado torna-se obrigatório o cumprimento do Regimento, Estatuto da FAFIMAN, ao PPA do curso de graduação em Direito e outros necessários ao bom cumprimento de sua contratação.
16.3 O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicados no Diário Oficial do município de Mandaguari, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.
16.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
16.5 A contratação será de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, cuja remuneração será por hora aula trabalhada.
16.6 A contratação de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) para atuarem na FAFIMAN, através deste Edital de Credenciamento, não configurará vínculo empregatício de seu(s) proprietário(s) ou funcionário(s).

17. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
17.1 A inaptidão temporária, caracterizada por licença-maternidade ou licença-saúde do inscrito pela pessoa jurídica credenciada ou excedente de carga horária de professor, poderá ser justificada pela apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico ou declaração de acúmulo de cargo, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
17.2 O inscrito inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
17.3 Cessada a inaptidão temporária, o inscrito deverá entregar no Setor de Recurso Humanos, da FAFIMAN, documentação comprovando sua aptidão para o trabalho.

18. EXCLUSÃO DO CONTRATADO
18.1 Será excluído da contratação, oriunda deste Credenciamento, o inscrito pela pessoa jurídica que ocorrer em qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
I – tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
II – tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
III – tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de empregos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
IV – esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em emprego ou função equivalente à pretendida;
V – tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
VI – apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
18.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no **subitem anterior** após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

19. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
19.1 O Departamento de Direito da FAFIMAN, com o apoio da Coordenadora Pedagógica, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados, através de visitas, auditorias, comunicações escritas e ouras atividades correlatas, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados à documentação do credenciado.
19.2 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de 3 (três) meses a contar da data de **01/07 a 04/10/2024**.

20. DA VALIDADE DO EDITAL
20.1 O prazo de validade do presente Edital de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, será até às **10h do dia 25/06/2024**, podendo ser prorrogado, conforme solicitação formalizada pelo Departamento de Direito e autorizado pela direção da FAFIMAN.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
21.1 Atribuições da **CONTRATADA**:
21.1.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como atender ao chamado do Departamento de Direito da FAFIMAN, sempre que convocado para desempenhar suas atividades.
21.1.2 Ministrar as aulas para as turmas do curso de Graduação em Direito da FAFIMAN, seguindo todas as diretrizes do Projeto Político Pedagógico – PPA e regimento da Fundação.
21.2 Atribuições da **CONTRATANTE**:
21.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio dos relatórios mensais, a execução das atividades.
21.3 Efetuar o pagamento em parcelas mensais, até do 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao serviço prestado, conforme valores e disciplina do quadro do **subitem 5.5** deste Edital.

22. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E INEXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as sanções previstas neste item e nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

22.2 A multa de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada em 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto, limitada ao total máximo de 30 (trinta) dias.

22.3 As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, se extrapolado o limite de 30 (trinta) dias de atraso.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública de MARUMBI, direta ou indireta, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.

22.4 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

22.5 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, contratada:

22.5.1 prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

22.5.2 transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

22.5.3 executar os serviços em desacordo com o estabelecido em edital, normas técnicas ou especificações, independente mente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

22.5.4 desatender às determinações da fiscalização;

22.5.5 praticar qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

22.5.6 não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

22.5.7 ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

22.5.8 paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

22.5.9 recusar a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

22.5.10 praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados às suas expensas.

22.6 Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-ão à contratada a pena de suspensão do direito de licitar com o contratante e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

22.7 Quando o objeto do contrato não for executado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas em Lei e Edital, sendo-lhe oportunizada defesa no competente processo administrativo.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 A Contratante utilizará para pagamento das despesas decorrentes da contratação, do objeto desta licitação, as seguintes dotações orçamentárias ou as que vieram as substituir:

I – 11.105.12.364.0021.2.161.3.3.90.39 – manutenção do ensino de graduação – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 0080/1080), desdobramento 05-00 (serviços técnicos profissionais);

II – 12.102.04.122.0026.2.170.3.3.90.39 – manutenção da secretaria – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 0080/1080), desdobramento 05-00 (serviços técnicos profissionais).

24. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

24.1 Este Credenciamento será regido com fundamento no *caput* do art. 74 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais que lhe deram suporte.

24.1.1 Lei Complementar nº 3.698, de 06 de abril de 2022, do município de Mandaguari/PR.

24.2 A contratação de pessoa jurídica está respaldada na Lei nº 13.429, de 31 de maio de 2017.

24.3 Este Credenciamento norteia-se pelo Parecer nº 48, de 20 de fevereiro de 2019, do MPC – PR – Ministério Público de Contas do Paraná.

24.4 A terceirização se tornou fonte de novos debates a partir da reforma trabalhista implementada recentemente pelo Governo Federal, que gerou duas leis ordinárias, quais sejam, a Lei 13.429/17, que modificou a Lei 6.019/74, ampliando as hipóteses de terceirização de mão de obra; e a Lei 13.467/17, que modificou disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, flexibilizando a regência das relações de trabalho no setor empresarial.

24.4.1 A Lei nº 13.429/2017, que ficou conhecida como a Lei da Terceirização, ressaltou a controvérsia sobre a possibilidade de terceirização junto à Administração Pública, notadamente por força do teor do seu artigo 5º-A, que prevê que o contratante é a pessoa física ou jurídica, que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos, sem fazer distinção, se pessoa jurídica pública ou privada. Tal diploma legal não menciona expressamente a utilização da terceirização pela Administração, mas também não a veda, o que gera discussões acerca do seu alcance.

24.4.2 Ademais, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADPF 324 e do Recurso Extraordinário 958.252, acarretou no Tema 725 da repercussão geral do STF, no seguintes termos: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante".

24.4.3 Neste contexto, relevante é a análise da aplicação da terceirização à Administração Pública, especialmente no que diz respeito à administração direta, autárquica e fundacional e à administração indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias).

24.4.4 Ressalvadas as peculiaridades das empresas estatais e subsidiárias, as quais possuem maior liberdade na utilização da terceirização, à administração pública direta, autárquica e fundacional deve-se garantir que não haja uma superposição de funções entre os terceirizados e os servidores ou empregados de carreira, em observância ao mandamento constitucional do concurso público.

24.4.5 Ora, é na Constituição Federal que constam os fundamentos para o atuar da Administração Pública, não podendo norma infra legal se sobrepor à lei maior. E a Lei nº 13.429/2017 dispõe sobre trabalho temporário e relações de trabalho nas empresas de prestação de serviços a terceiros, o que é distinto da contratação temporária.

24.4.6 Além disso, pode-se dizer que o texto constitucional estabeleceu a regra de que todas as atividades desempenhadas pela Administração Pública devem ser realizadas por ocupantes de cargos ou empregos públicos, investidos por concurso público, não dispondo que cargos e empregos públicos tenham por objeto a consecução a partir da concepção de atividades-fim ou de atividades-meio.

24.4.6.1 No Plano de Carreira do Magistério e do Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, instituído pela Lei Municipal nº 518, de 21 de fevereiro de 2000, em seu art. 2º os cargos de docente ficam organizados em 4 (quatro) classes:
I – Professor Auxiliar
II – Professor Assistente
III – Professor Adjunto
IV – Professor Titular
24.4.6.2 Na Lei nº 518/2000, não prevê cargo de professor colaborador, mas função de professor colaborador, conforme rege seu art. 36.
24.5 Este credenciamento prevê a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação de serviços de professor a nível superior.
24.5.1 Tal atividade será cumprida por terceiros, após realizada a verificação da não correspondência com os cargos do plano de cargos e salários da FAFIMAN, com a observância de que não se contrate mais terceirizados do que servidores cujo ingresso se deu pela via do concurso público.

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
25.1 Para todos os fins deste Credenciamento considerar-se-á o horário oficial de Brasília/DF.
25.2 É responsabilidade da contratante, garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.
25.3 A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto noart. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."
25.4 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade deste Credenciamento.
25.4.1 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste Credenciamento poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros credenciados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
25.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
25.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, designada especialmente para esse Credenciamento.
25.7 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
25.8 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
I – dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
II – um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
III – dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).
25.9 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

26. DO FORO
26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguari-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital de Credenciamento.

27. DOS ANEXOS DO EDITAL
27.1 Os anexos deste Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes, podendo ser solicitado através do *e-mail* compras@fafiman.br.
27.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) anexo I – Termo de Referência
b) anexo II – Carta de Credenciamento;
c) anexo III – Declaração Unificada;
d) anexo IV – Ficha de Inscrição;
e) anexo V – Tabela para Pontuação referente aos Títulos e Currículo;
f) anexo VI – Formulário para Recurso;
g) anexo VII – Cronograma Previsto;
h) anexo VIII – Minuta do Contrato.

Mandaguari, 10 de junho de 2024.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BDB08C5D

GABINETE DO PREFEITO
SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS

Comunicado Oficial

No dia 27 de maio de 2024, às 17h, foi realizado o sorteio para a contratação dos leiloeiros credenciados. O sorteio foi transmitido ao vivo e contou com a presença dos seguintes servidores:

1. Osni Rodrigues
2. Miguel Garcia de Paiva Muniz (Testemunha)
3. Andre Gomes do Santos (Testemunha)

Os números sorteados e a classificação dos leiloeiros ficaram conforme a tabela abaixo:

ORDEM	NOME	1ºNÚMERO	2° NÚMERO	COLOCAÇÃO
30	Paulo Roberto	48	52	1
2	Adalberto	35	49	2
27	Daniel Oliveira	33	60	3
24	Verri	7	29	4
23	JCP Junior Silva	3	22	5
31	Marcos Tulio	6	40	6
4	Luiz Barbora	59	26	7
22	Leonice	2	30	8
7	Werno	17	18	9
11	Evanilde	22	44	10
3	Sidney	9	14	11
10	Gustavo	28	45	12
13	Vargas	9	21	13
20	Giordano	16	31	14
5	Luiz Carlos	34	36	15
6	Ricardo Ferreira	37	59	16
26	Fabio	19	41	17
29	Paulo Setsuo	50	58	20
32	Eduardo Shimitz	55	58	19
25	Golson	4	44	21
1	Joacir	4	60	22
12	Magno	12	24	23
34	Helcio Kronberg	12	24	24
36	Luiz Egídio	12	24	25
33	Pedro Lerner Kronberg	9	55	26
38	Elton	13	55	27
15	Renato Schlobach	2	45	29
37	Marciano	2	60	28
35	Jaqueline	10	25	30
19	Daniel Elias	32	25	31
18	Daniel Ribas	7	14	33
28	Cida	7	14	32
14	Marlon Machado	7	54	34
16	Tatiana	6	12	35
21	Rigolon	8	17	37
17	Carolina Ribas	8	23	38
9	Jose Luiz	8	27	39
8	André	43	6	36

Para assistir à íntegra do sorteio, acesse os links do YouTube abaixo:
Parte 1: https://youtu.be/dGD0Dmk6iVA
Parte 2: https://youtu.be/PzKPAhiDwDQ
Parte 3: https://youtu.be/Cj8ZFTlpdGY

Para tirar qualquer dúvida, entre em contato pelo link do WhatsApp: https://chat.whatsapp.com/GhduyheBoA2B1bUx93TrPM.
Fica estabelecido um prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail para manifestar recurso.

OSNI RODRIGUES

KATIA PEREIRA VELASCO

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5958665E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 279/2024 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDITAL 241/2024

EDITAL Nº. 279/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 241/2024
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

	NOME	RG	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRATICA	NOTA FINAL
1º	GREITON DA SILVA COSTA	8.319.949-0	35,5	48	83,5
2º	EDUARDO GONÇALVES COPELE	8.915.188-0	30	50	80
3º	MICHEL CARLOS CALIZOTTI FERREIRA	8.318.890-1	29	50	79
4º	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10.532.204-6	29	50	79
5º	CLAUDIO COUTINHO	8.019.556-7	30	48	78
6º	MAYCON BAPTISTA FELÍCIO	8.751.443-9	28	50	78
7º	JOSUE ANDREO MOMENTE JUNIOR	12.548.269-4	30	46	76
8º	AMILCAR DANIEL DIDUR	6.484.226-9	25	49	74
9º	WILTON FERNANDO GAMA PEREIRA	12.819.671-4	28	45,5	73,5
10º	SHIRLENY PEREIRA MARTINS	5.082.827-9SP	25	48	73

11º	DONIZETE CASSIANO DIAS	2.214.091-91	25	48	73
12º	DANIEL DA SILVA TELES	9.157.526-4	25	46	71
13º	JONATHAN HENRIQUE DE SÁ	10.429.118-0	20	50	70
14º	ROGERIO RIBEIRO MOÇO	33.515.726-9	25	45	70
15º	FRANCIELLY APARECIDA VICENTE CRUZ	9.438.986-0	25	40	65
16º	DAVID CELESTINO NEPOMUCENO	3.985.052-4	25	40	65
17º	THAIS ALVES MANTOVANI	8.629.686-1	29	35	64
18º	ALTAIR CATELÃO	7.615.704	20	25	45
	EDILSON DA CRUZ SILVA	23.454.997-X	DESCLASSIFICADO		

Mandaguari, 03 de junho de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BA0F1CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 17/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 918827/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 17/2024	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.:**	**33/2024**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**01/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	33/2024
b) Nr. Licitação:	17/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	07/06/2024
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 918827/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA*

Participante: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA novo, ano 2024 - TRATOR AGRÍCOLA novo, ano 2024, 0 horas. Motor: mínimo 100cv, 4 cilindros; turbo e intercooler, Com cabine de operação fechada e com ar condicionado original de linha de montagem, tração 4x4; Transmissão sincronizada 12x12 com reversor mecânico, comando controle remoto duplo; Acionamento da tomada de força com 540/540e/1000 rpm. Pneus: dianteiro 14.9-24, traseiro: 18.4-34, com água nos pneus nas especificações corretas para o lastro que não acarrete a perda da garantia, com 04 Contrapesos dianteiro com no mínimo 45 Kg cada e 02 Contrapesos traseiros com no mínimo 45 kg; Tanque de combustível com no mínimo 168 lt, Direção: Hidrostática independente; Capacidade de levante superior a 3500 kg; Vazão da Bomba hidráulica de no mínimo 42 l/min Marca: NEW HOLLAND / TL5.100 12X12	1,000	UND	298.900,00	298.900,00
Total do Participante:					**298.900,00**
Total Geral:					**298.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 38.840,32
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 318.476,35

Mandirituba, 07 de Junho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6AB941C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 15/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2024 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis-PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

DISTRIBUIDORA TIO IVO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	EUROÇUCAR	PC	100,00	24,56	2.456,00
1	2	Agua mineral copo 200 m. Água mineral sem gás, embalada em copo transparente com capacidade de 200ml cada, PH 9.2 a 25°. Caixa com 48 unidades	AQUALIFE	CX	40,00	83,94	3.357,60
1	3	Agua mineral natural sem gás. acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, dentro do prazo de validade.	IPORÃ	UNID	2.000,00	3,02	6.040,00
1	5	Amendoim. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	INCAS	PC	30,00	10,73	321,90
1	6	Arroz parabolizado Arroz beneficiado, parabolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	MOENDA	PC	150,00	39,06	5.859,00
1	7	Balas recheadas, coloridas e aromatizadas artificialmente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 600g.	PIETROBON	PC	80,00	16,02	1.281,60
1	8	Café Solúvel granulado: tipo suave apresentando essa informação na embalagem. Embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g	AMIGO	UNID	250,00	23,42	5.855,00
1	9	Chá mate. Chá mate em saquinhos individuais, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa com 25 saquinhos.	CHILENO	CX	50,00	6,94	347,00
1	10	Doce de frutas em pasta. Sabores uva, pêssego, banana, abóbora com coco. Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 1kg Deve apresentar licença sanitária atualizada.	DIFRUTTI	KG	50,00	9,95	497,50
1	12	Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	MONTE CLARO	PC	50,00	4,82	241,00
4	2	Carne bovina de paleta, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos.	FLACH	KG	250,00	34,89	8.722,50
4	3	Carne bovina inteira sem osso. Carne bovina sem osso de primeira qualidade, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, resfriada (0 à 7ºC) ou congelada (-10 à -18ºC), de cor vermelho-cereja, elástica, firme e odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição . Deve ser manipulada em boas condições de higiene. Deverá estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção dos serviços municipal (S.I.M), estadual (S.I.P) e/ou (S.I.F) sendo necessário apresentar nota fiscal que comprove a inspeção ou embaladas com a identificação da inspeção. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Deverá apresentar validade máxima de 3 dias para refrigerada e 30 dias para congelada a partir da data de entrega . Pacotes de 1 kg.	ALESSI	KG	250,00	47,23	11.807,50
4	6	Carne suína inteira. sem osso, sem gordura, de cor clara, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendo . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	MARODANEL	KG	150,00	27,41	4.111,50
4	7	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. ??	FRIATO	KG	200,00	11,44	2.288,00
5	1	Ervilha congelada. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	GRANO	PC	30,00	12,09	362,70
5	2	Iogurte. Parcialmente desnatado, sabores de morango, coco e salada de fruta. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote ou garrafa pet de aproximadamente 900 ml.	AMANHECER	PC	200,00	12,55	2.510,00
5	4	Linguiça de carne suína, preparada com carne de pernil e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura de refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado e suas condições deveram estar de acordo com a NTA-05(decreto 12.486/78) e (IN nº4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações, embalagem de 1kg.	MARODANEL	KG	200,00	25,42	5.084,00
5	5	Margarina vegetal. cremosa, homogênea, resfriada, com no mínimo 60% de lipídio, zero gordura trans. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g.??	DORIANA	POTE	50,00	10,94	547,00
5	7	Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	ROANNA	KG	100,00	24,09	2.409,00
5	8	Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	TERRA VIVA	KG	100,00	63,99	6.399,00
5	9	Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	JCW	KG	80,00	20,37	1.629,60
6	1	Colorau. Em pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico do produto. Ingredientes: fubá, urucum e óleo. Sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 g	INCAS	PC	30,00	13,32	399,60
6	2	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Lata de 340g.??	CAJAMAR	LATA	50,00	8,48	424,00
6	4	Orégano, folhas soltas sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 100 g unid.	INCAS	UNID	15,00	7,15	107,25
6	5	Sal temperado. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	DAJU	UN	30,00	6,81	204,30
6	6	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	CRISTAL OURO	KG	40,00	4,82	192,80
6	7	Tempero pronto. Tempero para preparo de alimentos. Pacote de 60g.	SAZON	UNID	30,00	8,93	267,90
7	2	Biscoito salgado integral, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 330g	GERMANI	PC	80,00	13,12	1.049,60
7	3	Macarrão espaguete 8 (fino). Massa de sêmola de trigo, fortificada com ferro e acído fólico. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	JÓIA	PC	100,00	7,34	734,00
7	5	Rosca de coco. Biscoito doce tipo rosca sabor coco, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 300g	PICCININI	PC	80,00	8,72	697,60
TOTAL							76.204,45
RENATO MACHADO MERCADO							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Agua mineral natural sem gás. acondicionada em garrafão de 20 litros com tampa e lacre, dentro do prazo de validade.	DANFERRANA	UNID	500,00	19,16	9.580,00
1	11	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg ??	REI DA MESA	KG	80,00	11,67	933,60
1	13	Pepino em conserva. Pepino em conserva. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. vidro de 520g.	CALSSIC	UN	150,00	14,13	2.119,50
1	14	Pipoca. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto :cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	BEIA FLOR	PC	30,00	6,61	198,30
1	15	Refrigerante. Diversos sabores, embalagem sem violação, sem amassados, em bom estado de conservação. Garrafa pet de 2L. embalagem com 06 unidades.	GAROTO	FARDO	100,00	9,34	934,00
1	16	Suco de frutas. derivado de fruta, diversos sabores sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa de 1 litro.	DEL VALLE	UNID	300,00	9,75	2.925,00
2	1	Bolo simples diversos sabores com cobertura.	DIPÃES	KG	80,00	42,23	3.378,40
2	2	Cuca recheada. , bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada.	DIPÃES	KG	80,00	22,23	1.778,40
2	3	Grostoli. De tamanho mini, textura macia, bem cozido. produzido com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	DIPÃES	KG	150,00	42,23	6.334,50
2	4	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g	DIPÃES	KG	100,00	17,90	1.790,00
2	5	Pão tipo francês, feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g	DIPÃES	KG	200,00	13,99	2.798,00
2	6	Salgados fritos. tipo pasteizinhos, coxinhas, Salgados fritos. tipo pasteizinhos, coxinhas, bolinha de queijo, de tamanho pequeno tipo para festa, textura macia, bem cozido. Devem ser fritos no dia da entrega. Embalagem resistente e fechada.	DIPÃES	UNID	5.000,00	3,00	15.000,00
2	7	Torta doce - sabores baunilha, chocolate, coco, fubá, cenoura bem assada, com cobertura a base de leite condensado, decorada e já cortada em pedaços pequenos, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Os sabores serão definidos a secretaria realizar o pedido. Embalagem resistente e fechada..	DIPÃES	KG	100,00	42,23	4.223,00
2	8	Torta doce simples. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	DIPÃES	KG	100,00	42,23	4.223,00
2	9	Torta salgada. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	DIPÃES	KG	200,00	48,23	9.646,00
3	1	Acelga fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	80,00	17,57	1.405,60
3	2	Alho. graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiro e sãos, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg	MANGA ROSA	KG	10,00	40,43	404,30
3	3	Banana caturra, De primeira qualidade, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológico. Ponto de maturação: madura, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	MANGA ROSA	KG	100,00	9,80	980,00
3	4	Batata monalisa, De primeira qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	MALINOSKI	KG	250,00	11,83	2.957,50
3	5	Cebola. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MALINOSKI	KG	80,00	10,43	834,40
3	6	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	80,00	14,77	1.181,60
3	7	Mamão. Em ponto médio de maturação, De primeira qualidade. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	80,00	14,77	1.181,60
3	8	Mandioca descascada, Limpas, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor característico. sem machucados, perfurados, partes estragadas. Com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Devendo apresentar, rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	MANGA ROSA	KG	150,00	9,83	1.474,50
3	9	Manga. De primeira qualidade. Em ponto médio de maturação, Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	50,00	12,43	621,50
3	10	Melão Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	40,00	12,13	485,20
3	11	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	MARTINI	DZ	80,00	12,43	994,40
3	12	Repolho verde. fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação.	MALINOSKI	KG	100,00	10,77	1.077,00
3	13	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucadoras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	MANGA ROSA	KG	150,00	13,36	2.004,00
4	1	Carne bovina costela. Carne bovina de costela, de cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos .	FRISPAR	KG	250,00	29,39	7.347,50
4	4	Carne Bovina Moída, Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.??	FRISPAR	KG	250,00	36,45	9.112,50
4	5	Carne bovina quarto. Carne bovina de quarto, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos .	FRISPAR	KG	250,00	46,29	11.572,50
5	3	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER	LT	200,00	9,43	1.886,00
5	6	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	SEARA	PC	30,00	11,76	352,80
6	3	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UNID	90,00	10,11	909,90
6	8	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 750 ml	KOLLER	UNID	50,00	8,36	418,00
7	1	Biscoito água e sal. sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 700g	CASAREDO	PC	80,00	14,99	1.199,20
7	4	Rosca de chocolate. Biscoito doce tipo rosca sabor chocolate, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 300g	CASAREDO	PC	80,00	8,69	695,20
7	6	Rosca de leite. Biscoito doce tipo rosca sabor leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 300g	CASAREDO	PC	80,00	8,69	695,20
TOTAL							115.652,10

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2024 datada de 05/06/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:758C296F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 012/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Manfrinópolis;
Considerando o Edital nº 011/2024 com o resultado da prova objetiva;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° - O resultado preliminar da prova dissertativa, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público de Manfrinópolis - PR, de acordo com o anexo deste Edital.
Art. 2° - A Prova Dissertativa (PD) tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada apenas aos candidatos aos cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II.
Art. 3° - A Prova Dissertativa (PD) destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.
Art. 4° - A Prova Dissertativa consiste na produção de RESPOSTA DISSERTATIVA A UMA QUESTÃO relativa a conhecimentos inerentes ao cargo pleiteado, de acordo com o conteúdo programático estabelecido neste Edital.
Art. 5° - A avaliação e correção da Prova Dissertativa é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Número máximo de Provas Dissertativas a serem corrigidas
Assistente Social	15
Fonoaudiólogo	15
Psicólogo II	15

Art. 6° - Para efeito de desempate do limite estabelecido no item anterior, são considerados os critérios do item 11.5 do Edital de Abertura.
Art. 7° - A Prova Dissertativa tem nota total máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **50,00 (cinquenta) pontos**.
Art. 8° - São considerados na correção de cada questão da Prova Dissertativa os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS	PESO
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	30 pontos
B	Capacidade analítica	30 pontos
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	20 pontos
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	20 pontos
Total de pontos na Prova Dissertativa		**100 pontos**

Art. 9° - A resposta da questão dissertativa deve ter no mínimo 05 linhas e no máximo 10 linhas. Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.
Art. 10° - É desclassificada a questão que não atender ao estabelecido no item anterior e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:
I - não for escrita à caneta preta ou azul;
II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;
V - não for escrita na folha de versão definitiva;
VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;
VII - apresentar fuga à temática proposta.
Art. 11° - O candidato tem acesso ao espelho da sua prova na área do candidato, após a publicação da nota provisória da Prova Dissertativa.
Art. 12° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia **10/06/2024** pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MANFRIN%C3%93POLIS/83
Art. 13° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital de Resultado da Prova Dissertativa será publicado no dia **14/06/2024**.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, 07 de junho de 2024.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Manfrinópolis - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA

ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0006	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	62
0190	ANDREIA GRASSI SAVARRO	50
0197	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	46
0043	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	70
0012	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	52
0001	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	40

PSICÓLOGO II		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0187	AMANDA LETÍCIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	76
0009	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	81
0228	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	94
0226	EDUARDA MARCON TOLLER	70
0182	FERNANDA PEGORARO	79
0069	GISELE CRISTINA KAIPERS	83
0145	GISELI VANESSA BETTIOLO	79
0075	HALINE MORSSELI HASSE	67
0094	HELOISA SANTOLIN DA SILVA	69
0222	JAINI CAROLAINE BLASIUS	80
0225	KELI MARISTELA BEUTLER	79
0131	LARISSA STADLER ROSA	80
0084	LUCIELI FATIMA RAMOS	83
0113	LUCIENE ZIED PINHEIRO	83
0210	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	94
0157	POLIANA QUADROS	78

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76E41982

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2024 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 058/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** BEG-5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
02/05/2024	24/05/2024	DOIS VIZINHOS, PATO BRANCO, CASCAVEL E DIONISIO CERQUEIRA	PR/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	08

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES
PACIENTE: AUREA MACHADO (DIA 02/05/2024).
PACIENTE: ADÃO PAULI (DIA 09/05/2024).
PACIENTES: ARMANDO, ANDERSON, GABRIEL, VILMAR E TAUANY (DIA 10/05/2024).
PACIENTE: PEDRO CARLOS SEIBT (DIA 15/05/2024).
PACIENTE: ANTONIO MULLER (DIA 17/05/2024).
PACIENTE: PEDRO VICENTE DALLANOIL (DIA 22/05/2024).
PACIENTE: ELIZANGELAOLIVEIRA (DIA 23/05/2024).
PACIENTES: HELENA, SOLANGE E VANDREIA (DIA 24/05/2024).

Manfrinópolis – Pr, 31 de maio de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E00BC356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 09/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	09	03/05/2024	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 001/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: SÉRGIO SARAIVA MUNIZ					**CPF/MF:**	

Cargo/Função: VEREADOR		**Telefone:**
3. PROPONENTE		
Designante: JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA		
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:		
4. META/ATIVIDADE		
Viagem para fins de treinamento		
Descrição das atividades:		
Localidade(s): CURITIBA-PR		
Período de afastamento: 07/05/2024 a 11/05/2024		
Meio de transporte: ( ) Aéreo (X) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa:		
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA		
Vereador Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:23284629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 062/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

PROCESSO Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CAIOBÁ COMERCIO DE GAS LTDA EIRELI
CNPJ Nº: 13.376.691/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12858	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P13.	UNIDADE	41	R$ 180,00	R$ 7.380,00
2	12859	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P45.	UNIDADE	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
3	6636	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG	UNIDADE	556	100,00	R$ 55.600,00
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	6637	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	UNIDADE	321	R$ 425,00	R$ 136.425,00
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	6637	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	UNIDADE	106	R$ 425,,00	R$ 45.050,00
TOTAL GERAL R$ 262.455,00						

VALOR: R$ 262.455,00 (duzentos e sessenta dois mil e quatrocentos e cinquenta cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:3CDAB9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 29.513.872/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1655	30871	KG	Biscoito amanteigado sabor leite. Tipo Amanteigado de Leite, composto de farinha de trigo enriquecida /ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária saco de polietileno, atóxico e lacrado com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R$ 12,30	R$ 20.356,50
8	302	30876	KG	Chá de camomila para infusão in natura, composto de flores de camomila; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante; Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R$ 24,90	R$ 7.519,80
9	302	30877	KG	Chá de capim limão para infusão in natura, produzido a partir do capim limão cymbopogon citratus (D.C) Stapf. Embalagem individual de polietileno atóxico, transparente, devidamente vedado, com no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante; Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	R$ 15,50	R$ 4.681,00
10	302	30879	KG	Chá de erva cidreira para infusão in natura, produzido a partir da erva cidreira melissa officinalis. Embalagem individual de polietileno atóxico, transparente, devidamente vedado, com no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante; Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	R$ 22,00	R$ 6.644,00
11	302	30880	KG	Chá de erva doce para infusão in natura, produzido a partir da erva doce pimpinella anisum. embalagem individual de polietileno atóxico, transparente, devidamente vedado, com no máximo 500g. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante; suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	R$ 24,90	R$ 7.519,80
17	640	30884	LT	Ervilha em conserva em lata com revestimento interno apropriado. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água e sal), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	R$ 2,45	R$ 1.568,00
30	210	30956	L	Leite de soja. Alimento a base de soja; sabor original, sem adição de açúcar; composto de água, extrato de soja, cálcio e vitamina D; Apresentado na forma líquida; com cor, sabor e aroma próprios; Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 08 (oito) meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Embalagem de 1 litro.	R$ 8,49	R$ 1.782,90
31	180	30898	KG	Leite em pó desnatado instantâneo, sem adição de sacarose, sem gordura trans, enriquecido com vitamina A, D e C. Ingredientes: Leite em pó desnatado, minerais ferro e zinco, emulsificante (lecitina de soja). Não deve conter glúten. Pó finamente pulverizado, odor e sabor característicos, cor branca e levemente amarelada. Saco de poliéster metalizado e polietileno. Embalagem: polipropileno ou lata original de fábrica com peso mínimo de 400 (quatrocentos) gramas e máximo de 1 (um) kg, embalado em recipiente de uso único hermético com proteção apropriada contra contaminação. Conter externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente, possuir número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 28,99	R$ 5.218,20
33	450	30958	L	Leite uht zero lactose, esterilizado, contendo enzima lactase. embalagem de compra tetra pack de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF e deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. Validade de 90 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	R$ 5,19	R$ 2.335,50
37	1660	30900	KG	Macarrão tipo conchinha sem ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho, ovos e outros tipos de farinha não especificada. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	R$ 4,99	R$ 8.283,40
40	900	30906	UN	Milho verde em conserva, lata ou embalagem tetra pack, em lata com revestimento interno apropriado, cereais hidratados e selecionados. Ingredientes: Milho e salmoura (água, sal), contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e não devem estar amassadas ou estufada	R$ 2,42	R$ 2.178,00
48	100	30939	KG	Macarrão cabelo de anjo. Características: Massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	R$ 7,19	R$ 719,00
54	5620	30930	L	Iogurte natural integral. Produto elaborado a partir de leite, contendo leite e fermentos lácteos. Consistência firme. Isento de açúcar e sem sabor. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e Anvisa; Embalagem de, no mínimo, 500g. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 13,88	R$ 78.005,60
59	300	30928	KG	Geléia de frutas 100% fruta, sem adição de açúcar, sem adição de edulcorantes. Ingredientes: fruta (amora, morango, framboesa, uva, por exemplo) e suco concentrado (Maçã, Ameixa, Uva e/ou Limão), Estabilizante Pectina de Fruta. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 250g.	R$ 64,40	R$ 19.320,00
74	562	30894	KG	Flocos de milho com açúcar mascavo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 21,99	R$ 12.358,38
75	12	15773	KG	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg. Leite em pó integral solúvel e instantâneo enriquecido com vitamina A e D e C. Ingredientes: minerais, ferro e zinco , emulsificante (lecitina de soja). Não deve conter glúten. Pó com finamente pulverizado, odor e sabor característicos, cor branca e levemente amarelada. Saco de poliéster metalizado e polietileno	R$ 33,40	R$ 400,80
76	150	30899	KG	Goiabada em barra goiabada em barra; com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,99	R$ 1.198,50
80	50	30918	KG	Queijo mussarela fatiado, resfriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado. 1 kg com validade mínima de 60 dias.	R$ 33,00	R$ 1.650,00
82	50	30931	L	Iogurte de morango. Iogurte polpa de morango, integral ou parcialmente desnatado, pronto para beber. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem de, no mínimo, 800g. Obs: não será aceito bebida láctea fermentada.	R$ 7,29	R$ 364,50
83	50	30932	L	Iogurte de côco. Iogurte, polpa de côco, integral ou parcialmente desnatado, pronto para beber. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem de, no mínimo, 800g.	R$ 7,29	R$ 364,50
86	450	30945	UN	Requeijão cremoso tradicional copo. Requeijão Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento lático, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico. Embalagem 200gr.	R$ 7,99	R$ 3.595,50
89	10	30953	KG	Banha de porco inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do SIF, embalagem em pacote de 1 kg cada.	R$13,99	R$ 139,90
93	200	30946	KG	Requeijão cremoso tradicional bisnaga: Requeijão bisnaga Embalagem 1,5 kg. Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento lático, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico.	R$ 25,99	R$ 5.198,00
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
98	12503	30921	UN	Kit lanche 2 (suco da fruta integral (laranja, maçã ou uva) + biscoito polvilho + banana passa sem açúcar) em embalagem plástica, individual, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, transparente e com etiqueta de identificação dos itens que compõem o kit. 01 (uma) unidade de suco de fruta integral (100% fruta), sem açúcar, sem conservantes, sem edulcorantes, sem aditivos alimentares, de no mínimo 200ml, sabor laranja, maçã ou uva, em garrafa PET transparente; 01 (um) pacote de biscoito polvilho embalado em porção individual contendo 35-50g. Ingredientes: polvilho doce, água, ovos, óleo de soja e sal. Não conter glúten, não conter lactose; 01 (uma) embalagem de banana passa contendo 20-40g. Ingredientes: banana nanica in natura desidratada. Acompanhado de guardanapos de papel, de boa absorção; e apropriada para alimentos; todos os itens deverão conter validade dentro do prazo (vide Embalagem Própria); e suas condições deverão	R$ 7,09	R$ 88.646,27

				estar de acordo com a RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; e demais regulamentos pertinentes a cada item do kit; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
100	5400	30904	UN	Manteiga com sal de primeira qualidade, acondicionado em potes plásticos não tóxicos com capacidade mínima de 500g. Ingredientes: creme de leite, sal, corante natural urucum. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e Anvisa. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	R$18,79	R$ 101.466,00

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	1800	30904	UN	Manteiga com sal de primeira qualidade, acondicionado em potes plásticos não tóxicos com capacidade mínima de 500g. Ingredientes: creme de leite, sal, corante natural urucum. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e Anvisa. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	R$ 18,49	R$ 33.282,00
107	4168	30921	UN	Kit lanche 2 (suco da fruta integral (laranja, maçã ou uva) + biscoito polvilho + banana passa sem açúcar) em embalagem plástica, individual, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, transparente e com etiqueta de identificação dos itens que compõem o kit. 01 (uma) unidade de suco de fruta integral (100% fruta), sem açúcar, sem conservantes, sem edulcorantes, sem aditivos alimentares, de no mínimo 200ml, sabor laranja, maçã ou uva, em garrafa PET transparente; 01 (um) pacote de biscoito polvilho embalado em porção individual contendo 35-50g. Ingredientes: polvilho doce, água, ovos, óleo de soja e sal. Não conter glúten, não conter lactose; 01 (uma) embalagem de banana passa contendo 20-40g. Ingredientes: banana nanica in natura desidratada. Acompanhado de guardanapos de papel, de boa absorção; e apropriada para alimentos; todos os itens deverão conter validade dentro do prazo (vide Embalagem Própria); e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; e demais regulamentos pertinentes a cada item do kit; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R$ 7,09	R$ 29.544,03
				TOTAL GERAL	R$ 444.340,08	

VALOR:R$ 444.340,08 (quatrocentos e quarenta quatro mil e trezentos e quarenta reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:BA0303FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 42.671.235/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS

ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	200	30942	L	Chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack	R$ 23,00	R$ 4.600,00
53	200	15568	KG	Proteína texturizada de soja, em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 19,00	R$ 3.800,00
58	50	20148	KG	Aveia em flocos finos. Do tipo 1, grãos de aveias laminadas, ricos em fibras alimentares, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. Embalagem: íntegra, atóxica, de no máximo 1 (um) kg, contendo as informações de rotulagem nutricional, conforme a legislação específica. Validade 06 meses a contar da data de entrega	R$ 9,00	R$ 450,00
69	520	27162	KG	Achocolatado em pó instantâneo. Alimento achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau solúvel, maltodextrina, podendo conter leite em pó ou não. Contendo no mínimo 07 vitaminas, ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo, de fácil diluição, isento de farinha de trigo ou de soja, sujidades e materiais estranhos.Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto). Diluição de 1 kg de produto para 8 litros de leite. Acondicionado em embalagem apropriada, bem fechada, com no mínimo 400g e no máximo 1kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 8.52	R$ 4.430,40
				TOTAL GERAL	R$ 13.280,40	

VALOR:R$ 13.280,40 (treze mil e duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:20F98184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 27.486.278/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	2000	30881	UND	Creme de leite uht tradicional, com no mínimo 200g. Creme de leite homogeneizado, teor mínimo de 20% de massa gorda, origem animal, embalado em tetra Pack limpa, não amassada, não estufada, resistente. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	R$ 2.69	R$ 5.380,00
23	6945	30890	KG	Farinha de trigo especial. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.	R$ 2,53	R$ 17.570,85
36	130	30902	KG	Macarrão sem glúten e sem ovos, massa alimentícia seca, feita a partir de grãos sem glúten (arroz, milho ou outro) e sem ovos. Apresentação na forma de espaguete, parafuso ou pene. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes com peso líquido de 500g contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 9,95	R$ 1.293,50
66	74	30951	KG	Farinha de trigo integral. Embalagens de papel. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	R$ 4,40	R$ 325,60
72	300	31030	UND	Caldo de galinha. Preparado para caldo de galinha: sem gordura trans, contendo no máximo 1,2g de gorduras totais por porção de meio (1/2) tablete. Embalagem: tipo caixinha reciclável, contendo 6 tabletes (cubos) do produto em seu interior. Contendo no mínimo 57 gramas e no máximo 67 gramas de peso por embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses	R$ 3,69	R$ 1.107,00
77	50	30901	KG	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido mínimo de 500g. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$ 4,12	R$ 206,00
78	50	4848	KG	Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 8,89	R$ 444,50
81	50	30927	UND	Fermento biológico seco. Para pães, embalado em pacotes de polietileno leitoso 500 gramas.	R$ 22,05	R$ 1.102,50
				TOTAL GERAL	R$ 27.429,95	

VALOR:R$ 27.429,95 (vinte sete mil e quatrocentos e vinte nove reais e noventa cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:D1B09081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.671.235/0001-55, com sede à Rua Francisco Portes, nº 1321, Bairro Retiro, na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, CEP nº 83.800-00, telefone: (41)3626-1468 e endereço eletrônico: vendas@villascestas.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) Juliana Vilas Boas, portador do RG nº 10.214.583-6 e inscrito no CPF sob nº 066.716.989-02.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 088/2023, Ata de Registro de Preços n.º 288/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis em atendimento à demanda das Secretarias Municipais às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido o valor do item conforme o quadro abaixo:

Item	Cód.	Especificações	Quant.	Valor reequilibrado	Valor em porcentagem
29	31987	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO Torrado e moído, torra média a extra forte; predominantemente café tipo arábica; categoria superior, tipo exportação, comprovada com selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG-Qualidade Global), ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Acondicionado em embalagem à vácuo, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem à vácuo de no mínimo 500g.	655	32,75	6,0214%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor e quantidade do item, saldo da Ata de Registro de Preços n.º 288/2023 (anexo ao processo) emitido no dia 09/05/2024 será de R$ 21.451,25 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Sequência	Dotação	Órgão	Unid.	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1	216	7	4	0008.0241.0107	2021	3339030010100000000	0
2	216	7	4	0008.0241.0107	2021	3339030079900000000	0
3	164	7	2	0008.0243.0107	2016	3339030079900000000	0
4	165	7	2	0008.0243.0107	2016	3339030079900000000	934
5	173	7	2	0008.0244.0107	2017	3339030079900000000	935
6	180	7	2	0008.0244.0107	2018	3339030079900000000	0
7	181	7	2	0008.0244.0107	2018	3339030079900000000	934
8	188	7	2	0008.0244.0107	2019	3339030079900000000	0
9	189	7	2	0008.0244.0107	2019	3339030079900000000	935
10	196	7	2	0008.0243.0107	2020	3339030079900000000	0
11	197	7	2	0008.0243.0107	2020	3339030079900000000	935
12	212	7	3	0008.0243.0107	6001	3339030079900000000	0
13	321	8	3	0012.0306.0108	2058	3339032050000000000	107
14	322	8	3	0012.0306.0108	2058	3339032050000000000	111
15	323	8	3	0012.0306.0108	2059	3339032050000000000	107
16	324	8	3	0012.0306.0108	2059	3339032050000000000	111
17	280	8	2	0012.0306.0108	2060	3339032050000000000	107
18	281	8	2	0012.0306.0108	2060	3339032050000000000	111

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 288/2023, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 24 de Maio de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Villas Cestas Comércio de Produtos Alimenticios LTDA
JULIANA VILAS BOAS
CPF nº 066.716.989-02
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:860709E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 39.946.436/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	2050	30869	KG	Arroz integral tipo 1 classe longo e fino. Embalagem de 1 kg, produto de 1ª qualidade, acondicionada em pacote em polietileno transparente atóxico. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	R$ 4,85	R$ 9.942,50
7	1250	30875	KG	Milho de canjica branca tipo 1, sem casca, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1, isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. A embalagem deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 7,95	R$ 9.937,50
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	8753	30886	UN	Extrato de tomate elaborado a partir da polpa de tomate (lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter açúcar, sal, corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado. Embalagem de 520g. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	R$ 5,10	R$ 44.640,30
101	2550	30960	KG	Ricota, produto obtido do soro do leite de vaca, com consistência macia, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação e sem adição de realçadores de sabor. Isento de ingredientes que tornem o produto ultraprocessado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para a entrega deverá ser realizado em veículo refrigeração ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo aproximadamente 250g do produto. Apresentar amostra para análise sensorial	R$ 48,70	R$ 124.185,00
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	850	30960	KG	Ricota, produto obtido do soro do leite de vaca, com consistência macia, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação e sem adição de realçadores de sabor. Isento de ingredientes que tornem o produto ultraprocessado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para a entrega deverá ser realizado em veículo refrigeração ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo aproximadamente 250g do produto. Apresentar amostra para análise sensorial.	R$ 48,70	R$ 41.395,00
109	2917	30886	UN	Extrato de tomate elaborado a partir da polpa de tomate (lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter açúcar, sal, corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado. Embalagem de 520g. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas	R$ 5.10	R$ 14.876,70
				TOTAL GERAL	R$ 244.977,00	

VALOR: R$244.977,00 (duzentos e quarenta quatro mil e novecentos e setenta sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:DF122AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI ,
CNPJ Nº: 04.094.110/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8280	30865	KG	Açúcar branco tipo refinado, embalagem plástica contendo 1kg do produto, de primeira qualidade. O açúcar refinado deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: sacos de polietileno branco leitoso ou transparente, resistente, vedados hermeticamente. Embalagem secundária: sacos de polietileno transparentes, reforçados e contendo 10 pacotes. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	R$ 3,64	R$ 30.139,20
3	300	30867	UN	Adoçante dietético líquido. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten, sacarose e aspartame. A embalagem inicial ou primária deverá ser frasco plástico, transparente, atóxico, resistente, com lacre plástico na tampa, com peso líquido de 100 ml, com data de fabricação e validade. A embalagem final ou secundária deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada. O produto deverá ter no mínimo 12 (doze) meses de validade.	R$ 4,00	R$ 1.200,00
21	3092	30888	KG	Farinha de milho torrada amarela tipo biju em flocos, amarela. Produto isento de mofos e impurezas embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg	R$ 3,20	R$ 9.894,40
26	5332	30892	UN	Fermento químico em pó, acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibra lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, contendo 100g. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 2,09	R$ 11.143,88
29	1065	30896	UN	Leite condensado integral, embalado em lata ou embalagem Tetra Pack com mínimo de 395g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose.	R$ 4,80	R$ 5.112,00

				A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender às exigências do Ministério da Agricultura e Dipoa. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
38	1535	30903	UN	Margarina com sal, embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 14/14, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,00	R$ 6.140,00
42	720	30909	KG	Quirerinha fina de milho amarelo com cheiro e sabor próprios, tipo 1, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	R$ 2,80	R$ 2.016,00
45	1117	30912	KG	Trigo para quibe quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R$ 6,00	R$ 6.702,00
50	100	30938	KG	Maionese. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	R$ 8,00	R$ 800,00
55	800	820	UN	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetrapack com mínimo de 395g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender às exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	R$ 5,00	R$ 4.000,00
56	200	30895	KG	Pudim sabores morango/ chocolate/ baunilha- mistura em pó para o preparo de pudim, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado / PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,90	R$ 1.580,00
60	150	27180	KG	Biscoito água e sal. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido,açúcar,sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia) e fermento biológico. Livre de gordura trans, lactose e derivados de leite. Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente.Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	R$ 8,70	R$ 1.305,00
61	100	27165	KG	Biscoito doce tipo maisena. Biscoito doce, tipo maisena, de boa qualidade e inteiros. Sem presença de leite e/ou derivados em sua composição. Características: biscoito marrom claro, de textura crocante, de odor e sabor adocicados. Serão rejeitados biscoitos queimados ou mal assados, duros, amargos ou rançosos. Embalagem: filme plástico contendo 200-400g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 8,50	R$ 850,00
63	165	30941	KG	Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em latas ou potes plásticos, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 18,00	R$ 2.970,00
67	500	30950	UN	Sardinha em lata, preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	R$ 9,30	R$ 4.650,00
68	400	30944	UN	Atum Ralado Em Óleo (170 G) - Atum ralado em óleo comestível, lata de 170g Peso drenado de 120g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestivel/água e sal.	R$ 7,00	R$ 2.800,00
70	100	20150	KG	Biscoito água e sal integral. Textura crocante, cor, aroma e sabor característicos. Ingredientes: farinha de trigo de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, gordura ou óleo vegetal (livre de gorduras trans), farinhas, flocos ou sementes de cereais integrais (gergelim). Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica. validade de 06 meses, a contar da data de entrega.	R$ 12,00	R$ 1.200,00
84	50	30934	KG	Macarrão integral, espaguete, parafuso ou penne integral. Ingredientes: farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem; plástica, atóxica, transparente, resistente contendo 500g. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar da data de entrega.	R$ 7,40	R$ 370,00
85	200	30940	KG	Mistura em pó para o preparo de bolos, sendo necessário apenas a adição de ovos e leite. Composição Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico), Sal e Aromatizantes. Sabores: Chocolate, Côco, Laranja.	R$ 11,20	R$ 2.240,00
87	400	30955	KG	Mistura para pão, enriquecido com ferro, isento de mofo, livre de parasitas, e substâncias nocivas. A embalagem deve estar intacta, atóxica, acondicionada em pacotes de 5 kg, bem vedada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 95,00	R$ 38.000,00
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	37313	30920	UN	Kit lanche 1 (suco da fruta integral (laranja, maçã ou uva) + biscoito salgado + banana passa sem açúcar) em embalagem plástica, individual, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, transparente e com etiqueta de identificação dos itens que compõem o kit. 01 (uma) unidade de suco de fruta integral (100% fruta), sem açúcar, sem conservantes, sem edulcorantes, sem aditivos alimentares, de no mínimo 200ml, sabor laranja, maçã ou uva, em garrafa PET transparente; 01 (um) pacote de biscoito salgado embalado em porção individual contendo 20-35g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos; 01 (uma) embalagem de banana passa contendo 20-40g. Ingredientes: banana nanica in natura desidratada. Acompanhado de guardanapos de papel, de boa absorção; e apropriada para alimentos; todos os itens deverão conter validade dentro do prazo (vide Embalagem Própria); e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; e demais regulamentos pertinentes a cada item do kit; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R$ 6,20	R$ 231.340,60
99	17063	30922	UN	Leite uht integral em embalagem tetra pack de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar teor mínimo de 3% de matéria gorda. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes (leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio)), tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF e deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,45	R$ 75.930,35
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	5687	30922	UN	Leite uht integral em embalagem tetra pack de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar teor mínimo de 3% de matéria gorda. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes (leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio), tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF e deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$ 4,45	R$ 25.307,15
108	12437	30920	UN	Kit lanche 1 (suco da fruta integral (laranja, maçã ou uva) + biscoito salgado + banana passa sem açúcar) em embalagem plástica, individual, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, transparente e com etiqueta de identificação dos itens que compõem o kit. 01 (uma) unidade de suco de fruta integral (100% fruta), sem açúcar, sem conservantes, sem edulcorantes, sem aditivos alimentares, de no mínimo 200ml, sabor laranja, maçã ou uva, em garrafa PET transparente; 01 (um) pacote de biscoito salgado embalado em porção individual contendo 20-35g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal e fermentos; 01 (uma) embalagem de banana passa contendo 20-40g. Ingredientes: banana nanica in natura desidratada. Acompanhado de guardanapos de papel, de boa absorção; e apropriada para alimentos; todos os itens deverão conter validade dentro do prazo (vide Embalagem Própria); e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; e demais regulamentos pertinentes a cada item do kit; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R$ 6,20	R$ 77.109,40
				TOTAL GERAL	R$ 542.799,98	

VALOR: R$542.799,98 (quinhentos e quarenta dois mil e setecentos e noventa nove reais e noventa oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B1EFE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIO LTDA ME
CNPJ Nº: 76.051.036/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	730	30878	KG	Chá mate tostado para infusão, sabor natural. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilex paraguariensis), em embalagens individuais com no máximo 500g, reembalados em caixas de papelão. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante; Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	R$ 8,80	R$ 6.424,00
20	3072	30887	KG	Farinha de mandioca branca torrada extrafina. Produto isento de mofos e impurezas. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1 kg.	R$ 3,19	R$ 9.799,68
24	2940	30916	KG	Feijão cores tipo 1. Produto de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, armazenados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,55	R$ 13.377,00
28	2395	30893	KG	Fubá de milho amarelo, fino (mimoso), obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem primária de saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	R$ 2,37	R$ 5.676,15
32	1930	30957	L	Leite uht desnatado, em embalagem tetra pack de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar teor máximo de 1% de matéria gorda. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes (leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio), tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF e deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	R$ 4,66	R$ 8.993,80
44	3050	30911	KG	Sal refinado, adicionado de sais de iodo, embalagem transparente em saco de polietileno de 1kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1ª qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$ 1,00	R$ 3.050,00
46	3620	30913	UN	Vinagre branco de álcool, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.	R$ 1,46	R$ 5.285,20
49	8625	30907	UN	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica (garrafa PET) de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 (dez) meses no momento da entrega na unidade requisitante.	R$ 5,20	R$ 44.850,00
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
94	18975	30870	KG	Arroz parboilizado tipo 1. Produto de 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,00	R$ 75.900,00
102	10095	30915	KG	Feijão preto tipo 1, Produto de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, armazenados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 5,00	R$ 50.475,00
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	3365	30915	KG	Feijão preto tipo 1, Produto de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores, armazenados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$ 5,00	R$ 16.825,00
111	6325	30870	KG	Arroz parboilizado tipo 1. Produto de 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 4,00	R$ 25.300,00
				TOTAL GERAL	R$ 265.955,83	

VALOR: R$ 265.955,83 (duzentos e sessenta cinco mil e novecentos e cinquenta cinco reais e oitenta três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:4FCE356D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
CNPJ Nº: 46.985.752/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	289	30866	KG	Açafrão da terra (cúrcuma) dessecado e moído, produto in natura, sem adição de outros ingredientes, deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor amarela intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. Produto com validade de no mínimo 8 meses a contar da data de entrega na Unidade Requisitante.	R$ 18,98	R$ 5.485,22
4	1332	30868	KG	Amido de milho deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó fino branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração, embalado em sacos plásticos. Embalagem contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 5,07	R$ 6.753,24
14	480	30943	KG	Côco ralado desidratado sem açúcar. Deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 06 (seis) meses de validade no momento da entrega.	R$ 22,47	R$ 10.785,60
15	289	30873	KG	Colorau em pó, dessecado e moído, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelha intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente, devidamente lacrada de, no máximo, 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, número do lote e dados do fabricante. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses no momento da entrega.	R$ 9.95	R$ 2.875,55
18	1610	30885	KG	Ervilha seca partida tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g, constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; embalagem primária saco de polietileno transparente e lacrado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 65/93 (MAPA), RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e Anvisa. Produto com validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega na unidade requisitante. Apresentar amostra para avaliação sensorial.	R$ 12,14	R$ 19.545,40
22	420	30889	KG	Farinha de rosca. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico e sal. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente, devidamente lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	R$ 8,72	R$ 3.662,40
35	1365	30949	KG	Lentilha seca partida tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g, constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 14% por peso; isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; embalagem primária saco de polietileno transparente e lacrado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 65/93 (MAPA), RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e Anvisa. Produto com validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega na unidade requisitante.	R$ 15,48	R$ 21.130,20
39	755	30905	KG	Milho para pipoca, matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	R$ 5,17	R$ 3.903.35
41	249	30908	KG	Orégano constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega na unidade requisitante.	R$ 23,97	R$ 5.968,53
43	430	30910	KG	Sagu classe pérola tipo 1. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 (seis) meses no momento da entrega na unidade requisitante.	R$ 8.93	R$ 3.839,90
47	1810	30936	KG	Uva passa branca sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 (seis) meses no momento da entrega na unidade requisitante.	R$ 47,25	R$ 85.522,50
51	60	30937	KG	Amendoim torrado descascado, sem sal, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno, transparente, atóxico e lacrado, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 400g.	R$ 20,19	R$ 1.211,40
57	159	32674	KG	Páprica doce. Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lista de ingredientes, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega na unidade requisitante.	R$ 12,36	R$ 1.965,24
79	4	29147	KG	Manjericão desidratado, cor verde, aroma e sabor característicos.Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes.	R$ 30,00	R$ 120,00
88	20	30874	KG	Canela em rama acondicionada em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 15 g do produto em cada embalagem. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 (seis) meses no momento da entrega.	R$ 74,98	R$ 1.499,60
91	100	30948	KG	Polvilho doce, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	R$ 7,16	R$ 716,00
92	200	30947	KG	Polvilho azedo, tipo 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	R$ 7,13	R$ 1.426,00
				TOTAL GERAL	R$ 176.410,13	

VALOR: R$ 176.410,13 (cento e setenta seis mil e quatrocentos e dez reais e treze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:D98F148E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ Nº: 48.566.347/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	670	27166	KG	Café, em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Café torrado e moído categoria Superior de primeira qualidade, comprovada com selo de pureza e selo do certificado dentro da validade no PQC(Programa de Qualidade do Café) da ABIC(Associação Brasileira da Indústria de Café) ou por laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota mínima de 6 pontos na escala sensorial.Características: pó homogêneo, de cor marrom escuro, de sabor e odor característico. Embalagem aluminizada a vácuo, contém no mínimo 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 23,94	R$ 16.039,80
				TOTAL GERAL	R$ 16.039,80	

VALOR: RR 16.039,80 (dezesseis mil e trinta nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:60AA4355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 29.206.230/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	5363	32673	PC	Flocos de cereais sem açúcar 500 gramas, cereal de milho (tipo sucrilhos ou similares), sabor natural, sem adição de açúcar, composto de milho, sal, vitaminas, minerais e estabilizantes, não devem apresentar cobertura açucarada. Textura crocante, cor amarelo dourada, sabor e odor característicos de milho, isento de mofo, sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária de saco plástico transparente fechada hermeticamente, contendo no mínimo 500gr, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores acerca de rotulagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. A validade mínima no momento da entrega deverá ser de 10 meses.	R$ 7,44	R$ 39.900,72
				COTA RESERVADA (25%)		
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	1787	32673	PC	Flocos de cereais sem açúcar 500 gramas, cereal de milho (tipo sucrilhos ou similares), sabor natural, sem adição de açúcar, composto de milho, sal, vitaminas, minerais e estabilizantes, não devem apresentar cobertura açucarada. Textura crocante, cor amarelo dourada, sabor e odor característicos de milho, isento de mofo, sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária de saco plástico transparente fechada hermeticamente, contendo no mínimo 500gr, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores acerca de rotulagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. A validade mínima no momento da entrega deverá ser de 10 meses.	R$ 7,44	R$ 13.295,28
				TOTAL GERAL	R$ 53.196,00	

VALOR: R$ 53.196,00 (cinquenta três mil e cento e noventa seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:612C8565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA
CNPJ Nº: 30.031.782/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	239	30914	KG	Chimichurri, tempero natural a base de cebola, alho, salsa, orégano, manjericão e outras ervas naturais desidratadas. Sem pimenta e sem glutamato monossódico. Acondicionado em embalagens de 50g a 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	R$ 28,60	R$ 6.835,40
90	20	30952	KG	Farinha de linhaça dourada estabilizada 100% natural. Produto isento de mofos e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 18,00	R$ 360,00
				TOTAL GERAL	R$ 7.195,40	

VALOR: R$ 7.195,40 (sete mil e cento e noventa cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:565AABA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 29.496.518/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTDE	CÓDIGO IPM	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	460	30961	LT	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir dos 06 (seis) meses, com prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30% de caseína, para no máximo 70% de proteína do soro do leite ou 100% soro do leite. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos, lactose. Acondicionado em lata de 400g com colher medida (a cada 2 latas de 400g, equivale a 1 lata de 800g). Validade mínima de 08 (oito) meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Apresentar amostra para análise sensorial.	R$ 40,00	R$ 18.400,00
				TOTAL GERAL	R$ 18.400,00	

VALOR: R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:CA69A3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 332/2024 - LICENÇA PREMIO - LUCIANA DA SILVA PRESA

PORTARIA Nº 332/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200385	Luciana da Silva Presa	2018 2023	90	01042024	29062024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 10 de JUNHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8FD6C041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1562 DE 03 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1562/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.566,26 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R$ 1.300,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 22.328,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 21.938,13
Total Suplementação:		R$ 45.566,26

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036		Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 44.266,26
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495		Atenção Básica	R$ 1.300,00
Total Redução:			R$ 45.566,26
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 5%)	44.266,26	44.266,26
1495	Atenção Básica	1.300,00	1.300,00
Total		45.566,26	45.566,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D9145450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019251
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
CNPJ Ente Recebedor: 78.103.884/0001-05
Valor Total do Plano de Ação: R$ 110.417,98
Masked Input 110 417.98

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome REUNILCEBORTOLUZZIALVES
Cargo DIRETORADODEPARTAMENTODECULTURA
Telefone (46)99109-6591
E-mail cultura@npi.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de Cultura: sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social foi em forma de escuta pública realizada no dia 14 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu. Se fizeram presentes nove participantes, dentre eles cinco Agentes Culturais do município, o Agente Regional de Cultura do Sudoeste do Paraná, representantes do Poder Executivo e Secretaria de Educação e Cultura.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
http://www.facebook. com/share/p/j6R275k9UpKuTYPQ/?mobextid=oFDKnk
Metas
METAS – Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	aquisição de mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal Ana Paula Gruber Biandaro em processo de reestruturação.	45.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos de projeção de imagens/so m e cadeiras para o Museu da Imagem e do Som em processo de implantação	43.334,39	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não
Fomento Cultural	seleção de projetos para realização do festival municipal da canção - FEMUCA	22.083,59	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Produto/Entrega

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	0

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O município de Nova Prata do Iguaçu não está localizado em Área Indígena. As atividades a serem realizadas servirão de incentivo para desenvolver a cultura musical local Rural e Urbana.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
A execução das atividades propostas priorizará as medidas de acessibilidade conforme prevê a Instrução Normativa 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? NÃO
Possui Plano de Cultura? NÃO
Possui Fundo de Cultura? NÃO
Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para Preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – ACEITO

Nova Prata do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:34395351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2024**, processo administrativo n.º 7365/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de pedras através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: BOSCARDIN BRITAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 81.438.657/0001-37

LOTE 1
Valor Total do Lote: 74.625,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	35674	PEDRA BRITA nº 02	TONE	750	R$ 99,50	74.625,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 24.875,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	35674	PEDRA BRITA nº 02	TONE	250	R$ 99,50	24.875,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 71.175,00 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13940	PEDRA BRITA GRADUADA COM MISTURA DE 25% DE BRITA 1", 25% DE BRITA 3/4", 10% DE PEDRISCO 3/8 E 40% DE PÓ DE PEDRA. UTILIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TONE	750	R$ 94,90	71.175,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 23.725,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13940	PEDRA BRITA GRADUADA COM MISTURA DE 25% DE BRITA 1", 25% DE BRITA 3/4", 10% DE PEDRISCO 3/8 E 40% DE PÓ DE PEDRA. UTILIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	TONE	250	R$ 94,90	23.725,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13942	PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PONTIAGUDO, MÉDIO	TONE	750	R$ 101,00	75.750,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13942	PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PONTIAGUDO, MÉDIO	TONE	250	R$ 101,00	25.250,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 74.625,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13939	*REJEITO PÓ DE PEDRA DE 0 ATÉ 1/4 PARA PAVIMENTAÇÃO	TONE	750	R$ 99,50	74.625,00

		ASFÁLTICA E BASE DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTOS				

LOTE 8
Valor Total do Lote: 24.875,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13939	*REJEITO PÓ DE PEDRA DE 0 ATÉ 1/4 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BASE DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTOS	TONE	250	R$ 99,50	24.875,00

Valor Total Homologado - R$ 394.900,00

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. Tendo em vista que a licitação trata-se de registro de preços, a referida ATA não prevê quantitativo mínimo para entrega, sendo que as solicitações serão efetuadas conforme demanda da Secretaria.
2.1.2. A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal
2.1.3. O pagamento será por unidade do objeto solicitado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.
2.1.4. O prazo para entrega do item será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados da data do pedido (empenho).
2.1.5. Após o recebimento da nota de empenho a CONTRATADA deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.
2.1.6. O objeto deverá ser entregue em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
2.1.7. Do Recebimento do objeto: O material entregue será analisado provisoriamente em, no máximo, 3 (três) dias úteis de sua conclusão, para aferição e verificação da conformidade com as especificações estatuídas neste termo de referência, bem como a qualidade do mesmo, sendo recebidos definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, com análise do(a) servidor(a) determinado(a) pela secretaria requerente.
2.1.8. Caso o material tenha sido entregue de forma incorreta: A Secretaria Municipal requisitante deverá avaliar as condições do material e se o mesmo foi elaborado de forma satisfatória. Caso não, é obrigação do Órgão Municipal requerente de formalizar notificação à CONTRATADA, não gerando onerosidade ao Município caso seja necessário realizar a troca ou refazer os serviços.
2.1.9. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
2.1.10. O Município de Palmeira não pagará a licitante vencedora o tempo de deslocamento de máquinas e equipamentos que forem necessários para a entrega do objeto de contrato;
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. O local de entrega será no Departamento de Obras Urbanas, localizado na Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria ou no local da utilização do material, conforme solicitado pela Secretaria. Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda da Secretaria.
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.3.1. A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
a) Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
b) Integridade dos itens;
c) Local de entrega;
d) Condições e Prazo para pagamento da nota.
e) Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *09/05/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto contratado será exercida através dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que terão como atribuições acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os fiscais de contrato foram designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022:
a) Pablo Cordeiro Bueno - Titular
b) João Gabriel Zviegicoski - Suplente
13.2. Os fiscais de contrato deverão atuar de forma independente e imparcial, comunicando prontamente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais às partes envolvidas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Boscardin Britamento Ltda
CNPJ/CPF: 81.438.657/0001-37
MARLENE GADENS BOSCARDIN
CPF/MF sob o nº003.862.719-17
Contratada

Testemunhas:

_____
Pablo Cordeiro Bueno
R.G nº 10.557.420-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Joao Gabriel Zviegicoski
R.G sob o nº 14.743.711-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	**Descrição/ Especificação:** PEDRA BRITA nº 02				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	750	R$122,32	R$91.740,00
LOTE 02	**Descrição/ Especificação:** PEDRA BRITA nº 02				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	250	R$122,32	R$30.580,00
LOTE 03	**Descrição/ Especificação:** PEDRA BRITA GRADUADA COM MISTURA DE 25% DE BRITA 1", 25% DE BRITA 3/4", 10% DE PEDRISCO 3/8 E 40% DE PÓ DE PEDRA. UTILIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	750	R$99,99	R$74.992,50
LOTE 04	**Descrição/ Especificação:** PEDRA BRITA GRADUADA COM MISTURA DE 25% DE BRITA 1", 25% DE BRITA 3/4", 10% DE PEDRISCO 3/8 E 40% DE PÓ DE PEDRA. UTILIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	250	R$99,99	R$24.997,50
LOTE 05	**Descrição/ Especificação:** PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PONTIAGUDO, MÉDIO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	750	R$119,32	R$89.490,00
LOTE 06	**Descrição/ Especificação:** PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PONTIAGUDO, MÉDIO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	250	R$119,32	R$29.830,00
LOTE 07	**Descrição/ Especificação:** *REJEITO PÓ DE PEDRA DE 0 ATÉ 1/4 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BASE DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTOS				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	750	R$122,99	R$92.242,50
LOTE 08	**Descrição/ Especificação:** *REJEITO PÓ DE PEDRA DE 0 ATÉ 1/4 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BASE DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTOS				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ**: 49.647.713/0001-30	TONE	250	R$122,99	R$30.747,50

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:13E60977

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 17/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			333/2024			
Licitação nº			17/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			11/06/2024			
Objeto Homologação			Serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR desta Autarquia para o exercício de 2024			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)** **CNPJ: 76.484.013/0001-45**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	57898	Prestação de Serviços de Água e Esgoto	Mês	1	R$ 2.112,18	R$ 2.112,18
TOTAL						**R$ 2.112,18**

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Palmeira – PR, 10 de junho de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:2A12B7CC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			333/2024			
Licitação nº			17/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			11/06/2024			
Objeto Homologação			Serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR desta Autarquia para o exercício de 2024			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total

1	57898	Prestação de Serviços de Água e Esgoto	Mês	1	R$ 2.112,18	R$ 2.112,18
TOTAL						**R$ 2.112,18**

Palmeira – PR, 10 de junho de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:59F4B8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 039/2024
07 de junho de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 640.766,98 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,02
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-034	Infraestrutura em Transporte – Recursos CIDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.031,84
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-043	Reequipamento Educação – Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI	52.362,08
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI	82.847,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
142.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,12
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	150.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
354.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	0,01
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-082	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
942.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-094	Encargos com Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	25,91
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**640.766,98**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	350.000,00
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.000,00
149.1044.09.01.06.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI	135.209,08
SOMA		**500.209,08**

b) O Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,02
142.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,12
354.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Assistência Odontológica - Portaria MS 3.008	0,01
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	31,84
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	25,91
942.1016.12.99.00.00	Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio	40.000,00
SOMA		**40.057,90**

c) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-015	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0802.6-085	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**100.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 07 de junho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9FA8A3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 70/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 20**/2024 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANS-OPERATÓRIOS (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS**

OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIOS E RETIRADA DOS PONTOS, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AMANDA TEIGAO MULLER- PET SHOP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 20 A 30 KG - FÊMEA	SERVIÇO	UND	15,00	757,00	11.355,00
5	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 20 A 30 KG - MACHO	SERVIÇO	UND	10,00	529,00	5.290,00
6	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 30 KG ACIMA - MACHO	SERVIÇO	UND	2,00	665,00	1.330,00
7	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 30 KG ACIMA - FÊMEA	SERVIÇO	UND	2,00	865,00	1.730,00
8	1	CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES PESO ATÉ 10 KG - MACHO	SERVIÇO	UND	6,00	349,00	2.094,00
9	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM GATO - FÊMEA	SERVIÇO	UND	20,00	319,00	6.380,00
10	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM GATO - MACHO	SERVIÇO	UND	10,00	269,00	2.690,00
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO 1º	SERVIÇO	UND	350,00	8,88	3.108,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO DE FILHOTE 1º	SERVIÇO	UND	350,00	8,55	2.992,50
TOTAL							36.969,50
VINICIUS MARQUES BURANELLO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 10 A 20 KG - FÊMEA	SERVIÇO	UND	24,00	641,67	15.400,08
2	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 10 A 20KG - MACHO	SERVIÇO	UND	20,00	352,90	7.058,00
3	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 10KG - FÊMEA	SERVIÇO	UND	14,00	551,67	7.723,38
TOTAL							30.181,46

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 67.150,96 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Noventa e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/06/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:407CE8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 70/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 20/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 70/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 20/**2024 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANS-OPERATÓRIOS (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIOS E RETIRADA DOS PONTOS, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AMANDA TEIGAO MULLER- PET SHOP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 20 A 30 KG - FÊMEA	SERVIÇO	UND	15,00	757,00	11.355,00
5	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 20 A 30 KG - MACHO	SERVIÇO	UND	10,00	529,00	5.290,00
6	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 30 KG ACIMA - MACHO	SERVIÇO	UND	2,00	665,00	1.330,00
7	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 30 KG ACIMA - FÊMEA	SERVIÇO	UND	2,00	865,00	1.730,00
8	1	CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES PESO ATÉ 10 KG - MACHO	SERVIÇO	UND	6,00	349,00	2.094,00
9	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM GATO - FÊMEA	SERVIÇO	UND	20,00	319,00	6.380,00
10	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM GATO - MACHO	SERVIÇO	UND	10,00	269,00	2.690,00
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO 1º	SERVIÇO	UND	350,00	8,88	3.108,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO DE FILHOTE 1º	SERVIÇO	UND	350,00	8,55	2.992,50
TOTAL							36.969,50

VINICIUS MARQUES BURANELLO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 10 A 20 KG - FÊMEA	SERVIÇO	UND	24,00	641,67	15.400,08
2	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 10 A 20KG - MACHO	SERVIÇO	UND	20,00	352,90	7.058,00
3	1	CASTRAÇAO E MICROCHIPAGEM CÃES PESO ATE 10KG - FÊMEA	SERVIÇO	UND	14,00	551,67	7.723,38
TOTAL							30.181,46

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$67.150,96 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Noventa e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/06/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:102CDD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSORIA**
NOME DO SEGURADO: **JOSÉ RIBEIRO**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4011-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
3.247.683-0	317.297.709-91	6528-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso II da CF88.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Compulsória. Artigo 40, §1º, inciso II da CF – Compulsória. **49,7926%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.148,99 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
3456/2024	04/06/2024	06/06/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de junho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E5A6F6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 19 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 73 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial Nº 19/2024
Processo Administrativo: 70/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº. 19/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

27 - IPM SISTEMAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO NO MÓDULO PNCP	SERVIÇO		1	R$480,00	R$480,00
Total do Fornecedor:						R$480,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039480000000000.00000000 - Serviço de seleção e treinamento

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:05583D3E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até11/07/2024.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AAB4210	277490F000145659	12/05/2024	60503
AAV9084	277490F000145627	12/05/2024	60503
AAW1363	277490F000145237	08/05/2024	60503
AAW1363	277490F000144855	04/05/2024	60503
AAW1809	277490F000145493	12/05/2024	60503
ABL4F85	277490F000145672	12/05/2024	60503
ABL8883	277490F000145620	11/05/2024	60503
ABU4672	277490F000145660	12/05/2024	60503
ABU4672	277490F000145557	11/05/2024	60503
ABU4672	277490F000145095	07/05/2024	60503
ABU4672	277490F000145284	08/05/2024	60503
ABU4672	277490F000145086	06/05/2024	60503
ABU4672	277490F000145096	07/05/2024	60503
ACB2E27	277490F000144970	05/05/2024	60503
ACD0901	277490F000145442	10/05/2024	60503
ACE0620	277490F000145590	11/05/2024	60503
ACS7732	277490F000144876	04/05/2024	60503
ACT2342	277490F000145120	07/05/2024	60503
ACY1B87	277490F000145487	12/05/2024	60503
ADG2266	277490F000144832	03/05/2024	60503
ADK3513	277490F000145219	08/05/2024	60503
ADR5779	277490F000144864	04/05/2024	60503
ADU0A91	277490F000145100	06/05/2024	60503
AEM6255	277490F000145227	08/05/2024	60503
AEU4441	277490F000145205	08/05/2024	60503
AFD0106	277490F000145638	12/05/2024	60503
AFD1513	277490F000144975	05/05/2024	60503
AFK3741	277490F000144844	03/05/2024	60503
AFR9I61	277490F000145000	05/05/2024	56732
AFV6855	277490F000145394	10/05/2024	60503
AFZ3I87	277490F000145582	11/05/2024	60503
AFZ7590	277490F000145657	12/05/2024	60503
AGB3F99	277490F000145044	06/05/2024	60503
AGF0229	277490F000145400	10/05/2024	60503
AGO4D98	277490F000145312	09/05/2024	60503
AGQ9551	277490F000145152	07/05/2024	60503
AGR3627	277490F000145682	11/05/2024	60503
AGY6H90	277490F000145385	10/05/2024	60503
AGY7054	277490F000145156	07/05/2024	60503
AHC2328	277490F000144911	04/05/2024	60503
AHC2I72	277490F000145145	07/05/2024	60503
AHF1825	277490F000145568	12/05/2024	60503
AHF6B43	277490F000145186	07/05/2024	60503
AHI3298	277490F000144988	05/05/2024	60503
AHI9155	277490F000145438	10/05/2024	60503
AHP7034	277490F000145658	12/05/2024	60503
AHR7294	277490F000145676	12/05/2024	60503
AHZ2663	277490F000145101	06/05/2024	60503
AHZ2E55	277490F000145049	06/05/2024	60503

AIC3654	277490F000145444	10/05/2024	60503
AIC4E66	277490F000145319	09/05/2024	60503
AIO7G75	277490F000145224	08/05/2024	60503
AIP1927	277490F000144932	04/05/2024	60503
AIX2F37	277490F000144912	04/05/2024	60503
AIY4750	277490F000145106	06/05/2024	60503
AJA5810	277490F000145185	07/05/2024	60503
AJC3807	277490F000145251	08/05/2024	60503
AJC4982	277490F000145426	10/05/2024	60503
AJD7380	277490F000145038	06/05/2024	60503
AJF8584	277490F000145573	11/05/2024	60503
AJK2D05	277490F000145513	11/05/2024	60503
AJK3916	277490F000145194	07/05/2024	60503
AJN2177	277490F000145489	11/05/2024	60503
AJN6020	277490F000145591	11/05/2024	60503
AJQ3J96	277490F000145097	07/05/2024	56732
AJS4D96	277490F000145052	06/05/2024	56732
AJS5332	277490F000144845	03/05/2024	60503
AJZ7137	277490F000145178	07/05/2024	60503
AKB0985	277490F000144848	04/05/2024	60503
AKD4A02	277490F000145674	12/05/2024	60503
AKD6420	277490F000144922	04/05/2024	60503
AKE4152	277490F000145492	12/05/2024	60503
AKF8J55	277490F000144989	05/05/2024	60503
AKH4A02	277490F000145546	12/05/2024	60503
AKJ4348	277490F000145485	11/05/2024	60503
AKL0I59	277490F000144899	04/05/2024	60503
AKL5F00	277490F000145430	10/05/2024	60503
AKS1G38	277490F000144874	04/05/2024	60503
AKV2589	277490F000145356	09/05/2024	60503
ALB3170	277490F000144830	03/05/2024	60503
ALB3882	277490F000145514	11/05/2024	60503
ALC8164	277490F000144831	03/05/2024	60503
ALH0778	277490F000145169	07/05/2024	60503
ALI9C79	277490F000145662	12/05/2024	60503
ALJ2151	277490F000145452	10/05/2024	60503
ALK5888	277490F000145015	05/05/2024	60503
ALN2376	277490F000144883	04/05/2024	60503
ALO8672	277490F000145102	06/05/2024	60503
ALQ6B48	277490F000144856	04/05/2024	60503
ALV4436	116100T000723823	15/05/2024	54600
AMD1C74	277490F000145303	09/05/2024	60503
AMI9D10	277490F000145680	11/05/2024	60503
AML0692	277490F000144941	04/05/2024	60503
AMM5H87	277490F000144884	04/05/2024	60503
AMN2226	277490F000145125	07/05/2024	60503
AMO5505	277490F000145241	08/05/2024	60503
AMP2408	277490F000144846	03/05/2024	60503
AMS1868	277490F000145271	08/05/2024	60503
AMS8303	277490F000144901	04/05/2024	60503
AMT0596	277490F000144826	03/05/2024	60503
AMT0596	277490F000144828	03/05/2024	60503
AMV4C77	277490F000145377	09/05/2024	60503
AMV7662	277490F000145553	11/05/2024	60503
AMW3447	277490F000144857	04/05/2024	60503
AMX2101	277490F000145633	11/05/2024	60503
AMY6555	277490F000144814	03/05/2024	56732
ANB7062	277490F000144890	04/05/2024	60503
ANB7062	277490F000144954	04/05/2024	60503
ANB7062	277490F000145157	07/05/2024	60503
ANB7062	277490F000145004	05/05/2024	60503
ANB7062	277490F000144817	03/05/2024	60503
ANB7062	277490F000145652	11/05/2024	60503
ANB7062	277490F000145501	11/05/2024	60503
ANF3295	277490F000145115	07/05/2024	60503
ANF7498	277490F000145378	09/05/2024	60503
ANH2543	277490F000145256	08/05/2024	60503
ANH8B25	277490F000145200	08/05/2024	60503
ANO5450	277490F000145609	11/05/2024	60503
ANO6583	277490F000145547	12/05/2024	60503
ANP4215	277490F000145585	12/05/2024	60503
ANR0901	277490F000145046	06/05/2024	60503
ANR6412	277490F000145025	05/05/2024	60503
ANS2774	277490F000145653	12/05/2024	60503
ANV1289	277490F000145398	10/05/2024	60503
ANW5790	277490F000145269	08/05/2024	60503
ANY2H53	277490F000145623	11/05/2024	60503
AOA3917	277490F000144816	03/05/2024	60503
AOB3463	277490F000144838	03/05/2024	60503
AOC0F55	277490F000145563	12/05/2024	60503
AOI1D78	277490F000144980	05/05/2024	60503
AOJ2069	277490F000145111	07/05/2024	60503
AOL9H45	277490F000144871	04/05/2024	60503
AOS5I21	277490F000145305	09/05/2024	60503
AOT0G46	277490F000144915	04/05/2024	60503
AOT5635	277490F000145643	11/05/2024	60503
AOU2J27	277490F000145084	06/05/2024	60503
AOV9420	277490F000145512	11/05/2024	60503
APA2813	277490F000145544	11/05/2024	60503

APB5091	277490F000145341	09/05/2024	60503
APB5I79	277490F000145090	06/05/2024	60503
APC7059	277490F000145091	07/05/2024	60503
APD7955	277490F000145355	09/05/2024	60503
APE6437	277490F000144984	05/05/2024	60503
APE7F24	277490F000144956	04/05/2024	60503
APG3186	277490F000145565	12/05/2024	60503
APG3873	277490F000144953	04/05/2024	60503
APG5061	277490F000145584	12/05/2024	60503
APJ8671	277490F000145661	12/05/2024	60503
APJ8671	277490F000144957	04/05/2024	60503
APJ8671	277490F000144847	03/05/2024	60503
APJ8671	277490F000145655	12/05/2024	60503
APM8820	277490F000145526	12/05/2024	60503
APN8901	277490F000145409	10/05/2024	60503
APQ0637	277490F000144991	05/05/2024	60503
APQ0637	277490F000145029	05/05/2024	60503
APT4275	277490F000145451	10/05/2024	60503
APT4275	277490F000145050	06/05/2024	60503
APT6A74	277490F000145030	05/05/2024	60503
APU3578	277490F000145283	08/05/2024	60503
APU7398	277490F000145387	10/05/2024	60503
APU7398	277490F000145666	11/05/2024	60503
APY6B40	277490F000144983	05/05/2024	60503
APZ9617	277490F000145566	12/05/2024	60503
AQB3B06	277490F000144879	04/05/2024	60503
AQD0G96	277490F000145322	09/05/2024	60503
AQF8D81	277490F000144821	03/05/2024	60503
AQF9182	277490F000145608	11/05/2024	60503
AQL3229	277490F000145531	11/05/2024	60503
AQQ1B55	277490F000145214	08/05/2024	60503
AQS9031	277490F000145454	10/05/2024	60503
AQU2D46	277490F000144928	04/05/2024	60503
AQZ1A83	277490F000145233	08/05/2024	60503
AQZ1A83	277490F000145408	10/05/2024	60503
AQZ6B41	116100T001921415	15/05/2024	56221
ARC3F03	277490F000145467	10/05/2024	60503
ARD9J58	277490F000145510	12/05/2024	60503
ARH8657	277490F000145028	05/05/2024	60503
ARK4C60	277490F000145527	11/05/2024	60503
ARL6109	277490F000145481	10/05/2024	60503
ARM4F54	277490F000145033	06/05/2024	60503
ARN6A14	277490F000145314	09/05/2024	60503
ARO8078	277490F000145508	12/05/2024	60503
ARR7C40	277490F000145321	09/05/2024	60503
ARS0397	277490F000144920	04/05/2024	60503
ART6107	277490F000145317	09/05/2024	60503
ARZ9497	277490F000145254	08/05/2024	60503
ASA3C18	277490F000144969	05/05/2024	60503
ASA9F78	277490F000145347	09/05/2024	60503
ASB6163	277490F000144893	04/05/2024	60503
ASB7540	277490F000145448	10/05/2024	60503
ASF5H19	277490F000145420	10/05/2024	60503
ASF5H19	277490F000145099	07/05/2024	60503
ASG8G75	277490F000145656	12/05/2024	60503
ASI4D15	277490F000145278	08/05/2024	60503
ASM1351	277490F000145206	08/05/2024	60503
ASQ3E64	277490F000144834	03/05/2024	60503
ASR2J84	277490F000145048	06/05/2024	60503
ASR9157	277490F000145435	10/05/2024	60503
ASZ6G22	277490F000145039	06/05/2024	60503
ATB8248	277490F000144998	05/05/2024	60503
ATB9D55	277490F000145196	07/05/2024	60503
ATD1356	277490F000145022	05/05/2024	60503
ATH1E22	277490F000145114	07/05/2024	60503
ATI7E44	277490F000145027	05/05/2024	60503
ATJ1510	277490F000144948	04/05/2024	60503
ATT6167	277490F000145288	09/05/2024	60503
ATV8067	277490F000145221	08/05/2024	60503
ATX8039	277490F000145414	10/05/2024	60503
ATY3520	277490F000145173	06/05/2024	60503
ATZ9H11	277490F000145215	08/05/2024	60503
AUE4G15	277490F000145480	10/05/2024	60503
AUG6612	277490F000145505	11/05/2024	56732
AUH8743	277490F000145053	07/05/2024	60503
AUK4B43	277490F000145626	12/05/2024	60503
AUM3B15	277490F000145181	07/05/2024	60503
AUO0G34	277490F000144925	04/05/2024	60503
AUO7636	277490F000145134	06/05/2024	60503
AUP1F28	277490F000145078	06/05/2024	60503
AUP4G31	277490F000145670	12/05/2024	60503
AUQ9F64	277490F000144854	04/05/2024	60503
AUR7901	277490F000145336	09/05/2024	60503
AUS2629	277490F000145419	10/05/2024	60503
AUT2308	277490F000145428	10/05/2024	60503
AUV4575	277490F000145013	05/05/2024	60503
AUV6I77	277490F000145334	09/05/2024	60503
AUW4209	277490F000144993	05/05/2024	60503
AVA8H20	277490F000145596	11/05/2024	60503

AVC1591	277490F000145257	08/05/2024	60503
AVC4412	277490F000145024	05/05/2024	60503
AVQ2986	277490F000145637	12/05/2024	60503
AVS2434	277490F000145047	06/05/2024	60503
AVU3963	277490F000144950	04/05/2024	60503
AVV4847	277490F000145276	08/05/2024	60503
AVV6568	277490F000145572	12/05/2024	60503
AVW2A74	277490F000145647	11/05/2024	60503
AVZ2C68	277490F000145294	09/05/2024	60503
AVZ2D99	277490F000145679	11/05/2024	60503
AVZ3258	277490F000145421	10/05/2024	60503
AWA2G66	277490F000145396	10/05/2024	60503
AWB8B75	277490F000144843	03/05/2024	60503
AWE0H14	277490F000144841	03/05/2024	60503
AWF5022	277490F000145351	09/05/2024	60503
AWG5551	277490F000145348	09/05/2024	60503
AWG6784	277490F000145463	10/05/2024	60503
AWH1D79	277490F000145297	09/05/2024	60503
AWR7494	277490F000145016	05/05/2024	60503
AWU0H16	277490F000145116	06/05/2024	60503
AWV3D47	277490F000145290	09/05/2024	60503
AWV4F94	277490F000145397	10/05/2024	60503
AWW5F94	277490F000145062	06/05/2024	60503
AXB6H21	277490F000145131	07/05/2024	56732
AXD6258	277490F000145083	06/05/2024	60503
AXE5A62	277490F000145108	06/05/2024	60503
AXG3F10	277490F000145302	09/05/2024	60503
AXG9257	277490F000145383	09/05/2024	60503
AXH1404	277490F000145295	09/05/2024	60503
AXH4587	277490F000145166	07/05/2024	60503
AXI0B62	277490F000145202	08/05/2024	60503
AXJ3340	277490F000145588	12/05/2024	60503
AXL2I61	277490F000145259	08/05/2024	60503
AXL4609	277490F000145195	07/05/2024	60503
AXN8J24	277490F000145358	09/05/2024	60503
AXS0D21	277490F000144820	03/05/2024	60503
AXV5B11	277490F000145310	09/05/2024	60503
AXX4J52	277490F000145189	06/05/2024	60503
AXX8769	277490F000144853	04/05/2024	60503
AXY0J59	277490F000145330	09/05/2024	60503
AXY9720	277490F000145359	09/05/2024	60503
AXZ0726	277490F000145151	07/05/2024	60503
AXZ0726	277490F000145632	12/05/2024	60503
AXZ0843	277490F000145342	09/05/2024	60503
AYA5842	277490F000145464	10/05/2024	60503
AYC8G33	277490F000145361	09/05/2024	60503
AYD0F93	277490F000145533	11/05/2024	60503
AYE4704	277490F000145213	08/05/2024	60503
AYF0J32	277490F000145110	07/05/2024	60503
AYH7540	277490F000145244	08/05/2024	60503
AYK0531	277490F000145092	07/05/2024	60503
AYK3190	277490F000145449	10/05/2024	60503
AYL2271	277490F000145519	11/05/2024	60503
AYL2I39	277490F000145502	11/05/2024	60503
AYN1139	277490F000144851	04/05/2024	60503
AYO9F00	277490F000145363	09/05/2024	60503
AYQ8G88	277490F000145117	06/05/2024	60503
AYR3E43	277490F000145282	08/05/2024	60503
AYU5D19	277490F000145160	06/05/2024	60503
AYU9748	277490F000145212	08/05/2024	60503
AYU9I02	277490F000145225	08/05/2024	56732
AYU9I02	277490F000145506	12/05/2024	60503
AYV9560	277490F000145564	12/05/2024	60503
AYX8737	277490F000145207	08/05/2024	60503
AYZ4510	277490F000145374	09/05/2024	60503
AZC1990	277490F000145570	12/05/2024	60503
AZC6882	277490F000145561	12/05/2024	60503
AZD8J50	277490F000145128	06/05/2024	60503
AZE4F21	277490F000145624	11/05/2024	60503
AZE5525	277490F000145273	08/05/2024	60503
AZG5F61	277490F000144909	04/05/2024	60503
AZH7E89	277490F000145184	07/05/2024	60503
AZH8J07	277490F000145536	11/05/2024	60503
AZJ1779	277490F000144981	05/05/2024	60503
AZK6I95	277490F000144866	04/05/2024	60503
AZM1858	277490F000145070	07/05/2024	56732
AZM4D35	277490F000145142	06/05/2024	60503
AZM5053	277490F000145391	10/05/2024	60503
AZM8376	277490F000145093	07/05/2024	60503
AZN2G77	277490F000145559	11/05/2024	60503
AZO9A23	277490F000145311	09/05/2024	60503
AZP0524	277490F000145197	08/05/2024	60503
AZP3D92	277490F000145605	12/05/2024	60503
AZQ5855	277490F000145071	07/05/2024	60503
AZQ5A70	277490F000145042	06/05/2024	60503
AZS1B71	277490F000145671	12/05/2024	60503
AZT5627	277490F000145147	07/05/2024	60503
AZU8618	277490F000145567	12/05/2024	60503
AZV1327	277490F000145579	11/05/2024	60503

AZV2999	277490F000144859	04/05/2024	60503
AZV8155	277490F000145154	07/05/2024	60503
AZW1411	277490F000145328	09/05/2024	60503
AZX2519	277490F000145037	06/05/2024	60503
AZX4C27	277490F000145061	07/05/2024	56732
BAA3908	277490F000144945	04/05/2024	60503
BAE5D61	277490F000144949	04/05/2024	60503
BAI2E16	277490F000144977	05/05/2024	60503
BAI3B56	277490F000145601	12/05/2024	60503
BAI4E04	277490F000145511	11/05/2024	60503
BAI5826	277490F000145299	09/05/2024	60503
BAI6690	277490F000145654	12/05/2024	60503
BAK1H50	277490F000145549	12/05/2024	60503
BAL4J95	277490F000145515	12/05/2024	56732
BAN7H10	277490F000145484	10/05/2024	60503
BAO1192	277490F000145067	06/05/2024	60503
BAQ5J02	277490F000144936	04/05/2024	60503
BAR8G02	277490F000145272	08/05/2024	60503
BAS1543	277490F000145523	11/05/2024	60503
BAS4I23	277490F000145172	07/05/2024	60503
BAS6376	277490F000145436	10/05/2024	60503
BAW7407	277490F000144943	04/05/2024	60503
BAX5658	277490F000144987	05/05/2024	60503
BBA7C28	277490F000145353	09/05/2024	60503
BBC4798	277490F000145239	08/05/2024	60503
BBC5344	277490F000145607	11/05/2024	60503
BBD7D59	277490F000145240	08/05/2024	60503
BBE1E88	277490F000144986	05/05/2024	60503
BBE2G46	277490F000144971	05/05/2024	60503
BBE3G92	277490F000145483	10/05/2024	60503
BBF7333	277490F000144952	04/05/2024	60503
BBH6630	277490F000144903	04/05/2024	60503
BBJ5314	277490F000145107	06/05/2024	60503
BBJ6F05	277490F000144967	05/05/2024	60503
BBL4712	277490F000144951	04/05/2024	60503
BBN0602	277490F000145524	11/05/2024	60503
BBO3686	277490F000145085	06/05/2024	60503
BBP8H78	277490F000144962	05/05/2024	60503
BBP9B62	277490F000145560	12/05/2024	60503
BBQ5194	277490F000145041	06/05/2024	56732
BBR4864	277490F000145055	07/05/2024	60503
BBS9H26	277490F000145161	06/05/2024	60503
BBT6616	277490F000144961	05/05/2024	60503
BBU0F77	277490F000144861	04/05/2024	60503
BBU2251	277490F000145554	11/05/2024	56732
BBV4J72	277490F000144990	05/05/2024	60503
BBV6F92	277490F000145346	09/05/2024	60503
BBW1141	277490F000145190	06/05/2024	60503
BBX2250	277490F000145228	08/05/2024	60503
BCA5E07	277490F000145370	09/05/2024	60503
BCA8984	277490F000145625	12/05/2024	60503
BCB3H65	277490F000145612	11/05/2024	60503
BCB4039	277490F000145393	10/05/2024	60503
BCB6B59	277490F000144873	04/05/2024	60503
BCF0873	277490F000145280	08/05/2024	60503
BCF6466	277490F000145371	09/05/2024	60503
BCG8I95	277490F000145235	08/05/2024	60503
BCI4487	277490F000144813	03/05/2024	60503
BCJ4E63	277490F000145458	10/05/2024	60503
BCL8342	277490F000145518	11/05/2024	60503
BCN7106	277490F000145479	10/05/2024	60503
BCQ0417	277490F000144904	04/05/2024	60503
BCQ0G25	277490F000145203	08/05/2024	60503
BCQ2837	277490F000145113	07/05/2024	60503
BCQ2E24	277490F000145248	08/05/2024	60503
BCR1889	277490F000145418	10/05/2024	60503
BCR3D95	277490F000145143	06/05/2024	60503
BCR4J67	277490F000144985	05/05/2024	60503
BCW4E97	277490F000145236	08/05/2024	60503
BCX3J83	277490F000145422	10/05/2024	60503
BCZ0I92	277490F000144819	03/05/2024	60503
BCZ7I84	277490F000145007	05/05/2024	60503
BDB7B61	277490F000145416	10/05/2024	60503
BDC0J56	277490F000145528	11/05/2024	60503
BDC8E73	277490F000145170	06/05/2024	60503
BDC9J30	277490F000145617	11/05/2024	60503
BDO0C45	277490F000145550	11/05/2024	60503
BDP6F64	277490F000145026	05/05/2024	60503
BDP9G33	277490F000144999	05/05/2024	56732
BDQ7G36	277490F000145540	12/05/2024	60503
BDR8F48	277490F000145399	10/05/2024	60503
BDS6G27	277490F000145174	06/05/2024	60503
BDS6G27	277490F000145247	08/05/2024	60503
BDT4D29	277490F000145252	08/05/2024	60503
BDU8G80	277490F000145255	08/05/2024	60503
BDU9B85	277490F000145153	07/05/2024	60503
BDW1J49	277490F000145229	08/05/2024	60503
BDY4E78	277490F000145667	11/05/2024	60503
BDZ3B90	277490F000145010	05/05/2024	60503

BEA2A86	277490F000144877	04/05/2024	60503
BEA9B49	277490F000145018	05/05/2024	60503
BEA9H43	277490F000145412	10/05/2024	60503
BEC6A21	277490F000145144	06/05/2024	60503
BED5G79	277490F000144902	04/05/2024	60503
BEF8B72	277490F000144965	05/05/2024	60503
BEF8F81	277490F000145558	11/05/2024	60503
BEG5E67	277490F000145060	07/05/2024	60503
BEG6H67	277490F000145606	11/05/2024	60503
BEJ6H40	277490F000144944	04/05/2024	56732
BEK2D26	277490F000145621	11/05/2024	60503
BEN9C14	277490F000145325	09/05/2024	56732
BEO0G01	277490F000144934	04/05/2024	60503
BEO5H59	277490F000145031	06/05/2024	60503
BEO9G56	277490F000145146	07/05/2024	60503
BEP1F13	277490F000145218	08/05/2024	60503
BER3B88	277490F000145447	10/05/2024	60503
BES0C13	116100T001921412	15/05/2024	54521
BES3H65	277490F000145522	11/05/2024	60503
BES4B89	277490F000145082	06/05/2024	60503
BET5C94	277490F000144895	04/05/2024	60503
BEU0E92	277490F000145250	08/05/2024	60503
BEW1G15	277490F000144926	04/05/2024	60503
BEX1E16	277490F000145175	06/05/2024	60503
BHI5100	277490F000145023	05/05/2024	60503
BIN7722	277490F000145043	06/05/2024	60503
BJA0999	277490F000145009	05/05/2024	60503
BKH3865	277490F000145118	06/05/2024	60503
BLH5D93	277490F000145586	12/05/2024	60503
BMH8G13	277490F000145500	12/05/2024	60503
BOQ5399	277490F000145602	12/05/2024	60503
BWO4G32	277490F000145132	07/05/2024	60503
CBI7F43	277490F000144914	04/05/2024	60503
CCP5080	277490F000145437	10/05/2024	60503
CDK3738	277490F000145179	07/05/2024	60503
CEJ5725	277490F000144827	03/05/2024	60503
CFL9C29	277490F000145187	06/05/2024	60503
CIJ9F02	277490F000145129	06/05/2024	60503
CKB7515	277490F000145382	09/05/2024	60503
COV9722	277490F000144923	04/05/2024	60503
CSA3E31	277490F000145332	09/05/2024	60503
CSJ3F62	277490F000145619	11/05/2024	60503
CVI6A90	277490F000144931	04/05/2024	56732
CVS7705	277490F000145532	11/05/2024	60503
CWB4814	277490F000145593	11/05/2024	60503
CXJ7A82	277490F000145074	06/05/2024	60503
CZB9J80	277490F000145162	06/05/2024	60503
CZL2827	277490F000145140	06/05/2024	60503
CZV8595	277490F000145296	09/05/2024	60503
CZX6A56	277490F000145073	06/05/2024	60503
DBI7468	277490F000145665	11/05/2024	56732
DCA5697	277490F000144919	04/05/2024	60503
DCA5697	277490F000144924	04/05/2024	60503
DCA5697	277490F000145380	09/05/2024	60503
DCF7842	277490F000145392	10/05/2024	56732
DCG6G46	277490F000144898	04/05/2024	60503
DCG6G46	277490F000144900	04/05/2024	60503
DDD7J28	277490F000145486	11/05/2024	60503
DDU4321	277490F000145390	10/05/2024	60503
DED3249	277490F000145525	11/05/2024	60503
DEE5B65	277490F000145192	07/05/2024	60503
DFS9896	277490F000145329	09/05/2024	60503
DGC3D29	277490F000144868	04/05/2024	60503
DGO6886	277490F000145249	08/05/2024	60503
DGR6862	277490F000144865	04/05/2024	60503
DGV4I32	277490F000145616	11/05/2024	60503
DHT3G49	277490F000145164	06/05/2024	60503
DJN4487	277490F000145474	10/05/2024	60503
DLC7E13	277490F000145475	10/05/2024	60503
DMI8458	277490F000145433	10/05/2024	60503
DMJ4I03	277490F000145575	11/05/2024	60503
DMQ0F46	277490F000145158	07/05/2024	60503
DNP0837	277490F000145504	11/05/2024	60503
DPP2233	277490F000144867	04/05/2024	56732
DQL9517	277490F000145496	10/05/2024	60503
DQY3538	116100T001921411	15/05/2024	54521
DQY3713	277490F000145495	10/05/2024	60503
DRR7626	277490F000144822	03/05/2024	60503
DRR7626	277490F000144881	04/05/2024	60503
DRW9074	277490F000145578	11/05/2024	60503
DSK9G89	277490F000145245	08/05/2024	60503
DTA7C27	277490F000144942	04/05/2024	60503
DTN7344	277490F000145087	06/05/2024	60503
DTP7F53	277490F000145401	10/05/2024	56732
DVZ1A09	277490F000145388	10/05/2024	60503
DWA3G73	277490F000145366	09/05/2024	60503
DXO4513	277490F000144955	04/05/2024	60503
DXT5436	277490F000145610	11/05/2024	60503
DXU5401	277490F000145335	09/05/2024	60503

DYH5997	277490F000144972	05/05/2024	60503
DYQ2D00	277490F000145552	11/05/2024	60503
DYT3F85	277490F000145678	11/05/2024	60503
EBF2C67	277490F000145462	10/05/2024	60503
EBU1458	277490F000144852	04/05/2024	60503
EBU2D87	277490F000145503	11/05/2024	56732
EDO1635	277490F000144937	04/05/2024	60503
EDO1635	277490F000145183	06/05/2024	60503
EEL8273	277490F000145289	09/05/2024	60503
EEL8273	277490F000145373	09/05/2024	60503
EKM1571	277490F000145198	08/05/2024	60503
EKR0J28	277490F000145542	11/05/2024	60503
EKR8478	277490F000144939	04/05/2024	60503
EKT9J30	277490F000145478	10/05/2024	60503
ENP9320	277490F000144964	05/05/2024	60503
EPB6C43	277490F000145258	08/05/2024	60503
EPN2I62	277490F000144882	04/05/2024	60503
EQN5I25	277490F000144869	04/05/2024	60503
ESH4821	277490F000145649	11/05/2024	60503
ETD1J88	277490F000145622	11/05/2024	60503
ETQ7J86	277490F000145681	11/05/2024	60503
EVM7J32	277490F000145105	06/05/2024	60503
EVO3C26	277490F000145293	09/05/2024	60503
EVU3B12	277490F000145360	09/05/2024	60503
FAW0A51	277490F000145313	09/05/2024	60503
FCB6A17	277490F000145133	06/05/2024	60503
FCK0A98	277490F000145035	06/05/2024	60503
FCX1G75	277490F000145253	08/05/2024	56732
FDV7D59	277490F000145381	09/05/2024	60503
FOK2E06	277490F000145260	08/05/2024	60503
FOO2C91	277490F000145403	10/05/2024	60503
FPF6I19	277490F000145537	11/05/2024	60503
FUE6I92	277490F000145188	06/05/2024	60503
FUL6610	277490F000145171	07/05/2024	60503
FWW5H50	277490F000145138	06/05/2024	60503
FXN5A80	277490F000145641	12/05/2024	60503
FYL5250	277490F000145594	11/05/2024	60503
FYW2717	277490F000145331	09/05/2024	60503
GCG8A40	277490F000145650	11/05/2024	60503
GDC0E93	277490F000145469	10/05/2024	60503
GDK1J52	277490F000145349	09/05/2024	60503
GEX9C01	277490F000145045	06/05/2024	56732
GIT5286	277490F000145386	10/05/2024	60503
GVG3C40	116100T001921413	15/05/2024	54521
HAA2012	277490F000145137	06/05/2024	56732
HAA3F96	277490F000145126	06/05/2024	60503
HCO2749	277490F000145675	12/05/2024	60503
HFU9B85	277490F000145309	09/05/2024	60503
HGX7I68	277490F000145545	11/05/2024	60503
HIO0108	277490F000145008	05/05/2024	60503
HJL9C33	277490F000144968	05/05/2024	60503
HQF4295	277490F000145242	08/05/2024	56732
HQI6900	277490F000145556	11/05/2024	60503
HQI6900	277490F000145648	11/05/2024	60503
HRJ4579	277490F000144940	04/05/2024	60503
HRL3538	277490F000145415	10/05/2024	60503
HSH9J96	277490F000145362	09/05/2024	60503
HSQ0969	277490F000145634	11/05/2024	60503
HST6225	277490F000145168	07/05/2024	60503
HTI5755	277490F000145494	10/05/2024	60503
HTQ5H72	277490F000145323	09/05/2024	60503
ILJ7D73	277490F000145577	11/05/2024	60503
ILV8133	277490F000144875	04/05/2024	60503
IMX6185	277490F000145636	11/05/2024	60503
IPO1511	277490F000145446	10/05/2024	60503
IPO1511	277490F000145264	08/05/2024	60503
IPO1511	277490F000145646	11/05/2024	60503
IRM6A67	277490F000145217	08/05/2024	60503
ITJ0B98	277490F000145191	06/05/2024	60503
IXS6C36	277490F000144885	04/05/2024	60503
JPT9H85	277490F000145275	08/05/2024	60503
KAH7827	277490F000145615	11/05/2024	60503
KIZ2525	277490F000145521	11/05/2024	60503
LJD9829	277490F000145376	09/05/2024	60503
LLR9I12	277490F000145423	10/05/2024	60503
LND0I07	277490F000145065	07/05/2024	60503
LQX9H65	277490F000145468	10/05/2024	60503
LVV9236	277490F000145014	05/05/2024	60503
LWQ4B01	277490F000145300	09/05/2024	60503
LYJ7151	277490F000145076	07/05/2024	60503
MBV8824	277490F000145417	10/05/2024	60503
MCQ7719	277490F000144818	03/05/2024	60503
MCQ7719	277490F000145268	08/05/2024	60503
MDI0E93	277490F000144850	04/05/2024	60503
MFE2A06	277490F000144929	04/05/2024	60503
MFF3772	277490F000145180	07/05/2024	60503
MGK5508	277490F000145104	06/05/2024	60503
MGK5508	277490F000145103	06/05/2024	60503
MGS4H24	277490F000145338	09/05/2024	60503

MIF4E77	277490F000145208	08/05/2024	60503
MJD3269	277490F000145375	09/05/2024	60503
MPE2432	277490F000145405	10/05/2024	60503
MUO0669	277490F000145069	07/05/2024	60503
MVU9222	277490F000145677	12/05/2024	60503
NJW5111	277490F000145490	11/05/2024	60503
NLR5B19	277490F000144862	04/05/2024	60503
NNR8181	277490F000144906	04/05/2024	60503
NOV6A23	277490F000145017	05/05/2024	60503
NPB5J45	277490F000145011	05/05/2024	60503
ODR2657	277490F000145267	08/05/2024	60503
OOJ1B55	277490F000144927	04/05/2024	60503
OSF2D74	277490F000145243	08/05/2024	60503
OXL3G00	277490F000145571	12/05/2024	60503
PBY3J70	277490F000145077	06/05/2024	60503
PDA5A14	277490F000145443	10/05/2024	60503
PDJ3312	277490F000145530	11/05/2024	60503
PGL4J60	277490F000145193	07/05/2024	60503
PJX5B65	277490F000145402	10/05/2024	56732
PQX1J56	277490F000145673	12/05/2024	60503
PUC8J66	277490F000145124	07/05/2024	60503
PVH7G31	277490F000145498	11/05/2024	60503
PXF1A90	277490F000145583	11/05/2024	60503
PXO3H20	277490F000145404	10/05/2024	60503
PXZ9J88	277490F000145165	06/05/2024	60503
QAH8F65	277490F000144979	05/05/2024	60503
QCB0G73	277490F000145274	08/05/2024	60503
QFO0J76	277490F000145306	09/05/2024	60503
QHQ0E24	277490F000144966	05/05/2024	60503
QIY7D08	277490F000145298	09/05/2024	60503
QJE0E49	277490F000145635	11/05/2024	60503
QJE0E49	277490F000145663	11/05/2024	60503
QOE5206	277490F000145003	05/05/2024	60503
QOF8B34	277490F000145019	05/05/2024	60503
QOL3F92	277490F000145130	07/05/2024	60503
QPG5784	277490F000145534	12/05/2024	60503
QQC4F84	277490F000145384	09/05/2024	60503
QRE2F56	277490F000145644	11/05/2024	60503
QRR3B94	277490F000144935	04/05/2024	60503
QUJ6G23	277490F000145324	09/05/2024	60503
QUL9E79	277490F000145364	09/05/2024	60503
QWW8A00	277490F000145427	10/05/2024	60503
QXE6D04	277490F000145497	11/05/2024	60503
QXK3E65	277490F000145066	07/05/2024	60503
RBV8C65	277490F000145020	05/05/2024	60503
RFI0A80	277490F000145122	07/05/2024	60503
RFK4I06	277490F000145453	19/05/2024	60503
RFV3C95	277490F000144997	05/05/2024	60503
RHA3E81	277490F000144978	05/05/2024	60503
RHD9D31	277490F000145470	10/05/2024	60503
RHE3I98	277490F000144907	04/05/2024	60503
RHJ4D67	277490F000144946	04/05/2024	60503
RHL0H15	277490F000144994	05/05/2024	60503
RHL2J20	277490F000145529	11/05/2024	60503
RHM8G99	277490F000145411	10/05/2024	60503
RHN3H71	277490F000144836	03/05/2024	60503
RHN9I04	277490F000145005	05/05/2024	60503
RHO6A94	277490F000145230	08/05/2024	60503
RHO7I37	277490F000145141	06/05/2024	60503
RHP8E15	277490F000144917	04/05/2024	60503
RHQ4G38	277490F000144889	04/05/2024	60503
RHR4E54	277490F000145320	09/05/2024	60503
RHT2C24	277490F000145220	08/05/2024	60503
RHU7A62	277490F000145135	06/05/2024	60503
RHY2I67	277490F000144963	05/05/2024	60503
RHY3D65	277490F000144947	04/05/2024	60503
RHZ0G97	277490F000145148	07/05/2024	60503
RHZ2A48	277490F000145155	06/05/2024	60503
RKY1G52	277490F000145548	12/05/2024	60503
RKY1G52	277490F000145516	12/05/2024	60503
RTB9B52	277490F000144888	04/05/2024	60503
RYB6J52	277490F000145441	10/05/2024	60503
SDP1D10	277490F000144897	04/05/2024	56732
SDP8G99	277490F000145266	08/05/2024	60503
SDQ6F73	277490F000145223	08/05/2024	60503
SDS7A39	277490F000145509	12/05/2024	60503
SDT5H91	277490F000145457	10/05/2024	60503
SDU7E84	277490F000145406	10/05/2024	60503
SDV3G76	277490F000144880	04/05/2024	60503
SDV3G76	277490F000145109	06/05/2024	60503
SDX7C08	277490F000144894	04/05/2024	60503
SDY6J06	277490F000145476	10/05/2024	60503
SDZ2F73	277490F000145098	07/05/2024	60503
SEB5H21	277490F000145286	09/05/2024	56732
SEC5C25	277490F000145339	09/05/2024	60503
SED2G68	277490F000145012	05/05/2024	60503
SEE1G74	277490F000145080	06/05/2024	60503
SEE2J62	277490F000145477	10/05/2024	60503
SEH6I34	277490NIC0034858	03/05/2024	50020

SEJ0D47	277490F000144863	04/05/2024	60503
SEK2H71	277490F000144992	05/05/2024	60503
SEL0G62	277490F000145372	09/05/2024	60503
SEL4H42	277490F000145368	09/05/2024	60503
SEM0H69	277490F000144933	04/05/2024	60503
SEM1B10	277490F000145246	08/05/2024	60503
SEM5A84	277490F000145551	11/05/2024	60503
SEN9E30	277490F000145287	09/05/2024	60503
SEO2G01	277490F000145543	11/05/2024	60503
SEO7J46	277490F000145664	11/05/2024	60503
SEP1J77	277490F000145127	06/05/2024	60503
SES3F97	277490F000145555	11/05/2024	60503
SES7C15	277490F000145291	09/05/2024	60503
SET1F72	277490F000145630	12/05/2024	60503
SET1F72	277490F000145139	06/05/2024	60503
SET1F72	277490F000145265	08/05/2024	60503
SET3I00	277490F000145434	10/05/2024	60503
SEU5C06	277490F000145232	08/05/2024	60503
SEU9H17	277490F000145413	10/05/2024	60503
SEV1C13	277490F000145204	08/05/2024	60503
SEV3I44	277490F000145088	06/05/2024	60503
SEX4B88	277490F000145425	10/05/2024	60503
SEY5F55	277490F000145603	12/05/2024	60503
SEZ4J94	277490F000145006	05/05/2024	60503
SEZ5D96	277490F000144908	04/05/2024	60503
SEZ8A48	277490F000145059	07/05/2024	60503
SEZ8A48	277490F000145056	07/05/2024	60503
SEZ8A48	277490F000145058	07/05/2024	60503
SFA2I22	277490NIC0034859	03/05/2024	50020
SFA5E21	277490F000145445	10/05/2024	60503
SFC9D57	277490F000144891	04/05/2024	60503
SFD1B21	277490F000145167	07/05/2024	60503
SFD2E10	277490F000145226	08/05/2024	60503
SFD2E10	277490F000145054	07/05/2024	60503
SFD3I20	277490F000145234	08/05/2024	60503
SFD5B22	277490F000145316	09/05/2024	60503
SFD5I61	277490F000145488	11/05/2024	60503
SFH4J80	277490F000145611	11/05/2024	60503
SFI1D14	277490F000145057	07/05/2024	60503
SFI4F47	277490F000145424	10/05/2024	60503
SFJ8G29	277490F000145211	08/05/2024	60503
SFK1H11	277490F000145292	09/05/2024	60503
SFK1J01	277490F000145642	12/05/2024	60503
SFM5A30	277490F000144973	05/05/2024	60503
SFM5A30	277490F000144959	05/05/2024	60503
SPI0H61	277490F000145460	10/05/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:852E4698

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 11/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5913	277490F000138964	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AAR1A82	277490F000138588	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AAY8471	277490F000138616	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000138501	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4H40	277490F000138583	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ABM2B29	277490F000138829	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ABM5D68	277490F000138856	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000139031	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ABV7522	277490F000138745	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ABV7522	277490F000138743	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ABV9F84	277490F000139133	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ACF2471	277490F000138751	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000138572	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ACK7E98	277490F000139134	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ACS9650	277490F000138638	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ADB2D99	277490F000138753	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ADZ7336	277490F000138950	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AEJ4I09	277490F000138977	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AEK7B97	277490F000138735	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AEP4717	277490F000139303	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AEU6738	277490F000138973	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AFH2J67	277490F000138555	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AFI8839	277490F000138957	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AFL9I73	277490F000139222	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AFN3G86	277490F000139201	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AFR0840	277490F000139203	03/03/2024	60503	R$ 293,47

AFS6620	277490F000139076	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AFZ5A88	277490F000139259	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AFZ5A88	277490NIC0034324	27/02/2024	50020	R$ 586,94
AGE4B44	277490F000138627	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AGG9073	277490F000138567	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AGJ0F51	277490F000138554	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AGK0C54	277490F000138649	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AGN7794	277490F000138535	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AHA7867	277490F000138982	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AHB6A42	277490F000139153	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AHB9085	277490F000138822	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AHH0E44	277490F000139028	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000138866	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AHJ7D38	277490F000138818	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AHT2B19	277490F000139157	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AIH2458	277490F000139137	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AIH9645	277490F000138659	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AIK8134	277490F000139267	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AIM0462	277490F000138515	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AIV1211	277490F000138731	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AIY9428	277490F000138879	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AJC3341	277490F000138942	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000138493	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AJD8G36	277490F000138566	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AJE4D00	277490F000139024	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000139210	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000139046	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AJV4F27	277490F000139271	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AJY1508	277490F000138975	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000139215	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000139208	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000138823	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000139213	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000139217	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AJZ2B02	277490F000138619	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000138748	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AKC8H57	277490F000138930	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AKI2929	277490F000138979	29/02/2024	56732	R$ 130,16
AKJ2E38	277490F000138584	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AKK5365	277490F000138542	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AKN9429	277490F000138700	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AKP3311	277490F000139220	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AKQ3055	277490F000138498	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AKQ6355	277490F000138995	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AKU1665	277490F000138939	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AKU1A44	277490F000138599	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000138860	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000138913	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000139197	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ALI2984	277490F000139207	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ALM1A24	277490F000138874	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000138887	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ALM8574	277490F000139247	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ALN2C99	277490F000138645	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ALP8293	277490F000139339	05/03/2024	60503	R$ 293,47
ALS5474	277490F000138943	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ALS9D16	277490F000139209	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ALT0E12	277490F000138675	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ALT2917	277490F000138986	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ALV0H90	277490F000139049	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ALV8367	277490F000138781	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ALW8E37	277490F000138799	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AMB7049	277490F000138963	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AMD8039	277490F000139115	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AMD8039	277490F000138540	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000138773	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000138968	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000138978	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AMG4500	277490F000138687	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AMI3E90	277490F000138798	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AMI3E90	277490F000138828	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AML5506	277490F000139273	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AML6776	277490F000139181	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AMO2J66	277490F000139265	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3C57	277490F000139060	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AMS1I48	277490F000138580	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AMT1H51	277490F000138711	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AMW2353	277490F000139013	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000139002	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AMZ1084	277490F000138678	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138546	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138766	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000139124	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000139214	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000139080	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138718	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138981	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000139266	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138717	24/02/2024	60503	R$ 293,47

ANB7062	277490F000138598	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138701	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138691	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000138660	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANC1G92	277490F000138858	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ANC4363	277490F000138754	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANG1643	277490F000139264	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000139048	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ANH2G60	277490F000138667	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490F000138941	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ANJ6J50	277490F000139168	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ANK8512	277490F000138712	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANL2160	277490F000139092	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000138695	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ANN1I98	277490F000138594	23/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS5735	277490F000138511	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000138842	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AOE2245	277490F000139341	05/03/2024	60503	R$ 293,47
AOE3123	277490F000139312	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AOF7864	277490F000139085	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AOI2841	277490F000139279	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AOI9879	277490F000138985	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AOL6320	277490F000138684	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AON7047	277490F000139051	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AOP4685	277490F000138845	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AOP4685	277490F000139195	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AOP4685	277490F000138690	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AOQ3I30	277490F000138990	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AOS3D07	277490F000138983	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AOS6856	277490F000139110	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AOS6D52	277490F000138503	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AOT2804	277490F000139241	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AOW5947	277490F000139223	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AOY2215	277490F000139093	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AOZ8974	277490F000138852	27/02/2024	60503	R$ 293,47
APE4730	277490F000138803	26/02/2024	60503	R$ 293,47
APF3G83	277490F000139333	05/03/2024	60503	R$ 293,47
APF6825	277490F000138603	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APF9D66	277490F000139239	03/03/2024	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000138639	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APG8703	277490F000138559	22/02/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000139189	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APH7596	277490F000138958	28/02/2024	60503	R$ 293,47
API9304	277490F000138801	26/02/2024	60503	R$ 293,47
API9304	277490F000138830	26/02/2024	60503	R$ 293,47
APK1E00	277490F000139221	03/03/2024	60503	R$ 293,47
APL3323	277490F000139067	01/03/2024	56732	R$ 130,16
APN0H60	277490F000139342	05/03/2024	60503	R$ 293,47
APO2328	277490F000139231	03/03/2024	60503	R$ 293,47
APP8971	277490F000138601	23/02/2024	60503	R$ 293,47
APR7767	277490F000139198	03/03/2024	60503	R$ 293,47
APT6054	277490F000138723	24/02/2024	60503	R$ 293,47
APU8112	277490F000138720	25/02/2024	60503	R$ 293,47
APV1942	277490F000139300	02/03/2024	60503	R$ 293,47
APV1942	277490F000139128	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AQC3B00	277490F000138575	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AQE3627	277490F000138534	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AQE6036	277490F000139113	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AQE7329	277490F000138809	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AQI9531	277490F000139243	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000138746	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AQK5383	277490F000138857	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AQL3587	277490F000139132	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AQM6967	277490F000138869	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AQN8406	277490F000139136	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AQR4B63	277490F000139177	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AQR6880	277490F000138859	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AQZ5106	277490F000138508	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ARB2C08	277490F000139130	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000139061	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000139071	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000138804	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ARC0J46	277490F000138865	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ARC1918	277490F000139156	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ARE8257	277490F000139091	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ARE8I63	277490F000138526	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ARH9557	277490F000138744	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ARI2135	277490F000138922	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARM2B71	277490F000139154	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ARP0135	277490F000139343	05/03/2024	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490F000139070	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ARQ5E33	277490F000138892	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ARR0812	277490F000138891	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ART7H34	277490F000138926	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ARU4E07	277490F000138512	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ARV5B97	277490F000138552	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ARX1276	277490F000139311	04/03/2024	60503	R$ 293,47
ARX9459	277490F000138862	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000138775	25/02/2024	60503	R$ 293,47

ASA8219	277490F000138811	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ASF5B62	277490F000139102	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000138709	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ASH9714	277490F000138778	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ASK6H17	277490F000138721	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ASO0J84	277490F000138680	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ASP2783	277490F000139268	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ASP2783	277490F000139001	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ASR7952	277490F000138894	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AST6356	277490F000138651	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AST6886	277490F000139034	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ASU0B49	277490F000138728	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ASX8610	277490F000138538	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ASY1266	277490F000139158	02/03/2024	60503	R$ 293,47
ASZ1C06	277490F000138971	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490F000139140	02/03/2024	56732	R$ 130,16
ATB8248	277490F000138653	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000138568	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ATE1C72	277490F000139033	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ATI3E27	277490F000138497	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ATJ8456	277490F000139098	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ATK1E56	277490F000138600	23/02/2024	56732	R$ 130,16
ATK7964	277490F000139073	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000138989	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATL7685	277490F000139030	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000138499	21/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000138774	25/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000138672	24/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000139015	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000138994	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000139016	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000138855	27/02/2024	60503	R$ 293,47
ATQ0187	277490F000139334	05/03/2024	56732	R$ 130,16
ATT3899	277490F000139122	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ATT6167	277490F000138970	29/02/2024	60503	R$ 293,47
ATT8198	277490F000138570	22/02/2024	60503	R$ 293,47
ATW0H05	277490F000139040	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ATY1214	277490F000138810	26/02/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000139286	04/03/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000138500	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AUA2986	277490F000138786	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AUD2793	277490F000138835	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AUD9H12	277490F000138871	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000138713	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000138676	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AUG8940	277490F000139244	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AUH1E04	277490F000138550	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AUH3976	277490F000138839	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AUH7315	277490F000139018	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AUH9931	277490F000138836	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AUI6I77	277490F000138686	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AUJ2766	277490F000138946	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AUK9253	277490F000139235	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AUL3652	277490F000138577	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AUP7G14	277490F000138881	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AUP8876	277490F000139261	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AUQ7072	277490F000139309	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AUS1382	277490F000138516	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AUS5A23	277490F000139238	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AUS9206	277490F000139086	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AUT9F00	277490F000139289	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000139328	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000138772	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AUZ5157	277490F000138541	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AUZ5A29	277490F000138602	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AUZ9D00	277490F000139331	05/03/2024	60503	R$ 293,47
AVB1C92	277490F000138863	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AVB1I96	277490F000139174	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVD0I82	277490F000139179	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVI9H77	277490F000139294	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AVL1043	277490F000138854	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AVM5F19	277490F000138927	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AVO5318	277490F000138967	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AVP6700	277490F000138837	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000138888	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000138662	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AVQ3B47	277490F000139099	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AVV2D01	277490F000139172	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AVW5G94	277490F000138991	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AVY7138	277490F000139205	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7C45	277490F000138502	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490F000139147	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AWM0F19	277490F000139180	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AWM9C79	277490F000138940	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AWO0H13	277490F000138870	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AWP8438	277490F000139335	05/03/2024	60503	R$ 293,47
AWW3562	277490F000138944	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AWX3345	277490F000139206	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000139083	01/03/2024	60503	R$ 293,47

AWZ1F20	277490F000139055	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AXB2A70	277490F000138530	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AXB2B60	277490F000138825	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000138808	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXC8793	277490F000138976	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AXG0H39	277490F000138840	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000138806	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000138820	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXH1D81	277490A000203729	28/02/2024	76332	R$ 293,47
AXH6987	277490F000138696	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AXI7H52	277490F000138833	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXJ1I66	277490F000138936	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AXM0966	277490F000139141	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AXM4154	277490F000139250	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AXM8133	277490F000138545	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AXM9I82	277490F000138618	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AXO1534	277490F000138587	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AXP2A52	277490F000139006	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AXV2025	277490F000138893	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AXY5292	277490F000139251	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000138605	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000138821	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000138878	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000139254	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AXZ5605	277490F000138769	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA5D41	277490F000138974	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA6942	277490F000139257	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AYB5A53	277490F000138521	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AYB6327	277490F000138689	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AYD4156	277490F000138495	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AYD4156	277490F000138636	23/02/2024	60503	R$ 293,47
AYD7D63	277490F000139005	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AYE2997	277490F000138884	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AYF5F02	277490F000138563	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AYI5439	277490F000139219	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AYP4948	277490F000138488	21/02/2024	60503	R$ 293,47
AYS1E40	277490NIC0034321	27/02/2024	50020	R$ 390,46
AYS3839	277490F000138912	28/02/2024	60503	R$ 293,47
AYU1511	277490F000139149	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AYX2737	277490F000139316	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AYY1512	277490F000138674	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AYZ7140	277490F000139270	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AZB7D57	277490F000138688	24/02/2024	60503	R$ 293,47
AZC6E36	277490F000139234	03/03/2024	60503	R$ 293,47
AZD3H57	277490F000138761	25/02/2024	60503	R$ 293,47
AZD4F82	277490F000139094	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AZD8G84	277490F000139280	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000139302	04/03/2024	60503	R$ 293,47
AZH3J86	277490F000138815	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AZI7G29	277490A000203732	28/02/2024	57380	R$ 293,47
AZK5236	277490F000138827	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AZQ0B57	277490F000138547	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AZS8500	277490F000138877	27/02/2024	60503	R$ 293,47
AZS9I98	277490F000138789	26/02/2024	60503	R$ 293,47
AZT1E83	277490F000138562	22/02/2024	60503	R$ 293,47
AZT1E83	277490F000139165	02/03/2024	60503	R$ 293,47
AZU7773	277490F000139014	29/02/2024	60503	R$ 293,47
AZV2H40	277490F000139037	01/03/2024	60503	R$ 293,47
AZX4G92	277490F000138697	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BAB4281	277490A000203721	27/02/2024	76252	R$ 293,47
BAF8A83	277490F000138556	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BAH2I47	277490F000138954	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BAH3C32	277490F000139290	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BAJ9J56	277490F000139007	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BAP4135	277490F000139349	05/03/2024	60503	R$ 293,47
BAP7F47	277490F000138819	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BAT0F16	277490F000139224	03/03/2024	60503	R$ 293,47
BAT1338	277490F000139212	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BAT7E15	277490F000138847	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BAU6792	277490F000138693	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BAV7D64	277490F000138522	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BAX3I73	277490F000138561	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BAX9769	277490F000138998	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BAY7A15	277490F000139298	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BAZ7D34	277490F000138771	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BBD7C93	277490F000138969	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BBH9H98	277490F000138885	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000139278	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BBL5825	277490NIC0034319	27/02/2024	50020	R$ 586,94
BBM3H21	277490NIC0034320	27/02/2024	50020	R$ 586,94
BBN3779	277490F000138925	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BBN9F67	277490F000138956	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BBQ0B32	277490F000139145	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1793	277490F000139187	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BBR3644	277490F000138615	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BBS3E74	277490F000139038	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BBS5675	277490F000138918	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BBS5H24	277490F000138487	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BBU3500	277490F000139325	04/03/2024	60503	R$ 293,47

BBU8F46	277490F000139019	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BBW7856	277490F000138832	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BBX1172	277490A000203728	28/02/2024	76332	R$ 293,47
BBZ2537	277490F000139131	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BBZ8477	277490F000139193	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BCA3519	277490F000138916	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCC8716	277490F000138787	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BCD4434	277490F000138937	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE4I47	277490F000139248	03/03/2024	60503	R$ 293,47
BCH2H17	277490F000138656	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BCI0C76	277490F000138873	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490F000139317	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BCK5421	277490F000138732	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BCL7376	277490F000139228	03/03/2024	60503	R$ 293,47
BCM9885	277490F000139090	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BCM9B43	277490F000138851	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BCO2A60	277490F000138631	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BCO3J70	277490F000138752	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BCO5227	277490F000138729	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BCR6C45	277490F000139308	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BCR7A52	277490F000138931	28/02/2024	56732	R$ 130,16
BCR7C37	277490F000138841	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BCT2E29	277490F000139021	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BCU7E71	277490F000138886	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BCW4E97	277490F000138569	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000138560	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BCX5H06	277490F000138868	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ1D64	277490A000202833	27/02/2024	76331	R$ 293,47
BDA2I03	277490F000138816	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BDA6A77	277490F000139284	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BDA8E79	277490NIC0034309	27/02/2024	50020	R$ 586,94
BDB8J10	277490F000138928	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BDC5J23	277490F000139184	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDC8E01	277490F000139143	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDD8G86	277490F000138579	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BDE2702	277490F000138703	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BDE3D80	277490F000139229	03/03/2024	60503	R$ 293,47
BDF4F07	277490F000138642	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BDF4F07	277490F000138834	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BDH2I21	277490F000138698	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BDH7C10	277490F000139120	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BDH9G63	277490F000138640	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BDI4J84	277490F000138756	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BDL5F84	277490F000138945	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BDM7B10	277490F000139296	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BDN0J80	277490F000138510	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BDN3J44	277490F000138791	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BDN4J75	277490F000139155	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDN7I42	277490F000139163	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDN8G26	277490F000139178	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDO6E52	277490NIC0034318	27/02/2024	50020	R$ 586,94
BDO7J26	277490F000138831	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BDQ1E20	277490F000139326	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BDQ2I14	277490F000138999	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BDQ4E73	277490F000139314	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BDR0I53	277490F000139054	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BDR9B54	277490A000202832	23/02/2024	60501	R$ 293,47
BDS1G56	277490F000138593	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BDS2E88	277490F000138777	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BDT4C65	277490F000138710	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BDT5D59	277490F000139138	02/03/2024	60503	R$ 293,47
BDT7C54	277490F000138704	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BDT9A73	277490F000138524	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BDW4C53	277490F000139012	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BDZ5B79	277490F000138590	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BEC2E92	277490F000138586	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BEC7A28	277490F000138592	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BED9E12	277490F000138843	27/02/2024	60503	R$ 293,47
BEG3F98	277490F000139010	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BEG5I10	277490F000138557	22/02/2024	60503	R$ 293,47
BEG7J44	277490F000138646	24/02/2024	60503	R$ 293,47
BEH1H87	277490F000139089	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BEP6F26	277490F000138826	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BER3C26	277490F000139084	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BET4I37	277490F000138604	23/02/2024	60503	R$ 293,47
BEU4B99	277490F000138759	25/02/2024	60503	R$ 293,47
BEV2D90	277490F000138496	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BEV2J87	277490F000139023	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BEV3A32	277490F000138490	21/02/2024	60503	R$ 293,47
BEV8I10	277490F000139230	03/03/2024	60503	R$ 293,47
BEW2C59	277490F000139063	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BEW5J06	277490F000139011	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BEY8G75	277490F000138802	26/02/2024	60503	R$ 293,47
BID5925	277490F000139281	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BIG9062	277490F000139118	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BKJ7012	277490F000139236	03/03/2024	60503	R$ 293,47
BOO7E84	277490F000139329	04/03/2024	60503	R$ 293,47
BOS1312	277490F000139105	01/03/2024	60503	R$ 293,47
BPX9130	277490F000139260	03/03/2024	60503	R$ 293,47

BRP6426	277490F000138980	29/02/2024	60503	R$ 293,47
BUG3301	277490F000138909	28/02/2024	60503	R$ 293,47
BWP1221	277490F000139275	04/03/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000138527	21/02/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000139190	02/03/2024	60503	R$ 293,47
CDU6C39	277490F000139292	02/03/2024	60503	R$ 293,47
CDU6C39	277490F000139127	02/03/2024	60503	R$ 293,47
CDU6C39	277490F000139058	01/03/2024	60503	R$ 293,47
CDU6C39	277490F000139074	01/03/2024	60503	R$ 293,47
CDU6C39	277490F000139075	01/03/2024	60503	R$ 293,47
CDU6C39	277490F000139301	02/03/2024	60503	R$ 293,47
CDU6C39	277490F000139283	02/03/2024	60503	R$ 293,47
CDV6I88	277490F000139237	03/03/2024	60503	R$ 293,47
CEN8F57	277490F000139020	29/02/2024	60503	R$ 293,47
CGR8G72	277490F000139059	01/03/2024	60503	R$ 293,47
CJQ0D04	277490F000138648	24/02/2024	60503	R$ 293,47
CKV9515	277490F000138617	23/02/2024	60503	R$ 293,47
COB8635	277490F000138491	21/02/2024	60503	R$ 293,47
CPR9J11	277490F000139095	01/03/2024	60503	R$ 293,47
CQD5292	277490F000138932	28/02/2024	60503	R$ 293,47
CQF0737	277490F000138589	22/02/2024	60503	R$ 293,47
CRO4119	277490F000139022	29/02/2024	60503	R$ 293,47
CRT4365	277490F000139164	02/03/2024	60503	R$ 293,47
CSN6816	277490F000139216	03/03/2024	60503	R$ 293,47
CTA0731	277490F000138722	24/02/2024	60503	R$ 293,47
CWY2109	277490F000139274	03/03/2024	60503	R$ 293,47
CXN3890	277490F000138716	24/02/2024	60503	R$ 293,47
CYK5G38	277490F000138504	21/02/2024	60503	R$ 293,47
DBW3759	277490F000139320	04/03/2024	60503	R$ 293,47
DCG0B23	277490F000138506	21/02/2024	60503	R$ 293,47
DCW0685	277490F000139125	01/03/2024	60503	R$ 293,47
DDL1492	277490F000138896	27/02/2024	60503	R$ 293,47
DFU7220	277490F000139348	05/03/2024	60503	R$ 293,47
DGF4D59	277490F000139152	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DGJ7265	277490F000139041	01/03/2024	60503	R$ 293,47
DJO0G79	277490F000138755	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DKC1062	277490F000139249	03/03/2024	60503	R$ 293,47
DKQ6E86	277490F000139167	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DLO8I55	277490F000139293	04/03/2024	60503	R$ 293,47
DPL9344	277490F000138763	25/02/2024	60503	R$ 293,47
DQA0255	277490F000139077	01/03/2024	60503	R$ 293,47
DQA3C43	277490F000138813	26/02/2024	60503	R$ 293,47
DQE9099	277490F000138609	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DQL3649	277490F000138630	23/02/2024	60503	R$ 293,47
DTD3B79	277490F000139000	29/02/2024	60503	R$ 293,47
DTV4E63	277490F000139135	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DUP9B56	277490F000139186	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DUP9B56	277490F000139185	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DUP9B56	277490F000139191	02/03/2024	60503	R$ 293,47
DWA9H80	277490F000139025	29/02/2024	60503	R$ 293,47
DWD7F72	277490F000138715	24/02/2024	60503	R$ 293,47
DYE1G08	277490F000138972	29/02/2024	60503	R$ 293,47
EBJ2H05	277490F000138955	28/02/2024	60503	R$ 293,47
EDW3J57	277490F000138628	23/02/2024	60503	R$ 293,47
EJG7D70	277490F000139182	02/03/2024	60503	R$ 293,47
EKW9545	277490F000139226	03/03/2024	60503	R$ 293,47
EME9A43	277490F000139146	02/03/2024	60503	R$ 293,47
EQO9I38	277490F000139227	03/03/2024	60503	R$ 293,47
ERD7H43	277490F000139087	01/03/2024	60503	R$ 293,47
ESS8B53	277490F000139008	29/02/2024	60503	R$ 293,47
EVF2A31	277490F000139347	05/03/2024	60503	R$ 293,47
EVO1B22	277490F000138768	24/02/2024	60503	R$ 293,47
EYF0457	277490F000138917	28/02/2024	60503	R$ 293,47
FBY9J02	277490F000139101	01/03/2024	60503	R$ 293,47
FCO8A60	277490F000139144	02/03/2024	60503	R$ 293,47
FEI9A39	277490F000139104	01/03/2024	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000138938	28/02/2024	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000138805	26/02/2024	60503	R$ 293,47
FFS5G51	277490F000138544	22/02/2024	60503	R$ 293,47
FFS5G51	277490F000139026	29/02/2024	60503	R$ 293,47
FFW0G72	277490F000139194	02/03/2024	60503	R$ 293,47
FGR0554	277490F000139338	05/03/2024	60503	R$ 293,47
FHE7205	277490F000139032	01/03/2024	60503	R$ 293,47
FKX2712	277490F000138608	23/02/2024	60503	R$ 293,47
FNO2E65	277490F000138788	26/02/2024	60503	R$ 293,47
FOA9A81	277490F000138758	25/02/2024	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000138525	21/02/2024	60503	R$ 293,47
FSF1C84	277490F000138543	22/02/2024	60503	R$ 293,47
FSS5300	277490F000139277	04/03/2024	60503	R$ 293,47
FSU2A82	277490F000139064	01/03/2024	60503	R$ 293,47
FTO6138	277490F000138611	23/02/2024	60503	R$ 293,47
FUM7B86	277490F000138996	29/02/2024	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490NIC0034323	27/02/2024	50020	R$ 586,94
FZZ8D76	277490F000138582	22/02/2024	60503	R$ 293,47
GBL1I81	277490F000139072	01/03/2024	60503	R$ 293,47
GBN7B87	277490F000138897	27/02/2024	60503	R$ 293,47
GCC1H41	277490F000138621	23/02/2024	60503	R$ 293,47
GFR8032	277490F000138949	28/02/2024	60503	R$ 293,47
GMO2878	277490F000138784	26/02/2024	60503	R$ 293,47

GWV0545	277490F000139232	03/03/2024	60503	R$ 293,47
HAO9A45	277490F000138953	28/02/2024	60503	R$ 293,47
HQX0246	277490F000139315	04/03/2024	60503	R$ 293,47
HRN5A49	277490F000139200	03/03/2024	60503	R$ 293,47
HSG2F82	277490F000138507	21/02/2024	60503	R$ 293,47
HSK0946	277490F000138792	26/02/2024	60503	R$ 293,47
HSM4639	277490F000139065	01/03/2024	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000138741	24/02/2024	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000138966	28/02/2024	60503	R$ 293,47
HSQ5J16	277490F000138747	25/02/2024	60503	R$ 293,47
HVD8364	277490F000139062	01/03/2024	60503	R$ 293,47
IBE9E05	277490F000138725	25/02/2024	60503	R$ 293,47
IDT0363	277490F000138719	24/02/2024	60503	R$ 293,47
IJN5094	277490F000139042	01/03/2024	60503	R$ 293,47
IRY6120	277490F000138951	28/02/2024	60503	R$ 293,47
ITJ0B98	277490F000139297	04/03/2024	60503	R$ 293,47
IVU8D47	277490F000138634	23/02/2024	60503	R$ 293,47
IVU8D47	277490F000138564	22/02/2024	60503	R$ 293,47
IXK4G45	277490F000138514	21/02/2024	60503	R$ 293,47
IXV7A60	277490F000139295	04/03/2024	60503	R$ 293,47
IYP9F58	277490F000138785	26/02/2024	56732	R$ 130,16
JCM0H53	277490F000139344	05/03/2024	56732	R$ 130,16
JKR9A02	277490F000138770	25/02/2024	60503	R$ 293,47
JTD5J33	277490F000138817	26/02/2024	60503	R$ 293,47
JZK6474	277490F000139161	02/03/2024	60503	R$ 293,47
KDD5415	277490F000138650	24/02/2024	60503	R$ 293,47
KDD5415	277490F000138663	24/02/2024	60503	R$ 293,47
KQK3D74	277490F000138699	24/02/2024	60503	R$ 293,47
KYR8B41	277490F000139052	01/03/2024	60503	R$ 293,47
LCJ7189	277490F000138669	24/02/2024	60503	R$ 293,47
LCV0F73	277490F000139350	05/03/2024	60503	R$ 293,47
LCV0F73	277490F000138548	22/02/2024	60503	R$ 293,47
LLF1A79	277490F000138613	23/02/2024	60503	R$ 293,47
LOS4A57	277490A000203731	28/02/2024	66020	R$ 293,47
LPJ0I23	277490F000139057	01/03/2024	60503	R$ 293,47
MAR4548	277490F000138679	24/02/2024	60503	R$ 293,47
MBL6I22	277490F000139096	01/03/2024	60503	R$ 293,47
MBN8J30	277490F000138934	28/02/2024	60503	R$ 293,47
MBR8C19	277490F000138793	26/02/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000139114	01/03/2024	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000138767	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000139262	02/03/2024	60503	R$ 293,47
MHE9C26	277490F000138812	26/02/2024	60503	R$ 293,47
MJK1152	277490F000138776	25/02/2024	60503	R$ 293,47
MKQ8008	277490F000138737	25/02/2024	60503	R$ 293,47
NBR0F14	277490F000138864	27/02/2024	60503	R$ 293,47
NGL2A20	277490F000139188	02/03/2024	60503	R$ 293,47
NJQ5C45	277490F000139176	02/03/2024	60503	R$ 293,47
NKR4E99	277490F000138484	21/02/2024	60503	R$ 293,47
NLR5B19	277490F000138760	25/02/2024	60503	R$ 293,47
OBI5F33	277490F000139346	05/03/2024	56732	R$ 130,16
OBS6C20	277490F000139035	01/03/2024	60503	R$ 293,47
OHA8B50	277490F000139139	02/03/2024	60503	R$ 293,47
OKP9B59	277490F000138625	23/02/2024	60503	R$ 293,47
OSF2D74	277490F000138742	24/02/2024	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000139100	01/03/2024	60503	R$ 293,47
PGQ4B25	277490F000138726	25/02/2024	60503	R$ 293,47
PUZ4B36	277490F000139078	01/03/2024	60503	R$ 293,47
PWE9G75	277490F000138880	27/02/2024	60503	R$ 293,47
PXX5J27	277490F000138765	25/02/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000138727	24/02/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000138489	21/02/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000138935	28/02/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000139336	05/03/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000138730	25/02/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000138486	21/02/2024	56732	R$ 130,16
PYE6H55	277490F000139082	01/03/2024	60503	R$ 293,47
PZP3F71	277490F000138824	26/02/2024	60503	R$ 293,47
QAM2C88	277490F000138595	23/02/2024	60503	R$ 293,47
QAQ5419	277490F000139123	01/03/2024	60503	R$ 293,47
QAS0591	277490F000138764	24/02/2024	60503	R$ 293,47
QAT8G16	277490F000139056	01/03/2024	60503	R$ 293,47
QBF0070	277490F000138919	28/02/2024	60503	R$ 293,47
QBU9C45	277490F000139121	01/03/2024	60503	R$ 293,47
QHH5A09	277490F000138838	27/02/2024	60503	R$ 293,47
QHT2G83	277490F000138875	27/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138537	22/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138596	23/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138657	24/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138965	28/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138551	22/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138539	22/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138536	22/02/2024	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000138574	22/02/2024	60503	R$ 293,47
QPH2A77	277490F000138915	28/02/2024	60503	R$ 293,47
QXD0J44	277490F000138861	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RAD2A02	277490F000138901	27/02/2024	56732	R$ 130,16
RAG3540	277490F000138914	28/02/2024	60503	R$ 293,47
RFC5C96	277490F000139310	04/03/2024	60503	R$ 293,47

RFM0G59	277490F000139305	04/03/2024	60503	R$ 293,47
RFN4I65	277490F000138629	23/02/2024	60503	R$ 293,47
RFO9A59	277490F000138882	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RFX1F46	277490F000139068	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHA2D46	277490F000139106	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHA3H34	277490F000139066	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHA3I89	277490F000139306	04/03/2024	60503	R$ 293,47
RHA7F44	277490F000138872	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RHA7G81	277490F000139097	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHC9J58	277490F000138714	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHE2B09	277490F000139009	29/02/2024	60503	R$ 293,47
RHG2I52	277490F000138655	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHG4J01	277490F000139103	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHG7B35	277490F000138666	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHG9I50	277490F000139319	04/03/2024	60503	R$ 293,47
RHH0G63	277490F000139162	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RHH6C71	277490F000139148	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RHI4B94	277490F000139050	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHI4B94	277490F000138846	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RHI4B94	277490F000139069	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHJ3G79	277490F000138532	21/02/2024	60503	R$ 293,47
RHK5C12	277490F000138962	28/02/2024	60503	R$ 293,47
RHL8F67	277490F000139199	03/03/2024	60503	R$ 293,47
RHN0G41	277490F000139116	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHN6E14	277490F000139233	03/03/2024	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000138796	26/02/2024	60503	R$ 293,47
RHT3H25	277490F000138513	21/02/2024	60503	R$ 293,47
RHU3J53	277490F000139043	01/03/2024	60503	R$ 293,47
RHX3G91	277490F000138664	24/02/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7A89	277490F000138848	27/02/2024	60503	R$ 293,47
RNH3D37	277490NIC0034322	27/02/2024	50020	R$ 586,94
RRT0H21	277490F000139288	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RSY1D04	277490F000138948	28/02/2024	60503	R$ 293,47
RSY1D04	277490F000139258	02/03/2024	60503	R$ 293,47
RSY1D04	277490F000138606	23/02/2024	60503	R$ 293,47
RUM0H74	277490F000139004	29/02/2024	60503	R$ 293,47
RXO8A67	277490F000139287	04/03/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2C92	277490F000138671	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SDR2H25	277490F000138683	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SDR3J16	277490F000139337	05/03/2024	60503	R$ 293,47
SDS6H08	277490F000138658	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SDU6C03	277490F000138952	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SDY0G30	277490F000138533	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SDZ0I31	277490F000138620	23/02/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6C16	277490F000138528	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9I99	277490F000138531	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SEA1J26	277490F000138807	26/02/2024	60503	R$ 293,47
SEA8F45	277490F000138733	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000138959	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEF4F17	277490F000139211	03/03/2024	60503	R$ 293,47
SEF6G86	277490F000138883	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SEF9H35	277490F000138921	28/02/2024	60503	R$ 293,47
SEG4I05	277490F000138553	22/02/2024	60503	R$ 293,47
SEG9I83	277490F000138565	22/02/2024	60503	R$ 293,47
SEH0D82	277490F000138740	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SEH0F09	277490F000139183	02/03/2024	60503	R$ 293,47
SEH7E43	277490NIC0034317	27/02/2024	50020	R$ 390,46
SEI0J47	277490F000138597	23/02/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0C56	277490F000139117	01/03/2024	60503	R$ 293,47
SEK4D08	277490F000138612	23/02/2024	60503	R$ 293,47
SEK6E62	277490F000138670	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SEL3A56	277490F000138517	21/02/2024	60503	R$ 293,47
SEM2D22	277490F000139173	02/03/2024	60503	R$ 293,47
SEM8B22	277490F000138850	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SEM9D22	277490F000139119	01/03/2024	60503	R$ 293,47
SEN1B42	277490F000138644	23/02/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H39	277490F000139307	04/03/2024	60503	R$ 293,47
SEP5H29	277490F000138988	29/02/2024	60503	R$ 293,47
SER2I83	277490F000138762	25/02/2024	60503	R$ 293,47
SES3J31	277490F000138705	24/02/2024	60503	R$ 293,47
SEY8C23	277490A000203727	27/02/2024	57380	R$ 293,47
SEY8H98	277490F000139332	05/03/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4F11	277490F000139324	04/03/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8A48	277490F000138867	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SFB6A57	277490F000138571	22/02/2024	60503	R$ 293,47
SFD6I09	277490F000139255	03/03/2024	60503	R$ 293,47
SFE4F92	277490F000139079	01/03/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J01	277490F000138610	23/02/2024	60503	R$ 293,47
SIK1F11	277490F000138899	27/02/2024	60503	R$ 293,47
SST9B69	277490F000139108	01/03/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5F6F9B7F

PROCURADORIA
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 002.01/2024 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 368/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** a Homologação das Inscrições do Programa De Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 1/2024.

Diante da ausência de recursos interpostos, ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no ANEXO.

A prova objetiva e discursiva do certame em referência será realizada na data de 16/06/2024 (domingo), na Escola Cecília Meireles, entrada situada à Rua Serafim Afonso Costa, Centro, Paranavaí - PR, 87709-030.

As provas serão aplicadas no período VESPERTINO, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
16/06/2024	VESPERTINO	13h30min	13h50min	14h

O candidato deverá comparecer munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE e de seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Publique-se.

Paranavaí/PR, 10 de junho de 2024.

SIVONEI SIMAS
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DA PROVA
101	ABNER JOSE SILVA DE ALMEIDA	Escola Cecília Meireles
102	ALINE DA SILVA PEREGO	Escola Cecília Meireles
103	ANA CLARA ADERNE BRAGA	Escola Cecília Meireles
104	ARIANNE ANGELICA ALVES	Escola Cecília Meireles
105	CAMILLA GIOVANNA NUNES COSTA	Escola Cecília Meireles
106	CAROLAYNE ROCHA DOS SANTOS	Escola Cecília Meireles
107	CLEBER COSMO BATISTA	Escola Cecília Meireles
108	CORINA CAVALCANTI DE SALES	Escola Cecília Meireles
109	EDER LOUREIRO DE ALMEIDA	Escola Cecília Meireles
110	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Escola Cecília Meireles
111	EDUARDA CRISPIM DA SILVA	Escola Cecília Meireles
112	ERIKA LIMA DA SILVA	Escola Cecília Meireles
113	GIOVANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	Escola Cecília Meireles
114	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	Escola Cecília Meireles
115	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES GERONIMO	Escola Cecília Meireles
116	HELEN DE FÁTIMA DOS SANTOS STACHOVSKI	Escola Cecília Meireles
117	ISABELA CAVALINI E SILVA	Escola Cecília Meireles
118	JAQUELINE DA SILVA NEVES	Escola Cecília Meireles
119	JATIR VINICIUS TAVARES	Escola Cecília Meireles
120	JAYNE DA SILVA TORRES	Escola Cecília Meireles
121	JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA	Escola Cecília Meireles
122	JULIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Escola Cecília Meireles
123	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	Escola Cecília Meireles
124	LARISSA LINS DO NASCIMENTO SILVA	Escola Cecília Meireles
125	MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS	Escola Cecília Meireles
126	MARIA EDUARDA NICOLETTI SESTARIO	Escola Cecília Meireles
127	TAMARA FERREIRA OLIVEIRA	Escola Cecília Meireles
128	VITÓRIA LUIZA SOUZA OLIVEIRA	Escola Cecília Meireles

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AD6676EC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/0001-58,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº01/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
O Aditivo, será de R$ 67.080,45(SESSENTA E SETE MIL, OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 01/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ **3.070.555,36**(trêsmilhões, setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 67.080,45 na parcela de maio, conforme novo cronograma de desembolso abaixo:

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: elemento das despesas nº 06.002.12.365.0005.2460 e 2461
Referência: 836 e 860 Subelemento: 333504345

PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gêneros alimentícios	R$ 108.238,17
	Material de limpeza e produção e IPIS	R$ 40.190,00
	Gás	R$ 46.000,00
	Material de Expediente	R$ 20.580,45
	Material de copa e cozinha	R$ 4.500,00
	Material de processamento de dados	R$ 22.000,00
	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 47.000,00
	Material educativo e esportivo	R$ 38.000,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 2.000,00
	Materiais elétricos	R$ 54.200,00
	TOTAL	**R$: 328.708,62**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 41.580,00
	Serviços de água e esgoto	R$ 51.000,00
	Serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis	R$ 56.314,69
	Serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$ 26.500,00
	Honorários	R$ 61.580,00
	Telecomunicação	R$ 9.100,00
	Vigilância	R$ 9.640,00
	TOTAL	**R$ 255.714,69**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	R$ 1.678.083,76
	13º SALÁRIO	R$ 185.559,56
	FÉRIAS	R$ 225.056,61
	INSS	R$ 76.382,80
	FGTS	R$ 179.848,31
	IRRF/PIS	R$ 10.128,25
	RECISÃO	R$ 77.072,76
	TOTAL	**R$: 2.432.132,05**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**R$ 3.070.555,36**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**CONCEDENTE**
Material de Consumo	R$ 382.708,62
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 255.714,69
Pessoal e Encargos sociais	R$ 2.432.132,05
TOTAL DE DESPESAS	**R$ 3.070.355,36**

9.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2022	**Janeiro** R$ 62.985,11	**Fevereiro** R$ 62.985,11	**Março** R$ 62.985,11	**Abril** R$ 62.985,11					
	Maio R$ 62.985,11	**Junho** R$ 62.985,11	**Julho** R$ 62.985,11	**Agosto** R$ 62.985,11					
	Setembro R$ 298.550,11	**Outubro** R$ 62.985,11	**Novem** R$ 62.985,20	**Dezembro** -					
2023	**Janeiro** R$ 91.218,24	**Fevereiro** R$ 91.218,24	**Março** R$ 91.218,24	**Abril** R$ 91.218,24					
	Maio R$ 91.218,24	**Junho** R$ 91.218,24	**Julho** R$ 91.218,24	**Agosto** R$ 91.218,24					
	Setembro R$ 91.218,24	**Outubro** R$ 91.218,24	**Novembro** R$ 91.218,30	**Dezembro** -		**Janeiro** R$ 62.985,11	**Fevereiro** R$ 62.985,11	**Março** R$ 62.985,11	**Abril** R$ 62.985,11
2024	**Janeiro** R$ 97.424,81	**Fevereiro** R$ 97.424,81	**Março** R$ 97.424,81	**Abril** R$ 97.424,81		**Maio** R$ 62.985,11	**Junho** R$ 62.985,11	**Julho** R$ 62.985,11	**Agosto** R$ 62.985,11
	Maio R$ 97.424,81 R$ 67.080,45	**Junho** R$ 97.424,81	**Julho** R$ 97.424,81	**Agosto** R$ 97.424,81					
	Setembro R$ 97.424,81	**Outubro** R$ 97.424,81	**Novembro** R$ 97.424,81	**Dezembro** -		**Setembro** R$ 298.550,11	**Setembro Outubro** R$ 62.985,11	**Novem** R$ 62.985,20	**Dezembro** -

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº01/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 10 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA***
Controlador Geral do Município	Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº26.315/2024.

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____
RG n.: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:98C58832

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022

ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazendasob o nº **76.136.589/0001-11,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: AVENIDA GUANABARA Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**EVELYN DOS SANTOS BARÃO,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração nº032/2022 com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 01/2022**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº032/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
O Aditivo, será de R$ 246.232,58 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 032/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ **3.405.256,49**(três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 246.232,58 na parcela de maio, conforme novo cronograma de desembolso abaixo:

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária, elemento das despesas nº 06.001.12.365.0005.2444 – 3.1.50.43
Nº 06.001.12.365.0005.2444 -3.3.50.43
Referência: 711 e 719 Subelemento: 331504345 e 333504345

Valor Concedente: R$ 3.405.256,49

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 229.246,51**
1.1	Material de Expediente	R$ 50.000,00
1.2	Material de Limpeza	R$ 89.246,51
1.3	Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 60.000,00
1.4	Combustível	R$ 30.000,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 218.000,00**
2.1	Serviços de energia elétrica	R$ 35.000,00
2.2	Serviços de água e esgoto	R$ 35.000,00
2.3	Serviços de telecomunicação	R$ 33.000,00

2.4	Manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 42.000,00
2.5	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R$ 33.000,00
2.6	Manutenção de Veículos	R$ 30.000,00
2.7	Serviço de Limpeza e Conservação	R$ 10.000,00
3	**MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 553.301,68**
3.1	Equipamentos e processamentos de dados	R$ 37.000,00
3.2	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R$ 151.100,00
3.3	Mobiliário em geral	R$ 365.201,68
4	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 742.904,27**
4.1	Vencimentos e salários	R$ 416.792,26
4.2	13° Salário	R$ 34.609,61
4.3	INSS	R$ 38.690,21
4.4	FGTS	R$ 34.408,92
4.5	IRRF	R$ 2.063,52
4.6	Férias	R$ 20.869,87
4.6	Rescisão de contrato	R$ 21.000,00
4.7	Gratificação salarial	R$ 638,68
4.8	Vale Alimentação	R$ 173.831,20
5	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 1.266.804,03**
6	**EQUIPAMENTOS ENÉRGETICO E ELÉTRICO**	**R$ 395.000,00**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 3.405.256,49**

7. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	Material de Consumo	R$ 229.246,51
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 218.000,00
3	Material Permanente	R$ 553.301,68
4	Pessoal e encargos	R$ 742.904,27
5	Obras e instalações	R$ 1.266.804,03
6	Equipamentos energético e elétrico	R$ 395.000,00
TOTAL DE DESPESAS		R$ 3.405.256,49

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: R$ 3.405.256,49

Janeiro/2022 R$ 0,00	Fevereiro/2022 R$ 0,00	Março/2022 R$0,00	Abril/2022 R$0,00
Maio/2022 R$ 0,00	Junho/2022 R$ 0,00	Julho/2022 R$ 0,00	Agosto /2022 R$ 0,00
Setembro /2022 R$ 786.314,75	Outubro/2022 R$ 0,00	Novembro/2022 R$ 0,00	Dezembro /2022 R$ 0,00
Janeiro/2023 R$ 104.751,27	Fevereiro/2023 R$ 104.751,27	Março/2023 R$ 104.751,27	Abril/2023 R$ 104.751,27
Maio/2023 R$ 104.751,27	Junho/2023 R$ 104.751,27	Julho/2023 R$ 104.751,27	Agosto/2023 R$ 113.273,93
Setembro/2023 R$ 113.273,93	Outubro /2023 R$ 113.273,93	Novembro/2023 R$ 113.273,93	Dezembro/2023 R$ 0,00
Janeiro – 2024 R$ 107.850,41	Fevereiro – 2024 R$ 107.850,41	Março – 2024 R$ 107.850,41	Abril – 2024 R$ 107.850,41
Maio – 2024 R$ 107.850,41+ 246.232,58	Junho – 2024 R$ 107.850,41	Julho – 2024 R$ 107.850,41	Agosto – 2024 R$ 107.850,41
Setembro – 2024 R$ 107.850,42	Outubro – 2024 R$ 107.850,42	Novembro – 2024 R$ 107.850,42	Dezembro – 2024 R$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº032/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 10 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA***
Controlador Geral do Município	Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº26.315/2024.

EVELYN DOS SANTOS BARÃO
Presidente da OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____
RG n.: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:00D0608A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS -CEI SÃO JOSÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **23.157.506/0004-57,**com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Rua: Antônio Eredia Molina Nº 920 – Jardim Ipê**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)Irmã**Ana Balbina de Souza,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº02/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
O Aditivo, será de R$29.420,60 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 02/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ 3.246.152,22(trêsmilhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 29.420,60 na parcela de maio, conforme novo cronograma de desembolso abaixo:

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária : elemento das despesas nº 06.002.12.365.0005.2460 e 2461
Referência: 836 e 860 Subelemento: 333504345

- VALOR DA CONCEDENTE R$ 3.246.152,22

ITEM 01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR TOTAL (R$)**	**TOTAL**
	GENERO ALIMENTICIOS	**R$ 204.159,04**	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	**R$ 30.335,00**	
	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	**R$ 53.030,00**	
	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$ 28.000,00**	
	COMBUSTÍVEL	**R$ 21.000,00**	
	GÁS	**R$ 25.915,00**	
	MATERIAL ELÉTRICO	**R$ 70.000,00**	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**R$ 121.362,78**	
	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO	**R$ 6.000,00**	
	MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	**R$ 9.466,53**	
	TOTAL		**R$ 569.268,35**
ITEM 02	**PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**		
	ÁGUA E ESGOTO	**R$ 41.000,00**	
	ENERGIA ELÉTRICA	**R$ 31.174,60**	
	HONORÁRIOS	**R$ 18.750,00**	
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**R$ 79.805,10**	
	TOTAL		**R$ 170.729,70**
ITEM 03	**PESSOAL**		
	SALÁRIOS	**R$ 1.745.683,46**	
	FÉRIAS	**R$ 211.366,60**	
	DECIMO TERCEIRO SALARIO	**R$ 161.787,27**	
	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA RESTITUIÇÃO	**R$ 57.700,00**	
	TOTAL		**R$ 2.176.537,33**
ITEM 04	**ENCARGOS SOCIAIS**		
	INSS	**R$ 148.053,92**	
	FGTS	**R$ 181.562,92**	
	TOTAL		**R$ 329.616,84**
	TOTAL DOS ITENS (01+02+03+04)		**R$ 3.246.152,22**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 569.268,35
02	PESSOA JURÍDICA	R$ 170.729,70
03	PESSOAL	R$ 2.176.537,33
04	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 329.616,84
	SOMA ITEM 01+02+03+04	R$ 3.246.152,22

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$ 1.068.173,00
CONCEDENTE: 2022

JANEIRO 2022 R$ 75.206,10	FEVEREIRO-2022 R$ 75.206,10	MARÇO 2022 R$ 75.206,10	ABRIL-2022 R$ 75.206,10
MAIO 2022 R$ 75.206,10	JUNHO 2022 R$ 75.206,10	JULHO 2022 R$ 75.206,10	AGOSTO -2022 R$ 75.206,10
SETEMBRO 2022 R$ 316.111,87	OUTUBRO 2022 R$ 75.206,10	NOVEMBRO 2022 R$ 75.206,23	DEZEMBRO-2022

TOTAL 2023 R$ 1.068.173,00

JANEIRO 2023 R$ 97.113,00	FEVEREIRO 2023 R$ 97.106,00	MARÇO 2023 R$ 97.106,00	ABRIL 2023 R$ 97.106,00
MAIO 2023 R$ 97.106,00	JUNHO 2023 R$ 97.106,00	JULHO 2023 R$ 97.106,00	AGOSTO 2023 R$ 97.106,00
SETEMBRO 2023 R$ 97.106,00	OUTUBRO 2023 R$ 97.106,00	NOVEMBRO 2023 R$ 97.106,00	DEZEMBRO 2023

TOTAL 2024 R$ 1.068.173,00 + R$ 12.212,62 + R$ 29.420,60

JANEIRO 2024 R$ 97.113,00 + R$ 12.212,62	FEVEREIRO 2024 R$ 97.106,00	MARÇO 2024 R$ 97.106,00	ABRIL 2024 R$ 97.106,00
MAIO 2024 R$ 97.106,00 + R$ 29.420,60	JUNHO 2024 R$ 97.106,00	JULHO 2024 R$ 97.106,00	AGOSTO 2024 R$ 97.106,00
SETEMBRO 2024 R$ 97.106,00	OUTUBRO 2024 R$ 97.106,00	NOVEMBRO 2024 R$ 97.106,00	DEZEMBRO 2024

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº02/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 10 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº18.093/2017	***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA*** Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal nº26.315/2024.

IR. ANA BALBINO DE SOUZA
Presidente da OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____
RG n.: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0F05318A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANAVAÍ- SEMENTE DA ESPERANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ – SEMENTE DA ESPERANÇA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.728.302/0001-42**,**com

sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua: Farroupilha Nº 730 – Jardim São Jorge, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Darly Pedro Molossi** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **ADITIVO DE VALOR**ao Termo de Colaboração nº07/2022, nos termos da sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
O Aditivo, será de R$ 57.818,63 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único: O valor total do Termo de Colaboração nº 07/2022 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, passa a ser de R$ **3.461.953,37**(trêsmilhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e acrescido o valor de R$ 57.818,63 na parcela de maio, conforme novo cronograma de desembolso abaixo.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária elemento das despesas nº 06.002.12.365.0005.2460 e 2461
Referência: 836 e 860 Subelemento: 333504345

7. VALOR CONCEDENTE 2024: R$3.461.953,37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material de Expediente	R$ 45.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 30.000,00
	Material de Processamento de Dados	R$ 30.000,00
	Gêneros Alimentícios	R$ 127.818,63
	Gás	R$ 20.000,00
	Material de Limpeza	R$ 35.000,00
	Material elétrico e eletrônico	R$ 40.000,00
	Material para manutenção de veículo	R$ 5.000,00
	Material educativo e esportivo	R$ 20.000,00
	SUB TOTAL.....	**R$ 352.818,63**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA**	
	- Serviços de Água e Esgoto	R$ 21.500,00
	- Serviços de Energia Elétrica	R$ 31.000,00
	- Serviços de Comunicação	R$ 15.500,00
	- Vigilância Ostensiva Monitorada	R$ 9.000,00
	- Honorários Contábeis	R$ 41.650,00
	- Serviços técnicos profissionais	R$ 30.000,00
	- Manutenção e conservação de veículos	R$ 5.000,00
	-Manutenção de Bens Imóveis	R$ 30.000,00
	SUBTOTAL.....	**R$ 183.650,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	R$ 1.870.666,74
	13º Salário	R$ 180.582,00
	Férias + 1/3	R$ 289.511,00
	FGTS	R$ 255.000,00
	GPS- INSS	R$ 265.538,00
	Imposto de renda	R$ 34.187,00
	Rescisões	R$ 30.000,00
	SUBTOTAL.....	R$ **2.925.484,74**
04	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários CIEE	R$ 0,00
	SUBTOTAL.....	**R$ 0,00**
	TOTAL DAS DESPESAS (1+2+3+4)	**R$ 3.461.953,37**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Material de Consumo	**R$ 352.818,63**	**R$ 352.818,63**
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	**R$ 183.650,00**	**R$ 183.650,00**
03	Pessoal e Encargos Sociais	**R$ 2.925.484,74**	**R$ 2.925.484,74**
04	Serviços de Terc. Pessoa Física	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 3.461.953,37**	**R$ 3.461.953,37**

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE: 2022 á 2024 = R$ 3.461.939,57

2022 – CONCEDENTE: R$ 1.141.652,84 12 PARCELAS

Janeiro /22 R$ 80.087,26	**Fevereiro/22** R$ 80.087,26	**Março/22** R$ 80.087,26	**Abril/22** R$ 80.087,26
Maio/22 R$ 80.087,26	**Junho/22** R$ 80.087,26	**Julho/22** R$ 80.087,26	**Agosto/22** R$ 80.087,26

Setembro/22 R$ 330.368,21	**Outubro/22** R$ 80.087,26	**Novembro/22** R$ 80.087,40 + 10.411,89	**Dezembro** **-x-**

2023 – CONCEDENTE: R$ 1.131.240,95 11 PARCELAS

Janeiro /23 R$102.840,00	**Fevereiro/23** R$102.840,00	**Março/23** R$102.840,00	**Abril/23** R$102.840,00
Maio/23 R$102.840,00	**Junho /23** R$102.840,00	**Julho/23** R$102.840,00	**Agosto/23** R$102.840,00
Setembro/23 R$102.840,00	**Outubro/23** R$102.840,00	**Novembro/23** R$102.840,95	**Dezembro** **-x-**

2024 – CONCEDENTE: R$ 1.189.059,58 11 PARCELAS

Janeiro /24 R$ 102.840,00	**Fevereiro/24** R$ 102.840,00	**Março/24** R$ 102.840,00	**Abril/24** R$ 102.840,00
Maio/24 R$ 102.840,00 + R$ 57.818,63	**Junho /24** R$ 102.840,00	**Julho/24** R$ 102.840,00	**Agosto/24** R$ 102.840,00
Setembro/24 R$ 102.840,00	**Outubro/24** R$ 102.840,00	**Novembro/24** R$ 102.840,95	**Dezembro** **-x-**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº07/2022, original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 10 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº18.093/2017	***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA*** Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal nº26.315/2024.

DARLY PEDRO MOLOSSI
Presidente da OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____
RG n.: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5793009D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.049 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências, são notificados os proprietários dos lotes abaixo discriminados.
Os proprietários deverão apresentar defesa ou comprovarque foram sanadas as irregularidades apontadasem um prazo de 30 dias a contar da presente publicação.
O não atendimento acarretará em aplicação de multa no valor equivalente a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Pato Branco (UFM), representando o valor atual de R$ 2.090,40 (dois mil e noventa reais e quarenta centavos) por lote. Na reincidência da infração a multa será cobrada em dobro, sem prejuízo da multa anteriormente lançada, fazendo-se cobrança cumulativa.
A documentação apresentada deve conter em um documento único as seguintes informações:Identificação do notificado, com cópia de RG e CPF; Quadra(s) e lote(s) notificados; Código da Informação ao Fiscal (constante na lista de notificações abaixo); No mínimo uma foto comprobatória da regularização, **com data**; No caso de vários lotes notificados, deverá ser apresentada **uma foto para cada lote, com indicação dos mesmos.**
A defesa ou a comprovação de atendimento à notificação deverá ser protocolada junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco e direcionada à Secretaria de Meio Ambiente, via protocolo *online*(https://patobranco.pr.gov.br/) ou via e-mail (dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br). **Não serão aceitas defesas apresentadas via WhatsApp e/ou que estejam em desacordo com as instruções acima.**

IDENTIFICAÇÃO	ID NF	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE(S)
GER******TO	N 2024-0002	486******53	0499	009
DEN******LO	N 2024-0003	023******06	1230	008

JUL******SO	N 2024-0005	044******58	1331	026
PIV******DA	N 2024-0006	29.******92	0419	017
INE******RO	N 2024-0008	058******01	0767	012
ROD******LA	N 2024-0010	213******00	1674	008
ROD******NI	N 2024-0015	026******47	0573	014
FLA******KI	N 2024-0022	626******59	1646	022
ALI******AN	N 2024-0024	053******67	0538	007
CLA******TI	N 2024-0026	287******53	0538	009
ESS******ZA	N 2024-0039	018******38	1367	022
WIL******AN	N 2024-0040	223******34	0041	008
EZI******VI	N 2024-0041	126******15	0532	013
AND******NI	N 2024-0042	685******53	1586	007
PED******CO	N 2024-0048	213******53	1569	010 e 011
RAF******DE	N 2024-0051	013******20	1552	028
SIR******OS	N 2024-0054	545******00	0470	016
TAI******RO	N 2024-0055	084******31	0561	002
MAR******TO	N 2024-0056	546******53	0818	008
BEL******ME	N 2024-0058	22.******05	1861; 1728; 1967	001 e 002; 030; 017
IRM******AS	N 2024-0068a	565******68	1488	007
EID******OT	N 2024-0070	817******91	1515	005
LOU******OS	N 2024-0071	645******97	0800	CH-38
OSV******EL	N 2024-0080a	081******68	1121	001
RIC******EI	N 2024-0080b	081******73	1121	001
JOS******OR	N 2024-0082	728******72	1419	025
VIN******RI	N 2024-0083	041******12	1573	003
RUD******HN	N 2024-0085	015******06	1660; 1661	009 e 011; 001 e 002
ELI******RA	N 2024-0086	234******20	1660	CH-198-D
ALC******ES	N 2024-0087	371******25	0481	014
MAR******DA	N 2024-0090	13.******01	1984; 2034	019; 008
SCA******OS	N 2024-0095	15.******28	1094	025
RUD******US	N 2024-0102	389******00	0124	006
CAR******TO	N 2024-0105	032******81	1559	010
ZEL******CO	N 2024-0114	627******20	0656	006
CAM******ME	N 2024-0124	02.******71	1782	001 e 002
MAR******AZ	N 2024-0126	043******08	1592	007
IZD******IG	N 2024-0130	082******88	1486	022
GIS******NI	N 2024-0135	831******34	1677	003
FER******OS	N 2024-0136	040******09	1979	013
AZI******NI	N 2024-0141	444******91	1729	021
COO******AB	N 2024-0149	09.******04	2111	025
FAM******DA	N 2024-0153	039******36	0046	010
CAR******BA	N 2024-0156	574******49	0759	014
FAB******LE	N 2024-0163	030******83	2012	007 e 008
ELI******OL	N 2024-0166	11.******76	2040	010
AUG******HI	N 2024-0169	450******20	0574	001 e 002
LEN******RO	N 2024-0172	759******20	0469	014
REI******VA	N 2024-0173	131******87	1489	013
VAL******TE	N 2024-0176	589******53	2037	020
IVA******SA	N 2024-0179	913******68	1495	006
ELI******LE	N 2024-0189	046******26	0609	028
MC ******PP	N 2024-0190	03.******50	0003	002
WEL******ZA	N 2024-0191	830******00	1105	003
ADI******TA	N 2024-0192	451******04	0501	005
FER******RO	N 2024-0197	060******88	1464	018
WIL******OT	N 2024-0201	287******04	1010	005 e 006
MAR******LA	N 2024-0202	408******00	0014	07
SER******TA	N 2024-0207	603******87	0492	038
BRE******DA	N 2024-0212	51.******23	1904	014
CEL******TI	N 2024-0213	435******00	0668	013
SEL******AY	N 2024-0218	050******87	0240	20
ADR******NA	N 2024-0219	029******17	0261	CH-131-N
ARN******ER	N 2024-0221a	126******34	0148	10
MAR******TO	N 2024-0222	340******20	0273	08
JAY******TI	N 2024-0225	051******79	1903	04
PED******DA	N 2024-0226	411******20	1528	011
CAR******KO	N 2024-0227	718******58	0094	20
DEZ******LI	N 2024-0228	629******49	0094	007
CEL******TI	N 2024-0229	435******00	0668	13
JOÃ******OR	N 2024-0234	651******53	0225	014
ALD******IO	N 2024-0235a	037******65	1440	001
AND******LO	N 2024-0235b	047******09	1440	001
DOR******TI	N 2024-0242	337******87	1368	023
DOR******TI	N 2024-0242	337******87	1368	023
ESP******DI	N 2024-0245	131******15	0978	01, 02, 03, 04 e 05
IRI******CO	N 2024-0250	074******53	0832	18
CAV******DA	N 2024-0254	21.******57	1493	08
RUD******HN	N 2024-0259	015******06	1662	011
AND******ES	N 2024-0262	036******08	1743	001
MAG******OS	N 2024-0267	500******44	0427	05
NEL******ES	N 2024-0268	983******00	0812	006
NEL******ES	N 2024-0268	983******00	0812	006
CTS******DA	N 2024-0270	02.******22	1430	007
ELI******OS	N 2024-0272	051******09	2011	012
ORI******OS	N 2024-0277	285******53	1649	022
ADE******LI	N 2024-0282	017******30	1721	009
BEL******ME	N 2024-0286	22.******05	1441	CH-114
RTD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	N 2024-0292	12.******76	1553	001,002 e 003
FIO******IN	N 2024-0296	508******53	1526	014
OMA******LO	N 2024-0297	819******20	0072	018

DAN******OS	N 2024-0298	035******95	0535	009
ISA******A	N 2024-0301	008******78	0270	017

Publicado por:
Laura Calderan de Lannoy
Código Identificador:3409B0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 243/2024 – DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 243/2024 – de 10 de junho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	10/06/2024	10/06/2024	1	224,38	224,38	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Marlene dos Santos Dalpra	10/06/2024	10/06/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Vilson Augusto Filisberto	08/06/2024	09/06/2024	1	313,65	313,65	Rio Negro/ PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
José Rubens de Lima	10/06/2024	10/06/2024	1	104,55	104,55	Canoinhas/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	11/06/2024	11/06/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Marcio Ultchak	09/06/2024	09/06/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Maria Rosemeide Kmita	12/06/2024	13/06/2024	1	313,65	313,65	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B9ECAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024 DO PROCESSO N° 49/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2024	**PROTOCOLO N.º 12/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/06/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 11/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 49/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Pétreo destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte s) órgão (s) e/ou entidade (s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o (s) preços (s) do (s) Material Pétreo ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

Item 02, Item 3 Item 5 e Item 7 – adjudicado **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD BR 476 Colônia Luzia, cidade de Paula Freitas, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 81.874.265/0002-00, neste ato representada por REGIANE BAHR, RG n.º 1.796.643 6 SP/SC e CPF n.º 611.474.199-49, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PEDRA BRITA. MATERIAL: BICA CORRIDA; ROCHA TRITURADA, TAMANHO: MISTURA DE VÁRIOS TAMANHOS DE PEDRA, COM VARIAÇÃO DE 0 ATÉ 50mm.	601214	TN.	12.000	R$ 45,98	R$ 551.760,00
3	PEDRA BRITA. MATERIAL: PEDRISCO; ROCHA TRITURADA, GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 4,8mm E 9,5mm.	601214	TN.	1.000	R$ 60,90	R$ 60.900,00
5	PEDRA BRITA. MATERIAL: BRITA ¾; ROCHA TRITURADA, TAMANHO: DE 18mm ATÉ 20mm.	601214	TN.	300	R$ 54,25	R$ 16.275,00
7	PEDRA BRITA GRADUADA	328403	TN	1.300	R$ 52,60	R$ 68.380,00
TOTAL	R$ 697.315,00					

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

REGIANE BAHR
RG n.º 1.796.643
Responsável Legal Da Empresa
Revestical Extração E Comer

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1B57EC02

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 47/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA DE OURO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
2	MEDALHA DE PRATA. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
3	MEDALHA DE BRONZE. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO.	17760	U	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
4	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00
5	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	CX	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
6	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
7	TROFÉU DE PRIMEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 50 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R$ 99,00	R$ 297,00
8	TROFÉU DE SEGUNDO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 40 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R$ 89,00	R$ 267,00
9	TROFÉU DE TERCEIRO LUGAR DE FUTEBOL. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 30 CM – COM GRAVAÇÃO E ESTATUETA REMOVÍVEL.	20990	U	03	R$ 79,00	R$ 237,00
10	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 25 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R$ 69,00	R$ 15.180,00
11	TROFÉU EM MDF. TAMANHO: 18 CM – COM GRAVAÇÃO.	20990	U	220	R$ 53,00	R$ 11.660,00
12	MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA. TAMANHO: 08 CM – COM GRAVAÇÃO E FITA PERSONALIZADA.	17760	U	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
13	MEDALHA EM ACRÍLICO. TAMANHO: 06 CM – COM GRAVAÇÃO.	17760	U	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
14	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. TAMANHO: 20 CM – COM GRAVAÇÃO	20990	U	70	R$ 59,00	R$ 4.130,00
15	BOLA DE FUTSAL	14833	U	06	R$ 159,00	R$ 954,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	3676	U	08	R$ 149,00	R$ 1.192,00
17	TROFÉU DE ARTILHEIRO	20990	U	04	R$ 99,00	R$ 396,00
18	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO	20990	U	04	R$ 99,00	R$ 396,00
19	COLETE ESPORTIVO	15257	U	12	R$ 35,00	R$ 420,00
TOTAL R$ 56.774,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA.** **CNPJ Nº: 08.347.642/0001-73**	**R$ 56.774,00**
2º	01	VOLNEI ANTONIO FRIEDRISCHME CNPJ Nº: 04.987.577/0001-90	R$ 62.263,00
3º	01	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME CNPJ N°: 97.546.883/0001-71	R$ 65.160,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 07/06/2024	R$ 57.253,47

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA – CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 – RUA DA LIBERDADE, N° 302, CENTRO, NA CIDADE IRATI - PR – CEP 84.500-049.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.04.361.0012.2012.3.3.90.30.00	R$ 56.774,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:18E8A820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PÉROLA D'OESTE

Estabelece o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste.
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:
I- Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II-Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná, conforme seu Regimento Interno:
III- Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.
IV-Eleger entidades e seus respectivos membros para composição do Conselho Municipal das Cidades, na forma do regimento interno.
Parágrafo único: por entidades entende-se os grupos descritos no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

SEÇÃO II
Do Temário
Art.3º A 3ª Conferência Municipal da Cidade do município de Pérola D'Oeste terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 7ª Conferência Estadual das Cidades e para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º A 3ª Conferência Municipal das Cidades de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I- São eixos para debate:

a)Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

b)Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento;

c)Eixo 3: Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de palestra, grupos de discussão e plenárias.

SEÇÃO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.5º A Etapa Municipal da 3ª Conferência das Cidades convocada pelo Prefeito, realizar-se no dia 25 de JUNHO de 2024, com início às 08h00min e término às 17h00min, nas dependências do CENTRO MULTIUSO, localizado no contorno da Praça Paris, na cidade de Perola do Oeste-PR.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de oito (8) horas para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art.6º Os eixos de debate, assim como a metodologia a ser aplicada durante a abordagem dos eixos nos respectivos grupos temáticos, foram elaborados pela Comissão Organizadora Municipal com base nas recomendações da Comissão de Metodologia e Sistematização da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 7º O Texto-base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, além de outros documentos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual, subsidiarão as discussões da Conferência Municipal de Pérola D'Oeste.

§ 1º O Texto-base é o documento elaborado e disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES), o qual aborda seguintes eixos e seus respectivos grupos temáticos:

Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas

Grupos temáticos do eixo 1:

a) Políticas de habitação, direito à cidade e regularização fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
b) Políticas de saneamento básico da PNDU;
c) Políticas de mobilidade e acessibilidade da PNDU.

Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento

2.1) Grupo temático do eixo 2:

Gestão interfederativa, cooperação e consórcios. Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local;
Controle social e gestão democrática das cidades.

Eixo 3: Grandes temas transversais

3.1) Grupo temático do eixo 3:

Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
b)Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

§ 1º O texto base nacional apresenta a orientação de aprovação em plenária, de no máximo duas (2) propostas por grupo temático, sendo na totalidade vinte (20).

Art.8º A realização da Conferência Municipal de Pérola D'Oeste-PR é fator indispensável para a participação das delegadas e dos delegados na 3ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 9º A 3ª Conferência Municipal será composta de palestra, grupos de discussão e plenária.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste tratará de temas de âmbito Municipal, Estadual e Nacional, discutindo os progressos, obstáculos, desafios e propostas para implementação em todas as esferas governamentais.

Art. 10º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 11º A Conferência Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste e, no seu impedimento, pelo (a) Coordenador (a) da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste, eleito (a) junto aos membros da Comissão da organização da Conferência Municipal.

SEÇÃO IV
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art.12º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Anexo II deste regimento, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 13º Compete à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste-PR.

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados para conferência estadual, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual/Nacional das Cidades;

V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO V
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art.14º **O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, o senhor EDSON LUIZ BAGETTI, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 65, IX da Lei Orgânica do Município, Resolve, Convocar a *3ª* CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, a realizar-se no dia 25 de JUNHO de 2024, com início às 08h00min e término às 17h00min, nas dependências do CENTRO MULTIUSO, localizado no contorno da Praça Paris, na cidade de Perola do Oeste-PR.

SEÇÃO VI
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art.15º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art.16º As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, aos mesmos não será necessário uso de crachás, terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO VII
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art.17º O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Resolução Normativa Nº 002 de 30 de abril de 2024 do Conselho Estadual do Estado do Paraná- CONCIDADES.
Art.18º o quantitativo de delegados que serão escolhidos para a Etapa estadual de acordo com as distribuições do Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades apresenta ao município de Pérola D'Oeste a totalidade de cinco (5) delegados Titulares e cinco (5) suplentes dos seus respectivos delegadas e delegados, de acordo com a população publicada pelo IBGE (2022), constante no Anexo II deste Regimento da Conferencia Estadual.
Art. 19º O quantitativo de delegados do município de Pérola do Oeste que participarão da Etapa estadual será composta por 05 delegados:
Poder Público Municipal: 02 membros;
Movimentos Populares: 01 membro;
trabalhadores, por suas entidades sindicais: 01 membro;
empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01membro.
Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais.
Art. 20º. Os participantes da Conferência Municipal das Cidades elegera as delegadas e delegados municipais à 3ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo II deste Regimento.
§ 1º Os eleitos na Conferência Municipal deverão representar, através de entidade e instituições com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, os diversos segmentos citados de acordo com a composição citado no Art 19º.
§ 2º Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 5 (cinco), a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art.21º A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VIII
Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades
DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO
Art.22º A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada seguindo cronograma da conferência municipal.
Art.23º As entidades que já compõem o Conselho Municipal da Cidade de Pérola D'Oeste serão informadas no inicio na Conferencia Municipal pela Comissão organizadora da Conferência Municipal da Cidade, que o preenchimento da ficha de delegado será entendida indicação dos seus respectivos candidatos a conselheiro titular e suplente.
Art. 24º As novas entidades que visam assumir as vagas disponíveis dos segmentos representativos indicadas no Art.19º do presente Regimento deverão manifestar interesse informando comissão organizadora.
§ 1º Na indicação dos seus respectivos candidatos a conselheiro titular e suplente deverá constar uma justificativa para a indicação dos respectivos candidatos.
§ 2º A ausência dos candidatos indicados pelas entidades no momento da votação automaticamente invalida a candidatura dos mesmos.
Art. 25º A eleição dos novos conselheiros se dará da seguinte forma:
§ 1º O Coordenador da Conferência, ou pessoa por ele indicada, fará a leitura dos indicados pelas entidades para que sejam aprovados pelos presentes.
§ 2º imediatamente após a leitura dos indicados, a plenária deverá se manifestar, no formato de votação definido no regulamento da Conferência Municipal.
§ 3º após a realização da eleição, os novos conselheiros tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse junto à mesa de autoridades.

SEÇÃO IX
Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art.26º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO X
Disposições finais
Art.27º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.
Art.28º As disposições deste regimento, conforme orientação da Comissão Preparatória da 3ª Conferência Estadual das Cidades, não são passíveis de alterações durante o evento. Apenas o Regulamento, a ser divulgado previamente, passará pela aprovação da plenária, não sendo aplicáveis alterações que por ventura possam ferir os regimentos municipal, estadual ou nacional.
Parágrafo único. As disposições deste regimento que por ventura estejam repetidas no conteúdo do Regulamento também não são passíveis de alterações durante o evento.

Pérola D'Oeste, 10 de Junho de 2024.

Comissão organizadora da Conferência.

Anexos:

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
2	1	1	1	0	0	5

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade.

Entidade	Segmento
Jaqueline Bressan Schwingel - (Secretária da Educação e membro do CONCIP)	PP Municipal
Jose Valdir Pereira – (Secretário de Saúde e membro do CONCIP)	PP Municipal
Pedro Edilio Garzao - (Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D'Oeste e membro do CONCIP)	Sociedade Civil

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 3ª Conferência Nacional das Cidades.
Declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a)Senhor(a)_____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Pérola D'Oeste,25 de junho de 2024.

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:E1ABED3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 62/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4026 - Decreto n° 62/2024 de 06/06/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 965		2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		97.139,36
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	97.139,36
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2030	497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	97.139,36
06.003		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.304.1001.2050		RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2360	497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	97.139,36
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	97.139,36

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC43D696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 63/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4028 - Decreto n° 63/2024 de 07/06/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		10.000,00
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2960 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4EF5621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 47 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR'' conforme processo de pregão nº 06/2024.
CONTRATADO: VANDERLEI OLEIAS.
VALOR CONTRATADO: R$ 285.339,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00200	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercício
2024	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercício
2024	01210	05.002.12.361.1201.2026	00103	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	03930	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 06/06/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BF714133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 48 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR'' conforme processo de pregão nº 06/2024.
CONTRATADO: NELDO LIEGEL MARTINS.
VALOR CONTRATADO: R$ 57.685,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	00200	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercício
2024	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercício
2024	01210	05.002.12.361.1201.2026	00103	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício
2024	03930	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 06/06/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:02A88FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 09/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: **Aquisição de parque infantil playground, para utilização em área pública do Município de Pinhal de São Bento.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Parque infantil colorido com estrutura principal com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; contendo:3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom x 2800 mm; 1 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e	KRENKE	KMP 0601	Conjunto	1,00	41.400,00	41.400,00

		assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna;1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm;1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente.1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura;1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido;1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm,4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. Balanço Inclusão Social Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65 e 1 1/2" x 2,65 correntes galvanizadas de 5mm e fixadores " Castanhas " para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo. Medindo Comprimento: 1,50m, Largura 1,20 m, Altura 2,00 m. Todo parque infantil deverá ser entregue montado contendo todos os itens descritos acima, conforme modelo de montagem em anexo:						
TOTAL								41.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 09/2024 - Pregão: R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/06/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2DE3F8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 11/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: **Aquisição de dois tratores agrícolas mediante emenda parlamentar n° 39150001.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola de pneus, novo, com características mínimas: Fabricação Nacional, tração 4x4. Motor diesel, turbo e Intercooler, 4 cilindros com potência mínima de 80 CV, Transmissão sincronizada com reversor mecânico, capacidade de levante do sistema hidráulico de 3650 kg, com vazão total no sistema hidráulico de 44,5 l/min, 12 marchas a frente e 4 à ré, tanque de combustível de 150 litros, com tomada de força independente de 2 velocidades 540E/540N RPM, bitola de 2 metros, plataforma de operação aberta com estrutura de segurança e toldo, peso mínimo de 4000 quilos, levante hidráulico de 3 pontos completo, com barra de tração, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1 e contrapesos dianteiros e traseiros.	LS TRACTOR	PLUS 80	UN	2,00	209.900,00	419.800,00
TOTAL								419.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 11/2024 - Pregão: R$ 419.800,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/06/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1C23809A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI Nº 2.491/2024

QGPE - QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO	
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL ELEMENTAR	
NIVEL ELEMENTAR	
NE1-01	R$ 1.383,34
NE1-02	R$ 1.438,68
NE1-03	R$ 1.496,20
NE1-04	R$ 1.556,06
NE1-05	R$ 1.618,30
NE1-06	R$ 1.683,06
NE1-07	R$ 1.750,36
NE1-08	R$ 1.820,38
NE1-09	R$ 1.893,18
NE1-10	R$ 1.968,90
NE2-11	R$ 2.362,70
NE2-12	R$ 2.457,18
NE2-13	R$ 2.555,50
NE2-14	R$ 2.657,72
NE2-15	R$ 2.764,01
NE2-16	R$ 2.874,59
NE2-17	R$ 2.989,55
NE2-18	R$ 3.109,15
NE2-19	R$ 3.233,51
NE2-20	R$ 3.362,84
NE3-21	R$ 4.035,43
NE3-22	R$ 4.196,81
NE3-23	R$ 4.364,69
NE3-24	R$ 4.539,31
NE3-25	R$ 4.720,87
NE3-26	R$ 4.909,71
NE3-27	R$ 5.106,08
NE3-28	R$ 5.310,32
NE3-29	R$ 5.522,76
NE3-30	R$ 5.743,65
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL MEDIO	
NIVEL MEDIO	
NM1-01	R$ 1.675,13
NM1-02	R$ 1.742,15
NM1-03	R$ 1.811,82
NM1-04	R$ 1.884,31
NM1-05	R$ 1.959,68
NM1-06	R$ 2.038,06
NM1-07	R$ 2.119,57
NM1-08	R$ 2.204,37
NM1-09	R$ 2.292,55
NM1-10	R$ 2.384,26
NM2-11	R$ 2.861,06
NM2-12	R$ 2.975,51
NM2-13	R$ 3.094,56
NM2-14	R$ 3.218,32
NM2-15	R$ 3.347,06
NM2-16	R$ 3.480,92
NM2-17	R$ 3.620,18
NM2-18	R$ 3.765,00
NM2-19	R$ 3.915,56
NM2-20	R$ 4.072,22
NM3-21	R$ 4.886,64
NM3-22	R$ 5.082,12
NM3-23	R$ 5.285,41
NM3-24	R$ 5.496,80
NM3-25	R$ 5.716,69
NM3-26	R$ 5.945,36
NM3-27	R$ 6.183,17
NM3-28	R$ 6.430,50
NM3-29	R$ 6.687,73
NM3-30	R$ 6.955,22
GRUPO OCUPACIONAL GESTOR PUBLICO	
GESTOR PUBLICO I -20 HORAS	
GP1-01	R$ 1.822,44
GP1-02	R$ 1.895,33
GP1-03	R$ 1.971,13
GP1-04	R$ 2.049,97
GP1-05	R$ 2.131,98
GP1-06	R$ 2.217,28
GP1-07	R$ 2.305,97
GP1-08	R$ 2.398,21
GP1-09	R$ 2.494,10
GP1-10	R$ 2.593,89
GP2-11	R$ 3.112,66
GP2-12	R$ 3.237,16
GP2-13	R$ 3.366,64
GP2-14	R$ 3.501,32
GP2-15	R$ 3.641,36
GP2-16	R$ 3.787,02
GP2-17	R$ 3.938,50
GP2-18	R$ 4.096,04
GP2-19	R$ 4.259,88
GP2-20	R$ 4.430,28
GP3-21	R$ 5.316,33
GP3-22	R$ 5.528,97

GP3-23	R$ 5.750,14
GP3-24	R$ 5.980,16
GP3-25	R$ 6.219,33
GP3-26	R$ 6.468,13
GP3-27	R$ 6.726,85
GP3-28	R$ 6.995,92
GP3-29	R$ 7.275,75
GP3-30	R$ 7.566,77
GESTOR PUBLICO I - 30 HORAS	
GP1-01	R$ 2.733,63
GP1-02	R$ 2.842,99
GP1-03	R$ 2.956,69
GP1-04	R$ 3.074,99
GP1-05	R$ 3.197,98
GP1-06	R$ 3.325,87
GP1-07	R$ 3.458,93
GP1-08	R$ 3.597,27
GP1-09	R$ 3.741,17
GP1-10	R$ 3.890,83
GP2-11	R$ 4.668,97
GP2-12	R$ 4.855,73
GP2-13	R$ 5.049,98
GP2-14	R$ 5.251,96
GP2-15	R$ 5.462,05
GP2-16	R$ 5.680,52
GP2-17	R$ 5.907,75
GP2-18	R$ 6.144,09
GP2-19	R$ 6.389,83
GP2-20	R$ 6.645,39
GP3-21	R$ 7.974,48
GP3-22	R$ 8.293,46
GP3-23	R$ 8.625,19
GP3-24	R$ 8.970,23
GP3-25	R$ 9.329,01
GP3-26	R$ 9.702,20
GP3-27	R$ 10.090,26
GP3-28	R$ 10.493,88
GP3-29	R$ 10.913,64
GP3-30	R$ 11.350,18
GESTOR PUBLICO I 40 HORAS	
GP1-01	R$ 3.644,84
GP1-02	R$ 3.790,63
GP1-03	R$ 3.942,26
GP1-04	R$ 4.099,95
GP1-05	R$ 4.263,96
GP1-06	R$ 4.434,51
GP1-07	R$ 4.611,89
GP1-08	R$ 4.796,37
GP1-09	R$ 4.988,23
GP1-10	R$ 5.187,75
GP2-11	R$ 6.225,33
GP2-12	R$ 6.474,30
GP2-13	R$ 6.733,28
GP2-14	R$ 7.002,59
GP2-15	R$ 7.282,74
GP2-16	R$ 7.574,04
GP2-17	R$ 7.876,99
GP2-18	R$ 8.192,09
GP2-19	R$ 8.519,75
GP2-20	R$ 8.860,54
GP3-21	R$ 10.632,65
GP3-22	R$ 11.057,95
GP3-23	R$ 11.500,28
GP3-24	R$ 11.960,28
GP3-25	R$ 12.438,69
GP3-26	R$ 12.936,24
GP3-27	R$ 13.453,67
GP3-28	R$ 13.991,82
GP3-29	R$ 14.551,53
GP3-30	R$ 15.133,56
GESTOR PÚBLICO II - PROCURADOR 20H	
GP1-01	R$ 3.922,74
GP1-02	R$ 4.079,65
GP1-03	R$ 4.242,84
GP1-04	R$ 4.412,55
GP1-05	R$ 4.589,05
GP1-06	R$ 4.772,62
GP1-07	R$ 4.963,52
GP1-08	R$ 5.162,06
GP1-09	R$ 5.368,54
GP1-10	R$ 5.583,28
GP2-11	R$ 6.699,94
GP2-12	R$ 6.967,94
GP2-13	R$ 7.246,66
GP2-14	R$ 7.536,53
GP2-15	R$ 7.837,99
GP2-16	R$ 8.151,50
GP2-17	R$ 8.477,56
GP2-18	R$ 8.816,66

GP2-19	R$ 9.169,34
GP2-20	R$ 9.536,10
GP3-21	R$ 11.443,33
GP3-22	R$ 11.901,06
GP3-23	R$ 12.377,11
GP3-24	R$ 12.872,19
GP3-25	R$ 13.387,08
GP3-26	R$ 13.922,55
GP3-27	R$ 14.479,46
GP3-28	R$ 15.058,64
GP3-29	R$ 15.660,98
GP3-30	R$ 16.287,42
GESTOR PÚBLICO II - PROCURADOR 30H	
GP1-01	R$ 4.294,78
GP1-02	R$ 4.466,57
GP1-03	R$ 4.645,23
GP1-04	R$ 4.831,02
GP1-05	R$ 5.024,29
GP1-06	R$ 5.225,24
GP1-07	R$ 5.434,25
GP1-08	R$ 5.651,63
GP1-09	R$ 5.877,68
GP1-10	R$ 6.112,80
GP2-11	R$ 7.335,36
GP2-12	R$ 7.628,76
GP2-13	R$ 7.933,92
GP2-14	R$ 8.251,27
GP2-15	R$ 8.581,31
GP2-16	R$ 8.924,58
GP2-17	R$ 9.281,55
GP2-18	R$ 9.652,79
GP2-19	R$ 10.038,92
GP2-20	R$ 10.440,50
GP3-21	R$ 12.528,58
GP3-22	R$ 13.029,74
GP3-23	R$ 13.550,95
GP3-24	R$ 14.092,95
GP3-25	R$ 14.656,65
GP3-26	R$ 15.242,94
GP3-27	R$ 15.852,67
GP3-28	R$ 16.486,78
GP3-29	R$ 17.146,22
GP3-30	R$ 17.832,08
GESTOR PÚBLICO II - PROCURADOR 40H	
GP1-01	R$ 5.726,36
GP1-02	R$ 5.955,44
GP1-03	R$ 6.193,62
GP1-04	R$ 6.441,38
GP1-05	R$ 6.699,03
GP1-06	R$ 6.967,00
GP1-07	R$ 7.245,65
GP1-08	R$ 7.535,50
GP1-09	R$ 7.836,94
GP1-10	R$ 8.150,41
GP2-11	R$ 9.780,47
GP2-12	R$ 10.171,69
GP2-13	R$ 10.578,54
GP2-14	R$ 11.001,70
GP2-15	R$ 11.441,76
GP2-16	R$ 11.899,44
GP2-17	R$ 12.375,40
GP2-18	R$ 12.870,41
GP2-19	R$ 13.385,25
GP2-20	R$ 13.920,66
GP3-21	R$ 16.704,77
GP3-22	R$ 17.372,96
GP3-23	R$ 18.067,89
GP3-24	R$ 18.790,59
GP3-25	R$ 19.542,22
GP3-26	R$ 20.323,93
GP3-27	R$ 21.136,89
GP3-28	R$ 21.982,38
GP3-29	R$ 22.861,63
GP3-30	R$ 23.776,09
CARREIRA ESPECIAL - MÉDICO GENERALISTA 20H	
GP1-01	R$ 7.765,10
GP1-02	R$ 8.075,72
GP1-03	R$ 8.398,73
GP1-04	R$ 8.734,68
GP1-05	R$ 9.084,08
GP1-06	R$ 9.447,44
GP1-07	R$ 9.825,33
GP1-08	R$ 10.218,34
GP1-09	R$ 10.627,09
GP1-10	R$ 11.052,17
GP2-11	R$ 13.262,58
GP2-12	R$ 13.793,10
GP2-13	R$ 14.344,81
GP2-14	R$ 14.918,62

GP2-15	R$ 15.515,34
GP2-16	R$ 16.135,97
GP2-17	R$ 16.781,41
GP2-18	R$ 17.452,65
GP2-19	R$ 18.150,75
GP2-20	R$ 18.876,81
GP3-21	R$ 22.652,18
GP3-22	R$ 23.558,24
GP3-23	R$ 24.500,58
GP3-24	R$ 25.480,60
GP3-25	R$ 26.499,83
GP3-26	R$ 27.559,81
GP3-27	R$ 28.662,20
GP3-28	R$ 29.808,71
GP3-29	R$ 31.001,06
GP3-30	R$ 32.241,08
CARREIRA ESPECIAL - MÉDICO GENERALISTA 40H	
CE1-01	R$ 15.202,01
CE1-02	R$ 15.810,09
CE1-03	R$ 16.442,47
CE1-04	R$ 17.100,20
CE1-05	R$ 17.784,19
CE1-06	R$ 18.495,57
CE1-07	R$ 19.235,37
CE1-08	R$ 20.004,80
CE1-09	R$ 20.805,00
CE1-10	R$ 21.637,19
CE2-11	R$ 25.964,64
CE2-12	R$ 27.003,21
CE2-13	R$ 28.083,33
CE2-14	R$ 29.206,67
CE2-15	R$ 30.374,92
CE2-16	R$ 31.589,91
CE2-17	R$ 32.853,54
CE2-18	R$ 34.167,69
CE2-19	R$ 35.534,38
CE2-20	R$ 36.955,76
CE3-21	R$ 44.346,91
CE3-22	R$ 46.120,78
CE3-23	R$ 47.965,63
CE3-24	R$ 49.884,25
CE3-25	R$ 51.879,62
CE3-26	R$ 53.954,81
CE3-27	R$ 56.113,03
CE3-28	R$ 58.357,51
CE3-29	R$ 60.691,82
CE3-30	R$ 63.119,48
CARREIRA ESPECIAL - 20H (MEDICO ESPECIALISTA)	
CE1-01	R$ 9.389,91
CE1-02	R$ 9.765,52
CE1-03	R$ 10.156,11
CE1-04	R$ 10.562,36
CE1-05	R$ 10.984,86
CE1-06	R$ 11.424,25
CE1-07	R$ 11.881,21
CE1-08	R$ 12.356,45
CE1-09	R$ 12.850,74
CE1-10	R$ 13.364,76
CE2-11	R$ 16.037,71
CE2-12	R$ 16.679,22
CE2-13	R$ 17.346,38
CE2-14	R$ 18.040,21
CE2-15	R$ 18.761,86
CE2-16	R$ 19.512,31
CE2-17	R$ 20.292,82
CE2-18	R$ 21.104,53
CE2-19	R$ 21.948,71
CE2-20	R$ 22.826,65
CE3-21	R$ 27.391,99
CE3-22	R$ 28.487,70
CE3-23	R$ 29.627,17
CE3-24	R$ 30.812,26
CE3-25	R$ 32.044,75
CE3-26	R$ 33.326,55
CE3-27	R$ 34.659,60
CE3-28	R$ 36.045,99
CE3-29	R$ 37.487,82
CE3-30	R$ 38.987,35

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DB714CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 788/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de junho de 2024 às 9h:00min. (46° ao 57° e 08º Afro) e às 9h:30min. (58º ao 69º e 09º Afro)** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
46	NAYRA SUZI SALES DA SILVA	09/10/1980	65,00
47	AMÁBILI CRISTINA DE OLIVEIRA	02/04/1985	65,00
48	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	65,00
49	JANAINA ANDRESSA LIBERATO	08/03/1991	65,00
**08	ALANA STEPHANE ARAUJO DE AZEVEDO	20/08/2002	60,00
50	CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	23/12/1966	65,00
51	LAIS BRITO LOPES COSTA	25/11/1993	65,00
52	FERNANDA WOSCH	09/08/1999	65,00
53	SIMONE DO ROCIO RACLITSKI	28/02/1976	65,00
54	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	64,00
55	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	03/05/1974	64,00
56	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	08/07/1998	64,00
57	HELLEN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE	07/09/1998	64,00
58	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/2004	64,00
59	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	07/12/1995	64,00
**09	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2003	60,00
60	NATASHA CRISTINA GUTIER	22/06/1993	64,00
61	YASMYN DOS SANTOS COLAÇO	30/05/2005	64,00
62	EDVALDO PORTELA	16/10/1982	64,00
63	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	22/02/1991	64,00
64	JULIA GOMES DO CARMO	21/12/1997	64,00
65	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	64,00
66	RENATA BEATRIZ CORDEIRO	03/08/1984	64,00
67	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	04/04/1967	64,00
68	VITÓRIA ALVES CAPPELLETTI	28/06/2002	63,00
69	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	11/12/1986	63,00

**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A2A51E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 89/2019

TERMO ADITIVO Nº 5
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao termo de credenciamento N 89/2019 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **CARDIO DINAMICA – CLINICA MEDICA LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , ao TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 89/20219, referente à Inexigibilidade de licitação nº. 09/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL - 20 HORAS/SEMANAIS - 80 HORAS MENSAIS. CHAMDA PUBLICA 01/*2019. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, para vencimento em 21/03/2024, fica prorrogado por período de 3 meses. Iniciando-se em 22/03/2024 e encerrando-se em 21/06/2024. Em conformidade com Artigo 57Inciso II e §4º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1	240	H	SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS GERAIS (INCLUINDO ATENDIMENTO A PACIENTES COM SINDROME GRIPAL SUSPEITA DE COVID-19 PELA METODOLOGIA FAST-TRACK) – 01 VAGAS – 20 HORAS/SEMANAIS – 80 HORAS MENSAIS	R$ 122,50	R$ 29.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA : As demais Cláusulas do Termo de Credenciamento ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 21/03/2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ADILIO GOEDERT SOARES DE SOUZA
Cardio Dinamica – Clinica Medica LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:152C3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO E CONTRATO PREGÃO 23/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 23 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 06/06/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO HOSPITALAR EM CASCAVEL/PR, CONTENDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, A CONTRATADA DEVERA FORNECER ALIMENTAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA	45.942.256/0001-56	R$ 41.650,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO HOSPITALAR NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, CONTENDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, A CONTRATADA DEVERA FORNECER ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, (CAFE DA MANHA, ALMOÇO, JANTAR), COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS, EM AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS. (NÃO PODENDO SER BELICHE PARA HOSPEDAR O PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO).		DIA	350	119,00	41.650,00	PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 10 de junho 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA .**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO HOSPITALAR EM CASCAVEL/PR, CONTENDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, A CONTRATADA DEVERA FORNECER ALIMENTAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;
.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
MODALIDADE: **Pregão. nº. 23/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA .**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO HOSPITALAR EM CASCAVEL/PR, CONTENDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, A CONTRATADA DEVERA FORNECER ALIMENTAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;
.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
MODALIDADE: **Pregão. nº. 23/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9A87CCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2637 de fevereiro de 2022, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,
atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – homologação das inscrições;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos
referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem
prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim
estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	10/06/2024
Prazo para impugnação do edital	11/06/2024 a 12/06/2024
Período inscrições	13/06/2024 a 18/06/2024
Divulgação das inscrições	19/06/2024
Prazo para recurso quanto às inscrições	20/06/2024 a 21/06/2024
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	24/06/2024
Divulgação da classificação preliminar	25/06/2024
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	26/06/2024 a 27/06/2024
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	28/06/2024

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Nível Superior				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Assistente Social	01 + CR	20 (vinte) horas	R$ 2.895,99	Ensino Superior em Serviço Social; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional (CRESS); Idade mínima de 18 (dezoito) anos

*CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.
Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo VI e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.
Para a validação da auto declaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das

atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VII), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da

publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social
Participar da elaboração e do desenvolvimento de programas, projetos de pesquisas que envolvam a comunidade; Elaborar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades, para segurar o progresso coletivo e
a melhoria do comportamento individual, atuar junto a conselhos e juizados para encaminhamento de providencias no atendimento a indivíduos em grupos no sentido de defesa de seus jus direitos; Prestar assessoria, consultoria e treinamento para instalação de conselhos e outras medidas no âmbito de políticas sociais; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na sala de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Planalto –Pr, situada na praça São Francisco de Assis nº 1583, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 13h30min as 16h00min, no período de 13/06/2024 a 18/06/2024**.**
Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.
Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo IV), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I)devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo IV quando realizado através de procurador).
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, na sala de Departamento Pessoal, situada na Praça São Francisco de Assis, 1583, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 13h30min as 15:00h.
A autenticação de documentos por servidor designado, na Unidade de recebimento, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será **publicado até o dia 19/06/2024** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico e Mural localizado na Unidade de Saúde Central.
Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de **20/06/2024 e 21/06/2024**, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**
O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos será publicado até o dia **24/06/2024**.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
O processo seletivo para o cargo temporário previsto neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
O Tempo de Serviço no cargo de Assistente Social, na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.
Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de graduação em área pretendida;	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	10	10
02	Pós-graduação *lato sensu*– Especialização, com carga horária mínima de 360h/a.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituiçãode Ensino Superior– devidamente credenciada.	02	5	10
03	Pós-graduação *stricto sensu*– Mestrado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	15	15
04	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 16 horas, realizados há no máximo doze anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada	15	01	15
Limite de pontos a serem considerados: 70 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida, exercendo o cargo de assistente social, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional como Assistente Social, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	10 anos 01/06/2014 a 01/06/2024 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Limite de pontos a serem considerados: 30 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.
Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão partes integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS
Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos
para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo V);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo III).
i) Comprovante de registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional
A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou
divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato
em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do
Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 10 de Junho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:
( ) ASSISTENTE SOCIAL

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____
Sexo_____
Cargo/ função pretendido:_____
RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ..., Nacionalidade ..... Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....
Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Outorgante
RG/UF

_____
Assinatura do Outorgado
RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____
expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF
n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 00X/202X – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____
Recebido por: _____

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:05EA0CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ .

cargo	vagas	ocupadas	disponivel	salario
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	1	1	0	5.485,37
OUVIDOR DA SAUDE	1	1	0	3.535,02
COORDENADOR DE LICITAÇAO	1	1	0	5.485,37
CHEFE DE POSTO DE TRANSITO	1	1	0	3.535,02
CHEFE DE DIVISÃO	45	44	1	2.437,94
ADMINISTRADOR REGIONAL	6	6	0	3.535,02
DIRETOR GERAL	11	10	1	4.753,99
ASSESSOR MUNICIPAL	7	7	0	5.485,37
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	1	1	0	9.751,77
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	44	43	1	3.535,02
CHEFE DE SETOR	55	55	0	1.828,46
CHEFE DE GABINETE	1	1	0	9.751,77
CONSELHEIRO TUTELAR	5	5	0	3.253,44
MECANICO	2	1	1	1.783,26
ADVOGADO	1	1	0	4.147,78
PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA	20	4	16	2.290,28
PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL	50	4	46	2.290,28
CONTADOR	6	4	2	4.147,78
AGENTE OPERACIONAL	133	122	11	1.486,05
AGENTE DE SAUDE PUBLICA	32	30	2	1.486,05
AGENTE ADMINISTRATIVO	80	73	7	2.064,60
TECNICO EM GESTAO PUBLICA	7	4	3	2.725,27
FARMACEUTICO	8	4	4	4.147,78
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50	48	2	1.486,05
COORDENADOR PEDAGOGICO	8	5	3	2.290,28
EDUCADOR INFANTIL	100	90	10	4.580,57
JARDINEIRO	1	1	0	1.783,26
PINTOR	1	1	0	1.783,26
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4	4	0	1.783,26
PEDREIRO	1	1	0	1.783,26
CALCETEIRO	2	2	0	1.783,26
CARPINTEIRO	1	1	0	1.783,26
ENCANADOR	1	1	0	1.783,26
ELETRICISTA	2	1	1	1.783,26
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27	21	6	1.783,26
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	9	8	1	1.783,26
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	1	0	2.271,06
ODONTOLOGO -ESF	1	1	0	4.147,78
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - ESF	1	1	0	2.824,00
MEDICO CLINICO GERAL - ESF	1	1	0	8.774,55
ENFERMEIRO - ESF	1	1	0	4.147,78
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	1	1	0	2.824,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	29	28	1	2.824,00
AUXILIAR DE SAUDE	50	1	49	1.439,67
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	250	5	245	1.439,67
EDUCADOR SOCIAL	5	3	2	2.064,60
CUIDADOR SOCIAL	5	2	3	2.064,60
GUARDA MUNICIPAL	100	35	65	2.030,17
CIRURGIÃO DENTISTA	2	2	0	4.147,78
ENGENHEIRO	5	4	1	4.147,78
FONOAUDIOLOGO	8	4	4	4.147,78
MÉDICO VETERINÁRIO	3	2	1	4.147,78
ASSISTENTE SOCIAL	15	10	5	4.147,78
PEDAGOGO	1	1	0	4.147,78
ENFERMEIRO	25	11	14	4.147,78
TURISMOLOGO	1	1	0	4.147,78
PROFESSOR	440	309	131	2.290,28
FISCAL MUNICIPAL	14	14	0	2.271,06
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	38	22	2.725,27
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	2	98	1.740,38
NUTRICIONISTA	8	4	4	4.147,78
FISIOTERAPEUTA	11	6	5	4.147,78
ADMINISTRADOR	2	2	0	4.147,78
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	78	2	76	2.088,44
TECNICO DE LABORATORIO I	1	1	0	2.725,27
PSICOLOGO	15	7	8	4.147,78
PROFESSOR PEDAGOGO	30	19	11	4.580,57
PROCURADOR MUNICIPAL	3	3	0	8.774,55
MOTORISTA DE VEIC. PESADOS I	5	1	4	3.168,07
FISCAL SANITARIO	1	1	0	2.271,06
PROFESSOR IV I	3	1	2	2.542,74
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MEDIO	50	20	30	430,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SUPERIOR	50	24	26	720,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (menor aprendiz)	30	16	14	870,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	1	1	0	9.751,77
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	0	9.751,77
SECRETARIO M. DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	0	9.751,77
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	1	1	0	9.751,77
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	1	1	0	9.751,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1	1	0	9.751,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	1	1	0	9.751,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	1	1	0	9.751,77
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1	1	0	9.751,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	0	9.751,77

PREFEITO MUNICIPAL	1	1	0	21.941,47
VICE-PREFEITO	1	1	0	10.970,74
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10	6	4	2.824,00
PROFESSOR	40	2	38	1.922,81
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	3	27	1.412,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	6	4	2.824,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS	4	1	3	1.427,74
CUIDADOR SOCIAL	4	2	2	1.713,28
TECNICO EM ENFERMAGEM PSS	5	4	1	1.903,68
AGENTE EDUCATIVO PSS	43	24	19	3.845,63
ENFERMEIRO PSS	3	2	1	3.093,45
PROFESSOR	29	8	21	1.922,81
PSICOLOGO	4	2	2	3.093,45
ASSISTENTE SOCIAL	4	2	2	3.093,45
4791				
Relatório: Cargos				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0E4CC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA- FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS CADASTRADOS

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Competência Gerada: Junho/2024					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano					
Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível					
Funcionários Cadastrados					
Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
Local de Trabalho: Gabinete					
324661	BERNADETE IACIUK		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325213	MANFRINE DASILVA		ASSESSOR MUNICIPAL		Ativo
325261	JANPIER DAIEN SAPPELLI		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325278	SONIAMARIATELES GARBELOTTI		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325490	JOSE LUIZ VIEIRABARBOZA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**5**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**5**	
Local de Trabalho: Vigilancia Sanitaria					
325267	CRISTINAPOPOVICZ		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Posto De Saude 24 Hrs Shangri-La					
325253	FABIANO KACHEL MARTINS		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325448	JANAINAMIRANDADO NASCIMENTO		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Posto De Saude 24Hrs Praia De Leste					
325071	EDEN MARCOS SILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Caps - Saude					
324846	CARLOS AUGUSTO SOARES COLECT		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325114	EDILENE SPIRANDIO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
			Local de Trabalho: Transporte	**Saude**	
324665	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO		CHEFE DE SETOR		Ativo
324758	REGINALDO BENTO		CHEFE DE SETOR		Ativo
324858	MARCO ANTONIO BENEDET		CHEFE DE SETOR		Ativo
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível					
Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
325056	ROBINSON GERALDINO DE PAULA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325098	JORGE TAVARES DASILVAFILHO		CHEFE DE SETOR		Ativo
325132	JOAQUIM BILRO TINOCO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325455	MARCELO FAGUNDES		CHEFE DE SETOR		Ativo
325457	LARISSAMENDES DO NASCIMENTO		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**8**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**8**	
Local de Trabalho: Escola Municipal Ezequiel Pinto Da Silva					
325362	CIMARADE PAULA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Secretaria De Educação					
324600	THOMAS WILLIAN PEREIRA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
324804	LUIZ CARLOS TAVARES DACOSTA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
324845	BRUNO RODRIGUES BRANCO		DIRETOR GERAL		Ativo
324915	NIVALDO GONÇALVES CORREAJUNIOR		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**4**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**4**	
Local de Trabalho: Escola Mun. Ilha Do Saber					
325259	GILMAR JOAO DOS SANTOS		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Biblioteca					
324647	RAFAELALEXANDRE STIVAL BRITTO		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Almoxarifado/Smed					
325258	CHARLES BARBOSAGRECHUSKI		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Adm. Colonia Pereira					
Relatório: **Funcionários Cadastrados**					
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página					

Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome		Cargo		Situação
324579	ENEIAS LEOPOLDINO DASILVA		ADMINISTRADOR REGIONAL		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Procuradoria					
324667	VERGINIAMARAPEDROSO		PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO		Ativo
324710	SHERON FRANCINI ZUNTINI		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Almoxarifado Administração					
324805	CARINE DIAS FERNANDES ROSA		CHEFE DE SETOR		Ativo
325150	ADRIANO DO AMARAL MAIANASCIMENTO CHEFE DE DIVISÃO				Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Informatica - Cpd					
324889	GABRIELVINICIUS SANTOS FERREIRADASILVA CHEFE DE DIVISÃO				Ativo
325112	LUIS CESAR DOS SANTOS FILHO		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325164	EMANUEL MENDES DASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**3**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**3**	
Local de Trabalho: Sede					
324725	EDERSON PICH		DIRETOR GERAL		Ativo
324756	GEORGE FREITAS LIMA		SECRETARIO M. DE ADMINISTRAÇÃO		Ativo
324841	INES MARI MAZZETTI		CHEFE DE SETOR		Ativo
324961	LEOTENIR APARECIDADE AGUIAR SILVA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325002	FRANCISCADAS CHAGAS MOURAE SILVA		KAMINSKI DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325034	PAULO ROBERTO CUDUH		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325040	FRANCISCO SCHWINGEL DE SOUZA		DIRETOR GERAL		Ativo
Total de Servidores.....		**7**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**7**	
Local de Trabalho: Agencia Trabalhador					
324561	CLEUSAFERREIRA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo

Relatório: **Funcionários Cadastrados**

Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome		Cargo		Situação
325449	ALBOR GUTTEMBERG PIMPAO FERREIRAALVES NETO DIRETOR DE DEPARTAMENTO				Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Cci					
325459	LUCIAHELENAMELO MENOR		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Creas					
324717	TATIANE HILDEBRANDO DASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
325443	CLAUDIO TRIBESS		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Correio - Shangri-Lá					
325265	MARIANACAMPOS DASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Defendoria Publica					
324605	ALEXIACASON OKAZAKI		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Patio - Obras					
324566	IZIDORO TAVARES DASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
324567	JOSÉ ALMEIDADE OLIVEIRA		CHEFE DE SETOR		Ativo
324733	FELIPE SOUZA		CHEFE DE SETOR		Ativo
324863	LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS		CHEFE DE SETOR		Ativo
324926	JHONATAN MESSIAS ELMATOS		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
324956	FÁBIO DACOSTACOLAÇO		CHEFE DE SETOR		Ativo
324959	Ivo Zimpel Kuhn		ADMINISTRADOR REGIONAL		Ativo
325025	VALDECI NERI DE OLIVEIRA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325035	ROGERIO HUMENHUK TABORDA		ADMINISTRADOR REGIONAL		Ativo
325049	EDMILSON RODRIGUES BRANCO		ADMINISTRADOR REGIONAL		Ativo

Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome		Cargo		Situação
325059	DANIEL LEVANDOWSKI		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325166	IRINEU JOSE DE OLIVEIRA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325206	DAVI INACIO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325210	ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO		DIRETOR GERAL		Ativo
325216	RONALDO BENTO		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325217	DINO CARLOS MOREIRA		ADMINISTRADOR REGIONAL		Ativo
325242	JEFFERSON MARCELO SIBORDE		ADMINISTRADOR REGIONAL		Ativo
325270	MARLON MACHADO DE SOUZA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325275	MARCELO RIBEIRO DASILVA		DIRETOR GERAL		Ativo
325277	PAULO ALMIR MARTINS		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**20**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**20**	
Local de Trabalho: Colonia De Pescadores					
325058	ARIADNES CASAS MACHADO JANUARIO		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325444	SILVANAMARTINS		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Cemiterio					
324569	SILVESTRE LACHUKI BOROSKI		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Obras - Sede					
324920	JOSE ANTONIO GEARA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
324933	STEFANI DE MELO COSTA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325131	VITOR HUGO APARECIDO SANTANA		DIRETOR GERAL		Ativo

325181	ALINE STONSKI		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325252	FABIO DE OLIVEIRA		SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	E SERVIÇOS PUBLICOS	Ativo
325282	RENATO BALDUINO FERNANDES		CHEFE DE SETOR		Ativo
325454	ESTEPHANY VICENTE MAIANEVES		CHEFE DE SETOR		Ativo
325456	JONAS DE JESUS		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Relatório: **Funcionários Cadastrados**					
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível					
Funcionários Cadastrados					
Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
Total de Servidores.....		**8**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**8**	
Local de Trabalho: Dept Turismo					
325268	JAIR APARECIDO ESTORILIO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325290	NATHALIACENTURION FRANZOI		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325453	JACKELINE CIDRAL DACOSTA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**3**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**3**	
Local de Trabalho: Dept Esporte					
324922	MARCOS TADEU OLIVEIRAMENDES		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
324924	MARIO SERGIO DE MOURA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325063	JACIR MARCELINO DAVEIGA		CHEFE DE SETOR		Ativo
325080	JUNIOR BRATTI		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325195	SAMUEL RAMOS LOPES		CHEFE DE SETOR		Ativo
325412	SIDMAR CARLOS SILVADE LIMA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325488	LETICIAMARICATO		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**7**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**7**	
Local de Trabalho: Posto De Saude Jardim Canada					
325087	CARLASANTANA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Ciretran					
324565	WILSON CORREAGONCALVES		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
324890	CARLOS HUMBERTO ASSUNÇÃO DE MIRANDA CHEFE DE POSTO DE TRANSITO				Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Secretaria Assistencia Social					
325065	LOISLEYNE BASTOS DAROCHA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325165	OSLIANTONIO FERREIRADE LARA		DIRETOR GERAL		Ativo
325176	FABIO AUGUSTO SOUZALIMA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Relatório: **Funcionários Cadastrados**					
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Competência Gerada: Junho/2024					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível					
Funcionários Cadastrados					
Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
325180	THAIS BAEZ FACCIO		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325182	ISRAEL SCHAIDT DOS SANTOS		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325379	INDIANARAGRASSI GARCIA		CHEFE DE SETOR		Ativo
325446	SUSAN HELEN GROSSEL		SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL		Ativo
Total de Servidores.....		**7**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**7**	
Local de Trabalho: Secretaria De Segurança					
325254	MARCIO SANTANADAVEIGA		DIRETOR GERAL		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Secretaria Projetos E Planejamento Urbano					
324939	REGIANE MARIAMARTINS ROBERTO		CHEFE DE SETOR		Ativo
325061	ROBSON YOITI NAKAMURA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325062	HEITOR GONÇALVES KAYAMORI		SECRETARIAMUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO		Ativo
325072	RODRIGO CHAVES MARCZUK		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325081	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS		CHEFE DE SETOR		Ativo
325142	VANICE COSTADASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
325202	RAFAELTROJAN		COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO		Ativo
325205	ELIANE RIBEIRO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**8**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**8**	
			Local de Trabalho: Conselho Tutelar		
325283	ELIANAMARIADE JESUS		CONSELHEIRO TUTELAR		Ativo
325284	WILLIAN VACZ LEAL		CONSELHEIRO TUTELAR		Ativo
325285	DAVID TISSOT DIAS		CONSELHEIRO TUTELAR		Ativo
325286	ISABELLADOS SANTOS RAMOS FORTES		CONSELHEIRO TUTELAR		Afastado - AFAST. MATERNIDADE
					(INSS)
325287	Emanuela Fernanda Santos Toniazzo		CONSELHEIRO TUTELAR		Ativo
325496	VALDIR PEREIRADASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**6**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**6**	
Relatório: **Funcionários Cadastrados**					
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Competência Gerada: Junho/2024					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível					
Funcionários Cadastrados					
Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
Local de Trabalho: Unid De Licitações E Contratos					
325191	DANIELLE DAVEIGAALVES		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325272	RENATAMOENSTER DASILVA		COORDENADOR DE LICITAÇAO		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Terminal De Embarque					
324538	PLINIO AGUIAR		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	

Local de Trabalho: Imprensa					
324865	AMANDAGOUVEIATAVARES DACOSTA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325076	MARCELO ELISIO RIBEIRO SANTIN		ASSESSOR MUNICIPAL		Ativo
325107	CESAR ALBACETE RAMIRES		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325250	ALEXANDRE MOTTACONTIERO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**4**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**4**	
			Local de Trabalho: Policlinica		
325189	PAMELAMIKAELLY ROCHAKRIGER		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Secretaria Direitos Humanos E Defesa Da Cidadania					
324578	MARINAMARIAKAMAROWSKI NASCIMENTO DIRETOR DE DEPARTAMENTO				Ativo
324921	GUILHERME EMANUEL FERNANDES DACONCEIÇÃO DIRETOR DE DEPARTAMENTO				Ativo
325183	MARCIAREGINAABBAROMERO ANNEMANN CHEFE DE DIVISÃO				Ativo
325214	ROSELIAPARECIDADO VALLE		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325218	DEBORADOMINGUES SOARES		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325276	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRANETTO		CHEFE DE SETOR		Ativo
325447	ELISABETH BOARETTO		SECRETARIAMUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESADACIDADANIA		Ativo
Total de Servidores.....		**7**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**7**	

Relatório: **Funcionários Cadastrados**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Competência Gerada: Junho/2024

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível

Funcionários Cadastrados

Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
			Local de Trabalho: Correio Ipanema		
325410	ANADE LOURDES PEREIRAGONÇALVES		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: P. S. Pontal Do Sul					
324575	AMANDACAILIM DOS SANTOS		CHEFE DE SETOR		Ativo
325069	ALINE RIBAS		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: P. S. Ipanema					
325273	ROSELI RAQUEL MOREIRA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325407	DENISE PAINKIW TIEPPO		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Gabinete Do Prefeito					
324527	IZAIR MARCELINO DAVEIGA		ASSESSOR MUNICIPAL		Ativo
324573	JORGE NOVAKOVICH		CHEFE DE GABINETE		Ativo
324664	ROSICLÉIAPAVESI DASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**3**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**3**	
Local de Trabalho: Secretaria De Saude - Sede					
324620	MILTON DONHADASILVA		OUVIDOR DASAUDE		Ativo
325201	JOSINEIADE ARAUJO		SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
			Local de Trabalho: Secretaria De Saude - Sede		
325279	JOSIANE ALE		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: P. S. Shangri-La					

Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível

Funcionários Cadastrados

Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
324589	NAYARANASCIMENTO DASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
325486	ANDRESSAOLIVEIRAGOMES		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Guarda Municipal					
324556	CAMILACAROLINADASILVAPORTO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
324618	LUCAS GASPERIN TAVARES		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325067	KALEU MATHIAS SILVAALVES		CHEFE DE SETOR		Ativo
325450	JOAO CARLOS DE LIMA		SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇAPUBLICA		Ativo
Total de Servidores.....		**4**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**4**	
Local de Trabalho: Correio - Guaraguaçu					
324587	DANIELE RAMOS		CHEFE DE SETOR		Ativo
325452	LUIZ CARLOS MIRANDA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Assessor Municipal Do Gabinete.					
325110	VICTOR KUCK		ASSESSOR MUNICIPAL		Ativo
325256	GILBERTO KESERLE		ASSESSOR MUNICIPAL		Ativo
325269	CLEVERSON DJALMARAMOS DONATO		ASSESSOR MUNICIPAL		Ativo
325445	JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO		ASSESSOR MUNICIPAL		Ativo
Total de Servidores.....		**4**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**4**	
			Local de Trabalho: Desenvolvimento		
325175	SONIAREGINADE SOUZA		DIRETOR GERAL		Ativo
325281	FABIO ROGÉRIO TABORDARIBAS		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Tesouraria					
324709	GUSTAVO MOURATAVARES		CHEFE DE SETOR		Ativo

Relatório: **Funcionários Cadastrados**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Competência Gerada: Junho/2024 Estado do Paraná

Exercício: 2024

Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome		Cargo		Situação
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Dpto De Meio Ambiente					
324525	JACKSON CESAR BASSFELD		SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURAE PESCA		Ativo
324624	DARCI SOARES		CHEFE DE SETOR		Ativo
325215	DANIELALEXANDRE LAINEQUER		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325249	CARLOS FERNANDO MARZO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**4**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**4**	
Local de Trabalho: Depto. Meio Ambiente					
324574	RUBENS MARCELINO DAVEIGA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325070	FLAVIACAROLINE DEABLE ZACARIAS		DIRETOR GERAL		Ativo
325266	NILSON SERAFIM DASILVA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**3**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**3**	
Local de Trabalho: Dept De Administração					
325413	ISABELAMATIAS DO NASCIMENTO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Departamento De Esporte					
325392	LEONARDO GOMES GOMES		SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Dept Cadast Tributação					
325204	ADRIANE CRISTINAJACINTO PEREIRA		CHEFE DE SETOR		Ativo
325359	LUCIANO MENDES		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325451	ALESSANDRAMIRANDAPONTES		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**3**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**3**	
Local de Trabalho: Dept Cont Financeiro					
324668	VINICIUS EPPINGER		SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		Ativo
Relatório: **Funcionários Cadastrados**					
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Competência Gerada: Junho/2024					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível					
Funcionários Cadastrados					
Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
324883	SARADE FÁTIMAGOMES		CHEFE DE DIVISÃO		Afastado - AFAST.MATERNIDADE
					(EMPRESA)
324950	CARLOS EDUARDO PICH		CHEFE DE SETOR		Ativo
325077	SILVIAREGINANUNES CORDEIRO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**4**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**4**	
Local de Trabalho: Dpto. Recursos Humanos					
324547	ANGELAMARIADOS SANTOS DE FREITAS		DASILVA CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
324672	ANAFLÁVIATAVARES BARBOSA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325082	FRANCISCO FABIANO VIEIRABARBOZA		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
Total de Servidores.....		**3**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**3**	
Local de Trabalho: Vigilancia Epidemiologica					
324780	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
324881	MARLI MARIAHILDEBRANDO DOS ANJOS		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**2**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**2**	
Local de Trabalho: Cras Canoas					
325497	RODRIGO BASSO STERNHEIM		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**1**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**1**	
Local de Trabalho: Cras Ipanema					
324871	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE		CHEFE DE SETOR		Ativo
325262	GILBERTO BELARMINO		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325274	SILVIAMARI DE BASTOS		CHEFE DE SETOR		Ativo
325380	REJANECYANDREAWATTER FREIRE		CHEFE DE DIVISÃO		Ativo
325482	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA		CHEFE DE SETOR		Ativo
Total de Servidores.....		**5**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**5**	
Local de Trabalho: Sede - Sala Do Empreendedor					
324609	ANTONIO CARLOS CRUZ		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Relatório: **Funcionários Cadastrados**					
Filtros: Data Admissão Inicio=01/01/1900 Classe=2; 6;10 Totalização=Local Situação=1;2 Ordem do Relatório=01 - Matrícula Dados do Relatório=23 - Nome/Cargo/CPF/Situação Assinatura=N Salta Página Após Totalização?=N Ano Competência=2024 Mes Competência=Junho Nível					
Funcionários Cadastrados					
Matrícula	**Nome**		**Cargo**		**Situação**
324949	MARCOS RODRIGO KALB		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
325485	CRISTIAN RICARDO DASILVA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO		Ativo
Total de Servidores.....		**3**	**Total de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**3**	
Total Geral de Servidores..... 186			**Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ.....**	**186**	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:407F3903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.353.600,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos de reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000.000,00

Fonte de Recursos – 823 – Recapeamento Asfáltico – Convênio 288/2024 - SECID

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esportes	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	238.750,00

Fonte de Recursos – 3815 – Reforma Ginásio de Esportes CR 905854

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**
1002	Divisão de Esportes e Recreação
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esportes
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Fonte de Recursos – 3400 – SAÚDE – CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.850,00

Fonte de Recursos – 3782 – Construção CRAS 874104/2018

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:AA6A479E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.618.976,66 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	260.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	913.976,66

Fonte de Recursos – 3400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00

Fonte de Recursos – 400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	485.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03.05.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:EA0E41F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - ABRIL DE 2023

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Paraná
Período: 01/04/2023 até 30/04/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.511.711,64	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de				
	Melhoria		127.108,50		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		126.845,01		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	19.214,93			
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e				
	Territorial Urbana	240,02			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00			
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00			
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	240,02			
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.				
	Direi. Reais Imoveis	18.974,91			
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	18.974,91			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de				
	Qualquer Natureza	81.468,89			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.468,89			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -				
	Trabalho	0,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00			
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -				
	Outros Rendimentos	81.468,89			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	81.468,89			
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de				
	Mercadorias e Servicos	26.161,19			
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	26.161,19			
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer				
	Natureza	26.161,19			
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	26.093,21			
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	67,98			
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00			
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		263,49		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	70,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	70,00			
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e				
	Fiscalizacao - Principal	70,00			
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e				
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00			
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e				
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00			
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e				
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00			
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00			
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				
	Principal	0,00			
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				

	Multas/Juros	0,00			
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				
	Divida Ativa	0,00			
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental				
	D.A Multas/Juros	0,00			
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	193,49			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	193,49			
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral				
	Principal	0,00			
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral				
	Multas e Juros	0,00			
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral				
	Divida Ativa	193,49			
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral				
	DA Multas Juros	0,00			
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00			
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao				
	Publica Cidade	0,00			
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -				
	Principal	0,00			
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -				
	Multas/Juros	0,00			
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -				
	Divida Ativa	0,00			
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -				
	D.A. Multas/Juros	0,00			
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e				
	Obras Complementares	0,00			
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -				
	Principal	0,00			
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -				
	Multas/Juros	0,00			
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida				
	Ativa	0,00			
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.				
	Multas/Juros	0,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		8,28		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de				
	Iluminacao Publica		8,28		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de				
	Iluminacao Publica	8,28			
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de				
	Iluminacao Publica	8,28			
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00			
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00			
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	8,28			
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		83.255,91		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do				
	Estado		0,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do				
	Estado	0,00			
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,				
	Tarifas de Ocupacao	0,00			
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00			
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00			
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00			
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00			
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -				
	Multas e Juros	0,00			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		83.255,91		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	83.255,91			
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	83.255,91			
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -				
	Principal	83.255,91			
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00		
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00		
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00			
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00			
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00			
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00			
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00			
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais				
	Gerais		0,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais				
	Gerais	0,00			
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos				
	Seletivos	0,00			
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos				
	Principal	0,00			
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos				
	Multas/Juros	0,00			
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos				
	Divida Ativa	0,00			
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos				
	D.A Multas/Juros	0,00			

1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a				
	Navegacao e ao Transporte		0,00		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a				
	Navegacao e ao Transporte	0,00			
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou				
	Mercadorias	0,00			
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	Principal	0,00			
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	Multas/Juros	0,00			
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	Divida Ativa	0,00			
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	D.A. Multas/Juros	0,00			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.267.913,11		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas				
	Entidades		1.413.892,57		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao				
	na Receita da Uniao	1.259.796,44			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos				
	Municipios - FPM	1.259.585,72			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.259.585,72			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.259.585,72			
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00			
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -				
	Principal	0,00			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade				
	Territorial Rural	210,72			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	210,72			
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao				
	de Recursos Naturais	24.787,84			
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira				
	Producao de Petroleo	24.787,84			
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.				
	Petroleo Lei no 7.990/89	141,67			
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei				
	7.990/89 - Principal	141,67			
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo				
	FEP	24.646,17			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo				
	FEP - Principal	24.646,17			
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema				
	Unico de Saude - SUS	91.924,01			
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo				
	Bloco Manut. ASPS	91.924,01			
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -				
	Atencao Primaria	25.511,82			
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao				
	Primaria - Principal	25.511,82			
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -				
	Vigilancia em Saude	66.412,19			
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.				
	em Saude - Principal	66.412,19			
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.				
	da Educacao - FNDE	20.704,79			
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	9.690,65			
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -				
	Principal	9.690,65			
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na				
	Escola - PDDE	0,00			
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00			
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional				
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20			
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio				
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94			
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94			
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00			
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -				
	Principal	0,00			
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao				
	ao FUNDEB	1.163,75			
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao				
	FUNDEB - VAAF	0,00			
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB				
	VAAF - Principal	0,00			
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao				
	FUNDEB - VAAR	1.163,75			
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB				
	VAAR - Principal	1.163,75			
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de				
	Assistencia Social - FNAS	11.498,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de				
	Assistencia Social - FNAS	11.498,00			
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.				
	Social - FNAS - Princ.	11.498,00			
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.017,74			
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.017,74			
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	4.017,74			

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e				
	de suas Entidades		726.433,08		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e				
	Distrito Federal	726.433,08			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	628.328,12			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	628.328,12			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	91.074,43			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	91.074,43			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.030,53			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.030,53			
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao				
	no Dominio Economico	0,00			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00			
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.				
	de Recursos Naturais	0,00			
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de				
	Recursos Minerais - CFEM	0,00			
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais				
	CFEM - Principal	0,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.				
	Producao Do Petroleo	0,00			
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.				
	Producao Do Petroleo	0,00			
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e				
	Distrito Federal	0,00			
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00			
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-				
	Principal	0,00			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes				
	Publicas		127.587,46		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	127.587,46			
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	127.587,46			
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -				
	Principal	127.587,46			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		33.425,84		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e				
	Ressarcimentos		2.585,40		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00			
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao				
	Patrimonio Publico	0,00			
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	Principal	0,00			
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	Multas/Juros	0,00			
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	Divida Ativa	0,00			
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	D.A Multas/Juros	**0,00**			
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00			
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00			
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00			
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00			
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A				
	Multas/Juros	0,00			
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.585,40			
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00			
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00			
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	Principal	0,00			
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	Multas/Juros	0,00			
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	Divida Ativa	0,00			
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	D.A Multas/Juros	0,00			
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios				
	Anteriores	236,85			
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	236,85			
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira				
	Principal	236,85			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.348,55			
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	2.348,55			
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		30.840,44		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	30.840,44			
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	30.840,44			
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/				
	RFB - Primarias	30.840,44			
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -				
	Prim. - Principal	30.840,44			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -				
	Mercado Interno	0,00			
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.				
	Moderni. Adminis. Publica	0,00			
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.				
	Publi. - Principal	0,00			
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00		

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00			
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00			
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -				
	Principal	0,00			
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00			
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00			
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de				
	suas Entidades		0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos				
	Estados	0,00			
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos				
	Estados	0,00			
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos				
	Estados - Principal	0,00			
	Total Geral			2.511.711,64	
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	397.245,86			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	397.245,86			
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	251.959,24			
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	251.959,24			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	251.917,11			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	251.917,11			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	251.917,11			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	42,13			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	42,13			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	145.286,62			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	145.286,62			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	125.665,60			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	125.665,60			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.214,91			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.214,91			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.406,11			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.406,11			

	Total de Deducoes.....	397.245,86			

	Total de Receita Liquida..	2.114.465,78			
	R e s u m o				
	Impostos, Taxase Contribuicoes de Melho	127.108,50			
	Contribuicoes	8,28			
	Receita Patrimonial	83.255,91			
	Transferencias Correntes	2.267.913,11			
	Outras Receitas Correntes	33.425,84			
	--------	----------			
	Total Receitas Correntes	2.511.711,64			
	--------	----------			
	Total Geral	2.511.711,64			
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	397.245,86			
	-------	----------			
	Total das Deducoes	397.245,86			
	--------	----------			
	Total da Receita Liquida	2.114.465,78			
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 10h					
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Departamento de Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:58ABACD3

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - MAIO DE 2023

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Paraná
Período: 01/05/2023 até 31/05/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.765.213,42
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		103.654,30	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		100.362,95	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	3.942,39		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	2.427,19		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.426,26		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,93		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	1.515,20		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.515,20		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	75.186,11		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	75.186,11		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	75.186,11		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	75.186,11		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	21.234,45		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	21.234,45		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	21.234,45		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	21.167,41		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	67,04		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		3.291,35	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	884,27		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	884,27		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	848,63		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	35,64		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2.407,08		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	2.407,08		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	2.400,11		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	6,97		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		

1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		29,85	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		29,85	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	29,85		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	29,85		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	29,85		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		115.476,10	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		115.476,10	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	115.476,10		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	115.476,10		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	115.476,10		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.526.689,05	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.539.765,47	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.400.240,93		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.400.035,09		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.400.035,09		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.400.035,09		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	205,84		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	205,84		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	24.440,32		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	24.440,32		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	132,68		

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	132,68		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	24.307,64		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	24.307,64		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	66.664,19		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	66.664,19		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	66.664,19		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	66.664,19		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	22.166,28		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	9.512,14		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	9.512,14		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	1.640,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	1.640,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.259,15		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.259,15		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.259,15		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	20.976,86		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	20.976,86		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	20.976,86		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	4.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		839.360,50	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	839.360,50		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	765.414,72		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	765.414,72		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	67.623,50		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	67.623,50		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.322,28		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.322,28		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	0,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		147.563,08	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	147.563,08		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	147.563,08		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	147.563,08		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		19.364,12	

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		4.754,69	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	4.754,69		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	0,00		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	0,00		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.754,69		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	4.754,69		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.609,43	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.609,43		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	14.609,43		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	14.609,43		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	14.609,43		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			23.008,50
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		23.008,50	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		23.008,50	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	23.008,50		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	23.008,50		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	23.008,50		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			2.788.221,92
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	911,00	0,94	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	905,00	0,98	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	460,00	0,05	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	460,00	0,05	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	460,00	0,05	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	460,00	0,05	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	445,00	0,93	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	445,00	0,93	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	445,00	0,93	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	445,00	0,93	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	5,00	0,96	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	5,00	0,96	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	5,00	0,96	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	5,00	0,96	

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	5,00	0,96	
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	447.920,00	0,24	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	447.920,00	0,24	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	280.048,00	0,15	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	280.048,00	0,15	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	280.006,00	0,99	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	280.006,00	0,99	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	280.006,00	0,99	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	41,00	0,16	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	41,00	0,16	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	167.872,00	0,09	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	167.872,00	0,09	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	153.082,00	0,92	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	153.082,00	0,92	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	13.524,00	0,71	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.524,00	0,71	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.264,00	0,46	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.264,00	0,46	
		----------	---	
	Total de Deducoes.....	448.832,00	0,18	
		----------	---	
	Total de Receita Liquida..	2.339.389,00	0,74	
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	13.654,30		
	Contribuicoes	29,85		
	Receita Patrimonial	115.476,10		
	Transferencias Correntes	2.526.689,05		
	Outras Receitas Correntes	19.364,12		
	----------	---------		
	Total Receitas Correntes	2.765.213,42		
	Operacoes de Credito	23.008,50		
	----------	---------		
	Total Receitas de Capital	23.008,50		
	----------	---------		
	Total Geral	2.788.221,92		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	911,94		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	447.920,24		
	----------	---------		
	Total das Deducoes	448.832,18		
	----------	---------		
	Total da Receita Liquida	2.339.389,74		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 17h e 06m.				
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1668C725

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - JUNHO DE 2023

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Paraná
Período: 01/06/2023 até 30/06/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.512.465,16
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		152.939,06	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		127.770,97	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	33.262,05		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	31.950,19		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	31.950,19		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	1.311,86		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.311,86		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	76.585,32		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	76.585,32		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	76.585,32		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	76.585,32		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	17.923,60		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	17.923,60		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	17.923,60		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	17.201,78		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	721,82		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		25.168,09	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	228,19		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	228,19		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	199,47		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	28,72		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	24.939,90		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	24.939,90		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	24.934,75		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	5,15		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		300,58	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		300,58	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	300,58		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	300,58		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	300,58		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		

1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		99.771,10	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		99.771,10	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	99.771,10		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	99.771,10		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	99.771,10		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.243.364,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.443.611,45	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.308.040,91		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.307.182,61		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.307.182,61		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.307.182,61		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	858,30		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	858,30		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	27.723,91		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	27.723,91		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	2.220,47		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	2.220,47		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	25.503,44		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	25.503,44		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	66.787,43		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	66.787,43		

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	66.787,43		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	66.787,43		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	21.523,61		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.509,47		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.509,47		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.348,87		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.348,87		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.348,87		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	14.168,98		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	14.168,98		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	14.168,98		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	4.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		676.959,50	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	676.959,50		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	648.396,26		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	648.396,26		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	20.679,53		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.679,53		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.883,71		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.883,71		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	0,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		122.793,05	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	122.793,05		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	122.793,05		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	122.793,05		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		16.090,42	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		2.335,62	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		

1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.335,62		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	0,00		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	0,00		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.335,62		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	2.335,62		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		13.754,80	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	13.754,80		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	13.754,80		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	13.754,80		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	13.754,80		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			2.512.465,16
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.084,00	0,18	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	11.025,00	0,51	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.211,00	0,93	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	6.211,00	0,93	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoti	6.211,00	0,93	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	6.211,00	0,93	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.813,00	0,58	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.813,00	0,58	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	4.813,00	0,58	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	4.813,00	0,58	

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	58,00	0,67	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	58,00	0,67	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	58,00	0,67	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	58,00	0,67	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	58,00	0,67	
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	397.000,00	0,06	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	397.000,00	0,06	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	261.608,00	0,15	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	261.608,00	0,15	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	261.436,00	0,49	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	261.436,00	0,49	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	261.436,00	0,49	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	171,00	0,66	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	171,00	0,66	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	135.391,00	0,91	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	135.391,00	0,91	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	129.679,00	0,25	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	129.679,00	0,25	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.135,00	0,92	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.135,00	0,92	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.576,00	0,74	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.576,00	0,74	
		----------	---	
	Total de Deducoes.....	408.084,00	0,24	
		----------	---	
	Total de Receita Liquida..	2.104.380,00	0,92	
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	152.939,06		
	Contribuicoes	300,58		
	Receita Patrimonial	99.771,10		
	Transferencias Correntes	2.243.364,00		
	Outras Receitas Correntes	16.090,42		
	----	----------		
	Total Receitas Correntes	2.512.465,16		
	----	----------		
	Total Geral	2.512.465,16		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	11.084,18		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	397.000,06		
	---	----------		
	Total das Deducoes	408.084,24		
	----	----------		
	Total da Receita Liquida	2.104.380,92		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024,17h e 08m.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5D774EE2

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - JULHO DE 2023

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Paraná
Período: 01/07/2023 até 31/07/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.883.049,12
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		90.934,51	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		85.666,39	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	3.240,92		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	3.240,92		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	3.219,34		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	21,58		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	0,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	76.866,92		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	76.866,92		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	76.866,92		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	76.866,92		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	5.558,55		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	5.558,55		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	5.558,55		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	5.505,62		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	52,93		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.268,12	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	20,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	20,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	20,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	5.248,12		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	5.248,12		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	5.183,71		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	35,07		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	21,45		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	7,89		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		75,72	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		75,72	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			

	Iluminacao Publica	75,72		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	75,72		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	68,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	2,45		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	3,86		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	1,41		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		97.062,22	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		97.062,22	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	97.062,22		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	97.062,22		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	97.062,22		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.681.723,65	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.787.456,15	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.626.670,36		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.626.670,36		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	963.505,11		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	963.505,11		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	663.165,25		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	663.165,25		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	0,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	110,98		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	110,98		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	110,98		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	110,98		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	0,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	0,00		

1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	65.787,43		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	65.787,43		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	65.787,43		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	65.787,43		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	21.261,90		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	11.212,73		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	11.212,73		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	6.168,97		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	6.168,97		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.348,87		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.348,87		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.348,87		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	16.967,46		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	16.967,46		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	16.967,46		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	55.309,15		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	55.309,15		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	55.309,15		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		777.956,86	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	721.854,02		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	700.278,66		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	700.278,66		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	14.412,76		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.412,76		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.162,60		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.162,60		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	56.102,84		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	56.102,84		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	56.102,84		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		116.310,64	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	116.310,64		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	116.310,64		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	116.310,64		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		13.253,02	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		5.910,72	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			

	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	5.910,72		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	0,00		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	0,00		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.910,72		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	5.910,72		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.342,30	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.342,30		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	7.342,30		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	7.342,30		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	7.342,30		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			9.938,60
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		9.938,60	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		9.938,60	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	9.938,60		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	9.938,60		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	9.938,60		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			2.892.987,72
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	485,00	0,91	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	457,00	0,91	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	247,00	0,86	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	247,00	0,86	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	247,00	0,86	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	247,00	0,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	210,00	0,05	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	210,00	0,05	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	210,00	0,05	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	210,00	0,05	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	4,00	0,64	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	4,00	0,64	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	4,00	0,64	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	4,00	0,64	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	4,00	0,64	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	23,00	0,36	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	23,00	0,36	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	23,00	0,36	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	23,00	0,36	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	23,00	0,36	

	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	337.071,00	0,82	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	337.071,00	0,82	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	192.701,00	0,02	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	192.701,00	0,02	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	192.701,00	0,02	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	192.701,00	0,02	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	192.701,00	0,02	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	144.370,00	0,80	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	144.370,00	0,80	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	140.055,00	0,71	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	140.055,00	0,71	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.882,00	0,57	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.882,00	0,57	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.432,00	0,52	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.432,00	0,52	
		----------	---	
	Total de Deducoes.....	337.557,00	0,73	
		----------	---	
	Total de Receita Liquida..	2.555.429,00	0,99	
	R e s u m o			
	Impostos, Taxase Contribuicoes de Melho	90.934,51		
	Contribuicoes	75,72		
	Receita Patrimonial	97.062,22		
	Transferencias Correntes	2.681.723,65		
	Outras Receitas Correntes	13.253,02		
	---------	----------		
	Total Receitas Correntes	2.883.049,12		
	Operacoes de Credito	9.938,60		
	---------	----------		
	Total Receitas de Capital	9.938,60		
	---------	----------		
	Total Geral	2.892.987,72		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	485,91		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	337.071,82		
	--------	----------		
	Total das Deducoes	337.557,73		
	---------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.555.429,99		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 17h e 08m.				
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador: AECCEF35

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - AGOSTO DE 2023

Período: 01/08/2023 até 31/08/2023

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.422.584,22
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		100.548,26	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		98.232,19	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.097,36		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	2.097,36		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.030,71		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	66,65		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			

	Direi. Reais Imoveis	0,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	76.919,54		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	76.919,54		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	76.919,54		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	76.919,54		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	19.215,29		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	19.215,29		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	19.215,29		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	19.162,89		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	52,40		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.316,07	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	544,81		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	544,81		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	540,23		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	4,58		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.771,26		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.771,26		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	1.710,36		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	60,90		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		15,04	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		15,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	15,04		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	15,04		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	13,16		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1,88		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		97.225,06	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			

	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		97.225,06	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	97.225,06		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	97.225,06		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	97.225,06		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.206.493,23	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.246.313,08	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.104.883,95		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.103.461,05		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.103.461,05		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.103.461,05		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	1.422,90		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.422,90		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	24.194,50		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	24.194,50		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	720,13		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	720,13		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	23.474,37		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	23.474,37		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	73.789,39		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	73.789,39		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	2.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	2.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	71.789,39		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	71.789,39		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			

	da Educacao - FNDE	20.342,12		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.292,95		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.292,95		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	6.168,97		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	6.168,97		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.435,52		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.435,52		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.435,52		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.072,29		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.072,29		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	13.072,29		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	8.595,31		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	8.595,31		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	8.595,31		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		826.972,17	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	803.222,17		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	767.221,58		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	767.221,58		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	29.625,16		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29.625,16		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.375,43		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.375,43		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	23.750,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	23.750,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	23.750,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		133.207,98	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	133.207,98		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	133.207,98		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	133.207,98		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		18.302,63	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		5.070,16	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		

1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	5.070,16		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	0,00		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	0,00		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.070,16		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	5.070,16		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		13.232,47	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	13.232,47		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	13.232,47		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	13.232,47		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	13.232,47		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			250.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		250.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		250.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	250.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	250.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	250.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			2.672.584,22
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4,58		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4,58		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4,58		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	4,58		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	4,58		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Um	4,58		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	381.621,18		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	381.621,18		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	220.976,76		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	220.976,76		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	220.692,18		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	220.692,18		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	220.692,18		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	284,58		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	284,58		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	160.644,42		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	160.644,42		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	153.444,30		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	153.444,30		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.925,03		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.925,03		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.275,09		

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.275,09		

	Total de Deducoes.....	381.625,76		

	Total de Receita Liquida..	2.290.958,46		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	100.548,26		
	Contribuicoes	15,04		
	Receita Patrimonial	97.225,06		
	Transferencias Correntes	2.206.493,23		
	Outras Receitas Correntes	18.302,63		
	--------	----------		
	Total Receitas Correntes	2.422.584,22		
	Transferencias de Capital	250.000,00		
	--------	----------		
	Total Receitas de Capital	250.000,00		
	--------	----------		
	Total Geral	2.672.584,22		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	4,58		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	381.621,18		
	-------	----------		
	Total das Deducoes	381.625,76		
	--------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.290.958,46		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 17he 09m.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FE532742

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - SETEMBRO DE4 2024

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Paraná
Período: 01/09/2023 até 30/09/2023
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.853.518,64
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		109.017,38	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		107.962,75	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.282,62		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	566,28		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	508,18		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	58,10		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	716,34		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	716,34		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	88.401,18		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	88.401,18		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	88.401,18		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	88.401,18		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	18.278,95		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	18.278,95		

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	18.278,95		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	18.009,90		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	269,05		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.054,63	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	396,52		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	396,52		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	322,85		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	73,67		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	658,11		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	658,11		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	601,70		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	56,41		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		31,86	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		31,86	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	31,86		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	31,86		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	31,05		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,81		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		426.938,40	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		426.938,40	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	426.938,40		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	426.938,40		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	426.938,40		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	

1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.299.412,25	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.378.440,54	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.205.764,22		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.125.407,94		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.125.407,94		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.125.407,94		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	80.356,28		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	80.356,28		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	49.989,64		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	49.989,64		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	431,05		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	431,05		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	49.558,59		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	49.558,59		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	83.818,43		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	83.818,43		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	73.963,43		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	73.963,43		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	9.855,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	9.855,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	20.356,20		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.307,03		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.307,03		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	6.168,97		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	6.168,97		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		

1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.439,47		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.439,47		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.439,47		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.054,84		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.054,84		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	13.054,84		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	4.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		799.631,56	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	799.631,56		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	761.998,03		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	761.998,03		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	29.370,97		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29.370,97		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.262,56		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.262,56		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	0,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	0,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	0,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		121.340,15	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	121.340,15		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	121.340,15		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	121.340,15		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		18.118,75	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		4.676,52	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	4.676,52		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			

	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	0,00		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	0,00		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.676,52		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	4.676,52		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		13.442,23	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	13.442,23		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	13.442,23		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	13.442,23		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	13.442,23		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			898.220,17
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		898.220,17	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		898.220,17	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	898.220,17		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	898.220,17		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	898.220,17		
	Total Geral			3.751.738,81
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	401.079,34		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	401.079,34		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	241.153,03		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	241.153,03		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	225.081,78		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	225.081,78		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	225.081,78		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	16.071,25		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	16.071,25		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	159.926,31		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	159.926,31		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	152.399,59		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	152.399,59		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.874,21		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.874,21		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.652,51		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.652,51		

	Total de Deducoes.....	401.079,34		

	Total de Receita Liquida..	3.350.659,47		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	109.017,38		
	Contribuicoes	31,86		
	Receita Patrimonial	426.938,40		
	Transferencias Correntes	2.299.412,25		
	Outras Receitas Correntes	18.118,75		
	--------	----------		
	Total Receitas Correntes	2.853.518,64		
	Transferencias de Capital	898.220,17		
	--------	----------		
	Total Receitas de Capital	898.220,17		

	--------	----------		
	Total Geral	3.751.738,81		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	401.079,34		
	-------	----------		
	Total das Deducoes	401.079,34		
	--------	----------		
	Total da Receita Liquida	3.350.659,47		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 17he 09m.				
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:170ED754

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ-RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - OUTUBRO DE 2023

Município: Rancho Alegre do Oeste

Estado do Paraná

Período: 01/10/2023 até 31/10/2023

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.140.084,72
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		126.191,87	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		125.665,72	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	12.987,33		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	16,30		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	13,37		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	2,93		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	12.971,03		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	12.971,03		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	87.089,85		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	87.089,85		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	163,73		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	163,73		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	86.926,12		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	86.926,12		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	25.588,54		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	25.588,54		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	25.588,54		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	25.516,77		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	71,77		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		526,15	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	500,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			

	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	26,15		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	26,15		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	21,44		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	4,71		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		6,84	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		6,84	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	6,84		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	6,84		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	5,61		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1,23		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		-257.376,82	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		-257.376,82	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	-257.376,82		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	-257.376,82		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	-257.376,82		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		

1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.203.486,81	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.195.480,63	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.932.437,12		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.041.486,93		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	877.340,71		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	877.340,71		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	164.146,22		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	164.146,22		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	890.950,19		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	890.950,19		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	29.023,16		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	29.023,16		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	168,12		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	168,12		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	28.855,04		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	28.855,04		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	194.932,06		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	194.932,06		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	70.709,61		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	70.709,61		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	124.222,45		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	124.222,45		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	20.571,03		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.521,86		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.521,86		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	6.168,97		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	6.168,97		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.439,47		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.439,47		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.439,47		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			

	Assistencia Social - FNAS	13.060,05		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.060,05		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	13.060,05		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.017,74		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	4.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		874.491,85	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	855.702,55		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	818.847,61		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	818.847,61		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	26.065,60		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	26.065,60		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	9.230,39		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	9.230,39		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	1.558,95		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1.558,95		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	18.789,30		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	18.789,30		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	18.789,30		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		133.514,33	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	133.514,33		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	133.514,33		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	133.514,33		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		67.776,02	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		50.257,57	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	50.257,57		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	44.123,87		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	44.123,87		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	44.123,87		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	145,77		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	145,77		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	145,77		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	5.987,93		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	5.987,93		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		17.518,45	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	17.518,45		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	17.518,45		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	17.518,45		

1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	17.518,45		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			562.625,92
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		562.625,92	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		562.625,92	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	562.625,92		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	562.625,92		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	562.625,92		
	Total Geral			3.702.710,64
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	524.486,67		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	524.486,67		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	353.657,95		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	353.657,95		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	175.467,92		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	175.467,92		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	175.467,92		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	178.190,03		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	178.190,03		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	170.828,72		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	170.828,72		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	163.769,50		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	163.769,50		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	5.213,13		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.213,13		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.846,09		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.846,09		

	Total de Deducoes.....	524.486,67		

	Total da Receita Liquida..	3.178.223,97		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	126.191,87		
	Contribuicoes	6,84		
	Receita Patrimonial	-257.376,82		
	Transferencias Correntes	3.203.486,81		
	Outras Receitas Correntes	67.776,02		
	------	----------		
	Total Receitas Correntes	3.140.084,72		
	Transferencias de Capital	562.625,92		
	------	----------		
	Total Receitas de Capital	562.625,92		
	------	----------		
	Total Geral	3.702.710,64		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	524.486,67		
	-----	----------		
	Total das Deducoes	524.486,67		
	------	----------		
	Total da Receita Liquida	3.178.223,97		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 17h e 10m.				
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CC3FC0E6

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - NOVEMBRO DE 2023

Município: Rancho Alegre do Oeste				
Estado do Paraná				
Período: 01/11/2023 até 30/11/2023				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.141.481,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		94.820,98	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		91.822,58	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	714,90		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	14,90		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	13,31		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	1,59		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	700,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	700,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	83.124,53		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	83.124,53		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	86,27		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	86,27		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	83.038,26		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	83.038,26		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	7.983,15		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	7.983,15		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	7.983,15		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	-13.092,83		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	107,94		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	20.966,35		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	1,69		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.998,40	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.160,80		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	1.160,80		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	1.160,80		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.837,60		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.837,60		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	1.826,45		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	11,15		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		

1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		7,55	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		7,55	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	7,55		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	7,55		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	6,76		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,79		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		83.425,93	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		83.425,93	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	83.425,93		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	83.425,93		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	83.425,93		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.948.985,39	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.034.404,23	

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.483.318,96		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.355.505,36		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.355.505,36		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.355.505,36		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	127.813,60		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	127.813,60		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	33.492,71		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	33.492,71		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	551,52		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	551,52		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	32.941,19		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	32.941,19		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	118.369,06		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	118.369,06		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	81.572,47		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	81.572,47		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	36.796,59		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	36.796,59		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	20.713,28		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.664,11		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.664,11		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	3.880,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.880,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	6.168,97		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	6.168,97		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.439,47		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.439,47		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.439,47		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	2.890,35		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	2.890,35		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	2.890,35		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	374.180,40		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	374.180,40		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	374.180,40		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		773.547,47	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	773.511,35		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	759.488,48		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	759.488,48		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.459,72		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.459,72		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.563,15		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.563,15		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		

1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	36,12		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	36,12		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	36,12		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		141.033,69	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	141.033,69		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	141.033,69		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	141.033,69		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		14.241,95	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		3.697,11	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	3.697,11		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	0,00		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	0,00		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	3.697,11		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	3.697,11		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.544,84	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	10.544,84		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	10.544,84		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	10.544,84		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	10.544,84		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			30.159,32
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		30.159,32	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		30.159,32	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	30.159,32		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	30.159,32		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	30.159,32		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			

	Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			3.171.641,12
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	451.366,01		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	451.366,01		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	296.663,75		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	296.663,75		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	271.101,04		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	271.101,04		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	271.101,04		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	25.562,71		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	25.562,71		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	154.702,26		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	154.702,26		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	151.897,68		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	151.897,68		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.291,95		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.291,95		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.512,63		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.512,63		

	Total de Deducoes.....	451.366,01		

	Total da Receita Liquida..	2.720.275,01		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	94.820,98		
	Contribuicoes	7,55		
	Receita Patrimonial	83.425,93		
	Transferencias Correntes	2.948.985,39		
	Outras Receitas Correntes	14.241,95		
	--------	----------		
	Total Receitas Correntes	3.141.481,80		
	Operacoes de Credito	30.159,32		
	--------	----------		
	Total Receitas de Capital	30.159,32		
	--------	----------		
	Total Geral	3.171.641,12		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	451.366,01		
	-------	----------		
	Total das Deducoes	451.366,01		
	--------	----------		
	Total da Receita Liquida	2.720.275,11		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 17he 10m.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7E6F6142

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2023

Município: Rancho Alegre do Oeste				
Estado do Paraná				
Período: 01/12/2023 até 31/12/2023				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			4.383.165,10

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		186.528,08	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		181.973,08	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.720,26		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	0,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	1.720,26		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.720,26		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	168.108,22		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	168.108,22		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	46,73		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	46,73		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	168.061,49		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	168.061,49		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	12.144,60		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	12.144,60		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	12.144,60		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	11.898,72		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	201,11		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	44,77		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.555,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	10,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	10,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	10,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.545,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	4.545,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	4.500,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	45,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			

	Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		85.596,46	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		85.596,46	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	85.596,46		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	85.596,46		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	85.596,46		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		4.087.666,70	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.791.559,51	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	2.359.721,47		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	2.152.637,65		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.491.411,99		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.491.411,99		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	661.225,66		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	661.225,66		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	207.083,82		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	207.083,82		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	33.456,95		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	33.456,95		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	945,20		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	945,20		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	32.511,75		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	32.511,75		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	145.837,55		

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	144.021,11		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	89.460,97		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	89.460,97		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	54.560,14		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	54.560,14		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	1.816,44		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	1.816,44		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	13.249,38		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	11.952,09		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	11.952,09		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	1.297,29		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	1.297,29		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	1.439,47		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	1.439,47		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	1.439,47		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	33.836,95		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	33.836,95		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	33.836,95		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	204.017,74		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	204.017,74		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	204.017,74		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		1.116.491,59	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	1.106.341,48		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.090.818,15		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.090.818,15		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.289,40		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.289,40		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.233,93		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.233,93		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	10.150,11		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	10.150,11		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	10.150,11		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF-			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		179.615,60	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	179.615,60		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	179.615,60		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	179.615,60		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		23.373,86	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			

	Ressarcimentos		2.203,88	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.203,88		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios			
	Anteriores	0,00		
1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. -	0,00		
1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00	Restit. Desp. de Exerc. Ant. - Financeira			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.203,88		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	2.203,88		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		21.169,98	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	21.169,98		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	21.169,98		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	21.169,98		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	21.169,98		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.042.125,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.042.125,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.377.125,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de			
	suas Entidades	1.377.125,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da			
	Uniao e suas Entidades	1.377.125,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Out. Transf. De Recursos Uniao e suas			
	Entidades - Principal	1.377.125,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		665.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	665.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	665.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	665.000,00		
	Total Geral			6.425.290,10
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	560.967,40		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	560.967,40		

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	339.699,13		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	339.699,13		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	298.282,37		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	298.282,37		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	298.282,37		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	41.416,76		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	41.416,76		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	221.268,27		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	221.268,27		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	218.163,59		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	218.163,59		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.457,89		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.457,89		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.646,79		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.646,79		

	Total de Deducoes.....	560.967,40		

	Total da Receita Liquida..	5.864.322,70		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	186.528,08		
	Receita Patrimonial	85.596,46		
	Transferencias Correntes	4.087.666,70		
	Outras Receitas Correntes	23.373,86		
	--------	----------		
	Total Receitas Correntes	4.383.165,10		
	Transferencias de Capital	2.042.125,00		
	--------	----------		
	Total Receitas de Capital	2.042.125,00		
	--------	----------		
	Total Geral	6.425.290,10		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	560.967,40		
	-------	----------		
	Total das Deducoes	560.967,40		
	--------	----------		
	Total da Receita Liquida	5.864.322,70		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Jun/2024, 17he 11m.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:35717E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 52/2024 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 52/2024
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 0095218-34.2023.8.16.0000-AI, de relatoria do Desembargador Clayton Maranhão, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE**, **EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** conforme segue:

Art. 1º - Torna-se NULO o Edital nº 50/2024, que foi **publicado** na data de **05 de junho de 2024.**

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado do **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE**, **EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 0095218-34.2023.8.16.0000-AI, de relatoria do Desembargador Clayton Maranhão, exclusivamente para as candidatas abaixo relacionadas:

INSC	NOME
202641	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS SOUZA
201769	JOSIANE DE OLIVEIRA
204646	KELI CRISTINA PEREIRA
203382	PATRICIA VELOZO LOPES
202276	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS
204532	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Art. 2º Quanto a **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE**, **EXCLUSIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS obtida,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 10/06/2024 até às 23h59min do dia 11/06/2024, observado o horário oficial de Brasília- DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Realeza-PR, 07 de junho de 2024.

ANDREI DA SILVA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 6.926/23

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL- SUB JUDICE – AMPLA CONCORRÊNCIA											
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023											
INSC	NOME	OBJETIVA	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
204646	KELI CRISTINA PEREIRA	89.00	**0.00**	89.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/1998	8.00	7.00	9.00	65.00
204289	MISAEL LUCAS PEREIRA	91.00	83.00	87.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2000	9.00	3.00	9.00	70.00
204527	SILVANA DE CESARO	94.50	77.00	85.75	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/1977	7.00	7.00	10.50	70.00
202641	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	85.00	**0.00**	85.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/1990	6.00	5.00	9.00	65.00
201769	JOSIANE DE OLIVEIRA	84.00	**0.00**	84.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/12/1989	7.00	3.00	9.00	65.00
204335	CLEONICE DE FÁTIMA DE LIMA	92.50	71.00	81.75	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/1985	7.00	5.00	10.50	70.00
202567	MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	81.50	82.00	81.75	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/2003	6.00	5.00	10.50	60.00
203382	PATRICIA VELOZO LOPES	81.50	**0.00**	81.50	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/1997	7.00	4.00	10.50	60.00
202276	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS	81.00	**0.00**	81.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/1989	7.00	5.00	9.00	60.00
203445	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA	84.00	72.00	78.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/1981	7.00	5.00	12.00	60.00
202123	ROZIANE PEREIRA	85.00	71.00	78.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1992	8.00	3.00	9.00	65.00
202082	RENATA LEMOS DOS SANTOS	79.50	72.00	75.75	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/2000	8.00	9.00	7.50	55.00
201952	JESSICA CÂNDIDO	84.00	66.00	75.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1996	5.00	5.00	9.00	65.00
202820	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	76.50	72.00	74.25	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1995	8.00	6.00	7.50	55.00
202134	SUZAMAR DA ROSA	74.50	72.00	73.25	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/1988	5.00	2.00	7.50	60.00
202248	DENIZE DE OLIVEIRA	80.00	66.00	73.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/06/1989	4.00	2.00	9.00	65.00
201802	CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	78.00	66.00	72.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/07/1988	5.00	1.00	12.00	60.00
204338	LUANA DE ALBUQUERQUE	90.00	54.00	72.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/1994	7.00	6.00	12.00	65.00
201969	EDUARDO ALEXANDRE KAUTZMANN	85.00	54.00	69.50	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1996	9.00	2.00	9.00	65.00
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00	60.00	68.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1988	6.00	6.00	9.00	55.00
202569	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	59.50	72.00	65.75	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/1989	5.00	4.00	10.50	40.00
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00	60.00	64.50	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1986	6.00	4.00	9.00	50.00
204532	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	55.50	**0.00**	55.50	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/1981	3.00	5.00	7.50	40.00
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – SUB JUDICE - AFRODESCENDENTE											
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023											
INSC	NOME	OBJETIVA	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
204294	WILLYAM DOUGLAS HORING	76.00	60,00	68.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1988	6.00	6.00	9.00	55.00
204537	MARILCE RIBEIRO MALLMANN	69.00	60,00	64,50	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/1986	6.00	4.00	9.00	50.00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BC5B8909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 53 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (10 a 19 de junho de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
FELIPE CESAR THOMAZI	13º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1D2604BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 289/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM EQUIPAMENTOS DE ULTRA BAIXA VOLUME COSTAL MOTORIZADO (UBV), NO PERÍMETRO URBANO DE REALEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 11 de Junho de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74247	MAO DE OBRA ESPECEALIZADA PRA PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM EQUIPAMENTO ULTRA	HORAS	200,00	96,50	19.300,00

			BAIXO VOLUME COSTAL MOTORIZADO (UBV) NO PERIMETRO URBANO DE REALEZA, NO QUAL SERA PASSADO EM VIAS PUBLICAS E ARREDORES DE CONSTRUÇÕES, A EMPRESA FICA RESPONSAVEL POR DESLOCAMENTODE FUNCIONARIOS ATÉ O LOCAL E EPI. DEVERA SEGUIR NORMAS CONFORME: A LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/1998 E RESOLUÇÃO RDC Nº18 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000, PORTARIA Nº 09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000. AS NORMAS DE APLICAÇÃO DEVERAM SEGUIR CONFORME ORIENTAÇÕES DO ESTADO DO PARANA NO QUAL SERA REPASSADO ATRAVÉS DE TREINAMENTO POR PROFISSIONAL CAPACITADO.				
TOTAL							19.300,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AD388A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **CONCORRENCIA Nº 006/2024**, cujo objeto é **"RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 2.922,90 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO"**, está **HOMOLOGADO**, conforme tabela com vencedor(es) abaixo:

PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	QTD	Preço unitário	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORONEL PEDRO LUSTOSA		1,00	540.000,00	540.000,00
Total por Lote						540.000,00
TOTAL						540.000,00

Reserva do Iguaçu, 10 de junho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:46824D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N°97/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Rio Azul, 29 de maio de 2024.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0132/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 49.673.898/0001-58
VALOR: R$ **507,00** (Quinhentos e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **29/05/2024** à **28/05/2025.**
ASSINATURA: 29/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)CLEUZA ANDERLE BAGATOLI
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 064 - Lote 064	1	69339	Caixa De Som Portátil Amplificada Bateri Bluetooth Mp3 Rádio Usb Controle Microfone Rodinhas. Potencia 20w.	LENOX CA60	UN	3,00	169,00	507,00
TOTAL								507,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7DF947DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL Nº 07/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 07/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104841	ANA KARLA DOMINGUES	09/12/1991
104476	ANA ROZENI BENDNARCZUK	21/08/1994
104972	ANELISE APARECIDA DE FARIAS	07/08/1998
104626	ARIALBA APARECIDA VIEIRA	01/06/1989
104457	CAMILA SILVIANE SPECKT	20/01/2004
104496	CASSIANA APARECIDA PINTO DE LIMA	07/06/1988
104851	CÉLIA MARIA SQUIBA	09/01/1980
104591	DANIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/11/1995
104715	DEBORA CRISTIANE SAMONEK	29/09/1997
104809	ELIZABETE WOICHIK	20/06/1982
104713	GILMAR WUDARSKI	23/09/1966
104901	GISLAINE DE FÁTIMA SKRZECZKOWSKI	04/02/1992
104428	JAQUELINE TRESSI	19/06/1995
104484	JESSICA MIERZVA	06/08/1995
104678	JOCIMARA DOS SANTOS	08/09/2003
104927	JOELMA DA APARECIDA SOARES MACHADO	11/01/1982
104264	JUSSARA SPECHT	28/08/1987
104398	KATIA NILCEIA MARTINS	01/10/1999
104577	LUANA PERUCELI	06/08/2005
104886	LUCIA JUSEKI TYSKI	09/11/1979
104529	LUCIANE RADASZKIEVICZ	30/07/1992
104512	LUZIA KAVA	28/03/1992
104918	MÁRCIA ALVES DE SOUZA	28/10/1988
104609	MARINEZ PAGESKI SOARES DA SILVA	08/06/1988
104685	POLYANA LETICIA COSTA	16/05/2001
104602	ROSÂNGELA GONÇALVES DE CASTRO	12/06/1986
104727	TACIANE BODIN	11/01/1996

Agente de Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104958	ADRIANO DE LIMA JUNIOR	08/06/2002
104371	ALESSANDRA MARKEVITH	23/07/1997
104582	ALEXANDRO DE LIMA	08/03/1996
104581	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993
104930	ALINE JUSSIELE DOS SANTOS	02/06/1988
104530	CAROLINE ANDRESSA LAZARINI	26/10/1999
104518	CLARICE LEONARDO	11/08/1985
104503	DANIELI POPOVICZ	10/05/1998
104686	DENISE MARIA SOARES	27/10/1969
104588	DIEIMES LEITE DE AQUINO	16/02/1993
104553	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	22/07/1992
104331	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986
104382	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969
104933	GISLAINE SAMONEK	20/03/1987
104746	HELENA TERLUK	05/11/1971
104540	IGOR KOJUNSKI	02/04/1997
104666	ISAC PRINCIVAL	16/11/1986
104504	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA	09/03/1992
104914	JEAN CARLO CABRAL	27/01/1975
104538	JEFERSON CRISTIANO JASKIU	06/09/1996
104610	KETLYN DE LIMA SOUZA	04/09/1995
104443	LENITA APARECIDA TRACZ WESOWSKI	02/07/1990
104741	LEONARDO KROIN	21/01/1996
104433	LUIZ ISAC WISNIEWSKI GONSALVES	22/08/1998
104895	MAIRA SIUTA	27/06/1999
104569	MARCIO APARECIDO JACYSZYN	12/10/1973
104909	MARIANA FONTELES PAZ	09/03/2001

104751	MARILEI ROSA	26/09/1979
104830	MICHEL SZENDELA	23/01/1991
104698	MIGUEL ANGELO BASSO	11/04/1985
104912	PAULO CÉZAR MARQEVIX	16/07/1996
104473	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	23/07/1970
104286	RONALDO VINICIUS PRADO	08/02/1999
104589	SÉRGIO GRUBER	20/11/1972
104505	SIRLETE DE FÁTIMA PINTO GORTE	29/07/1989
104324	VALDINÉIA APARECIDA DE BARROS	27/10/1992
104667	WILSON CÉZAR DOS SANTOS	27/10/1993

Assistente Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104656	ALANA KEMPINSKI	01/07/2005
104624	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	30/09/1999
104893	AMANDA CARARO KEMPINSKI	15/02/2003
104944	AMANDA LUPEPSA	03/02/1993
104957	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	16/04/2005
104274	ANDRE FELIPE SALVATICO	16/07/2001
104223	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985
104567	BRUNO EDUARDO RIBEIRO PINTO	09/07/2008
104354	CALINE VIEIRA CAVALIM	22/12/1998
104847	CÉLIA PRINCIVAL PRZYSIEZNY	06/12/1990
104767	CHRISTINE SOLAREVISKI	11/04/2001
104198	DALMIR GERALDO ZERMIANI	02/04/1970
104940	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	23/01/1992
104400	EDILAINE DE SOUZA	29/01/1991
104261	EDIVANIA CASSIA DE BARROS WROBLEWSKI	15/11/1999
104317	EDUARDO MILEK ARTNER	10/07/2003
104489	ELAINE RUVIENSKI	09/08/2001
104938	ERICK GABRIEL SIMON	12/12/2003
104871	ÉRIKA LETÍCIA DZIURKOSKI	04/06/2005
104485	FABIANA JOCH GAUTTO	11/01/2000
104955	FERNANDA LIANE SOARES	22/07/1999
104649	FERNANDA TOMAL	23/10/2000
104971	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997
104244	GIOVANA LICOVISKI	09/11/2002
104641	GUILHERME TOMAL	06/04/2006
104300	HELOISA GABRIELLY SURMACZ	14/12/2005
104706	IORRANA CAROLINA FERNANDES	20/07/2004
104753	JAQUELINE DE LARA	02/02/1997
104488	JHONATAN PINKOSKI MOREIRA	15/12/2006
104421	JOSIELI APARECIDA TYSKI	18/01/1995
104413	JULIANA SOBIESKI	11/11/2006
104669	KENNETH EDUARDO BATISTA DA SILVA	15/08/2003
104563	LARISSA DUDA	23/08/2005
104662	LUIZ FERNANDO ANTONIO	07/09/2000
104953	MARIA SANDRA DEBACZ	14/05/1982
104781	MARIANA DOROCINSKI DIETRICH	11/04/2001
104556	MATEUS DANIEL BASILIO	08/01/1997
104949	MATEUS EDUARDO SZRAJIA	27/02/2006
104642	MATEUS PRINCIVAL	28/06/2005
104832	MICHELI FERNANDA CAMARA SZENDELA	23/02/1994
104507	MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI	17/07/1989
104704	NATANA KULLER	26/01/2002
104598	OSMAR DE CASTILHO FILHO	09/10/2004
104919	PATRICIA MACHADO DANIELSKI	06/04/2003
104780	REGINA LACHMAN	13/10/1991
104819	ROBERTA DOS SANTOS DE ANDRADE	12/07/2006
104937	ROSIANE APARECIDA KENDZIERSKI	01/01/1982
104387	ROSINALVA FERNANDES DE LIMA	17/07/1994
104665	ROSINÉIA APARECIDA CALGARO	31/03/1994
104259	SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999
104455	SILVANO JOÃO DE LIMA	22/06/2002
104723	SIMONE DOROCINSKI	28/12/1978
104822	TAISSE APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1993
104450	THAMYRES MYREILA KUTCHMA BORGES	18/07/2001
104470	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI	15/10/2005
104618	TIAGO FELIPE OLIVETTE	02/04/1998
104695	VANESSA BIALESKI	16/09/1997
104889	VANILDA DE LIMA GALVÃO	27/03/1984
104849	VIVIANE FARIA	25/07/1995
104692	WESLEY DE LIMA SOUZA	07/11/2003
104956	YASMIN CHICORA	07/06/2005
104737	ZENILDA DE ANDRADE WUDARSKI	26/09/1982

Assistente Operacional

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104630	JOSE MARCOS POPOVICZ	02/05/1997

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104948	ALCIBALDO DE OLIVEIRA	24/05/1980
104315	ANA ALVES FRANCO	08/05/1982
104733	ANGELA ROBASKIEWIECZ BARROS DOS SANTOS	23/01/1978
104439	DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA	01/02/1994
104410	ELIS DANIELLE MORAES	27/12/1986

104671	EMANUELE FABER	11/02/1990
104514	EREMAR KOZAN	22/09/1963
104310	FRANCIELO SILVA	06/03/1986
104634	JÉSSICA DE PAULA OLIVEIRA	13/07/1993
104877	JOÃO MATEUS CARARO	01/03/2003
104782	JOSIANE DUDA DOS SANTOS	20/09/1994
104929	KATRIANE MARTINIAK	09/12/1991
104558	KELY GNAP WIESOLOSWI	09/12/2001
104636	MAILON ROGER DE LIMA	21/09/2003
104731	MARLENE LUZIA DE OLIVEIIRA SKODOWSKI	21/09/1992
104366	NATALI RAFAELI DOS SANTOS	22/12/1996
104498	RENATA CASIMIRSKI	29/12/1991
104458	VANESSA KAVA	30/03/1991

Cirurgião Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104289	ALANNA CRISTINA TEIXEIRA	20/12/1992
104437	ALINE DOS ANJOS MACEDO BURKO	08/09/1989
104295	AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001
104882	ANA CAROLINA DLUGOSZ	13/02/1994
104891	ANA PAULA DE ANDRADE	03/05/2023
104418	ANA RUBIA DRZEWINSKI DE MIRANDA	31/10/2002
104640	ANDRIELE BREUS PORTELA	04/03/2000
104390	BIANCA DE OLIVEIRA DE AVILA	13/10/1996
104974	BIANCA LETICIA MARQUETTI	25/08/2000
104856	BRUNA APARECIDA POLAK	13/02/2002
104532	ELENICE MIKOLAIEWSKI	08/09/1991
104866	FRANCEL PTASINSKI	16/05/1998
104364	HENRIQUE HELMES	14/12/2002
104335	IOHAN FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	17/01/1993
104939	JESSICA CAROLINE DE LIMA	16/01/1994
104583	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	07/06/1993
104681	LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA	10/04/1999
104306	LUCIANA RULENSKI	06/09/1988
104190	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000
104763	MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA	16/09/2001
104637	MARINA SKRABA	01/09/2000
104381	MATEUS KURZYDLOVSKI RIBEIRO	09/09/1998
104978	MATHEUS GABRIEL PASSONI ZALESKI	06/04/2002
104299	PEDRO VICTOR PEREIRA	23/11/2000
104247	RENAN DEMBINSKI	15/08/2001
104570	SARAH MARIA PEREIRA ZANIN	26/02/1997
104657	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	03/06/1983
104658	VIVIANE DOS SANTOS	06/01/2000

Contador

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104408	LEIDIANE DE MORAES	08/05/1994
104533	MARIA CACILDA SILVA RIBASZ	20/06/1979
104951	ROSANGELA PIRES	30/10/1983

Enfermeiro/ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104229	ADRIANE ZAKOVICZ	23/09/1995
104273	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	12/05/2001
104203	ANDRESSA FERREIRA	01/12/1999
104736	CHAYANNE KROIN	07/04/2002
104430	EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK	16/12/1997
104492	IVANDRA PAGESKI DOS SANTOS MERUZ	03/01/1999
104206	KARINA DE FÁTIMA KOUBA	15/09/1988
104258	MARCOS JUNIOR DE LIMA	19/08/1992
104248	NAYME GABRIELA AFONSO LOPES	22/07/2001
104399	RUBIA GRACIELE DA SILVA	26/02/1986
104675	TAINARA MILENE DE CRISTO	04/01/2004
104868	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	19/11/1976
104902	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964

Engenheiro Civil

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104947	ALEXSANDER LANGE BERGAMASCHI	01/09/1996
104863	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	05/10/1994
104288	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	12/09/1998
104321	AUGUSTO SANSANA	23/12/1993
104777	CARLOS EDUARDO CIUS CUBINSKI COPANSKI	01/11/1999
104403	CASSIANO RICARDO MENDES	02/04/1996
104700	DINAELIN KETLYN SOUZA JAQUETTI	05/03/1989
104613	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	09/02/1992
104537	EDUARDO GABRIEL TYSKI	22/05/2000
104668	ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	07/02/1996
104401	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27/04/1996
104701	JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	04/09/1998
104311	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993
104302	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995
104568	MARCELLO DANIEL JACOPETTI	23/03/1966
104805	MÁRCIO AGULHAM MARTINS	16/10/1959
104946	MATEUS GUARNIERI	19/11/1993

104525	NATANA PAOLA ZANLORENSI	30/10/1990
104422	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	29/11/1997
104872	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	29/01/1991

Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104238	DANIELA KNAUT MARTINS MARQEVIX	06/02/1996
104739	HELOISA SCHOEFEL SIMÃO	31/12/2001
104654	KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS	02/01/2000
104559	LAURA VIEIRA LEANDRO	30/03/2002
104708	LEANDRO JOSE KOVALSKI	25/11/1998
104576	LIDIANE SOUZA DA SILVA	05/10/1988
104557	MORGANA LIZ WAGENFUHR DA SILVA	15/11/2000
104607	NICOLE THAIS BUENO	18/07/2001
104962	RENATA CAMPOS	03/08/2000

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104954	ANA JULIA MATTOZO BUENO	28/08/2001
104758	CASSIANA DE FATIMA MARTINS	13/05/2002
104908	FABÍOLA PINKOSKI	10/05/2003
104812	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS	08/11/2003
104269	KAMILA LAUANY MAROCHI	09/06/2002
104913	SANDRA MARA MAJEWSKI	20/08/2002
104555	VANESSA JANAÍNA CAITANO	28/01/2003

Mecânico

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104694	LEANDRO KOPIEC WENDT	09/07/1997
104486	TIAGO VINICIO KUCHINSKI	17/07/2000

Médico/PSF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104702	ALANA DA SILVA FERREIRA SANTOS DAHMER	09/05/1980
104651	BÁRBARA PIRES SANTOS	17/07/1995
104217	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	08/05/1995
104628	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	08/05/1977
104655	HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA	19/04/1982
104673	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995
104888	LEANDRO MELO MARTINS	05/08/1983
104942	LUCAS SENA DOS SANTOS BORGES	10/05/1997
104968	LUIZ ALBERTO BUDZIAK	20/04/1992
104587	LUIZ FELIPE DACIUK JUNIOR	05/02/1999
104659	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	15/01/1980
104226	MARIA CECILIA BERNER	24/10/1997
104534	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	23/04/1997
104852	NILTON MATTOS JUNIOR	01/01/1981
104749	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962
104257	RODRIGO CESAR MATRAS	04/01/1980
104357	SABRINA KOSINSKI	26/12/1999
104973	THIAGO PENNO HAEFFNER	16/11/1992
104648	VANESSA MARCONDES DE BRITO	05/12/1978
104510	WESLEY MELETI DOS SANTOS	30/05/1996

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104554	CLEDER ALEXANDRE ANTONIO	02/05/1989
104379	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	11/04/1992
104362	DANILO CHECHUREK MACHADO	28/06/1991
104884	EDSON LUIS BATISTA	07/11/1983
104894	FELIPE JOSÉ PRIMOM	08/10/1994
104682	FRANCISCO ILINISCHI	27/08/1970
104638	HÉLIO CAVALHEIRO	01/11/1969
104855	JONAS DUDA	05/06/1991
104934	JOSÉ ABEL DOS SANTOS	05/03/1977
104435	JULIANO DE LIMA	24/04/1989
104267	MÁRCIO MÜLLER MARTINI	12/12/1978
104975	MAURÍCIO SIMINOVICZ	26/07/1991
104815	VALDIR GOLEMBA	28/03/1981

Nutricionista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104899	ANGELITA APARECIDA RIBEIRO	10/06/1975
104703	BRUNA MARIA PAGESKI	29/03/1994
104875	CAMILA TAIS SELLFELD	07/04/1995
104838	CINTHIA DE FÁTIMA OPALCZUK	16/05/2002
104509	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	04/06/1993
104412	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK	07/03/1984
104513	KALINE EDUARDA WALESKI	26/08/2002
104684	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999
104466	VANUSA CRISTINA RETKVA	16/02/1998

Operador de Máquinas

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104963	ANDERSON CORDEIRO	07/05/1988
104874	EVERALDO SOARES DA SILVA	23/07/1989
104672	JOEL FERREIRA	16/10/1989
104397	PAULO ROBERTO DE CRISTO	27/12/1980
104769	TIAGO MATEUS FERREIRA	25/11/2005
104903	VALDECI GONÇALVES DA LUZ	29/12/1984
104883	VANDERLEIRAMOS FERREIRA	15/06/1982

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104627	BRUNA REGINA CATAPAN FIDELIS	05/02/2000
104351	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	16/06/1982
104915	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965
104312	HANNY APARECIDA NIECKACZ	23/07/2002
104904	JOSÉ CARLOS TOMAZ DE ANDRADE	12/10/2001
104711	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997
104623	LETICIA LOPES PREY	26/04/1999
104808	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	23/03/1995
104960	RITA DE CASSIA SOAKI	17/05/1986
104916	TALITA KELLY MARTINEZ	05/12/1984
104454	TALITA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	03/06/2001
104810	THAINÁ APARECIDA DE SOUZA	24/10/2001
104426	VANESSA AMÉLIA KACZOROSKI	03/02/1990

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104742	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	12/01/1999
104249	CARLA DANIELI WALESKI	22/12/1994
104688	JOCEMARA CHUES	21/01/1974
104592	JOICE EDIMARA KOZERA	04/09/2000
104260	KELLY CRISTINA COGINSKI	04/09/1990
104597	ROSICLEIA ROGULSKI MARQEVIX	19/08/1990
104878	SANDRO JOSÉ PROCHERA	12/01/1995
104585	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988
104278	TAINA GERTRUDES	13/12/2004
104389	TATIANA KOVALSKI	01/08/2004
104714	VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	02/11/1981

Técnico em Higiene Dental

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
104409	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	28/10/1985

Rio Azul-PR, 10 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:95644E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 119/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N° 119/2024					
Nome do Agente Público: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PROENÇA			CPF: 702.040.129-53		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: EDUCAÇÃO		
Município de destino: CAMBÉ					
Local do Evento: CONCESSIONÁRIA SERVOPA					
Saída: 06/06/2024			Chegada: 07/06/2024		
Motivo do Deslocamento:					
REVISÃO DO ÔNIBUS.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$320,00		
N° Diárias sem Pernoite: 00			Valor Unitário da Diária: R$		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$320,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 06 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E64330F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 120/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.120/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SALÃO DE ATOS – 2º ANDAR DO PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETE S/N – CENTRO CIVÍCO.						
Saída: 10/06/2024				Chegada: 11/06/2024		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ANÚNCIO CONSTRUÇÃO DE 300 CRECHES.						

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$640,00		
N° Diárias sem Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
Valor Total das Diárias: R$ 640,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5B03F820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 121/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 121/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída:04/06/ 2024				Chegada:04/ 06/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3DAC33FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 122/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I –REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°122/2024						
Nome do Agente Público: MARCIO DE SOUZA				CPF: 040.491.049-11		
Função: IDENTIFICADOR AUX. ADM.				Unidade de Lotação: IDENTIFICAÇÃO		
Município de destino: MATINHOS						
Local do Evento: ARENA VICENTE GURSKI, AV. JUSCELINO KUBITSCHEC						
Saída: 18/06/ 2024				Chegada:22/ 06/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO EVENTO PARANÁ EM AÇÃO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 04				Valor Unitário da Diária: R$380,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$1710,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:34B0EC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 123/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 123/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO				FERNANDES CPF: 087.640.589-80		
Função: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL Município de destino: CURITIBA/PR Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU						
Saída: 09/ 06/ 2024				Chegada: 10/06/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$ 510,00	
N° Diárias sem Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 510,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:604E610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 124/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 124/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: TATYANE MARTINELI				CPF: 057.508.019-18		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU						
Saída: 09/ 06/ 2024				Chegada: 10/06/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 450,00		
N° Diárias sem Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 450,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:08060FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 125/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.125/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLÍNICAS						
Saída: 06/06/2024				Chegada:06/06/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9CEC9333

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 126/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.126/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SALÃO DE ATOS – 2º ANDAR DO PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETE S/N – CENTRO CIVÍCO.						
Saída: 10/06/2024				Chegada: 11/06/2024		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO PROJETO TALENTO TECH.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
Valor Total das Diárias: R$ 320,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8D16EDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 127/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 127/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: SALÃO DE ATOS, CENTRO CÍVICO						
Saída: 10/ 06/ 2024				Chegada: 11 / 06/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
LANÇAMENTO DO PROJETO TALENTO TECH.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B6DDE4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 128/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 128/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES						CPF:671.261.979-34	
Função: SEC. DE SAÚDE						Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU							
Saída:10/ 06 / 2024						Chegada: 12/06/ 2024	
Motivo do Deslocamento:							
CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite: 02						Valor Unitário da Diária: R$510,00	
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$255,00	
Valor Total das Diárias: R$ 1.275,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 07 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DF0B6876

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 129/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°.129/2024							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI						CPF: 048.118.499-65	
Função: ASSISTENTE SOCIAL						Unidade de Lotação: CRAS	
Município de destino: LONDRINA/PR							
Local do Evento: UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA							
Saída:12/06/ 2024						Chegada: 12/06/ 2024	
Motivo do Deslocamento:							
CAPACITAÇÃO – CRAS EM MOVIMENTO/O PAPEL E AS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite:01						Valor Unitário da Diária: R$160,00	
Valor Total das Diárias: R$160,0							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 10 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:860BD9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO COTAS RACIAIS - HETEROIDENTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 025/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Convocação da Avaliação das Cotas Raciais – Entrevista Heteroidentificaçãodo Concurso 001/2024.

Art. 1º Haverá avaliação dos candidatos inscritos e aprovados pelas cotas raciais para negros - Entrevista Heteroidentificaçãona data de **16 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 2º A Avaliação será na**Faculdade Paranaense - FACCAR**, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 400, Jd. Horácio Cabral, na cidade de Rolândia/PR, conforme convocação constante no **Anexo Único** deste Edital.

Art. 3º Para realização da avaliação é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃOSERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, para esta fase serão aceitos documentos de forma digital, desde que não seja print do documento.

Art. 4º A avaliação será através de entrevista, conforme Legislações. Os candidatos que foram considerados indeferidos e/ou ausentes permanecerão na lista de vagas da ampla concorrência.

Art. 5º É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devidas análises da comissão e possível eliminação do candidato que não obedeça às medidas impostas neste edital.

Art. 6º Não haverá segunda chamada para avaliação, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da avaliação sem o documento de identificação oficial original com foto. Também não será permitido acompanhantes dentro do local de prova.

Art. 8º Não será permitido uso de celular e fumar nas dependências da escola, mesmo que no pátio.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,11 de junhode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
Agente Comunitário de Saúde	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	014.703.166-74	08h	08h30min
Agente Comunitário de Saúde	MICHAEL FELIPE DA COSTA	014.703.260-87	08h	08h30min
Agente Comunitário de Saúde	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.354-95	08h	08h30min
Agente Comunitário de Saúde	TALITA ARAUJO RAMOS	014.703.372-05	08h	08h30min
Agente de Combate às Endemias	CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA	014.703.307-74	08h	08h30min
Agente de Combate às Endemias	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.211-38	08h	08h30min
Agente de Combate às Endemias	FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS	014.703.287-25	08h	08h30min
Agente de Combate às Endemias	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.307-42	08h	08h30min
Agente de Combate às Endemias	ISAIAS DOS REIS	014.703.261-42	08h	08h30min

Agente de Combate às Endemias	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-81	08h	08h30min
Agente de Combate às Endemias	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	014.703.192-57	08h	08h30min
Agente de Combate às Endemias	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-59	08h	08h30min
Auxiliar de Cirurgião Dentista	ANA CLAUDIA DE SOUZA	014.703.174-95	08h	08h30min
Auxiliar de Cirurgião Dentista	DÉBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.159-47	08h	08h30min
Auxiliar de Cirurgião Dentista	JOSIENE SANTOS DE MELO	014.703.347-56	08h	08h30min
Auxiliar de Cirurgião Dentista	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	014.703.223-97	08h	08h30min
Condutor Socorrista	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.211-32	08h	08h30min
Condutor Socorrista	DIEGO PAULINO	014.703.192-70	08h	08h30min
Condutor Socorrista	DIEGO SITKO FONGARI	014.703.155-17	08h	08h30min
Condutor Socorrista	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	014.703.267-74	08h	08h30min
Condutor Socorrista	LUCAS JOSUÉ REDIVO	014.703.153-49	08h	08h30min
Dentista - PSF	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	014.703.246-91	08h	08h30min
Dentista - PSF	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	014.703.248-30	08h	08h30min
Dentista - PSF	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	014.703.218-43	08h	08h30min
Dentista - PSF	KAMILA ANANIAS	014.703.217-85	08h	08h30min
Dentista - PSF	KATIELY TECILLA	014.703.372-81	08h	08h30min
Dentista - PSF	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	014.703.230-16	08h	08h30min
Dentista - PSF	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	014.703.339-45	08h	08h30min
Dentista - PSF	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	014.703.182-84	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	014.703.308-95	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	ALLAN CASSIANO DA SILVA	014.703.222-51	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.230-30	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	014.703.299-49	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	ANGÉLICA DE ARAÚJO ALVES	014.703.147-61	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	BRUNA KARINAOLIVEIRA PILETTI	014.703.373-17	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	014.703.240-03	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	014.703.212-82	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-65	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	CAROL EVARISTO CARNEIRO	014.703.321-46	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	014.703.283-28	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	014.703.157-19	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	DANYELE VIANA COSTA	014.703.277-76	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	014.703.347-57	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	DAYANE DE FREITAS MACHADO	014.703.312-56	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	DÉBORA ROSE GOULART	014.703.143-51	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.703.297-08	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-71	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	014.703.352-01	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.361-32	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-41	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	014.703.355-41	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	GISELEN KATIANE SOUZA DAMASCENO	014.703.324-83	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	GRACIELE REGINA BATISTA CORREIA	014.703.285-84	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	014.703.198-78	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-89	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	IGOR MORALLES BALTA	014.703.224-07	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.157-72	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	014.703.210-07	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	014.703.253-33	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	JENIFER ALVES DE SOUZA	014.703.150-11	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	JESSICA MICAELE CRISPIM	014.703.346-41	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	014.703.362-46	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	014.703.237-52	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.208-95	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	KAMILA LOURENÇO TROYER	014.703.161-15	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	KARINA DE ALMEIDA	014.703.241-42	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	014.703.349-83	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	LARISSA ROSA DA SILVA BATAMAM DE ANDRADE	014.703.355-45	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	LAYSE SECCI SASSAROLI	014.703.341-57	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	LETICIA APARECIDA REIS	014.703.213-79	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	LETÍCIA NUNES MAIA MENDONÇA	014.703.339-65	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	014.703.292-36	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	LORENA APARECIDA DA SILVA	014.703.335-22	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	014.703.284-79	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	MARIA GERALDA GONCALVES	014.703.186-85	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	MARIA JULIA DE LIMA	014.703.273-62	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	MARIANE DE SOUZA PAULA	014.703.350-53	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	014.703.349-50	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-26	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	PATRICIA DA SILVA	014.703.241-81	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	PATRICIA DALLANHOL	014.703.183-14	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	PATRÍCIA DE FREITAS	014.703.142-52	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	014.703.144-81	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-78	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.160-38	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	ROANY OLIVEIRA DIAS	014.703.218-69	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	RODRIGO LEMES DA SILVA	014.703.326-77	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-18	08h	08h30min
Enfermeiro PSF	SILVIA LETICIA DA SILVA	014.703.189-15	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	TAIARA MAESTRO CALDERON DE PAULA	014.703.294-15	09h	09h30min
Enfermeiro PSF	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	014.703.291-18	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	09h	09h30min

Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	09h	09h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	08h	08h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	10h	10h30min
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	10h	10h30min
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	10h	10h30min
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	10h	10h30min
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	10h	10h30min
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	10h	10h30min
Médico PSF	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	014.703.168-46	10h	10h30min
Médico PSF	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	014.703.298-40	10h	10h30min
Médico PSF	ANA PAULA FAGUNDES MORAES	014.703.332-32	10h	10h30min
Médico PSF	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	014.703.229-60	10h	10h30min
Médico PSF	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	014.703.228-18	10h	10h30min
Médico PSF	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	014.703.303-26	10h	10h30min
Médico PSF	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	014.703.282-95	10h	10h30min
Médico Psiquiatra	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.703.301-56	10h	10h30min
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	10h	10h30min
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	10h	10h30min
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	10h	10h30min
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	10h	10h30min
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	10h	10h30min
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	10h	10h30min
Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	10h	10h30min
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	10h	10h30min
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	10h	10h30min
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	10h	10h30min
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	10h	10h30min
Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	10h	10h30min
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	10h	10h30min
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	10h	10h30min
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	10h	10h30min
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	10h	10h30min
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	10h	10h30min
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	10h	10h30min
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	10h	10h30min
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	10h	10h30min
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	10h	10h30min
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	10h	10h30min
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	10h	10h30min
Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	11h	11h30min
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	11h	11h30min
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	11h	11h30min
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	11h	11h30min
Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	11h	11h30min
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	11h	11h30min
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	11h	11h30min
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	11h	11h30min
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	11h	11h30min
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	11h	11h30min

Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	11h	11h30min
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	11h	11h30min
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	11h	11h30min
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	11h	11h30min
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	11h	11h30min
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	11h	11h30min
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	11h	11h30min
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	11h	11h30min
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	11h	11h30min
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	11h	11h30min
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	11h	11h30min
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	11h	11h30min
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	11h	11h30min
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	11h	11h30min
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	11h	11h30min
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	11h	11h30min
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	11h	11h30min
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	11h	11h30min
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	11h	11h30min
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	11h	11h30min
Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	11h	11h30min
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	11h	11h30min
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	11h	11h30min
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	11h	11h30min
Psicólogo	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	11h	11h30min
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	11h	11h30min
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	11h	11h30min
Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	11h	11h30min
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	11h	11h30min
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	11h	11h30min
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	12h	12h30min
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	12h	12h30min
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	12h	12h30min
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	12h	12h30min
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	12h	12h30min
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	12h	12h30min
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	12h	12h30min
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	12h	12h30min
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	12h	12h30min
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	12h	12h30min
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	12h	12h30min
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	014.703.287-49	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ADRIANO JUNIOR ALVES	014.703.191-93	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEX JUNIOR DA SILVA	014.703.142-19	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	014.703.317-25	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALICE MARIANI LIMA LOURENÇO	014.703.262-49	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ALISON ROMENIGGE DA SILVA	014.703.370-00	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA ALICE CAETANO CASTRO	014.703.279-65	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	014.703.152-83	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.207-98	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDRÉ LUÍS CAMARGO	014.703.314-28	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ANDREA APARECIDA FERREIRA	014.703.184-15	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ARYANI BRUNA DE SOUZA	014.703.243-85	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BÁRBARA VALÉRIA RODRIGUES REIS	014.703.360-90	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BENEDITO VICENTE ROSA	014.703.319-94	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BIANCA FRANCINNY RODRIGUES DA SILVA	014.703.344-98	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	014.703.265-95	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	014.703.177-85	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	014.703.249-29	12h	12h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DALILA SANTOS DE ARAÚJO NETA GOULART	014.703.302-03	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	DANIEL TOMAZ DOS SANTOS	014.703.224-49	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	014.703.347-09	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELISABETE DE OLIVEIRA SOUSA NUNES	014.703.176-93	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	ELIZENE GONZALES DE LIMA	014.703.205-83	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	EMERSON GONZAGA SERAFIM	014.703.351-18	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-63	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	014.703.178-97	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	FERNANDO DE SOUSA FARIA	014.703.153-71	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	014.703.140-50	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELE REGINA TAVARES	014.703.189-97	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GABRIELE TAINÁ CHAMPINI	014.703.306-53	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.223-76	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GIOVANI DANIEL CORREA DA SILVA	014.703.341-22	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GISIAN FERNANDES	014.703.317-23	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO FERREIRA	014.703.248-47	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	014.703.296-57	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	HERBERT ELIAS CORDEIRO	014.703.257-49	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	014.703.296-39	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	014.703.305-33	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOÃO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	014.703.360-15	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	014.703.334-93	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JOSUE VICENTE DA SILVA	014.703.308-22	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	JULIO CESAR PIRES	014.703.181-23	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LAIZA RHARIELI DOS SANTOS DIAS	014.703.195-75	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-23	08h	08h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	LIVIA CRISTINA VIRGOLINO DA SILVA	014.703.365-64	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAIARA MAURICIO MARTINS	014.703.247-83	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA EDUARDA NEVES	014.703.341-58	13h	13h30min

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES ARAÚJO	014.703.276-19	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	014.703.149-83	13h	13h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	NAJARA REOLON JARDIM	014.703.198-10	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.145-78	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-19	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	014.703.141-40	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	014.703.204-10	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	REGINALDO EVANGÉLICO SILVA	014.703.297-60	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-49	08h	08h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	THIAGO LELIS GERTRUDES	014.703.174-45	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	014.703.249-48	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	VICTORIA CARVALHO DA SILVA	014.703.340-23	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	014.703.179-84	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo	YASMIN VITÓRIA DAS NEVES DA SILVA	014.703.146-03	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA	014.703.327-68	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALAM JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.167-29	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALISON ALVES PEREIRA	014.703.152-95	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ALISON PEREIRA GONÇALVES	014.703.308-17	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	AMAURI DA ROCHA PITA JUNIOR	014.703.327-00	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ARIANE SUELLEN HILARIO	014.703.171-02	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	BRUNA MARTINS DE SOUZA	014.703.302-32	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CAIO EDILSON JOAQUIM	014.703.290-67	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	014.703.283-39	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CICERO RODRIGUES DA SILVA	014.703.188-52	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	014.703.359-11	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	CLAUDINEI DE SOUZA	014.703.290-41	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.210-71	08h	08h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	014.703.246-21	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO BARBOSA DE SOUZA	014.703.276-57	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DANILO FERREIRA BERNARDELLI	014.703.223-98	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DAYSON ANDREI DA SILVA RAMOS	014.703.260-88	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DENER VINICIUS GOMES RODRIGO	014.703.263-48	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DENIS RODRIGUES MACHADO	014.703.366-54	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIEGO PAULINO	014.703.192-72	08h	08h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	DIONYS CABRAL MARTINS	014.703.242-71	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDICLEVERSON EVANIR MIRANDA PARZWSKI	014.703.322-06	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.210-85	08h	08h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EDIMARIO EDUARDO SANTOS	014.703.301-98	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIVELTON SOUZA EUGENIO	014.703.370-83	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	014.703.265-41	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	ERICK THAUAN RODRIGUES LOPES	014.703.310-78	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	014.703.172-29	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	014.703.295-88	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FELIPE CAMPOS ALVES DA SILVA	014.703.299-79	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	FRANCO LUIZ MONTANHA MARCUZ	014.703.310-84	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL APARECIDO KVETIK DOS SANTOS	014.703.370-94	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	014.703.184-12	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	014.703.368-65	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	014.703.288-25	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILBERTO TOME DOS SANTOS	014.703.211-30	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILMAR ALVES DOS SANTOS	014.703.345-28	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.246-58	08h	08h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	014.703.177-97	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	014.703.233-45	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	014.703.163-35	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JARDENILSON PEREIRA DA SILVA	014.703.163-51	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JEAN AGOSTINHO DA SILVA PATRÍCIO	014.703.335-72	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO PAULO SOARES DE GODOY	014.703.341-66	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAO PAULO ZANCANE CANDIDO	014.703.321-50	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	014.703.261-26	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOÃO PEDRO MARQUES	014.703.336-22	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JOHNNY MARQUES	014.703.338-50	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JONAS JOSÉ SALES	014.703.180-40	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	JURACI BISPO DOS SANTOS	014.703.284-54	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEANDRO ALVES QUEIROZ	014.703.250-12	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	014.703.218-85	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LINCOLN APARECIDO POLI	014.703.249-24	14h	14h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUAN HENRIQUE MAZETTO	014.703.160-40	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS CABRAL	014.703.336-92	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS EDUARDO LOPES CAMPOS	014.703.343-82	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUCAS NOIA DA SILVA	014.703.150-28	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	014.703.363-20	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ CLAUDIO INOCENCIO	014.703.365-24	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	014.703.295-20	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICK INACIO DOS SANTOS	014.703.351-01	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.258-78	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCELO FRAZAO PEREIRA	014.703.305-53	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCELO TENORIO SIQUEIRA	014.703.282-49	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MÁRCIO DANIEL ZANCHETA	014.703.234-48	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARCOS ANTONIO GAINO	014.703.341-65	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MARIANA BEZERRA DE MELO	014.703.177-43	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS OLIVEIRA	014.703.326-73	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.270-10	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MAURICIO R VIANA	014.703.143-04	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	014.703.330-49	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	NILTON CARLOS JUNIOR	014.703.157-11	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO CÉSAR GOMES	014.703.211-64	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO HENRIQUE MARINHO	014.703.310-55	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PAULO ROGHER NOGUEIRA	014.703.346-01	15h	15h30min

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	PEDRO DE OLIVEIRA	014.703.263-98	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RAQUEL CASSIANO BISPO	014.703.182-47	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	REBECA ZILLI DE OLIVEIRA SINOTTI	014.703.230-01	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	RENAN HENRIQUE DE SANTANA	014.703.347-27	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SEBASTIÃO SOARES REIS	014.703.267-26	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	014.703.304-88	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	014.703.152-77	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	014.703.318-36	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VICTOR HUGO MELEM MARONEZE	014.703.189-86	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	VINÍCIUS MARCOS CARNEIRO	014.703.174-13	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WALTER ALMEIDA FERNANDES	014.703.359-88	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WANDERLEY ROGÉRIO VIEIRA NETO	014.703.286-44	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	014.703.319-92	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILLIAN ALMEIDA BUENO	014.703.313-18	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito	WILSON RAMOS	014.703.261-72	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-46	08h	08h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	014.703.204-24	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	WALLACE DE SOUSA FERREIRA	014.703.291-53	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas)	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	014.703.356-47	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	ANDREI FERRARI DOMINGOS	014.703.301-37	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	014.703.359-95	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	JOÃO BOMFIM DA SILVA NETO	014.703.145-94	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	LUCAS MATEUS DE SOUZA	014.703.189-05	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARCELO GOMES DA SILVA	014.703.364-72	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	MARLON DIEGO SALIN	014.703.313-69	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIBONI	014.703.248-57	15h	15h30min
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática	VITOR SANTOS PEREIRA	014.703.269-53	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	014.703.147-45	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	014.703.325-88	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	014.703.343-24	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	CAROLAINE DE MARCHI NASCIMENTO	014.703.247-48	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	CHRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	014.703.306-64	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	ELIS CAROLINI DE SOUZA	014.703.355-09	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	FABIO RODRIGUES EZIDIO	014.703.151-55	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	014.703.241-94	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.207-60	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO MOURA	014.703.263-83	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	KARINE PAIAO DA SILVA GIUZIO	014.703.300-05	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	VAGNER DOS SANTOS DINIZ	014.703.166-69	15h	15h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	014.703.358-34	16h	16h30min
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia	WALTER DA SILVA	014.703.296-68	16h	16h30min
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.317-88	08h	08h30min
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	GRASIELLY JOVINO MARIANO	014.703.244-49	16h	16h30min
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	JOSIANE DE MORAIS	014.703.143-33	16h	16h30min
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	014.703.189-67	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA DE FATIMA INOCENCIO LOPES	014.703.289-47	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	014.703.367-04	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE	014.703.183-34	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ALINE DE JESUS GARCIA	014.703.246-26	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	AMANDA THALYA SANTANA DAVID DA CRUZ	014.703.214-80	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	014.703.168-68	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANA HELOÍSA DUARTE	014.703.211-92	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	014.703.198-95	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BEATRICE CUBA BENEDITO	014.703.292-60	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BIANCA SANTOS SILVA	014.703.222-06	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	014.703.257-14	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	CHARLES PIRES	014.703.201-46	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	014.703.252-38	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	014.703.218-41	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILEAN FERREIRA DA COSTA SILVA	014.703.258-87	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DILZA MACIEL NASCIMENTO	014.703.365-93	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	DOUGLAS SILVA	014.703.309-02	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDILZA MARIA MENEZES DE LIMA	014.703.151-38	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EDSON DOS SANTOS	014.703.292-49	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELIANE DE LIMA VIEIRA	014.703.186-79	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	014.703.198-31	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES	014.703.291-57	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ESTEVÃO PIZA DOS SANTOS	014.703.170-67	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	EZEQUIEL ALVES LEITE	014.703.251-02	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	014.703.297-87	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	FLAVIANE RAMOS MARINS	014.703.259-88	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-29	08h	08h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GEORGIANA MACIEL COSTA	014.703.246-62	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	014.703.299-00	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-81	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	GIULIANO ELÍDIO ARLINDO	014.703.338-46	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ISABELE CRISTINA FAVIL OLIVEIRA	014.703.243-40	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	014.703.317-41	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	014.703.149-32	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	014.703.296-30	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE GOMES RODRIGUES	014.703.275-01	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	014.703.296-63	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	014.703.236-40	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSEANE SALLES COSTA	014.703.252-23	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	014.703.238-40	16h	16h30min

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ALVES PEREIRA	014.703.185-28	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	JULIANE ARAUJO VIEIRA	014.703.304-62	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KAIQUE DA SILVA	014.703.356-38	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	KARINA GONÇALVES	014.703.324-85	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	014.703.307-99	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	014.703.143-52	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LETÍCIA FERNANDA BARBOSA CESAR PIRES	014.703.351-77	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LOANA APARECIDA PEREIRA	014.703.145-99	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	014.703.370-87	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCAS DOMINGOS DE LIMA	014.703.301-49	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	014.703.174-80	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	014.703.200-98	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO	014.703.334-79	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA HELIA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.336-51	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARIA VITÓRIA SILVA MARTINS	014.703.276-37	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MARLI APARECIDA DE MELO RIBEIRO	014.703.266-37	16h	16h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MATHEUS DE ARAUJO	014.703.237-98	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MILENE APARECIDA DE LIMA	014.703.143-70	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	MIRIAN REICHEL MOURA	014.703.280-17	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	NOEMI CLEMENTE STEIN DE OLIVEIRA	014.703.219-97	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PAULA GOMES ALVES GASPARINI	014.703.310-82	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	014.703.198-33	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	RENATA DA SILVA COELHO	014.703.182-03	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES	014.703.174-84	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	ROSENI LOPES DE OLIVEIRA	014.703.345-15	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	014.703.153-74	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SAMUEL SILVA RIBEIRO	014.703.359-92	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.282-93	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	014.703.183-55	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS	014.703.290-27	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	SUELLEN SILVERIO DA SILVA	014.703.309-86	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TAIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	014.703.174-96	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	TIAGO PEREIRA DIAS	014.703.298-30	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VALDECIR ALVES DA SILVA	014.703.168-83	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	VIVIANA LINO RAMOS DOS SANTOS	014.703.286-76	17h	17h30min
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência	WALMIR DIAS DOS SANTOS	014.703.329-63	17h	17h30min

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B0692302

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 024/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulosdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos candidatos aprovados para os cargos: **Dentista Especialista Cirurgião Endodontista, Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Urgência e Emergência, Farmacêutico Bioquímico, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico PSF e Psicólogo.**

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de **12 a 14 de junho de 2024.** Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Prova de Títulos.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 21 de junho, conforme cronograma de Abertura constante na Sétima Retifiação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,11 de junhode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Dentista - PSF	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	014.703.271-06	
Dentista - PSF	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	014.703.174-53	
Dentista - PSF	ANA LIVIA AMARAL FERREIRA FINOCCHIO	014.703.313-32	
Dentista - PSF	ANA LUIZA TOFFOLLI	014.703.299-08	
Dentista - PSF	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	014.703.197-03	5.50
Dentista - PSF	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	014.703.231-11	
Dentista - PSF	BÁRBARA VIEIRA PIMENTEL	014.703.241-28	5.50
Dentista - PSF	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	014.703.246-91	
Dentista - PSF	BRUNNA DE OLIVEIRA DIAS	014.703.160-54	
Dentista - PSF	BRUNO KEIDY CANDIDO DE JESUS	014.703.212-01	
Dentista - PSF	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	014.703.248-30	0.00
Dentista - PSF	CAMILA DA SILVA BUENO	014.703.297-28	
Dentista - PSF	CAMILA GOMEDI	014.703.314-43	5.00
Dentista - PSF	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	014.703.218-43	5.00

Dentista - PSF	CAROLINE MILANI CALDEIRA	014.703.249-83	
Dentista - PSF	CINTHIA YURICO JIMPO	014.703.368-99	
Dentista - PSF	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	014.703.234-60	2.50
Dentista - PSF	DENISE DE TOLEDO RÓS VERGINASSI	014.703.253-18	2.50
Dentista - PSF	EDIVAGNER GUIMARÃES	014.703.144-84	5.00
Dentista - PSF	ELIANE YURIKO KAWATA	014.703.367-27	
Dentista - PSF	EMANUELE MOREIRA NERES	014.703.146-05	
Dentista - PSF	EMYLLE POLLI	014.703.181-43	
Dentista - PSF	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	014.703.323-82	
Dentista - PSF	FLÁVIA EMI NAKASHIMA	014.703.312-10	
Dentista - PSF	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	014.703.233-44	
Dentista - PSF	GIOVANA CUNHA STECA	014.703.220-32	
Dentista - PSF	GIOVANNA CILIÃO ADAMCZIK	014.703.207-92	2.50
Dentista - PSF	GISELLE MORO CANTU	014.703.320-56	8.00
Dentista - PSF	GISELMA LEITE DOS SANTOS	014.703.221-50	2.50
Dentista - PSF	GRAZIELE DOS SANTOS	014.703.199-54	
Dentista - PSF	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	014.703.281-05	
Dentista - PSF	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	014.703.192-16	
Dentista - PSF	ISABELLE MORAIS DA COSTA	014.703.257-46	
Dentista - PSF	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	014.703.260-19	5.00
Dentista - PSF	ISADORA SIMON MORAIS	014.703.151-16	
Dentista - PSF	JAQUELINE FERRARI CONCHON SIMIONI	014.703.337-23	2.50
Dentista - PSF	JAQUELINE FERREIRA MARIA	014.703.348-89	
Dentista - PSF	JESSIKA LAINE NUNES MELO	014.703.332-26	
Dentista - PSF	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO	014.703.266-16	
Dentista - PSF	JOAO ELISIO STOCHI	014.703.327-05	0.00
Dentista - PSF	JONATHAN DA SILVA GOMES	014.703.262-55	
Dentista - PSF	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.269-86	
Dentista - PSF	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	014.703.338-75	
Dentista - PSF	JULIA MARTINI	014.703.330-73	
Dentista - PSF	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	014.703.149-78	5.00
Dentista - PSF	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	014.703.367-02	
Dentista - PSF	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	014.703.229-70	
Dentista - PSF	KAMILA ANANIAS	014.703.217-85	2.50
Dentista - PSF	KAREN LYNNA MUKAI	014.703.288-27	2.50
Dentista - PSF	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	014.703.174-09	2.50
Dentista - PSF	KARLA TOYOKO HASHIMOTO	014.703.190-75	
Dentista - PSF	KATIA MIHO TOIOHARA	014.703.202-37	2.50
Dentista - PSF	KATIELY TECILLA	014.703.372-81	
Dentista - PSF	LETÍCIA KAORI SUZUKI	014.703.173-71	0.00
Dentista - PSF	LETICIA RIBEIRO VIDAL	014.703.145-56	
Dentista - PSF	LÍGIA ZOGAIB BECCATTI	014.703.353-08	
Dentista - PSF	LUCAS PEREIRA VECHIATO	014.703.279-47	
Dentista - PSF	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	014.703.199-00	
Dentista - PSF	LUCIANA MARQUES DE CAMPOS	014.703.257-55	
Dentista - PSF	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	014.703.323-80	5.00
Dentista - PSF	MAIARA NONIS SANTOS	014.703.356-17	
Dentista - PSF	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.265-63	
Dentista - PSF	MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS	014.703.260-30	2.50
Dentista - PSF	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	014.703.336-05	
Dentista - PSF	MARIA EDUARDA SILVA RABELO	014.703.189-21	
Dentista - PSF	MARIA LUIZA NONINO	014.703.228-95	2.50
Dentista - PSF	MARIA VICTÓRIA VIEIRA BOSSA	014.703.223-64	
Dentista - PSF	MARIANA DE SOUZA MARCHIORI AVANSO	014.703.178-92	5.00
Dentista - PSF	MARISA MITIKO TANAKA	014.703.191-05	2.50
Dentista - PSF	MÁRJORI FRÍTOLA NEVES	014.703.260-23	10.00
Dentista - PSF	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	014.703.230-16	2.50
Dentista - PSF	MATHEUS AURÉLIO FIORINI	014.703.144-07	
Dentista - PSF	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	014.703.185-37	
Dentista - PSF	MILENA COSMO MARQUES	014.703.306-47	5.00
Dentista - PSF	NATALIA BARROSO RIBEIRO	014.703.227-92	
Dentista - PSF	NATHALIA FIRMINO RODRIGUES	014.703.352-25	
Dentista - PSF	OCTAVIO HENRIQUE CARMONA OCANA DOS SANTOS	014.703.215-52	5.00
Dentista - PSF	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	014.703.339-45	
Dentista - PSF	PAULINE LOUISE DE MELO OBERG E SILVA	014.703.277-13	
Dentista - PSF	PEDRO VIOTTO DEL CONTE	014.703.305-50	
Dentista - PSF	PRISCILA SAKIYAMA HIRASSAKI	014.703.267-28	
Dentista - PSF	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	014.703.225-62	8.00
Dentista - PSF	RAFAELA GÓES BRUNETTI	014.703.147-59	
Dentista - PSF	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	014.703.187-39	
Dentista - PSF	SARAH ESTEVES DE CARVALHO GIRALDI	014.703.304-77	
Dentista - PSF	SHEYLA CAROLINE CRISTINA GOUVEIA TUPAN	014.703.258-39	
Dentista - PSF	THATIANE PAVANIA	014.703.194-12	2.50
Dentista - PSF	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	014.703.182-84	
Dentista - PSF	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	014.703.195-89	2.50
Dentista - PSF	THIAGO HENRIQUE OUVERNEY	014.703.333-16	
Dentista - PSF	THIAGO SANTOS BESSANI	014.703.341-85	
Dentista - PSF	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	014.703.292-32	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	ANDREA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES	014.703.278-37	0.00
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	014.703.272-61	5.50
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	BRUNA PAOLA MARTINS	014.703.281-41	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	FABIO TAKEMI FERREIRA KAMIKABEYA	014.703.263-02	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	KATIA MIHO TOIOHARA	014.703.202-48	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	LETÍCIA SANTINI CIANCA	014.703.232-48	0.00
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	LUCAS HENRIQUE GOMEDI	014.703.290-84	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	MARLENE AMORIM PERALTA	014.703.267-69	5.00
Enfermeiro PSF	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-37	5.00
Enfermeiro PSF	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	014.703.168-25	
Enfermeiro PSF	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	014.703.308-95	

Enfermeiro PSF	ALINE APARECIDA VIEIRA	014.703.291-21	
Enfermeiro PSF	ALINE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	014.703.368-95	2.50
Enfermeiro PSF	ALINE LIMA DOS SANTOS	014.703.282-67	5.00
Enfermeiro PSF	ALINE MIE NISHIMURA	014.703.176-57	
Enfermeiro PSF	ALINE SUZANA VILAS BOAS DE CARVALHO	014.703.226-72	
Enfermeiro PSF	ALINE VIEIRA MENEZES	014.703.236-18	
Enfermeiro PSF	ALLAN CASSIANO DA SILVA	014.703.222-51	5.00
Enfermeiro PSF	AMANDA APARECIDA BARCELLOS	014.703.293-07	5.50
Enfermeiro PSF	AMANDA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS UENO	014.703.171-92	5.00
Enfermeiro PSF	AMANDA PEIXOTO BRAVO	014.703.222-88	
Enfermeiro PSF	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.230-30	5.00
Enfermeiro PSF	ANA CAROLINE CARVALHO	014.703.286-64	2.50
Enfermeiro PSF	ANA CECILIA MENEZES CHINAGLIA	014.703.364-76	
Enfermeiro PSF	ANA CLAUDIA ZUBIOLO RIBAS	014.703.280-84	
Enfermeiro PSF	ANA CRISTINA BORGHESAN	014.703.232-21	2.50
Enfermeiro PSF	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	014.703.299-49	
Enfermeiro PSF	ANA PAULA BAZZO ROMAGNOLLI	014.703.235-60	8.00
Enfermeiro PSF	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.162-78	0.00
Enfermeiro PSF	ANA PAULA MACHADO LOURENÇO	014.703.239-06	2.50
Enfermeiro PSF	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	014.703.204-59	2.50
Enfermeiro PSF	ANDREA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	014.703.220-81	0.00
Enfermeiro PSF	ANDREIA APARECIDA ALVES GIROLDO	014.703.249-03	
Enfermeiro PSF	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.271-71	5.00
Enfermeiro PSF	ANGÉLICA DE ARAÚJO ALVES	014.703.147-61	
Enfermeiro PSF	ANIELI ANTONINA PIOLA BARBOSA	014.703.299-30	
Enfermeiro PSF	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	014.703.264-97	
Enfermeiro PSF	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.332-77	8.00
Enfermeiro PSF	ARIANE THAISE ALVES MONTEIRO DE ANDRADE	014.703.217-74	5.50
Enfermeiro PSF	ARTHUR DELLAZERI CORTEZ	014.703.330-37	
Enfermeiro PSF	BÁRBARA SANCHES DE SOUZA	014.703.354-60	0.00
Enfermeiro PSF	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-08	5.00
Enfermeiro PSF	BEATRIZ HELEN FACIÃO	014.703.247-28	
Enfermeiro PSF	BEATRIZ RIBEIRO LIMA	014.703.311-77	8.00
Enfermeiro PSF	BIANCA PASSI MAFRA BARATO	014.703.261-94	
Enfermeiro PSF	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-02	5.00
Enfermeiro PSF	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.283-01	
Enfermeiro PSF	BRUNA EDUARDA AZUMA	014.703.185-84	2.50
Enfermeiro PSF	BRUNA GALVÃO ANTUNES TITO	014.703.307-44	
Enfermeiro PSF	BRUNA KARINAOLIVEIRA PILETTI	014.703.373-17	0.00
Enfermeiro PSF	BRUNA RAFAELA BATISTA RIBEIRO	014.703.312-07	
Enfermeiro PSF	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	014.703.240-03	5.00
Enfermeiro PSF	BRUNA VITÓRIA FEIJÓ COSTA	014.703.275-72	
Enfermeiro PSF	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-55	
Enfermeiro PSF	CAMILA CARLA DE PAULA LEITE	014.703.319-65	8.00
Enfermeiro PSF	CAMILA DA VEIGA SAMBATTI	014.703.247-32	8.00
Enfermeiro PSF	CAMILA DOS SANTOS PERES	014.703.256-06	5.00
Enfermeiro PSF	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	014.703.212-82	
Enfermeiro PSF	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-12	5.00
Enfermeiro PSF	CAMILA ZANNI SANTOS	014.703.324-52	
Enfermeiro PSF	CAMILLA CAROLINE DE SOUZA	014.703.162-39	
Enfermeiro PSF	CARLA FERNANDA TIROLI	014.703.266-27	12.50
Enfermeiro PSF	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-65	5.00
Enfermeiro PSF	CARLOS HENRIQUE FUKAHORI	014.703.228-21	5.00
Enfermeiro PSF	CAROL EVARISTO CARNEIRO	014.703.321-46	
Enfermeiro PSF	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	014.703.283-28	5.00
Enfermeiro PSF	CAROLINA PITTA MAZIERO	014.703.215-11	
Enfermeiro PSF	CAROLINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	014.703.207-25	5.00
Enfermeiro PSF	CAROLINE QUEIROZ COELHO	014.703.268-15	
Enfermeiro PSF	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.267-12	5.00
Enfermeiro PSF	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-46	
Enfermeiro PSF	CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO	014.703.228-36	5.00
Enfermeiro PSF	CINTIA CAROLINE CHICONATO	014.703.181-33	5.00
Enfermeiro PSF	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	014.703.157-19	5.00
Enfermeiro PSF	CÍNTIA SOARES DO ROZARIO	014.703.366-88	
Enfermeiro PSF	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-84	5.00
Enfermeiro PSF	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS MARGONAR	014.703.287-30	5.00
Enfermeiro PSF	CLAUDIR TEIXEIRA MEISTER	014.703.304-71	
Enfermeiro PSF	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	014.703.226-12	5.00
Enfermeiro PSF	DAIANE CRISTINA SILVA	014.703.214-26	
Enfermeiro PSF	DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.313-59	
Enfermeiro PSF	DAMARES DE PAIVA THOMAZZETTI	014.703.230-33	
Enfermeiro PSF	DAMARYS FREITAS DA SILVA	014.703.331-21	
Enfermeiro PSF	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.323-86	5.50
Enfermeiro PSF	DANYELE VIANA COSTA	014.703.277-76	5.00
Enfermeiro PSF	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	014.703.347-57	5.00
Enfermeiro PSF	DAYANE DE FREITAS MACHADO	014.703.312-56	5.00
Enfermeiro PSF	DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.325-80	
Enfermeiro PSF	DÉBORA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	014.703.271-91	
Enfermeiro PSF	DÉBORA LEAL STIRLE	014.703.358-38	
Enfermeiro PSF	DÉBORA ROSE GOULART	014.703.143-51	5.00
Enfermeiro PSF	DÊMELY BIASON FERREIRA	014.703.342-02	2.50
Enfermeiro PSF	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.703.297-08	2.50
Enfermeiro PSF	DESIRÉE ZAGO SANCHIS	014.703.233-55	12.50
Enfermeiro PSF	DHAMARYS MIYUKI HAYASAKA	014.703.267-88	
Enfermeiro PSF	DILÉA BLANCO DA SILVA	014.703.321-37	2.50
Enfermeiro PSF	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	014.703.165-49	5.00
Enfermeiro PSF	DYESSIKA MAYARA KEZAWIN DE MIRANDA RIBEIRO	014.703.273-03	
Enfermeiro PSF	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-71	
Enfermeiro PSF	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	014.703.183-30	

Enfermeiro PSF	EDINANDO SANTANA BATISTA	014.703.199-13	
Enfermeiro PSF	EDNA MARLI TOMELERI ATHAYDE	014.703.173-59	5.00
Enfermeiro PSF	EDRIAN MARUYAMA ZANI	014.703.362-03	5.50
Enfermeiro PSF	ELENICE PEREIRA SOMA	014.703.305-86	
Enfermeiro PSF	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-35	
Enfermeiro PSF	ELISANGELA GIACHINI	014.703.170-99	2.50
Enfermeiro PSF	ELISETH KRUPA ALMEIDA	014.703.300-09	5.00
Enfermeiro PSF	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	014.703.198-47	5.00
Enfermeiro PSF	ELLEN CATARINE CABIANCHI	014.703.177-19	3.00
Enfermeiro PSF	ELLEN NOGUEIRA DA SILVA	014.703.278-41	5.00
Enfermeiro PSF	EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	014.703.281-72	5.00
Enfermeiro PSF	EMANOELLY MARIANA DA CRUZ	014.703.203-00	
Enfermeiro PSF	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	014.703.336-95	
Enfermeiro PSF	EMANUELLY BUENO BOVO	014.703.147-49	2.50
Enfermeiro PSF	EMANUELLY TOLARI JORGE	014.703.191-56	
Enfermeiro PSF	EMILY MARQUES ALVES	014.703.276-38	2.50
Enfermeiro PSF	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	014.703.352-01	
Enfermeiro PSF	ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS	014.703.371-16	5.00
Enfermeiro PSF	EVA LORENA ARANTES BUGNI	014.703.272-47	8.00
Enfermeiro PSF	EVILLIN FRANCINI AFONSO TORELLO	014.703.248-88	
Enfermeiro PSF	FABIANA MARIN DAS NEVES	014.703.161-73	2.50
Enfermeiro PSF	FABIANNE GOBATO DE MOURA	014.703.168-39	5.00
Enfermeiro PSF	FABIO MARTINS	014.703.263-78	5.00
Enfermeiro PSF	FERNANDA GABRIELE COUTO	014.703.146-14	
Enfermeiro PSF	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.361-32	5.00
Enfermeiro PSF	FERNANDA MONTINI VENTURA	014.703.203-96	
Enfermeiro PSF	FERNANDA POLVANI SCABORA	014.703.175-02	5.00
Enfermeiro PSF	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	014.703.170-01	8.00
Enfermeiro PSF	GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE	014.703.199-15	5.00
Enfermeiro PSF	GABRIELA MONTEIRO SILVA	014.703.350-83	
Enfermeiro PSF	GABRIELLE FREITAS SAGANSKI	014.703.221-04	0.00
Enfermeiro PSF	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA	014.703.222-72	0.00
Enfermeiro PSF	GIOVANA LEITE PASCHUETTO	014.703.176-50	
Enfermeiro PSF	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-41	2.50
Enfermeiro PSF	GIOVANNA MOREIRA DE PONTES BATILANI	014.703.348-73	
Enfermeiro PSF	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	014.703.355-41	
Enfermeiro PSF	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.319-55	
Enfermeiro PSF	GISELEN KATIANE SOUZA DAMASCENO	014.703.324-83	
Enfermeiro PSF	GISELI BARBOSA LOURENÇO	014.703.322-90	5.00
Enfermeiro PSF	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-59	5.00
Enfermeiro PSF	GISLAINE APARECIDA CALHEIRO DE LIMA SALMAZO	014.703.315-04	
Enfermeiro PSF	GLAUCIA CAVATORTA RAVELLI	014.703.333-00	
Enfermeiro PSF	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-37	5.00
Enfermeiro PSF	GLEICE MARA RODRIGUES	014.703.204-60	
Enfermeiro PSF	GRACIELE REGINA BATISTA CORREIA	014.703.285-84	
Enfermeiro PSF	GRACIELLE HINSCHING	014.703.162-81	
Enfermeiro PSF	GRASIELA ANGELI	014.703.165-16	5.00
Enfermeiro PSF	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-04	2.50
Enfermeiro PSF	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-17	8.00
Enfermeiro PSF	HACIZE EDUARDA CORRÊA	014.703.166-12	
Enfermeiro PSF	HELOISA ALMEIDA GARCIA DO NASCIMENTO	014.703.227-63	
Enfermeiro PSF	HIAGO PERIM GALVANI	014.703.369-57	
Enfermeiro PSF	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	014.703.198-78	2.50
Enfermeiro PSF	IEDA JANAÍNA DE OLIVEIRA BONI	014.703.290-50	
Enfermeiro PSF	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-89	
Enfermeiro PSF	IGOR MORALLES BALTA	014.703.224-07	
Enfermeiro PSF	INGRID LIANA GROSSMANN	014.703.248-58	
Enfermeiro PSF	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.144-43	8.00
Enfermeiro PSF	ISABELA CRISTINA DE SALES	014.703.166-64	
Enfermeiro PSF	ISABELA CUSTODIO ROMERO	014.703.152-76	5.00
Enfermeiro PSF	ISABELA DA SILVA CIANFA	014.703.283-11	
Enfermeiro PSF	ISABELA GRANADO MARQUES	014.703.294-52	
Enfermeiro PSF	ISABELA SARAIVA SALVADEGO	014.703.239-29	
Enfermeiro PSF	ISABELA TRINDADE BORTOLIERO	014.703.331-05	
Enfermeiro PSF	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-24	
Enfermeiro PSF	ISABELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-60	2.50
Enfermeiro PSF	ISABELLA XAVIER BEITUM	014.703.262-26	
Enfermeiro PSF	ISADORA MANETTI ZANATTA	014.703.259-37	
Enfermeiro PSF	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-64	5.00
Enfermeiro PSF	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-61	5.00
Enfermeiro PSF	IZABELLI CRISTINE ANTAL ROCHA	014.703.275-53	
Enfermeiro PSF	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.157-72	
Enfermeiro PSF	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	014.703.210-07	2.50
Enfermeiro PSF	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.292-18	
Enfermeiro PSF	JAYNE AKEMI OHARA	014.703.196-98	2.50
Enfermeiro PSF	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	014.703.253-33	
Enfermeiro PSF	JEFFERSON GONÇALVES BUSONI	014.703.208-39	5.00
Enfermeiro PSF	JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA	014.703.324-36	
Enfermeiro PSF	JENIFER ALVES DE SOUZA	014.703.150-11	
Enfermeiro PSF	JENIFFER KAROLINA PEREIRA PIETRZAK	014.703.214-69	8.00
Enfermeiro PSF	JERUSA MARQUES BARBOSA	014.703.253-95	
Enfermeiro PSF	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	014.703.156-42	5.00
Enfermeiro PSF	JÉSSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-75	5.50
Enfermeiro PSF	JESSICA MICAELE CRISPIM	014.703.346-41	
Enfermeiro PSF	JESSICA PIERCE MARTINS LINO	014.703.166-01	
Enfermeiro PSF	JHENNIFER CAMILA PEIXOTO	014.703.204-69	
Enfermeiro PSF	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-72	
Enfermeiro PSF	JOELMA DIAS DOS SANTOS BENCK	014.703.307-83	5.00
Enfermeiro PSF	JOSIANE CRISTINA MORELLI	014.703.174-24	2.50

Enfermeiro PSF	JOSIANE DA SILVA HARAMI	014.703.230-48	5.00
Enfermeiro PSF	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	014.703.362-46	
Enfermeiro PSF	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-82	
Enfermeiro PSF	JOYCE MARTHA GONCALVES	014.703.149-95	5.00
Enfermeiro PSF	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.323-25	5.00
Enfermeiro PSF	JULIANA MAZZETTO	014.703.165-77	
Enfermeiro PSF	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	014.703.237-52	
Enfermeiro PSF	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.208-95	5.00
Enfermeiro PSF	KAMILA LOURENÇO TROYER	014.703.161-15	5.00
Enfermeiro PSF	KARINA DE ALMEIDA	014.703.241-42	
Enfermeiro PSF	KARINE CAPELIN TASCA	014.703.141-52	
Enfermeiro PSF	KAROLAINE REGINA DE MELLO	014.703.298-08	
Enfermeiro PSF	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	014.703.155-72	8.00
Enfermeiro PSF	KARYNE CHAVES DA SILVA RODRIGUES DE MOURA	014.703.350-25	
Enfermeiro PSF	KATHRUINY KARINE FERREIRA	014.703.267-94	
Enfermeiro PSF	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	014.703.349-83	2.50
Enfermeiro PSF	KAUANA OLANDA PEREIRA ARAMAYO	014.703.336-20	8.00
Enfermeiro PSF	KEMYLLE HAADANY PASQUALETO	014.703.313-62	
Enfermeiro PSF	KESIA ADRIELY DE OLIVEIRA DE JESUS	014.703.330-33	
Enfermeiro PSF	LAIS DE LIMA OLIVA	014.703.216-02	5.50
Enfermeiro PSF	LARISSA ANDRÉ	014.703.248-60	
Enfermeiro PSF	LARISSA CARVALHO DA SILVA	014.703.278-42	5.00
Enfermeiro PSF	LARISSA ROSA DA SILVA BATAMAM DE ANDRADE	014.703.355-45	5.00
Enfermeiro PSF	LAUANY OLIVEIRA GASPAR	014.703.370-35	
Enfermeiro PSF	LAURA BRIGETTE PALOMARES RUFINO	014.703.271-85	
Enfermeiro PSF	LAYSE SECCI SASSAROLI	014.703.341-57	
Enfermeiro PSF	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA	014.703.330-82	
Enfermeiro PSF	LEONICE TORRES	014.703.357-72	2.50
Enfermeiro PSF	LETICIA APARECIDA REIS	014.703.213-79	
Enfermeiro PSF	LETICIA HAGATA ANTUNES	014.703.351-91	2.50
Enfermeiro PSF	LETICIA LIE YONEMURA	014.703.363-65	
Enfermeiro PSF	LETÍCIA NUNES MAIA MENDONÇA	014.703.339-65	
Enfermeiro PSF	LETÍCIA RITA MENDES RIBEIRO DE SOUZA	014.703.144-59	
Enfermeiro PSF	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	014.703.292-36	
Enfermeiro PSF	LÍVIA LAÍS COUTINHO DOS SANTOS	014.703.254-78	
Enfermeiro PSF	LORENA APARECIDA DA SILVA	014.703.335-22	
Enfermeiro PSF	LUANA DE SOUZA MENDES	014.703.283-91	5.00
Enfermeiro PSF	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	014.703.284-79	2.50
Enfermeiro PSF	LUANA RAMOS	014.703.293-67	2.50
Enfermeiro PSF	LUANA RODRIGUES DA SILVA	014.703.371-39	
Enfermeiro PSF	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	014.703.224-90	2.50
Enfermeiro PSF	LUCAS FRAGA COTARELLI	014.703.371-69	
Enfermeiro PSF	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	014.703.169-38	
Enfermeiro PSF	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAPI	014.703.275-73	2.50
Enfermeiro PSF	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.299-75	8.00
Enfermeiro PSF	MAIARA ROCHA SERPELONI	014.703.333-47	
Enfermeiro PSF	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-54	8.00
Enfermeiro PSF	MARCELA CAMPANER LEONARDI	014.703.262-54	
Enfermeiro PSF	MÁRCIA PALADINI	014.703.179-54	
Enfermeiro PSF	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.304-83	
Enfermeiro PSF	MARIA CARLA VIEIRA PINHO	014.703.267-35	0.00
Enfermeiro PSF	MARIA DE FATIMA VIEIRA	014.703.211-67	5.00
Enfermeiro PSF	MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	014.703.267-54	
Enfermeiro PSF	MARIA EMÍLIA MARTINS	014.703.327-47	
Enfermeiro PSF	MARIA GERALDA GONCALVES	014.703.186-85	5.00
Enfermeiro PSF	MARIA JULIA DE LIMA	014.703.273-62	
Enfermeiro PSF	MARIA LETICIA FERREIRA ROSSI	014.703.203-71	
Enfermeiro PSF	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	014.703.167-45	
Enfermeiro PSF	MARIANA CHARIF LAKOSKI	014.703.295-78	8.00
Enfermeiro PSF	MARIANA KAORI SASE	014.703.175-17	0.00
Enfermeiro PSF	MARIANE DE SOUZA PAULA	014.703.350-53	
Enfermeiro PSF	MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	014.703.349-50	2.50
Enfermeiro PSF	MARILIA CAROLINA FERREIRA BITTENCOURT	014.703.189-64	0.00
Enfermeiro PSF	MARINA PEREIRA RODRIGUES	014.703.366-29	
Enfermeiro PSF	MAYARA TELMAN MARTCHUK	014.703.273-88	
Enfermeiro PSF	MELISSA FERRARI GOMES	014.703.145-86	2.50
Enfermeiro PSF	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.236-51	
Enfermeiro PSF	MILENA GABRIELE TORREZAN	014.703.307-58	
Enfermeiro PSF	MIRELLE ZANETTA PASSOS	014.703.292-19	
Enfermeiro PSF	MIRIÃ DIAS FREITAS	014.703.338-30	
Enfermeiro PSF	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-26	5.00
Enfermeiro PSF	NATALIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-97	5.00
Enfermeiro PSF	NATHÁLIA CAROLINA MOREIRA VUOLO GONÇALVES	014.703.175-81	
Enfermeiro PSF	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	014.703.257-93	
Enfermeiro PSF	PABLINE IHORANA LOPES DA LUZ	014.703.189-42	
Enfermeiro PSF	PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.249-00	5.50
Enfermeiro PSF	PAOLA RAMOS SILVESTRIM	014.703.250-96	0.00
Enfermeiro PSF	PATRICIA DA SILVA	014.703.241-81	
Enfermeiro PSF	PATRICIA DALLANHOL	014.703.183-14	0.00
Enfermeiro PSF	PATRÍCIA DE FREITAS	014.703.142-52	5.00
Enfermeiro PSF	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.209-38	5.00
Enfermeiro PSF	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	014.703.144-81	2.50
Enfermeiro PSF	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-86	5.50
Enfermeiro PSF	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-61	5.00
Enfermeiro PSF	PRISCILA SAYURI SHIMOMURA NISHIYAMA	014.703.275-75	2.50
Enfermeiro PSF	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-78	2.50
Enfermeiro PSF	RAFAEL JOSE CALIXTO	014.703.200-47	
Enfermeiro PSF	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	014.703.266-96	
Enfermeiro PSF	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	014.703.339-94	5.00

Enfermeiro PSF	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.160-38	
Enfermeiro PSF	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	014.703.179-76	
Enfermeiro PSF	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-65	5.00
Enfermeiro PSF	RAYANE REBECA DE SOUZA VAROTTO	014.703.299-69	
Enfermeiro PSF	RENATA DE JESUS LEITE	014.703.171-49	
Enfermeiro PSF	RENATA GATTO DE MORAIS	014.703.154-44	
Enfermeiro PSF	RENATA GUIZILINI BARISON	014.703.165-36	8.00
Enfermeiro PSF	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	014.703.154-25	
Enfermeiro PSF	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-66	5.00
Enfermeiro PSF	RITA DE CASSIA GALVÃO	014.703.294-82	
Enfermeiro PSF	ROANY OLIVEIRA DIAS	014.703.218-69	
Enfermeiro PSF	RODRIGO LEMES DA SILVA	014.703.326-77	
Enfermeiro PSF	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.356-27	
Enfermeiro PSF	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	014.703.335-34	
Enfermeiro PSF	ROSELENE DO PRADO	014.703.303-39	5.00
Enfermeiro PSF	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-18	5.00
Enfermeiro PSF	SARA WUST BECKMANN	014.703.302-43	
Enfermeiro PSF	SIDNEI FERNANDES DA SILVA	014.703.291-44	2.50
Enfermeiro PSF	SILVIA LETICIA DA SILVA	014.703.189-15	
Enfermeiro PSF	SIMONE REGINA MAXIMIANO	014.703.222-37	5.00
Enfermeiro PSF	STHELLA SCALA PRIMON	014.703.256-71	5.00
Enfermeiro PSF	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.153-41	5.00
Enfermeiro PSF	SUELEN DE OLIVEIRA DIAS	014.703.306-02	
Enfermeiro PSF	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.273-56	5.00
Enfermeiro PSF	SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS	014.703.307-91	
Enfermeiro PSF	TACIANE MELOCCARO BOSO	014.703.282-97	
Enfermeiro PSF	TAIARA MAESTRO CALDERON DE PAULA	014.703.294-15	8.00
Enfermeiro PSF	TALITA DA SILVA ALVES	014.703.311-23	
Enfermeiro PSF	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-71	
Enfermeiro PSF	TAMYRIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	014.703.318-49	5.00
Enfermeiro PSF	TANIA ARAUJO HERNANDES	014.703.182-33	5.00
Enfermeiro PSF	TEDDI WILLIAM SEGRE	014.703.313-56	2.50
Enfermeiro PSF	THAIS DA SILVA CAPELLO INOCENCIO	014.703.221-75	0.00
Enfermeiro PSF	THAISE CRUDE ZARAMELLA	014.703.164-42	5.00
Enfermeiro PSF	VALÉRIA PIVETA	014.703.193-24	8.00
Enfermeiro PSF	VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES	014.703.333-84	
Enfermeiro PSF	VANESSA FRAGA DE ALMEIDA	014.703.269-04	5.50
Enfermeiro PSF	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.178-36	5.00
Enfermeiro PSF	VERONICA SANCHES GOMES	014.703.296-17	
Enfermeiro PSF	VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	014.703.207-75	
Enfermeiro PSF	VITÓRIA BIANCHI PONCE	014.703.181-39	
Enfermeiro PSF	VITÓRIA VASCONCELOS LOGULLO	014.703.298-76	
Enfermeiro PSF	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	014.703.291-18	
Enfermeiro PSF	YASMIN GONÇALVES SIQUEIRA	014.703.255-61	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	5.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	8.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	8.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	8.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	3.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	5.00

Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	8.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	3.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	8.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	5.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	5.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	5.00

Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	5.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	8.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	5.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	3.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	5.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	8.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	2.50

Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	0.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	2.50
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	5.00
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	8.00
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	3.00
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	0.00
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	10.00
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	5.50
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	0.00
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	5.50
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	0.00
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	5.00
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	5.00
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	12.50
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	7.50
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	0.00
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	5.00
Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	3.00
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	7.50
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	2.50
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	5.00
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	5.50
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	0.00
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	5.00
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	

Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	5.00
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	8.00
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	
Médico Dermatologista	ANA CAROLINA CECHIN DE MELLO	014.703.202-29	0.00
Médico Dermatologista	ARIANE ITIMURA CESTARI DELICATO	014.703.281-97	2.50
Médico Dermatologista	CARLOS BORGES JUNIOR	014.703.313-41	
Médico Dermatologista	CLAUDIA LOPES DA SILVA	014.703.269-34	0.00
Médico Dermatologista	ISABELA SELLA SARTORELLI	014.703.323-73	
Médico Dermatologista	LAÍS GONZALEZ LEUGI	014.703.212-12	
Médico Dermatologista	LAURA NUNES LOPES	014.703.243-00	
Médico Dermatologista	LUIZ OTAVIO ROSINA	014.703.258-35	0.00
Médico Dermatologista	MARIA EMÍLIA VIEIRA DE SOUZA	014.703.218-35	2.50
Médico Dermatologista	MARIANA LOPES FERRARI	014.703.258-88	0.00
Médico Ginecologista/Obstetra	ANDRESSA CORREA FRAILE	014.703.170-11	
Médico Ginecologista/Obstetra	BRUNA GUIMARÃES PEDREIRA	014.703.316-30	
Médico Ginecologista/Obstetra	BRUNA LEME DE CARVALHO VITORINO	014.703.282-63	
Médico Ginecologista/Obstetra	CAMILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA	014.703.144-91	
Médico Ginecologista/Obstetra	CAROLINA YAMAMOTO PEIXOTO	014.703.246-52	
Médico Ginecologista/Obstetra	DANIELLA MUNIZ MARTINS	014.703.179-17	0.00
Médico Ginecologista/Obstetra	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES	014.703.354-50	0.00
Médico Ginecologista/Obstetra	EDUARDA SCHWENGBER WELTER	014.703.256-88	
Médico Ginecologista/Obstetra	JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS	014.703.220-08	
Médico Ginecologista/Obstetra	KAUANE BIANCA BELÉM MACHADO	014.703.270-17	
Médico Ginecologista/Obstetra	LAYANE SANCHES FERNANDES	014.703.314-42	
Médico Ginecologista/Obstetra	LETÍCIA NABHAN REGAZZO	014.703.253-07	
Médico Ginecologista/Obstetra	MURIEL MATIAS MELO	014.703.364-23	5.00
Médico Ginecologista/Obstetra	NATHÁLIA FAVARETTO BALDESSERRA	014.703.152-51	
Médico Ginecologista/Obstetra	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	014.703.275-64	
Médico Ginecologista/Obstetra	THAIS ZAGABRIA FERRARI DE MENDONÇA	014.703.263-04	0.00
Médico Ginecologista/Obstetra	VICTOR AUGUSTO PACHECO	014.703.225-13	
Médico Pediatra	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI	014.703.226-20	
Médico Pediatra	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	014.703.217-14	2.50
Médico Pediatra	CAROLINA DORIGON BANTLE	014.703.179-35	
Médico Pediatra	EMANUELLE CRISTINA DIAS XAVIER PINHEIRO	014.703.216-12	0.00
Médico Pediatra	FABIO YUKIO WATANABE	014.703.271-03	
Médico Pediatra	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	014.703.185-17	2.50
Médico Pediatra	HELOÍSA BORTHOLAZZI	014.703.228-82	
Médico Pediatra	MARIANA APARECIDA LOPES PIMENTA	014.703.332-46	
Médico Pediatra	RAQUEL TIEMI TAKATA	014.703.315-38	8.00
Médico Pediatra	VITOR ANTÔNIO VALENTE DOS SANTOS	014.703.326-40	
Médico PSF	ALESSANDRA CASTANHO DI CREDDO GALLETTO	014.703.150-51	
Médico PSF	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	014.703.168-46	
Médico PSF	ALINE LOPES TOMASIN	014.703.360-83	
Médico PSF	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	014.703.298-40	
Médico PSF	ANA BEATRIZ MESQUITA MAFRA	014.703.258-90	
Médico PSF	ANA CAROLINA CREMASCO ZECHIM	014.703.163-82	
Médico PSF	ANA CLARA PINESSO RIBEIRO	014.703.178-10	
Médico PSF	ANA PAULA CHECHIN CATUSSI	014.703.290-49	
Médico PSF	ANA PAULA FAGUNDES MORAES	014.703.332-32	
Médico PSF	ANDRE RUAN RUIZ	014.703.284-57	
Médico PSF	BÁRBARA SILVA SANTOS	014.703.195-61	
Médico PSF	CAROLINA GALLELI CAMPOS	014.703.250-55	
Médico PSF	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	014.703.229-60	
Médico PSF	CRISTINA KEMPF	014.703.295-15	
Médico PSF	DANIEL CAMPIOLO DO NASCIMENTO PADILHA	014.703.344-02	
Médico PSF	DEBORA VILLAS BOAS REZENDE	014.703.305-32	
Médico PSF	EDUARDO RAMIRO PASIANI	014.703.216-13	
Médico PSF	ELISA DE FREITAS	014.703.255-65	
Médico PSF	ERIKA YUMI TAKAHASHI	014.703.344-06	
Médico PSF	ESTER SILVA OLIVEIRA	014.703.328-16	
Médico PSF	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	014.703.228-18	
Médico PSF	FELIPE CASIMIRO DE SOUZA	014.703.299-63	
Médico PSF	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	014.703.270-45	
Médico PSF	GABRIELA DE PAULA MACHADO	014.703.200-58	
Médico PSF	GABRIELA FERNANDA FURMAN	014.703.267-00	
Médico PSF	GABRIELA TEODORO MACHADO	014.703.286-67	
Médico PSF	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	014.703.303-26	
Médico PSF	ISABEL CRISTINA HILGERT GENZ	014.703.223-05	2.50
Médico PSF	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	014.703.292-54	
Médico PSF	JOÃO VITOR BAZZO CHIESA	014.703.176-26	
Médico PSF	JÚLIA NATSUMI HASHIMOTO	014.703.276-27	2.50
Médico PSF	KAUANA DE ANGELIS	014.703.188-41	0.00
Médico PSF	LARA CASSEMIRO MULLER	014.703.303-24	
Médico PSF	LAURA DIEHL BARBOSA	014.703.300-63	
Médico PSF	LETHICIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	014.703.357-87	
Médico PSF	LETÍCIA DÉBORA SOLCIA	014.703.306-68	
Médico PSF	LUCIANA VISINTIN MARTIN	014.703.176-70	
Médico PSF	LUIZ OTAVIO ROSINA	014.703.258-32	0.00
Médico PSF	MARIA ALINE MORTATI GIBELLATO	014.703.191-30	
Médico PSF	MARIA EUGÊNIA DO AMARAL ULBRICH	014.703.219-16	
Médico PSF	MARIANA HARUNA OKAZAKI	014.703.220-23	
Médico PSF	MARISA COUTO RIBEIRO	014.703.312-30	
Médico PSF	MATHEUS GUIMARÃES RIBEIRO	014.703.350-48	
Médico PSF	MIHO TAKAHIRA	014.703.282-50	
Médico PSF	NATALIA MATOS KICOMOTO	014.703.156-50	
Médico PSF	NATÁLIA TEIXEIRA ALVARENGA	014.703.176-65	

Médico PSF	NATÁLIA TIEMI NAKAHATA	014.703.329-08	0.00
Médico PSF	NATALIE POLO BRANCO	014.703.200-90	
Médico PSF	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	014.703.228-74	2.50
Médico PSF	OTÁVIO AUGUSTO NASSER SANTOS	014.703.263-14	
Médico PSF	PATRÍCIA FANTE DE OLIVEIRA	014.703.202-45	
Médico PSF	RAFAEL PERUSSO LEPRE	014.703.293-49	
Médico PSF	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	014.703.282-95	
Médico PSF	RAÍSSA AMARAL ALVES DE LIMA	014.703.301-20	
Médico PSF	RAQUEL SATOMI SANO	014.703.270-37	
Médico PSF	RAYSSA NARAH MARTINS E SILVA	014.703.329-91	
Médico PSF	RUBYA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	014.703.212-60	
Médico PSF	VICTOR MATEUS JORGE TAMURA	014.703.338-11	
Médico PSF	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.347-59	
Médico Psiquiatra	ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA GOUVEIA	014.703.259-58	
Médico Psiquiatra	BRUNA BAJO MUNHOZ	014.703.260-17	0.00
Médico Psiquiatra	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	014.703.170-51	5.50
Médico Psiquiatra	CAROLINE BERTAN LOMBARDI	014.703.178-02	
Médico Psiquiatra	FAUSTO TATSUO OCHIRO	014.703.254-02	
Médico Psiquiatra	GABRIELA GONÇALVES TASSI	014.703.265-12	
Médico Psiquiatra	GIULIA GABRIELA ALVES RAMOS	014.703.275-10	
Médico Psiquiatra	LARA DAYEH BOCATO	014.703.192-93	
Médico Psiquiatra	LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO	014.703.154-65	
Médico Psiquiatra	LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	014.703.218-26	2.50
Médico Psiquiatra	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.703.301-56	8.00
Médico Psiquiatra	MAIARA HELEN MITSUE INABA	014.703.277-32	
Médico Psiquiatra	MARCELO SHOZO CORREIA OKABE	014.703.306-17	
Médico Psiquiatra	MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO JR	014.703.317-69	
Médico Psiquiatra	MARCOS VINICIUS BIANCHI	014.703.166-45	
Psicólogo	ABIMAEL MARCELINO COSTA	014.703.213-83	
Psicólogo	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	014.703.267-38	
Psicólogo	ADRIANA RAMOS DA SILVA	014.703.277-16	5.00
Psicólogo	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	014.703.163-21	5.00
Psicólogo	ADRIANA SAITO	014.703.219-92	
Psicólogo	AGNES DE SOUSA SANTIAGO	014.703.223-26	
Psicólogo	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	014.703.304-44	2.50
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	
Psicólogo	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	014.703.367-17	
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	
Psicólogo	ALINE BREND ALVES DE ASSIS	014.703.326-35	
Psicólogo	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	014.703.173-18	5.00
Psicólogo	ALINE FRANÇA DA HORA AMARÃES	014.703.291-52	
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	5.00
Psicólogo	ALINE LÚCIA SANTOS MORAES	014.703.199-22	
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	
Psicólogo	ALINE YUMI FERREIRA FROEMMING	014.703.366-16	
Psicólogo	ALISON DOS SANTOS CORCINO	014.703.320-43	
Psicólogo	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.300-56	
Psicólogo	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	014.703.174-93	2.50
Psicólogo	AMANDA DRUZIAN STUCK	014.703.305-74	
Psicólogo	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	014.703.141-71	5.00
Psicólogo	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	014.703.152-87	
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	
Psicólogo	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	014.703.305-72	2.50
Psicólogo	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	014.703.320-97	
Psicólogo	ANA BEATRIZ MELLO	014.703.209-87	
Psicólogo	ANA BEATRIZ ROSOLEM	014.703.366-66	
Psicólogo	ANA CAROLINA ARMACOLLO SILVA	014.703.177-21	
Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	014.703.156-89	8.00
Psicólogo	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	014.703.173-69	5.00
Psicólogo	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	014.703.362-84	
Psicólogo	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	014.703.322-96	5.00
Psicólogo	ANA LUIZA XAVIER SCREMIN	014.703.279-53	0.00
Psicólogo	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.204-97	
Psicólogo	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	014.703.330-31	2.50
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	2.50
Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	
Psicólogo	ANDREA ALVES BARRETO	014.703.341-55	
Psicólogo	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	014.703.370-24	2.50
Psicólogo	ANDRÉIA GIRALDI FONSECA	014.703.194-25	
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	5.00
Psicólogo	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	014.703.279-88	2.50
Psicólogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.317-21	
Psicólogo	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	014.703.256-51	
Psicólogo	ANDRESSA MECCA RIGO	014.703.250-46	
Psicólogo	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	014.703.352-14	0.00
Psicólogo	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	014.703.161-32	0.00
Psicólogo	ANGÉLICA MILESKI	014.703.210-60	5.00
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	5.00
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	2.50
Psicólogo	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	014.703.299-15	
Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	014.703.240-30	
Psicólogo	ARIANE LOPES PETRUCCI	014.703.328-44	2.50
Psicólogo	ASCHILEY MALDONADO TACONI FORNELLI	014.703.308-48	
Psicólogo	BÁRBARA CARDOZO	014.703.333-59	
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	
Psicólogo	BÁRBARA COELHO PONTIN	014.703.237-93	
Psicólogo	BARBARA DIAS GALVAN	014.703.268-60	2.50
Psicólogo	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	014.703.348-75	
Psicólogo	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	014.703.226-41	2.50

Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	
Psicólogo	BEATRIZ BUENO DA SILVA	014.703.157-92	
Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	014.703.150-32	5.00
Psicólogo	BEATRIZ FERNANDES JUI	014.703.149-91	
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.703.178-72	
Psicólogo	BIANCA GRIZZO MARCHESE	014.703.317-68	
Psicólogo	BRENDA SILVA MELLO	014.703.141-55	2.50
Psicólogo	BRUNA CAROLINA CATUZO	014.703.170-19	
Psicólogo	BRUNA CECHINEL ROBERTO	014.703.251-59	
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	
Psicólogo	BRUNA JANAINA VITORINO	014.703.274-54	
Psicólogo	BRUNO ALFIERI MESSIAS	014.703.151-15	
Psicólogo	CAMILA SANTANA BORGES	014.703.188-07	
Psicólogo	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	014.703.359-91	
Psicólogo	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	014.703.295-59	
Psicólogo	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	014.703.296-96	
Psicólogo	CAMYLLA GRABOSKI	014.703.202-60	
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.703.187-05	
Psicólogo	CAROL FERREIRA DE SOUZA	014.703.160-97	
Psicólogo	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	014.703.147-09	2.50
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	
Psicólogo	CAROLINA NOVAK DO PRADO	014.703.363-11	
Psicólogo	CAROLINE FERREIRA LOPES	014.703.187-15	
Psicólogo	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	014.703.245-14	2.50
Psicólogo	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	014.703.285-73	
Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	014.703.167-66	2.50
Psicólogo	CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.230-53	
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	
Psicólogo	CÉLIA SANTOS DA ROSA	014.703.312-43	
Psicólogo	CLARA RAINHA FERRAZ DIAS	014.703.279-45	
Psicólogo	CLAUDIA DE GODOI FERREIRA DE ALMEIDA	014.703.337-59	
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	
Psicólogo	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA LUZ	014.703.226-34	3.00
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	5.00
Psicólogo	DAIANE CRISTINA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.311-98	
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	014.703.175-80	5.00
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	
Psicólogo	DANIEL YUKIO DE OLIVEIRA MIASATO	014.703.302-72	
Psicólogo	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	014.703.175-99	
Psicólogo	DANIELE CORDIOLLI VENDRAMETTO	014.703.167-52	5.00
Psicólogo	DANIELE MARTINS COIMBRA	014.703.306-49	
Psicólogo	DANIELLA SAHORI ADATIHARA	014.703.178-52	
Psicólogo	DANIELLE CERCI MOSTAGI	014.703.371-10	
Psicólogo	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-46	
Psicólogo	DANIELLY SILVA DE SOUZA	014.703.183-76	2.50
Psicólogo	DARCILIANO CATARINI PEREIRA DA SILVA	014.703.369-77	2.50
Psicólogo	DAYANE DA SILVA DE MELO	014.703.327-48	
Psicólogo	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	014.703.163-45	
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	
Psicólogo	DÉBORA ROCHA PALMA	014.703.326-16	
Psicólogo	DEBORA SERRA LOVATO	014.703.212-22	
Psicólogo	DENISE SAYURI ABE	014.703.260-89	5.00
Psicólogo	DOMINIQUE VICENTE VIANNA	014.703.366-10	
Psicólogo	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	014.703.161-88	
Psicólogo	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	014.703.348-55	5.00
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	0.00
Psicólogo	EDUARDO RIBEIRO COTTING	014.703.144-09	2.50
Psicólogo	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	014.703.361-14	2.50
Psicólogo	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	014.703.320-48	
Psicólogo	ELIANA CRISTINA SCHEUER	014.703.365-73	
Psicólogo	ELTON CRISTIANO BENFATTI	014.703.202-19	5.00
Psicólogo	EMANUELE CARLA CONSTANTINO	014.703.300-13	
Psicólogo	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	014.703.285-55	0.00
Psicólogo	ERIC MAGNO BARBOSA	014.703.354-07	
Psicólogo	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	014.703.279-12	
Psicólogo	EULENE SOARES CORTES	014.703.275-42	2.50
Psicólogo	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	014.703.180-53	
Psicólogo	FABIA LARA MACIEL ANDRADE	014.703.357-03	
Psicólogo	FÁBIO CARDOSO LOPES	014.703.300-16	5.00
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	
Psicólogo	FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	014.703.294-87	
Psicólogo	FATIMA REGINA FABRIL	014.703.297-15	5.50
Psicólogo	FELIPE DE SOUZA CASTRO	014.703.226-89	2.50
Psicólogo	FELIPE IURI DE SOUZA BORDINI	014.703.274-42	
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	014.703.245-17	2.50
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA LOPES	014.703.189-91	5.00
Psicólogo	FERNANDA MAZER BOSSAN	014.703.255-05	
Psicólogo	FERNANDA PATRICIA MONTENEGRO TORRES	014.703.335-55	
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	5.00
Psicólogo	FERNANDO IANCKIEVCZ	014.703.276-83	2.50
Psicólogo	FERNANDO LANGE	014.703.364-29	
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	
Psicólogo	FLAVIA CARINA CUCCHI IWAKURA	014.703.320-03	5.00
Psicólogo	FLAVIA THAIS RAMOS	014.703.143-03	8.00
Psicólogo	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	014.703.222-96	
Psicólogo	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.179-04	
Psicólogo	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	014.703.243-03	0.00
Psicólogo	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	014.703.155-31	2.50
Psicólogo	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-52	

Psicólogo	FRANCINE KURIAMA	014.703.285-99	
Psicólogo	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	014.703.333-31	8.00
Psicólogo	GABRIELA FERREIRA PAVEZI	014.703.367-80	
Psicólogo	GABRIELA LORENA MASSARDI	014.703.246-02	5.00
Psicólogo	GABRIELE COLOMBARI	014.703.184-04	2.50
Psicólogo	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	014.703.247-09	
Psicólogo	GABRIELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-62	
Psicólogo	GIOVANA BENI POLEZER	014.703.153-79	
Psicólogo	GIOVANA CALISTO	014.703.213-64	
Psicólogo	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	014.703.252-74	
Psicólogo	GIOVANA FELIX MILLAN	014.703.155-55	
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	2.50
Psicólogo	GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA	014.703.323-51	2.50
Psicólogo	GIOVANNA DE ALMEIDA VIEIRA	014.703.203-63	
Psicólogo	GIOVANNA DIAZ REBELLO	014.703.177-50	2.50
Psicólogo	GIOVANNA EDUARDA ALMEIDA DE ANDRADE	014.703.208-92	
Psicólogo	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	014.703.240-71	
Psicólogo	GIOVANNA MARTINATTI	014.703.317-85	
Psicólogo	GIOVANNA PITTON DOS SANTOS	014.703.212-41	0.00
Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	
Psicólogo	GIULIANNA RICCI BRANCO	014.703.185-86	5.00
Psicólogo	GIZELA DILALLO BATISTA	014.703.271-84	
Psicólogo	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	014.703.294-05	
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	5.00
Psicólogo	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	014.703.286-30	
Psicólogo	HELOÍSA COLETA MARTINS	014.703.341-01	
Psicólogo	HELOISA NAGY SILVA	014.703.177-52	2.50
Psicólogo	HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.179-22	
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	
Psicólogo	HILLARY ANDRADE DE PAULO	014.703.276-67	
Psicólogo	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	014.703.314-21	
Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	
Psicólogo	IARA REGINA FIORAVANTE	014.703.264-84	2.50
Psicólogo	IENDIS ROSENO DA SILVA	014.703.207-99	
Psicólogo	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.316-90	5.00
Psicólogo	IRAN CRISPIM DA SILVA	014.703.259-16	
Psicólogo	ISABELA LUIZA BALCONI SIQUEIRA	014.703.281-18	2.50
Psicólogo	ISABELA MARTINES DE BRITTO	014.703.256-55	
Psicólogo	ISABELA TEMIS PUPIN CESAR	014.703.344-99	
Psicólogo	ISABELI RUSSO LOPES	014.703.158-62	
Psicólogo	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	014.703.144-89	2.50
Psicólogo	ISABELLE KESSA ALVES	014.703.313-83	
Psicólogo	ISABELLY ELOISE SOARES	014.703.231-85	0.00
Psicólogo	ISADORA DA SILVA RICARDO	014.703.268-24	
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	
Psicólogo	IZABELLA VITORIA DE PAULA	014.703.144-23	
Psicólogo	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	014.703.368-92	
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	
Psicólogo	JANNIELY CHAGAS DE PAULA	014.703.320-62	
Psicólogo	JAQUELINE DE SOUZA	014.703.181-38	
Psicólogo	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	014.703.277-65	5.00
Psicólogo	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	014.703.155-91	2.50
Psicólogo	JENIFER TAYNARA DA SILVA ROZA	014.703.343-97	
Psicólogo	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	014.703.149-09	
Psicólogo	JENNIFFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	014.703.193-16	
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	5.00
Psicólogo	JESSICA CRISTINA RODRIGUES FAKEITE	014.703.362-90	
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	8.00
Psicólogo	JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	014.703.368-42	
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	2.50
Psicólogo	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	014.703.196-10	5.00
Psicólogo	JÚLIA CARRIEL DE PAULA	014.703.284-25	
Psicólogo	JULIA RUOTULO DE SOUZA	014.703.363-22	
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	2.50
Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO	014.703.265-58	5.00
Psicólogo	JULIANA SALINAS VERRI	014.703.319-76	
Psicólogo	JULIANA TERCI TAROSSO	014.703.163-70	
Psicólogo	JULIE ZIEL SILVEIRA	014.703.153-38	2.50
Psicólogo	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	014.703.223-82	5.00
Psicólogo	JUVENICE YUKIKO MIASATO	014.703.295-70	5.00
Psicólogo	KAIO CESAR PACHECO	014.703.142-83	5.50
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	
Psicólogo	KARINE SILVIA DE BRITO	014.703.202-69	
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	5.00
Psicólogo	KEILA LUMI SUGAHARA	014.703.370-39	2.50
Psicólogo	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	014.703.273-16	
Psicólogo	KIZI SILVA FORMAIO	014.703.353-61	
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	
Psicólogo	LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA	014.703.243-12	
Psicólogo	LANA BRUNA DA SILVA	014.703.160-44	5.00
Psicólogo	LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA	014.703.227-29	5.00
Psicólogo	LARA BEATRIZ MANTOVANI DA COSTA	014.703.182-60	
Psicólogo	LARA CAROLINE BARBOSA	014.703.163-23	
Psicólogo	LARISSA JAINE ZANIN NICASTRO	014.703.317-38	
Psicólogo	LARISSA KATRIANE CHARLES GONÇALVES	014.703.159-66	

Psicólogo	LARISSA MOZER DOVIDIO	014.703.221-14	2.50
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	
Psicólogo	LARISSA STADLER ROSA	014.703.325-22	5.00
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	5.00
Psicólogo	LAURENY TAWANY DAS NEVES	014.703.292-03	2.50
Psicólogo	LEANDRO CARDOSO MOREIRA	014.703.302-49	
Psicólogo	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	014.703.178-95	
Psicólogo	LEONAM CARLOS GONÇALVES	014.703.252-73	2.50
Psicólogo	LEONARDO ALVES SALLES	014.703.289-31	
Psicólogo	LEONARDO CATOZI BROGGIO	014.703.341-25	
Psicólogo	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	014.703.263-70	
Psicólogo	LETÍCIA ALMEIDA KOARATA	014.703.241-71	
Psicólogo	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.222-93	
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	014.703.148-36	
Psicólogo	LETÍCIA CAROLINE GONÇALVES MENDES	014.703.319-26	2.50
Psicólogo	LETICIA SALGADO ALMEIDA	014.703.358-86	3.00
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	
Psicólogo	LÍVIA PASCHOAL TANCLER	014.703.370-34	0.00
Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	014.703.356-05	
Psicólogo	LORENA ISABELA CARVALHO	014.703.212-32	
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	2.50
Psicólogo	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	014.703.230-88	
Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	014.703.146-46	
Psicólogo	LUARA GONÇALVES SCHIMINI	014.703.222-77	
Psicólogo	LUCAS BRAGA MARTINS	014.703.336-19	
Psicólogo	LUCAS HENRIQUE NOMURA	014.703.281-23	
Psicólogo	LUCAS KOLTUN SANVESSO	014.703.283-35	
Psicólogo	LUCAS PELEGRINO AMIM MASCHIO CARDOZO CHAGA	014.703.187-66	
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	8.00
Psicólogo	LUÍS FERNANDO KOPP	014.703.145-23	
Psicólogo	LUÍSA DIEHL BARBOSA	014.703.300-61	
Psicólogo	LUISE BEATRIZ LENZ	014.703.290-68	2.50
Psicólogo	LUIZA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.245-07	
Psicólogo	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	014.703.259-43	
Psicólogo	LUNA DE OLIVEIRA MARCIDELI	014.703.210-42	
Psicólogo	MAÍRA FREDERICO MAGRO	014.703.362-80	
Psicólogo	MAISA MIE MURATA	014.703.142-03	0.00
Psicólogo	MARCELA ELOIZA ALVES	014.703.204-79	
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	
Psicólogo	MARCELA OTÁVIA DE CARVALHO	014.703.271-54	
Psicólogo	MARCELO SARAIVA FELIPE	014.703.355-85	
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	
Psicólogo	MÁRCIA CRISTINA LOPES	014.703.247-50	
Psicólogo	MÁRCIA OZIERANSKI	014.703.335-53	5.00
Psicólogo	MARCIA SOARES DA SILVA	014.703.316-44	
Psicólogo	MARCOS ALEXSANDER CORRER	014.703.331-16	
Psicólogo	MARCOS ANTONIO GALANTE	014.703.256-65	5.00
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	
Psicólogo	MARCOS FERNANDO CARVALHO SILVA	014.703.289-59	
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	2.50
Psicólogo	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	014.703.191-50	
Psicólogo	MARIA GABRIELA NUNES YAMASHITA	014.703.277-51	2.50
Psicólogo	MARIAN MONTEIRO NAGI	014.703.323-65	
Psicólogo	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	014.703.244-39	
Psicólogo	MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA	014.703.273-79	
Psicólogo	MARIANA CIAVOLELLA SILVA	014.703.284-81	
Psicólogo	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	014.703.321-48	
Psicólogo	MARIANA MORATO LEITE TUMA	014.703.173-53	
Psicólogo	MARIANA RODRIGUES SAPATEIRO	014.703.311-74	
Psicólogo	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.146-07	
Psicólogo	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	014.703.151-49	5.00
Psicólogo	MARIANNE VIEIRA FERNANDES KUDO	014.703.257-51	
Psicólogo	MARILIA AGUIAR CASAGRANDE	014.703.371-41	
Psicólogo	MARISTELA FAGUNDES BARÃO	014.703.334-24	0.00
Psicólogo	MATEUS HENRIQUE CRISPOLIN	014.703.245-35	
Psicólogo	MATHEUS ATÍLIO RAMOS SALES	014.703.203-82	5.00
Psicólogo	MATHEUS JOSÉ VIOTO	014.703.296-27	
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	
Psicólogo	MAYRA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	014.703.287-37	
Psicólogo	MELISSA ARANTES PEREIRA	014.703.284-44	2.50
Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	014.703.203-34	
Psicólogo	MICHELE RODRIGUES VICTOR	014.703.340-10	
Psicólogo	MICHELLI CRISTINA RAMALHO	014.703.345-21	2.50
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	
Psicólogo	MILENA GARCIA MARTINS	014.703.351-19	
Psicólogo	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	014.703.151-58	
Psicólogo	MÔNICA DA SILVA TAVARES	014.703.345-64	
Psicólogo	MÔNICA LISSA SAITO	014.703.259-55	
Psicólogo	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	014.703.274-65	2.50
Psicólogo	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	014.703.239-40	
Psicólogo	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	014.703.143-43	
Psicólogo	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	014.703.164-76	
Psicólogo	NATANE BIANCA DA SILVA	014.703.295-60	2.50
Psicólogo	NATHALIA GOUVEA MONTEIRO	014.703.314-96	
Psicólogo	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	014.703.351-64	
Psicólogo	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.256-50	
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	2.50
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	

Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.209-48	
Psicólogo	NICOLY REGINA DE SOUSA	014.703.338-68	
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	
Psicólogo	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	014.703.273-10	0.00
Psicólogo	OTÁVIO AKIO TOMITA MORI	014.703.295-32	
Psicólogo	OTÁVIO RODRIGUES PAES	014.703.280-32	
Psicólogo	PALOMA GROTTE PALIARI	014.703.219-32	5.00
Psicólogo	PAMELA CYNARA MESSIAS	014.703.159-15	5.00
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	
Psicólogo	PAOLA SANTANA DOS SANTOS	014.703.152-98	
Psicólogo	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	014.703.143-93	5.00
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	
Psicólogo	PATRICIA NICOLLI MENDES	014.703.271-19	5.00
Psicólogo	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	2.50
Psicólogo	PATRÍCIA REIS SUCLA	014.703.273-69	2.50
Psicólogo	PAULA MARIA MENDES	014.703.271-26	5.00
Psicólogo	PAULA SCHWENGBER WELTER	014.703.156-85	2.50
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	5.00
Psicólogo	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	014.703.371-07	5.00
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	014.703.231-75	
Psicólogo	POLIANA RODRIGUES PRADO	014.703.164-17	2.50
Psicólogo	POLYANA ALMEIDA POMPILHO	014.703.325-65	2.50
Psicólogo	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	014.703.159-92	
Psicólogo	RAFAELA PIFER BABORA	014.703.281-52	
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	0.00
Psicólogo	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	014.703.187-40	2.50
Psicólogo	RAQUEL DOS SANTOS	014.703.163-78	
Psicólogo	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	014.703.144-74	
Psicólogo	RAYANA JESSICA LOURENÇO BORTOLUZZI	014.703.320-81	
Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	2.30
Psicólogo	RENATA SIQUEIRA MENDES	014.703.325-87	5.00
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	5.00
Psicólogo	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	014.703.150-13	5.00
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	2.50
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	014.703.206-07	
Psicólogo	RODRIGO CIANFA FERNANDES	014.703.146-00	
Psicólogo	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	014.703.262-89	
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.330-98	
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	2.50
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	
Psicólogo	ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM	014.703.146-40	2.50
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	
Psicólogo	SABRINA GONÇALVES	014.703.162-48	2.50
Psicólogo	SABRINA MENDES ANGELOTTI	014.703.338-36	
Psicólogo	SARAH CAROLINA KLEIN	014.703.322-89	2.50
Psicólogo	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	014.703.287-75	
Psicólogo	SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI	014.703.216-67	3.00
Psicólogo	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	014.703.291-77	
Psicólogo	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	014.703.263-51	
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	
Psicólogo	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	014.703.150-21	
Psicólogo	SONIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.348-28	
Psicólogo	SONIA LEMES LOURENÇO	014.703.155-34	
Psicólogo	STEFANY COSTA MARCHINI	014.703.338-76	
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	
Psicólogo	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	014.703.245-79	5.00
Psicólogo	STEPHANIE CHAZIN	014.703.362-04	
Psicólogo	STHEFANY JOYCE DA SILVA	014.703.168-54	
Psicólogo	SUELEN FERNANDES LIBA	014.703.274-21	
Psicólogo	SUELI BEZERRA DE CAMPOS COSTA	014.703.338-99	
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	
Psicólogo	SUZANA APARECIDA GALVÃO	014.703.193-92	
Psicólogo	TÁCILA CAROLINE GONÇALVES	014.703.366-59	
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	
Psicólogo	TANIA RAPOSO DE MELLO	014.703.290-30	5.00
Psicólogo	TATIANA MAYUMI SUZUKI	014.703.303-40	0.00
Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	014.703.244-73	
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	0.00
Psicólogo	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	014.703.226-46	
Psicólogo	THAIS FERREIRA	014.703.321-94	
Psicólogo	THAÍS SANTIAGO MARINO FABRI	014.703.191-65	
Psicólogo	THAISA CRISTINA RIBEIRO	014.703.326-39	2.50
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	
Psicólogo	THALYTA MANIERI DA SILVA	014.703.167-24	2.50
Psicólogo	THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL	014.703.306-91	5.00
Psicólogo	THAYS TELES DE SOUSA	014.703.232-57	
Psicólogo	THAYSE CRISTINA SCHERY MORI	014.703.255-90	2.50
Psicólogo	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	014.703.311-53	
Psicólogo	VALÉRIA CRISTIANE CHERUBIM	014.703.248-21	2.50
Psicólogo	VANESSA LIMA ROCHA	014.703.281-03	
Psicólogo	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	014.703.186-18	2.50
Psicólogo	VINÍCIUS SILVA CASSIANO	014.703.345-67	
Psicólogo	VITOR CONSANI MACHADO	014.703.278-34	
Psicólogo	VIVIANE ANDREZA COUTINHO DE SOUSA	014.703.190-61	
Psicólogo	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	014.703.175-55	5.00
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	
Psicólogo	YARA NICOLETTE DUTRA PEREIRA	014.703.253-09	

Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	2.50

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACDA4B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 046/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 54.554.708/0001-13, estabelecida na Rua Cristóvão Cardoso de Barros, nº 199, Bairro Jardim Novo Sabará, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86066-040, e-mail: **paulozanutto22@gmail.com**, telefone (43) 99655-2691, neste ato legalmente representada pelo Senhor **PAULO ANDRE ZANUTTO BEZERRA**, portador da CNH nº 029XXXXXXXX DETRAN PR do CPF/MF nº 048.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de "ração premium para cães adultos conforme especificação do termo de referência, fornecida em pacotes de 15Kg e de ração premium para gatos adultos conforme especificação do termo de referência, fornecida em pacotes de 10 ou 10,1Kg", devidamente homologada em 21 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
2.1. A entrega do objeto do presente contrato será de, no máximo, 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento, o prazo de execução será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
3.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias ou conforme acordado entre ambas as partes, no seguinte endereço, Rua Santa Catarina, nº 1.396, centro, Rolândia/PR.
3.3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
3.4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
3.5. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito ou estiver em desacordo com as exigências estabelecidas, no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do departamento solicitante. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.7. Caso a contratada entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (especificações técnicas, validade adequada, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3.9. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3.10. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação dos objetos.
3.11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
3.12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
3.14. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
3.15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1. Fica ajustado o valor de **R$ 69.842,00** (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais) para aquisição do item, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	R$ UNIT	R$ UNIT
01	15.000	KG	Ração premium para cães adultos conforme especificação, fornecida em pacotes de 15Kg	R$ 3,70	R$ 55.500,00
02	2.020	KG	Ração premium para gatos adultos conforme especificação, fornecida em pacotes de 10 ou 10,1Kg	R$ 7,10	R$ 14.342,00
					R$ 69.842,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
5.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.
5.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
5.5. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

Cláusula SEXTA – DaS INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1. É obrigação do licitante:
I) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
II) Custos e despesas que sejam devidos da execução do objeto, assim definido na Norma Tributária.
6.2. O licitante deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. A garantia dos produtos será de no mínimo 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.
8.2. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
8.3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato.
8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8.6. O transporte dos produtos provenientes do contrato deverá estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8.7. Em caso de dano e extravio de materiais durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8.8. A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8.10. Os materiais utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
8.11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
8.12. Antes de ter apresentado sua proposta, o licitante se compromete a ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.
8.13. Se o objeto contratado apresentar desconformidades com as exigências normativas, não serão aceitos definitivamente, devendo ser imediatamente readequado pela contratada, sem ônus para a administração.
8.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
8.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme art. 56, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
8.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento de qualidade do curso proposto e as suas consequências e implicações.

8.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
9.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
9.3. Fornecer todas as informações necessárias para a contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES
10.1. O licitante e a Contratada que incorram em infrações, conforme artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) Recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido em edital;
II) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) Apresentar documentação falsa;
IV) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) Não mantiver a proposta;
VI) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
VII) Comportar-se de modo inidôneo;
VIII) Cometer fraude fiscal.
10.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06(seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
10.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
10.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com os sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios com uns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
10.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
10.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA ONZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato permanecem estabelecidos o que se segue:
I) O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
II) Caberá a gestão do contrato à Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, gestora de contratos, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização (caso necessário);
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.2. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **BRUNO RECCO**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento da aquisição, verificará o andamento físico dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DOZE – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
12.1. O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:

Desdobramento	Dotação	Órgão	Unidade
10043	10042	13	02

12.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO
13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) Quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de maio de 2024.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** Contratante	_____ ***SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA*** Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
BRUNO RECCO
Médico Veterinário
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AE06A9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 122/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa, ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, com sede à Rua Alameda Rio do Sono, Nº 420, Bairro Tietê, na cidade de Divinópolis – MG, CEP:35.502-473, Fone (37) 3221-5553, e-mail licitação1@achei.ind.br, representada pelo Srº. ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
16	16	und	66097	ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, ALTO, REVESTIMENTO EM MELAMINA, ESTRUTURA EM MDF: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO, TAMPO EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO EM COR A DEFINIR, COM 25MM DE ESPESSURA E O RESTANTE DO ARMÁRIO EM MDF DE 18MM, COM 2 PORTAS DE ABRIR, E 4 PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS, NA COR A DEFINIR. PUXADORES EM ALUMÍNIO MACIÇO COM DIÂMETRO DE 12 MM E FECHADURA DE TAMBOR. PORTA COM DOBRADIÇA PERMITINDO A ABERTURA DE 180º. MED. APROXIMADA MINÍMA (LXPXA): 900 X 400 X 1800 MM. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	825,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FF353853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 788 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 788 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 600.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 06 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 6 de 2024**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 788		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
71	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226751	06/06/2024	Reducao de Credito	40.000,00			
77	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226765	06/06/2024	Reducao de Credito	87.000,00			
80	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226772	06/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	147.000,00	147.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	147.000,00	147.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
287	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
226779	06/06/2024	Credito Suplementar	100.000,00			
289	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
226807	06/06/2024	Reducao de Credito	30.000,00			
291	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
226821	06/06/2024	Credito Suplementar	300.000,00			
293	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
226828	06/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
299	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
226842	06/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
300	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
226849	06/06/2024	Credito Suplementar	50.000,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 6 de 2024**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 788		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
304	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
226856	06/06/2024	Reducao de Credito	21.000,00			
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
307	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				

226870	06/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
288	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
226793	06/06/2024	Credito Suplementar	100.000,00			
290	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
226814	06/06/2024	Reducao de Credito	25.000,00			
294	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
226835	06/06/2024	Reducao de Credito	25.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
306	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
226863	06/06/2024	Reducao de Credito	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			550.000,00	550.000,00	201.000,00	201.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
321	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
226877	06/06/2024	Reducao de Credito	50.000,00			
322	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
227216	06/06/2024	Reducao de Credito	35.000,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 6 de 2024**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 788		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL						
12		Educação				
12367		Educação Especial				
123670026		EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1236700262.041000		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL				
326	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226884	06/06/2024	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
329	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	35.400,00	35.400,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226898	06/06/2024	Reducao de Credito	35.400,00			
331 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226905	06/06/2024	Reducao de Credito	16.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	51.400,00	51.400,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
335 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226912	06/06/2024	Reducao de Credito	55.000,00			
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
343	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226919	06/06/2024	Reducao de Credito	10.600,00			

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 6 de 2024**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 788		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
344	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
226926	06/06/2024	Credito Suplementar	50.000,00			
345	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
227223	06/06/2024	Reducao de Credito	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	95.600,00	95.600,00
Total Orgao			600.000,00	600.000,00	453.000,00	453.000,00
Total Geral			600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos	---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	314.000,00	314.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	450.000,00	450.000,00	111.000,00	111.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica -	100.000,00	100.000,00	175.000,00	175.000,00
Total Geral	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06/Jun/2024, 09h e 40m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CDBC44FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 26/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2024/2024 (novo,zero km), potência mínima de 286 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	POSSOLI CAMINHOES LTDA	IVECO TECTOR 27320 6X4	1,0	669.500,00	669.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
POSSOLI CAMINHOES LTDA	669.500,00

Salto do Lontra, 10 de junho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9940E0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	concessão de auxílio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 040/2013, com base em relatório emitido pela Assistente Social do Município de Salto do Lontra	ALECINDO VEIGA DE GOIS	12,00	150,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALECINDO VEIGA DE GOIS	1.800,00

Salto do Lontra, 10 de junho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E66BB845

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 761-2024

PORTARIA N° 761, DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	ANDRESSA GEREMIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2007	15	2019/2020	11/06/24 à 25/06/24	531/2023
02	GESSICA CRISTINA GONÇALVES LOVATEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/12/2019	15	2021/2022	10/06/24 à 24/06/24	687/2024
03	VALTAIR LAURINDO	MOTORISTA	01/04/2016	12	2022/2023	06/06/24 à 17/06/24	696/2024

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8FE7B30C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 798-2024

DECRETO Nº 798, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Exonera por término de contrato, os Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 07/06/2024, os Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL
01	DILENE PEREIRA	13447/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
02	ELEN MAIARA FAVERO	13412/1	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
03	DJENIFER PEPPES	13404/1	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
04	FABIOLA CAROLINE NOTH	13595/1	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
05	JAQUELINE APARECIDA BECKER	13587/1	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
06	JOCELIA MADUREIRA	13609/1	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
07	KARINA DA SILVA SA	13617/1	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
08	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	13501/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
09	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	13463/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
10	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	13641/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
11	STEFANI DEITOS BOSCO	13552/1	ENFERMEIRO	SAÚDE
12	WILLIAM ARIEL PILGER	13536/1	PSICÓLOGO	SAÚDE

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:873E31AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 511/2024

Onde se lê:

D	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do Esporte	Cambará	**12/06/1992**	Acompanhar atletas	BCK6042	45,00
E	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do Esporte	Cambará	**12/06/1992**	Acompanhar atletas	BDF4J32	135,00

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Maria Lúcia Rodrigues da Cruz	**Secretaria Municipal de Saúde**	Curitiba	11 a 13/06/2024	Reunião do CRESEMES + CIB	RHT7F51	700,00

Leia-se:

D	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do Esporte	Cambará	**12/06/2024**	Acompanhar atletas	BCK6042	45,00
E	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do Esporte	Cambará	**13 a 15/06/2024**	Acompanhar atletas	BDF4J32	135,00

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Maria Lúcia Rodrigues da Cruz	**Enfermeira**	Curitiba	11 a 13/06/2024	Reunião do CRESEMES + CIB	RHT7F51	700,00

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:969B7BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2024

Portaria nº 514/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº **1.527/2022.**

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Rodrigues	Contador	Curitiba	12 a 14/06/2024	Curso de aspectos orçamentários financeiros e contábeis sob enfoque do SIM-AM e RETEM	Voyage	700,00

Art. 2º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº **1.538/2022.**

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Milayne Gonçalves Franco	Secretária Municipal de Administração	Curitiba	12 a 14/06/2024	Curso de aspectos orçamentários financeiros e contábeis sob enfoque do SIM-AM e RETEM	Voyage	700,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3BF0D203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 19/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso nas atividades da Secretaria de Meio Ambiente e no Viveiro Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR para o cultivo de mudas, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 49.457.274/0001-01
IBEMA/PR

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	40	Sc.	Substrato (Composição: 85% Casca e Pinus compostada/10% Vermiculita, 5% Cascas carbonizadas (Arroz e Pinus) aditivado com NPK). **Marca:** HUMUSFERTIL	39,00	1.560,00

VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.30.31.00 – 712

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E9F3BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.990

PORTARIA Nº 14.990
DATA: 10/06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024, de 25 de abril de 2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para manutenção mensal da iluminação pública nas áreas urbana e rural do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, e a **adjudicação** em favor da seguinte empresa:

Vencedores dos Itens						
94358 - R L S SOLUCOES ELETRICAS- EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL.	SERVIÇO		60	R$2.770,00	R$166.200,00
				Total do Fornecedor:		R$166.200,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 10 de Junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:22C43ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 166/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DECRETO 166/2024
De 07 de junho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 116.690,64 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 116.690,64 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2019	Capacitação e Treinamento de Professores e demais servidores da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
SUBTOTAL		4.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2911	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2922	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	15.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3591	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	35.715,60

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3613	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	6.875,04
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3942	01075-Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº 285/2024 e similares	22.700,00

SUBTOTAL		110.290,64
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.6095	Ações de Assistência à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4291	00879-FIA CEDCA/PR - DELIBERAÇAO 078/2022 - HIGIENE INTIMA	400,00
SUBTOTAL		400,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1113	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4940	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		116.690,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.04.00.0 0.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE RESOLUÇÃO 285/2024 SESA PRÓVIGIA	110.290,64
1.3.2.1.01.0.1.01.00.0 0.00.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.400,00
TOTAL		116.690,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3DCE3420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 30059/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024 - Processo nº 397/2024
Objeto: Aquisição de academias ao ar livre para implementar nos bairros do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
C & M COMERCIAL LTDA	1	1	ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO: ELÍPTICO MECÂNICO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, pé de vela, tampa externa de 2.1/2' e 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e dois com 1'.1/2' x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na e dois rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, duas manoplas de borracha 1.1/4' x 200mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: OMIO111 JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 1,5 mm. E secundária com tubos redondos 1'.1/4' x 1,50 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3', tampa externa 3.1/2"de de plástico injetado. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: OMIO101 VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL CONJUGADO COM VERTICAL CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos 1'.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, tampa externa 2" e duas tampa de 2' de plástico injetado, três cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 20 x 160 mm e um eixo de barra redonda trefilada 20 x 175 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, três rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes	MOBIL	15,00	14.240,00

			circulares com Ø 500mm, e um volante Ø 700mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: APCO315 DESENVOLVIMENTO DE OMBRO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos 2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, tampa externa 3.1/2' e 2" de plástico injetado, batente de borracha de 2", duas manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm, um cubo torneado de 2" x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 160 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, dois discos de peso com 300 x 8 mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante Código do produto: APCO308 SUPINO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1'.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', batente de borracha de 2", dois cubo torneados com 1'.1/2' x 2 mm, quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm, dois discos de peso com 300 x 8 mm, três orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para parabolds galvanizados 3/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante Código do produto: APCO304 SIMULADOR DE REMADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1'.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', reforço triangular 50 x 75 x 3mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130com 2mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2" x 2mm e três com 1'.1/2' x 2 mm, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e seis rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm quatro manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO607 BALANÇO/SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, dois assentos com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130 com 2 mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2.1/2" x 2mm e um com 2' x 2,65 mm, dois rolamentos de 20x42mm e dois rolamentos de 30 x 62mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 3/4', um eixo de barra redonda trefilada 175 x 30 mm, reforço triangular 150 x 60 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm e duas manoplas de borracha 2' x 150mm, uma tampa externa 3.1/2', uma de 2.1/2' e uma 2" de plástico injetado, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8' x 5'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: OMIO618 SIMULADOR DE CAMINHADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, , 1'.1/4' x 2 mm, reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2"de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 200 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO605 SIMULADOR DE ESQUI Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1'.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e quatro com 1'.1/2' x 2 mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, manoplas de borracha 1.1/4' x 200mm, flange para fixação com 200 x 1/4' com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO604 VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 1'.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, tampa externa 3.1/2" de plástico injetado, dois cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 30 x 250 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplo de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 700mm, flange para fixação com 300 x 4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO617			

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/06/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:62520BB2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de lona para outdoor e letras em inox para a Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO CESAR MARAN- MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DE LETRAS – CAIXA INOX – COM INSTALAÇÃO			UN	1,00	2.692,00	2.692,00
1	2	LONA IMPRESSA PARA OUTDOOR – COM INSTALAÇÃO			UN	1,00	4.780,00	4.780,00
TOTAL								**7.472,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:94A8AAF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO Nº 397/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - Processo nº 397/2024
OBJETO: Aquisição de academias ao ar livre para implementar nos bairros do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

C & M COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO: ELÍPTICO MECÂNICO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, pé de vela, tampa externa de 2.1/2' e 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e dois com 1'.1/2' x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na e dois rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, duas manoplas de borracha 1.1/4' x 200mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: OMIO111 JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 1,5 mm. E secundária com tubos redondos 1'.1/4' x 1,50 mm, flange de fixação 200x4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm, para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3', tampa externa 3.1/2"de de plástico injetado. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: OMIO101 VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL CONJUGADO COM VERTICAL CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos 1'.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, tampa externa 2" e duas tampa de 2' de plástico injetado, três cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 20 x 160 mm e um eixo de barra redonda trefilada 20 x 175 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, três rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 500mm, e um volante Ø 700mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: APCO315 DESENVOLVIMENTO DE OMBRO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos 2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, tampa externa 3.1/2' e 2" de plástico injetado, batente de borracha de 2", duas manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm, um cubo torneado de 2" x 2 mm, um eixo de barra redonda trefilada 20 x 160 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, dois	MOBIL		UN	15,00	14.240,00	213.600,00

		discos de peso com 300 x 8 mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante Código do produto: APCO308 SUPINO CADEIRANTE Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1'.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', batente de borracha de 2", dois cubo torneados com 1'.1/2' x 2 mm, quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm, dois discos de peso com 300 x 8 mm, três orelhas de fixação 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para parabolds galvanizados 3/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante Código do produto: APCO304 SIMULADOR DE REMADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1'.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', reforço triangular 50 x 75 x 3mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130com 2mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2" x 2mm e três com 1'.1/2' x 2 mm, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e seis rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm quatro manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm, flange para fixação com 200 x 1/4’ com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO607 BALANÇO/SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, dois assentos com bordas arredondadas e sem quinas com 350 x 270 x 130 com 2 mm, batente de borracha de 2", um cubo torneados de 2.1/2" x 2mm e um com 2' x 2,65 mm, dois rolamentos de 20x42mm e dois rolamentos de 30 x 62mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 3/4', um eixo de barra redonda trefilada 175 x 30 mm, reforço triangular 150 x 60 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, duas manoplas de borracha 1.1/4' x 150mm e duas manoplas de borracha 2' x 150mm, uma tampa externa 3.1/2', uma de 2.1/2' e uma 2" de plástico injetado, flange para fixação com 200 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30x20mm para seis parabolds galvanizados 5/8' x 5'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: OMIO618 SIMULADOR DE CAMINHADA Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, , 1'.1/4' x 2 mm, reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2"de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 200 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior, flange para fixação com 200 x 1/4’ com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO605 SIMULADOR DE ESQUI Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 2.1/2' x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 2' x 2,65 mm, 1'.1/2' x 2 mm, 1'.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, retangular de 30 x 50 x 2 mm, chapa calandrada em formato 'U' 40 x 25 mm por 1/4', reforço triangular 50 x 75 x 3mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas com 140 x 320 x 2 mm, tampa externa 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e quatro com 1'.1/2' x 2 mm, dois eixos de barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas 80mm, manoplas de borracha 1.1/4' x 200mm, flange para fixação com 200 x 1/4’ com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO604 VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2' x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 1'.1/4' x 2 mm, 1' x 2 mm, tampa externa 3.1/2" de plástico injetado, dois cubos torneados de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 30 x 250 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplo de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, dois volantes circulares com Ø 700mm,						

		flange para fixação com 300 x 4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8' x 3'. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Código do produto: AMIO617						
TOTAL								213.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2D75A537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9-0002/2024/SMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 50.958.011/0001-57, com sede na Rua Madre Maria Villa 183, Jardim Marisa, São Paulo - SP - CEP: 05108-190, Telefone: (11) 9-8083-9127, e-mail: licitashopecia@gmail.com, representada por **Francinete Ramos dos Santos**, RG:54.331.379-7 CPF:812.944.333-34, portador do CPF: 07785530866 RG: 17629002-3, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	12	59628	CABO HDMI 2 METROS COM BLINDAGEM; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR QUE 2 GBPs; RESOLUÇÃO 1080P FULL HD; CAPA EXTERNA EM PVC; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	LEHMOX	UNID	40	10,56	422,40
1	13	74267	CABO VGA PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM COMPUTADOR x MONITOR OU OUTRO DISPOSITIVO DE SAÍDA; TAMANHO 1,5 METROS; CONECTOR VGA COM SAÍDE 15 PINOS; GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS	EXBOM	unid	40	8,37	334,80
VALOR TOTAL							R$ 757,20	

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Sarandi, 06 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:E9D6ECAD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9-0002/2024/SMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor **SHANX LTDA** inscrito no **CNPJ: 51.014.023/0001-96**, com sede na Rua Conego Cipriano de Souza Oliveira, nº 80, Jardim Montezuma, CEP 13.480-369, Limeira-SP, Telefone: (19) 3701-1622, e-mail: shanx.governo@gmail.com, representada por **Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini** RG nº: 11.002.661 Órgão Expedidor: SSP CPF nº 050.536.288-07, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	74286	COMPUTADOR DESKTOPCOM PROCESSADOR DE 8 NUCLEOS, 8 THREADS, 16 MB DE CACHE, 3.0 GHz DE FREQUENCIA, COM SUPORTE A 64 BITS ; 32 GB MEMÓRIA RAM DDR 4 EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB; WINDOWS 1064 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL LICIENCIADO COM ETIQUETA DA CHAVE DE LICENÇA; SSD PCLe 3.0 NVMe COM 512 GB EE EMURANÇA TPM 2. COM CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0; PLACA GRÁFICA GPU E 4 GB COMPATIVEL COM DIRECTX 12; SAÍDA DE SOM COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; CONEXÃO VGA E HDMI; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS B FRONTRASEIRAS; 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMEN AÇBOO BICLUSS; GARANTI4 MÍNIMAS DE 12 (DOZE) MESESIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	HOLY DRAGON	unid	15	2.295,00	34.425,00
VALOR TOTAL								R$ 34.425,00

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Sarandi, 06 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:A33081DC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9-0002/2024/SMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor **DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA,** inscrito no **CNPJ: 50.417.020/0001-30**, com sede na Rua Nathanael Emerich, 230 Antonio Marincek, Ribeirão Preto -SP CEP- 14.061-220, T**EL/FAX:** (16) 99615-0535, E-MAIL: gerencia@assessorialicita.com.br, representada representante legal, senhor(a) **ALINE ELEUTERIO PEREIRA** inscrito no CPF n.º 316.971.048-60 e RG n.º 33.609.058-5.SSP -SP, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	74278	PROJETOR DATASHOW MULTIMIDIA; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO OU TETO; RESOLUÇÃO 1920 x 1080 PIXELS; RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD 1080p; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; BRILHO EM CORES: 4000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO: 4000 LUMENS; REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1 MILHÃO DE CORES; LENTE DE PROJEÇÃO DEVE PERMITIR AJUSTES DE ZOOM OPTICO E FOCO MANUAIS; TAMANHO DA IMAGEM DE 30" A 300" POLEGADAS; 2 PORTAS HDMI; 1 PORTA VGA; 1 PORTA USB; CONTROLE REMOTO INCLUSO COM PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	PROJETOR GTA-MOD CL770	unid	1	1.253,33	1.253,33
1	9	74284	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PROCESSADOR OCTACORE; TELA DE 10 POLEGADAS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 6GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB OU SUPERIOR; SLOT PARA CARTÃO MEMÓRIA DO TIPO MICROSD PARA ATÉ 128 GB; CONEXÃO WIRELESS COM SUPORTE PARA 2.4 GHz E 5 GHz; CAMERAS DE 5 MP (FRONTAL) E 8 MP (TRASEIRA); BATERIA DE LITIO DE 5000 Mah;	XIXAOMIRO - MOD 12S PRO	unid	2	904,97	1.809,94

			CONEXÃO USB TYPE-C COM CARREGADOR INCLUSO; SAÍDA P2 PARA FONE DE OUVIDO; TELA TOUCHSCREEN SENSÍVEL AO TOQUE DO TIPO CAPACITIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
1	17	74273	HD EXTERNO CAPACIDADE 2 TB (7200 RPM) PARA ARMAZENAMENTO; CABO DE CONEXÃO TIPO USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	TOSHIBA-MOD CANVIO	unid	5	389,00	1.945,00
1	19	74276	ROTEADOR COM SUPORTE A TECNOLOGIA MESH; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 100 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; COBERTURA WIFI DE NO MÍNIMO 400 m²; MÍNIMO DE 2 PORTAS FÍSICAS LAN E WAN GIGABIT (10/100/1000 Mbp/s); SUPORTE AS FREQUENCIAS 2,4 GHz E 5 GHz; SEGURANÇA WIRELESS WPA-PSK/WPA2-PSK; SUPORTE AOS MODOS ROUTER E ACCESS POINT; SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPv4 E IPv6; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WINDOWS, ANDROID E IOS; MANUAL DO USUARIO E DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	TP-LINK-MOD DECO S7	unid	5	305,00	1.525,00

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Sarandi, 06 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:A3A9DF95

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9-0002/2024/SMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: **53046304 BRUNO SOUZA LOPES,** inscrito no **CNPJ: 53.046.304/0001-56**, com sede na Rua Geraldo Soares Cordeiro, 283, CEP: 12237-874- bairro: Residencial Deville São José dos Campos – SP, Celular: (12) 98828-5348 - E-MAIL: brnsouzalopes@gmail.com, representada legalmente pelo senhor **BRUNO SOUZA LOPES**, portador do CPF: 07785530866 RG: 17629002-3, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	15	74269	SSD NVME INTERNO 512 GB; INTERFACE PCLe 3.0 NVMe; FATOR DE FORMA M2 2280; DIMENSÕES 80,0 X 22,0; LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 1800 MB/s; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 1500 MB/s; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	KINGSPEC-NX-512GB2280	unid	40	215,00	8.600,00
VALOR TOTAL								R$ 8.600,00

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Sarandi, 06 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:73578632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 37/2024

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 37/2024
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ESPÓLIO DE AFONSO GOES	2127	5	36	CHÁCARAS AEROPORTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	25623	4A	4A	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
LAÉRCIO DA SILVA FERNANDES	28614	13	11	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	123633	56	34	JARDIM VERÃO
ELIEL CORDEIRO REBECA	164615	3	18	PARQUE DOS PIONEIROS I PARTE
JURANDIR CAUVILLA COUTINHO	200018	46	5	PARQUE ALVAMAR
ESPÓLIO DE NEUSA USMARI DO AMARAL	232750	46	13	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ROSE MOURA	233617	50	12	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
AÍRTON GUSTAVO FERNANDES	237124	70	8	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
VALDECIR DOS SANTOS	262340	3	25	CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO
LAURO MENEGUETTI	265870	19	17	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	294527	36	11	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
IVANA DE SOUZA	295337	39	14	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
ANA LICE MOREIRA	395922	72	18RA	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
ZÉLIA RIBEIRO	327468	12	9	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
EDGUIMAR COUTINHO ALVES	363839	5	4	JARDIM NOVO BERTIOGA
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	392475	18	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ROGÉRIO ROSATO DA SILVA	396755	21	6	JARDIM OURO VERDE III
LUIZ HENRIQUE LIMÃO	443003	8	3/5/7A	JARDIM KUSUMOTO
M M MERLOS EMPREENDIMENTOS LTDA	443387	7	11	JARDIM LEBLON

Paço Municipal, 07 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR
Diretor de Departamento de Administração de Receitas
Decreto 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:F389915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 38/2024

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 38/2024
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CLEUSA SILVA	16829	39	18	CENTRO
BELINA ZANELLI	21237	3	10	JARDIM PAULISTA
WALDEMAR LEONARDO DO CARMO	34509	32	21	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
AMARILDO GOMES	54542	83	14	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
OLIVIO DE JESUS	57754	90B	5	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JOSÉ ADÃO RATUCHINSKI	64165	90Q	16	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MARIA APARECIDA DE FREITAS BIZZERRA	68071	105	14	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ESPÓLIO DE FRANCISCO AGUILAR ARELHANO	73687	217	26	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
NOEL AMORIM AZEVEDO	379460	7	1N	JARDIM EUROPA
ARVITO FRANCISCO DA SILVA	89877	8	6	JARDIM PANORAMA
BENEDITO CARLOS TEL	91448	12	20	JARDIM PANORAMA
JOÃO MARTINS BAHU	94218	21	27	JARDIM PANORAMA
BRAZ VENZEL	94820	23	8	JARDIM PANORAMA
SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA	95036	23	22	JARDIM PANORAMA
CELSO QUIRINO DA SILVA	96180	26	19	JARDIM PANORAMA
MARIA MARTHA BOTI NAKAHARA	96547	27	26	JARDIM PANORAMA
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	96741	28	5	JARDIM PANORAMA

JOÃO AMARO DOS SANTOS	98175	34	8	JARDIM PANORAMA
FERNANDA MARÇAL DIAS	101630	50	14	JARDIM PANORAMA
ESPOLIO DE GERCO DE SOUZA	103942	57	4A	JARDIM PANORAMA
ANTÔNIO DEVANI MARTIM	152099	13	22	JARDIM NOVO PANORAMA
ESPÓLIO DE VERGILINA BATISTA DE ALMEIDA	152307	14	7	JARDIM NOVO PANORAMA
JOYCE BIFON MARQUES	158593	3C	21	JARDIM PRIMAVERÃO
MARIA IZABEL PERON	186694	60	4	JARDIM UNIVERSAL
HALISSON DE ALENCAR RIBEIRO	188417	2	16	PARQUE ALVAMAR
SILVANO MARCOS CASTANHO	195596	28	22	PARQUE ALVAMAR
SEBASTIANA LINO DA CUNHA	214574	2	7	JARDIM DAS FLORES I PARTE
IRAIDES ANTÔNIO PIZZI	215201	5	10	JARDIM DAS FLORES I PARTE
VAGNER CHAVES BEZERRA	228745	30	19	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ANTÔNIO FLÁVIO DE SÁ	242373	98	5	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ANALIS FLORO DA SILVA	243531	106	9	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
ALAIRTON APARECIDO GUILHERME	245143	109	19	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
JOSÉ NILTON DA SILVA	287628	2	11	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
NILSON MESSIAS	287660	2	15	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
CELSO MARQUES HENRIQUE	386380	10	5A	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
ROSÂNGELA ARAÚJO GANGINI	325210	4	11	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
LUCIANE CRISTINA CAVALCANTE	399612	12	8	JARDIM FRANÇA
ROSELI CAMILO FONTOURA	451891	5	1	JARDIM LEBLON
SOLANGE APARECIDA FERREIRA CARDOSO	263923	3	8	JARDIM SÃO JORGE
PLANALTO – ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA	344389	35	8	JARDIM TROPICAL
ROSA MARIA LOUREIRO	374709	92A04	6	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA ZAUNA
ADEMIR QUINTILIO LAZARINI	374962	92A05	23	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA ZAUNA
CLÁUDIA SZCZUK	424410	92A17A	12	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA ZAUNA
EDINEIA MANGOLIM CORREIA DE CARVALHO	426250	2	34A	JARDIM OURO VERDE II

Paço Municipal, 07 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR
Diretor de Departamento de Administração de Receitas
Decreto 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:13985711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2000/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
695 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.138.		SENTENÇAS JUDICIAIS	
2101 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.500,00
Total Suplementação:			**25.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
712 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
766 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
Total Redução:			**25.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:1BD809CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 15/2024, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SULINA E NAS COMUNIDADES ÁGUAS TERMAIS, LINHA SURUBI E LINHA QUEIXO DA ANTA"**.

A alteração do edital refere-se à alteração do objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SULINA E NAS COMUNIDADES ÁGUAS TERMAIS, LINHA SURUBI E LINHA QUEIXO DA ANTA** visando que a readequação do objeto proporcione clareza e não reste dúvidas quanto aos serviços necessários ao Município de Sulina.

Fica alterado no item 1.6.5 do Anexo VIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
"Itapejara d'Oeste-PR"

LEIA-SE:
"Sulina-PR"

Fica incluso no Anexo VIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a seguinte exigência:
"**1.6.10.1.** Conforme a Resolução CONAMA nº 404/2008, fica dispensada a apresentação do EIA/RIMA, no caso de ATERRO SANITÁRIO de pequeno porte, são considerados ATERRO SANITÁRIO de pequeno porte aqueles com disposição diária de até 20 (vinte) toneladas de resíduos sólidos urbanos, entretanto a proponente deverá firmar, através de seu representante legal, declaração que se enquadra como ATERRO SANITÁRIO de pequeno porte e apresentar Licença de Operação (LO) correspondente".

Na Cláusula 8 das **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO,** fica retificado:
ONDE SE LÊ:
c) Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

LEIA-SE:
c) Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO VIII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Em virtude das alterações, o termo de referência a passa a ser:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SULINA E NAS COMUNIDADES ÁGUAS TERMAIS, LINHA SURUBI E LINHA QUEIXO DA ANTA.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a solicitação de processo licitatório para contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, considerando que a coleta, o transporte e a correta destinação final das diferentes tipologias de resíduos, são condições essenciais para a saúde pública, visto que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações públicas em geral.
A geração de tais resíduos, bem como o seu descarte inadequado está diretamente relacionada à problemas de poluição e contaminação dos recursos naturais, já que a falta de saneamento básico também é gerada por formas incorretas de descarte e disposição final de resíduos.
O correto gerenciamento de resíduos em geral constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, portanto, torna-se indispensável o conhecimento sobre as características, bem como os riscos que envolvem a gestão dos diversos resíduos já citados, considerando que a redução dos impactos, resultará em uma melhor qualidade ambiental e, por conseguinte, em uma melhor qualidade de vida.
Diante de todo o exposto, zelando pela continuidade dos serviços que já vêm sendo prestados, e pelo cumprimento da legislação ambiental, com o intuito de preservar a integridade dos servidores e da população, garantir condições salubres para a execução dos serviços, bem como a preservação ambiental e a gestão ambiental adequada do lixo produzido.
Conforme relatório da Secretaria de Saúde, a geração de resíduos sólidos domésticos atualmente é de aproximadamente **45 toneladas/mês** no município de Sulina. Os resíduos a serem coletados são apenas os gerados pelas residências ou atividades que gerem resíduos equiparados a domiciliares, excluindo-se da coleta resíduos perigosos, de limpeza urbana, restos de construção, podas de arborização, resíduos de mudanças de domicílio, reformas comerciais, resíduos de saúde, industriais, pneus e outros resíduos especiais.
Cabe aos cidadãos realizarem a disposição correta dos resíduos, e aos governos, a elaboração e implantação dos planos de gestão de resíduos sólidos, assim como dos demais instrumentos previstos na Política Nacional que promovam a gestão dos resíduos sólidos, sem negligenciar nenhuma das

inúmeras variáveis envolvidas na discussão sobre resíduos sólidos. Em vista destas responsabilidades, e ainda, considerando o exposto a Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual dentre outras questões trata em seu artigo 3º:
"VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;"
Sendo assim, se faz necessário a contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos, por ser considerada como imprescindível pelo poder público municipal.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Conforme pesquisa de preços e planilha de composição de custos em anexo, segue a estimativa de custos, bem como as especificações técnicas básicas:

VALOR ESTIMADO: **R$ 549.576,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO ITEM NO CATÁLOGO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ O ATERRO SANITÁRIO PRÓPRIO, DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA E EM TRÊS LOCALIDADES DA ZONA RURAL	14265	Mês	12	R$ 45.798,00	R$ 549.576,00
TOTAL GERAL					**R$ 549.576,00**	

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Conforme parecer contábil datado de 20 de maio de 2024, inserido no Despacho 7, do Proc. Administrativo 2.865/2024, segue:

DOTAÇÕES			
Exercício	**Conta da Despesa**	**Funcional Programática**	**Fonte de Recurso**
2024	**1302**	**06.03.17.512.0020.2.037000 3.3.90.39.82.03**	**0 – Rec. Ord. Livres**
2024	**1610**	**06.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.39.82.03**	**510 – Tx Poder Pol.**
2024	**1909**	**06.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.39.82.03**	**511 – Tx Prest. Serv.**

5. PESQUISA DE PREÇOS
5.1 Fontes da pesquisa de preço:
Pesquisa direta com o orçamento, mediante solicitação formal de cotação, conforme documentos anexos. Também utilizado como parâmetros para pesquisa de mercado contratos com outras administrações públicas, bem como o último contrato vigente, acerca do mesmo objeto e o sistema nacional de banco de preços.
5.2 Justificativa da escolha dos fornecedores:
Fornecedor que responde a solicitação, bem como sistema nacional de referência em preços de mercado e atas encontradas na região.
5.3 Metodologia para cálculo do preço estimado:
A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu pelo menor preço, de acordo com as fontes de pesquisas utilizadas especificadas no item 5.1.

6. DOS PRAZOS PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO
6.1 A vigência e a execução do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogadas a critério da administração, totalizando até 120 (Cento e Vinte) meses, nos termos da Lei 14.133/2021.
6.2 Em caso de prorrogado dos prazos de execução e vigência, os valores podendo sofrer reajuste anual a ser calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Pregos ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contada da data de assinatura do contrato e início das atividades.
6.3 A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme disposições da Lei 14.133/21.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
7.1 Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
7.2 Os serviços a serem contratados não se constituem em quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada.
7.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
8.1 Os serviços deverão ser executados de forma continuada com início após solicitação nos locais informados pela Secretaria solicitante no Município de Sulina.
8.2 A proponente vencedora deverá fornecer todos os equipamentos de segurança individual necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados.
8.3 Os serviços deverão ser prestados, dentro das especificações exigidas neste edital, sendo facultado a secretaria solicitante promover eventuais diligências para verificação da prestação dos serviços. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a prestação dos serviços, serão aplicados à contratada sansão prevista no edital e na legislação vigente.
8.4 Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
8.5 Será suportado pela contratada eventuais custos com materiais necessários para a execução dos serviços, bem como quaisquer custos com transporte de materiais, mão de obra, alimentação, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais e instalações, para a execução dos serviços.
8.6 A prestação do serviço deverá ser realizada pela empresa contratada com no mínimo 2 caminhões, visando coletar os resíduos orgânicos e recicláveis de forma separada, com no mínimo 1 coletor e 1 motorista por caminhão, totalizando no mínimo 4 funcionários a disposição para coleta de resíduos no município.
8.7 A coleta será realizada 3 vezes por semana, preferencialmente nas segundas, quartas e sextas feiras, em todo o perímetro urbano do município de Sulina, **sempre na mesma ordem e horário**, passando para coletar no mínimo uma vez por semana nas comunidades Águas Termais, Queixo da

Anta e Linha Surubi, com roteiros pré-determinados pela contratante, que totalizam uma média de 25 km por dia de coleta, podendo chegar até 40 km quando necessário percorrer nessas comunidades do interior do município.
8.8 Os resíduos produzidos pelas demais comunidades do município, também deverão ser aceitos pela contratada em seu aterro sanitário, que será levado por caminhão municipal conforme solicitação prévia da contratante, com uma média de uma carga a cada 20 dias.
8.9 Após coletado os resíduos, os mesmos devem ser imediatamente removidos do município e destinados ao aterro sanitário da contratada, **sem disposição em qualquer estação de transbordo dentro do território municipal.**
8.10 O aterro sanitário e sua manutenção é de total responsabilidade da contratada, a qual deve mantê-lo operacional de acordo com a legislação vigente, durante todo o período do contrato.
8.11 A empresa vencedora deverá atender no decorrer do contrato, todas as normas e exigências, do IAP, IBAMA, Vigilância Sanitária, além das demais estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis a espécie.
8.12 Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos, deverão ser de propriedade da empresa contratada ou locados pela empresa mediante apresentação de contrato de locação, a qual arcará com todas as despesas de manutenção.
8.13 É de total responsabilidade da empresa prover meios que garantam o cumprimento dos serviços independente da situação, cabendo a contratada fazer a coleta no dia seguinte caso haja algum imprevisto de realizar no dia regular.
8.14 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/1990.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO
O objeto será pelo menor preço por item, sendo solicitado de forma parcelada, mensalmente. O art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, determina a divisão do objeto em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viável, o que amplia a competição, desde que a escolha resulte maior economicidade.

10. SUSTENTABILIDADE
10.1 Incumbe à futura contratada as seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seu profissional:
a) Prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
c) Fazer uso de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto;
d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
10.2 No que diz respeito às obrigações da contratada, a mesma deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados**.**

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
a) São obrigações do Contratado:
a.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
a.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
a.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
a.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
a.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
a.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
a.8. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
a.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
a.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
b) São obrigações do Município Contratante:
b.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
b.2. Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
b.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
b.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
b.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
b.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
b.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
b.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
b.10. Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
b.11. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
b.12. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

12. FORMA DE PAGAMENTO
12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.
12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeiro contratado pelo Município.
12.3 O prazo estabelecido no item "a" ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, "d.1" das Condições Gerais do Pregão.
12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Sulina, CNPJ ----------80.869.886/0001-43, Endereço Rua Tupinambá nº 68, bairro Centro, constando número do contrato e empenho, para fins de rastreabilidade.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO
15.1 Fica vedada no todo a subcontratação do presente objeto de licitação.
15.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que a contratada está obrigada.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução, sendo a não prestação de serviço já considerada motivo para as sanções previstas em contrato.

17. DAS RETENÇÕES FISCAIS
17.1 A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.
17.2 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.
17.3 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.
17.4 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos art. 3ºe seguintes do Decreto n°107/2023 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n° 098/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
a) Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
a.1. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
a.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
a.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
a.4. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
a.5. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.133, de 2021, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou em tempo hábil;
a.6. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
a.7. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
a.8. analisar a documentação que antecede o pagamento;
a.9. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
a.10. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
a.11. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

a.12. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
a.13. responder a solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
a.14. outras atividades compatíveis com a função.
b) O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
b.1. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
b.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.
b.3. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia e demais áreas correlatas, sendo que essa figura não se confunde com o fiscal da obra em si, o qual deverá ser engenheiro ou arquiteto com conhecimentos técnicos na área afim de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação de serviços são compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados, podendo ser auxiliado pelo fiscal do contrato.
b.4) O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:
b.4.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
b.4.2. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
b.4.3. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
b.4.4. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
b.4.5. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
b.4.6. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
b.4.7. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
b.4.8. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
b.4.9. convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, dentre outros que julgar pertinente, se for o caso.
c) Caberá ainda ao fiscal do contrato:
c.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
c.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
c.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
c.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
c.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
c.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
c.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
c.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
c.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
c.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
c.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
c.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
c.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
c.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;
c.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
c.16. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
e) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
f) A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
f.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
f.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
f.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
f.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
f.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f.6. a satisfação do público usuário.
g) O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
h) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
i) O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
j) Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
j.1. no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
j.1.1. recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
j.1.2. recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
j.1.3. pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
j.1.4. fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
j.1.5. pagamento do 13º salário;
j.1.6. concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
j.1.7. realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
j.1.8. eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
j.1.9. encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j.1.10 cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.
k.2) No caso de cooperativas:
k.2.1. recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
k.2.2. recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
k.2.3. comprovante de distribuição de sobras e produção;
k.2.4. comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
k.2.5. comprovante da aplicação em fundo de reserva;
k.2.6. comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
g.1) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Sulina, 10 de junho de 2024.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 10 de junho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:97FD52B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2024 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2024

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 2.082/2024 de 23/05/2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, de 29/05/2024, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 2.081/2024 de 23/05/2024 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2024.

ARIELE NEVES
Presidente da Comissão – PSS
Decreto Nº 2.082/2024

ANEXO DO EDITAL Nº 03/2024

RESULTADO DO PSS 01/2024 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
11	ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	27,00	27/11/1976	1º
06	LUIZ GUILHERME PRADA	27,00	24/03/2002	2º
30	EDSON LUIS BATISTA	26,50		3º
21	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	26,00	09/04/1987	4º
10	LIRIANA FERNANDES	26,00	20/06/1990	5º
20	LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	25,50		6º
19	SUELE PIONTEK	25,00	14/07/1989	7º
29	JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS	25,00	03/01/1998	8º
22	ALDAIR JOSÉ FERREIRA	13,00		9º
23	JOELMA APARECIDA PIONTEK	10,00	14/11/1981	10º
17	SUELEN REGIANE SANTOS FERREIRA	10,00	29/08/1993	11º
25	ELIZANDRA BORGES NUNES	10,00	29/03/1997	12º
02	JOEL VIEIRA DE ANDRADE	00,00		DESCLASSIFICADO
14	JOÃO MARCOS BORGES DE VASCONCELLO	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2024 – CARGO 2 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
13	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	50,50		1º
07	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	42,00		2º
09	JOSÉ ANTONIO SOARES DOS SANTOS	40,50		3º
01	GLEISON IZOTON	40,00		4º
26	JEFERSON FERNANDO SOARES	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2024 – CARGO 3 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
03	MAYCON WILLIAM PEREIRA	53,00		1º
28	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	46,00		2º
18	ADRIANO KULLER MEIRA	42,50	18/04/1977	3º
04	MURILO AUGUSTO MARTINS	42,50	14/07/1992	4º
15	LEANDRO DA ROCHA	42,50	13/11/1994	5º
08	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	40,00		6º
16	DIEGO SITKO FONGARI	00,00		DESCLASSIFICADO
24	GILMAR CESAR DE ABREU	00,00		DESCLASSIFICADO

RESULTADO DO PSS 01/2024 – CARGO 4 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
05	ROBERTO RUTINA	45,00		1º
12	ROBERTO CARLOS ZAKRZEVISKI	41,00		2º
27	PATRÍCIO NAHORNE DOS SANTOS	40,00		3º

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B7458E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4251

DECRETO Nº 4251, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.684.493,66 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	390	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	367.662,10
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	451	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	476.616,34
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	513	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	177.985,61
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	578	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia**	249.163,78
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Suplementar	739	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	995.709,18
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00964 - Transferência Itaipu Binacional/Caixa - nº.4127403/2023	
Suplementar	745	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS**	95.327,71
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
Suplementar	746	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia**	320.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 01002 - Meu Campinho Conv. 474/2024 - SECID	
Suplementar	747	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.28.846.28.4 - Indenizações e Restituições**	2.028,94
			339093 - Indenizações e restituições	
			Vínculo: 00955 - Pavimentação asfáltica Centro de Eventos convênio 769/2022 - SEDU	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.362.464,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.271.427,83
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	95.327,71
00964 - Transferência Itaipu Binacional/Caixa - nº.4127403/2023	995.709,18

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 322.028,94 (trezentos e vinte e dois mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4242299010100000000**	320.000,00
	Vínculo: 01002 - Meu Campinho Conv. 474/2024 - SECID	
Excesso	**4242299010100000000**	2.028,94
	Vínculo: 00955 - Pavimentação asfáltica Centro de Eventos convênio 769/2022 - SEDU	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:2E3830C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02 – RETIFICAÇÃO ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, da Lei Municipal n.º 012/1997;
CONSIDERANDO o art. 253, da Lei Municipal n.º 012/1997, com redação dada pela Lei Municipal n.º 398/2016;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 347/2013 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 394/2015 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 421/2017 e alterações posteriores.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve tornar público o presente **EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores, com fundamento nas Leis Municipais 347/2013 e alterações posteriores, Lei Municipal 394/2015 e Lei Municipal 421/2017.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS **é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Engenheiro Civil , Médico Veterinário, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Professor de Música,** com lotação inicial indicada no bojo deste edital.
Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com data fim em 31/12/2024, prorrogável por igual período, podendo ser por tempo menor, revogado, suspenso ou prorrogado unilateralmente e a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina, mediante análise de conveniência e oportunidade da autoridade competente, e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de pontuação, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

Do Cronograma

Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

Quadro 2.1. Cronograma

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 18/06/2024 às 16:00 horas de 20/06/2024.**
Taxa de inscrição	**Não há taxa de inscrição.**
Publicação da classificação provisória	**Dia 25/06/2024, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**
Prazo de entrega do recurso	**Das 08:00 horas do dia 26/06/2024 às 16:00 horas do dia 28/06/2024.**
Classificação final	**03/07/2024.**

Do Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimento Básico

CARGO	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 2.824,00
ASSISTENTE SOCIAL	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.016,93
ENGENHEIRO CIVIL	01 vaga + CR Lotação: Município de Tomazina	40 horas	R$ 7.813,12
MÉDICO VETERINÁRIO	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	20 horas	R$ 3.906,57
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01 vaga + CR Lotação: Secretaria Municipal de Obras	40 horas	R$ 2.014,47
PEDREIRO	01 vaga + CR Lotação: Secretaria Municipal de Obras	40 horas	R$ 1.658,96
PROFESSOR DE MÚSICA	01 vaga Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – **exclusivamente no ensaio da fanfarra municipal, em horários a serem definidos pela Secretaria competente.**	20 horas	R$ 1.810,44

Obs.: CR – Cadastro de Reserva
Atribuições do cargo, previsto nas Leis 347/2013, 394/2015 e 421/2017 e alterações posteriores, constantes do Anexo IV deste Edital.

Das Inscrições

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições serão presenciais.
Para as inscrições, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, solicitar a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS Nº 002/2024 preenchê-lo com as informações requeridas, **e anexar impreterivelmente os seguintes documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tomazina**:

Cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido (pessoa jurídica de direito privado) e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido (pessoa jurídica de direito público), com os quais pretende pontuar no certame.
Documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Cópia da CNH válida (quando necessário).
Histórico Escolar/Diploma.
Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional (quando necessário).
Cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame.
Cópia do comprovante de residência.

Observação: *Os candidatos deverão apresentar as cópias dos supracitados documentos no ato da inscrição, não sendo possível a impressão de fotocópias nas dependências do Poder Executivo Municipal.*

Certidão, Declaração, Atestado ou Histórico Escolar, obtidos via internet, somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS Nº 002/2024 ou cópia autenticada.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

Dos Requisitos Mínimos e Escolaridade Obrigatória

Quadro 5.1. Escolaridade mínima exigida por cargo

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Médio Completo
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e registro ativo no CRESS
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro ativo no CREA
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior em Medicina Veterinária Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - CRMV
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino fundamental completo; 01 (um) ano de habilitação profissional adequada categoria "E".
PEDREIRO	Alfabetizado
PROFESSOR DE MÚSICA	Licenciatura Plena em Música

A avaliação dos documentos obrigatórios apresentados será realizada por Comissão nomeada por portaria municipal.

Dos Recursos:
Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
O recurso deverá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial na sede da Prefeitura Municipal, conforme "Quadro 2.1 cronograma".

Das Condições de Execução:

Para todos os cargos deste certame, a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar idade mais avançada.
Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

Das Admissões:

A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da Administração.
Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no Atestado de Saúde Ocupacional.
O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado exclusivamente por médico contratado pelo Município.
Cabe ao Município de Tomazina:
Organizar a realização dos Atestados de Saúde Ocupacional para os candidatos convocados;
Providenciar transporte aos candidatos, quando o exame for realizado fora do município, avisando-os por escrito o horário e local que o transporte será disponibilizado, com a antecedência de no mínimo 02 dias da data da realização da consulta destinada à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;
O aviso a que se refere o item 8.4.b, será remetido por mensagem para o número de telefone celular e/ou e-mail indicado pelo candidato, o qual é o único responsável por sua visualização, a qual será presumida ocorrida no dia do envio da mensagem.
No caso de exames complementares requeridos pelo médico que realizar a consulta destinada à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeação aguardará o retorno dos resultados destes exames.
Os candidatos considerados aptos ao trabalho deverão apresentar à Diretoria de Recursos Humanos, os documentos a seguir relacionados, com cópia, no prazo de 02 dias:
01 foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – física ou digital;
Cartão do PIS ou PASEP;
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;
Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional (casos específicos).

Das Disposições Finais:

Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997, por igual período.

Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem o cargo para os quais foram convocados.
O candidato chamado que tiver, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, será desabilitado para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme demanda, podendo ser alterada, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

Anexo I – Das Pontuações
Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições do cargo

Tomazina, 10 de junho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ASSISTENTE SOCIAL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

ENGENHEIRO CIVIL		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

MÉDICO VETERINÁRIO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Doutorado	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

OPERADOR DE MAQ PESADAS		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PEDREIRO		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Médio	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Ensino Superior	20 (vinte) pontos por curso.	40 (quarenta) pontos
Pós-graduação	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos

PROFESSOR DE MÚSICA		
Itens	**Pontuação**	**Pontuação Máxima no Item**
Ensino Superior (outras graduações em qualquer área)	20 (vinte) pontos	60 (sessenta) pontos
Pós-graduação na área de Música	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
Mestrado em Música	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
Doutorado em Música	60 (sessenta) pontos	60 (sessenta) pontos
Experiência Profissional em aulas com Fanfarras e demais grupos de percussão/bateria	10 (dez) pontos para cada ano comprovado.	50 (cinquenta) pontos
OBSERVAÇÕES		
Só será permitida uma inscrição por candidato.		
A formação mínima exigida para cada cargo não será pontuada.		
Não serão consideradas pós-graduações em áreas desconexas ao cargo pretendido.		
Para a experiência profissional não serão considerados períodos proporcionais.		
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.		
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.		
Da Apresentação dos Títulos: - Nas inscrições, serão aceitos títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição. - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição). - Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos e/ou documentos. - A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.		

ANEXO II
Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:.....
RG:.....CPF:.....
Nome completo da mãe:.....
Data de Nascimento:...../...../.....
Estado Civil:..... Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:.....
n.º:.....Complemento:.....
Bairro:..... CEP: .....Cidade:.....
Celular: (.....)..... Tel Resid/Contato: (.....).....
E-mail:.....
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2024, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.
Tomazina, _____ /_____ / 2024.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____
LOTAÇÃO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	Nº DE HORAS	Nº DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III
Formulário de recurso

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu…....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …..... ....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Atribuições: Atividades correlatas ao cargo de Agente de Combate a Endemias, previstos na Lei Federal n.º 11.350/2006 e na presente lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.

3. Escolaridade exigida: Ensino médio completo.
4. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa execução de programas, relativas à área de assistência social.

Requisito (s) da Contratação:
A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo seletivo.
Ensino Superior completo.
Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições Típicas:
Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social.
Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.

Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção.
Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais.
Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União.
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação.
Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social.
Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros etc.
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia civil.

Atribuições típicas:
Elaborar projetos de engenharia relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos; Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade, no que tange a sua especialidade e formação; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo; Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina veterinária.

Atribuições típicas:
Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades.
Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com programas do governo.
Inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias.
Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc.
Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:
Ensino Superior completo.
Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição sintética:
Compreende os empregos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Atribuições típicas:
Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a

operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.

Cargo: PEDREIRO

Descrição sintética:
compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contrapisos e outras atribuições afins.

Atribuições típicas:
Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras; Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil. Executar outras atribuições afins.

Cargo: PROFESSOR DE MUSICALIDADE

Descrição sumária:
Preparar o planejamento, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente de modo que atenda todas as especificidades do indivíduo e contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, auxiliando no desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana, por meio do contato com a linguagem artístico-musical, contribuindo ativamente com as mudanças sócio culturais. Demais atividades elencadas no item "DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA", para o cargo de Professor, constante do "ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO", da Lei Municipal nº 308/2011, e nas Diretrizes Curriculares expedidas pelo Ministério da Educação.

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Conclusão no curso superior Licenciatura em Música, comprovada mediante apresentação de diploma.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AF65B029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: TRANSPORTES WM LTDA – CNPJ Nº 32.138.680/0001-09

LOTE Nº: 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$/m³)	VALOR TOTAL
1	12.000	m³	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA** PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 CM E COM LARGURA MÍNIMA DE 40 CM (*PODENDO SER A LARGURA DA CONCHA DA MÁQUINA).*	R$ 10,30	R$ 123.600,00
2	12.000	m³	**REATERRO MECANIZADO DE VALA** (*40 X 60 CM*).	R$ 16,20	R$ 194.400,00
				TOTAL	**R$ 318.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze meses) conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10/06/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9B5BB952

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 20/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

TRANSPORTES WM LTDA – CNPJ N° 32.138.680/0001-09

LOTE Nº: 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$/m³)	VALOR TOTAL
1	12.000	m³	**ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA** PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 CM E COM LARGURA MÍNIMA DE 40 CM (*PODENDO SER A LARGURA DA CONCHA DA MÁQUINA).*	R$ 10,30	R$ 123.600,00
2	12.000	m³	**REATERRO MECANIZADO DE VALA** (*40 X 60 CM*).	R$ 16,20	R$ 194.400,00
				TOTAL	**R$ 318.000,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D3296B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º78/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **BRUMO ESPORTES LTDA ,CNPJ**: sob nº. 51.414.411/0001-64.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 7 - R$ 672,10 (Seiscentos e setenta dois reais e dez centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CORDA DE PULAR, individual, nylon, com aproximadamente 2,5 m, tamanho padrão, com cabos em madeira nas extremidades. MARCA PISTA E CAMPO	UND	28	R$17,05	R$477,40
2	BAMBOLÊ - tamanho 60 - 67 cm de diâmetro 20 mm espessura, material plástico, várias cores. MARCA PISTA E CAMPO	UND	30	R$6,49	R$194,70

	LOTE 9- R$ 687,68 (Seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESCADA PARA CIRCUITO - Com 9 degraus, lavável, para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x 0,58cm (CxL). Peso: 300g MARCA PISTA E CAMPO	UND	16	R$42,98	R$687,68

	LOTE 13 –R$ 598,99				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRANCHETA MÁGNÉTICA - Com caneta para treinamento de futsal Pista e Campo, Modelo pasta preta em couro sintético, demais acessório: peças de imãs medindo 1cm de diâmetro e caneta com espuma com função de apagador.	UND	6	99,83	598,99

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102 115	3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00	Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	1104 1104
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 06 de junho de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
BRUNNA MONIQUE GUIDI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:470A369F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º80/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **LCA IND.E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,CNPJ**: sob nº. 46.615.867/0001-52

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Esportivo e Premiação**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 14- R$ 18.465,20				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)	
REDE DE PROTEÇÃO - Tela de proteção, 100% poliéster de alta resistência, de 4 mm até 8mm, malha entre 8X8cm e 10x10cm. (Medida de 134m X 10m total de 1340m²) Marca Azzure/rede de proteção.	Mts	2680	R$6,89	R$18.465,20	

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102 115	3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00	Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	1104 1104
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de junho de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
LEONARDO PITARELLI PADOVANI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:56C531BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2024

PORTARIA Nº 303/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 11, 12, 13, 14 e 17 de junho de 2024**, conforme segue:
ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	9º	STEFANY MONIQUE BURAKOVSKI	04/06/2008	65
2	10º	MICHEL JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	65

Para candidatos convocados acima na área de **ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO),** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Castro Alves, 50, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	ALLAN RICARDO PETERS	28/03/1987	80
2	2º	ESTEFANY CARLA DE LIMA	29/05/2003	80
3	3º	CLAUDIA SUELEN BLACHECHEN	07/04/2000	75
4	4º	CAMILE VITÓRIA KOPACHINSKI	10/04/2004	70
5	5º	VITÓRIA MAYANE LYPCZINSKI	11/08/2004	70

Para candidatos convocados acima na área de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Castro Alves, 50, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/ HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	19/01/2000	70
2	2º	LETICIA RODRIGUES	16/05/2004	55
3	3º	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	20/11/2003	40
4	4º	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/05/1996	30

Para candidatos convocados acima na área de **EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/ HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/ EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA),** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Coronel Amazonas, 491, horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	NATHALY VITÓRIA FREITAS VEIGA	22/11/2007	85
2	2º	GLAUCIA ALESSANDRA NEVES BANASZESKI	20/07/1989	80
3	3º	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	70
4	4º	LUANA DE MORAIS	18/09/2003	65
5	5º	LARISSA KANTOVISCK	30/05/1999	60
6	6º	BRUNA ISABELI DE JESUS	17/02/2003	60
7	7º	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	60
8	8º	MANUELA JOSIANE BALDISSERA	27/03/2008	55
9	9º	MARIANA WENCE	09/05/2008	55
10	10º	ELANA MONIQUE SZEPKO	19/11/2007	50
11	11º	ANA CLARA VAZ	19/08/2008	50
12	12º	JULIANA DA COSTA MARTINS	30/08/1996	45
13	13º	ALESSANDRA FUZINATTO	18/09/2007	45
14	14º	LUCIANA OSÓRIO	03/02/2004	40
15	15º	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO VAZ	25/05/2007	35

Para candidatos convocados acima na área de **EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES,** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Coronel Amazonas, 491, horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9181B53C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 148/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 148/2024
b) Nr. Licitação: 129/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 10/06/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	302.400,0000	R$ 302.400,00
			Total fornecedor:	R$ 302.400,00
			Total geral:	R$ 302.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD6D2F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, **CONVOCA** os candidatos aos cargos descritos na **Tabela I**, do Edital de Abertura, habilitados na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos (quando houver) em conformidade com os **Capítulos 9 e 10**, respectivamente, do referido Edital, para a etapa da Avaliação Presencial de Cota Racial conforme estabelecido no **Capítulo 6** do Edital de Abertura, a realizar-se na data, horário e local apontados no **Anexo I** deste Edital.
Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de avaliação da cota racial através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR – Concurso Público – 01/2024 → Local de Avaliação – Cota Racial.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL

1.1. A Avaliação Presencial da Cota Racial será realizada na cidade de **Barra do Jacaré/PR**, na data prevista de **16 de junho de 2024 (domingo), em local e horário especificados no Anexo I deste Edital.**
1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para Avaliação da Cota Racial, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília - DF.
1.3. Aos candidatos só será permitida a participação na avaliação na respectiva data, horário e local divulgados neste edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
1.5. O ingresso no local da Avaliação da Cota Racial só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
1.5.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
1.5.1.1. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
1.5.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
1.5.3. Por ocasião da realização da Avaliação da Cota Racial, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá realizar a Avaliação da Cota Racial.

1.6. No dia da realização da avaliação da Cota Racial não será permitido ao candidato:
1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
1.6.3. Se apresentar em desacordo com o item 1.5.4. deste edital.
1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da avaliação, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença na avaliação dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.
1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da avaliação, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
1.12. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** reservam-se ao direito de gravar e fotografar a realização da avaliação, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e/ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.
1.13. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

2. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL

2.1. A Avaliação Presencial de Cota Racial será individual e avaliada por meio de Comissão Específica, com competência deliberativa, nomeada para este fim, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
2.2. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato sendo a mesma realizada pelo método da observação da cor da pele preta ou pada, textura dos cabelos crespo ou enrolado, traços faciais (nariz largo e lábios grossos e amarronzados) e perfil corporal.
2.3. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
2.4. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
2.5. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).
2.6. À Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.
2.7. Os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura em seu **Capítulo 6**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da Avaliação Presencial de Cota Racial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da avaliação estará disponível no site
www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de avaliação para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Avaliação da Cota Racial, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2024 do Concurso Público.

Barra do Jacaré/PR, 10 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
471-1301	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-954	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	219	PROFESSOR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1231	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	30/05/1992	202	AGENTE DE ENDEMIAS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-63	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	219	PROFESSOR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-65	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1880	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	09/08/1998	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-730	CARLA EDUARDA VIANA DE OLIVEIRA	19/04/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1865	CLÁUDIO ASSIS DO NASCIMENTO	15/11/1987	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-409	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	219	PROFESSOR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-742	ELIABE NIQUIELI PEREIRA RUIZ	07/02/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1022	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-543	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1933	FERNANDA ORMINDA ARAGÃO	10/12/1988	305	EDUCADOR FÍSICO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1881	FILIPE RODRIGUES MENDONÇA	21/01/1990	305	EDUCADOR FÍSICO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1653	GEOVANE DOS SANTOS CAMPOS	14/02/2002	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30

							AÇÃO						
471-1125	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	18/06/1998	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1819	JOÃO CARLOS MARTINS	04/08/1995	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1168	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	219	PROFESSOR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1169	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-753	JULIANA APARECIDA VIANA	27/06/1998	305	EDUCADOR FÍSICO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-123	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	13/05/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1503	LARISSA DE MATOS CAETANO	14/02/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-405	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	219	PROFESSOR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1595	LUCAS MATEUS DA SILVA LIMA	24/12/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
471-1729	LUIZA TEODORO	08/10/2004	305	EDUCADOR FÍSICO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-728	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	28/09/1996	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1677	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-545	MARIANA DUARTE	16/05/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1953	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	23/10/1976	219	PROFESSOR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1518	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES PEREIRA	19/01/1982	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1919	NATALY ROSA DA COSTA	08/01/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-658	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	219	PROFESSOR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-508	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-71	RAYSSA MILENE GENOARIO	11/11/2003	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-259	RENAN FELIPE JACOB DOS SANTOS	03/07/1995	305	EDUCADOR FÍSICO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-348	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	04/10/1972	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-2011	RODRIGO SOBRINHO DOS SANTOS	12/11/1989	105	SERVENTE DE PEDREIRO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1205	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/01/1990	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-2091	SUELEN GLORIA DA SILVA	12/05/1998	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1952	TATIANE GLORIA DE ANDRADE	26/07/1996	209	MONITOR DE ALUNOS	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-173	THAÍS QUINTINO DA SILVA	15/11/2001	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1418	THALIA GABRIELLE MACEDO DE MORAES	19/02/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-1901	WALLACE ANTONIO	27/03/1996	302	ARQUITETO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E	RUA SILVIO	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30

	PETRIN						ADOLESCENTE EM AÇÃO	PADUIM					
471-1923	WIVERSON DUTRA	13/07/1992	305	EDUCADOR FÍSICO	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30
471-226	YASMIM DE OLIVEIRA RAFAEL	11/02/2003	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DOMINGO	16/06/2024	PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO	RUA SILVIO PADUIM	758	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	07h00	07h30

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA4FA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOUVER)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOUVER)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **Resultado Final das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver)** do **Concurso Público - Edital nº 01/2024**, referente aos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.
O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação.
O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação (PcD).
O **Anexo III** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos inscritos/habilitados como Cota Racial - Negros, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total e classificação (Negros).
O cálculo do Resultado Final, corresponde ao apontado no **Capítulo 12** do Edital de Abertura.
ESCLARECE que não houve candidato inscrito/habilitado nos cargos **102 – COVEIRO, 207 - ATENDENTE DE FARMÁCIA, 212 - OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, 213 - OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS** e **214 - OFICINEIRO DE PINTURAS**.
INFORMA que os candidatos habilitados na Prova Objetiva dos cargos **102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA** e **216 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, de acordo com a quantidade prevista no **item 11.1.** do **Capítulo 11** do Edital de Abertura, serão convocados para as Provas Práticas, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **10 de junho de 2024**, em conformidade com o **Anexo III – CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.
COMUNICA que os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver) serão convocados para a Avaliação Presencial da Cota Racial, em conformidade com o **Capítulo 6** do Edital de Abertura, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **10 de junho de 2024**, em conformidade com o **Anexo III – CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.
O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) ou do **Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR (www.barradojacare.pr.gov.br)** na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.
Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR – Concurso Público – 01/2024 → Resultado Final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver).**
E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver), do Concurso Público do Edital nº 01/2024.

Barra do Jacaré/PR, 10 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE RESULTADO FINAL EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-645	ANA JÚLIA RAGANHON AGUIAR	03/01/2001	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	12	10	39	78	78	1
471-972	RODOLFO APARECIDO MENDONÇA	09/03/1995	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	12	13	37	74	74	2
471-472	ANGÉLICA APARECIDA ARAUJO	02/11/1988	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	11	8	33	66	66	3
471-952	LETÍCIA MITSUE TÁO DE OLIVEIRA	13/06/1994	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	12	6	30	60	60	4
471-1477	FÁBIO DIAS DOS REIS	16/07/1982	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	8	6	29	58	58	5
471-500	DEZIELE RIZZERA	28/09/1988	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	5	9	28	56	56	6
471-121	ELISÂNGELA SANT ANNA PEDRO	03/04/1986	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	9	6	28	56	56	7
471-1144	LUCINETE ISIS DA SILVA	31/12/1973	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	6	9	28	56	56	8
471-281	NATALIA CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	05/10/1997	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	9	9	28	56	56	9
471-215	LUANA SCABIO DA SILVA	30/06/1999	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	6	7	27	54	54	10
471-1653	GEOVANE DOS SANTOS CAMPOS	14/02/2002	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	9	7	27	54	54	11
471-517	DINALVA DE MORAIS GARCIA VIEIRA	17/08/1977	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	8	8	27	54	54	12
471-1788	VALÉRIA PAULA DA COSTA CAMILOTTI	26/07/1980	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	7	10	27	54	54	13
471-102	ANDREA REGINA NUNES	22/09/1977	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	6	5	26	52	52	14
471-1589	ROSILENE MARIA KEMPE GARCIA	02/07/1983	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	6	6	26	52	52	15
471-1559	JOSIANE PEREIRA NUNES	16/04/1993	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	8	4	25	50	50	16
471-2091	SUELEN GLORIA DA SILVA	12/05/1998	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	7	5	25	50	50	17
471-1932	ROSA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	15/04/1968	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	6	6	25	50	50	18
471-1899	SIMONE COSTA CORREIA	28/11/1973	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	4	8	25	50	50	19
471-348	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	04/10/1972	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	11	2	25	50	50	20

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1822	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	07/03/1994	103	OPERADOR BRAÇAL	18	12	12	42	84	84	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1249	JOÃO PAULO GENOÁRIO	13/05/1982	103	OPERADOR BRAÇAL	15	6	8	29	58	58	2
471-586	FLAVIO RIBEIRO	20/05/1987	103	OPERADOR BRAÇAL	15	5	8	28	56	56	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1022	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	14	4	12	30	60	60	1
471-654	RONALDO GOULARTE DE OLIVEIRA	09/04/1998	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	14	7	8	29	58	58	2
471-728	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	28/09/1996	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	13	4	8	25	50	50	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1019	PEDRO TOLENTINO DE MACEDO	17/05/1968	105	SERVENTE DE PEDREIRO	15	8	8	31	62	62	1
471-2011	RODRIGO SOBRINHO DOS SANTOS	12/11/1989	105	SERVENTE DE PEDREIRO	13	7	6	26	52	52	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1839	CASSIO FERNANDO GUERREIRO	09/01/1987	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	4	9	7	33	66	66	1
471-543	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	4	8	8	31	62	62	2
471-663	BRUNO COMBINATO CANDIDO	20/01/1991	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	5	7	5	30	60	60	3
471-71	RAYSSA MILENE GENOARIO	11/11/2003	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	5	9	5	30	60	60	4
471-91	GESSIELI PALOMA DE MORAES	09/03/1994	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	5	8	4	29	58	58	5
471-680	RENAN CASTILHO FRANÇOLLE CARNEIRO	26/04/2004	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	5	6	7	28	56	56	6
471-746	LEILIANE ANTONELO	15/05/1983	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	3	4	5	25	50	50	7

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1840	CASSIO FERNANDO GUERREIRO	09/01/1987	202	AGENTE DE ENDEMIAS	16	5	9	10	40	80	80	1
471-1985	ANDERSON LUCIO MAGIOLI	05/03/1989	202	AGENTE DE ENDEMIAS	17	3	7	9	36	72	72	2
471-1110	NATÁLIA RAMALHO DA CUNHA	11/12/2001	202	AGENTE DE ENDEMIAS	13	7	8	8	36	72	72	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-93	GESSIELI PALOMA DE MORAES	09/03/1994	202	AGENTE DE ENDEMIAS	17	4	7	7	35	70	70	4
471-331	THIERRY GABRIEL DE SOUZA	24/10/2000	202	AGENTE DE ENDEMIAS	14	6	6	9	35	70	70	5
471-1278	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	07/03/1994	202	AGENTE DE ENDEMIAS	15	5	6	8	34	68	68	6
471-1821	LEANDRO ALVES DA SILVA	08/07/1989	202	AGENTE DE ENDEMIAS	16	8	4	5	33	66	66	7
471-1193	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	15/03/1977	202	AGENTE DE ENDEMIAS	15	1	7	7	30	60	60	8
471-527	PAULO JORGE FARINHA	15/06/1975	202	AGENTE DE ENDEMIAS	14	3	6	7	30	60	60	9
471-1508	RAFAEL FELIPE SILVA	15/08/2002	202	AGENTE DE ENDEMIAS	14	2	7	7	30	60	60	10
471-1061	VINICIUS FREITAS DA COSTA	01/09/1993	202	AGENTE DE ENDEMIAS	13	4	8	5	30	60	60	11
471-676	RENAN CASTILHO FRANÇOLLE CARNEIRO	26/04/2004	202	AGENTE DE ENDEMIAS	15	1	6	7	29	58	58	12
471-1636	MARCELO DOMINGUES	20/08/1988	202	AGENTE DE ENDEMIAS	14	4	6	5	29	58	58	13
471-2165	EMERSON TURIM CARVALHO	13/09/1972	202	AGENTE DE ENDEMIAS	14	2	5	8	29	58	58	14
471-1286	EMERSON DA SILVA	23/04/1975	202	AGENTE DE	14	2	4	9	29	58	58	15

	NASCIMENTO			ENDEMIAS								
471-1700	LUIZ EDUARDO DE MATOS	14/11/1995	202	AGENTE DE ENDEMIAS	11	2	10	6	29	58	58	16
471-1331	FÁBIO FARINHA	23/01/1976	202	AGENTE DE ENDEMIAS	13	6	6	3	28	56	56	17
471-1767	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	29/06/1992	202	AGENTE DE ENDEMIAS	10	4	7	7	28	56	56	18
471-2037	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	21/06/1999	202	AGENTE DE ENDEMIAS	16	2	5	4	27	54	54	19
471-1231	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	30/05/1992	202	AGENTE DE ENDEMIAS	15	4	5	3	27	54	54	20
471-197	ESTER CORREA DOS SANTOS	07/11/1992	202	AGENTE DE ENDEMIAS	13	2	6	6	27	54	54	21
471-1033	VÂNIA CRISTINA ESPIN	29/04/1993	202	AGENTE DE ENDEMIAS	12	4	6	5	27	54	54	22
471-152	RAYSSA RAYANE DA SILVA ZANATTA	28/09/2005	202	AGENTE DE ENDEMIAS	12	4	5	6	27	54	54	23
471-1252	MICHAEL CAMARGO DE FREITAS	18/07/1992	202	AGENTE DE ENDEMIAS	15	4	3	4	26	52	52	24
471-895	EDSON FERNANDES MARTUCCI	28/09/1995	202	AGENTE DE ENDEMIAS	15	1	5	5	26	52	52	25
471-991	FABIO HENRIQUE DOS REIS	05/09/1980	202	AGENTE DE ENDEMIAS	12	2	5	7	26	52	52	26
471-424	LORENA GUALIUME BALDAN	19/04/2000	202	AGENTE DE ENDEMIAS	14	1	6	4	25	50	50	27
471-1633	VITOR HUGO MORAIS CRESPAN	22/12/2001	202	AGENTE DE ENDEMIAS	11	2	7	5	25	50	50	28

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA CONCORRÊNCIA
471-833	LUCKAS ARAUJO DA SILVA	11/12/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	5	8	6	31	62	62	1
471-1971	WILLIAN MENEGASSI LOROSA	22/01/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	9	3	7	29	58	58	2
471-1648	ILTON JOSÉ BONACIN FILHO	08/04/1985	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9	8	5	5	27	54	54	3
471-1687	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO	04/06/1994	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	6	7	6	27	54	54	4
471-560	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	20/04/1991	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	6	4	5	25	50	50	5

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-334	THIERRY GABRIEL DE SOUZA	24/10/2000	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15	5	5	7	32	64	64	1
471-2122	SIMONE MARIA GONÇALVES	03/11/1980	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15	4	6	6	31	62	62	2
471-109	CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA	22/11/1984	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16	4	7	3	30	60	60	3
471-1429	GUSTAVO LUIZ CALIXTO FRANÇA	25/04/2006	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12	5	7	6	30	60	60	4
471-319	LETICIA KAUANY MARQUES ESTEVAM	03/12/2001	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15	4	3	7	29	58	58	5
471-1412	CAIO HENRIQUE ZANETTE DE OLIVEIRA	20/09/2003	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14	7	4	4	29	58	58	6
471-2040	ANA JULIA DE MELO SILVA	22/03/2000	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10	7	6	6	29	58	58	7
				ASSISTENTE								

471-1927	LORENA DE PAULA CARVALHO	19/02/2004	204	ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13	5	6	4	28	56	56	8
471-1360	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	04/04/1991	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13	4	4	7	28	56	56	9
471-1880	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	09/08/1998	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11	6	5	6	28	56	56	10
471-370	ANA FLÁVIA WAHL DE CARVALHO MECIAS	01/03/1986	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11	4	7	6	28	56	56	11
471-549	MARTA VITORIA DUARTE	07/06/2001	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11	4	7	6	28	56	56	12
471-434	LORENA GUALIUME BALDAN	19/04/2000	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16	3	4	4	27	54	54	13
471-1944	GUILHERME CESARIO DE AGUIAR	25/04/2004	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15	2	5	4	26	52	52	14
471-632	ALÉIA CRISTINE BRANCO GIROTTO	22/05/1985	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14	3	5	4	26	52	52	15

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1819	JOÃO CARLOS MARTINS	04/08/1995	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13	4	3	6	26	52	52	16
471-778	THAMIRES AYRANE SANTANA	09/09/1991	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11	5	4	6	26	52	52	17
471-1963	WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS	04/06/1999	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	9	5	7	5	26	52	52	18
471-1640	ELIANA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	02/03/1977	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12	4	4	5	25	50	50	19

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-559	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	20/04/1991	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	15	7	4	6	32	64	64	1
471-1509	RAFAEL FELIPE SILVA	15/08/2002	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	14	5	7	6	32	64	64	2
471-1089	MARIA GABRIELA RODRIGUES	01/12/2004	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	15	4	6	5	30	60	60	3
471-692	BEATRIZ FRANCISQUINI FRITEGOTTO	20/09/2004	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	14	4	6	6	30	60	60	4
471-2077	MAÍSA NICOLETTI	06/09/1967	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	10	5	7	6	28	56	56	5
471-2094	JACIANE DE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO	29/01/1982	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	12	4	6	4	26	52	52	6
471-1689	ISAAC GARCIA GEBIM	22/03/2006	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	12	4	5	5	26	52	52	7
471-1709	LAÍDE VILLELA GADALLA DE MORAIS	16/02/1981	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	10	4	5	7	26	52	52	8
471-380	KAIO VITOR DE SOUZA SANTOS	15/08/2006	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	13	4	4	4	25	50	50	9

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1882	LUCKAS ARAUJO DA SILVA	11/12/2001	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	15	8	8	7	38	76	76	1

471-643	ANA JÚLIA RAGANHON AGUIAR	03/01/2001	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	13	5	5	5	28	56	56	2
471-1159	ALINE MONTEIRO VILALVA	10/09/1993	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	14	3	2	6	25	50	50	3
471-1408	CARLOS VINICIUS DE SOUZA SIMÃO	23/07/1995	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	10	4	5	6	25	50	50	4

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-176	CLAYTON ESTEVÃO SIMOES	06/05/1975	208	MECÂNICO DE AUTOMOTORES	23	2	2	27	54	54	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-2160	ANA SILVIA ATANAZIO	01/06/1982	209	MONITOR DE ALUNOS	15	6	9	30	60	60	1
471-1366	LUCINETE ISIS DA SILVA	31/12/1973	209	MONITOR DE ALUNOS	15	5	8	28	56	56	2
471-1952	TATIANE GLORIA DE ANDRADE	26/07/1996	209	MONITOR DE ALUNOS	12	8	7	27	54	54	3
471-762	VITÓRIA CRISTINA BRANCO DE GODOI	16/06/2001	209	MONITOR DE ALUNOS	14	7	4	25	50	50	4
471-100	ANDREA REGINA NUNES	22/09/1977	209	MONITOR DE ALUNOS	13	5	7	25	50	50	5

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1490	EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA	24/11/1989	210	MOTORISTA	12	6	8	26	52	52	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1024	RAFAELA CAMILA DA SILVA	28/05/1989	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	16	6	8	30	60	60	1
471-1513	MARILENE DE LIMA	09/05/1973	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	15	9	4	28	56	56	2
471-2127	VALDETE FERREIRA MORENO	18/08/1971	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	13	5	9	27	54	54	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1362	VERONICA ADRIANA DE SOUZA	20/01/1982	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	12	7	6	25	50	50	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1318	MATEUS CARLOS DE MELO	03/09/1997	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	12	11	10	33	66	66	1
471-610	JHONATAN MARRAN LOPES	08/06/1994	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	13	8	10	31	62	62	2
471-1982	JOSEMAR MUNIZ DONHA	21/08/1966	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	14	8	6	28	56	56	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-767	RAFAEL LIMA ZANÃO	20/11/1994	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	21	3	3	27	54	54	1
471-2141	KENION CESAR MICHELATO COLAÇO	16/04/1969	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	19	3	3	25	50	50	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA

471-13	DEIVIANE RIZZERA	02/04/1986	218	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	20	2	3	1	26	52	52	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-134	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	12/06/1991	219	PROFESSOR	29	3	3	5	40	80	1,5	81,50	1
471-810	ANDRESSA MACAGNAN	25/09/1981	219	PROFESSOR	25	1	2	5	33	66	1,5	67,50	2
471-368	LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	11/12/1993	219	PROFESSOR	21	2	3	4	30	60	4,5	64,50	3
471-674	DANIELE ROSA DE LIMA	12/11/1998	219	PROFESSOR	26	3	1	2	32	64		64	4
471-1965	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	12/07/1977	219	PROFESSOR	26	2	3	1	32	64		64	5
471-1797	BRUNA PRADO MARINHO	07/09/1992	219	PROFESSOR	24	2	3	2	31	62	1,5	63,50	6
471-1394	MATHEUS GARCIA JUSTO	16/10/1999	219	PROFESSOR	24	1	2	4	31	62	1,5	63,50	7
471-591	OLIVIA APARECIDA MINGUETTI	15/08/1980	219	PROFESSOR	23	2	3	3	31	62	1,5	63,50	8
471-1168	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	219	PROFESSOR	23	2	3	3	31	62	1,5	63,50	9
471-937	SILVIA BARBIERI	22/06/1976	219	PROFESSOR	24	2	3	2	31	62		62	10
471-1612	CAMILLA CRISTINE ARANTES DOS REIS NOGUEIRA	01/06/1989	219	PROFESSOR	23	3	3	2	31	62		62	11
471-1918	ISADORA INÁCIO SOUSA	14/10/2002	219	PROFESSOR	22	2	4	3	31	62		62	12
471-1668	PAULA BARTH STROETZEL	11/01/1991	219	PROFESSOR	24	1	3	2	30	60	1,5	61,50	13
471-1698	ROSÂNGELA GELINSKI SOUZA	18/04/1987	219	PROFESSOR	22	3	2	3	30	60	1,5	61,50	14
471-1292	DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES LEITE	24/05/2000	219	PROFESSOR	22	1	4	3	30	60		60	15
471-290	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	25/01/2001	219	PROFESSOR	22	1	3	4	30	60		60	16
471-268	WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO	11/11/1982	219	PROFESSOR	22	1	3	3	29	58	1,5	59,50	17
471-296	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	22/07/1979	219	PROFESSOR	21	2	4	2	29	58	1,5	59,50	18
471-1440	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO FIGUEREDO	23/01/1984	219	PROFESSOR	21	1	3	4	29	58	1,5	59,50	19
471-626	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	19/11/1981	219	PROFESSOR	18	3	4	4	29	58	1,5	59,50	20
471-1041	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	22/09/1999	219	PROFESSOR	21	3	3	2	29	58		58	21
471-1073	KAREN STELA SIMAO	21/10/1993	219	PROFESSOR	22	1	2	3	28	56	1,5	57,50	22
471-600	ÉRICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA	31/05/1983	219	PROFESSOR	21	1	3	3	28	56	1,5	57,50	23
471-11	ANA CARLA DE PAULA COSTA	23/12/1994	219	PROFESSOR	20	2	4	2	28	56	1,5	57,50	24

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1669	SUÉLEN CALIXTO SILVA MAGIOLI	07/04/1990	219	PROFESSOR	20	2	3	3	28	56	1,5	57,50	25
471-1241	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA BINATTI	12/11/1996	219	PROFESSOR	22	1	3	2	28	56		56	26
471-954	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	219	PROFESSOR	23	2	1	1	27	54	1,5	55,50	27
471-1057	MOHARA PREZOTO OKABE	02/02/1989	219	PROFESSOR	22	2	2	1	27	54	1,5	55,50	28
471-665	VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	23/06/1989	219	PROFESSOR	21	1	2	3	27	54	1,5	55,50	29
471-1917	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	18/08/1985	219	PROFESSOR	20	3	1	3	27	54	1,5	55,50	30
471-63	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	219	PROFESSOR	20	2	3	2	27	54	1,5	55,50	31
471-405	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	219	PROFESSOR	20	2	2	3	27	54	1,5	55,50	32
471-387	ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS	01/05/2000	219	PROFESSOR	20	2	2	3	27	54	1,5	55,50	33
471-1505	SILVANA GANDRA CARREIRA POLVORA	14/04/1975	219	PROFESSOR	19	1	3	4	27	54	1,5	55,50	34

471-1909	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	03/10/1999	219	PROFESSOR	18	2	3	4	27	54	1,5	55,50	35
471-169	RENATA MILANI DE SOUZA	26/01/1982	219	PROFESSOR	17	3	2	5	27	54	1,5	55,50	36
471-865	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	05/05/1996	219	PROFESSOR	20	2	3	2	27	54		54	37
471-1953	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	23/10/1976	219	PROFESSOR	20	3	2	1	26	52	1,5	53,50	38
471-1730	DANIELA AMANDA MIQUELINO	02/03/1993	219	PROFESSOR	20	2	1	3	26	52	1,5	53,50	39
471-1810	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	25/02/1972	219	PROFESSOR	18	3	3	2	26	52	1,5	53,50	40
471-409	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	219	PROFESSOR	18	3	3	2	26	52	1,5	53,50	41
471-2003	DESIRÉE DE SOUZA COELHO	30/07/1992	219	PROFESSOR	18	2	4	2	26	52	1,5	53,50	42
471-1980	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	08/11/1984	219	PROFESSOR	16	2	4	4	26	52	1,5	53,50	43
471-658	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	219	PROFESSOR	21	2	1	2	26	52		52	44
471-1104	TAMIRIS DYNCZUKI RIBEIRO	07/03/2000	219	PROFESSOR	20	2	3	1	26	52		52	45
471-1044	POLIANE VERÔNICA SIMÃO ZANATA	08/11/1992	219	PROFESSOR	19	1	4	2	26	52		52	46
471-301	DEISIANE FERREIRA TAVARES	29/01/1990	219	PROFESSOR	20	3	1	1	25	50	1,5	51,50	47
471-1335	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	23/11/1997	219	PROFESSOR	20	1	2	2	25	50	1,5	51,50	48
471-571	CAMILA RENATA PALUDETTO	17/02/1989	219	PROFESSOR	19	2	2	2	25	50	1,5	51,50	49
471-284	FABIANA LOPES DA SILVA	17/08/1978	219	PROFESSOR	19	1	2	3	25	50	1,5	51,50	50
471-83	GRAZIELE TEREZA TOMAZ	22/06/2001	219	PROFESSOR	19	1	2	3	25	50	1,5	51,50	51
471-1433	EMILIA BEZERRA	12/08/1975	219	PROFESSOR	20	2	2	1	25	50		50	52

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-2133	MARIA ANGÉLICA SIQUEIRA	29/01/1986	219	PROFESSOR	18	3	3	1	25	50		50	53
471-1651	TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA	02/02/1988	219	PROFESSOR	18	2	3	2	25	50		50	54

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1071	KAREN STELA SIMAO	21/10/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27	2	2	3	34	68	1,5	69,50	1
471-289	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	25/01/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	4	1	5	34	68		68	2
471-1418	THALIA GABRIELLE MACEDO DE MORAES	19/02/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26	1	2	4	33	66		66	3
471-1137	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	19/05/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	3	3	2	32	64	1,5	65,50	4
471-252	MIRIAN SILVA DO CARMO	16/03/1974	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26	1	3	2	32	64		64	5
471-123	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	13/05/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	2	3	1	31	62	1,5	63,50	6
471-388	ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS	01/05/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	1	2	2	30	60	1,5	61,50	7
471-1380	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	28/04/1985	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	2	2	2	30	60	1,5	61,50	8
471-1238	MARIA EDUARDA GUIMARÃES ALMEIDA	05/01/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	2	1	2	30	60		60	9
471-713	MAYUMI FUJII	10/04/1965	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	2	1	1	29	58	1,5	59,50	10
471-524	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	01/12/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	1	2	1	29	58	1,5	59,50	11
471-1207	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	23/11/1997	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	2	2	2	29	58	1,5	59,50	12
471-745	BIANCA SOUZA CALIXTO	30/06/2004	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	1	1	3	29	58		58	13
471-1524	AMANDA FIDELIS STRADA	01/11/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	2	2	2	29	58		58	14
471-1131	DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	06/03/1985	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	3	3	3	29	58		58	15

471-1125	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	18/06/1998	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	2	2	1	28	56	1,5	57,50	16
471-1122	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	27/12/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	2	2	2	28	56	1,5	57,50	17
471-718	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	14/09/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	2	2	4	28	56	1,5	57,50	18
471-508	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	2	1	1	28	56		56	19
471-2017	SIMONI CRISTINA RODRIQUES MARTINS	19/06/1978	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	2	2	1	28	56	0	56	20
471-742	ELIABE NIQUIELI PEREIRA RUIZ	07/02/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	1	3	2	28	56		56	21
471-226	YASMIM DE OLIVEIRA RAFAEL	11/02/2003	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	1	3	2	28	56		56	22
471-65	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	1	1	2	27	54	1,5	55,50	23

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-2164	MARIA APARECIDA GIANINI SPOLEÃ	19/05/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	2	2	1	27	54		54	24
471-1267	VALÉRIA MARTINS SILVA CELEGHIM	03/06/1974	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	2	1	2	27	54		54	25
471-513	MARIA EDUARDA MITROVINI DE MELLO	29/11/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	1	1	3	27	54		54	26
471-2157	SIRLENE PISSOLETO GOBIS	18/02/1979	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	2	1	3	27	54		54	27
471-1494	ADRIELE FERNANDA BALDINI	16/02/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	2	1	3	27	54		54	28
471-1677	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1	3	3	27	54		54	29
471-189	MÔNICA GOMES DA SILVA	26/02/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	3	1	1	26	52	1,5	53,50	30
471-1169	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	1	3	1	26	52	1,5	53,50	31
471-2146	DANIELE MARIA ALVES DA SILVA PASSOS	04/09/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	1	1	2	26	52		52	32
471-1021	POLIANE VERÔNICA SIMÃO ZANATA	08/11/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	2	2	1	26	52		52	33
471-1106	GEISILENE APARECIDA DE MARCO	22/12/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	3	2	1	26	52		52	34
471-395	ANA PAULA GODOI	11/08/1976	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1	3	2	26	52		52	35
471-1301	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1	3	2	26	52		52	36
471-149	RENATA MILANI DE SOUZA	26/01/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	1	2	1	25	50	1,5	51,50	37
471-179	LUANA DIAS COSTA	24/06/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	3	1	1	25	50	1,5	51,50	38
471-690	GABRIELA MARIA CALDERON CANDIDO	28/01/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	1	2	1	25	50		50	39
471-2029	BIANCA FERNANDES	04/06/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1	2	2	25	50		50	40

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-2096	LETICIA DA SILVA FERNANDES DIAS	29/07/1995	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	23	6	4	33	66	1,5	67,50	1
471-1820	NÍCOLAS RAINATO LIMA CORDEIRO	30/07/1985	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25	5	3	33	66		66	2
471-642	ALINE ZAVA DE OLIVEIRA SABOIA	20/10/1987	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	23	3	7	33	66		66	3
471-32	KARINA NYARA RODRIGUES	28/04/1996	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24	3	5	32	64	1,5	65,50	4
471-232	NATALIA CRISTINA FERREIRA	29/10/1987	301	ANALISTA DE RECURSOS	19	6	6	31	62	1,5	63,50	5

				HUMANOS								
471-875	DIEGO CAMPOS DE MELO	26/01/1988	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	23	4	4	31	62		62	6
471-1347	WILLIAM ANGELUCE JUSTO	22/02/1995	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	23	4	4	31	62		62	7
471-1919	NATALY ROSA DA COSTA	08/01/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	22	4	4	30	60		60	8
471-2111	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	17/12/1994	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24	2	3	29	58	1,5	59,50	9

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1695	BIANCA DE OLIVEIRA MATAVELI	27/12/2000	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	21	3	5	29	58	1,5	59,50	10
471-1573	MARIA EDUARDA GUIMARÃES ALMEIDA	05/01/2000	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24	2	3	29	58		58	11
471-1595	LUCAS MATEUS DA SILVA LIMA	24/12/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	21	3	4	28	56		56	12
471-940	LUCIANO DA SILVA SANTOS	11/08/1990	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20	5	3	28	56		56	13
471-1546	IZABELA RAMOS ALVES TEODORO	15/07/1994	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20	5	3	28	56		56	14
471-2116	THAIS FACIMOTO	21/10/1998	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	18	5	5	28	56		56	15
471-1518	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES PEREIRA	19/01/1982	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20	3	4	27	54	1,5	55,50	16
471-1111	GISELE THAIS TREVIZAN	10/10/1983	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	21	5	1	27	54		54	17
471-834	JESSICA XAVIER DOS SANTOS	15/02/1996	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20	4	3	27	54		54	18
471-327	NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS	04/06/1992	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	19	3	5	27	54		54	19
471-1495	FILIPE FIGUEIRA CALIXTO	30/03/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	19	2	6	27	54		54	20
471-458	DAIANE GUSMÃO MORAIS	26/05/1992	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	18	4	4	26	52		52	21
471-1063	DAIANE CAZINI SILVA	18/11/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	18	4	4	26	52		52	22
471-1520	JEFERSON APARECIDO MACEDO	10/11/1988	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	17	4	5	26	52		52	23
471-1527	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	14/01/1986	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	19	2	4	25	50	1,5	51,50	24
471-2073	GESIANE NASCIMENTO	18/02/1987	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	18	5	2	25	50		50	25
471-1715	HALANA TIRONI DOS SANTOS	10/05/2000	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	18	3	4	25	50		50	26
471-730	CARLA EDUARDA VIANA DE OLIVEIRA	19/04/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	17	3	5	25	50		50	27

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-43	TAMIRES APARECIDA GONZAGA VITORIO	09/11/1995	302	ARQUITETO	26	4	6	36	72		72	1
471-1593	CAIO MARIM DA CRUZ	08/03/1997	302	ARQUITETO	22	5	6	33	66		66	2
471-1255	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	17/03/1993	302	ARQUITETO	21	4	7	32	64	1,5	65,50	3
471-1968	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	09/02/1983	302	ARQUITETO	20	5	6	31	62	1,5	63,50	4
471-1458	LEONARDO ALVES CORRÊA	20/09/1988	302	ARQUITETO	18	6	7	31	62		62	5
471-1565	ISABELA ALVES DE FREITAS SCHIMIDT	20/04/1992	302	ARQUITETO	22	5	3	30	60	1,5	61,50	6
471-231	PAOLA KREMER LARA	25/01/2000	302	ARQUITETO	20	5	5	30	60	1,5	61,50	7
471-1000	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA	16/10/1996	302	ARQUITETO	19	5	6	30	60		60	8

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1769	NANDHARA VIEIRA DE SOUZA E SILVA	14/09/1999	302	ARQUITETO	19	5	4	28	56	1,5	57,50	9
471-1876	DANIELA FEITOZA LEME	27/06/1997	302	ARQUITETO	20	5	3	28	56		56	10
471-751	JEAN CARLOS INFERDES	18/01/1977	302	ARQUITETO	17	5	5	27	54	1,5	55,50	11
471-2100	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	302	ARQUITETO	19	3	4	26	52	1,5	53,50	12
471-55	LUZIA REGINA SCARPIN DE MARCHI	30/08/1970	302	ARQUITETO	15	5	6	26	52	1,5	53,50	13
471-1869	AMANDA MARIA DE MORAIS	11/04/1995	302	ARQUITETO	20	2	4	26	52		52	14
471-2044	MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE	07/08/1992	302	ARQUITETO	19	4	3	26	52		52	15
471-1582	GABRIELY APARECIDA CARDADOR MOREIRA	31/12/2001	302	ARQUITETO	19	4	3	26	52		52	16
471-491	BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	06/08/1997	302	ARQUITETO	18	5	3	26	52		52	17
471-790	TAINARA KARINA DOS SANTOS CASSANHO	05/03/1996	302	ARQUITETO	15	5	6	26	52		52	18
471-854	MALU OHIRA	15/12/1988	302	ARQUITETO	17	3	5	25	50	1,5	51,50	19
471-1901	WALLACE ANTONIO PETRIN	27/03/1996	302	ARQUITETO	19	3	3	25	50		50	20
471-1624	POLYANA SANTIAGO CASTELLAR	14/06/1993	302	ARQUITETO	17	4	4	25	50		50	21

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1386	CLAUDETE TELES FERNANDES	05/07/1971	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	23	1	3	27	54	1,5	55,50	1
471-852	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	25/09/1986	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	20	4	2	26	52		52	2
471-322	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	13/11/1975	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	18	3	4	25	50		50	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1205	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/01/1990	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	26	6	5	37	74		74	1
471-2159	ALAN PAIVA	24/11/1991	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	25	5	5	35	70		70	2
471-1929	PAULO DANRLEI DE FREITAS AGUIAR	11/09/1995	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	23	5	4	32	64		64	3
471-1294	DRIELLY MENDES CONSTANTINO	23/08/1994	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	23	4	5	32	64		64	4
471-1025	GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	22/02/2000	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	21	5	6	32	64		64	5
471-1872	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	05/07/1996	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	19	5	7	31	62		62	6
471-403	LOANA ALINE DE FREITAS AGUIAR	25/07/1992	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	20	4	6	30	60		60	7

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1432	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA	06/08/1990	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	23	3	3	29	58		58	8
471-1397	EDIANE ARANTES SIQUEIRA	30/07/1980	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	22	3	3	28	56	1,5	57,50	9
471-1093	ERIKA FERREIRA DA SILVA	09/07/1996	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	20	4	4	28	56		56	10
471-77	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	29/06/1992	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	18	3	6	27	54	1,5	55,50	11
471-502	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	07/08/1999	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	18	5	4	27	54		54	12
471-1305	LUCAS DE ALMEIDA BARBOZA	08/07/1997	304	AUDITOR FISCAL DE	20	3	3	26	52		52	13

				TRIBUTOS									
471-1865	CLÁUDIO ASSIS DO NASCIMENTO	15/11/1987	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	19	3	4	26	52		52	14

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-106	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	05/04/1996	305	EDUCADOR FÍSICO	27	1	4	3	35	70	1,5	71,50	1
471-1881	FILIPE RODRIGUES MENDONÇA	21/01/1990	305	EDUCADOR FÍSICO	25	1	4	3	33	66	4,5	70,50	2
471-1431	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	13/11/1989	305	EDUCADOR FÍSICO	25	1	4	4	34	68	1,5	69,50	3
471-1261	EVANDRO LUIZ CARDOSO DA SILVA	07/07/1999	305	EDUCADOR FÍSICO	28	2	3	1	34	68		68	4
471-1617	CAIO VINICIUS SILVA GOBBES	03/04/1997	305	EDUCADOR FÍSICO	24	1	5	2	32	64	1,5	65,50	5
471-1512	GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO	31/03/1998	305	EDUCADOR FÍSICO	24	1	3	4	32	64		64	6
471-882	JESSICA RAMOS DO NASCIMENTO GIMENEZ	27/07/1991	305	EDUCADOR FÍSICO	23	3	4	2	32	64		64	7
471-4	EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	305	EDUCADOR FÍSICO	23	3	2	2	30	60	1,5	61,50	8
471-1762	LUCAS DOS SANTOS BENTO	18/12/1994	305	EDUCADOR FÍSICO	22	2	4	2	30	60		60	9
471-1830	DANIEL RAMIRES DE OLIVEIRA	06/11/1984	305	EDUCADOR FÍSICO	22	2	3	3	30	60		60	10
471-880	LEONARDO COIMBRA E SILVA	21/05/1999	305	EDUCADOR FÍSICO	23	1	2	3	29	58	1,5	59,50	11
471-753	JULIANA APARECIDA VIANA	27/06/1998	305	EDUCADOR FÍSICO	22	2	2	3	29	58	1,5	59,50	12
471-1729	LUIZA TEODORO	08/10/2004	305	EDUCADOR FÍSICO	24	1	2	2	29	58		58	13
471-1879	PEDRO HENRIQUE DIAS BRAZAO	18/02/1980	305	EDUCADOR FÍSICO	23	1	2	2	28	56		56	14
471-259	RENAN FELIPE JACOB DOS SANTOS	03/07/1995	305	EDUCADOR FÍSICO	22	1	2	3	28	56		56	15
471-1189	GISLEI RODRIGUES VILCHER	17/07/1991	305	EDUCADOR FÍSICO	22	1	1	3	27	54		54	16
471-2035	RENATO RESOLEN FILHO	28/12/1978	305	EDUCADOR FÍSICO	21	2	1	3	27	54		54	17
471-1933	FERNANDA ORMINDA ARAGÃO	10/12/1988	305	EDUCADOR FÍSICO	21	2	1	2	26	52		52	18
471-1923	WIVERSON DUTRA	13/07/1992	305	EDUCADOR FÍSICO	17	2	3	3	25	50		50	19

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-840	CLAUDIO GIMENEZ CABRERA	22/06/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	22	4	7	33	66		66	1
471-1618	VILCIMARA GONÇALVES QUINES	11/06/1976	306	ENGENHEIRO CIVIL	20	5	6	31	62		62	2
471-332	BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO	26/10/1988	306	ENGENHEIRO CIVIL	21	5	4	30	60		60	3
471-1233	GABRIEL PERASSI ZIMMERMANN	25/05/1998	306	ENGENHEIRO CIVIL	19	4	6	29	58	1,5	59,50	4
471-1328	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	08/04/1986	306	ENGENHEIRO CIVIL	18	6	5	29	58	1,5	59,50	5
471-1503	LARISSA DE MATOS CAETANO	14/02/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	19	3	7	29	58		58	6
471-1549	LUCAS AMARAL CAMPEÃO	23/12/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	18	4	7	29	58		58	7
471-1906	MEIRYELLEN CRISTINA VARGAS PROENÇA	18/08/1995	306	ENGENHEIRO CIVIL	16	5	6	27	54	3	57	8
471-1206	GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA	08/01/2001	306	ENGENHEIRO CIVIL	19	3	6	28	56		56	9
471-1437	OTÁVIO MIGUEL MARTINS LOPES	19/06/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	18	5	5	28	56		56	10
471-2136	RICARDO CARVALHO DA SILVA	04/08/1995	306	ENGENHEIRO CIVIL	16	6	6	28	56		56	11
471-1053	CELIO RIBEIRO DE CASTRO	03/01/1967	306	ENGENHEIRO CIVIL	17	4	6	27	54	1,5	55,50	12
471-2059	IVAN CEREDA BARRETO	23/02/1984	306	ENGENHEIRO CIVIL	18	3	6	27	54		54	13
471-1833	JOSÉ VENÂNCIO FERRARI GAIOTO	16/08/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	17	5	5	27	54		54	14
471-1256	OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH	06/05/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	15	5	7	27	54		54	15

471-1300	JOÃO VINICIO PEREIRA BARRETO	23/10/1994	306	ENGENHEIRO CIVIL	15	5	7	27	54		54	16
471-277	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	17/10/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	17	5	4	26	52	1,5	53,50	17
471-1128	GABRIEL DA SILVA GALLI	24/06/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	17	4	5	26	52	1,5	53,50	18
471-450	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	26/06/1991	306	ENGENHEIRO CIVIL	17	5	4	26	52		52	19
471-2024	LUCAS ROCHA VARGAS	18/09/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	16	6	4	26	52		52	20
471-1789	LUCAS EDUARDO BELIZARIO PETINARI	12/09/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	16	4	6	26	52		52	21
471-1114	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	07/02/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	15	5	6	26	52		52	22
471-1928	FERNANDO MARINHO JUNIOR	03/02/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	17	4	4	25	50		50	23
471-1109	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA NABARRO	16/12/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	15	5	5	25	50		50	24
471-1650	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	07/02/1994	306	ENGENHEIRO CIVIL	15	3	7	25	50		50	25

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-910	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	29/04/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	29	3	5	37	74		74	1
471-104	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	01/07/1983	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	28	4	1	33	66	1,5	67,50	2
471-1534	MATHEUS RIBEIRO QUAGLIO	12/04/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	23	1	5	29	58	1,5	59,50	3
471-1608	ALISON RODRIGUES DOS SANTOS	24/07/1989	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	22	2	5	29	58		58	4
471-173	THAÍS QUINTINO DA SILVA	15/11/2001	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	23	2	2	27	54		54	5
471-1120	HARIENY CARVALHO PEDROSA	24/08/1990	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	21	2	4	27	54		54	6
471-596	GRAZIELLE DE MORAES MARCELINO	25/07/1999	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	21	2	4	27	54		54	7
471-1452	JÉSSICA MARIA MARCUSSO ORSINI	18/12/1996	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	22	2	2	26	52	1,5	53,50	8
471-545	MARIANA DUARTE	16/05/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	20	5	1	26	52		52	9
471-814	FRANCIELE VIEIRA SILVA	21/06/1982	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	22	1	2	25	50	1,5	51,50	10
471-1298	SUZANA SILVA FAJARDO	08/11/1996	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	20	1	4	25	50	1,5	51,50	11
471-903	ANA CAROLINA DA SILVA KIYAN	28/02/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	21	3	1	25	50		50	12

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1436	THIAGO SOSSAI	20/01/1987	308	MÉDICO GERIATRA	22	1	4	3	30	60	1,5	61,50	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1791	PAULA BEATRIZ DIAS MITROVINI	06/06/1996	309	MÉDICO PEDIATRA	18	1	4	4	27	54		54	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-2145	LUCAS CALDART	22/05/1997	310	MÉDICO PSF	22	2	2	5	31	62		62	1
471-2039	LAÍS PETRA FREITAS DEMOMI	27/08/1999	310	MÉDICO PSF	23	1	2	3	29	58		58	2
471-1922	JÚLIO CAMINSKI NITA DE OLIVEIRA	20/09/1998	310	MÉDICO PSF	18	2	4	5	29	58		58	3

471-154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	20/02/1984	310	MÉDICO PSF	20	4	1	2	27	54	1,5	55,50	4
471-1685	GABRIELA DOS SANTOS MUNHOZ	03/10/1998	310	MÉDICO PSF	19	2	2	4	27	54		54	5

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-2028	BEATRIZ BERTOLETTI MOTA	19/08/1999	311	MÉDICO UBS	27	3	3	5	38	76		76	1
471-647	LARISSA MARIA DA SILVA	01/09/1995	311	MÉDICO UBS	28	1	3	4	36	72		72	2
471-1921	JÚLIO CAMINSKI NITA DE OLIVEIRA	20/09/1998	311	MÉDICO UBS	24	2	5	5	36	72		72	3
471-157	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	20/02/1984	311	MÉDICO UBS	24	2	3	3	32	64	1,5	65,50	4
471-995	MARCELO DE SOUZA ARITA	26/11/1978	311	MÉDICO UBS	23	1	4	4	32	64	1,5	65,50	5
471-1052	RACHEL YUKIE TOYAMA	02/08/1996	311	MÉDICO UBS	23	1	4	4	32	64		64	6
471-1216	PAULO MATHEUS FERNANDES	20/07/1997	311	MÉDICO UBS	23	1	2	4	30	60		60	7
471-1894	FERNANDA RAMOS ZAMBON	20/12/1998	311	MÉDICO UBS	20	2	4	4	30	60		60	8
471-1382	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	13/09/1998	311	MÉDICO UBS	22	2	3	2	29	58		58	9
471-2118	GUSTAVO FIRMINO SATO	17/04/1991	311	MÉDICO UBS	20	1	3	4	28	56		56	10
471-326	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	28/04/1973	311	MÉDICO UBS	20	3	2	2	27	54		54	11
471-193	AMANDA VIEIRA TASHIRO FERNANDES	22/07/1991	311	MÉDICO UBS	18	1	4	2	25	50		50	12

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1336	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	15/08/2001	312	NUTRICIONISTA	18	4	6	28	56		56	1
471-1311	GUILHERME PAES RIBEIRO	29/02/1992	312	NUTRICIONISTA	18	4	5	27	54	0	54	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-1006	LEONAM CARLOS GONÇALVES	30/09/2000	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	26	4	3	33	66	1,5	67,50	1
471-20	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	20/08/1990	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	26	3	4	33	66	1,5	67,50	2
471-1664	LARISSA RIOS DA SILVA	07/10/1996	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	23	3	5	31	62		62	3
471-1224	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	07/05/1986	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	22	4	2	28	56	1,5	57,50	4

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-425	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	20/08/1990	314	PSICÓLOGO	27	1	6	34	68	1,5	69,50	1
471-1776	SHEILA FERMINO	04/07/1999	314	PSICÓLOGO	28	2	2	32	64		64	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
471-832	LEONAM CARLOS GONÇALVES	30/09/2000	314	PSICÓLOGO	24	4	3	31	62	1,5	63,50	3
471-1091	BETHÂNIA MARTIN PIOVESANA	05/05/2001	314	PSICÓLOGO	23	2	3	28	56		56	4
471-1977	EDUARDO DA SILVA ANTONIO	26/07/1994	314	PSICÓLOGO	23	3	1	27	54		54	5
471-589	ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO	11/01/2000	314	PSICÓLOGO	19	3	4	26	52		52	6
471-1017	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	19/06/1995	314	PSICÓLOGO	21	3	1	25	50		50	7
471-2002	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	10/05/1997	314	PSICÓLOGO	20	1	4	25	50		50	8

ANEXO II
LISTA DE RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS PCD
471-1440	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO FIGUEREDO	23/01/1984	219	PROFESSOR	21	1	3	4	29	58	1,5	59,50	1

ANEXO III
LISTA DE RESULTADO FINAL – COTA RACIAL (NEGROS), EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO, ANTES DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1653	GEOVANE DOS SANTOS CAMPOS	14/02/2002	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	9	7	27	54	54	1
471-2091	SUELEN GLORIA DA SILVA	12/05/1998	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	7	5	25	50	50	2
471-348	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	04/10/1972	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	11	2	25	50	50	3

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1022	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	14	4	12	30	60	60	1
471-728	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	28/09/1996	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	13	4	8	25	50	50	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-2011	RODRIGO SOBRINHO DOS SANTOS	12/11/1989	105	SERVENTE DE PEDREIRO	13	7	6	26	52	52	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-543	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	4	8	8	31	62	62	1
471-71	RAYSSA MILENE GENOARIO	11/11/2003	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	5	9	5	30	60	60	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1231	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	30/05/1992	202	AGENTE DE ENDEMIAS	15	4	5	3	27	54	54	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1880	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	09/08/1998	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11	6	5	6	28	56	56	1
471-1819	JOÃO CARLOS MARTINS	04/08/1995	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13	4	3	6	26	52	52	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1952	TATIANE GLORIA DE ANDRADE	26/07/1996	209	MONITOR DE ALUNOS	12	8	7	27	54	54	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1168	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	219	PROFESSOR	23	2	3	3	31	62	1,5	63,50	1
471-954	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	219	PROFESSOR	23	2	1	1	27	54	1,5	55,50	2
471-63	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	219	PROFESSOR	20	2	3	2	27	54	1,5	55,50	3
471-405	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	219	PROFESSOR	20	2	2	3	27	54	1,5	55,50	4
471-1953	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	23/10/1976	219	PROFESSOR	20	3	2	1	26	52	1,5	53,50	5
471-409	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	219	PROFESSOR	18	3	3	2	26	52	1,5	53,50	6
471-658	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	219	PROFESSOR	21	2	1	2	26	52		52	7

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1418	THALIA GABRIELLE MACEDO DE MORAES	19/02/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26	1	2	4	33	66		66	1
471-123	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	13/05/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	2	3	1	31	62	1,5	63,50	2
471-1125	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	18/06/1998	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	2	2	1	28	56	1,5	57,50	3
471-508	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	2	1	1	28	56		56	4
471-742	ELIABE NIQUIELI PEREIRA RUIZ	07/02/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	1	3	2	28	56		56	5
471-226	YASMIM DE OLIVEIRA RAFAEL	11/02/2003	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	1	3	2	28	56		56	6
471-65	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	1	1	2	27	54	1,5	55,50	7
471-1677	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1	3	3	27	54		54	8
471-1169	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	1	3	1	26	52	1,5	53,50	9
471-1301	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1	3	2	26	52		52	10

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1919	NATALY ROSA DA COSTA	08/01/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	22	4	4	30	60		60	1
471-1595	LUCAS MATEUS DA SILVA LIMA	24/12/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	21	3	4	28	56		56	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1518	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES PEREIRA	19/01/1982	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20	3	4	27	54	1,5	55,50	3
471-730	CARLA EDUARDA VIANA DE OLIVEIRA	19/04/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	17	3	5	25	50		50	4

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1901	WALLACE ANTONIO PETRIN	27/03/1996	302	ARQUITETO	19	3	3	25	50		50	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1205	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/01/1990	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	26	6	5	37	74		74	1
471-1865	CLÁUDIO ASSIS DO NASCIMENTO	15/11/1987	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	19	3	4	26	52		52	2

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1881	FILIPE RODRIGUES MENDONÇA	21/01/1990	305	EDUCADOR FÍSICO	25	1	4	3	33	66	4,5	70,50	1
471-753	JULIANA APARECIDA VIANA	27/06/1998	305	EDUCADOR FÍSICO	22	2	2	3	29	58	1,5	59,50	2
471-1729	LUIZA TEODORO	08/10/2004	305	EDUCADOR FÍSICO	24	1	2	2	29	58		58	3
471-259	RENAN FELIPE JACOB DOS SANTOS	03/07/1995	305	EDUCADOR FÍSICO	22	1	2	3	28	56		56	4
471-1933	FERNANDA ORMINDA ARAGÃO	10/12/1988	305	EDUCADOR FÍSICO	21	2	1	2	26	52		52	5
471-1923	WIVERSON DUTRA	13/07/1992	305	EDUCADOR FÍSICO	17	2	3	3	25	50		50	6

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-1503	LARISSA DE MATOS CAETANO	14/02/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	19	3	7	29	58		58	1

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS COTA RACIAL
471-173	THAÍS QUINTINO DA SILVA	15/11/2001	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	23	2	2	27	54		54	1
471-545	MARIANA DUARTE	16/05/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	20	5	1	26	52		52	2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CB7344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(CARGOS 102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA E 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

(CARGOS 102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA e 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CONVOCA os candidatos habilitados na Prova Objetiva para os cargos **102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA** e **216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** em conformidade com os **Capítulo 10** do Edital de Abertura nº 01/2024, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.
INFORMA que não houve candidato inscrito/habilitado para o cargo **102 – Coveiro**.
Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento" → "**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** – Concurso Público – 01/2024" → "Local de Prova Prática".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **Barra do Jacaré/PR**, na data prevista de **16 de junho de 2024**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.
1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.
1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
1.5.1. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
1.5.2. Os candidatos ao cargo **210 – Motorista**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria "D" ou "E" (em validade)**, e **216 – Operador de Máquina Pesada - CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria "E" (em validade)**.
1.5.2.1. **A CNH – Carteira Nacional de Habilitação deverá estar em validade, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).**
1.5.2.2. Para a realização da Prova Prática do Cargo **210 – Motorista e 216 – Operador de Máquina Pesada, NÃO SERÁ ACEITO, em hipótese alguma, QUALQUER TIPO DE PROTOCOLO DA HABILITAÇÃO OU DOCUMENTO DIGITAL (MODELO ELETRÔNICO)**.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.8. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.
1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os candidatos para a prova prática serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.
2.2. Para os cargos **103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA** e **216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas aos cargos, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e poderão ser observados, de acordo com o seu grau de especificidade, conforme estabelecido a seguir:
103 – OPERADOR BRAÇAL
Exercer as funções de auxiliar em obras e serviços públicos seja na zona urbana ou na zona rural; Exercer a função de servente de pedreiros; Auxiliar na construção e limpezas de mata-burros; Auxiliar nos serviços de conservação das estradas municipais e dos logradouros públicos do Município; Carregar e descarregar caminhões; Executar pequenos reparos onde se fizer necessário; Auxiliar nas mudanças de móveis em órgãos da Administração; Colocar placas e faixas nos lugares determinados; Auxiliar na limpeza e lavagem de máquinas e veículos;; Auxiliar na recuperação ou execução de asfalto ou pavimentação das ruas da cidade; Desentupir bueiros; Desobstruir ruas e córregos; realizar limpezas nos cursos de água que cortam o Município; Limpar redes de esgotos do Município; e Coletar o lixo, com caminhão, em diversos pontos do Município; Transportar o lixo aos depósitos apropriados; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins, praças e outros logradouros públicos, raspando, varrendo, lavando, colhendo; Cuidar da conservação das ferramentas usadas para a execução do trabalho; Recolher ao almoxarifado da prefeitura, no final do expediente, as ferramentas usadas na execução do trabalho. Executar os serviços de limpeza dos prédios e instalações, realizando coleta seletiva de lixo e todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, sob a orientação direta; Proceder à limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, lavagem de caixa d'água, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalha, sabão e papel higiênico, removendo os já utilizados; Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem; Proceder à pintura de meio-fio e guias; Proceder a capina e ao aparo (roça) da grama; Poda de árvores e flores em vias públicas, praças, prédios e espaços públicos; Guarda de equipamentos e utensílios de trabalho; Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços; Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de

equipamentos e prédios públicos; Transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho; Efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; Auxiliar nos serviços funerários; Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; Realizar sepultamento e exumar cadáveres, transportar corpos e despojos; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Zelar pela segurança do cemitério; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

104 – PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; instalar e reparar condutores de água e esgoto; assentar manilhas; reparar cabos e mangueiras; colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas; montar e assentar esquadrias; colocar vidros; preparar e montar assoalhos, tetos e telhados; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; orientar o ajudante a fazer argamassa; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; fazer rebocos de paredes e outros; assentar piso, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; participar de reuniões e grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controla e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; exercer o controle funcional da instalação de equipamentos; orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores sob sua responsabilidade na realização de obras; fazer observar as rotinas de trabalho, as rotinas de prazos estabelecidos e propor alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; orientar os servidores de categoria inferior, assistindo-os nas suas dificuldades funcionais; exercer fiscalização constante sobre higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observância de medidas de segurança contra acidentes; elaborar e rever orçamentos, fazer estimativas de custos; organizar especificações complementares para a execução de obras; propor programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável; encaminhar soluções para os problemas de conduta no trabalho; informar processos e dar pareceres sobre assuntos de sua especialidade; executar tarefas afins. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

105 - SERVENTE DE PEDREIRO

Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas as atividades de construção civil; efetuar cargas e descargas de matéria-prima usada na construção civil; auxiliar na execução de: serviço de caiação, reboco, na confecção de blocos de cimento, construção de formas e armações de ferro para concreto, colocação de telhas, azulejos e ladrilhos, construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares, armação de andaimes, assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, preparação e assentamento de assoalhos emadeiramento de paredes, tetos e telhados, na montagem de esquadrias, portas e janelas, reparos de alvenaria e carpintaria, na construção de coretos e palanques, na construção e enchimento de formas de madeira; cortar pedras e remover restos de materiais e entulhos; manter, conservar limpos os materiais, utensílios, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; colocar cabos e afiar ferramentas; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES

Interpretar termos técnicos em língua estrangeira; drenar filtros da linha de alimentação; trocar radiadores; trocar terminais esféricos (pivôs); trocar vedantes de óleo e água; reparar chassis; realizar o trabalho de modo eficiente; trocar filtros e lubrificantes; trocar mangueiras, correias e polias; ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; demonstrar destreza manual; reparar sistema elétrico; ajustar válvulas no motor; testar pressão de alimentação e vazão; trabalhar em equipe; limpar filtros de transmissão; trocar peças com defeito de fabricação; demonstrar orientação espacial; vestir equipamentos de proteção individual; realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; ajustar cubos de rodas; verificar condições de funcionamento dos componentes do freio; verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; orçar serviços manuais e por computador; verificar condições da tubulação e tanque de combustível; enviar peças para retificação; orientar o condutor no uso correto do veículo; trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; reparar carburadores; reparar sistema de arrefecimento; montar motor; trabalhar com responsabilidade; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir agregados da suspensão; conferir peças no recebimento; interpretar diagramas eletroeletrônicos; realizar manutenção do compressor de ar; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; trocar fluidos hidráulicos; reparar sistema de escapamento; testar sistema eletroeletrônico do freio abs.; interpretar desenhos e normas técnicas; manter-se atualizado profissionalmente; reparar bomba de combustível; descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; manter relacionamento interpessoal; desmontar o motor; desmontar sistema de transmissão; trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; controlar dimensional das peças; estimar tempo de execução; trocar peças do sistema de escapamento; testar sistema de transmissão no veículo; comunicar-se com clareza verbal e por escrito; regular altura da suspensão; trocar sistema de embreagem; efetuar ajustes de montagem na transmissão; trocar buchas; sangrar sistema de freios; trocar rolamentos de rodas; regular freios; testar desempenho do motor em dinamômetro; cumprir compromissos assumidos; efetuar limpeza geral; testar estanqueidade do sistema de alimentação; preencher requisição de material; reparar unidade hidráulica; trocar válvula injetora; identificar sons no ambiente; substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; lubrificar articulações da suspensão; trocar componentes da unidade hidráulica; reparar sistema de carga e partida; realizar manutenção da bomba hidráulica; realizar teste de emissão de poluentes; identificar o trabalho a ser realizado; instalar motor no veículo; manter o local de trabalho organizado; identificar áreas de risco; remover sistemas de transmissão; coordenar braços e pernas; trocar sensores térmicos; substituir braços do sistema; trocar amortecedores; balancear rodas; testar motor no veículo; reparar bomba hidráulica da direção; identificar tipos de transmissão e funcionamento; reparar sistema de sobre alimentação; regular sistema de ignição e injeção; trabalhar com atenção seletiva; remover o motor do veículo; trocar válvulas pneumáticas; substituir bolsas de ar; efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; preencher ordem de serviço; reparar válvula injetora (diesel); selecionar ferramental de acordo com o trabalho; trocar tensores; trocar componentes eletroeletrônicos; trocar molas; testar circuitos eletroeletrônicos; alinhar sistema de direção; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

210 - MOTORISTA
Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em diário de bordos e ou fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; Se responsabilizar pelas multas de trânsito caso venha a sofrer por sua responsabilidade à condução do veículo, indicando condutor e realizando pagamento das mesmas. executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Operar máquinas motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, esteira e outros equipamentos para os serviços de; alinhamento e nivelamento de solo cimento; confecção de taludes; corte de terra e moledo; ser especialista em corte de solo cimento com motoniveladora; conduzir a máquina até a Prefeitura ou local pré- determinado, após o final de cada obra; cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento, bem como, comunicar o seu superior, qualquer avaria apresentada; checar diariamente o sistema de freio, nível de óleo de motor; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; examinar as máquinas, motores e equipamentos, inspecionando-os para determinar a lubrificação necessária; não transportar pessoas na máquina, tanto em trabalho, quanto em trânsito; verificar o funcionamento do sistema elétrico; efetuar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; auxiliar mecânicos e borracheiros em operações de substituição de peças, pneus, quando em trânsito ou em serviço; quanto aos serviços agrícolas, operar trator agrícola e rolo compactador; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

2.3. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **210 – Motorista** os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	**FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**	**FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**	**FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**
· Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. · Não parar na placa pare. · Avançar farol vermelho. · Invadir a faixa da contramão de direção. · Não respeitar a preferência do pedestre. · Subir na calçada destinada a pedestre. · Encostar uma das rodas na guia. · Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. · Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem (no máximo 3 (três) tentativas). · Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. · Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. · Movimentar o veículo com a porta aberta. · Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	· Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. · Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. · Não manter distância de segurança dos demais veículos. · Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. · Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). · Não sair em primeira marcha.	· Não fazer a sinalização devida (setas). · Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. · Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. · Engrenar as marchas de maneira incorreta. · Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. · Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	· Usar a buzina sem justa razão. · Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. · Não verificar pneus, água e óleo. · Não saber ler corretamente o manômetro. · Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) · Não saber ligar o veículo. · Não saber onde soltar freio de mão.

2.3.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro) pontos**.

2.3.2. A prova prática para o cargo **210 – MOTORISTA** será realizada **em Microônibus Renault/Master Inova Bus – Modelo 2022.**

2.4. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **216 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** os seguintes aspectos:
a) Inspeção da máquina (15 pontos);
b) Habilidade na direção da máquina (30 pontos);
c) Execução do serviço solicitado (30 pontos);
d) Estacionar e organizar (25 pontos).

2.4.1. A prova prática para o cargo **216 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** será realizada em **ESCAVADEIRA/CARTERPILLAR – MODELO 313D2C – 2021.**

2.5. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES,** os seguintes aspectos:
a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento (25 pontos);

b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's (25 pontos);
c) Habilidade e atenção na execução da tarefa (25 pontos);
d) Produto final resultante da tarefa (25 pontos).
2.6. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.
2.7. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.
2.7.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.
2.7.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).
2.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório.
2.9. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
2.11. A composição das Provas Práticas e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no
Capítulo 11 e neste Edital de Convocação Para a Prova Prática.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Prova Prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Prova Prática, estabelecidos no **Edital de Abertura nº 01/2024** do Concurso Público e constantes neste Edital de Convocação para a Prova Prática.
4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Concurso.

Barra do Jacaré/PR, 10 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
471-176	CLAYTON ESTEVÃO SIMOES	06/05/1975	208	MECÂNICO DE AUTOMOTORES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	14h30	15h00
471-1022	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	12h30	13h00
471-1490	EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA	24/11/1989	210	MOTORISTA	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	15h00	15h30
471-586	FLAVIO RIBEIRO	20/05/1987	103	OPERADOR BRAÇAL	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-610	JHONATAN MARRAN	08/06/1994	216	OPERADOR DE	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA	RUA RUI	96	CENTRO	BARRA DO	12h30	13h00

	LOPES			MÁQUINA PESADA			PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	BARBOSA			JACARÉ		
471-1249	JOÃO PAULO GENOÁRIO	13/05/1982	103	OPERADOR BRAÇAL	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-1822	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	07/03/1994	103	OPERADOR BRAÇAL	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-1982	JOSEMAR MUNIZ DONHA	21/08/1966	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	13h30	14h00
471-728	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	28/09/1996	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	12h30	13h00
471-1318	MATEUS CARLOS DE MELO	03/09/1997	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	10h30	11h00
471-1019	PEDRO TOLENTINO DE MACEDO	17/05/1968	105	SERVENTE DE PEDREIRO	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	13h30	14h00
471-2011	RODRIGO SOBRINHO DOS SANTOS	12/11/1989	105	SERVENTE DE PEDREIRO	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	13h30	14h00
471-654	RONALDO GOULARTE DE OLIVEIRA	09/04/1998	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	DOMINGO	16/06/2024	PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	RUA RUI BARBOSA	96	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	12h30	13h00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9658F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO - RETIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Gabarito Definitivo** – referente aos cargos constantes na **Tabela I,** do **Concurso Público – Edital nº 01/2024,** exceto do cargo **203 – Assistente Administrativo,** em função ao deferimento do recurso interposto por ocasião da divulgação do resultado provisório das provas objetivas, conforme a seguir:

CARGO	GABARITO	QUESTÃO	DECISÃO DA BANCA AVALIADORA
201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Prova A**	**23**	**Troca de alternativa (de "C" para "B").**

As apreciações dos recursos (deferimentos) estão estabelecidas no gabarito definitivo como questão anulada e/ou troca de alternativas, indicada no próprio gabarito.
Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo, foram apreciados e considerados pela banca examinadora como indeferidos.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR – Concurso Público – 01/2024 → Gabarito Definitivo.**
Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo - Retificado.

Barra do Jacaré/PR, 21 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS - RETIFICADO

| CARGO | GABARITO | QUESTÕES | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2009

RESOLUÇÃO Nº 010/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura da Organização Administrativa, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo do Municipio de Foz do Jordão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.° - Esta Resolução estabelece a estrutura da Organização Administrativa, o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão, fixa o valor dos vencimentos, determina as atribuições, disciplina as normas de ascensão funcional e as relações de trabalho.

Parágrafo Único - A estrutura da Orgânização Administrativa e o Plano de Carreira dos servidores instituídos por esta Resolução, têm por objetivos a estruturação do Quadro de Pessoal, a valorização da função pública, o incentivo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional do servidor, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e a continuidade da ação administrativa.

Art. 2.° - Para os efeitos desta Resolução adota-se as definições abaixo, como também aquelas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que com estas não divirjam:

I - CARGO - é o conjunto de atribuições e tarefas de responsabilidade do servidor para realização em tempo parcial ou integral, com denominação própria, criado por Lei, em número certo e remunerado pelos cofres públicos;

II - CARGO EM COMISSÃO - é o cargo assim definido pela Lei de sua criação, cujo provimento ocorre a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal. Tem como principal característica a livre nomeação e exoneração e se destina ao provimento de funções de direção, chefia e assessoramento;

III - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - é o cargo provido através de nomeação decorrente de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos cujo ocupante adquire direito a estabilidade após cumprido o estágio probatório;

IV - CLASSE - desdobramento do cargo em agrupamentos tendo como critérios os graus de dificuldade, escolaridade, conhecimento, experiência e responsabilidade, que por natureza ou afinidade, sejam exigidos ou esperados para o desempenho das várias funções próprias de cada cargo; as classes constituem os degraus para a promoção na carreira do servidor;

V - CARREIRA - conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, dispostas hierarquicamente conforme o grau de complexidade ou dificuldade das atribuições e nível de responsabilidade, constituindo a linha natural de ascensão funcional do servidor observadas a escolaridade, qualificação profissional e os demais requisitos exigidos;

VI - GRUPO OCUPACIONAL - conjunto de carreiras ou classes ou ainda cargos isolados que digam respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicados em seu desempenho;

VII - QUADRO - É o quantitativo dos cargos, considerando-se como quadro permanente os cargos de provimento efetivo e quadro transitório compreendido pelos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

VIII – FUNÇÃO GRATIFICADA - A função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo, não constitui emprego e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, direção, assessoramento e coordenação superior. As funções gratificadas estão descritas no anexo III, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - O cargo e a classe poderão ter a mesma denominação. Quando o cargo de provimento efetivo constante do Anexo II não apresentar desdobramento, será considerada a existência de uma classe única com a mesma denominação do cargo.

Art. 3° - A definição das condições de provimento, a habilitação e o grau de escolaridade e de conhecimento exigidos para o desempenho de atividades do cargo serão especificados no Grupo Ocupacional.

Art. 4° - O sistema de classificação de cargos é o constante do Anexo I, II e III, integrante desta Resolução, que define os cargos e as classes de cada um dos Grupos Ocupacionais e as suas respectivas atribuições, a carga horária, o número de vagas e o nível de vencimento.

§ 1° - Os cargos de provimento em comissão com o respectivo número de vagas e símbolos de vencimentos, carga horária, são os constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 2° - Os cargos de provimento efetivo e as respectivas classes, número de vagas, níveis de vencimentos iniciais e atribuições são os constantes no Anexo II.

§ 3° - As gratificações pelo exercicio de funções são os contantes no Anexo III.

§ 4° - O anexo IV contempla o plano de carreira de todos os cargos efetivos, sendo que a referencia *"A" das Tabelas de Progressão Funcional e Salarial*, corresponde ao valor do vencimento inicial dos diferentes níveis de vencimentos.

Art. 5º - A sistemática de cargos ora instituída atendendo a natureza, complexidade e dificuldade das atribuições, grau de conhecimento e habilitação profissional exigida, está estruturada nos distintos Grupos Ocupacionais especificados a seguir:

I - ASSESSORIA E COORDENAÇÃO SUPERIOR, que compreende os cargos
que incluem ocupações de responsabilidades executivas e gerenciais, chefia,
supervisão, assessoria, direção e controle de recursos materiais e humanos. Por exigir tomada de decisões, implicam em alto grau de responsabilidade. Os ocupantes dos cargos deste grupo são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

II – PROFISSIONAL, que compreende os cargos que para exercicio exigem escolaridade de graduação completa. São cargos de natureza profissional para realização de serviços essenciais a administração pública;

III – TÉCNICO, que compreende os cargos que para exercicio exigem escolaridade a nível médio ou cursos técnicos. São cargos de natureza técnica para realização de serviços essenciais a administração pública;

IV - ADMINISTRATIVO, que compreende os cargos que exigem escolaridade inicial de ensino de 2º Grau Incompleto, Ensino Superior (Cursos Sequênciais) e/ou de Graduação Completa, dependendo do cargo e atribuições, cujos ocupantes
desempenham atribuições de cunho administrativo e burocrático relacionadas principalmente ao controle e registro de atos e fatos, ao atendimento ao público e ao suporte das atividades da administração pública. Os cargos deste grupo requerem habilitação técnica e conhecimento teórico ou domínio da teoria pela prática e exigem desempenho intelectual;

V – SERVIÇOS GERAIS, que compreende os cargos que exigem escolaridade inicial de Ensino Fundamental Incompleto, e cujas atribuições são voltadas principalmente às atividades fim da administração pública, voltadas principalmente à execução e elaboração de serviços de manutenção das instalações, copa (café, chá, sucos) e condução do veículo de propriedade do legislativo. Caracteriza-se pela exigência de conhecimento preponderantemente prático e exige desempenho físico;

Art. 6° - Sem prejuízo do desempenho das atividades de cada classe fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) do total das vagas para as pessoas portadoras de necessidade especiais, nos cargos de provimento efetivo.

Art. 7° - O Legislativo Municipal quando da necessidade de contratação para ocupação dos cargos efetivos, contemplará no edital de concurso as condições para provimento do cargo, bem como os requisitos de escolaridade já definidas nesta Resolução, habilidade e experiência exigidas para o exercício.

Art. 8° - Os cargos criados por esta Resolução serão preenchidos conforme a nescessidade do Poder Legislativo:

I. pelo enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II. pela nomeação conseqüente de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

III. pela livre nomeação de cargos de provimento em comissão, a critério do Presidente da Câmara;

IV. pela designação à cargos de direção, chefia e assessoramento com gratificação de função;

§ 1º - A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo conseqüente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na classe inicial de cada cargo, até o término do Estágio Probatório.

§ 2° - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo não perderá esta condição quando designado para ocupar cargo de provimento em comissão, sendo-lhe assegurada a percepção da vantagem relativa ao Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 9° - O enquadramento mencionado no inciso I do artigo anterior será efetuado por Decreto do Legislativo Municipal obedecidos os seguintes princípios:

I - Serão enquadrados automaticamente nos Níveis dos cargos de provimento efetivo todos os servidores ocupantes de tais cargos a partir do primeiro dia seguinte ao que se der a publicação da presente Resolução, observado o Parágrafo 1º do art.8º.

II - É expressamente vedada à redução do vencimento básico ou do Adicional por Tempo de Serviço regularmente concedido por motivo do enquadramento.

III - O servidor poderá solicitar revisão do seu enquadramento até
30 (trinta) dias após a divulgação do mesmo. A não manifestação do servidor nesse prazo implica na sua adesão ao novo sistema e a concordância com o
enquadramento divulgado.

Art. 10º - Efetuado o enquadramento a que se refere os artigos 8.° e 9.° são considerados extintos todos os cargos criados em data anterior a esta Resolução que estiverem vagos.

Art. 11º - A mencionada extinção dos cargos objetiva adequar o quadro de servidores já existentes ao Plano ora instituído e não amplia nem reduz os direitos adquiridos dos servidores.

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 12º - Considera-se vencimento a contrapartida em espécie regularmente paga pelo Poder Legislativo Municipal, com periodicidade mensal, pela efetiva execução dos serviços e atribuições do cargo.

§ 1º - O servidor perceberá vencimento proporcional ao mensal, quando o período de prestação do serviço for inferior à carga horária estabelecida para o seu cargo.

§ 2° - É vedado proceder descontos em percentagem superior a 50% (cinqüenta por cento) do total da remuneração do servidor.

§ 3º - O desconto por faltas no serviço não será incluído no limite estipulado no parágrafo anterior.

Art. 13º - Vencimento básico do ocupante de cargo de provimento efetivo é o valor correspondente a referencia em que está enquadrado o servidor dentro do nível fixado por Resolução para o seu cargo ou classe, ou, no caso de ocupante de cargo de provimento em comissão o valor fixado para o símbolo de vencimento do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 14º - Os ocupantes de cargo de provimento efetivo de todos os grupos ocupacionais terão para a respectiva classe um vencimento básico considerado inicial (referência *"A")* e mais 11 (onze) referencias sendo a referência *"l",* a maior da classe, e o Símbolo que representa o nível de escolaridade.

Parágrafo Único - A diferença de uma referência para a seguinte corresponde a 2% (dois por cento) do vencimento básico inicial (referência *"A").*

Art. 15º - Os vencimentos fixados, do básico até o máximo em cada nível proporcionam ao servidor ao longo do tempo, a oportunidade de perceber aumento real de vencimentos e constituem a carreira do servidor.

Art. 16º - Os cargos de atribuições iguais ou assemelhadas cujo desempenho implique em idênticos graus de conhecimento, responsabilidade e volume de trabalho terão isonomia de vencimentos.

Parágrafo Único - A isonomia de vencimentos diz respeito a cargos assemelhados e não a atribuições ou tarefas assemelhadas.

Art. 17º - Remuneração é o total percebido mensalmente pelo servidor como contrapartida pelos serviços prestados incluindo o vencimento básico acrescido das vantagens previstas em Resolução que lhe tenham sido legalmente atribuídas.

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 18º - O avanço de uma para outra referência dentro do mesmo nível e a passagem de uma para outra classe do mesmo cargo, dar-se-ão dentro das condições previstas nesta Resolução.

Art. 19º - Considera-se Plano de Carreira a oportunidade proporcionada ao servidor efetivo para:

I - Progressão Funcional que consiste na passagem de uma referencia (NÍVEL) para outra dentro da mesma classe mediante avaliação de desempenho, correspondente a 2%;

II - Promoção consiste na passagem do nível inicial do cargo para o subsequente mediante apresentação da documentação de escolaridade exigida conforme anexo IV;

III - Readaptação que consiste no reenquadramento do servidor em outra classe mediante solicitação do mesmo ou ex-ofício, por motivos de ordem *física*, condicionada a existência de vaga e vedada a redução de vencimentos, salvo com concordância expressa do servidor.

Art. 20º - A progressão funcional levara em conta os critérios de merecimento na classe ou referência que estejam condicionadas, respectivamente aos resultados da Avaliação de Desempenho.

Art. 21º - O servidor terá direito à avaliação de desempenho para progressão funcional a cada período de dois anos contados da data de enquadramento em determinada referência.

Parágrafo Único - Perde o direito a avaliação de desempenho o servidor que durante o período de dois anos do interstício:

I - receber formalmente 3 (três) advertências ou 1 (uma) suspensão do serviço;

II - faltar ao serviço, sem motivo justificado em dias consecutivos ou alternados, em número igual ou superior a 20 (vinte) dias úteis;

III - estiver enquadrado, incurso ou for julgado culpado em processo administrativo.

Art. 22º - A avaliação de desempenho é o processo que tem por
propósito aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos da administração municipal.

Art. 23º - O boletim de Avaliação de Desempenho apontará:

I - assiduidade e disciplina;
II - pontualidade e responsabilidade;
III - cooperação e iniciativa;
IV - conhecimento do trabalho e eficácia;
V - zelo no trato dos bens materiais;
VI - apresentação de idéias e sugestões;
VII - participação em cursos e treinamentos ofertados pela administração;
VIII - freqüência e conclusão de escolaridade;
IX - punições;
X - dedicação ao serviço;
Xl - urbanidade no trato com os colegas.

Art. 24º - A aferição do desempenho dos servidores ocupantes de
cargos de provimento efetivo será efetuada pela chefia imediata de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho ou do órgão de pessoal consoante critérios a ser estabelecidos em regulamentação própria, assegurado em ambos os casos a participação de 01 (um) representante dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 25º - O servidor cujo desempenho tenha sido avaliado:

I - na média ou acima da média progredirá uma referência dentro do mesmo nível até alcançar a referência máxima do nível;

II - abaixo da média permanecerá na mesma referência e em caso de reincidência de preterição submeter-se-á a treinamento e/ou testes psicológicos, ficando a disposição do órgão de pessoal para readaptação ou transferência.

Art. 26º - Após a Avaliação de Desempenho o órgão de pessoal enviará a Chefia imediata o resultado sendo que este deverá ser levado ao conhecimento do servidor avaliado.

Parágrafo Unico - No caso de avaliação abaixo da média será dado conhecimento ao servidor dos motivos cabendo ao mesmo o direito da interposição de recurso em âmbito administrativo.

Art. 27º - Os métodos para avaliação de Desempenho serão objeto de regulamentação própria.

Art. 28º - A promoção é condicionada ao atendimento dos requisitos da nova classe e ao cumprimento de interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe.
§ 1º - A cada 02 (dois) anos será realizada Avaliação de Desempenho, observando-se:

I – O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão composta de 3 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) representante dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, e atraves de Decreto regulamentara as formas e criterios de Avaliação de Desempenho;

II – Os servidores que cumpriram o estágio probatório caso aprovados, terão direito ao enquadramento ao primeiro nível do avanço funcional;

Art. 29º - Na promoção por grau de Escolaridade o servidor público que tenha formação especificada no anexo IV desta Resolução, será reenquadrado no mês subseqüente a entrega da documentação de escolaridade.

Art. 30º - Não serão prejudicados os direitos a progressão funcional e promoção do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de cargo em comissão.

Art. 31º - São nulas a progressão funcional ou promoção concedidas em desacordo com o disposto neste capítulo.

DAS VANTAGENS

Art. 32º - Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor às vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, desde que o mesmo cumpra os requisitos legalmente exigidos.

Art. 33º - O servidor efetivo terá acréscimo de cinco por cento sobre seus vencimentos, após completar cinco anos de efetivo exercício, tendo como limite máximo o percentual de vinte e cinco por cento.

Parágrafo Único - A incorporação do acréscimo será imediata, inclusive para efeito de aposentadoria e disponibilidade, e será computada igualmente sobre as alterações dos vencimentos do cargo efetivo, somados ao anteriormente deferido.

DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 34º - Fica instituído o treinamento permanente aos servidores, devendo obrigatóriamente em rubica própria no orçamento da Câmara Municipal, tendo em vista os objetivos:

I - de capacitar o servidor para obter o desempenho exigido pela Administração Pública;

II - de criar condições para o aperfeiçoamento do servidor estimulando o seu rendimento.

Art. 35º - O treinamento será:

I - de integração, com o objetivo de integrar o servidor no ambiente de trabalho através de técnicas de relações interpessoais no trabalho;

II - de formação com a finalidade de manter o servidor atualizado, dotando-o de novas técnicas e maiores conhecimentos com vistas a sua evolução funcional.

III – caberá a Câmara Municipal promover o pagamento integral de cursos de atualização dos servidores, bem como, o pagamento de diárias ou ajuda de custo.

DO REGIME JURÍDICO

Art. 36º - Os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão serão subordinados ao regime Juridico Estatutário, no concernente aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão.

Parágrafo Único — Os servidores do quadro efetivo serao filiados ao Regime Proprio de Previdencia Social do Municipio, enquanto que os demais servidores de provimento de cargo em comissão serao filiados ao Regime Geral da Previdência Social, mantido e gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - São integrantes desta Resolução os anexos I, II, III, IV que tratam dos cargos em comissão e os de provimento efetivo criados por esta Resolução, o número de vagas, a carga horária semanal e as tabelas de vencimentos, bem como suas atribuições.

Art. 38º - Poderá ser permitida, por necessidade de serviço, a redução ou ampliação da carga horária dos ocupantes de cargos componentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a critério do Legislativo Municipal, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção.

Art. 39º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Legislativa n° 001, de 19/05/1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2009.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO - I - Parte Integrante da Resolução Nº. 010/09

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

§ 1º - I – Cargos de Provimento em Comissão

2 - ATRIBUIÇÕES

DIRETOR GERAL
Cargo subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, com as competências de:
Responder pela execução, controle, analise e execução dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal, com estrita observância das leis federais, estaduais e municipais, que regem a Administração Pública.

ASSESSOR JURÍDICO
Responsável pelo assessoramento jurídico sobre os Projetos de Lei, de orientação de ações publicas e demais atos jurídicos pertinentes; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; assessorar na análise e elaboração de legislação em geral, emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, contratação de pessoal, efetuar o preparo de ações judiciais; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar a Câmara Municipal judicialmente e extrajudicialmente.

ASSESSOR DE GABINETE
Responsável pela coordenação dos assuntos de Gabinete no intuito de assessorar o Presidente da Câmara Municipal, nos assuntos pertinentes a Legislação Municipal, Regimento Interno, na Orientação das comissões e dos assuntos que serão discutidos em plenário; de natureza política, organizar reuniões, acompanhar discussões de projetos, recepcionar autoridades, cidadãos e servidores, organizar e controlar o sistema de arquivo de gabinete, receber, preparar e expedir correspondências do Presidente da Câmara, atualizar dados da Câmara.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Parte Integrante da Resolução Nº. 010/09

ANEXO – II
ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Contador (extinção)	A a L	01	40h/sem	2.300,00
	Contador	A a L	01	20h/sem	2.000,00
	Advogado	A a L	01	20h/sem	2.000,00
ADMINISTRATIVO	Assistente Legislativo	A a L	01	40h/sem	1.100,00

	Auxiliar Administrativo	A a L	01	40h/sem	635,00
SERVIÇOS GERAIS	Motorista	A a L	01	40h/sem	835,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	01	40h/sem	510,00
TOTAL 07					

2 – ATRIBUIÇÕES

CONTADOR
Exercer atividades voltadas a organizar, executar, controlar a política financeira da Câmara Municipal, mantendo controle contábil, capaz de fornecer informações sobre administração financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com as normas técnicas atinentes a contabilidade pública, observando a Lei 4320/64; a Lei 8666/93; a Lei Complementar 101/2000, e demais atos normativos do Tribunal de Contas. Elaborar mensalmente os balanços e envio de informações contábeis aos Órgãos de fiscalização. Solicitar numerário para a Câmara Municipal, Elaborar o Orçamento da Câmara Municipal, Auxiliar às Comissões Parlamentares; Operar equipamentos e sistemas de informática. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

ADVOGADO
Compreende as atribuições do Advogado a de pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; prestar assessoria jurídica às Vereadores e Servidores da Câmara, assessorar na análise e elaboração de legislação em geral, emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos e acordos, efetuar o preparo de ações judiciais; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar a Câmara Municipal judicialmente e extrajudicialmente, ficando também responsável pela coordenação dos assuntos Jurídicos nos diversos aspectos da administração pública, acompanhar os processos de licitação, contratação de pessoal, ou seja, assuntos internos da Administração do Legislativo Municipal.

ASSISTENTE LEGISLATIVO
Exercer atividades voltadas a organizar os processos legislativos, a pauta das sessões plenárias, o atendimento aos Vereadores e à população; promover a agenda do Presidente da Câmara Municipal; elaborar documentos necessários e solicitados pelos Vereadores; promover a elaboração de Leis, Resoluções, Decretos e Portarias e a coleta de assinaturas; promover a publicação dos atos oficiais, entre outras atividades inerentes ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços do legislativo; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras atribuições afins.

MOTORISTA
Compreende as atribuições de dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros, controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo; Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza dos veículos; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração; Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público do legislativo municipal; higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros; guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene; executar outras atribuições afins.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Parte Integrante da Resolução Nº. 010/09

ANEXO - III

1 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CLASSE
DIRETOR GERAL	01	FG – 01
ASSESSOR DE GABINETE	01	FG – 02
TOTAL	**02**	

2 - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	SÍMB. C/HOR.	SALÁRIO
FG – 01	01	40h/sem	1.500,00
FG – 02	01	40h/sem	800,00
TOTAL	**02**		

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO – IV - Parte Integrante da Resolução Nº. 010/09

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional - I		NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL										
Profissional												
CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Contador	2.300,00	2.346,00	2.392,92	2.440,78	2.489,59	2.539,39	2.590,17	2.641,98	2.694,82	2.748,71	2.803,69	2.859,76
Contador - Pós Grad./MBA	2.530,00	2.580,60	2.632,21	2.684,86	2.738,55	2.793,32	2.849,19	2.906,17	2.964,30	3.023,58	3.084,06	3.145,74
Contador - Mestrado	2.783,00	2.838,66	2.895,43	2.953,34	3.012,41	3.072,66	3.134,11	3.196,79	3.260,73	3.325,94	3.392,46	3.460,31
Contador - Doutorado	3.061,30	3.122,53	3.184,98	3.248,68	3.313,65	3.379,92	3.447,52	3.516,47	3.586,80	3.658,54	3.731,71	3.806,34
Contador	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86	2.208,16	2.252,32	2.297,37	2.343,32	2.390,19	2.437,99	2.486,75
Contador - Pós Grad./MBA	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.334,66	2.381,35	2.428,98	2.477,56	2.527,11	2.577,65	2.629,20	2.681,79	2.735,42
Contador - Mestrado	2.420,00	2.468,40	2.517,77	2.568,12	2.619,49	2.671,88	2.725,31	2.779,82	2.835,42	2.892,12	2.949,97	3.008,97
Contador - Doutorado	2.662,00	2.715,24	2.769,54	2.824,94	2.881,43	2.939,06	2.997,84	3.057,80	3.118,96	3.181,34	3.244,96	3.309,86
Advogado	2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86	2.208,16	2.252,32	2.297,37	2.343,32	2.390,19	2.437,99	2.486,75
Advogado - Pós Grad./MBA	2.200,00	2.244,00	2.288,88	2.334,66	2.381,35	2.428,98	2.477,56	2.527,11	2.577,65	2.629,20	2.681,79	2.735,42
Advogado - Mestrado	2.420,00	2.468,40	2.517,77	2.568,12	2.619,49	2.671,88	2.725,31	2.779,82	2.835,42	2.892,12	2.949,97	3.008,97
Advogado - Doutorado	2.662,00	2.715,24	2.769,54	2.824,94	2.881,43	2.939,06	2.997,84	3.057,80	3.118,96	3.181,34	3.244,96	3.309,86
Grupo Ocupacional - II		NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL										
Administrativo												
CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Assistente Legislativo	1100,00	1122,00	1144,44	1167,33	1190,68	1214,49	1238,78	1263,55	1288,83	1314,60	1340,89	1367,71
Assis. Legisl. - Sequencial	1210,00	1234,20	1258,88	1284,06	1309,74	1335,94	1362,66	1389,91	1417,71	1446,06	1474,98	1504,48
Assis. Legisl. - Graduação	1331,00	1357,62	1384,77	1412,47	1440,72	1469,53	1498,92	1528,90	1559,48	1590,67	1622,48	1654,93
Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA	1464,10	1493,38	1523,25	1553,71	1584,79	1616,48	1648,81	1681,79	1715,43	1749,74	1784,73	1820,42
Auxiliar Administrativo	635,00	647,70	660,65	673,87	687,34	701,09	715,11	729,42	744,00	758,88	774,06	789,54
Aux. Adm. - 2º Grau	698,50	712,47	726,72	741,25	756,08	771,20	786,62	802,36	818,40	834,77	851,47	868,50
Aux. Adm. - Sequencial	768,35	783,72	799,39	815,38	831,69	848,32	865,29	882,59	900,24	918,25	936,61	955,35
Aux. Adm. - Graduação	845,19	862,09	879,34	896,92	914,86	933,16	951,82	970,86	990,27	1010,08	1030,28	1050,89
Grupo Ocupacional - III		NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL										
Operacional												
CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Motorista	835,00	851,70	868,73	886,11	903,83	921,91	940,35	959,15	978,34	997,90	1.017,86	1.038,22
Motorista - Ensino Fundamental	918,50	936,87	955,61	974,72	994,21	1.014,10	1.034,38	1.055,07	1.076,17	1.097,69	1.119,65	1.142,04
Motorista - 2º Grau	1.010,35	1.030,56	1.051,17	1.072,19	1.093,64	1.115,51	1.137,82	1.160,57	1.183,79	1.207,46	1.231,61	1.256,24
Motorista - Sequencial/Graduação	1.111,39	1.133,62	1.156,29	1.179,42	1.203,00	1.227,06	1.251,61	1.276,64	1.302,17	1.328,21	1.354,78	1.381,87
Auxiliar de Serviços Gerais	510,00	520,20	530,60	541,22	552,04	563,08	574,34	585,83	597,55	609,50	621,69	634,12

Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental	561,00	572,22	583,66	595,34	607,24	619,39	631,78	644,41	657,30	670,45	683,86	697,53
Auxiliar de Serviços Gerais - 2º Grau	617,10	629,44	642,03	654,87	667,97	681,33	694,95	708,85	723,03	737,49	752,24	767,29
Auxiliar de Serviços Gerais - Sequencial/Graduação	678,81	692,39	706,23	720,36	734,77	749,46	764,45	779,74	795,33	811,24	827,47	844,01

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Assunção Ribeiro
Código Identificador:180E82C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DA SMEDEL

A Subcomissão de Seleção destinada para avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 16.005 de 27 de fevereiro de 2023, com anuência da Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, nomeada pelo Decreto nº 14.226/2021 e com fulcro no Decreto nº 10.764/2016, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1-DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES PREVISTOS
1.1 As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme projeto de Lei Orçamentária.

Reduzido	Programática	Fonte
262	08.001.12.122.0023.6.138.3.3.50.43.00.00	1000

1.2 Os valores utilizados como referência, para repasses à organização, correspondem à 10% do VAAF – Valor Anual por aluno, definido na Portaria Interministerial nº 1, de 23 de fevereiro de 2024, vezes o número de atendimentos, fixados em 280 atendimentos por mês, sendo:

	VAAF – 2024	**10% VAAF**
ANO	R$ 5.361,43	R$ 536,143
MÊS	R$ 446,78	R$ 44,68

1.3 Os valores repassados serão resultado da multiplicação do valor definido no item anterior pelo número de atendimentos, fixados em 280 atendimentos por mês, multiplicado por 12 (número de meses de atendimento):
R$44,68 x 280 = R$ 12.510,40
R$ 12.510,40 x 12 = R$150.124,80/ano

1.4 O valor anual será dividido em 12 (onze) parcelas durante o ano.
1.5 A critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mediante a concordância do parceiro, devidamente justificado, poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados no termo de colaboração para redução ou ampliação do público mínimo atendido ou capacidade de serviços.
1.6 Os valores serão corrigidos conforme alteração do VAAF correspondente ao ano de vigência.

2 DO OBJETO DA PARCERIA
2.1 Constitui objeto deste chamamento público a seleção organizações da sociedade civil a serem Co financiados com recursos próprios da SMEDEL, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, para execução dos serviços de atividades educacionais, com enfoque clínico, no campo da educação especial, em atendimento à diversidade e a inclusão na rede municipal de ensino do município de Palmeira, visando a inserção e adaptação ao ensino regular com foco no bem estar e desenvolvimento integral do aluno. Além do recurso financeiro, será objeto do termo de colaboração a cessão de um espaço físico para a centralização da oferta dos atendimentos relacionados.
2.2 Poderão inscrever-se as instituições que ofertam todos os atendimentos, sendo de:
a) fonoaudiológico;

b) psicológico;
c) terapia ocupacional;
d) consulta médica/neuropediatra
2.3 Todos os atendimentos mencionados no item anterior, deverão ter caráter clínico, e ocorrerem de forma concomitante com a matrícula na rede municipal de ensino.
2.4 A oferta dos atendimentos deve contemplar todas as especialidades listadas no item 2.2.
2.5 Os encaminhamentos dos atendimentos ocorrerão através do departamento de educação, após a triagem realizada pela assessoria da diversidade e inclusão.

3 DAS PUBLICAÇÕES, INTIMAÇÕES E PRAZOS
3.1-Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.
3.2- A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma:
I- Apresentação das propostas: em até 5 dias corridos, contados após período mínimo de publicação do Edital em página do sítio eletrônico oficial na internet, que é de 30 dias corridos.
II- Avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: em até 15 (quinze) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso I, deste item, podendo ser prorrogado a critério da comissão de seleção mediante prévia justificativa;
III- Caso a Comissão de Seleção verifique irregularidade nos documentos apresentados, a OSC será notificada, para no prazo improrrogável de 3 dias contados a partir do recebimento do correio eletrônico, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação;
IV-Publicação do resultado das propostas avaliadas: até 02 (dois) dias úteis, posteriores ao prazo estabelecido no inciso II, deste item;
V-Recurso à avaliação das propostas: 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da decisão da Comissão de Seleção, em página do sítio eletrônico oficial;
VI-Prazo para apresentação de contrarrazões 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do correio eletrônico;
VII-Publicação do resultado final da fase de seleção após análise do(s) recurso(s) e contrarrazões: até 2 (dois) dias úteis.

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1-O presente Chamamento Público está organizado em uma fase de avaliação. Obedecendo a prazos, local de entrega e documentos específicos, conforme descritos abaixo:
I) A apresentação de proposta pela OSC deverá ser por meio do plano de trabalho, conforme modelos previstos em ANEXOS, deste edital, documentos originais, assinados pelo seu representante legal da OSC, conforme segue:
a) Anexo I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
b) Anexo II - MODELO DE PLANILHA DE APLICAÇÃO
c)Anexo III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL, caso a OSC apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;
d) Anexo IV - ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO
e) Anexo V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
f) Anexo VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL, caso a OSC apresente despesas com pessoal no plano de aplicação;
g) Anexo VII- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS, caso a OSC apresente despesas com custos indiretos, como por exemplo: luz, água, internet etc., no plano de aplicação.
II) A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, identificada com o nome da OSC e com a indicação do número do Chamamento Público que participa, na SMEDEL, no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 567, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 15h, de segunda a sexta-feira, conforme o prazo estabelecido no inciso I, do item 3.2. deste edital.
III) Expirado o prazo para o recebimento da proposta, conforme inciso I, do item 3.2. deste edital, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhum pretexto;
IV) A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação;
V) A ausência de quaisquer documentos previstos no item 4.4 deste edital acarretará na desclassificação da OSC;
VI) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos itens I do item 4.1., a comissão poderá proceder diligência para constatar sua regularidade. Não sendo admitido a juntada de documento novo que deveria constar no envelope;
VII) Decorrido o prazo elencado no inciso I do item 3.2, deste edital haverá a análise do Plano de Trabalho, por parte da Subcomissão de Seleção, em que será analisado o mérito da proposta.

4.2 SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO
4.2.1-A análise e julgamento da proposta será feito conforme a seguir:
I)A Subcomissão de Seleção apresentará parecer técnico após análise das propostas apresentadas, parte integrante deste Edital, manifestando e justificando a escolha daquela melhor qualificada e seguirá as seguintes referências de pontuação, com o valor máximo de 10 pontos:
Quadro 1 – critérios de avaliação Critérios de Julgamento

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre: ações a serem executadas, objetivo, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (de 2,1 a 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (de 0,1 a 2,00 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos, visando a inserção e adaptação ao ensino regular com foco no bem-estar e desenvolvimento integral do aluno.	- Grau pleno de adequação (1,1 a 2,0) - Grau satisfatório de adequação (0,1 a 1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou plano de	- Grau pleno da descrição (1,1 a 2,0)	2,0

trabalho proposto.	- Grau satisfatório da descrição (0,1 a 1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
(D) Capacidade Técnico-Operacional da Organização da Sociedade Civil e a qualificação da equipe de referência para atendimento do Serviço.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
(E) Plano de Aplicação em consonância com plano de trabalho.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,6 a 1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,1 a 0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**10,0**

II)A pontuação de cada proposta será obtida pela média entre os pontos atribuídos por todos os membros da comissão de seleção.
III)Será desclassificada a proposta que não alcançar pelo menos 4,00 (quatro) pontos de média entre as avaliações realizadas ou que tenham avaliação zerada por algum membro da comissão, em algum dos itens de avaliação.
IV)Será selecionada a OSC que obtiver maior pontuação.
4.3-CRITÉRIOS DE DESEMPATE
I) O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de avaliação (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada primeiramente selecionada a OSC com mais tempo de constituição e em último caso, a questão será decidida por sorteio;
II)A partir da análise realizada pela Comissão de Seleção, haverá a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção em ordem decrescente da referida pontuação obtida, no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial do órgão.
4.4 CELEBRAÇÃO DO TERMO
I)A OSC deverá apresentar junto com a proposta, inciso I do item 4.1, cópia simples e legível da documentação, conforme segue:
1-cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
2-cópia da Ata de Eleição;
3-cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.
4-comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
5-comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
6-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
8-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9-Certidão de Débitos com o Concedente;
10-Certidão Liberatória do Concedente;
11-Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
12-Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
13-Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual,
14-Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
15-Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
16-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
17-Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
18-Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

19-Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, educacional e social;
b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta 20-Declaração de guarda e conservação de documentos
21- Declaração da entidade com relação nominal da equipe responsável pela execução do Serviço tendo um coordenador técnico como responsável.
II) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
III)A assinatura do termo de colaboração, para fins de celebração de parceria, deverá ser realizada pelo representante da OSC, após convocação.
IV)Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.
V)Após aprovação final do Plano de Trabalho, o mesmo deverá ser encaminhado para a Secretaria de Assistência Social em duas vias originais.
VI)A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

5-DA COMISSÃO SELEÇÃO

5.1- A subcomissão de seleção, é constituída pelo Decreto nº 16.005 de 27 de fevereiro de 2023, em conjunto com a Comissão Especial de seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, nomeada pelo Decreto nº 14.226/2021 , é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, previamente às fases de seleção e de celebração, formada por servidores públicos, sendo seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.
5.2- Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.
5.3- Configurado o impedimento previsto no item 5.2 desse edital, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
5.4-A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e a administração pública.
5.5-Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.6-A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pela OSC ou para esclarecer dúvidas e omissões.
5.7-Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização dos eventos nos prazos estipulados neste edital, os atos vinculados ao presente chamamento público ficarão automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6-MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1-A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo XV;

7-APOIO FINANCEIRO

7.1-Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de **custeio**, que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
a) Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
b) Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
c) Serviços de terceiros: capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
d) Pagamento de pessoal: pagamento de profissionais que compõe a equipe executora do projeto, desde que em conformidade com a legislação nacional.
7.2- As despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto, poderão constar no projeto até o limite máximo de 30% do valor total.

8-DAS AQUISIÇÕES

8.1-As compras e contratações de bens e serviços pela OSC com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
A execução das despesas relacionadas à parceria observará os seguintes termos:
I)a responsabilidade exclusiva da OSC selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II)a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
8.2-A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
8.3-Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto Municipal 10.764 de 29/11/16, quando for o caso.
8.4-As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
8.5-a OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, sendo as prestações de contas de frequência bimestral.
8.6-as organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos nocaput.
8.7-os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
8.8 -os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata oinciso III do caput do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.
8.9-a OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
8.10 -para os fins deste Edital, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
8.12-Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I)estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II)sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

8.13-Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
8.14-O pagamento das verbas rescisórias de que trata ocaput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
8.15-A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo minimamente as informações que estabelece o art. 11, parágrafo único, incisos I a VI, da Lei 13.019/2014.

9-DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1-O prazo para execução do Termo de Colaboração será de dois anos contados a partir da data da publicação em diário oficial. Podendo ser renovado por igual período.

10-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1-As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014.
10.2-A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
10.3-Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 55 e art.56, do Decreto Municipal 10.764/16e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação
10.4-Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.
10.5-As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues à concedente até o primeiro dia útil do fechamento do bimestre, podendo estar sujeito a suspensão da parcela subsequente caso não apresente as mesmas.

11-DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO
11.1-Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através dos e-mails diretoraeduc@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5050 (whatsapp)
11.2-Os pedidos de esclarecimento independem de forma, devendo tão somente informar a parte interessada e indicar, expressamente, quais pontos carecem de esclarecimentos.

11.3-Os pedidos de impugnação aos termos deste edital poderão ser promovidos por qualquer pessoa, devendo ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, até 03 (três) dias úteis, antes da data final de recebimento das propostas, devendo ser dirigidas à presidência da Comissão de Seleção.
11.4-A Comissão de Seleção e a subcomissão não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocoladas no prazo legal.
11.5-As impugnações somente serão analisadas se contiverem, necessariamente:
I)A identificação e qualificação do impugnante
II)A indicação dos termos do edital da qual se está impugnando;
III)As razões da impugnação, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
IV)Os pedidos do impugnante.
11.6-Havendo impugnação do presente edital, haverá publicação em sítio eletrônico oficial do Município, caberá a Comissão analisar resolvendo o mérito no prazo de 02 (dois) dias úteis.
11.7-Concluída a apreciação da impugnação e proferida a decisão, será publicada no sítio oficial do Município, sendo que da referida decisão não caberão novos recursos na esfera administrativa.
11.8-A OSC poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à comissão que a proferiu, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli nº134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.
11.9-Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:
I)A identificação e qualificação do recorrente;
II)A indicação da decisão da qual se está recorrendo;
III)As razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
IV)Os pedidos do recorrente.
11.10-Interposto o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer dará ciência, por correio eletrônico, às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.
11.11-Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para a decisão final.
11.12-Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.
11.13-Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, juntamente com as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12-DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Os ANEXOS I, II, III,IV,V,VI,VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV E XV são partes integrantes deste Edital.
12.2-Reserva-se a autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente chamamento, visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e ampla defesa.
12.3-A aprovação do plano de trabalho bem como a homologação não gera direito à OSC à celebração da parceria.
12.4-Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este chamamento e que vierem a ser divulgados em sítio eletrônico oficial.
12.5-O presente edital é regido pelas normas nele estabelecidos e legislações vigentes relacionados ao tema
12.6-Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção juntamente com Subcomissão e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Palmeira, 5 de abril de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SUBCOMISSÃO

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Ao Elaborar o Plano de Trabalho considerar os critérios de avaliação conforme previstos no item 4.2.1.
Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
CAPA DO PLANO DE TRABALHO
Na capa do plano de trabalho deve estar apresentado o Título do Plano de Trabalho.
• Orienta-se que seja indicado título simplificado, **evitando-se** títulos longos ou que se referida

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBSERVAÇÃO: O texto deverá conter no **máximo 02 páginas. É necessário incluir obrigatoriamente:**
• **OSC** (nome, sigla, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
• Indicar o responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e coordenador do mesmo, indicando o telefone e e-mail para contato;
• Histórico da **OSC** (data de criação, diretrizes gerais, trabalhos realizados e principais fontes de recursos ou financiamentos/Parcerias existentes);
• Informar sobre a instalação física, indicando o número de cômodos, tamanho e atividades realizadas em cada espaço;

Tipo	Metragem (m²)	Quantidade
xxx		
xxx		
xxx		
xxx		
xxx		

• • Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:
•

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
xxx		
xxx		

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrada a relação entre esta realidade e as atividades e metas a serem atingidas; (diagnóstico da área)
• Convém ressaltar a importância do tema, devendo relacioná-lo ao cenário social local, abrangência territorial, cultural e econômico no qual a execução do plano de trabalho está inserido;
• Local e endereço onde será desenvolvido e executado o plano de trabalho.
JUSTIFICATIVA
• Apontar a necessidade e a importância de executar o plano de trabalho;
• Deve indicar qual a relevância do trabalho proposto, quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazos, demonstrando a relação das despesas apresentadas em plano de aplicação com o plano de trabalho apresentado;
• Quais os benefícios para o público alvo, a família, a comunidade e asociedade.
OBJETIVOS
Objetivo Geral – deve ser focado no público alvo, contemplando o que se quer alcançar com esse plano de trabalho.
.
Objetivos Específicos – deve apresentar ações específicas para atingir o Objetivo Geral. Sugestão: inserir no máximo 4 (quatro) objetivos específicos.
PÚBLICO–ALVO
• Púbico alvo; Gênero; Faixa etária; Indicar a vulnerabilidade e/ou risco do público alvo a ser beneficiado pelo plano de trabalho,
VAGAS
• **Quantificar** o número de pessoas a serem beneficiadas ou, se for o caso, o número de atendimentos do público alvo com o plano de trabalho.

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

• Descrever como os objetivos gerais e específicos serão alcançados;
• Apresentar o público alvo, capacidade de atendimento, faixa etária, período de atendimento e dias da semana;
• Descrever os critérios para seleção do público atendido
• O Cronograma de Atividades é anual , com indicação dos responsáveis:

ATIVIDADES	**Mês ou bimestre**	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Responsável

• INDICADORES

• Os indicadores são utilizados para verificar se os objetivos gerais e específicos propostos estão sendo alcançados, no período determinado para a execução do Plano deTrabalho;

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	**Porcentagem**

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como serão avaliadas as atividades do plano de trabalho e reprogramadas para alcance dos objetivos propostos.
Devem ser destacados os procedimentos necessários para avaliação, os responsáveis por cada procedimento e a periodicidade da aplicação dos instrumentos (reuniões, aplicação de formulários, entrevistas, etc.)
Descrever a forma que a **OSC** vai acompanhar a execução do Plano de Ação
• Reuniões (com quem? Periodicidade? Lista de participantes);
• Acompanhamento do plano individual de atendimento do usuário dos serviços;
• Pesquisa de satisfação (questionário, entrevista, outros);
• Relatórios de atendimentos(periodicidade);
• Participação nas atividades propostas (Listagem de iniciantes e concluintes);
• Encaminhamentos realizados para as outras políticas públicas;

Palmeira, xx_dexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO II - PLANO DE APLICAÇÃO

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil:		**CNPJ:**
Item	**Especificação**	**Valor Total**
01	**Material de Consumo**	**R$**
	Apenas apresentar os tipos, sem discriminar por valor. **Exemplo:** Gêneros de alimentação; Material de expediente; Material de processamento de dados; Material de copa e cozinha; Material de limpeza e produção de higienização; Material de cama, mesa e banho; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Material para manutenção de veículos; Material elétrico; Material educativo e esportivo; Material para manutenção de bens imóveis; Material para manutenção de bens móveis; Gás engarrafado.	R$
02	**Serviços de Terceiros**	**R$**
	Exemplo: Pessoa Física: Pessoa Jurídica:	R$ R$
03	**Pessoal**	**R$**
	Exemplo: Salários + 13º Terceiro+Férias EncargosSociais (conforme planilha orçamentária)	R$ R$
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03)		**R$**

IMPORTANTE: excluir os itens que não tiverem valor previsto.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC
(VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R$)	13º TERCEIRO (R$)	FÉRIAS (R$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TOTAL GERAL (R$)		= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCEIRO + FÉRIAS)			SOMA DOS ENCARGOS	SOMA DO VALOR TOTAL

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO IV – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO		VALOR PREVISTO
	INÍCIO	TÉRMINO	R$.....
Etapa 1 (descrição)	Ex: Mês 1	Ex: Mês 2	R$.....
Etapa 2 (descrição)	Ex: Mês 3	Ex: Mês 4	R$ ....
Etapa 3 (descrição)			
Etapa 4 (descrição)			
Etapa 5 (descrição)			
Etapa 6 (descrição)			
Etapa 7 (descrição)			
Etapa 8 (descrição)			
Etapa 9 (descrição)			
Etapa 10(descrição)			
Etapa 11(descrição)			
Etapa 12 (descrição)	Ex: Mês 1	Ex: Mês 12	

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO
1ª parcela mensal	R$...
2ª parcela mensal	R$...
3ª parcela mensal	R$...
4ª parcela mensal	R$...
5ª parcela mensal	R$...
6ª parcela mensal	R$...

7ª parcela mensal	**R$...**
8ª parcela mensal	**R$...**
9ª parcela mensal	**R$...**
10ª parcela mensal	**R$...**
11ª parcela mensal.	**R$...**

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL
Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *

Palmeira, xxdexxxxx de 2024

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

(Indicar fonte de referência para valores, tais como Sindicato, Tabela FIPE, Convenção Coletiva, Salário em Carteira, Salariômetro, etc.)

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC:		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de:		
Valor total dos serviços contratados:		
Plano de Trabalho	**% do serviço**	**Valor**
Plano de Trabalho x		R$
Plano de Trabalho y		R$
Plano de Trabalho z		R$
OSC		R$
	Total	**R$**

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO VIII – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUALIZADA

Logomarca da OSC /Papel timbrado da OSC
RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUALIZADA

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL	RG	ORGÃO EMISSOR	CPF

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES

Eu, ...,declaro para os devidos fins que a ..... (identificação da OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art.39 , da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, declaro que a OSC:

1-Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2-Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
3-Não tem em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
4-Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas a exceções previstas em Lei;
5-Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
6-Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
7-Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
8-Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
9-Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Eu,_____,na condição de representante legal declaro que a_____**(OSC)****possui** infraestrutura para o desenvolvimento da parceria, conforme orientações legais de cada serviço Co financiado.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Logomarca da **OSC** / Papel timbrado da **OSC**
DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Eu, ..., portador do Rg. nº....., inscrito no CPF/MF sob nº....., representante legal da (OSC)....., adiante subscrito (a), declaro que os dirigentes ou controladores desta **OSC** não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.
Declaro ainda, que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.
Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DAS CERTIDÕES

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

Eu,_____, representante legal da _____ (OSC), em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da **OSC** que durante a vigência da parceria deverá manter atualizadas todas as certidões, inclusive para as solicitações de pagamentos. São elas:
-Certidão Negativa de Tributos Municipais
-Certidão Negativa de Tributos Estaduais
-Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros)
-Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal
-Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
-Certificado de Regularidade do FGTS
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Logomarca da **OSC** /Papel Timbrado da **OSC**

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que os valores constantes nas Planilhas e Plano de Aplicação dos Recursos estão compatíveis com os praticados no mercado.

Palmeira, xx de xxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XIV–DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Logomarca da **OSC** /Papel timbrado da **OSC**

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA A PARCERIA

Eu,_, na condição de representante legal da _____ (OSC) declaro que no momento da formalização do termo de Colaboração apresentarei número de conta bancária específica e exclusiva, em banco conveniado, para esta parceria.

Palmeira, xxdexxxxx de 2024.

(**Nome e Assinatura do Presidente da OSC)**

ANEXO XV - Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra Marcia Regina Pereira Ristow**,** brasileiro, casada, agente público, portador do RG n° xx SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°xxx, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/ PR conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à Rua, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr, brasileiro, casado, portador do RG nº , inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/20XX, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a)manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

q) Garantir a execução do serviço de forma ininterrupta durante os 12 meses de vigência do Termo, sob pena de notificação e bloqueio e/ou suspensão de repasse financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: Valor

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(se houver contrapartida em bens/serviços.)

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Podendo ser prorrogado por igual período

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

....., de de 2024

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F84916F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2024 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 40/2024, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos dias 12 e 13/06/2024**.

Paranaguá, 11/06/2024

GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA
Presidente

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro

BEATRIZ DE FARIAS
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-PSIQUIATRA

Inscrição	Nome	PCD	Afrodescendente	Índio	Título 01	Título 02	Título 03	Título 04	Título 05	Título 06	Título 07	Total de Títulos	Resultado
29	DENERVAL ANTONIO NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					90	Homologado
26	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
27	JULIANE DE NORONHA NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
36	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		Certificado de Curso na área da saúde				84	Homologado
30	MAURA CRISTINA KALE	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					90	Homologado
18	MAURICIO MARQUES MOURA RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área	Certificado de conclusão de curso de						80	Homologado

					do Cargo a que concorre	pós-graduação								
17	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	96	Homologado	

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	PCD	Afrodescendente	Índio	Título 01	Título 02	Título 03	Título 04	Título 05	Título 06	Título 07	Total de Títulos	Resultado
35	ALESSANDRA RODRIGUES SARDETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				74	Homologado
24	ALINE GOTARDE BARROSO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
21	ANA CAROLINA BUENO CHAVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre							60	Homologado
23	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	96	Homologado
11	ANDREA ALVES BARRETO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre		Tempo de Experiência Profissional					70	Homologado
22	CLÁUDIA FURI FERMIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
16	EDINALDO MALTA DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	96	Homologado
9	EMANUELE CRISTINE RIBEIRO FERNANDES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	96	Homologado
10	EMMANUEL SANTOS DA CUNHA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação					Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	82	Homologado
4	ERICA APARECIDA CHAGAS	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
3	ISIS CHACON FREITAS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
12	JHAYNE SILVA ROSA	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
14	JOCELIA DE LARA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional					90	Homologado
2	JOSI MARIA BERVIAN	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						80	Homologado
13	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado

34	LETÍCIA FREITAS FONTES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre			Certificado de Curso na área da saúde				64	Homologado
15	LUCAS MATHEUS MOREIRA SANCHES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre							60	Homologado
7	MELISSA ERIKA ICHI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre			Certificado de Curso na área da saúde				64	Homologado
33	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre			Certificado de Curso na área da saúde				64	Homologado
32	MONALIZA FERNANDA PEREIRA DE MIRANDA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				74	Homologado
6	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
1	RENATA GALINARI	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado
19	SEMINE SAMARA ALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				74	Homologado
20	SIMONE DOS SANTOS ROSARIOQ	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação						80	Homologado
28	THARICK OMMINI GUZELLA	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde			Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras	96	Homologado
25	VALDECIR MANAIA FILHO	NÃO	SIM	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre		Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				74	Homologado
31	VIVIANE CRISTINA DALRI SAM MARCO	NÃO	NÃO	NÃO	Diploma de Bacharel na área do Cargo a que concorre	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação	Tempo de Experiência Profissional	Certificado de Curso na área da saúde				94	Homologado

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:E253CCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI Nº 2.492/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Quadro do Magistério - 2024 Anexo I da Lei N° 2.492/2024

NIVEL	A			B			C			D			E			F			G			H			I			J			K			L		
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	2213,67	2257,94	2303,10	2349,13	2396,13	2444,05	2492,94	2542,80	2593,63	2645,53	2698,43	2752,40	2807,43	2863,59	2920,86	2979,29	3038,86	3099,63	3161,63	3224,88	3289,37	3355,15	3422,26	3490,69	3560,52	3631,73	3704,35	3778,46	3854,01	3931,12	4009,72	4089,91	4171,69	4255,15	4340,24	4427,07

| | | |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	A
7	B	**37**	E
8	C	**38**	D
9	D	**39**	C
10	E	**40**	A
11	A	**41**	C
12	D	**42**	A
13	C	**43**	A
14	B	**44**	D
15	A	**45**	C
16	B	**46**	D
17	C	**47**	E
18	A	**48**	D
19	C	**49**	B
20	D	**50**	A
21	A	**51**	A
22	B	**52**	E
23	A	**53**	E
24	E	**54**	D
25	B	**55**	B
26	B	**56**	A
27	A	**57**	D
28	**X**	**58**	A
29	E	**59**	C
30	C	**60**	D
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	B
7	B	**37**	D
8	C	**38**	A
9	D	**39**	C
10	E	**40**	A
11	A	**41**	B
12	D	**42**	E
13	C	**43**	D
14	B	**44**	B
15	A	**45**	C
16	B	**46**	C
17	C	**47**	E
18	A	**48**	C
19	C	**49**	D
20	D	**50**	D
21	A	**51**	D
22	B	**52**	B
23	A	**53**	E
24	E	**54**	C
25	B	**55**	E
26	B	**56**	D
27	A	**57**	B
28	**X**	**58**	D
29	E	**59**	A

30	C	**60**	E
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - ADMINISTRATIVO			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	B
7	B	**37**	D
8	C	**38**	**X**
9	D	**39**	E
10	E	**40**	C
11	A	**41**	D
12	D	**42**	C
13	C	**43**	E
14	B	**44**	B
15	A	**45**	A
16	B	**46**	C
17	C	**47**	A
18	A	**48**	A
19	C	**49**	D
20	D	**50**	B
21	A	**51**	E
22	B	**52**	C
23	A	**53**	E
24	E	**54**	B
25	B	**55**	C
26	B	**56**	D
27	A	**57**	A
28	**X**	**58**	B
29	E	**59**	E
30	C	**60**	C
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C - AGENTE DE TRÂNSITO			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	D
7	B	**37**	C
8	C	**38**	A
9	D	**39**	D
10	E	**40**	C
11	A	**41**	E
12	D	**42**	**X**
13	C	**43**	E
14	B	**44**	B
15	A	**45**	E
16	B	**46**	A
17	C	**47**	C
18	A	**48**	C
19	C	**49**	A
20	D	**50**	A
21	A	**51**	D
22	B	**52**	E
23	A	**53**	E
24	E	**54**	C
25	B	**55**	E
26	B	**56**	D
27	A	**57**	B
28	**X**	**58**	D

29	E	**59**	B
30	C	**60**	D
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C - TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	E
7	B	**37**	C
8	C	**38**	A
9	D	**39**	D
10	E	**40**	A
11	A	**41**	D
12	D	**42**	B
13	C	**43**	E
14	B	**44**	**X**
15	A	**45**	D
16	B	**46**	A
17	C	**47**	E
18	A	**48**	B
19	C	**49**	**X**
20	D	**50**	A
21	A	**51**	C
22	B	**52**	C
23	A	**53**	B
24	E	**54**	C
25	B	**55**	C
26	B	**56**	B
27	A	**57**	E
28	**X**	**58**	A
29	E	**59**	E
30	C	**60**	D
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C - ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	E
7	B	**37**	B
8	C	**38**	A
9	D	**39**	C
10	E	**40**	D
11	A	**41**	C
12	D	**42**	E
13	C	**43**	D
14	B	**44**	B
15	A	**45**	**X**
16	B	**46**	**X**
17	C	**47**	E
18	A	**48**	B
19	C	**49**	C
20	D	**50**	**A**
21	A	**51**	B
22	B	**52**	C
23	A	**53**	A
24	E	**54**	C
25	B	**55**	D
26	B	**56**	D
27	A	**57**	A

28	**X**	**58**	**X**
29	E	**59**	D
30	C	**60**	C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	B
7	B	**37**	D
8	C	**38**	**A**
9	D	**39**	**X**
10	E	**40**	**X**
11	A	**41**	**D**
12	D	**42**	D
13	C	**43**	B
14	B	**44**	A
15	A	**45**	**X**
16	B	**46**	**X**
17	C	**47**	**B**
18	A	**48**	C
19	C	**49**	C
20	D	**50**	E
21	A	**51**	A
22	B	**52**	D
23	A	**53**	A
24	E	**54**	B
25	B	**55**	E
26	B	**56**	A
27	A	**57**	**E**
28	**X**	**58**	C
29	E	**59**	C
30	C	**60**	C
TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA C - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RADIOLOGIA			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	D
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	D
7	B	**37**	D
8	C	**38**	C
9	D	**39**	E
10	E	**40**	A
11	A	**41**	B
12	D	**42**	C
13	C	**43**	D
14	B	**44**	B
15	A	**45**	E
16	B	**46**	C
17	C	**47**	C
18	A	**48**	**X**
19	C	**49**	B
20	D	**50**	A
21	A	**51**	B
22	B	**52**	E
23	A	**53**	A
24	E	**54**	**X**
25	B	**55**	**X**
26	B	**56**	B

27	A	**57**	D
28	**X**	**58**	E
29	E	**59**	**X**
30	C	**60**	E
DENTISTA - PSF			
1	**C**	**31**	B
2	C	**32**	E
3	A	**33**	B
4	**C**	**34**	E
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	D
7	B	**37**	B
8	C	**38**	E
9	D	**39**	B
10	E	**40**	D
11	E	**41**	C
12	E	**42**	E
13	B	**43**	A
14	E	**44**	D
15	A	**45**	E
16	A	**46**	D
17	D	**47**	C
18	B	**48**	B
19	D	**49**	A
20	E	**50**	D
21	C	**51**	A
22	B	**52**	E
23	A	**53**	E
24	E	**54**	A
25	A	**55**	B
26	C	**56**	B
27	B	**57**	D
28	A	**58**	E
29	D	**59**	A
30	A	**60**	B
ENFERMEIRO - PSF			
1	**C**	**31**	C
2	C	**32**	C
3	A	**33**	E
4	**C**	**34**	A
5	**D**	**35**	B
6	**A**	**36**	A
7	B	**37**	A
8	C	**38**	E
9	D	**39**	B
10	E	**40**	E
11	**X**	**41**	D
12	D	**42**	B
13	E	**43**	C
14	B	**44**	B
15	B	**45**	D
16	C	**46**	E
17	A	**47**	C
18	E	**48**	A
19	C	**49**	**X**
20	D	**50**	E
21	D	**51**	C
22	A	**52**	E
23	**A**	**53**	C
24	A	**54**	B
25	**X**	**55**	B

26	C	**56**	D
27	B	**57**	E
28	**X**	**58**	D
29	A	**59**	E
30	E	**60**	D
MÉDICO DERMATOLOGISTA			
1	**C**	**31**	**X**
2	C	**32**	D
3	A	**33**	**X**
4	**C**	**34**	B
5	**D**	**35**	A
6	**A**	**36**	C
7	B	**37**	C
8	C	**38**	**A**
9	D	**39**	B
10	E	**40**	B
11	B	**41**	C
12	C	**42**	C
13	A	**43**	D
14	B	**44**	C
15	C	**45**	D
16	B	**46**	B
17	B	**47**	D
18	A	**48**	A
19	D	**49**	B
20	C	**50**	B
21	**X**	**51**	B
22	C	**52**	B
23	C	**53**	E
24	A	**54**	A
25	E	**55**	C
26	D	**56**	A
27	B	**57**	A
28	B	**58**	B
29	E	**59**	D
30	A	**60**	B
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
1	**C**	**31**	B
2	C	**32**	A
3	A	**33**	A
4	**C**	**34**	B
5	**D**	**35**	E
6	**A**	**36**	D
7	B	**37**	**X**
8	C	**38**	A
9	D	**39**	D
10	E	**40**	E
11	E	**41**	A
12	A	**42**	B
13	A	**43**	C
14	B	**44**	D
15	D	**45**	C
16	C	**46**	A
17	E	**47**	E
18	C	**48**	B
19	C	**49**	D
20	B	**50**	E
21	D	**51**	C
22	A	**52**	D
23	B	**53**	D
24	D	**54**	C

25	E	**55**	A
26	E	**56**	E
27	C	**57**	B
28	B	**58**	D
29	D	**59**	A
30	C	**60**	B
MÉDICO PEDIATRA			
1	**C**	**31**	A
2	C	**32**	B
3	A	**33**	D
4	**C**	**34**	C
5	**D**	**35**	D
6	**A**	**36**	E
7	B	**37**	B
8	C	**38**	C
9	D	**39**	E
10	E	**40**	C
11	E	**41**	D
12	C	**42**	A
13	A	**43**	C
14	D	**44**	B
15	A	**45**	E
16	A	**46**	D
17	B	**47**	E
18	E	**48**	A
19	A	**49**	C
20	C	**50**	B
21	E	**51**	D
22	B	**52**	E
23	C	**53**	B
24	**A**	**54**	C
25	A	**55**	A
26	B	**56**	B
27	D	**57**	B
28	A	**58**	E
29	C	**59**	D
30	E	**60**	D
MÉDICO PSIQUIATRA			
1	**C**	**31**	B
2	C	**32**	B
3	A	**33**	D
4	**C**	**34**	B
5	**D**	**35**	E
6	**A**	**36**	D
7	B	**37**	E
8	C	**38**	C
9	D	**39**	E
10	E	**40**	E
11	D	**41**	A
12	E	**42**	D
13	C	**43**	C
14	**X**	**44**	D
15	C	**45**	B
16	**X**	**46**	D
17	A	**47**	C
18	B	**48**	D
19	**X**	**49**	D
20	E	**50**	D
21	D	**51**	E
22	A	**52**	B
23	D	**53**	E

24	C	**54**	E
25	C	**55**	**X**
26	D	**56**	D
27	E	**57**	C
28	B	**58**	A
29	C	**59**	E
30	C	**60**	C

ANEXO II – RESULTADO FINAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Agente de Combate às Endemias	ARNALDO JUNIO DE JESUS	014.703.278-53	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BRENO DINO GIESEN	014.703.325-73	52.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	014.703.248-09	68.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA	014.703.307-74	51.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DARA HELOISA ALMEIDA DA ROCHA	014.703.327-59	61.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DIEGO ALVES BIANCHINI	014.703.314-53	52.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EBANO CARVALHO DA SILVA	014.703.370-22	51.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.211-38	51.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FABIO TSUGUIO KOBAYASHI	014.703.294-68	56.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS	014.703.287-25	55.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.307-42	50.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GISELE BALBINO CAMPOS	014.703.171-71	53.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ISAIAS DOS REIS	014.703.261-42	50.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	014.703.170-86	51.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOAO BATISTA DA SILVA	014.703.305-12	51.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOAO CESCO NETO	014.703.201-96	54.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO DANIEL PERRI MARTINS	014.703.345-80	53.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL	014.703.365-63	54.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-81	61.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS COLOMBARI SANTOS	014.703.369-37	61.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA SAYURI OGUIDO	014.703.258-45	53.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIANA ALVES TIMOTEO	014.703.366-33	56.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	014.703.192-57	51.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	OSNEY MASSAMI INAY	014.703.219-65	56.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-59	59.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VERA LUCIA FORTI	014.703.148-21	53.50	APROVADO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	AMANDA RODRIGUES LEITE	014.703.260-77	54.80	APROVADO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	JOSIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.359-01	50.00	APROVADO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	LIRIA EIKO DE BARROS	014.703.286-07	58.40	APROVADO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	MARCIA REGINA SUZI	014.703.363-02	53.20	APROVADO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	014.703.242-70	51.40	APROVADO
Auxiliar de Enfermagem - PSF	THAIANNE CAROLINA DA SILVA	014.703.314-29	51.60	APROVADO
Condutor Socorrista	ANISIO ANDRADE MACHADO JÚNIOR	014.703.313-71	53.30	APROVADO
Condutor Socorrista	CESAR DE ARRUDA PENTEADO	014.703.286-63	60.00	APROVADO
Condutor Socorrista	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.211-32	54.90	APROVADO
Condutor Socorrista	DIEGO PAULINO	014.703.192-70	54.90	APROVADO
Condutor Socorrista	DIEGO SITKO FONGARI	014.703.155-17	54.60	APROVADO
Condutor Socorrista	ENIO RODRIGUES GOMES	014.703.245-67	51.50	APROVADO
Condutor Socorrista	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	014.703.267-74	56.50	APROVADO
Condutor Socorrista	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	014.703.364-99	53.00	APROVADO
Condutor Socorrista	LUCAS JOSUÉ REDIVO	014.703.153-49	50.00	APROVADO
Condutor Socorrista	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	014.703.207-40	53.10	APROVADO
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	ANDREA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES	014.703.278-37	57.90	APROVADO
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	014.703.272-61	52.10	APROVADO
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	BRUNA PAOLA MARTINS	014.703.281-41	55.30	APROVADO

Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	FABIO TAKEMI FERREIRA KAMIKABEYA	014.703.263-02	56.60	APROVADO
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	KATIA MIHO TOIOHARA	014.703.202-48	58.70	APROVADO
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	LETÍCIA SANTINI CIANCA	014.703.232-48	60.20	APROVADO
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	LUCAS HENRIQUE GOMEDI	014.703.290-84	57.00	APROVADO
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista	MARLENE AMORIM PERALTA	014.703.267-69	53.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	77.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70.80	APROVADO

Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72.10	APROVADO

Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	80.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77.40	APROVADO

Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77.40	APROVADO

Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72.50	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71.90	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77.20	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72.10	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75.70	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70.80	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64.00	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70.40	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70.60	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72.30	APROVADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62.10	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55.50	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55.10	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52.10	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55.10	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63.40	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58.90	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53.40	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63.80	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55.50	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73.80	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57.20	APROVADO

Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63.40	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51.90	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63.80	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	65.50	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65.30	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55.50	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50.20	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63.60	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56.20	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52.10	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51.90	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53.40	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58.50	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58.90	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52.10	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60.40	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50.20	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53.80	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57.20	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63.80	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	63.60	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60.40	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53.20	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53.80	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53.60	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51.90	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55.30	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65.50	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57.20	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50.20	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58.70	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68.50	APROVADO
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58.70	APROVADO
Médico PSF	ALESSANDRA CASTANHO DI CREDDO GALLETTO	014.703.150-51	50.20	APROVADO
Médico PSF	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	014.703.168-46	58.50	APROVADO
Médico PSF	ALINE LOPES TOMASIN	014.703.360-83	50.40	APROVADO
Médico PSF	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	014.703.298-40	56.80	APROVADO
Médico PSF	ANA BEATRIZ MESQUITA MAFRA	014.703.258-90	55.30	APROVADO
Médico PSF	ANA CAROLINA CREMASCO ZECHIM	014.703.163-82	51.90	APROVADO
Médico PSF	ANA CLARA PINESSO RIBEIRO	014.703.178-10	62.10	APROVADO
Médico PSF	ANA PAULA CHECHIN CATUSSI	014.703.290-49	51.90	APROVADO
Médico PSF	ANA PAULA FAGUNDES MORAES	014.703.332-32	50.00	APROVADO
Médico PSF	ANDRE RUAN RUIZ	014.703.284-57	50.20	APROVADO
Médico PSF	BÁRBARA SILVA SANTOS	014.703.195-61	60.60	APROVADO
Médico PSF	CAROLINA GALLELI CAMPOS	014.703.250-55	62.10	APROVADO
Médico PSF	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	014.703.229-60	63.80	APROVADO

Médico PSF	CRISTINA KEMPF	014.703.295-15	52.10	APROVADO
Médico PSF	DANIEL CAMPIOLO DO NASCIMENTO PADILHA	014.703.344-02	58.90	APROVADO
Médico PSF	DEBORA VILLAS BOAS REZENDE	014.703.305-32	53.60	APROVADO
Médico PSF	EDUARDO RAMIRO PASIANI	014.703.216-13	60.60	APROVADO
Médico PSF	ELISA DE FREITAS	014.703.255-65	58.10	APROVADO
Médico PSF	ERIKA YUMI TAKAHASHI	014.703.344-06	60.40	APROVADO
Médico PSF	ESTER SILVA OLIVEIRA	014.703.328-16	50.20	APROVADO
Médico PSF	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	014.703.228-18	57.20	APROVADO
Médico PSF	FELIPE CASIMIRO DE SOUZA	014.703.299-63	52.10	APROVADO
Médico PSF	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	014.703.270-45	57.20	APROVADO
Médico PSF	GABRIELA DE PAULA MACHADO	014.703.200-58	54.90	APROVADO
Médico PSF	GABRIELA FERNANDA FURMAN	014.703.267-00	67.00	APROVADO
Médico PSF	GABRIELA TEODORO MACHADO	014.703.286-67	58.70	APROVADO
Médico PSF	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	014.703.303-26	62.10	APROVADO
Médico PSF	ISABEL CRISTINA HILGERT GENZ	014.703.223-05	67.40	APROVADO
Médico PSF	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	014.703.292-54	53.60	APROVADO
Médico PSF	JOÃO VITOR BAZZO CHIESA	014.703.176-26	55.30	APROVADO
Médico PSF	JÚLIA NATSUMI HASHIMOTO	014.703.276-27	60.20	APROVADO
Médico PSF	KAUANA DE ANGELIS	014.703.188-41	67.00	APROVADO
Médico PSF	LARA CASSEMIRO MULLER	014.703.303-24	57.00	APROVADO
Médico PSF	LAURA DIEHL BARBOSA	014.703.300-63	65.10	APROVADO
Médico PSF	LETHICIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	014.703.357-87	70.40	APROVADO
Médico PSF	LETÍCIA DÉBORA SOLCIA	014.703.306-68	60.60	APROVADO
Médico PSF	LUCIANA VISINTIN MARTIN	014.703.176-70	53.40	APROVADO
Médico PSF	LUIZ OTAVIO ROSINA	014.703.258-32	61.90	APROVADO
Médico PSF	MARIA ALINE MORTATI GIBELLATO	014.703.191-30	61.70	APROVADO
Médico PSF	MARIA EUGÊNIA DO AMARAL ULBRICH	014.703.219-16	63.80	APROVADO
Médico PSF	MARIANA HARUNA OKAZAKI	014.703.220-23	52.10	APROVADO
Médico PSF	MARISA COUTO RIBEIRO	014.703.312-30	61.90	APROVADO
Médico PSF	MATHEUS GUIMARÃES RIBEIRO	014.703.350-48	55.30	APROVADO
Médico PSF	MIHO TAKAHIRA	014.703.282-50	67.00	APROVADO
Médico PSF	NATALIA MATOS KICOMOTO	014.703.156-50	53.60	APROVADO
Médico PSF	NATÁLIA TEIXEIRA ALVARENGA	014.703.176-65	58.50	APROVADO
Médico PSF	NATÁLIA TIEMI NAKAHATA	014.703.329-08	61.90	APROVADO
Médico PSF	NATALIE POLO BRANCO	014.703.200-90	58.90	APROVADO
Médico PSF	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	014.703.228-74	55.30	APROVADO
Médico PSF	OTÁVIO AUGUSTO NASSER SANTOS	014.703.263-14	53.80	APROVADO
Médico PSF	PATRÍCIA FANTE DE OLIVEIRA	014.703.202-45	52.10	APROVADO
Médico PSF	RAFAEL PERUSSO LEPRE	014.703.293-49	55.30	APROVADO
Médico PSF	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	014.703.282-95	68.70	APROVADO
Médico PSF	RAÍSSA AMARAL ALVES DE LIMA	014.703.301-20	55.30	APROVADO
Médico PSF	RAQUEL SATOMI SANO	014.703.270-37	53.20	APROVADO
Médico PSF	RAYSSA NARAH MARTINS E SILVA	014.703.329-91	57.00	APROVADO
Médico PSF	RUBYA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	014.703.212-60	62.10	APROVADO
Médico PSF	VICTOR MATEUS JORGE TAMURA	014.703.338-11	64.00	APROVADO
Médico PSF	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.347-59	64.00	APROVADO
Psicólogo	ABIMAEL MARCELINO COSTA	014.703.213-83	56.60	APROVADO
Psicólogo	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	014.703.267-38	88.70	APROVADO
Psicólogo	ADRIANA RAMOS DA SILVA	014.703.277-16	58.70	APROVADO
Psicólogo	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	014.703.163-21	71.90	APROVADO
Psicólogo	ADRIANA SAITO	014.703.219-92	67.00	APROVADO
Psicólogo	AGNES DE SOUSA SANTIAGO	014.703.223-26	67.40	APROVADO
Psicólogo	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	014.703.304-44	83.80	APROVADO
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	68.90	APROVADO
Psicólogo	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	014.703.367-17	74.00	APROVADO
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	55.30	APROVADO

Psicólogo	ALINE BREND ALVES DE ASSIS	014.703.326-35	58.50	APROVADO
Psicólogo	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	014.703.173-18	85.90	APROVADO
Psicólogo	ALINE FRANÇA DA HORA AMARÃES	014.703.291-52	69.10	APROVADO
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	67.20	APROVADO
Psicólogo	ALINE LÚCIA SANTOS MORAES	014.703.199-22	79.30	APROVADO
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	57.00	APROVADO
Psicólogo	ALINE YUMI FERREIRA FROEMMING	014.703.366-16	62.30	APROVADO
Psicólogo	ALISON DOS SANTOS CORCINO	014.703.320-43	60.40	APROVADO
Psicólogo	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.300-56	74.20	APROVADO
Psicólogo	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	014.703.174-93	72.50	APROVADO
Psicólogo	AMANDA DRUZIAN STUCK	014.703.305-74	74.20	APROVADO
Psicólogo	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	014.703.141-71	82.50	APROVADO
Psicólogo	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	014.703.152-87	77.60	APROVADO
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	68.90	APROVADO
Psicólogo	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	014.703.305-72	69.10	APROVADO
Psicólogo	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	014.703.320-97	78.90	APROVADO
Psicólogo	ANA BEATRIZ MELLO	014.703.209-87	83.80	APROVADO
Psicólogo	ANA BEATRIZ ROSOLEM	014.703.366-66	69.10	APROVADO
Psicólogo	ANA CAROLINA ARMACOLLO SILVA	014.703.177-21	68.70	APROVADO
Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	014.703.156-89	75.50	APROVADO
Psicólogo	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	014.703.173-69	75.50	APROVADO
Psicólogo	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	014.703.362-84	82.50	APROVADO
Psicólogo	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	014.703.322-96	74.00	APROVADO
Psicólogo	ANA LUIZA XAVIER SCREMIN	014.703.279-53	65.70	APROVADO
Psicólogo	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.204-97	57.00	APROVADO
Psicólogo	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	014.703.330-31	74.20	APROVADO
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	72.30	APROVADO
Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	69.10	APROVADO
Psicólogo	ANDREA ALVES BARRETO	014.703.341-55	62.10	APROVADO
Psicólogo	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	014.703.370-24	60.60	APROVADO
Psicólogo	ANDRÉIA GIRALDI FONSECA	014.703.194-25	70.60	APROVADO
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	67.40	APROVADO
Psicólogo	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	014.703.279-88	82.30	APROVADO
Psicólogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.317-21	69.10	APROVADO
Psicólogo	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	014.703.256-51	64.00	APROVADO
Psicólogo	ANDRESSA MECCA RIGO	014.703.250-46	60.60	APROVADO
Psicólogo	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	014.703.352-14	70.40	APROVADO
Psicólogo	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	014.703.161-32	74.20	APROVADO
Psicólogo	ANGÉLICA MILESKI	014.703.210-60	75.70	APROVADO
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	65.70	APROVADO
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	75.90	APROVADO
Psicólogo	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	014.703.299-15	77.60	APROVADO
Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	014.703.240-30	84.40	APROVADO
Psicólogo	ARIANE LOPES PETRUCCI	014.703.328-44	79.10	APROVADO
Psicólogo	ASCHILEY MALDONADO TACONI FORNELLI	014.703.308-48	57.20	APROVADO
Psicólogo	BÁRBARA CARDOZO	014.703.333-59	60.40	APROVADO
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	65.70	APROVADO
Psicólogo	BÁRBARA COELHO PONTIN	014.703.237-93	69.10	APROVADO
Psicólogo	BARBARA DIAS GALVAN	014.703.268-60	62.10	APROVADO
Psicólogo	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	014.703.348-75	70.60	APROVADO
Psicólogo	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	014.703.226-41	77.60	APROVADO
Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	57.00	APROVADO
Psicólogo	BEATRIZ BUENO DA SILVA	014.703.157-92	62.10	APROVADO
Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	014.703.150-32	77.60	APROVADO
Psicólogo	BEATRIZ FERNANDES JUI	014.703.149-91	70.80	APROVADO
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.703.178-72	77.20	APROVADO

Psicólogo	BIANCA GRIZZO MARCHESE	014.703.317-68	75.70	APROVADO
Psicólogo	BRENDA SILVA MELLO	014.703.141-55	72.10	APROVADO
Psicólogo	BRUNA CAROLINA CATUZO	014.703.170-19	60.60	APROVADO
Psicólogo	BRUNA CECHINEL ROBERTO	014.703.251-59	67.20	APROVADO
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	60.40	APROVADO
Psicólogo	BRUNA JANAINA VITORINO	014.703.274-54	55.50	APROVADO
Psicólogo	BRUNO ALFIERI MESSIAS	014.703.151-15	73.80	APROVADO
Psicólogo	CAMILA SANTANA BORGES	014.703.188-07	50.40	APROVADO
Psicólogo	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	014.703.359-91	63.60	APROVADO
Psicólogo	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	014.703.295-59	67.20	APROVADO
Psicólogo	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	014.703.296-96	69.10	APROVADO
Psicólogo	CAMYLLA GRABOSKI	014.703.202-60	79.30	APROVADO
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.703.187-05	77.40	APROVADO
Psicólogo	CAROL FERREIRA DE SOUZA	014.703.160-97	75.90	APROVADO
Psicólogo	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	014.703.147-09	82.50	APROVADO
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	72.30	APROVADO
Psicólogo	CAROLINA NOVAK DO PRADO	014.703.363-11	84.00	APROVADO
Psicólogo	CAROLINE FERREIRA LOPES	014.703.187-15	70.40	APROVADO
Psicólogo	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	014.703.245-14	81.00	APROVADO
Psicólogo	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	014.703.285-73	82.30	APROVADO
Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	014.703.167-66	75.70	APROVADO
Psicólogo	CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.230-53	58.70	APROVADO
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	75.70	APROVADO
Psicólogo	CÉLIA SANTOS DA ROSA	014.703.312-43	87.00	APROVADO
Psicólogo	CLARA RAINHA FERRAZ DIAS	014.703.279-45	67.40	APROVADO
Psicólogo	CLAUDIA DE GODOI FERREIRA DE ALMEIDA	014.703.337-59	74.20	APROVADO
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	70.80	APROVADO
Psicólogo	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA LUZ	014.703.226-34	75.90	APROVADO
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	68.90	APROVADO
Psicólogo	DAIANE CRISTINA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.311-98	64.00	APROVADO
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	014.703.175-80	57.20	APROVADO
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	74.20	APROVADO
Psicólogo	DANIEL YUKIO DE OLIVEIRA MIASATO	014.703.302-72	62.10	APROVADO
Psicólogo	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	014.703.175-99	69.10	APROVADO
Psicólogo	DANIELE CORDIOLLI VENDRAMETTO	014.703.167-52	80.80	APROVADO
Psicólogo	DANIELE MARTINS COIMBRA	014.703.306-49	70.60	APROVADO
Psicólogo	DANIELLA SAHORI ADATIHARA	014.703.178-52	65.50	APROVADO
Psicólogo	DANIELLE CERCI MOSTAGI	014.703.371-10	84.00	APROVADO
Psicólogo	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-46	65.70	APROVADO
Psicólogo	DANIELLY SILVA DE SOUZA	014.703.183-76	65.50	APROVADO
Psicólogo	DARCILIANO CATARINI PEREIRA DA SILVA	014.703.369-77	70.40	APROVADO
Psicólogo	DAYANE DA SILVA DE MELO	014.703.327-48	55.50	APROVADO
Psicólogo	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	014.703.163-45	73.80	APROVADO
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	55.50	APROVADO
Psicólogo	DÉBORA ROCHA PALMA	014.703.326-16	77.40	APROVADO
Psicólogo	DEBORA SERRA LOVATO	014.703.212-22	65.30	APROVADO
Psicólogo	DENISE SAYURI ABE	014.703.260-89	87.00	APROVADO
Psicólogo	DOMINIQUE VICENTE VIANNA	014.703.366-10	61.90	APROVADO
Psicólogo	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	014.703.161-88	68.90	APROVADO
Psicólogo	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	014.703.348-55	78.70	APROVADO
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	65.50	APROVADO
Psicólogo	EDUARDO RIBEIRO COTTING	014.703.144-09	69.10	APROVADO
Psicólogo	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	014.703.361-14	81.00	APROVADO
Psicólogo	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	014.703.320-48	60.40	APROVADO
Psicólogo	ELIANA CRISTINA SCHEUER	014.703.365-73	53.80	APROVADO
Psicólogo	ELTON CRISTIANO BENFATTI	014.703.202-19	58.50	APROVADO

Psicólogo	EMANUELE CARLA CONSTANTINO	014.703.300-13	67.20	APROVADO
Psicólogo	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	014.703.285-55	75.70	APROVADO
Psicólogo	ERIC MAGNO BARBOSA	014.703.354-07	63.80	APROVADO
Psicólogo	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	014.703.279-12	70.80	APROVADO
Psicólogo	EULENE SOARES CORTES	014.703.275-42	65.30	APROVADO
Psicólogo	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	014.703.180-53	67.20	APROVADO
Psicólogo	FABIA LARA MACIEL ANDRADE	014.703.357-03	72.50	APROVADO
Psicólogo	FÁBIO CARDOSO LOPES	014.703.300-16	68.90	APROVADO
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	69.10	APROVADO
Psicólogo	FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	014.703.294-87	75.50	APROVADO
Psicólogo	FATIMA REGINA FABRIL	014.703.297-15	72.50	APROVADO
Psicólogo	FELIPE DE SOUZA CASTRO	014.703.226-89	77.60	APROVADO
Psicólogo	FELIPE IURI DE SOUZA BORDINI	014.703.274-42	57.00	APROVADO
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	014.703.245-17	72.10	APROVADO
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA LOPES	014.703.189-91	77.40	APROVADO
Psicólogo	FERNANDA MAZER BOSSAN	014.703.255-05	68.90	APROVADO
Psicólogo	FERNANDA PATRICIA MONTENEGRO TORRES	014.703.335-55	70.60	APROVADO
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	69.10	APROVADO
Psicólogo	FERNANDO IANCKIEVCZ	014.703.276-83	67.20	APROVADO
Psicólogo	FERNANDO LANGE	014.703.364-29	73.80	APROVADO
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	52.10	APROVADO
Psicólogo	FLAVIA CARINA CUCCHI IWAKURA	014.703.320-03	67.40	APROVADO
Psicólogo	FLAVIA THAIS RAMOS	014.703.143-03	77.60	APROVADO
Psicólogo	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	014.703.222-96	63.80	APROVADO
Psicólogo	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.179-04	67.20	APROVADO
Psicólogo	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	014.703.243-03	50.40	APROVADO
Psicólogo	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	014.703.155-31	68.90	APROVADO
Psicólogo	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-52	62.30	APROVADO
Psicólogo	FRANCINE KURIAMA	014.703.285-99	67.40	APROVADO
Psicólogo	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	014.703.333-31	82.30	APROVADO
Psicólogo	GABRIELA FERREIRA PAVEZI	014.703.367-80	53.40	APROVADO
Psicólogo	GABRIELA LORENA MASSARDI	014.703.246-02	90.40	APROVADO
Psicólogo	GABRIELE COLOMBARI	014.703.184-04	78.90	APROVADO
Psicólogo	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	014.703.247-09	69.10	APROVADO
Psicólogo	GABRIELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-62	70.80	APROVADO
Psicólogo	GIOVANA BENI POLEZER	014.703.153-79	67.20	APROVADO
Psicólogo	GIOVANA CALISTO	014.703.213-64	70.80	APROVADO
Psicólogo	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	014.703.252-74	74.00	APROVADO
Psicólogo	GIOVANA FELIX MILLAN	014.703.155-55	67.20	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	77.60	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA	014.703.323-51	62.30	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA DE ALMEIDA VIEIRA	014.703.203-63	74.00	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA DIAZ REBELLO	014.703.177-50	74.00	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA EDUARDA ALMEIDA DE ANDRADE	014.703.208-92	62.30	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	014.703.240-71	84.40	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA MARTINATTI	014.703.317-85	70.80	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA PITTON DOS SANTOS	014.703.212-41	70.60	APROVADO
Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	75.90	APROVADO
Psicólogo	GIULIANNA RICCI BRANCO	014.703.185-86	74.20	APROVADO
Psicólogo	GIZELA DILALLO BATISTA	014.703.271-84	67.20	APROVADO
Psicólogo	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	014.703.294-05	65.50	APROVADO
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	78.90	APROVADO
Psicólogo	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	014.703.286-30	75.70	APROVADO
Psicólogo	HELOÍSA COLETA MARTINS	014.703.341-01	72.30	APROVADO
Psicólogo	HELOISA NAGY SILVA	014.703.177-52	72.30	APROVADO
Psicólogo	HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.179-22	65.30	APROVADO

Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	51.90	APROVADO
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	75.30	APROVADO
Psicólogo	HILLARY ANDRADE DE PAULO	014.703.276-67	70.60	APROVADO
Psicólogo	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	014.703.314-21	74.20	APROVADO
Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	77.60	APROVADO
Psicólogo	IARA REGINA FIORAVANTE	014.703.264-84	85.70	APROVADO
Psicólogo	IENDIS ROSENO DA SILVA	014.703.207-99	82.30	APROVADO
Psicólogo	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.316-90	74.20	APROVADO
Psicólogo	IRAN CRISPIM DA SILVA	014.703.259-16	80.20	APROVADO
Psicólogo	ISABELA LUIZA BALCONI SIQUEIRA	014.703.281-18	55.30	APROVADO
Psicólogo	ISABELA MARTINES DE BRITTO	014.703.256-55	69.10	APROVADO
Psicólogo	ISABELA TEMIS PUPIN CESAR	014.703.344-99	57.20	APROVADO
Psicólogo	ISABELI RUSSO LOPES	014.703.158-62	82.10	APROVADO
Psicólogo	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	014.703.144-89	84.00	APROVADO
Psicólogo	ISABELLE KESSA ALVES	014.703.313-83	77.60	APROVADO
Psicólogo	ISABELLY ELOISE SOARES	014.703.231-85	58.90	APROVADO
Psicólogo	ISADORA DA SILVA RICARDO	014.703.268-24	65.50	APROVADO
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	70.80	APROVADO
Psicólogo	IZABELLA VITORIA DE PAULA	014.703.144-23	72.50	APROVADO
Psicólogo	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	014.703.368-92	70.60	APROVADO
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	72.30	APROVADO
Psicólogo	JANNIELY CHAGAS DE PAULA	014.703.320-62	60.60	APROVADO
Psicólogo	JAQUELINE DE SOUZA	014.703.181-38	67.40	APROVADO
Psicólogo	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	014.703.277-65	75.70	APROVADO
Psicólogo	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	014.703.155-91	62.10	APROVADO
Psicólogo	JENIFER TAYNARA DA SILVA ROZA	014.703.343-97	67.40	APROVADO
Psicólogo	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	014.703.149-09	63.80	APROVADO
Psicólogo	JENNIFFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	014.703.193-16	72.50	APROVADO
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	63.80	APROVADO
Psicólogo	JESSICA CRISTINA RODRIGUES FAKEITE	014.703.362-90	67.40	APROVADO
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	75.90	APROVADO
Psicólogo	JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	014.703.368-42	71.90	APROVADO
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	73.60	APROVADO
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	70.80	APROVADO
Psicólogo	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	014.703.196-10	69.10	APROVADO
Psicólogo	JÚLIA CARRIEL DE PAULA	014.703.284-25	79.10	APROVADO
Psicólogo	JULIA RUOTULO DE SOUZA	014.703.363-22	70.80	APROVADO
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	72.30	APROVADO
Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO	014.703.265-58	77.40	APROVADO
Psicólogo	JULIANA SALINAS VERRI	014.703.319-76	75.70	APROVADO
Psicólogo	JULIANA TERCI TAROSSO	014.703.163-70	82.30	APROVADO
Psicólogo	JULIE ZIEL SILVEIRA	014.703.153-38	86.80	APROVADO
Psicólogo	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	014.703.223-82	70.80	APROVADO
Psicólogo	JUVENICE YUKIKO MIASATO	014.703.295-70	80.40	APROVADO
Psicólogo	KAIO CESAR PACHECO	014.703.142-83	77.60	APROVADO
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	74.00	APROVADO
Psicólogo	KARINE SILVIA DE BRITO	014.703.202-69	77.20	APROVADO
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	58.70	APROVADO
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	67.20	APROVADO
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	79.10	APROVADO
Psicólogo	KEILA LUMI SUGAHARA	014.703.370-39	68.90	APROVADO
Psicólogo	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	014.703.273-16	75.70	APROVADO
Psicólogo	KIZI SILVA FORMAIO	014.703.353-61	60.60	APROVADO
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	70.40	APROVADO
Psicólogo	LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA	014.703.243-12	74.00	APROVADO
Psicólogo	LANA BRUNA DA SILVA	014.703.160-44	77.60	APROVADO

Psicólogo	LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA	014.703.227-29	70.80	APROVADO
Psicólogo	LARA BEATRIZ MANTOVANI DA COSTA	014.703.182-60	70.60	APROVADO
Psicólogo	LARA CAROLINE BARBOSA	014.703.163-23	60.20	APROVADO
Psicólogo	LARISSA JAINE ZANIN NICASTRO	014.703.317-38	58.90	APROVADO
Psicólogo	LARISSA KATRIANE CHARLES GONÇALVES	014.703.159-66	72.30	APROVADO
Psicólogo	LARISSA MOZER DOVIDIO	014.703.221-14	68.90	APROVADO
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	74.20	APROVADO
Psicólogo	LARISSA STADLER ROSA	014.703.325-22	78.90	APROVADO
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	77.00	APROVADO
Psicólogo	LAURENY TAWANY DAS NEVES	014.703.292-03	58.50	APROVADO
Psicólogo	LEANDRO CARDOSO MOREIRA	014.703.302-49	74.20	APROVADO
Psicólogo	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	014.703.178-95	87.00	APROVADO
Psicólogo	LEONAM CARLOS GONÇALVES	014.703.252-73	73.80	APROVADO
Psicólogo	LEONARDO ALVES SALLES	014.703.289-31	51.90	APROVADO
Psicólogo	LEONARDO CATOZI BROGGIO	014.703.341-25	70.80	APROVADO
Psicólogo	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	014.703.263-70	85.30	APROVADO
Psicólogo	LETÍCIA ALMEIDA KOARATA	014.703.241-71	73.80	APROVADO
Psicólogo	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.222-93	82.70	APROVADO
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	014.703.148-36	81.00	APROVADO
Psicólogo	LETÍCIA CAROLINE GONÇALVES MENDES	014.703.319-26	67.40	APROVADO
Psicólogo	LETICIA SALGADO ALMEIDA	014.703.358-86	79.30	APROVADO
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	72.50	APROVADO
Psicólogo	LÍVIA PASCHOAL TANCLER	014.703.370-34	74.00	APROVADO
Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	014.703.356-05	78.70	APROVADO
Psicólogo	LORENA ISABELA CARVALHO	014.703.212-32	75.70	APROVADO
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	74.20	APROVADO
Psicólogo	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	014.703.230-88	55.50	APROVADO
Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	014.703.146-46	75.30	APROVADO
Psicólogo	LUARA GONÇALVES SCHIMINI	014.703.222-77	70.60	APROVADO
Psicólogo	LUCAS BRAGA MARTINS	014.703.336-19	67.40	APROVADO
Psicólogo	LUCAS HENRIQUE NOMURA	014.703.281-23	74.20	APROVADO
Psicólogo	LUCAS KOLTUN SANVESSO	014.703.283-35	68.70	APROVADO
Psicólogo	LUCAS PELEGRINO AMIM MASCHIO CARDOZO CHAGA	014.703.187-66	74.00	APROVADO
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	75.70	APROVADO
Psicólogo	LUÍS FERNANDO KOPP	014.703.145-23	62.30	APROVADO
Psicólogo	LUÍSA DIEHL BARBOSA	014.703.300-61	62.30	APROVADO
Psicólogo	LUISE BEATRIZ LENZ	014.703.290-68	62.10	APROVADO
Psicólogo	LUIZA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.245-07	74.00	APROVADO
Psicólogo	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	014.703.259-43	85.50	APROVADO
Psicólogo	LUNA DE OLIVEIRA MARCIDELI	014.703.210-42	75.90	APROVADO
Psicólogo	MAÍRA FREDERICO MAGRO	014.703.362-80	72.10	APROVADO
Psicólogo	MAISA MIE MURATA	014.703.142-03	75.70	APROVADO
Psicólogo	MARCELA ELOIZA ALVES	014.703.204-79	60.60	APROVADO
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	57.00	APROVADO
Psicólogo	MARCELA OTÁVIA DE CARVALHO	014.703.271-54	72.10	APROVADO
Psicólogo	MARCELO SARAIVA FELIPE	014.703.355-85	67.40	APROVADO
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	53.40	APROVADO
Psicólogo	MÁRCIA CRISTINA LOPES	014.703.247-50	72.50	APROVADO
Psicólogo	MÁRCIA OZIERANSKI	014.703.335-53	74.20	APROVADO
Psicólogo	MARCIA SOARES DA SILVA	014.703.316-44	65.50	APROVADO
Psicólogo	MARCOS ALEXSANDER CORRER	014.703.331-16	62.30	APROVADO
Psicólogo	MARCOS ANTONIO GALANTE	014.703.256-65	75.70	APROVADO
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	72.50	APROVADO
Psicólogo	MARCOS FERNANDO CARVALHO SILVA	014.703.289-59	60.40	APROVADO
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	68.90	APROVADO
Psicólogo	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	014.703.191-50	72.50	APROVADO

Psicólogo	MARIA GABRIELA NUNES YAMASHITA	014.703.277-51	79.30	APROVADO
Psicólogo	MARIAN MONTEIRO NAGI	014.703.323-65	74.00	APROVADO
Psicólogo	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	014.703.244-39	72.30	APROVADO
Psicólogo	MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA	014.703.273-79	77.20	APROVADO
Psicólogo	MARIANA CIAVOLELLA SILVA	014.703.284-81	52.10	APROVADO
Psicólogo	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	014.703.321-48	80.40	APROVADO
Psicólogo	MARIANA MORATO LEITE TUMA	014.703.173-53	57.20	APROVADO
Psicólogo	MARIANA RODRIGUES SAPATEIRO	014.703.311-74	64.00	APROVADO
Psicólogo	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.146-07	70.40	APROVADO
Psicólogo	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	014.703.151-49	77.40	APROVADO
Psicólogo	MARIANNE VIEIRA FERNANDES KUDO	014.703.257-51	70.80	APROVADO
Psicólogo	MARILIA AGUIAR CASAGRANDE	014.703.371-41	61.90	APROVADO
Psicólogo	MARISTELA FAGUNDES BARÃO	014.703.334-24	60.60	APROVADO
Psicólogo	MATEUS HENRIQUE CRISPOLIN	014.703.245-35	64.00	APROVADO
Psicólogo	MATHEUS ATÍLIO RAMOS SALES	014.703.203-82	72.30	APROVADO
Psicólogo	MATHEUS JOSÉ VIOTO	014.703.296-27	57.20	APROVADO
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	65.70	APROVADO
Psicólogo	MAYRA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	014.703.287-37	68.90	APROVADO
Psicólogo	MELISSA ARANTES PEREIRA	014.703.284-44	70.60	APROVADO
Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	014.703.203-34	62.10	APROVADO
Psicólogo	MICHELE RODRIGUES VICTOR	014.703.340-10	75.50	APROVADO
Psicólogo	MICHELLI CRISTINA RAMALHO	014.703.345-21	81.00	APROVADO
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	67.40	APROVADO
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	73.60	APROVADO
Psicólogo	MILENA GARCIA MARTINS	014.703.351-19	65.70	APROVADO
Psicólogo	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	014.703.151-58	65.50	APROVADO
Psicólogo	MÔNICA DA SILVA TAVARES	014.703.345-64	77.60	APROVADO
Psicólogo	MÔNICA LISSA SAITO	014.703.259-55	87.20	APROVADO
Psicólogo	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	014.703.274-65	75.70	APROVADO
Psicólogo	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	014.703.239-40	72.50	APROVADO
Psicólogo	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	014.703.143-43	75.70	APROVADO
Psicólogo	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	014.703.164-76	68.90	APROVADO
Psicólogo	NATANE BIANCA DA SILVA	014.703.295-60	74.20	APROVADO
Psicólogo	NATHALIA GOUVEA MONTEIRO	014.703.314-96	70.60	APROVADO
Psicólogo	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	014.703.351-64	80.60	APROVADO
Psicólogo	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.256-50	55.50	APROVADO
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	61.90	APROVADO
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	74.00	APROVADO
Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	69.10	APROVADO
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.209-48	83.60	APROVADO
Psicólogo	NICOLY REGINA DE SOUSA	014.703.338-68	72.10	APROVADO
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	60.20	APROVADO
Psicólogo	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	014.703.273-10	80.60	APROVADO
Psicólogo	OTÁVIO AKIO TOMITA MORI	014.703.295-32	71.90	APROVADO
Psicólogo	OTÁVIO RODRIGUES PAES	014.703.280-32	70.80	APROVADO
Psicólogo	PALOMA GROTTE PALIARI	014.703.219-32	82.30	APROVADO
Psicólogo	PAMELA CYNARA MESSIAS	014.703.159-15	77.40	APROVADO
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	72.30	APROVADO
Psicólogo	PAOLA SANTANA DOS SANTOS	014.703.152-98	69.10	APROVADO
Psicólogo	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	014.703.143-93	68.90	APROVADO
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	75.90	APROVADO
Psicólogo	PATRICIA NICOLLI MENDES	014.703.271-19	62.30	APROVADO
Psicólogo	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	55.50	APROVADO
Psicólogo	PATRÍCIA REIS SUCLA	014.703.273-69	75.90	APROVADO
Psicólogo	PAULA MARIA MENDES	014.703.271-26	67.40	APROVADO
Psicólogo	PAULA SCHWENGBER WELTER	014.703.156-85	63.80	APROVADO

Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	78.90	APROVADO
Psicólogo	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	014.703.371-07	72.50	APROVADO
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	014.703.231-75	75.70	APROVADO
Psicólogo	POLIANA RODRIGUES PRADO	014.703.164-17	75.50	APROVADO
Psicólogo	POLYANA ALMEIDA POMPILHO	014.703.325-65	67.20	APROVADO
Psicólogo	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	014.703.159-92	64.00	APROVADO
Psicólogo	RAFAELA PIFER BABORA	014.703.281-52	67.00	APROVADO
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	58.70	APROVADO
Psicólogo	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	014.703.187-40	79.10	APROVADO
Psicólogo	RAQUEL DOS SANTOS	014.703.163-78	63.80	APROVADO
Psicólogo	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	014.703.144-74	74.20	APROVADO
Psicólogo	RAYANA JESSICA LOURENÇO BORTOLUZZI	014.703.320-81	61.90	APROVADO
Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	85.30	APROVADO
Psicólogo	RENATA SIQUEIRA MENDES	014.703.325-87	80.80	APROVADO
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	60.40	APROVADO
Psicólogo	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	014.703.150-13	65.70	APROVADO
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	75.70	APROVADO
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	014.703.206-07	74.00	APROVADO
Psicólogo	RODRIGO CIANFA FERNANDES	014.703.146-00	77.20	APROVADO
Psicólogo	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	014.703.262-89	67.20	APROVADO
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.330-98	72.50	APROVADO
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	68.70	APROVADO
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	57.20	APROVADO
Psicólogo	ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM	014.703.146-40	61.90	APROVADO
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	72.30	APROVADO
Psicólogo	SABRINA GONÇALVES	014.703.162-48	70.20	APROVADO
Psicólogo	SABRINA MENDES ANGELOTTI	014.703.338-36	83.80	APROVADO
Psicólogo	SARAH CAROLINA KLEIN	014.703.322-89	68.70	APROVADO
Psicólogo	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	014.703.287-75	65.50	APROVADO
Psicólogo	SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI	014.703.216-67	75.90	APROVADO
Psicólogo	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	014.703.291-77	70.60	APROVADO
Psicólogo	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	014.703.263-51	65.70	APROVADO
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	64.00	APROVADO
Psicólogo	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	014.703.150-21	77.20	APROVADO
Psicólogo	SONIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.348-28	63.60	APROVADO
Psicólogo	SONIA LEMES LOURENÇO	014.703.155-34	60.00	APROVADO
Psicólogo	STEFANY COSTA MARCHINI	014.703.338-76	72.50	APROVADO
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	60.60	APROVADO
Psicólogo	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	014.703.245-79	79.10	APROVADO
Psicólogo	STEPHANIE CHAZIN	014.703.362-04	69.10	APROVADO
Psicólogo	STHEFANY JOYCE DA SILVA	014.703.168-54	67.40	APROVADO
Psicólogo	SUELEN FERNANDES LIBA	014.703.274-21	68.90	APROVADO
Psicólogo	SUELI BEZERRA DE CAMPOS COSTA	014.703.338-99	65.70	APROVADO
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	63.80	APROVADO
Psicólogo	SUZANA APARECIDA GALVÃO	014.703.193-92	55.50	APROVADO
Psicólogo	TÁCILA CAROLINE GONÇALVES	014.703.366-59	70.80	APROVADO
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	62.10	APROVADO
Psicólogo	TANIA RAPOSO DE MELLO	014.703.290-30	70.80	APROVADO
Psicólogo	TATIANA MAYUMI SUZUKI	014.703.303-40	58.90	APROVADO
Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	014.703.244-73	64.00	APROVADO
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	74.00	APROVADO
Psicólogo	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	014.703.226-46	79.30	APROVADO
Psicólogo	THAIS FERREIRA	014.703.321-94	65.30	APROVADO
Psicólogo	THAÍS SANTIAGO MARINO FABRI	014.703.191-65	79.10	APROVADO
Psicólogo	THAISA CRISTINA RIBEIRO	014.703.326-39	68.90	APROVADO
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	68.90	APROVADO

Psicólogo	THALYTA MANIERI DA SILVA	014.703.167-24	70.60	APROVADO
Psicólogo	THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL	014.703.306-91	82.70	APROVADO
Psicólogo	THAYS TELES DE SOUSA	014.703.232-57	67.20	APROVADO
Psicólogo	THAYSE CRISTINA SCHERY MORI	014.703.255-90	80.80	APROVADO
Psicólogo	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	014.703.311-53	72.30	APROVADO
Psicólogo	VALÉRIA CRISTIANE CHERUBIM	014.703.248-21	67.40	APROVADO
Psicólogo	VANESSA LIMA ROCHA	014.703.281-03	74.00	APROVADO
Psicólogo	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	014.703.186-18	65.70	APROVADO
Psicólogo	VINÍCIUS SILVA CASSIANO	014.703.345-67	75.70	APROVADO
Psicólogo	VITOR CONSANI MACHADO	014.703.278-34	79.10	APROVADO
Psicólogo	VIVIANE ANDREZA COUTINHO DE SOUSA	014.703.190-61	65.30	APROVADO
Psicólogo	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	014.703.175-55	80.60	APROVADO
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	67.40	APROVADO
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	69.10	APROVADO
Psicólogo	YARA NICOLETTE DUTRA PEREIRA	014.703.253-09	67.20	APROVADO
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	79.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola	LUCAS FERMINO DA SILVA	014.703.297-36	61.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-46	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	014.703.204-24	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras)	WALLACE DE SOUSA FERREIRA	014.703.291-53	61.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA BARTOLI	014.703.353-17	58.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	AMANDA MONTEIRO	014.703.227-99	56.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	DANIELA SANTOS VILAR	014.703.336-67	54.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	GREICIKELLY BATISTA DE CARVALHO	014.703.343-70	65.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	JULIA DA SILVA PIMENTA	014.703.321-79	68.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	LUCIANA APARECIDA CALDANA	014.703.153-19	66.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	MAICON ANDRIEL DA SILVA	014.703.353-14	53.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório	THAIS MERCI ALVES	014.703.276-08	59.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	014.703.370-81	51.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	014.703.147-45	57.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	MAYARA SUEIRO	014.703.294-62	61.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	014.703.331-44	58.10	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.317-88	60.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	GEISA PERES DA SILVA	014.703.244-91	69.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	GRASIELLY JOVINO MARIANO	014.703.244-49	70.10	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	014.703.323-98	63.50	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	JOSIANE DE MORAIS	014.703.143-33	63.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.270-05	66.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	LETÍCIA MARIA SOARES FERRIERA	014.703.213-00	57.10	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	014.703.189-67	52.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental	SIMONE DE ARAÚJO CARRASCO	014.703.225-02	50.20	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADENILSON SIDNEI PONTARA	014.703.313-72	43.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADILSON DE OLIVEIRA BEITUM JUNIOR	014.703.213-23	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	014.703.169-55	38.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA DIAS DA SILVA	014.703.259-72	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA GESSICA DA SILVA HUSS	014.703.363-36	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA	014.703.262-35	50.20	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALESSANDRA AMARAL DE ASSIS VICENTE	014.703.278-16	31.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALESSANDRO ROBERTO	014.703.277-55	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALETÉIA GONÇALVES VILASBOAS	014.703.159-76	35.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE ALBERGUINI RIBEIRO	014.703.226-91	45.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE KATLEN DE OLIVEIRA	014.703.303-62	36.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE MAYARA FAION	014.703.364-63	35.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE VENSEL DA SILVA	014.703.172-73	26.70	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE ASSIS RIBEIRO	014.703.141-48	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	014.703.204-94	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA GABRIELA DE FREITAS ANDRADE	014.703.276-66	35.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA SALLES DA FONSECA DE ALMEIDA	014.703.313-99	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA BEATRIZ MACHADO NUSS	014.703.272-90	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	014.703.353-16	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	014.703.199-57	31.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CRISTINA NUNES DA SILVA	014.703.308-16	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA FLAVIA DIAS NERO	014.703.165-54	31.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA JULIA MOCCI DE SIQUEIRA	014.703.239-91	31.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA PAULA COELHO DA SILVA	014.703.325-19	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA SARA SIRINO SANTANA	014.703.195-76	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA INACIO	014.703.339-42	23.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA LUIZA PAGANI	014.703.155-82	38.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA MARINO CARDOZO ROBBI	014.703.242-76	29.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA APARECIDA FARKAS	014.703.214-12	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA CRISTINA ALVES	014.703.202-71	40.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CORRÊA	014.703.305-28	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	014.703.276-41	30.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA STOPEU	014.703.207-23	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELICA COATTI PRIMO	014.703.338-25	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	014.703.176-74	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.328-79	33.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANTONIO PAULO MANZON	014.703.219-26	49.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIADNY ARRUDA AGUIAR	014.703.273-97	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIANE DOS SANTOS GERALDO	014.703.354-54	35.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIEL APARECIDO DE SOUZA DOS SANTOS	014.703.254-28	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AUGUSTO ROBERTO CARDOSO PEREIRA	014.703.314-59	33.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ ALVES CORREIA DA SILVA	014.703.271-73	45.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ IRMER SANTOS	014.703.153-62	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BHRENDON WILLIAN SANTANO MACEDO	014.703.341-78	33.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BIANCA FARKAS MIGUEL	014.703.149-98	33.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BRENDA CRISTINA SALLES	014.703.170-65	31.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BRUNA EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	014.703.209-51	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA ALINE JULIANI	014.703.202-59	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA APARECIDA DE ABREU DE MORAIS	014.703.240-94	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA DE MORAES NASCIMENTO	014.703.311-50	21.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA ALVES AVALHAES	014.703.273-26	31.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA GABRIELA GARCIA ZAMPIERI	014.703.335-37	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARINA CHRYSTINE PEREIRA DOS ANJOS	014.703.165-83	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLA CRISTINA AMORIM PEDROSO	014.703.164-25	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLA KAUANE DA SILVA MARQUES	014.703.335-60	43.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS DANIEL NOVAES DA SILVA	014.703.349-82	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	014.703.342-42	31.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS MANUEL CHACON GUERRA	014.703.245-30	43.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CATARINA TINO DE ARAUJO DA SILVA	014.703.274-27	44.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CATIA TATIANE CARVALHO	014.703.158-46	38.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CILMARA DE CASTRO OLIVEIRA	014.703.365-47	35.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLARICE APARECIDA PAULINO VICENTINI	014.703.290-76	26.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	014.703.273-70	26.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDINEIA CARDOSO DOS SANTOS	014.703.212-58	28.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLEUSA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.257-00	28.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLEUSA CARVALHO E NÃO	014.703.166-08	43.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTIAN DE JESUS SALVIATO	014.703.248-23	33.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA DE LIMA	014.703.215-83	39.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTINA ALVES DA COSTA LIMA	014.703.310-03	28.10	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTINA BORGES DOS SANTOS	014.703.353-20	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	014.703.169-31	35.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE EZIQUIEL DE SOUZA	014.703.170-18	33.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE MARCELLINO	014.703.308-44	41.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE MENDES	014.703.156-82	24.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE ORTOLAN	014.703.190-49	36.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIARA DOS SANTOS SILVA	014.703.204-17	38.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIEL FERREIRA DA SILVA	014.703.294-90	25.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS RISSAS	014.703.170-46	26.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELA FERREIRA DA SILVA	014.703.211-36	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	014.703.224-20	26.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELE DA SILVA SANTOS	014.703.242-52	42.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAYANE RIBEIRO	014.703.214-54	48.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DEBORA CRISTINA PENTEADO SEGURA	014.703.166-80	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DHANIEL DE SOUZA VIEIRA	014.703.292-17	35.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDMARA BRAZ DE OLIVEIRA ARAÚJO	014.703.214-21	20.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	014.703.334-32	34.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDNA SANTOS ROCHA	014.703.248-65	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	014.703.176-37	39.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDUARDO CARNEIRO	014.703.294-80	40.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELCIO DE LEMOS	014.703.168-08	43.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIANA FORNARO	014.703.347-50	21.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIEZER RODRIGUES SILVA	014.703.150-14	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISA GONÇALVES PAES	014.703.332-16	41.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISABETE DELFINO DA FONSECA	014.703.303-34	43.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISANGELA APARECIDA CORREA	014.703.370-05	26.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISIO FELIX DE OLIVEIRA NETO	014.703.267-99	34.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELITON STECCA FERNANDES	014.703.215-64	41.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIZABET SILVA SOBARANSKI RIBEIRO	014.703.152-10	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIZABETH RIBEIRO BARBOZA	014.703.223-83	30.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELLEN NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	014.703.309-87	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELOISE ELENA DIAS FONSECA	014.703.294-36	33.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELZA SUELY DOS SANTOS	014.703.251-41	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EMANUELLI DA SILVA PASCOALINO	014.703.193-31	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ERICA VENTURIM	014.703.203-84	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	014.703.367-83	46.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EVELYN KAUANA PEDRUNES MALAGUTTE	014.703.369-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANA DE LUCCA BELMIRO	014.703.163-73	31.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANA MELLO APRÍGIO	014.703.298-03	26.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANE CRISTINA AMARO	014.703.185-14	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA	014.703.367-25	26.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABRÍCIO DAVID DA SILVA	014.703.297-43	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA DAYANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	014.703.156-05	26.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA GODOI BUENO SELLA	014.703.151-68	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA RIBEIRO	014.703.362-15	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	014.703.313-97	38.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE ANDREIA BORGES	014.703.317-62	33.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE DA SILVA MOREIRA	014.703.166-00	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	014.703.166-74	50.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIELE MATOZO FERREIRA	014.703.339-09	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELA BIONDO DOS SANTOS SPERENDIO	014.703.166-04	34.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELLE DIAS DA SILVA	014.703.247-27	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GENI ANTÔNIA DOS SANTOS VASCONCELOS	014.703.310-54	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GEOVANA BEATRIZ AZEVEDO	014.703.196-41	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIRLANIO DA SILVA MOURA	014.703.350-85	38.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISELE BALBINO CAMPOS	014.703.171-54	48.40	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISELE FERNANDA DE OLIVEIRA	014.703.356-95	36.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISLAINE DE ANDRADE ROSA	014.703.175-94	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIZELA APARECIDA TEIXEIRA	014.703.148-48	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIZELE GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	014.703.243-23	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GLACILENE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	014.703.190-89	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GLAUCIMEIRE DE OLIVEIRA	014.703.158-37	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GRAZIELE DE ALMEIDA ALVES	014.703.315-69	43.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GRAZIELE ROBBI	014.703.247-70	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HELOISA BIZ MACHADO	014.703.180-81	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HERICKA DE CARVALHO GONÇALVES	014.703.357-26	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HILZA SOUZA PEREIRA	014.703.177-36	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELA ALVES GODINHO	014.703.177-90	57.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELA COELHO DA SILVA	014.703.182-82	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELLE MORAES PEREIRA	014.703.323-81	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	014.703.319-69	49.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	014.703.176-08	28.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JANETE BORGES DA COSTA	014.703.181-72	36.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE APARECIDA ALVES DE LIMA	014.703.142-63	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE ARAI RIBEIRO	014.703.343-78	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE FRANCISCO DE CASTRO BARBOSA	014.703.220-29	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFER DOS SANTOS	014.703.211-75	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFER MICAELA MANTHAY FERREIRA DA SILVA	014.703.220-39	29.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFFER MICHELLE DE LIMA DORTA	014.703.266-62	29.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA CARVALHO GIMENES	014.703.282-24	45.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGÓRIO	014.703.213-59	31.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA DE CARVALHO	014.703.372-21	38.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA GARCIA RICARDO	014.703.269-28	34.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	014.703.292-70	28.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JIRLEIDE MARIA DA SILVA CORREIA	014.703.356-45	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOANA SEVERINO DO CARMO	014.703.295-92	38.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOELMA ALVES DA FONSECA	014.703.303-61	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA	014.703.176-52	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSÉ ROBERTO SILVA PRIMO	014.703.280-46	45.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	014.703.189-80	34.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.210-28	35.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOYCE CRISTINA ALVES SILVA	014.703.343-05	45.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA APARECIDA CAMARGO	014.703.175-98	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA DOS SANTOS HENNING	014.703.190-99	28.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	014.703.258-29	33.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA JUNQUEIRA PICOTO	014.703.200-25	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JURACI CAMARGO	014.703.192-02	31.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JUSSARA PEIXOTO PATROCINIO	014.703.286-02	28.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KAMYLA ROSA RIBEIRO	014.703.347-96	36.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KAOANA MORMUL	014.703.166-33	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KAREN CRISTINE MELLO	014.703.277-47	31.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KATIA ADRIANA MOSCATO RODRIGUES	014.703.318-22	35.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KÁTIA CILENE SANTOS LOPES GONSANI	014.703.203-21	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KEILA DA SILVA	014.703.258-89	30.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	014.703.308-94	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLE CRISTINE FERREIRA INACIO	014.703.317-09	53.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLY GIOVANA PEREIRA	014.703.342-76	45.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KETHELIN CRISTINA DO NASCIMENTO	014.703.258-70	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KHEVELYN KETLYN DE OLIVEIRA MATOS	014.703.354-04	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAIS LILIANE PEREIRA LINS	014.703.239-68	41.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LARISSA SANTANA	014.703.222-80	26.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAURA DOMINGOS BONVICINI	014.703.148-68	52.10	APROVADO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LEONARDO SILVA DA COSTA	014.703.279-98	35.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LETICIA BERNARDELLI	014.703.174-01	28.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIANDRA GABRIELE SILVA SALLES	014.703.273-33	40.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIANDRO LOPES DE LIMA	014.703.160-16	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIDIA VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA	014.703.284-13	31.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORENA GALHEOTE MOREIRA	014.703.335-86	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORENA HONÓRIO DE SOUZA	014.703.183-89	28.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORRAINE PROGETTI DA SILVA	014.703.235-74	21.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCAS FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	014.703.265-80	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCAS FERREIRA ARAÚJO	014.703.264-91	49.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	014.703.239-30	46.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANE ADELINO DE OLIVEIRA	014.703.360-85	45.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANO APARECIDO CLEMENTE DE SOUZA	014.703.191-34	33.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCILENE GOMES GALINDO	014.703.324-87	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCINEIA LEITE DA SILVA	014.703.276-59	28.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUIZ NUNES	014.703.161-94	31.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUZIJEYZA GOMES LEITE	014.703.333-20	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUZINETE BALDUÍNO DA SILVA	014.703.175-56	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MAICON DE MORAIS DA SILVA	014.703.240-60	26.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCELO FERREIRA DA SILVA	014.703.357-60	35.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCIA CHRISTINA ROSA DE LUCENA	014.703.330-29	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCIA REGINA TEIXEIRA	014.703.359-28	46.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCIA ROQUE DA SILVA	014.703.245-76	28.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCOS JOSÉ DONATO	014.703.300-90	46.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ALVES DA CRUZ	014.703.353-47	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ANGELICA FRANCISCA DE OLIVEIRA	014.703.228-45	40.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA	014.703.229-02	24.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA CRISTINA DANTAS	014.703.236-16	34.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ELISA PEDRO DA SILVA	014.703.266-86	41.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA HELENA ROSA PEREIRA	014.703.197-14	31.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA IOLANDA BORGES	014.703.359-14	35.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA IRANEIDE SILVA DOS SANTOS	014.703.288-46	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUÍSA APARECIDA DA SILVA	014.703.174-76	45.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUISA BEZERRA DOS SANTOS	014.703.213-37	33.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUISA DE DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	014.703.302-10	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIANA STOPEU DA SILVA	014.703.207-20	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIANE PRISCILA PIRAJAO DA SILVA	014.703.283-60	26.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARILU MORETTI ARRUDA	014.703.286-24	36.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARINETE DE SOUZA BANDEIRA	014.703.169-66	33.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIZA MACHADO RODRIGUES OLIVEIRA	014.703.294-24	35.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MATHEUS FIRMINO GONÇALVES	014.703.185-11	43.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.357-02	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MICHAEL FELIPE DA COSTA	014.703.260-87	61.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MILENA DE LIMA PESSOA	014.703.363-64	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MIRIÃ DE OLIVEIRA PARDINHO FERNANDES	014.703.365-03	20.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MIRIAN REGINA FERNANDES RAMOS DA SILVA	014.703.267-93	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MONIQUE KEREN RODRIGUES	014.703.169-82	31.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NAYANE DA COSTA FURTADO	014.703.358-27	35.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	014.703.293-93	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ODECIR ADÃO BESSON	014.703.164-62	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.354-95	53.30	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULA REGINA DE SOUZA	014.703.364-80	33.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULA RENATA DE SOUZA RIGOBELI	014.703.300-57	33.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO ALVES PEREIRA	014.703.290-61	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO CESAR BRAZ BRAGA	014.703.366-72	36.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO VITOR MARTINS DA SILVA	014.703.334-40	42.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PRISCILA DE JESUS DOLKEVICIUS	014.703.364-57	25.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAFAEL LEAL LOTTI	014.703.181-05	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAFAELLA THAÍS DE FREITAS	014.703.144-06	36.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAQUEL AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.231-47	30.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAQUEL DE CAMPOS STORINO DE SOUZA	014.703.269-52	43.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAUFE COSMO MACENA DA SILVA	014.703.364-01	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RENATA SILVA MENDES	014.703.238-65	31.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	REVIELINGTON CLAUDECIR DE SOUZA ZANINE	014.703.303-83	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RICARDO ALVES BRANQUINHO	014.703.183-33	41.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RITA DE CÁSSIA FREITAS	014.703.161-26	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSANE ALVES TIRADENTES	014.703.309-61	50.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	014.703.242-84	54.90	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSILEIA APARECIDA ALVES	014.703.358-51	56.70	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RUBENILDA RAMOS DA SILVA	014.703.168-48	38.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RYAN AUGUSTO DA SILVA	014.703.160-24	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SABRINA AMÉLIA GARCIA FRANCIOZO	014.703.279-87	50.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	014.703.363-42	28.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA DE ARAUJO	014.703.371-84	32.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA DO CARMO	014.703.292-67	31.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA FERNANDES MARTIN DE OLIVEIRA	014.703.171-28	41.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA FIGUEIREDO DE CASTRO	014.703.348-37	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SARA REZIA DA SILVA SANTOS	014.703.211-22	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIDILENE ALVES DE ASSIS	014.703.190-63	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIDINÉIA APARECIDA DOS REIS	014.703.188-86	28.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVANE APARECIDA FRANZÃO	014.703.196-51	44.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVANO LEMES LOPES	014.703.174-31	24.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVELI CRISTINA DE MATOS	014.703.142-79	43.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVIANE APARECIDA DE GOES RUIVO	014.703.251-16	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE CRISTINA DA SILVA	014.703.156-74	39.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE DA SILVA	014.703.313-30	38.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE PACAGNAN DE OLIVEIRA	014.703.158-92	38.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE SILVA DOS SANTOS	014.703.141-68	38.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	014.703.194-34	46.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONI MORO TOFFOLI	014.703.188-79	38.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	014.703.345-76	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SONIA MARIA PEDRO DE SOUZA E SILVA	014.703.367-21	26.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	STEPHANIE DIAS BORGES VALÉRIO	014.703.254-46	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	STEPHANIE TOSHIE OTANI	014.703.248-73	41.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TALITA ARAUJO RAMOS	014.703.372-05	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI	014.703.158-47	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TÂNIA REGINA BRITO	014.703.176-25	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANE CRISTINA DIAS FERREIRA	014.703.361-88	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANE LOPES AMORIELLO DA SILVA	014.703.205-58	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANY MONIQUI NUNES	014.703.355-37	50.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	014.703.190-17	26.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TELMA GIESEN DARINI	014.703.257-16	50.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TEREZA DE JESUS CAMACHO	014.703.354-43	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES	014.703.273-71	45.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	THALITA GENARO	014.703.140-47	26.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VALDENIR MARTO	014.703.150-24	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	014.703.236-24	43.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA CÍCERA DA SILVA	014.703.298-63	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA DOS SANTS SILVA	014.703.289-48	25.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA SIMÃO DA SILVA	014.703.357-63	26.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	014.703.342-00	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANUSA CUSTÓDIO FERREIRA SODRÉ	014.703.182-74	41.60	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VERÔNICA MORAIS DE LIMA	014.703.188-40	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VINICIUS AMADEU BORASCHI	014.703.344-44	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VITÓRIA RIBEIRO GOMES	014.703.358-36	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VIVIANE APARECIDA PURCINO	014.703.252-13	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	014.703.219-93	26.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ZAINE DA SILVA KOHUT	014.703.199-40	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ZILDETE ALVES DE OLIVEIRA	014.703.271-18	28.40	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	NAYARA ESTEVAM FERREIRA	014.703.295-14	45.10	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ALINE NASCIMENTO MARTINS	014.703.170-95	51.80	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANA CLAUDIA DE SOUZA	014.703.174-95	53.50	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANELISE BATISTA WEISER SANTOS	014.703.175-43	38.00	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA EVANGELISTA	014.703.257-61	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	BÁRBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	014.703.326-88	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	014.703.257-23	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	BRUNA MANUELE COELHO DA SILVA	014.703.334-49	51.90	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	CAROLINA BORDES CRUZ	014.703.219-46	21.60	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	DÉBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	014.703.159-47	63.80	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	DENISE EVANGELISTA DA SILVA	014.703.219-09	55.60	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	EDICLEA DE OLIVEIRA MORAIS	014.703.195-86	43.50	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ELAINE APARECIDA DE MOREIRA BRAGGION	014.703.323-34	58.60	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ELISABETE MENDES	014.703.336-07	43.50	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	014.703.282-47	52.10	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	FERNANDA CAROLINE GARCIA	014.703.220-90	38.40	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	014.703.362-52	42.20	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	GISELE FERNANDA SOARES	014.703.196-53	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	GRACIELE ALESSANDRA SUCUPIRA	014.703.246-32	50.30	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	HELOÍSA CRISTINA DE JESUS	014.703.363-05	70.20	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	014.703.225-71	70.20	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JANE CHRISTINA AMADEU	014.703.365-41	40.40	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	014.703.324-45	62.10	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	014.703.169-11	55.00	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FAVA	014.703.310-96	35.10	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JOSIENE SANTOS DE MELO	014.703.347-56	53.40	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JULIA GRAZIELE GILIO	014.703.285-83	61.90	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	KALINKA FERREIRA LIZOTTI	014.703.194-05	55.10	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	KÁTIA MICHELLE MENUSSO BIAZON	014.703.267-65	55.20	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	KIMBERLY DE ALMEIDA	014.703.175-14	41.70	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	LIAMAR DE ANDRADE	014.703.296-60	56.90	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	LUCIANA DE FREITAS	014.703.229-50	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	LUZIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	014.703.233-27	57.00	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MAIARA MARQUES DA SILVA	014.703.232-58	48.40	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARCELO OAQUIM DE OLIVEIRA	014.703.166-66	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARIA ARLETE ROMEIRO	014.703.217-77	46.90	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	014.703.185-61	40.20	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MAYARA HERRERO PIGHIN	014.703.271-62	48.70	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	014.703.148-06	50.20	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ROSANA DE CASTRO	014.703.365-83	30.00	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	014.703.189-54	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	SILVANA PETRIUM CASEIRO	014.703.266-73	60.20	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	SUELLEN DOS SANTOS VASCONCELOS	014.703.154-84	56.90	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	TÂNIA MARÍLIA VIEIRA DA SILVA	014.703.309-74	48.40	ELIMINADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	014.703.223-97	66.80	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	VANESSA CRISTINA BENDER	014.703.148-32	62.30	APROVADO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	VIVIANI DE CÁSSIA BENEDITO DA SILVA	014.703.192-42	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ADEMIR APARECIDO FAZAN JUNIOR	014.703.339-12	28.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ALESSANDRA LEONARDI	014.703.339-62	44.30	ELIMINADO

Dentista - PSF - Manhã	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	014.703.271-06	69.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ALINE APARECIDA YAMAMOTO	014.703.143-94	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	014.703.206-27	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ALISSON LUIZ MOTTA	014.703.189-55	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ALUAN LUCAS DA SILVA MORAIS	014.703.344-40	44.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	AMANDA ALZIRA POLVANI PEDROSO	014.703.178-11	39.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	014.703.177-59	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	014.703.174-53	61.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ANA CAROLINA LANDGRAF	014.703.171-79	42.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ANA CRISTINA GIORGIANNI	014.703.372-27	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA	014.703.348-63	49.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ANA LIVIA AMARAL FERREIRA FINOCCHIO	014.703.313-32	63.00	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ANA LIVIA FRANCINI	014.703.304-87	26.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ANA LUCIA WERNECK DA SILVA	014.703.359-06	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ANA LUIZA COSTA VEIGA	014.703.243-41	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ANA LUIZA TOFFOLLI	014.703.299-08	54.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	014.703.197-03	52.60	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ANNA CAROLINA DE LIMA NOGUEIRA YAMAGAMI	014.703.295-49	46.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	014.703.231-11	54.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ANTÔNIO HENRIQUE LEÃO DE OLIVEIRA	014.703.309-37	39.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA RAYLLA SOUZA PEREIRA	014.703.172-87	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA TAÍSA BOFF DA SILVA	014.703.328-36	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA VIEIRA PIMENTEL	014.703.241-28	52.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	014.703.246-91	50.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	BIANCA BARRETO SILVA	014.703.344-20	48.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	BIANCA RODRIGUES DE BRITO	014.703.319-90	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.197-71	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	BRUNNA DE OLIVEIRA DIAS	014.703.160-54	64.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	BRUNO KEIDY CANDIDO DE JESUS	014.703.212-01	61.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	BRUNO PAVEZI PORTELLA	014.703.255-34	43.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	BRUNO SANTELLO REGINATO	014.703.336-38	42.60	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	014.703.307-66	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	014.703.248-30	56.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA DA SILVA BUENO	014.703.297-28	59.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA GOMEDI	014.703.314-43	71.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	014.703.199-87	37.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	014.703.149-54	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	014.703.218-43	58.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	CARLOS EDUARDO PORTO DE CARVALHO	014.703.154-67	41.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINA BORDIN DE ALENCAR	014.703.295-27	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINA CORTEZ DE BARROS	014.703.317-19	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	014.703.247-11	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINE MILANI CALDEIRA	014.703.249-83	64.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINE PERUCA SILVA	014.703.366-77	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	CELIA TIOKO IYDA	014.703.338-43	47.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	CINTHIA YURICO JIMPO	014.703.368-99	56.00	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	014.703.234-60	59.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	DAIENE ANDRIAN DE OLIVEIRA PALUDETO	014.703.234-39	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	DENISE DE TOLEDO RÓS VERGINASSI	014.703.253-18	54.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	EDIVAGNER GUIMARÃES	014.703.144-84	60.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDA GRAZIELE GODOI	014.703.148-76	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDA MARIA PERES BACON	014.703.164-52	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDA SORGATO MORCHE	014.703.303-20	49.60	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDO GABRIEL DIAS FERREIRA	014.703.210-54	26.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ELIANE YURIKO KAWATA	014.703.367-27	50.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ELLEN CAMYLE FONSECA SANTOS FREITAS	014.703.353-29	46.00	ELIMINADO

Dentista - PSF - Manhã	EMANUELE MOREIRA NERES	014.703.146-05	52.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	EMYLLE POLLI	014.703.181-43	51.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	014.703.323-82	54.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	FABIELLY FIAMENGO MARQUES FAGOTTI	014.703.231-82	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	FABRÍCIA LULA DELGADO	014.703.315-84	34.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	FELIPE FERIANI LOPES DE SANTANA	014.703.315-47	23.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	FELIPE GIACHETTO	014.703.191-45	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	014.703.187-50	27.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA DE SOUZA	014.703.275-85	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA GABRIELLA SALVE LOURENÇO	014.703.347-87	46.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA STABACH GREMSKI	014.703.202-80	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	014.703.327-79	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	FHAIRA RENATA MOREIRA BARBOZA	014.703.281-87	40.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	FLÁVIA EMI NAKASHIMA	014.703.312-10	54.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	FRANCISCO CARLOS GOMES SOUZA JUNIOR	014.703.268-23	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	FRANCISLAINE APARECIDA BASTOS	014.703.169-03	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL ALVES RODRIGUES	014.703.146-94	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL BEGNINI BORSATO	014.703.315-63	37.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL CANASSA	014.703.333-88	30.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	014.703.233-44	62.60	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL VICTOR MACHADO CARDOSO	014.703.159-21	41.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	014.703.178-87	49.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELA FAVARETTO BALDESSERRA	014.703.185-07	41.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELA MONTOVANI RODRIGUES	014.703.295-58	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELE POMPILHO MARTINS	014.703.156-12	48.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELLA SERRANO RABELO	014.703.197-25	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	GEOVANNA MARIA RAMOS PORTO DE SOUZA	014.703.281-57	33.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GESSICA CHAVES FEDERIZZI	014.703.361-94	19.60	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GILSON FERREIRA DE SOUZA	014.703.276-29	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANA CUNHA STECA	014.703.220-32	59.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANA VIEIRA MAJOR	014.703.273-06	48.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANNA CILIÃO ADAMCZIK	014.703.207-92	67.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	GISELLE MORO CANTU	014.703.320-56	63.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	GISELMA LEITE DOS SANTOS	014.703.221-50	61.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	GRAZIELE DOS SANTOS	014.703.199-54	63.00	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	GRAZIELLA SAYURI SILVA TOMORI	014.703.255-27	49.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GUILHERME CARDOSO NOGUEIRA	014.703.278-67	40.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GUILHERME LUKASZEWICZ VILAS BOAS	014.703.170-54	42.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GUSTAVO ALVES FERREIRA	014.703.338-27	49.60	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	014.703.281-05	51.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	HEITOR TONIN LOPES	014.703.260-97	47.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	HELOISE CAROLINE VIEIRA	014.703.198-37	46.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	HIGOR GUADAGUINI HIKIDA	014.703.339-08	47.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	014.703.192-16	58.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ILZE MARA PITELLI PEROZIN	014.703.321-12	39.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ISABELA ABRAÃO GAMA	014.703.145-73	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ISABELA DA SILVA NOGUEIRA	014.703.310-58	41.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLA PEREZ CANDELÓRIO	014.703.341-24	38.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLE MORAIS DA COSTA	014.703.257-46	60.00	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	014.703.260-19	54.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	014.703.228-42	34.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ISADORA ALVES BERGAMINI	014.703.347-61	36.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ISADORA SIMON MORAIS	014.703.151-16	56.40	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	IZABELLA BATISTA RAMOS	014.703.342-23	46.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JACIRA PAULINE BASÍLIO THÓ	014.703.302-42	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	JANDERSON SILVA COSTA	014.703.311-90	0.00	AUSENTE

Dentista - PSF - Manhã	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	014.703.240-44	41.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JAQUELINE FERRARI CONCHON SIMIONI	014.703.337-23	51.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JAQUELINE FERREIRA MARIA	014.703.348-89	50.00	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JEAN LUCCAS SOBRAL DA SILVA	014.703.262-02	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	JÉSSICA BICALHO DELFINO CANDIA	014.703.274-88	35.80	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JESSIKA LAINE NUNES MELO	014.703.332-26	64.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO	014.703.266-16	52.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JOAO ELISIO STOCHI	014.703.327-05	63.00	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	014.703.288-62	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO OTÁVIO TRIGOLO PRADO	014.703.149-30	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	014.703.299-68	41.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO VICTOR NEUBA GIANELLO	014.703.330-77	49.60	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO VITOR PEREIRA	014.703.314-11	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO WESLEY FATEL DE OLIVEIRA	014.703.369-92	39.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JONATHAN DA SILVA GOMES	014.703.262-55	53.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.269-86	66.40	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ CARLOS DE CASTRO E COSTA NETO	014.703.198-27	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ RICARDO VERRI	014.703.281-73	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JOSE RUBIO NOGUEIRA DE FARIA	014.703.366-69	33.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	014.703.338-75	54.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JÚLIA BUENO FUNFAS LEÃO	014.703.294-23	47.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	JULIA MARTINI	014.703.330-73	52.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	014.703.149-78	64.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	014.703.367-02	66.00	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	JULIE CHRISTIE MARTINS MARQUES	014.703.183-13	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	014.703.229-70	54.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	KAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	014.703.336-87	48.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	KAMILA ANANIAS	014.703.217-85	66.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	KAREN LARYSSA PIRES DE CARVALHO	014.703.265-60	44.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	KAREN LYNNA MUKAI	014.703.288-27	50.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	KARINA FANCIO SELLA	014.703.279-07	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	KARINA HIDALGO GAGLIARDI	014.703.254-15	38.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	014.703.174-09	68.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	KARLA TOYOKO HASHIMOTO	014.703.190-75	51.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	KAROLAINY PALOMA SANTOS MEDEIROS	014.703.264-34	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	KATIA MIHO TOIOHARA	014.703.202-37	71.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	KATIELY TECILLA	014.703.372-81	51.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	KAUANA DALLAGNOL	014.703.156-06	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	LAIANE LEANDRO NASCIMENTO	014.703.227-19	44.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LAÍS CRISTINA DA SILVA	014.703.280-06	48.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	014.703.184-05	44.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	014.703.201-77	29.60	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LARISSA FERNANDA CALDARDO LEMES DA SILVA	014.703.220-38	46.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	014.703.269-12	49.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	014.703.354-69	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	LETÍCIA ESCRIVANI MACHADO	014.703.301-14	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	LETÍCIA KAORI SUZUKI	014.703.173-71	71.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	LETICIA RIBEIRO VIDAL	014.703.145-56	57.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	LÍGIA ZOGAIB BECCATTI	014.703.353-08	54.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	014.703.147-55	47.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	014.703.162-82	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	LUCA DA SILVA SOUZA	014.703.342-88	44.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LUCAS PEREIRA VECHIATO	014.703.279-47	54.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	014.703.199-00	59.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	LUCIANA MARQUES DE CAMPOS	014.703.257-55	56.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	014.703.323-80	66.40	APROVADO

Dentista - PSF - Manhã	LUIS FERNANDO PEREIRA LOPES	014.703.335-76	41.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	LUIZ HENRIQUE PEREIRA PERAZOLO	014.703.218-09	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	MAIARA NONIS SANTOS	014.703.356-17	56.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.265-63	69.60	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MARCELLA VIEIRA AMBROSIO	014.703.256-80	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	MARCIA ROSA KOLCHESKI	014.703.188-82	36.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIA CLARA PELISSON GALASSI	014.703.328-26	46.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS	014.703.260-30	64.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	014.703.336-05	63.40	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	014.703.150-65	35.80	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA RABELO	014.703.189-21	52.60	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SILVESTRE DUHATSCHEK	014.703.302-82	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	MARIA LUIZA NONINO	014.703.228-95	74.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIA VICTÓRIA VIEIRA BOSSA	014.703.223-64	67.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIANA DE SOUZA MARCHIORI AVANSO	014.703.178-92	54.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MARIANA SATI CANTALEJO TSUTSUMI	014.703.264-02	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	MARIELE APARECIDA RANGEL	014.703.284-04	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	MARILIA GRAZIELE MARCILIO	014.703.163-72	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	MARISA MITIKO TANAKA	014.703.191-05	57.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MÁRJORI FRÍTOLA NEVES	014.703.260-23	64.30	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	014.703.230-16	79.60	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MATEUS DE OLIVEIRA BAZOTI	014.703.358-98	34.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	014.703.172-17	44.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MATHEUS AURÉLIO FIORINI	014.703.144-07	64.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	014.703.185-37	56.60	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	MAYARA VALLE BUENO	014.703.331-75	37.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MAYARA ZILLI CANEDO DA SILVA	014.703.291-29	46.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	014.703.281-65	37.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MELISSA LUMI KURIMOTO DOS SANTOS	014.703.327-38	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	MÉRI ÉLEN ROSA CAMARA	014.703.320-65	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	MILENA COSMO MARQUES	014.703.306-47	66.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	NAIARA NACHALE MARQUES BATISTA DIOGO	014.703.222-61	31.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	NATALIA BARROSO RIBEIRO	014.703.227-92	57.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	014.703.349-23	49.80	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	NATÁLIA GABRIELE BRAGA DE SOUZA	014.703.293-57	39.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	NATALIA GOMES DO NASCIMENTO	014.703.349-31	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	NATASHA BOTELHO	014.703.310-13	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	NATHALIA FIRMINO RODRIGUES	014.703.352-25	57.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	NATHALIA TOLARDO RUIZ	014.703.295-74	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	NICOLE CAROLINE FERNANDES	014.703.311-82	49.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	OCTAVIO HENRIQUE CARMONA OCANA DOS SANTOS	014.703.215-52	56.40	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	OSNEY MASSAMI INAY	014.703.219-62	42.80	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	PALOMA DOS SANTOS SOUZA	014.703.303-02	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	PATRÍCIA DA COSTA SHIBAYAMA	014.703.218-80	36.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	PATRICIA FILIZZOLA DIAS	014.703.153-40	40.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	014.703.339-45	66.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	PAULINE LOUISE DE MELO OBERG E SILVA	014.703.277-13	52.60	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO HENRIQUE CARRASCO LAZARO	014.703.221-68	41.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	014.703.306-21	47.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO HENRIQUE TORIBIO ORSI	014.703.306-88	47.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO VIOTTO DEL CONTE	014.703.305-50	62.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.265-45	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	PRISCILA SAKIYAMA HIRASSAKI	014.703.267-28	64.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	PRISCYLLA FERNANDA DA TRINDADE DONIAK	014.703.301-01	37.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	014.703.225-62	55.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	RAFAEL DE AZEVEDO DALEFI	014.703.329-83	0.00	AUSENTE

Dentista - PSF - Manhã	RAFAEL WILI SIMIONI	014.703.337-97	36.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA DE REZENDE WATANABE	014.703.225-23	40.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA GÓES BRUNETTI	014.703.147-59	61.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA MAIA TUMA	014.703.287-72	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA MARIOTO BARBOSA	014.703.240-72	47.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	014.703.187-39	54.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELLA CAPORALI CAMPOS RODRIGUES	014.703.338-34	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	014.703.144-49	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	REBECA PAIVA PINCELI	014.703.205-48	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	REBECA SILVA ROCHA	014.703.332-72	36.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	REGHIANY CRISTHIANY BRACHTVOGEL	014.703.283-43	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	014.703.190-72	44.90	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	RENAN HIDEKI KANESHIMA	014.703.262-17	49.80	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	014.703.169-48	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ROBERTA AKEMI SATO	014.703.208-12	35.80	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ROBERTA DE SOUZA MUSSI	014.703.235-36	31.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	RODRIGO DE CASTRO FREIRE	014.703.291-69	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	ROSANE DE CARVALHO FELIX MINEO DE ALMEIDA	014.703.304-85	40.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	ROSILAINE DE LOURDES CANTARELLI GIMENES	014.703.198-79	44.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	SAMARA DE SOUZA RODRIGUES	014.703.286-38	36.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	SANDRA BERTONCELO	014.703.366-02	34.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	SARAH ESTEVES DE CARVALHO GIRALDI	014.703.304-77	57.70	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	SHEYLA CAROLINE CRISTINA GOUVEIA TUPAN	014.703.258-39	53.20	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	SILVIA DA SILVA SENEDESE	014.703.153-33	40.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO	014.703.277-61	39.40	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	STEFANE COSTA DA SILVA	014.703.225-05	39.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	STEPHANIE DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.703.158-89	45.60	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	SUÉLEN APARECIDA GIMENES	014.703.222-78	47.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	TACIANA KARINA SERIO	014.703.276-17	47.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	TATIANA	014.703.199-48	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	THAIS YURI KAJIWARA	014.703.179-32	39.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	THAÍSA LUANA RAYMUNDO	014.703.342-17	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	THAISE ALDIGUERI DE PAULA	014.703.287-27	48.10	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	THALITA FERNANDES LOPES SERION	014.703.227-65	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	THATIANE PAVANIA	014.703.194-12	65.10	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	014.703.143-89	36.20	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	014.703.182-84	59.40	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	014.703.195-89	52.80	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	THIAGO HENRIQUE OUVERNEY	014.703.333-16	54.50	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	THIAGO SANTOS BESSANI	014.703.341-85	50.90	APROVADO
Dentista - PSF - Manhã	TIAGO UEDA BRITO	014.703.334-07	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	VANESSA ALESSANDRA BERLINCK PEREIRA	014.703.261-85	47.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	VERONICA CASCALES	014.703.175-53	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	014.703.192-53	36.00	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	VITOR EIDI TAMURA	014.703.310-42	41.50	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	VITORIA CAROLINE ROSSATO	014.703.338-14	31.30	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	VITORIA MELINE DE OLIVEIRA	014.703.172-71	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	VITORIA TRIUNFO BRUNINI	014.703.264-06	37.70	ELIMINADO
Dentista - PSF - Manhã	WILLIAM HENRIQUE ANTUNES DANTAS	014.703.268-97	0.00	AUSENTE
Dentista - PSF - Manhã	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	014.703.292-32	76.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ABIGAIL DIAS ESTEVES	014.703.308-21	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ACENALDO FERREIRA LIMA	014.703.351-53	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ADIMAR RICARDO DE OLIVEIRA	014.703.195-23	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIANA SALVIATO	014.703.334-80	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIANA ZAIA	014.703.247-69	38.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-37	56.20	APROVADO

Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIELLE GONÇALVES DE MENDONÇA NOMURA	014.703.288-77	43.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-42	34.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AISSA FERNANDA DIAS GARRIDO	014.703.262-69	44.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALANA MOREIRA DA SILVA NUNES	014.703.179-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	014.703.168-25	55.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	014.703.296-08	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	014.703.308-95	64.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA CONCEICAO ACOSTA	014.703.259-64	47.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	014.703.319-72	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA SERION	014.703.323-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	014.703.174-61	42.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.198-89	42.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	014.703.209-12	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE CASONATTO	014.703.345-44	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALICE COSTA CUNHA	014.703.175-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	014.703.157-71	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE APARECIDA VIEIRA	014.703.291-21	71.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE COGINOTTI	014.703.355-51	47.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE CRISTINA DA SILVA	014.703.321-03	44.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA GARDENAL PRUDENCIO	014.703.322-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	014.703.368-95	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE LIMA DOS SANTOS	014.703.282-67	71.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE LISBOA DA SILVA	014.703.266-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE MIE NISHIMURA	014.703.176-57	69.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE MIRANDA GUIMARÃES	014.703.349-97	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE ROBERTA RODRIGUES CARDOSO	014.703.172-69	47.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE SUZANA VILAS BOAS DE CARVALHO	014.703.226-72	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE VIEIRA MENEZES	014.703.236-18	69.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	014.703.317-51	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALLAN CASSIANO DA SILVA	014.703.222-51	52.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA APARECIDA BARCELLOS	014.703.293-07	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS UENO	014.703.171-92	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA CAROLINE MARCHETTI VIEIRA	014.703.352-24	40.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA DA SILVA SALOMAO	014.703.298-82	47.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA GUILHERME FILHO	014.703.193-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA LILIAN DE LIMA PEREIRA DA SILVA	014.703.202-30	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA MANGABEIRA	014.703.155-10	42.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA PEIXOTO BRAVO	014.703.222-88	71.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA RAFAELA FELITTI	014.703.177-13	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA VERBANEK KUBIAK OMURA	014.703.230-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-82	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	014.703.310-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.230-30	68.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	014.703.225-64	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINE CARVALHO	014.703.286-64	64.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINE TAVARES TEREZAN	014.703.301-92	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CECILIA MENEZES CHINAGLIA	014.703.364-76	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CLAUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO	014.703.157-05	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CLÁUDIA DE MATOS MORAES	014.703.303-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CLAUDIA ZUBIOLO RIBAS	014.703.280-84	53.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CRISTINA BORGHESAN	014.703.232-21	57.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	014.703.318-89	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	014.703.299-49	55.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA MARIA MARTINS SILVA	014.703.357-78	45.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA BAZZO ROMAGNOLLI	014.703.235-60	69.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.162-78	63.20	APROVADO

Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA MACHADO LOURENÇO	014.703.239-06	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA REIS DE LIMA	014.703.144-99	36.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	014.703.204-59	69.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDERSON ANDRÉ LIMA FERREIRA	014.703.279-11	46.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	014.703.173-28	32.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA BUGARIM TANAKA	014.703.160-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRÉA COELHO DIAS	014.703.335-57	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA LUIZA LEITE CARRARA	014.703.199-21	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	014.703.220-81	61.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA REGINA DE CARVALHO E CESAR	014.703.195-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA SILVA CARVALHO FRANCISCO	014.703.315-31	46.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREIA APARECIDA ALVES GIROLDO	014.703.249-03	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.271-71	68.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREIA THAMIRES DA SILVA NAVARRO	014.703.238-54	23.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRESSA AYUMI KURIKI PIRES	014.703.252-95	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREZA FERREIRA GOMES GATTI	014.703.231-58	44.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANGÉLICA DE ARAÚJO ALVES	014.703.147-61	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANGELICA MAZZIERI ALVES	014.703.353-68	43.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.347-05	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANIELI ANTONINA PIOLA BARBOSA	014.703.299-30	66.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANNE ELISE DE ANDRADE ROSA	014.703.143-18	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	014.703.264-97	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.332-77	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ARIANE THAISE ALVES MONTEIRO DE ANDRADE	014.703.217-74	67.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ARTHUR DELLAZERI CORTEZ	014.703.330-37	74.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES	014.703.165-00	38.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA CAMPANERUT DE OLIVEIRA	014.703.169-89	0.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA MARIA BRUSTZ RODRIGUES MULARIS	014.703.245-86	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BÁRBARA SANCHES DE SOUZA	014.703.354-60	73.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-08	61.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ GOUVEA	014.703.313-25	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ HELEN FACIÃO	014.703.247-28	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ PATRIOTA DE OLIVEIRA	014.703.358-81	44.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ RIBEIRO LIMA	014.703.311-77	56.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ VERONEZ GOUVEA	014.703.279-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA DA SILVA BEZERRA	014.703.348-69	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA DALILA PONTARA	014.703.313-29	31.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA PASSI MAFRA BARATO	014.703.261-94	56.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	014.703.177-33	42.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA SEMEÃO	014.703.251-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA VAZ DA SILVA GOUVEIA	014.703.284-64	39.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRENDA GEOVANA FURLAN	014.703.332-41	38.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-02	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA BRAGA PEREIRA	014.703.302-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA CRISTINA MIGUEL	014.703.339-71	41.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA DE MEDEIROS BALSAN	014.703.221-92	49.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.283-01	68.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA EDUARDA AZUMA	014.703.185-84	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA FERTONANI CUSTÓDIO	014.703.203-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA GALVÃO ANTUNES TITO	014.703.307-44	57.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA KARINAOLIVEIRA PILETTI	014.703.373-17	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA RAFAELA BATISTA RIBEIRO	014.703.312-07	52.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	014.703.240-03	73.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA VITÓRIA FEIJÓ COSTA	014.703.275-72	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-55	56.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO DA SILVA MARTINS	014.703.286-03	0.00	AUSENTE

Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO RODRIGO GERALDINI	014.703.193-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA CARLA DE PAULA LEITE	014.703.319-65	71.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA DA VEIGA SAMBATTI	014.703.247-32	63.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA DOMINGUES DE GODOY	014.703.281-58	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA DOS SANTOS PERES	014.703.256-06	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	014.703.212-82	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA LACERDA MORO	014.703.273-28	39.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA MACIEL DIOTTO	014.703.254-11	31.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-12	64.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA ZANNI SANTOS	014.703.324-52	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILLA CAROLINE DE SOUZA	014.703.162-39	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA BRANDAO DE OLIVEIRA	014.703.172-07	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA FERNANDA TIROLI	014.703.266-27	66.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-65	64.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA ROBERTA SILVA ROSA	014.703.341-59	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA VANESSA DE OLIVEIRA	014.703.342-13	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLOS HENRIQUE FUKAHORI	014.703.228-21	64.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLOS VINICIUS CONCEIÇÃO DO AMARAL	014.703.154-98	34.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROL EVARISTO CARNEIRO	014.703.321-46	70.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA ALMEIDA FERNANDES	014.703.268-71	38.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA FRANCO FRANCISCO	014.703.221-86	28.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	014.703.283-28	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA PITTA MAZIERO	014.703.215-11	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	014.703.207-25	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS	014.703.196-33	39.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE MANOEL NETTO	014.703.250-19	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE QUEIROZ COELHO	014.703.268-15	65.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAUANE FRANCIELE BUENO DA SILVA	014.703.335-39	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.267-12	54.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-46	54.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CINARA BOZOLAN COPPO	014.703.264-36	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO	014.703.228-36	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CINTIA CAROLINE CHICONATO	014.703.181-33	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	014.703.157-19	56.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CÍNTIA SOARES DO ROZARIO	014.703.366-88	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDENI DA SILVA COSTA	014.703.352-70	38.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIA CAMPANUCCI ESTERCIO	014.703.171-83	36.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIA ROGERIA DE LIMA	014.703.231-77	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	014.703.306-10	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-84	54.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS MARGONAR	014.703.287-30	51.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDINEY WILSON RODRIGUES	014.703.303-94	39.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIR TEIXEIRA MEISTER	014.703.304-71	56.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-22	29.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	014.703.361-03	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	014.703.226-12	71.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE FATIMA DE OLIVEIRA	014.703.351-36	39.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE REGINA CHERUBIM DO CARMO	014.703.227-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-57	44.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-04	47.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.251-63	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	CRIZELIA ASSIS DE MOURA	014.703.337-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	DAIANE CRISTINA SILVA	014.703.214-26	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.313-59	54.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DAIANE ROSA MONTEIRO	014.703.361-10	42.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DAMARES DE PAIVA THOMAZZETTI	014.703.230-33	58.10	APROVADO

Enfermeiro PSF - Manhã	DAMARYS FREITAS DA SILVA	014.703.331-21	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELE BARRO ROMANIOLO	014.703.283-83	36.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELE CRISTINA BARBOSA	014.703.176-90	49.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELI CRISTINA FONTINI PRESTES	014.703.195-31	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-05	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.323-86	73.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DANYELE VIANA COSTA	014.703.277-76	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DARCI ALVES DE LIMA	014.703.198-11	31.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	014.703.347-57	58.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DAYANE DE FREITAS MACHADO	014.703.312-56	56.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-54	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.325-80	64.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	014.703.271-91	56.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DEBORA CRISTINA MARTINS	014.703.368-59	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA LEAL STIRLE	014.703.358-38	57.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA ROSE GOULART	014.703.143-51	71.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORAH REGINA LOPES	014.703.356-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	DÊMELY BIASON FERREIRA	014.703.342-02	73.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DENISE MARA MENEZES VIOTO SILVA	014.703.229-00	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.703.297-08	66.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DESIRÉE ZAGO SANCHIS	014.703.233-55	63.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-32	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DHAMARYS MIYUKI HAYASAKA	014.703.267-88	54.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DIEGO GOMES DE MATOS	014.703.169-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.307-96	39.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DILÉA BLANCO DA SILVA	014.703.321-37	60.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	014.703.165-49	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	DYESSIKA MAYARA KEZAWIN DE MIRANDA RIBEIRO	014.703.273-03	58.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDER PAULINO PEREIRA	014.703.218-62	0.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDERSON FABIO DA SILVA	014.703.184-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-71	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	014.703.183-30	54.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDILAINE SIMIONATO	014.703.179-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	EDINANDO SANTANA BATISTA	014.703.199-13	54.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDNA MARLI TOMELERI ATHAYDE	014.703.173-59	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDRIAN MARUYAMA ZANI	014.703.362-03	68.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDUARDO ALVES PUREZA	014.703.319-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	EDVALDO FERREIRA EUCLIDES	014.703.232-64	41.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELAINE CHRISTINA MOURA	014.703.330-18	44.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	014.703.291-79	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ELAINE LAÍS IGNÁCIO FERREIRA	014.703.249-62	44.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELENICE PEREIRA SOMA	014.703.305-86	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-35	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIANE HARUMI HAMADA	014.703.352-96	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIANE VENTURA	014.703.220-88	46.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELISANGELA GIACHINI	014.703.170-99	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELISETH KRUPA ALMEIDA	014.703.300-09	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZA MUNHOZ DE FREITAS DOS SANTOS	014.703.282-96	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	014.703.198-47	56.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-63	44.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN AFFONSO GOIS MAIA	014.703.330-78	44.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN CATARINE CABIANCHI	014.703.177-19	55.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN NOGUEIRA DA SILVA	014.703.278-41	53.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELMIR CARLOS VIEIRA	014.703.297-90	26.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	014.703.281-72	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANOELLY MARIANA DA CRUZ	014.703.203-00	57.70	APROVADO

Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	014.703.336-95	64.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELE GONSANI	014.703.258-69	48.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELLY BUENO BOVO	014.703.147-49	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELLY TOLARI JORGE	014.703.191-56	67.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELY BABOLIN MALTA	014.703.207-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	EMILY MARQUES ALVES	014.703.276-38	71.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	014.703.352-01	66.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	014.703.264-94	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ÉRICA VIEIRA MARTINS DA SILVA	014.703.331-11	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	014.703.192-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS	014.703.371-16	60.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EUDETE APARECIDA PICOLOTO	014.703.233-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	EVA LORENA ARANTES BUGNI	014.703.272-47	81.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EVELYN CAROLINE RODRIGUES RUIZ	014.703.264-65	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	EVILLIN FRANCINI AFONSO TORELLO	014.703.248-88	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA MARIN DAS NEVES	014.703.161-73	61.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA MIEKO SAGAE	014.703.167-61	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA RIBEIRO DA COSTA	014.703.242-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANNE GOBATO DE MOURA	014.703.168-39	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FÁBIO JOSÉ ALVES	014.703.164-73	39.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIO MARTINS	014.703.263-78	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	014.703.243-74	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FABRÍCIO BELLA	014.703.252-45	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FÁDIA LILIAN AMARAL PEDRÃO	014.703.338-31	43.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.204-12	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FELIPE MARTINS SCOTTON	014.703.241-61	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.343-00	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA ARAUJO FERREIRA CAMBI	014.703.201-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-92	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	014.703.345-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA FONTES MELLO	014.703.259-79	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA GABRIELE COUTO	014.703.146-14	50.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.361-32	67.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	014.703.158-76	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MONTINI VENTURA	014.703.203-96	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA POLVANI SCABORA	014.703.175-02	68.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDO DIAS BELTRAME	014.703.349-22	39.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FLAVIA LUCIANA JANDRE LESSA	014.703.251-07	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FLAVIA MILENA BUSSULO	014.703.221-37	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIANE MARA VICENTE ELIAS	014.703.335-92	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-28	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA PIZA	014.703.233-48	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	014.703.170-01	66.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELI SCALABRINI	014.703.146-25	29.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-05	40.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA CASTRO DE OLIVEIRA	014.703.235-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA DARODDA GIGLIOTTI PRETEL DA SILVA	014.703.214-02	37.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE	014.703.199-15	63.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA MONTEIRO SILVA	014.703.350-83	79.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA THALIA REIS PORTES	014.703.251-13	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELLE FREITAS SAGANSKI	014.703.221-04	63.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELLY VIANA PUSCH	014.703.190-33	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELY MARTINS ABREU DE SOUZA	014.703.190-55	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GEOVANA SANTOS BORGES DA SILVA	014.703.191-79	43.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GEOVANNA CAROLINA CAMARGO TIMOTEO DE OLIVEIRA	014.703.221-24	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	014.703.369-04	42.80	ELIMINADO

Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA	014.703.222-72	61.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	014.703.200-57	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA LEITE PASCHUETTO	014.703.176-50	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-41	69.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA LOPES MANZONI	014.703.200-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA MOREIRA DE PONTES BATILANI	014.703.348-73	54.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	014.703.355-41	64.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA TONELOTTI RICCI	014.703.205-00	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.319-55	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELE GOMES	014.703.151-22	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELE LEITE COGO GIORA	014.703.323-18	30.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELEN KATIANE SOUZA DAMASCENO	014.703.324-83	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELI BARBOSA LOURENÇO	014.703.322-90	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELI SIMONE DE OLIVEIRA	014.703.181-20	31.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-59	53.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISLAINE APARECIDA CALHEIRO DE LIMA SALMAZO	014.703.315-04	52.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GISLENE MARIA DA SILVA	014.703.370-36	36.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.316-01	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIULIA MOREIRA MARTINS	014.703.172-95	31.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCERLENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	014.703.321-13	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCIA CAVATORTA RAVELLI	014.703.333-00	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	014.703.222-24	29.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-37	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAZIÉLI APARECIDA DE ALMEIDA SUZUKI	014.703.327-01	43.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GLEICE MARA RODRIGUES	014.703.204-60	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GLIVANIA DE SOUZA	014.703.307-80	44.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GRACIELE REGINA BATISTA CORREIA	014.703.285-84	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GRACIELLE HINSCHING	014.703.162-81	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GRASIELA ANGELI	014.703.165-16	64.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-04	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-17	69.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	014.703.330-79	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	HACIZE EDUARDA CORRÊA	014.703.166-12	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HAYANE JAQUELINE GONÇALVES BORSATO	014.703.299-23	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	HEBE NAKATANI GONÇALVES	014.703.311-65	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.296-99	38.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HELEN NAYARA PIRES DE ARRUDA	014.703.319-54	29.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-82	40.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOISA ALMEIDA GARCIA DO NASCIMENTO	014.703.227-63	64.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOISA GOMES DE FARIAS	014.703.346-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOISA SOARES PINTAR	014.703.169-21	33.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOIZA MARIA DE MELO QUEIROZ	014.703.237-15	39.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HEMILLY REBECA DIORIO CORREA	014.703.153-75	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	HIAGO PERIM GALVANI	014.703.369-57	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HILARY RODRIGUES ALVES	014.703.159-11	48.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HIRLEM MIRANDA DOS SANTOS	014.703.227-26	34.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	014.703.198-78	56.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IEDA JANAÍNA DE OLIVEIRA BONI	014.703.290-50	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-89	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR HENRIQUE BATISTA	014.703.174-05	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR MORALLES BALTA	014.703.224-07	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-71	48.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRID FRANCILINE DA SILVA	014.703.339-67	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRID GABRIELA LEANDRO	014.703.340-99	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRID LIANA GROSSMANN	014.703.248-58	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA DUCHESKI	014.703.245-90	46.80	ELIMINADO

Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.144-43	69.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA COSTA CHANAN	014.703.244-02	47.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA CRISTINA DE SALES	014.703.166-64	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA CUSTODIO ROMERO	014.703.152-76	50.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA DA SILVA CIANFA	014.703.283-11	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA FERNANDES LIMA	014.703.351-68	37.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA GRANADO MARQUES	014.703.294-52	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA RIUJIM JUSTINO	014.703.289-16	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA SARAIVA SALVADEGO	014.703.239-29	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA TRINDADE BORTOLIERO	014.703.331-05	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-24	53.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-60	71.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLA XAVIER BEITUM	014.703.262-26	66.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	014.703.141-42	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	014.703.251-68	26.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISADORA MANETTI ZANATTA	014.703.259-37	64.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISADORA RODRIGUES ROSSIGNOLO JACOB	014.703.293-56	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-64	57.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ISMAR SILVA PORFIRIO	014.703.192-01	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-61	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-47	45.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABEL DAYANA DE LEMOS SANTOS	014.703.354-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABELA ESTEVES BOLZON	014.703.289-17	47.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABELA MELO GARCIA	014.703.282-72	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABELLI CRISTINE ANTAL ROCHA	014.703.275-53	56.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	IZADORA LEITE BARBIERI	014.703.261-10	39.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.157-72	61.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAINE DO NASCIMENTO XAVIER	014.703.210-22	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JAIR TABORDA RIBAS	014.703.200-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	014.703.210-07	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JANETE CAETANO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.285-63	49.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE CRISTINA MARETTI	014.703.334-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.292-18	54.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	014.703.235-20	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE PRADO	014.703.175-41	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JAYNE AKEMI OHARA	014.703.196-98	61.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	014.703.253-33	53.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JEAN PAUL SAMBOU	014.703.170-23	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-44	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JEFFERSON GONÇALVES BUSONI	014.703.208-39	64.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA	014.703.324-36	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFER ALVES DE SOUZA	014.703.150-11	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFFER KAROLINA PEREIRA PIETRZAK	014.703.214-69	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JERUSA MARQUES BARBOSA	014.703.253-95	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JÉSSICA BETONI DE ALMEIDA CUSTODIO	014.703.276-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	014.703.156-42	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA CRISTINA EDUARDO	014.703.313-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JÉSSICA DE ARAUJO VICENTE GUASTI	014.703.319-16	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-44	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JÉSSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-75	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA MICAELE CRISPIM	014.703.346-41	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA PIERCE MARTINS LINO	014.703.166-01	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.299-44	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JHENNIFER CAMILA PEIXOTO	014.703.204-69	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JHONES MEZACASA PINHEIRO	014.703.144-70	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-72	63.20	APROVADO

Enfermeiro PSF - Manhã	JOELMA DIAS DOS SANTOS BENCK	014.703.307-83	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JONATAN SOUZA DE LIMA	014.703.187-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-70	41.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSIANE CRISTINA MORELLI	014.703.174-24	69.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSIANE DA SILVA HARAMI	014.703.230-48	58.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	014.703.362-46	56.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-82	61.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-63	46.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JOYCE MARTHA GONCALVES	014.703.149-95	61.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.323-25	63.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIA ROSA SIERAKOWSKI	014.703.190-71	46.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIA TAVARES MARTINS	014.703.334-25	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	014.703.284-86	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA AZEVEDO DE ARRUDA	014.703.248-03	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA BACON ARIJI	014.703.291-67	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA BARBOSA BERNARDO	014.703.346-14	34.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA CONCEIÇÃO DOS REIS	014.703.347-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA NEVES	014.703.220-34	45.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA MAZZETTO	014.703.165-77	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA MOREIRA DA COSTA	014.703.368-71	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA NATALINA CASTILHO DOS SANTOS	014.703.199-23	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	014.703.237-52	58.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANY FERNANDES FELIPE	014.703.354-57	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIENE BOAVA VIEIRA	014.703.184-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-80	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	JUSSARA INGRID DE MELO SILVA	014.703.370-92	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.208-95	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KAMILA LOURENÇO TROYER	014.703.161-15	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KARINA DE ALMEIDA	014.703.241-42	67.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KARINA FERREIRA MARTINS DA SILVA	014.703.153-63	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KARINE CAPELIN TASCA	014.703.141-52	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLAINE REGINA DE MELLO	014.703.298-08	56.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.185-89	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	014.703.155-72	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KARYNE CHAVES DA SILVA RODRIGUES DE MOURA	014.703.350-25	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KATHRUINY KARINE FERREIRA	014.703.267-94	66.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KATIA MORITA FAUSTINO	014.703.255-28	31.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	014.703.349-83	54.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KAUANA OLANDA PEREIRA ARAMAYO	014.703.336-20	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KAUANE CAROLINE OLIVEIRA	014.703.315-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	KEMYLLE HAADANY PASQUALETO	014.703.313-62	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	KESIA ADRIELY DE OLIVEIRA DE JESUS	014.703.330-33	64.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LAIS DE LIMA OLIVA	014.703.216-02	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA ANDRÉ	014.703.248-60	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA CARVALHO DA SILVA	014.703.278-42	64.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA DE MELO VANESKI	014.703.304-70	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA EMANOELE HUSS PETRIN	014.703.283-97	43.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-18	44.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA ROSA DA SILVA BATAMAM DE ANDRADE	014.703.355-45	64.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LAUANE JACOMINI GUERREIRO	014.703.343-99	47.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LAUANY OLIVEIRA GASPAR	014.703.370-35	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LAURA BRIGETTE PALOMARES RUFINO	014.703.271-85	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LAURA FARIA	014.703.331-47	46.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LAURO FERREIRA SOBRINHO	014.703.223-34	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	LAYSE SECCI SASSAROLI	014.703.341-57	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA	014.703.330-82	66.20	APROVADO

Enfermeiro PSF - Manhã	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA LAUER	014.703.233-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-32	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	014.703.268-62	43.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LEONICE TORRES	014.703.357-72	60.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETHICIA MARTINS SILVA	014.703.275-57	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA APARECIDA REIS	014.703.213-79	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA APARECIDA ROSALINO	014.703.310-39	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA HAGATA ANTUNES	014.703.351-91	63.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-18	41.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA LIE YONEMURA	014.703.363-65	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA NUNES MAIA MENDONÇA	014.703.339-65	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA PAIVA VAZ DE PÁDUA	014.703.152-30	44.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA RITA MENDES RIBEIRO DE SOUZA	014.703.144-59	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	014.703.292-36	58.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA VENDRAMETTO BORGES	014.703.244-63	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LIDIAINE NAIARA DE OLIVEIRA	014.703.157-01	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	LIGIA MARIA COSTA	014.703.356-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	014.703.297-21	48.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LÍVIA LAÍS COUTINHO DOS SANTOS	014.703.254-78	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LORENA APARECIDA DA SILVA	014.703.335-22	61.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LORENA MORESCA LINHARES	014.703.309-91	38.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-22	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	014.703.169-22	48.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA DE SOUZA MENDES	014.703.283-91	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA GOUVEIA REIS	014.703.370-44	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	014.703.284-79	61.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA RAMOS	014.703.293-67	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA RODRIGUES DA SILVA	014.703.371-39	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUARA CAROLINE CRUZ LAURINDO	014.703.324-08	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	014.703.224-90	59.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCAS FRAGA COTARELLI	014.703.371-69	69.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	014.703.169-38	56.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.299-02	48.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANA CRISTINA ZAMCOPE	014.703.141-62	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA DANTAS	014.703.258-60	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANE FURLAM	014.703.260-25	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANE VENTURA SALVIANO DIAS	014.703.358-37	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	014.703.215-24	49.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUIS IVAN VARGAS	014.703.205-11	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAPI	014.703.275-73	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUZIA MANÇANARES DE MAGALHÃES	014.703.316-42	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	014.703.370-19	36.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.299-75	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MAIARA ROCHA SERPELONI	014.703.333-47	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-54	51.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MAIRA ESLAINE HUSS	014.703.161-71	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MANUELA DA SILVA CORREIA ACHANDO	014.703.244-48	44.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MANUELA PALADINI HILL	014.703.189-27	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCELA CAMPANER LEONARDI	014.703.262-54	54.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCELA CRISTIANE AGACI	014.703.214-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCELLE HELOYSE LOCATELLI ROGE DE LIMA	014.703.365-76	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MÁRCIA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA	014.703.309-90	36.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCIA LEANDRA SAFRA BAMBE	014.703.290-39	31.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MÁRCIA PALADINI	014.703.179-54	69.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCIA REGINA SCHMUKER CAVINA	014.703.330-57	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCIA VALÉRIA DIAS GARRIDO	014.703.322-10	38.30	ELIMINADO

Enfermeiro PSF - Manhã	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.265-48	45.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCOS ANTONIO SEBRIN	014.703.328-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA BEATRIZ MOTA NASCIMENTO	014.703.292-69	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.304-83	56.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA CARLA VIEIRA PINHO	014.703.267-35	63.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA CECILIA DE ARAUJO	014.703.354-51	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	014.703.286-65	46.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-27	44.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA DE FATIMA VIEIRA	014.703.211-67	50.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA DOLORES BARROS RIBEIRO	014.703.165-23	41.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	014.703.268-20	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA	014.703.298-70	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SCARPI	014.703.312-98	34.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	014.703.267-54	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EMÍLIA MARTINS	014.703.327-47	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EMÍLIA THOMAZ DE SOUZA DE ALMEIDA	014.703.299-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GABRIELA BATISTA MORETTI	014.703.168-80	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GABRIELLE OLIVEIRA MAZIERO	014.703.301-63	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GERALDA GONCALVES	014.703.186-85	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-05	43.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA HELENA MATTOSINHO	014.703.291-66	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MAFRA	014.703.278-81	39.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA JULIA DE LIMA	014.703.273-62	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA LETICIA FERREIRA ROSSI	014.703.203-71	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA LUIZA PECORARE FERREIRA	014.703.309-06	41.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA MADALENA MONTINI	014.703.203-22	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	014.703.167-45	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA CHARIF LAKOSKI	014.703.295-78	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA KAORI SASE	014.703.175-17	77.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA SIQUEIRA CELESTE	014.703.307-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANE DE SOUZA PAULA	014.703.350-53	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	014.703.349-50	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARILIA CAROLINA FERREIRA BITTENCOURT	014.703.189-64	62.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARINA PEREIRA RODRIGUES	014.703.366-29	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-40	37.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARTHA AUGUSTA BRAVIM DA SILVA	014.703.234-76	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MATHEUS DO NASCIMENTO BATAGLIA	014.703.267-78	49.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MATHEUS LIMA MARTINS	014.703.235-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	014.703.209-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MAYARA PANDOLFO PEDROSO	014.703.211-02	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MAYARA TELMAN MARTCHUK	014.703.273-88	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MELISSA FERRARI GOMES	014.703.145-86	76.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.236-51	62.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MELISSA NACAMOTO RECHE	014.703.342-79	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	METUSULA BORGES DE MELO	014.703.182-34	37.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MILENA GABRIELE TORREZAN	014.703.307-58	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MILENA GUERREIRO PIACENTINI	014.703.235-85	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MILENE APARECIDA DE ANDRADE CARVALHO	014.703.268-64	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	MIRELLE ZANETTA PASSOS	014.703.292-19	51.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MIRIÃ DIAS FREITAS	014.703.338-30	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-26	61.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	MURILO VENANCIO GAIOWSKI	014.703.204-55	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	NAIARA DAMAS ZANDONÁ	014.703.306-82	44.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	NATÁLIA DOS SANTOS PAIÃO	014.703.325-51	38.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	NATALIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-97	61.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	NATALIA REGINA RODRIGUES ALVES	014.703.327-74	41.10	ELIMINADO

Enfermeiro PSF - Manhã	NATHALIA BORGES DA COSTA IRINEU	014.703.197-80	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	NATHÁLIA CAROLINA MOREIRA VUOLO GONÇALVES	014.703.175-81	54.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	NEIDE TOOKUNI	014.703.239-58	43.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	014.703.246-98	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	014.703.257-93	73.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	NILZA FAUSTINO	014.703.360-73	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	PABLINE IHORANA LOPES DA LUZ	014.703.189-42	56.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA DA CRUZ FARAMILIO	014.703.185-97	39.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA MARTINS FLORENTINO	014.703.205-51	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA	014.703.258-92	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.249-00	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PAOLA ALICE BATISTA FIGUEREDO LOMBALDO	014.703.358-72	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	PAOLA RAMOS SILVESTRIM	014.703.250-96	71.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DA SILVA	014.703.241-81	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DALLANHOL	014.703.183-14	56.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRÍCIA DE FREITAS	014.703.142-52	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.209-38	58.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.290-99	36.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA GRACIELE MASTRANGELE DARRI	014.703.259-10	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	014.703.165-52	39.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	014.703.144-81	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-86	58.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.275-00	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	014.703.273-13	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-86	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-61	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	POLYANA DA LUZ BRANDÃO	014.703.263-55	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILA DE ANDRADE CORREIA	014.703.284-80	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILA MINAMIHARA MANOCHIO SHIMADA	014.703.313-73	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILA SAYURI SHIMOMURA NISHIYAMA	014.703.275-75	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILLA DOS SANTOS BONFIM RIBEIRO	014.703.370-79	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL BETAZZA PEREIRA	014.703.368-15	46.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-78	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL JOSE CALIXTO	014.703.200-47	71.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	014.703.266-96	52.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	014.703.339-94	73.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON	014.703.299-67	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA GRANADO MARQUES	014.703.369-36	36.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA RENATA MIRANDA DA SILVA	014.703.141-07	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.160-38	56.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	014.703.179-76	61.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-65	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	014.703.340-66	23.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAYANE REBECA DE SOUZA VAROTTO	014.703.299-69	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	REBECA BRANCALHÃO LOPES DA SILVA	014.703.337-54	37.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	REBECA OHARA VASCONCELLOS PEIXOTO	014.703.260-76	48.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.146-18	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	REGINA ALVES QUEIROZ	014.703.196-57	39.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENAN JOSÉ DA SILVA	014.703.370-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.165-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA BARBOSA	014.703.173-89	33.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA BORGES QUESSADA	014.703.275-81	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA DE JESUS LEITE	014.703.171-49	51.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA GATTO DE MORAIS	014.703.154-44	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA GUIZILINI BARISON	014.703.165-36	60.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA KOZIEL LACERDA	014.703.322-74	0.00	AUSENTE

Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA LUPPI	014.703.249-68	34.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA MENEGHIN	014.703.282-48	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	014.703.154-25	74.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA PAULA DA SILVA FAGUNDES	014.703.357-45	43.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-66	70.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENE PERCINATI TRAMONTINA	014.703.355-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-01	44.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RITA DE CASSIA GALVÃO	014.703.294-82	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROANY OLIVEIRA DIAS	014.703.218-69	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBERIO VIVE KANANDA EMBOAVA	014.703.233-35	31.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBERTA COSTA DA SILVA	014.703.345-32	38.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBILAN CAMARGO	014.703.237-26	44.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBSON FALLER	014.703.334-16	44.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RODRIGO LEMES DA SILVA	014.703.326-77	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-76	47.70	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.356-27	57.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	014.703.335-34	61.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSE FERREIRA LI	014.703.372-64	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSELENE DO PRADO	014.703.303-39	51.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSEMARY ROSA RIBEIRO	014.703.366-87	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMARA BERTOLA GIOPO	014.703.241-33	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMEIRE BUCHMEIER SCANDOLIERI	014.703.353-42	39.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMEIRE CORNÉLIO	014.703.146-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMEIRE VERONICA DA SILVA	014.703.255-60	34.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSSANA MARIA GOES	014.703.321-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	RUBIA CARLA SANCHES DE OLIVEIRA PORCEL	014.703.313-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	SABRINA LARISSA MELIM DOS SANTOS	014.703.225-40	30.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-18	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SARA WUST BECKMANN	014.703.302-43	63.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	014.703.186-52	40.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SÉRGIO LUIZ SILVA BRAGA FILHO	014.703.232-37	41.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SERGIO SANTANA	014.703.321-63	46.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SHEYENNE FERNANDES FUDALI	014.703.287-88	43.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SIDNEI FERNANDES DA SILVA	014.703.291-44	61.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SILVANA RODRIGUES PEIXOTO	014.703.351-15	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	SILVIA LETICIA DA SILVA	014.703.189-15	60.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SIMONE LENCZUK	014.703.178-73	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	SIMONE PEREIRA DA SILVA	014.703.231-59	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	SIMONE REGINA MAXIMIANO	014.703.222-37	51.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SIRINEU ANTONIO DA SILVA	014.703.216-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	SOLANGE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	014.703.274-69	48.10	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	STEFFANY SAMPAIO MUNIZ	014.703.315-67	44.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	STHELLA SCALA PRIMON	014.703.256-71	59.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.153-41	51.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SUELEN DE OLIVEIRA DIAS	014.703.306-02	55.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.273-56	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS	014.703.307-91	53.60	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TACIANE CRISTINA ROSSI SCHMIDT SORGI	014.703.286-37	47.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TACIANE MELOCCARO BOSO	014.703.282-97	51.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TAIARA MAESTRO CALDERON DE PAULA	014.703.294-15	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TAINAH SILVA DALBELO	014.703.362-53	49.40	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TAIS ROCHA DE SOUZA	014.703.143-17	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TALITA DA SILVA ALVES	014.703.311-23	50.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-71	68.10	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TAMYRIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	014.703.318-49	52.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TANIA ARAUJO HERNANDES	014.703.182-33	59.80	APROVADO

Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA COSTA	014.703.296-42	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA SANT'ANA	014.703.154-16	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.175-49	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE ELEUTERIO MACHADO	014.703.303-47	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE RIBEIRO QUINTELLA	014.703.228-76	49.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE TOKUSHIMA	014.703.165-27	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	TEDDI WILLIAM SEGRE	014.703.313-56	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	THAIS DA SILVA CAPELLO INOCENCIO	014.703.221-75	56.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.332-91	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISA ALVES DA SILVA PEREIRA	014.703.209-62	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISE CRUDE ZARAMELLA	014.703.164-42	56.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISE TARGA	014.703.163-53	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	THAMIRES BELEZI LACERDA	014.703.317-56	39.60	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	THAMYLLE DOS SANTOS BENICIO GOMES	014.703.290-48	49.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	THAYSSA FERNANDA SANT'ANNA BORGES SILVA	014.703.322-34	47.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TIAGO VARGAS DA SILVA	014.703.254-31	21.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	TICIANE APARECIDA DA SILVA	014.703.340-37	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	014.703.253-83	40.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VALERIA CRISTINA HUSS SANTOS	014.703.185-46	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	VALÉRIA PAIS DE OLIVEIRA	014.703.326-36	39.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VALÉRIA PIVETA	014.703.193-24	69.40	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VALERIA RODRIGUES GODOI	014.703.342-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA BENEDITA ORTIZ FERREIRA	014.703.248-18	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA CORREA GUERRA	014.703.210-16	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES	014.703.333-84	56.80	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.369-79	42.80	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA FIGUEIREDO NAPOLE	014.703.172-84	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA FRAGA DE ALMEIDA	014.703.269-04	54.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO	014.703.248-06	28.30	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	014.703.202-53	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA KELLE DE LIMA BARBOSA	014.703.303-48	47.90	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.178-36	53.00	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VERONICA SANCHES GOMES	014.703.296-17	53.20	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VICTORIA SANTANA DA SILVA	014.703.211-29	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	VILMA DE ALMEIDA	014.703.159-29	38.50	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.322-20	43.20	ELIMINADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	014.703.207-75	64.50	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VITÓRIA BIANCHI PONCE	014.703.181-39	64.90	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VITORIA DE MATOAS MOURA	014.703.168-29	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	VITÓRIA VASCONCELOS LOGULLO	014.703.298-76	67.70	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	014.703.291-18	54.30	APROVADO
Enfermeiro PSF - Manhã	VIVIANE BAPTILANI	014.703.271-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	WANDERLEY MONTEIRO PINHEIRO	014.703.333-57	0.00	AUSENTE
Enfermeiro PSF - Manhã	YASMIN GONÇALVES SIQUEIRA	014.703.255-61	60.00	APROVADO
MARIA DA SILVA	VANESSA	014.703.164-05	10/03/1997	37976737
Médico Dermatologista - Manhã	ANA CAROLINA CECHIN DE MELLO	014.703.202-29	64.70	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	ARIANE ITIMURA CESTARI DELICATO	014.703.281-97	73.00	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	CARLOS BORGES JUNIOR	014.703.313-41	58.30	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	CARLOS EDUARDO PARDINI DE CARVALHO	014.703.220-24	0.00	AUSENTE
Médico Dermatologista - Manhã	CLAUDIA LOPES DA SILVA	014.703.269-34	54.70	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	ISABELA SELLA SARTORELLI	014.703.323-73	53.00	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	LAÍS GONZALEZ LEUGI	014.703.212-12	53.20	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	LAURA NUNES LOPES	014.703.243-00	68.10	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	LUIZ OTAVIO ROSINA	014.703.258-35	56.40	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	MARIA EMÍLIA VIEIRA DE SOUZA	014.703.218-35	62.80	APROVADO
Médico Dermatologista - Manhã	MARIANA LOPES FERRARI	014.703.258-88	57.90	APROVADO

Médico Dermatologista - Manhã	RAFAEL GARANI	014.703.370-01	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ALINE GARCIA FERRARI	014.703.205-61	42.80	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ANA CAROLINA CARRARO	014.703.171-03	49.80	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ANDRESSA CORREA FRAILE	014.703.170-11	50.90	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	BRUNA GUIMARÃES PEDREIRA	014.703.316-30	61.10	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	BRUNA LEME DE CARVALHO VITORINO	014.703.282-63	67.70	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	CAMILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA	014.703.144-91	53.00	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	CAROLINA YAMAMOTO PEIXOTO	014.703.246-52	59.80	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	DANIELLA MUNIZ MARTINS	014.703.179-17	57.90	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES	014.703.354-50	52.60	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	EDUARDA SCHWENGBER WELTER	014.703.256-88	59.80	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	EDUARDO GARCIA FIGUEIREDO	014.703.147-14	41.30	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ISABELA COSTA FIGUEIRA	014.703.289-32	47.70	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JÉSSICA PEREIRA CANONICI	014.703.217-12	49.60	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JOÃO ALBÉRICO BONIN	014.703.270-30	45.80	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS	014.703.220-08	59.60	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JULIO DE ASSIS MOREIRA ARRUDA	014.703.168-06	34.50	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	KAUANE BIANCA BELÉM MACHADO	014.703.270-17	56.20	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	KÊNIA TEODORO POLETO	014.703.361-51	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	LARISSA ARAÚJO DO CARMO	014.703.310-26	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	LAYANE SANCHES FERNANDES	014.703.314-42	69.80	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	LETÍCIA NABHAN REGAZZO	014.703.253-07	54.50	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	MARINA BRESSAN PACIFICO	014.703.310-94	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	MURIEL MATIAS MELO	014.703.364-23	63.00	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	NATHÁLIA FAVARETTO BALDESSERRA	014.703.152-51	71.10	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	014.703.275-64	64.50	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	014.703.318-07	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	RAPHAEL RODERO BATAGLINI	014.703.230-10	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	RHAISA BRAVO PIMENTA PIRES	014.703.283-79	41.70	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	SAMUEL CAVALCANTE REIS	014.703.211-88	0.00	AUSENTE
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	THAÍS KIRA	014.703.361-53	39.80	ELIMINADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	THAIS ZAGABRIA FERRARI DE MENDONÇA	014.703.263-04	68.10	APROVADO
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	VICTOR AUGUSTO PACHECO	014.703.225-13	57.90	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	014.703.269-14	33.00	ELIMINADO
Médico Pediatra - Manhã	ALIDA S DE O HEREDIA	014.703.198-35	0.00	AUSENTE
Médico Pediatra - Manhã	AMANDA MOLINA LUCCHESE	014.703.212-20	0.00	AUSENTE
Médico Pediatra - Manhã	AMANDA PAULINY VEIGA	014.703.235-34	43.00	ELIMINADO
Médico Pediatra - Manhã	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI	014.703.226-20	69.60	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	ANDRESSA MACHADO COSTA	014.703.286-10	0.00	AUSENTE
Médico Pediatra - Manhã	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	014.703.217-14	56.20	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	BRUNA CAROLINE MAGRO	014.703.345-88	49.20	ELIMINADO
Médico Pediatra - Manhã	CAROLINA DORIGON BANTLE	014.703.179-35	67.90	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	EMANUELLE CRISTINA DIAS XAVIER PINHEIRO	014.703.216-12	73.20	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	FABIO YUKIO WATANABE	014.703.271-03	62.60	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	014.703.249-64	42.40	ELIMINADO
Médico Pediatra - Manhã	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	014.703.185-17	62.80	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	HELOÍSA BORTHOLAZZI	014.703.228-82	61.10	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	LARISSA CAROLINE BRUNELLI	014.703.285-00	41.30	ELIMINADO
Médico Pediatra - Manhã	LUIZ GUSTAVO JOSÉ CARVALHO	014.703.326-09	0.00	AUSENTE
Médico Pediatra - Manhã	MARCO KENICHI NAGATANI	014.703.193-01	39.20	ELIMINADO
Médico Pediatra - Manhã	MARIANA APARECIDA LOPES PIMENTA	014.703.332-46	59.40	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	RAQUEL TIEMI TAKATA	014.703.315-38	58.30	APROVADO
Médico Pediatra - Manhã	VITOR ANTÔNIO VALENTE DOS SANTOS	014.703.326-40	56.00	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	ANA LUIZA BRUNELLI PLETZ	014.703.269-26	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra - Manhã	ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA GOUVEIA	014.703.259-58	88.30	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	BRUNA BAJO MUNHOZ	014.703.260-17	68.10	APROVADO

Médico Psiquiatra - Manhã	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	014.703.170-51	77.90	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	CAROLINE BERTAN LOMBARDI	014.703.178-02	57.90	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	FAUSTO TATSUO OCHIRO	014.703.254-02	64.50	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	FERNANDA RODRIGUES BERGAMO	014.703.146-04	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra - Manhã	GABRIELA GONÇALVES TASSI	014.703.265-12	83.40	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	GIULIA GABRIELA ALVES RAMOS	014.703.275-10	79.60	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	LARA DAYEH BOCATO	014.703.192-93	80.00	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO	014.703.154-65	71.30	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	014.703.218-26	77.90	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	LUCAS PILLA GARCIA	014.703.367-88	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.703.301-56	74.90	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	MAIARA HELEN MITSUE INABA	014.703.277-32	80.00	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	MARCELO SHOZO CORREIA OKABE	014.703.306-17	79.80	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO JR	014.703.317-69	70.00	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	MARCOS MAGALHAES FERREIRA	014.703.265-57	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra - Manhã	MARCOS VINICIUS BIANCHI	014.703.166-45	80.00	APROVADO
Médico Psiquiatra - Manhã	RAFAEL YANAGIURA GOMES	014.703.256-03	0.00	AUSENTE
Médico Psiquiatra - Manhã	RICARDO RONCAGLIO	014.703.238-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE SOUZA DE PADUA	014.703.308-31	20.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA GRACIAS DE OLIVEIRA	014.703.335-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	014.703.157-39	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	014.703.142-28	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADA PEREIRA DA SILVA BESSON	014.703.179-71	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	014.703.147-17	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAILZE MENDES	014.703.348-11	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADALBERTO LUIS VIEIRA	014.703.201-12	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAN MATHEUS DE ANDRADE PEREIRA	014.703.233-74	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEIDE PEREIRA	014.703.157-61	0.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADELAINE LEÃO RIBEIRO	014.703.361-18	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADELINO QUARELLI JUNIOR	014.703.195-60	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMILSON BERSOT CELINI	014.703.259-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	014.703.212-55	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR JUNIOR FERREIRA DA SILVA	014.703.322-24	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR MARCHETTI	014.703.348-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR PETRUS	014.703.343-69	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADILSON BAILONI GOUVEA	014.703.148-95	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADILSON DO CARMO SILVA	014.703.152-73	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIA FERNANDA BARBARA	014.703.305-89	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN DE JESUS APARECIDO DE CAMARGO	014.703.150-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN HENRICO GASPAROTTO	014.703.252-60	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN HENRIQUE DA MATA	014.703.311-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA ALVES DOS REIS	014.703.225-47	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	014.703.266-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA MARCELO TASINAFO	014.703.291-04	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA CASTILHO QUIRINO	014.703.144-67	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA CELESTE PEREIRA	014.703.353-40	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	014.703.195-92	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DA SILVA MARQUES BENELI	014.703.333-05	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DE FREITAS FONSECA ALEXANDRE	014.703.306-41	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	014.703.146-70	26.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS DANTAS	014.703.272-89	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DUTRA DE MELLO	014.703.237-54	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA CESCO	014.703.201-89	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA SANTOS	014.703.165-72	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	014.703.208-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA MILANEZI GOMES TOZZI	014.703.320-84	38.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA PAUCIC DE SOUZA	014.703.355-60	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	014.703.294-95	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA PORTO	014.703.217-95	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA SILVA GREGHI FARIAS	014.703.158-28	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA YOKOYAMA MASSAKI	014.703.255-69	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	014.703.147-27	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO BUENO	014.703.359-49	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO CARDOSO	014.703.364-06	47.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO DA SILVA SANTOS	014.703.159-54	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO DE ARAUJO	014.703.144-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO DE OLIVEIRA GOTARDO	014.703.347-73	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	014.703.287-49	66.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO FERREIRA DE CASTRO	014.703.230-44	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO GUEDES	014.703.211-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO JUNIOR ALVES	014.703.191-93	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO RODRIGUES	014.703.300-70	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO SCARCELLE	014.703.208-05	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO SOARES	014.703.293-54	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO WOLINSKI	014.703.291-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO XAVIER DIAS	014.703.150-68	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANY LUCIA VOLPATO DE SOUZA	014.703.177-47	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELE APARECIDA MASSON BORGES	014.703.160-08	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELE CARVALHO ALVES	014.703.256-09	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	014.703.302-69	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELLI REGINA PONTES	014.703.281-90	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELLY FRANCISQUINI	014.703.207-63	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELY FERNANDA GAINO DOS SANTOS DE JESUS	014.703.251-31	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGDO PEREIRA ALVES	014.703.167-38	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNALDO CRISTINO ALVES	014.703.179-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNER POSSANI	014.703.219-52	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNES CAROLINE ALBRECKT GARCIA	014.703.230-19	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNES DEUTNER ALVARENGA	014.703.356-46	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AILSON IENSE LICENKO	014.703.288-16	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AILTON DE JESUS	014.703.156-96	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	014.703.182-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA	014.703.213-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN JONATÃ RIBAS	014.703.160-19	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN ROGERIO NAGY	014.703.311-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN TELLES DA SILVA	014.703.323-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA LETICIA DA SILVA ALVES	014.703.362-47	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.197-67	63.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALCEU DOS SANTOS	014.703.300-34	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALDO DE OLIVEIRA	014.703.160-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESIA REGIANE MENDES MAIELLO	014.703.294-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA	014.703.369-74	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA FONSECA	014.703.161-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.263-19	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BORGHI WEISER	014.703.290-13	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BOSSO	014.703.205-62	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BUENO PACHECO	014.703.188-77	20.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	014.703.227-64	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	014.703.298-45	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA LISSE MIOTTO	014.703.336-30	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA MENEZES VIEIRA SALES	014.703.189-34	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA MOURA COSTA	014.703.190-86	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ORNIESKI DE SOUZA	014.703.218-40	36.40	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO	014.703.157-66	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	014.703.209-02	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA VICENTINI GOMES	014.703.342-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRO JOÃO DE CARVALHO VALENTIM	014.703.275-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRO REINA GOMES	014.703.336-78	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX FAVERZANI	014.703.281-17	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX FERREIRA DA CRUZ	014.703.187-19	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR DA SILVA	014.703.142-19	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR TABORDA	014.703.210-86	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX KENJI SUMIYA	014.703.356-24	73.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX MANOEL PEREIRA	014.703.177-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX SANDRO ALVES	014.703.364-18	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX SILVA CALDAS	014.703.332-40	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA AUGUSTA COSTA FERREIRA	014.703.330-09	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	014.703.162-28	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA PINHEIRO ALVES DE SOUZA	014.703.196-62	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	014.703.317-25	56.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	014.703.213-96	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE DE MORAIS FERREIRA	014.703.250-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE DO CARMO RAMOS JUNIOR	014.703.272-11	70.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE FRANCISCO POZZOBON	014.703.210-36	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	014.703.203-09	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ZAMARIANO	014.703.163-99	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRO BUENO DO NASCIMENTO	014.703.174-43	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSANDER CRISTIAN PRADO	014.703.354-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA	014.703.332-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSANDRO DAMSCHI	014.703.222-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSSANDER ALVES DE OLIVEIRA	014.703.325-09	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE APARECIDA BARBOZA	014.703.317-20	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE APARECIDA ROCHA MARIQUITO	014.703.314-05	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE MARIANI LIMA LOURENÇO	014.703.262-49	60.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE POLIANA RODRIGUES	014.703.157-93	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE BACHEGA	014.703.181-82	56.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE BARBIERI DE SOUZA	014.703.362-96	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CANDIDA CRUZ	014.703.321-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CORSINI	014.703.272-55	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA LOPES DO CARMO	014.703.194-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CURTY CROSCIATTE	014.703.328-11	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA CARDOSO	014.703.301-12	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.178-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA MACHADO	014.703.176-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA MORENO	014.703.370-14	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DAFNY RODRIGUES	014.703.371-54	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DANIELE XAVIER DE BARROS	014.703.240-57	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DE FÁTIMA PERCILIANO	014.703.141-84	20.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DE SOUSA LOPES	014.703.149-57	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DO NASCIMENTO ALVES FRANÇA CATUREBA	014.703.252-10	21.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE FRANCIOSO	014.703.371-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE GRUBE SILVA	014.703.221-54	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE HAAGSMA	014.703.349-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE HELOISE ORLANDINI CABICEIRA	014.703.253-14	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE JOYCE LOPES VICENTE	014.703.305-23	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE LOBATO BRITO DOS SANTOS	014.703.276-06	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE MIRANDA DIAS	014.703.180-46	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA	014.703.140-73	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.146-39	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA RODRIGUES	014.703.172-72	24.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SANTOS DA SILVA	014.703.145-50	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SILVA DOS SANTOS SALVADOR	014.703.310-27	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE TAIS DENARDI DE MOURA	014.703.326-59	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE THAIS DOS SANTOS GODOY	014.703.150-09	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE TROIAN	014.703.336-84	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE VANESSA DE SOUZA SILVA	014.703.371-68	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE VERÍSSIMO CASAGRANDA	014.703.282-81	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINI CARLA VANZELA	014.703.305-66	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON FRANCISCO SALES DA SILVA	014.703.141-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON ROMENIGGE DA SILVA	014.703.370-00	52.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON VANDER MANDELI	014.703.239-03	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON DA SILVA FONSECA	014.703.302-66	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON ERICK DE OLIVEIRA	014.703.275-48	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	014.703.336-01	51.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLACKSON JOSE DA SILVA PIEDADE	014.703.345-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLINE BIANCHI CORDEIRO	014.703.326-96	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLISON HENRIQUE CORREA BORTOLOTO	014.703.147-39	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLISSON MACHADO CARNEIRO	014.703.258-10	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALVARO ADEMAR COSTA LIMA	014.703.351-21	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALVARO DO NASCIMENTO	014.703.237-65	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALYNE KEIKO KAZAMA NOVELLI	014.703.233-50	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA ALVES DE SOUZA	014.703.142-94	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA AMÁBILE BARBOZA DOS REIS	014.703.292-73	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BARGAS DE LIMA	014.703.164-39	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BEATRIZ GARCIA BETTI	014.703.224-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BEATRIZ MAGRO	014.703.362-89	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BERNARDELLI DE LARA	014.703.217-89	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAMARGO NASCIMENTO	014.703.309-78	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINA SEGA FERRAZ	014.703.285-27	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE DE LIMA DOS SANTOS	014.703.208-42	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA	014.703.314-93	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE FRANCO LUITHLE	014.703.287-01	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CERRA MORTARI	014.703.306-94	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA DA SILVA	014.703.258-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	014.703.354-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA JACINTO	014.703.197-84	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA MIOTTO	014.703.325-15	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA RECHI	014.703.311-03	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA XAVIER FIUZA DE SOUZA	014.703.250-17	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA DOS SANTOS DE FREITAS	014.703.186-68	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA DOS SANTOS LUZIA	014.703.254-12	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA FABILA JOLO CARNIATO	014.703.149-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA FERNANDES PEREIRA	014.703.236-75	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA GABRIELE DA SILVA	014.703.166-32	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA HELOISA GUSTAVO ARAUJO	014.703.151-18	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	014.703.140-70	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA KATLEIN CARDOSO GONÇALVES	014.703.199-46	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA LOPES DE OLIVEIRA	014.703.351-31	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA MAZZUCATO GARCIA	014.703.271-22	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	014.703.363-62	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA PEREIRA DA SILVA	014.703.234-72	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA RAITER FOGAÇA	014.703.146-01	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA REGINA BROJATO	014.703.294-54	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA RIECHEL	014.703.189-81	34.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA ROBUSTI	014.703.327-82	28.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SANTOS DA SILVA	014.703.191-62	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SCHMIDT ALVES TEIXEIRA	014.703.353-79	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DA COSTA	014.703.251-36	35.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DOS REIS	014.703.342-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DOS SANTOS	014.703.182-19	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA TEIXEIRA DELFINO	014.703.332-05	39.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA THAIS ROCHA PEREIRA	014.703.349-80	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA TUROZI ZULIANELLI DE LIMA	014.703.364-66	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA VITÓRIA DE PAULA FENILLI	014.703.273-32	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA VITORIA MARCONDES FIGUEREDO	014.703.304-86	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ALICE CAETANO CASTRO	014.703.279-65	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA APARECIDA ANTONELI LIMA	014.703.176-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO	014.703.187-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ CARMELLO MROGUSCHFSKI	014.703.367-77	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DA SILVA	014.703.256-84	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DA SILVA	014.703.349-62	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	014.703.257-91	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.368-51	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CARLA ALVES DOS SANTOS	014.703.356-13	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CARLA BENTO	014.703.219-27	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CARLA FILIPINI	014.703.213-81	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA BERTOLACCINI	014.703.335-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.240-29	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE SOUZA	014.703.323-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	014.703.180-14	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO PIRES	014.703.250-59	44.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA FERNANDES	014.703.334-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	014.703.142-25	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA LUDOVICO	014.703.205-65	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MARTINS MENDES	014.703.355-19	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MOHR MARINO	014.703.272-32	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MONTEIRO	014.703.328-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MOREIRA	014.703.353-07	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA PIEDADE COCATO	014.703.255-41	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA SOARES	014.703.337-63	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA SOARES GUILHERME	014.703.144-52	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA ZORZELLA	014.703.335-98	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA DA SILVA	014.703.199-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA DA SILVA	014.703.301-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA MANZAN	014.703.266-87	51.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA RAVAZZI DOS SANTOS	014.703.324-73	41.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA RODRIGUES SALES	014.703.161-77	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA ULIAN NAVES	014.703.358-41	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA VEIGA SILVA	014.703.257-43	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA YOSHIMURA	014.703.205-30	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLÁUDIA BECKER MAGALHÃES	014.703.160-30	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA COLONO	014.703.353-93	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA	014.703.302-01	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	014.703.159-22	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DALTO	014.703.232-20	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA NANTES PINTO	014.703.220-98	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA SCHIMITT	014.703.144-19	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA VAZ	014.703.177-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLEIDE OLIVEIRA SOARES	014.703.317-10	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA DE PONTES OLIVEIRA	014.703.234-31	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	014.703.145-84	40.00	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA JERONIMO CIDADE	014.703.189-47	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MAGALHÃES	014.703.152-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MORTENSEN	014.703.268-92	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISA ANSELMO	014.703.288-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISE LEAL DE SOUZA	014.703.298-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISE PADUA SILVA	014.703.274-24	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA DE SELLES LINO	014.703.259-82	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA MOREIRA DA SILVA	014.703.353-01	35.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA NETO BENETOLLI	014.703.226-53	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA GABRIELA PEREIRA POLONHA	014.703.280-68	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA HELENA TOMINAGA	014.703.329-00	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JOYCE ALMEIDA	014.703.308-25	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JULIA GONZAGA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.342-01	42.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JULIA MACHADO PEGORER	014.703.336-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA MELHADO	014.703.282-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JULIA PEREIRA BASSOLI	014.703.184-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA KAROLINA WILCHENSKI DE SOUZA	014.703.208-13	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LETÍCIA DE SOUZA	014.703.256-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LETÍCIA METZGER	014.703.177-76	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LIVIA DA SILVA NUNES	014.703.177-38	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUCIA SILVA FIDELIS	014.703.354-92	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUIZA DA COSTA PERON	014.703.204-38	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUIZA RODRIGUES ROSSETTO	014.703.355-16	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA AUGUSTO DA SILVA	014.703.198-32	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS	014.703.332-13	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS	014.703.333-70	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS DE FRANÇA	014.703.277-52	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA FISCHER	014.703.341-36	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA GUIMARÃES	014.703.365-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARINA LOPES	014.703.172-34	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA BORGES	014.703.195-87	21.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CASSEMIRO ROSA DE MOURA	014.703.357-28	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CASTRO LOURENÇO	014.703.247-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CORREIA GARCIA OLIVEIRA	014.703.203-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	014.703.164-09	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA FERRI	014.703.256-29	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DAMIAN	014.703.354-14	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE MELLO	014.703.175-21	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DO NASCIMENTO	014.703.373-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	014.703.152-83	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA FRANÇA	014.703.229-95	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA IGNACIO BRITTO	014.703.351-49	35.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	014.703.311-44	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	014.703.296-06	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PIETROVSKI	014.703.174-16	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PINHEIRO NEGRÃO	014.703.273-39	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SILVA CORDEIRO	014.703.303-37	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.207-98	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SIQUEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	014.703.158-65	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA VICENTE FERNOCHIO	014.703.248-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA RENATA DA SILVA	014.703.348-58	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANANDA LARISSA DE CASTRO MIRANDA	014.703.263-82	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON AFONSO DOS SANTOS	014.703.326-67	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON APOLINÁRIO DE LIMA	014.703.274-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON FERREIRA CRUZ	014.703.288-56	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA	014.703.239-77	48.10	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON LEANDRO SALDEIRA OUSSUNA	014.703.302-55	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON LUIS DE LIMA MAZZAMBONI	014.703.322-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON LUIZ AZEVEDO	014.703.323-92	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON RODRIGO DE MELO	014.703.177-78	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON SANTIAGO COSTA	014.703.147-15	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ BARBOSA DE ALMEIDA CORRÊA	014.703.295-24	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	014.703.274-16	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ FERNANDES ESCANES	014.703.340-32	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	014.703.184-84	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LEANDRO DE ALMEIDA	014.703.254-01	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS BARBOSA	014.703.309-71	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUÍS CAMARGO	014.703.314-28	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA CAVALCANTI	014.703.269-77	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE LUIS NUNES DA SILVA	014.703.295-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS PEREIRA	014.703.199-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS SPERA	014.703.227-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DE CASTILHO DE ASSIS	014.703.346-66	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DRABECKI GONÇALVES	014.703.338-79	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ LOPES CALIXTO	014.703.363-38	54.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	014.703.371-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ NAGAOKA	014.703.184-61	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	014.703.181-54	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE QUEIROZ FLORES	014.703.153-00	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE ROMERA	014.703.176-15	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA ANASTÁCIO PICININI	014.703.296-14	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA APARECIDA FERREIRA	014.703.184-15	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA DALA PRIA ONOFRE	014.703.189-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉA DE ALMEIDA SILVA	014.703.164-49	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA APARECIDA SANTANA FAIAO	014.703.286-08	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	014.703.304-30	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA	014.703.213-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA JUSTINO TEIXEIRA	014.703.359-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA MARINS DA PALMA	014.703.212-86	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA	014.703.168-92	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA REVERSO FERREIRA	014.703.227-41	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA ROCHA RAMOS	014.703.277-21	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉIA VIEIRA DE LIMA CAZNOCA	014.703.285-92	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA VOLPATO	014.703.280-04	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREINA RAMOS DA SILVA	014.703.247-08	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRES RODOLFO JUNGERS	014.703.331-41	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA BARBIERI	014.703.344-46	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CAMARGO SOUZA	014.703.293-20	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CAROLINE CAPOTE	014.703.233-41	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CAROLINE DUARTE	014.703.283-93	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CHIGUEMI MORISHITA SILVA	014.703.277-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO	014.703.297-84	71.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDES CORREA	014.703.293-06	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA IOP MESSIANO	014.703.169-17	54.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA PONTAL SANTANA SILVA	014.703.288-00	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA SOARES DA SILVA	014.703.366-11	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREW WILIAN DOS SANTOS	014.703.205-78	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREY RENAN MAGRO	014.703.180-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA CARINE FERRARI ESTEVES	014.703.371-99	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA CRISTINA PEREIRA	014.703.148-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA DOS SANTOS COSTA	014.703.145-04	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA NAOZUKA MATSUOKA	014.703.344-13	53.10	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZZA SILVA ROCHA	014.703.319-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.332-53	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANELAIZE GOULART FERREIRA	014.703.331-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANELISE DUARTE ROSA	014.703.355-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA BATISTA WEISER	014.703.140-46	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA CLAUDIA DA SILVA	014.703.248-02	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MAGDA DOS REIS NASCIMENTO	014.703.190-04	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	014.703.271-64	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÂNGELA MITSUE SAKAGUTI	014.703.237-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA PAULA DA SILVA	014.703.289-11	0.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA CRISTINA ALVES	014.703.242-48	34.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA DE CASSIA FERNANDES	014.703.210-82	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGÉLICA KLEHM	014.703.157-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	014.703.210-53	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGÉLICA PINHEIRO ALVES	014.703.172-68	38.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA SOARES	014.703.352-33	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELINA DOS SANTOS BATISTA	014.703.218-11	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELITA DE LOURDES INÁCIO	014.703.283-95	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	014.703.156-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELLITA PEREIRA DA SILVA	014.703.155-39	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELO CESAR PONTE	014.703.213-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELO GABRIEL GARCIA FENILLI	014.703.287-23	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA CAROLINE BORGES VIOLIM DAMBROZIO	014.703.321-53	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA CAROLINNA DE OLIVEIRA CAPELIN	014.703.362-17	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA JULIA DE CAMPOS ROMERO MARQUES	014.703.217-71	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA PAULA HIGA	014.703.274-43	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNYDELI TEIXEIRA MARTINS	014.703.270-20	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	014.703.158-97	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIA NÉLIDA FERREIRA DE MOURA	014.703.328-42	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO	014.703.240-46	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ALVES DA SILVA	014.703.338-77	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	014.703.288-17	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	014.703.182-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTÔNIO GERALDINI NETO	014.703.162-00	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO HENRIQUE BAÚ NETO	014.703.363-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA JÚNIOR	014.703.244-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ROMEIRO VIDIGAL	014.703.285-88	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONY ROBERTO PORTO DO CARMO	014.703.268-09	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	014.703.195-30	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA ALVES DA CRUZ JANUÁRIO	014.703.185-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA AUGUSTA DOS SANTOS	014.703.309-56	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA BARBOSA DA COSTA GOMES FERREIRA	014.703.327-37	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA DA CONCEIÇÃO BORGES	014.703.302-33	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA DA CONCEIÇÃO MONDEK	014.703.302-24	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	014.703.313-89	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARÃO EZIO SILVA FERREIRA DA CUNHA	014.703.361-21	49.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARI ESTEVÃO PEREIRA TELES	014.703.261-81	47.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIADNE DOS SANTOS	014.703.196-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIADNE GABRIELLE DE OLIVEIRA CARNEIRO	014.703.350-26	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA LEITE BENEDITO	014.703.152-82	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE BELMIRO	014.703.228-46	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE SALVALAGGIO	014.703.183-95	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANI LOPES DE SOUZA	014.703.331-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANNE GALDINO DE ARAUJO	014.703.365-53	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARISSA LORENA DIAS	014.703.302-40	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARLETE CHAGAS LEITE	014.703.295-50	28.20	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARLINDA ROSA SOARES DA SILVA	014.703.245-26	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARNALDO CAMILO DE LIMA	014.703.307-21	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AROLDO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS	014.703.170-71	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARON GOMES DA COSTA	014.703.281-12	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR DA SILVA DE PAULA	014.703.145-95	23.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR DE MEDEIROS TOMELERI	014.703.336-85	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR HENRIQUE HOFFMAN	014.703.275-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR SILVA LIBERATTI	014.703.289-94	53.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR SOARES DE SOUZA	014.703.350-92	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARYANI BRUNA DE SOUZA	014.703.243-85	56.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	014.703.159-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUGUSTO CESAR PESSOA MARICATO	014.703.248-91	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUGUSTO DE SOUZA SILVA	014.703.333-10	63.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUGUSTO HIDEYOSHI YAMATO	014.703.365-52	49.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AURELICE SANTOS ALMEIDA GERIN	014.703.361-24	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AXEL PERIÇATO	014.703.358-75	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AXLEY IVALE MENEZES	014.703.307-52	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYRAN EDUARDO DA SILVA GUARNIERI	014.703.371-12	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYSA CAROLINE LEME DA SILVA PEREIRA	014.703.361-84	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYSLAN FELIPE DA SILVA MARCELINO	014.703.253-55	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA CAROLINA ARTILHA RODRIGUES	014.703.332-66	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA CAZETTA ANTUNES	014.703.142-62	60.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA EDUARDA EVANGELISTA PEREIRA	014.703.251-29	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	014.703.207-28	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA KAOANE SILVA DE MELO	014.703.268-78	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA MARCELLO DA CUNHA	014.703.183-92	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA MARCHI DI GENNARO	014.703.259-94	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA MAYUMI OTA AFINI SANCHES	014.703.368-22	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA REBECA LEDA BRAGA	014.703.309-21	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA TELLES FERNANDES ALCANTARA	014.703.289-82	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA VALÉRIA RODRIGUES REIS	014.703.360-90	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARTOLOMEU RICARDO BEZERRA	014.703.241-39	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ APARECIDA FORNAZIERI DE MOURA	014.703.222-27	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ ARCHILLA SASSA	014.703.212-24	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ CÁSSIA DOS SANTOS	014.703.230-56	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	014.703.281-40	51.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ FREIRE MERÇON VIEIRA	014.703.357-51	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ GABRIELA DE ANDRADE	014.703.152-41	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA AMARO	014.703.355-08	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ KOTRICK DOS SANTOS	014.703.294-04	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ MAZZER CAMILLO PENHA	014.703.260-51	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	014.703.145-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ WERLINGUE MORANDI	014.703.233-11	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BENEDITO VICENTE ROSA	014.703.319-94	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BERNADETE DE LOURDES ROSSANEIS	014.703.286-25	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BETINA RODRIGUES FELISBERTO	014.703.217-65	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BHARBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	014.703.170-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA APARECIDA BRAGA REBERTI	014.703.245-43	24.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA CAMPANER LUCHETTI	014.703.273-48	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA DANTAS DA CRUZ	014.703.189-06	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA FORTUNATO AMARANTES	014.703.221-39	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA FRANCINNY RODRIGUES DA SILVA	014.703.344-98	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA MAIA DE ANDRADE	014.703.315-61	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA RAFAELA SANCHEZ GHISLERE	014.703.320-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA RASABONI BREGANÓ	014.703.288-13	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA SANT ANA DE ALMEIDA	014.703.314-23	47.80	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRAYAN LINCOLN PEREIRA DA SILVA TAVARES	014.703.224-46	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA APARECIDA PESTANA	014.703.351-12	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA BARROS FERNOCHIO	014.703.190-25	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA MARIA MARTIN DE OLIVEIRA FEGUEREDO	014.703.350-66	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA RAFAELA VIEIRA HUSS	014.703.164-65	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENNER AUGUSTO DA SILVA	014.703.313-64	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENNO AUGUSTO DEZAN	014.703.363-69	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENO AUGUSTO CORDEIRO	014.703.148-14	64.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENO DINO GIESEN	014.703.325-81	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA ALIANO BETTINARDI REMER	014.703.295-40	44.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA APARECIDA BORGES	014.703.140-99	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA APARECIDA LONARDONI	014.703.303-15	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA BARBOZA DA SILVA	014.703.211-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAMARGO QUEIROZ	014.703.149-31	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CARLA CHRISOSTTIMO	014.703.301-52	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE CASTILHO VIEIRA	014.703.165-40	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE ESTEVES	014.703.287-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINI RODRIGUES	014.703.161-39	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CRISTINA AMORIM	014.703.252-89	71.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CRISTINA DA SILVA	014.703.153-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	014.703.182-41	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA AGUIAR	014.703.292-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA EVELIN DUZI	014.703.308-60	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA FERNANDA SOARES MACEDO	014.703.145-44	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA	014.703.160-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GABRIELA FAVERO	014.703.294-22	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GABRIELLI HIPOLITO	014.703.328-98	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GALLACIO OLIVEIRA	014.703.364-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.703.303-00	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA HELOISA JORGE	014.703.334-55	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA LOPES	014.703.159-83	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	014.703.146-86	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MONTEIRO BORGES	014.703.189-68	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA NARCISO MACEDO	014.703.257-07	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	014.703.265-95	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA PAULA FERNANDES	014.703.372-53	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA PAULA SOUTO QUARELI	014.703.269-64	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA REGINA DELIBERTO DOS SANTOS	014.703.283-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO SOARES	014.703.291-62	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	014.703.260-46	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA SOARES REIS	014.703.161-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA TAMARA DE LIMA	014.703.266-40	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA VENTURA	014.703.181-16	19.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA TESTA	014.703.359-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CARDOSO CLEMENTE	014.703.334-83	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CÉSAR POLIDO	014.703.301-69	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	014.703.177-85	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO DA SILVA GROSSKREUTZ	014.703.289-56	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO DANTAS DE FARIAS	014.703.180-56	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	014.703.163-94	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FARINA SOARES DE SÁ	014.703.246-05	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FELIPE DOS SANTOS	014.703.215-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI	014.703.282-51	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FRAZON DE MEDEIROS	014.703.260-49	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	014.703.248-10	63.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DAMASCENO	014.703.291-55	16.50	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.140-93	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE LEAL	014.703.239-09	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE ROMEIRO	014.703.218-20	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	014.703.284-63	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO LEONARDO PADOVANI	014.703.277-34	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO MARCELLO DA SILVA SOUZA	014.703.195-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO MARCOS MORETTO MEGAS	014.703.144-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO RAFAEL PARIZZI	014.703.177-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	014.703.145-17	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO STRASSACAPA	014.703.330-86	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES	014.703.255-78	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO TURETA SANTIAGO	014.703.189-62	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO VINICIUS CIRINO FAUSTINO	014.703.145-28	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRYAN TENCZNA	014.703.330-34	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CACIANE DLUZNIEWSKI GLUSZCRAK	014.703.238-25	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAILA CRISTINE BORGES DE LUNA	014.703.359-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE ALCANTARA FERNANDES	014.703.157-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE DE MELO PEREIRA	014.703.299-52	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE FROEMMING	014.703.366-12	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	014.703.249-29	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO RIBEIRO KEILHOLD	014.703.225-52	66.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA	014.703.354-75	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	014.703.160-88	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GUEDES	014.703.148-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA MARTINS	014.703.292-68	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA SOARES BARBOSA	014.703.327-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	014.703.192-06	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA BONIFACIO DE ANDRADE PUBLIO	014.703.372-16	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA BRUNA DE MARCHI	014.703.205-97	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CAROLINA DE ALMEIDA	014.703.338-32	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINE DINIZ	014.703.310-65	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA GUMIERO	014.703.366-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA LOPES BAZZO	014.703.284-87	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA MUNIZ MESQUITA	014.703.356-48	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA REZENDE	014.703.366-52	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA RODRIGUES DA SILVA ALVES	014.703.151-41	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA SCHIMIDT EIDAM	014.703.273-54	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA ZAMBONINI SOARES	014.703.280-07	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILE EDUARDA ALMEIDA BRITO	014.703.326-49	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILE NICOLE SOMMER	014.703.245-39	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILE NUNES	014.703.169-92	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLA HITOMI FUKUSHIGUE	014.703.316-35	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLA OHYA DE LIMA PAVANELI	014.703.329-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLE LOPES DOS SANTOS	014.703.152-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLY BEATRIZ VEISS CANEVER	014.703.326-72	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMYLA DA COSTA LELLES	014.703.323-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CANDY MARY DO PRADO FOLMANN	014.703.195-28	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARINA CRISTINA DOS SANTOS	014.703.316-85	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARINA DOS SANTOS	014.703.298-38	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA BERNARDA DA SILVA	014.703.146-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA BIATRICE DOS SANTOS CECILIO	014.703.207-06	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA CRISTINA MAROUVO FERREIRA	014.703.287-26	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA ELOISA BORGES TAVARES	014.703.151-43	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA FRANCIELE BARBOSA	014.703.326-34	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA LAWANDA SILVA DA ROCHA	014.703.285-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA QUIROGA SOLER	014.703.203-14	31.80	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA RENATA HILARIO	014.703.161-79	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA SIQUEROLO	014.703.280-54	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA THAISA PRATES REALE	014.703.250-15	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA TOBIAS DE OLIVEIRA	014.703.297-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ALBERTO SANTANA	014.703.279-86	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	014.703.332-99	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS CESAR ALBRECKT	014.703.313-86	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.257-69	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO COELHO PINA	014.703.276-63	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA	014.703.211-39	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA HERNANDEZ	014.703.333-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	014.703.351-70	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO RUIZ CANONICO	014.703.306-32	37.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO SILVA GONÇALVES	014.703.196-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE ALVES	014.703.226-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE BORGES FERNANDES	014.703.158-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	014.703.300-00	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE EMERICH	014.703.349-46	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	014.703.341-29	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA	014.703.225-89	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ROBERTO DE LIMA	014.703.295-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ROGERIO BUCK	014.703.256-54	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARMEN MARIA STEIN WEILER	014.703.250-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARMEN ROZA	014.703.330-00	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLAINE CRISTINA DOS SANTOS	014.703.367-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA ALVES DELFINO	014.703.215-93	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA CARVALHO DA SILVA	014.703.365-39	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA FARIA DE CARVALHO	014.703.181-76	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA LEITE RAMOS	014.703.177-79	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	014.703.336-34	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA SUEKO HANGAI MIYABE	014.703.200-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APARECIDA FELICIO	014.703.161-62	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APOLINÁRIO MACHADO DOS SANTOS	014.703.151-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE BORRASCA GONÇALVES	014.703.168-40	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS EUGENIO	014.703.232-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE DE OLIVEIRA	014.703.373-40	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE FERNANDA BALSAN	014.703.258-66	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE FERNANDA DE ANDRADE	014.703.170-93	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE KOCH ALVES	014.703.203-27	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE MALDONADO SANCHES WIELGANCZUK	014.703.240-59	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE NALDI LUDOVICO	014.703.179-45	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE ZAUPA	014.703.262-34	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARUZA CLER DE SOUZA	014.703.285-28	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIA DOS SANTOS BEZERRA	014.703.151-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÁSSIA PRISCILA DA SILVA BLANES	014.703.169-12	51.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIA TOBIAS DE OLIVEIRA	014.703.298-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANA REGINA RODRIGUES DE SOUSA	014.703.341-16	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANA STACHOLSKY DA SILVA	014.703.310-66	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANE ALVES	014.703.186-08	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANO ALISSON TAVARES DORTA	014.703.189-69	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	014.703.257-34	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CATARINE PIRES FELIPE	014.703.350-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÁTIA CARVALHO DA SILVA	014.703.368-86	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAUÃ BERNARDELLI BIONDO	014.703.352-30	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAUÃ FERNANDO DA SILVA	014.703.161-00	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CEILA MARA MASSON TREVISAN	014.703.345-97	31.40	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CELIA MARIA FURLAN REIS	014.703.261-32	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÉLIO INÁCIO	014.703.314-30	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CELSO APARECIDO DA SILVA	014.703.310-61	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO CLEMENTE	014.703.270-61	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO DE ANDRADE	014.703.305-64	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO PICCO	014.703.359-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR DOS SANTOS	014.703.287-86	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR MIGUEL MAYELLO DA SILVA	014.703.248-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	014.703.257-74	61.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR SANTOS CUENYA	014.703.288-96	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHAOELLI MILENI DE ARAÚJO	014.703.335-04	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHEILA DOS SANTOS ROSAR	014.703.309-83	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHRISTIAN LOPES DA SILVA	014.703.337-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHRISTIAN VICENTE E SILVA	014.703.145-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHRISTYANE DE CASSIA MELEM	014.703.357-15	39.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CIBELE APARECIDA SERRANO ATAIDE	014.703.300-38	28.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍCERO LUIZ FERREIRA	014.703.270-18	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINDYLLÁYNA NAYARA POSSIDÔNIO DA COSTA GALVÃO	014.703.302-97	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTHIA FERNANDA FAION	014.703.184-99	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTHIA SILVA FEITOSA	014.703.335-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍNTIA SANTOS DE VASCONCELOS RAMOS LOPES	014.703.233-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA BORGES DOS SANTOS FRANCISCO	014.703.225-03	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA CRISTINA DE LIMA	014.703.349-75	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍNTIA MARA MARTINS DA SILVA	014.703.361-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA MARIA PEREIRA	014.703.305-98	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍNTIA SOARES COUTINHO	014.703.173-37	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA VIDO DA SILVA	014.703.246-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTYA ELAINE BATISTA DA SILVA	014.703.370-72	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CIRO RAMON DA SILVA	014.703.310-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLARA BEATRIZ SZYMULA DE OLIVEIRA	014.703.246-12	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLARICE DA SILVA MARCONDES	014.703.306-42	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEIR DO CARMO	014.703.262-19	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEIR SOARES DA SILVA	014.703.191-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEMIR JOSE SOUZA BIOLADA	014.703.352-27	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDETE FRANCO ROLIN	014.703.245-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA ALFREDO	014.703.270-15	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA BATISTA MOTA	014.703.289-26	18.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA DAIANE BETTAZZA TALARICO	014.703.308-62	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA FERNANDA MARTINS	014.703.341-82	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLÁUDIA GISLAINE DOS SANTOS	014.703.274-46	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA MARTINS DAMASCENO	014.703.152-88	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA RODRIGUES	014.703.338-87	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEI GOMES	014.703.181-48	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEI JOSE DIAS	014.703.278-80	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	014.703.161-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIO ANDREI DE SOUZA	014.703.241-56	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	014.703.199-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAYTON CÂNDIDO DA SILVA	014.703.305-96	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEBER SANTOS RODRIGUES	014.703.179-07	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEIDIANE DA CONCEIÇAO SILVA GONÇALVES	014.703.314-67	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEITON FERREIRA DE SOUZA	014.703.244-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLELIA APARECIDA DE PAULO	014.703.267-39	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEVERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	014.703.345-92	54.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEVERSON MARTIN DANTAS	014.703.156-09	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEZER SIMÕES DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.341-76	54.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLODOALDO AMARILDO PASCHOIM DA SILVA	014.703.214-00	30.10	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLODOALDO APARECIDO FERNANDES	014.703.371-23	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLODOALDO DE PAULO TERRA	014.703.282-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLÓVIS SHIMABUKURO	014.703.243-49	63.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLYCIA MARIA FERREIRA MARTINS GONÇALVES	014.703.303-76	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	014.703.233-94	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISLAINE ROSIMEIRE BARCELOS	014.703.290-82	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	014.703.253-65	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE BROGIATO BORSATTI	014.703.219-38	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE CHAVES TIRADENTES	014.703.168-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE DOS SANTOS GODOY	014.703.190-35	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE FOGATO DA SILVA	014.703.198-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE KAUFMANN BARBOSA DA SILVA	014.703.309-77	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE MANTOVANI	014.703.156-97	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE NASCIMENTO MOISES DOS SANTOS	014.703.221-45	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE VICENTE DA SILVA	014.703.186-35	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	014.703.269-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	014.703.224-09	76.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIELY CARDOSO FARIAS	014.703.270-03	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA ALEXANDRA EGREDIA	014.703.358-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA BRAGA MARTINS	014.703.204-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA LIMA	014.703.363-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA CUNHA VOLPATO	014.703.316-61	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA DE CÁSSIA PAINS	014.703.316-25	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA FERNANDES NEGRÃO DE OLIVEIRA	014.703.180-24	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA JESUS DOS SANTOS DA SILVA	014.703.364-41	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA ROZENO DE LIMA	014.703.201-72	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA VALÉRIA DE MENESES	014.703.316-21	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRIZELI BATISTA GONÇALVES	014.703.351-87	27.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAFINY OHANA OLIVEIRA GOIS ALVES	014.703.302-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAFNE EDUARDA DO NASCIMENTO	014.703.372-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE ANDRÉIA DOS SANTOS BROTTI	014.703.145-41	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE APARECIDA DA SILVA DE PROENÇA	014.703.174-44	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE APARECIDA DE PADUA SILVA	014.703.309-69	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE APARECIDA RIBEIRO VALÉRIO	014.703.278-05	51.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE CAROLINA FERREIRA CASALOTTI	014.703.285-46	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	014.703.163-31	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA GOES	014.703.332-24	18.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DIAS BORGES	014.703.158-52	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DOS SANTOS	014.703.338-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE FLORÊNCIO DIAS	014.703.162-85	57.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE POLI CANELAS	014.703.265-14	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	014.703.151-64	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANY AKEMI KIKUTA	014.703.322-67	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANY KARINY A DA COSTA DIAS	014.703.257-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAISE GONÇALVES PINHEIRO	014.703.319-49	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DALILA SANTOS DE ARAÚJO NETA GOULART	014.703.302-03	51.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DALILLA ALVES COLOMBO	014.703.315-70	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAMARIS PEREIRA SANTANA	014.703.160-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEA MARIA BIDÓIA	014.703.281-48	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL CARVALHO MARINHO	014.703.287-44	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL CORREA	014.703.304-41	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL EDUARDO KLAVA	014.703.291-12	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL FERREIRA DE MORAIS	014.703.211-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL GAFFO	014.703.252-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL GUARNIERI	014.703.248-44	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL MARIANO GOMES FERREIRA	014.703.298-78	38.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL MORAES DE LIMA	014.703.280-30	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL PEREIRA	014.703.230-97	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL ROCHA MESSIAS	014.703.161-57	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL ROMÃO CAETANO	014.703.277-36	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL TOMAZ DOS SANTOS	014.703.224-49	51.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL TREVIZAN DIAS DA SILVA JUNIOR	014.703.239-89	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA APARECIDA TOLOTO	014.703.276-46	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.203-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA GOMES LEAL	014.703.320-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA GONÇALVES PEREIRA	014.703.355-46	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA RODRIGUES PEREIRA	014.703.309-50	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	014.703.335-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	014.703.371-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE BARROSO	014.703.297-99	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE CICOGNA	014.703.347-21	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	014.703.264-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE FABIANA LACONSKI	014.703.328-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE FERREIRA BUSSOLO	014.703.192-30	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE REGINA COELHO PINA	014.703.277-26	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE RODRIGUES DA SILVA EZIQUIEL	014.703.224-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE TEIXEIRA VAZ	014.703.303-58	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELI CRISTINA SOUZA DA SILVA	014.703.331-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELI FERNANDA GASPAROTTO	014.703.218-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELI PAIAO DA SILVA	014.703.267-01	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE BECKER ACEDO	014.703.351-88	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINA PAULINO	014.703.241-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	014.703.318-80	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE FAUSTIANE MOREIRA DOS SANTOS	014.703.313-87	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-27	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE LORENTE DA SILVA	014.703.206-68	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	014.703.240-58	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLI CRISTINA DA SILVA FEGUEIREDO	014.703.305-73	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	014.703.317-18	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILA CUSTÓDIO DOS SANTOS	014.703.318-13	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO APARECIDO DOMINGOS MANHOLER	014.703.279-31	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO CARDOSO DE JESUS	014.703.326-54	36.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	014.703.160-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO DE LONGHI TESSARO	014.703.214-97	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO HAAGSMA	014.703.340-04	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO PEREIRA DA SILVA	014.703.210-00	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	014.703.231-07	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO SABINO	014.703.165-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO TOMAZELI NALIN	014.703.327-34	66.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANY GABRIELA DE FRANÇA FERNANDES	014.703.231-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANYELLE FERNANDA MACHADO PEIXOTO	014.703.197-49	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARA KAWANY CABRAL	014.703.146-90	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARCIANE TAVARES	014.703.185-20	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARLEY SILVA DE OLIVEIRA	014.703.318-50	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARLISSON ALBINO BARROSO	014.703.342-41	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVI CICERO DA SILVA	014.703.269-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVI DE VASCONCELOS NICOLETTI	014.703.262-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVI FELIPE MONTANHA VIANNA	014.703.255-49	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID AUGUSTO DE SOUZA ABREU	014.703.336-66	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID MUCIN	014.703.232-88	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID ORMOND DE NAZARETH	014.703.221-40	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID TIAGO MARTINS RAMOS	014.703.229-86	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID WILLIAN BASTOS CANDIDO	014.703.368-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-29	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	014.703.362-69	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYELE GONÇALVES TOMAZ	014.703.215-70	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYSA RAMOS VOLPATO	014.703.243-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA ALICE PRADO DIAS	014.703.238-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA ALINE GONÇALVES	014.703.186-70	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA ALVES INUMARU	014.703.362-38	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA ALVES SANTANA CRUZ	014.703.190-53	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA APARECIDA BARUCCI MANOEL	014.703.155-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA COSTA DOS SANTOS	014.703.305-06	24.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA HORVATICH	014.703.305-51	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA HELEN MORAES ROCHA	014.703.364-38	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA KAIRA CASTOLDI NASCIMENTO	014.703.187-09	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA LUANA SOZZO	014.703.333-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA MAIARA SILVA DE MELO	014.703.355-10	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA MENDES VICENTE ALEXANDRE	014.703.278-38	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA	014.703.356-78	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEIS GABRIELA MOREIRA	014.703.294-14	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISE ARIANE CHMEREHA	014.703.270-67	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISE PRISCILA DE MORAIS	014.703.303-38	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISIELEN ROCHA NUNES PEREIRA	014.703.181-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISYANE FONSECA ROCHA CUBA	014.703.184-76	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEIVID FREITAS DA SILVA	014.703.159-12	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENIS ANTONIO COLLI	014.703.277-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENIS RICARDO HORVATICH	014.703.305-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE APARECIDA BRUNOZI	014.703.241-18	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE APARECIDA GOMES	014.703.205-84	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE DE MORAIS	014.703.173-51	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE FORTE CORREIA	014.703.252-63	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE GUIDOLIN MORAIS	014.703.205-57	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE SANTOS DE SOUSA	014.703.266-55	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DERLEI LOPES	014.703.296-71	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DESIREÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	014.703.182-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA	014.703.288-45	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DESIRREÉ CORREIA SILVA	014.703.262-50	70.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	014.703.363-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIANA PIRES GONÇALVES	014.703.157-68	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIANE FLORENCIO DA SILVA	014.703.344-77	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO ALVES BIANCHINI	014.703.314-37	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO COLUSSO DITTRICH	014.703.351-45	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO DE JESUS RIBEIRO	014.703.313-21	37.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO FERNANDES FRANÇOLIN	014.703.236-88	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA ABREU	014.703.335-24	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.151-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	014.703.323-68	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	014.703.316-55	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO IENKE DE MACEDO	014.703.300-80	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINS ALGARTE	014.703.371-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO NASCIMENTO DE JESUS	014.703.273-64	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO PECORARI MACHADO	014.703.334-17	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO PEREIRA MORAES	014.703.311-42	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO SILVA SOARES	014.703.246-29	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO VINICIUS LOPES DE BARROS	014.703.243-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIENE PEREIRA DE LIMA	014.703.244-69	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIHONE HENRIQUE ORGANEK	014.703.266-94	43.10	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DILMA CONRADO GOMES	014.703.307-95	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	014.703.323-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIOGO HENRIQUE GOMES	014.703.223-27	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIOVANA DA SILVA SCOTINE	014.703.261-17	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIULIANE DANIEL LASARINI	014.703.322-49	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DJAMES JUNIOR TEIXEIRA GARCIA	014.703.242-33	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DJENYPHER CAROLINY DE ALMEIDA	014.703.226-47	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DORIVAL VOLPATO FILHO	014.703.300-54	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOROTEIA SPINDOLA DOS SANTOS	014.703.169-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	014.703.289-39	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS GABRIEL DE SOUZA	014.703.263-59	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS GREGHI FARIAS	014.703.158-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	014.703.322-01	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS JOSE DA SILVA	014.703.258-53	25.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	014.703.295-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	014.703.350-05	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS SANTA CLARA DE PAULA	014.703.273-92	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	014.703.250-77	32.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DULCILAINE DE ALMEIDA BIAZIN	014.703.362-93	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DULCINEIA DA SILVA	014.703.358-14	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EASMIN TRINDADE BATISTA FERREIRA TAVARES	014.703.269-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EBERTY MIGUEL BAISE	014.703.362-67	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDELSON CUSTÓDIO DE ALMEIDA	014.703.308-83	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER DA SILVA DE SOUZA	014.703.233-51	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER MONTESSO SIMÕES DE PAIVA	014.703.329-86	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER WENDEL DE SOUZA MAZETTO	014.703.310-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDGARD JOSE GUARIDO	014.703.323-72	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILAINE APARECIDA DA SILVA HENNEMANN	014.703.157-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILAYNE FAGUNDES PROENCIO	014.703.368-12	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILSON DE SOUZA	014.703.168-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILSON JORGE BRASIL	014.703.148-04	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	014.703.259-46	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMARA CRISTINA DE LIMA	014.703.201-56	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMILSON FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO JÚNIOR	014.703.300-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMILSON JOSE SANCHES	014.703.318-26	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNA APARECIDA CAMILO GOMES	014.703.352-91	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.359-30	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNEI RODRIGUES PORTO	014.703.307-43	23.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNICE SONODA AKAMINI	014.703.253-94	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDSON DA SILVA RODRIGUES	014.703.260-34	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDSON SOLCIA	014.703.264-15	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDSON TOMOYUKI MAEDA	014.703.323-93	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDA DOS SANTOS FLORES	014.703.333-80	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDA DOS SANTOS GONCIM	014.703.250-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	014.703.244-60	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO CESAR CAIXETA BARBOSA	014.703.305-52	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	014.703.280-02	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO DE MARQUE PEREIRA	014.703.316-00	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO GUILHERME LIBERATO DOS SANTOS	014.703.142-20	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA	014.703.197-55	49.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO JOSÉ SILVA SIMÃO	014.703.315-55	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO LIMA ROCHA	014.703.332-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	014.703.292-65	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO ODONE	014.703.165-89	26.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO PACHECO DE ALMEIDA	014.703.254-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO PAIVA	014.703.249-31	41.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	014.703.206-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	014.703.290-70	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	014.703.188-95	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO SANTOS PAULO	014.703.292-38	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO SOARES DE SOUZA	014.703.277-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	014.703.234-55	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUNOR MATEUS MÜLLER GUSMÃO	014.703.281-56	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE ALICE DA SILVA	014.703.335-81	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	014.703.153-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE CÁSSIA CONCEIÇÃO DA ROZA	014.703.272-36	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA CORREA	014.703.287-62	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	014.703.337-75	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DA SILVA CASTELÃO	014.703.196-94	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DE ALMEIDA LIMA	014.703.196-93	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DE SOUSA LOPES	014.703.276-78	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE FONSECA ROCHA BARBOZA	014.703.248-89	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE HONORIO DA ROCHA	014.703.224-15	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE MARIA DE LIMA CALDANA	014.703.142-41	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE PEREIRA ROSA	014.703.204-34	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE SUELI MENDES	014.703.208-37	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE TIROLO CARNEIRO	014.703.318-44	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAYNE GRACIELLE RAMIRO DE OLIVEIRA GONGORA	014.703.285-97	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	014.703.319-64	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELEANDRO LUCAS RIGOBELI COELHO	014.703.294-98	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELI CRISTINA DE OLIVEIRA HONORATO ROSA	014.703.166-30	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	014.703.347-09	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA APARECIDA MIGUEL SILVA	014.703.244-87	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO	014.703.299-05	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA MIRANDA	014.703.333-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA NOGUEIRA	014.703.169-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	014.703.343-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA SINTIA DA SILVA	014.703.303-80	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA DA SILVA	014.703.322-95	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA DELMILIO	014.703.169-51	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE BORIM FELICIANO SILVA	014.703.318-10	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE COSTA DA SILVA	014.703.223-22	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DE LIMA	014.703.280-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DE OLIVEIRA	014.703.148-16	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	014.703.360-34	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE EMANUELA MARTINS	014.703.306-72	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FENILE DE ALMEIDA	014.703.306-98	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA	014.703.208-20	21.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FERREIRA NAZARIO	014.703.291-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA LOPES ROCO	014.703.217-43	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	014.703.153-65	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS MACEDO DA SILVA	014.703.261-65	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS MENTORE	014.703.181-45	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉLIDA CARLA FRANÇA ROSA	014.703.302-16	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIEL DOS SANTOS SOUZA	014.703.367-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELILANI CRISTIANE RODRIGUES	014.703.366-62	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISA MARIA KALOCSAY D'AVILA	014.703.149-14	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISA SIRINO SANTANA	014.703.204-53	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISABETE DE OLIVEIRA SOUSA NUNES	014.703.176-93	51.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA BORGES DIAS	014.703.260-01	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	014.703.228-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA CORCINI PEREIRA	014.703.316-08	29.70	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISÂNGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	014.703.291-22	23.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA DE OLIVEIRA	014.703.354-10	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA GARCIA DA SILVA	014.703.222-58	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA OLIVEIRA DE ALMEIDA SCHOLZE	014.703.326-27	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA PAUCIK VICENTIM	014.703.211-60	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.370-20	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA PINAFO CELINI	014.703.259-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISE YUMI TANAKA	014.703.143-83	59.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISEU CHIAMPI DIAS	014.703.327-45	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISEU DAVID	014.703.291-27	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIVELTON DE FREITAS SANTOS	014.703.330-87	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	014.703.367-61	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS	014.703.362-12	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA APARECIDA JERONIMO	014.703.340-75	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	014.703.286-89	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA DANIEL DE ANDRADE DA SILVA	014.703.278-49	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA GONZALES CASTILHO ROSA	014.703.149-27	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	014.703.290-53	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZENE GONZALES DE LIMA	014.703.205-83	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELKE YUKARI MORAIS DOI	014.703.288-12	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN CRISTIANE DA SILVA	014.703.358-18	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉLLEN CRISTYNA ARANTES DA ROCHA GONÇALVES	014.703.301-96	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN DAICY DA SILVA	014.703.186-94	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN KASSIA PEDRUNES MALAGUTTE	014.703.369-93	20.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN MENDES DA SILVA GUERSI	014.703.191-38	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	014.703.162-08	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA MARIA LIBANIO DE PAULO	014.703.364-17	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELON DIEGO ALESSANDRO DA SILVA	014.703.276-76	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELTON CARLOS SALLES FIGUEIREDO	014.703.352-50	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELTON JUAN RODRIGUES	014.703.296-32	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELVIS JHON DA SILVA	014.703.356-40	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELYS MARINA TSUNEDA	014.703.340-33	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	014.703.248-16	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANOELE CRISTINA FERNANDES	014.703.299-43	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUEL GARCIA DA SILVA	014.703.326-48	29.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	014.703.203-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUELLE FERNANDA RIVA SILVA	014.703.298-72	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUELLE LODI GUIMARAES DE SOUZA	014.703.167-18	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUELLY DE ASSIS MARTINS	014.703.360-49	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMELY KAORI OBUTI	014.703.180-02	61.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON ANDRÉ DOS SANTOS	014.703.332-27	0.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON GONZAGA SERAFIM	014.703.351-18	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON LEANDRO FAVERO	014.703.203-81	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON MARTINS CARLI	014.703.186-24	36.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILAINE RODRIGUES BARBOSA	014.703.293-47	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILI LAIS PIOVESAN	014.703.236-19	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILLY CRISTINA DA SILVA BOSSA	014.703.168-71	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY BARBOSA DA SILVA	014.703.361-66	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY FERNANDA DE MELO CARVALHO AMADOR	014.703.350-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY GABRIELE HUSS	014.703.319-99	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY GABRIELE MASSON	014.703.174-22	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY VITORIA DE OLIVEIRA	014.703.362-33	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY VITÓRIA WEISER DE MELO	014.703.261-31	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMIRENE DA SILVA	014.703.355-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMIVANIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	014.703.166-52	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMMANUEL MOLDES RANGEL	014.703.212-90	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMMANUEL SILVA SOUZA	014.703.216-95	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ENEIDE SEVERINA DE SANTANA BERALDO	014.703.269-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ENIO RODRIGUES GOMES	014.703.267-80	39.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ENRICO DE OLIVEIRA	014.703.306-80	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIC RIBEIRO NIZA	014.703.349-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	014.703.187-42	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA CREMASCO BORSARI	014.703.250-09	46.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA GALBERO DE ABREU	014.703.224-01	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA MORAES DE ALMEIDA	014.703.369-63	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA NAOMI YOKOYAMA	014.703.262-66	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA REGINA ANICETO	014.703.360-80	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	014.703.210-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICKSON KENDI UETSUBO	014.703.274-81	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIDA DE SOUZA FRANCO	014.703.154-27	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIEL ALEIXO RIBEIRO	014.703.198-63	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA	014.703.160-06	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRIKA FABIANE SAUER DE BRITO	014.703.291-92	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRIKA FELTRIN BERBEL	014.703.201-28	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRIKA GONÇALVES	014.703.282-30	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIKA NANTES DE SOUZA LEITE	014.703.192-80	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.306-77	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERINTON LUCIANO MONTENEGRO DOS SANTOS	014.703.241-40	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIVANIO GERALDO	014.703.145-03	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERNANDES STEIN	014.703.273-52	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERVON SILVERIO D APARECIDO	014.703.327-25	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTEFANE DA SILVA CAMPANA	014.703.371-86	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTELA DE ABREU MÁXIMO	014.703.313-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTELA MARI SCHÖN	014.703.363-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	014.703.172-10	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EUGENIA MESSIAS DA ROSA SILVA	014.703.150-48	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EUSEBIO MONTEIRO COLARES	014.703.334-03	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVA CASTRO LUZ	014.703.231-41	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVANDRO CUSTODIO DA SILVA	014.703.346-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVANDRO DE FARIA GOMES	014.703.331-93	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVANIA DE OLIVEIRA MARQUES	014.703.227-79	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELIN CARLA RODRIGUES	014.703.331-38	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELIN CAROLINA GONÇALVES ZARPELLON ZANINI DE MATOS	014.703.352-28	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELIN LUANA VERGINIO DOS SANTOS BRAZ	014.703.345-18	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELINE GARCIA ARAUJO	014.703.332-34	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELYN DIAS MENTORE	014.703.182-48	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES	014.703.286-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON APARECIDO QUINTILIANO	014.703.200-33	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON FERMINO DE JESUS FRANZIN	014.703.349-96	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON MELO DE AZEVEDO	014.703.319-07	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON ROSA	014.703.168-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON DE OLIVEIRA ALVES	014.703.314-22	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON DOUGLAS DE SOUZA VOLPATO	014.703.225-77	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON HARDT DE LIMA	014.703.206-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON JORGE MARQUES	014.703.269-67	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON TONCHICHE FERREIRA	014.703.308-45	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVILIN DIAS DA SILVA TEIXEIRA	014.703.345-54	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EWERTON PELIZARO LEITE	014.703.290-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	014.703.142-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIA ELOISA CESÁRIO	014.703.144-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA CRISTINA MARQUES	014.703.222-13	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DA CRUZ SANTOS DOS REIS	014.703.321-87	23.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DA CUNHA GARBERO	014.703.249-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DE CAMPOS DA FONSECA	014.703.173-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DE CARVALHO MONTEIRO SILVA	014.703.292-64	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DE LIMA BERTA POIATTI	014.703.179-25	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA FERNANDES DA SILVA	014.703.275-94	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA FIUSA FERREIRA	014.703.219-58	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA MENTORE QUEIROZ	014.703.196-09	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	014.703.344-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	014.703.259-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RIBAS SILVA	014.703.322-77	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.172-41	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA ZABEU	014.703.190-56	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE AMBROSIO DA LUZ	014.703.289-69	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-63	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE CRISTINA MOLARI DOS SANTOS	014.703.184-47	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE GOMES DOS SANTOS	014.703.197-29	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE MARGARETH GIORDANI	014.703.155-89	69.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE TRAVAGIN VACCARI	014.703.337-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIELY MENDES DA SILVEIRA	014.703.151-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	014.703.297-56	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO ANDREI CORRÊA	014.703.345-66	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	014.703.163-65	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO BATISTA NOGUEIRA	014.703.309-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	014.703.158-93	61.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO DA SILVA	014.703.215-84	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO DE CARVALHO MONTEIRO	014.703.296-36	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO DE LIMA FERRAZ	014.703.235-33	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	014.703.151-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO FONTANA DA SILVA	014.703.186-12	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO JUNIOR DA SILVA	014.703.286-15	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO LUCAS DOS SANTOS	014.703.265-13	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO TAVARES DA SILVA	014.703.262-32	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABÍOLA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	014.703.308-43	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	014.703.336-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO APARECIDO DE MELO	014.703.304-14	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	014.703.248-28	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	014.703.320-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	014.703.165-58	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO MARTINS ARMINDO	014.703.208-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO RIBEIRO BRANDÃO MENDES	014.703.204-99	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	014.703.222-66	59.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO WYLLIANS DOS SANTOS	014.703.309-16	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍZIO LUIZ FIGUEIREDO	014.703.193-68	56.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAGNER CHRISTIAN FERNANDES	014.703.190-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAGNER MASSI GARCIA	014.703.236-60	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	014.703.192-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FATIMA CRISTINA FLORENTINO PINHEIRO	014.703.288-29	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE ABRAÃO REVERSSO	014.703.159-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE BASSANI GOMES	014.703.228-40	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE CACIOLA BARDACON	014.703.251-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE DA SILVA ALVES	014.703.159-38	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE DIAS MENTORE	014.703.182-12	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE FERRAZ TRIZOTTI	014.703.249-72	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE GABRIEL DA SILVA	014.703.249-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE GABRIEL DIAS PREVELATO	014.703.350-45	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE GUSTAVO PAVLOSKI	014.703.314-62	44.80	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES	014.703.239-50	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE HIDEKI NAGASHIMA DOS SANTOS	014.703.333-07	51.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE LANIER SINOTTI DE MORAES	014.703.335-29	36.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE MANSINI RODRIGUES	014.703.180-65	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE MATSUDA KUNIOKA	014.703.334-34	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE MONTEIRO JORGE	014.703.233-68	39.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE RICARDO SANT ANA DE OLIVEIRA ESTEVES	014.703.268-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE SANTANA VALLES	014.703.366-71	66.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE SOUZA TAKEMURA	014.703.206-32	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPY GABRIEL GROSSMANN	014.703.249-04	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA AMARA BRANDÃO FRUTUOSO	014.703.251-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA ANGELA FERNANDES CORREIA	014.703.263-68	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA BUENO GONÇALVES	014.703.277-83	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	014.703.178-97	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA BATISTELA DA COSTA	014.703.315-12	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES	014.703.339-13	68.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DA COSTA FERNANDES	014.703.264-98	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DA SILVA TORELLI	014.703.269-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DANTAS DE MORAES	014.703.314-16	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE LIMA	014.703.149-28	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA HUSS	014.703.279-52	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA MIOTO	014.703.200-92	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	014.703.173-40	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA FERREIRA DE BRITO DE SOUZA DE OLIVEIRA	014.703.359-83	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA FIALHO BLESSMANN	014.703.352-53	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA GABRIELLY AZEVEDO SILVA	014.703.285-32	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA KARINA RAUGUSTO RAMOS PIONTEK	014.703.339-41	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA KELLY DOS SANTOS LUIZ	014.703.355-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA LORIENE MARCOS	014.703.152-69	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MARIN DAS NEVES	014.703.238-42	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MARRAN DO CARMO	014.703.339-53	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MARTINS DA SILVA	014.703.373-39	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MATEUS DE SOUZA	014.703.144-16	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MAYUMI KAWAHIGASHI	014.703.184-33	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MIKA FURUSHO	014.703.362-19	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA POLLI PAEZ	014.703.369-46	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA RIBEIRO ORIBE	014.703.222-98	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA RODRIGUES PESTANA	014.703.166-11	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA SALMASO	014.703.367-14	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	014.703.214-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA TAVARES CABRAL	014.703.229-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA TERZIOTTI PIEROLI	014.703.327-63	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	014.703.303-51	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA CAMARGO	014.703.266-64	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MORAES	014.703.213-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AZIM TUMUSHI	014.703.183-74	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO BATISTA	014.703.218-83	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO COELHO	014.703.341-73	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO DE BARROS COBRA	014.703.273-38	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO DE SOUSA FARIA	014.703.153-71	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO DOS SANTOS MUNHOZ	014.703.325-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO FERREIRA DIAS BUGHI	014.703.257-08	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO GUIMARÃES BARROS	014.703.287-92	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO HENRIQUE MENDES	014.703.161-02	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO POLLO BUTIGNON	014.703.292-72	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO POSE	014.703.191-12	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO SANTOS DE JESUS	014.703.370-62	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO YUKIO FULUCHO	014.703.280-22	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FILIPE ESTEVAO GOMES DOS SANTOS	014.703.281-34	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA APARECIDA NASCIMENTO BROIETTI	014.703.167-54	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA ARIANE IAMAMOTO	014.703.369-27	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA CRISTINA ARAUJO DA CUNHA	014.703.318-71	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA CRYSTYNA DE MORAES SILVA	014.703.141-89	16.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA DA ROSA CASTILHO	014.703.148-87	51.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA DA SILVA SITTA	014.703.223-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA FERNANDA FRANCO CAMPANHOL	014.703.337-03	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA GIOVANA GOMES	014.703.184-75	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-28	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	014.703.214-09	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO	014.703.152-00	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	014.703.202-02	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA REGINA MARTINS	014.703.320-67	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA SUELEN PRATES FARIA	014.703.276-58	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA TATIANA SANTOS RIBEIRO EVANGELISTA	014.703.183-82	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIO CESAR KAVASSAKI	014.703.274-02	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIO RODRIGO CAZADO	014.703.292-56	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.291-15	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIANE GOMES DA SILVA	014.703.348-27	34.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIANE REAL	014.703.151-14	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE CRISTINA SANTANA	014.703.338-58	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE DE JESUS BUENO	014.703.283-87	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE FILIPAKI DOMBROSKI	014.703.316-65	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE MARTINS RODRIGUES FACIO	014.703.143-47	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	014.703.210-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE YURIE WATANABE	014.703.211-91	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	014.703.171-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELI BENITES DOS SANTOS DE BARROS	014.703.236-70	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE CRISTINA BONI DE OLIVEIRA	014.703.216-19	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE CRISTINA BRAZÃO	014.703.161-08	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA	014.703.177-25	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE STACHOLSKI DA COSTA	014.703.337-01	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLI PATRICIA DALLO	014.703.193-88	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELY DA SILVA	014.703.210-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIENE LOPES DA NOBREGA	014.703.356-22	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES SANT ANA	014.703.313-13	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS DE LEMOS	014.703.179-10	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	014.703.231-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAUJO	014.703.162-46	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCO CARLOS MOREIRA	014.703.264-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISLAINE AZEVEDO DA SILVA GARCIA	014.703.348-03	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	014.703.146-68	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FREDERICO FERREIRA NUNES	014.703.342-75	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	014.703.316-22	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALEXANDRE MOZER DE CASTRO	014.703.338-17	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALEXANDRE VACCARI	014.703.213-28	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALVES DE LARA	014.703.144-45	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALVES VANZELA	014.703.246-23	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL AMANCIO DA SILVA DOS SANTOS	014.703.314-10	42.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ANTONIO ROCHA	014.703.239-67	71.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ARAUJO LOURENÇO	014.703.366-83	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ARISTIDES BONFATI DA CONCEIÇÃO	014.703.198-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ASSIS DE REZENDE	014.703.245-40	41.50	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL BELONE DA SILVA	014.703.313-43	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL CASIN SHIROMA SANDRINI VIEIRA	014.703.338-16	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL CESAR DOS SANTOS	014.703.256-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL CHESCO HUSS	014.703.241-03	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DA SILVA CELESTINO	014.703.317-71	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DA SILVA SANTOS	014.703.328-01	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DIAS DE SOUZA	014.703.344-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DOMINGOS DORTA	014.703.269-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	014.703.147-88	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL FELIPE BORDIGNON	014.703.297-07	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	014.703.210-79	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL FINGOLI MACHADO	014.703.182-46	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL GERONIMO SILVA FRANCO	014.703.153-86	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL GUIMARÃES FONTANETTI	014.703.302-00	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA RAMOS	014.703.256-12	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE HERNANDES SANTOS	014.703.334-99	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE MELIN	014.703.189-10	28.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HUDSON BORGES	014.703.339-25	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL JEAN CASSITAS RIBEIRO	014.703.332-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MARQUES DA SILVA	014.703.175-42	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MURILO INACIO BIANCONI	014.703.203-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL PAES DA SILVA	014.703.371-81	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL QUITERIO SOARES	014.703.218-00	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL RIBEIRO BOSS	014.703.361-56	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL SILVEIRA GARCIA	014.703.316-26	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL TAVARES FABRE	014.703.246-74	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VINICIUS GONÇALVES	014.703.175-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VIOLIN CANDREVA	014.703.226-60	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VITOR FERNANDES	014.703.352-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	014.703.262-12	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA APARECIDA BISPO	014.703.142-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA BATISTA	014.703.149-88	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA BONTORIN DA SILVA	014.703.354-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CARMAGNANI FORIM	014.703.248-42	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CAROLINE DE OLIVEIRA	014.703.315-57	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CAROLINE REMIGIO	014.703.286-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA COMEGE DIAS	014.703.211-11	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA DE ARAUJO	014.703.210-68	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA DE LIMA	014.703.330-68	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DE ALMEIDA	014.703.240-45	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DE ARAUJO	014.703.234-65	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DE SOUZA BRITO TOLEDO	014.703.277-38	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DIAS PIVA DE CASTRO	014.703.239-16	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DOS SANTOS SALES ZACCHI	014.703.268-53	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA DE FREITAS	014.703.156-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	014.703.148-12	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	014.703.317-17	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	014.703.140-50	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA GOMES DA SILVA	014.703.184-89	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA LORENA PORTO MAZZUCATTO	014.703.248-32	28.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES FARIA	014.703.281-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA PERAZOLO	014.703.327-78	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA PISCINATO CREPALDI	014.703.186-93	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA ROMEIRO MARTINS	014.703.156-36	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA SANTS DE JESUS	014.703.280-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA SOPHIA DE SOUZA BARBOSA	014.703.245-95	31.60	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA TAVARES DOS SANTOS	014.703.318-94	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA TREVISAN	014.703.220-83	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE APARECIDA SOZZO	014.703.221-44	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE BATALHA	014.703.251-80	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE CAROLINA DE CAMPOS MARCELINO	014.703.185-54	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE DE SOUZA CORDEIRO	014.703.341-80	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE FONSECA	014.703.185-21	0.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE KOTI HIGA	014.703.238-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE REGINA TAVARES	014.703.189-97	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE TAINÁ CHAMPINI	014.703.306-53	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE VITÓRIA ROCHA DE ALMEIDA	014.703.331-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI APARECIDA BATISTA	014.703.150-00	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI PITA DA SILVA	014.703.306-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI SABRINI CUSTODIO	014.703.355-56	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI ZAGO DOS SANTOS	014.703.149-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA FONSECA ALVES	014.703.174-03	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA NEVES BERTONI	014.703.145-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA PEDRÃO LIMA	014.703.144-32	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLY PEREIRA DE SOUZA	014.703.235-56	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLY RAMOS SANTOS	014.703.328-38	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLY THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	014.703.355-47	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GECCELI AMANDA LACERDA RODRIGUES	014.703.284-27	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GECIEL CUNHA FERNANDES	014.703.162-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISA CAROLINE NUNES RODRIGUES DA SILVA	014.703.233-33	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISE AP AMERICANO RIBEIRO	014.703.143-73	23.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISIELE ROMAO DE PAULA	014.703.154-20	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISIELLY VANESSA MICHELETTI	014.703.265-10	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISSE THAIS DA SILVA MOLITOR	014.703.366-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEORGIA EMILIA MONTEIRO	014.703.327-91	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO	014.703.274-11	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS	014.703.357-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	014.703.272-19	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA SARTORI	014.703.344-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.223-76	52.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANE TORREZAN	014.703.264-90	75.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANNA KOLAROVICZ PEREIRA	014.703.349-76	19.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANNA ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	014.703.215-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERALDO LUIZ DA SILVA	014.703.251-65	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	014.703.202-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERSON CARRETEIRO	014.703.371-22	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GESIEL ARAUJO SOUZA	014.703.366-22	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA APARECIDA GODOI	014.703.184-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GESSICA APARECIDA SALES MARCOLINO FERREIRA	014.703.234-52	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA MARIANE BARBOSA	014.703.148-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEVANILSON DA SILVA DIAS	014.703.323-36	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	014.703.357-17	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIANCARLO ROSTIROLLA BABUGIA	014.703.343-04	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN	014.703.195-17	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILCIMAR GOMES OLIVEIRA	014.703.343-81	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO CAVALHARO	014.703.162-16	32.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR OLIVEIRA DA COSTA	014.703.298-90	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILSON RODRIGUES OLIVEIRA	014.703.291-78	32.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILVAN CARLOS MORAES GOMES	014.703.259-03	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA ALVES CAVÉQUIA	014.703.225-09	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA APARECIDA MARTINELLI	014.703.227-73	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BASILIO FERREIRA	014.703.197-72	48.20	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	014.703.163-80	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BONDESAN BRAGGION	014.703.312-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA CAROLINA DA SILVA DURANTE	014.703.311-38	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA CÁSSIA DA SILVA	014.703.280-66	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA CORREA BRUM	014.703.310-98	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA DA CRUZ DE OLIVEIRA	014.703.324-98	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA DE CASSIA MANTINE	014.703.330-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA EVANGELISTA	014.703.152-06	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA GABRIELA DA SILVA	014.703.278-59	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA GARLA SELLA	014.703.274-74	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA MARIA DA SILVA	014.703.167-30	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA SANTOS LUZ	014.703.275-52	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA VILMA GODOI PESSOA	014.703.369-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANE DE CARVALHO PINHO	014.703.333-92	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANE PRAZERES PAIXAO	014.703.196-12	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DANIEL CORREA DA SILVA	014.703.341-22	52.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	014.703.208-34	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI MAZZER	014.703.316-57	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI PAGANINI	014.703.324-77	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA ALICE FRANCOTTI	014.703.174-41	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	014.703.196-56	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA BEATRIZ SIENA ALVES	014.703.276-50	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA BONI CARDOSO	014.703.204-89	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA FERNANDES MELLO	014.703.215-80	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA LEITE BORGES	014.703.366-78	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA MARIA PARRALEGO DOS SANTOS	014.703.310-80	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA PEREIRA PESSOA	014.703.185-59	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA RAIANNY CORDASSO	014.703.259-07	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA YUKARI KANASHIRO	014.703.308-51	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNI TAVARES DOS SANTOS	014.703.267-66	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE AIRES GASPARINO CESTARI	014.703.324-70	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE BORDES CRUZ	014.703.312-58	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE CAROLINA LOPES LOURENÇO	014.703.264-56	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE CRISTINA PEREIRA PIRANI	014.703.309-44	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE FERNANDA DE BRITO	014.703.320-41	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE MARIA XAVIER TEIXERIA	014.703.162-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE SANTIAGO ESTÉRCIO	014.703.349-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELLE DE OLIVEIRA	014.703.241-35	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELLE FERREIRA BARRINUEVO	014.703.212-27	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISIAN FERNANDES	014.703.317-23	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA FAGUNDES	014.703.166-54	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	014.703.270-63	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE LIMA OLIVEIRA	014.703.163-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE MARIA BOREL DA CRUZ	014.703.161-20	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE REGINA NUNES	014.703.215-77	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE SCHULZ DOS SANTOS	014.703.222-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	014.703.246-46	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA ADALGISA FUJITANI E SILVA	014.703.282-45	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA CARNIETTO SOUZA	014.703.164-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA TAN SCISCIOLI NAKAJIMA	014.703.282-92	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO	014.703.273-46	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIZELDA FRANCINETE DUARTE	014.703.199-59	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIZELLE MARILYN SUNTACK	014.703.266-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.306-59	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE CONCEIÇÃO ONOFRE COELHO	014.703.239-43	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	014.703.226-69	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE KELLE DA SILVA	014.703.312-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE TAINAM PEDROSO	014.703.250-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEISON DE SOUZA GONÇALVES	014.703.361-95	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRACE RENATA CIANFA	014.703.321-92	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRACIELE CRISTINA MAZIERO AZENHA	014.703.328-89	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELA SOARES DA SILVA	014.703.222-50	59.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELE BORRASCA	014.703.167-67	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELLE DE CAMPOS SILVA	014.703.240-88	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELA APARECIDA CASOTTI	014.703.372-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELA FERNANDA BARUSSO RIBEIRO	014.703.295-95	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE APARECIDA DAMASCENO DA SILVA	014.703.300-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS BUENO	014.703.177-03	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	014.703.209-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELLE NUNES DO VALE	014.703.217-63	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELLY GISELA DE MORAES	014.703.296-26	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GREGORIA OLIVEIRA DO CARMO	014.703.338-90	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	014.703.360-56	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GREICIKELLY BATISTA DE CARVALHO	014.703.342-96	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRESSIMARA CARDOSO SANTOS	014.703.147-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	014.703.214-45	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME ALVES YAMADA	014.703.365-72	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	014.703.217-59	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	014.703.328-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME DA COSTA GERMANO	014.703.216-23	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME FELIPE SANTO LOUREIRO	014.703.283-62	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME GABRIEL FERNANDES DA SILVA	014.703.304-38	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME GONÇALVES SILVA	014.703.163-79	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES RIBEIRO	014.703.271-89	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO FERREIRA	014.703.248-47	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE VOLPATO FERREIRA	014.703.344-10	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HIGA HORNING	014.703.190-51	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME LUCAS SILVA	014.703.142-01	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME MAGON SCARPI	014.703.258-36	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME MENDES SOUZA	014.703.185-47	56.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	014.703.149-47	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME SANTOS DANZIGER	014.703.290-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME SCARABELI SANCHES CANDREVA	014.703.309-07	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME SILVA SOUTELLO	014.703.261-46	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO ANTONIO ARENHART	014.703.303-50	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO BONDEZAN AMIANTI	014.703.202-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA FIER	014.703.173-43	61.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	014.703.141-50	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO FELIPE VITAL	014.703.273-21	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	014.703.337-90	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA SILVA	014.703.365-96	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	014.703.329-53	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE ELIAS	014.703.366-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	014.703.307-77	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE SANCHES	014.703.267-84	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA SANTOS	014.703.325-56	37.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA	014.703.321-08	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO JARDIM DE CASTRO	014.703.291-38	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	014.703.327-89	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO LOFEU DOS SANTOS	014.703.255-80	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO LOPES MARQUES	014.703.248-67	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO MATOS DA SILVA	014.703.208-87	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO NASCIMENTO PEREIRA	014.703.281-04	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO OLIVEIRA BAGATIM	014.703.280-67	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO RAMOS SANTOS	014.703.324-54	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA	014.703.260-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO SILVA ALVES	014.703.302-65	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO SILVESTRIN VIEIRA MARQUES	014.703.150-99	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO TRAMARIN GASPAR	014.703.251-48	51.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO VIOLATO D ALEXANDRE	014.703.148-08	60.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUTIARA FABIANE LOBO	014.703.275-96	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HALYSSON GARCIA SOUZA	014.703.299-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HAMIZA ZANCAN	014.703.318-18	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HANNA LUIZA DA SILVA	014.703.195-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEDER HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	014.703.349-45	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEITOR VALDEVINO DA SILVA	014.703.275-11	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELENA BENIGNO PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	014.703.180-85	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELENIZE PARANZINI BORDINI	014.703.325-95	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELENN FERNANDES DE OLIVEIRA	014.703.188-56	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELIO RICARDO SOARES JUNIOR	014.703.315-35	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HÉLIO TEIXEIRA SANTOS DUTRA	014.703.219-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	014.703.302-94	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELLEN FERNANDA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	014.703.192-05	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELLOISA THAINÁ BELENTANI	014.703.266-00	20.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA GUERIN	014.703.192-73	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA MORAES PINTO	014.703.357-34	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOÍSA PIRANI PENTEADO	014.703.164-75	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	014.703.353-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA VICENTINI	014.703.286-31	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISE ALMEIDA DE CAMPOS DA SILVA	014.703.159-67	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISE REGGIANI GALBARDI	014.703.221-80	63.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	014.703.296-57	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	014.703.233-85	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	014.703.141-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO	014.703.268-45	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	014.703.343-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE LUDOLF LUCK	014.703.247-44	51.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE MALDONADO SANCHES	014.703.331-50	49.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE MARCELINO LOPES	014.703.353-54	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE SAUL PEREIRA DOMICIANO	014.703.240-07	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRY CHRISTIAN ANTUNES OTTO	014.703.281-63	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRY TETSUJI NONAKA	014.703.326-87	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HERBERT ELIAS CORDEIRO	014.703.257-49	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEVELLY SILVA TAVARES	014.703.144-73	34.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEVELYN RIBEIRO RICARTE	014.703.243-28	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HIGOR GABRIEL LASARINI	014.703.322-64	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HILLARY MAZIERO PEREIRA	014.703.315-64	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HIRZLA TIC PEREIRA	014.703.241-06	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HORION GONÇALVES FERREIRA	014.703.147-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HORTÊNCIA SILVA ROCHA	014.703.273-31	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUAN HENRIQUE BORGES TAVARES	014.703.152-32	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO AFONSO DE SOUZA	014.703.324-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO CÉSAR BERNARDINO	014.703.348-46	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO CEZAR FREZE	014.703.370-78	68.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO FERNANDO VOLPATO WEIGERT	014.703.252-33	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO MAURICIO YAMASAKI	014.703.358-64	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IAGO FERREIRA DE MELO	014.703.355-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IANE PATRÍCIA DE PAULA	014.703.161-81	40.10	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÍCARO DOS SANTOS	014.703.245-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ICARO NOGUEIRA COLTRO	014.703.244-58	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	014.703.335-75	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL TAVARES ORICOLLI	014.703.325-45	70.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR GALÃO MOSTAGI	014.703.245-38	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR JOSÉ TEIXEIRA	014.703.247-68	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR MATHEUS VALDEVINO DA SILVA	014.703.356-56	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR NEVES PONCIO	014.703.293-74	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR PEREIRA TORRES	014.703.158-44	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INAÊ MARIA FONSECA LOBATO	014.703.265-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INDAIARA LUZIA SILVA OLIVEIRA	014.703.195-90	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INES DE FATIMA BENETOLLI	014.703.282-14	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INES DOS REIS SANTOS PASSOS	014.703.305-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INES SOUZA DOS SANTOS SOARES	014.703.247-51	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INEZ APARECIDA BARBOSA SANTOS	014.703.217-00	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INEZ LISIANE SCHILLING FIGUEIREDO	014.703.223-60	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGLE DANIELI PALOSKI	014.703.268-72	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID BRENDA VAIS	014.703.219-48	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID CAROLINE RODRIGUES	014.703.364-68	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID DOS SANTOS CAETANO	014.703.197-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	014.703.287-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IRIANE ALHO BATISTA	014.703.336-27	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IRIS PRADO BUENO	014.703.343-62	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IRITI LOHANE DA SILVA	014.703.367-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABEL PAIÃO DA SILVA	014.703.188-58	16.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CARDOSO REGATIERI	014.703.209-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA BLUM FELIX	014.703.291-82	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA	014.703.263-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA CARDOSO	014.703.355-59	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA DOS REIS PRECE	014.703.236-80	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA NUNES PEREIRA	014.703.332-76	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA PACHECO DE SOUZA	014.703.324-17	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA PAULA BORGES	014.703.352-89	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	014.703.273-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	014.703.187-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA YATSUDA BERNARDO	014.703.370-80	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA ZANCAN CIVILA	014.703.238-52	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELE CRISTINA FERREIRA DE MELO ZEFERINO	014.703.342-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELE KEROLAINE DE OLIVEIRA ALVES	014.703.246-09	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELI DE SOUZA DA SILVA	014.703.288-18	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA BAIL DA COSTA ANTUNES	014.703.163-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA	014.703.260-80	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA CRISTINA DE ALMEIDA	014.703.180-34	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA FONSECA ALVES	014.703.178-29	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA GARCIA CABRAL	014.703.333-61	61.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA MONTANHA DE ARAÚJO	014.703.171-36	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE DA SILVA LACERDA	014.703.249-97	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE LUCCI MODENUTTI GOMES	014.703.357-82	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE RODRIGUES GALOR	014.703.154-69	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE VERÔNICA TOLEDO	014.703.272-54	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE VITÓRIA DE PÁDUA CANTELLI	014.703.299-18	46.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	014.703.163-62	68.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA DAURIZIO DOS SANTOS	014.703.155-53	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA ECHAMENDI	014.703.165-63	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA FRANCISCA IRMER SANTOS	014.703.197-10	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA GROTI GIANNINA SANTE	014.703.333-54	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA MASSONI DA SILVA GOUVEA	014.703.312-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA NAREZI RIBEIRO	014.703.324-95	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA RIBEIRO DOMINGOS	014.703.321-78	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISAQUE BORGES DE ASSIS SOUZA	014.703.327-66	46.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISLAN RICK DE OLIVEIRA	014.703.284-60	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISRAEL DA SILVA VIEIRA	014.703.145-01	42.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISRAEL SOARES JUNIOR	014.703.372-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN AUGUSTO CASTRO ROCHA	014.703.360-61	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN MARCOS DE SOUZA	014.703.248-87	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN SOARES COUTINHO	014.703.327-84	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	014.703.282-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVANETE PEREIRA NEVES	014.703.301-97	21.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVANILSON DA SILVA FILHO	014.703.290-73	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZA MARI MAKUDA	014.703.338-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZABELA APARECIDA DA SILVA	014.703.325-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZABELLA REIS SANTANA PIMENTEL	014.703.373-09	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	014.703.368-88	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZAIAS MAGAREFFO	014.703.317-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACO ELIEZER ROSOLEN	014.703.319-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACQUELINE DIAS DA SILVA	014.703.262-87	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACQUELINE KENNEDY BECKER DE SOUZA	014.703.225-50	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACQUELINE LAZARETTI DE OLIVEIRA	014.703.191-99	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAEL CARNEIRO	014.703.283-54	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIANI CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	014.703.249-05	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIME MARTINS DOS SANTOS	014.703.263-95	28.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAINE ISABEL VALENCIO NUNES	014.703.195-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIR ALVES FERREIRA	014.703.329-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIR DOS SANTOS FEITOSA JUNIOR	014.703.355-75	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIR PIRES FILHO	014.703.232-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIRO RHIAN DE OLIVEIRA	014.703.353-66	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIZA CAROLINA DOS SANTOS JORDÃO	014.703.339-04	23.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE CRISTINE RODRIGUES	014.703.251-20	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE MAGALHÃES KAUFFMANN	014.703.162-75	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE MICHELETTI	014.703.206-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILY RODRIGUES PACHECO	014.703.324-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMINA CABRAL DE ALMEIDA DA NOBREGA	014.703.333-79	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	014.703.182-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA CAMPANER GIBIM	014.703.366-98	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA DE SOUZA GOIS	014.703.156-40	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	014.703.185-60	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA GREICY RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA	014.703.164-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA PIRES TOMAZ	014.703.368-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA REGIA DO VALE MARTINS SOUSA	014.703.282-27	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA ROQUE BARBOSA	014.703.218-92	19.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA SCHURMANN	014.703.313-31	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA VALERIO	014.703.183-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANDIR CAMPANINI NETO	014.703.223-52	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	014.703.297-78	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE DA SILVA MOTA	014.703.310-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	014.703.367-57	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	014.703.211-95	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE APARECIDA MORAES	014.703.312-37	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNAÇÃO	014.703.152-01	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE DA SILVA SANTOS DE FREITAS	014.703.187-59	18.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERNANDA CORREA	014.703.316-29	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	014.703.164-68	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FONTES DE OLIVEIRA COSTA	014.703.286-52	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE KETNI LOURENCO	014.703.334-02	23.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE LOPES PIM	014.703.191-15	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE MAKCINE DE SOUZA	014.703.308-42	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE MARSÃO	014.703.140-86	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE MICHELE ULINSKI	014.703.328-15	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE PAULA VEIZ MAFORT	014.703.277-50	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	014.703.281-59	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE ROQUE PEREIRA	014.703.162-97	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE TAVARES PETRIN	014.703.178-65	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JARBAS DA SILVA JUNIOR	014.703.142-54	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAYANA MILEID ARAUJO	014.703.304-64	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN ANTUNES STEIN	014.703.190-26	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	014.703.302-80	49.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	014.703.319-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN GABRIEL DUARTE	014.703.371-77	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN GABRIEL FARIAS POLICHISO	014.703.342-68	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN HENRIQUE MONTANHA	014.703.186-96	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA	014.703.246-01	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN LUTHIERRY FERNANDES	014.703.306-73	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN MIGUEL TAVARES	014.703.311-31	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN ROBERTO DE OLIVEIRA FARINA	014.703.250-37	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN VINICIUS DE ASSIS	014.703.276-69	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEANE DIAS DO ESPIRITO SANTO	014.703.262-75	34.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEDIEL HENRIQUE RAMOS BARRETO	014.703.243-38	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON FERNANDES PEREIRA	014.703.283-37	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉFERSON JÚNIO DE FIGUEIREDO ALCANTARAA	014.703.289-88	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON LIMA DA SILVA	014.703.190-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON AUGUSTO GONÇALVES ALVES	014.703.207-37	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON CARLOS	014.703.316-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	014.703.170-75	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER APARECIDA BORGES	014.703.187-55	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER BIANCA DA SILVA MARCELINO	014.703.338-63	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER BORGES DOS SANTOS	014.703.356-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER CRISTINA BENTO DO NASCIMENTO	014.703.316-78	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER DE ALENCAR SILVA	014.703.345-58	26.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER SILVA CUSTÓDIO	014.703.228-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFFER ELIAS BARBOSA	014.703.193-49	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JERCIMOM LOPES DA SILVA	014.703.338-69	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESICA VIEIRA DA SILVA	014.703.247-55	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA ALEXANDRINO	014.703.273-45	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA ALLIEVI RAIMUNDO	014.703.248-63	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA ALVES BONFIM VANZELA	014.703.246-28	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA AMANDA MUELLER	014.703.156-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA BEZERRA	014.703.185-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA CARLA DOS SANTOS CAMPOS	014.703.350-97	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DA SILVA JESUS	014.703.321-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE MELLO BOTTER	014.703.259-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	014.703.296-39	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DE PAULA HENRIQUE DOS REIS	014.703.148-91	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA DAVID	014.703.251-94	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA EMILIANO DE OLIVEIRA	014.703.275-99	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA FERNANDA DA SILVA COSTA	014.703.270-85	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA LARISSA DA CRUZ	014.703.353-51	25.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA LORENA ARDIGO BUENO	014.703.140-88	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA MARÇAL SOARES ALVES	014.703.141-15	26.60	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA MAYARA DOS SANTOS	014.703.161-28	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA NAIARA PERES	014.703.237-30	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	014.703.205-20	66.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA NAYARA JANUARIO	014.703.259-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA PEREIRA PELEGRINO	014.703.294-99	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA QUENEHEN DOS SANTOS	014.703.334-76	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	014.703.305-33	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	014.703.367-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	014.703.161-35	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA RODRIGUES STACHOLSKY	014.703.213-60	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA ROMANCINI	014.703.214-41	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA SCHITINE	014.703.330-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA SILVA DA PALMA	014.703.230-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA SIMONETO	014.703.190-97	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA SOUZA CORGOZINHO	014.703.179-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA YUMI UENO	014.703.188-96	76.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSIKA DANIELLE ALVES MELO	014.703.368-91	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSYKA ALYNE MARIN MENEZES	014.703.160-14	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHENIFER PELLEGRINOTTI DOS SANTOS	014.703.211-57	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHENIFER SUELLEN MELO TOMAZ SANTANA	014.703.202-72	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONATAN GUILHERME ARANTES	014.703.159-06	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONATHAN DIEGO MORENO SEVERINO	014.703.164-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONIS NATHAN BARBIERI	014.703.277-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHULIA VITORIA SMANIA	014.703.167-79	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JILMA FAQUINI DA SILVA	014.703.160-22	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOANA LUIZA RODRIGUES	014.703.143-08	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOANAMARIA EGIAS	014.703.198-62	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA WENZEL	014.703.201-98	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO SENA	014.703.200-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS ROSSANEIS FILHO	014.703.283-85	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO FELIPE DELFINO	014.703.248-90	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO FOLCO	014.703.285-18	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL BORGES CHIEZI	014.703.255-37	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	014.703.360-15	54.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GUILHERME DE MACÊDO MARTINS	014.703.344-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE COELHO SIVIERO	014.703.262-39	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE HERNANDEZ GOIS	014.703.310-49	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO HENRIQUE MARTINS	014.703.296-66	24.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO LEONARDO DOS SANTOS	014.703.366-73	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO LUCAS COSTA TAVARES	014.703.330-55	47.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO LUIZ CLEMENTE BUENO	014.703.359-58	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO LUIZ RIBEIRO GOMES	014.703.307-39	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO MARCOS DE CASTRO PESSOA	014.703.164-11	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DOS SANTOS	014.703.346-37	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO PAULO TEIXEIRA DA CRUZ	014.703.277-39	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO ALONSO DA SILVA	014.703.327-99	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO BELANSON DE OLIVEIRA	014.703.223-09	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO BENEDITO	014.703.336-98	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO CARDOSO GEROLDI	014.703.177-09	49.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO CASTRO PESSOA	014.703.158-01	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DA SILVA DE ARAÚJO	014.703.337-39	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DE MELLO MARÇAL	014.703.199-60	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO LANDIM DE SOUZA	014.703.252-67	0.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO MENDONÇA POERSCH	014.703.270-25	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO SZARY ZANON	014.703.336-04	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO ROBERTO DE ASSIS LIMA	014.703.322-56	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR ALVES DA SILVA	014.703.201-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR DE PAULA	014.703.338-61	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DELMILIO BUENO DO NASCIMENTO	014.703.194-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR FERRI	014.703.332-43	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR GONÇALVES DA SILVA	014.703.272-96	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR JARDIM DE CASTRO	014.703.309-66	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA PIRES	014.703.344-63	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR PEDROSA MARCOLINI	014.703.338-33	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR REVERSO FERREIRA	014.703.305-84	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR TASINAFO	014.703.356-21	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR VALADARES	014.703.281-32	33.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR AMANSO BATISTA	014.703.184-95	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR COSTA RODRIGUES	014.703.333-08	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR CRAVO CORDEIRO	014.703.207-53	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR DA SILVA RIBAS	014.703.240-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR DE CARVALHO	014.703.324-55	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR JACINTO ALVES	014.703.209-49	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MALTA DA SILVA	014.703.278-98	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA	014.703.324-96	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR VERISSIMO DA SILVA	014.703.280-55	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR VISCONSIN	014.703.338-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOCASTA DE ALMEIDA	014.703.357-99	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOCIANI APARECIDA ROCHA SOUZA	014.703.184-77	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOEL PAULO DOS SANTOS	014.703.283-26	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOELMA APARECIDA MOREIRA	014.703.353-10	26.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOELMA GIROLDO	014.703.155-00	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOENES VELOSO DE ALCANTARA NETTO	014.703.259-19	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOHNATAN DUARTE DA SILVA BORASCHI	014.703.163-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE APARECIDA MARTINS	014.703.324-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE DE OLIVEIRA CALDERAO	014.703.292-71	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE FELIX DE OLIVEIRA	014.703.177-41	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	014.703.253-91	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICI DA SILVA FAGUNDES	014.703.336-55	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICI KELLY ALVES PESSOA	014.703.244-67	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS ARAÚJO DE SOUSA	014.703.312-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS GOMES ADRIANO	014.703.327-03	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS MATEUS LOPES DE OLIVEIRA	014.703.350-98	23.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS MIGUEL DELFINO	014.703.297-95	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	014.703.198-67	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATA EDUARDO BUENO	014.703.309-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAN GABRIEL PEREIRA	014.703.163-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAN HENRIQUE ROCHA	014.703.358-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAS AGAMENON DA SILVA MARCELINO	014.703.315-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	014.703.334-93	56.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN CORREIA DA SILVA	014.703.215-72	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN GARCIA LEAL	014.703.312-05	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN GUSTAVO DE PAULA	014.703.361-71	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN HENRIQUE MICHELETTI ALVES	014.703.304-72	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN HENRIQUE RAMOS DE MIRANDA	014.703.347-19	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN RAFAEL NORONHA	014.703.367-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN SQUARCINI	014.703.159-73	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAS DO VALE	014.703.231-67	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSANE FERREIRA LEONARDI	014.703.296-62	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE ALEXANDRE VERRI	014.703.256-39	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE ANTONIO LISBOA ROCHA	014.703.252-21	61.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ AUGUSTO COSTA	014.703.324-47	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ BATISTA BARBOSA JÚNIOR	014.703.268-18	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS DA LUZ FERREIRA	014.703.229-67	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GARCIA	014.703.219-89	24.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE FERNANDO A O SOUZA	014.703.293-65	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR	014.703.343-91	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE DE MOREIRA BRAGGION	014.703.322-79	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE GRACIANO ROCHA	014.703.368-50	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE ROCHA	014.703.314-78	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON	014.703.294-32	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL	014.703.365-65	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ ROBERTO MIOTTO	014.703.194-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE ROMERO DO NASCIMENTO JUNIOR	014.703.319-63	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSEILDO MARTINS BEZERRA	014.703.362-41	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSELAINE ALVES DA COSTA GERMANO	014.703.216-17	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSELINI APARECIDA VANZELA	014.703.276-87	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE APARECIDA FORNAZIERI YADA	014.703.296-93	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	014.703.162-98	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISPIM LEITE	014.703.265-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	014.703.314-19	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA SANTANA	014.703.354-33	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE DA SILVA MANTEIRO MOTA	014.703.205-28	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE DE ASSIS BUACHACK MENDONÇA	014.703.160-18	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE GIONCO MARTINS	014.703.282-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE GOMES DA SILVA ROCHA	014.703.357-39	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE ITO ELEODORO	014.703.142-95	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE LINO MIGUEL	014.703.276-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE PEREIRA LOPES	014.703.270-04	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE PRISCILLA DE SANTANA	014.703.204-11	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE VAZ DE LIMA	014.703.336-03	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE VICENTE	014.703.143-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANI FERNANDA DA SILVA	014.703.283-53	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIELI DOS SANTOS	014.703.153-52	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSILANIA BARROS DA SILVA DE ARAÚJO	014.703.274-67	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSISLAINY DA SILVA DUTRA ALVES	014.703.368-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSLAINE FABIANY BALDO MARESTONI	014.703.285-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSUE VICENTE DA SILVA	014.703.308-22	59.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSUEL GONÇALVES CAVICHIONI	014.703.272-69	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOUBERT CESAR VICTOR	014.703.296-64	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOWELLYNGTON AUGUSTO TOMAZ DE ARAUJO	014.703.365-36	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOYCE CRISTINA ROCHA	014.703.345-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOYCE ELLEN ALMEIDA DE CAMPOS GOMES DA SILVA	014.703.347-03	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUAN ANTONIO GAROFALO	014.703.268-04	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUAN FELIPE DE SOUZA MARCOLINO	014.703.186-60	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUAN SILVA DE ALMEIDA	014.703.270-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUCIANE MARIA BOREL	014.703.196-83	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUCINEIA NUNES	014.703.319-48	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA ANELLI PAGANI	014.703.289-41	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA BEATRIZ FERMINO VALENTE	014.703.154-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIA DE SOUZA CREPALDI	014.703.309-93	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA EDUARDA CÁSSIA DA FONSECA	014.703.353-23	66.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA GOMES SILVA	014.703.143-61	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA KAWANE DE SOUZA	014.703.304-03	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	014.703.169-28	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MARTINS DA SILVA	014.703.371-08	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIA MIRANDA DA SILVA	014.703.300-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MIRANDA PRADO	014.703.178-56	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MOREIRA DE SOUZA	014.703.317-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIA RICCI NASCIMENTO	014.703.151-70	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	014.703.153-78	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA TONIN DOS SANTOS	014.703.327-13	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA VALERIA DA SILVA	014.703.146-13	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA ALVES LINO	014.703.150-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA ALVES RODRIGUES	014.703.300-49	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA BATALHA PEREIRA	014.703.285-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA BENAVIDES	014.703.144-97	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	014.703.218-46	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA MENEGATI	014.703.163-05	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA CAMPANO FLORIANO	014.703.263-10	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DA SILVA SANTOS	014.703.191-67	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DE SOUZA	014.703.273-85	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DIAS DA SILVA	014.703.205-95	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA FAUSTINI MELLO MARTINS	014.703.360-04	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA FRANCIELI PELIZER DA SILVA	014.703.316-56	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA MARTOS	014.703.258-81	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA NEVES SANTOS	014.703.372-22	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.265-64	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA POLVANI BARBOSA	014.703.229-08	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA PRIMO VAZ	014.703.203-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RAMOS MENDES	014.703.218-02	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RAMOS PEIXOTO	014.703.366-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	014.703.309-15	39.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES ONOFRE	014.703.149-79	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES PIRES MONTES	014.703.352-59	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA SEVERGNINI	014.703.232-97	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANE ANTUNES GONÇALVES	014.703.285-68	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	014.703.206-39	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULICE DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG MORAIS	014.703.351-11	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIE ANE CAMPANER LEMES	014.703.304-40	19.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES	014.703.150-04	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DA SILVA	014.703.276-02	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DE FREITAS JUNIOR	014.703.182-52	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIO CÉSAR FERNANDES	014.703.339-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR OBERGER	014.703.362-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR PIRES	014.703.181-23	52.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR STINGHEN	014.703.257-36	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO DAVILA DA CRUZ	014.703.237-88	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO ROBERTO QUEIROZ DA SILVA	014.703.370-30	56.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO VALENTIM DE OLIVEIRA LEITE	014.703.349-78	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULLIA ARAUJO TRAZZI	014.703.361-02	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUNIELE SIQUEIRA	014.703.321-49	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUNIO CESAR DE ARAUJO	014.703.320-31	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JURANDIR BARBOSA FILHO	014.703.279-68	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KADYNNE POLIANE RODRIGUES LIRA	014.703.286-74	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAINAN FERNANDES RIBEIRO	014.703.346-19	42.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAIO MARTINS RUBI	014.703.341-83	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KALITA LAIANE MOREIRA DE JESUS	014.703.257-95	25.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA ALBUQUERQUE CORDIEZ	014.703.370-26	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA DO NASCIMENTO SILVA	014.703.227-22	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA HNRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA	014.703.330-13	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA LOPES DE BRITO RIBEIRO	014.703.318-38	41.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILY VITÓRIA DA SILVA BERTHIER	014.703.231-92	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAOANA THAIS CAMPOS	014.703.205-18	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	014.703.144-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN DA SILVA ANASTÁCIO	014.703.323-74	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN IZABELLE RODRIGUES	014.703.329-82	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN MOREIRA SANTANA	014.703.371-73	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN THAIS LEONEL	014.703.156-27	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA APARECIDA VENTURA FERNEDA	014.703.303-93	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA BRAGA MARTINS DE ARAUJO	014.703.142-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA CRISTINA SPAZIANI	014.703.237-90	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	014.703.321-88	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DA SILVA CAPELA	014.703.317-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DA SILVA MARQUITO	014.703.370-04	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DE ALMEIDA COELHO AQUINO	014.703.283-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DUARTE RODRIGUES	014.703.168-81	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA FELIS DE OLIVEIRA	014.703.289-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA GONCALVES BIASOLI	014.703.161-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA GONÇALVES VOLEO	014.703.142-53	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA LALESCA MARIANO CARNEIRO	014.703.208-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA MAYUMI VIEIRA	014.703.213-05	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA OLGA SCHMIDT	014.703.349-15	18.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA PEREIRA PEDROZO	014.703.363-41	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA PRATEZI FABIO	014.703.311-72	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA SANTO BATISTA	014.703.142-43	27.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	014.703.360-09	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE LOPES DOS SANTOS	014.703.162-94	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE MARANHÃO VELOSO	014.703.141-32	58.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE VITÓRIA BERLATO DOS SANTOS	014.703.302-46	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE YASMIN RIBEIRO DA SILVA	014.703.206-18	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINNY ESTEFANY DA SILVA ROCHA	014.703.185-96	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA DE LISNEY FERNANDES ROSOLEN	014.703.279-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA FERNANDA SOLCIA	014.703.277-58	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA MARIANA KOIWA SAKOVICZ	014.703.168-55	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA TATIANE LUDOVICO	014.703.155-15	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE CLAUDINO MIGUEL CARNEIRO	014.703.322-75	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE GUADAGUINI FERNANDES	014.703.360-03	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE LOVATO STINGHEN	014.703.257-29	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE RAMOS DE CAMPOS	014.703.249-85	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLLAYNE LIZANDRA LOUBET SANTOS	014.703.307-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLLYNNE MUNIZ MESQUITA DA SILVA	014.703.200-78	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KASSIA MORGANA LEAL DE ALMEIDA	014.703.343-90	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATHIA PEREIRA DA SILVA	014.703.204-85	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATHLYN DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.201-97	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA CRISTINA SANTANA	014.703.341-28	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KÀTIA FERNANDA ECHAMENDI DA SIVA BUENO RIBEIRO	014.703.351-86	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA FERREIRA DE LIMA	014.703.265-72	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA GIONCO MARTINS	014.703.277-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KÁTIA PRISCILA DE CASTRO SALES ARAUJO	014.703.189-07	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA SILENE FIOR PERES	014.703.230-91	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATLEN CRISTINE SIQUEIRA GONÇALVES	014.703.271-31	39.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATLY APARECIDA BARBOSA AMARO	014.703.140-66	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATYELLY CASTRO DO CARMO	014.703.311-69	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUÃ GONÇALVES SANTANA DE SOUZA	014.703.179-38	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUANA APARECIDA DIAS	014.703.189-61	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUANY VITÓRIA OLIVEIRA ARANTES	014.703.359-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUÊ APARECIDO KASCIONIS	014.703.355-76	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWAN DOS SANTOS SCHITINE	014.703.328-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWAN FELIPE PERCILIANO DA SILVA	014.703.182-87	28.20	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWAN SHIGUEO WATANABE	014.703.348-93	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANA LINHARES PEDROSO	014.703.283-13	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANA PRISCILA ROCHA	014.703.143-57	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE APARECIDA LOPES MOZER	014.703.145-74	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE FERNANDA SIQUEIRA	014.703.313-46	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE KAROLINE DAVIDIOK VALDERRAMA	014.703.238-94	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE RODRIGUES HENRIQUES	014.703.289-55	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE SOARES DA SILVA	014.703.314-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANY LAIS FERREIRA PRADO	014.703.187-41	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEILA FERNANDA RAMOS PEREIRA	014.703.201-83	33.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELEN APARECIDA MATEUS	014.703.227-51	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELEN BIANCA DA SILVA SANTOS	014.703.362-25	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELEN TAMIOZZO DE OLIVEIRA	014.703.272-10	68.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELI BUSCHINI FRANCO	014.703.222-00	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELI C.M.	014.703.336-25	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELI CRISTINA SHIMAZAKI	014.703.346-07	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLE JULIEN ALVES CARDOSO	014.703.191-31	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA DA SILVA	014.703.368-55	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY KARINE CORREA CONEJO	014.703.179-77	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY LETICIA LIMA DE SOUSA	014.703.223-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY MAYUMI HIROTA BARBOSA	014.703.307-31	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY YUKIE MATIAS	014.703.262-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLYTON HENRIQUE BLASIO	014.703.277-80	61.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELMA FERREIRA BERNABÉ	014.703.253-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELNATA WANDER BORGES DE LIMA	014.703.327-97	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	014.703.281-26	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELY DANIELLI DA SILVA ALMEIDA	014.703.281-10	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEMILLY LARISSA XAVIER	014.703.334-15	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEREN DIAS DE SOUZA	014.703.355-71	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEROLYN CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.298-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETELLYM KAROLINA DOS SANTOS	014.703.356-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETHULLY CAROLINE DE ALMEIDA SILVA	014.703.251-46	35.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETLEN APARECIDA MARQUES DA COSTA	014.703.281-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETTLEM RIBAS ZAMBRANO	014.703.368-13	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEVIN DORNELES RODRIGUES	014.703.142-74	20.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEZIA SCHEURMANN GOMES	014.703.283-42	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KHEYCIANE VIANA DA SILVA	014.703.330-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KIMBERLLY SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	014.703.297-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KRISTYELLEN TARIFA RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.204-48	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAERTE WANDERLEY JANAZZE JUNIOR	014.703.288-84	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS ALICE MONTANI	014.703.329-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAÍS BENTO ZAGO	014.703.169-19	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS DOMINGOS CASADO	014.703.287-55	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAÍS FERNANDA BRAZ BRAGA	014.703.265-59	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS HORACIO	014.703.342-10	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS LEITE FERNANDES	014.703.317-67	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAÍS XAVIER DOS SANTOS	014.703.223-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	014.703.140-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAISA MAYARA PORFIRIO DA SILVA	014.703.182-00	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIZA RHARIELI DOS SANTOS DIAS	014.703.195-75	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIZE DA SILVA	014.703.196-14	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	014.703.279-55	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARIANE EMMENDORFER VICENTE ARAUJO	014.703.143-54	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA CHRISTINA FRANCO ZANATTA	014.703.357-94	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA CAETANO DOS SANTOS	014.703.165-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	014.703.184-66	33.40	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	014.703.152-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DE OLIVEIRA	014.703.299-87	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-44	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DEL FRARO FREDERICO	014.703.366-17	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DOS SANTOS MALDONADO	014.703.230-73	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA LORRAINE ALVES SAMPAIO	014.703.241-83	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA MARIA GOMES FERNANDES	014.703.263-71	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA MELSO DIAS CORREA	014.703.217-08	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA MONTEIRO PEREIRA	014.703.344-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA ROBERTA BUENO DE OLIVEIRA	014.703.274-17	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA SUEMI SHIMONISHI MARTINS	014.703.299-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSE GABRIELE ROCCO	014.703.221-73	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAUDICEIA LUIZA BRAGA	014.703.151-78	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURA ANDRESA DOS SANTOS	014.703.245-41	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURA MENEZES PINHEIRO	014.703.204-58	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURA SAYURI KOTSUBO MAINGUE	014.703.351-05	61.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURIE EDUARDA DE LIMA CARREIRO DE SOUZA	014.703.173-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAYSA MORAES ROSSI	014.703.306-85	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAYSSA SILVA CRUZ	014.703.300-59	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LÁZARA PEDRA DOS SANTOS	014.703.182-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LÉA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	014.703.247-18	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO DE MORAES	014.703.326-83	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO DE SOUZA ROSA	014.703.165-71	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO EVALDO PALHARE	014.703.230-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO JOSÉ DELFINO	014.703.355-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO JUNIOR PIMENTA	014.703.247-91	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO MATEUS HONORATO DE JESUS	014.703.163-04	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO REGATIERI DE SENA DURÃES	014.703.179-93	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO SERGIO MASTELINI	014.703.296-58	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO SOARES LEITE	014.703.206-23	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO VOLTANI	014.703.350-40	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEILA MAIARA ALVES PINHEIRO	014.703.278-76	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEILIANE STEFANI BUENO	014.703.245-74	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEISIANE CALEFFI DE JESUS	014.703.208-53	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LENIR MARTINATTO	014.703.219-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LENITA DUARTE VIEIRA	014.703.145-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONAM LOPES DE MEDEIROS	014.703.282-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONAN PATEZ	014.703.334-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONAN VINICIUS TAKESHI KAWASHISA	014.703.351-25	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO ALVES SALLES	014.703.289-29	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO APARECIDO SANTANA IZIDIO	014.703.155-96	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO CESAR VERAS	014.703.195-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO CONSALTER	014.703.299-17	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO DA ROCHA	014.703.280-08	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO DE AMORIM RENON	014.703.293-48	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO DOS SANTOS BRITO	014.703.341-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO FELIPE DUARTE LOPES	014.703.322-18	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO FIGUEIREDO CASALOTTI	014.703.287-60	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO GUILHERME MARONESI	014.703.279-74	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO KAUFMANN BARBOSA DA SILVA	014.703.309-26	51.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO LEMES	014.703.274-70	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO MANDELLI GONÇALVES	014.703.263-45	56.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO MONTAZOLI SILVA	014.703.333-09	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO RODRIGUES FLORENÇO DOS SANTOS	014.703.239-79	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO RODRIGUES JUVINO DA SILVA	014.703.338-81	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO SEGANTIN MATOS	014.703.199-02	53.20	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO VINÍCIUS FERNANDES	014.703.196-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LESANDRA BEATRIZ FERREIRA	014.703.198-44	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LESLIANE CLARO DO NASCIMENTO AGUIAR	014.703.148-86	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA ALMEIDA LUDOVICO	014.703.251-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA ALVES DE ASSIS	014.703.181-91	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.259-95	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	014.703.170-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BERNARDINO NASCIMENTO	014.703.142-50	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA DA SILVA MARTINS	014.703.150-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA DANIELLE DA SILVA	014.703.217-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA DOS SANTOS PEREIRA SALES	014.703.296-54	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA FELTRIN	014.703.220-45	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA KATIELI DE SOUZA	014.703.326-29	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA KETHELYN DO NASCIMENTO	014.703.313-03	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA LIBERATO AMORIM	014.703.165-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA LIMA FELICIANO	014.703.319-04	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA LOPES	014.703.353-09	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA MANÇAN GALBERO	014.703.180-39	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA MARIA BURHOFF DOS SANTOS	014.703.284-89	23.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	014.703.275-25	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	014.703.181-85	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA NASCIMENTO MOZER	014.703.191-36	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA PEDROSO DE ANDRADE	014.703.304-25	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA VIANA DA SILVA	014.703.287-76	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIA GONCALVES DA SILVA	014.703.208-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE DOS SANTOS GONZAGA	014.703.331-88	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA	014.703.186-49	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE PADILHA SILVA	014.703.293-91	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE SALVIATTO BARBARA	014.703.310-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE ZENOVELO	014.703.255-31	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA FERNANDA BERTI	014.703.351-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA HELENA DE OLIVEIRA	014.703.313-06	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA INACIO EVANGELISTA TEIXEIRA	014.703.247-49	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LÍGIA SABINA CHERON	014.703.341-62	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIANE CABRAL	014.703.363-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	014.703.154-85	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIA DANIELA BESKOW MARQUES	014.703.337-55	54.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.207-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN APARECIDA PEREIRA IZIDORO	014.703.337-48	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN BRECAILO	014.703.340-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN PRISCILA GOMES DE LIMA	014.703.314-18	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIS SANCIARA DA SILVA GOMES	014.703.201-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIS SUEMY DE SOUZA NAGASE	014.703.355-14	68.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LISDARI DANIELI VALOTTO DA SILVA	014.703.353-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LISIANE SOARES KONNO MAMPRIM	014.703.278-24	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA JULIÃO	014.703.313-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIVIA CRISTINA VIRGOLINO DA SILVA	014.703.365-64	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIZA GLENDA GREGÓRIO DOS SANTOS	014.703.238-62	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIZIANE PEREIRA DE PAULA	014.703.140-76	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORAYNE FERNANDA SANT'ANNA PULIDO	014.703.273-40	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA APARECIDA REBONATO	014.703.245-63	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA CARLA DIAS LIMA	014.703.168-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA DE CASTRO MAGALHÃES	014.703.292-30	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.308-90	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA EMY HAYASHIDA	014.703.277-93	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA FERNANDA MARTOS NEVES	014.703.254-86	26.80	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA GABRIELE DE CARVALHO MELO	014.703.355-88	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA IZIDORO DE CARVALHO	014.703.206-74	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA JAINE BATISTA DA CRUZ BORGES	014.703.160-75	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA KAWANE XAVIER COELHO	014.703.332-97	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA MONIQUE DA SILVA	014.703.332-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRAINE BATISTA DOS SANTOS	014.703.205-32	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRAINE SANTANA RAIMUNDO	014.703.340-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRANE CAROLINE BORGES	014.703.179-88	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LOUISE BRITO PATENTE	014.703.369-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN DA COSTA BERNARDES	014.703.349-89	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN DUARTE DA SILVA	014.703.282-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN FELIPE LEME PEREIRA	014.703.255-86	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN FERREIRA SANTOS SILVA	014.703.196-91	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN GABRIEL COLOMBARI	014.703.284-69	20.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	014.703.229-34	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN MARINO DE PAULA	014.703.253-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN MARTINS	014.703.251-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA ALINE DOS SANTOS	014.703.317-27	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA BEZERRA GOMES BRAGA	014.703.146-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CANONICO LOBATO	014.703.143-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CAROLINE DE SOUZA	014.703.256-89	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CLAUDIA BARROTTI	014.703.155-56	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	014.703.336-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA DE CARVALHO	014.703.303-23	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA FERNANDO DARINI	014.703.140-64	74.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA MARA RIVAS	014.703.198-75	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA MARIA MARTIN CARDOSO	014.703.188-73	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA MENDES DIAS FERREIRA	014.703.237-07	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA PAZ CORREA	014.703.225-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA ROBERTA MARIA DA SILVA	014.703.358-31	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA ROSA DE MACEDO	014.703.292-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA SAITO KANESIRO	014.703.295-23	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA SANTOS APOLINARIO	014.703.349-01	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTONIO DE MARQUI	014.703.191-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTONIO JAQUES DA COSTA	014.703.280-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	014.703.350-36	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS AUGUSTO DA SILVA MATTOS	014.703.149-12	61.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS AUGUSTO PIMENTEL CIPPOLA	014.703.330-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS BATISTELA MULLER	014.703.343-15	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS BENETOLI DO NASCIMENTO	014.703.371-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS BRUNO MARTINS DE SOUZA	014.703.325-70	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CAMPINAS ABRUCEIS	014.703.334-09	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CHAMPAM DE FREITAS	014.703.343-94	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS COLOMBARI PIEROBOM	014.703.205-99	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	014.703.160-28	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DA SILVA MOREIRA	014.703.305-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	014.703.229-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE FREITAS MORAES BARBOSA	014.703.356-55	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE LIMA	014.703.274-14	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE MARCOS CANDIDO GOUVEA	014.703.213-54	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DIEGO GERACINO DA SILVA	014.703.358-90	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO AMIANTE RALIANKO	014.703.309-23	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO COUTO DE SOUZA	014.703.357-16	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EMANOEL SOUSA MATOS	014.703.369-47	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EMYGDIO FERREIRA VEIGA	014.703.225-41	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EUGENIO SQUARSA AOKI	014.703.366-08	29.80	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS FABIO PIRILLI	014.703.280-11	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS FELIPE FILIPINI	014.703.268-90	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS FERNANDO SILVA FRANCISCO	014.703.264-37	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA COUTINHO	014.703.299-27	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS GUILHERME DA SILVA	014.703.342-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DA CRUZ SILVA	014.703.310-25	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	014.703.250-86	32.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE SOARES ROBBI	014.703.304-89	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE VERGINIO	014.703.162-32	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JOSÉ IZIDORO DE CARVALHO	014.703.251-71	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JUNIO REZENDE RIBEIRO	014.703.191-88	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JUNIO SILVA RODRIGUES	014.703.278-50	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.343-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MARQUES DA SILVA BESERRA	014.703.271-38	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	014.703.194-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MATHEUS ANESI	014.703.315-01	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MAZZUCATO GARCIA	014.703.270-89	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS NATHAN BARBOZA DE MELO	014.703.159-81	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS PEREIRA DE MELO	014.703.357-91	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS PERERA RUOTOLO	014.703.267-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.703.258-82	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ROCHA DE SOUZA	014.703.367-12	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	014.703.260-72	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	014.703.330-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ROQUETTI DE ALENCAR	014.703.294-63	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS VINICIUS RODRIGUES	014.703.158-31	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCCA LORENZO DORETO	014.703.253-99	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCELIA BUENO DA SILVA SANTOS	014.703.354-08	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIA DE FÁTIMA FAVA TONIOL	014.703.253-98	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIA SILVA BATISTA	014.703.171-56	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA APARECIDA CALDANA	014.703.153-08	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.324-27	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA CRISTINA FERREIRA MENDONÇA	014.703.350-73	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA DE SANTANA SANTOS	014.703.259-93	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA GARCIA ALVES	014.703.308-79	54.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA GOMES DE SÁ LEANDRO	014.703.177-23	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA LEANDRO DOS SANTOS	014.703.217-68	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA MARA APARECIDO OSHIMA	014.703.270-48	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	014.703.253-26	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RAMOS DO NASCIMENTO LEITE	014.703.273-78	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	014.703.187-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA SAEKO SHIQUEDONI	014.703.252-22	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.149-59	65.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANE RIBEIRO GONÇALVES PORTO	014.703.175-89	52.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES	014.703.174-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES DOS SANTOS	014.703.244-09	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO JOSE DA CRUZ	014.703.320-94	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	014.703.272-05	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIENE CRISTINA BRESCIANI	014.703.301-46	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIENE DE CARVALHO ROCHA	014.703.202-77	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIMARA VITÓRIA DE JESUS	014.703.270-35	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIA DE CARVALHO SILVA	014.703.250-48	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIA MORAES FERREIRA	014.703.364-94	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA MATOS	014.703.328-08	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-34	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUDMILA SATURNO DE MOURA	014.703.361-37	18.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS ANTONIO PERES SANTOS	014.703.320-23	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUÍS CARLOS FERNANDES DE ARAÚJO	014.703.364-55	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	014.703.253-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS EDUARDO COSTA	014.703.290-62	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUÍS EDUARDO TERCIOTI MOREIRA	014.703.275-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.359-35	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	014.703.314-99	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO GONÇALVES SERAFIM	014.703.297-04	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE DORTA TINOCO	014.703.308-58	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE SOARES	014.703.268-06	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ AUGUSTO ELY	014.703.280-79	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ AUGUSTO GERONIMO DA SILVA	014.703.305-16	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	014.703.220-73	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ CESAR FIORI	014.703.251-44	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	014.703.180-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO SPOSITO SILVA	014.703.365-42	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FELIPE PARK ROCHA	014.703.345-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA	014.703.187-25	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO AUGUSTO LOBO	014.703.345-10	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO BERTOLAZO PEREIRA	014.703.266-10	23.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO ROCHA MARONEZI	014.703.354-46	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	014.703.272-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FRANCISCO KOLAROVIC DA SIVA	014.703.232-65	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO	014.703.301-65	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO IDO	014.703.358-35	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	014.703.185-30	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO ZANINELLI MENOSSO	014.703.324-72	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE ARIMA	014.703.341-13	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	014.703.372-65	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BONFIM	014.703.236-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	014.703.158-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ ROGÉRIO KRUGER	014.703.338-09	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUKAS EMMANUEL PERRI SCHULZE	014.703.345-13	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LURIAM CAPOSSI DE BRITO	014.703.186-17	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUZIA FÁTIMA VECHIATTO BÓRO	014.703.287-85	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUZIA FERNANDES	014.703.355-65	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LYANDRA FERREIRA RAMOS PEREIRA	014.703.187-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MABILY DE SOUZA PINHEIRO	014.703.218-19	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAGALI APARECIDA HUSS DA SILVA	014.703.287-10	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAGALY ARIOSI	014.703.318-73	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA ALVES BARRETO	014.703.209-83	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA CAMILA AMARAL	014.703.144-21	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA CRISTINA SECO DOS SANTOS	014.703.235-05	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA MARIA DO CARMO ZAGO	014.703.352-85	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA MAURICIO MARTINS	014.703.247-83	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA SOARES ANDRADE	014.703.184-60	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA	014.703.279-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAICON DOUGLAS PINTO	014.703.171-59	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAICON EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL	014.703.218-63	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIKE HENRIQUE DA SILVA	014.703.351-66	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAILON DIEGO DA SILVA ANDRIOLLO	014.703.363-88	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIRLA SIMEI MORETTO	014.703.167-83	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAISA DOS SANTOS	014.703.358-33	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAISA FERNANDES SOLINA	014.703.307-01	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAÍSA VIRGÍNIA DOS SANTOS RIVA	014.703.160-58	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAITAN FELIPE DE SOUZA GOUVEIA	014.703.291-13	49.70	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MANOELA CABOLON HIGA	014.703.288-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MANOELA FABRE DOS SANTOS	014.703.149-11	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MANUELA ASSIS LEME	014.703.319-58	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARA REGINA GARCIA LOPES DA SILVA	014.703.356-23	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	014.703.226-40	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA BORASCHI KHAN	014.703.169-37	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA CAETANO MOREIRA	014.703.141-76	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA CANDIDA DE SOUZA MATOS	014.703.318-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA COSCRATO	014.703.287-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA DE FIGUEIREDO DE PAULA	014.703.306-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-93	4.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA TURATTI FERREIRA	014.703.290-37	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELINA ALEXANDRE MORAIS	014.703.158-41	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES	014.703.279-84	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO APARECIDO FERNANDES JUNIOR	014.703.302-90	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO AUGUSTO BÁRBARA SENHORELI	014.703.329-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO BORIM FELICIANO	014.703.319-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DE ALMEIDA	014.703.323-44	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DE OLIVEIRA	014.703.311-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	014.703.275-59	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO EVANGELISTA VICENTE	014.703.157-09	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO JORGE	014.703.168-49	36.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO JORGE CORREA	014.703.172-83	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO LIMA DOS SANTOS	014.703.195-19	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO LUIZ SILVA SANTOS	014.703.318-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO MARINS DA SILVA	014.703.253-56	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO MUXEL	014.703.147-63	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA ANDRÉA FEIJÓ FABRI	014.703.318-17	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA ANDREA LOPES	014.703.284-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA APARECIDA LOPES	014.703.373-32	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA APARECIDA MASSON	014.703.314-60	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MACIAL DE BRITO COSTA	014.703.211-96	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MICHELLI DA SILVA	014.703.177-64	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MIDORI NODA	014.703.373-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA SAYURI OGUIDO	014.703.258-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA SELUCCI DE OLIVEIRA BAHU	014.703.282-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.308-87	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIO ALEX CARDOSO BELARDONY	014.703.259-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO ANTÔNIO DE ANDRADE	014.703.299-40	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO DA SILVA ALMEIDA	014.703.358-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO DE CASTRO	014.703.141-99	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO JOSE DE MOURA	014.703.324-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO JOSE GONÇALVES	014.703.175-24	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO LUIZ CARVALHO	014.703.148-38	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	014.703.371-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO OSWALDO DA SILVA	014.703.273-17	39.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO SIDNEY HILMER	014.703.171-29	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO TARGUETA	014.703.148-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO VINICIOS DIAS PAIVA	014.703.328-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO ALEXANDRE BERTIN	014.703.165-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO	014.703.204-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO AURÉLIO JACOB VIEIRA	014.703.320-33	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ALBERTO METZGER	014.703.212-33	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ALVES DOS SANTOS	014.703.209-24	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO ANDRELINO	014.703.257-78	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO BRUNO	014.703.284-59	54.90	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO MARIQUITO DIAS	014.703.179-28	61.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS APARECIDO DA SILVA	014.703.366-65	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS AURÉLIO CORSINI	014.703.288-50	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS CESAR FERNANDES	014.703.338-00	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS DE ALENCAR LUIZ FILHO	014.703.332-70	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS GUIMARÃES	014.703.291-73	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS HENRIQUE DE LIMA	014.703.297-63	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	014.703.156-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS LAMIN DOS SANTOS	014.703.225-34	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ORLANDO PIM	014.703.297-75	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS PAULO DUARTE	014.703.275-15	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS PETRUS NETO	014.703.298-22	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ROBERTO SCHULZ	014.703.266-70	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ROGÉRIO ZANDONÁ	014.703.327-39	34.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINÍCIO HONÓRIO	014.703.340-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	014.703.203-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS GAFFO SILVA	014.703.221-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	014.703.332-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARGARETE APARECIDA PEGORINI	014.703.208-93	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARGARETE GARCIA ARANTES	014.703.222-46	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE MORAES	014.703.151-99	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE SANTANA	014.703.176-99	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANDREA DE FARIA E SILVA	014.703.347-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANGÉLICA BITTENCOURT GOUVEIA	014.703.351-48	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	014.703.156-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANTONIA RODRIGUES	014.703.316-99	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	014.703.317-91	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DO CARMO	014.703.360-87	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GALDINI	014.703.149-65	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUSA CASTRO	014.703.270-02	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA BEATRIZ PACOLA	014.703.316-37	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA BEATRIZ RIBEIRO SILVA	014.703.203-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CAMILY VIANA DIAMOR	014.703.187-04	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.291-46	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CLAUDENICE DA SILVA SANDES	014.703.267-09	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA DE PADUA	014.703.154-13	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA BUENO DE ALMEIDA	014.703.155-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	014.703.207-66	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA OLIVEIRA	014.703.366-81	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DURANTE	014.703.222-19	42.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.369-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA ALVES CEVASSI	014.703.158-36	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA APARECIDA GRECHI	014.703.309-45	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA CARVALHO DA SILVA	014.703.229-16	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA AMÂNCIO	014.703.174-06	24.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DE SOUZA ANGELO	014.703.177-89	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	014.703.341-38	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA FORNELLI ADRIANO	014.703.318-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVA	014.703.370-13	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GOMES SEMPREBOM	014.703.173-23	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LOPES DOS SANTOS	014.703.207-95	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LOURENÇÃO	014.703.285-54	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	014.703.346-65	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NEVES	014.703.341-58	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NEVES TEODORO DA SILVA	014.703.319-96	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PACHECO DE SOUZA	014.703.338-21	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEREIRA	014.703.256-99	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA RIZZO ROMANCINI	014.703.155-46	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA RUIZ	014.703.151-00	26.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA SANTOS CONCEIÇÃO	014.703.273-81	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA TEODORO DOS SANTOS	014.703.354-58	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA AMORIM SANCHES	014.703.247-58	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA MENDES ANDRADE	014.703.314-03	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA RODRIGUES	014.703.315-02	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA GABRIELA RODRIGUES BIBIAN	014.703.213-40	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELENA CAIXETA	014.703.320-44	38.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELENA RODRIGUES	014.703.164-29	31.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELOISA ELIAS	014.703.357-22	37.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA INES FERNOCHIO	014.703.173-63	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA INEZ DOS SANTOS TEIXEIRA	014.703.309-79	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	014.703.339-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA IVONE DIAS SANTOS VIEIRA	014.703.272-53	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA IVONE SOUZA	014.703.170-64	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES ARAÚJO	014.703.276-19	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JULIA GARCIA DO NASCIMENTO	014.703.303-44	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JULIA INACIO BONI	014.703.319-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JULIA PIMENTA	014.703.310-71	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JÚLIA VEIGA SILVA	014.703.257-54	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LEONICE DE SOUZA DA SILVA	014.703.206-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LUCIA FONSECA NOGUEIRA	014.703.236-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA ARAÚJO LOURENÇO	014.703.359-85	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA CASTILHO	014.703.339-44	34.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA NATHALIA CORREA DE OLIVEIRA	014.703.264-47	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA NELY FERREIRA	014.703.256-42	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA NEVES DE CARVALHO	014.703.327-73	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA RAPHAELA LEITE DE OLIVEIRA	014.703.232-80	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ROSA TEODORO MERISO	014.703.372-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ROSELI AMIANTI POPULIM	014.703.309-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA TACIANA RODRIGUES DA SILVA SIMONETTA	014.703.203-23	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA TERESA JULIANI VALENTE	014.703.315-13	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA VICTÓRIA DA SILVA	014.703.361-08	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA VITORIA ESTEVES FERREIRA	014.703.333-29	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA ALVES TIMOTEO	014.703.366-26	66.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA BRITO DE CARVALHO	014.703.282-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA SARRE	014.703.369-91	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA BAU RUIZ DA SILVA	014.703.318-42	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA CAYLANNE FROTES DIAS	014.703.324-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DA SILVA MENDONÇA	014.703.258-68	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.154-89	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DE PAULA DIEGO BAGATINI	014.703.337-16	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DE SOUZA FOGARI	014.703.270-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA EMANUELY DA SILVA	014.703.274-28	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA GONÇALVES DO CARMO	014.703.249-47	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA GORZONI GUZZI	014.703.319-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA MENONCIN	014.703.240-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA PICCOLI ZAINE	014.703.297-76	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA REIS DOS SANTOS	014.703.193-21	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA SALVIATO	014.703.163-71	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA SIMÕES PICININ	014.703.152-79	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	014.703.296-77	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA THAIS BOSQUI	014.703.348-60	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE CALHENTE	014.703.156-34	36.70	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE DE SOUZA DE ASSIS	014.703.268-56	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.352-72	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE OKIMOTO	014.703.224-60	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANGELA APARECIDA BLASKIEVICZ	014.703.285-21	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANGELA RIBEIRO ABRAHAO	014.703.232-16	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	014.703.206-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANNYS CRISTINA TOLEDO LIMA	014.703.344-83	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELI APARECIDA RODRIGUES SILVESTRE	014.703.326-45	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELLE GODOY DA SILVA	014.703.281-15	21.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELLE SANTOS DE JESUS	014.703.370-90	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELY REGINA AMERICO	014.703.169-07	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARILDA IVANAGA	014.703.188-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARILZA ADENICE BARBOSA	014.703.280-80	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARINA ANGÉLICA LOTTI	014.703.189-70	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARINA KEIKO NAKAMURA	014.703.277-45	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	014.703.304-27	59.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO EDUARDO ALDA DA COSTA	014.703.237-29	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	014.703.219-41	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO SERGIO NASCIMENTO	014.703.311-41	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO THIAGO DE SOUZA CABANHA	014.703.194-72	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIS DE ARAUJO CONTATTO	014.703.182-23	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARISA FLORÊNCIO EXPOSITO.	014.703.212-78	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARISVANI TINTILIO LIAR	014.703.239-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIZA MORENO RECHE	014.703.257-05	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARJORIE FABRICIA DA SILVA CORDEIRO	014.703.336-02	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLEI GUILHERME MARONESI	014.703.320-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLEIDE PALUDETO CURY DA COSTA	014.703.315-10	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI LUIZA SAPATINI	014.703.173-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	014.703.202-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	014.703.349-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLON MARRA	014.703.319-45	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLON ROGÉRIO FIORELLI	014.703.198-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLY APARECIDA VIEPRZ ESPINA	014.703.360-25	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTA BORGES DE LIMA	014.703.172-97	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTINS CONRRADO JANESCH LIBERATI	014.703.338-41	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARY CRISTINE FREIRE DE CARVALHO	014.703.273-55	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARYELE RODRIGUES LONNI	014.703.324-86	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS BIRAL BISCONCINI	014.703.358-49	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS BRITO PECORARI	014.703.370-03	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS DE SOUSA SANTOS	014.703.309-17	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS DOS SANTOS	014.703.328-00	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS EDUARDO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.703.277-64	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS EDUARDO SANTOS	014.703.242-29	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS EDUARDO SKCZEKOWSKI	014.703.152-62	41.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS FIGUEIREDO FREITAS	014.703.330-27	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS GUSTAVO DOS SANTOS	014.703.250-56	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA	014.703.244-89	69.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE BERALDO LUIZ	014.703.291-32	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS JUNIOR DE OLIVEIRA	014.703.224-99	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS MARROCO COSTA	014.703.257-59	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS MASTELINI MOYSES	014.703.327-20	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES	014.703.265-27	64.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS VIEIRA MUXEL	014.703.370-41	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS VINICIUS MARTINS DE SOUZA	014.703.313-35	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS ALEX FAND	014.703.151-25	38.10	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ DE OLIVEIRA	014.703.358-39	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS AUGUSTO QUARELI BELLOZO	014.703.142-04	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS BARÃO DE SOUZA	014.703.200-76	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS BARUSSI JANUÁRIO DA FONSECA	014.703.335-17	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS CERQUEIRA SILVA	014.703.329-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS DE LIMA MARINS	014.703.292-39	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS GIUSEPPE CROSCIATI	014.703.224-94	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	014.703.279-72	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	014.703.271-93	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE GUBANY	014.703.362-58	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-72	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE RAMOS	014.703.259-98	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	014.703.156-58	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS KERCHE MAGRI	014.703.270-87	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS LOPES DA CUNHA	014.703.228-79	38.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS LORRENZZETTI ROCHA DANTAS	014.703.296-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS LUIZ MAGRINI	014.703.369-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS SANTOS SORRIBAS	014.703.223-58	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS DIAS ALVES	014.703.249-27	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS HEIDECKE	014.703.308-70	49.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATIKO SUSUKI BAIRRAL	014.703.367-23	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURÍCIO DIEGO ALVES ROSA	014.703.311-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURICIO FERREIRA CRUZ	014.703.304-23	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	014.703.263-46	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURILIO DA ROSA LIMA	014.703.306-11	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURINA CASSIANO MARTINS	014.703.205-16	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAXIMILIANN BENDER	014.703.331-74	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA ARAUJO SOUZA	014.703.247-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA BOTION DE OLIVEIRA	014.703.231-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA COSTA DE OLIVEIRA	014.703.153-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA BENTO	014.703.178-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA DA CRUZ GONÇALVES	014.703.148-42	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA DE SOUZA SILVA	014.703.324-40	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA JORGE SOARES	014.703.180-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA DO AMARAL	014.703.281-86	47.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	014.703.149-83	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA FORTUNATO MACHADO	014.703.230-75	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA KAORI PEREZ DIAS TAKAO	014.703.198-92	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA KATIANE DA SILVA SANT ANA	014.703.180-93	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA OHRANA CORRÊA	014.703.312-44	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA PAULIANE JACINTO ALVES	014.703.203-19	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA REGINA CASTILHO	014.703.294-29	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA SOUZA ROCHA	014.703.267-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYCON HELITON FERNANDES DA SILVEIRA	014.703.246-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYCON UELINTON ROSWD BUFNY	014.703.198-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS	014.703.277-78	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYLA TAIS SILVA JULIO	014.703.296-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYRA BEATRIZ DE SOUZA DUARTE	014.703.239-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MEIRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.365-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	014.703.252-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELICE SANCHES DE OLIVEIRA	014.703.327-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELINA TAKEI	014.703.346-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELISSA LOVATO GARCIA	014.703.153-80	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELISSA YUMI AOYAGI	014.703.283-46	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICAEL MATHEUS GODOY MARTINS	014.703.345-33	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHEL DOMINGOS DA SILVA	014.703.330-21	22.90	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	014.703.188-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE SAYURI FIGUEIREDO TREVISAN	014.703.304-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE VALÉRIA PEREIRA BADANHAN	014.703.298-15	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE VOLPATO	014.703.366-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELLE BARBARA DE JESUS OLIVEIRA LOURENÇO	014.703.216-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELLE FERNANDES PESSOA	014.703.198-64	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELLE PRIETO DE SOUZA SCARCELLE	014.703.216-73	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	014.703.192-59	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIGUEL FLORES NETTO	014.703.362-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIKAELLI STEFANI DE MACEDO	014.703.250-97	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIKAELLY CAROLINA PEREIRA SOUTELLO	014.703.311-84	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA EDUARDA FERREIRA NAVARRO	014.703.264-35	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA FERNANDA CARDOSO DE LIMA ALENCAR	014.703.256-15	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA GABRIELE ANDRADE	014.703.317-90	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA GOMES DOS SANTOS	014.703.328-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA MIRANDA DE SOUZA	014.703.326-91	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	014.703.151-45	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA VIANA ALVES DE OLIVEIRA	014.703.338-10	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE APARECIDA CORREA	014.703.348-32	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE COSTA DA SILVA	014.703.317-45	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE EMICO MARUISHI YTAMURA	014.703.323-66	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	014.703.188-65	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILTON PAULO BRANDÃO	014.703.200-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRELLI ENES DE OLIVEIRA	014.703.292-40	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM APARECIDA ALFINI	014.703.157-69	28.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM FERNANDA AMARO DA SILVA	014.703.177-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÍRIAM HARUKO MISSAWA	014.703.341-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM PATRÍCIA DE LIMA	014.703.140-72	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM TATIANE MORENO	014.703.178-25	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO	014.703.359-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAN DARIO MORENO	014.703.213-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAN FERNANDA CANDIDO DELFINO	014.703.294-85	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAN SANTOS AZEVEDO	014.703.146-75	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRISVANE FRANCISCONI MACHADO	014.703.231-10	25.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MISSLANE CRISTINA SIMPLICIO DOS SANTOS	014.703.359-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIZIELLY RODRIGUES DA SILVA	014.703.304-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MOACIR PEREIRA	014.703.280-36	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MOISES HIDEKI SAWADA	014.703.329-73	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.703.163-48	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA APARECIDA MOLONI CARVALHO	014.703.219-15	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA BARRETO NOBRE	014.703.163-17	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA CRISTINA PREDOLIN	014.703.365-16	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA ELLEN BARÃO	014.703.226-58	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA NUNES DOS SANTOS	014.703.189-76	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICK STEPHANY TORRES	014.703.163-86	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE ANICETO DA SILVA	014.703.339-84	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE BANDEIRA TOMAZ	014.703.237-19	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE CRISTINA CORREA	014.703.274-60	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE JENIFFER FERRARI	014.703.318-66	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE MAISA CRISPIM DA SILVA	014.703.165-28	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE SILVA BONFIM	014.703.209-36	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	014.703.228-49	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MURIEL NAYARA TOZINI	014.703.284-90	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MURILO DE SOUZA PORTO	014.703.229-42	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MURILO HENRIQUE MARCHI	014.703.203-45	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MYLENA PAULA POMPONETI DA SILVA	014.703.203-77	44.70	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NABILA FERNANDA FERREIRA MARIANO	014.703.187-06	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NÁDIA FERNANDA DOMINGOS ALVES DE CARVALHO	014.703.359-51	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADINE BARIZÃO PARRA	014.703.267-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADJA PEDROSO DA SILVA	014.703.191-54	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADYA CRISTHYNA MARKS VIEIRA	014.703.164-22	28.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAHYRA MARIA DE JESUS	014.703.322-33	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAIARA APARECIDA GUEDES CARDOSO	014.703.198-73	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAIARA DA SILVA	014.703.187-80	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAIARA LETICIA GATZ	014.703.215-19	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAISE HELENE MARIOTO	014.703.286-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAJARA REOLON JARDIM	014.703.198-10	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NANCY REGINA SCHNORR	014.703.221-34	78.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NANCY SOARES GURGEL	014.703.353-39	69.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATACHA RAFAELA BITANTE	014.703.339-96	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA ALVES CARDOSO PICOTTI	014.703.344-38	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA ALVES LANEIRO	014.703.153-87	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA APARECIDA SALES	014.703.326-68	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA BEZERRA SOARES	014.703.309-42	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA CANONICO DE SOUZA SILVA	014.703.229-36	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA DE CARVALHO VIEIRA	014.703.161-17	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA FELIPE LIMA	014.703.289-01	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA FERNANDA NUNES NASCIMENTO	014.703.349-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA KATIELE DA SILVA	014.703.149-33	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA KELLEN RODRIGUES VIDAL	014.703.263-58	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA LUIZA DE ROCO	014.703.226-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA PIRANI DE SOUZA	014.703.234-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA PRATES FARIA	014.703.276-48	63.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA REGINA MASSUIA DA SILVA	014.703.148-96	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA RODRIGUES	014.703.174-70	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA SOARES DOS SANTOS	014.703.142-27	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA SOLTYS SILVA	014.703.291-49	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA STEPHANIE KOUDA SIQUEIRA	014.703.259-33	19.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA TAMIRES SAMBATI	014.703.215-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALINO DE OLIVEIRA GERIN	014.703.361-28	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALY CRISTINA GARCIA	014.703.267-77	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATANIA PAIVA MOLARI	014.703.144-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATASHA CASAROTO DOS SANTOS	014.703.349-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA DE SOUZA MORAES	014.703.326-41	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA FERNANDA PEREIRA ALEXANDRE	014.703.241-67	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHÁLIA LIAMARA HIRTES PALHARIN	014.703.254-83	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	014.703.188-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA NAMIE AZUMA	014.703.291-19	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALYA MARIA DA MOTA	014.703.227-75	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	014.703.259-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	014.703.142-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA ALVES FERREIRA	014.703.314-88	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	014.703.321-54	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA FERNANDA GOMES DE ATAIDE CARDOSO	014.703.158-80	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA GABRIELE DA SILVA SANTOS	014.703.315-09	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA JULIET OLIVEIRA PERUCIO	014.703.313-05	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA KATLEN DOS SANTOS MARTINS	014.703.198-23	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NELSON RODRIGOFERREIRA	014.703.326-28	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	014.703.284-84	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-04	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEUSA ROSA CAMARGO QUEIROZ	014.703.153-28	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEUZA VITORINO DE SOUZA	014.703.367-78	4.90	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	014.703.179-12	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICE AKEMI TOKAIRIN	014.703.297-00	66.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS DOS SANTOS	014.703.274-93	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS JOSE ALMEIDA	014.703.210-12	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS	014.703.173-25	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS RAPHAEL DOS SANTOS ROSSATO	014.703.340-29	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS YASUO OLIVEIRA MIYAZAKI	014.703.347-14	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLE DUTRA DE AZEVEDO	014.703.147-40	46.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLE OLIVEIRA LOPES	014.703.289-62	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLI EMILIA LIBANIO DE PAULO	014.703.364-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLY GONÇALVES SILVA	014.703.176-30	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILCEIA ANDRADE MARTINS FEREZIN	014.703.142-69	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILMA VIEIRA FERNANDES	014.703.310-04	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILSON FELIX DE SA	014.703.144-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILTON CÉSAR PENHA LEITE	014.703.312-26	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	014.703.341-12	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILZA ROSA DE JESUS	014.703.324-59	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NÍVIA PAULA BERNARDELLI GONÇALVES	014.703.255-53	4.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NOEMI BISPO GONÇALVES	014.703.233-09	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NOEMI CARDOSO DE MORAIS	014.703.366-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NORBERTO APARECIDO ALVES JUNIOR	014.703.232-38	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OLINDA SAITO	014.703.142-80	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSEIAS BALZARETTI FERREIRA	014.703.300-14	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSÉIAS GONÇALVES PONTES	014.703.356-68	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSMAR HENRIQUE ROSA	014.703.338-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO FELIPE DA SILVA	014.703.149-19	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO HAAGSMA	014.703.317-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO TALIERI	014.703.318-25	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO WILIAM MARTIN CARDOSO	014.703.270-34	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	014.703.168-12	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OTAVIO AUGUSTO ZANATTO	014.703.232-03	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OZÍRIS SCHAFRANSKI SILVA	014.703.370-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	014.703.186-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.145-78	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	014.703.148-29	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA CARLA FERREIRA	014.703.181-55	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA DE REZENDE CANDIDO	014.703.169-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA GASPARINI DE LIMA	014.703.190-08	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA NAIARA DE OLIVEIRA	014.703.307-48	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PÂMELA NAYARA XAVIER PRATIS	014.703.305-81	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PÂMELA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.272-97	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA PROENCA RIBAS	014.703.332-58	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA VITORIA DE FACCIO HIDERICK	014.703.245-15	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELLA FRANCISCO LOPES	014.703.300-47	23.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PASCOAL PUZZI NETTO	014.703.254-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA ALMEIDA MARTINS	014.703.275-32	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA BUZO FONSECA	014.703.144-88	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO	014.703.230-89	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA SILVA PIRES COUTO	014.703.140-84	23.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA BARROS PAIXÃO	014.703.293-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA BIANCA MARIN	014.703.166-63	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA CRISTINA TAMBOIO	014.703.148-24	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GOMES DE LIMA	014.703.222-74	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA GONÇALVES RODRIGUES	014.703.150-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA HELENA PEREIRA	014.703.306-20	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA JULIANA DA CRUZ	014.703.291-88	29.90	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA KARINA TSUNEDA	014.703.346-56	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA PIERETTI DE SOUZA	014.703.141-33	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA POLICARPO RODOLPHO	014.703.330-10	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA PONCHIO ARAUJO BOROSKY	014.703.248-80	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA RAINIERI QUARELLI	014.703.195-67	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA REGINA IBIAPINO	014.703.140-80	21.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	014.703.204-45	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	014.703.206-50	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIO JUNIOR ALMEIDA LIMA	014.703.174-08	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICK ANDERSON DA FONSECA	014.703.316-98	23.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA FEITOSA	014.703.316-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA MEISEN MARTINES	014.703.199-58	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA GRAZIELA FERRO	014.703.171-37	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA JULIANA DA SILVA	014.703.348-25	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA LEAL DE CARVALHO FERREIRA	014.703.247-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA RAYRA NOGUEIRA	014.703.232-78	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA REGINA SANTOS DA SILVA	014.703.260-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA RODRIGUES FERREIRA	014.703.161-16	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA SALVADOR DE CARVALHO	014.703.371-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.177-54	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ADRIANO LOPES DA SILVA	014.703.288-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ALESSANDRO STRADIOTTO	014.703.352-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR DE ALMEIDA ALVES	014.703.305-99	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR ESTEVES	014.703.372-76	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR FELIPE DOS SANTOS	014.703.236-99	18.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR GABRIEL	014.703.371-20	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR MENDES DA SILVA	014.703.285-65	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR SILVA	014.703.156-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	014.703.342-85	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CEZAR FIGUEIREDO	014.703.369-76	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO FELIPE DA SILVA	014.703.296-02	24.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE CAVALARI BAPTISTELLA	014.703.314-89	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA	014.703.320-82	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA	014.703.289-21	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	014.703.330-97	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-19	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	014.703.179-58	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.188-14	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	014.703.141-40	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE VIEIRA GOTARDO	014.703.268-89	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE ZAMPIERI	014.703.327-12	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO LHEWICHESKI SANTOS	014.703.354-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO RICARDO DOS SANTOS	014.703.369-87	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO RICARDO SCARPARO	014.703.232-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO CAMPOS DOS SANTOS	014.703.205-01	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO JOSÉ DE MORAIS	014.703.147-46	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO PIRES	014.703.346-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROGERIO HUSS	014.703.364-22	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SERGIO ANESI	014.703.314-68	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SERGIO ROSSANEIS	014.703.292-91	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO SILVA	014.703.338-88	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	014.703.289-68	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO BONDESAN BRAGGION	014.703.245-16	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EDUARDO ALVES DA FONSECA	014.703.295-83	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	014.703.337-24	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EMANUEL DIAS PEREIRA	014.703.287-28	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EMANUEL GARCIA VISQUETTI	014.703.273-27	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE ARANEGA PESENTI	014.703.236-87	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE AZURMENDI PINETTI	014.703.183-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	014.703.279-50	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PINHATI	014.703.289-37	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES	014.703.301-93	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	014.703.291-81	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE FERREIRA MENDES LEME	014.703.308-35	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA	014.703.335-77	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE LIMA SENHORELI	014.703.150-74	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE MONTRONI SCHELLER	014.703.234-84	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE REVERSO FERREIRA	014.703.227-11	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS LUZ	014.703.230-39	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VISCONSIN	014.703.178-04	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO LUCAS LUDOVICO	014.703.177-83	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO LUCAS SILVA PORTEL	014.703.191-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO MENEZES PINTO	014.703.256-87	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA POLVANI	014.703.244-72	18.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO RACHID DE PAULA REINO	014.703.341-14	63.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VIDAL LIMA DA SILVA	014.703.324-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	014.703.205-43	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VITORELLI PIAI VIEIRA	014.703.320-73	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO YAGO DE OLIVEIRA	014.703.328-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PETERSON FELIPE DA SILVA	014.703.200-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLIANA DAMACENA DELPIN	014.703.152-90	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLIANA DOS REIS OLIVEIRA	014.703.252-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLIANI COCATO GRECCO LONARDONI	014.703.209-53	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLYANA NOGUEIRA LEMES DA SILVA	014.703.158-10	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCIÉLE MAICÁ SILVEIRA	014.703.328-75	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA ALVES DE LARA	014.703.352-19	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA ALVES MORENO	014.703.369-94	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	014.703.176-92	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	014.703.160-23	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	014.703.322-05	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DA SILVA GOMES	014.703.176-83	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DAIANE SANTIAGO	014.703.277-89	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DAMAS VIEIRA DE CAMPOS	014.703.370-99	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DE QUEIROZ PEREIRA BATISTA	014.703.328-94	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DIATCHUK BORDINASSI	014.703.185-18	54.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA	014.703.243-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA MAYARA RIBEIRO EZIQUIEL THOMAZ	014.703.294-56	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA MICHELETTI DE FREITAS RANOLFI	014.703.277-06	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA OTAVIANI ALVES	014.703.276-34	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	014.703.223-88	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA VITORIA FARIAS DE MORAES CALIFANI	014.703.211-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILLA RAFAELA DA SILVA	014.703.146-60	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	QUEREN DA SILVA KOHUT	014.703.358-05	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	QUÉREN HAPUQUE MARTINS PINHEIRO	014.703.239-10	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	014.703.204-10	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DIAS DA SILVA	014.703.180-47	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	014.703.160-33	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	014.703.250-68	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL GUSTAVO VEINE	014.703.289-83	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL LIMA ZANAO	014.703.158-75	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL LOGAN CALEGARI	014.703.247-53	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL MARQUES DA COSTA	014.703.191-40	34.90	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL MELO DE FREITAS	014.703.367-72	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL PASSARIN VICENTE	014.703.196-31	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL RODRIGO FONSECA	014.703.273-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	014.703.328-90	51.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL ROGERIO ALVES	014.703.319-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL RYUICHI OMORI	014.703.291-35	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	014.703.335-51	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	014.703.193-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SORPREZO FERREIRA	014.703.282-60	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SOUZA VITAL	014.703.366-80	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	014.703.369-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA BIONDO GORLA	014.703.292-33	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA CAROLINE PEREIRA TELES	014.703.158-15	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA CRISTINA GASPAROTTO	014.703.189-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DE ARAÚJO	014.703.355-70	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DOS SANTOS BATISTA	014.703.218-06	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DUARTE CAVALCANTE LAURENTINO	014.703.207-59	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA FERNANDA FRAGER	014.703.314-95	21.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA KAORY TSUBOTA	014.703.305-40	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA LEONARDI POSSANI	014.703.176-77	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA MESQUITA DA SILVA	014.703.371-02	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LOBATO	014.703.145-40	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	014.703.185-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PISCINATO CREPALDI	014.703.204-86	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA ROSA RIZZO POLI	014.703.183-91	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA TONCHICKE	014.703.356-31	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELE CRISTINA DA SILVA	014.703.373-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELE DE CÁSSIA FERREIRA MATIAS	014.703.255-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELI CAROLINA PRADELA	014.703.362-45	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELLE DE SA NOBILE PEREIRA	014.703.316-60	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAIARA DE CASTRO CLEMENTE	014.703.198-18	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAIARA SANTOS RAMALHO	014.703.191-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAPHAEL LAZAROTI GNANN	014.703.264-01	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL WEIS	014.703.253-16	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL ALVES JOÃO	014.703.144-03	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL CORDEIRO SANTOS	014.703.261-63	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	014.703.354-18	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL GOMEZ DE SOUSA	014.703.246-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL MENDONÇA SALVALAGIO	014.703.195-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL MONTAZOLI BONI	014.703.142-72	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL NUNES	014.703.332-37	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL ULIAN	014.703.193-63	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAURY RAIMUNDO BATISTA	014.703.334-61	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAYANNE MELEM GUIMARÃES	014.703.256-63	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAYSSA KETELLYN FERNANDES SEVERIANO	014.703.179-06	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REBECA COSTA DE LIMA BARBOSA	014.703.166-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REBEKA CRISTINA CARDOSO PEREIRA	014.703.314-85	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE APARECIDA ALVES DO PRADO	014.703.219-85	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE MADALENA RIBEIRO	014.703.162-44	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE MORAES DE CARVALHO	014.703.334-75	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGILANIO SALES ROCHA	014.703.272-35	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINA MARA CASONATO	014.703.279-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO ANTUNES FREITAS	014.703.280-34	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	014.703.289-95	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO EVANGÉLICO SILVA	014.703.297-60	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REINALDO JOSÉ DIAS	014.703.253-86	29.70	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REINALDO TAVARES DOS SANTOS	014.703.266-14	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REJANE GOMES AYRES	014.703.230-12	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.178-49	58.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS	014.703.211-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN CEZAR SERAFIM	014.703.173-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN FELIPE ANDRADE CORDEIRO	014.703.164-61	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN MAKIOLKI NERY	014.703.322-23	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN MENDES BATISTA	014.703.277-99	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN ZANON ROSA	014.703.258-31	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA ALVES DA COSTA	014.703.239-44	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CABRERA SCARABELLO	014.703.371-55	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CASADO DE PAULA	014.703.334-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA FÉLIX OLIVEIRA	014.703.357-24	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA VIEIRA	014.703.297-54	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA DA SILVA COSTA	014.703.159-96	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO	014.703.250-70	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA GALINDO FERNANDES	014.703.157-56	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA KOYAMA	014.703.340-96	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA LEANDRO AMORIM	014.703.260-54	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA MARCIELE DE ALMEIDA	014.703.273-11	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	014.703.162-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA RIGOBELLO	014.703.207-19	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATHA CAROLINE DA SILVA DE MORAES	014.703.307-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO ANTONIO FERREIRA	014.703.214-81	21.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO AUGUSTO QUEIROZ	014.703.333-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO DE SOUZA	014.703.294-88	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO OLIVEIRA SANTANA	014.703.227-56	46.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO SILVA	014.703.278-77	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENE CARLOS GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	014.703.320-36	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	014.703.291-24	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RIAN VINÍCIUS BORGES DA SILVA	014.703.270-88	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	014.703.266-18	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.161-19	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO RODRIGUES RAMOS	014.703.162-25	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO SILVA OLIVEIRA	014.703.334-74	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO TOLEDO VILELA	014.703.307-73	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO YUKIO OMURA	014.703.282-86	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA APARECIDA DA SILVA	014.703.313-80	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA BARREIRO NOGUEIRA	014.703.240-83	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA SCHNEIDER FRANCISCO	014.703.369-51	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA DE CÁSSIA ZANCO DOS SANTOS	014.703.195-73	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERSON SILVA DO NASCIMENTO	014.703.365-94	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTA DA ROCHA PÁDUA	014.703.337-12	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTA DANIELE LUCAS	014.703.255-03	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	014.703.314-70	23.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO GARCIA LEAL	014.703.368-57	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO KUHN HERINGER	014.703.154-05	28.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO SILVA LIMA	014.703.264-79	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO ZABEU JUNIOR	014.703.239-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON CESAR TEIXEIRA	014.703.157-75	36.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON DA SILVA GAMA	014.703.206-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON OLIVEIRA NEVES DA SILVA	014.703.280-21	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON QUEIROZ SILVA	014.703.357-35	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	014.703.236-23	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	014.703.183-86	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON SCARPARO	014.703.372-74	34.70	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON TADASHI SAITO	014.703.333-74	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO CEZAR DE LIMA	014.703.328-71	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO COSTA RODRIGUES	014.703.175-29	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO JOSÉ PIEROLLI	014.703.211-40	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO GALDINO DA SILVA	014.703.222-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO BACCO DE OLIVEIRA	014.703.368-74	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO BATISTA JANUÁRIO	014.703.222-33	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO CASIMIRO GULZOW	014.703.184-86	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DA SILVA GONCALVES	014.703.352-37	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DE ARAÚJO CICONATO	014.703.339-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DE SALES NAUMES	014.703.319-61	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO EITY MAEDA ODA	014.703.347-02	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO EMANUEL CAZADO	014.703.320-00	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	014.703.302-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO GUEDES MENEZES	014.703.333-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO KAZUYA KURIKI	014.703.364-67	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO KENJI MARUISHI YTAMURA	014.703.323-46	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MARQUES DA SILVA	014.703.277-19	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MIOTTO AZEVEDO	014.703.179-59	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO OLIVEIRA MACHADO	014.703.338-72	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO RAFAEL HORTIZ	014.703.327-90	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO RODRIGUES ROSSETTO	014.703.286-22	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO ROGER RAMOS	014.703.265-19	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO TAKASHI MORI DA SILVA	014.703.342-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO VARCELO AMADEU	014.703.323-10	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGER ANTONIO RAMOS DA SILVA	014.703.240-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGER MARITZ CONSORTI	014.703.166-40	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGER SIQUEIRA AMARAL COSTA	014.703.351-57	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO APARECIDO GARCIA	014.703.196-22	24.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO CEZARIO DE SOUZA	014.703.287-05	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGÉRIO HENRIQUE DE PAULA	014.703.290-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO JUNIO SANCHES	014.703.161-22	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO MORETAO	014.703.301-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	014.703.325-02	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	014.703.201-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONALDO DA SILVA	014.703.157-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONALDO DE SOUZA MANCINI	014.703.146-77	61.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONAN EDUARDO VOLPATO	014.703.339-03	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONNE DAIANE DA SILVA BEZERRA	014.703.362-36	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSA MARIA FREITAS	014.703.317-28	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA AMARO DA SILVA	014.703.219-18	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	014.703.265-99	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA DE ARAUJO	014.703.318-69	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	014.703.287-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA MARTINCOSKI PIRAJAO	014.703.300-66	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA CELESTINO DARINI	014.703.288-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA COLABONI LAZARO	014.703.238-97	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA DOMINGUES DE ANDRADE DA ROSA	014.703.252-91	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA JARDIM	014.703.370-55	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA NEIVA JULIANI	014.703.247-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANE RODRIGUES GRUBISICH	014.703.268-36	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DA SILVA CHAGAS	014.703.342-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE JESUS COSTA	014.703.176-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DE LIMA SILVA	014.703.201-42	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	014.703.203-74	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSE MARY DA SILVA	014.703.192-50	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	014.703.150-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI ALVES DOS SANTOS	014.703.357-62	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI ANDERSEN	014.703.195-66	18.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI CRISTINA MENDES	014.703.187-90	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI DE BARROS ANDRELINO	014.703.259-47	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI RODELA	014.703.354-61	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMARI OMENARIO DA SILVA	014.703.280-85	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	014.703.215-42	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMEIRY ALINE DOS SANTOS	014.703.204-03	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.252-64	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIANE RODRIGUES SIMOES	014.703.318-28	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	014.703.167-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSILAINE QUARELI	014.703.171-08	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSILEI ZANINELLI	014.703.225-38	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSILENE DE FATIMA MUNIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.355-33	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIMARCIA APARECIDA GARCIA	014.703.177-66	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIMEIRE FÉLIX PALMOCENA GONÇALVES	014.703.209-57	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSINEIA DA COSTA FACCIO	014.703.273-43	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIRENE MARIA DOS ANJOS DE ABREU	014.703.159-25	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSLAINE DIAS DA SILVEIRA	014.703.247-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROZANGELA APARECIDA DA SILVA	014.703.301-53	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUAN FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA	014.703.226-92	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUAN PABLO FERRIN	014.703.273-90	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUANNY TASSYLA FERNANDES SEVERIANO	014.703.282-37	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUBENS RODRIGUES NETO	014.703.252-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUBIA BEATRIZ BRITO	014.703.345-41	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUTH KATJA KLASSEN DA SILVA	014.703.323-94	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RYAN LIMA DE SOUSA	014.703.285-47	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA BORGES SERAFIM	014.703.168-57	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA DO NASCIMENTO RAMOS DE OLIVEIRA	014.703.362-81	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA ISABELLI BERNARDES	014.703.160-78	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA KARLYLE FILIPUT GIBIM	014.703.363-28	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA LEME DA SILVA	014.703.173-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINE DE FATIMA MARTINS MARCOS	014.703.261-39	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SALETE DOS SANTOS	014.703.323-35	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA DE LIMA BRUNO	014.703.196-75	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	014.703.202-52	26.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMARA BARBOSA POSSIDONIO	014.703.238-47	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.171-91	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMIA MIRIAN DO NASCIMENTO	014.703.353-94	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL DE ROCCO JUNIOR	014.703.304-34	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL GUBANY ZENOVELO	014.703.288-83	29.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL ROBERT GÓIS DOS SANTOS	014.703.347-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL SENHORELI SOARES	014.703.293-73	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL WESLEY DA COSTA AURORA	014.703.321-75	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDERSON HENRIQUE CROTTI	014.703.312-55	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDIMAN ABEL SANTOS	014.703.351-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA APARECIDA VALENTE	014.703.285-33	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA CONCATO CATTAI	014.703.334-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	014.703.159-00	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	014.703.357-59	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA DE JESUS OLIVEIRA	014.703.248-50	25.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA MACEDO	014.703.261-45	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA REGINA DE ABREU	014.703.282-23	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO APARECIDO BALDO	014.703.212-71	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO HENRIQUE FRANCO ALEXANDRE	014.703.278-30	41.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO WESLEY DA SILVA	014.703.311-89	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO WESLEY GONÇALVES	014.703.237-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANTIAGO MARTINS DOS SANTOS	014.703.309-54	29.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARA MONDECK MIRANDA	014.703.314-36	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARA VERGILIA GOULART	014.703.142-12	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH DE JESUS SANTOS FURTADO	014.703.147-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH FLAVIANE FAGUNDES AMADO	014.703.334-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAULO CALESSO CINTI RIBEIRO	014.703.341-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SCARLET GALICIANI DA SILVA	014.703.314-06	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SEAN FERRARI FRANCISCO	014.703.299-97	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SELMA BRAGA DA CUNHA	014.703.271-76	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERENA CARLET DA SILVA	014.703.212-88	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIANE JOSÉ COSTA FREITAS	014.703.222-65	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	014.703.327-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO APARECIDO GONÇALVES	014.703.185-31	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO APARECIDO VALENTE	014.703.315-24	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÉRGIO APARECIDO VITOR DE CASTILHO	014.703.243-91	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO FRANCISCO MARINS JUNIOR	014.703.368-05	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÉRGIO INÁCIO BARBOSA	014.703.351-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO KOITI KURIKI	014.703.362-82	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO LUCIO DA SILVA	014.703.334-56	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO LUIS MASSON DA SILVA	014.703.300-20	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	014.703.206-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHEILA DE MOURA SILVA	014.703.157-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHELI AKEMI MORITA	014.703.292-28	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHENNEYDER HIDEKY DE MEDEIROS	014.703.215-40	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHIRLEY DIAS FERREIRA GATZ	014.703.206-48	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHIRLEY NASCIMENTO LIMA MILLAN	014.703.299-42	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHYRLEI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	014.703.309-82	28.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	014.703.145-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDILAINE RIBEIRO PEREIRA ROMANGNOLI	014.703.335-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDNEI AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	014.703.354-24	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA APARECIDA JULIO	014.703.288-51	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA BALBO TONIOL	014.703.304-66	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA MARCELINA DOS SANTOS SINIGALIA	014.703.143-35	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI	014.703.301-26	43.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA BERNARDI	014.703.186-84	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA FERREIRA DA SILVA ROSA	014.703.145-36	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA LETICIA DE SOUZA MARCHEZINI	014.703.279-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA REGINA LISBOA	014.703.304-90	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO EDUARDO MARTINS PINTO	014.703.304-56	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO LEMOS BORGES	014.703.157-29	21.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO LUIS DE SOUZA	014.703.232-54	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO RODRIGUES JORGE	014.703.144-24	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE ANTUNES TROVO	014.703.348-14	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA SANTOS ALVES	014.703.177-28	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA SOARES ASSIS	014.703.359-04	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE FERNANDES LEONARDI	014.703.298-56	44.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE FERREIRA MATOZO	014.703.266-95	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE MELRI BITANTE	014.703.317-99	37.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE REGINA DOS SANTOS	014.703.370-97	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINDY SENA ROCHA	014.703.360-60	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINGOELEN MEDEIROS RODRIGUES PAIM	014.703.197-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINTIA LIBOREDO PEREIRA	014.703.317-63	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.294-83	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLENE CRISTINA CALÇA VALIN	014.703.360-74	38.20	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLENE DANTAS	014.703.319-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLEY ALVES DOURADO	014.703.282-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOFIA PANTOJA DA SILVA DE PAULA	014.703.157-26	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOFIA RIBEIRO MACHADO	014.703.178-08	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOFIA VAVRUNIAK CAPEL GIROTTO	014.703.282-55	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	014.703.269-57	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE CASSIA PESSOA	014.703.265-01	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE DE FÁTIMA SOARES	014.703.276-32	41.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE TAVARES DA SILVA	014.703.156-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SONIA BRAGGION	014.703.262-94	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÔNIA CÁSSIA DE MELO	014.703.338-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEFANI ALEXSANDRA PORFIRIO DO NASCIMENTO	014.703.301-90	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEFANY MARTINS FERREIRA	014.703.278-69	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STELA MAYNARA BARRETO	014.703.220-54	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STÊNIO SERPELONI SANTOS	014.703.210-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	014.703.326-66	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEPHANIE SILVA TAVARES DA FONSECA	014.703.171-60	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STHEFANIE ULINSKI DE OLIVEIRA	014.703.301-15	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STHEFANY BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA	014.703.252-15	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STHEFANY DE SOUZA SCOPARO VIEIRA	014.703.282-33	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN GONZELA	014.703.359-60	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN REGINA DA SILVA	014.703.173-67	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN TATIANE POLI PEREIRA	014.703.339-95	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELENN LORIANE BIROCHI	014.703.144-33	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI APARECIDA OLIVIERI	014.703.210-75	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI COELHO DA SILVA MERIZIO	014.703.267-81	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	014.703.280-72	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI DA SILVA FURTADO	014.703.308-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI FERREIRA	014.703.309-67	21.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI NOVELLI FRÓES LEONARDI	014.703.221-03	37.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI YUMI OGASSAWARA YOKOYAMA	014.703.194-03	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELLEN LARISSA SEVILA VERSAN FUKABORI	014.703.363-39	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	014.703.276-61	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELY BATISTA	014.703.264-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELY MAGALHAES GALBO	014.703.254-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.357-42	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANA MOCCI	014.703.266-19	26.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANA REBECA BENITEZ RONDON	014.703.159-78	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANE BRAGA FERREIRA	014.703.183-65	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANA APARECIDA DA SILVA GALINDO	014.703.300-72	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANA DA SILVA EHRMANN VIEIRA	014.703.229-15	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.307-40	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANE APARECIDA ALVES	014.703.176-33	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANE MARIA DE SELLES	014.703.260-04	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANY ALVES DA SILVA	014.703.141-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TABATA MARIANA DELLDOTTO	014.703.184-72	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TACIANA DA SILVA	014.703.326-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAILA LORRANE SENHORELI REZENDE	014.703.185-13	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAINÁ DE LIMA CAMARGO	014.703.295-64	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAINARA NASCIMENTO BOTTEGA VASCONCELOS	014.703.342-58	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAÍS CAROLINE BARBOSA DA SILVA	014.703.327-09	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	014.703.144-68	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	014.703.335-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS RIBEIRO LEMES	014.703.275-55	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS ZACARIA TEIXEIRA	014.703.177-10	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAÍS ZANELLI DA SILVA RIMOLDI	014.703.275-71	44.90	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAISA POLLI	014.703.299-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAISLANE SANTOS DE JESUS	014.703.290-65	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIZ CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.349-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	014.703.349-71	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	014.703.301-95	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALITA CRISTINA DE MATTOS	014.703.196-76	20.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALITA GONÇALVES PINAS FERREIRA	014.703.209-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALOANA KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.190-94	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES ALEXANDRA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.253-40	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	014.703.336-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES MENDES GOMES DOS SANTOS	014.703.209-35	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	014.703.179-99	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-21	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS APARECIDA MAINARDES JARDIM MELCHIOR	014.703.347-48	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS CARDOSO DE ALMEIDA PINHO	014.703.148-09	37.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	014.703.295-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS PRUDÊNCIO	014.703.336-40	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRYS NAIARA DE SOUZA	014.703.345-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TÂNIA CALHEIROS RODRIGUES	014.703.189-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TANIA MITIE TACKAHASHI	014.703.369-12	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA CATÓIA MACHADO	014.703.308-64	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA CRISTINA REIS	014.703.326-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA DA SILVA LEANDRO	014.703.140-49	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA LETÍCIA CHERON	014.703.237-12	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE ALANNA FIGUEIREDO DA SILVA	014.703.362-65	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA BARCELLOS	014.703.308-81	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	014.703.293-98	25.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA FERREIRA	014.703.278-85	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APRA CARDOSO DE SÁ	014.703.250-30	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE DA SILVA AMARO LUCAS	014.703.269-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE DE SOUZA	014.703.330-36	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE ELISE DOS SANTOS	014.703.172-53	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE LOCATELLI	014.703.208-47	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.232-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE REGINA PIVETTA ROCHA	014.703.238-26	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE SANTIAGO ESTÉRCIO	014.703.358-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE TSCHA PELIN	014.703.216-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAUAN DA SILVA COSTA	014.703.281-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYANE REGINA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.172-15	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYENNE RIECHEL DE OLIVEIRA	014.703.205-74	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYNÁ MOTA DE MATOS MACHADO	014.703.224-44	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TELMA APARECIDA MONTEIRO	014.703.150-55	4.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TEODORO SILVÉRIO DE ALMEIDA	014.703.268-80	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TERCIO CANDIDO MORALES	014.703.236-93	58.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIAME ELISA DA SILVEIRA	014.703.201-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIANE CAROLINE DE COUTO RIBEIRO	014.703.247-23	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIANY RODRIGUES PEREIRA	014.703.250-85	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIARA EIKO SHIROMA FELIX DE SÁ	014.703.337-32	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAILAINE VITORIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	014.703.272-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINA GABRIELA TOSSI GOES	014.703.334-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINA MOLITOR DE LIMA	014.703.145-33	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINÁ SCHROEDER PACHECO	014.703.143-67	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINARA CRISTINA RODRIGUES	014.703.163-93	19.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINARA PADILHA DA SILVA	014.703.253-92	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS ALVES MARTINS	014.703.206-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS AMANDA SILVA MIRANDA	014.703.301-29	33.10	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS APARECIDA DE SOUZA	014.703.246-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.157-87	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA SABINO DE OLIVEIRA	014.703.359-87	26.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS BARBOSA RODRIGUES	014.703.212-62	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	014.703.168-87	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA NEIVA	014.703.325-24	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS CRISTINA FERREIRA SANTOS	014.703.369-00	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS DE MEDEIROS GALDINO	014.703.327-70	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA DIAS CARNEIRO	014.703.294-65	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA THOMAZ DA SILVA	014.703.275-31	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA VIEIRA SOUSA	014.703.197-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS GRAZIELLI ROSA SILVA	014.703.367-00	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS PATRICIA ARAUJO	014.703.271-32	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS PINTO DE CAMPOS ANSELMO	014.703.316-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS TEOTÔNIO PEREIRA	014.703.192-44	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS THAINARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.275-92	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS VILACA DA SILVA	014.703.148-88	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAISA CREPALDI	014.703.273-75	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAISE MARCELE VIANA	014.703.225-37	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALIA GABRIELI CESAR DE OLIVEIRA	014.703.203-67	34.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALIA SILVA GRECCO	014.703.207-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALINE CAROLINA GOIS	014.703.321-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALITA MORAIS DIAS	014.703.355-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE	014.703.358-62	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLA CRISTINA FERNANDES ESCANES	014.703.283-77	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLA MARIANE JESUS DA COSTA	014.703.234-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLLANA MARA DE OLIVEIRA	014.703.294-93	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	014.703.232-72	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYNA VICTORIA FEITOSA SILVA	014.703.203-97	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYNARA PRINCE CACERES SALLES	014.703.268-35	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-41	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ALVES CHERON	014.703.176-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ALVES VALENTIM	014.703.360-76	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ANTONIO DA SILVA	014.703.364-46	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ANTONIO FEITOSA LIMA	014.703.280-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ANTUNES HAAGSMA	014.703.316-12	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO AUGUSTO FERREIRA ALVES	014.703.267-04	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO BUENO	014.703.294-57	38.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO DE OLIVEIRA SABAINI	014.703.176-00	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	014.703.334-60	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FERNANDO NEGRÃO	014.703.279-51	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FRANCISCO POZZOBON	014.703.208-21	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO GONÇALVES EZEQUIEL	014.703.159-98	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO GONÇALVES LIMA	014.703.333-32	26.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-48	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	014.703.267-96	74.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO JUNIOR SIMOES	014.703.336-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO LELIS GERTRUDES	014.703.174-45	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	014.703.343-01	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SALMASO	014.703.234-61	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SANTOS LEMES	014.703.151-30	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SCHULZ	014.703.335-38	28.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SILVA DE FREITAS	014.703.343-67	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO TEODORO DA CUNHA SANTOS	014.703.335-10	32.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO UTIYAMADA	014.703.328-52	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO VITOR MORETTO	014.703.152-89	26.40	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THOMAS EDISON BALCIUNAS PEREIRA	014.703.168-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO DE OLIVEIRA FABRIS	014.703.260-26	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO DE PAULA SILVA	014.703.277-98	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	014.703.207-13	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	014.703.249-48	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE COVINO	014.703.367-99	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	014.703.306-34	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO MARTINS MELO	014.703.351-38	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO NOVAES NASCIMENTO	014.703.149-13	57.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA	014.703.303-57	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO VALENTIM	014.703.165-32	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIARA JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	014.703.177-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TICIANNY BERBEL DOS SANTOS DE MORAES	014.703.211-81	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIFFANY CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.364-20	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TOMENICA CESÁRIO MOLARI	014.703.317-22	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TUANNY MURILHA DE MOURA	014.703.353-83	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TUANY POLICARPO BARRETOS VASCONCELOS	014.703.270-50	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	UENDEL CABRERA MIRANDA	014.703.336-12	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	USIEL TEIXEIRA DA FONSECA	014.703.229-87	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VAGNER CARLOS BUENO	014.703.353-41	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALCLECIO SANTANA DO NASCIMENTO	014.703.246-19	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDECIR FERREIRA	014.703.198-30	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	014.703.242-90	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDELI GONÇALVES CHALUPA	014.703.290-18	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	014.703.290-95	23.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIEL SANTANA DO NASCIMENTO	014.703.307-90	33.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDILENE CORDEIRO DOS SANTOS	014.703.318-00	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDINEIA FERRIN	014.703.302-56	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIRENE BUENO	014.703.270-66	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIRENE SOIS ANDRE	014.703.307-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIRENE VANSAN MANZONI	014.703.142-30	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALENTIM DOS ANJOS JUNIOR	014.703.267-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA BUENO	014.703.244-96	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.205-13	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS MILLAN	014.703.310-36	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI	014.703.230-74	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALÉRIA SEBASTIANA SATURNINO	014.703.328-80	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALKIRIA DA SILVA ALCANTARA	014.703.148-13	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALMIR DOS SANTOS JARDIM JUNIOR	014.703.360-41	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALQUIRIA ALVES WAN DALL	014.703.312-22	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDER FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	014.703.170-72	51.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDER LÚCIO PEREIRA	014.703.201-19	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERLEI JOSE DIAS	014.703.255-74	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERLEIA GOMES PIRES DA SILVA	014.703.247-72	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERSON ADRIANO REIS	014.703.314-26	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERSON LUIZ BORDINOSKI	014.703.310-24	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDREIA RODRIGUES DA SILVA	014.703.248-39	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDRESSA CAROLINE DE FARIA	014.703.351-55	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DE OLIVEIRA	014.703.158-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA AMANCIO DE SOUZA DESORGE	014.703.220-43	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA GASPAROTTO LEITE	014.703.294-86	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA NUNES	014.703.147-83	26.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA AYANE NAKATANI	014.703.161-52	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA BENETACI TANAMURA	014.703.356-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA BESSON	014.703.277-30	24.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA DA SILVA	014.703.163-96	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA FERREIRA PONTES SERPELONI	014.703.194-27	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	014.703.157-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	014.703.329-88	23.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS CUNHA	014.703.153-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS MAGALHÃES	014.703.264-63	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA FARIKOSKI MAGAREFFO	014.703.328-74	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA LINHARES MACHADO	014.703.145-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA MARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	014.703.257-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA MARIA VICTORELLI	014.703.268-68	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	014.703.244-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA POLLIDO AZUMA	014.703.186-41	33.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA POLVANI	014.703.265-35	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA RONCON BELLINTANI	014.703.273-36	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA SATO ARAUJO	014.703.271-30	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	014.703.261-35	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA SUEIRO DE LIMA	014.703.190-30	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA VASCONCELOS	014.703.178-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA VIEIRA LEITE	014.703.348-85	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA ZAGO	014.703.278-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANI CORREIA DE ASSIS	014.703.157-44	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VÂNIA DIAS DA SILVA EMBOAVA	014.703.184-44	28.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANIA MARIA DOS SANTOS	014.703.310-74	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANIA VASCONCELOS	014.703.307-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANILDO DA SILVA DE JESUS	014.703.282-32	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERA LUCIA FORTI	014.703.170-43	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERA LUCIA TOMAL	014.703.256-73	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERACI GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.159-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERIDIANA MARTINELLI	014.703.293-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERONICA PRISCILA PEIXOTO BARBOSA	014.703.332-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERÔNICA ROMERO DE SOUZA	014.703.318-72	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERONILDA DE CAMPOS RODRIGUES	014.703.339-48	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR BONI DA SILVA	014.703.306-35	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR DA SILVA	014.703.326-08	18.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR GUILHERME IGNACIO BRITTO	014.703.169-67	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO DORTA	014.703.338-98	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR MATHEUS BRITO DOS SANTOS	014.703.328-63	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	014.703.274-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR RODRIGUES	014.703.302-41	34.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR SAMPAIO CROSXIATI	014.703.186-58	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA	014.703.226-74	68.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA CAROLINE DOS REIS DE ALMEIDA CUNHA	014.703.321-74	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA CARVALHO DA SILVA	014.703.340-23	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA YUKARI KAWA	014.703.165-88	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS ANDRE VALENCIO	014.703.196-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO BERTIN BORGES	014.703.279-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO CASEMIRO TEIXEIRA	014.703.347-12	46.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO CORRENTE	014.703.325-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO OLIVETTI	014.703.361-61	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CERQUEIRA SILVA	014.703.323-11	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR	014.703.281-50	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS DIAS SILVA	014.703.280-45	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS GABRIEL ALVES AMARO	014.703.282-31	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	014.703.281-14	66.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS NEVES TEIXEIRA	014.703.302-09	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS NOVAES DA SILVA	014.703.283-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS OLIVEIRA BANQUIERI	014.703.285-98	31.50	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS PINHEIRO TOLEDO BUENO	014.703.221-31	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA	014.703.323-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	014.703.232-51	44.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	014.703.161-69	44.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIRGINIA MIRANDA GODOI	014.703.302-64	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIRGÍNIA PREZZI SANTOS	014.703.252-47	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR APARECIDO SANTOS	014.703.269-46	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO AGUIAR	014.703.231-27	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO NUSS DE MORAES	014.703.278-72	46.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO PAGANO	014.703.296-53	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO SUDAN	014.703.367-22	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR FELIPE SANT'ANA DE CAMARGO	014.703.325-92	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL ANDRADE ROSA	014.703.316-52	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL DA SILVA	014.703.198-05	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO BIANCHINI RETAMEIRO	014.703.217-19	53.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO DE BARROS STECCA	014.703.210-06	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GARIANE	014.703.288-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO VIEIRA	014.703.221-38	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR MANOEL DA NOBREGA	014.703.334-91	28.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR RODRIGUES DE PAULA	014.703.289-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR ULISSES RIBEIRO TEIXEIRA	014.703.251-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA CAROLINE VENÂNCIO DOS SANTOS	014.703.280-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA CLAUDIA BENTO	014.703.373-20	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA DE CASSIA GERMINARI	014.703.322-87	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA EDUARDA VIEIRA	014.703.294-43	31.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERNANDA DOS SANTOS	014.703.180-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERREIRA MEDEIROS	014.703.332-94	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA GARCIA	014.703.158-74	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA GIOVANNA DA SILVA FURTADO	014.703.282-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO	014.703.342-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA ISABELLE ZAMPIERI BORASCHI	014.703.245-19	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA MELINA BATISTA DA SILVA	014.703.301-66	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA MONTEIRO ROSA	014.703.268-98	34.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA PEREIRA DE ANDRADE	014.703.175-19	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA RAMOS FERRARI	014.703.352-97	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	014.703.221-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA QUARELI	014.703.141-78	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE GODOY DA SILVA	014.703.329-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE GONÇALVES SERAFIM PINTO	014.703.289-42	28.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	014.703.366-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE MOREIRA DA SILVA	014.703.372-93	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE TAYNARA DOS SANTOS FRANÇOLIN	014.703.236-81	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANI OLIVEIRA SILVA	014.703.203-08	33.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WADSON ALVES CRUZ	014.703.307-28	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER ADACHI OKAGAWA	014.703.247-39	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER AUGUSTO FAVORETO ZOCCOLI	014.703.205-09	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER CASTILHO GARCIA	014.703.359-76	21.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER MARIANO SCHMITT	014.703.369-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER ROBERTO DOS SANTOS	014.703.330-72	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER SEIKI OGUIDO	014.703.369-64	56.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALDOMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.176-43	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALESKHA FERMINIO BATISTA	014.703.170-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	014.703.286-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALTER ANTUNES HAAGSMA	014.703.233-61	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WANDERLEIA KAMILA DE SOUZA	014.703.337-49	26.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WANDERSON MARTINS RAYMUNDINI	014.703.235-10	43.30	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WASHINGTON MENDES DE LIMA	014.703.362-00	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELINGTON FERNANDO MIOTTO	014.703.300-45	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	014.703.312-03	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELITON ANGELO PUERTA	014.703.277-31	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLIGTON DA SILVA DOMICIANO	014.703.359-07	41.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLINGTON CAMARGO CÂNDIDO	014.703.147-43	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLINGTON RAMOS	014.703.143-64	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELTON CORSINO DA SILVA	014.703.151-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY ALVES ANTONIO	014.703.166-10	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY COLENET DA SILVA	014.703.200-12	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DE OLIVEIRA PINHEIRO DE FREITAS	014.703.296-37	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	014.703.179-84	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DUARTE NERIS	014.703.368-98	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY GUSTAVO SOUZA CARVALLI	014.703.372-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY LACERDA LIMA	014.703.361-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	014.703.298-85	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLLEY LEMES PINTO	014.703.170-74	18.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLLEY QUERIOZ DA SILVA	014.703.294-03	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAM DE OLIVEIRA FORTES	014.703.259-05	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAN ANDRÉ REZENDE	014.703.141-17	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAN DIAS DA SILVA	014.703.169-43	31.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAM LEANDRO NOGUEIRA DOS SANTOS	014.703.314-86	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAM PUBLIO	014.703.303-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA	014.703.307-84	80.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN DOUGLAS BONETTI DE FARIA	014.703.356-67	39.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN FERNANDO CANDIDO DO PRADO	014.703.218-91	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN FRANCISCO BIZERRA	014.703.179-79	30.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN MORENA CANSIAN	014.703.356-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIANS LEANDRO LOVATO RODRIGUES	014.703.187-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILSON SANTANA DA SILVA	014.703.232-25	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILTON DA SILVA ALMEIDA	014.703.277-60	21.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WINNY BEATRIZ DE SOUZA GALIA	014.703.273-96	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WISTAINER COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.347-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YANARA RODRIGUES FARIA	014.703.153-24	61.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YARA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	014.703.356-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIM APARECIDA DA LUZ DAMA	014.703.200-84	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIN ALIANO DE OLIVEIRA	014.703.334-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIN VITÓRIA DAS NEVES DA SILVA	014.703.146-03	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YMAIARA DE SOUZA OLIVEIRA	014.703.236-33	35.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YNGRID VITÓRIA SOARES LEITE	014.703.163-29	31.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YSABELLI CRISTINA DA SILVA MACIEL	014.703.368-60	36.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YSADORA VASCONCELOS RODRIGUES	014.703.347-26	39.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YURI STANLEY VINCOLETO TEODORO	014.703.193-81	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YVES PARIETTI GONZE RAMOS	014.703.176-06	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ZENAID MARTINS ALVES	014.703.294-53	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ZENILDA BELCHIOR LOCATELI	014.703.222-91	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ABNER CESAR ANGELINI	014.703.201-21	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ABNER GONÇALVES PEREIRA	014.703.314-45	62.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ABNER MORAES DA SILVA	014.703.252-48	49.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ACÁCIO MAGNO SÊGA	014.703.338-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADALTON BONIFACIO DE MORAES	014.703.254-07	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO DOS PASSOS DA SILVA	014.703.329-22	30.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA	014.703.327-68	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	014.703.148-94	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADEMIR MARTINS PEREIRA	014.703.348-59	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADEVILSON JOSÉ SOARES	014.703.248-35	53.60	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADILSON AMARAL DOS SANTOS	014.703.299-89	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADILSON SANTANA RAIMUNDO	014.703.373-16	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADOLFO LUIS DE OLIVEIRA	014.703.218-42	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANA DA SILVA	014.703.349-10	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.359-99	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO APARECIDO MARTINS CHAVES	014.703.324-76	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	014.703.172-39	65.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO DE PAULA VIEIRA	014.703.361-01	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO GABRIEL BARBOSA BERNARDO	014.703.344-90	47.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO JOSÉ MACEDO	014.703.150-01	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA	014.703.283-34	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.278-87	73.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO RICARDO RUFINO DE REZENDI	014.703.322-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIELI FIORELLI	014.703.193-95	60.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	014.703.328-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AGNALDO APARECIDO MANGUEIRA	014.703.309-99	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AIKY PATRICK GRACIANO	014.703.341-34	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALAM JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.167-29	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALAN BAIRRAL	014.703.244-47	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALAN DA SILVA SANTOS	014.703.366-97	53.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALBERTO CASSIANO DOS SANTOS EHRMANN	014.703.258-07	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALECIO TESSE AMAZONAS	014.703.199-83	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALECSANDRO JUNIOR DE MORAIS	014.703.367-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESON CRISTHIAN DIAS PINTO	014.703.332-67	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRA ALINE DE AZEVEDO	014.703.228-12	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRA GOMES	014.703.178-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRO FELIPE DA ROCHA	014.703.201-30	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRO JOSÉ DOS SANTOS	014.703.303-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	014.703.308-03	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEX HENRIQUE MULARIS	014.703.245-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEX RODRIGO CANEDO GOMES	014.703.337-93	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEX SANDRO MARTINS	014.703.143-39	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE CARMO MARONI	014.703.326-84	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE DA SILVA	014.703.192-82	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE DE BARRO S	014.703.238-19	37.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE JOSÉ ZANETTI	014.703.316-46	44.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	014.703.354-84	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA	014.703.229-46	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRO YOSHITSUGU TAKETOMI	014.703.264-60	66.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	014.703.357-68	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXSANDRO QUEROBIM	014.703.370-59	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALINE DE SOUZA BARROS MORAES	014.703.361-33	58.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALINE FÁTIMA DOS SANTOS	014.703.358-79	57.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALINE MENEGATTI HIDERICK	014.703.271-28	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON ALVES PEREIRA	014.703.152-95	71.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON PEREIRA GONÇALVES	014.703.308-17	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISSON LUCAS FELIX GONCALVES	014.703.366-99	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISSON SOARES FOLCO	014.703.324-89	37.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALLAN FERREIRA DA SILVA	014.703.285-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALLAN JUNIO BOVE DE OLIVEIRA	014.703.162-93	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALLAYS MARTINS DE SOUZA	014.703.311-02	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMANDA CHRISTINA CAVALIERI PICOTO	014.703.148-90	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMANDA SALES CARVALHO	014.703.357-88	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMARAL VALENTIM DO CARMO	014.703.200-81	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMAURI DA ROCHA PITA JUNIOR	014.703.327-00	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANA CAROLINA FERRAZ	014.703.265-18	63.60	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS	014.703.344-21	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	014.703.323-90	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON APARECIDO IDES	014.703.331-31	53.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON DEDE DE SOUZA	014.703.362-99	0.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON ELIAS DE MORAES	014.703.186-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON LEANDRO FERREIRA	014.703.185-03	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	014.703.297-89	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON LUIS LAZARIN	014.703.236-38	58.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON MARCOLINO DE SOUZA	014.703.307-88	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON NAVI	014.703.290-60	51.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON SERPE GARCIA	014.703.231-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON VALIM	014.703.269-31	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA VIEIRA	014.703.301-42	63.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ BARBOSA GALVES	014.703.336-49	38.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ DE OLIVEIRA	014.703.265-51	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE DOS SANTOS	014.703.183-41	32.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUCAS ORADOR DA ROCHA	014.703.372-17	48.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE LUCIO FRANZONI	014.703.141-25	28.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUIS CARDOSO	014.703.162-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE LUIS FIDELIS	014.703.350-31	65.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUIZ SILVA LIMA	014.703.342-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	014.703.214-30	45.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ SIQUEIRA DE JESUS	014.703.309-62	52.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE STOPA VALERIO	014.703.266-75	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	014.703.253-74	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	014.703.371-80	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.201-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANGELA MAIARA ANDRÉ	014.703.318-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANGELO CARDOSO DA SILVA	014.703.334-95	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTÔNIO EDUARDO AZEVEDO	014.703.321-27	70.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTONIO MARCOS BORTOLETO	014.703.265-02	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTONIO MARCOS DA SILVA CALDEIRA	014.703.311-93	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	014.703.228-31	45.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	014.703.190-50	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	APARECIDO JOSE BAU	014.703.269-90	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARIANE SUELLEN HILARIO	014.703.171-02	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARILDO ROGERIO DA CRUZ JUNIOR	014.703.144-28	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARILSON WALISSON PIRES	014.703.298-61	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AUDREY LUCIANE MELO	014.703.308-84	67.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	014.703.209-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AURELIO DE JESUZ MORENO	014.703.365-12	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	014.703.311-96	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNA MARTINS DE SOUZA	014.703.302-32	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNA MORAIS FRANÇA	014.703.154-91	52.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO AUGUSTO RAZZA PIRANI	014.703.167-65	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO BONILHA MARCIDELLI	014.703.193-51	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO DOS SANTOS	014.703.340-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO DUARTE	014.703.363-68	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO FERREIRA SILVA JUNIOR	014.703.256-66	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO GONÇALVES	014.703.200-14	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO HENRIQUE MORAES FERNANDES	014.703.349-44	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO LAZARINI MANOEL	014.703.159-61	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO LUIS DOS SANTOS MORETTI	014.703.218-31	50.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO CESAR MEDRADA CROZATTO SILVA	014.703.255-48	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO EDILSON JOAQUIM	014.703.290-67	60.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO HENRIQUE ISIDORO FUHR	014.703.370-29	66.90	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAMILA DE AMO SATORIVA	014.703.332-01	78.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAMILA PERANDRÉ SATO	014.703.346-51	57.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLA ELAINE PEREIRA MOREIRA CEDRAZ	014.703.278-12	47.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ALVES NASCIMENTO	014.703.180-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA NEVES	014.703.185-56	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.235-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	014.703.312-50	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE PAULINO	014.703.356-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	014.703.250-25	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FILHO	014.703.356-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	014.703.283-39	68.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAROLINE DA SILVA SUELLI	014.703.233-49	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAROLINI RAQUEL LEOCADIO	014.703.371-67	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CELIO FERRARI	014.703.343-19	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CEZAR APARECIDO GONCALVES	014.703.367-71	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CICERO RODRIGUES DA SILVA	014.703.188-52	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	014.703.164-90	52.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDEMIR DA SILVA	014.703.229-19	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	014.703.281-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	014.703.359-11	67.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDINEI DE FRANÇA	014.703.277-35	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDINEI DE SOUZA	014.703.290-41	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIO ROBERTO PIMENTEL	014.703.149-61	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIOMIR DO CARMO	014.703.311-95	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAYTON ALVES PEREIRA	014.703.243-21	43.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEBER FERNANDO DUARTE	014.703.272-52	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEBERSON JOSE GORGES	014.703.157-84	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEBERSON TAMOS DE CARVALHO	014.703.344-85	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEMENTE FERREIRA DA COSTA	014.703.325-03	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	014.703.246-40	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	014.703.179-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERTON BATISTA DE OLIVEIRA	014.703.208-35	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLODOALDO LUIZ FERREIRA	014.703.333-37	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIAN DANER PEREIRA	014.703.149-08	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIAN WILLIAN LEAO	014.703.305-92	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO DA LUZ VIRTUOSA	014.703.294-26	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO DOS SANTOS	014.703.178-67	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO LIMA LINDOSO	014.703.216-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO WELLINGTON GUIZELLINI	014.703.342-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTINA VITOR DOS SANTOS FLORENTINO TONCHICKE	014.703.350-13	30.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAIANE JERONIMO DA SILVA	014.703.210-71	55.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DALITON ALBINO BARROSO	014.703.333-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL ANICETO DE OLIVEIRA	014.703.312-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL APARECIDO LOPES	014.703.189-72	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL APARECIDO SALES CORREIA	014.703.273-44	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL DE MENDONÇA	014.703.316-77	52.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL DIAS DA SILVA	014.703.247-34	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	014.703.246-21	63.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL LEONARDO SILVA	014.703.314-92	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL MARCOS BARBOSA DA SILVA	014.703.230-71	38.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL MARTINS MARCOS	014.703.163-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL MARTOS DOS SANTOS	014.703.193-53	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL TOMAZ DA COSTA	014.703.231-68	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIELE RIBEIRO MORAES	014.703.252-54	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO BARBOSA DE SOUZA	014.703.276-57	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO CAETANO DA SILVA	014.703.311-14	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO FERREIRA BERNARDELLI	014.703.223-98	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAVI LEONARDO SILVA	014.703.310-20	47.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAVID ANTONI DIAS	014.703.279-00	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAYSON ANDREI DA SILVA RAMOS	014.703.260-88	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DEIVID WILLIAM IZAIAS	014.703.302-84	35.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENER VINICIUS GOMES RODRIGO	014.703.263-48	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENILSON DOS SANTOS	014.703.264-66	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENILSON FERREIRA DA SILVA	014.703.281-47	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENIS RODRIGUES MACHADO	014.703.366-54	73.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DEVANIR MARQUES DA SILVA	014.703.149-90	47.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	014.703.172-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DHONE KRESKIUSKI	014.703.238-76	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO ALECIO DE OLIVEIRA	014.703.237-68	43.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO CARDOSO FERRO	014.703.364-81	77.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO DA SILVA BRAGA	014.703.334-11	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO DA SILVA SOUZA	014.703.349-07	31.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO JANTSCH	014.703.341-81	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO PAULINO	014.703.192-72	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO SAUER GUEDES	014.703.310-01	35.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DINORAN VIANA E SILVA	014.703.210-03	60.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIOCLECIO DE FRANÇA FARAGE	014.703.283-32	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIOGO DA SILVA PEQUENO	014.703.199-94	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIOGO FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	014.703.278-47	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIONYS CABRAL MARTINS	014.703.242-71	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DONIZETE GOMES DE OLIVEIRA	014.703.264-92	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS BARBOZA	014.703.241-88	48.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS DE CARVALHO	014.703.294-46	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FELICIANO CASTILHO	014.703.345-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	014.703.147-28	62.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FERNANDES DIAS	014.703.325-79	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE RAMOS	014.703.233-37	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS HOLDERBAUM BORTOLLETTE	014.703.325-68	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS MANOEL RAMOS DOS SANTOS	014.703.330-39	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DYLAN PIRES ROCHA	014.703.185-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ÉDER HENRIQUE DE ANDRADE	014.703.271-07	45.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDICLEIA APARECIDA TARDIVO	014.703.264-09	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDICLEVERSON EVANIR MIRANDA PARZWSKI	014.703.322-06	50.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDILAINE APARECIDA COSTA	014.703.210-85	62.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDIMARIO EDUARDO SANTOS	014.703.301-98	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDISON FRANCHESKO SANGA	014.703.336-48	68.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDIVALDO DUARTE GULARTE	014.703.204-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDMILSO FAVA	014.703.310-77	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDNILSON SINCOSKI DA SILVA	014.703.180-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON ARION GODOY	014.703.162-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON CICERO DE SOUZA	014.703.367-65	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON EMANUEL DA SILVA	014.703.310-05	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	014.703.190-67	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON GIACON LANA	014.703.358-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON WILLIAN PIRES DE CARVALHO	014.703.278-27	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO ACYR GIESEN	014.703.195-68	70.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	014.703.204-96	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO BORGES FERREIRA	014.703.222-63	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO CLAUDIO FILHO	014.703.370-57	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO GONÇALVES NAGATOSHI	014.703.255-07	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO KELVEN DA SILVA NEIVA	014.703.328-05	36.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO RAMOS	014.703.266-58	37.00	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELAYON HÉRCULES COELHO DE JESUS	014.703.143-11	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	014.703.156-29	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIDA FERNANDA MACHADO PEREIRA E SILVA	014.703.328-33	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIEZER ESDRAS AGUILAR	014.703.211-21	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	014.703.251-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELISEU BUZZO	014.703.235-31	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIVELTON SOUZA EUGENIO	014.703.370-83	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	014.703.265-41	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELTON JUNIOR NUNES DOS SANTOS	014.703.277-63	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELVIS RODRIGUES CHAGAS	014.703.225-04	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EMERSON CESAR DE OLIVEIRA	014.703.269-15	70.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EMERSON DE SOUZA PASSOS	014.703.344-61	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA	014.703.166-90	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ENOQUE COSTA ZANETTI	014.703.304-69	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERICK JORDAN HIRT	014.703.243-45	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERICK THAUAN RODRIGUES LOPES	014.703.310-78	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERIK LIMA FLORO SILVA	014.703.360-67	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERITON OSVALDO CIRILIO	014.703.356-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERYK DE CAMPOS CARVALHO	014.703.337-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EUFRIDA ROSANI DA SILVA GOMES AMÂNCIO	014.703.160-41	40.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	014.703.172-29	75.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVERTON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	014.703.253-37	76.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVERTON NUNES NEGRÃO	014.703.223-66	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EWERTON RODRIGUES CARLOS	014.703.307-29	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	014.703.141-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL JUNY	014.703.203-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIANA CRISTINA TUPAN	014.703.325-62	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIANA FRANCIELE SILVA DE CARVALHO	014.703.249-60	28.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIANO CARLOS DA SILVA	014.703.293-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-76	55.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	014.703.295-88	53.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIO MAURICIO MELO	014.703.363-61	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO TSUGUIO KOBAYASHI	014.703.300-92	68.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABRICIO ARGENTAO	014.703.195-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABRÍCIO SANTOS BORGES	014.703.261-44	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FAGNER DE BRITO GARCIA DOS SANTOS	014.703.297-06	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE AUGUSTO ROSA	014.703.343-25	75.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE CAMPOS ALVES DA SILVA	014.703.299-79	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE DE VARGAS DUTRA	014.703.218-30	76.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE RANGEL DE LIMA	014.703.340-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE VAZ DE LIMA	014.703.305-37	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDA VIVIAN DA SILVA	014.703.315-51	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO BONASSA JUNIOR	014.703.177-77	43.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO CESAR SILVA	014.703.169-00	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	014.703.313-77	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO HENRIQUE PAVONI	014.703.161-11	61.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	014.703.198-13	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO SANDRI	014.703.311-45	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO ZANCHIN	014.703.290-64	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO ALVES NERIS	014.703.146-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO AUGUSTO PERON CARDOSO	014.703.351-76	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO GARCIA DOS SANTOS	014.703.162-37	38.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCIELE DE SOUZA BUENO	014.703.152-54	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCIELI FERNANDES PADILHA	014.703.187-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCIS ACACIO RIELLO	014.703.331-65	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCO LUIZ MONTANHA MARCUZ	014.703.310-84	50.00	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL APARECIDO KVETIK DOS SANTOS	014.703.370-94	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL DHEVILY SANTOS OLIVEIRA	014.703.200-83	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL DO CARMO	014.703.324-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL FELIPE BATAMAM DE ANDRADE	014.703.165-68	61.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GARCIA LOPES	014.703.368-49	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GONÇALES BIGARELLI	014.703.345-98	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GONÇALVES BRONCA	014.703.346-52	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GONÇALVES PINHEIRO	014.703.282-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GUSTAVO CAETANO DO NASCIMENTO	014.703.245-53	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES	014.703.160-46	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL JUAN GODOY	014.703.197-44	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	014.703.184-12	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL RIBEIRO TOTTI SOUZA	014.703.255-39	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	014.703.368-65	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL SANTIAGO MAGALHAES	014.703.305-20	42.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL VALDO	014.703.172-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL VIEIRA MELO SILVA	014.703.289-67	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GENESIS DE ANDRADE	014.703.289-51	38.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	014.703.185-63	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA BONJORNE DE OLIVEIRA	014.703.186-23	47.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA LINO MARCONDES	014.703.177-16	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANE APARECIDO LOPES	014.703.250-66	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANE QUERUMBINO MARCONDES	014.703.304-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GERMAN LEONARDO RAMOS TORO	014.703.141-13	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	014.703.161-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	014.703.288-25	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILBERTO TOME DOS SANTOS	014.703.211-30	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILMAR ALVES DOS SANTOS	014.703.345-28	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILMAR LISBOA BRANDÃO	014.703.352-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILSON PORTILHO ALVES	014.703.169-65	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILZA DE CAMPOS STORINO	014.703.246-58	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GIOVANE SALVALAGIO UMBELINO	014.703.276-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GIOVANNA SHELL DE CASTRO	014.703.326-05	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS	014.703.142-93	63.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME BALSAN ORSINI	014.703.291-64	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME BENTO SOBRAL	014.703.304-39	70.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA GONCALVES	014.703.287-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	014.703.227-17	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME HENRIQUE LEITE BENEDITO	014.703.363-67	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME LEME TREVIZAN	014.703.179-96	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME MAZINI TRESOLDI	014.703.232-45	63.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	014.703.271-52	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME SANCHES HIPÓLITO	014.703.160-43	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUSTAVO AVELINO DOS SANTOS	014.703.292-80	41.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUSTAVO VITORIANO PENHA	014.703.312-82	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	014.703.177-97	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HALEF GUTIERREZ E CRUZ	014.703.333-89	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	014.703.233-45	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	014.703.163-35	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HÉLIO ILSON CIUFA	014.703.368-62	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HELIO RUBENS GOMES LUZ	014.703.291-10	73.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HENRIQUE TRINDADE DIAS	014.703.373-10	65.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HERISON APARECIDO FRANCISCO	014.703.182-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HIURY HENRIQUE CLARO	014.703.194-32	71.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	014.703.157-65	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IAGO ALMEIDA SILVA	014.703.274-83	76.90	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IGLESIO MURILHA DE MOURA	014.703.339-58	38.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IGOR ANTÔNIO DOS SANTOS DANTAS	014.703.365-87	46.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IGOR DE FREITAS ANDREASSA	014.703.185-01	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISABELA R GIRASOL	014.703.247-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISAÍAS BATISTA DE OLIVEIRA	014.703.259-24	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISAIAS DOS REIS	014.703.261-40	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISRAEL SANTOS DE PAULA	014.703.310-90	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ITALO THIAGO MOREIRA	014.703.185-29	58.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IURI GUSTAVO JOIA	014.703.277-23	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IVAN ROCHA MOTA	014.703.258-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IVONE APARECIDA BENETOLLE	014.703.369-60	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IZABEL CRISTINA PROENCE VICENTE	014.703.300-89	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JACKELINE MARINO DO NASCIMENTO	014.703.312-23	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	014.703.144-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAIRO PURCHIZE	014.703.238-43	35.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAQUELINE DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	014.703.150-96	29.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO LIMA	014.703.245-80	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JARDENILSON PEREIRA DA SILVA	014.703.163-51	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN AGOSTINHO DA SILVA PATRÍCIO	014.703.335-72	64.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN CARLOS HENKE	014.703.199-03	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN FILIPE DE OLIVEIRA	014.703.369-19	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN LUCAS INÁCIO DA SILVA	014.703.143-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFERSON APARECIDO CREMONEZ	014.703.367-52	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFERSON MENDES COSTA ALVES	014.703.174-81	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFERSON MODESTO SANTIAGO	014.703.208-02	60.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFFERSON EDUARDO FERREIRA	014.703.371-76	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFFERSON GARCIA GENARO	014.703.205-60	48.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JÉSSICA FERNANDA DE FARIAS	014.703.224-57	42.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JESULINO ODALIO CORRÊA JÚNIOR	014.703.151-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JHONE HENRIQUE SALVALAGGIO	014.703.232-01	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO BATISTA DA SILVA	014.703.305-15	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO CARLOS DOS REIS	014.703.265-87	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO CARLOS VIEIRA	014.703.297-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO FERNANDO DA SILVA	014.703.178-70	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO HENRIQUE MACHADO	014.703.369-39	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO MÁRIO FERRANTE	014.703.283-44	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO MIGUEL MARQUES MANGOLIN	014.703.157-63	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PAULO DA COSTA BARION	014.703.267-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PAULO DOS SANTOS	014.703.231-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PAULO SOARES DE GODOY	014.703.341-66	50.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PAULO ZANCANE CANDIDO	014.703.321-50	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	014.703.261-26	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PEDRO MARQUES	014.703.336-22	66.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO VICTOR DOMENCIANO DE SOUZA	014.703.292-58	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAS SCHNEIDER DE MATTOS	014.703.275-16	67.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOCIELI LOURENÇO DOS SANTOS	014.703.307-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOCIMAR OZÔNIO BERNARDES	014.703.252-07	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOEL FERNANDO MEIRELLES	014.703.242-31	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOHNNY MARQUES	014.703.338-50	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS BATISTA ARAUJO MACIEL	014.703.328-84	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS JOSÉ SALES	014.703.180-40	60.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS PEREIRA DE SOUZA	014.703.178-09	73.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JÔNATA CARVALHO GOMES	014.703.191-60	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONATAN GÜTTLER FREITAS	014.703.267-70	73.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONATHAN GABRIEL SOUZA SILVA	014.703.207-64	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONNY ALEX DA SILVA	014.703.368-70	60.10	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JORDANA MAYRA NASSAR	014.703.371-59	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JORGE FERNANDO CAVALHEIRO BORGES	014.703.294-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ADÃO BRANDT DE SOUZA	014.703.161-46	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ADEMIR FABRÍCIO	014.703.359-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ADILSON MAIER PORTELA	014.703.196-15	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE ALBERTO BENTHIN DA COSTA	014.703.286-68	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ALFREDO NETO	014.703.366-96	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ AUGUSTO VENTURA	014.703.320-91	58.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE CARLOS PINATO	014.703.168-07	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE DE SOUZA BURANELLO	014.703.279-21	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ DOMINGOS MARTELOSSI	014.703.277-05	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ DOS PASSOS DOS SANTOS JUNIOR	014.703.304-31	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE EUGENIO CAVALCANTE JUNIOR	014.703.262-81	33.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE JOVENILDO DA CRUZ	014.703.310-57	55.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE JUANIDES BRITTO	014.703.304-61	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ KEVIN DE SOUSA CORREA	014.703.345-23	61.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ LUCAS DA SILVA E ALMEIDA	014.703.291-31	75.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ MUNHOZ ORTIZ NETO	014.703.357-79	61.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE NILTON RODRIGUES	014.703.177-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE PAULO EUFRÁSIO	014.703.298-11	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ SABINO DE SANTANA	014.703.367-74	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE UESLEI LAURINDO DA SILVA	014.703.201-67	45.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	014.703.325-85	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSIANE DO ROSÁRIO ALVES	014.703.337-05	38.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSILAINE CIRINO LEMES	014.703.282-26	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSUEL MARQUES COSTA	014.703.265-15	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA	014.703.313-65	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANA ALLINE DA SILVA	014.703.343-68	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANA RIBEIRO	014.703.370-21	42.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANO DE OLIVEIRA COSSO	014.703.273-89	23.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANO DOS SANTOS CORREA	014.703.304-60	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANO MARCOS	014.703.203-01	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CESAR DE ASSIS	014.703.303-90	58.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	014.703.177-82	47.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CESAR MACHADO GONÇALVES	014.703.264-64	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CEZAR MARTINS DOS REIS	014.703.276-42	70.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JURACI BISPO DOS SANTOS	014.703.284-54	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JUVENIL CESAR DO AMARAL	014.703.326-37	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KARLO EDUARDO SAITO MARTINS	014.703.336-76	68.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KATHARINA GREINERT BAYERL	014.703.310-81	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KATISLENE ESTEVES FERREIRA	014.703.333-13	33.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KAUANA ALVES DA SILVA GUERRA	014.703.319-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KAWANA CAROLINA DE ARAUJO	014.703.230-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KELVYN ELIEL MODESTO	014.703.259-06	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KETLYN EDUARDA ESTÁCIO	014.703.170-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KEVIN BRIAN DA SILVA	014.703.297-92	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KLEBER DE ALMEIDA COELHO AQUINO	014.703.283-73	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KLEYTON HANDERSON DOS SANTOS LOBO	014.703.370-46	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LAÉRCIO RAIMUNDO DOS SANTOS	014.703.294-00	33.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LARISSA NEGOSEKY DA SILVA BENTO	014.703.140-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ALVES QUEIROZ	014.703.250-12	63.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO COSTA DA SILVA	014.703.339-26	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	014.703.267-75	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	014.703.277-56	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ESMAEL DA SILVA	014.703.345-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO EUZEBIO	014.703.204-66	50.10	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO	014.703.207-86	55.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	014.703.196-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	014.703.249-39	40.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO SABINO ALVES	014.703.154-50	50.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO ARCE SANTANA	014.703.341-75	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO DO CARMO BONETO	014.703.238-45	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO DOS REIS MARQUES	014.703.140-90	70.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO FERNANDO FERNOCHIO	014.703.303-41	33.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO FERREIRA DIAS	014.703.215-06	67.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	014.703.218-85	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LESSANDRO DE SOUZA	014.703.262-86	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LINCOLN APARECIDO POLI	014.703.249-24	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LIRIAN BORGES DE LEMOS	014.703.167-57	70.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUAN HENRIQUE MAZETTO	014.703.160-40	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUAN MORAES DOS REIS	014.703.183-88	68.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS BERGAMASCO DA CRUZ	014.703.167-42	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS CABRAL	014.703.336-92	50.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS CASTRO DOS REIS	014.703.294-47	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS EDUARDO LOPES CAMPOS	014.703.343-82	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS EMANUEL DA SILVA	014.703.309-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.179-33	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS GABRIEL MENCHÃO DA SILVA	014.703.305-85	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS HENRIQUE CORRADI LOPES	014.703.186-48	63.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS JOSUÉ REDIVO	014.703.181-92	46.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS NOIA DA SILVA	014.703.150-28	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS RIBEIRO MEDEIRO	014.703.351-27	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	014.703.299-65	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS SIQUEIRA DE ALMEIDA	014.703.345-01	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.153-26	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANE DE CARVALHO OLIVEIRA	014.703.288-26	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANO MARTINEZ ARJONA	014.703.326-65	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	014.703.294-73	42.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS ALVES TROVANI	014.703.284-91	43.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS CARLOS DELFINO	014.703.293-76	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.354-71	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS FELIPE SIMÕES DA SILVA	014.703.256-93	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	014.703.363-20	63.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS FERNANDO PEREIRA CAMPOS	014.703.153-32	75.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS GUILHERME FABRÍCIO LIMA	014.703.315-83	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUÍS MIGUEL DE SOUZA	014.703.334-14	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS RICARDO DURAES DE LIMA	014.703.325-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ ANDRÉ SILVA GARDIN	014.703.368-66	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ APARECIDO GONCALVES	014.703.300-37	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	014.703.208-66	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ CLAUDIO DURAU	014.703.337-88	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ CLAUDIO INOCENCIO	014.703.365-24	65.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ EDUARDO DE ABREU	014.703.365-58	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	014.703.365-59	52.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	014.703.184-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FERNANDO KAUFFMANN	014.703.220-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	014.703.364-71	48.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ GUSTAVO MOREIRA	014.703.317-39	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ GUSTAVO WEGHER	014.703.193-33	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	014.703.295-20	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICK INACIO DOS SANTOS	014.703.351-01	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICO FATTORI	014.703.203-52	58.50	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICON FIER	014.703.273-19	71.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.258-78	65.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO ALVES DOMINGOS	014.703.342-15	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO FRAZAO PEREIRA	014.703.305-53	64.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO RODRIGUES	014.703.318-95	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO TENORIO SIQUEIRA	014.703.282-49	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIANO BERTOLINO BARBOSA	014.703.312-54	66.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIEL DE ALMEIDA DE ANDRADE	014.703.168-60	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA	014.703.222-20	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIO BATISTA CAROCIA	014.703.337-06	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRCIO DANIEL ZANCHETA	014.703.234-48	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIO PEREIRA RAMALHO	014.703.253-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCO ANTÔNIO MACHADO	014.703.322-04	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCO ANTÔNIO TOMAZ DA COSTA	014.703.326-32	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCO AURÉLIO SERPELONI	014.703.211-69	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS ANTONIO BOTTINE	014.703.331-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS ANTONIO DA SILVA	014.703.365-55	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS ANTONIO GAINO	014.703.341-65	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS AUGUSTO BENEVIDES	014.703.255-46	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS AURELIO LOPES PEREIRA	014.703.186-53	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS CAETANO DE SOUZA	014.703.178-22	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS CALERO GLUK DE SOUZA	014.703.364-87	58.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS CESAR SANTUCCI FILHO	014.703.300-71	60.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS FOLCO FERREIRA	014.703.330-67	39.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS PIMENTA	014.703.328-12	63.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS YUTI KIKUTA DE LIMA	014.703.195-41	70.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA APARECIDA NEGRETTI	014.703.300-76	38.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.311-25	20.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA IVONE BECARI RAMOS	014.703.369-43	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA MADALENA GESSIKA DE LIMA	014.703.347-36	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIANA BEZERRA DE MELO	014.703.177-43	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIANA MORAES FERREIRA	014.703.364-93	62.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARINA AKEMY KAMITA	014.703.227-28	75.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.162-02	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRIO SOARES HESPANHA	014.703.299-34	35.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARISA FERREIRA DA COSTA	014.703.173-52	23.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS	014.703.347-55	63.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARLI APARECIDA RIBEIRO	014.703.315-92	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARLON MOENSTER MARTINEZ	014.703.298-92	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARZIO ALEXANDRE GONÇALVES	014.703.315-18	48.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATEUS HENRIQUE FERREIRA BORGES	014.703.339-37	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS DE ANDRADE SOUSA	014.703.350-59	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS DE SOUZA MARQUES	014.703.287-59	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS FELIPE MINUCELI LOPES	014.703.332-63	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.360-99	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS GIMENES GOMES	014.703.348-99	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS GUILHERME DE SANTANA	014.703.175-22	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS HENRIQUE CAVALIERI SILVA	014.703.279-34	67.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	014.703.151-23	69.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS NUNES PORTELA	014.703.189-99	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS OLIVEIRA	014.703.326-73	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS SALES CHITA	014.703.320-55	63.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.270-10	66.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHIAS FELIPE DE OLIVEIRA	014.703.316-23	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAURICIO R VIANA	014.703.143-04	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAURO POPULIM	014.703.308-55	45.20	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAURO SÉRGIO FONSECA	014.703.350-64	36.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAX WILLIAM MARQUES VILAR	014.703.258-08	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAYCON CRISTIAN FREIRE	014.703.328-37	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAYSON WILLIAN PIJUS	014.703.345-19	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MELISSA ANDERSON MOREIRA SILVA	014.703.254-10	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MELISSA ANYADNE FERREIRA BUSSOLO	014.703.316-33	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MERIANE TELMA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.317-43	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MERIVALDO ANTONIO MIOSSO CARDOSO	014.703.188-01	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MICHAEL LEE RAMOS	014.703.349-08	15.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	014.703.330-49	58.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIGUEL DE ALMEIDA ALVES SOARES	014.703.292-59	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIKAEL STANEY DE OLIVEIRA	014.703.323-38	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MILENA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.199-39	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIQUEIAS JOSUE MARQUES DE PAULA DE LIMA	014.703.163-15	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NAIARA NUNES DE MELO	014.703.164-83	57.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATÃ DA SILVA OLIVEIRA	014.703.201-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATAN DA SILVA GAGLIARDI	014.703.287-41	43.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATHAN CITA GOMES	014.703.259-96	73.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATHAN FELIPE PASSOS DA SILVA	014.703.285-94	68.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NAYARA VANESSA FERRAZ	014.703.322-25	50.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NELSON ALEXANDRE BESERRA	014.703.326-07	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NICOLAS VOLPATO	014.703.324-79	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILSON DE LIMA PEREIRA	014.703.342-61	41.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILTON CARLOS JUNIOR	014.703.157-11	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILTON HENRIQUE DE SOUZA LUQUINI	014.703.317-61	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NIRLENE DE SOUZA	014.703.343-30	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	OCIMAR ROMAGNOLI MASIERO	014.703.307-08	38.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ODAIR HERNANDES	014.703.153-37	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ORANDIR JOSÉ XAVIER	014.703.355-92	71.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ORLANDO CANDREVA FILHO	014.703.236-05	42.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	OSVALDO CIRILO DA SILVA JUNIOR	014.703.340-51	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAMELA LORENA DE SOUZA MIGUEL	014.703.324-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PATRÍCIA ZAGO	014.703.266-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO AUGUSTO MARQUES	014.703.260-02	68.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO CÉSAR GOMES	014.703.211-64	52.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO CESAR VIEIRA	014.703.224-54	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO FERREIRA DE LIMA	014.703.331-03	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO HENRIQUE DA VEIGA MARANA	014.703.301-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO HENRIQUE MARINHO	014.703.310-55	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO RICARDO DOS SANTOS	014.703.192-13	58.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO ROBERTO GODOI	014.703.324-60	66.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO ROGERIO VENÂNCIO	014.703.221-52	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO ROGHER NOGUEIRA	014.703.346-01	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO ALVES PEREIRA	014.703.317-37	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO DE OLIVEIRA	014.703.263-98	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO HENRIQUE BORRASCA	014.703.170-10	72.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	014.703.168-95	77.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO MIGUEL NIZA FERREIRA	014.703.147-12	52.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL APARECIDO BATISTA SOARES	014.703.185-75	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	014.703.186-44	60.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL FERNANDO FOGATO	014.703.308-14	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL KIYOSHI YAMAMOTO	014.703.349-77	75.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL MACHADO DA SILVA GOMES	014.703.243-01	76.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL MOREIRA BRANDÃO ALVES	014.703.251-15	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL NEHRKE	014.703.348-92	70.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL PATRICIO DE ABREU	014.703.217-42	43.50	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL PETRONILHO SILVA	014.703.326-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	014.703.323-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL SALOMÃO BARBOSA MEDEIROS	014.703.167-01	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL SIQUEIRA MARTINS	014.703.330-91	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL TADASHI UEDA FUGY	014.703.344-07	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL TEIXEIRA CAVALARI	014.703.296-38	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	014.703.185-69	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA	014.703.229-58	48.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAIANI DOS PASSOS LOPES	014.703.318-65	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAMSES ALVES DA SILVA	014.703.234-95	51.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAQUEL CASSIANO BISPO	014.703.182-47	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAUL HENRIQUE MARIANO BONACINI	014.703.238-67	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	014.703.232-69	78.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAYMUNDO FRANCISCO ALVES	014.703.290-79	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REBECA ZILLI DE OLIVEIRA SINOTTI	014.703.230-01	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO DE MELO	014.703.301-82	38.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO RODRIGUES	014.703.144-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO SEVERIANO	014.703.194-29	39.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REMORA RUBIA ALVE SOARES	014.703.285-61	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN DA SILVA MASSEI	014.703.146-20	33.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN DE MACEDO ALMEIDA	014.703.289-02	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN HENRIQUE DE SANTANA	014.703.347-27	63.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN REIS ANDRADE	014.703.345-63	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN TAVARES DA FONSECA BORGES	014.703.303-01	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO APARECIDO DA SILVA	014.703.159-17	52.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO CRUZ DE LIMA	014.703.305-35	33.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO FAZINGA	014.703.363-27	60.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA	014.703.361-40	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO PEREIRA DA SILVA	014.703.231-88	45.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO ZANELLA DA SILVA	014.703.333-24	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENE PEREIRA DE JESUS	014.703.372-29	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICARDO ALVES NOGUEIRA	014.703.264-93	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICARDO FERNANDES DA SILVA	014.703.200-82	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	014.703.224-82	66.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICHARD MYCAEL DE OLIVEIRA CORTEZ	014.703.275-09	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBERLEI DOS SANTOS PINHEIRO	014.703.266-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBERVAN ALVES MADEIRA	014.703.230-14	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON HIROSE	014.703.171-10	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON ROCHA	014.703.277-97	63.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON SOARES DE CAMPOS	014.703.273-05	54.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODOLFO NICACIO DA SILVA	014.703.350-23	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO AGUILAR FIALHO	014.703.193-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	014.703.354-42	53.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO BEZERRA	014.703.351-94	46.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO CAMARGO COSTA	014.703.198-19	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO CANHETTI COLOMBARI	014.703.298-62	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO CESAR FERNANDES	014.703.312-04	56.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO DE AZEVEDO MACHADO	014.703.182-71	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO DIAS DE SOUZA	014.703.163-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO HENRIQUE FREIRE	014.703.230-96	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO MARTAURO	014.703.356-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO PERDIGAO	014.703.251-60	50.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO SENGER DE SOUZA	014.703.271-51	63.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO VANONI ALBERTON	014.703.274-71	53.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGÉRIO JOÃO ADÃO	014.703.209-95	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGERIO REAL	014.703.363-07	68.70	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MOURA	014.703.280-29	37.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGERIO VAZ DE LIMA	014.703.343-36	48.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROLFRANE CLIVELARO PRASER	014.703.350-37	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROMONILSON DOS SANTOS RODRIGUES	014.703.346-48	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONALDO DE MEDEIROS CAVALCANTE	014.703.370-85	35.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONALDO DIEGO GAMA DE OLIVEIRA	014.703.147-73	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONALDO VIEIRA	014.703.268-17	81.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONDINELY DA SILVA SANTOS	014.703.156-00	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONEI JOSE LEAL COELHO	014.703.239-45	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONILSO DA SILVA	014.703.341-77	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROZILENE DA SILVA PEREIRA	014.703.346-80	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RUAN GUSTAVO DA SILVA	014.703.231-36	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RUBENS ALEXANDRE SOARES DA SILVA	014.703.340-65	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RUBIANO ALVES MARTINS	014.703.231-04	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMANTA MACHADO	014.703.266-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMANTA SCALONE DE MELO	014.703.213-08	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMARA CAROLINE DE ASSIS	014.703.350-60	42.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	014.703.177-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDER APARECIDO LOPES	014.703.341-95	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRA GUERGOLET	014.703.150-08	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRO DONIZETE ALVES	014.703.195-04	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRO SOARES DOS SANTOS	014.703.182-13	67.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SARITA SERAFIM FIGUEIREDO	014.703.185-39	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SEBASTIÃO SOARES REIS	014.703.267-26	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SÉRGIO APARECIDO DE ALMEIDA	014.703.246-31	41.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SERGIO FREITAS	014.703.264-82	59.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	014.703.304-88	63.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SERGIO NAITZK	014.703.247-43	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SERGIO RICARDO VITIELLO	014.703.206-05	71.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEI CARLOS LUIZ	014.703.172-67	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEI CARNEIRO DA SILVA	014.703.297-26	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEIA BELIZONI DE SOUZA MOSCATO	014.703.168-93	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEY JOSÉ SPAULONCI	014.703.154-49	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	014.703.364-08	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANA LEANDRO DA SILVA SOUZA	014.703.250-73	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANO BENTO PINHEIRO	014.703.344-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVIO VIEIRA DOS SANTOS	014.703.332-81	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	STEFANY COSTA	014.703.354-77	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SUSANA APARECIDA DA SILVA	014.703.213-10	35.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALITA FERNANDA MASTELINI	014.703.301-74	45.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALITA RHAYANE DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.311-06	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALLES FELIPE KOVALCZUK RIBEIRO	014.703.297-45	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THATIANE OLIVEIRA MARCANTONIO FERRACIN	014.703.258-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THAYNARA BERTONI EUFRÁSIO	014.703.281-76	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO ALVES CASSEMIRO	014.703.275-28	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO FERNANDES DA SILVA	014.703.349-21	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO HENRIQUE HANDA	014.703.284-00	48.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO HISSASHI UEDA FUGY	014.703.344-16	64.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO LUIZ DA SILVA	014.703.360-71	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO OLIVEIRA DE ARAÚJO MACHADO	014.703.274-41	77.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO PAGANO CASSEMIRO	014.703.269-03	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO PLÁCIDO MACEDO DE SOUZA	014.703.150-30	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	014.703.260-81	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THOMAS TAVARES VIEIRA	014.703.170-33	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THYAGO HENRIQUE BOATO	014.703.289-98	55.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO DA COSTA	014.703.182-31	58.60	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO DA SILVA FERREIRA	014.703.272-39	60.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO DOS SANTOS MIGUEL	014.703.307-15	43.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	014.703.152-77	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO HENRIQUE DE SOUSA	014.703.199-31	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	014.703.318-36	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO NUNES GOMES	014.703.173-72	58.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO SENHORELI	014.703.150-54	45.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO TORRES DE SOUZA	014.703.329-16	66.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TONY JUNIOR DA SILVA MELO	014.703.282-62	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	UILTON FIDELIS MAIA	014.703.163-61	63.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGNER JOSÉ DA SILVA	014.703.335-32	31.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGNER OLIVEIRA GUIMARAES	014.703.276-90	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGUINES RODRIGUES PEREIRA	014.703.266-25	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALDIR PAULINO DA SILVA	014.703.252-44	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALMIR DOS SANTOS	014.703.309-40	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALMIRA PEREIRA DA SILVA LARANIAGA	014.703.160-64	40.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANDO DE SOUZA	014.703.300-95	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANESSA APARECIDA FERNANDES	014.703.169-18	51.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANESSA BATISTA SANDIM	014.703.267-42	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICENTE VIEIRA LIMA JUNIOR	014.703.347-66	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HENRIQUE DA SILVA	014.703.152-84	33.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HUGO DANTAS PEGORER	014.703.337-21	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	014.703.227-27	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HUGO MELEM MARONEZE	014.703.189-86	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR MESSIANO NETTO	014.703.169-57	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VILSON MONTENEGRO DOS SANTOS JUNIOR	014.703.187-02	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS AUGUSTO FIGUEIREDO	014.703.201-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS HENRIQUE DA ROSA	014.703.346-28	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS HENRIQUE PINCELLI	014.703.371-33	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS JUNIOR PIVETA	014.703.300-18	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINÍCIUS MARCOS CARNEIRO	014.703.174-13	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS MASSARI GOBBO	014.703.197-36	78.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	014.703.249-70	43.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR BENTO DALBEM	014.703.281-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	014.703.207-38	70.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR HUGO RIBEIRO	014.703.213-53	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR MATEUS MILANEZI DOA SANTOS	014.703.373-22	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALDEMIRO ALEX ALVES AMARAL	014.703.146-38	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER ALMEIDA FERNANDES	014.703.359-88	65.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER FERREIRA JUNIOR	014.703.356-49	31.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER MAFORT	014.703.277-59	45.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WANDERLEI CIPRIANO DE SOUZA	014.703.216-85	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WANDERLEY ROGÉRIO VIEIRA NETO	014.703.286-44	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WASHINGTON HENRIQUE CAETANO VIEIRA	014.703.230-85	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WEBER GIOVAN SANTOS	014.703.293-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	014.703.319-92	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELINGTON RODOLFO MARTINS	014.703.251-26	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON APARECIDO BOLOGNESI	014.703.324-21	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON RICARDO SASSA	014.703.258-16	58.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON RODRIGUES SINOTTI	014.703.229-93	60.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON SILVA DE CARVALHO	014.703.254-04	55.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	014.703.277-18	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WESLEY CAZUZA DA SILVA	014.703.300-83	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WESLEY JONATHAN CORREA CECHETTI	014.703.291-07	60.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WESLLEY SANTOS BARBOSA	014.703.317-26	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM CAMPOS BUCHMEIER	014.703.164-54	0.00	AUSENTE

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM FERREIRA RODRIGUES	014.703.301-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM JOSÉ CABRAL COSTA	014.703.363-82	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM RODRIGUES REINALDO	014.703.145-59	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM VINICIUS RODRIGUES	014.703.299-81	66.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN ALMEIDA BUENO	014.703.313-18	56.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN CONSTANTINO ZAMARIOLI	014.703.361-55	73.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN DAS DORES	014.703.142-65	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	014.703.322-71	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN RYUDI KITAGAWA	014.703.293-29	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILSON RAMOS	014.703.261-72	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	YARA PEIXOTO PATROCINIO	014.703.348-40	26.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS	014.703.267-67	53.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	YURI MIZUTA RUIZ	014.703.277-96	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	014.703.197-69	63.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	ALINE SOUZA MARINHOS	014.703.166-81	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	CAROLINA NAGY CORREIA	014.703.316-31	58.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	CAROLINE CORDEIRO MASSAR DE OLIVEIRA	014.703.245-66	0.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	014.703.356-47	53.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	GABRIELA CRISTINA BOSSO	014.703.282-28	46.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	HELDER JOSE VASILIO PARDIM	014.703.285-72	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	IZABELLA BORDIGNON	014.703.323-47	48.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	JOSÉ CARLOS DA SILVA	014.703.328-31	46.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	JULIA NUNES DOS SANTOS	014.703.216-25	31.70	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	KÁLITA LORENA DO CARMO BONETO	014.703.300-46	50.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	KAROLINE FRASSON FERNANDES	014.703.354-39	37.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA RODRIGUES	014.703.278-17	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	PAMELA BRUNA MOLOGNI BARBOZA	014.703.327-55	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	PEDRO LUÍS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO	014.703.337-86	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	RAFAEL BELLO GARCIA	014.703.179-18	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	RAQUEL MORAIS SILVA	014.703.349-72	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA	014.703.300-48	53.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	VALDECIR APARECIDO BUENO PACHECO	014.703.290-34	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	VICTOR HUGO MARIN	014.703.337-26	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura Atividades Econômicas e Atividades Urbanas) – Manhã	VINÍCIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	014.703.269-87	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ALCEU CARVALHO JUNIOR	014.703.295-18	61.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDERSON ISSAO ONO FUJIMOTO	014.703.247-07	71.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDERSON SERGIO OYAMA	014.703.266-07	63.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	014.703.305-18	58.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDREI FERRARI DOMINGOS	014.703.301-37	73.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDREY ARAÚJO BORGHI	014.703.281-44	58.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANTÔNIO JULIÃO JUNIOR	014.703.369-35	40.20	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	AURINO SALVADOR BEZERRA DA SILVA	014.703.358-28	64.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRAYAN LINCOLN BATISTA DOS SANTOS	014.703.333-28	60.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRENO AUGUSTO GARCIA MAZINI	014.703.283-04	66.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRUNO JOÃO DOS ANJOS LÉLIS	014.703.320-01	61.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRUNO RODOLFO DA SILVA MARTINS	014.703.254-98	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CAIO GABRIEL DUQUE COTTING	014.703.197-02	53.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CARLOS EDUARDO LEONCIO RAMOS	014.703.187-32	36.60	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	014.703.359-95	60.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CASSIO JORGE NAKACHIMA	014.703.249-82	56.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CESAR AUGUSTO GONÇALVES	014.703.190-87	42.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	014.703.173-03	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CLAUDELEI CORREIA	014.703.339-78	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CRISTIANO MENEZES JUNIOR	014.703.335-28	45.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	014.703.181-21	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DANIEL BERNARDO ROCHA	014.703.228-61	49.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DANILLO AUGUSTO SALES BENICIO	014.703.196-28	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DANILO SHIMAKAWA	014.703.327-88	81.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DENIS ANTONIO SANTOS OTAVIO	014.703.296-09	49.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DIEGO KEIDI SHIMIZU	014.703.244-12	65.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DIORGES AMADEU	014.703.339-50	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	014.703.227-25	76.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS STANICHESCH	014.703.180-03	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS YUTAKA ATO	014.703.198-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ÉDRI CORREA PEREIRA	014.703.361-39	75.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EDUARDO FERNANDES NUNES	014.703.325-41	48.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EDUARDO MARIANI DE CAMPOS	014.703.191-26	58.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ELIEZER CORREA TAVARES	014.703.306-27	65.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	014.703.204-37	78.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EVANDRO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.299-77	52.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FÁBIO CLIMACO CROSIATTI	014.703.222-32	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FABIO HENRIQUE RONQUI	014.703.175-27	53.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FABIO JOSE NOGUEIRA	014.703.335-49	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FERNANDO ANTONIO PIONTEK	014.703.338-91	56.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FLÁVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS	014.703.172-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FRANCIELLE SOUZA BAHIA	014.703.347-85	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GABRIEL BONDEZAN AMIANTI	014.703.239-12	51.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GABRIEL CARÁ ALVES	014.703.276-35	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	014.703.151-34	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GIANLUCA ZANQUETA	014.703.348-78	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GUILHERME AMARAL AYALLA	014.703.371-05	51.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GUILHERME MATTOS CONDE	014.703.281-53	73.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GUILHERME VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS DA ROCHA	014.703.334-30	63.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	HERBERT PIRES DE OLIVEIRA	014.703.153-77	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	IGOR GABRIEL ZORZELA DE ALENCAR	014.703.186-38	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JADER HERCULANO DO PRADO DA SILVA	014.703.247-86	63.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JAILSON QUINHONE	014.703.196-24	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JEAN VITOR CARAPELLI	014.703.303-70	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JESSÉ ZORZELA	014.703.199-28	59.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOÃO BOMFIM DA SILVA NETO	014.703.145-94	63.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOÃO FELIPE DOS SANTOS	014.703.303-18	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOÃO VITOR ESTEVES TAVARES	014.703.347-04	53.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JONATHAN DOS SANTOS DE MORAIS	014.703.277-95	70.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JONATHAN SANTOS ENGEL	014.703.340-28	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JORGE HUMBERTO DA SILVA RODRIGUES	014.703.263-33	71.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOSE CARLOS RIBEIRO	014.703.345-72	42.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOSÉ VITOR REGGIANI GALBARDI	014.703.263-57	51.50	APROVADO

Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JULIO ALVES ARANTES	014.703.166-06	38.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JULIO VIEPRZ ESPINA	014.703.232-39	58.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JUNIO FERNANDO DOMINGOS	014.703.268-79	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	KALEBE FURLAN DE OLIVEIRA	014.703.215-73	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	KAUÊ FARIAS GODOY LEME	014.703.276-39	56.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LEANDRO LIMA SILVA	014.703.295-87	41.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LEANDRO PINETTI	014.703.250-21	51.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LEONARDO REICHERT NETTO DE OLIVEIRA COELHO	014.703.308-11	60.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LINCOLN MARQUES FAVARO	014.703.154-01	60.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LORENA APARECIDA MUCHENISKI	014.703.166-07	55.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS LUAN DOS SANTOS	014.703.320-76	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	014.703.189-05	51.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS VALOTTO DA SILVA	014.703.352-32	40.20	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUIZ GUSTAVO MENDES BATISTA LEITE	014.703.339-86	71.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO GOMES DA SILVA	014.703.364-72	68.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO HUGO ROMEU DIAS	014.703.334-23	59.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO NEVES ALDA	014.703.224-23	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO ZAGO	014.703.148-51	45.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MÁRCIO APARECIDO DOS SANTOS	014.703.171-77	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCOS HENRIQUE BENEDITO VIEIRA	014.703.189-46	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARLON DIEGO SALIN	014.703.313-69	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARY ROSANE LOPES FELICIANO NICOLINI	014.703.250-40	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS MANOEL CORREIA DA SILVA	014.703.303-29	38.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS MARQUES DA SILVA DE BRITO	014.703.270-46	34.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS NUNES DOS SANTOS	014.703.179-78	60.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS WEISER SANTOS	014.703.180-37	44.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS BÁLICO PARPINELLI	014.703.168-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.332-29	48.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS DE AGUIAR LUZ	014.703.294-13	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS FONSECA PIRES	014.703.355-34	50.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS GALDINO DA SILVA	014.703.218-68	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS SAMUEL BEZERRA	014.703.319-77	36.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MAURICIO CUNHA PINTO	014.703.176-97	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MICHAEL ALEXANDRE SCHIMITT SALVADOR	014.703.316-50	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MICHAEL DOUGLAS SILVA GOMES	014.703.294-02	40.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MOACY FLÁVIO FARIAS DE CASTRO	014.703.251-06	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MURILO BALDO MARESTONI	014.703.285-49	54.70	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	NATÁLIA MOLINA SALDEIRA FARIA	014.703.288-99	43.10	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	NATHAN COLLELO DALLA ROSA	014.703.213-12	55.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	NEANDER DE ABREU PRATES	014.703.203-68	71.60	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	OTÁVIO BARBOSA FERREIRA	014.703.372-79	58.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PAULO ALBERTO SCHIRNEV	014.703.318-02	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PAULO CESAR RIBEIRO FILHO	014.703.224-93	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PAULO HENRIQUE FIDELIS	014.703.184-21	35.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PEDRO HENRIQUE	014.703.334-01	30.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIBONI	014.703.248-57	53.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL BITTENCOURT DE CAMPOS	014.703.184-16	63.10	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL CARNEIRO SACOMAN	014.703.290-69	65.50	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL CLÁUDIO DE FREITAS	014.703.308-24	43.30	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL DA SILVA SOUZA	014.703.196-52	43.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	014.703.189-00	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL DE PAULA LOBATO	014.703.190-82	54.90	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL ESTEVAN ZUBIOLO CAVALARO	014.703.179-51	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL MONTEIRO FAUSTINO	014.703.356-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RANIERI PADOA TIEPO	014.703.272-48	36.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RENAN GOUVEIA DA SILVA	014.703.167-55	46.90	ELIMINADO

Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RODRIGO SIMOES FERREIRA	014.703.349-35	63.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ROGERIO ALVES DE LECA	014.703.256-07	21.50	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ROGERIO DIAS	014.703.291-51	65.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	SARAH PAGANINI ALVES	014.703.182-83	48.40	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	STEPHANIE CRISTINA RODRIGUES	014.703.255-16	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THAINAN MAIA LIMA	014.703.195-50	56.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THAIS TOLEDO WISMEK CORREA	014.703.153-99	45.00	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THIAGO CESAR ZANINELLI	014.703.320-80	56.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THIAGO VARASQUIM	014.703.198-84	50.30	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	TIAGO AUGUSTO MANTOANI	014.703.279-37	41.90	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	TIAGO DE SOUZA BRITICI	014.703.228-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VANDEILSON PEREIRA CRIMA	014.703.338-55	46.80	ELIMINADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VINICIUS SALLES OLIVEIRA	014.703.325-96	61.80	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VITOR HUGO MORAES SILVA	014.703.157-79	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VITOR SANTOS PEREIRA	014.703.269-53	55.00	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WELLITON FERNANDES LEAL	014.703.232-00	75.20	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WILLIAN DA CRUZ JOARES	014.703.159-23	58.40	APROVADO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WILLIAN RICHARD LENHARO DZIURA	014.703.295-84	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ADILSON DE ALMEIDA	014.703.173-36	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALESSANDRO BARBOSA	014.703.167-32	58.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	014.703.325-88	71.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALINE PAULA ZANIN	014.703.286-87	58.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	014.703.173-94	75.10	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINA FRANZONI	014.703.159-84	48.70	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINA MILAN	014.703.146-92	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINE CASSANI	014.703.357-38	60.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA JULIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	014.703.222-54	53.80	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	014.703.363-47	52.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	014.703.343-24	51.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDERSON DE NÊZ SALOMONI	014.703.203-35	48.60	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDRÉ CANDIDO PEREIRA	014.703.260-05	47.10	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDRE LUIS BRAGHINI	014.703.365-08	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDRÉ SIMOES FERREIRA SOSA FERNANDEZ	014.703.373-48	73.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDREY DE MELO CUSTODIO	014.703.262-96	66.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANTENOR BONIOLO JUNIOR	014.703.183-47	65.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	BRUNO CHIZZOTTI CUSATIS	014.703.245-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	014.703.149-29	55.50	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CAROLAINE DE MARCHI NASCIMENTO	014.703.247-48	77.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CHRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	014.703.306-64	57.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CRISTINA CLAUDES	014.703.157-04	41.80	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DAIANE CRISTINA FARIA DA SILVA	014.703.178-89	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DARIO RUIZ ANDRETTO	014.703.291-94	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DAVID LUAN DA CUNHA	014.703.344-59	68.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DAYANA DOS SANTOS SOBRAL	014.703.312-59	32.00	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DÉBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	014.703.320-25	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DENILSON TOLEDO JULIAN	014.703.259-11	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DORACI DINIZ SILVA SANCHES	014.703.282-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	EDSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	014.703.244-90	65.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELENA MINOCO EGUTI	014.703.332-90	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	014.703.354-98	43.30	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELIS CAROLINI DE SOUZA	014.703.355-09	51.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELISSON FERNANDO ORTEGA	014.703.235-02	65.10	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ESSIO REINALDO SANCHES	014.703.167-75	62.10	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ESTEVAN JOSE LUIZ PIRES	014.703.278-93	55.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	014.703.275-82	60.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FABIO RODRIGUES EZIDIO	014.703.151-55	58.80	APROVADO

Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FABRICIO SALES DE OLIVEIRA	014.703.232-55	63.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FELIPE BASILICO DURAES	014.703.203-05	53.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FELIPE SAMBATI BONETE	014.703.349-63	81.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FERNANDA CRISTINA GOMES	014.703.360-21	51.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FILIPE DE OLIVEIRA	014.703.202-13	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS	014.703.153-07	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FLÁVIO VALENTE	014.703.154-80	62.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FRANCIELE LOPES GARCIA MENDONÇA	014.703.308-69	55.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GABRIEL ANGELO DA SILVA	014.703.336-39	60.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	014.703.300-22	60.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	014.703.241-94	61.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GERSON RIBEIRO	014.703.337-66	50.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GUILHERME FELIPE MAFRA BORTOLETO	014.703.362-06	73.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GUILHERME HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS	014.703.214-94	40.20	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MENEGATI	014.703.197-97	48.80	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	014.703.169-29	68.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	014.703.336-74	51.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ISABELA AUGUSTO DE MORAIS LIMA HAMDAR	014.703.306-67	68.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ITO BECKER	014.703.219-75	53.50	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JAMILE CAROLINE TAVARES	014.703.224-84	51.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.207-60	60.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANAINA GARA PORTELLO	014.703.158-21	65.40	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANETE HOBOLD LOPES	014.703.320-64	53.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JÉSSICA FERNANDA LOPES DA SILVA	014.703.243-73	58.80	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO MOURA	014.703.263-83	62.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOICE CAMARGO SANTOS	014.703.226-04	58.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	014.703.180-64	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOSE HENRIQUE DIANA	014.703.295-31	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	014.703.169-14	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	014.703.149-53	73.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JULIANO LINS DE ALBUQUERQUE	014.703.223-20	55.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KAMILLA LAISSA FERNANDES GONÇALVES	014.703.282-03	63.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KARINE PAIAO DA SILVA GIUZIO	014.703.300-05	53.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KAUANA MOREIRA SILVA	014.703.311-94	60.10	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	014.703.165-35	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LARISSE BRAGA MARTINS	014.703.265-38	44.90	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LIDIANA GULHON DOS REIS	014.703.210-96	67.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LUANA LILIAN GOLDONI	014.703.160-99	57.00	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	014.703.369-22	66.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MAIARA DA SILVA CRESCÊNCIO	014.703.361-52	58.50	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARALISE CRISTINA LIMA MUNIZ	014.703.351-65	63.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARCELA ELOISA RIBAS HASEGAWA	014.703.255-71	46.80	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARCIA CORDEIRO FONSECA	014.703.142-29	55.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARIA CRISTINA TARDIOLLE	014.703.332-54	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARILZA FURRIER ROSA	014.703.197-15	53.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARLON CESAR SANDI	014.703.154-26	75.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MICHEL PAULO PEDROSO DE CAMARGO	014.703.199-61	51.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	NATALINA RIBEIRO DE ASSIS	014.703.268-13	50.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	OSCAR PEREIRA JUNIOR	014.703.159-05	55.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	PATRICK RENAN MENEZES DA SILVA	014.703.183-17	43.30	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	PAULO AUGUSTO BATISTA DE ALBUQUERQUE	014.703.305-25	78.80	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	PAULO HENRIQUE UZAI	014.703.186-64	65.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	RAFAEL AKIO DE BARROS	014.703.351-89	66.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	RAFAEL JOSÉ DE LIMA	014.703.256-78	55.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	RAFAEL LIMA SORIO	014.703.315-22	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	REJANE CRISTIAN BENETTI WIGGERS	014.703.262-51	51.90	APROVADO

Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROGERIO JORGE PEREIRA JUNIOR	014.703.366-04	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROMERIO MACHADO DA SILVA	014.703.201-93	38.60	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROMULO DEOLIVEIRA ARAMAN	014.703.228-57	56.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROSIWANY VICENTIN BARCELOS	014.703.157-10	65.30	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	SIMONE GONÇALVES FORTUNATO	014.703.305-95	55.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	SIMONE PEREIRA MENDES	014.703.287-43	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	STEPHANIE GABRIELA LEITE	014.703.324-61	43.70	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TAÍS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	014.703.275-84	68.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TANIA MARA GONÇALVES FARIA	014.703.189-95	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TANIA MARQUESINI PEREIRA	014.703.259-99	56.90	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TAUANE DE MATOS ALVARENGA	014.703.245-33	46.80	ELIMINADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	014.703.171-94	73.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	VAGNER DOS SANTOS DINIZ	014.703.166-69	55.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	014.703.358-34	53.60	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WALTER DA SILVA	014.703.296-68	60.20	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WEVERTON TEMISTOCLES	014.703.246-18	51.70	APROVADO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO	014.703.178-71	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WILLIAN VIEIRA MARCONDES	014.703.289-91	0.00	AUSENTE
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	YGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA CITA	014.703.193-69	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADELMA MATILDE DA SILVA	014.703.305-07	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	014.703.209-37	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	014.703.174-07	53.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADIVAN FERNANDES DOS SANTOS	014.703.310-52	25.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA CAMILA FILETI	014.703.309-63	61.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA DE FATIMA INOCENCIO LOPES	014.703.289-47	61.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	014.703.367-04	55.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FREITAS SOTELO LIBERTI	014.703.182-80	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA PAULA DE SOUZA FORTUNATO	014.703.351-95	53.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANO DE LIMA GARCIA	014.703.260-00	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	014.703.239-95	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA	014.703.180-95	55.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE	014.703.183-34	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO	014.703.163-81	31.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALESSANDRA HONÓRIO ARAUJO	014.703.326-04	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	014.703.315-91	43.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEX DOS SANTOS BALBINO	014.703.287-35	43.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEX LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	014.703.293-13	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEXANDRA ALVARENGA PINHEIRO	014.703.309-43	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEXANDRE HIRAMATSU	014.703.333-99	55.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE ALVES FRANCISCO	014.703.292-48	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE DE JESUS GARCIA	014.703.246-26	55.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE GERALDINO ROSA	014.703.143-37	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE LOPES GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.156-56	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALMIR FERNANDO DE SOUSA	014.703.260-32	68.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA	014.703.297-55	45.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA	014.703.327-94	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA ANDRÉIA DA COSTA NUNES	014.703.146-19	29.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA CRISTINA VICENTE	014.703.257-28	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA HELOISE SOARES GASPARINI	014.703.156-18	38.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.198-94	45.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA RODRIGUES LEITE	014.703.260-83	64.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA THALYA SANTANA DAVID DA CRUZ	014.703.214-80	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA BEATRIZ SIMÕES PEREIRA	014.703.278-11	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA BATISTA BASTOS	014.703.305-04	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA BRITIS LIMA	014.703.347-45	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA DADDIO	014.703.147-04	65.10	APROVADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA GASPARINO PERCINOTO	014.703.345-62	65.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	014.703.168-68	56.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA YANES BRAGA	014.703.242-78	61.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINE MACIEL DOS SANTOS	014.703.191-94	60.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CASSIA CARDOSO REMÍGIO CRESPIM	014.703.337-30	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA DE CARVALHO	014.703.254-49	45.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CLAUDIA FAXINA	014.703.305-80	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA HELOÍSA DUARTE	014.703.211-92	51.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA LUCIA ALVES MACHADO	014.703.339-23	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA MARIA DE PAULO	014.703.292-15	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA MARIA VILLIALVES CAROLINO	014.703.284-09	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES	014.703.360-68	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	014.703.157-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	014.703.313-24	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA FERNANDES BARBOSA BUCK	014.703.256-41	42.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANADIA APARECIDA PARDINHO FERNANDES	014.703.281-31	45.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	014.703.198-95	60.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRE LUIS DA SILVA	014.703.364-83	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉ LUIZ NUNES	014.703.349-67	53.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉA LADEIRA ROSA	014.703.222-41	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉA LUIZA APARECIDA BRAGA TORII	014.703.164-96	36.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA AIRES ALEIXO RIBEIRO	014.703.198-72	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA ALVES ALEXANDRE FREITAS	014.703.285-31	47.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA CRISTINA GASPARINI	014.703.256-94	55.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA DE SOUZA	014.703.339-64	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREINA DE BARROS SANTOS	014.703.307-41	26.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRESA BRIGIDA DOMINGOS DE ALMEIDA VALOTTO	014.703.312-94	43.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	014.703.291-08	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	014.703.180-01	48.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREZA CRISTINA MOREIRA	014.703.186-97	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELA MARIA DE SOUZA	014.703.143-97	28.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELA PRADO DA SILVA	014.703.326-00	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	014.703.330-32	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-95	48.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGÉLICA DA SILVA ZAMBONINI FERREIRA	014.703.140-89	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELICA MANFRIN GOES	014.703.319-97	56.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANTONIA MARIA DE SOUZA	014.703.214-70	37.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-43	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	APARECIDA THEODORO DA SILVA DOS SANTOS	014.703.348-86	31.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ARIANE ARQUERLEI PEREIRA	014.703.297-71	43.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ARIANE DE OLIVEIRA LIMA TEMISTOCLES	014.703.268-91	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ARTHUR PAULINO DA SILVA	014.703.333-87	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BARBARA LUZIÊ DE SOUZA	014.703.305-08	38.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BEATRICE CUBA BENEDITO	014.703.292-60	60.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BEATRIZ BERTOLETTO ANDRADE	014.703.305-36	50.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	014.703.176-46	43.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA DA SILVA FERNANDES	014.703.297-62	50.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA DA SILVA REIS	014.703.265-28	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA SANTOS SILVA	014.703.222-06	51.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRENDA MOLINA DA SILVA	014.703.229-75	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	014.703.257-14	67.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.349-40	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA DA SILVA EHRMANN	014.703.258-12	35.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA DIAS DE SOUZA	014.703.240-85	42.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA RAFAELA DA SILVA RAUL	014.703.373-36	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO	014.703.326-26	55.20	APROVADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA VICENTE DOS SANTOS	014.703.288-59	40.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNO RIBEIRO GONÇALVES LEITE	014.703.345-93	50.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA CATARINA PIMENTA	014.703.329-94	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	014.703.238-32	60.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA	014.703.256-34	47.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA	014.703.371-66	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA LESSA	014.703.297-81	43.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA FRANCIELI DOS SANTOS DUTRA	014.703.214-93	36.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR	014.703.226-42	58.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	014.703.194-95	53.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA RODRIGUES CHAPINA	014.703.180-28	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA SANTANA BORGES	014.703.188-02	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CARLA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	014.703.329-04	50.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINA JANUARIO DE SOUZA	014.703.168-26	33.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE ALVES	014.703.232-24	48.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	014.703.237-44	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	014.703.327-31	57.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CATIA DOMINGUES DE PAULA	014.703.229-14	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-22	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CHARLES PIRES	014.703.201-46	51.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDECIR DA SILVA ALENCAR DO NASCIMENTO	014.703.172-94	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDETE CARVALHO DE FREITAS	014.703.334-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDETE GOMES PEREIRA	014.703.359-18	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDIA ALINE ARAÚJO DE FREITAS	014.703.309-09	55.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDIA INES CARLOS	014.703.332-22	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BREGANHOLI DA SILVA	014.703.298-88	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	014.703.246-83	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA ROCHA DA SILVA	014.703.246-50	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	014.703.149-67	17/08/1974	028948-2
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEY JOAO ROCCO	014.703.254-89	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEIDE FERREIRA	014.703.326-25	30.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	014.703.273-95	46.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEUSA PACHECO	014.703.341-48	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISLAINE FONTEBASSO DI LUCIO	014.703.300-03	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DA SILVA	014.703.344-88	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA	014.703.193-97	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DIAS DE ALMEIDA	014.703.293-46	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTINA PORFIRIO DA SILVA	014.703.330-52	53.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	014.703.277-03	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	014.703.212-84	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSÉ	014.703.291-48	38.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE GONÇALVES	014.703.253-93	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE MERISI CASTOLDO	014.703.252-55	40.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE RAFAELA DA SILVA MACARIO	014.703.246-56	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE ROCHA GUSMÃO	014.703.141-27	40.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE SARA DOS SANTO	014.703.366-51	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE VIEIRA MENEZES FORNAZIERI	014.703.164-94	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DALCILENE MARIA DOS SANTOS CAETANO	014.703.328-43	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA APARECIDA ALVES	014.703.278-82	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	014.703.252-38	58.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA DURIGON	014.703.277-72	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA HENRIQUES BASSO	014.703.246-39	53.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA PASSOS DOS REIS	014.703.248-11	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA VANESSA DE LIMA	014.703.316-80	60.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELE VERISSIMO AGUIAR	014.703.244-08	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELY MATOZO DE LIMA FRANZONI	014.703.141-10	42.00	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANILO DE CAMPOS	014.703.153-15	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAYSE BEATRIZ PRADO YAMATO	014.703.365-54	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEBORA ALVES DA CUNHA	014.703.190-88	35.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DÉBORA CRISTINA TOLEDO OLIVEIRA	014.703.160-27	48.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DÉBORA HONÓRIO	014.703.214-66	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	014.703.368-93	50.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	014.703.156-45	36.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DENISE APARECIDA NAREZI DA SILVA	014.703.373-07	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DENIZE NATALIA VAIS CAROLINO	014.703.203-29	42.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEVANIRA DOS SANTOS	014.703.200-19	31.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEYSE CORNELIO PIRES	014.703.218-59	56.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEYSEREÉ DE FÁTIMA MARTINS PONTES	014.703.319-32	31.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DHIULLYANE PALOMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	014.703.333-12	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIANA MELO LIMA	014.703.208-76	60.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	014.703.218-41	65.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIEGO LUIS RAVAGNANI	014.703.145-07	56.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILEAN FERREIRA DA COSTA SILVA	014.703.258-87	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	014.703.246-53	53.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILIANE QUEIROZ FERREIRA	014.703.181-73	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILZA MACIEL NASCIMENTO	014.703.365-93	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DINORA BICUDO ZAMARIAN	014.703.218-67	45.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIVANI SILVERIO DA SILVA	014.703.203-92	37.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	014.703.304-57	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOUGLAS LUIS LISBOA DANTAS JUNIOR	014.703.262-09	58.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOUGLAS MARTINS	014.703.179-39	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOUGLAS SILVA	014.703.309-02	61.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDEMILSON RINALDO DELLA MURA RODRIGUES	014.703.290-94	46.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILENE ALEIXO SOARES CANDIDO	014.703.197-22	40.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILENE APARECIDA DE MELO	014.703.331-98	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILZA MARIA MENEZES DE LIMA	014.703.151-38	58.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDITE ALVES	014.703.299-73	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDIVALDO PRACOPIO DO PRADO	014.703.254-18	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDMAR VELOSO MOLARE	014.703.233-67	41.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA ALVES MONTAGNINI	014.703.328-78	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA BARBOSA DUARTE	014.703.300-31	53.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA DE SOUZA MEDEIROS	014.703.364-64	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.149-77	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	014.703.181-22	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA SOUZA GALVÃO DA SILVA	014.703.215-97	55.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDSON DOS SANTOS	014.703.292-49	51.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDUARDA GABRIELY DINIZ SOUZA	014.703.294-76	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDUARDO APARECIDO PINHEIRO	014.703.256-26	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANA CRISTINA BARBOSA	014.703.293-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANIA BISPO PERILLO	014.703.231-38	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANIA SILVA DE LIMA	014.703.324-13	35.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE BORGES	014.703.329-76	28.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE CRISTIANE DA SILVA	014.703.302-27	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE CRISTINA EUGENIO	014.703.367-20	42.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE CRISTINA PEREIRA	014.703.188-89	35.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE NATALI CARDOSO GONÇALVES	014.703.274-49	46.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELBA MARA ALVES MATHEUS COUTINHO	014.703.237-02	63.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELENORA APARECIDA MAGON	014.703.159-59	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELESANDRA MOREIRA DE MOURA	014.703.233-66	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANA BERNARDINA DA SILVA	014.703.313-82	45.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANA MARTA DA SILVA	014.703.263-61	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANDRA SIRLENE DO NASCIMENTO	014.703.183-98	43.90	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE DE LIMA VIEIRA	014.703.186-79	55.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SANTOS BORGES	014.703.337-72	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SANTOS DOS REIS	014.703.351-10	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SANTOS NICCHIO	014.703.210-74	31.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SOARES RAMOS	014.703.141-63	33.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SUESMI MENDES LOPES	014.703.190-81	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIARA DE LIMA DA SILVA	014.703.370-47	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIDIA APARECIDA SLVA	014.703.195-57	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIES REGINA BERNARDO	014.703.219-21	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIS REGINA DE ALMEIDA	014.703.316-45	46.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISABETE DA SILVA MONTALVÃO	014.703.301-05	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANDRA SILVA DE LIMA	014.703.315-74	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA AGUIAR DOS SANTOS BENFICA	014.703.292-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.278-74	43.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA RAVAZZI	014.703.269-00	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA REGINA SANTOS OLIVEIRA	014.703.367-50	35.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISSANDRA MIZUE VIEIRA	014.703.311-56	48.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIZANGELA MARTINS GOMES	014.703.263-30	48.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIZANGELA RODRIGUES DOS REIS	014.703.295-44	55.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIZANGELA SALOME MENDES	014.703.259-04	45.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELTON RODRIGO STECCA FERNANDES	014.703.209-61	40.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELZA LUIZA SOARES REIS	014.703.372-18	42.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	014.703.198-31	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES	014.703.291-57	53.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMANUELE SCHELEN DO NASCIMENTO	014.703.364-33	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMERSON RICARDO ROCHA	014.703.216-03	50.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	014.703.238-29	0.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ERICA CRISTINA DA SILVA	014.703.158-12	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ESTEVÃO PIZA DOS SANTOS	014.703.170-67	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EULALIA DA SILVA FERREIRA	014.703.184-64	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EUNICE MACIEL ANESIO	014.703.332-09	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVA CASTURINA DE OLIVEIRA GRANADA	014.703.294-96	37.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVA JOSIAS FANELLI	014.703.180-70	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVELISE SEEFELDT MERCEDES	014.703.220-53	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVERSON EMILIO BURGUES	014.703.198-03	58.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EZEQUIEL ALVES LEITE	014.703.251-02	66.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIANA CRISOSTOMO DA SILVA	014.703.197-90	60.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIANA ROSA DE BRITO	014.703.162-60	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIANE VIEIRA CHAGAS	014.703.191-64	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIO BATISTA THEODORO	014.703.145-98	40.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	014.703.306-83	43.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	014.703.297-87	65.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FAGNA DA SILVA SANTOS	014.703.286-27	47.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA ALVES QUIRINO	014.703.258-20	55.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA ANACLETO	014.703.254-91	40.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA DA SILVA SITTA	014.703.282-66	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA DOS SANTOS MATEUS	014.703.326-55	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA ELEN DOS SANTOS	014.703.322-57	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA GOMES BOSSONE	014.703.358-43	46.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDO JOSE SANTI	014.703.317-42	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA ALINE FELICIO	014.703.253-19	48.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA ALVES SIMONASSI	014.703.331-37	31.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	014.703.369-86	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA HELENA ALVES SANTIAGO	014.703.192-63	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIANE RAMOS MARINS	014.703.259-88	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIÉLE APARECIDA FARIA DA SILVA	014.703.303-69	43.40	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	014.703.143-36	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	014.703.193-65	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELI CRISTINA FRANCISCO DE ARAÚJO	014.703.328-66	30.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELI LOPES AMORIELLO	014.703.321-29	48.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELLE FREGNE ORTEGA	014.703.240-13	36.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELLY MARQUES DE SOUZA SILVA	014.703.361-89	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCINETTE CARNEIRO CORREIA CARDOSO	014.703.214-15	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	014.703.181-17	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL ANDREW GALDINO	014.703.258-51	31.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	014.703.141-29	58.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL RAMOS PERUCCI	014.703.288-35	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL RYUZO KOMATSU DE REZENDE EMORI	014.703.220-75	53.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA FERNANDA ALVES DA SILVA BATISTA	014.703.334-72	33.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA GARCIA FERREIRA	014.703.268-58	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA PADIAL TABAQUINI	014.703.282-90	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELLE BARBOSA BARROS FABRÍCIO	014.703.158-07	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEORGIANA MACIEL COSTA	014.703.246-62	60.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANA MANCINI TOLARI	014.703.258-22	38.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	014.703.346-55	55.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	014.703.299-00	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GESIELE FERREIRA DE SOUZA	014.703.285-76	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIANE NEVES SILVA TOMORI	014.703.255-40	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GILDASIO NEVES DE SOUZA	014.703.175-63	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GILVANIA ROSIERI DE SOUZA	014.703.364-14	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-81	58.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIOVANI DUCCA LOPES	014.703.191-81	43.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GISLAINE DE SOUZA SILVA ASSOLARI	014.703.259-85	38.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	014.703.220-95	52.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIULIANO ELÍDIO ARLINDO	014.703.338-46	58.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GLEDSON VIEIRA MACEDO	014.703.266-68	60.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GLENDHA GARCIA DURANS	014.703.186-99	58.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	014.703.356-29	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	014.703.324-66	47.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRASIELLE FRIGERI SOCORRO	014.703.294-33	57.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRAZIELLI DELDUCA BUENO	014.703.199-91	47.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICE ÁVILA TEIXEIRA	014.703.338-92	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICE DO VALE	014.703.302-96	43.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICIELE CANDIDA CIRILO	014.703.330-07	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GUSTAVO GUEDES LIMA	014.703.166-05	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	014.703.196-65	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HEIDERMAN SAGRADIN	014.703.360-48	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELENICE ARAUJO	014.703.330-01	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELLEN CAROLINA NEGRI	014.703.205-15	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELLEN GREICE KELLY SILVA MOREIRA	014.703.368-29	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HIAGO FERNANDES DE JESUS PROENÇA	014.703.206-60	46.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HILDO RUFINO	014.703.265-24	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IGOR CASONATO GOMES PEREIRA	014.703.266-51	30.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	014.703.263-25	48.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IRENE ALVES DE ALMEIDA	014.703.221-18	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABEL KAWANA SCHEMBERG	014.703.183-35	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABELA DE SOUZA PINTO DANIEL	014.703.371-79	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABELA MARIA MATOS CENA	014.703.307-23	63.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABELE CRISTINA FAVIL OLIVEIRA	014.703.243-40	50.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	014.703.317-41	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IVONETE APARECIDA DE SOUZA	014.703.333-51	53.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IZANILDA DE FATIMA THOMAZETTE DA SILVA	014.703.149-40	35.10	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JACKELINE ROSA DA SILVA	014.703.345-26	53.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JACQUELINE MOREIRA DA SILVA	014.703.197-76	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAKELINE JIOCONDA RODRIGUES	014.703.146-42	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	014.703.149-32	51.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JANAINA GRACIELE MENEGASSO	014.703.276-28	48.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	014.703.296-30	55.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JANETE APARECIDA SCOPARO ZANDOMENIGHI	014.703.198-70	48.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAQUELINE GOMES RODRIGUES	014.703.275-01	50.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	014.703.296-63	50.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JEAN HENRIQUE NUNES	014.703.166-75	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JEDAIAS DE SANTANA OLIVEIRA	014.703.161-33	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENIFFER CAROLINA PIRES DALTO	014.703.223-04	47.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	014.703.372-03	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENILSON RAMALHO DA SILVA	014.703.297-53	46.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLÃO	014.703.193-50	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	014.703.236-40	53.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	014.703.252-11	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA BIANCA DA SILVA BARUZO	014.703.261-93	50.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JÉSSICA CAROLINA LIMA	014.703.258-91	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA DA SILVA	014.703.366-95	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA KAWANE SOARES	014.703.218-66	42.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	014.703.331-43	48.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA SOARES SANTOS	014.703.315-56	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA VERGINIA FERREIRA	014.703.206-33	50.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JHENIFER MARTINS DE OLIVEIRA	014.703.313-68	57.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	014.703.238-34	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOÃO MAYKE DOS SANTOS DA CRUZ	014.703.345-43	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOISSE CRISTINA DARÉ	014.703.300-62	31.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSEANE SALLES COSTA	014.703.252-23	61.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSELAINE LOPES	014.703.368-03	28.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	014.703.238-40	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSIANE RODRIGUES DA FONSECA SANTOS	014.703.281-43	50.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUAN PABLO DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.289-15	35.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUCILENE SEREM	014.703.213-16	45.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	014.703.193-26	41.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIA FERNANDA TENAN VILAS BOAS	014.703.363-60	46.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIA LIMA PINHEIRO DA SILVA	014.703.331-67	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DA SILVA	014.703.230-67	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA SALOMAO	014.703.369-99	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DE SOUZA LEODORO	014.703.244-16	43.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	014.703.368-18	51.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA MELO DOS SANTOS	014.703.241-64	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANE ALVES PEREIRA	014.703.185-28	55.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANE ARAUJO VIEIRA	014.703.304-62	60.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIO CESAR GOMES	014.703.266-56	62.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUNICEIA RODRIGUES MAIA	014.703.250-92	43.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAIQUE DA SILVA	014.703.356-38	62.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAREN NAIARA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	014.703.144-94	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA CRISÓSTOMO CORREA SILVA	014.703.357-84	68.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA FÁTIMA DA SILVA	014.703.319-47	70.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA FONTEBASSO DI LUCIO DE OLIVEIRA	014.703.179-62	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA GONÇALVES	014.703.324-85	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.287-84	58.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	014.703.315-43	51.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAWANE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	014.703.353-88	36.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KEILA ALVES DE MELO CONSTANTINO	014.703.292-05	45.20	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KELI CRISTINA ARANTES	014.703.255-30	34.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KELLI FERNANDA DO CARMO	014.703.296-15	51.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KETELYN FABIANE DO NASCIMENTO	014.703.182-04	66.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAIZE DOS SANTOS SILVA	014.703.365-95	47.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA BECARI SBROGLIA	014.703.296-48	60.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA DE ANDRADE LOPES	014.703.191-59	62.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	014.703.307-99	53.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	014.703.292-94	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHA	014.703.313-04	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAURA MARIA ARAÚJO VOLPATO	014.703.229-17	46.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAYANE KAROLINE SERPELLONI	014.703.295-89	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LECIR SCHAUSS DE OLIVEIRA	014.703.337-57	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	014.703.143-52	56.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEILA DE OLIVEIRA SANTANA	014.703.184-54	46.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEILA DOS SANTOS	014.703.307-98	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEILA MARIA NELSON	014.703.361-91	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	014.703.216-90	40.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LENIFABIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	014.703.344-27	48.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO ALVES DA SILVA	014.703.166-42	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO AMANCIO DA PAZ	014.703.205-38	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	014.703.146-15	49.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO OLIVEIRA DIOGO	014.703.262-18	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETÍCIA DE ANDRADE PALARO	014.703.346-74	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETÍCIA FERNANDA BARBOSA CESAR PIRES	014.703.351-77	55.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETICIA RAMOS NOGUEIRA	014.703.167-77	46.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LILIANE INOCÊNCIO DA FONSECA	014.703.235-95	31.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LILLIAN DA CONCEIÇÃO SILVA	014.703.352-31	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LINCOLN APARECIDO DOS SANTOS	014.703.154-68	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LOANA APARECIDA PEREIRA	014.703.145-99	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	014.703.370-87	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUAN SIMBALINSKI DE LIMA	014.703.339-82	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUANA ALVES DE LIMA BETTIM	014.703.149-39	53.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	014.703.347-17	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCAS CORDEIRO ZAMBONINI	014.703.356-77	58.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCAS DOMINGOS DE LIMA	014.703.301-49	61.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCAS SANTANA DA COSTA	014.703.214-67	55.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	014.703.174-80	53.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.333-35	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIA LOBO DA SILVA	014.703.209-09	48.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIANA CAVEQUIA GARCIA	014.703.190-68	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIANA PEREIRA POLICARPO DA SILVA	014.703.215-38	47.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	014.703.180-98	58.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	014.703.200-98	58.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIENE JOSÉ DE LIMA ALVES	014.703.252-25	41.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCILENE DIAS DE LIMA	014.703.326-71	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIMAR BARBOSA	014.703.213-49	30.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIMARA RIBEIRO ROMAO	014.703.186-47	43.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINALVA DE ANDRADE MORAES	014.703.203-88	45.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	014.703.263-22	30.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	014.703.172-55	41.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINEIA FERREIRA LEAL	014.703.364-69	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINÉIA RODRIGUES ROSA	014.703.370-28	31.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINEIDE MENDES DESSUNTI	014.703.288-38	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIS FERNANDO FERREIRA	014.703.187-18	28.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIS GAGLIARDE NETO	014.703.336-97	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	014.703.183-58	0.00	AUSENTE

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA PIRES	014.703.266-77	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA SEREIA	014.703.163-43	48.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.165-86	45.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO	014.703.334-79	50.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAIZA CÂNDIDA RODRIGUES	014.703.367-49	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANOEL CASIMIRO JUNIOR	014.703.238-44	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	014.703.241-09	71.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.143-26	78.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARA LEANDRA DE OLIVEIRA CAVALARI	014.703.248-05	46.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELI MARIA CAMPOS DE LIMA	014.703.160-07	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO AGUILAR	014.703.227-36	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-39	65.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO FERNANDES	014.703.295-21	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO MOREIRA DA SILVA	014.703.279-69	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA BATISTA BASTOS	014.703.304-96	60.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA COELHO DE JESUS	014.703.193-96	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA DAIKUHARA	014.703.352-52	45.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA TIEKO KAMOGAWA DE SOUZA	014.703.275-19	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA VIEIRA DA SILVA	014.703.148-58	31.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	014.703.249-09	48.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ALVES PEDRO	014.703.371-28	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ANGELINA BARBOSA VALIM	014.703.174-74	44.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA APARECIDA LISBOA ALVES	014.703.170-32	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA CELIA VIEIRA	014.703.294-09	35.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA CLARA DE ARAUJO GOIS	014.703.287-67	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	014.703.342-03	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES	014.703.292-04	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	014.703.269-58	41.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	014.703.305-65	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE QUADROS	014.703.234-29	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ELINALDA ARAUJO DA SILVA	014.703.281-20	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA HELIA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.336-51	55.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	014.703.181-35	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA JOSE SANTOS	014.703.293-41	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARÍA JOSÉ SILVA DE LIMA	014.703.310-17	35.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT'ANNA	014.703.288-11	58.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA LINDINALVA DA SILVA D ARAUJO	014.703.269-20	40.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA LÚCIA LEITE DE BARROS CORRÊA	014.703.307-49	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	014.703.170-76	46.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA DOS SANTOS	014.703.287-71	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA MESSAGI LIMA	014.703.353-36	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	014.703.351-52	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA OTINA DA SILVA	014.703.168-05	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ROSA DA SILVA	014.703.249-90	36.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA	014.703.253-20	51.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA VITÓRIA SILVA MARTINS	014.703.276-37	61.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANA FERREIRA PINHEIRO	014.703.304-36	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.150-06	47.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANE DA COSTA DE SOUZA	014.703.289-99	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANGELA DA SILVA FRANCISCO HILARIO	014.703.367-16	33.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	014.703.353-81	45.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARISSOL FERREIRA DE SOUZA	014.703.372-75	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLENE MORITA FAUSTINO	014.703.266-46	48.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI APARECIDA DE MELO RIBEIRO	014.703.266-37	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI DOS SANTOS	014.703.189-36	34.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI GONÇALVES DA FONSECA	014.703.325-26	41.70	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARTA LAGES GOMES	014.703.292-11	54.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MATHEUS DE ARAUJO	014.703.237-98	55.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	014.703.301-83	60.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MATILDE NEIVA DOS SANTOS	014.703.244-18	38.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAYARA CAROLINE DE OLIVEIRA MOREIRA	014.703.188-38	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	014.703.176-16	53.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MEIRE LUCIA STEFANIACK	014.703.179-55	45.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MICHELE FRANCISCA DA SILVA ATALIBA RODRIGUES	014.703.362-78	55.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	014.703.219-13	38.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MICHELLE KARINA DA SILVA	014.703.219-84	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIDIAN PAOLA PEGORINI ROSA	014.703.201-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MILENE APARECIDA DE LIMA	014.703.143-70	52.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MILENE ROSA DE MORAES	014.703.210-77	52.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MILLENA ALMEIDA GIL	014.703.307-30	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAM DA SILVA	014.703.229-31	26.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN MARTINS DA SILVA	014.703.366-45	43.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN MESSIAS DE SOUZA	014.703.185-82	40.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN REICHEL MOURA	014.703.280-17	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MÔNICA COELHO DOS SANTOS	014.703.228-26	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MONIQUE DOS SANTOS PARDIM	014.703.306-69	48.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NADIA MARA DOS SANTOS	014.703.306-01	31.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NAIARA ALVES SILVINO	014.703.325-94	38.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	014.703.327-33	46.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATHALIA MOTA DE CAMARGO	014.703.201-53	37.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATIELI CAROLINE AMERICO DE ALMEIDA	014.703.274-12	55.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NAYARA FORNAZIERI DOS SANTOS	014.703.180-71	48.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NAYHARA CRISTINA DIAS MORI	014.703.335-25	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NELSON FERREIRA JÚNIOR	014.703.187-11	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NICOLLE PEREIRA DOS SANTOS	014.703.341-21	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NICOLLY DAYANE DE OLIVEIRA PARIZ	014.703.154-64	38.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NICOLY EDUARDA BATISTA OLIVEIRA PONTES	014.703.363-98	46.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NIVIA LUCIANO	014.703.149-48	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOELIA POLICARPO	014.703.181-10	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOEMI CLEMENTE STEIN DE OLIVEIRA	014.703.219-97	56.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS	014.703.240-55	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	OSCAR JOAQUIM	014.703.306-26	55.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	014.703.296-33	52.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAMELA SERET DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.307-25	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA ALVES FIGUEIREDO	014.703.366-93	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	014.703.311-66	45.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	014.703.337-91	70.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.327-52	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA FABIANO DA SILVA	014.703.327-75	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA GOMES ALVES GASPARINI	014.703.310-82	51.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA REIS DOS SANTOS	014.703.142-33	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA SILVA RIBEIRO DE REZENDE	014.703.315-76	45.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	014.703.149-02	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	014.703.331-23	71.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO SÉRGIO BUENO	014.703.151-83	55.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PEDRO SILVIO DE ALMEIDA HATANAKA	014.703.243-84	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLIANA DE MOURA BRITO	014.703.145-79	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLIANE RIBEIRO SOARES	014.703.289-35	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLLYANA SANTOS DOS REIS	014.703.292-06	21.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRICILA SANTINI GONZALEZ	014.703.193-57	60.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	014.703.309-12	40.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	014.703.198-33	53.60	APROVADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCILA FONSECA DE SIQUEIRA FLORES	014.703.272-24	40.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.185-43	51.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	QUELI ADRIANA PEDROSO MEDEIROS	014.703.272-03	45.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAEL FIORESI GUERMANDI	014.703.356-92	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	014.703.149-56	60.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAELA VITÓRIA TASINAFO	014.703.291-11	53.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAIMUNDA DEUZIMAR RIBEIRO MOTA DE SOUZA	014.703.256-96	23.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAQUEL CERQUEIRA CEZAR DA SILVA	014.703.298-42	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-10	63.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	REGINA TOLEDO	014.703.298-75	55.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	REINIER ALEXSANDER RIBEIRO UTIYAMA	014.703.322-35	61.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATA BORGES CASTILHO	014.703.226-24	27.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATA DA SILVA COELHO	014.703.182-03	50.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATA ROSELAINE PASCHOAL	014.703.244-17	58.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATO ANTONIO DA SILVA	014.703.143-12	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATO APARECIDO ALONSO	014.703.305-58	55.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RITA DE CASSIA APARECIDA JARDIM	014.703.357-71	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RITA PEREIRA DE MORAIS	014.703.353-24	35.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROBERTA BIANCA SANTOS LIMA	014.703.277-57	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROBERTA RAMOS MARTINS	014.703.164-24	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RODRIGO APARECIDO SILVEIRA	014.703.347-35	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	014.703.267-27	33.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSA MARGARIDA DOS SANTOS	014.703.279-29	35.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANA DONIZETE LOVATO	014.703.181-30	35.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANA NOELI ALVES MONTEIRO	014.703.320-68	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA AMARO DE LIMA	014.703.269-40	41.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA APARECIDA VENTURA	014.703.365-49	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	014.703.181-87	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES	014.703.174-84	51.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSELI ADAO	014.703.197-18	36.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSELI MARQUES DA ROCHA	014.703.354-48	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSEMEIRE HORTENCIA PAGANO	014.703.148-57	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSENI LOPES DE OLIVEIRA	014.703.345-15	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILAINE MORAIS CARVALHO	014.703.207-17	55.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILEI ADAO SIMOES	014.703.313-14	38.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILENE FÁTIMA DO NASCIMENTO	014.703.359-45	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	014.703.288-15	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSINEIA BONFIM LEDO	014.703.352-22	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	014.703.195-63	53.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SALETE MARQUES DA SILVA	014.703.196-88	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	014.703.153-74	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMARA PEREIRA SILVA	014.703.310-51	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMIRA QUEZIA DA SILVA	014.703.186-20	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMUEL SILVA RIBEIRO	014.703.359-92	51.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO	014.703.192-49	33.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA MARIA DELMILIO	014.703.168-18	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.282-93	66.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA DE LIMA TOMELERI	014.703.233-86	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA GIACOMINO NUNES	014.703.301-10	43.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA SOARES DE BRITO	014.703.220-85	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA SORJE	014.703.202-76	61.80	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-94	53.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SHEILA LUCIANA FERREIRA	014.703.367-89	72.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	014.703.184-52	55.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIDNEIA DE ARAUJO ROCHA MARTINEZ	014.703.341-35	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILEIDE APRIGIO DA SILVA	014.703.267-22	55.40	APROVADO

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	014.703.183-55	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA PRISCILA DA SILVA	014.703.240-26	43.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA APARECIDA HILARIO PAES	014.703.217-92	52.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA DE CARVALHO BORDINHON	014.703.213-55	43.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA DOS SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA	014.703.155-58	45.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA REGINA TASSI	014.703.168-10	58.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANE DA SILVA FUNDATO	014.703.320-47	38.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIA CRISTINA MAXIMIANO	014.703.327-77	55.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIA HELENA FAIAO	014.703.226-05	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIA MARIA DOS REIS	014.703.250-87	60.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIO ROBERTO GONÇALVES	014.703.227-16	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	014.703.172-90	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIMONI DIAS DE OLIVEIRA	014.703.285-12	31.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIRLEY MORENO	014.703.268-21	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOFIA GARCIA DA SILVA	014.703.369-61	45.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE CAPARELLI	014.703.165-44	30.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	014.703.275-18	40.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-43	48.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE MILANEZI DOS SANTOS	014.703.300-21	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SONIA LEMES LOURENÇO	014.703.356-86	45.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SONIA MARIA SANTOS	014.703.359-32	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS	014.703.290-27	60.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANI DE SOUZA IZAIAS	014.703.249-25	36.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANIE KAWANE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.183-54	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STHEPHANIE ADRIANE DE SOUZA PATEZ	014.703.351-99	38.70	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELEN FIRMINO DA SILVA	014.703.271-10	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELEN SOARES PEDREIRA	014.703.169-23	30.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELLEN ARIANA ORTEGA	014.703.275-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELLEN SILVERIO DA SILVA	014.703.309-86	62.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSANA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA	014.703.368-58	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSANNE DE OLIVEIRA FURLAN	014.703.304-20	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSETTE SOUZA DOS SANTOS	014.703.189-18	28.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUZI RIBEIRO DA SILVA	014.703.347-83	58.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TAHIANA KONIG	014.703.148-10	48.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TAIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	014.703.174-96	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TASSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.362-66	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE APARECIDA FERREIRA	014.703.320-04	40.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE FERNANDES DE AZEVEDO	014.703.311-07	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE MATOS DE ALMEIDA	014.703.293-36	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE OLIVEIRA FRANCISCO PALL	014.703.363-59	65.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	014.703.261-51	60.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TEREZA PEREIRA ANDRADE	014.703.263-79	41.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	014.703.368-79	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIS DE SOUZA REIS	014.703.334-05	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	014.703.164-77	41.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIS VIDAL DOS SANTOS	014.703.361-29	58.60	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THALIA CARLA DE LIMA	014.703.192-86	53.70	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAMIRES MARIA DE FREITAS	014.703.340-95	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THIELLEN CAMILA DE CARVALHO GUERREIRO	014.703.170-56	51.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TIAGO PEREIRA DIAS	014.703.298-30	50.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TIFFANY MAYUMI FATORI	014.703.311-54	50.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDECIR ALVES DA SILVA	014.703.168-83	60.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDELIZE MAGON BACHEGA	014.703.270-23	35.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDEVINO BENTO	014.703.369-24	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALÉRIA KLABUNDE LEANDRO	014.703.144-36	58.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANDA RODRIGUES DA SILVA MARCAL	014.703.197-38	0.00	AUSENTE

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA PINHEIRO	014.703.185-74	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA REQUEL COSTA	014.703.190-23	31.80	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANI SALES DOS SANTOS	014.703.147-41	48.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANIA FELIPE LEAL AMANSO	014.703.325-40	57.10	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANUZA APARECIDA RODRIGUES	014.703.317-40	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERA LUCIA PAULA	014.703.245-45	55.20	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERA LÚCIA SPINASSI	014.703.323-02	55.40	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERIDIANA MAZETTI DA CRUZ	014.703.186-02	45.10	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERÔNICA DE FÁTIMA VICENTE NEIVA	014.703.141-53	43.60	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERÔNICA DONATO DOS ANJOS	014.703.267-68	45.40	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VICTÓRIA FIORAVANTE SOARES	014.703.144-46	35.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.367-24	47.20	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VILMA MARIA BARBOSA	014.703.217-79	38.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VILSOMAR APARECIDO ROSSI JUNIOR	014.703.220-57	48.30	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	014.703.245-73	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITORIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	014.703.148-22	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITORIA DE PAULA ROSA	014.703.316-97	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANA LINO RAMOS DOS SANTOS	014.703.286-76	50.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANE APARECIDA DE ARAÚJO SILVA	014.703.142-31	48.90	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	014.703.312-06	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WALMIR DIAS DOS SANTOS	014.703.329-63	55.30	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WANDERLEIA BASTOS PEREIRA MIOTTO	014.703.281-38	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WESLEY ALVES SARMENTO	014.703.293-01	56.90	APROVADO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WILLIAM MARTINS PROENÇA	014.703.297-46	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WILLIAN VITOR MENDES PEREIRA	014.703.343-45	31.90	ELIMINADO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3AD56024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 026/2024 CONCURSO 001/2024- CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 026/2024
CONCURSO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Agente de Combate Endemias – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2370930	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	86.00				86.00	1	ACE	18/07/2003	10.00	12.00	8.00	56.00
2374533	JOSLEI DALMOLIN	78.00				78.00	2	ACE	06/12/1977	6.00	18.00	10.00	44.00
2375789	ANTÔNIO CARLOS COSTA	74.00				74.00	3	ACE	20/04/1972	6.00	14.00	2.00	52.00
2375434	GABRIELA MEIRINHO	74.00				74.00	4	ACE	02/08/2002	6.00	14.00	10.00	44.00
2372131	ALISSON BOSCO	70.00				70.00	5	ACE	04/06/1991	8.00	10.00	0.00	52.00

Agente de Combate a Endemias – afrodescendentes

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2372899	CLEITON MARQUES DA SILVA	62.00				62.00	2	ACE	25/11/1994	4.00	16.00	10.00	32.00

Agente Comunitário de Saúde - Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373462	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA	84.00				84.00	1	ACS	28/02/1987	8.00	18.00	10.00	48.00
2370838	JAQUELINE APARECIDA BECKER	82.00				82.00	2	ACS	14/10/1995	10.00	12.00	8.00	52.00
2370899	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	78.00				78.00	3	ACS	28/08/1988	6.00	14.00	6.00	52.00
2375191	ADRIANA TERESINHA UAVNICZAK	74.00				74.00	4	ACS	25/08/1984	8.00	16.00	6.00	44.00
2374451	SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO	72.00				72.00	5	ACS	26/02/1994	4.00	6.00	10.00	52.00

Agente Comunitário de Saúde - Afrodescendente

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2371003	MCHAYETHA HESTHER BARBOSA BORGES	72.00				72.00	2	ACS	31/10/1991	2.00	18.00	4.00	48.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 10 de Junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:57545CDE

